SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 08 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3933

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 011/2023

Extrato de aditivo do contrato n° 011/2023 - Contratado: TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ 24.416.556/0001-21 – Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços técnicos de assessoria contábil prestados pela contratada até o dia 02 de janeiro de 2026, no valor total de 23.517,29 (vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos). Processo de Compra nº 017/2023.

ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:D9AD6A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº112/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 028/2023
INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2023
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº112/2023
PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/ EMPRESA ADRIANO JOSÉ SENADOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOSDE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA SOBRE GESTÃO EM GERAL DE CONSÓRCIO PÚBLICO, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL DE Nº 11.107/05.
DATA: 02.01.2025
PRAZO: 01.06.2025
VALOR DO ADITIVO: R$1.700,00.
Alínea “b”, do Inciso II do Artigo 124 e Caput do Artigo 125, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1FF16CEB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL DE MANUTENÇÃO DE MICROS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNERS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FORA DE GARANTIA E OS QUE VIEREM A SAIR, AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI, PARA OS 26 (VINTE E SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.** Referido credenciamento público estará aberto SINE DIE, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 07 de janeiro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:14010ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CIMERP- RESOLUÇÃO Nº05 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RESOLUÇÃO Nº05 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Estabelece normas gerais do exercício do poder de polícia, dos Procedimentos Administrativos de Investigação e de Aplicação das Sanções administrativas pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional – CIMERP.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP** aprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON REGIONAL, que observará os seguintes termos e condições:

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor integra a estrutura do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, para fins de aplicação das normas relativas às relações de consumo;
CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, órgão vinculado ao Consórcio CIMERP, tem entre outras atribuições , iniciar e mover processos administrativos, funcionar como instância de instrução e julgamento no âmbito de sua competência, expedir notificações e aplicar sanções administrativas, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem do consumidor, baixando as normas que fizerem necessárias, conforme a lei 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/97.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aprimoramento das regras referentes aos procedimentos administrativos de defesa do consumidor no âmbito do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, PROCON Regional – CIMERP;
CONSIDERANDO que o processo administrativo sancionatório previsto no Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Regional CIDES, refere-se às violações às normas de proteção e defesa do consumidor estabelecidas na Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90, bem como em outros atos normativos.
RESOLVE:
1 NORMAS GERAIS
Art. 1 Fica estabelecimento o âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP e de seus Consorciados, o atendimento ao Consumidor para realizar suas de consultas, reclamações ou formalizar denúncias, bem como as tentativas de solução de conflitos entre consumidores e fornecedores, a fiscalização das relações de consumo e os processos administrativos sancionatórios, que atenderão ao disposto na presente Resolução, devendo, em casos excepcionais ou omissos, serem aplicadas regras da legislação esparsa.
§1ºAs Reclamações, Consultas e ou Denúncias que apresentem notícia de lesão ou ameaça a direito do consumidor e seus interesses ou a direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos ou socialmente relevantes tutelados por esta Resolução, poderá ser apresentada, por qualquer Consumidor, de forma presencial, mediante agendamento de forma eletrônica, pela ferramenta que será disponibilizada pelo PROCON Regional, ou por outro meio que venha a ser adotado pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.
§2º Verificados os indícios de ocorrência de infração às normas de proteção e defesa do consumidor será lavrado auto de infração e instaurado o processo administrativo sancionatório.
§3º A autoridade administrativa dispõe do prazo de até 30 (trinta) dias para análise e decisão sobre a abertura de Procedimento Administrativo, prorrogável por uma vez, por até 90 (noventa) dias, a partir da qual adotará uma das seguintes medidas:
Arquivamento, nos termos do artigo 2º desta Resolução;
Instauração de Investigação Preliminar, nos termos do artigo 4º desta Resolução;
Instauração de Processo Administrativo, nos termos do artigo 7º desta Resolução (Lei Federal nº 8.078/1990, art. 56, Parágrafo único);
§4º Durante período de analise das Reclamações e Denúncias sobre direito tutelado pelo Código de Defesa do Consumidor, poderá a autoridade administrativa colher informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração de procedimento próprio.
Art. 2º A critério da autoridade competente poderá o Procedimento Administrativo ser arquivado se os fatos narrados na reclamação e ou denúncia:
Não evidenciarem lesão aos interesses ou direitos tutelados por esta Resolução;
Estiverem solucionados;
Constituírem objeto de investigação ou de ação judicial finalizadas;
Demonstrarem que a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação da Junta Recursal do PROCON Regional;
Estiverem desprovidos de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração.

§1º Ao Consumidor e Fornecedor será dado ciência da decisão de arquivamento, preferencialmente, por meio eletrônico, que poderá, pelo mesmo meio, apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do envio da intimação.
§2º As razões de recurso serão protocoladas no órgão que arquivou o pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, com a decisão impugnada da reclamação ou a denúncia, devidamente autuadas, para apreciação da Junta Recursal do PROCON Regional.
§3 A Junta Recursal não conhecerá do recurso interposto fora das condições e prazos estabelecidos nesta Resolução.
§4º Expirado o prazo do parágrafo 1º deste artigo, não havendo manifestação das partes, os autos serão encerrados na própria origem
§5º A instauração, tramitação e término do processo administrativo obedecerão aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade, da finalidade e da motivação dos atos.

2 DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 3º A autoridade administrativa de defesa do consumidor dispõe, no exercício de suas atribuições dos seguintes expedientes administrativos**:**
Investigação Preliminar;
Processo Administrativo (Lei Federal nº 8.078/1990, art. 56).
§1º A investigação Preliminar antecede o Processo Administrativo. No curso da Investigação Preliminar, a autoridade administrativa poderá contar com os seguintes instrumentos:
Sanções Administrativas Cautelares (Lei Federal nº 8.078/1990, art. 56, parágrafo único);
Termo de Ajustamento de Conduta (Lei Federal nº 8.078/1990, art. 113);
§2º No curso do Processo Administrativo, a autoridade administrativa poderá contar com os seguintes instrumentos:
Sanções Administrativas, inclusive cautelares (Lei Federal nº 8.078/1990, art. 56, parágrafo único);
Transação Administrativa;
Termo de Ajustamento de Conduta (Lei Federal nº 8.078/1990, art. 113);

Art. 4º Antecedendo à instauração do Processo Administrativo poderá a autoridade administrativa competente abrir Investigação Preliminar, podendo requisitar dos fornecedores informações sobre as questões investigadas, resguardadas o segredo industrial, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 55 da Lei Federal nº 8.078/1990.
§1º A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de 1(um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez, em caso de motivo justificável,
§2º Não sendo apurada a ocorrência de prática infrativa referente a interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, a investigação administrativa deverá ser arquivada, intimando-se os interessados, que poderão apresentar recurso a Junta Recursal do PROCON Regional - CIMERP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da efetiva intimação.
§3º As razões de recurso serão protocoladas no órgão que arquivou a Investigação Preliminar, o qual, no prazo de 3(três) dias úteis, poderá exercer o juízo de retratação, devendo ser remetidas, caso não haja

reconsideração, com a representação e a decisão impugnada, devidamente autuadas, à autoridade administrativa competente para apreciação.
§4º Não será conhecido o recurso interposto fora das condições e prazos estabelecidos nesta Resolução. Expirado o prazo os autos serão encerrados na origem mesmo sem manifestação do Representante.

Art. 5º A inobservância das determinações contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 e nas demais normas de defesa do consumidor constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor às penalidades do artigo 56 da referida Lei, e das definidas em normas específicas, que poderão ser aplicadas pelas autoridades administrativas do PROCON Regional - CIMERP sem prejuízo das medidas de natureza cível e penal.
§1º O exercício do dever de investigação do PROCON Regional - CIMERP para apurar prática infrativa descritas na lei 8.078/90 e demais normas que versem sobre Direito do Consumidor, decai em 05 (cinco) anos, a contar da data em que a autoridade administrativa do órgão tiver conhecimento do fato, sendo seu termo final a notificação válida do fornecedor para impugnação.
§2º Considera-se notificação válida do fornecedor para impugnação aquela constante do próprio auto de infração ou realizada na forma prevista no artigo 9º desta Resolução.
§3º No caso de prática infrativa permanente ou continuada, o termo inicial do prazo a que se refere o parágrafo 1º deste artigo será a data em que a autoridade administrativa do PROCON Regional tiver conhecimento do fato ou o dia em que cessar a prática da infração, prevalecendo o que ocorrer por último.
§4º Na hipótese de o objeto da ação punitiva também constituir crime, o prazo decadencial para apuração do cometimento da infração será aquele previsto, para fins de prescrição, na lei penal.
§5º Nos casos em que o Processo Administrativo tramitar por mais de cinco anos, contados de sua instauração e sem que tenha sido encerrada a fase instrutória com a decisão de primeiro grau, caso se verifique, cumulativamente, que a demora injustificada não seja imputável ao fornecedor e venha a prejudicar o contraditório e a ampla defesa, pode a autoridade administrativa, de ofício ou mediante requerimento, extinguir o processo por falta de interesse de agir superveniente.
§6º Os prazos processuais constantes nesta Resolução são preclusivos e computar-se-ão em dias úteis, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
Art. 6º Se no curso de Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil for constatada a prática infrativa às relações de consumo, poderá a autoridade administrativa instaurar o competente Processo Administrativo para aplicação das sanções previstas em lei.

Art.7º As práticas infrativas às Normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas e sancionadas por meio de Processo Administrativo, que terá início mediante ato, por escrito, da autoridade competente ou a lavratura de auto de infração.
§1º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 1(um) ano, prorrogável por igual prazo ou outro, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência à Junta Recursal do PROCON Regional – CIMERP.

Art. 8º Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.
§1º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:
A violação das boas práticas das relações de consumo decorrente de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço a fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;
As práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionar à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.
§2º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a ser adotado na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do PROCON Regional, caso deixe de cumpri-las.
§3º A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, implica nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.
§4º Após a realização de fiscalização orientadora ou a expedição de recomendação, desde que comprovada à regularização da conduta, poderá o respectivo expediente, a critério da autoridade administrativa, ser extinto.
Art. 9º Instaurado o Processo Administrativo, o infrator será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, apresentar defesa.
§1º A notificação, acompanhada de cópia da inicial do Processo Administrativo, far-se-á por qualquer meio idôneo, preferencialmente eletrônico (e-mail, SMS, aplicativos de mensagens e similares), com comprovação de recebimento.
§2º Havendo indicação nos autos, pelos interessados, de endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de comunicações, é dispensada a comprovação de recebimento.
§3º Na impossibilidade da notificação ser realizada por meio eletrônico, ela deverá ser feita das formas seguintes:
Por carta registrada ao infrator, ao seu representante legal, ao mandatário ou ao preposto, com aviso de recebimento (AR);
Pessoalmente ao infrator, ao seu representante legal, ao mandatário ou ao preposto, admitindo-se, no caso de pessoa jurídica, a aplicação analógica do artigo 248, parágrafo 2, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, sendo lavrada certidão do ato, com indicação do receptor do documento, do registro do número de sua identidade, do órgão que a expediu, do nome e da matrícula do servidor público responsável pela execução do ato, do lugar em que ocorreu intimação/notificação e da pessoa intimada/notificada.
§4º Quando o infrator ou seu representante legal, mandatário ou preposto, não puder ser notificado pelas formas previstas nos parágrafos 1º, 2ºe 3º deste artigo, será feita a notificação por edital, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, que deverá ser publicado, pelo menos uma vez, no site do CIMERP e nos murais dessa instituição sendo que, nesses casos, o prazo para apresentação da defesa, previsto no caput deste artigo, será computado a partir do primeiro dia útil após o último dia da publicação.
§5º As seguintes medidas deverão ser adotadas para localização das empresas infratoras e de seus sócios, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis:
Incluir expressamente os sócios no feito antes do julgamento, nos casos de impossibilidade de localização da empresa que tiver encerrado suas atividades;
Oficiar junto aos órgãos competentes Estaduais e Federais que tenham atribuição pertinente às relações de consumo para o fim de localizar as empresas infratoras e identificar seus sócios

Art. 10. Na peça de defesa deverão ser indicadas:
A autoridade administrativa a quem é dirigida;
A qualificação completa do peticionário (infrator);
As razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
As provas que lhe dão suporte.
Parágrafo único. A defesa poderá ser exercida pessoalmente ou, no caso de pessoa jurídica, por representante legal, mandatário ou preposto, ou ainda por advogado legalmente constituído por procuração, devendo o instrumento que legitima o exercício da representação ser trazido aos autos junto com a peça defensiva ou em até 10 (dez) dias úteis, por despacho da autoridade administrativa.

Art. 11. No Processo Administrativo em que o infrator optar pela defesa técnica, juntando aos autos o instrumento de mandato outorgado ao advogado, as notificações serão endereçadas, apenas, ao seu representante processual.

Art. 12. Decorrido o prazo da impugnação, a autoridade administrativa ofertará ao infrator a possibilidade de encerramento do feito por meio de transação administrativa, podendo, para tanto, realizar as diligências cabíveis, inclusive a requisição de informações ou de documentos do infrator, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ou de órgãos ou entidades públicas.
§1º Em sendo aceita pelo infrator, a transação administrativa deverá conter obrigação de pagamento do montante acordado, na forma prevista no artigo 13 desta Resolução.
§2º Em documento separado, a autoridade administrativa poderá, ainda, propor Termo de Ajustamento de Conduta, prevendo obrigações de fazer e de não fazer a serem cumpridas pelo fornecedor, nos termos do artigo 14 e seguintes desta resolução.
§3º É obrigatório que o CIMERP dê publicidade da íntegra dos Termos de Transação Administrativa e de Termo de Ajustamento de Conduta pelos meios escolhido pela Instituição

Art. 13. A celebração do Termo de Transação Administrativa suspenderá o curso do Processo Administrativo.
§1º O termo de transação administrativa consiste em acordo entre a autoridade administrativa de defesa do consumidor e o fornecedor, não constituindo confissão ou causa de reincidência.
§2º Termo de transação administrativa conterá, obrigatoriamente, entre outras cláusulas, o valor do acordo administrativo pertinente à infração, podendo, a critério da autoridade administrativa, ser concedido o desconto de 40% (quarenta por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor acordado, levando-se em consideração o porte econômico do fornecedor, o número de infrações praticadas, a extensão do dano e a celebração ou não de Termo de Ajustamento de Conduta.
§3º Firmada transação administrativa, depois de quitado valor acordado, o Processo Administrativo será remetido à Junta Recursal do PROCON Regional – CIMERP, para conhecimento e, se for o caso, reexame.
§4º Em havendo descumprimento do transacionado, o feito retornará a sua regular tramitação para fins de prolação de decisão administrativa.

Art. 14. O Termo de Ajustamento de Conduta conterá, obrigatoriamente, entre outras, as seguintes cláusulas:
Obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado;
Sanção civil pecuniária diária ou por evento constatado;
Ressarcimento das despesas com a investigação da infração e com a instrução do expediente administrativo, bem como dos danos eventualmente provocados à coletividade.
§1º Firmado o Termo de Ajustamento de Conduta, depois de cumpridas as obrigações nele pactuadas, cuja apuração se dará nos autos do próprio expediente ou em procedimento administrativo autônomo, a Investigação Preliminar será arquivada no próprio local da autoridade administrativa e o Processo Administrativo e depois de cumpridas as disposições da transação administrativa, remetido para a Junta Recursal do PROCON Regional – CIMERP, para conhecimento e, se for o caso, reexame.
§2º O Termo de Ajustamento de Conduta não põe fim ao Processo Administrativo, sendo indispensável à celebração conjunta do Termo de Transação Administrativa.
§3º Encerrado o expediente administrativo com realização de Termo de Ajustamento de Conduta, em havendo descumprimento do compromisso ajustado, outro procedimento deverá ser instaurado em razão da reiteração da prática infrativa.
§4º A celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, nos autos de Investigação Preliminar ou de Processo Administrativo, não impede retificação ou complementação pela própria autoridade administrativa, ou que outro, desde que inequivocamente mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por qualquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).
§5º É admissível a fixação de prazo de validade no Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 15. A obrigação prevista no inciso I do artigo 14 desta Resolução, sempre que possível, não poderá ser genérica, mas retratará adequação específica de conduta do fornecedor, em prazo certo a ser assinalado.

Parágrafo único. O ressarcimento previsto no inciso III do artigo 14 desta Resolução deverá mensurar os valores suportados pelo PROCON Regional – CIMERP, a título de realização de estudos, perícias, laudos, relatórios técnicos e jurídicos ou outras despesas necessárias, no bojo das Investigações Preliminares ou dos Processos Administrativos, e, quando imensuráveis, equivalerá a 4% (quatro por cento) do valor da eventual multa decidida ou transacionada, limitado a 10.000 (dez mil) UFEMG (Unidade Fiscal de Minas Gerais).

Art. 16. As obrigações constantes em Termo de Ajustamento de Conduta serão executadas pela autoridade administrativa do PROCON Regional - CIMERP.

Art. 17. Os extratos de Termo Transação Administrativa e de Termo de Ajustamento de Condutas celebrados pelas autoridades administrativas do PROCON Regional - CIMERP, bem como das decisões administrativas proferidas, deverão ser publicados, pelo órgão de origem.

Art. 18. Não havendo a possibilidade de solução do feito, por meio de Transação Administrativa, a autoridade administrativa intimará o fornecedor para apresentar alegações finais, no prazo assinado, e proferirá decisão administrativa.

Parágrafo único. Proferida Decisão Administrativa Condenatória não poderá a autoridade administrativa celebrar Termo de Transação Administrativa ou Termo de Ajustamento de Conduta com o infrator pelos mesmos fatos objeto da investigação, nos mesmos autos.
Art. 19. Poderá a autoridade administrativa decretar a suspensão do expediente administrativo (Investigação Preliminar ou Processo Administrativo), por prazo não determinado, em virtude de:
Ajustamento de conduta;
Transação administrativa;
Tramitação de processo judicial que tenha por objeto matéria conexa ou continente;
Situação que prejudique o andamento do feito.
§1º As ocorrências citadas no caput deste artigo terão obrigatoriamente sua publicidade dada pelos sistemas escolhidos pelo CIMERP.
§2º Durante a suspensão mencionada no caput deste artigo, a autoridade administrativa poderá determinar somente a realização de atos urgentes a fim de fiscalizar o cumprimento de acordos ou de evitar dano irreparável, visando à garantia do resultado útil do processo. **§3**º Durante a suspensão mencionada no caput deste artigo, não se aplicam os prazos indicados nos artigos 4º, parágrafo 1º, e 7º, parágrafo 1º, desta Resolução.

CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DA MULTA ADMINISTRATIVA
Art. 20 Fica estabelecido como critério para fixação de pena base aquele adotado pela Resolução nº 14, de 01/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça em seu Capitulo III**. P**ara aplicação de multas pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor Regional – PROCON Regional CIMERP – no exercício de seu poder de polícia, nos termos dessa Resolução.
§1º. Caso a Resolução de que trata o caput seja alterado ou substituído por outro ato normativo, o PROCON Regional - CIMERP alterará essa Resolução. Entretanto, se a Resolução de que trata o caput for revogado, o PROCON Regional continuará utilizando os mesmos critérios até nova Resolução de sua Assembleia.

Art. 21º. A pena de multa consiste na sanção pecuniária aplicada no âmbito do processo administrativo sancionatório de natureza Consumerista.
Parágrafo único. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente a outras formas de sanção, seja em decisões de mérito, seja em caráter cautelar antecedente ou incidente em processos administrativos.

Art.22º. A pena de multa será fixada de acordo com a gravidade da infração, com a extensão do dano causado aos consumidores, com a vantagem auferida com o ato infrativo e com a condição econômica do infrator, respeitados os limites previstos no parágrafo único do artigo 57, da Lei Federal nº8.078, de 11 de setembro 1990, observados

os critérios previstos no artigo 28, do Decreto Federal nº2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 23º.A pena base será fixada de acordo com a gravidade da infração, com a vantagem auferida e com a condição econômica do fornecedor, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.078/90 e desta Resolução.
§1º Fixada à pena base nos termos do caput deste artigo, serão, em seguida, consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes e, por último, as causas de diminuição e de aumento.
§2º Considera-se causa de diminuição da multa, a ser aplicada no percentual de 5% (cinco por cento), a circunstância de o fornecedor ser microempresa ou empresa de pequeno porte.
§3º Havendo concurso de práticas infrativas, a autoridade administrativa, obrigatoriamente, aplicará a multa correspondente a infração mais grave, acrescida de um a dois terços.

Art. 24º. A gravidade da infração está relacionada com a sua natureza e potencial ofensivo, sendo classificada em quatro grupos assim definidos:
Infrações classificadas no grupo I:
a) ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes (art. 31, CDC);
b) deixar de fornecer, prévia e adequadamente, ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52, CDC);
c)omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, na publicidade e nos impressos utilizados na transação comercial (art. 33, CDC);
d) promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor, de maneira fácil e imediata, não a identifique como tal (art. 36, CDC);
e) expor à venda produtos avariados (art. 18, § 6.º, II, 4ª. parte, CDC).
Infrações classificadas no grupo II:
a)Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos consumidores (art. 31, CDC);
b) expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, parágrafo 6º, I, CDC);
c) expor à venda produtos deteriorados, alterados, adulterados, falsificados, corrompidos, fraudados ou nocivos à vida ou à saúde (art. 18, parágrafo 6º, II, CDC);
d) deixar de cumprir a oferta suficientemente precisa, publicitária ou não, ou obrigação estipulada em contrato (arts. 30 e 48, CDC);
e) redigir instrumento de contrato que regule relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46, CDC);
f) impedir, dificultar ou negar, no prazo legal de arrependimento, a desistência contratual e a devolução dos valores recebidos quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49, CDC);
g) deixar de entregar termo de garantia, devidamente preenchido com as informações previstas no parágrafo único do artigo 50 da Lei Federal nº 8.078/1990; h) deixar de fornecer manual de instrução, instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, CDC);
i) redigir contrato de adesão em termos obscuros e com caracteres não ostensivos e ilegíveis, dificultando a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, parágrafo 3º, CDC);
j) redigir sem destaque cláusulas contratuais que impliquem limitação de direito do consumidor, impedindo a sua imediata e fácil compreensão (art. 54, parágrafo 4º, CDC);
Infrações classificadas no grupo III**:**
a) colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, em desacordo com aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO) (arts. 18 parágrafo 6º, II, e 39, VIII, CDC);
b) colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou com vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor (arts. 18 parágrafo 6º, III, e 20, CDC);
c) colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em quantidade inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou da mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19, CDC);
d) deixar de empregar, no fornecimento de serviços que tenham por objetivo a reparação de qualquer produto, componentes de reposição originais, adequados e novos ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21, CDC);
e) deixar de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22, CDC);
f) deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32, CDC);
g) impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43, CDC);
h) manter cadastros e dados de consumidores com informações negativas, divergentes da proteção legal (art. 43, CDC);
i) elaborar cadastros de consumo com dados irreais ou imprecisos (art. 43, parágrafo 1º, CDC);
j) deixar de comunicar, por escrito, ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro de dados pessoais e de consumo, quando não solicitado por ele (art. 43, parágrafo 2º, CDC);
k) deixar de corrigir a inexatidão de dados e cadastros quando solicitado pelo consumidor e de comunicar, no prazo legal, a alteração aos eventuais destinatários (art. 43, parágrafo 3º, CDC);
l) fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores, após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, parágrafo 5º, CDC);
m) deixar o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, de manter em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único, CDC), ou deixar de informá-los ao PROCON Regional quando notificado para tanto (art. 55, parágrafo 4º, CDC);
n) promover publicidade enganosa ou abusiva (art. 37, CDC); o) condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos (art. 39, I, CDC);
p) recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes (art. 39, II, CDC);
q) enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço (art. 39, III, CDC);
r) prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços (art. 39, IV, CDC);
s) exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva (art. 39, V, CDC);
t) executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes (art. 39, VI, CDC);
u) repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos (art. 39, VII, CDC);
v) recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais (art. 39, IX, CDC);
w) elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços (art. 39, X, CDC);
x) deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério (art. 39, XII, CDC);
y) aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido (art. 39, XIII, CDC);

z) permitir o ingresso em estabelecimentos comerciais ou de serviços de um número maior de consumidores que o fixado pela autoridade administrativa como máximo (art. 39, XIV, CDC);
aa) deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40, CDC);
ab) deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 41, CDC);
ac) submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42, CDC);
ad) inserir cláusula abusiva no instrumento de contrato (art. 51, CDC);
ae) exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, parágrafo 1º, CDC);
af) deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (art. 52, parágrafo 2º, CDC);
ag) inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53, CDC);
ah) descumprir intimação do Órgão de Defesa do Consumidor para prestar informações sobre questões de interesse do consumidor (art. 55, parágrafo 4º, CDC).
Infrações classificadas no grupo IV:
a) colocar no mercado de consumo, ou ser responsável pela colocação, de produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou à segurança (art. 10, CDC);
b) deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou à segurança (art. 9º, CDC);
c) deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores, mediante anúncios publicitários, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço de que o fornecedor obteve conhecimento após a sua introdução no mercado de consumo (art. 10, parágrafo 1º, CDC).

Art. 25. As infrações não previstas em nenhum dos grupos I, II, III e IV do artigo 22 desta Resolução serão classificadas no grupo I.

Art. 26. Com relação à vantagem, serão consideradas as seguintes situações:
Vantagem não apurada ou não auferida;
Vantagem apurada.

Art. 27 . A condição econômica do fornecedor será aferida pela média de sua receita bruta, apurada no exercício imediatamente anterior ao da infração, podendo ser estimada ou arbitrada, na hipótese de falta ou inaceitabilidade das informações prestadas.
§1º Considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços, não se admitindo quaisquer deduções de vendas, quais sejam: devoluções de vendas, descontos incondicionais concedidos (abatimentos) e impostos e contribuições incidentes sobre as vendas.
§2º A receita bruta deverá ser comprovada com a apresentação, pelo fornecedor, do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) ou, na falta deste, da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
§3º Quando o fornecedor exercer atividade de fornecimento de produto e serviço será necessário a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida em ambas as atividades.
§4º Em se tratando de sociedade anônima, será considerado como faturamento bruto o faturamento global informado quando da publicação da demonstração do resultado do exercício realizada no órgão oficial, em jornal de grande circulação editado na localidade ou na rede mundial de computadores (artigos 176, inciso III e § 1.º, e 289, caput e § 7.º, da Lei Federal n.º 6.404, de 1976, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638, de 2007).

Art. 28. Com exceção da sociedade anônima, o arbitramento ou estimativa da condição econômica do fornecedor a que se refere o caput do artigo 25 desta Resolução, qualquer que seja o porte da empresa, far-se-á pela análise da infração praticada e corresponderá à receita bruta do estabelecimento onde ocorreu a infração, caso seus efeitos a ele se restrinjam, ou ao da receita global, quando alcançarem outros estabelecimentos do mesmo titular.
Art. 29. Em se tratando de sociedade anônima, verificando que a prática infrativa tem repercussão adstrita à determinada localidade e/ou unidade da empresa e que sua natureza se insere entre aquelas elencadas nos grupos I e II do artigo 23 desta Resolução, poderá a autoridade administrativa, fundamentadamente, valendo-se dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adotar a receita bruta obtida pelo fornecedor no local em que verificada a infração, desde que a comprovação do faturamento seja efetuada de forma legal pela sociedade empresária.

Art. 30. A dosimetria da pena de multa será feita em duas etapas: primeiramente, proceder-se-á à fixação da multa-base, e, em seguida, será analisado às circunstâncias atenuantes e agravantes.

Art. 31 A multa-base será apurada com base nos fatores indicados no artigo 21 desta Resolução (natureza da infração, vantagem auferida e condição econômica do infrator), observando-se a seguinte fórmula: (RBM x 0,01 x NAT x VAN) + PE = MULTA-BASE RBM = RB : 12 RBM = Receita bruta mensal média RB = Receita bruta do exercício anterior ao da infração PE = Porte econômico do fornecedor NAT = Natureza da infração VAN = Vantagem.
§1º O porte econômico do fornecedor (PE) será determinado em razão de sua receita bruta, obedecendo-se à classificação adotada pelo Fisco; (micro - até R$ 360.000,00; pequeno - de R$ 360.001,00 a R$ 4.800.000,00; médio - de R$ 4.800.001,00 a R$ 24.000.000,00; e grande - acima de R$ 24.000.000,00) e atribuindo-se a cada uma delas um fator fixo de cálculo, a saber:
Micro - fator 220;
Pequeno - fator 440;
Médio - fator 1000;
Grande - fator 5000.
§2º O fator de cálculo referente à natureza da infração (NAT) será o correspondente ao do grupo em que a infração estiver classificada: Grupo NAT I 1 II 2 III 3 IV 4.
§3º Em relação à vantagem, serão utilizados dois fatores de cálculo:
-Vantagem não apurada ou não auferida - fator 1;
Vantagem auferida - fator 2.
§4º Nos casos em que a fórmula de cálculo identificada no caput deste artigo gerar multa em valor inferior ou superior aos limites definidos pelo Código de Defesa do Consumidor (de duzentas a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência ou outro índice que venha a substituí-lo), prevalecerá os limites da lei, podendo a autoridade administrativa valer-se, ainda, de forma fundamentada e nos limites anteriormente referidos, das particularidades do caso concreto e da função pedagógica e repressiva da pena pecuniária, em razão da prática vedada pela norma de proteção e defesa do consumidor.
§5º Em face da extinção da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) em 2000, sem outro índice substituto de preço definido pelo legislador, a correção dos valores das multas mínima e máxima será realizada pela taxa de juros Selic, informados na planilha de cálculo e disponibilizados no sítio eletrônico do PROCON Regional CIMERP.

Art. 32. As circunstâncias atenuantes e agravantes estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo implicam diminuição ou aumento de pena de um sexto à metade, respeitados sempre o limite mínimo e máximo do valor da multa estabelecido no parágrafo único do artigo 57 da Lei Federal nº 8.078/1990, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.
§1º São circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
Ser o infrator primário; T
Ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou reparar, de imediato, os efeitos do ato lesivo.
§2º São circunstâncias agravantes:
Ser o infrator reincidente;
Trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;
Deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;
Ter o infrator agido com dolo;

Ter a prática infrativa caráter repetitivo ou persistente, ou em desacordo com recomendação do Procon Regional;
Ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos ou de pessoas com deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;
Dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;
Ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.
§3º No caso de concurso de circunstâncias atenuantes e/ou agravantes, independentemente da quantidade constatada no caso concreto, será feito apenas um decréscimo e um acréscimo no valor de multa, nesta ordem.

Art. 33. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, sancionada por decisão administrativa irrecorrível.
Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece à sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa condenatória definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período superior a cinco anos.

Art. 34. Os cálculos necessários à aplicação das multas serão realizados por planilha eletrônica mensal a ser divulgada pelo Procon-MG, que, além dos valores das multas máxima e mínima, obtidos na forma do parágrafo 5º do artigo 31 desta Resolução e correspondentes a, respectivamente, 3.000.000 (três milhões) e 200 (duzentas) UFIR's, indicará, após a inserção dos dados necessários:
O valor da multa-base passível de aplicação ao infrator;
O valor da multa-máxima passível de aplicação ao infrator, correspondente à multa-base acrescida de 50% (cinquenta por cento) de seu valor;
O valor da multa-mínima passível de aplicação ao infrator, correspondente à multa-base diminuída de 50% (cinquenta por cento) seu valor.

DO JULGAMENTO E RECURSO

Art. 35. A decisão administrativa conterá o relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal, o resumo dos argumentos da impugnação, o registro das principais ocorrências havidas no andamento do feito e, se condenatória, a natureza e a gradação da sanção administrativa.
§1º A autoridade administrativa apreciará a defesa e as provas produzidas, não ficando a sua decisão vinculada ao relatório de sua assessoria jurídica ou órgão similar, se houver. **§2º** Se, na análise prevista no parágrafo 1º deste artigo, a autoridade administrativa verificar a ocorrência de infração administrativa não descrita na instauração do Processo Administrativo, deverá aditar o ato inaugural e reabrir o prazo de defesa e de instrução processual em relação à mesma.
§3º A autoridade administrativa o seu critério, até a prolação da decisão administrativa, poderá conhecer da receita bruta da empresa entregue fora do prazo de impugnação.
§4º Quando a decisão contiver contradição, omissão, obscuridade ou dúvida, serão admitidos embargos de declaração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação da decisão embargada.
Art. 36. Da decisão final que culminar na aplicação de sanção administrativa caberá recurso à Junta Recursal do PROCON Regional
§1º O recurso, acompanhado das respectivas razões, deve ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da intimação da decisão, protocolado perante a autoridade administrativa que julgou o Processo Administrativo, por via postal ou enviado por qualquer meio eletrônico, quando este meio também estiver expressamente indicado na intimação.
§2º A intimação de que trata o parágrafo 1º deste artigo, acompanhada de cópia da decisão administrativa, será feita nos termos estabelecidos no artigo 9º desta Resolução.
§3º O recurso voluntário será recebido sem efeito suspensivo, salvo se houver cominação de pena de multa.
§4º A autoridade administrativa deverá fazer constar nos autos, obrigatoriamente, a data em que o fornecedor foi efetivamente intimado da decisão administrativa.
§5º Caberá à autoridade administrativa que julgou o feito providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, as anotações, o traslado necessário a eventual execução provisória do julgado, a remessa dos autos à Junta Recursal do PROCON Regional.
§6º Não havendo a interposição de recurso no prazo legal, a autoridade administrativa deverá fazer constar nos autos a ocorrência de trânsito em julgado, devendo, nesse caso, o infrator ser intimado para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor da multa na conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva.
§7º O fornecedor poderá, antes do julgamento, desistir do recurso interposto, mediante apresentação à Junta Recursal de comprovante de quitação de 90% da multa atualizada monetariamente.
§8º A atualização monetária referida no parágrafo anterior será feita pela Tabela da Corregedoria-Geral de Justiça e terá como marco inicial o dia seguinte ao último dia do prazo fixado, na intimação, para a apresentação de recurso contra a decisão administrativa condenatória.
Art. 37. Das decisões cautelares proferidas pelas autoridades administrativas caberá recurso à Junta Recursal do PROCON Regional nos termos do artigo 36 desta Resolução. **§1º** As razões de recurso serão protocoladas no órgão que proferiu a decisão cautelar, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, com o instrumento que legitima o exercício da representação e, facultativamente, com os documentos que o fornecedor entender úteis.
§2º A autoridade administrativa poderá exercer o juízo de retratação no prazo de 3 (três) dias úteis.
§3º Caso não haja retratação, o recurso com os documentos que o instruem e a cópia da decisão recorrida será autuada em autos apartados e remetidos à Junta Recursal do PROCON Regional.
Art. 38. Não será conhecido o recurso interposto fora das condições e dos prazos estabelecidos nesta Resolução.
§1º O juízo de admissibilidade do recurso compete à Junta Recursal do PROCON Regional.
§2º A Junta Recursal do PROCON Regional poderá proceder ao reexame necessário mesmo na ausência de recurso de ofício pela autoridade administrativa.
§3° Para aferição da tempestividade do recurso remetido pelo correio, será considerada como data de interposição a data de postagem.
Art. 36. Quando a pena cominada for a de multa, poderá o infrator recolher o percentual de 70% (setenta por cento) do valor fixado, para a sua quitação, desde que o faça antes do término do prazo do recurso.
Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo deverá ser informado ao infrator, na intimação da decisão administrativa.
Art. 37. Sendo julgada insubsistente, a infração, a autoridade administrativa recorrerá à Junta Recursal do PROCON Regional, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante declaração na própria decisão.
Art. 38. Em qualquer caso, o investigado deverá ser intimado da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo.
Art. 39. A disciplina afeta à Junta Recursal do PROCON Regional constará do seu regimento interno.

DESTINAÇÃO DA MULTA

Art. 40 Tornando-se definitiva a decisão que aplicou pena de multa e não sendo recolhido o seu valor no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a notificação para pagamento, será o débito, atualizado na forma dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, protestado, quando possível tal medida em razão de seu valor, e inscrito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva.
§1º Para atualização da multa aplicada, o seu valor deve ser corrigido monetariamente entre a decisão administrativa transitada em julgado e o último dia do prazo fixado, na intimação, para o seu pagamento, pela Tabela da Corregedoria-Geral de Justiça, e, a partir do dia seguinte, pela Taxa Selic, nos termos do artigo 5º da Lei Estadual nº 21.735/2015. **§2º** Nos casos em que a Junta Recursal do PROCON Regional mantiver o valor original da sanção pecuniária aplicada em primeiro grau, a correção monetária pela Tabela da Corregedoria-Geral de Justiça de que trata o parágrafo anterior terá por marco inicial a decisão administrativa proferida.
Art. 41 As multas recolhidas serão revertidas para conta própria aberta especificamente para esse fim.
§2º Poderá, a critério da autoridade administrativa, ser concedido parcelamento para pagamento das multas aplicadas, mediante requerimento do fornecedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis do trânsito em julgado da decisão condenatória ou da Transação

Administrativa, observados os critérios da razoabilidade e proporcionalidade.

O CADASTRO DAS RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS

Art. 42 O cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores constitui instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, incumbindo aos Órgãos Públicos de defesa do Consumidor, assegurar a sua publicidade, confiabilidade e continuidade, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1990, e do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.616/1997.

Art. 43. Para os fins desta Resolução, considera-se:

Cadastro: o resultado dos registros, feitos pelo PROCON Regional e pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, de todas as reclamações fundamentadas contra fornecedores no Estado de Minas Gerais;

Reclamação fundamentada: a notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor, analisada pelos órgãos mencionados no inciso I deste artigo, a requerimento ou de ofício, considerada procedente por decisão definitiva.

Art. 44. A Coordenação do PROCON Regional divulgará, periodicamente, o cadastro atualizado de reclamações fundamentadas do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC) contra fornecedores.

§1º O cadastro será publicado, obrigatoriamente, no site do CIMERP e será fixado também nos murais da Instituição, sem prejuízo de uma maior publicidade por outros meios de comunicação, contendo informações objetivas, claras e verdadeiras sobre o objeto da reclamação, a identificação do fornecedor e o atendimento ou não da reclamação pelo fornecedor.

§2º O cadastro deverá ser atualizado, permanentemente, por meio das devidas anotações, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos, contados da data da intimação da decisão definitiva.

§3º O Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas será elaborado por meio das informações extraídas do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec).

§4º Para o cumprimento do disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, as autoridades administrativas farão o registro e darão publicidade aos Termos de Ajustamento de Conduta, bem como das decisões administrativas, com ou sem interposição de recurso, sem o qual não será possível o encerramento definitivo do feito, ao final de seu trâmite legal.

§5º A reclamação que tenha sido objeto de Termo de Ajustamento de Conduta e/ou de Termo Transação Administrativa constará no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas da seguinte forma:

ATENDIDA, se cumprido o ajuste ou quitada a multa;

NÃO ATENDIDA, se descumprido o ajuste ou não quitada à multa.

§6º A reclamação que tenha sido objeto de decisão administrativa condenatória, nos autos de Processo Administrativo, constará no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas como "não atendida".

Art. 45. Os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores são considerados arquivos públicos, a todos acessíveis gratuitamente, vedada sua utilização abusiva ou estranha à defesa e orientação dos consumidores, ressalvada a hipótese de publicidade comparativa.

Art. 46. O consumidor ou fornecedor poderá requerer, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do cadastro, mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade administrativa competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pronunciar-se motivadamente pela procedência ou improcedência do pedido.

Parágrafo único. No caso de acolhimento do pedido, a Coordenação do PROCON Regional providenciará, no prazo deste artigo, a retificação ou inclusão de informação e a sua divulgação, nos termos desta Resolução.

DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 47. Após conferência das formalidades legais pela Coordenação do PROCON Regional CIMERP serão tomadas medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes à inscrição em dívida ativa de valores referentes a expedientes administrativos de defesa do consumidor.

§1º Por ocasião da conferência constante do caput deste artigo, constatadas eventuais irregularidades que não possam ser sanadas pela própria Coordenação do PROCON Regional, situações que poderão levar à nulidade da ação executiva de cobrança em dívida ativa, os autos serão devolvidos para a autoridade administrativa para a realização das diligências necessárias.

§2º A pretensão executória das decisões transitadas em julgado que aplicarem a sanção de multa prescreve em 5 (cinco) anos, a contar a partir do dia seguinte ao prazo previsto no caput do artigo 40 desta Resolução, cabendo observar os prazos de interrupção ou suspensão prescricionais da legislação própria.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Do auto de infração, apreensão, constatação e notificação

Art. 48. Os autos de fiscalização serão padronizados, podendo ser lavrados de forma física ou digital.

§1º O auto de infração conterá o local, a data e a hora da lavratura; o nome, o endereço e a qualificação do autuado; a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração; os dispositivos legais infringidos; a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la e impugná-la no prazo de 10 (dez) dias úteis; a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula; a designação do órgão julgador, respectivo endereço e meios de encaminhamento de eventuais recursos, inclusive, de forma eletrônica; a assinatura do autuado.

§2º O auto de apreensão e termo de depósito conterá o local, a data e a hora da lavratura; o nome, o endereço e a qualificação do depositário; a descrição e a quantidade dos produtos apreendidos; as razões e os fundamentos da apreensão; o local onde o produto ficará armazenado; a quantidade de amostra colhida para análise; a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula; a assinatura do depositário.

No auto de infração:

a) a narração dos fatos que constituem a conduta infratora, podendo ser feita de forma sucinta quando houver remissão ao auto de constatação ou outra peça onde a conduta esteja descrita de forma detalhada;

b) a remissão às normas pertinentes, à infração e à sanção aplicável;

c) quando for aplicável a sanção de contrapropaganda, as diretrizes básicas do conteúdo da mesma, de forma a atender o comando do § 1º, do art. 60, da Lei Federal nº 8.078/90, bem como a advertência de que o autuado ficará sujeito à pena do art. 330 do Código Penal, em caso de desobediência à ordem legal, além da possibilidade de aplicação de multa cominatória;

d) quando for aplicável a sanção de suspensão temporária de atividade ou suspensão do fornecimento do produto ou serviço, de forma cautelar, obrigatoriamente deverá constar a duração da medida e da exigência a ser cumprida, se cabível, bem como a advertência de que o autuado ficará sujeito à pena do art. 330 do Código Penal, em caso de desobediência à ordem legal, além da possibilidade de aplicação de multa cominatória e;

e) o prazo e o local para apresentação da defesa

§3º Os produtos apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado do fornecedor, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

No auto de apreensão:

a) a descrição e a quantidade dos bens apreendidos;

b) a indicação do depositário, quando houver necessidade.

No auto de constatação:

a) a narração dos fatos verificados pelo agente.

No auto de notificação:

a) a requisição de informações, nos termos do § 4º, do art. 55, da Lei Federal nº 8.078/90;

Parágrafo único. Os bens apreendidos para o fim previsto no art. 48, § 3º, II, desta Resolução, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, caso em que o auto de apreensão deverá conter, além dos requisitos previstos no caput e incisos deste artigo, a qualificação e a assinatura do fiel depositário nomeado, bem como a advertência de que fica proibida a venda,

utilização, substituição, subtração e remoção, total ou parcial, dos referidos bens.
§4º A quantidade de produto coletado para fins de eventual análise pericial dever ser em quantidade suficiente para tal finalidade.
Art. 49. Verificados os indícios de ocorrência de infração às normas de proteção e defesa do consumidor será lavrado auto de infração e instaurado o processo administrativo sancionatório.
§ 1º A apreensão de bens, quando necessária, terá, dentre outras, as seguintes finalidades:
Constituir prova administrativa, que perdurará até decisão definitiva ou;
Assegurar a aplicação dos procedimentos previstos nos arts. 57 a 60 desta Resolução,entre outras situações, quando os produtos:
Estiverem com o prazo de validade vencido;
Encontrarem-se deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
Revelarem-se, por qualquer motivo, inadequados ao fim a que se destinam;
Possuírem conteúdo líquido inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;
Não oferecerem a segurança que deles legitimamente se espera, levando-se em consideração: sua apresentação, o uso e os riscos que razoavelmente deles se espera e a época em que foram colocados em circulação.
§ 2º O processo sancionatório inicia-se somente com a lavratura do auto de infração, salvo nas hipóteses dos arts. 57 a 60 desta Resolução, sendo as diligências fiscalizatórias, a exemplo de autos de constatação, apreensão e notificação, atos de mera averiguação sem constituir gravame e, por isso, prescindem de qualquer defesa.
§ 3º A instauração de processo sancionatório não implica, salvo aplicação de medida cautelar, em qualquer efeito à pessoa do autuado até a decisão final.
§ 4º Os bens resultantes da apreensão prevista no inciso I, do § 1º deste artigo ou oriundos de requisição constantes de auto de notificação serão inutilizados, nos termos dos arts. **61 e 62** da presente Resolução.
§ 5º Qualquer acordo formalizado entre as partes, acompanhado da chancela do PROCON Regional, terá validade de título executivo extrajudicial, que deverá conter, no mínimo, a data e hora de sua realização, prazo para cumprimento da obrigação e as consequências legais do inadimplemento da obrigação.
Art. 50. Em caso de recusa do fiscalizado em assinar os autos de infração, de apreensão, de constatação e de notificação, o agente competente neles consignará o fato, entregando-lhe uma via do auto lavrado, o qual deverá conter a assinatura de uma testemunha, devidamente qualificada e identificada no referido documento.
Parágrafo único. Sem prejuízo de qualquer meio de prova, a Administração poderá, a fim de materializar a irregularidade, se utilizar de fotografias, filmagens ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico.
Art.51. Instaurado o processo sancionatório, os autos ficarão a cargo da Assessoria Jurídica do PROCON Regional CIMERP, a quem compete a realização dos atos de expediente para o seu devido processamento.

Da Citação e Defesa do Autuado

Art. 52. As intimações das decisões serão feitas por carta registrada ao notificado, seu mandatário ou preposto, com aviso de recebimento, ou por outro meio, físico ou eletrônico, que assegure a certeza da ciência do notificado.
§ 1º Quando se tratar de matéria relevante, as decisões administrativas poderão ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira dos Municípios, para conhecimento público.
§ 2º Excetuam-se para fins de publicação os despachos de mero expediente.
§3º Quando as publicações ocorrerem aos sábados ou feriados considera-se disponibilizadas no primeiro dia útil seguinte, iniciando-se a contagem no dia seguinte ao da disponibilização.
Art.53. O autuado será notificado na forma prevista no art. 42, do Decreto Federal 2.181/97 e suas alterações, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias, efetivar o pagamento ou oferecer defesa e/ou impugnar o valor da receita bruta estimada.
A defesa deverá ser instruída com os fatos e fundamentos de direito que embasam a pretensão:
a) a prova documental deverá acompanhar a defesa e o pedido para a juntada posterior importará na apresentação dos motivos da sua indisponibilidade na época.
b) as provas adicionais pretendidas tais como: testemunhal, pericial, dentre outras, deverão ser previamente requeridas e precisamente indicadas, justificando sua pertinência.
c) somente serão recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados, quando ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
Nos casos de impugnação da estimativa da receita bruta obedecerão ao disposto no art. 77 da presente Resolução.
Parágrafo único. Não havendo a impugnação da receita, no prazo de defesa, presumir-se-á aceita, pelo autuado, a receita mensal bruta estimada.
Art. 54. As petições poderão ser encaminhadas por via postal, sendo consideradas, para efeito de prazo, as datas de postagem, ou por meio eletrônico que assegure a certeza da ciência do notificado.
Parágrafo único. O notificado fica ciente que a remessa da petição via postal somente será comprovada mediante a apresentação do aviso de recebimento emitido pelos Correios, não cabendo à Administração quaisquer responsabilidades por tais trâmites.

Da Instrução

Art.55. A instrução ficará a cargo da Assessoria Jurídica do PROCON Regional CIMERP.
§ 1º Os processos poderão ser impulsionados e instruídos de ofício, atendendo a celeridade, economia, simplicidade e utilidade dos trâmites legais.
§ 2º Terão prioridade na tramitação dos procedimentos e processos os idosos com idade superior a 60 (sessenta) anos ou pessoa portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de dezembro de 1988; e ainda aquelas reguladas pela Lei Federal nº 8.069, de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente**).**

Do recurso

Art. 56. Da decisão proferida pela Assessoria Jurídica caberá o pagamento da multa imposta ou recurso à Junta Recursal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da decisão.
§ 1º No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo.
§2º Será irrecorrível a decisão interlocutória ou ato de mero expediente.

Das Medidas E Dos Procedimentos Cautelares

Art. 57. Nos casos de extrema urgência ou de interesse da preservação da vida, saúde, segurança, informação, do bem estar dos consumidores e proteção de seus interesses econômicos, a Administração poderá adotar as medidas cautelares, indispensáveis à eficácia do ato.
Parágrafo único. Os processos sancionatórios em que forem aplicadas medidas cautelares terão prioridade sobre os demais, salvo o disposto no §2º, do art. 55 desta Resolução.
Art. 58. Por ocasião da intimação, nas situações que se refere o artigo anterior, poderá o fiscalizado manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, excluindo-se para fins de contagem do prazo, o dia do começo e incluindo-se o dia do seu vencimento.
Art. 59. Havendo manifestação do fiscalizado, a Assessoria Jurídica decidirá sobre a revogação ou manutenção da medida cautelar aplicada.
Art. 60. Da decisão de que trata o artigo anterior, caberá recurso à Junta Recursal, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual será recebido apenas no efeito devolutivo.

Da Apreensão E Destruição

Art.61. Nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 49º desta Resolução, o agente de fiscalização efetuará, quando necessário, a apreensão dos produtos, nos termos do inciso III, do art. 56, da Lei Federal n.º 8.078/90, lavrando o respectivo auto.
Art. 62. As apreensões serão destruídas após o trânsito em julgado administrativo da decisão que julgar subsistente o auto de infração.

Art. 63. Da intimação da decisão final que julgar o auto de infração, nos termos do art. 52 desta Resolução, caberá ao autuado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a retirada dos bens apreendidos.
Parágrafo único. A não retirada dos produtos, no prazo determinado, no caput do artigo, importará na sua destruição.

Da Contrapropaganda
Art. 64. Na hipótese de o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva ficará sujeito à imposição de contrapropaganda, que ocorrerá sempre às suas expensas.
Parágrafo único. A contrapropaganda será divulgada da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.
Art.65. Quando constatados indícios de prática de publicidade enganosa ou abusiva, a Administração poderá expedir notificação para que o fornecedor comprove a veracidade ou correção da publicidade veiculada apresentando os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem, bem como o plano de mídia da campanha publicitária.
Art.66. Quando aplicada cautelarmente, a contrapropaganda deverá observar os dispostos nos arts. 57 a 60 desta Resolução.

Da Suspensão De Fornecimento De Produtos Ou Serviço
Art. 67. Quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço, ficará o autuado sujeito à sanção de suspensão do fornecimento do produto ou serviço, previsto no art. 56, VI, da Lei Federal nº 8.078/90.
Art. 68. Quando aplicada cautelarmente, a suspensão do fornecimento do produto ou serviço deverá observar os dispostos nos arts. 57 a 60 desta Resolução.
Art.69 A suspensão do fornecimento do produto ou serviço, quando cautelar antecedente, poderá ser aplicada pelo agente fiscal no ato da fiscalização, independente de instauração de processo administrativo.

Da Suspensão Temporária Da Atividade
Art.70. Quando o fornecedor reincidir na prática de infrações de maior gravidade, previstas na legislação de consumo e em resoluções do Cimerp, ficará sujeito à sanção de suspensão temporária da atividade, prevista no art. 56, VII da Lei Federal nº 8.078/90.
§ 1º A suspensão temporária da atividade poderá ser de até 30 (trinta) dias corridos.
§ 2º Findo o prazo da sanção imposta, o fornecedor fica sujeito à nova verificação, podendo ser renovada a medida, observados os limites do § 1º.
Art.71 A suspensão temporária da atividade, quando cautelar, poderá ser aplicada pelo agente fiscal no ato da fiscalização, independente de instauração de processo administrativo.

Do Pagamento
Art.72. No caso de penalidade pecuniária importa, o autuado será intimado a efetuar o pagamento por meio de boleto bancário, constando na intimação as instruções para defesa e/ou impugnação da receita bruta estimada.
Art.73. Fica autorizado o parcelamento dos débitos vencidos que excedam ao montante de 1.000 (mil) UFIR´s, até o limite de 06 (seis) parcelas, com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
Art.74. O pagamento da multa implicará na confissão do débito e ato infrativo, bem como na renúncia à interposição de ação, recurso ou outra medida administrativa ou judicial tendente a obstar a exigibilidade da pena pecuniária aplicada.
Art.75. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor com a perda do direito ao parcelamento, hipótese em que não será conhecido pedido de reparcelamento ou reemissão de boletos vencidos.
Art.76. O autuado será intimado da decisão e para pagamento da pena pecuniária aplicada, sob pena de adoção das medidas presentes no art. 77 desta Resolução.
Art.77. Os créditos vencidos poderão ser objeto de ação judicial, protesto ou qualquer outro instrumento de prova de débito, cuja cópia constará no respectivo processo administrativo.
Art.78. No cumprimento das disposições desta Resolução poderão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.078/90, Decreto Federal nº 2.181/97, e demais normas atinentes aos direitos do consumidor.
Art.79 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os processos.

Muriaé 07 de novembro de 2024

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito do Município de Patrocínio de Muriaé
Presidente do CIMERP

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:2CAB3595

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CIMERP - RESOLUÇÃO Nº05 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RESOLUÇÃO Nº05 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Aprova o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP e da outras providências

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP aprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON REGIONAL, que observará os seguintes termos e condições:
CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, com a finalidade de promover e programar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.
Parágrafo único. O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacionais e Estaduais de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.
Art. 2º Os municípios integrantes do CIMERP que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.

§ 1º O CIMERP exercerá, para cumprimento das atribuições deste Programa, o poder regulamentar e de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.
§ 2º Os serviços serão prestados na área do CIMERP, que compreende o somatório das áreas dos municípios consorciados.
§ 3º O CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades do PROCON Regional em todos os municípios dele integrantes.
§ 4º O CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a Sede do órgão de defesa do consumidor, podendo ou não localizar-se na sede do consórcio.
§ 5º O CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal,

criado, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio.
§ 6º O CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do PROCON Regional em município que possua os serviços de um PROCON Municipal ou um que tenha aderido mediante lei ao PROCON Regional, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio, para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do PROCON Regional.
§ 7º O CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (FRPDC).
Art. 3º A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio CIMERP o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990.
Art. 5º Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:
I – recursos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;
III – recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003;

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA
Art. 6º O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:
I – os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;
II – as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;
III – sistemas de medição;
IV – o método de monitoramento dos custos;
V – os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;
VI – os planos de contingência e de segurança;
VII – a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;
VIII – os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IX – os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações; X – os bens reversíveis; XI – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XII – a estrutura necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa.
XIII – a definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional.
§ 1º Os bens municipais cedidos ao CIMERP para execução dos serviços do PROCON Regional terão sua vigência vinculada à duração do contrato de programa.
§ 2º A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de contrato de programa e ou Rateio, bem como das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio.
§3º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa do procedimento de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.
CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL
Art. 7º Compõem a estrutura do PROCON Regional do CIMERP:
I – Unidade Central do PROCON Regional,
II – Unidade Descentralizada do PROCON Regional;
III – Unidades Locais do PROCON;
IV – Junta Recursal do PROCON Regional;
V – Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;
VI – Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.
§ 1º Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP.
§ 2º O CIMERP manterá cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON-MG, preferencialmente por meio eletrônico;
Art. 8º Compõem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:
I – Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Secretaria;
III – Serviço de Atendimento ao Consumidor;
IV – Serviço de Fiscalização;
V – Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
VI – Assessoria Jurídica;
VII – Junta Recursal.
§ 1º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica;
§ 2º As Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor;
§ 3º A Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo ser contratado por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, ou outra forma de provimento legalmente autorizada.
§ 4º As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
§5º Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional, dirigir os trabalhos das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados;
§ 6° As Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional;
§ 7º Caberá ao Chefe da Assessoria Jurídica da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional presidir e julgar os processos administrativos instaurados.
§ 8º Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades do PROCON Regional.
Art. 9º As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:
I – Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento.
II – Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema.

III – Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico.
IV – Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Regional de Atendimento e Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Central ou à Unidade Descentralizada do PROCON Regional, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.
Art. 10. Compete à Unidade Central do PROCON Regional:
I – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privadas;
II – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
III – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
IV – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
V – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
VI – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor, apoiar as já existentes e sugerir ao CIMERP que ele possa auxiliar com recursos financeiros e outros programas especiais;
VII – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VIII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
IX – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
X – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;
XI – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.
XII – exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada;
XIII – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas de Defesa do Consumidor, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;
XIV – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997; XV e demais normas de Defesa do Consumidor, bem como celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;
XVI – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XVII – dar suporte técnico, orientar e realizar ações conjuntas com as Unidades Locais do PROCON Regional dos municípios que fizerem parte da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.
§ 1º A Unidade Local do PROCON Regional exercerá as competências previstas nos incisos I a XII e poderá pactuar em contrato de programa a assunção das demais competências previstas neste artigo;
§ 2º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional.
Art. 11 As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.
§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares das Unidades Locais do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médios e superiores.
Art. 12. A Unidade Central e Descentralizada do PROCON Regional poderá ser constituída por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, bem como por empregados contratados pelo **CIMERP**, para o exercício das funções previstas neste Programa.
§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais da Unidade Central e Descentralizada do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares da Unidade Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médios e superiores.
§ 3º O **CIMERP** poderá contratar funcionários pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República de 1988 para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.
Art. 13. Na criação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.
Parágrafo único. A Resolução a ser deliberada em Assembleia, disporá sobre a sede da Unidade Central do PROCON Regional, bem como sobre a criação de Unidades Descentralizadas.
Art. 14. O **CIMERP**, através das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, fica autorizado a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor, a instaurar os processos administrativos decorrentes de reclamações ali realizadas, quando não houver a possibilidade de acordo nos problemas individuais, bem como processar questões envolvendo problemas coletivos e fiscalizar as relações de consumo no território dos municípios a ela vinculados.
§ 1º As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional terão acesso aos documentos para a instauração do processo administrativo, que será realizado preferencialmente por meio de sistema informatizado.
§ 2º O CIMERP, sem prejuízo das normas federais e estaduais sobre o processo administrativo, poderá elaborar normas complementares visando à boa execução dos serviços.
Art. 15. As funções nas Unidades Locais do PROCON Regional e nas Unidades Descentralizada do PROCON Regional serão desempenhadas por servidores públicos municipais designados para as funções relacionadas à defesa do consumidor, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, e cedidos ao consórcio, com base neste Programa.
§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais a serem alocados no Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superiores.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto 2.181/1997 e as demais normas de defesa do consumidor será exercida no território do **CIMERP**, através da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional, que poderá, inclusive, utilizar servidores do município onde ela ocorrer, cedidos ao consórcio, devidamente capacitados e treinados.
Art. 17. São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990, no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.
Art. 18. A fiscalização, no âmbito das relações de consumo, deverá ser prioritariamente orientadora, quando a atividade econômica for

classificada como de risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.874, de 2019.

§1º Para fins do disposto no caput, o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração será observado, exceto na hipótese de ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

§2º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a ser adotado na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do PROCON Regional caso deixe de cumpri-las.

§3º A inobservância do critério da dupla visita implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

§4º Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.

§5º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:

I – a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço a fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;

II – as práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionar à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos;

Art. 19. O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do **CIMERP**, através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:

I – notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;

II – o processo administrativo poderá ser suspenso, mediante Termo de Transação Administrativa, que deverá conter, obrigatoriamente, entre outras cláusulas, multa pertinente a infração;

III – se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;

IV – não havendo a possibilidade de acordo e em sendo constatada a ocorrência de prática infrativa o fornecedor será intimado para no prazo de 10 dias úteis, apresentar sua impugnação;

V – Ao término do prazo para Impugnação, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa competente para apreciação, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;

VI – se o Auto de Infração for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;

VII – julgado subsistente o Auto de Infração e aplicada a sanção administrativa, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumpri-la ou recorrer à Junta Recursal Regional;

VIII – havendo recurso e confirmada à decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;

IX – Esgotados os meios recursais da penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias úteis, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio CIMERP;

X – quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 20. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativas e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II – apreensão do produto;

III – inutilização do produto;

IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;

VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;

VII – suspensão temporária de atividade;

VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;

IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade; XI – intervenção administrativa;

XII – imposição de contrapropaganda.

§ 1º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, e pela unidade Local se possuir capacidade técnica para tanto, na forma prevista neste programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.

I – Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

II – A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 21. Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, observar-se-ão as seguintes etapas:

I – fixação da pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990;

II – diminuição ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Decreto 2.181/1997;

III – redução do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;

IV – diminuição do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, se houver acordo para o encerramento do processo administrativo.

§ 1º Havendo concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.

§ 2º A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definida:

a) nível 1: quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor;

b) nível 2: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado imposto para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor;

c) nível 3: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida, à saúde e à segurança do consumidor.

§3º A vantagem auferida será avaliada em dois níveis:

a) nível 1: pela simples prática da infração;

b) nível 2: se o reclamado, pela sua conduta, enganar ou causar um prejuízo econômico ao consumidor;

§4º A condição econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto anual, ocorrido no exercício anterior à data da infração praticada.

§5º As circunstâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.

§6º Para a fixação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade administrativa, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ou 2) e o

faturamento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir no cálculo da multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.

§7º Para fins da adequada aplicação das disposições contidas nos artigos 56 e 57 da Lei 8.078//1990, fica autorizado o PROCON Regional CIMERP a utilizar os critérios de fixação da multa administrativa previstos no Capítulo III da Resolução PGJ nº 57, de 07 de dezembro de 2022, da Procuradoria-Geral de Justiça ou outra norma que venha a substituí-la, bem como autorizado o uso da planilha necessária para o cálculo da multa, disponibilizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais através de seu sítio eletrônico oficial.

Art. 22. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível. **Parágrafo único.** Para efeito de reincidência, não prevalece à sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 23. As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Art. 24. Os recursos financeiros oriundos de multas aplicadas serão destinados ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do consórcio, com a manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor –CRPDC, sobretudo:

I - Na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor;

II - Na promoção de atividades, eventos educativos, culturais e científicos, e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - Na modernização administrativa e capacitação funcional do PROCON Regional CIMERP;

IV - No custeio da participação de representantes do PROCON Regional em reuniões, encontros, congressos, cursos, treinamento e similares relacionados à proteção e defesa do consumidor, quando estes não forem comprovadamente custeados por fundos e recursos do Ministério Público;

V - Na educação para o consumo.

§ 1º A manutenção das atividades deste Programa será custeada pelo valor arrecadado com as multas, inclusive os gastos de custeio e de pessoal.

§ 2º O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o Consórcio Público, visando à manutenção de suas atividades operacionais, aquisição de insumos em geral e com recursos humanos.

Art. 25. Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10(dez) dias, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.

§ 1º No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.

§ 2º Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.

§ 3º Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do PROCON Regional, mediante declaração na própria decisão.

§ 4º A decisão da Junta Recursal do PROCON Regional é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.

§ 5º O prazo previsto no caput é preclusivo.

CAPÍTULO V – DA JUNTA RECURSAL DO PROCON REGIONAL

Art. 26. Fica criada a Junta Recursal do PROCON Regional que será integrada por no mínimo 3 (três) membros titulares, conforme a demanda de Recursos a serem julgados e terá a seguinte composição, definidos por Assembleia.

I - O Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional;

II - Demais membros indicados pelos Municípios consorciados e aprovados pela Assembelia pelo CIMERP.

§1°- O Coordenador do PROCON Regional é membro nato da Junta Recursal e também a presidirá.

§2º-Os membros indicados pelos Municípios consorciados deverão ser preferencialmente servidores integrantes de suas Procuradorias, na impossibilidade de indicar servidores oriundos das Procuradorias poderá ser indicado servidor integrante de outros quadros dos Municípios, devendo em ambos os casos o servidor possuir formação em Direito e conhecimento em Direito do Consumidor e inscrição nos quadros da OAB.

§3°- Para cada membro titular será escolhido um suplente, que o substituirá, com direito a voto, nas suas ausências e no seu impedimento, entretanto a não indicação de suplente não impedirá nem restringirá os trabalhos da junta constituída pelos titulares.

§4° - Perderá a condição de membro da Junta Recursal do PROCON Regional e deverá ser substituído o integrante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou a quatro alternadas no período de um ano, ou ainda aquele que retardar a devolução dos processos relatados para deliberação.

§5°- Caso haja membros indicados pelos Municípios consorciados em quantidade superior às vagas a serem preenchidas na Junta Recursal, será levado em consideração os seguintes critérios para escolha:

1º) Aquele que possuir experiência prática na área de Direito do Consumidor;

2º) Aquele que possuir pós-graduação na área de Direto do Consumidor;

3°) Aquele que possuir maior tempo de experiência prática em Direito.

§6° - A Junta Recursal será assessorada por um servidor, preferencialmente de nível superior, indicado pelo presidente da Junta e designado no mesmo ato que nomear os membros.

§7º - Por tratar-se de atividade de relevância, que demanda métodos sistematicamente organizados e que extrapolam as tarefas corriqueiras dos servidores que integram a Junta Recursal, o CIMERP fica autorizado a instituir gratificação mensal aos seus membros e ao servidor assessor, que será paga somente depois de vencidas todas as etapas recursais e o depósito dos valores referentes aos processos em conta específica do Procon Regional, e ainda tais valores não serão contabilizados no percentual de 30% (trinta por cento) permitidos para custeio operacional e administrativo do CIMERP.

§8° - O regimento interno, que regerá o funcionamento da Junta Recursal, será baixado por regulamento próprio, que será aprovado e poderá ser alterado pela maioria simples dos membros;

§9º - Os membros da Junta Recursal e o servidor assessor serão designados por ato da Secretaria Executiva do CIMERP.

§10º O CIMERP poderá firmar convênio com órgão ou entidade de defesa do consumidor sem fins lucrativos, para formação ou composição da Junta Recursal, caso não seja possível compô-la na forma do caput.

Art. 27. As decisões definitivas do PROCON REGIONAL e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais e caso os valores das multas não sejam recolhidos dentro do prazo determinado, serão inscritos em dívida ativa e posterior execução fiscal.

Art. 28. O CIMERP baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa= definitivas observadas as normas deste Programa.

§1º Na elaboração do regulamento, o consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, no Decreto nº 2.181, de 21/03/1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do CIMERP.

§ 2º O PROCON Regional poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas neste Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)

Art. 29. Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao CIMERP, ao qual compete:
I – garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;
II – acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
III – propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV – acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
V – avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CIMERP, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
VII – convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VIII – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor; IX – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno do Conselho.
Art. 30. O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio, terá a seguinte composição:
I – Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;
II – Um representante de Associações Comerciais locais ou pela CDL – Câmara de Diretores Lojistas;
III – Um representante do CIMERP;
IV – Um representante do PROCON Regional;
V - Um representante dos Municípios Consorciados que aderirem a esse Programa.
§1° Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§2° A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
§ 3º Os órgãos, entidades ou seguimentos a que se refere o inciso I a V farão a indicação de um representante e de um suplente, por meio de ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.
§ 4° Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva através de Instrução Normativa.
§ 5º Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular, exceto, para o membro a que se refere o inciso VI, mas a ausência da indicação dos suplentes não impedirá o início dos trabalhos do CRPDC.
§ 6º As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.
§ 7º O Ministério Público, pela Coordenação do PROCON/MG, será convidado para participar das reuniões, mas sem direito a voto.
§8 - Caso os representantes das entidades e segmentos não sejam indicados no prazo estipulado no §6º deste artigo poderão ser escolhidos pelo CIMERP.
§9 - O representante do CIMERP será o secretário do CRPDC, e o Coordenador do PROCON Regional presidirá o Conselho Regional.
Art. 31. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.
Art. 32. O Conselho terá reuniões ordinárias Semestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.
§ 1º A convocação será precedida da divulgação da pauta.
§ 2º As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.
Art. 33. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.
Art. 34. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

CAPÍTULO VII – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)
Art. 35. Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas de defesa e proteção do consumidor.
Art. 36. O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC é constituído por:
I – dotações relativas ao Contrato de Programa;
II – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
III – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV – receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
V – aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.
VII – Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito;
§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
§ 3º As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37. As atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.
Art.38 As normas que não foram tratadas nessa Resolução seguirão os ditos nas leis 8.112/1990 e ainda 8.911/1994 e suas possíveis alterações.
Art. 39. Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 2 (dois) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP.

Muriaé 07 de novembro de 2024

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito do Município de Patrocínio de Muriaé
Presidente do CIMERP

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:053EC638

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CIMERP - RESOLUÇÃO Nº07 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP

RESOLUÇÃO Nº07 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Pomba - CIMERP para atender à necessidade temporária de excepcional interesse

público em atendimento ao art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIMERP,
RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Pomba - CIMERP, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Parágrafo único. As contratações oriundas desta Resolução também obedecerão às normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho conforme o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Art. 2º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o CIMERP poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado e, para atender a convênios, termos de compromisso, acordos e programas pactuados com entes públicos e civis de interesse público, nas condições e prazos previstos nesta Resolução.
Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
Combater surtos epidêmicos e endêmicos;
Fazer recenseamento e outras pesquisas de natureza estatísticas, desde que ocorram exclusivamente se visarem à prestação de serviços públicos ou lançamentos de tributos;
Assistência a situações de calamidade pública;
Permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;
Substituir servidor efetivo ou estabilizado que venha a se aposentar, exonerar, falecer ou afastar para capacitação, quando não houver servidor em condições de substituí-lo sem prejuízo do serviço;
Substituir servidor efetivo afastado, impedido ou licenciado por prazo superior a 30 (trinta dias), quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período do afastamento, impedimento ou licença;
Substituir servidor em gozo de férias, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período do gozo das férias;
Atender a outras situações de comprovada urgência, na prestação de serviços públicos essenciais, prioritariamente, nas áreas de saúde, educação, segurança pública, assistência social, vigilância, meio ambiente e serviços urbanos, especialmente:
a) durante a realização de concurso público e quando ocorrer a insuficiência de candidatos aprovados;
b) quando da suspensão ou anulação de concurso público;
c) quando o número de servidores efetivos for insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos empregos públicos mediante concurso público subsequente;
d) quando da realização de Programas, Termos de Compromissos, Convênios e Acordos com Estados, União e instituições privadas, mediante transferência de recursos para financiamento de programas e projetos;
e) quando da implantação e/ou inauguração de equipamentos públicos e/ou novos órgãos públicos pelo período necessário à efetivação de novos servidores públicos por meio de concurso público;
CAPÍTULO II - DOS PRAZOS DAS CONTRATAÇÕES
Art. 4º As contratações serão efetuadas por tempo determinado ficam limitadas ao período de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período nos casos que forem comprovados motivadamente os prejuízos aos serviços públicos essenciais.
§ 1º Todas as contratações estabelecidas nesta Resolução deverão ser fundamentadas, motivadas e justificadas, inclusive suas prorrogações.
§ 2º Para as contratações decorrentes de Programas, Termos de Compromissos, Convênios e Acordos celebrados com Estados, União e Instituições Privadas, o tempo da contratação deverá ser idêntico ao tempo estabelecido para a duração da execução de cada instrumento respectivo pactuado, mesmo que excedam os prazos estabelecidos no caput deste artigo e que estejam expressamente demonstradas as justificativas e informações sobre a situação da contratação.
Art. 5º O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Resolução, será feito mediante Processo Seletivo Simplificado conforme regulamentação própria, sujeito a ampla divulgação, inclusive nos meios oficiais de publicação, prescindindo de Concurso Público.
§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.
§ 2º A contratação de pessoal, no caso do inciso IV do artigo 3º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise de currículo.
Art. 6º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e provisionamento de recursos, mediante prévia autorização do Presidente do CIMERP.
Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Resolução, de servidores e empregados da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação de cargos e empregos públicos permitidos na Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto no caput deste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.
Art. 8º A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Resolução, será fixada em conformidade com o vencimento base pago ao servidor ocupante de emprego público do quadro efetivo que possua a mesma identidade, respeitada a isonomia de suas funções e atribuições.
Parágrafo único. Para os efeitos do caput deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de empregos públicos tomados como paradigma.
Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Resolução não poderá:
Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
Cumular a contratação com o cargo de provimento em comissão ou exercer função de confiança;
§ 1º A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
§ 2º Poderá ser permitida, excepcionalmente, a recontratação ou a prorrogação dos contratos de que trata esta Resolução, durante a realização de concursos públicos até a conclusão do processo, mediante a posse dos aprovados.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Resolução, que resultarem em prejuízo ao poder público, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO III - DOS CONTRATOS
Art. 11. O contrato firmado de acordo com esta Resolução extinguir se, sem direito a indenizações, ressalvados os casos previstos nesta Resolução e na CLT:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão dos projetos e dos programas.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Resolução poderá ser rescindido, antes do prazo previsto, observada a CLT, nos casos de:
Interesse do contratante;
Falta injustificada do contratado;
Ausência de pagamentos devidos por parte da contratante;
Falta de cumprimento de qualquer das obrigações elencadas no contrato;
Transferência ou cessão do contrato a terceiros, no todo ou em parte;
Convocação de servidor público aprovado em concurso público;
Inaptidão física ou mental para o exercício das atribuições, por parte do contratado.

Art. 13. A contribuição previdenciária do pessoal contratado de acordo com esta Resolução será em favor do Regime Geral de Previdência - INSS, mensalmente, com o percentual previsto na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS
Art. 14. Fica concedida ao contratado a gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês trabalhado, da remuneração devida, referente à função exercida, sendo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho tomada como mês integral.

Art. 15. O pessoal contratado nos termos desta Resolução fará jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade, observadas as situações constantes na legislação específica.

Art. 16. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, e será precedido de autorização do superior imediato, que justificará o fato, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias.

Art. 17. As licenças médicas para tratamento de saúde ou acidente de serviço serão concedidas com base em perícia médica, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, sendo que, a partir do 16º (décimo sexto) dia, o contratado deverá requerê-la junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
Parágrafo único. Quanto às licenças à gestante, para amamentação paternidade serão observados os termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 18. O contratado terá direito a férias anuais remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o salário normal e após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de prestação de serviços, observada a norma prevista na CLT.
§ 1º Quando o contrato se extinguir em prazo pré-determinado, antes de completar 12 (doze) meses de serviços prestados, o contratado terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias de forma proporcional.
§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior quando se tratar de rescisão contratual sem culpa do contratado.

Art. 19. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22h (vinte e duas horas) de um dia e 5h (cinco horas) do dia seguinte, terá o valor da hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 min 30 s (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

Art. 20. O contratado poderá ausentar-se do serviço, sem prejuízo do salário:
Por 8 (oito) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, parente ascendente ou descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;
Até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
Por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana ou na adoção de filho;
Por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;
Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
Pelo dobro dos dias de convocação para os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO V - DOS DEVERES
Art. 21. São deveres do contratado:
Exercer com zelo e dedicação as atribuições da função;
Ser leal às instituições a que servir;
Observar as normas legais e regulamentares;
Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais;
Atender com presteza ao público em geral;
Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
Zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
Ser assíduo e pontual ao serviço, inclusive na convocação para serviços extraordinários;
Tratar com urbanidade as pessoas.

CAPÍTULO VI - DAS PROIBIÇÕES
Art. 22. Ao contratado é proibido:
Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;
Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
Valer-se da função que exercer para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da administração pública;
Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão da função desempenhada;
Proceder de forma desidiosa;
Utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares;
Exercer quaisquer atividades, inclusive conversas e leituras, que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho.
Parágrafo único. O contratado responde civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. Os contratados obedecerão ao calendário de feriados e pontos facultativos estabelecidos pela legislação vigente e pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Pomba - CIMERP e cumprirão a jornada de trabalho definida no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Muriaé 07 de novembro de 2024

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito do Município de Patrocínio de Muriaé
Presidente do CIMERP

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:8A699624

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CIMERP - PORTARIA 001 DE 21 DE MAIO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR EXECUTIVO MICRORREGIONAL PARA QUE REPRESENTE O PRESIDENTE DO CIMERP NAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 17, INCISOS I, IV, VI, E VIII, DO ESTATUTO DO CIMERP

PORTARIA 001 DE 21 DE MAIO DE 2025

Delega competência ao Diretor Executivo Microrregional para que represente o Presidente do CIMERP nas atribuições previstas no Art. 17, incisos I, IV, VI, e VIII, do Estatuto do CIMERP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, §1º do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar as competências estabelecidas no Art. 17, incisos I, IV, VI, e VIII, do Estatuto do CIMERP, a fim de que o Diretor Executivo Microrregional do CIMERP represente o Presidente nos casos elencados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, no sítio online oficial do CIMERP e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 06 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:DEF23241

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
AMERP - PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO EXECUTIVO MICRORREGIONAL PARA QUE REPRESENTE O PRESIDENTE DA AMERP NAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 25, INCISOS I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XI

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Delega competência ao Secretário Executivo Microrregional para que represente o Presidente da AMERP nas atribuições previstas no Art. 25, incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII do Estatuto da AMERP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 25, parágrafo único e Art. 27, X do Estatuto da AMERP, delega ao Secretário Executivo Microrregional da AMERP, Sr. Evandro Hassen Freire, as competências previstas no **Art. 25, incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII**, para que o represente e assine documentos pertinentes perante os Municípios associados, Estado de Minas Gerais e União Federal, além de demais órgãos oficiais, agindo em seu nome até 31/12/2025.

Muriaé/MG, 06 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:60F1916B

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
AMERP - PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTO, DOCUMENTAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia comissão de credenciamento para fins de avaliação de requerimento, documentação e de comunicação institucional.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir Comissão de Credenciamento para atuar no procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para integrarem o cadastro de fornecedores de serviços de assessoria/consultoria da AMERP, composta pelos seguintes servidores:

Célio Alves do Nascimento
Rafael José Castilho Rosa
Lucas Silva Vasconcelos

Artigo 2º A Comissão será presidida pelo Sr. Célio Alves do Nascimento e secretariada pelo servidor Rafael José Castilho Rosa.

Artigo 3º Compete à Comissão de Credenciamento atuar no processo de credenciamento, em especial:

I – Acompanhar todo o procedimento;
II – Receber e conferir os pedidos e documentos das empresas interessadas;
III – Julgar os requerimentos de credenciamento;
IV – Encaminhar a lista de credenciados, periodicamente, para publicação no site oficial da AMERP;
V – Emitir comunicados e prestar esclarecimentos a respeito de qualquer etapa do credenciamento;
VI – Praticar demais atos inerentes ao bom andamento do processo de credenciamento.
Artigo 4º Revogadas outras disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2025.

Sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:2AFD258B

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
AMERP - TERMO ADITIVO REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 E 002/2024

TERMO ADITIVO

REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO
Nº 001/2024 E 002/2024

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP**, entidade sem fins lucrativos com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.350.328/0001-45, com sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, na cidade de Muriaé/MG, com fulcro no item 18.9 dos Editais de Credenciamento nº 001/2024 e 002/2024, torna público o presente termo aditivo aos contratos firmados nos referidos procedimentos.

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento os itens 18.9 dos Editais de Credenciamento nº 001/2024 e 002/2024, que estabelecem a vigência indeterminada do credenciamento, bem como a Cláusula 4.1 dos Contratos de Prestação de Serviços firmados no bojo dos procedimentos, que prevê a possibilidade de prorrogação dos referidos instrumentos.

2 - O prazo de vigência dos contratos firmados ficará prorrogado de **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

3 - Ficam mantidas as demais condições ajustadas nos contratos ora aditados.

Muriaé/MG, 31 de dezembro de 2024.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Microrregional Executivo

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:4FD6BC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 29/12 A 04/01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.

Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

Semana 05/01/2024 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2024.
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

Uberlândia-MG, 07 de Janeiro de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:717EB0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS "DESIGNA RESPONSÁVEIS PARA EXECUTAR OS MOVIMENTOS FINANCEIROS DAS CONTAS CORRENTES DE TITULARIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **artigo 34, inciso I, c/c artigo 277**, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.
DESIGNA:
Art. 1º- Ficam nomeados responsáveis pela movimentação das contas correntes da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG, as seguintes pessoas:
DANILO BATISTA PEREIRA DAMAS – Presidente da Câmara Municipal;
CLEIDILANE CARVALHO MARTINS –Assessora Financeira e Contábil– Servidora da Câmara Municipal.
Art. 2º- As execuções das transações financeiras entre contas de titularidade da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, bem como as transferências de valores das contas da Câmara Municipal a pessoas diversas e ainda, a assinatura de cheques, deverão ser feitas conjuntamente pelas duas pessoas mencionadas no artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º- Os dados de saldos e extratos bancários poderão ser fornecidos a qualquer uma das pessoas mencionadas no artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 06 de Janeiro de 2025.

DANILO BATISTA PEREIRA DAMAS
Presidente Da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:449E134E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 05 DE 06/01/2025

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, inciso XXVI e art. 62, § 4º do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 884 de 17/12/18);

A Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor as Comissões permanentes da Câmara Municipal de Arcos os seguintes vereadores:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Hernane Honório Dias
José Agenor da Silva
Orlando Martins Ferreira

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Carlos David Borges
Jaiane Fátima Soares
José Agenor da Silva

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Carlos David Borges
Hernane Honório Dias

João Paulo Ferrreira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS
João Paulo Ferreira
Leslie Mariana Silva Costa
Orlando Martins Ferreira

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Alex Gracieres Ribeiro
João Paulo Ferreira
Leslie Mariana Silva Costa

COMISSÃO DE TRANSPORTES, ÁREA RURAL, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Gracieres Ribeiro
Hernane Honório Dias
Jaiane Fátima Soares

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 2024.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora – Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:55FF18AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PORTARIA 02/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VEREADOR PARA ASSINAR CONJUNTAMENTE DOCUMENTOS QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 79, inciso, XVI, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 82, inciso I, alínea "h", da Resolução nº094//98 de 22 dezembro de 1998,

CONSIDERANDO, que uma das funções do 1º Secretário, além de outras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis é de fiscalizar as despesas, e por consequência lógica, deve ratificar os atos de ordenamento de despesa do Presidente da Câmara Municipal de Buritis;
CONSIDERANDO, o teor do artigo 85, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO, que o Poder Legislativo é independente e que os atos referidos no regimento interno, e sua interpretação são prerrogativas do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, ou seja, trata-se de matéria *interna corporis*, devendo ser afastada qualquer tipo de ingerência externa e alheia aos trabalhos deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador **DANILO BOTELHO DE ARAÚJO**, eleito para o exercício do cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis, **exercício-2025**, para assinar conjuntamente com o Presidente: cheques, empenhos, bem como quaisquer outros documentos que tenham pertinência com o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Buritis, sem prejuízo das demais atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 02 de janeiro de 2025.

WANIA ARAUO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B2099C7F

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Banco do Brasil S/A agência 1330-7, Buritis-MG, que:

As contas correntes números: **10.441 e 30523-5, e a conta junto à Caixa Econômica Federal agência 4979, conta 71.026-5,** serão movimentadas pela Presidente da Câmara Municipal de Buritis, a Vereadora **Wania Araujo de Sousa Lemos,** brasileira, casada**, agente político,** inscrito no CPF sob o n°038.891.326-69, portadora da CI nº MG10407281 SSP/MG e pelo primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis, o Vereador **Danilo Botelho de Araújo**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF nº097355986-12, portador da CI nº MG 16764298 SSP/MG.

O Presidente e o Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis, - vide ponto 1- terão os seguintes poderes junto a essa instituição bancária: **emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirarem cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.**

Por ser verdade, firma a presente declaração para que surta seus jurídicos efeitos e à oportunidade, como parte integrante da presente declaração, acosta termo de posse da Mesa Diretora para o exercício de 2025, da 1º Sessão Legislativa, da 16º Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 02 de janeiro de 2025.

WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:573C76D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 E INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2025/2028

**Ata da Sessão Solene de Posse dos Vereadores,
Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026
e Instalação da Legislatura 2025/2028**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Comarca da Campanha, Estado de Minas Gerais, no Centro Comunitário Santo Antônio, situado na Rua Cônego Antônio Felipe, sob a Presidência, na forma regimental, do Vereador José Nani Júnior, com a presença dos demais Vereadores eleitos Alex Aparecido Pereira, Cleverson Martins Ribeiro, Edwirges Rafael dos Reis, Gabriel Pires de Rezende, Gilson Cezar Prok, Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues, Lourdes Silva de Souza, Paulo Henrique Furtado, Pedro Messias Alves e Rodrigo José de Carvalho, autoridades e munícipes, realizou-se a solenidade de posse dos Vereadores, a eleição da Mesa Diretora e a instalação da Legislatura. Após a abertura da Sessão Solene, foi ouvido o Hino Nacional e o Hino do Município da Campanha. Foram também convidados para compor a Mesa os

Exmos. Srs. Lázaro Roberto da Silva e Nei Ferreira Maia, respetivamente, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos. Sob a presidência do Vereador mais idoso, Senhor José Nani Júnior, nos termos regimentais, foram iniciados os trabalhos. Na sequência, o Senhor Presidente designou Secretário o Vereador, Rodrigo José de Carvalho, passando-se à conferência dos Diplomas e respectivas Declarações de Bens dos Vereadores eleitos, conforme determinação regimental. A seguir, o Vereador mais votado, Cleverson Martins Ribeiro, prestou o compromisso regimental, transcrito a seguir: **"Prometo cumprir, manter e defender a Constituição da República, a do Estado e a Lei Orgânica, observar as leis, promover o bem geral do povo campanhense e sustentar a integridade e autonomia do Município"**; o que foi acompanhado pelos demais Vereadores eleitos que ratificaram o seu compromisso, pronunciando: **"Assim o prometo"**. O Presidente da Sessão Solene, José Nani Júnior, declarou empossados os Vereadores para o exercício do mandato 2025/2028. Em continuação aos trabalhos e após a constatação da presença da maioria dos membros da Câmara, deu-se início à eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, em obediência aos preceitos determinados no Regimento Interno da Câmara. Foram registradas as seguintes candidaturas: 1. Em forma de candidatura individual para o cargo de Presidente da Câmara, Cleverson Martins Ribeiro e Gilson Cezar Prok, para o cargo de Vice-Presidente, Pedro Messias Alves e para o cargo de Secretária, Lourdes Silva de Souza. Na sequência, procedeu-se à chamada nominal dos Vereadores para a votação. Apurados os votos, tendo como secretário o Vereador Rodrigo José de Carvalho, A eleição dos candidatos para os cargos da Mesa Diretora, Vice-Presidente e Secretário, efetivou-se na forma regimental. Apurados os votos, tendo como secretário o vereador Rodrigo José de Carvalho, foram eleitos os seguintes candidatos: Cleverson Martins Ribeiro, com (02) dois votos; Gilson Cezar Prok, com (9) nove votos, para Presidente; Pedro Messias Alves, com (11) onze votos, para Vice-Presidente e Lourdes Silva de Souza, com (11) onze votos, para Secretária. Por força do dispositivo legal, os Vereadores eleitos foram devidamente empossados nos respectivos cargos da Mesa Diretora e, após ocuparem os seus lugares, o Presidente da Mesa, Excelentíssimo Senhor Gilson Cezar Prok, de pé e acompanhado pelos demais componentes da mesa, **declarou Instalada a Legislatura da Câmara Municipal do período 2025 a 2026**. O Presidente declarou encerrados os trabalhos e determinou que eu, Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca, lavrasse a presente Ata, que será por todos assinada.

GILSON CEZAR PROK

PEDRO MESSIAS ALVES

LOURDES SILVA DE SOUZA

ALEX APARECIDO PEREIRA

CLEVERSON MARTINS RIBEIRO

EDWIRGES RAFAEL DOS REIS

GABRIEL PIRES DE REZENDE

GUILHERME CARVALHO PITTIGLIANI RODRIGUES

JOSÉ NANI JÚNIOR

PAULO HENRIQUE FURTADO

RODRIGO JOSÉ DE CARVALHO

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

NEI FERREIRA MAIA

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:6F465CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 561/2025

"Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão demissível ad nutum."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º da Lei nº 224/2007, bem como pelo art. 17, inciso VIII do Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor para ocupar o respectivo cargo de provimento em comissão:

I – Assessor de Comunicação – Heslander Aparecido Amaro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 07 de janeiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:A3D60142

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 563/2024

" Dispõe sobre a forma de remuneração de servidor Público Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro de suas atribuições que lhe são conferidos, **Resolve:**
Art. 1º - Fica alterado a forma de remuneração do servidor Mauro Lucio dos Santos, a pedido, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria provimento em comissão, "Ad Nutun", código de classe AS-6, que passa a receber o vencimento nos termos do art.89 -§1º da Lei complementar 512/2016, vencimento básico do seu cargo efetivo, acrescido de 30% (trinta por cento) incidente sobre vencimento CPC-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:C82A0BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 562/2024

" Dispõe sobre a forma de remuneração de servidor Público Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro de suas atribuições que lhe são conferidos, **Resolve:**
Art. 1º - Fica alterado a forma de remuneração da servidora Maria Aparecida Ferreira, a pedido, ocupante do cargo de Assessor de controle Interno provimento em comissão, "Ad Nutun", código de classe AS-4, que passa a receber o vencimento nos termos do art.89 -

§1º da Lei complementar 512/2016, vencimento básico do seu cargo efetivo, acrescido de 30% (trinta por cento) incidente sobre vencimento CPC-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2025.

ANIZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:E54B7DD8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco , ás 11:10 (onze horas e dez minutos), no Plenário Raimundo Muniz de Oliveira da Câmara Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro Catas Altas/MG, sob a Presidência do vereador Vander Geraldo de Oliveira, foram empossados nos devidos cargos, os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal para o Biênio 2025/2026, que ficou assim constituída.

Presidente: Anízio Nazareno Aparecido
Vice-Presidente: Simone Aparecida de Oliveira
Secretário: Cassio Eduardo Cezar

Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que será assinado pelos membros ora empossados. Sala das reuniões, 1º de janeiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vice - Presidente

CASSIO EDUARDO CEZAR
secretario

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:111BA90C

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 08/2025

> "Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DE ALTAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições definidas no art.84, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 938/2024, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o silêncio pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 84, parágrafo único, do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 874/2025, oriunda do Projeto de Lei nº 938/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Catas Altas, 07 de janeiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

LEI Nº 874/2025

"Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem público à APROVART – Associação dos Produtores de Vinhos, Agricultores Familiares e Demais Produtos Artesanais de Catas Altas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja, um imóvel localizado na Praça Monsenhor Mendes, nº 296, Centro, no município de Catas Altas, em favor da APROVART – Associação dos Produtores de Vinhos, Agricultores Familiares e Demais Produtos Artesanais de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único - A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade exclusiva a manutenção da sede da APROVART – Associação dos Produtores de Vinhos, Agricultores Familiares e Demais Produtos Artesanais de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, de acordo com o termo administrativo próprio.
Art. 2º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á de forma gratuita e pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta Lei, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado pelo cessionário, exclusivamente para a instalação de sua sede, não podendo alugá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte.
§ 1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
§ 2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do município.
Art. 3º - O cessionário receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação e manutenção.

Art. 4º - O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.
Art. 5º - Finda a cessão de uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.
Art. 6º - A presente cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo desde que precedida por comunicação escrita no prazo mínimo de 30 dias e justificativa dos motivos da revogação.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 07 de janeiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:5DE9DE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 020/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **ROBSON HENRIQUE MACIEL ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.826.006-XX, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 06 de janeiro de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0E77E941

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 021/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **VITÓRIA EDUARDA MARTINS FIUZA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.355.816-XX, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA DE GABINETE**, criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 06 de janeiro de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D559777D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 022/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **DAVIDSON HENRIQUE PEREIRA LEAL**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.219.156-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 06 de janeiro de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:08E61CBF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 023/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA LEITE**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.701.446-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **CHEFE DO SETER DE APOIO LEGISLATIVO** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 06 de janeiro de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8926692A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 876, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORES PARA EFETUAREM MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando a necessidade de designação de servidores para o cumprimento das funções e movimentações bancárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Efetiva Geralda Lúcia Pereira da Fonseca, Contadora, e o Servidor efetivo Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues, atualmente no cargo de Coordenador Geral, para serem responsáveis financeiros pelas movimentações bancárias da Câmara Municipal de Curvelo, a partir de 03 de janeiro de 2025, juntamente com a Mesa Diretora do biênio 2025/2026 na Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6AF5408E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Conforme define o art.30, inciso X da Lei Orgânica Municipal, compete exclusivamente a Mesa Diretora da Câmara Municipal propor Projeto de Resolução para a fixação dos subsídios de Vereadores.

Atendendo às determinações da Constituição Federal (especialmente ao art. 29, VI) e da Lei Orgânica (art.45) a Câmara Municipal no mandato anterior fixou o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028 através da Resolução n° 290, de 11 de março de 2024. O art. 3º da mencionada Resolução autoriza a revisão dos subsídios fixados sempre no mês de janeiro, a partir de janeiro de 2026.
Na condição de ordenador de despesa do Legislativo Curvelano, reconheço a necessidade de preservar recursos públicos para áreas prioritárias, como saúde, educação e apoio social. Dessa forma, o congelamento do subsídio dos vereadores é uma medida necessária e simbólica, evidenciando uma postura ética e responsável deste Presidente eleito para com a população que enfrenta desafios diários.
Assim, visando resguardar tais princípios uma das primeiras decisões desta gestão é que durante o biênio 2025/2026 **NÃO HAVERÁ** revisão do subsídio de Vereadores proposto pela Mesa Diretora.
Decide ainda apresentar ao Plenário da Casa Projeto de Resolução capaz de garantir o congelamento do subsídio dos Vereadores durante toda a Legislatura 2025/2028.
Encaminhe-se a decisão à Procuradoria para análise e elaboração da norma competente para o congelamento do subsídio durante toda a Legislatura.
Encaminhe-se cópia da presente decisão aos Vereadores.
Encaminhe-se a presente decisão à Coordenação Geral para publicação e demais providências.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:73B8A1F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 877, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, A JORNADA DE TRABALHO, O REGISTRO E O CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso II do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e alínea "i" do inciso I do artigo 48 do Regimento Interno;
Considerando a necessidade de adaptações à Portaria nº 636, de 20 de julho de 2022 que "dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Curvelo, a jornada de trabalho, o registro e o controle de frequência dos servidores, e dá outras providências"; e
Considerando o que dispõe o art. 13A e 13B da Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 1992 que "dispõe sobre a criação e organização da classificação de cargos e funções da Câmara Municipal de Curvelo, e dá outras providências";
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Curvelo será de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Art. 2º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Curvelo para atendimento ao público fica estabelecido de 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO
Seção I
Das Regras Gerais da Jornada de Trabalho

Art. 3º. Os servidores pertencentes ao quadro funcional (efetivos e comissionados) da Câmara Municipal de Curvelo cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias para os ocupantes de cargos que a Lei estabeleça 40 (quarenta) horas semanais e de 06 (seis) horas diárias para os ocupantes de cargos que a Lei estabeleça 30 (trinta) horas semanais.
§ 1º A jornada de trabalho deverá ser cumprida em dias úteis, no intervalo compreendido entre às 08 horas e 18 horas, ressalvadas as situações de interesse da Administração.
§ 2º A Chefia Imediata estabelecerá o cumprimento da jornada individual, no período fixado no § 1º deste artigo, de modo a assegurar a distribuição adequada da força de trabalho e o funcionamento de cada unidade da Câmara Municipal de Curvelo.
§ 3º A Chefia Imediata deverá comunicar ao Setor Contábil-Financeiro e Pessoal a definição da jornada individual na forma prevista no § 2º deste artigo.
§ 4º A Chefia Imediata poderá autorizar jornada de trabalho em intervalo diferente do previsto no § 1º, inclusive com antecipação do horário de 08 horas e/ou extensão do horário de 18 horas.

Art. 4º. O intervalo para alimentação deverá ser de, no mínimo, 01 (uma) hora, no máximo 02(duas) horas e será obrigatório quando a jornada ultrapassar 06 (seis) horas.

Seção II
Do Registro Eletrônico de Ponto e do Controle de Frequência

Art. 5º. O controle de frequência para verificação da assiduidade e pontualidade dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo será exercido mediante Controle Eletrônico Digital.
§ 1º Na hipótese de impossibilidade técnica para utilização do Controle Eletrônico Digital a Câmara Municipal de Curvelo adotará o Controle por Folha de Ponto.
§ 2º A frequência será apurada considerando o período compreendido entre o primeiro dia útil do mês e o último dia útil do mês.

Art. 6º. O registro de frequência deverá ser realizado no início e no fim da jornada diária de trabalho.
Parágrafo único. O servidor deverá registrar o intervalo para alimentação.

Art. 7º. Todos os servidores que se ausentarem durante a jornada de trabalho devem registrar o ponto na saída e no retorno, exceto quando estiverem realizando serviços externos autorizados pela Presidência, Coordenação ou Chefia Imediata.

Art. 8º. Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor deverá preencher formulário próprio de justificativa e encaminhá-lo ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.

Art. 9º. As faltas, atrasos ou saídas antecipadas serão apuradas de acordo com as disposições dos artigos 98 a 102 e 121, I e II da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, exceto as decorrentes de interesse do serviço.
§ 1º As ausências, saídas antecipadas, e os atrasos deverão ser comunicados e/ou justificados à Chefia Imediata por meio de formulário próprio disponibilizado pelo Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.
§ 2º Os atestados médicos para tratamento de saúde, visando justificar falta ao trabalho, deverão ser enviados no mesmo dia por e-mail, mensagem de texto ou mensageiro instantâneo (whatsApp), e os originais apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da ocorrência do fato, ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.
§ 3º Nos casos de internação hospitalar, a ausência deverá ser informada o mais rápido possível e, após a alta, o sumário de alta hospitalar deverá ser encaminhado ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal em até 03 (três) dias.
§ 4º As ausências de servidores para a realização de cursos, deverá ser comunicada previamente ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal e os certificados entregues imediatamente após a sua conclusão para justificativa de ausência. Na ausência de certificado, o relatório deverá ser apresentado.
§ 5º As ausências que possam ser previamente programadas, deverão ser comunicadas/justificadas por meio de formulário próprio e entregues ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal para registro.

§ 6º As ausências decorrentes de situações emergenciais e não previsíveis, deverão ser comunicadas à Chefia Imediata, que informará ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal e, o formulário será entregue no primeiro dia que retornar ao trabalho.

Art. 10. Ficam dispensados do Controle de Frequência por Controle Eletrônico Digital na forma prevista no art. 6º desta Portaria os ocupantes dos seguintes cargos comissionados:
I – Coordenador Geral;
II – Procurador do Legislativo;
III – Assessor Parlamentar;
IV – Assessor de Gabinete;
V – Assessor de Comunicação Social;
VI – Chefe de Setor.
Parágrafo único. A dispensa prevista no *caput* deste artigo não exime os servidores do cumprimento da jornada diária de trabalho e dos deveres de assiduidade e pontualidade.

Art. 11. Para fins de processamento mensal da frequência dos servidores ocupantes do cargo previsto no inciso III do art. 10 desta Portaria o Vereador deverá encaminhar até o dia 27 de cada mês informação ao Setor Contábil-Financeiro e Pessoal de que o Assessor que integra a estrutura de seu Gabinete Parlamentar cumpriu no mês referência carga horária mensal mínima de 40 (quarenta) horas semanais conforme impõe a Resolução nº 02, de 1992.
Parágrafo único. Quando designado trabalho externo, de longa permanência, sempre que possível, o Vereador deverá apresentar documento, foto do evento ou breve relatório da atividade externa desenvolvida.

Art. 12. Para fins de processamento mensal da frequência dos servidores ocupantes do cargo previsto no inciso IV do *art. 10* desta Portaria o Presidente deverá encaminhar até o dia 27 de cada mês informação ao Setor Contábil-Financeiro e Pessoal de que o Assessor que integra a estrutura de seu Gabinete cumpriu no mês referência carga horária mensal mínima de 40 (quarenta) horas semanais conforme impõe a Resolução nº 02, de 1992.
Parágrafo único. Quando designado trabalho externo, de longa permanência, sempre que possível, o Presidente deverá apresentar documento, foto do evento ou breve relatório da atividade externa desenvolvida.

Art. 13. O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos previstos nos incisos I, II, V e VI será atestada pela Presidência.

Art. 14. Os servidores efetivos cujas atividades sejam executadas fora da sede do Município ou que tenham exercício em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, informarão ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal por meio de comunicado, objetivando o registro manual no sistema de ponto eletrônico, até o dia 30 de cada mês.

Seção III
Do Serviço Extraordinário e da Compensação de Horas

Art. 15. As horas laboradas além da jornada normal de trabalho constituem banco de horas positivo, deverão ser pagas nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, ou poderão ser utilizadas para fins de compensação da jornada de trabalho, mediante requerimento devidamente protocolado e dirigido ao Presidente e/ou Coordenação Geral.

Art. 16. Serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas no sistema eletrônico de apuração de frequência.

Art. 17. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações no horário do registro de ponto não excedente ao limite máximo de 15 (quinze) minutos diários.
Parágrafo único. O registro de ponto anterior ao horário de entrada e posterior ao horário de saída não será considerado para fins de cômputo de horas extras, salvo quando o servidor for devidamente convocado e autorizado a prestá-las.

Art. 18. O servidor efetivo poderá requisitar o abono de faltas utilizando-se do banco de horas positivo.
§ 1º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e após autorização expressa da Coordenação Geral, Chefia Imediata ou Presidência com a devida comunicação ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, para registros e controle, a fim de evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos.
§ 2º O servidor que possuir crédito no banco de horas não poderá, por ser detentor de crédito, se ausentar ou faltar ao serviço sem comunicar previamente ao Chefe Imediato, sob pena de configurar falta injustificada.
§ 3º A compensação do banco de horas, previsto nesta Portaria, deverá obrigatoriamente ocorrer dentro do período correspondente a cada mandato de Presidente da Câmara Municipal, ou seja, a cada biênio.

Art. 19. O pagamento de horas extraordinárias aos servidores da Câmara Municipal fica vinculado à convocação prévia da Coordenação Geral, Chefia Imediata ou Presidência.
§ 1º O Servidor que prestar serviço extraordinário, devidamente autorizado, deverá efetuar o registro no sistema de ponto eletrônico, sob pena de não pagamento dos horários extraordinários eventualmente não registrados, ainda que exista a autorização, exceto para casos em trânsito e que não tenha condição de adentrar à Câmara Municipal.
§ 2º O exercício de cargo em comissão exclui o direito à percepção do adicional por serviço extraordinário e compensação de horas por submeter-se ao regime de dedicação integral, podendo o servidor ser convocado além da jornada regular de trabalho, na hipótese em que o interesse da Administração assim o exigir.
§ 3º O disposto no parágrafo anterior se aplica ao servidor ocupante de cargo comissionado, ainda que em substituição ao titular.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O desempenho das normas estabelecidas nesta Portaria sujeitará o servidor e o Chefe Imediato ao disposto nos artigos. 147 a 172 da Lei 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 21. Fica revogada a Portaria nº 636, de 20 de julho de 2022.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B8C52219

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 024/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **PAULO AFONSO DE MIRANDA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.338.666-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 06 de janeiro de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:74DB2A92

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 025/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **WILLIAN RAFAEL SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.673.516-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 06 de janeiro de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8AC20F36

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 024/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **PAULO AFONSO DE MIRANDA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.338.666.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

PAULO AFONSO DE MIRANDA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E8F95AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 025/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **WILLIAN RAFAEL SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.673.516.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

WILLIAN RAFAEL SOUZA RODRIGUES
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:EC0356EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE 01/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.351.536-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**, constante da Resolução Nº 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Chefe do Setor Administrativo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3A682346

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 02/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **PAULO HENRIQUE GONÇALVES OLAVO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.854.076-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS**, constante da Resolução Nº 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

PAULO HENRIQUE GONÇALVES OLAVO
Chefe do Setor de Suprimentos

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3A0E7167

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 03/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **TATIANE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA** brasileira, portadora do CPF nº XXX.997.226-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **CHEFE DO SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL**, constante da Resolução Nº 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

TATIANE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7026C727

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 04/2025

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **THAÍS DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.463.626-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **PROCURADORA DO LEGISLATIVO**, constante da Resolução 02, de 27/01/1992.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

THAÍS DE SOUZA PEREIRA
Procuradora

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D1DF8793

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 05/2025

Aos dois (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **FABÍOLA CRISTÔFA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.879.786-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 02, de 27/01/1992.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

FABÍOLA CRISTÔFA DA SILVA RIBEIRO
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:41B09549

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 06/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.278.536-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR DE GABINETE**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F969DF45

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 07/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **LUDMILA DA SILVA SOARES**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.164.196-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA DE GABINETE**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

LUDMILA DA SILVA SOARES
Assessora de Gabinete

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E6C6BCFB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 08/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **EVANDRO DE SOUZA TAMEIRÃO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.556.376-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

EVANDRO DE SOUZA TAMEIRÃO
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3D193CF1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 09/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **ELLEN BARBOSA CHAVES**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.021.276-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELLEN BARBOSA CHAVES
Assessora de Comunicação Social

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:370A4311

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 010/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF nº XXX. 461.236-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **COORDENADOR GERAL**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador Geral

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:215A762F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 01-2025.

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 01-2025.
Contratante: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo.
Contratado: Gabriel Fernandes Augusto de Melo. Período:03/01/2025 a 30/11/2025. Valor: R$2.038,55 (dois mil e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por mês.

Desterro do Melo, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:0BFA87A4

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 006-2025 - PODER LEGISLATIVO –AGENTE PÚBLICO – NOMEAÇÃO – PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO – PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "k" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 035-2020.
RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia a Sr. Pietro Juan Bernardino da Silva, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, 3ª Subseção de Barbacena, sob o nº 135.189, para exercer o Cargo Público Comissionado de Procurador Geral Legislativo da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, designado para exercer suas funções no âmbito deste Poder Legislativo na Cidade de Desterro do Melo.

Art. 2º - As condições de exercício do nomeado e as atribuições do cargo são dispostas na Lei Complementar nº 035-2020, inclusive o Anexo III quanto às atribuições.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:4F284131

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO:

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. **REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**: por motivo de incorreção no número do Processo Licitatório, onde se lê: **Processo Licitatório 006/24, Pregão 006/24**, leia-se: **Processo Licitatório - Registro de Preços 005/24**, **Pregão Eletrônico 005/24.**

Processo Licitatório -Registro de Preços 005/24,**Pregão Eletrônico 005/24**. Licitação Exclusiva ME/EPP. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG. Abertura dos envelopes: **20/01/2024 -** 12h30. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:E2FEEE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Tony Sandro de Lima, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva-MG nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, por ocasião da emenda dos feriados de Confraternização Universal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONY SANDRO DE LIMA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C6A8EDDD

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituem atribuições inerentes do Tesoureiro desta Câmara Municipal, senhor Nivaldo Donizete de Almeida, Matrícula 0010, portador do CPF n.º 050.423.376-95, nomeado pela Portaria n.º 22, de 03 de setembro de 2013, conjuntamente com o Presidente da Câmara, senhor Tony Sandro de Lima, portador do CPF n.º 114.384.568-40

I - Emitir cheques;
II - Abrir e encerrar contas de depósito;
III - Autorizar cobrança;
IV - Receber, passar recibo e dar quitação;
V - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI - Requisitar talonários de cheques;
VII - Autorizar débito em contas relativo a operações;
VIII - Sustar/contra-ordenar cheques;
IX - Cancelar cheques;
X - Baixar cheques;
XI - Efetuar resgates e aplicações financeiras;
XII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV - Efetuar transferências por meio eletrônico;
XV - Consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos;
XVI - Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XVII - Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XVIII - Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
XIX - Emitir comprovantes;
XX - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de janeiro de 2025

TONY SANDRO DE LIMA
Presidente da Mesa

TONI TOSHIO YAMASHITA	
Vice-Presidente	

AILTON SOARES XAVIER
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2904F516

MESA DIRETORA
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/12/2024

Ata Eletrônica da 22ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 13/12/2024 - 17:30 ; Encerramento: 13/12/2024 - 18:00

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2024, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 28/2024, em turno único, votação nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 199, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência Especial n.° 28/2024, a Emenda Modificativa n.º 001, as Emenda Impositivas n.ºs 001 à 009 e o PLO 30/2024, todos por unanimidade, em único turno.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:680F08AB

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1689, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 1.249, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do *caput* do Art. 3º da Lei Ordinária 1.249, de 17 de outubro de 2013 e acrescido de alíneas e itens com as seguintes redações:
"Art. 3º. ...
....

III - É permitido a existência de rua sem saída apenas quando previsto a instalação de rotatórias de circulação no término da via, conforme especificação detalhada a seguir.

Rua sem saída só poderá ser aprovada nos loteamentos novos quando possuír rotatória e forem respeitadas as seguintes condições mínimas:
Raio interno mínimo da área central da rotatória de 7,50 metros.
Raio mínimo de entrada à rotatório de 5,00 metros.
Raio externo mínimo da calçada de 9,50 metros.
Largura da calçada de 2,00 metros.
b) o croqui (Anexo I) fica fazendo parte integrante desta Lei."

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 23 de dezembro de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:006C90CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
COMISSÕES PERMANENTES PARA - 2025-2026 - SEM OS CARGOS

Nos termos dos Artigos 48 e seguintes da Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa Legislativa, nomeio os seguintes Vereadores para comporem as Comissões Permanentes desta Casa de Leis:

Legislação, Justiça e Redação:
SONINHA - Republicanos
ELIAS MOTORISTA – PP
JANEANY CASTRO - MDB
Suplentes:
ANA RUTH - PSD
MAURO DO GÁS – PP
CARLA ANDRADE - PL

---------- **Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos:**
SONINHA – Republicanos
JANEANY – MDB
JOÃO PEDRO - PSD
Suplentes:
CARLA ANDRADE – PL
TUTY DA BORRACHARIA – Fed. PSDB/CIDADANIA
ANA RUTH - PSD

Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos:
TUTY DA BORRACHARIA – Fed. PSDB/CIDADANIA
ANA RUTH – PSD
ELIAS MOTORISTA - PP
Suplentes:
JANEANY CASTRO – MDB
JOÃO PEDRO - PSD
MAURO DO GÁS - PP

Agricultura, Indústria, Comércio, Fomento ao emprego, renda e desenvolvimento sustentável:
TUTY DA BORRACHARIA – Fed. PSDB/CIDADANIA
MAURO DO GÁS – PP
CARLA ANDRADE - PL
Suplentes:
SONINHA – Republicanos
ELIAS MOTORISTA – PP
JOÃO PEDRO - PSD

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:2AFB2340

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004-2025

Poder Legislativo Municipal Funcionamento - Período Recesso Legislativo - Horário de Funcionamento Janeiro/2025 - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se o período de recesso legislativo no mês de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira tem seu horário de funcionamento fixado entre 08h00min e 12h00min entre os dias 02/01/2025 e 31/01/2025, retornando ao horário normal após esta data – das 08h00min às 16h00min.

Art. 2º - Telefone de contato para assuntos urgentes, horário comercial: (37) 98844-9441 – Servidora Janaina Faria Moreira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 06 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:BA7E7A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA SESSÃO SOLENE PREPARATÓRIA DE POSSE DO PREFEITO, VICE PREFEITA E VEREADORES PARA A 34ª LEGISLATURA COMPREENDENDO O PERÍODO 2025 – 2028.

Ata da Sessão Solene Preparatória de Posse do Prefeito, Vice Prefeita e Vereadores para a 34ª Legislatura compreendendo o período 2025 – 2028.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30, nesta cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, no prédio do Teatro Municipal Mathilde de Almeida Paiva em Ouro Fino/MG, localizado na Rua Geraldo Pinto Ribeiro, n.º 43, bairro Montanhês, nesta cidade de Ouro Fino-MG, foi realizada a Sessão Solene Preparatória de Posse da Câmara Municipal, com o fim específico de empossar em seus cargos os **Vereadores eleitos e Diplomados: Antônio Lino Filho, Carlos Augusto Honório, Cícero de Lima Braga, Clóvis Coldibeli, Fábio Tomazoli da Fonseca, José Agostinho Muroni, Lívia Roberta Franceli, Marco Antônio da Silva, Nelson Lopes da Silva, Paulo Henrique Chiste da Silva e Vânia Aparecida Vieira Couto**; e também o **Prefeito Municipal Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel, e a Vice-Prefeita Municipal Sra. Juliana Donderi** todos eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024 e devidamente diplomados pelo MM. Juiz Eleitoral da 199ª Zona eleitoral, Dr. João Cláudio Teodoro em 12 de dezembro do mesmo ano de 2024. Após, foi lido pelo cerimonialista José Camilo da Silva Junior as atribuições dos Poderes Legislativo e Executivo. Para

presidência dos trabalhos, obedecendo os preceitos da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 17, parágrafo 1°, foi chamado o Vereador Clóvis Coldibeli, que adentrou o recito, ato contínuo, foram convidados a também para adentrarem no recinto todos os novos membros do Poder Legislativo, todos acompanhados por um de seus familiares ou conjugue. Também foram convidados a adentar ao recinto e ocupar a mesa de honra os novos membros do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Antônio Benedito Salgueiro Miguel acompanhado de sua esposa e filhos e a Exma. Sra. Vice-Prefeita Municipal Juliana Donderi acompanhada de seu marido e filhos. Prosseguindo foi convidado a adentar e ocupar lugares de destaque as autoridades presentes, destacando-se, também, a presença de outras personalidades locais. O presidente da sessão, Vereador Clóvis Coldibeli, declarou aberto os trabalhos da Sessão Solene e designou o Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva para secretariar a presente sessão. Em seguida, todos acompanharam a execução do Hino Nacional Brasileiro, cantado a voz da artista local Isadora Valentina Ferraz. Na sequência, foi lida as correspondências relativas ao evento. Passou-se a habilitação dos vereadores com a conferência da documentação. Pelo Diretor Geral João Paulo de Oliveira Prado foi declarado que os eleitos haviam entregue, em tempo hábil, documentos necessários a posse, estando tudo em ordem com relação ao estipulado na legislação vigente, portanto todos aptos a tomarem posse. Diante disso deu-se o prosseguimento da Sessão e conforme preceitua o parágrafo 1° do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, o presidente, Vereador Clóvis Coldibeli prestou solenemente seu compromisso nos seguintes termos: *"prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo".* Após, todos os demais vereadores foram chamados nominalmente pelo secretário e confirmaram o mesmo compromisso com a afirmação: *"Assim o prometo".* Em seguida foi realizada a leitura do Termo de Posse, o qual foi assinado por todos os vereadores, também nesta oportunidade os Vereadores receberam das mãos do Ex-vereador, Dr. Francisco de Paula Pereira da Silva, um exemplar da Lei Orgânica do Município, o gesto assinala o compromisso dos vereadores de manter, defender e cumprir os dispositivos nela contidos em favor do bem estar e qualidade de vida do povo de nossa cidade. Uma vez prestado o compromisso e assinado o termo de posse, **o Presidente da Sessão proclamou empossados os vereadores para a 34ª Legislatura da Câmara Municipal de Ouro Fino, sendo eles: ANTÔNIO LINO FILHO, CARLOS AUGUSTO HONÓRIO, CÍCERO DE LIMA BRAGA, CLÓVIS COLDIBELI, FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA, JOSÉ AGOSTINHO MURONI, LÍVIA ROBERTA FRANCELI, MARCO ANTÔNIO DA SILVA, NELSON LOPES DA SILVA, PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA E VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO**, com exercício de mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Seguindo passou-se a habilitação do Prefeito Municipal, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel, e a Vice-Prefeita Municipal, Sra. Juliana Donderi, com a conferência da documentação. Pelo Diretor Geral João Paulo de Oliveira Prado foi declarado que os eleitos haviam entregue, em tempo hábil, a cópia autenticada do Diploma emitido pela Justiça Eleitoral e a que a Declaração de bens dos mesmos havia sido devidamente registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos conforme Protocolo n.º 21257, Registro n.º 12994, Livro B-55, folha 30v e Protocolo n.º 21269, Registro n.º 13002, Livro B-55, Folha 39v, nos termos da exigência do Artigo 64, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, estando tudo em ordem com relação ao estipulado na legislação vigente, portanto aptos a tomarem posse. Assim sendo, o secretário convidou-os para que, no púlpito, prestassem seu compromisso solenemente, de acordo com o artigo 64 Lei Orgânica do Município, o que o fizeram nos seguintes termos: *"prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade*". Após o compromisso o Prefeito e a Vice-Prefeita assinaram o Termo de Posse e então **o Presidente da Sessão declarou solenemente empossados no cargo de PREFEITO MUNICIPAL O SENHOR ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL e no cargo de VICE-PREFEITA MUNICIPAL A SENHORA JULIANA DONDERI**. Para assinalar a transferência da Administração Política da cidade e a passagem do Governo para o novo Prefeito e Vice-Prefeita foi convidado o Ex-Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf que na ocasião lhes entregou a Bandeira do Município de Ouro Fino e fez seu pronunciamento. Em seguida foi executado o Hino Municipal de Ouro Fino. Continuando passou-se a uma apresentação cultural grupo Vocal Florecer. Em seguida, foi concedida a palavra aos vereadores, a vice-prefeita e ao prefeito para que fizessem seus pronunciamentos. Também fez pronunciamento o Exmo. Sr. Deputado Estadual Dr. Maurício Lemes de Carvalho. Continuando a solenidade a Câmara Municipal, representada pela servidora Simone, prestou-se uma homenagem às famílias dos vereadores, vice-prefeita e prefeito, através da entrega de flores para um familiar ou conjugue presente. Finalizando a primeira parte da Sessão o Vereador Clóvis Coldibeli suspendeu os trabalhos e conforme determinação regimental deste poder legislativo solicitou que todos retornassem dentro de cinco a dez minutos para retomarem a Sessão e procedessem a votação, eleição e posse dos novos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino para o Biênio 2025/2026. Reaberta a Sessão às 13h50 horas deu-se início a votação para os cargos da Mesa Diretora, sendo que as inscrições transcorreram até às 13 horas do dia 29/12/2024, na Sede da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, em obediência ao prazo regimental de 72 horas, de antecedência à Sessão destinada à Posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeita e eleição e Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, conforme previsto no artigo 5º do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução n.º 014/2016). Inscreveram-se para o Cargo de Presidente: o Vereador Clóvis Coldibeli; para o cargo de Vice Presidente: Cícero de Lima Braga; para o cargo de Secretário: Fábio Tomazoli da Fonseca e para o cargo de Suplente de Secretário: Lívia Roberta Franceli. Realizada a votação e apuração dos votos restou o seguinte resultado: 1) para o cargo de Suplente de Secretário a candidata Lívia Roberta Franceli obteve 11 votos, sendo, portanto, **eleita para o Cargo de SUPLENTE DE SECRETÁRIO A VEREADORA LÍVIA ROBERTA FRANCELI;** 2) para o cargo de Secretário, o candidato Fábio Tomazoli da Fonseca obteve 11 votos, sendo, portanto, **eleito para o Cargo de SECRETÁRIO O VEREADOR FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA;** 3) para o cargo de Vice-Presidente, o candidato Cícero de Lima Braga obteve 11 votos, sendo, portanto, **eleito para o Cargo de VICE-PRESIDENTE O VEREADOR CÍCERO DE LIMA BRAGA;** 4) para o cargo de Presidente o candidato Clóvis Coldibeli, obteve 11 votos, sendo, portanto, **eleito para o Cargo de PRESIDENTE O VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI.** Aos candidatos eleitos foi dada a posse imediatamente pelo presidente provisório. A partir da posse os novos membros da Mesa Diretora assumiram suas funções e sob a presidência do Vereador Clóvis Coldibeli foi declarada **INSTALADA A 34ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNCIPAL DE OURO FINO-MG**, em seguida o presidente convocou os vereadores presentes para a 1º Sessão Extraordinária que acontecerá às 18h do dia 08 de janeiro do corrente ano, com o fim específico de eleger e empossar os cargos das comissões permanentes da Câmara Municipal. Ao final, o novo Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão solene. Destaca-se que a Sessão foi transmitida "ao vivo" pela Rádio Difusora e também gravada na íntegra e a gravação está a disposição de todos na Diretoria Geral da Casa, e no perfil oficial da Câmara no Facebook através do link: https://www.facebook.com/camaraof e da página oficial da Câmara no Youtube através do link: https://www.youtube.com/user/tvtransparenciacmof servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução n° 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, o secretário "ad hoc", vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, lavrou a presente ata que será assinada pelas autoridades do poder legislativo e executivo recém empossados. Ouro Fino, 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:499F332B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 001/2025

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 01/01/2025, o Sr. Éder Fernandes de Almeida do cargo de Chefe de Departamento de Pessoal e licitações, em virtude do encerramento do termo de cessão firmado junto à Prefeitura do Município de Ouro Fino/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01/01/2025.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:71E47A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Pessoal e licitações o Sr. Gustavo Brandão de Azevedo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 06/01/2025.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:C6D6EF33

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 003/2025

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 06/01/2025, o Sr. João Paulo de Oliveira Prado do cargo comissionado de Procurador Geral da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 06/01/2025.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:860D9E78

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 004/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Diretor Geral o Sr. João Paulo de Oliveira Prado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 06/01/2025.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:301296A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido da Vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais, a servidora **DAIANE DA SILVA NUNES** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar V-CM-AP-V.
Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, executando as seguintes tarefas:
I - assessoramento do processo legislativo;
II - atendimento ao público; e
III - elaboração de projetos e outras proposições.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 07 de janeiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:F7B0F6FB

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido da Vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais, o servidor **NILSON PACHECO** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar VII-CM-AP-VII.
Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, executando as seguintes tarefas:
I - assessoramento do processo legislativo;
II - atendimento ao público; e
III - elaboração de projetos e outras proposições.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 07 de janeiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D539D5FC

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido da Vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais, a servidora **ALINE SILVA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar VIII-CM-AP-VIII.
Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, executando as seguintes tarefas:
I - assessoramento do processo legislativo;
II - atendimento ao público; e
III - elaboração de projetos e outras proposições.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 07 de janeiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:751FC7D0

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do Vereador Emerson Caixeta, o Sr. **CARLOS HENRIQUE CARVALHO** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IX-CM-AP-IX.
Parágrafo único. O servidor realizará atendimentos internos diariamente e, externos, quando necessário, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, e desempenhará as tarefas abaixo relacionadas:
I - assessoramento do processo legislativo;
II - atendimento ao público;
III – elaboração de projetos e de outras proposições legislativas; e
III – serviços externos, quando necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 07 de janeiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:9B45FC1A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 22, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do Vereador Emerson Caixeta, o Sr. **EDSON JOSÉ LEONEL DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IX-CM-AP-IX.
Parágrafo único. O servidor realizará atendimentos internos diariamente e, externos, quando necessário, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, e desempenhará as tarefas abaixo relacionadas:
I - assessoramento do processo legislativo;
II - atendimento ao público;
III – elaboração de projetos e de outras proposições legislativas; e
III – serviços externos, quando necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 07 de janeiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:4FF6D701

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA N.º 010/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **EZEQUIEL RAMOS PINTO,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:5427E2CE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA N.º 011/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Procurador Jurídico** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES**, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:4D02C09A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA N.º 012/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia para exercer a função de **Diretora Administrativa e de Pessoal** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **DÉBORA BARBOSA DA SILVA,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:7DA579AC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA N.º 013/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Diretora de Contabilidade e Finanças** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **SANDRA ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:C52B076F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA N.º 014/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **LUANA STEFANI TORQUATO DE SOUSA**, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:57300815

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA N.º 015/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **RADYLA CRISTINA SILVA GOMES**, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D9C80F74

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA N.º 016/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhorita **JHOANNY BARCELOS GUEDES,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:9A4B7621

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA N.º 017/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **NÁGILA NEVES BORGES,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:9BE46FB2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 018/2025

PORTARIA N.º 018/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E
Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora KELLY SOUZA SILVA MAGALHÃES, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:C3452D57

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 019/2025

PORTARIA N.º 019/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora DANIELA ALVES PIRES, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:AE1DEA87

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 020/2025

PORTARIA N.º 020/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora VALDELICE CRISTINA BORGES, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:159CC0BC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 021/2025

PORTARIA N.º 021/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora ADENICE DE SOUZA LIMA, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:09190C48

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 022/2025

PORTARIA N.º 022/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.
O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação

dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:79902EDC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 023/2025

PORTARIA N.º 023/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessor de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor FABIANO MAGALHÃES RIBEIRO, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:B51D730A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 024/2025

PORTARIA N.º 024/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessora de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora ADRIELY GONÇALVES PEREIRA LEITE, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:82BA0E23

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 025/2025

PORTARIA N.º 025/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor ADILSON LOPES CARDOSO, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:8A555222

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 026/2025

PORTARIA N.º 026/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessora de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora FÁTIMA CARDOSO BORGES, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:BB74A0B6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 027/2025

PORTARIA N.º 027/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora ELIZÂNGELA FERREIRA DE JESUS, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:7650C824

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 028/2025

PORTARIA N.º 028/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor CARLOS EMANUEL FERREIRA BRITO, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:AF3C8CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024/PRC50-PRG90010

Câmara Municipal de Ponte Nova – MG
Extrato do Contrato nº 33/2024/PRC50-PRG90010

CMPN - Extrato do Contrato nº 33/2024 - Processo nº 50/2024 - Pregão nº 90010. Torna pública a contratação da empresa Nathalia Cristina Damasceno Costa 09398268604, CNPJ n° 46.234.302/0001-25. Objeto: Aquisição de premiação para o concurso "Licença, Poeta", sendo: 03un. (três) relógios inteligentes (de pulso, tela LCD, touch sreen, 1,65", GPS), conforme descrito no Termo de Referência. Valor total do contrato: R$720,00 (setecentos e vinte reais). Período de vigência: 18/12/2024 até 18/12/2025.

Ponte Nova – MG, 06 de janeiro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:1EF8EA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 04/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 560/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Careiras e Vencimentos do Órgão, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, demissível *ad nutum*, o Sr. Rodolpho Henrique de Oliveira Sanches, o qual exercerá suas atribuições na forma da Resolução nº 560/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 07.01.2025.

Santa Bárbara, MG, 07 de Janeiro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:6D11FE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGAO 01

EXTRATO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela condutora CINTHYA MARIA BRITO SILVEIRA e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

OBJETO: serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de
ar condicionado com fornecimento de peças para manutenção corretiva.
PUBLICAÇÃO: 07/01/2025 13:10
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/01/2025 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 22/01/2025 10:00
INÍCIO DISPUTA: 22/01/2025 13:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.022,85

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

PRAZO DE 48 HORAS PARA A EMPRESA ATENDER AO CHAMADO. VALOR

REFERÊNCIA DO LOTE: MENSAL.

Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/ . Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br . Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 28, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:FDE9BED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
PORTARIA 03.2025

PORTARIA Nº. 03/2025.

NOMEIA ASSISTENTE PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, em nome da Mesa Diretora, biênio 2025/2026, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, VIII, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº. 1.270/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ANA CLAUDIA DE SOUSA SILVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.436.758, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 161.672.856-67, residente e domiciliada à Vereador João Candido Rodrigues, nº. 220, Centro, em São Pedro da União no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de São Pedro da União, em 07 de janeiro de 2025.

VEREADOR REINALDO DA SILVA AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Débora Senedese Pereira Ribeiro
Código Identificador:FDC2F192

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 37

Portaria 037/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear a Sra. Karine Vieira Fernandes para desempenhar trabalhos como Chefe de Gabinete do vereador Sergio Marcos Franca Cardoso.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:C24F9935

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 38

Portaria 038/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Jordan Ferreira da Silva para desempenhar atividades no cargo de Assessor Parlamentar no gabinete do vereador Sergio Marcos Franca Cardoso.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:56C1331E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 39

Portaria 039/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear a Sra. Jeane Luiz Trega para desempenhar atividades no cargo de Assessora Parlamentar no gabinete do vereador Sergio Marcos Franca Cardoso.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:DEC11111

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 40

Portaria 040/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Técnico.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Deorio Islas Chaves Silva para desempenhar atividades no cargo de Assessor Técnico no gabinete do vereador Sergio Marcos Franca Cardoso.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:2A2DC1C0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 41

Portaria 041/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear a Sra. Eliane Sena Pontes Grapiuna para desempenhar atividades no cargo de Assessora Parlamentar no gabinete do vereador Thalles da Silva Contão.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:89F264AF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 42

Portaria 042/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Blitson Alves dos Santos para desempenhar atividades no cargo de Assessor Legislativo deste Órgão.
Art. 2º Conceder gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:066C6011

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 44

Portaria 044/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear a Sra. Liliane Lopes Pinto para desempenhar atividades no cargo de Assessora Parlamentar no gabinete do vereador João Paulo Ferreira do Nascimento.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:AC48F7AD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 45

Portaria 045/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Daniel da Silva Medrado para desempenhar atividades no cargo de Assessor Parlamentar no gabinete do vereador João Paulo Ferreira do Nascimento.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:4465038A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 46

Portaria 046/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear a Sra. Maria da Glória Ferreira dos Santos para desempenhar atividades no cargo de Chefe de Gabinete do vereador João Paulo Ferreira do Nascimento.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:07467D6E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 47

Portaria 047/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Jayme Freitas França, para desempenhar serviços como Assessor Legislativo, deste Órgão.
Art. 2º Conceder gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:006C1D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 55

Portaria 054/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Vitor Hugo Cerqueira Lobo para desempenhar atividades no cargo de Assessor Legislativo deste Órgão.
Art. 2º Conceder gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:A7BA0DF4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 49

Portaria 049/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Vinicius Dias Matos, para desempenhar serviços como Assessor Administrativo, deste Órgão.
Art. 2º Conceder gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:3D5E1CC2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 50

Portaria 50/2025 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Chefe de Divisão Pessoal.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Mateus Pereira Junker, para desempenhar serviços na Divisão de Pessoal, deste Órgão.
Art. 2º Conceder gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:F6649AB6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 51

Portaria 051/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Administrativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. João Carlos Rhis dos Santos, para desempenhar serviços como Assessora Administrativa, deste Órgão.
Art. 2º Conceder gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:F8D68738

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 10 REPUBLICADA

Portaria 010/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo Assessora Administrativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear a Sra. **Nayara Syngrid Mota dos Santos**, para o cargo de Assessora de Administrativa.
Art. 2º Conceder gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:C5747C88

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 52

Portaria 052/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear a Sra. Arleide Tameirão Gonçalves, para desempenhar serviços como Chefe de Gabinete do Vereador Ugleno Alves Pereira Santos.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:B9EAA9FF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 53

Portaria 053/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Técnica

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Júlio César Pires Ferreira Cardoso, para desempenhar serviços como Assessor Técnico do Vereador Ugleno Alves Pereira Santos.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:8E2684D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024

Ata de Registro de Preços n° 003/2024 – Dispensa Eletrônica n° 034/2024 – Processo n° 095/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupas íntimas para as crianças e adolescentes do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES, CNPJ: 48.455.967/0001-94. Valor total: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/01/2025 à 02/01/2026. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II e art. 83 da Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:0371CC2B

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024

Ata de Registro de Preços n° 004/2024 – Dispensa Eletrônica n° 034/2024 – Processo n° 095/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupas íntimas para as crianças e adolescentes do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 38.363.012/0001-53. Valor total: R$3.206,00 (três mil duzentos e seis reais). Vigência: 02/01/2025 à 01/01/2026. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II e art. 83 da Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:D0CB6F8E

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024

Ata de Registro de Preços n° 005/2024 – Dispensa Eletrônica n° 034/2024 – Processo n° 095/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupas íntimas para as crianças e adolescentes do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.108.563/0001-36. Valor total: R$10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Vigência: 02/01/2025 à 01/01/2026. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II e art. 83 da Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:99BF3771

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, CONVOCA através do presente edital, todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 09:30 horas do dia 22 de janeiro de 2025 na sede administrativa do CIDASSP em São Sebastião do Paraíso/MG, localizada Avenida Wenceslau Braz, 640, Lagoinha, tendo como ordem do dia:

•
Eleição da Presidência e Diretoria para a gestão 2025 - 2027;

•
Prestação de Contas dos últimos 4 (quatro) anos;

•
Comissão de Contratação;

•
Processo Seletivo para Contratação de Estagiários e Auxiliar Administrativo;

•
Demais assuntos pertinentes.

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:1CDE2F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PORTARIA

PORTARIA Nº.001/2025

"Nomeia agentes de contratação, pregoeiros, designa comissão de contratação, equipe de apoio e fiscal de contratos no âmbito da administração pública direta do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE *e dá outras providências".*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE, entidade de direito público, no uso das atribuições conferidas pela Estatuto e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021,bem como, na Portaria Nº. 004/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO(A), os(a) servidor Gilsmando Goncalves da Silva, detentor(a) do cargo / função de assistente administrativo.
§ 1º. A coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais agentes de contratação indicados nos arts. 2º e 3º desta Portaria.
§ 2º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções nos termos estabelecidos na Portaria Nº. 004/2024.

Art. 2º. Fica designado(a) para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO o(a) servidor(a) Gilsmando Goncalves da Silva, detentor(a) do cargo / função de Assistente administrativo, cuja atuação estará restrita aos procedimentos de *pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata,*

integral e em relação às quais não resultem obrigações futuras, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.
Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do(a) agente de contratação designado no caput o(s) servidor(a) Fabio Pinheiro Barbosa, detentor(a) do cargo / função de Auxiliar administrativo.

Art. 3º. Fica designado(a) para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO o(a) servidor(a) Gilsmando Goncalves da silva, detentor(a) do cargo / função de assistente Administrativo, cuja atuação estará restrita às *contratações de serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas quando destinadas a automotores de propriedade do órgão contratante*.
Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do(a) agente de contratação designado no caput o(s) servidor(a) Fabio Pinheiro Barbosa, detentor(a) do cargo / função de Auxiliar de Administrativo.

Art. 4º. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO formada por três membros designados nos termos do§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com atuação restrita às licitações que envolvam bens ou serviços especiais fica assim composta:
I - Presidente: Fabio Pinheiro Barbosa, detentor(a) do cargo / função de Auxiliar administrativo;
II - Vice-Presidente: Hana Marina Murta penedo, detentor(a) do cargo / função de Enfermeira;
III - Membro: Paloma Aparecida Ramalho Santos, detentor(a) do cargo / função de Auxiliar administrativo.
§ 1º. O vice-Presidente substituirá o presidente, assim como o membro substituirá o vice-presidente nas respectivas faltas ou impedimentos, circunstância que demandará a atuação o suplente.
§ 2º. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da comissão de contratação o(a) servidor(a) Rogéria Gomes da Silva, detentor(a) do cargo / função de Técnica em enfermagem
Art. 5º. A EQUIPE DE APOIO destinada auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, formada por três membros, fica assim composta:
I – Fabio Pinheiro Barbosa, detentor(a) do cargo / função de Auxiliar Administrativo;
II – Rogéria Gomes da Silva, detentor(a) do cargo / função de técnica em enfermagem;
III – Hana Marina Murta penedo, detentor(a) do cargo / função de Enfermeira.

§ 1º. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da equipe de apoio o(a) servidor(a) Paloma Aparecida Ramalho Santos, detentor(a) do cargo / função de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 6º. A função de FISCAL DOS CONTRATOS celebrados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE será exercida pelo(a) servidor(a)Maria Aparecida Alves de Almeida Silva, detentor(a) do cargo / função de auxiliar administrativo, ressalvada a possibilidade de designação diversa, própria e especifica a ser consignada no procedimento de contratação.

Art. 7º. A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pelo Coordenador Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - CISMEJE, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 8º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 9º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando

subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí (MG), 02 janeiro de 2025.

FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Presidente do CISMEJE

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:4CBED27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 116-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 116/2024
PROCESSO Nº 39/2024
DISPENSA Nº 19/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em proteção veicular (seguro) para cobertura dos veículos pertencentes à frota do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com endereço na R. Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico – Porto Alegre – RS CEP 90020-060, representada por Victória Maccari Soares, CPF: 848.122.650-53, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 39/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 06/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 07 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A7DC5EBC

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA

Portaria No 02 de 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e, considerando os termos do artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas ao servidor Marcella Silva Teixeira, ocupante do cargo de Enfermeira do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 06/01/2025 a 25/01/2025 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2º Ficam concedidas ao servidor Márcia Mendonça Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 06/01/2025 a 25/01/2025 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 03/10/2023 a 02/10/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viçosa, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:A1A0436E

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA

Portaria No 001 de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando as solicitações formais das empresas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, por este ato, o desligamento da funcionária Regiane Eunice Miguel, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º Fica determinado, por este ato, o desligamento da funcionária Regiana Florentino Viana, a partir do dia 30 de dezembro de 2025.
Parágrafo único. A rescisão determinada no caput é realizada em conformidade com a cláusula quinta do contrato firmado entre o órgão e as referidas funcionárias.
Art. 3° Esta
Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2024.

Viçosa, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva do CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:231BC629

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Edital de Concorrência Eletrônico nº 001/2024 – O COMGRANBEL avisa que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônico nº 001/2024, para contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de unidade(s) modular(es) padronizada(s) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento, incluindo a elaboração dos projetos básico e executivo(s), para atender as necessidades do COMGRANBEL e dos municípios consorciados, conforme condições previstas no Edital. A sessão acontecerá no dia 31/03/2025 às 9:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do COMGRANBEL, na sede administrativa do COMGRANBEL situada à Rua Matias Cardoso, 11, 3º andar - Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, 30170-050, pelo e-mail licitacoesecontratos@comgranbel.mg.gov.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Belo Horizonte-MG, 07 de janeiro de 2025

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:E77F820D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, Processo Nº 004/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Equipamento De Vídeo Monitoramento Urbano, Compreendendo Instalação E Manutenção De Qualquer Aparato Técnico Se Necessário, De Maneira Que Atenda Aos Entes Consorciados Ao CIMINAS. Abertura dia 23/01/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:59261F08

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação CREDENCIAMENTO 001/2025 Processo 003/2025, Credenciamento De Empresas Especializadas Na Locação (S/ Operador) E/Ou Prestação De Serviços De Operação (C/Operador) De Máquinas Pesadas, Caminhões, Veículos Leves, Van, Micro-ônibus, Ônibus E/Ou Caminhões Com Motorista E Mão De Obras Auxiliar, De Modo A Atender Às Demandas Futuras E Eventuais Dos Entes Consorciados Ao CIMINAS. Início dia 07/01/2025 Acesso ao Edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:970A30E0

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação CREDENCIAMENTO 002/2025 Processo 005/2025, Credenciamento De Empresas Especializadas Na Prestação De Serviços Na Área De Medicina Do Trabalho E Segurança Do Trabalho, Em Atendimento Às Demandas Dos Entes Consorciados Ao Consórcio Interfederativo De Minas Gerais-CIMINAS. Início dia 08/01/2025 Acesso ao Edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:78E60698

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação CREDENCIAMENTO 003/2025 Processo 006/2025, Credenciamento De Empresas Especializada Em Serviços De Pavimentação Asfáltica, Em Atendimento Às Demandas Dos Entes Filiados Ao Consórcio Interfederativo De Minas Gerais-CIMINAS. Início dia 08/01/2025 Acesso ao Edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:3F89E9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 001, de 06 DE JANEIRO DE 2025.

Que delega atos de ordenação de despesa; designa autoridade superior para fins dos procedimentos licitatórios; delega poderes para o foro em geral e dá outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, o Sr. Marcílio Bezerra da Cruz, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS), RESOLVE:
Art. 1º - Delegar ao Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 031.314.356-07 os atos de ordenação de despesa no âmbito do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, sendo responsável exclusivo para as seguintes competências;
Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, bem como constituir procuradores*adnegotiaeadjudicia*;
Promover a articulação permanente entre os entes consorciados;
Referendar a programação conjunta;
Homologar o resultado de concurso público e PSS para a contratação de pessoal técnico e administrativo do Consórcio;
Autorização para abertura de procedimentos licitatórios;
Revogação e anulação de procedimentos licitatórios;
Ratificar as Dispensas e Inexigibilidades de licitação;
Homologar as licitações;
Assinar contratos oriundos de Processos Administrativos de Compras, de acordo com a Lei Federal de nº 8.666/1993;
Encaminhar, quando solicitado, as prestações de contas para os órgãos de fiscalização pertinentes, inclusive o Tribunal de Contas de Minas Gerais;
Efetuar transações bancárias, incluindo cadastramento e liberação de senhas de acesso para devolução de saldo de convênios vencidos;
Assinar cheques, ordens de pagamento, empenhos e outros documentos de natureza equivalente;
Convocar reuniões periódicas, se necessário;
Eleger os membros da Comissão Permanente de Licitação, os pregoeiros e a equipe de apoio;
Assinar Correspondência Oficial;
Exercer a administração geral do Consórcio e todos os atos inerentes ao pleno desempenho da função;
Alienar e onerar bens imóveis, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio, nos termos da legislação vigente aplicável ao caso;
Receber doação e subvenção em nome do Consórcio;
Conduzir o processo para eleição da presidência do CIAS;
Exercer outras atribuições delegadas pela Assembleia Geral.
Parágrafo único – Ficam convalidados os atos praticados até a presente data das competências elencadas nos Incisos deste artigo.
Art. 2º - Nomear, Constituir e Conferir os poderes das cláusulas "*ad judicia et extra*", para o foro em geral, inclusive perante os Tribunais de Contas, os Ministérios Públicos dos Estados e da União Federal, podendo ainda postular perante quaisquer Juízos ou Tribunais, praticar todos os atos perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e Órgãos da Administração Pública direta e indireta, firmar recibos e compromissos, fazer as declarações de direito,

receber, dar quitação, desistir, transigir, fazer acordos, contestar, reconvir, indicar e nomear bens à penhora e assinar os respectivos autos, receber, impetrar e/ou prestar informações em Mandados de Segurança, receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais, representar junto às Delegacias de Polícia do Estado de Minas Gerais, podendo para tanto assinar representações, retificações e ratificações, podendo mais, representar o CIAS perante Repartições Públicas e Cartórios extrajudiciais, nomear prepostos em ações trabalhistas e em quaisquer processos judiciais nos quais o CIAS for parte, bem como praticar todos os demais atos em Direito permitidos e que se tornarem necessários à defesa dos direitos e interesses do CIAS, inclusive nomear, constituir e conferir poderes para advogados e/ou procurador conferindo os mesmos poderes, no todo ou em parte para o foro em geral.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário. BH/MG, 06/01/2025.

MARCÍLIO BEZERRA DA CRUZ –
Presidente.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:81C385B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE POSSE

Aos seis de janeiro de 2025, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde (CIAS), situada à Rua Centauro, nº 241, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30360-310, tomam posse para a gestão do biênio 2025/2026, o Chefe do Poder Executivo do Município de Taquaraçu de Minas/MG, Sr. Marcílio Bezerra da Cruz como PRESIDENTE e o Chefe do Poder Executivo do Município de Moeda/MG, Sr. DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS como VICE-PRESIDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE (CIAS).
Aos empossados foi deferido o compromisso de desempenharem fielmente as funções para as quais foram eleitos, cumprindo fielmente as atribuições previstas em Lei e no Contrato de Consórcio Público.
Para constar, lavrou-se o presente termo que segue assinado pelos representantes eleitos na 27ª Assembleia Geral Ordinária realizada dia 20/12/2024, conforme Ata lavrada, assinada, registrada, disponível no site do Consórcio.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO BEZERRA DA CRUZ
Presidente do CIAS.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:FA528CFF

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.
Objeto: Prorrogação de vigência contratual, para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), por mais 12 (doze) meses e acréscimo. **Partes:** CIAS X CESMOR-CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENCA LTDA - **Vigência:** 10/01/2025 até 10/01/2026. - **Valor:** R$ 259.501,24 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:792A8488

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, DISPENSA 007/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 007/2024 referente ao Processo de Licitação nº 007/2024, Dispensa 007/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Portaria n° 021 de 02 de maio de 2022. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Fundamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Vigência: 31/12/2025. Valor global: R$ R$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais).

São João del-Rei, 27 de dezembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:C12C921B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 015/2025

Nomeia equipe de avaliação responsável pela análise da apresentação da solução de website institucional com melhor oferta na ordem de classificação de propostas.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a empregada pública e responsáveis técnicos abaixo identificados para composição da Equipe de Avaliação responsável pela análise da demonstração da solução de website institucional com melhor oferta na ordem de classificação de propostas, conforme os requisitos técnicos previstos no Edital do processo administrativo n° 51/2024, Dispensa n° 21/2024:

I. Viviane Cordeiro de Oliveira
II. Wellington Thomás Ferreira
III. Glaciliano Antonio Guerra Neto

Art. 2º – A equipe disporá de 02 (dois) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamento, para analisar, diagnosticar e sanar todas as dúvidas sobre a apresentação do site.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, 06 de Janeiro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:BCDAE01A

CISAMAPI
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Cancelamento de item da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa **MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 10.636.064/0001-37, com sede na Rua Tiradentes, 132 Loja, Centro, Carmo do Cajuru / MG, Cep: 35557-000. Objeto: Cancelamento **do item 02 - Roteador Sistema Mesh** da Ata de Registro de Preço. Motivo do cancelamento: Descumprimento em relação à entrega da mercadoria solicitada. Data da assinatura 07 de janeiro de 2025.
Ponte Nova, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:5435B053

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2024
Processo Licitatório Nº 135/2024
Modalidade: Credenciamento nº 09/2024 - Inexigibilidade nº 20/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: HOSPITAL DIA LAGOA SANTA LTDA
CNPJ nº 23 503 340/0001-30

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES DE DIAGNOSE E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor do Contrato: R$ 137.247,03 (cento e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e três centavos)

Data de assinatura: 23/12/2024
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6B743034

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2024
Processo Licitatório Nº 136/2024
Modalidade: Credenciamento nº 09/2024 - Inexigibilidade nº 20/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: NUCLEO DE SAUDE MG
CNPJ nº 24 448 933/0001-04

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES DE DIAGNOSE E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.**

Valor do Contrato: R$ 6.877.252,31 (seis milhões oitocentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)

Data de assinatura: 23/12/2024
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D38DDAF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2024
Processo Licitatório Nº 137/2024
Modalidade: Credenciamento nº 09/2024 - Inexigibilidade nº 20/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: OCULAR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA
CNPJ nº 46 842 200/0001-92

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES DE DIAGNOSE E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor do Contrato: R$ 7.059.730,21 (sete milhões cinquenta e nove mil e setecentos e trinta reais e vinte e um centavos)

Data de assinatura: 23/12/2024
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4DB54782

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2024
Processo Licitatório Nº 138/2024

Modalidade: Credenciamento nº 09/2024 - Inexigibilidade nº 20/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PACHECO & RAPOSO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 52 086 585/0001-08

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES DE DIAGNOSE E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.**

Valor do Contrato: R$ 6.391.299,74 (seis milhões trezentos e noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 26/12/2024
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:74DF2713

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2024
Processo Licitatório Nº 139/2024
Modalidade: Credenciamento nº 09/2024 - Inexigibilidade nº 20/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: REALMED SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ nº 24 331 062/0001-44

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS,HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS
MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES DE DIAGNOSE E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS,
DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS

Valor do Contrato: R$ 8.768.677,41 (oito milhões setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos**)**

Data de assinatura: 23/12/2024
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FCAA1BC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2024
Processo Licitatório Nº 140/2024
Modalidade: Credenciamento nº 09/2024 - Inexigibilidade nº 20/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA
CNPJ nº 03 409 366/0001-07

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS,HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS
MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES DE DIAGNOSE E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS,
DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS.

Valor do Contrato: R$ 6.456.516,51 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)

Data de assinatura: 30/12/2024
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D5C1D75A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2024

Processo Licitatório Nº 149/2024
Modalidade: Credenciamento nº 07/2024 - Inexigibilidade nº 18/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LABORATORIO LAPECCO LTDA
CNPJ nº 21 128 244/0001-24

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor do Contrato: R$ 5.484.058,97 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Data de assinatura: 23/12/2024
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D087CEFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFIICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143 / 2024

RETIFIICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143 / 2024
Processo Licitatório Nº 143 / 2024
Modalidade: Credenciamento nº 07/2024 - Inexigibilidade nº 18/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Centro de Diagnostico Matozinhos
CNPJ nº 04 426754/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor do Contrato: R$6.734.028,46 (seis milhões setecentos e trinta e quatro mil e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

Data de assinatura: 23/12/2024
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EB960226

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO**
CNPJ nº 17 394 610/0001-10

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 7.173.716,30 (sete milhões cento e setenta e três mil e setecentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Data de assinatura: 27/11/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:12A77AF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050 /2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050 /2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA**
CNPJ nº 06 057 026/0001-52

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 1.123.872,80 (um milhão cento e vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 02/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AA283CC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036 / 2024
Processo Licitatório nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA**
CNPJ nº 40 473 866/0001-34

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 6.914.433,27 (seis milhões novecentos e quatorze mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)

Data de assinatura: 09/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:86E40261

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032 / 2024
Processo Licitatório nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLINICA MÉDICA SAUDE E ENERGIA LTDA EPP**
CNPJ nº 24 356 654/0001-10

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 6.945.555,21 (seis milhões novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavo)

Data de assinatura: 27/11/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DFE07489

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037 / 2024
Processo Licitatório nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLINICA DA CRIANÇA ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**
CNPJ nº 44 032 600/0001-07

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 2.302.668,90 (dois milhões trezentos e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Data de assinatura: 27/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C712FF16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038 / 2024
Processo Licitatório nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CARDIOVASC SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº 28 240 663/0001-00

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 292.326,10 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e dez centavos)

Data de assinatura: 02/12/2024
Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FEE7F41A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042 / 2024
Processo Licitatório nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA**
CNPJ nº 29 711 464/0001-98

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais)

Data de assinatura: 02/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:736A6D8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **BARROS E SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº 40 360 377/0001-76

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 1.066.787,15 (um milhão sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)

Data de assinatura: 03/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B02254D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos**
CNPJ nº 20 984 258/0001-87

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 32.922,00 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais)

Data de assinatura: 27/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B07C7D1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Fundação Vespasianense de Saúde**
CNPJ nº 06 636 994/0001-13

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 7.172.313,00 (sete milhões cento e setenta e dois mil e trezentos e treze reais)

Data de assinatura: 03/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:12BF5B16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA**
CNPJ nº 27 049 904/0002-49

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 234.462,15 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

Data de assinatura: 02/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1B7FF9CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **HOSPITAL DIA LAGOA SANTA LTDA**
CNPJ nº 23 503 340/0001-30

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 7.173.004,93 (sete milhões cento e setenta e três mil e quatro reais e noventa e três centavos)

Data de assinatura: 23/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CE0FF52D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **KM SAUDE LTDA**
CNPJ nº 55 141 726/0001-36

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 163.260,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e sessenta reais)

Data de assinatura: 27/11/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:15D689AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA**
CNPJ nº 26 230 070/0001-20

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 183.650,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 27/11/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DCB7326F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MEDICINA GUIMARÃES LTDA**
CNPJ nº 47 305 851/0001-06

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 237.524,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

Data de assinatura: 27/11/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3822388B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MULTIMEDICOS LTDA**
CNPJ nº 26 652 822/0001-40

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 168.694,65 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 23/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CF57345B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Núcleo de Saude Lapecco Ltda**
CNPJ nº 04 391 573/0001-44

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 3.726.037,80 (três milhões setecentos e vinte e seis mil e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 23/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DA8D609A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **OTOLOGICA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA**
CNPJ nº 01 322 074/0001-07

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais)

Data de assinatura: 02/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:298EA7C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **REALMED SERVICOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ nº 24 331 062/0001-44

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 130.218,13 (cento e trinta mil e duzentos e dezoito reais e treze centavos)

Data de assinatura: 23/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:75C3743F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA**
CNPJ nº 03 409 366/0001-07

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 2.018.587,21 (dois milhões dezoito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)

Data de assinatura: 17/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:226F1103

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Storino Medicina**
CNPJ nº 42 810 207/0001-71

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais)

Data de assinatura: 09/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:12D3CD71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **UROMASTER UROLOGIA LTDA**
CNPJ nº 04 039 417/0001-19

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 793.978,90 (setecentos e noventa e três mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Data de assinatura: 02/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6782878F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA**
CNPJ nº 03 409 366/0001-07

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS,

DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 2.018.587,21 (dois milhões dezoito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)

Data de assinatura: 17/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EDC51373

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **UROMASTER UROLOGIA LTDA**
CNPJ nº 04 039 417/0001-19

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 793.978,90 (setecentos e noventa e três mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Data de assinatura: 02/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:83B34066

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039 / 2024
Processo Licitatório Nº 049/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ANGIOSEMPER SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ nº 06 636 994/0001-13

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 2.506.609,24 (dois milhões quinhentos e seis mil e seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos)

Data de assinatura: 05/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F30FEDE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ANGIOSEMPER SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ nº 06 636 994/0001-13

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ R$ 477.321.679,84 (quatrocentos e setenta e sete milhões trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2D54AC2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos**
CNPJ nº 20 984 258/0001-87

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 8.317.851,84 (oito milhões trezentos e dezessete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 27/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AA4D4B26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **BARROS E SANTIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº 40 360 377/0001-76

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 1.863.022,08 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil e vinte e dois reais e oito centavos)

Data de assinatura: 25/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E41C6250

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Clínica Incentro Ltda**
CNPJ nº 24 722 301/0001-97

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 55.084.836,30 (cinquenta e cinco milhões oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Data de assinatura: 19/12/2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:127A4B4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLINICA MÉDICA SAUDE E ENERGIA LTDA EPP**
CNPJ nº 24 356 654/0001-10

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 42.649.820,60 (quarenta e dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 19/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:392C403B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA**
CNPJ nº 40 473 866/0001-34

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 54.414.465,10 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

Data de assinatura: 27/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BA722CA7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024

Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Fundação Vespasianense de Saúde**
CNPJ nº 03 851 397/0001-13

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: 1.100.439.231,64 (um bilhão cem milhões quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 19/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5C82B8B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA SA**
CNPJ nº 23 237 142/0001-72

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 117.421.050,60 (cento e dezessete milhões quatrocentos e vinte e um mil e cinquenta reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 27/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:234533CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **IMINC – Instituto Mineiro de Intervenção Cardiológica LTDA**
CNPJ nº 05 550 486/0001-55

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 191.654,40 (cento e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 26/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4ECEAE97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**
CNPJ nº 23 453 830/0001-70

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 189.033.557,08 (cento e oitenta e nove milhões trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)

Data de assinatura: 26/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E7516941

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS**
CNPJ nº 16 742 355/0001-96

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 553.121.088,56 (quinhentos e cinquenta e três milhões cento e vinte e um mil e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Data de assinatura: 19/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3EE66BB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 076 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 076 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **LLT Serviços Médicos Ltda**
CNPJ nº 54 966 758/0001-08

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 7.484.113,36 (sete milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e treze reais e trinta e seis centavos)

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B871E4A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA**
CNPJ nº 03 409 366/0001-07

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ R$ 326.947.463,68 (trezentos e vinte e seis milhões novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Data de assinatura: 19/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:85FC5A90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078 / 2024
Processo Licitatório Nº 50/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **UROMASTER UROLOGIA LTDA**
CNPJ nº 04 039 417/0001-19

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 76.616.496,92 (setenta e seis milhões seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

Data de assinatura: 26/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8536C8C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053 / 2024
Processo Licitatório Nº 51/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **NUCLEAR MEDCENTER LTDA**
CNPJ nº 65 137 457/0001-98

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 34.582.966,94 (trinta e quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Data de assinatura: 02/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:17341186

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054 / 2024
Processo Licitatório Nº 51/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MOLECULARSR LTDA**
CNPJ nº 13 063 339/0001-89

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 6.577.653,02 (seis milhões quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos)

Data de assinatura: 27/11/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8D312FA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052 / 2024
Processo Licitatório Nº 51/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **INAL CIENCIA E SAUDE S/A**
CNPJ nº 00 643 867/0003-27

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: **R$ 1.084.878,36 (um milhão oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**

Data de assinatura: 26/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D79676F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 055 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 055 / 2024
Processo Licitatório Nº 51/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CDI NUCLEAR LTDA**
CNPJ nº 27 076 713/0001-95

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 1.084.878,36 (um milhão oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Data de assinatura: 05/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:900791C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057 / 2024
Processo Licitatório Nº 58/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ALLIANCA SAUDE E PARTICIPACOES S.A.
CNPJ nº 42 771 949/0002-16

Objeto: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM OS VALORES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE

POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.
Valor do Contrato: R$ 7.034.470,69 (sete milhões trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)

Data de assinatura: 02/01/2025

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:327948F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058 / 2024
Processo Licitatório Nº 58/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA**
CNPJ nº 04 491 862/0001-15

Objeto: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM OS VALORES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.
Valor do Contrato: R$ 335.872,50 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 05/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FA151339

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059 / 2024
Processo Licitatório Nº 58/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda**
CNPJ nº 19 691 641/0001-68

Objeto: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM OS VALORES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.
Valor do Contrato: R$ 5.711.763,40 (cinco milhões setecentos e onze mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 05/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:617F4F10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060 / 2024
Processo Licitatório Nº 58/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA**
CNPJ nº 65 173 700/0001-23

Objeto: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM OS VALORES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.
Valor do Contrato: R$ 5.769.414,41 (cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)

Data de assinatura: 03/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:82A7FEF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 061 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 061 / 2024
Processo Licitatório Nº 58/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLINICA RADIOLOGICA DR DAVI REZENDE LTDA**
CNPJ nº 20 234 795/0001-00

Objeto: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM OS VALORES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR

À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.
Valor do Contrato: R$ 2.242.249,91 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)

Data de assinatura: 03/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CC04B9F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062 / 2024
Processo Licitatório Nº 58/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Fundação Vespasianense de Saúde**
CNPJ nº 03 851 397/0001-13

Objeto: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM OS VALORES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.
Valor do Contrato: R$ 2.455.216,19 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos)

Data de assinatura: 26/12/2024
Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E9DC5B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
ATA DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2025/2026

Memória de Reunião
Nome da Reunião: ASSEMBLÉIA GERAL DO CIMBAJE
Presidente: Oximane Peixoto Bomfim
Secretário Executivo: Aureliomarks Matos de Oliveira
Local: Sede do CIMBAJE, sito na Rua Estevam Melo, nº 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 39.930-000 – Jacinto/MG.
Data: 20/12/2024.
Início: 09:00h.
Término: 12:00h.
Convocados
Prefeitos dos Entes Consorciados.

Pautas:
Eleições para Presidente e Vice-Presidente e a composição do Conselho Fiscal do Consórcio para o biênio 2025/2026.

Ata da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, realizada no dia vinte de dezembro de 2024, em primeira chamada, às 09:00 horas, na Sede do CIMBAJE, situado na Rua Professor Estevam Melo, nº 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 39.930-000 – Jacinto/MG, conforme lista de presença, documento integrante, inseparável e de verificação para o atingimento do quórum necessário às deliberações assembleares, reuniram-se os prefeitos consorciados, todos devidamente identificados, conforme assinatura na referida lista de presença. A presente **ASSEMBLEIA GERAL** que tem como pauta: 1) Eleições para Presidente e Vice-Presidente e a composição do Conselho Fiscal do Consórcio para o biênio 2025/2026; ressalta que o processo eleitoral é um momento essencial para o fortalecimento da democracia dentro do CIMBAJE. Ele reflete não apenas a escolha de lideranças, mas também o compromisso de cada ente consorciado com os objetivos e princípios que guiam o consórcio; em seguida, informa que como a pauta tem especial enfoque na eleição da Presidência e designação do Conselho Fiscal, e havendo quórum adequado à tal deliberação, nos termos do § 1º, do art. 30, do Estatuto do CIMBAJE, abrirá a reunião com a mesma; destaca que nos termos do art. 32, também do Estatuto, passará a palavra ao Sr. Secretária Executivo, Auréliomarks, que conduzirá o processo que saúda aos presentes e informa que nos termos do processo eleitoral divulgado anteriormente, o prazo para inscrição de chapas à eleição da Presidência era de no mínimo dois dias antecedentes à data desta Assembleia, sendo que neste período fora recepcionado o registro de duas Chapas, contendo os candidatos à Presidente e Vice Presidente, a saber: **CHAPA 01** - Sr. Sidinei Alves dos Santos, prefeito de Bandeira-MG e a vice-presidente Sr. Leonardo Augusto de Sousa, prefeito de Jacinto-MG. A composição desta chapa, devidamente habilitada perante a Secretaria Executiva do CIMBAJE. **CHAPA 02** - Sr. Nilo Barbuda Souto, prefeito de Jequitinhonha-MG e a vice-presidente Euder de Lima Rosemberg Mendes, prefeito de Divisópolis-MG. A composição desta chapa, devidamente habilitada perante a Secretaria Executiva do CIMBAJE. No decorrer da eleição, os prefeitos habilitados **decidiram desistir de suas respectivas chapas**. Após análise e deliberação, os prefeitos presentes decidiram, **por UNANIMIDADE**, optar pela escolha de outros nomes para os cargos de Presidência e Vice-Presidência do CIMBAJE, em consenso com os interesses do consórcio e seus integrantes. Assim, foi formada uma **chapa única** composta pelos seguintes integrantes: **Presidente:**
Sr. Márcio Ferreira Souto, prefeito de Pedra Azul-MG, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-7.834.116 e do CPF nº 945.327.026-15 e **Vice-Presidente:**
Sr. Leonardo Augusto de Sousa, prefeito de Jacinto-MG, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº MG-M8571231 SSP/MG e do CPF nº 855.867.146-047. A Secretária Executiva propôs que a eleição se desse por aclamação, nos termos da parte final do § 1º, da Cláusula 14 do Contrato de Consórcio Público e do art. 35 do Estatuto do Consórcio. Ratificada a existência de quórum adequado, decidiu-se processar a eleição por meio de aclamação, sendo instados todos os presentes a manifestarem-se visivelmente, através do levantar de mãos, em apoio à chapa única. A Chapa única, então, é aclamada como eleita e o CIMBAJE será conduzido no próximo biênio (2025/2026) pelo **Sr. Prefeito de Pedra Azul, Sr. Márcio Ferreira Souto**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-7.834.116 e do CPF nº 945.327.026-15, no cargo de Presidente, e pelo Prefeito de Jacinto-MG, **Sr. Leonardo Augusto de Souza,** brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº MG-M8571231 SSP/MG e do CPF nº 855.867.146-047, no cargo de Vice-Presidente. A posse dos eleitos se dará em 1º de janeiro de 2025, ocasião em que um Termo de Posse será lavrado e assinado pelos mesmos, com término de mandato em 31/12/2026. Os novos Presidente e Vice-Presidente eleitos terão livre acesso aos documentos e informações do Consórcio para fins de transição administrativa e continuidade dos serviços públicos, a partir da eleição até o início de seu mandato, cabendo à Secretária Executiva zelar pelo atendimento desta disposição. Em seguida, passa-se às designações para composição do Conselho Fiscal, cujo mandato será coincidente com o da nova Presidência (de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026; em deliberação dos presentes, são indicados e designados

consensualmente os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal do CIMBAJE: **1)** Sidinei Alves dos Santos, brasileiro, casado, prefeito do município de Bandeira-MG, portador da carteira de identidade unificada nº 044.808.316-73; **2)** Nilo Barbuda Souto, brasileiro, casado, prefeito do município de Jequitinhonha-MG, portador da carteira de identidade nº MG 214.898 SSP/MG e do CPF nº 163.398.356-00. **3)** Euder de Lima Rosemberg Mendes, brasileiro, casado, prefeito do município de Divisópolis-MG, portador da CI n° 08.006.922-33 SSP/BA e do CPF n. 899.924.405-97. Encerrada a eleição para Presidência e as designações para o Conselho Fiscal, dada a palavra aos novos eleitos. O Presidente Sr. Márcio Souto de Oliveira e o Vice-Presidente Sr. Leonardo Augusto de Souza agradecem a confiança de todos, destacando que trabalhará de forma conjunta com os demais Prefeitos, mantendo o CIMBAJE aberto às demandas de todos os municípios consorciados, agradece igualmente à equipe do CIMBAJE e ressalta que trabalhará com empenho para que o Consórcio prossiga como referência consorcial. Registra-se, ainda, que o Secretário Executivo, Sr. Auréliomarks, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 049.354.156-06 e da Identidade nº MG 11.148.184-88, permanecerá na função e, por conseguinte, assinará, em conjunto com o novo Presidente, os cheques e procederá, igualmente em conjunto, as movimentações financeiras do CIMBAJE, assim como poderá assinar os demais documentos que não demandem assinatura conjunta e poderá exercer todos os atos inerentes à gestão administrativa do Consórcio, nos termos do Contrato de Consórcio Público e de suas funções estabelecidas. O novo presidente Sr. Márcio Souto de Oliveira e o vice-presidente Leonardo Augusto de Souza, agradeceram a todos os presentes e se incumbiram de realizar um mandato com apoio e dedicação de todos os prefeitos dos municípios consorciados, prezando pela transparência e comprometimento a gestão associada. Não havendo mais o que ser tratado, nem quem quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião e eu, Aureliomarks Matos de Oliveira, secretário executivo, lavro a presente ATA ELETRÔNICA que, ato contínuo, foi lida e aprovada sem ressalvas, sendo, então, impressa, para ser devidamente assinada e arquivada na forma estatutária.----------

Relato do pleito: Eleição da Presidência e Vice-Presidência, e do Conselho Diretor e Fiscal APROVADA por unanimidade pelos entes consorciados presentes.
Próxima reunião: Posse dos eleitos, 01 de Janeiro de 2025.

Lista de presença anexa.

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:70D7D8C1

CIMBAJE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE E DO VICE PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, PARA O BIÊNIO 2025/2026

Pelo presente, tomam posse solenemente, perante os abaixo indicados, o Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE**, com sede na cidade de Jacinto, estado de Minas Gerais, na Rua Prefeito Estevam Melo, nº 02, bairro Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ sob nº 07.306.549/0001-58, para mandato de **02 (dois) anos**, iniciado em **01 de janeiro de 2025** e com término em **31 de Dezembro de 2026**.

O Presidente e o Vice Presidente abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral, realizada em 20 de Dezembro de 2024, declaram sua vontade de tomar posse e, ao assumir suas funções, o fazem prestando o compromisso de exercerem suas atribuições com probidade e cumprirem, fielmente todos os deveres que lhes são atribuídos, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investem, velando pelo cumprimento dos Estatutos do CIMBAJE, assim como toda a legislação pertinente aos Consórcios Públicos, ao Sistema Único de Saúde e aos demais dispositivos aplicáveis a cada área de atuação do Consórcio.

As atividades ou serviços prestados pelos ora empossados são considerados de relevante interesse público a todos os entes consorciados.

Por ser expressão da verdade, assinar a seguir:

Presidente do CIMBAJE

NOME/CPF	ASSINATURA
MÁRCIO FERREIRA SOUTO CPF nº 945.327.026-15	MARCIO Assinado de forma FERREIRA digital por MARCIO FERREIRA SOUTO:94532 SOUTO:94532702615 702615 Dados: 2025.01.03 11:53:51 -03'00'

Vice Presidente do CIMBAJE

NOME/CPF	ASSINATURA
LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA CPF nº 855.867.146-04	LEONARDO Assinado de forma digital AUGUSTODE por LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA:8558671 SOUZA:85586714604 4604 Dados: 2025.01.06 15:59:14 -03'00'

Jacinto -MG, 01 de janeiro de 2025

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito de Pedra Azul

AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:0F1B55BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
RESOLUÇÃO 001/2025 ORÇAMENTO 2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2025 e contém outras providências.

A Assembleia geral do **CODANORTE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS**, no uso das suas atribuições Legais, RESOLVE aprovar e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - A receita do CODANORTE para o exercício financeiro de 2025, é estimada em R$103.564.320,00 (cento e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme quadros em anexo;

Art. 2º - A despesa do CODANORTE para o exercício financeiro de 2025, e fixada em R$103.564.320,00 (cento e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme quadros em anexo;

Art. 3º - Durante a execução orçamentária de 2025 fica o ordenador de despesas autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estimado para as receitas, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação total o parcial de dotações previstas, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320164;

ll - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Montes Claros - MG., 07 de janeiro de 2025.

MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6F9FFEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 049/2024 - Pregão Eletrônico n.º 022/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/**,** na aba Licitações**.** OBJETO: **Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para o café da manhã dos servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 08/01/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 21/01/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 21/01/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 21/01/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br**

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:97F77753

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº001/2025

PORTARIA Nº001/2025

O Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 109 inciso II alínea "a" a lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. Fernando Siqueira Lemos, portador do CPF: 549.***.***-04 para o cargo de Secretário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Ouro Fino, 07 de janeiro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:F62B0AA3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº002/2025

PORTARIA Nº002/2025

O Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 109 inciso II alínea "a" a lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. Thiago de Souza Nunes, portador do CPF: 110.***.***-30 para cargo de Chefe de Manutenção Elétrica de Baixa e Alta Tensão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Ouro Fino, 07 de janeiro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:34286229

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

Nomeia Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

WALTER LUIZ PEREIRA, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro, Estado de Minas Gerais no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor Antônio Alexandre de Carvalho inscrito no CPF:766.939.966-04, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do DMAAE de Ouro Fino - MG, de forma que possa conduzir os atos das licitações e contratações da Autarquia derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).
Art. 2° Nomeia-se os servidores Sara Venâncio Soares, inscrita no CPF sob o nº 227.029.048-82, Rose Kelly Costa Pereira, inscrita no CPF sob o nº: 549.680.546-53 e José Henrique Tavares de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 140.656.196-70 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.
Art. 3° Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Autarquia.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4° A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Fino, 07 de janeiro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE de Ouro Fino-MG

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:DE92E6D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

"Designa membros para comporem a Comissão de avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto"

O Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 109 inciso II alínea "c" a lei orgânica municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE:
1 - Carina Cristina Sobrinho
2 - Fernando Siqueira Lemos
3 - Rafael Rodrigues Clepf
4 - Silvia Cristina Guedes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Ouro Fino/MG, 07 de janeiro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:EFFF61B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM REGISTRO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM REGISTRO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS. O Presidente do Instituto de Previdência de Buritis, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal 113 de 03 de novembro de 2015, torna pública a lista com o registro das **CANDIDATURAS DEFERIDAS** PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DO IPREB.

COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão eleitoral instituída pela portaria nº 047/2024, fundamentada no Edital de Convocação e na Lei Complementar Municipal nº 113, de 03 de novembro de 2015, DIVULGA lista com o registro das candidaturas deferidas para eleição do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do IPREB, a ser realizada em 17/01/2025.
Conselho Municipal de Previdência
Representantes dos demais Servidores
TITULAR: HELTON SANTANA BARBOSA;
SUPLENTE: ELISÂNGELA SOUZA GOMES SOBRINHO.

TITULAR: JESIEL GONÇALVES DA SILVA;
SUPLENTE: CELSO CARNEIRO NERY.
Representantes da Saúde
TITULAR: TONY JOSÉ DA SILVA;
SUPELENTE: ALINE VALADARES RAMOS;

TITULAR: ORLANDO NEWTON RODRIGUES DE CARVALHO;
TITULAR: SILVANO APARECIDO SOARES;
Representantes da Educação
TITULAR: DILMA TEIXEIRA DOS REIS;
SUPLENTE: LEILA INÁCIO FERNANDES BRANDÃO.

TITULAR: SELVANI MENDES NASCIMENTO;
SUPLENTE: VANIZETE APARECIDA MENDES.
Representante dos Servidores inativos
TITULAR: ROSA AMÉLIA GONÇALVES DA SILVA;
SUPLENTE: ECILDA MOREIRA DA SILVA.
Representante do Poder Legislativo
TITULAR: FÁBIO RAMOS E SILVA.
SUPLENTE: ANDRESSA ALVES BRANDÃO;

Conselho fiscal

TITULAR: GRASIELA FERREIRA DIAS.
SUPLENTE: JOELMA CRISTINA G. SILVA;

TITULAR: DILCEA BARBOSA DA SILVA FERREIRA.
SUPLENTE: MARIA FERNANDES DE BRITO;

TITULAR: ELCIO LOPES GUIMARÃES.
SUPLENTE: MARLENE ALVES DA SILVA;
Horário de votação: 08h:00min às 14h:00min
Local: Sede do Instituto de Previdência de Buritis-IPREB

Buritis 07 de janeiro de 2025

CELENITA PEREIRA DE SOUSA RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:28224FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0209/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL (SERVIÇOS DE LANTERNAGEM).

PROCESSO Nº 0104/2023 **PREGÃO: 058/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **FRANCIELE BASTISTA DA SILVA (GP AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA) – CNPJ: 48.790.184/0001-67**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 14/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C71E64B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0240/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNCECIMENTO DE MATERIAL (PRIMEIRA QUALIDADE) PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

PROCESSO Nº 0117/2023 **PREGÃO: 066/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **IRMÃOS CASTRO LTDA – CNPJ: 04.340.890/0001-31**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 05/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2275CE84

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico 03/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0121/2.021 – Contrato de prestação de serviços para execução do PDST (PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO TERRITORIAL) constituído com 50 moradias no Residencial Dona Maria Pereira dos Santos, através do Programa Minha Casa Minha Vida na cidade de Abadia dos Dourados – MG, para Elaboração e Execução do Trabalho Social. A Empresa deverá atender as premissas e especificações da Lei Federal nº. 11.977/2009, Decreto nº. 7499/2011, Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades e conforme anexo I.

PROCESSO Nº 037/2021.
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados– MG
CONTRATADO: ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA ME, CNPJ: 40.557.772/0001-43.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato até 30/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A15E5FCB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, BENEFÍCIO SOCIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VUNERABILIDADE PROVOCADAS POR MORTES DE MEMBROS DA FAMÍLIA. ART. 36 DA LEI 1669.

PROCESSO Nº 025/2022 **PREGÃO: 015/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: FUNERÁRIA CAMINHOS DA PAZ LTDA – CNPJ: 02.628.182/0001-75

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F1C005CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0223/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO, E DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS - MG

PROCESSO Nº 0116/2023 **PREGÃO: 064/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **LINO HUMBERTO PEREIRA RAMOS FILHO – CNPJ: 44.384.652/0001-42**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A4422ECF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SENDO: MANUTENÇÃO DA REDE DE

COMPUTADORES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E SISTEMAS DAS UBS's, MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES PARA ACESSO À INTERNET, MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA PREFEITURA, INCLUSIVE INSERÇÃO DE MATÉRIAS, MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E DOS SISTEMAS DAS DEMAIS SECRETARIAS E DOS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 037/2023 **PREGÃO: 017/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **VALTER DE SOUSA MARQUES 05100576677– CNPJ: 12.874.821/0001-36**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FC882379

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 05/2022. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-** MG CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01 OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:AC639E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SRA. MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear através desta Portaria, a Sra. MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO, portadora do CPF n° 059.870.626-75, RG. MG-13.213.818, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º- As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde, de Alvorada de Minas,CNPJ 11.949.145/0001-50, serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilio Clessio Ferreira, inscrito no CPF sob o n° 059.793.676-59 e pela Secretária Municipal de Saúde, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de janeiro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:B472E2CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 081/2022, Processo de Dispensa n.º 021/2022, Contrato 057/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e SONIA MARIA DANIEL SIMOES. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (COM ÁREA EXTERNA) PARA A INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO, ALMOXARIFADO E PONTO DE APOIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:9F9D4F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021 PAL 018/2021 IL 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/12/2024, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021 COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAÍ - APAE, EM DECORRÊNCIA DA IL 03/2021, ALTERANDO A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE 30/12/2024 PARA 29/12/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:11ADA1C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 PAL 0119/2023 DL 027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM

INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/12/2024, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 COM A EMPRESA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO JEQUITINHONHA- CISMEJE, EM DECORRÊNCIA DA DL 027/2023.O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 03/2024 TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, PASSANDO O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 31/12/2025. **ALTERA A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO 03/2024 PASSANDO O VALOR GLOBAL DE** R$ 1.127.472,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS), PARA R$ 2.254.944,00(DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 DURANTE 12(DOZE) MESES R$ 1.127.472,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6CE535FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 108/2023 IL 012/2023 DATADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024, ONDE SE LÊ **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024- ADEMIR FERREIRA DE SOUZA 0368492168**, **LEIA-SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024- ADEMIR FERREIRA DE SOUZA 0368492168.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5A5A2DA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 079/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/01/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 079/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 07/2024. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VISTORIA DE VEICULOS (INSPEÇÃO VEICULAR) DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025– JOCCAR SERVIÇOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 8.099,78(OITO MIL NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:67318B8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2024 PAL 058/2024 PE 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/12/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2024 COM A EMPRESA **HM LOCAÇÕES LTDA** DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICA 020/2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2024 PAL 058/2024 PE 020/2024, **ITEM 01**(SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA TRAÇÃO MÍNIMA DE 4X2 CABINE FECHADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO PASSANDO O VALOR DA DIÁRIA DE R$139,00(CENTO E TRINTA E NOVE REAIS) PARA R$ 204,28(DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) A HORA, **ITEM 03**(SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA TRAÇÃO MÍNIMA DE 4X2 CABINE FECHADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL PASSANDO O VALOR DA DIÁRIA DE R$134,00(CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS) PARA R$ 204,28(DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) A HORA E O **ITEM 04 (**SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA TRAÇÃO MÍNIMA DE 4X2 CABINE FECHADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) PASSANDO O VALOR DA DIÁRIA DE R$142,00(CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS) PARA R$ 204,28(DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) A HORA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8CED3FB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO197/2024 PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2024, FIRMADO COM A LICITANTE CREDENCIADA **WALKIRIA CHAVES BRASIL** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023– ALTERANDO: A CLÁUSULA SÉTIMA SUBITEM 7.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 197/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/12/2025. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO**,** PARA R$18.000,00(DOZE MIL REAIS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R$9.000,00(SEIS MIL REAIS), **RELATIVO AO ITEM 03.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:60915EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 04/2025 – Dispensa nº 02/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **RBR PRODUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 44.422.264/0001-09, no valor de R$44.500,00(quarenta e quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 07 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EB703193

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2025

N.º Processo: 04/2025 – Dispensa de Licitação: 02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RBR PRODUTODA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 44.422.264/0001-09. OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Locação de Estrutura Completa de Palco, Som, Iluminação e outros. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 44.500,00. Data de assinatura: 07 de janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:135484C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições parceladas de MEDICAMENTOS

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 22 de JANEIRO de 2.025 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 22 de JANEIRO de 2.025 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 07 de janeiro de 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5B63DD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 006-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 005/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2021

PROCESSO Nº 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) HELENA APARECIDA ALVE BUENO, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2025onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 207, Santo Antônio, em Arcos/MG, Descrição do imóvel:02 salas, 08 quartos, 04 banheiros, 01 garagem, porão com 02 cômodos, 02 cozinhas, 01 varana, jardim e sacada, destinado a alojar o CAPS.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.604,52(dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e doiscentavos), conforme solicitação do setor requisitante.

Arcos/MG, 04de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4517FDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 007-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 007/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2021

PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

TERMO ADITIVO Nº. 007/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e os senhores(a) ESPÓLIO DE **IVO VELOSO RODRIGUES e JOSÉ SOARES VELOSO**, devidamente qualificados no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2025onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Álvares da Silva, nº454, Oliveira, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 07 cômodos, 02 banheiros, 02 varandas e área aberta nos fundos, destinados a alojar o PSF São Vicente.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$1.918,76(mil novecentos e dezoitoreais e setenta e seiscentavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2024e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 16de dezembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F12E991B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 008-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 006/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO Nº 008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO Nº. 006/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e os senhor **José Eustáquio Diniz**, portador do CPF nº 351.555.157-34 e RG 7443548, residente e domiciliado à Rua Madri, 160, Castelo, CEP 35.588-000, Arcos MG, **Regina Maria Diniz Campos,** portadora do CPF nº044.511.756-74 e RG MG 11.613.523, residente e domiciliado à Rua Almansur de Souza Rabelo, 196, centro Arcos/MG, CEP-35.588-000,**Vera Lúcia Gomes Diniz da Cruz,** portadora do CPF 296.818.046-00 e RG M-1.060.945, residente e domiciliada à Rua Guajajaras, 1994, apt 102, bairro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP-30.180-101**e Luzia Maria Diniz Frias,** portadora do CPF nº296.811.116-72 e RG 32.680.5541, residente e domiciliada na rua vereador João Veloso, 12, bairro Centro, Arcos/MGaqui denominados simplesmente de **CONTRATADOS(AS)/LOCADORES**, acordam em celebrar o

presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:
, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até **31/12/2025**onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel situado na Rua Jarbas Ferreira Pires, nº91, centro, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 01 banheiro, 07 cômodos com taco raspados e 01 cozinha. Imóvel destinado a alojar o PSF Central.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.118,50(dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos), ajustado de acordo com o IGPM do mês de dezembro de 2024.

Arcos/MG, 03de dezembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C68AC894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 009-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 004/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2021

PROCESSO Nº 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

TERMO ADITIVO Nº. 004/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **ESPÓLIO DEJOSE VITAL DA SILVA SOBRINHO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o**MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2025onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado a Rua Santa Luzia, nº 260, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, constituído de: no primeiro piso: 01 varanda, 01 corredor lateral direito, 01 corredor lateral esquerdo, 01 lavanderia, 02 barracões com 01 banheiro em cada, 01 sala, 01 anti sala, 01 copa, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 despensa; no segundo piso: 01 sala, 02 suítes, 03 quartos, 01 corredor, 01 banheiro social; no terceiro piso: 01 corredor, 02 suítes, 03 quartos, 01 banheiro, consoante matrícula R3.23.574- livro nº 168/G, destinado a alojar a casa de apoio em Belo Horizonte-MG.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$8.033,06(oito mil, trinta e três reais e seis centavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2024e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 09de dezembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E095B4D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 357/2024 - EXTRATO DE DESERTO

AVISO DE DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de serviço de chaveiro em geral para atender demandas de diversas secretarias do município de Arcos-MG, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

A LICITAÇÃO FOI DESERTA, POR NÃO HAVER INTERESSADOS AO PROCESSO.

Arcos, 06 de Janeiro de2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E106D6CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 010-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 005/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO Nº 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor José Ferreira da Silva, devidamente qualificada no Contrato Originário e o**MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até **31/12/2025**onde o objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua Jarbas Ferreira Pires, 33 – 2º andar, Centro, em Arcos/MG, destinado a alojar o Almoxarifado da Saúde.
.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$4.711,33(quatro mil, setecentos e onzereais e trinta e trêscentavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2024e solicitação do setor requisitante.

Arcos/MG, 09de dezembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2624DF14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 011-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 005/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/2021

PROCESSO Nº 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o(a) senhor(a) **MARIA ROSANA DE LIMA MANTEGA**, devidamente qualificada no Contrato
e ode **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2025onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel para alojar a Casa de Apoio de Barretos. Endereço: Avenida José Bampa, nº 1089, Jardim Soares, Barretos-MG.

VALOR

O valor mensal a ser pago é de R$3.040,10(trêsmil, quarenta reais e dezcentavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2024e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 09de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48A49F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 012-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 005/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2021

PROCESSO Nº 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **JOÃO TEIXEIRA DE MORAIS**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o**MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2025onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua João Alves,413, Jardim Esplanada, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 04 cômodos, 02 banheiros, 01 varanda, 01 cozinha e 01 garagem, destinado a alojar o PSF Esplanada.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.047,47(dois mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2024e solicitação do setor requisitante

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5AABD09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 013-2021

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE DISPENSA

TERMO ADITIVO 007/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2021

PROCESSO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor **FABIO BERTO VELOSO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até **31/12/2025**onde o objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Avenida Doutor João Vaz Sobrinho (trecho I), 2011, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 02 suítes, 02 quartos sociais, 01 banheiro social, sala, copa, cozinha, garagem, 01 quintal com uma parte cimentada e outra parte em terra, destinado a alojar o arquivo municipal e atividades do IBGE durante o censo e outros afins.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.352,28(dois mil,trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme solicitação do setor requisitante.

Arcos/MG, 09de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FAC9CA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 014-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 005/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2021

PROCESSO Nº 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor **ALESSANDRO ALVES DE MELO**, devidamente qualificada no Contrato e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2025onde o objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua Capitão José Apolinário, 1345, Brasília, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 01 galpão com telhado de zinco, 01 cômodo e 01 banheiro. Destinado a alojar o Almoxarifado Central.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.177,75(dois mil, cento e setenta e setereais e setenta e cincocentavos) conforme IGPM do mês de dezembro de 2024e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 09de dezembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0FEEDB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 017-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 005/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2021

PROCESSO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **AYRARD OLIVÉRIO SIQUEIRA**, devidamente qualificada no Contrato Originário eo O **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2025onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Praça Floriano Peixoto, 130 – Centro, CEP 35.588-000, Arcos MG. Descrição do imóvel: 01 cômodo comercial, 01 cozinha, 01 despensa, 02 banheiros e 01 área de serviço, destinados a alojar Posto de atendimentos: Sine, Procon, Junta Militar, Incra, Ouvidoria e Setor de emissão de Carteira de Identidade.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$4.762,00(quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais), conforme IGPM do mês de dezembro de 2024e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1B54E01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 019-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 004/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2021

PROCESSO Nº 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

TERMO ADITIVO Nº. 004/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **ARNALDO PEIXOTO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2025onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Vereador João Veloso, 115, Centro, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 14 cômodos, sendo 02 banheiros e 01 cozinha, destinado a alojar o Cartório Eleitoral.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$3.369,10(três mil, trezentos e sessenta e novereais e dezcentavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2024e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FFB3E576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 020-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 005/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2021

PROCESSO Nº 020 /2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **EDUARDO GOMES FONSECA**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2025onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, em Arcos/MG, destinado a alojar a Polícia Civil.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$4.603,76(quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e seiscentavos), conformecorreção do IGPM de dezembro de 2024 e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 17de dezembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A316E9DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 021-2021

TERMO ADITIVO 005/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021

PROCESSO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P,** devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até **31/12/2025**onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Augusto Lara,1449, Brasília, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 01 galpão com divisórias, 03 salas, 04 banheiro, 01 cozinha. Imóvel destinado a alojar o Pátio de Obras.

VALOR

O valor mensal a ser pago é de R$3.614,57(três mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2024e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 17de dezembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6B3D8A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 023-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 006/2021– AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021

PROCESSO Nº 023/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

TERMO ADITIVO Nº. 006/2021ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **DOMINGOS ANIELO POLCARO**, devidamente qualificada no Contrato Originário
e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até **31/12/2025**onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Augusto Lara, 277, Centro, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: sala, 02 cozinhas, 06 quartos sendo 01 suite, 01 porão e 01 garagem, destinado a alojar o Conselho Tutelar.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.400,00(dois mil, quatrocentosreais), conforme **IGPM**do mês de dezembro de 2024e solicitação do setor requisitante.

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:53C5F485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 024-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 005/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2021

PROCESSO Nº 024/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

TERMO ADITIVO Nº. **005/2021**ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor (a) **JULIETA FONSECA DE CARVALHO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**.

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até **31/12/2025**onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel para alojaro CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado naRua Messias Macedo, 818, Centro, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 02 banheiros, 03 quartos, 01 porão com 02 salas e 01 banheiro.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.321,88(dois mil, trezentos e vinte e umreais e oitenta e oitocentavos), conforme solicitação do setor requisitantee valor reajustado pelo IGPM de dezembro de 2024.

Arcos/MG, 09de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5C5D18C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 026-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 005/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2021

PROCESSO Nº 026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **ANTONIO TEIXEIRA NETO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2025onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Augusto Lara, nº1185, centro, em Arcos/MG, Descrição do imóvel:01 Cômodo Comercial com 01 banheiro, destinado a alojar o Almoxarifado da Educação (depósito de merenda).

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$1.370,79(hum mil, trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos), conforme IGPM do mês de dezembro de 2024 e solicitação do setor requisitante.

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:38C529BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 027-2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 007/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO Nº 0027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

TERMO ADITIVO Nº.**007/2021**ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e os**LOCATÁRIOSMARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA portadora do CPF- 055.443.326-54 e RG MG 12.912.551 proprietária da fração de 50% do imóvel, FLÁVIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA portador do CPF: 967.712.326-20 e RG M 7.025.080 proprietário da fração de 16,66% do imóvel, ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUSA portador do CPF: 042.426.626-10 e RG M 10.477.870 proprietário da fração de 16,66% do imóvel E LILIANE DE FÁTIMA RODRIGUES SALGADO portador do CPF:047.185.816-13 e RG M 11.914.514 proprietária da fração de 16,66% do imóvel**, residentes e domiciliados à Rua da Gameleira, s/n , Gameleira, CEP 35.588-000, Arcos MG,aqui denominado simplesmente de CONTRATADOS/LOCADORES, acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2025onde o objeto deste instrumento é a objeto deste instrumento é a locação do imóvel para alojar a Secretaria Municipal de Integração Social. Endereço: Rua Major Valeriano Macedo, nº 288-Fundos, centro, em Arcos/MG, Descrição do imóvel: 01 garagem com divisória, 01 sala, 01 banheiro no andar térreo; 01 apartamento no 1º andar, com 07 cômodos, 04 banheiros, 01 varanda, área de frente (jardim); 01 casa com 06 cômodos, 01 banheiro e 01 varanda, destinados a alojar a Secretaria Municipal de Integração Social.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$3.501,97(três mil, quinhentos e umreais e noventa e setecentavos), conformesolicitação do setor requisitante, dividoconforme as frações destinadas a cada proprietário.

Arcos/MG, 16 de dezembrode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:148F2D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 396-2022

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 003/2022– AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 204/2023

PROCESSO Nº 396/2022
DISPENSA Nº 144/2022

TERMO ADITIVO Nº. **003/2022**ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o **LOCATÁRIO**senhor Paulo Rosa Luciano da Silva Filho, portador do CPF nº 140.317.446-68 e RG MG-7.636.267, residente e domiciliado no Sítio Quatis, região da Boa Vista, Arcos/MG-, CEP 35.588-000,aqui denominado simplesmente de CONTRATADO/LOCADOR, acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.14.133/2021e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:o senhor Paulo Rosa Luciano da Silva Filho, portador do CPF nº 140.317.446-68 e RG MG-7.636.267, residente e domiciliado no Sítio Quatis, região da Boa Vista, Arcos/MG-, CEP 35.588-000

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2025onde o objeto deste instrumento é a Locação do imóvel destinado a alojar o arquivo de documentos pertencentes à prefeitura, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021 na modalidade inexigibilidade.

Parágrafo Primeiro -O imóvel objeto da presente locação será **NÃO RESIDENCIAL**e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um galpão, localizado na rua 25 de Dezembro , nº 632, bairro Centro, na cidade de Arcos/MG.

O valor da locação mensal será de R$1.063,30(um mil, sessenta e três reais e trinta centavos),conforme solicitação do setor requisitante e reajuste concedido pelo indice do IGPM de dezembro de 2024.

Arcos/MG, 09dedezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EFE92FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 311/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 311/2024
PREGÃO ELETRONICO 165/2024

CONTRATO Nº 275/2024
CONTRATO Nº 276/2024
CONTRATO Nº 277/2024
CONTRATO Nº 278/2024
O objeto do presente Termo de Contrato é**aquisição de materiais hospitalares para cumprir Demanda Judicial nº 5001663-90.2024.8.13.0042**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli	2.012,0000
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	7.766,5200
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	748,8000
MEDICAL CIRÚRGICA LTDA	2.873,5200

O prazo devigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/12/2024 e encerramento em 16/06/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Arcos, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5800D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 261/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATORIO N°261/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº013/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 279/2024

O Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o Nº 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir José de Melo, CPF: 547.XXX.XXX-XX, neste ato denominado CONTRATANTE, e MR CIVIL E METALICA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 18522068/0001-04 estabelecida à RUA B,n 97, DISTRITO INDUSTRIAL II,ARCOS/MG representado por Márcio José Ribeiro Júnior , portador do CPF (MF)n.º 108.070.226-16, conforme atos constitutivos da empresa neste ato denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 261/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da concorrência Eletrônica Nº 013/2024* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA, área total construída de 466,18m², na Rua 04, esquina com Rua 03, Área Institucional 02, bairro Residencial Pinheiros, Arcos/MG**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) MESES, contados do ORDEM DE SERVIÇO, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de execução é 06 meses.

O valor total da contratação é de R$ 1.617.685,53 (Um milhão Seiscentos e dezessete mil Seiscentos e oitenta e cinco reais e Cinquenta e três centavos)

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB638BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 323/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 323/2024
PREGÃO ELETRONICO 172/2024

CONTRATO 270/2024
CONTRATO 271/2024
CONTRATO 272/2024
CONTRATO 273/2024

O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades escolares de tempo integral da Rede Municipal de Ensino da cidade de Arcos-MG**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fornecedor	Valor Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	5.400,00
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	13.020,00
I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	36.218,16
L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	15.151,20

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/12/2024 e encerramento em 16/03/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:900462CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 448/2023

TERMO ADITIVO Nº 02

Processo nº448/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARCOS E *AUTO POSTO MONTANA LTDA.*

Aos dias 04 de dezembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa *AUTO POSTO MONTANA LTDA, com CNPJ nº 02.529.098/0001-02 localizado à AVENIDA MAGALHAES PINTO, nº 351, CENTRO em ARCOS/MG neste ato representada por Valéria de Rezende Teixeira, CPF: 704.324.576-15 e RG: MG3803056*, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 448/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 160/2024, cujo objeto original é Contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel S- e etanol, para atender as demandas de diversas secretarias, departamentos, unidade de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, convênios entre outros, do Município de Arcos/MG, por 12 meses, a partir de 01/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$170.000,00 *(cento e setenta mil reais)*, conforme descriminado no quadro constante do termo requisitorio.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação em anexo.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0320C9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 033/2025

PORTARIA nº 033 – 02/01/2025

NOMEIA MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.197, de 09/03/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.369, de 28/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Arcos/MG:

- Antônio Airton de Sousa
Coordenador Executivo

- Mateus Teixeira Junior
Diretor Técnico

- Bárbara Rodrigues Teixeira
Diretor Técnico

- André Gabriel Gonçalves
Diretor de Segurança

- Rodolfo Geraldo Dalariva da Silva
Diretor Técnico

- Luciane Modesto Lopes
Diretor Técnico

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5B46B89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 034/2025

PORTARIA nº 034 – 02/01/2025

NOMEIA MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.197, de 09/03/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.369, de 28/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Arcos/MG:

- Representantes do Poder Executivo:

Cláudia Cardoso Soares
Secretária Municipal de Fazenda

Marlon Batista da Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

- Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:

Tenente Rhuan Arantes Cunha

- Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais:

Tenente Alessandro Gonçalves Vieira

- Representante da Sociedade Civil:

Aristides Beraldo Garcia

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BF84CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 035/2025

PORTARIA nº 035 – 02/01/2025

DELEGA PODERES A SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados e credenciados a assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, em conjunto ou não com o Prefeito Municipal de Arcos/MG, os servidores abaixo descriminados:

Cláudia Cardoso Soares
CPF nº 116.984.396-44
Secretária Municipal de Fazenda

Maspm nº 9342/4

Dênio Dutra Barbosa
CPF nº 570.436.716-04
Secretário Municipal de Administração
Maspm nº 9335/1

Jaqueline Asseituno de Almeida
CPF nº 056.795.176-63
Diretora do Departamento de Finanças
Mapm nº 9343/2

Jair Ribeiro da Silva Junior
CPF: 827.039.146/87
Agente de Administração
Maspm nº 117371/5

Art. 2º - Toda movimentação bancária conterá, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores de que se trata esta Portaria, não se fazendo necessária a assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B1A8DFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 036/2025

PORTARIA Nº 036 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença do servidor **JEFFERSON HASSAN RIBEIRO**, Maspm nº 101994/5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cargo de Ajudante de Serviço Público, afastado em 09/10/2024, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9E234D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 037/2025

PORTARIA Nº 037 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h" e art. 99, I, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.453/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, a pedido, a prorrogação da cessão da servidora pública municipal efetiva, **ADRIANA SILVA SOARES**, Auxiliar de Administração, Maspm nº 104676/4, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico II, código FC-02 na 1ª Vara da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Divinópolis/MG.

Parágrafo único - A presente prorrogação será concedida a partir do dia 02/01/2025 e com término em 31/12/2028, podendo ser revogada a qualquer momento ou prorrogada, conforme conveniência das partes.

Art. 2º - A remuneração do cargo efetivo, férias e gratificação natalina da servidora cedida, ocorrerá pelo Município de Arcos, sendo que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região efetuará mensalmente o ressarcimento de tais despesas.

§ 1º - Em face do art. 18 da Lei 11.416/2006 (redação dada pela Lei 12.774/2012), o valor da função comissionada será de responsabilidade do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

§ 2º - O Município deverá encaminhar mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

§ 3º - O Tribunal Regional Federal da 1ª Região deverá ressarcir o Município até o dia 20 de cada mês.

§ 4º - A remuneração ocorrerá com ônus para Tribunal Regional Federal da 1ª Região e sem ônus para o Município nos termos do art. 99, I § 1º da Lei Municipal nº 1.453/93.

Art. 3º - A contribuição previdenciária referente à remuneração do cargo efetivo da servidora será revertida ao RGPS durante período de vigência da cessão, bem como o desconto do complemento de aposentadoria autorizado pela Lei Municipal nº 1.510/93.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72BA07BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 038/2025

PORTARIA Nº 038 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legais e, tendo em vista o disposto no artigo 68, VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 46 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, a pedido, a prorrogação da cessão da servidora pública municipal efetiva, **PATRÍCIA APARECIDA PROENÇA ÁVILA**, Técnico (a) em Informática, Maspm nº 147493/6, à Câmara Municipal de Arcos/MG.

Art. 2º - A remuneração do (a) servidor (a) correrá à conta do órgão cessionário.

Art. 3º - A presente cessão será até 31/12/2025, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AFB28298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7064/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.064 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:
Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LENARA CIBELLI LEAL DE ARAÚJO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134565/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:95AA14ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7065/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.065 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **CAMILA APARECIDA DOS SANTOS AMÉRICO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134568/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:17EFCFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7066/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.066 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **SILVANA CRISTINA SOARES ELOI,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134567/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4B486E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7067/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.067 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ÉRIKA SIMÓES MARTINS,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134566/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:740062E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo à classificação verificada no Concurso Público - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos,

nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif. Nome Inscrição

127	AMANDA CAROLINA SOARES BRANCO	67275
128	CAREM ROSA FLORENTINO SILVA	59567

Arcos/MG, 07 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0F573EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 001/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Girlane Pereira Fernandespara exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º Designar a Senhora Girlane Pereira Fernandes, no exercício de suas atribuições como Secretária Municipal de Assistência Social para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.
Art. 3º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8A2C4D29

GABINETE
PUBLICACAO PORTARIA 002/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Cristiane Almeida Barbosa Batista para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º Designar a Senhora Cristiane Almeida Barbosa Batista no exercício de suas atribuições como Secretária Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.
Art. 3º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:74217251

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 003/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº003/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Fabíola Almeida Bertolino, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º Designar Senhora Fabíola Almeida Bertolino, no exercício de suas atribuições como Secretária Municipal de Saúde para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.
Art. 3º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BDF3DFC2

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 004/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor Ricardo Luiz da Silva para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º Designar o Senhor Ricardo Luiz da Silva, no exercício de suas atribuições como Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, para desempenhar cumulativamente a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, de acordo com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas.
Art. 3º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e à função de liquidante, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1A6F8C04

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 005/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Darlem Santos da Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Tesouraria do Município de Argirita/MG, a partir de 1ºde janeiro de 2025.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Argirita/MG
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1AF978E8

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 006/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSORA CONTÁBIL E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Ana Cristina Campos de Oliveira Magalhãespara exercer o cargo em comissão de Assessora Contábil e Financeiro do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:791D1748

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 007/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor René Henriques Siqueira para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Frotas do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Coordenação de Frotas da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8673FA32

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADORA EXECUTIVO IV DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Patrícia Araújo de Souza para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Executivo IV do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:34199323

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Marilda Cúrcio dos Anjos para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7BB2B81E

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 010/2025

PORTARIA Nº 10/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Arthur do Carmo Medina para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pela gestão, prestação de contas e encerramento das atividades do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DCA6E32D

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 011/2025

PORTARIA Nº 11/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADORA TÉCNICO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Valquíria Iria Silveira para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Técnico I do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FD086097

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 012/2025

PORTARIA Nº 12/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADORA TÉCNICO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Bruna Silva de Souza para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Técnico I do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D88E532A

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 014/2025

PORTARIA Nº 14/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR DO CRAS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear oSenhor Lucas Camargo Evangelista para exercer o cargo em comissão de Coordenador do CRAS do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DF9F5217

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 015/2025

PORTARIA Nº 15/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADORA TÉCNICO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Valkiria Terezinha Vasconcelos Carmo para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Técnico I do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades daSecretaria de Assistência Socialda Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3605BBFD

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 016/2025

PORTARIA Nº 16/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Mislene Araújo de Oliveirapara exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Social do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e

encerramento das atividades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1619AE7C

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 017/2025

PORTARIA Nº 17/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE TURMA DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear oSenhor Luiz Eduardo Teixeira de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Turma do Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria daAdministração, Planejamento e Gestãoda Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0C76BD4E

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 018/2025

PORTARIA Nº 18/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADORA EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Luzia Aparecida Vale e Carvalhopara exercer o cargo em comissão de Coordenadora Executivo Ido Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4012B13B

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 019/2025

PORTARIA Nº 19/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADORA EXECUTIVO V DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Letícia Aparecida Dias da Silvapara exercer o cargo em comissão de Coordenadora Executivo Vdo Município de Argirita/MG, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 01 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AB3E1C22

GABINETE
PUBLICACAO DA PORTARIA 020/2025

PORTARIA Nº 20/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:**
Art. 1º Ficam nomeados os novos membros para comporem aComissão do Sistema do Controle Interno do Município deArgirita – MG, sob a presidência do Primeiro:

I – Marília Aparecida Ferreira Rodrigues
II - Vania da Silva Almeida
III – Luis Venâncio Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 03 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A91B9F15

GABINETE
PUBLICACAO DO DECRETO 002/2025

DECRETO No 02/2025,DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Declara situação de emergência administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Argirita, ante a ausência de servidores públicos municipais suficientes a desempenhar as atividades administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, Senhor Victor Miranda Cortácio Simas, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO:**

I – que, em 1º de Janeiro de 2025, assumiu os novos Prefeito Municipal e Vice Prefeito Municipal em Argirita, em decorrência das eleições municipais realizadas no ano de 2024;

II – que, na data supramencionada, não há contingente de servidores públicos municipais suficientes para o desempenho das atividades administrativa municipal, prejudicando a entrega de serviços públicos a população do Município de Argirita;

III – que, a gestão municipal 2021-2024 não renovou os contratos até então vigentes ou promoveu processo seletivo simplificado para a ocupação das funções públicas existentes;

IV – que, há a necessidade de um lapso temporal para a elaboração de processo seletivo simplificado para a ocupação das vagas, bem como a convocação dos aprovados;

V – que, o princípio da continuidade dos serviços públicos é princípio fundamental, no qual busca resguardar que os serviços públicos sejam prestados de forma contínua e sem qualquer interrupção;

VI – que, deve ser garantido ao cidadão a prestação de serviço público compatível com a dignidade da pessoa humana, devendo este ser prestado com eficiência, continuidade, atualidade e generalidade;

VII – que, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, IX, prevê a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de calamidade administrativa no âmbito de Prefeitura Municipal de Argirita, ante a ausência de servidores públicos municipais suficientes para desempenhar o serviço público municipal.

Art. 2º. Autoriza-se a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, de operários, psicólogos, técnicos de enfermagem, agentes administrativo, operadores de máquinas, Assistente Social, Auxiliares Administrativo, Auxiliares de Serviços Internos e Externos, Enfermeiros, Cirurgião Dentista, Engenheiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médicos, Motoristas, Nutricionistas, Professores, em caráter emergencial e por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos pela legislação própria municipal.

§1º. A contratação para atender a necessidade temporária de excepcional serviço público prescindirá de processo seletivo simplificado, para a ocupação imediata da função pública.

§2º. Para os fins deste Decreto, considera contratação emergencial o recrutamento de profissionais de forma transparente, isonômica e célere, com efeitos imediatos.

Art. 3º. As contratações temporárias abrangidas por este decreto dependerão do número de vagas vacantes.

Art. 4º. Fica determinado que seja imediatamente providenciado o Processo Seletivo Simplificado para a ocupação das funções públicas abrangidas por este decreto.

§1º. Os contratos temporários celebrados em razão deste Decreto Municipal possuirão como termo final a realização do Processo Seletivo a ser realizado para a ocupação das funções públicas.

§2º. Após a finalização do Processo Seletivo Simplificado, os contratos temporários celebrados deverão ser imediatamente encerrados após a convocação dos candidatos aprovados.

Art. 5º. A contratação emergencial terá duração até 31 de janeiro de 2025, ou enquanto perdurar a finalização do processo seletivo simplificado ou outras providências.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 03 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:20518814

GABINETE
PUBLICACAO DO DECRETO 001/2025

DECRETO Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, AFETADO PELAS FORTES CHUVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas e temporais que vêm afetando o município, causando alagamentos, deslizamentos de terra, danos à infraestrutura pública e privada, bem como colocando em risco a integridade física e patrimonial da população;

CONSIDERANDO os prejuízos registrados em áreas urbanas e rurais, incluindo desabrigados, danos ambientais e colapso de vias públicas e pontes, comprometendo o funcionamento regular dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO as consequências deste desastre que resultaram em danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Laudo Técnico de Situação e Relatório Fotográfico;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Argirita, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município.

Art. 2º Devido à situação descrito no artigo 1º do presente Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a executar compra emergencial, nos termos da Lei, visando atender às demandas causadas por essa intempérie.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta as situações emergenciais.

Parágrafo Único – Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à situação de emergência, em casos de risco iminente a:

I – Entrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a dispensa de licitação para contratação de bens, serviços e obras necessários às atividades de resposta ao desastre e recuperação das áreas afetadas, observando-se a legalidade, publicidade e transparência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação emergencial.

Art. 8º Encaminhe-se cópia deste Decreto ao Governo do Estado de Minas Gerais e à União, para fins de **reconhecimento da situação de emergência e solicitação de apoio complementar.**

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Argirita/MG, 02 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B80B717B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 004/2025- Dispensa nº 074/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Objeto: Locação de andaimes tubulares montáveis em ferro. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Carlos Roberto Rodrigues de Lima - ME. Valor global R$ 4.000,00, vigência**:** 12 meses.

Arinos, 07 de janeiro de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BB79D9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 001 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre o regresso dos servidores públicos municipais em cargos de provimento efetivo aos seus locais de origem e dá providências ".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam todos os servidores públicos municipais lotados em cargos de provimento efetivo do Município de Barão do Monte Alto, compelidos a retornarem aos respectivos setores nos quais se efetivaram, devendo se apresentarem ao chefe do setor, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Os servidores públicos municipais lotados em provimento efetivo serão informados pela autoridade competente de suas atribuições, caso exista mudança em seu aproveitamento.
Art. 3º - O não cumprimento da ordem prevista deste Decreto acarretará em penalidades legais, inclusive com desconto do dia de trabalho.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:153485FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 002 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre o funcionamento da Sede do Poder Executivo Municipal pelo período que estabelece e dá providências ".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos VI e outros do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando estar-se em início de uma nova Gestão;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público, **exclusivamente na Sede do Poder Executivo Municipal**, prédio da Prefeitura, de qualquer natureza, até o dia 17 de janeiro de 2025, devendo retornar o atendimento normal em 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Durante esse período serão realizados apenas serviços internos próprios da administração, devendo a porta da Prefeitura Municipal permanecer fechada.
Art. 3º - Exclui-se da aplicação deste Decreto situações de cidadãos que necessitarem de atendimento do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, que serão atendidos na sala de funcionamento do órgão, pela janela.
Art. 4 – As licitações com Editais já publicados, para ocorrerem nesse período serão mantidas, devendo os participantes se encaminharem normalmente ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 3 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3DF43B85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva/granizo – numeração COBRADE n.º 1.3.2.1.3 , conforme legislação aplicada ao tema.**".**

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal] e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o contido na Seção I, do Capítulo II, do Título I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os artigos 53 a 55, principalmente os incisos VI e XVIII, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o mandamento explicito do artigo 76, inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "i" da Lei Orgânica do Municipal;

Considerando Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 201 e a Instrução Normativa n.º 36, de 04 de Dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Considerando que no final do período vespertino, entre as 17h30m e início do período noturno do dia 3 de janeiro de 2025, no distrito de Cachoeira Alegre, Barão do Monte Alto/MG, ocorreu forte precipitação pluviométrica, acompanhada de chuvas intensas e concentradas, granizo, e fortes rajadas de ventos, provocando significativas perdas e danos materiais a bens públicos e privados, assim como afetando grande parte da população urbana e rural do município;

Considerando que no início do período noturno do dia 4 de janeiro de 2025, no distrito de Silveira Carvalho e Sede do Município de Barão do Monte Alto/MG ocorreu a submersão de áreas fora dos limites normais dos cursos de água em zonas que normalmente não se encontram submersas; o escoamento superficial de alta velocidade e paralização no fornecimento de energia, provocado por chuvas intensas e concentradas; e, a extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas;

Considerando os danos do primeiro evento, houve comprometimento de estradas rurais, destelhamento de imóveis, queda total do telhado da quadra poliesportiva municipal do Distrito de Cachoeira Alegre, queda de árvores nas áreas urbanas e rurais, destruição parcial de construções rurais e alagamentos devido a grande quantidade de água e lama que desceram das partes mais altas e concentrando-se nas vias mais planas; desmoronamento parcial de duas ruas e uma passarela de acesso à casas situados no Distrito de Cachoeira Alegre;

.

Considerando a decorrência dos seguintes danos, inundações de residências, comércios e órgãos públicos, com considerável perda de bens materiais e equipamentos; possibilidade de desalojamento de pessoas; danos causados às vias públicas, tanto urbanas quanto rurais, inclusive na rodovia estadual de acesso à Sede do Município; que, ainda na Sede do Município, ocorrera a perda total de uma estrada rural que dá acesso à várias propriedades, e a queda parcial de uma ponte, ambas na região conhecida como Serra;

Considerando o que o Parecer do COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) de Barão do Monte Alto, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

Considerando a supremacia do interesse público;

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **tempestade local/convectiva/granizo – numeração COBRADE n.º 1.3.2.1.3,** conforme legislação aplicada ao tema**,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil – **COMPDEC DE BARÃO DO MONTE ALTO – MINAS GERAIS** nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação coordenadoria municipal de proteção e defesa civil – COMPDEC DE BARÃO DO MONTE ALTO – MINAS GERAIS.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 6 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:38E737C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA POSSE

Ata da Sessão Solene de Instalação da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais. Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), as 12:15 horas, na sede do Legislativo Municipal, sito a Rua Othonio Antunes, nº 570, sob a presidência provisória do Sr. Pedro Rosa Mendes, na qualidade de vereador mais idoso, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que designou o Sr. Clarissa Ribeiro Mantovani secretária "*ad hoc*" para funcionar até a instalação da Mesa Diretora, dando início aos trabalhos foi recolhido às declarações de bens e verificado a autenticidade dos diplomas, ato continuo o presidente convidou o Sr. Rogério Henrique Pereira na qualidade de segundo Vereador mais votado, para proferir o seguinte juramento" **Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, quardar a constituição e as leis, sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento deste município**". Em seguida foi feito à chamada nominal dos vereadores para que firmassem o compromisso, declarando: "**Assim o Prometo**". Depois de firmado o compromisso por todos, o presidente provisório declarou empossados os seguintes vereadores para a gestão 2025/2028: **Clarissa Ribeiro Mantovani**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 18.582.757 PC/MG e CPF: 116.260.956-71, residente na Rua Leonor Marcos, s/n – Barão do Monte Alto MG; **Daniel de Paula Campbell**, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade nº MG - 4.647.197 SSP/MG e CPF: 654.072.376-87, residente na Fazenda Boa Esperança- Zona Rural-Barão do Monte Alto-MG; **Leonardo Augusto Bousada de Azevedo**, brasileiro, solteiro, almoxarife, portador da Cédula de Identidade nº MG - 16.407.760 SSP/MG e CPF nº 097.764.796-00, residente na Rua Mário Ribeiro da Silva S/N, Centro, Distrito de Cachoeira Alegre-Barão do Monte Alto-MG; **Francisco de Assis da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 30.701.633-X SSP/MG e CPF nº 152.897.848-02, residente na Rua do Campo nº 43 – casa, Centro - Distrito de Silveira Carvalho - Barão do Monte Alto-MG;**João Batista Bastos**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº MG -2.424.994 SSP/MG e CPF nº 007.053.457-85, residente na Avenida Moreira Duarte nº 358, Bairro do Distrito - Barão do Monte Alto-MG; **Rogério Henrique Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG - 15.561.727 PC/MG e CPF nº 086.496.986-46, residente na Rua Padre Raimundo Nonato de Carvalho, Distrito de

Cachoeira Alegre - Barão do Monte Alto-MG; **Pedro Rosa Mendes**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.635.395/SSP/MG e CPF nº 684.492.086-53, residente na Rua João Archette, s/n, Distrito de Silveira Carvalho - Barão do Monte Alto-MG;
Viviane Claudinéia Sampaio Lopes Soares , brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 22.387.317-5 Detran/RJ e CPF nº 123.928.757-74, residente na Rua Mário Ribeiro da Silva nº 44, Centro, Distrito de Cachoeira Alegre- Barão do Monte Alto-MG; e **Wilder José Gama de Oliveira**, brasileiro, solteiro, atendente dos correios, portador da Cédula de Identidade nº MG 4.310.363 SSP/MG e CPF 629.118.136-34, residente na Rua Otônio Antunes nº 862, Bairro do Distrito Barão do Monte Alto-MG **;** dando continuidade aos trabalhos o presidente solicitou da funcionária da Câmara, Senhora Ângela Maria Gomes Barberine, que procedesse a entrega das cédulas, para votação da Mesa Diretora nos cargos: Secretário, Vice-Presidente, Presidente. Encerrada a votação, o Presidente Provisório nomeou os senhores Vereadores Leonardo Augusto Bouzada de Azevedo e Viviane Claudinéia Sampaio Leite Soares, para exercerem a função de escrutinadores dos votos. Aberta a urna, os escrutinadores nomeados efetuaram a contagem das cédulas e constataram haver vinte e sete (27) cédulas, a partir daí iniciou-se a contagem dos votos sendo obtido os seguintes resultados: **para Secretário**: WILDER JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA, 5 VOTOS, LEONARDO AUGUSTO BOUSADA DE AZEVEDO 4, VOTOS, considerados nulos em conformidade com o regimento interno da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto-MG, **Vice-presidente**: ROGÉRIO HENRIQUE PEREIRA, 5 VOTOS, CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI, 3 VOTOS, VIVIANE CLAUDINÉIA SAMPAIO, 1 VOTO; **para Presidente:** PEDRO ROSA MENDES, 4 VOTOS, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, 4 VOTOS, JOÃO BATISTA BASTOS, 1 VOTO, sendo eleito em conformidade com o Artigo 7º, V, do Regimento interno da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto-MG. Apurado e efetuada a contagem dos votos o Presidente Provisório Sr. PEDRO ROSA MENDES declarou eleita a seguinte Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, sendo os eleitos: **PRESIDENTE**: PEDRO ROSA MENDES ; **VICE-PRESIDENTE**: ROGÉRIO HENRIQUE PEREIRA, **SECRETÁRIO**: WILDER JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA. NADA MAIS a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão e para constar eu, CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI, Secretário "*ad hoc*" desta Sessão, digitei a presente ata e depois de conferida, vai devidamente assinada por mim e por todos os vereadores empossados. Barão do Monte Alto, 01 de janeiro de 2025.

CLARISSA RIBEIRO MANTOVANI
Vereadora

LEONARDO AUGUSTO BOUSADA DE AZEVEDO
Vereador

DANIEL DE PAULA CAMPBELL
Vereador

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Vereador

JOÃO BATISTA BASTOS
Vereador

PEDRO ROSA MENDES
Vereador

ROGÉRIO HENRIQUE PEREIRA
Vereador

VIVIANE CLAUDINÉIA SAMPAIO LOPES SOARES
Vereadora

WILDER JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3EBB1E16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Procurador Geral do Município e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso II, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** o **Dr.° ALLAN ARQUETTE LEITE**, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secional de Minas Gerais sob o n.º **94.783** a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 7º da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AC2C7D3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1-A, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento de quaisquer natureza, que ocupem cargos de chefia, assessoramento ou direção, de livre nomeação e exoneração e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados de seus cargos de livre nomeação e exoneração, todos os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento de quaisquer natureza, que ocupem cargos de chefia, assessoramento ou direção a partir desta data.
Art. 2º - Os servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo deverão retornar aos seus locais de origem, nos termos do Decreto n.º 001, de 2 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:711E7E6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Tesoureira e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **TESOUREIRA** a **Sra.° CRISTIANE FIGUEIREDO GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o n.º 060.891.406-19, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários e demais legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6B06C3AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53 *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso VI, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso IV, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **Secretária municipal de desenvolvimento social e habitação** a **Sr.ª Claudete Cidrine Rosa do Valle**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 10 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3D83CDA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Consultor Jurídico e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto nos artigos 19 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022;
Considerando a supremacia do interesse público.
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **CONSULTOR JURÍDICO** o **Dr.° GERSON PEREIRA CARDOSO**, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secional do Rio de Janeiro sob o n.º **152.185** a partir desta data.

Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários e na Lei Complementar n.º 04/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FF558178

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, cumulando interinamente com o de Secretário de Fazenda e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53 *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso III, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **secretário municipal de administração e planejamento**, e, interinamente cumulando o de **Secretário Municipal de Fazenda**, o **Sr.° VILSON BAÍA FILHO**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 8º da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024.
Art. 3º - No momento do fim da cumulação, expedir-se-á novo ato administrativo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4CF0DBDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso VI, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura** o **Dr.° LEONARDO DA SILVA**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 11 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BFE091D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Educação e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso VII, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **secretário municipal de educação** o **Sr.° Geraldo André Ribeiro Matola**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:99785A52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Controlador Intderno e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso XIV, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso XII, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **CONTROLADOR INTERNO** o **Sr.° CARLOS EDUARDO NOVAES RODRIGUES**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 17 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2D3AB402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 009, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso XIII, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso XI, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a **Sra.° SILMÁRA ANA PEREIRA DA SILVA**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 16 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D1578F2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso XII, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso X, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **SECRETÁRIo MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** o **Sr.° JARDEL SILVA DE PAULA**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 15 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6572B9F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso V, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso IV, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **SECRETÁRIo MUNICUIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** o **Sr.° JARDEL REZENDE DO NASCIMENTO**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 9º da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DACD7669

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Esportes e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso X, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **SECRETÁRIo MUNICIPAL DE ESPORTES** o **Sr.° JOSÉ RICARDO ANTUNES DE SOUZA**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas em parte do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:ACB90AC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Barão do Monte Alto da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao que dispõe o art. 7 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e
Considerando o quadro de pessoal disponível e a necessidade de nomear Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Barão do Monte Alto;
Considerando o Decreto nº 031, de 20 de março de 2023 que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Barão do Monte Alto.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado Agente de Contratação o servidor **João Batista Castro de Paula Filho**, inscrito no CPF sob o número 135.040.046-73.
Art. 2° - Compõem a Comissão de Contratação:
I - João Batista Castro de Paula Filho, 135.040.046-73 – Presidente;
II - Marco Jose Campos de Paula, CPF: 603.933.436-34;
III - Rikelly de Paula Rocha, CPF: 121.958.846-65;
IV - Ana Carolina Domingos do Valle, CPF: 109.515.516-47
Art. 3° - Ficam designados Pregoeiros do Município de Barão do Monte Alto os servidores **Marco Jose Campos de Paula**, CPF: 603.933.436-34.e **Rikelly de Paula Rocha**, CPF: 121.958.846-65
Art. 4º A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores (as) descritos nos incisos do art. 2º.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CA09E116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo para a Agencia dos Correios de Barão do Monte Alto/MG e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando convênio existente entre este Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como a necessidade deste ente ceder um funcionário para a mesma, e;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido à Agencia de Barão do Monte Alto/MG da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o servidor **BRUNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Administrativo a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo, bem como carga horária seguirão as normas do órgão cessionário, no caso a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3DDD1B10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53 *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso XI, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso IX, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de secretária municipal de cultura, Turismo e Lazer a **Sr.ª Jaqueline soares Guimarães Akkam**, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secional de Minas Gerais sob o n.º **94.783** a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FD6EBCD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador e Engenheiro de Defesa Civil e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53 *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o artigo 6º da Lei Municipal n.º 896, de 14 de maio de 2019;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de Coordenador e Engenheiro de Defesa Civil o **Dr. Thiago josé estavanin de moura**, engenheiro inscrito no CREA/MG sob o n. º 245.015-D a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas na legislação municipal, estadual e federal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:ACEF8361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação em provimento VOLUNTÁRIO para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de CHEFE de Gabinete e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29 a 31 da Constituição da República e os disposto na Lei n°. 9.608/98;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°, e 44 e seguintes da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso IX, do artigo 2° da Lei Municipal n°. 735/2009; o Decreto n.º 006/21, de 06 de janeiro de 2021; e, o Termo de Adesão de Trabalho Voluntário;
Considerando o disposto no inciso I, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05/2022, e, no inciso I, do art. 22, da Lei Complementar Municipal n.º 04/2021;
Considerando a supremacia do interesse público.
.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do Decreto n.º 006/21, de 06 de janeiro de 2021; e, o Termo de Adesão de Trabalho Voluntário, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, o senhor **SILVÉRIO SOARES DE AZEVEDO**, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 5º da Lei Complementar n.º 04/2021 e não haverá remuneração, tendo vista o disposto na Lei Municipal n°. 735/2009; o Decreto n.º 006/21, de 06 de janeiro de 2021; e, o Termo de Adesão de Trabalho Voluntário;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3DDC5A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AOS CONTRATOS 211/2023, 2012/2023, 213/2023, 2014/2023 E 2015/2023 PROCESSO 199/2023

O município de Barroso torna publico o 4ºTermo aditivode prazo aoscontratos 211/2023-212/2023-213/2023-214/2023-215/2023.Contratação dos serviços assistenciais do SUS, contidos na Programação Pactuada Integrada - PPI para o Município de Atendimento de Barroso, que serão cobertos com os recursos de transferências Federais , Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS (CUSTEIO) média e alta complexidade , transferências do Fundo Estadual de saúde, advindos de Resoluções SES/MG com objeto de custeio dos serviços Hospitalares e do Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - SERDI, com recursos próprios, tendo como parâmetro os valores da tabela SIGTAP -Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos , orteses, próteses e materiais especiais - OPM do SUS , conforme declaração de comando único do Município de Barroso.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO CNPJ: 20.305.447/0001-86
Contrato: 211/2023
Valor: R$ 3.163.059,033

ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEP. BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35
Contrato: 212/2023
Valor: R$ 113.430,18

LAB. ANALISES CLINICAS GRAÇANO LTDA ME CNPJ: 04.192.283/0001-71
Contrato: 213/2023
Valor: R$ 52.847,19

VITAE CENTRO DIAG. ESP. ANALISES LTDA CNPJ: 00.638.803/0001-76
Contrato: 214/2023
Valor: R$ 52.847,19

DARGE E DARGE LTDA CNPJ: 26.129.510/0001-57
Contrato: 215/2023
Valor : R$ 52.847,19

Vigencia: 30/12/2024 a 31/03/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:41CF1205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 087/2022 PROCESSO 111/2022 TOMADA DE PREÇOS 09/2022

O município de Barroso torna publico o 13º Termo aditivoprazo ao contrato087/2022Processo111/2022Tomada de Preços 009/2022.Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da reforma e adequação do antigo prédio da Escola Municipal Artur Napoleão.

BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA-ME
CNOJ: 27.352.044/0001-37
Vigência :30/12/2024 a 30/01/2025
.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1B1E6AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO LICI-281/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato LICI-281/2022. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, de 28/12/2024 a 28/12/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREADORES VEICULARES, EM REGIME DE COMODATO E PRONTA RESPOSTA, PARA FROTA AUTOMOTIVA (PRÓPRIA E ALUGADA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. VALOR: R$ 89.320,00. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2022 / Adesão 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 077/2022, oriunda do processo licitatório 08.294/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA. Lei 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C9260B1C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 11 ao contrato de prestação de serviços nº. LICI-52/2023. **Partes:** Município de Boa Esperança e CRV - Construtora Rezende e Alvarenga LTDA, CNPJ 07.186.297/0001-70. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses do contrato de execução de obra de demolição e construção da nova Ponte do Jarbas de acordo com o Contrato de Repasse nº 902245/2020, Ministério do Turismo. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo de Concorrência Pública 03/2023.

SILVANA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DFEEEA18

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-225/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-225/2024. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DO MONUMENTO INVENTARIADO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, DENOMINADO: "MARCO CENTENÁRIO", por mais 02 (dois) meses, contados de 04/01/2025 a 04/03/2025. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 02/2024.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:50A9E952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para o bom funcionamento das secretarias municipais de Bom Jesus do Amparo//MG. Contratada: MARTINS COSTA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.318.483/0001-78. Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data da assinatura: 31/12/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:6CF20505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 05/2025. Pregão Eletrônico 04/2025, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios como CARNES E DERIVADOS para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/01/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3C120D29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 06/2025. Pregão Eletrônico 05/2025, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios como HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/01/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7FAF862C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 003/2025, Pregão Presencial 002/2025, do tipo menor preço por lote para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/01/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6E9EF231

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº 004/2025, modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/01/2025, às 08:30h horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000.

Tel. (35) 3461-1224, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8316CC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 005/2025.** Objeto: – Locação de imóvel para funcionamento do serviço de unidade básica de saúde Vandeir José Brandão em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis de Minas.
Vencedor: **ADILSON LUIZ DOS SANTOS** inscrito no CPF nº **442.442.586-04**.
Valor Total estimado: **R$33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais)**
Início: 07.01.2025 Vigência: 07.01.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0F5F9D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Botumirim Estado de Minas Gerais, torna público, conforme sessão solene de posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, ocorrida em 1º de janeiro de 2025, onde ocorreu ainda a eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Botumirim para a Legislatura 2025, com início em 01/01/2025 e a finalizar em 31/12/2025, tudo passado e registrado na forma do Regimento Interno da casa legislativa, oportunidade em que foi empossada a chapa proclamada vencedora com a seguinte composição: Presidente: Weliton Miguel de Oliveira; Vice Presidente: Paulo Ronny Xavier Dourado; 1º Secretário: Cosme Nogueira de Souza; 2º Secretário: Juarez Pereira Barbosa. Para a função de Tesoureiro para o exercício 2025, ficou nomeado o servidor da Câmara Municipal de Botumirim, o Sr. Rogério Adriano Batista. Câmara Municipal de Botumirim.

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:39F0385E

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

DECRETO MUNICIPAL DE N° 01, DE 02 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Procurador Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Patrick Samuel Peres de Souza e Silva**, portador do CPF 106.538.846-21, nomeado para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Botumirim/MG, 02 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:0027D738

PROCURADORIA MUNICIPAL
RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO MUNICIPAL DE N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim/MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 1º de janeiro de 2025 marcou o início da nova gestão municipal para o quadriênio 2025-2028;
Considerando o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;
Considerando o recesso estabelecido nas repartições do Poder Executivo Federal e Estadual, Legislativo, Judiciário e Tribunal de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais, nos dias 02 e 03 de janeiro, quinta e sexta feira, tendo em vista o início da nova gestão municipal.
Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como serviços de saúde, coleta de lixo, serviço de limpeza urbana e vigilância, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçõesemcontrário.

Botumirim/MG, 02 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:9C164447

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL DE N° 03, DE 02 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **Dina Luciana Batista Andrade**, portadora do CPF 059.665.116-32, nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 02 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:D67D1E2E

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL DE N° 04, DE 02 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **Maria Salete de Souza Nether**, portadora do CPF 666.999.166-53, nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 02 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:784B2859

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL DE N° 05, DE 02 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **Karen Dayanne Rodrigues Silva**, portadora do CPF 038.558.066-59, nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 02 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:09FC71B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DECRETO MUNICIPAL DE N° 06, DE 02 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Secretário Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Ramon Pereira Arruda Junior**, portador do CPF 115.349.256-35, nomeada para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 02 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:D117D0B3

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

DECRETO MUNICIPAL DE N° 07, DE 02 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Secretário Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Edvaldo Rodrigues da Silva Junior**, portador do CPF 090.889.00604, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transportes, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 02 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:D7ECFB68

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO MUNICIPAL DE N° 08, DE 02 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Secretário Municipal de Governo.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Eberth Lucas Lima Rios**, portador do CPF 110.729.426-66, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 02 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:C76EA003

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM.

DECRETO N° 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Declara situação de Estado de Emergência Administrativa no Município de Botumirim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO o início da nova gestão municipal para o quadriênio 2025-2028, como forma de garantir a continuidade do funcionamento das atividades essenciais do município, sem prejuízos às pessoas que deles necessitam;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas excepcionais para o reequilíbrio administrativo do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar minimamente as atividades administrativas internas da Prefeitura Municipal a fim de atender as suas demandas e da população local, bem como aos programas e convênios;
CONSIDERANDO o encerramento do contrato com a instituição financeira credenciada para operação da folha de pagamento dos funcionários do Município e a impossibilidade de realização do competente processo licitatório no período de transição;
CONSIDERANDO a precariedade da frota de veículos e o número insuficiente de ambulâncias para demandas de urgência na área da saúde;
CONSIDERANDO a falta de recursos humanos mínimos na área da saúde para o funcionamento dos serviços de urgência, como exemplo: motorista, equipe de enfermagem, equipe de saúde bucal dentre outros.
CONSIDERANDO que a atual gestão precisa realizar gastos de algumas atividades consideradas essenciais, continuas e indispensáveis ao interesse público municipal;
CONSIDERANDO que para realizar determinadas atividades, pressupõe a existência de celebração de prévio contrato administrativo;
CONSIDERANDO que existe necessidade de realização imediata de despesas com serviços terceirizados e materiais que não estão disponíveis nos estoques da Prefeitura em razão da falta de controle de estoque nos almoxarifados com baixo quantitativo de alguns itens essenciais e ausência de outros de mesma natureza, sobretudo na área da saúde;
CONSIDERANDO que em tese, toda contratação de prestação de serviços e fornecimento de materiais devem ser precedidos de processoslicitatórios;
CONSIDERANDO que o inciso VIII da Lei nº 14.133 assegura nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a situação de ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA no Município de Botumirim pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante novo decreto, se persistirem as circunstâncias que a justificaram.
Art. 2º. Durante o período de vigência deste decreto, as atividades da Administração Pública Municipal serão realizadas exclusivamente em regime de expediente interno, salvo os serviços considerados essenciais, que deverão ser mantidos em pleno funcionamento.
Art. 3° - Durante o período de emergência fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.
Art. 4° - Para os fins deste decreto, consideram-se serviços essenciais aqueles relacionados a:
I - Saúde pública, incluindo o atendimento em unidades de urgência emergência;
II - Limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;
III - Abastecimento de água e tratamento de esgoto;
IV - Defesa civil e segurança pública;
V - Atividades administrativas indispensáveis ao cumprimento de prazos legais.
Art. 5° - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal e a Assessoria Especial, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, inclusive a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, FGPREV, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).
Parágrafo único: Fica autorizado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças sustar imediatamente o pagamento de quaisquer cheques emitidos pela gestão anterior, que após a conferência, não seja reconhecida a legalidade de sua emissão.
Art. 6° - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/21, a contratar em caráter excepcional, serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica ou qualquer outro órgão da administração municipal, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, mediante parecer fundamentado, e justificativa plena.
Art. 7º. O expediente interno será realizado no horário de 07:00h às 17:00h, durante o período de vigência deste decreto.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Botumirim/06 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:D6CE4091

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

A Prefeitura Municipal de Botumirim Estado de Minas Gerais torna público, conforme sessão solene de posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, ocorrida em 1º de janeiro de 2025 que após a eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Botumirim para a Legislatura 2025, que foi verificada a autenticidade dos Diplomas e após prestarem o compromisso, de conformidade com o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Botumirim/MG, Vereador WELITON MIGUEL DE OLIVEIRA, declarou empossados os Senhores EDER LEANDRO LIMA RIOS e JOSÉ GERALDO PEREIRA DE SOUZA, como Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, para o Mandato de 1° Janeiro de 2.025 à 31 dezembro de 2.028. Prefeitura Municipal de Botumirim.

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:195F3C39

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEIA OS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

DECRETO MUNICIPAL DE N° 10, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Nomeia os membros que farão parte da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear nos termos do inciso L do artigo 6° da Lei 14.133, os membros que farão parte da Comissão Permanente de Licitação deste Município;
§1° - Ficam nomeados como membros efetivos:
a) PRESIDENTE – GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO, inscrito no CPF 051.493.236-83;
b) SECRETÁRIA – LAILA VANESSA SILVA, inscrita no CPF 106.442.316-70;
c) MEMBRO – LEANDRO WESLEY DA COSTA, inscrita no CPF 143.548.286.77;
§2° - Ficam nomeados como membros suplentes:
a) RENISSON MARDEY LIMA SANTOS, inscrito no CPF 129.591.726-20;
b) HIRAN COLARES XAVIER, inscrito no CPF 132.800.176-88;
Art. 2° - Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.
Parágrafo Único - Ausente o membro Presidente, este será temporária e automaticamente substituído na Presidência dos trabalhos da Comissão, pela Secretária, passando o terceiro membro efetivo a assumir a secretaria.
Art. 3° - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editaisdelicitação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário. Botumirim/MG, 07 dejaneiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:E94B4C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PL 01/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANANDA SPAGNUOLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001 - CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **ANANDA SPAGNUOLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.533.344/0001-46 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 02 de janeiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:092CA560

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 025/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 025-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 025/2025 – Contratada: **ANANDA SPAGNUOLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº - **58.533.344/0001-46** – Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência 03 de janeiro de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 03 de janeiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANANDA SPAGNUOLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:76FBFD1A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PL 01/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ARAÚJO & MOTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001 - CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **ARAÚJO & MOTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.563.646/0001-67 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 06 de janeiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0BDE6F89

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 030/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 030_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 030/2025 – Contratada:**ARAÚJO & MOTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº - **58.563.646/0001-67**–Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência 06 de janeiro de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 06 de janeiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ARAÚJO & MOTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2BB74B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 040/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LUIZ DONIZETTI BARBOSA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.
Cachoeira de Minas, 24 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:AD4B9C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 041/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LEANDRI APARECIDO CAMPOS***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.
Cachoeira de Minas, 24 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:67784077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 042/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CIRILO BENEDITO DOS SANTOS***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.
Cachoeira de Minas, 24 de dezembro de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 042/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CIRILO BENEDITO DOS SANTOS***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.
Cachoeira de Minas, 24 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:CD8EDA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 061/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 055/2022 – Eletrônico n.º 008/2022.
Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.
Cachoeira de Minas, 24 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7BB83D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 004/2023**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MÔNICA CÁSSIA DE FARIA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 273/2022 – Pregão Eletrônico n.º 079/2022.
Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.
Cachoeira de Minas, 24 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:CAF760EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 005/2023**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CARLOS ROBERTO MOREIRA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 273/2022 – Pregão Eletrônico n.º 079/2022.
Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.
Cachoeira de Minas, 24 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:6E041D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 116/2023:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 113/2023 – Pregão Eletrônico n.º 030/2023.
Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.
Cachoeira de Minas, 24 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9378327C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 138/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA***
Objeto: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *locação de imóvel pela Municipalidade e respectiva cessão do mesmo para a Associação dos Catadores de Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente - ACLAMA.*
Processo Licitatório n.º 173/2022 – Dispensa n.º 007/2022.
Vigência: 01/01/25 a 30/06/2025.
Valor reajustado: R$ 3.849,79 (Três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Cachoeira de Minas, 26 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:462EFE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato nº 0001/2025 – Edital n° 127/2023 - Processo nº 00312/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0089/2023 – Contratada: **CENTER GAS CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Celso Silveira Dias , 268 - Cohab – Campanha/MG**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **86.366.655/0001-01**, com o valor total de R$ 23.871,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP P13** - Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026.
Campanha/MG, 02 de Janeiro de 2025.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:018C0BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: ANGELA DE OLIVEIRA 06003441690 – CNPJ: 42.602.612/0001-02; valor total de R$ 5.716,00. Aos 06 de janeiro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E1398E60

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21.

Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: MIGUEL GERALDO BATISTA 074.074.816-52 – CNPJ: 27.455.545/0001-49; valor total de R$ 17.311,36 (dezessete mil trezentos e onze reais e trinta centavos). Aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0D4EB212

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Prestação de serviços para a ligação de esgoto nas diversas vias urbanas do município. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_096/2024_ Miguel Geraldo Batista - 074.074.816-52, de CNPJ 27.455.545/0001-49, com valor total R$ 17.311,36. Vigência: da data de sua assinatura, 06/01/2025, até 06/03/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:21484D3B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Manutenção de pintura da Escola Municipal Cônego Arthur. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_125/2024_ ANGELA DE OLIVEIRA 06003441690, de CNPJ 42.602.612/0001-02, com valor total R$ 5.716,00. Vigência: da data de sua assinatura, 06/01/2025, até 06/03/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4096933A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 162/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 162/2024 – Dispensa Nº 05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO 20MB PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JERONIMO DOS POÇÕES POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Contratado: GOLD TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 10.822.045/0001-03. Contrato nº. 183/2024. Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2025. Data assinatura 30/12/2024. Valor Contrato: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Campos Altos – MG, 07/01/2025.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:56493EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **81.047-9, 85.157-4, 81.053-3, 83.315-0, 12.140-1, 12.612-8, 14.159-3, 14.158-5, 14.987-X, 1177-0, 9528-1, 12,220-3, 14.145-3, 16.964-1, 16.986-2, 16.929-3, 16.920-X, 17.089-5, 17.181-6, 16.934-X, 17.224-3, 17.270-7, 17.386-X, 17.429-7, 17.519-6, 283141-4, 17.577-3, 17.858-6, 17.864-0, 17.865-9, 17.919-1, 18.030-0, 18.067-X, 18.223-0, 18.228-1, 18.279-6, 18.323-7, 18.405-5, 18.646-5, 18.814-X, 18.903-0, 19.181-7, 19.244-9, 19.245-7 vinculadas ao CNPJ: 18.298.190/0001-30-, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e Paulo César de Lima inscrito no CPF: 642.140.796-04- Secretário Municipal de Fazenda.**
Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2F04425C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto a Caixa Econômica Federal - contas correntes: **39-4, 80-7, 2-6, 13-1, 15-8, 16-6, 26-3, 71.034-1, 71.036-8, 71.041-4, 71.074-0, 647025-3, 647027-0, 672004-7**, **vinculadas ao CNPJ: 18.298.190/0001-30-, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e Paulo César de Lima inscrito no CPF**: **642.140.796-04- Secretário Municipal de Fazenda.**
Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:89EE42DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA Nº 10/2025

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco Itaú - contas correntes: 704-2, 1038-4, 2372-4, **vinculadas ao CNPJ: 18.298.190/0001-30-, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e Paulo César de Lima inscrito no CPF**: **642.140.796-04- Secretário Municipal de Fazenda.**
Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B1C8716E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2025

DECRETO Nº 59/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **GLEIDSON JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF: ***.105.***-23,** filho de José Maria de Souza e de Rosilda Maria de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** nesta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:978C862A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60/2025

DECRETO Nº 60/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora**, RENATA FÁTIMA DOS REIS inscrita no CPF: XXX.088.XXX-25** filha de Ivani Maria dos Reis e de José Secundino dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA/ESPORTES,** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CEAD84E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/2025

DECRETO Nº 64/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2025 **ARNALDO ANTÔNIO VELOSO, inscrito no CPF: ***.035.***-87, filho de Joaquim Antônio Veloso e de Círia Costa Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA/ENGENHEIRO CIVIL,** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8B24EC16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65/2025

DECRETO Nº 65/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 07 de janeiro de 2025 o Sr. **EMERSON ROSA DE MAGALHÃES**, filho de Delfino Eliaquim de Magalhães e de Abadia Rosa de Magalhães, inscrito n do **CPF**: ***.208.***-49, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA** - nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1E772404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2025

DECRETO Nº 66/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2025 a Servidora **DULCE CORREA TEIXEIRA, filha de Olga Teixeira de Camargos e de Mário Correa de Camargos, inscrita no CPF: XXX.428.XXX-44** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** .

Art.2º: Designa o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social como Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, atribuindo-o o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Chefe do Executivo.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B1CF8944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2025

DECRETO Nº 67/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2025 a Servidora **MAGDA GRAZIELLE CARDOSO TEIXEIRA, inscrita no CPF: XXX.530.XXX-85** filha de Silvânia Aparecida Cardoso e de João Euripedes Teixeira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA/JUNTA MILITAR,** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:69800ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA Nº 11/2025

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto a Caixa Econômica Federal - contas correntes: 42-5, **vinculada ao CNPJ: 18.298.190/0001-30-, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e Magda Maria Fuquisato Silva inscrita no CPF**: **517.856.256-91- Secretária Municipal de Educação.**

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5AC070E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2025

PORTARIA Nº 12/2025

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto à Caixa Econômica Federal - contas correntes: 36-0, **vinculada ao CNPJ: CNPJ:13.586.820/0001-59- Fundo Municipal de Assistência Social, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF 231.791.636-15 e e Maria Izabel Gonçalves Manequinha inscrita no CPF**: **051.066.396-62, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B4023614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68/2025

DECRETO Nº 68/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 08 de janeiro de 2025 a Servidora **ITAGINA RIBEIRO VILAS BOAS, inscrita no CPF: 555.***.086-**,** filha de Jair Ribeiro Silva e de Maria Abadia da Silva**, para** ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de **ASSESSOR IV/CURUMIM** nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:45A2F976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025

"Exonera servidor de Cargos de Livre Nomeação e Livre Exoneração que especifica e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS os servidores abaixo listados dos respectivos cargos de livre nomeação e de livre exoneração, nos seguintes termos:

Nome do Servidor	Documento	Cargo
MARLÚCIA DO ROSÁRIO MACHADO MORAIS	***.*22.296-**	Chefe de Gabinete
LIDIANE APARECIDA ALVES ROCHA	***.*79.396-**	Assessor de Planejamento e Projetos
AMAURI ANTÔNIO DA SILVA	***.*71.886-**	Secretário Municipal de Transportes
MARIA JOANA MENDES DOS SANTOS	***.*42.786-**	Chefe de Divisão de Cultura

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:F9691515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025

"Nomeia Servidor para Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento e Projetos, e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica NOMEADA a Sr.ª **MARLÚCIA DO ROSÁRIO MACHADO MORAIS,** inscrito no CPF/MG sob o nº 981.322.296-49, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:46BDBAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025

"Nomeia Servidores para os Cargos Comissionados abaixo listados, e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para os Cargos Comissionados, vinculados ao Gabinete do Prefeito, nos seguintes termos:

Nome do Servidor	Documento	Cargo
JOSÉ ADAIR MACHADO	***.*28-696-**	Chefe de Gabinete
EDIVALDO AFONSO SILVA FREITAS	***.*99.856-**	Coordenador de Finanças Públicas
THALES HENRIQUE LOPES E OLIVEIRA	***.*46.476-**	Controle Interno
LIDIANE APARECIDA ALVES ROCHA	***.*79.396-**	Secretário do Prefeito
JONATHAN DE SOUZA VIEIRA	***.*50.256-**	Assessor Jurídico
RODRIGO DA SILVA TRIGNELLI	***.*36.988-**	Assessor de Comunicação e Relações Públicas

Art. 2º- Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para os Cargos Comissionados, vinculados à Secretaria Municipal de Fazenda, nos seguintes termos:

Nome do Servidor	Documento	Cargo
JÉSSICA SANTOS MORAES	***.*33.886-**	Diretora de Departamento de Fazenda
RAILZA DA LUZ COSTA	***.*99.646-**	Assessor de Contabilidade
ANDREIA DE LIMA	***.*27.798-**	Chefe de Divisão de Tributação e Cadastramento

Art. 3º- Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para os Cargos Comissionados, vinculados à Secretaria Municipal de Administração, nos seguintes termos:

Nome do Servidor	Documento	Cargo
JÉSSICA ALVES VENTURA	***.*54.476-**	Gerente de Compras e Almoxarifado
VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA	***.*77.166-**	Chefe de Divisão de Licitação e Contratos
GERALDO RONALDO DE MEIRA JÚNIOR	***.*50.228-**	Diretor de Departamento de Administração

Art. 4º- Fica nomeada a servidora **LUCIANA ANDRADE MACHADO**, inscrita no CPF nº ***.*20.998-** para o cargo Comissionado de Assessor de Serviço Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistente Social.

Art. 5º- Fica nomeada a servidora **VITÓRIA RIBEIRO AZEVEDO**, inscrita no CPF nº ***.*42.266-**, para o cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Controle e Combate de Zoonoses, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Fica nomeada a servidora **JUSSARA CRISTINA SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.* 05.326-**, para o cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultura e Turismo.

Art. 7º- Fica nomeado o servidor **VENCESLAU MARTINS HONÓRIO**, inscrito no CPF nº ***.*68.016-**, para o cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Trânsito e Manutenção de Estradas, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 8º- Fica nomeado o servidor **MÁRCIO GONÇALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº ***.*43.696-**, para o cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Gestão de Frotas de Veículos e Máquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Art. 9º- Fica nomeada a servidora **IRANI DE AZEVEDO RIBEIRO**, inscrita no CPF nº ***.*04.406-**, para o cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Art. 10 - Fica nomeada a servidora **JAQUELINE ROCHA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.*00.356-**, para o cargo Comissionado de Gerente de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 11 - Fica nomeada a servidora **LUNNA THAYNARA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.*81.946-**, para o cargo Comissionado de Encarregado I, vinculado ao Departamento de Compras.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:36104674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia agentes de contratação, pregoeiros, designa comissão de contratação, equipe de apoio e fiscal de contratos no âmbito da administração pública direta do município de Carbonita (MG)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA - Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA**, as servidoras **VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA**, detentora do cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos e **CARISSA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo de Coordenador de Cadastramento.

§ 1º. A coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais agentes de contratação indicados nos artigos 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 2º. Fica designada para o exercício da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a servidora **VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA**, detentora do cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos, cuja atuação estará restrita aos procedimentos de *pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e em relação às quais não resultem obrigações futuras*, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituta da agente de contratação designada no caput, a servidora **JULIETE MACHADO SILVA**, detentora do cargo de Digitador.

Art. 3º. Fica designada para o exercício da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a servidora **CARISSA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo de Coordenador de Cadastramento, cuja atuação estará restrita aos procedimentos de *pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e em relação às quais não resultem obrigações futuras*, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituta da agente de contratação designada no caput, a servidora **JULIETE MACHADO SILVA**, detentora do cargo de Digitador.

Art. 4º. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO formada por três membros designados nos termos do§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com atuação restrita às licitações que envolvam bens ou serviços especiais fica assim composta:

I - Presidente: **VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA**, detentora do cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos;

II - Vice-Presidente: **CARISSA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo de Coordenador de Cadastramento;

III - Membro: **JULIETE MACHADO SILVA**, detentora do cargo de Digitador.

§ 1º. O vice-Presidente substituirá o presidente, assim como o membro substituirá o vice-presidente nas respectivas faltas ou impedimentos, circunstância que demandará a atuação o suplente.

Art. 5º. **A EQUIPE DE APOIO**, destinada auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, formada por três membros, fica assim composta:

I -VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA, detentora do cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos;

II -CARISSA DE OLIVEIRA, detentora do cargo de Coordenador de Cadastramento;

III -JULIETE MACHADO SILVA, detentora do cargo de Digitador.

Art. 6º. A função de **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pelo Município de Carbonita será consignada no procedimento de contratação, especificadamente para cada objeto.

Art. 7º. A **GESTÃO DOS CONTRATOS** será desenvolvida pelo Secretário Municipal, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 8º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 9º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:E3F68EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidor para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de Carbonita – INPREV, e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA - Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no e tendo em vista o disposto a legislação na Lei Complementar nº 15/2006, com suas respectivas alterações, bem como pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JOSÉ ADRIANO COSTA**, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 039.493.016-90, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita – INPREV.

Art. 2º.O servidor nomeado deverá optar pela remuneração no ato de posse do referido cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:93D8D4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidor para ocupar o cargo comissionado de Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de Carbonita – INPREV, e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA - Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no e tendo em vista o disposto a legislação na Lei Complementar nº 15/2006, com suas respectivas alterações, bem como pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**, servidora efetiva, inscrita no CPF sob o nº 050.895.636-67, para ocupar o cargo comissionado de **TESOUREIRO** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita – INPREV.

Art. 2º. A servidora nomeada deverá optar pela remuneração no ato de posse do referido cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:DDCE7FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024. PRC – 125/2022. Pregão Eletrônico 30/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Traçado Construções e Serviços LTDA. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02/2024. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/12/2025. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:404A635D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2022. PRC – 320/2021. Dispensa de Licitação 047/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Jacques Nogueira Porto. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 72/2022. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Termo Aditivo**: R$ 20.289,48 (vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2AEA7844

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022. PRC – 044/2022. Dispensa 009/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Marco Túlio Dantas Carvalho. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 27/2022. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Termo Aditivo**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C6948767

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2022. PRC – 097/2022. Credenciamento 005/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ultramed Ultrassonografia. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 061/2022. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Termo Aditivo**: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A0A7880F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. PRC – 369/2021. Pregão Presencial 036/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Portal Soluções LTDA. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 028/2022. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Termo Aditivo**: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:33CA7685

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024. PRC – 129/2023. Credenciamento 005/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Brauer E Cantão Fisioterapia Especializada Ltda. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 008/2024. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Contrato Aditivado**: R$ 90.043,00 (noventa mil e quarenta e três reais). **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2EF0784B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2024

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 058/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: DIDATIKOS EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.846.762/0001-49.

OBJETO: **Contratação de Serviço Especializado em Gestão Escolar para o Departamento Municipal de Educação**

VIGÊNCIA: De 07 de janeiro de 2025 até 06/01/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 20.820,00 (vinte mil oitocentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BC3A1865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2024, Processo Administrativo nº 150/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Contratação de Serviço Especializado em Gestão Escolar para o Departamento Municipal de Educação**.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• DIDATIKOS EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.846.762/0001-49, Valor total: R$ 20.820,00 (vinte mil oitocentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6CEB1A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2024

CREDENCIMENTO Nº. 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 26.001.891/0001-94.

OBJETO: **Contratação de laboratórios cadastrados no CNES para prestação de serviços laboratoriais em analises clínicas e laboratório tipo I para prestação de serviços laboratoriais em citopatologia e anatomia patológica, conforme tabela SUS.**

VIGÊNCIA: De 07 de janeiro de 2025 até 06/01/2026.

VALOR: Os valores unitários atribuídos a cada item credenciado são os correspondentes na tabela SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9DA22ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos contratos oriundos do PL Nº 211/24 PE Nº. 34/24. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 152/2024: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00, valor R$30.209,00; Contrato nº 151/2024: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.578.926/0001-55, valor R$ 2.761,48; Contrato nº 150/2024: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, valor R$116.624,10.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:6EEEC9E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 4º TERMO ADITIVO do PL Nº. 08/2024 – CE nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Prolongamento Cidade Nova. Empresa: **DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Acréscimo de R$ 62.720,14, referente a 3,51% e decréscimo de 412,01, equivalente a 0,02%.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:BBF70C93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 212/23 - PE Nº. 50/23 – SRP Nº 25/23. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DETENTORA DA ATA: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Equilíbrio econômico financeiro. Valor unitário do item 25 passa a ser R$ 3,71.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:BD5324AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 26/2023 do PL Nº. 15/2023 - PP Nº. 05/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Contratada: **RESTAURANTE DONA SANTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.166.085/0001-61. Prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:5D7DA20A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº **33/2024** do PL Nº. 245/2023 - TP Nº. 07/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de imóvel, para implantação do Centro Municipal de Reabilitação e Hidroterapia, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ – 38.286.304/0001-30. Acréscimo de R$ 66.011,64, correspondente a 7,15% e decréscimo de R$ 20.498,05, correspondente a 2,22%.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:72F33D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº **181/2024** do PL Nº. 240/2024 – CREDENCIAMENTO 08/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e máquinas pesadas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição, e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota pertencente ao Município de Carmo do Cajuru. Contrato nº 201/2024: Ivan Rodrigues; Contrato nº 200/2024: Tiago Antônio Araújo Correa.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:87369392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 DO CONTRATO nº 005/2024. Objeto: Contratação dos Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021. Empresa Contratada: CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ: 20.306.104/0001-36, no valor global de R$ 10.363,92. Vigência: 30/12/2024 à 30/12/2025.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:B0D5777D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 284/2024 – DISPENSA Nº. 171/2024. Objeto: **contratação de empresa para confecção de placas para diversas inaugurações no Município, neste mês de dezembro**. Empresa vencedora: Adonai Comunicação Visual Limitada - Valor: R$ 16.700,00.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:FA89C6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 62/22 do PL nº 134/22 – PP Nº 15/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os trabalhos do ICMS CULTURAL ano 2022 - exercício 2024, atendendo as exigências do IEPHA/MG. Empresa Contratada: **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.927.623/0001-65, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:F98C200B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025 - Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria com entidades sem fins lucrativos formalmente estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru/MG, através de Termo de Fomento, que desenvolvam atividades culturais no Município de Carmo do Cajuru conforme os critérios deste edital, art. 26 da Lei Complementar Federal 101/2000, art. 12, § 3º, I da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal nº 1.117/2017 e demais normativas aplicáveis; para fins de repasse de recursos públicos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco em face da parceria proposta no plano de trabalho apresentado pela entidade. Entrega da documentação completa até as 16 horas o dia 22/01/2025. Local de entrega: Casa de Cultura Professora Ana Izabel de Jesus, localizada na Rua Gonçalves Chaves, 201 – Centro, Carmo do Cajuru-MG.. Info tel. (037) 3244-0704 ou www.carmodocajuru.atende.net.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:B0E02128

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 67/2023 do PL nº 92/23 – PP Nº 11/23. Objeto: Locação de trator de esteira com operador e combustível. Empresa Contratada: **IRACEMA MOREIRA DE SOUZA 93035632634** – CNPJ N. 20.938.450/0001-37, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Acréscimo de R$ 8.650,00, correspondente a 25%.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:09E4A3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Primeira Alteração do Contrato nº **49/2024** do PL Nº. 66/2024 – CONCORRÊNCIA 03/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de via pública (Rua 12 – Bairro Jardim Alvorada), visando o atendimento do Convênio nº 1491000036/2021, firmado entre o Município de Carmo do Cajuru e a Secretaria de Estado de Governo –SEGOV, conforme edital e demais anexos, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Empresa: **CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.800.344/0001-52. Acréscimo de R$ 441.652,04, referente a 12,76%.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:C6B5B820

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **176/2024** do PL Nº. 161/2024 – Inexigibilidade 20/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para locação de caminhões e máquinas, para atendimento às necessidades da Administração Municipal. Empresa: **ITALIX LIMPEZA URBANA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 48.465.378/0001-97**.** Acréscimo de R$ 29.882,02, equivalente a 24,8%.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:B804F968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
10° ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 010/2021

Contratada: **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** CNPJ nº 01.200.710/0001-28
O presente termo aditivo consiste na renovação e prorrogação contratual dos serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atender pacientes e servidores do município de Catas Altas, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vales-transporte, fulcrado no artigo 57, §1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura:19/12/2024
Catas Altas, 07 de janeiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:60321B9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 202/2024

Chamada Pública/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos conveniados. de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: **Nº 001/2025**
Empresa: **APARECIDA EUGÊNIA DOS SANTOS DE PAULA 09451445633-ME**
Valor: **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**
Contrato: **Nº 002/2025**
Empresa: **CARINA KROHLING 08125274618**
Valor: **R$ 120.921,75 (cento e vinte mil, novecentos e vinte um reais e setenta e cinco centavos)**
Contrato: **Nº 003/2025**
Empresa: **45.001.489 LUCAS CARVALHO SILVA**
Valor: **R$123.581,75 (cento vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**
Contrato: **Nº 004/2025**
Empresa: **PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS - ME**
Valor: **R$ 138.871,75 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**
Contrato: **Nº 005/2025**
Empresa: **WF MANUTENÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 72.363,00 (setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais)**
Contrato: **Nº 006/2025**
Empresa: **VITORIO RODRIGUES CRUZ**
Valor: **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**
Contrato: **Nº 007/2025**
Empresa: **DANIEL RODRIGUES SOARES 06479899644**
Valor: **R$ 86.041,75 (oitenta e seis mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**
Contrato: **Nº 008/2025**
Empresa: **MARVENT SERVIÇOS DE LAVA-JATO LTDA**
Valor: **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**
Contrato: **Nº 009/2025**
Empresa: **54.107.152 CICERO LEONARDO DE OLIVEIRA**
Valor: **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**
Data da assinatura: 02/01/2025
Vigerá até: 31/12/2025
Catas Altas/MG, 07 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A33C83AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO 230/2023 - PRC 038/2023 - PE 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **NONOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023,**

PREGÃO N° 018/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é oregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa paraprestação de serviços de mão de obra para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **CONTRATO N° 230/2023**,**LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.660.252/0001-40**. Objeto do aditivo: Fica alteerado para encerramento em 03 de janeiro de 2026.Cláudio, **06**de **janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:40370806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 079/2022 - PRC 110/2021 - CONCO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2021, CONCORRÊNCIA N° 003/2021.**Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: I) coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; II) varrição em vias públicas; III) capina manual, mecanizada e química, em vias e logradouros públicos, com limpeza de bueiros e cursos d'água e pintura de meio fio (caiação e fixador); IV) fornecimento de geo-membrana de PEAD lisa 2mm, incluindo o serviço de instalação soldagem e acabamento em torno dos tubos de PVS no interior da vala, conforme especificações indicadas no anexo II do Edital**. **CONTRATO N° 079/2022**,**LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.660.252/0001-40**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 10 de janeiro de 2026.Cláudio, **07**de **janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2ACED878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2021 - PRC 067/2021 - DIS 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº067/2021, DISPENSA N° 040/2021.**Objeto: Locação de imóvel situado Av. Araguaia, n°25, Centro, na cidade de Cláudio - MG, para funcionamento do Centro do Almoxerifado da Saúde. CONTRATO N° 016/2021, RODNEY RESENDE CARVALHO E ELVIRA GONÇALVES MAIA CARVALHO. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 28 de Fevereiro de 2026.Cláudio, **07**de **Janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1D70707D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 259/2024 - PRC 251/2024 - CRED 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°251/2024,CREDENCIAMENTON° 007/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**259/2024. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento o Credenciamento para prestação de serviços de Enfermagem e Psicologia (pessoa física e/ou jurídica) para a EQUIPE COMPLEMENTAR para atender a necessidade temporária em atendimento as demandas da RAPS do município de Cláudio/MG de acordo com a Resolução SES/MG 7.303 de 18 de novembro de 2020, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **ROSIANE AZEVEDO FALEIRO RODRIGUES**,no valortotal de**R$90.000,00 (noventa mil reais)**. Vigência 12/11/2024 a 04/11/2025. Fundamentação Legal: Art. 78, I da lei 14.133/21. Cláudio, 07 de Janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F7AFC7CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 060/2024 - PRC 039/2023 - PE 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUINTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023.**Objeto: **O Objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisiçãode oxigênio,de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e também para cumprimento de mandado judicial,conforme descrição no Anexo I deste edital**. **CONTRATO N° 060/2024**,**CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.887.394/0001-59**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 04 de Abril de 2025.

Cláudio, **07**de **Janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:21322717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 148/2023 - PRC 144/2023 - CRED 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº144/2023, CREDENCIAMENTO N° 007/2023.**Objeto: **Realização de Duplex Scan Venoso e Arterial, em cumprimento as emendas Impositivas N° 21 E 22, lei N° 1.789, de 12 de Dezembro de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATO N° 148/2023**,**LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.619.740/0001-12**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 13 de Abril de 2025.Cláudio, **07**de **Janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DFB7EF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 192, 164, 163 E 179/2023 - PRC 163/2023 - CRED 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº163/2023, CREDENCIAMENTO N° 008/2023.**Objeto: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,**sendo:**TERCEIROTERMO**

ADITIVOCONTRATO N° 179/2023,**F.F.SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **46.695.989/0001-79**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de maio de 2025; **TERCEIROTERMO ADITIVOCONTRATO N° 163/2023**,**MVTR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **49.323.478/0001-41**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de maio de 2025; **TERCEIROTERMO ADITIVOCONTRATO N° 164/2023**,**SEDARE CLINICA MEDICA S S**, inscrita no CNPJ sob o n° **50.420.004/0001-05**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de maio de 2025; **TERCEIROTERMO ADITIVOCONTRATO N° 192/2023**,**HEALTH MED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **26.650.228/0001-10**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de maio de 2025.Cláudio, **07**de **janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B3BB465D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304 E 305/2024 - PRC 246/2024 - PE 085/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 085/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 305/2024, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, no valor global de R$41.790,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais); **ATA Nº 304/2024, FARMACIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.552.886/0001-07, no valor global de R$13.524,80 (treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **ATA Nº 301/2024, 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.020.411/0001-80, no valor global de R$98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais); **ATA Nº 302/2024, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.754.325/0001-20, no valor global de R$43.454,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **ATA Nº 300/2024, L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00, no valor global de R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); **ATA Nº 299/2024, MSRIOS PRODUTOS DE DIETA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.149.874/0001-00, no valor global de R$79.695,00 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais); **ATA Nº 298/2024, SOMAR E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08, no valor global de R$9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais); **ATA Nº 297/2024, DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.162.004/0001-52, no valor global de R$3.105,00 (três mil, cento e cinco reais); **ATA Nº 296/2024, ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.347.974/0001-23, no valor global de R$9.441,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais); **ATA Nº 295/2024, SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50, no valor global de R$25.425,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **ATA Nº 294/2024, GUERRA MED FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.279.635/0001-70, no valor global de R$24.760,80 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) . Vigência: 25/11/2024a 25/11/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,07 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9CDB9111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0009/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA – Inscrita no CNPJ nº 29.657.286/0001-64, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0014/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 30 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7B65726E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0012/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0019/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO À LEI 18.030/2009,VIABILIZANDO JUNTAMENTE A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, O SEU ENQUADRAMENTO NA REFERIDA LEI CONFORME METODOLOGIA E EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, IEPHA/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa: R A DA ROSA CONSULTORIA E ASSESSORIA TURISTICA E CULTURAL, inscrita no CNPJ Nº 40.762.146/0001-99, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0018/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 30 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4A9DA835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0050/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0027/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº

0050/2024, que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa CARIMBOS E PLACAS 2001 IND.E COM. LTDA – Inscrita no CNPJ nº 23.954.621/0001-00, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0031/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 30 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:44FD0926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0032/2023 – INEXIGIBILIDADE 0003/2024 – CREDENCIAMENTO 0001/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0032/2024, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESASPRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, SENDO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA EM ANEXO, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, tendo como contratada as empresas: **LABMATOS LTDA** – CNPJ nº 03.036.144/0002-77, **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA** - CNPJ nº 00.506.750/0001-30, METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA – CNPJ n° 19.035.971/0019-24, prorrogar a vigência dos contratos administrativos acima citados, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12(doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 30 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:1BB09C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0104/2022 – INEXIGIBILIDADE 0007/2022 – CREDENCIAMENTO 0005/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0104/2022, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO E TRANSLADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.,** tendo como contratada: **PAF FUNERÁRIA FERRACIOLI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.980.427/0001-29, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0071/2022 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 meses . Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 30 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:495A6DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0027/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0020/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0027/2024, que tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa **Luiz Henrique dos Reis** – Inscrita no CNPJ nº **51.384.637/0001-60**, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0021/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 30 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9EE3DB8F

GABINETE
PORTARIA N.º 2968, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 2968, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Nomear ***LUCAS MENDES FRANCO MORAES,*** inscrito no CPF 120.882.836-33, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 07 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8B5DE0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4466, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 4466, de 20 de Dezembro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas

atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: 01 PODER LEGISLATIVO	Ficha: 11
Unidade: 02 SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:	
Função: 01 LEGISLATIVA	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0001 AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOALEENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Valor: 15.000,00
Orgão: 01 PODER LEGISLATIVO	Ficha: 15
Unidade: 02 SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:	
Função: 01 LEGISLATIVA	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0001 AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOALEENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento: 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Valor: 122.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão: 01 PODER LEGISLATIVO	Ficha: 1
Unidade: 01 CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:	
Função: 01 LEGISLATIVA	
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA	
Programa: 0001 AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.000,00
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 01 PODER LEGISLATIVO	Ficha: 23
Unidade: 02 SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:	
Função: 01 LEGISLATIVA	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0001 AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão: 01 PODER LEGISLATIVO	Ficha: 32
Unidade: 02 SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:	
Função: 01 LEGISLATIVA	
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0001 AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:	
Proj. Ativ.: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4 INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 52.000,00
Desdobramento: 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Dezembro de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:EE389084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 038/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 038/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Auxiliar de Serviços**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Heleno Terra de Faria	76936052743-0	1
Julio Cesar Belchior Venancio	76936063618-0	2
Cristiane David Mateus Balisa	76936049912-0	3
Mauro Marques Eufrazio	76936068699-8	4
Adriano Vinagre	76936066023-4	5
Pedro Felipe Pereira Volpini	76936051738-6	6
Tamires dos Reis Graça	76936050765-4	7
Vania Maria de Carvalho dos Santos	76936056186-5	8
Elisangela Vita Návega	76936059806-0	9
Luana da Silva Pereira	76936044473-0	10

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2630FC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 039/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 039/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Enfermeiro Assistencial Plantonista**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Gislaine Cristiane Silva	76906061967-2	1
Christiani de Souza Silva	76906064641-3	2
Wemerson Rafael Romao	76906047704-6	3
Juliana Daniela Nunes	76906065032-8	4

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2245492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 040/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 040/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Técnico de Enfermagem**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Angelica de Oliveira	76921046672-7	1
Ana Paula Silva Vilela	76921049495-8	2
Daiana Nunes Rocha	76921061924-7	3
Raylani Eliza Silva E Souza	76921067559-0	4

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EB2945CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 041/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Farmacêutico II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Daniela da Silva Urbano	76908065340-5	1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que

deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7DA0AACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 042/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 042/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Motorista III**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Leandro de Souza Neves	76927046812-4	1
Weverton Goncalves do Nascimento	76927057317-0	2
Robson Ferreira	76927043143-9	3
Crélcio Lara Santos	76927043452-9	4
Michael Araújo da Silva	76927055094-0	5
Reinaldo Ferreira	76927064918-0	6

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:

- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A1A101A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 043/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 043/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Motorista II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Erivelton de Oliveira	76933046754-8	1
Edson José Neves Siqueira	76933054898-0	2
Adriano da Silva Gonzaga	76933068640-6	3
Lázaro Donizeti da Silva	76933044708-4	4
Vitor Lúcio Mendonça Alves	76933069207-0	5
Alessandra de Fátima Antero da Silva	76933066732-2	6
Patrik Alves Bedani	76933060411-6	7
Marcelo Francisco Aureliano	76933043586-9	8
Andreizi Cristina Pedroso	76933065862-8	9
Crélcio Lara Santos	76933043446-9	10
Edson Wander Costa	76933056678-2	11
Silas Maxuel Araújo Oliveira	76933041608-8	12
José Rosa Henrique Fagundes	76933050936-3	13
Felipe Leopoldino Silva	76933043117-2	14
Tassia Mayara Cizoto	76933055219-8	15

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou,

em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:40B6241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 045/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 045/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Professor Regente de Turma - PEB II AEE**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Elizabeth Aparecida Alves	76916069060-0	1
Detiane de Paula Silva Castro	76916055242-8	2

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:32768BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 046/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 046/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Professor para Ensino do Uso da Biblioteca**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Janaína de Paula Páscoa Marques	76904064372-9	1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:ADD7EC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 047/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 047/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Professor de Educação Física**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Tiago Ferreira Carvalho	76917041945-1	1
Matheus Lima Schneider	76917049779-2	2

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:65F26403

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 048/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 048/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024,

da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Auxiliar de Secretaria	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Leonardo Silva Mendonça	76926045676-9	1
Alanis Carolina de Oliveira Moreira	76926061052-4	2
Karen Hélvia Botelho Adolares	76926063171-0	3
Ursula Abreu da Silva	76926065753-0	4

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador: A2FB0DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 049/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 049/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Auxiliar de Serviços Educacionais II	
Nome	N.º inscrição	Classificação
Keite Alves Belchior	76931060732-7	1
Flavio Marcolini	76931050420-1	2
Juliana Elias	76931059255-9	3
Roselaine Aparecida Pimenta de Sousa	76931058557-4	4
Marilia Rosa Dias de Paula	76931064514-1	5
Lenice Aparecida Faria	76931047770-3	6
Deise Oliveira Neves	76931048512-6	7
Regiane Daene da Silva	76931055990-7	8

Deiviane Ferreira Apolonio	76931059054-4	9
Deibiane Ribeiro da Silva Souza	76931047111-0	10

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:416613E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 050/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 050/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Monitor III**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Hellen Aparecida E Silva	76912069144-7	1
Patricia de Fatima Siqueira	76912057002-9	2
Gracielle Aparecida Silva Siqueira	76912051007-0	3
Maria Nelci de Oliveira Dias	76912067488-9	4

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;

b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:42F28D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 051/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 051/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Atendente de Saúde II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Wilson Borges do Santos	76919061486-6	1
Heleno Terra de Faria	76919063992-3	2

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;

k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E5568BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 052/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 052/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Auxiliar de Serviços – Faxina**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Aline de Paula Batista Lima	76937063479-9	1
Giceli Bastos Alves Rosa	76937053584-9	2
Kely Aparecida Alves Belchior	76937063985-3	3
Camila Aparecida Candido	76937056514-0	4
Joana Darc Ferreira	76937062811-2	5

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade

entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CC5D5E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 096/2024.

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Aviso de Homologação e Formalização de Contrato. Proc. Licitatório nº. 096/2024. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preços 085/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 012/2024 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE visando o futuro fornecimento e aquisição de diversos veículos automotores. Firmado Contrato Administrativo nº 079/2024 e Termo de Adesão nº 052/2024 com a empresa: **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 35.457.127/0001-19** valor total de R$ **R$ 295.000,00** (Duzentos e noventa e cinco mil reais). Vigência 30/12/2024 à 30/12/2025. Coqueiral/MG, 30 de dezembro de 2024.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9F45E1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 058/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 058/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Auxiliar Administrativo II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Mônica Lúcia Anastácio	76925066523-4	1
Rafaela de Aguiar Lima	76925062686-5	2
Laressa de Fátima Rodrigues	76925068185-7	3

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1C94AD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 057/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 057/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Agente Sanitário**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Felipe Vitor dos Santos	76929069056-6	1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;

p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2B48D327

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 054/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 054/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Auxiliar Administrativo IV**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Beziania de Fatima Neves	76903064531-7	1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-

br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D89B7ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 056/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 056/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Fiscal de Tributos Municipais II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Bruna de Sousa Tavares	76909044035-1	1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;

w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EB3B8FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 055/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024,

PORTARIA N.º 055/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Advogado**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Josiane Rodrigues	76901049881-3	1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias,

abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D4A9BD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 059/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 059/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	Contador	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Wuesley Cassio Costa	76905065671-0	1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6E26DB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 17/2020

Extrato do 6 Termo Aditivo ao contrato nº 17/2020 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONECTV CJ LTDA - Processo Administrativo nº 123/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 74/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓTICA, COM UM MINIMO DE 350 MBPS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMANDA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do contrato, prorrogando a sua vigência para 03 de Fevereiro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CONECTV CJ LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:AFF3AB8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 073/2020

Extrato do 6 Termo Aditivo ao contrato nº 73/2020 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONECTV CJ LTDA - Processo Administrativo nº 78/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 042/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS PARA EQUIPES ESCOLARES E ALUNOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

CONECTV CJ LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:85E6CF33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 089/2022

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 089/2022 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Processo Administrativo nº 073/2021 – Modalidade: Pregão Presencial 048/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MAQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO,EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS AOPERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERENCIA, DESTE MUNICIPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:21B83C8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 09/2022

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 09/2022 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARIA JÚLIA DE ARAÚJO - Processo Administrativo nº 14/2022 – Modalidade: Processo Dispensa 07/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DE UM GALPÃO PARA FUNCIONAMNETO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS NO ARMAZENAMENTO DE CAIXAS, CANOSE MATERIAIS DIVERSOS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARIA JÚLIA DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0463AE98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 23/2021

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 023/2021 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GLEICIONE SOARES DA SILVA - Processo Administrativo nº 22/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 08/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE AGENCIA DO CORREIO NO DISTRITO DO BREJINHO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 17 de Março de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

GLEICIONE SOARES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D70A073C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 071/2021

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 071/2021 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - Processo Administrativo nº 117/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 071/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DO CAPS1 - CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL E AOS LEITOS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

GIULHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6AFFC3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 02/2025, Pregão Eletrônico – 01/2025, do tipoMenor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR *IN LOCO*, COM O OBJETIVO DE AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ATENDEM À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 20/01/2025 às 07h59min. DISPUTA: 20/01/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 07 de janeiro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:40EADB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços o Senhor Vanilton Pedro Eustáquio da Silva, outrora nomeada pelo Decreto nº 1.020, de 16 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3DC8077F

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei, bem como auxiliar o Executivo Municipal na administração municipal;
Considerando a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer as atribuições legais do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas o Sr. Vanilton Pedro Eustáquio da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 07 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2F795026

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA:FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 002/2022, com vencimento para 31 de dezembro de 2024, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2022, o valor mensal dos serviços é de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais. O valor global para o presente Contrato é de R$ 2.400,00, cujo valor será pago mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte.
PRAZO DE VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 27 de dezembro de 2024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C00BDE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 065/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº: 019/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ARMARINHO E AFINS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 085/2024.
Detentora: DEIVYSSON SILVA FONSECA
CNPJ nº: 41.042.411/0001-27
Valor Global: R$ 5.530,50 (cinco mil, quinhentos e trinta reais, cinquenta centavos)
Assinatura: 23/12/2024
Vigência: 23/12/2024 A 23/12/2025
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 089/2024.
Detentora: DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ nº: 25.319.229/0001-14
Valor Global: R$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais)
Assinatura: 06/01/2025
Vigência: 23/12/2024 A 23/12/2025
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 091/2024.
Detentora: ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA
CNPJ nº: 55.574.332/0001-71
Valor Global: R$ 1.423,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e três reais)
Assinatura: 24/12/2024
Vigência: 23/12/2024 A 23/12/2025
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 095/2024.
Detentora: RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO
CNPJ nº: 48.466.658/0001-10
Valor Global: R$ 79,00 (setenta e nove reais)
Assinatura: 25/12/2024
Vigência: 23/12/2024 A 23/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:1410D441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo ao Contrato n° 053/2023, Processo Licitatório nº 055/2023, Dispensa nº 016/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO ASSESSORIA, SUPORTE E TREINAMENTO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratada: **LABORAL SAUDE E SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.400.280/0003-37**. Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:260BC0D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2021.

Contrato n° 057/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão presencial nº 031/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVIVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **ODONTO PROTESE LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.677.530/0001-49**. Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:8131D72D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2023.

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo ao Contrato n° 063/2023, Processo Licitatório nº 067/2023, Adesão nº 004/2023. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 REALIZADO PELO CONSORCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES NO NOROESTE DE MINAS-CONVALES, CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE.** Contratada: **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.097.208/0001-36**. Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C6388C2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato n° 043/2023, Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Presencial nº 023/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: com **W & M PUBLICIDADE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.527.405/0001-45**. Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:78B6ACBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato n° 043/2023, Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Presencial nº 023/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: com **W & M PUBLICIDADE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.527.405/0001-45**. Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:3991523B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2022.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato n° 045/2022, Processo Licitatório nº 048/2022, Pregão Presencial nº 022/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIDORES E OUTROS MUNÍCIPES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Contratada: com **LDC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.119.857/0001-38**. Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:EF150E53

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quinto termo aditivo ao Contrato n° 030/2023, Processo Licitatório nº 027/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: com **LDC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.119.857/0001-38**. Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:7BCF2A2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato n° 041/2024, Processo Licitatório nº 040/2024, Adesão nº 004/2024. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER O MUNCÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84**. Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:5D742346

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo ao Contrato n° 001/2023, Processo Licitatório nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023. Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA TABELA DO CISARVG.** Contratada: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO VERDE GRANDE-CISARVG**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.906.088/0001-78**. Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:24270F34

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo ao Contrato n° 025/2021, Processo Licitatório nº 025/2021, Dispensa nº 004/2021. Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO QUARTEL DA PMMG, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: JOÃO EDSON ALBURQUERQUE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° 999.724.508-30**. Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:93DDDC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2025

"Nomeia o servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Agente Político *Secretário Municipal de Infraestrutura;*

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr**. **Leonardo Vieira de Rezende**, portador do documento de CPF: 052.754.686-01, para exercer as funções do Cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:FEF43193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 -

Objeto: Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, resolvem **CANCELAR** o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023 confeccionado em 16/09/2024, conforme justificado no Memorando nº 152/SECADM/2024 (fls. 1782). Fundamentação Jurídica: embora a Lei nº 8.666/93 tenha sido revogada, permanece aplicável ao caso, isso porque o contrato ora em análise foi celebrado quando da sua vigência, incidindo o artigo 190 da Lei nº 14.133/21. O presente termo tem amparo no art. 65, II da Lei nº 8.666/93. Data: 19/12/2024 – **Parte: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 08.352.952/0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:25379583

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 241/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de lanches para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$ 91.032,00. Data: 09/12/2024 – **PARTE: BEL PÃO LTDA - EPP.- CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9694F444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 –

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo em veículos adequados, com motoristas devidamente habilitados, para o transporte de equipes de atletas e grupos artísticos e culturais que representarão o Município de Curvelo em eventos esportivos e culturais realizados distantes da sede, ou em outras cidades, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$ 91.032,00. Data: 09/12/2024 – **PARTE: MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA LTDA - EPP.- CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DF829EBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033A/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$21.520,00. – Data: 20/12/2024 – **PARTE: DURVALINA ALVES GONÇALVES – EPP. - CNPJ: 28.898.386/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7701D2BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033A/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$1.372,00. – Data: 20/12/2024 – **PARTE: LAGUNA ESPORTES LTDA – EPP – CNPJ: 52.307.066/0001-22.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E35008F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033A/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$185.500,00. – Data: 20/12/2024 – **PARTE: MEGA BOLSAS LTDA – ME – CNPJ: 30.063.889/0001-17.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F67019F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033A/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$119.700,00. – Data: 20/12/2024 – **PARTE: OPORTUNE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 28.067.286/0001-41.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6BC7974C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033A/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$26.380,00. – Data: 20/12/2024 – **PARTE: PAPELARIA OURO LTDA - EPP – CNPJ: 07.266.248/0001-48.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:370C36A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033A/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$185.400,00. – Data: 20/12/2024 – **PARTE: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 08.228.010/0005-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E6F91EB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033A/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$201.498,00. – Data: 20/12/2024 – **PARTE: S. A. FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP – CNPJ: 48.547.677/0001-70.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:20B15D0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033A/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$357.220,00. – Data: 20/12/2024 – **PARTE: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS RS LTDA – ME – CNPJ: 47.999.358/0001-33.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C7316E6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033A/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$426.100,00. – Data: 20/12/2024 – **PARTE: UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ: 10.741.843/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F3AA0B7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033A/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$ 2.524.106,33. – Data: 20/12/2024 – **PARTE: BEL PÃO LTDA - EPP, – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:33D7D208

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2022

– PARTES: O Município de Curvelo e a Instância de Governança Regional de Turismo e Cultura Guimarães Rosa – IGR – GUIMARÃES ROSA.
– DAS ALTERAÇÕES:
I – Fica alterado o representante legal, passando este a ser Ricardo de Castro Machado;
II – Fica prorrogado o prazo de execução até 31 de dezembro de 2025, e o prazo de vigência até 30 de janeiro de 2026;
III – Fica reajustado o valor do Termo Associativo, passando de R$25.108,53 para R$29.507,55.
– DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:EF36F6FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 004/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o ICLEI - AMÉRICA DO SUL.
– DAS ALTERAÇÕES:
I – Fica alterada a cláusula 5.2 para alterar a quantidade de parcelas, passando a ter a seguinte redação: "5.2 – Os recursos serão liberados de acordo com disponibilidade financeira, sendo o pagamento de 30% (trinta por cento) em caráter inicial, e o restante em até 8 (oito) parcelas";
II – Fica alterada a cláusula 15.1 para retificar a dotação orçamentária, passando a ser 02.05.01.18.541.2709.2079.3.3.50.39.00-1279-1.500.000.0000.
– DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:BDEC8721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 080/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para fomento de projeto "Música e Movimento na Educação" da entidade, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$3.499,80 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.05.04.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-345-2.500.000.0000
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de maio de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A2FC739D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 53.460,00. - Data: 18/12/2024 – **PARTE: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 09.034.672/0001-92.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F6164E0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ 52.120,80. Data: 18/12/2024 – **PARTE: SAMED HOSPITALAR LTDA. - ME.- CNPJ: 53.317.125/0001-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D4D27757

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ 40.800,00. - Data: 18/12/2024 – **PARTE: DROGARIA SÃO GERALDO DE BH LTDA. - ME - CNPJ: 66.310.350/0001-62.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C2B13C97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: **1 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ 107.222,40. - Data: 18/12/2024 – **PARTE: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ: 36.148.696/0001-45.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EA725954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ 27.674,92**..** - Data: 18/12/2024 – **PARTE: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA. - EPP – CNPJ: 05.359.481/0001-40.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:978DC2B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.271, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 15/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Público Efetivo de Fiscal de Obras, Cargo Público Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Fiscalização, Código FI.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Maria Luiza Barbosa dos Santos, CPF nº 127.xxx.xxx-99, classificação: 1º lugar;

II – Jefferson Pereira da Silva, CPF nº 116.xxx.xxx-01, classificação: 2º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5D2BC0BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ 12.873,60. - Data: 18/12/2024 – **PARTE: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP – CNPJ: 20.918.668/0001-20.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:75517218

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ 527.796,00. - Data: 18/12/2024 – **PARTE: TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.401.571/0001-21.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A3267014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ 157.637,34. - Data: 18/12/2024 – **PARTE: CM HOSPITALAR S.A – CNPJ: 12.420.164/0005-80.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5913A195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ 98.689,68. - Data: 18/12/2024 – **PARTE: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA. - ME – CNPJ: 40.455.009/0001-01.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6035232E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: **1 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ 5.254,20. - Data: 18/12/2024 – **PARTE: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP – CNPJ: 36.730.875/0001-96.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C868FD3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ R$ 299.060,00 - Data: 18/12/2024 – **PARTE: GABRIEL DA GAMA GALACHE - EPP – CNPJ: 33.318.076/0001-19.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AA6D5F60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ 756.126,90. - Data: 18/12/2024 – **PARTE: ELFA MEDICAMENTOS S.A – CNPJ: 09.053.134/0001-45.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:644C8690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ 875.448,00. - Data: 18/12/2024 – **PARTE: FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME – CNPJ: 47.271.160/0001-39.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F5F15665

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$ 472.299,84. - Data: 18/12/2024 – **PARTE: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.782.733/0001-49.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1ECBC3D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.095, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00 502 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$400,00
1.720.000.0000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 R$100,00
1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R$100,00
1.709.000.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos R$100,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$100,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.14.00 1011 Diárias – Pessoal Civil R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$30.000,00
TOTAL: R$30.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2239 Contribuições Devidas – Pasep
3.3.90.47.00 536 Obrigações Tributárias e Contributivas R$100,00
1.720.000.0000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 R$100,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
4.4.90.39.00 1035 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$30.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.36.00 1199 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$100,00
1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$100,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 1240 Obras e Instalações R$100,00
1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R$100,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 1305 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100,00
1.709.000.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos R$100,00
TOTAL: R$30.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2F0BD152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de

Agropecuária e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 003/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **CLEVISON DAMIÃO DA SILVA RIBEIRO,** para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 06 de janeiro de 2024, os servidores ocupantes de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA
88888	CLAUDINEI APARECIDO SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR DO SETOR DE FEIRAS
88336	ELTON KELEE FRANCIS SOARES	COORDENADOR DO SETOR DE LIMPEZA DE RUAS E CÓRREGOS
000117	PRISCILA MONIQUE LOPES CAMPOS	COORDENADORA DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 06 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C6F959FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 139/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 057/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso da Prefeitura Municipal de Diamantina pelo período de 01 (um) ano. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 20/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20/01/2025, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 07 de janeiro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:EC064831

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 140/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento é aquisição de medicamentos manipulados , nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME
VALOR:R$ 2.550,00
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 071/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 034/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.610.000.10.122.0001.2114.3.3.90.32.00 - Ficha: 372 - Fonte: 1500 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10/12/2024
VIGÊNCIA:09/12/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B50B181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 144/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da Contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
VALOR:R$ 50,79
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 126/2024,INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 028/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 94 - Fonte: 1500.000.000- Secretaria Municipal de Fazenda;
DATA DE ASSINATURA:05/12/2024
VIGÊNCIA:04/12/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:93E545B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 145/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da Contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:ITAÚ UNIBANCO S.A
VALOR:R$ 18,36
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 126/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 028/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 94 - Fonte: 1500.000.000- Secretaria Municipal de Fazenda;
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024
VIGÊNCIA: 09/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:CA80498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 147/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da Contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:BANCO BRADESCO S.A

VALOR:R$ 26,73
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 126/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 028/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 94 - Fonte: 1500.000.000- Secretaria Municipal de Fazenda;
DATA DE ASSINATURA:16/12/2024
VIGÊNCIA:15/12/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F869E3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 151/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos diversos, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 056/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS
VALOR:R$ 1.254,00
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO N° 328/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00 - Fichas: 2766 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
0001.2110.27.0812.0055.2002.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2789 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
0001.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.30.00.00 - Fichas 3038 - Fonte: 2.759.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA:17/12/2024
VIGÊNCIA:07/01/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C5F5F57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 152/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos diversos, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 056/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS
VALOR:R$20.159,33
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO N° 328/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00 - Fichas: 2766 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
0001.2110.27.0812.0055.2002.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2789 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
0001.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.30.00.00 - Fichas 3038 - Fonte: 2.759.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA:17/12/2024
VIGÊNCIA:07/01/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A7FD9D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 153/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos diversos, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 056/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
VALOR:R$14.185,51
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO N° 328/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00 - Fichas: 2766 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
0001.2110.27.0812.0055.2002.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2789 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
0001.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.30.00.00 - Fichas 3038 - Fonte: 2.759.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA:18/12/2024
VIGÊNCIA: 07/01/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:AB6689CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 154/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos diversos, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 056/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:BRUMO ESPORTES LTDA
VALOR:R$11.167,51
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO N° 328/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°142/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00 - Fichas: 2766 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
0001.2110.27.0812.0055.2002.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2789 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
0001.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.30.00.00 - Fichas 3038 - Fonte: 2.759.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA:17/12/2024
VIGÊNCIA: 07/01/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3FA2131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 155/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos diversos, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 056/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
VALOR:R$5.455,50
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO N° 328/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.30.00.00 - Fichas: 2766 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

0001.2110.27.0812.0055.2002.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2789 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
0001.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.30.00.00 - Fichas 3038 - Fonte: 2.759.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA:17/12/2024
VIGÊNCIA:07/01/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6EC3E48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 156/2024

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de 02 Veículos para atender as necessidades da EMAD e, consequentemente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que necessitam de atendimento domiciliar.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI
VALOR:R$ 232.800,00
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 130/2024, ADESÃOn.º 011/2024.Este contrato será regido pelaLei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
101.1622.10.0302.0005.1038.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 3137 - Fonte: 2.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:18/12/2024
VIGÊNCIA:17/12/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E0606241

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 157/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 – ADESÃO Nº 007/2024.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
VALOR:R$ 1.295.133,16
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 – ADESÃO Nº 007/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1400.25.0752.0037.2039.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 3132 - Fonte: 2.751.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Governo
DATA DE ASSINATURA:17/12/2024
VIGÊNCIA:16/12/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9F60A0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 158/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA
VALOR: R$469.499,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 150/2024, ADESÃOn.º 015/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	RECURSOS ELEMENTO DE DESPESA
Prefeitura Municipal de Diamantina	04012200331068	1710	4490522700

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024
VIGÊNCIA: 09/12/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E354D4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 160/2024

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de 01 Veículos para atender as demandas dos setores GAT- Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras Particulares, pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI
VALOR:R$ 116.400,00
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO N° 165/2024, ADESÃO N° 016/2024 . Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 3262 - Fonte: 2.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA:20/12/2024
VIGÊNCIA:19/12/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7441E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N°161/2024

OBJETO:O Objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas CIMLAGO, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, ambas pertencentes ao Município de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 599.200,00
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 174/2024, ADESÃOn.º 018/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.1038.4.4.90.52.00.00 = Ficha: 2993 - Fonte: 2.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.1038.4.4.90.52.00.00 = Ficha: 1292 - Fonte: 2.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.1038.4.4.90.52.00.00 = Ficha: 1290 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1510.12.0122.0030.1059.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 3277 - Fonte: 2.500.000.1001.000 - Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024
VIGÊNCIA: 18/12/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1B66CB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 162/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a aquisição de Rádios Transceptores Móveis e Portáteis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da

CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA
VALOR:R$ 25.877,40
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 073/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 035/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2024, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1430.06.0181.0032.1027.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 0221 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Guarda Municipal Patrimônio
DATA DE ASSINATURA:26/12/2024
VIGÊNCIA:25/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:AE1CC0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 163/2024

OBJETO: Aquisição de veículo, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, objetivando atender às necessidades do Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
VALOR:R$ 104.000,00
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 180/2024, ADESÃOn.º 021/2024. Este contrato será regido pelaLei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei nº. 8666/93, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1920.08.0244.0017.1097.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 3129, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1920.08.0244.0017.1097.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2461, Fonte: 1.660.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA:26/12/2024
VIGÊNCIA:25/12/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:DA18992B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 164/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa Baineiros Produções Artistícas LTDA para apresentação da Banda Baianeiros, no dia 31/12/2024, no evento de virada de ano, no Largo Dom João, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:BAIANEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
VALOR:R$ 90.000,00
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 167/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 034/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2024, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2626 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA:26/12/2024
VIGÊNCIA:26/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F2FA628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 165/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa CN Shows LTDA para apresentação da Banda Kaio Marques e Nataly, no dia 31/12/2024, no evento de virada de ano no Largo Dom João, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:CN SHOWS LTDA
VALOR:R$ 18.000,00
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 167/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 034/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2024, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2626 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA:26/12/2024
VIGÊNCIA:26/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:FBD33A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 166/2024

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa 44.538.979/0001-21 Pedro Henrique Mourão Nominato, para apresentação da Banda PEJU, no dia 31/12/2024, no evento de virada de ano no Largo Dom João, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:44.538.979 PEDRO HENRIQUE MOURAO NOMINATO
VALOR:R$ 6.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 167/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 034/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2024, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2626 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA:26/12/2024
VIGÊNCIA:26/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A1E5EC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 215/2024

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de grades de contenção, tendas 5x5 metros e tendas 10x10 metros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA
VALOR:R$ 47.340,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 dedezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.
DATA DE ASSINATURA:09/12/2024
VIGÊNCIA:12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5BE24E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 216/2024

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de grades de contenção, tendas 5x5 metros e tendas 10x10 metros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA
VALOR:R$ 116.955,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 dedezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.
DATA DE ASSINATURA:11/12/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B506F9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 221/2024

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, com a finalidade do atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
VALOR: R$ 28.760,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2024, PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2024.
DATA DE ASSINATURA:04/12/2024
VIGÊNCIA:12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:85CA1289

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 222/2024

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, com a finalidade do atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJIST
VALOR:R$ 100.425,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2024, PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2024.
DATA DE ASSINATURA:04/12/2024
VIGÊNCIA:12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C98080A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 223/2024

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 044/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:P.F MEOTTI LICITACOES LTDA
VALOR:R$ 10.754,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 044/2024.
DATA DE ASSINATURA:27/12/2024
VIGÊNCIA:12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:87948FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 224/2024

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de água mineral para fornecer aos servidores que trabalham em eventos, músicos, equipes técnicas e pessoas envolvidas nos eventos realizados e apoiados pelo Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:PADARIA MÃE E FILHO LTDA
VALOR:R$ 40.542,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.
DATA DE ASSINATURA:20/12/2024
VIGÊNCIA:12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D012CCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 225/2024

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR:R$ 3.168.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril

de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.
DATA DE ASSINATURA:20/12/2024
VIGÊNCIA:12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:98774A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 226/2024

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação em nuvem, com sistema PABX, baseado em protocolo SIP, com tráfego limitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com capacitação e fornecimento de equipamentos e materiais necessários para a efetiva prestação do serviço, visando o atendimento das demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Diamantina, na sede do Município e em seus distritos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA
VALOR:R$ 184.494,96
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
DATA DE ASSINATURA:30/12/2024
VIGÊNCIA:12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:841FBE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2024, FIRMADA EM 20/09/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor unitário dos itens, conforme tabela abaixo, de acordo com asolicitação no memorando nº 1.747/2024,daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado	Marca
00001	ARROZ PACOTE 5 KG	R$25,00	R$38,62	IDEAL
00002	AÇÚCAR CRISTAL	R$16,00	R$18,89	PURO DOCE
00003	CAFECAFE Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou ex	R$10,00	R$13,33	MOLITO
00007	FEIJÃO CARIOCA	R$5,00	R$5,99	PONTAL
00014	ÓLEO DE SOJA	R$5,70	R$7,34	VILA VELHA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:AD95CDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2024, FIRMADO EM 15/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, este em em **09/03/2025**, e aquele em **18/12/2024**, até **18/03/2025**, conforme solicitação no memorando n° 671/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0003.1002.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1084 - Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal da Saúde
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3CE9CBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2024, FIRMADO EM 20/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, este em **15/01/2025** e aquele em **18/12/2024**, até **18/03/2025**, conforme solicitação no memorando n° 682/2024, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0003.1002.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1084 - Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal da Saúde
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:84AB2D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2023, FIRMADO EM 15/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **14/12/2024**e término em **15/12/2025**, bem como reajustar o valor anual, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de **R$5.913.905,00 (cinco milhões, novecentos e treze mil, novecentos e cinco reais)** para **R$6.210.163,25 (seis milhões, duzentos e dez mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, conforme solicitação no Memorando nº 161/2024, da SEGOV- Iluminação Pública, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1400.25.0752.0037.2039.3.3.90.39.00.00, Ficha: 3132, Fonte: 2751 – Secretaria Municipal de Governo;
·01.1400.25.0752.0037.2039.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0217, Fonte: 1751 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BDF4B0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024, FIRMADA EM 04/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor unitário do item 001- Fogão Gás, passando de **R$672,46 (seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, para **R$712,24 (setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com a

solicitação no memorando nº 1.823/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:705B9D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2024, FIRMADO EM 15/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato aditado, ambos a partir do seu término, este em **25/12/2024**até **25/03/2025**, e aquele de **10/02/2025**até **25/04/2025**, conforme solicitação no memorando nº 269/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.081.04.122.0040.1063.44.90.51.00Fonte: 1.754-Ficha: 595– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.01.081.04.122.0040.1063.44.90.51.00Fonte: 2710 -Ficha: 595– Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:05CD73BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2024, FIRMADO EM 29/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é realizar alteração bilateral, com base na Teoria da Imprevisão, na planilha original do contrato, não havendo qualquer alteração no valor homologado, tudo em conformidade com o Relatório Técnico dos fiscais do contrato, bem como memorando nº 055/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2050.13.0391.0066.1082, Ficha: 2744, Fonte: 1.700 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5829223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2023, FIRMADO EM 27/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O DIAMANTIMAGEM CLINICA DE IMAGEM LTDA.

OBJETO: A finalidade do presente termo é a prorrogação do prazo e saldo do contrato ora aditado por 12 (doze meses), com início em 28/12/2024 e término em 27/12/2025, conforme solicitação no memorando n° 631/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DIAMANTIMAGEM CLINICA DE IMAGEM LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Fichas: 1401/1400, Fontes 1.600.000.0000.000/1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2FB0C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024, FIRMADO EM 25/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE .

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, conforme solicitação no memorando nº 726/2024, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.17.0512.0025.1119.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1911 - Fonte: 1.759.005 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA:27/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:261E7C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2023, FIRMADO EM 12/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA - ME.

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com início em **01/01/2025**e término em **30/06/2025**, bem como reajustar o valor unitário, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em que o item 001 passará de **R$ 10.953,65 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** para **R$ 11.519,59 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**, e os itens 002 e 003 passarão de **R$ 5.633,31 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**para**R$ 5.924,36 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, conforme solicitação no Memorando nº 250/2024,da Diretoria de Gestão Administrativa - Secretaria Municipal dePlanejamento,Orçamento e Gestão, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·0001.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00, Ficha: 64 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
·0001.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.39.00.00, Ficha: 167, Fonte 1.500.000 – Secretaria Municipal de Governo;
·0001.1810.04.0122.0041.2021.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2077, Fonte 1.500.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
·0001.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1400, Fonte 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde;
·0001.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1401, Fonte 1.600 – Secretaria Municipal de Saúde;
·0001.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1816, Fonte 1.621 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA:27/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:44413225

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2024, FIRMADO EM 29/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é realizar acréscimo de item correspondente ao valor de R$1.366,08 (mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 16/12/2024 e término em 14/02/2025, conforme solicitações nos memorandos n° 215/2024 e n° 219/2024, ambos da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.2050.13.0391.0066.1082.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 3062 - Fonte: 2759 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0DB48628

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2023, FIRMADO EM 28/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ACORD – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar em 14,81% (quatorze vírgula oitenta e um por cento) o valor unitário do contrato, o que corresponde a R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), passando o valor mensal para R$ 27.906,68 (vinte e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme solicitação no memorando n° 694/2024/SEAMA, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ACORD – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.070.17.511.0025.18.542.0025.2181.33.30.41.00 Ficha: 490, Fonte 1.500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:81294837

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2023, FIRMADO EM 27/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA.

OBJETO: A finalidade do presente termo é a prorrogação do prazo e saldo proporcional do contrato ora aditado por 06 (seis meses), com início em 28/12/2024 e término em 27/06/2025, conforme solicitação no memorando n° 618/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Fichas: 1401/1400, Fontes 1.600.000.0000.000/1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F1EADB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022, FIRMADO EM 07/01/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME.

OBJETO:1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **01/01/2025**e término em **31/12/2025**, bem como reajustar o valor unitário dos itens abaixo, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, tudo conforme solicitação no memorando nº 559/2024 e e-mail datado de 03/12/2024,ambos da Secretaria Municipal de Saúde, que passama integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Valor Atual (R$)	Valor Reajustado (R$)
00002	SERVIÇOS DE TRANSPORTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUARIOS DO SUS Prestação de serviço de transporte dos usuários do SUS, que residem nos Distritos e suas Localidades (Planalto de Minas, Desembargador Otoni, Senador Mourão, Capoeirão Mendanha, Inhaí, Maria Nunes, Guinda, Sopa, São da Chapada, Extração, Vau Conselheiro Mata e Pinheiro), que estão em tratamento de reabilitação no CER IV, na Policlínica Regional, CAPS Renascer, CAPS AD e no Campus II da UFVJM. Veículo com capacidade para 40 passageiros. Ano de fabricação igual ou superior a 2013, portado de elevador para deficiente físico. (COTA ME/EPP 25%)	6,97	7,32
00003	SERVIÇOS DE TRANSPORTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUARIOS DO SUS Prestação de serviço de transporte dos usuários do SUS, que residem nos Distritos e suas Localidades (Planalto de Minas, Desembargador Otoni, Senador Mourão, Capoeirão Mendanha, Inhaí, Maria Nunes, Guinda, Sopa, São da Chapada, Extração, Vau, Conselheiro Mata e Pinheiro), que estão em tratamento de reabilitação no CER IV, na Policlínica Regional, CAPS Renascer, CAPS AD e no Campus II da UFVJM. Veículo com capacidade para 20 passageiros. Ano de fabricação igual ou superior a 2013.	5,35	5,62
00004	SERVIÇOS DE TRANSPORTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUARIOS DO SUS Prestação de serviço de transporte dos usuários do SUS, que residem nos Distritos e suas Localidades (Planalto de Minas, Desembargador Otoni, Senador Mourão, Capoeirão Mendanha, Inhaí, Maria Nunes, Guinda, Sopa, São da Chapada, Extração, Vau, Conselheiro Mata e Pinheiro), que estão em tratamento de reabilitação no CER IV, na Policlínica Regional, CAPS Renascer, CAPS AD e no Campus II da UFVJM. Veículo com capacidade para 20 passageiros. Ano de fabricação igual ou superior a 2013. (COTA ME/EPP 25%)	5,35	5,62

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Fichas: 1400/1401/1402, Fontes: 1.500.000.1002.000/1.621.000.0000.000/1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8CED2AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2023, FIRMADO EM 07/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, em **17/12/2024**, até **25/02/2025**, conforme solicitação no memorando n° 279/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços/Coordenadoria de Projetos, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l0001.2100.27.0812.055.1107.44.90.51.00 - Ficha: 1751 - Fonte: 1.754 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:209B7222

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2020, FIRMADO EM 22/01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RONALDO APARECIDO FERNANDES-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 21 (vinte e um) dias, com início em 01/01/2025 e término em 21/01/2025, conforme solicitação no memorando nº 705/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RONALDO APARECIDO FERNANDES-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1810.04.0122.0041.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2078, Fonte: 1.501.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:930D26DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 6 (seis) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/06/2025, bem como reajustar o valor unitário do Item 0002, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$10,00 (dez reais), para R$10,52 (dez reais e cinquenta e dois centavos)conforme solicitação do memorando nº 090/2024, do Gabinete do Prefeito, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00, Ficha: 24, Fonte: 1.500.000.0000.000– Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:59ECC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 6 (seis) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/06/2025, bem como reajustar o valor unitário do Item 0002, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$10,00 (dez reais), para R$10,52 (dez reais e cinquenta e dois centavos), conforme solicitação do memorando nº 093/2024, do Gabinete do Prefeito, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00, Ficha: 24, Fonte: 1.500.000.0000.000– Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BFF44D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 6 (seis) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/06/2025, bem como reajustar o valor unitário do Item 0002, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$10,00 (dez reais), para R$10,52 (dez reais e cinquenta e dois centavos) conforme solicitação do memorando nº 091/2024, da Assessoria de Comunicação - ASCOM, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00, Ficha: 24, Fonte: 1.500.000.0000.000– Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A7738399

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020, FIRMADO EM 13/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado a partir do seu término, em **31/12/2024**, até **13/05/2025**, bem como reajustar o valor mensal, com base no IPCA acumulado nos últimos 12(doze) meses, passando de **R$ 164.001,49 (cento e sessenta e quatro mil, um real e quarenta e nove centavos)** para **R$ 172.474,89 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**. Também é objeto do presente termo reequilibrar o valor mensal em **R$ 24.887,66 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis reais)**, razão pela qual o novo valor mensal será de **R$ 197.362,55 (cento e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, tudo em conformidade com a solicitação no Memorando Interno n° 692/2024/GS/SEAMA e seus anexos, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1700.18.0542.0025.2181.3.3.90.39.00.00, Ficha:1943, Fonte:1.500.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F483FF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2019, FIRMADO EM 23/09/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA HOSPEDAGEM BH LTDA ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e o saldo proporcional do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em **25/12/2024**e término em **24/04/2025**, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde via memorando n° 616/2024, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: HOSPEDAGEM BH LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1400, Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1401, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E6940EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 060/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação dos serviços em saúde, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema Único de Saúde, sendo:
I - Realização de exames de anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de mama – biopsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia; Citopatologia: Citopatologico Cervico-vaginal/microflora, exames em angiologia: dupplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em neurologia: eletroencefalograma, eletroneuromiografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria; exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densiometria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Torax, Membros superiores, bacia, membros inferiores.Ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica,ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômentotal, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância,esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva),colonoscopiae biópsia de próstata.
II – Realização de consultas profissionais especializados em alergologia, anestesiologia, angiologia, cardiologia, cirurgia geral, Coloproctologia, dermatologia, endocrinologia,gastroenterologia, hematologia, mastologia, neurologia, neuropediatria, nefrologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica e fonoaudiologia nos termos constantes no Anexo I deste contrato;
III - Gerenciamento e manutenção do transporte em Ambulância Tipo Simples e Ambulância Tipo D, UTI Móvel, Adulto e Neonatal aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em alto risco durante as transferências hospitalares dentro e fora do Município contratante, garantindo aos usuários, melhores condições no deslocamento para atendimentos médicos adequados em hospitais referência, bem como em transferências hospitalares de pacientes com morbidade infecciosa de alto risco (Ex. COVID-19 e assemelhados), nos termos constantes no Anexo II deste Contrato;
IV – Serviços da saúde na área de urgência e emergência na especialidade médica Neurologia, objetivando o atendimento aos pacientes do Município Contratante, nos termos constantes no Anexo III deste Contrato.
3.1 - As consultas de que trata o inciso II desta cláusula terceira, em caráter excepcional, devidamente justificado e a critério do CISAJE, poderão ser realizadas em formato de teleconsulta, sendo compreendido como consulta online/atendimento à distância, com uso da tecnologia segura de comunicação, nos termos regulamentados pelos Conselhos Profissionais.
3.2 - O Município CONTRATANTE poderá utilizar quantidade de serviços maior ou menor do que aquela estabelecida nos anexos, mediante a assinatura de Termo Aditivo e de acordo com a capacidade do CONTRATADO, que receberá pela prestação destes serviços, no mês subsequente de sua utilização.
3.3 -Para atingir os objetivos previstos na cláusula terceira, o CONTRATADO, diante de suas necessidades e enquanto estiver em vigência o presente contrato, poderá contratar com pessoas físicas ou jurídicas os serviços almejados, sendo de sua responsabilidade a execução e qualidade dos mesmos.
3.4.A prestação dos serviços constante nos incisos I e II deste contrato será realizada e custeada com base no Termo de Planejamento Estimado de consultas e exames, enviado pelo CONTRATANTE, que fará parte deste contrato independente de transcrição.
3.4.1. Poderá o CONTRATANTE alterar o Termo de Planejamento Estimado de consultas e exames, esporadicamente, desde que sejarespeitado o objeto contratado, especialmente os incisos I, II, III e IV desta Cláusula Terceira, os anexos I, II, III e IV destecontrato e de acordo com a possibilidade do contratado, desde que seja respeitada as disposições da Lei 8.666/93e da Lei 11.107/2005.
3.4.2 -O CONTRATADO, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para iniciar a execução dos serviços, a contar do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente o da efetivação do protocolo do novo Termo de Planejamento.

DO REPASSE FINANCEIRO E REAJUSTE DO PREÇO CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente instrumento e para o custeio dos serviços citados na cláusula terceira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os seguintes valores:
I – Para realização de exames de anatomia patológica, angiologia, cardiologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, ultrassonografias, endoscopias, tomografias e ressonâncias. anatomia patológica: exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama),anatomopatológico frasco extra,imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), exame anatomopatológico de mama – biopsia, exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia; Citopatologia: Citopatologico Cervico-vaginal/microflora, exames em angiologia: dupplex scan; exames em cardiologia: ecocardiografia, MAPA, Holter, e teste ergométrico; exame em neurologia: eletroencefalograma, eletroneuromiografia; exames em oftalmologia: angiografia, retinografia, gonioscopia, campimetria e paquimetria; exame em otorrinolaringologia: videonasolaringoscopia (fibro), exames em pneumologia: espirometria; exame em Radiologia: Densiometria óssea (duo-energética do corpo inteiro e/ou por seguimento), RX Cabeça, Face, Coluna Vertebral, Torax, Membros superiores, bacia, membros inferiores.Ultrassonografia dos tipos: mamária bilateral, ultrassonografia de abdômen total, abdômen superior, articulação, endovaginal/transvaginal, membros, obstétrico, pélvico feminino (ginecológico), pélvico masculino, rins e vias urinárias, tórax extracardíaco, bolsa escrotal, bolsa escrotal doppler, glândulas salivares, região cervical e tireoide com ou sem doppler, ultrassonografia morfológica,ultrassonografia de tireoide com punção (paaf), tomografia cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, tomografia do abdômentotal, angiotomografia, ressonância cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax, membros superiores, abdômen, pelve e membros inferiores, ressonância de abdômen total, angiorressonância, esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva),colonoscopiae biópsia de próstata. Para realização de consultas profissionais especializados em alergologia, anestesiologia, angiologia, cardiologia, cirurgia geral, Coloproctologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, mastologia, neurologia, neuropediatria, nefrologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica e fonoaudiologia nos termos constantes no Anexo I deste contrato; será pago o montante mensal estimado de **R$ 182.881,25(cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos**), conforme programação de desembolso constante no anexo I e IV deste contrato e termo de

planejamento enviado pelo município, que faz parte deste contrato independente de transcrição.

II – Para o gerenciamento e manutenção do transporte em Ambulância Tipo Simples e Ambulância Tipo D, UTI Móvel, Adulto e Neonatal aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em alto risco durante as transferências hospitalares dentro e fora do Município contratante, garantindo aos usuários, melhores condições no deslocamento para atendimentos médicos adequados em hospitais referência, será pago para utilização das ambulâncias de propriedade do CISAJE o montante mensal fixo de **R$230,00** (Duzentos e trinta reais), totalizando um valor total anual fixo de **R$2.760,00**(Dois mil, setecentos e sessenta reais) **podendo ser acrescido dos valores variáveis se houver**, conforme descrito no anexo II deste contrato.
III – Para a prestação dos serviços na área de urgência e emergência na especialidade médica Neurologia e manutenção no gerenciamento dos custos deste serviço, objetivando o atendimento aos pacientes do Município Contratante, será pago o montante mensal de **R$984,00** (novecentos e oitenta e quatro reais), totalizando um valor total anual de **R$11.808,00**(onze mil, oitocentos e oito reais), conforme programação de desembolso constante no anexo III deste Contrato.
3.1.O valor constante no inciso I desta cláusula quarta, corresponde ao valor das consultas/exames previstos no anexo IV deste contrato, em observância ao Termo de Planejamento enviado pelo CONTRATANTE, acrescido para custeio da manutenção, regulação e planejamento dos serviços ora contratados.
3.2. Os valores previstos nesta cláusula quarta poderão ser reajustados pela Assembleia Geral, em caso de ocorrência de fatores supervenientes que abalem o equilíbrio financeiro ou afetem a regular disponibilização dos serviços aqui contratados, observando-se as normas gerais da Lei 8.666/93,que trata das Licitações e Contratos Administrativos.
3.3. Os possíveis reajustes serão mediante Termos Aditivos, sendo necessário indicar no referido termo a origem e autorização do reajuste, bem como dos respectivos cálculos e cópia da ATA que contiver os registros da deliberação do assunto.
3.4.O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO o valor total pelos serviços ofertados, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante autorização de Débito Automático, a ser creditado na conta corrente nº 47.284-0, agência nº 0344-1, do Banco do Brasil, em nome do Consorcio/Contratado.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA NONA– O presente contrato terá sua vigência e o saldo proporcional até **27/04/2025**.
10.1. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual, deverá comunicar o fato à outra parte, por meio escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2097.3.3.93.39.00	1.500.000.1002.000	1460
		1.600.000.0000.000	1461
		1.621.000.0000.000	1462
	01.1621.10.0302.0003.2044.3.3.93.39.00.00	1.600.000.0000.000	1165
	01.1621.10.0302.0003.2044.3.3.93.39.00.00	1.621.000.0000.000	1166

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:94896D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	2.500.000.1002.000	3364

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA**
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:696AE2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO:TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	2.500.000.1002.000	3364

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DSA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4E86D381

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 153/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 062/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atendimento das Secretarias Municipais. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 21/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21/01/2025, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 07 de janeiro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BB54CA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 157/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 065/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores da Prefeitura Municipal de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 21/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21/01/2025, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:4CCFFCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO 017 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado às empresas Multi negócios Ltda, Bauer Com. e Licitações Ltda e Depósito do Ninga Ltda**.** Objeto: Fornecimento de material elétrico e correlatos. Vr total: R$27.266,27 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais, vinte e sete centavos). Dionísio, 06 de janeiro de 2025. Marciny Martins Pereira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Contrato nº 072/2024**. Objeto: Fornecimento de material elétrico e correlatos. Contratada: Multi Negócios Ltda. Valor: **R$19.848,00** Vigência: 12 meses. Dionísio, 06 de janeiro de 2025. Marciny Martins Pereira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Contrato nº 074/2024**. Objeto: Fornecimento de material elétrico e correlatos. Contratada: Bauer Com. e Licitações Ltda. Valor: **R$7.139,00** Vigência: 12 meses. Dionísio, 06 de janeiro de 2025. Marciny Martins Pereira, Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Contrato nº 075/2024**. Objeto: Fornecimento de material elétrico e correlatos. Contratada: Depósito do Ninga Ltda. Valor: **R$279,27** Vigência: 12 meses Dionísio, 06 de janeiro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8D026295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-036 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o fornecimento de vale refeição aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo estabelecendo o a UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis) como padrão de referência

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

Art. 1°Fica fixado em 0,30 UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis) o valor diário do vale refeição para os servidores ocupantes de cargos efetivos e cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal de Divinópolis.
§ 1°O benefício estabelecido no caput não abrange os servidores inativos, aposentados e pensionistas.
§ 2ºNos casos de nomeação, exoneração ou afastamento, o valor do vale refeição será proporcional aos dias trabalhados durante o mês.

Art. 2° Fica fixado em 19,0 UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis) o valor mensal do vale refeição para os agentes políticos ocupantes de cargos eletivos no Poder Legislativo Municipal de Divinópolis.

Parágrafo Único O benefício estabelecido no caput não será pago nos períodos de recesso parlamentar e durante o período de afastamento do agente político.

Art. 2°Os benefícios previstos na presente Portaria serão devidos aos servidores e agentes políticos na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei 2.844 de 27 de dezembro de 1990.

Art. 3° O vale refeição não se incorporará à remuneração do servidor (efetivo ou comissionado) ou ao subsídio percebido pelo agente político, e o benefício não sofrerá incidência de quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, em razão de sua natureza indenizatória.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº CM 145/2023.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E47A3091

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-035, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece calendário de entrega das homenagens da Câmara Municipal de Divinópolis em 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Resolução Nº 550, de 21 de março de 2019, estabeleceu quais as comendas que são entregues anualmente pela Câmara Municipal de Divinópolis;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte cronograma de entrega das seguintes homenagens para o ano de 2025 no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis:

Título Escola Destaque – Dia 13 de Março – quinta-feira, 19h00 - (Dia da Escola – 15 de março);
Comenda Profissional da Segurança Pública “Coronel Faria” – Dia 17 de abril, quinta-feira, 19h00 - (Dia de Tiradentes – 21 de abril);
Medalha Candidés – Dia 22 de Maio, 19h00 – quinta-feira – (Dia 1º de Junho Aniversário da Cidade)
Título Cidadão Honorário de Divinópolis – Dia 24 de junho – terça-feira, 19h00 - (Dia 1º de Junho Aniversário da Cidade)
Título Estudante do Ano – Dia 12 de agosto – terça-feira, 19h00 (Dia do Estudante – 11 de agosto)
Comenda Mérito Empresarial “Wilson Santos” – Dia 09 de Outubro, quinta-feira, 19h00 (Dia do Empresário Brasileiro -10 de Outubro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC9A1F93

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-033 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Fernando Ulisses Faria no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação

Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Fernando Ulisses Faria no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8C811BF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Homologa o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, instituída para investigar gastos na segurança patrimonial do Hospital Público Regional nos anos de 2017 a 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente em exercício, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº CM-055, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR OS GASTOS NA SEGURANÇA PATRIMONIAL DE 2017 À 2020 NO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS "DIVINO ESPÍRITO SANTO" NO CONVÊNIO 230/2009 E NO CONVÊNIO 116/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O ESTADO DE MINAS GERAIS.
RELATÓRIO FINAL

1 INTRODUÇÃO
1.1 O Papel da Câmara Municipal de Divinópolis

Ao lado da função precípua de legislar, a Câmara Municipal de Divinópolis tem a competência essencial constituída pela sua autonomia: a fiscalização extensa de todos os assuntos e temas aos quais a Constituição da República a capacita.
É incontestável que o poder de investigar constitui uma das mais expressivas funções institucionais do Legislativo. A importância da prerrogativa de fiscalizar se traduz na dimensão em que se projetam as múltiplas competências constitucionais do Legislativo como atribuição inerente à própria essência da instituição parlamentar.
A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) representa um dos mais importantes instrumentos de fiscalização e porque não dizer, controle da atividade administrativa das autoridades públicas que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público.
Em um preâmbulo objetivo e necessário, tem-se que o Poder Legislativo Municipal tem basicamente três funções:
a) Representativa – Representar o povo em defesa dos seus interesses na construção de uma sociedade igualitária e justa;
b) Legislativa – Elaborar as Leis de modo a contemplar a sociedade com um ordenamento jurídico que garanta a defesa de toda a coletividade;
c) Fiscalizadora – Fiscalizar todos os atos da Administração Pública de modo a buscar e zelar por todos os interesses da comunidade. Apoiado nesta última função, com outros procedimentos legislativos está a competência do Poder Legislativo de fiscalizar as atividades dos administradores e/ou daqueles que giram em torno do interesse público, mediante o instrumento legal qual seja, a Comissão Parlamentar de Inquérito.

1.2 Comissões Parlamentares de Inquérito

Como já mencionado as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) tem previsão constitucional e se constituem em uma das formas de controle da Administração Pública exercida pelo Poder Legislativo.
Regulamentada pela Lei nº. 1.579/52, a CPI adquire maior importância no cenário político nacional, a partir da promulgação da Constituição da República de 1988. Pode-se afirmar que a CPI é um instrumento jurídico do Poder Legislativo, legalmente constituído para buscar informações, efetuar diligências, colher depoimentos e outros mecanismos para apurar fatos que estejam contra o interesse público, voltada à apuração de denúncias para que sejam resguardados os valores da sociedade.
Antes de mais nada, é preciso ressaltar, "o que", a sociedade divinopolitana pode e deve esperar de uma CPI, que possui limites traçados pela Carta Magna que rege o estado democrático de direito, nos moldes estabelecidos pelo § 3º do art. 58:
Art.58 (...)

§ 3º "As Comissões Parlamentares de Inquérito, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, e serão criadas para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhado ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores" (Art. 58, CR/88).
Como se vê, a Constituição da República deu poderes de investigação de autoridade judicial, bem como outros poderes existentes no Regimento Interno, a fim de possibilitar o cumprimento de todos os objetivos e tarefas. Há que se atentar que a concessão constitucional dos poderes de autoridade, muitas vezes, acaba por confundir a sociedade e a própria mídia que cobra dos seus membros, um êxito do resultado pela quantidade de autoridades, agentes políticos e cidadãos que, através delas venham a ser punidos, o que não é o critério correto a ser adotado na avaliação dos trabalhos de uma CPI.
A CPI pode colher depoimentos, ouvir indiciados, interrogar testemunhas, requisitar documentos, levantar meios de prova legalmente admitidos e realizar buscas e apreensões, sem, contudo, poder atribuir poderes ilimitados, estando seus trabalhos sujeitos ao controle judicial, com limitação imposta pela própria Constituição da República.
No âmbito Municipal, a Comissão de Inquérito é regulamentada pela Lei Orgânica do Município de Divinópolis, que assim dispõe:

Art. 42. A Câmara terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com atribuições previstas no Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, observada a legislação específica, no que couber, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, além de outros previstos no Regimento Interno.

§ 2º As comissões parlamentares de inquérito serão criadas a requerimento de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal, para apuração de fato determinado e por prazo certo, e suas conclusões, se for o caso, serão encaminhadas ao Ministério Público ou à autoridade competente para que promova a responsabilidade civil, criminal ou administrativa dos infratores.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis regulamenta a criação, instalação e procedimentos das Comissões de Inquérito nos artigos 98 a 104, prevendo nós dois últimos artigos, a forma do relatório final, *in verbis:*

Art. 103. A comissão apresentará relatório circunstanciado, contendo suas conclusões, que poderão ser revistas pelo Plenário durante o processo de tramitação do projeto de decreto legislativo.

Art. 104. O relatório será encaminhado:
I - à Mesa Diretora da Câmara, para publicação no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara e na internet e para providências de sua competência ou da alçada do Plenário;
II - ao Ministério Público ou à Procuradoria Geral do Município;
III - ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;
IV - à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis;
V - à autoridade à qual esteja afeto o conhecimento da matéria.

Mediante o que propõem as Leis Municipais, Federais e a Constituição da República, o presente relatório tem por objetivo principal, expor as atividades e procedimentos adotados pela CPI, desde a sua criação, apontando os limites constitucionais de atuação, o objeto e finalidade propostos, bem como a conclusão, resultados e encaminhamentos, esclarecendo a sociedade, e todos os abrangidos pelo interesse público, sobre o cumprimento da função parlamentar fiscalizadora.

1.3 Dos Limites da CPI

Além de fiscalizar, o objetivo principal da CPI é, com a conclusão de seu trabalho, apontar soluções e propor modificações administrativas. As irregularidades que impliquem em responsabilização do agente público deverão ser remetidas ao Ministério Público para as providências legais cabíveis. Como se vê, a Comissão Parlamentar de Inquérito tem limites.
As normas que criaram e/ou regulamentaram a CPI não podem contrariar a Constituição da República e seus princípios, por mais que detenham autoridade jurídica. Em outros termos, a CPI deve respeitar os limites, sob pena de ser declarada nula.
Já de antemão, melhor esclarecendo, se a Constituição da República atribui a CPI poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, há que considerar que durante todo o processo investigativo, torna-se exigível o respeito ao direito do indiciado de participar alegando o que quiser em sua defesa.
A CPI não condena, mas apenas colhe informações sobre o objeto investigado, para posteriormente, apresentar dados concretos ao Ministério Público, para o oferecimento de denúncia formal ou instauração de processo de responsabilidade civil, sendo também um importante instrumento de apoio na instrução de tais procedimentos caso já existam quando da conclusão dos trabalhos.
Outro limite imposto é o de que a Câmara Municipal, através da CPI, não poder invadir a competência de outros órgãos constitucionais como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado. Da mesma forma, as providências que tenham caráter investigatório e impliquem restrição direta a direitos individuais também estão protegidas pelo próprio texto constitucional e, portanto, somente podem emanar de juiz, e não de terceiros, mesmo aqueles a quem foram atribuídos "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais".
A CPI deve dispor de todos os meios necessários e para atingir seus objetivos, na condução do procedimento investigatório. Todavia, há que haver o entendimento geral de que os poderes de indagação probatória e de investigação ou pesquisa dos fatos determinados que motivaram a instauração do inquérito parlamentar sofrem, como já mencionado, limitações de ordem jurídico-constitucional que restringem, em consequência, a capacidade de atuação da Comissão de Inquérito.
Por fim, pode-se afirmar que as limitações da CPI consistem, basicamente em:

a) A CPI NÃO TEM FUNÇÃO PUNITIVA, mas, sim, meramente investigativa. Pode abrir inquéritos, sem criar processos ou procedimentos que invadam a atribuição do judiciário. Não tem poder de obrigar a presença de testemunhas faltosas, nem tão pouco de punilas
pela omissão da verdade, salvaguardando ao depoente o direito de não responder as perguntas que julgar impertinentes.
b) A CPI NÃO TEM CARÁTER JUDICIÁRIO – A CPI não forma culpa nem pode proferir julgamento em torno de qualquer irregularidade mesmo aquelas supostamente criminosas, possuindo, por fim, as mesmas limitações impostas à Câmara que a originou.

1.4 Da Finalidade da CPI

É jurídica e publicamente notória a preocupação com a real finalidade de uma Comissão de Inquérito. Por tratar-se de questões que envolvem diretamente a política, o desvio da finalidade é, não raras vezes, constatado pela utilização deste instrumento jurídico como forma de condução do poder sem a obediência à apuração, investigação e encaminhamentos justos. A prova cabal do desvio da finalidade dos trabalhos da CPI resta facilmente constatada quando o relatório final se apresenta de forma desproporcional e oposto às provas colhidas nos autos, submetendo todo o processo à nulidade de pleno direito.
Deste modo, para que os trabalhos da CPI em pauta sejam preservados e rigorosamente relatados com base na apuração dos fatos, o presente relatório se sustenta nos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, impessoalidade e proporcionalidade, atendendo os requisitos fundamentais inerentes a sua efetividade quais sejam a Competência, a Finalidade, a Forma, o Motivo e o Objeto.

2. DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E METODOLOGIA

2.1 Da Criação e Composição

Criada por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis em 28 de março de 2022 através da Portaria de nº CM-55/22, esta CPI decorreu de Requerimento formulado pelo Vereador Edsom Sousa e acompanhado por outros, com a finalidade de apurar os gastos na segurança patrimonial de 2017 à 2020 no hospital público regional de Divinópolis "Divino Espírito Santo" no convênio 230/2009 e no convênio 116/2013 celebrado entre o município de Divinópolis e o Estado de Minas Gerais.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, por volta das 14:00hs na sala Dr. Simão Salomé, situada no 2° andar da Câmara Municipal de Divinópolis, localizado na Rua São Paulo, nº 277, Centro, foi realizada reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito. Estiveram presentes os Vereadores Edsom Sousa, Ademir Silva, Róger Viegas e Israel da Farmácia e Dra. Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo Municipal. A Comissão deliberou a sua composição ficando assim constituída: Vereador Israel da Farmácia - **Presidente,** Vereador Róger Viegas – **Relator**, os Vereadores Ademir Silva e Edsom Sousa como **membros** . Logo, devidamente instaurada, a CPI respeitou todos os procedimentos a que as Comissões Parlamentares de Inquérito estão inseridas no plano do Direito que as regulamenta, vejamos:

2.2 Do Método de Trabalho

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, deliberou por implementar metodologia que permitisse colher o maior número possível de informações, através de reuniões, desde o início, a CPI utilizou-se de todos os instrumentos permitidos por lei para apuração dos fatos, solicitando documentos vinculados ao objeto investigado, ouvindo testemunhas e depoimentos do atual e ex-Secretários Municipais de Saúde , e demais que se fizerem necessário.

_____

2.3 Procedimentos da Comissão Parlamentar de Inquérito

1 – A comunicação inicial da instalação da CPI, bem como todos os atos que afetam os atos e indivíduos investigados, foram devidamente

formalizados, conforme previsto nos regulamentos legais e regimento interno da Casa;
2 – Foram conferidos aos advogados todos os direitos próprios de acompanhar todo o processo investigatório daquele que o constitui como seu patrono e dentro das prerrogativas estabelecidas na lei;
3 – A intimação do Executivo e testemunhas foram feitas pessoalmente de acordo com a legislação penal;
4 – Foi garantido ao Executivo ou a quem o representou, o direito de permanecer em silêncio;
5 – Foram garantidas a ampla defesa para buscar a eficácia administrativa e a eficácia política, seguindo as devidas normas, como o direito de ser ouvido expressando suas razões e seus argumentos, além do direito de fazer-se representar por advogado; não houve nenhum impedimento da produção de prova a seu favor, antes do parecer final da Comissão sobre o objeto apurado bem como o direito de vista dos autos por advogado;
6 – Fatos novos estranhos ao objeto indicado no momento da CPI, existindo tão somente fatos resultantes de encadeamento ainda que inicialmente não previstos, tendo sido tomadas as providências necessárias para condução de tais fatos dentro do objeto determinado inicialmente para a sua apuração, devidamente adequados ao regulamento da CPI;
7 – Toda publicidade teve finalidade útil e nobre, atendendo unicamente ao princípio do interesse público, transparência à sociedade e preservação dos direitos dos envolvidos;
8 – Todos os prazos foram rigorosamente cumpridos.

3 . DAS PROVAS E DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

3.1 Das oitivas de Depoimentos- Resumo

Constam anexas resumo das atas das reuniões e coleta de depoimentos em seu inteiro teor, seguem também gravação de vídeos e áudios em DVD, que fazem parte integrante do processo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR OS GASTOS NA SEGURANÇA PATRIMONIAL DE 2017 À 2020 NO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS "DIVINO ESPÍRITO SANTO" NO CONVÊNIO 230/2009 E NO CONVÊNIO 116/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICíPIO DE DIVINÓPOLIS E O ESTADO DE MINAS GERAIS.
Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, por volta das 09:00 hs no Plenarinho Vereador Orlando Barbosa , situado no 2° andar da Câmara Municipal de Divinópolis, localizado na Rua São Paulo, nº 277, Centro, foi realizada reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para ouvir **depoimento** do Sr. **Alan Rodrigo da Silva,** brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 046.667.386-81, residente e domiciliado à rua Afrânio Peixoto, 2.211, bloco b, São José, nesta cidade, tel nº 37-99858-9306. O Presidente Vereador **Israel** cumprimentou a todos e expôs as razões que os trouxeram perante a CPI, pedindo as bênçãos de Deus nos trabalhos. Estiveram presentes os Vereadores **Róger Viegas**, **Edsom Sousa, Ademir Silva,** e Dra. Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo Municipal. Partindo daí, foi questionado ao Depoente pelo vereador Ademir se já atuou no serviço público? O Depoente responde que em 2019 assumiu a superintendência regional de saúde, à convite do Sr Prefeito Gleidson Azevedo e Vice Janete. Acredita que o Hospital Regional será um grande desafogador da demanda. Questionado sobre a existência da construção do hospital e se sabe quantos leitos deixaram de ser construídos, este responde que houve uma redução no projeto anterior de aproximadamente 58 leitos. Informa que quando tomou conhecimento dessa mudança de redução de leitos não tomou nenhuma providência, haja vista que o projeto estava encerrado, mas que espera retomar o projeto anterior e dar continuidade no projeto em sua íntegra. Informa que teve dificuldade de acesso aos documentos inerentes ao Hospital, bem como alteração do projeto anterior e que inclusive fez boletim de ocorrência junto a policia civil. Que cabe destacar que o patrimônio ainda não pertence ao Estado, dependendo ainda de vários procedimentos e de diretrizes do Estado. Que espera que o projeto de conclusão do hospital seja mantido na íntegra, mas que depende da aquiescência do Estado. Que em uma audiência publica com autoridades o Estado ficou definido que o custeio de 58 leitos a principio ficará as custas do Estado para posterior ao Órgão responsável da saúde. Passada a palavra ao Vereador Edsom Sousa, este questiona qual o primeiro ano de contrato patrimonial. Dada a palavra a Sra. Sheila que tem maior conhecimento para responder e esta CPI. Informa que a partir de 1/11/2016 o município assumiu a vigilância patrimonial. Que somente Divinópolis custeou a segurança patrimonial dentre um número de 53 municípios da região. Que foi feita dispensa de licitação e por falta de tempo hábil, por urgência da segurança do patrimonio no valor de 42 mil mensais. Que segundo o secretario Alan o numero de leitos do projeto anterior seria de aproximadamente 300 leitos, mas que encaminhará com exatidão esta informação. Que não encontrou registro de manifestação do conselho municipal de saúde sobre a alteração do projeto original. Que também não detectou nenhuma manifestação técnica por parte do Estado do segundo projeto. Que a maquete é referente ao projeto original e não sofreu alteração. Que não tem lembrança de nenhum processo, nem auditoria referente ao hospital regional. Que quando assumiu a secretaria teve dificuldade de acesso as documentações e até dificuldade com chaves para o referido acesso, quando foi surpreendido em um armário com vários documentos trancados, que até então pensavam não existiam, dessa forma foi feito boletim de ocorrência. A sra. Sheila Salvino acredita que a rejeição da prestação de contas por parte do tribunal de contas se deu por ausência de documentos à época. Que não tem lembrança do motivo da rejeição por parte dos vereadores. Que maiores informações sobre o convênio 230 de 2019 será encaminhado com maior detalhamento. Que seguindo recomendação do Estado de Minas Gerais o município aderiu a forma de dação em pagamento. Que consta em conta do Estado uma emenda impositiva no valor de 13 milhões para compra de equipamentos. Que consta até o momento tão somente um vidro quebrado de uma porta do hospital, considerando ótima a segurança do local. Registra que o hospital é uma esperança e referência para o Estado em especialmente aos queimados e que almeja tão logo cortar as fitas de inauguração do hospital. O Presidente questiona sobre os convênios 230 e 116, este informa que um é da primeira fase e outro da segunda fase. Que os valores iniciais já devem ter tido alteração. Que a transferência do imóvel para o Estado ainda não foi concluída, haja vista ser necessário a aprovação por parte da Assembleia. Que o Município está seguindo todas as recomendações do Estado para que não haja nenhuma rejeição. Que até esta data não foi encaminhado o projeto de lei para Assembleia . Que o secretário encaminhará o valor de quanto já foi gasto com o hospital. O vereador Ademir questiona se os municípios da região estão dispostos a contribuir, o secretario responde que será executado na forma "tripartite".Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão encerrou a reunião e solicitou a elaboração da presente Ata, que após lida e discutida, se aprovada, será por todos assinada.(Assinaturas anexas).

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR OS GASTOS NA SEGURANÇA PATRIMONIAL DE 2017 À 2020 NO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS "DIVINO ESPÍRITO SANTO" NO CONVÊNIO 230/2009 E NO CONVÊNIO 116/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O ESTADO DE MINAS GERAIS.
Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, por volta das 10:00 horas no Plenarinho Vereador Orlando Barbosa , situado no 2° andar da Câmara Municipal de Divinópolis, localizado na Rua São Paulo, nº 277, Centro, foi realizada reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para ouvir **depoimento do Sr. Amarildo de Sousa,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.928.446-02, residente e domiciliado à rua José Rachid, 41, nesta cidade, tel nº 37-99136-2466. O Presidente Vereador Israel cumprimentou a todos e expôs as razões que os trouxeram perante a CPI, pedindo as bênçãos de Deus nos trabalhos. Estiveram presentes os Vereadores, Edsom Sousa, Ademir Silva, e Dra. Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo Municipal. Partindo daí, foi questionado ao Depoente pelo vereador Edsom qual o período em que foi secretário, respondeu que foi secretário de 2018 a 2020. Que não recebeu nenhuma denúncia sobre nenhum convênio e que quando assumiu a secretaria os convênios já estavam em andamento. Que as documentações foram enviadas ao Estado com anuência da procuradoria. Que sobre o segundo convênio não sabe informar os valores exatos, sendo esclarecido pela sra. Sheila que os valores de 42 milhões foram feitos

a conta gotas, motivo pelo qual as obras foram desacelerando. O depoente informa que não participou da execução dos convênios e que na sua época as obras já estavam paralisadas. E que acredita que a execução foi realizada pelo secretário anterior. Na oportunidade, a sra. Sheila informa que 2009-2012 a secretária era Sra. Cherry, 2013 – Darcio Abud, 2014-2016 – Davi Maia e de março/2016 – Kênia Carvalho. Que não solicitou nenhuma auditoria na secretaria de saúde, mas que em seu mandato instituiu a auditoria interna, e que esta auditoria não atuou especificamente sobre nenhum dos convênios referentes ao hospital regional, pois não recebeu nenhuma provocação. Que sobre a segurança patrimonial apenas o município de Divinópolis arcou com os custos. O vereador Edsom solicitou a sra. Sheila todo o custo gasto com a segurança patrimonial do Estado. Que na gestão do secretário Amarildo, este solicitou que ao Estado, diretamente ao governador Pimentel, que assumisse a segurança do hospital não recebendo resposta, e que tal oficio será encaminhado a esta comissão. Que acredita que o valor total da obra somaria 84 milhões. Que em seu mandato já existia um contrato de segurança em vigor e após seu vencimento realizou licitação na modalidade menor preço. Que em seu mandato o Estado afirmou que constava em depósito, emenda parlamentar no valor de 13 milhões disponível para a compra de equipamentos do hospital regional e que não houve compra de equipamentos com os valores da referida emenda parlamentar, acreditando que o valor ainda está a disposição do Município. O vereador presidente questionou qual o ano foi exonerado e o depoente informou que foi em 2020. Que a execução foi paralisada por falta de repasse do Estado. Que não tinha ciência do desaparecimento de documentos referente ao hospital. Que não teve ciência da dívida de 13.715.285,40 registrada em decreto do Estado. Que não sabe informar valores de atraso no pagamento de segurança do hospital e que mesmo sem o pagamento a empresa não deixou de fazer a segurança. Que desconhece qualquer alteração do projeto inicial do hospital, que não sabe com exatidão o número de leitos do projeto original. Na oportunidade, registra-se a ausência do Relator Rogér Viegas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão encerrou a reunião e solicitou a elaboração da presente Ata, que após lida e discutida, se aprovada, será por todos assinada.(assinaturas anexas)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR OS GASTOS NA SEGURANÇA PATRIMONIAL DE 2017 À 2020 NO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS "DIVINO ESPÍRITO SANTO" NO CONVÊNIO 230/2009 E NO CONVÊNIO 116/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, por volta das 15:00 horas no Plenarinho Vereador Orlando Barbosa , situado no 2° andar da Câmara Municipal de Divinópolis, localizado na Rua São Paulo, nº 277, Centro, foi realizada reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para **oitiva** do Sr. **Dárcio Abud Lemos,** brasileiro, servidor público inscrito no RG sob o nº M-436424 residente e domiciliado nesta cidade, telefone nº (37) 999864886. Estiveram presentes os Vereadores **Israel da Farmácia, Edsom Sousa, Róger Viegas,** e Dra. Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo Municipal . O Presidente Vereador **Israel** cumprimentou a todos e expôs as razões que os trouxeram perante a CPI, pedindo as bênçãos de Deus nos trabalhos. Partindo daí, foi questionado ao Depoente pelo Vereador Edsom por qual período o mesmo trabalhou na SEMUSA, sendo respondido que o seu período de trabalho se deu do ano de 2012 a 2013 e questiona sobre quais condições está perante a essa CPI, sendo esclarecido pelo vereador Edsom que será para tão somente prestar esclarecimentos na condição de ex-Secretário Municipal de Saúde. O Depoente informa que sucedeu a Sra. Cherie na Secretaria e acredita que o planejamento dos leitos do hospital foi mantido o projeto na forma original constante da licitação. Que não participou de nenhuma alteração ou redução de leitos. Que não recebeu nenhum processo sobre prejuízo ao Erário . Que não formalizou o convênio 116 de 2013. Que participou somente do aditivo para destinação de valores para as novas obras. Que saiu da Secretaria de Saúde no ano de 2013. E que não poderá contribuir muito perante a essa CPI, pois pelo período registrado na convocação não atuou no município. Que a segurança patrimonial era de responsabilidade da Empresa Marco XX. Na oportunidade, registra-se a ausência do Vereador Ademir Silva, sem justificativa. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão encerrou a reunião e solicitou a elaboração da presente Ata, que após lida e discutida, se aprovada, será por todos assinada.(assinaturas anexas).

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR OS GASTOS NA SEGURANÇA PATRIMONIAL DE 2017 À 2020 NO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS "DIVINO ESPÍRITO SANTO" NO CONVÊNIO 230/2009 E NO CONVÊNIO 116/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, por volta das 16:00 horas no Plenarinho Vereador Orlando Barbosa , situado no 2° andar da Câmara Municipal de Divinópolis, localizado na Rua São Paulo, nº 277, Centro, foi realizada reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para ***oitiva*** *da Sra.* ***ROSENILCE CHERIE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 397.310.316-72 residente e domiciliada nesta cidade. Estiveram presentes os Vereadores Israel da Farmácia, Edsom Sousa, Roger Viegas, e Dra. Rozilene Bárbara Tavares – Procuradora do Legislativo Municipal . O Presidente Vereador Israel cumprimentou a todos e expôs as razões que os trouxeram perante a CPI, pedindo as bênçãos de Deus nos trabalhos. Partindo daí, foi questionado a Depoente pelo Vereador Edsom por qual período a mesma trabalhou na SEMUSA , sendo respondido que o seu período de trabalho se deu em 01/01/2009 a 31/12/2012.Que participou de todo o processo de construção do Hospital no referido período. Que não há nenhuma irregularidade no processo. De posse da planta minuta da construção do hospital em mãos informa que o projeto original dá previsão de quinhentos leitos, a serem construídos futuramente, e que no momento, o projeto atende a construção de duzentos leitos. E que a expansão do hospital poderá ser executada abaixo e acima da*** *estrutura* ***existente, não sendo necessário aquisição de novos terrenos, pois o atual suporta muito bem. Registra que o hospital prevê espaço para ensino da medicina e auditório para aproximadamente setenta pessoas.*** Na oportunidade, registra-se a ausência do Vereador Ademir Silva, sem justificativa. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão encerrou a reunião e solicitou a elaboração da presente Ata, que após lida e discutida, se aprovada, será por todos assinada.(assinaturas anexas).

Todos os depoimentos e oitivas foram tomados no inteiro teor nas dependências da Câmara Municipal, conforme consta nos CDs/DVDs vídeos e áudios,anexos.

À requerimento da CPI, o prazo para apresentação do relatório foi prorrogado por mais sessenta (60) dias, amparado pelo Regimento Interno desta Casa, e portaria expedida sob o n° CM-55/2022.

4.DA DEFESA

Em cumprimento à ampla defesa , a presente CPI encaminhou notificação de nº CM-12/2022 em data 21 de outubro de 2022 ao Dr. Leandro Luiz Mendes, indicado como representante do Chefe do Poder Executivo para apresentação de Defesa de forma escrita no prazo de 05 dias úteis. Vencido o prazo regimental, o Executivo não apresentou á essa CPI nenhuma manifestação de defesa, se posicionando na inércia dos fatos.

5. DA CONCLUSÃO

Contudo, é de se concluir que os elementos de prova levantados com as diligências realizadas pelos membros da CPI, bem como dos documentos que constam dos autos, se fazem suficientes para o relatório final e conclusivo desta comissão de inquérito, com fundamentos sólidos para embasar a conclusão e encaminhamentos.

Desde o início, a CPI utilizou metodologia que permitisse colher o maior número de informações, através de reuniões, oitivas, solicitação de documentos vinculados ao objeto investigado, ouvindo testemunhas e depoimentos do atual Secretário de Saúde e de ex-Secretários de Saúde.

Foram ouvidos: o Sr. Alan Rodrigo, atual Secretário de Saúde;

o Sr. Amarildo de Sousa, Secretário de Saúde no período de 2018 a 2020;

o Sr. Dárcio Abud Lemos, Secretário de Saúde no período de 2012 a 2013;
Sra. Rosenilce Cherie, Secretária de Saúde no período de 2009 a 2012.
Foi convocado também o Sr. Davi Maia, Secretário de Saúde no período de 2016, que não compareceu. A convocação se deu através de ofício e, após o prazo, por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e o depoente não compareceu para ser ouvido, se encontrando em local incerto e não sabido.
A CPI encaminhou notificação de nº CM-12/2022, em data de 21 de outubro de 2022, ao Dr. Leandro Luiz Mendes, indicado como representante do Chefe do Poder Executivo, para apresentação de defesa no prazo de 05 dias úteis. Vencido o prazo regimental, o Executivo não apresentou nenhuma manifestação de defesa à esta CPI, se posicionando na inércia dos fatos.
Assim, essa CPI apurou, após as análises documentais, e de acordo com as oitivas e fatos narrados pelos convocados, que não há nenhum óbice jurídico com os contratos de convênio 230/2009 e 116/2013.
Por fim, a CPI, dá por encerrado os trabalhos à ela designados, torcendo pela a continuidade da conclusão do Hospital Municipal de que tanto carece a população Divinopolitana e Região.
Divinópolis, 24 de Março de 2023

VEREADOR RÓGER VIEGAS
Relator

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente

VEREADOR ADEMIR SILVA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8C1280C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA ENTIDADE MANTENEDORA DO NÚCLEO INFANTIL ALEGRIA DE SABER LTDA.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal Nº 7522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/03/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis; o inciso IV do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9394/96; a Resolução Conjunta Semed/Comed 04/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/08/2015 e o Parecer Nº 06/2024, do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, aprovado em 11/12/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Fica divulgada a alteração societária da entidade do Núcleo Infantil Alegria de Saber Ltda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Alegria de Saber, situado na Rua Ouro Preto, n° 620, bairro Espírito Santo, Cep 35.500-259, em Divinópolis/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2F07C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TINDOLELÊ LTDA.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal Nº 7522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/03/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis; o inciso IV do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9394/96; a Resolução Conjunta Semed/Comed 04/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/08/2015 e o Parecer Nº 05/2024, do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, aprovado em 11/12/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Fica divulgada a alteração societária da entidade do Centro de Educação Infantil Tindolelê Ltda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Tindolelê, situado na Rua Coronel João Notini, n° 1551, bairro Levindo Paula Pereira, Cep 35.502-022, em Divinópolis/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCF36333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000000174/2025, solicitado em 03/01/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **SILAS RODRIGUES**, matriculado sob o nº 2015423, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos a contar de 05/01/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4B78702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CONVOCAÇÃO-EMOP

CANDIDATO (A): RENATO BATISTA QUADROS

CARGO: PEDREIRO
COLOCAÇÃO: 13° LUGAR
EDITAL: 001/2022

Fica V. Sª. Convocado (a) para comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, Divinópolis-MG, para tratar de sua admissão.

O prazo de apresentação é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta convocação.

Quanto a posse, ressalta-se que esta, deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do ato de provimento (Redação Lei 9.527/1997).

Divinópolis, 07 de Janeiro de 2025.

EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Recebido por:
Parentesco:
Data: Horário:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64BD6424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000000110/2025, solicitado em 03/01/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **GILBERTO GONÇALVES**, matriculado sob o nº 2014583, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos a contar de 06/01/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60EF3BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3932 do dia 07/01/2025 – Onde se lê... SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 01/25, PL 352/24 - REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.913444/012-04. Leia se SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 01/25, PL 352/24 - REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.913444/012-04.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C8B1868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3931 do dia 06/01/2025 – Onde se lê... SEMED – EXTRATO DO TA 02/24, ATA REG 176/24, PL 59/24 - GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA. Ass: 27/12/24. Leia se SEMED – EXTRATO DO TA 01, ATA REG 176/24, PL 59/24 - GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA. Ass: 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC126DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme Protocolo de nº 000000112/2025, solicitado em 03/01/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **LIBÉRIO JOSÉ DE RESENDE**, matriculado sob o nº 16001401, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, *com efeitos a contar de 03/01/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A3E6521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000051145/2024, datado de 03/12/2024, que solicita o retorno antecipado de licença sem vencimento da servidora **JESSICA FERNANDES CAMPOS,** detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 99035304, comunica que o deferimento do seu retorno ao trabalho, **a partir de 01/02/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12A2C6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando a Comunicação Interna 15840-2024, considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MAURO FERREIRA,** detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99030046/1, **com efeitos retroativos a 04/12/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C036EAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

– Código UASG 984445 – Processo Licitatório nº. 383/2024 – Concorrência Eletrônica nº. 63/2024 – Comprasnet – Objeto:contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção da Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro, localizada na Rua do Cobre e Rua do Ferro, bairro Niterói em Divinópolis-MG. Comunicamos a todos os interessados que a concorrência mencionada acima foi suspensa para resposta dos pedidos de esclarecimento. A sessão está remarcada para o dia 30/01/2025, às 09 horas. Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F82FA5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 202/2024, de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/12/2024. Edição 3912, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RITA STEFFANE REZENDE SILVA,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99035415, **com efeitos retroativos a 05/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CACE4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando a Comunicação Interna 14758-2024, considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ISABELA RODRIGUES MESQUITA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro do Trabalho, matriculada sob o nº 99043463/1, **com efeitos retroativos a 11/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68E63DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025

PROTOCOLO 000044106/2024
O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise do protocolo 000044106/2024, **CONCEDEM PRELIMINARMENTE REDUÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO** em **25% (vinte e cinco por cento),** com base no art. 98, § 2° e § 3°, da Lei Federal 8.112/1990 (TEMA 1097 STF), sem prejuízo do exercício do cargo e redução no salário ou compensação de horas, a partir de 08 de janeiro de 2025, à servidora P.C.L. (Matrícula 99035662).

Em razão da redução de carga horária fica determinado:

Horário de trabalho a ser realizado das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, e 20h mensais de trabalho remoto (home office), que deverá ser comprovado por meio de relatórios efetivos e registro em ponto.
As licenças de acompanhamentos deverão ser realizadas sempre no contraturno do trabalho.
A servidora deverá apresentar a comprovação dos acompanhamentos realizados no semestre, incluindo apresentação de declaração de comparecimento de cada acompanhamento realizado.
Comprovação por meio de laudos semestrais, da necessidade do horário especial, de acordo com as indicações médicas de acompanhamento e manutenção das atividades do filho.
Para cumprimento dos requisitos 2 e 3, a servidora deverá comparecer junto a equipe multidisciplinar do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, para análise da manutenção da redução de carga horária no dia **10/07/2025.**
A não comprovação resultará na revogação do presente ato.
Análise do Protocolo 000044106/2024 por junta médica oficial a ser designada pela Prefeitura de Divinópolis, a fim de que seja comprovada a necessidade do horário especial concedido preliminarmente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAB38F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2025

PROTOCOLO 000048198/2024

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise inicial do protocolo 000048198/2024, **CONCEDEM PRELIMINARMENTE REDUÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO** em **20% (vinte por cento)**, com base no art. 98, § 2° e § 3°, da Lei Federal 8.112/1990 (TEMA 1097 STF), sem prejuízo do exercício do cargo e redução no salário ou compensação de horas, a partir de 08 de janeiro de 2025, à servidora K.A.F.G. (Matrícula 99015885).

Em razão da redução de carga horária fica determinado:

Horário de trabalho a ser realizado das 07h às 11h39min (Mat. 99014656) e das 13h às 15h30min (Mat. 99015885), devendo as licenças de acompanhamentos serem realizadas sempre no contraturno do trabalho.
A servidora deverá apresentar a comprovação dos acompanhamentos realizados no semestre, incluindo apresentação de declaração de comparecimento de cada acompanhamento realizado.
Comprovação por meio de laudos semestrais, da necessidade do horário especial, de acordo com as indicações médicas de acompanhamento e manutenção das atividades do filho.
Para cumprimento dos requisitos 2 e 3, a servidora deverá comparecer junto a equipe multidisciplinar do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, para análise da manutenção da redução de carga horária no dia **10/07/2025.**
A não comprovação resultará na revogação do presente ato.
Análise do Protocolo 000048198/2024 por junta médica oficial a ser designada pela Prefeitura de Divinópolis, a fim de que seja comprovada a necessidade do horário especial concedido preliminarmente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5E94785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 242/2022

– Pregão Eletrônico Nº 123/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 016/2022 - **Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS PASSAGEIROS ESCOLAR E TURISMO DE NOVA LIMA/MG COOPERVIA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 e do equilíbrio econômico financeiro no aumento do valor unitário em 29,5% no km rodado em decorrência da excessiva manutenção, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 26 de Dezembro de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E68110C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.410/25

Cria o Comitê de Operações de Emergência (COE-Saúde) do setor saúde, para resposta a desastres naturais.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situações de emergências em saúde pública;
- que a Lei Federal nº 8080/90 estabelece que compete ao Sistema Único de Saúde coordenar, e em caráter complementar, executar ações de emergência em saúde;
- a Portaria GM/MS nº 4.185/22, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/17, para instituir o Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres - Vigidesastres, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Nota Técnica nº 1/2023/SADJ-VI/SAM/CC/PR, que cuida da atualização dos critérios e indicadores para a identificação dos municípios mais suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, enxurradas e inundações para serem priorizados nas ações da União em gestão de risco e de desastres naturais, listando Divinópolis com risco de enxurrada e inundação.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Operações de Emergência (COE-Saúde) do Setor Saúde, para resposta a desastres naturais, de caráter consultivo e deliberativo, para auxiliar na definição de diretrizes municipais para atenção, vigilância, prevenção e controle das emergências em saúde pública, bem como no acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições envolvidas em situação de desastre (inundação e enxurrada).
Art. 2º São atribuições do COE-Saúde:
I - elaborar o Plano Municipal de Preparação e Respostas a Desastres Naturais do Setor Saúde, para o enfrentamento às ameaças à saúde da população, em decorrência de inundação e/ou enxurrada;
II - estabelecer agenda de encontros periódicos para elaboração do plano referido no inciso I;
III - acionar os órgãos públicos e setores privados envolvidos, para execução do Plano Municipal de Preparação e Respostas a Desastres Naturais do Setor Saúde, quando em situação de desastre;
IV - proceder à análise da situação, a partir de informações seguras e dados precisos, que subsidiem a tomada de decisão no enfrentamento das ameaças;
V - definir ações de emergência, atenção, vigilância em saúde e de comunicação social, necessárias para garantir a resposta em curto, médio e longo prazo, do Setor Saúde às populações afetadas;
VI - participar dos processos emergenciais para aquisição de recursos humanos e outros insumos estratégicos, para o enfrentamento das emergências de saúde pública;
VII - garantir a atualização periódica de dados, avaliação e operacionalização das ações, e verificação da adequação às necessidades e características locais.
Art. 3º O Comitê será constituído por representantes das seguintes áreas e serviços:
I - Gestor(a) da Secretaria Municipal de Saúde ou seu delegatário/substituto;

II - Atenção à Saúde:
a) Primária;
b) Assistência Farmacêutica;
III - Atenção Secundária:
a) Centro Municipal de Apoio à Saúde;
b) Policlínica;
III - Diretoria de Urgência e Emergência;
IV - Diretoria de Regulação;
V - Diretoria de Vigilância em Saúde:
a) Vigilância Sanitária;
b) Vigilância Epidemiológica;
c) Imunização;
d) Vigilância em Saúde Ambiental.
VI - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
§ 1º Os membros do COE-Saúde serão designados por portaria da SEMUSA.
§ 2º O Conselho Municipal de Saúde tem representação assegurada no COE-Saúde.
Art. 4º Para auxiliar e subsidiar as medidas necessárias à atuação da saúde, segundo prioridades identificadas, sugere-se a participação, em caráter de membros convidados, nas reuniões do comitê, as seguintes instituições de apoio de diferentes áreas, por intermédio de representantes por elas próprias designados:
I - Defesa Civil;
II - Corpo de Bombeiros;
III - Desenvolvimento Social;
IV - Concessionária de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto;
V - Forças de Segurança Pública;
VI - Secretaria Municipal de Governo;
VII - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos;
VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IX - Concessionária de serviços de energia elétrica.
Art. 5º O COE-Saúde deve tomar decisões e agir de forma integrada com a Concessionária de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto do município, para garantia do controle sanitário, em situação de desastre natural ou acidente tecnológico.
Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos membros do COE-Saúde dar-se-ão independentemente de remuneração específica e do efetivo exercícios dos cargos públicos de origem, sendo consideradas de relevante interesse público e social.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado Eletronicamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8C7493A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.411/25

Altera os Decretos 15.170/22 e 16.340/24.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto nº 15.170/22, diante da necessidade garantir a composição efetiva mínima da Comissão Temática de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos e a regularidade das atividades desenvolvidas;

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto 16.340, de 30 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Andreia Azevedo da Costa."

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 15.170/22 passa a vigorar com a seguinte redação em seus incisos e, ainda, com a renumeração do seu parágrafo único como § 1º e acrescido do § 2º, na seguinte forma:

"Art. 1º ...
I - da Secretaria Municipal de Planejamento de Obras Públicas e Fiscalização;
II - da Secretaria Municipal de Saúde;
III - da Secretaria Municipal de Educação;
IV - da Procuradoria-Geral do Município – PROGER;
V - da Secretaria Municipal de Governo;
VI - da Secretaria Municipal de Fazenda;
VII - do Gabinete do Prefeito e/ou da Vice-Prefeita.
§ 1º A Comissão ora instituída poderá ser composta na totalidade de seus membros ou parcialmente, conforme assim indicar o interesse público, bem como a demanda de atividades pertinentes.
§ 2º Caberá ao membro mencionado no inciso VI do *caput* reduzir a termo as atividades desenvolvidas pela Comissão de que trata este Decreto, para regular registro."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C56BC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.415/25

Nomeia os membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 6.698/07,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercício de mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, os seguintes membros para composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI:
I - presidente: Antônio Vadala Neto, representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana;
II - membro: Fabrício Jeremias Porfirio, representante de nível médio com conhecimento na área de trânsito;
III - membro: Mariana Machado Santos, representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
IV - suplente: Rodrigo Amaral Ferreira;
V - secretária: Elena Luísa de Almeida.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º.01.2025.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.124/21.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D3534BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.420/25

Nomeia membros para a Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes - CADARIT.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº. 13.609/19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes – CADARIT:
I - Adnaldo José Rosa;
II - Naeli Campos Florentino;
III - Irisneide Leal do Nascimento.
Art. 2º Para secretariar a CADARIT fica designada a servidora Alie Faria Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º.01.2025.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13.637/20.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7415F654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
90º	JOELMA DA CONCEIÇÃO SANTOS PRUDÊNCIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8ADD4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
84º	THATIANE TRINDADE PINTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76DA5E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 142

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
198º	CLÁUDIA MARTINS DA COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,**

sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88471104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 111

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
197º	GABRYELLE ANDRADE BRITO COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:381FA93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 158

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
236º	TACIANE LOPES FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3652347D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 08/2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º e 5º DA PORTARIA Nº. 054/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006, observando as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar 09/1992 e a Lei 6.655/2007:
Resolve:
Art. 1° - Os Artigos 1º e 5º da Portaria nº. 054/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Ficam nomeados como responsáveis pela coordenação e controle de todo o processo de manutenção da certificação Pró-Gestão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo:
- Fernanda de Paula Silva;
- Igor dos Santos Pimentel;
- Patrícia Antônia Rocha;
- Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier.
- Milene Cristina Alves (N.R)
Art. 5º - Pelo exercício do "múnus público", os membros receberão a título "pró-labore" a importância de 10 (dez) UPFMD".
Art. 2º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2025.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8395D67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 07/2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA PORTARIA Nº. 003/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006, observando as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar 09/1992 e a Lei 6.655/2007:

Resolve:

Art. 1° - O Art. 2º da Portaria nº. 003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A investidura na função especificada, terá caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2025.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A498127

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 006/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Censo Previdenciário Cadastral dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Município de

Divinópolis e substitui e anula os efeitos da Portaria 001/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, e
CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis – DIVIPREV;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem assim o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998) ;

Art. 1º Fica definido o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para realização do Censo Previdenciário, conforme cronograma previsto no ANEXO I.
§ 1° O censo previdenciário dos aposentados e pensionistas será realizado, na sede do DIVIPREV, respeitando o horário de funcionamento, devendo observar o calendário previsto no ANEXO I desta Portaria.
§2º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais de acordo com a situação e relação detalhada no ANEXO II desta Portaria.
§3º Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei Nº. 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.
§4º Para a realização do censo em casos de pacientes acamados, internados ou com alguma forma de incapacidade, é permitida a representação por terceiros, desde que apresentem um laudo médico expedido há, no máximo, 15 dias. O laudo deverá atestar a impossibilidade do servidor comparecer pessoalmente ao DIVIPREV. Além disso, é essencial que o representante esteja munido de um documento de identificação com foto do aposentado ou pensionista em questão.

Art. 2º A realização do censo previdenciário dos servidores aposentados e pensionistas não residentes no Município de Divinópolis, poderá ser feita via postal, com o envio de cópia dos documentos constantes no ANEXO II e declaração ou prova de vida autenticada em Cartório, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado pelo aposentado e pensionista que se encontrar no exterior, devendo encaminhar além da documentação constante no ANEXO II, declaração ou prova de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra. A referida documentação deverá ser destinada ao DIVIPREV, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 02, Centro – Divinópolis/MG, CEP: 35.500-009.
Art. 3º Ficam os servidores públicos municipais aposentados e pensionistas, segurados do DIVIPREV cientes de que, a não realização do censo de que trata esta Portaria acarretará suspensão do pagamento dos proventos no mês subsequente ao encerramento dos prazos estabelecidos no ANEXO I.
§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista no caput deste artigo, o restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão dependerá do comparecimento do servidor inativo ou pensionista na sede do DIVIPREV, para a realização do censo previdenciário previsto nesta Portaria.
§ 2º O restabelecimento do pagamento, dar--se--á, em folha de pagamento do mês de comparecimento ou na impossibilidade, no mês subsequente, caso encerrado o período de atualização em folha de pagamento.
Art. 4° A responsabilidade pela condução dos trabalhos deste censo previdenciário ficará a cargo do servidor Igor Augusto Silva Pereira.
§ 1° Pelo exercício do "múnus público", o responsável receberá a título "pró-labore" a importância de 15 (quinze) UPFMD mensais.
§ 2° A gratificação da presente portaria não integra o vencimento para fins de incorporação e aposentadoria.
§ 3° O servidor investido em cargo em comissão ou em outra função gratificada e que for membro responsável, conforme o caput deste artigo, não fará jus à gratificação prevista.

Art. 5º As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6° Esta portaria **substitui** e **anula** os efeitos da Portaria 001/2024 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

ANEXOI

CRONOGRAMA DO CENSO PREVIDENCIÁRIO2025
LocaldoCenso:Na Sede do Diviprev-RuaRiodeJaneiro,426,loja02 – térreo, Centro, Divinópolis/MG
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 de 08h30min às 11h / 12h às 16h30min

Aniversariantes	Período
Janeiro	01/01/2025 a 31/01/2025
Fevereiro	01/02/2025 a 28/02/2025
Março	01/03/2025 a 31/03/2025
Abril	01/04/2025 a 30/04/2025
Maio	01/05/2025 a 31/05/2025
Junho	01/06/2025 a 30/06/2025
Julho	01/07/2025 a 31/07/2025
Agosto	01/08/2025 a 31/08/2025
Setembro	01/09/2025 a 30/09/2025
Outubro	01/10/2025 a 31/10/2025
Novembro	01/11/2025 a 30/11/2025
Dezembro	01/12/2025 a 31/12/2025

Anexo II

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS
a) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
b) Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei) ;
c) Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido em até 3 meses;
d) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas em Cartório;
e) Título Eleitoral para maiores de 18 anos e menores de 70 anos;

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO DO **SERVIDOR APOSENTADO**:
São considerados dependentes previdenciários os seguintes casos: Cônjuge, companheiro (a) e os filhos não emancipados menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos;
a) Certidão de nascimento ou RG;
b)- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (filhos de 0 a 21 anos ou inválidos) ;
c) Termo de Tutela para casos de menor tutelado;

PARA O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A):
a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido) ;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou declaração de união estável.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43F2DD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, através da sua Secretário, torna público, por meio de publicação a ser realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o **CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO** para que os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal – 30 horas possam se manifestar em relação a existência de interesse em atuar no seguinte posto de trabalho

CARGO	*LOCAL*	*VAGA*
Auxiliar de Saúde Bucal – 30 horas	Programa Saúde na Hora – ESF Tietê (16 às 22 horas)	01

Os servidores interessados terão 03 (três) dias úteis para manifestarem eventual interesse na mudança de lotação, devendo fazê-lo através de manifestação de interesse a ser encaminhada para o e-mail: apsdivinopolis@gmail.com

Transcorrido o prazo em comento, a Secretaria Municipal de Saúde irá convocar o(a) servidor(a) para ocupar o referido posto de trabalho, utilizando-se, para tanto, do critério temporal, a saber: menor tempo de vínculo com o Município de Divinópolis.

Em caso de servidores com o mesmo tempo de vínculo com o Município, será utilizado como critério de desempate a idade, ou seja: o candidato mais jovem será direcionado à unidade acima reportada.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74F84A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.495, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2025, conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 1.451.952.161,24 (um bilhão quatrocentos e cinquenta e um milhões novecentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Art. 2º A Receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital, cujas fontes determinadas pela legislação em vigor se acham discriminadas nos quadros que integram esta Lei:
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
RECEITAS CORRENTES
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....R$ 326.047.000,00
Receita de Contribuições.....R$ 25. 000.000,00
Receita Patrimonial .....R$ 39. 105.760,68
Receita de Serviços .....R$ 3. 960.000,00
Transferências Correntes .....R$ 823. 592.000,00
Outras Receitas Correntes .....R$ 11. 401.000,00
Total .....R$ 1.229. 105.760,68
RECEITAS DE CAPITAL
Operação de Crédito Interna.....R$ 610.000,00
Alienação de Bens .....R$ 400.000,00
Transferências de Capital.....R$ 74. 871.000,00
Total .....R$ 75. 881.000,00
SUBTOTAL .....R$ 1.304. 986.760,68
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB .....R$ 80. 390.000,00
SUBTOTAL .....R$ 1.224. 596.760,68
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....R$ 175.403.239,32
Empresa Municipal de Obras Públicas.....R$ 51. 952.161,24
Total .....R$ 227. 355.400,56
TOTAL GERAL.....R$ 1.451. 952.161,24
Art. 3º A Despesa é dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, e será realizada de acordo com a especificação constante nos documentos que integram e acompanham esta Lei:
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais .....R$ 532. 778.424,76
Juros e Encargos da Dívida.....R$ 7. 001.000,00
Outras Despesas Correntes.....R$ 531. 227.286,63
Total .....R$ 1.071. 006.711,39
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos .....R$ 119. 589.196,30
Amortização da Dívida .....R$ 14. 501.000,00
Total .....R$ 134. 090.196,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$ 2. 353.098,99
SUBTOTAL .....R$ 1.207. 450.006,68
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis .....R$ 192. 549.993,32
Empresa Municipal de Obras Públicas.....R$ 51. 952.161,24
Total .....R$ 244. 502.154,56
TOTAL GERAL .....R$ 1.451. 952.161,24
- POR FUNÇÕES
- Legislativa .....R$ 33. 220.000,00
- Judiciária .....R$ 16. 739.000,00
04 - Administração.....R$ 83. 438.341,86
06 - Segurança Pública .....R$ 495.548,96
08 - Assistência Social .....R$ 40. 351.694,88
09 - Previdência Social .....R$ 188. 284.669,32
10 - Saúde.....R$ 511. 469.734,44
12 – Educação.....R$ 253.786.244,82
13 - Cultura .....R$ 14. 885.597,93
15 - Urbanismo .....R$ 147. 873.646,88
16 - Habitação .....R$ 2. 188.000,00
17 - Saneamento .....R$ 9. 491.000,00
18 - Gestão Ambiental .....R$ 12. 803.000,00
19 - Ciência e Tecnologia .....R$ 4.000,00
20 - Agricultura .....R$ 7. 553.000,00
22 - Indústria.....R$ 1. 603.000,00
23 - Comércio e Serviços .....R$ 2. 927.000,00
25 - Energia .....R$ 3. 140.000,00
26 - Transporte .....R$ 30. 728.000,00
27 - Desporto e Lazer .....R$ 5. 483.097,92
28 - Encargos Especiais .....R$ 26. 867.000,00
90 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS .....R$ 4. 668.422,99
SUBTOTAL .....R$ 1.400. 000.000,00
Empresa Municipal de Obras Públicas.....R$ 51. 952.161,24
TOTAL .....R$ 1.451. 952.161,24
- POR ÓRGÃOS E UNIDADES
- CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS .....R$ 33. 230.000,00
- Câmara Municipal de Divinópolis.....R$ 33. 230.000,00
- Câmara Municipal de Divinópolis .....R$ 33. 230.000,00
- PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS .....R$ 1.174. 220.006,68
- Gabinete do Prefeito .....R$ 19. 977.000,00
- Gabinete do Prefeito .....R$ 3. 637.000,00
- Procuradoria Geral R$ 14. 291.000,00
- Controladoria Geral .....R$ 1. 549.000,00
- Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor .....R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.....R$ 45. 691.890,82
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.....R$ 594.000,00
- Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.....R$ 11. 312.000,00

- Diretoria de Administração.....R$ 33. 024.890,82
02.02.05 - Diretoria de Orçamento.....R$ 761.000,00
- Secretaria Municipal de Cultura.....R$ 15.702.597,93
- Secretaria Municipal de Cultura .....R$ 13. 130.597,93
- Fundo Municipal de Cultura.....R$ 2. 260.000,00
- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural .....R$ 312.000,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.....R$ 4. 556.000,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.....R$ 1. 933.000,00
02.04.04 - Fundo Municipal do Turismo .....R$ 608.000,00
02.04.05 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis.....R$ 2. 015.000,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social .....R$ 41. 301.645,92
- Fundo Municipal de Assistência Social .....R$ 36. 158.145,92
- Gestão de Políticas Setoriais e Afins.....R$ 2. 776.000,00
- Fundo Municipal para Infância e Adolescência .....R$ 1. 177.500,00
- Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso .....R$ 605.000,00
- Fundo Municipal de Habitação.....R$ 565.000,00
02.05.07 - Fundo Municipal de Promoção e Igualdade Racial .....R$ 20.000,00
- Secretaria Municipal de Educação .....R$ 255. 788.244,82
- Secretaria Municipal de Educação .....R$ 145. 388.244,82
- Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB.....R$ 110. 400.000,00
- Secretaria Municipal de Fazenda .....R$ 41. 119.000,00
- Secretaria Municipal de Fazenda .....R$ 367.000,00
- Diretoria de Fiscalização e Arrecadação e Tributos .....R$ 10. 392.000,00
- Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas .....R$ 2. 257.000,00
02.07.05 - Diretoria de Tesouraria Geral .....R$ 28. 103.000,00
- Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento...R$ 45. 698.048,96
- Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.....R$ 45. 698.048,96
- Secretaria Municipal de Governo .....R$ 4. 020.048,96
- Secretaria Municipal de Governo .....R$ 1. 221.000,00
- Diretoria de Comunicação .....R$ 1. 949.000,00
- Assessoria Especial de Assuntos Comunitários .....R$ 841.048,96
02.09.05 - Fundo Municipal Sobre Drogas e Direitos Humanos .....R$ 9.000,00
- Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.....R$ 116.187.597,92
- Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.....R$ 4. 901.000,00
- Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica .....R$ 1. 177.000,00
- Diretoria de Operações de Serviços Urbanos .....R$ 96. 001.597,92
02.10.05 - Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios.....R$ 6. 908.000,00
02.10.07 - Fundo Municipal de Saneamento Básico .....R$ 7. 200.000,00
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.....R$ 26. 331.000,00
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.....R$ 932.000,00
- Diretoria de Meio Ambiente .....R$ 10. 808.000,00
- Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos .....R$ 8. 046.000,00
- Diretoria de Políticas Urbanas .....R$ 5. 876.000,00
- Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente .....R$ 669.000,00
- Secretaria Municipal de Saúde .....R$ 511. 681.734,44
- Secretaria Municipal de Saúde .....R$ 4. 475.000,00
- Fundo Municipal de Saúde.....R$ 507. 206.734,44
- Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.....R$ 30. 724.000,00
- Fundo Municipal de Trânsito e Transporte .....R$ 30. 714.000,00
- Fundo Municipal de Defesa Civil.....R$ 10.000,00
- Secretaria Municipal de Esportes e Juventude .....R$ 5. 483.097,92
- Secretaria Municipal de Esportes e Juventude .....R$ 4. 683.097,92
- Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo .....R$ 800.000,00
- Secretaria Municipal de Agronegócios.....R$ 7. 605.000,00
- Secretaria Municipal de Agronegócios .....R$ 7. 555.000,00
- Fundo Municipal para Manutenção dos Animais de Grande Porte Apreendidos.....R$ 50.000,00
02.99 - Reserva de Contingência .....R$ 2. 353.098,99
02.99.99 - Reserva de Contingência .....R$ 2. 353.098,99
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.....R$ 192. 549.993,32
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....R$ 192. 549.993,32
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....R$ 192. 549.993,32
- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.....R$ 51.952.161,24
TOTAL .....R$ 1.451. 952.161,24

Art. 4º Para ajustes na programação orçamentária, no curso do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura dos créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total do Orçamento, com recursos de anulação de dotação, e também, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com igual limite, para os créditos suplementares provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

II - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Os anexos desta Lei se encontram no seguinte *hiperlink:*
https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/norma/20597

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F45C9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.494, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Divinópolis - PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º do art. 3º da Lei nº 8.964, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV integram esta Lei, nos seguintes termos:
I - Anexo I que contém as Fontes de Financiamento dos Programas;
II - Anexo II que contém a Descrição dos Programas Governamentais;
III - Anexo III que contém as Ações e Unidades Executoras;
IV - Anexo IV que contém a Estrutura Administrativa.
Parágrafo único. Ficam atualizados os Anexos I, II, III e IV da Lei 8.964/2022, pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei, contendo as respectivas inclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, estrutura e demais atributos.
Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 8.964/2022, a presente revisão será executada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.
Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Os anexos desta Lei se encontram no seguinte *hiperlink: https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/norma/20596*

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67B23E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO 05/2025 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU/MG.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Município de Carmo do Cajuru/MG, convênio n. 05/2025, tendo como objeto a cessão do Servidor Guilherme Pimenta da Silva para o Município de Carmo do Cajuru com ônus para o órgão cessionário, além dos encargos sociais relativos à contribuição patronal, à contribuição do servidor e contribuição suplementar que deverão ser recolhidos à Previdência do órgão cedente, pelo prazo de 48 meses, a partir de 01 de janeiro de 2025. Divinópolis, 07 de janeiro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E748ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.388/24

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.174.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.174.000,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0001 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA
3.1.90.11.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00 - F. 0050 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
02.01.03.01.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0097 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0159 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0459 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0541 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 0561 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0565 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 200.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0566 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0573 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R$ 40.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0581 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 2.000.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0582 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0589 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R$ 80.000,00
02.06.01.12.366.0006.2361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.91.13.00 - F. 0596 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.16.00 - F. 0605 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0611 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R$ 80.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.1.90.11.00 - F. 0671 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0773 - Fonte 1500 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 23.000,00
02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00 - F. 0806 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0844 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 1029 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1039 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1253 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 370.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1254 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 35.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.91.13.00 - F. 1100 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
Total..... R$3.174.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.16.00 - F. 0160 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 11.000,00
02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0195 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 49.000,00
02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE(PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0219 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R$ 115.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0250 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
02.04.01.23.691.0008.2256 - PROGRAMAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4.4.90.52.00 - F. 0376 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 63.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0551 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00
02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0560 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 500.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 1.600.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1500 – Obras e Instalações..... R$ 55.000,00
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0750 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 431.000,00
Total..... R$ 3.174.000,00
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.
Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB7D2085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 703/2024 – PL 361/2024

– Pregão Eletrônico 198/2024. Empresa: MTK HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.161.373/0001-61. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e para a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 1.755,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AA9849B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 698/2024 – PL 361/2024

– Pregão Eletrônico 198/2024. Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0016-90. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e para a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 27.216,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B21D5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 697/2024 – PL 361/2024

– Pregão Eletrônico 198/2024. Empresa: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e para a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 21.068,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F344BA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 696/2024 – PL 361/2024

– Pregão Eletrônico 198/2024. Empresa: CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0036-87. Objeto: registro de

preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e para a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 82.800,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:380F3764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 701/2024 – PL 361/2024

– Pregão Eletrônico 198/2024. Empresa: SÍRIO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-16. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e para a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 61.190,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D92D0F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 699/2024 – PL 361/2024

– Pregão Eletrônico 198/2024. Empresa: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e para a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 63.732,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B735A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 694/2024 – PL 361/2024

– Pregão Eletrônico 198/2024. Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945,035/0001-91. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e para a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 1.445,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:057A3FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 695/2024 – PL 361/2024

– Pregão Eletrônico 198/2024. Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e para a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 30.700,80. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3882F99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3932 do dia 07/01/2025 – Onde se lê... SEMUSA – EXTRATO DA ATA 681/2024 – PL 297/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 161/2024. Empresa: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.145/0001 65. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais para promover o Programa Fiscal Mirim a ser desenvolvido com alunos do ensino fundamental. Valor: R$ 85.200,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/01/2025. Leia se SEMUSA – EXTRATO DA ATA 681/2024 – PL 297/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 161/2024. Empresa: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.145/0001 65. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais para promover o Programa Fiscal Mirim a ser desenvolvido com alunos do ensino fundamental. Valor: R$ 85.200,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B9F40A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, 2601, Bairro São José, Divinópolis/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito abaixo nominado; e, de outro lado, a **EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços,** CNPJ 20.949.285/0001-19, sediada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG, neste ato representada por seu Diretor Geral abaixo nominado; doravante denominados **MUNICÍPIO** e **EMOP,** respectivamente, têm entre si, de maneira justa e acordada, para fins de atendimento a interesses públicos recíprocos e convergentes, **considerando:**

- nos termos do modelo gerencial adotado nos termos da Emenda Constitucional 19/1998, com ênfase no princípio da eficiência, para fins de consecução das atividades administrativas, exige-se do gestor público a adoção de instrumentos capazes de otimizar, tanto quanto potencializar os esforços da máquina pública, com o menor dispêndio de recursos públicos possível;
- por força do art. 20 do Decreto-Lei 4.657/42 (LINDB), exige-se do gestor público maior responsabilidade, a fim de preponderar a efetividade das ações públicas, sob o aspecto de atestar o alcance de resultado concreto capaz de atender os anseios inerentes à coletividade, em detrimento da mera prática convencional dos modelos anotados, ao dispor que *"nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão";*

Firmam este Termo de Convênio, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste ajuste a gestão e operação exclusiva da Usina de Asfalto, integrante do patrimônio mobiliário do MUNICÍPIO, pela EMOP, durante o exercício de 2025, com a finalidade de potencializar o uso do referido equipamento, com maior efetividade e, notadamente, satisfação do interesse público e otimização dos recursos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

Para realização do objeto as partes convencionam as seguintes condições:

I - A EMOP ficará responsável por:

a) fornecer ao MUNICÍPIO, mediante requisições próprias, a quantidade de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, nas devidas condições para aplicação;

b) adquirir, na forma regulamentar, os insumos necessários à produção e fornecimento de CBUQ, para fins de atendimento ao item anterior;

c) prestar a devida manutenção nos equipamentos que compõem a Usina de Asfalto em questão;

d) executar o objeto deste instrumento de forma satisfatória, utilizando seus equipamentos, máquinas, veículos e servidores, que se fizerem necessários;

e) disponibilizar seus serviços para o MUNICÍPIO durante a execução do objeto deste ajuste, prioritariamente;
f) executar a gestão financeira dos recursos financeiros que lhe forem repassados pelo MUNICIPIO, para custeio do fornecimento exclusivo a este;
g) prestar contas da execução do objeto deste Convênio, bem como dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO;
h) realizar as despesas necessárias para efetiva execução do objeto deste Convênio;
i) responsabilizar-se, com exclusividade, pelas despesas de seu pessoal;
II – Ao MUNICÍPIO caberá:
a) requisitar formal e previamente à EMOP os fornecimentos desejados, podendo, para tanto, estabelecer planejamentos e cronogramas a serem atendidos pela EMOP;
b) proceder à transferência para a EMOP dos recursos financeiros necessários ao custeio da execução do objeto deste ajuste, no prazo de até dez dias da apresentação das despesas mensais pela EMOP, exclusivas para atendimento do item "a" do inciso I desta cláusula;
c) fiscalizar a execução do objeto deste instrumento e comunicar à EMOP as irregularidades que por ventura ocorrerem;
d) não atrasar no repasse dos recursos financeiros devidos à EMOP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DAS PARTES CONSORCIADOS

I **–** Constituem direitos do MUNICÍPIO:
a) obter da EMOP a realização dos serviços necessários, com a devida qualidade, para execução deste Convênio, mediante os fornecimentos que forem formalmente requisitados;
b) fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, podendo, inclusive, realizar vistorias *in loco*;
c) exigir da EMOP a prestação de contas dos serviços/fornecimentos realizados;
d) exigir da EMOP a apresentação da prestação de contas dos valores recebidos;
e) suspender o repasse dos valores a serem desembolsados no caso de não execução pela EMOP dos serviços/fornecimentos necessários à execução do objeto pactuado;
f) obter da EMOP as quitações dos valores desembolsados e repassados;
g) fazer em conjunto com a EMOP o controle do quantitativo mensal dos fornecimentos realizados, para fins de apuração do custo dos mesmos;
h) aplicar à EMOP as penalidades em caso de descumprimento de condições ora pactuadas, sem prejuízo da extinção do Convênio.
II – Constituem direitos da EMOP:
a) recebimento em dia dos valores correspondentes aos repasses necessários à cobertura dos custos para os fornecimentos decorrentes da execução deste ajuste;
b) promover a suspensão da execução dos serviços, em caso de inadimplência por parte do MUNICÍPIO;

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Para garantir a execução do objeto pactuado, caberá ao MUNICÍPIO repassar os recursos financeiros à EMOP, conforme valores expressados em relatórios circunstanciados dos custos mensais para a operação, exclusivos para os fornecimentos ao MUNCÍPIO, consoante respectivo plano de trabalho e cronograma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DESTE CONTRATO

Em caso de atraso no repasse mensal de recursos financeiros, aplicar-se-á o INPC mensal sobre o valor da parcela atrasada e, na hipótese de descumprimento de quaisquer condições ora pactuadas, poderá a parte prejudicada vindicar imediata extinção do Convênio, sem prejuízo de perdas e danos, regularmente apurados.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica assegurado o direito do exercício de fiscalização da execução do objeto pactuado, pelos próprios conveniados, quanto pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correspondentes à execução do objeto pactuado ocorrerão por conta da SEMSUR Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, por meio da dotação orçamentária própria para o exercício de 2025, com a devida discriminação nas respectivas Notas de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência a contar de 06/01/2025 e findará no dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado por mera apostila, havendo interesses recíprocos pelos conveniados.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSPARÊNCIA:

No intuito de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstas para execução deste ajuste, dever-se-á garantir regular prestação de contas pela EMOP, com publicação na rede mundial de computadores (internet).

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fixando o foro da Comarca de Divinópolis-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste ajuste e estando justas e convencionadas, as partes assinam este **TERMO DE CONVÊNIO**, na forma regulamentar.

Divinópolis, janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Municipio de Divinopolis

LUCAS VIVAS PEREIRA
EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89E27D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DIVIPREV/CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

Concursado: Raissa Gomes Silveira

Número de Inscrição: 15394465

Classificação: aprovado em 3º

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, através de seu Superintendente, Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, torna pública a convocação de Raissa Gomes Silveira aprovada em concurso público para o cargo de agente de administração, que deverá comparecer ao Diviprev, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 426, loja 2 – térreo, Centro, em Divinópolis/MG, a fim de conhecer e providenciar a documentação para admissão e imediato início das atividades.

Divinópolis, 07 de Janeiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB3F2DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 09/2025

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, em estágio probatório, para o provimento do cargo de Agente de Administração, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital 01/2023: **RAISSA GOMES SILVEIRA**, classificada em 3º lugar.

Art. 2º - Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pela presente Portaria tornar-se-á estável no serviço Público Municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D02A145F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1866/2024

– Luciana Rodrigues Almeida. Objeto: Prorrogação até 31/07/2025. Ass: 03/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:715849C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1922/2024

– Fabiana da Silva Siqueira. Objeto: Prorrogação até 21/07/2025. Ass: 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88F898E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1881/2024

– Daniela Gontijo de Souza. Objeto: Prorrogação até 04/07/2025. Ass: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B12BD702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1870/2024

– Bruna Rodrigues dos Santos. Objeto: Prorrogação até 02/07/2025. Ass: 03/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0968747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG N° 001/2025

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL 4450/98.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração direta deverão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - o atendimento a situações declaradas de calamidade pública;
II - o combate a surtos endêmicos no Município;
III - a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis nas áreas de educação e saúde, nas hipóteses previstas no art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89;
IV - outras situações de urgência que vierem a ser declaradas em lei.
V - suprir afastamento temporário de servidor em razão de decisão judicial, de impedimento legal ou gozo de licença superior a noventa dias, quando for necessária a manutenção de serviços e não houver, no quadro pessoal, outro servidor que possa suprir tal ausência;
VI - com o objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas ou estabelecimentos de saúde, bem como nos casos de obras públicas com recursos oriundos de emendas parlamentares ou transferências do Governo Estadual ou Federal.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Portaria deverá seguir a seguinte ordem de critério:

1º - Aprovados em Concurso Público homologado e vigente;
2º - Aprovados em Resultado Parcial de Concurso Público em execução;
a. Para efeitos dessa condição, deverá ser observado a última publicação oficial de classificação provisória válida, na data do início da seleção para contratação.
3º - Edital de Processo Seletivo Simplificado vigente;

§1º Nos termos da Lei Municipal 4450/98 é dispensado os procedimentos acima em casos de contratação para atender as situações declaradas de calamidade pública.

Art. 4º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, deverá ser observado ainda a reserva de percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes edasquevieremasurgir durante a necessidade da contratação temporária, às pessoas com de deficiência conforme legislação vigente.

Art. 5º Demais procedimentos deverão seguir os normativos legais vigentes e dúvidas e casos omissos deverão ser apresentados e diremidos pela SEPLAG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se ,Publique-se e Cumpra-se.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:29207C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LEONARDO CÉSAR ALVES BRITO**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 124.268.756-40, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4D067DD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 470, de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES,** brasileiro, casado, CPF/MF: 281.936.441-15 para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4D34087C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhorita **ISABELLA ALVES AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF/MF: 128.551.246-46, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5C28DEAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 470, de 18 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhora **RAFAELA MARIA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, CPF/MF: 074.263.906-16, para o Cargo Comissionado de **Secretária Adjunto de Educação,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:607CD753

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhorita **MIKAELLY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF/MF: 156.882.936-16, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Rural,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A22C4D62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**
Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **SANDRA APARECIDA SOARES BATISTA**, matrícula 155-6, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 07/01/2025 a 06/01/2027, conforme disposto no art. 129 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 07 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E4A6E3DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISNEY JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF/MF: 103.248.346-67, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS RURAIS,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:828FECF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 444, de 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FERNANDA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF/MF: 114.956.356-78, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Superintendente de Licitações e Contratos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:CCA73F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Fornecimento de Alimentação Escolar (merenda), com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, conforme especificações detalhadas no Termo de referência, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

Onde se lê:

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 07 de janeiro de 2025, às 09:00 do dia 17 de janeiro de 2025**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 17 de janeiro de 2025**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Leia-Se:

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 09 de janeiro de 2025, às 09:00 do dia 21 de janeiro de 2025**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 21 de janeiro de 2025**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Os demais dados permanecem como no Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (32) 3453-1714 ou no setor de Licitações.

Dona Euzébia, 07 de janeiro de 2025.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D3D5119D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 002/2025, Concorrência Eletrônica n.º 001/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM GUIMARÃES", COM 9 SALAS E DOIS PAVIMENTOS, NA RUA EMÍDIO TELES CARVALHO, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL INDAIÁ, DORES DO INDAIÁ-MG, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 202141308-1, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia 12/02/2025, às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 6.290.001,33 (seis milhões, duzentos e noventa mil, um real e trinta e três centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, n.º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Concorrência Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.
Dores do Indaiá, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:35276820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1392 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.525 de 18.12.2023, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
770	04.04.20.02.10.302.1009.00.2.110.3.3.90.34.00.00	47.000,00
	TOTAL:	47.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
763	04.04.20.01.09.271.0905.00.2.105.3.1.90.03.00.00	2.000,00
768	04.04.20.02.10.302.1009.00.2.109.3.1.90.11.00.00	5.000,00
771	04.04.20.02.10.302.1009.00.2.110.3.3.90.36.00.00	40.000,00
	TOTAL:	47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 2 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D5FEC9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3981 DE 27/12/2024

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo NILTON ANTÔNIO LINHARES, Calceteiro, matrícula nº 1043, 01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao período 2015/2020, do dia 26/12/2024 a 24/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 27 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FF76106A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

Extrato de Processo Licitatório FRACASSADO / Declaro fracassado o Processo Licitatório nº 0071/2024, Pregão Eletrônico nº 064/2024 – Registro de Preços. Objeto: Referente eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção em poços artesianos neste município. Formiga/MG, 07 de janeiro de 2025.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8B379298

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

Extrato do Termo de Aditamento n.º 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023. Processo Licitatório nº. 210/2022 – Inexigibilidade nº. 031/2022.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Associação Mineira de Municípios – AMM – C.N.P.J: 20.513.859/0001-01.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 12/01/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 12/01/2026, conforme documentos de fls. 250/279 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO VALOR:**O valor mensal do contrato original passará de R$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), para*R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)*mensais, conforme documentos de fls. 251/255 do processo e previsão na Cláusula Sétima do contrato. O valor total deste instrumento é de*R$8.100,00 (oito mil e cem reais)*.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**06/01/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:69959817

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.651, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Formiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Padre José Stolfi na data de 6 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO sua dedicação com a comunidade formiguense por mais de 25 (vinte e cinco) anos, sendo referência de bondade, fé e verdade;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade formiguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre sacerdote que a todos serviu com dedicação, amor e paixão; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Formiga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Padre José Stolfi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9A57CC67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.651, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Formiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Padre José Stolfi na data de 6 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO sua dedicação com a comunidade formiguense por mais de 25 (vinte e cinco) anos, sendo referência de bondade, fé e verdade;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade formiguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre sacerdote que a todos serviu com dedicação, amor e paixão; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Formiga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Padre José Stolfi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6E85FB23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.° 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2024.

Extrato do Termo de Aditamento n.° 005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2024. Processo Licitatório nº. 191/2023 – Tomada de Preços nº. 014/2023.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Amplo Engenharia e Construção Ltda –C.N.P.J: 38.013.938/0001-19.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 08/01/2025, fica prorrogada por mais 1 (um) mês, sendo até**08/02/2025,**conforme documentos de fls. 935/953, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**06/01/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8AA7E3D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0026/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMANDA ALVES VIEIRA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:90893B90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0027/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ÍTALO IAGO COSTA FERREIRA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:82608B7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0028/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA NASCIMENTO, no cargo em comissão de CHEFE DE CONTABILIDADE, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DA0F0AF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0029/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MILENE LETICIA DE SÁ, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5F67D6CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0030/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:731E2A65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0031/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARLON JOÃO BATISTA DA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A0EFD654

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0032/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WEIDA MOURA CAETANO SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A290835A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0033/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LAURA BEATRIZ TEIXEIRA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F6A75C2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0034/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEIVA NUNES, no cargo em comissão de CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B2FAA9D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0035/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA, na função gratificada de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4C42781C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0036/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LIVIA DE SOUSA TERRA FRAZÃO, no cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EE3C714D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0038/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNA MENEZES CARVALHO, no cargo em comissão de CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E7BB3BDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0038/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNA MENEZES CARVALHO, no cargo em comissão de CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D0F13145

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0039/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE COLETA DE PREÇOS E COMPRAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EF28D1EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0040/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), THAIS DE PAULA PARREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3338FAA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0041/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), HELOISA SILVA DE SOUSA PINHEIRO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7CE93B5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0042/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7°.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALVES, na função gratificada de COORDENADOR DE PARCERIAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8760989F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0043/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7°.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JAQUELINE CRAVO, na função gratificada de COORDENADOR DE APOIO E CONTROLE JURÍDICO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AF9F3813

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0044/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PRISCILLA MARA DA SILVA, na função gratificada de COORDENADOR DE CONTRATOS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:70769C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço especializado de decoração, com fornecimento de materiais e mão de obra, para evento institucional das Equipes Saúde da Família, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 27/12/2024. RATIFICAÇÃO EM 27/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). CONTRATADA: Kael Gonçalves Ornelas – CPF: 102.507.986-89.

Formoso/MG, 27 de dezembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:02DE83F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 396, DE 07 DE JANEIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 396, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. José Roberval Pereira.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, V, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-servidor público José Roberval Pereira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 02 (dois) dias, em todo o território do Município de Grão Mogol, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. José Roberval Pereira, ocorrido em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 07 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:8D65DCC9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 397, DE 07 DE JANEIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 397, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Exonera a pedido a servidora pública Claúdia Aparecida Ferreira da Hora do cargo de Provimento efetivo de Psicóloga.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", do inciso I, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a servidora CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA DA HORA, protocolou pedido de exoneração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Grão Mogol, no dia 04 de dezembro de 2024, requerendo sua exoneração a partir do dia 01 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora Cláudia Aparecida Ferreira da Hora, inscrita no CPFMF nº 775.993.816-00, matrícula funcional nº 2098, exonerada do Cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 07 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:326291D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 35, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Vânia do Carmo Moreira** para o cargo de **Responsável Técnico de Enfermagem,** com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.132/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 06 de janeiro de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:839E0EB3

JURÍDICO
PORTARIA Nº 36, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Deniziene Aparecida Ramos Xavier** para o cargo de **DIRETORA DO SERVIÇO DE CONTROLE E CONVÊNIOS,** com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.096 de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 06 de janeiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:CEBBF029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 02/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 02/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Especialista Da Educação	5°	Amanda Pimenta Do Nascimento
Especialista Da Educação	6°	Josimara Aparecida Da Silva
Especialista Da Educação	7°	Cristiane Thaise Bonfim Picinato
Eletricista I	03° (afrodescendente)	Jose Luis Rodrigues Dos Santos
Professor De Conteúdo Específico (Educação Física)	01º (afrodescendente)	Andervan Ricardo Malaquias Barbosa
Agente De Administração I	35°	Evelin Thais De Morais
Professor Municipal	70°	Gabriela Oliveira Souza
Professor Municipal	71°	Denise Bueno Rodrigues
Professor Municipal	72°	Leticia Trambini Correa
Professor Municipal	73°	Camila Soares De Souza Dias
Professor Municipal	74°	Maria Marta Morais Da Silva

Professor Municipal	75°	Elisangela Antonia Ribeiro
Professor Municipal	76°	Juliana Langoni Borges Zerbini
Professor Municipal	77°	Rosangela Maria De Faria

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2E070E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022, originado da Concorrência Pública nº 003/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 124.762,46 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 1,89% do valor contratado e a supressão de valor no importe de R$ 8.826,99 (oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), que corresponde a 0,13% do valor do contrato que tem por objeto a execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 124.762,46. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1° da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 30/12/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A96B8352

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 049, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 049, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2025, Ed. 3931.

ONDE SE LÊ:

Nomeia
ANA LUISA RIBEIRO MAGALHÃES

LEIA-SE:

Nomeia
ANA LUISA RIBEIRO MAGALHÃES REIS

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7E66FE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 074, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 074, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, Ed. 3932.

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º A Comissão fará jus a uma gratificação no valor correspondente a 1,5 UFM (unidade fiscal do município), observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503 de 24 de maio de 2017".

LEIA-SE:

"Art. 3º A Comissão fará jus a uma gratificação no valor correspondente a 2,5 UFM (unidade fiscal do município), observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503 de 24 de maio de 2017".

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:015655B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2025:

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2025: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Creche Domit Cecílio, inscrita no CNPJ 19.707.108/0001-47 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 115 alunos, no valor de R$ 592.986,00. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025.
Guaxupé, 02 de janeiro de 2025.

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:9A8A8109

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2025:** Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 21.394.473/0001-90 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 120 alunos, no valor de R$ 618.768,00. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025.
Guaxupé, 02 de janeiro de 2025.

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:B7C3ADFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 107/2024, Processo nº 345/2024. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 004/2025 e Decisão Final referente ao Pregão nº 107/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de ultrassonografia para o Centro de Diagnósticos da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Política de Apoio e Fortalecimento da Atenção Especializada, prevista na Resolução SES/MG nº 8418/2022, de 04/11/2022**, **OCORRERÁ no DIA 09 DE JANEIRO DE 2025, AS 9h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a **REABERTURA DA SESSÃO** do Pregão 107/2024 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:47F74090

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2025: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Associação Comunitária do Parque dos Municípios - Creche Mário Ribeiro do Valle, inscrita no CNPJ 71.196.133/0001-23 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 167 alunos, no valor de R$ 861.118,80. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025.
Guaxupé, 02 de janeiro de 2025.

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BBC492E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2025: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0002-94 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 153 alunos, no valor de R$ 788.929,20. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025.
Guaxupé, 02 de janeiro de 2025.

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:484086C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2025: Termo de colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0003-75 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 128 alunos, no valor de R$ 660.019,20. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025.
Guaxupé, 02 de janeiro de 2025.

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6B11F8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 078, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 078, de 06 de janeiro de 2025

Nomeia
ADILSON CARLOS PEREIRA
para o cargo de
ASSESSOR DO PREFEITO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **ADILSON CARLOS PEREIRA** para o cargo de **ASSESSOR DO PREFEITO** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E9FA6DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 080, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 080, de 06 de janeiro de 2025

Nomeia
GABRIELA SATTI LAMEU
para o cargo de
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **GABRIELA SATTI LAMEU** para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:60D5A947

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 082, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 082, de 06 de janeiro de 2025

Nomeia MAURA DONIZETTI SILVA GIANNINI para o cargo de DIRETORA DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **MAURA DONIZETTI SILVA GIANNINI** para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:408A3C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 081, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 081, de 06 de janeiro de 2025

Nomeia PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES para o cargo de ASSESSOR DO PREFEITO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES** para o cargo de **ASSESSOR DO PREFEITO** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FA2E6BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 079, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 079, de 06 de janeiro de 2025

Nomeia CARMÉN LÚCIA DA SILVA para o cargo de CHEFE DE GABINETE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **CARMÉN LÚCIA DA SILVA** para o cargo de **CHEFE DE GABINETE** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4C2099F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 083, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 083, de 06 de janeiro de 2025

Nomeia MAURO GONÇALVES PEREIRA para o cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **MAURO GONÇALVES PEREIRA** para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C99CACF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 084, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 084, de 06 de janeiro de 2025

Nomeia RAFAELA MACEDO SOARES para o cargo de DIRETORA DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **RAFAELA MACEDO SOARES** para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:B4DDC261

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 085, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 085, de 06 de janeiro de 2025

Nomeia ARNALDO APARECIDO DA SILVA para o cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RESÍDUOS E REJEITOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **ARNALDO APARECIDO DA SILVA** para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RESÍDUOS E REJEITOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:79E56F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 086, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 086, de 06 de janeiro de 2025

Nomeia CRISTIANE ABÍLIO PEREIRA para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **CRISTIANE ABÍLIO PEREIRA** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:251102FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 087, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 087, de 06 de janeiro de 2025

Nomeia GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:254995D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 088, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 088, de 06 de janeiro de 2025

Nomeia CRISTIANE SOUZA para a função gratificada de DIRETORA DA DIRETORIA DE TURISMO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **CRISTIANE SOUZA** para a função gratificada de **DIRETORA DA DIRETORIA DE TURISMO,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:18D733F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 089, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 089, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKY RICCIARDI para o cargo de DIRETORA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKY RICCIARDI** para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E382DC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 090, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 090, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES para o cargo de DIRETORA DA DIRETORIA DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES** para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social..

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:00FD4C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 092, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 092, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia DALILA GONÇALVES FERREIRA RUELA para o cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **DALILA GONÇALVES FERREIRA RUELA** para o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:25B003AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 091, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 091, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia BRUNA DE SOUZA DA SILVA para o cargo de DIRETORA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **BRUNA DE SOUZA DA SILVA** para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social..

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E2D4A643

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 094, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 094, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia DANIELA APARECIDA SILVA para o cargo de COORDENADORA DE BENEFÍCIOS E PROGRAMAS ESPECIAIS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **DANIELA APARECIDA SILVA** para o cargo de **COORDENADORA DE BENEFÍCIOS E PROGRAMAS ESPECIAIS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:9BFFE1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 093, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 093, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia FÁBIO FANTINI para o cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **FÁBIO FANTINI** para o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3E4FEBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 096, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 096, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia ISABELE CRISTINA DE SOUZA REZENDE para o cargo de COORDENADORA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **ISABELE CRISTINA DE SOUZA REZENDE** para o cargo de **COORDENADORA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8E7FC9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 097, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 097, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia
ANAMÉLIA MARIA RESENDE
para o cargo de
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **ANAMÉLIA MARIA RESENDE** para o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL,**

com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C5F35559

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 095, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 095, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia ÉRIKA BEATRIZ FELIPE para o cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **ÉRIKA BEATRIZ FELIPE** para o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5A8C936D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 098, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 098, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia GIULIA RIBEIRO para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **GIULIA RIBEIRO** para o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2A33200C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 099, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia BIANKA ROBERTA VASCONCELOS HERCULANO DE MELO para o cargo de SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **BIANKA ROBERTA VASCONCELOS HERCULANO DE MELO** para o cargo de **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:65FB9F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 101, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 101, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia
WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA
para a função gratificada de
CHEFE DE SEÇÃO DE ARTICULAÇÃO E AVALIAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE ARTICULAÇÃO E AVALIAÇÃO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidor ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8C62FD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 100, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 100, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia ANA LUISA CUSTÓDIO SANTOS para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **ANA LUISA CUSTÓDIO SANTOS** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5387FFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 102, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 102, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia
LUIZ PAULO APARECIDO FERREIRA
para o cargo de
COORDENADOR DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **LUIZ PAULO APARECIDO FERREIRA** para o cargo de **COORDENADOR DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 3 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C44F6301

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 103, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 103, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia
DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
para a função gratificada de
PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09, Lei Municipal n. 3.105/2024 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS** para a função gratificada de **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL,** com subordinação hierárquica à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO II, da Lei Municipal n. 3.105, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A9525807

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 104, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 104, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA para a função gratificada de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09, Lei Municipal n. 3.105/2024 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA** para a função gratificada de **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL,** com subordinação hierárquica à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO II, da Lei Municipal n. 3.105, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D7149D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 105, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 105, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia LEONARDO ALVES DOS SANTOS para a função gratificada de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09, Lei Municipal n. 3.105/2024 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **LEONARDO ALVES DOS SANTOS** para a função gratificada de **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA,** com subordinação hierárquica à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO II, da Lei Municipal n. 3.105, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BC51FE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 106, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 106, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia PATRÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA para a função gratificada de ASSISTENTE JURÍDICO DA PROCURADORIA-GERAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09, Lei Municipal n. 3.105/2024 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **PATRÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA** para a função gratificada de **ASSISTENTE JURÍDICO DA PROCURADORIA-GERAL,** com subordinação hierárquica à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO II, da Lei Municipal n. 3.105, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C59FC42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 107, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 107, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia MARIA AMÉLIA CHUEIRI ABRANCHES para o cargo de DIRETORA DA DIRETORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **MARIA AMÉLIA CHUEIRI ABRANCHES** para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR,** com subordinação hierárquica à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D4612A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 108, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 108, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia ANA RAQUEL LENCI para o cargo de DIRETORA DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **ANA RAQUEL LENCI** para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:321DA296

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 109, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 109, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia FABIANA MARA MARQUES para o cargo de DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **FABIANA MARA MARQUES** para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde..

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BF96C552

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 110, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 110, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia MAILAINE CRISTINA DE SOUZA ANDRADE para o cargo de DIRETORA DA DIRETORIA PLANEJAMENTO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **MAILAINE CRISTINA DE SOUZA ANDRADE** para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA PLANEJAMENTO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde..

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8F1ED9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 111, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 111, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia JOÃO CARNEIRO NETO para o cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **JOÃO CARNEIRO NETO** para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde..

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:20C2B36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 111, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 111, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia JOÃO CARNEIRO NETO para o cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **JOÃO CARNEIRO NETO** para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde..

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CD30FAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 112, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 112, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI para o cargo de DIRETORA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI** para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:21BB01D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 113, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 113, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO para o cargo de DIRETORA DA DIRETORIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO** para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3080E29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 114, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 114, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia LETÍCIA SALETE SILVESTRE para o cargo de OUVIDORA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LETÍCIA SALETE SILVESTRE** para o cargo de **OUVIDORA,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:07CCE809

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 115, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 115, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia SOLANGE CARVALHO para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **SOLANGE CARVALHO** para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C8361E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 116, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 116, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia GUILHERME DE CARVALHO para o cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PROCESSOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GUILHERME DE CARVALHO** para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PROCESSOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6E345C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 117, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 117, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia CAROLINA GOUVÊA DA COSTA VIEIRA para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **CAROLINA GOUVÊA DA COSTA VIEIRA** para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAÇÃO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A servidorA ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D88D72D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 118, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 118, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia MÔNICA NASCIMENTO SILVA FIGUEIREDO para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **MÔNICA NASCIMENTO SILVA FIGUEIREDO** para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:79CECA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 119, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 119, de 07 de janeiro de 2025

Nomeia NEURISVANIA DIAS TEIXEIRA para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **NEURISVANIA DIAS TEIXEIRA** para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:EF4ADDCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 - PROCESSO 214/2024, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

Objeto é a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, através de menor percentual de acréscimo sobre a tabela sus para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Center Vida Análises Clinicas Ltda, CNPJ 23.004.949/0001-65.

LUCAS VIEIRA LOPES

Iguatama, 08 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1D658FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Modifica redação, acrescenta e revoga artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Welbemar Alves Xavier, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Modifica redação, acrescenta e revoga artigos da Resolução nº 177, de 12 de dezembro de 2012, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.
Art. 3º A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente em sua sede própria de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.
Art. 6º

(...)

§ 13. Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Presidente da Câmara Municipal, e na falta ou impedimento deste serão sucessivamente chamados ao exercício das funções, o Vice-presidente e o secretário da Câmara Municipal.

Art. 10. A Mesa Diretora da Câmara Municipal compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretário.

Parágrafo único. O 2º Secretário somente participará da mesa, quando em efetivo exercício.

Art.12.
(...)

Parágrafo único. Se a vaga for do 1º secretário, assumi-lo-á o respectivo 2º secretário.

Art. 20. Antes do início da reunião ordinária ou extraordinária, verificada a ausência dos membros efetivos da Mesa, assumirá a presidência o 2º secretário, e se também não tiver comparecido, fá-lo-á o vereador mais idoso presente, que convidará qualquer um dos demais vereadores para as funções de secretário *ad-hoc*.

Art. 23
(...)

i) encaminhar ao Prefeito a prestação de contas do exercício anterior até o dia quinze de março de cada ano.

III- Quanto às proporções

(..)

a) designar os membros das comissões permanentes e temporárias, depois da indicação dos líderes;

Art. 36.
(...)

III - de Obras e Serviços Públicos;
IV - de Saúde e Assistência Social;
V - de Educação e Cultura;
VI - de Esporte, Lazer e Turismo;
VII - de Agricultura e Meio Ambiente;
VIII - de Ética.

Art. 40.
(...)

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, do art. 40, deste Regimento, o primeiro signatário do requerimento fará parte da Comissão, podendo ser inclusive presidente e relator.

Art. 76.
(...)

§ 2º Se o Presidente da Câmara se omitir nas providências previstas no § 1º, do art. 77, deste Regimento, o suplente do Vereador ou o partido político com representação no legislativo poderá requerer a declaração da extinção do mandato por via judicial.

Art. 79.
(...)
V - Revogado

Art. 93. A Maioria ou Minoria, as Representações Partidárias e Blocos Parlamentares, com número de membros igual ou superior a dois da composição da Casa, terão Líder e Vice-Líder.

Art. 110.

Parágrafo único: Qualquer Vereador poderá apresentar emenda na Proposta.

Art.129. (Revogado)

Art. 153.
(...)

§ 2º As indicações serão lidas no pequeno expediente, devendo ser inseridas na ordem do dia para apreciação na mesma reunião.

§ 3º (Revogado)

Art. 169. A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do Plenário, mediante provocação por escrito da Mesa, líder de bancada e ou presidente de Comissão, quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade.

Art. 172.

§1º O presidente fará publicar a pauta no mural da Casa Legislativa e diário eletrônico quando houver, contendo todo o resumo do trabalho até as 17hs da sexta feira que antecede a reunião.

I - A pauta deverá ser entregue aos vereadores até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da reunião.

Art. 177A. Poderá ser realizada reuniões ordinárias e extraordinárias, de forma *online*, a critério do presidente da Câmara, quando se tratar de qualquer pandemia ou surto, e ainda para deliberar sobre qualquer assunto relevante.

Parágrafo único. Deverá a reunião de que trata o *caput* do artigo, ser realizada pelo sistema que permita filmar e registrar toda a reunião

Art. 178.
(...)

§ 3º O Prefeito somente poderá convocar reunião extraordinária da Câmara nos períodos de recesso do legislativo.

Art.184.

I - primeira parte
(...)

c) comunicação de vereadores;

Art. 191. Após a Ordem do Dia, será dada a palavra aos Vereadores inscritos no Grande Expediente, até uma antes do início da reunião.

Art. 199. O destaque pode ser requerido por qualquer Vereador e terá preferência na discussão e na votação da emenda ou do dispositivo destacado sobre os demais do texto original.

Art. 204 (...)

Parágrafo único. O requerimento de vista poderá ser escrito ou oral durante a reunião, sendo concedido independente de votação plenária, não podendo o seu prazo exceder o período correspondente ao intervalo entre uma reunião ordinária e outra.

Art. 207. Quando se tratar de proposta orçamentária, diretrizes e plano plurianual, as emendas possíveis serão debatidas antes do projeto em primeiro turno

§ 1º (revogado)

§ 2º (revogado)

§ 3º (revogado)

Art. 223. Só pelo voto de dois terços de seus membros, pode a Câmara Municipal:

(...)
III - (revogado)
IV - (revogado)
V - (revogado)
VI - (revogado)
VII - (revogado)
VIII - (revogado)

Art. 224.
(...)
III - (revogado)
IV - (revogado)
V - (revogado)
VI -
VII -
VIII - (revogado)
IX - (revogado)
X - (revogado)
XI - (revogado)
XII - (revogado)

Art. 242. Somente haverá discussão e votação de redação final em projeto e matérias que tiverem sido aprovadas emendas.

§ 1º (...)

§ 2º (revogado)

§ 3º (revogado)

Art. 244. Nas reuniões ordinárias, a pessoa que o desejar poderá usar da palavra, desde que se inscreva na Secretaria da Câmara até as 17 (dezessete) horas da sexta-feira, que antecede a reunião.

Art. 262.

§ 1º Poderá qualquer Comissão fazer convocação de Secretário ou auxiliar, para esclarecimento na própria comissão, fato este que não necessitará de aprovação do plenário.

§ 2º O requerimento deverá indicar, explicitamente o motivo da convocação e as questões que serão propostas ao convocado

Art. 275. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria simples da Câmara mediante:

I - qualquer vereador;

Art. 287 A. Durante qualquer reunião da Câmara, é obrigatório para os parlamentares o uso de traje passeio (paletó e gravata), para os homens, e o traje social para as mulheres.
Art. 287 B. As votações da Câmara Municipal, poderão ser pelo voto simbólico, nominal, eletrônico através de *tablet* e placar eletrônico, que possa demonstrar o resultado de forma clara e imediata.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:C9A1A13B

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 22, DE 2024

Dá nova redação ao art. 20, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Indianópolis-MG:
Art. 1º O art. 20, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis-MG, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 20. A Câmara reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro." NR
Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:022907FC

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Delega à servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, competência para prática dos atos bancários que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG possui conta corrente no Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, na qual realiza todas as suas operações financeiras;
Considerando que norma do Banco do Brasil exige que os atos bancários dos órgãos públicos, correntistas da referida instituição financeira, sejam obrigatoriamente praticados pelo representante legal do órgão governamental juntamente com outra(s) pessoa(s) designada(s) por esta autoridade, mediante ato administrativo; e
Considerando ainda que a legislação que dispõe sobre o quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG não atribui a nenhum dos cargos ou funções de confiança a competência para praticar atos bancários juntamente com o Presidente da Câmara,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar à servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, atualmente designada para a função de confiança de Diretora de Administração e Finanças, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 11502532, inscrita no CPF sob o n.º 051.393.536-36, competência para praticar, juntamente com o Presidente da Câmara, perante o Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, os seguintes atos bancários:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III- receber, passar recibo e dar quitação;
IV - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - retirar cheques devolvidos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques;
VIII - efetuar transferências e ou pagamentos, exceto por meio eletrônico;
IX - efetuar resgates e ou aplicações financeiras;
X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XI - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XII- efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XIV - efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XV- efetuar movimentação financeira no módulo Repasse de Recursos de Projeto de Governo - RPG;
XVI- liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
XVII- solicitar saldos e ou extratos, exceto de investimentos;

XVIII- solicitar saldos e ou extratos de investimentos;
XIX- efetuar transferência para mesma titularidade-M;
XX- encerrar contas de depósito; e
XXI- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:0B53FC76

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis-MG:
I – Adailto Silvano de Oliveira, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo, código CM-AA;
II – Adailton Pereira Nunes, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora, código CM-AMD, nível CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:B96EE2F1

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA Nº 54, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis-MG:
I – Adailto Silvano de Oliveira, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo, código CM-AA;
II – Adailton Pereira Nunes, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora, código CM-AMD, nível CC3;
III – Jhonatan Michael Barreto Cunha, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial, código CM-ACCC, nível CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 30 de dezembro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:DA146D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.546, DE 2 JANEIRO DE 2025

Designa agentes públicos em observância ao princípio da segregação de funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar funções conforme a Lei n.º 14.133/21 e nos termos do Decreto Municipal n.º 4.407, de 28 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Designar os agentes públicos relacionados no presente Decreto para o exercício das funções específicas na área de licitações e contratos.

Art. 2° Fica designada a servidora Derimar Borges da Silva, matrícula n.º 60239 para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 3° Fica designado o servidor Rogério Marcos Resende, matrícula n.º 63176 para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 4º Fica designada a servidora Renata Dinare Santos, matrícula n.º 62355 para exercer a função de Gestor de Contratos.

Art. 5º Ficam designados para atuarem como fiscais de contratos os servidores: Amarildo de Oliveira Franco, matrícula n.º 5903, Tatiana Rodrigues Ferreira, matrícula n.º 63603, Luiz Fernando da Rocha Borges, matrícula n.º 60155, Patrícia Andrade Nunes, matrícula n.º 63569, Leandra de Araújo Nunes, matrícula n.º 61607, Cláudio Batista de Oliveira, matrícula n.º 5681, Rosivânia Rodrigues Ferreira, matrícula n.º 61993, Reginaldo José de Oliveira, matrícula n.º 1852, Thiago Silva Rodrigues, matrícula n.º 63177, João Antônio Herculano, matrícula n.º 60129, Dielle Costa, matrícula n.º 63457, Silvace Dias de Ávila, matrícula n.º 2090, José Abadio Alves, matrícula n.º 63713, Cristiane Gonçalves Santos, matrícula n.º 61630.

Parágrafo único. A indicação individualizada dos fiscais no exercício da fiscalização de cada instrumento contratual será estabelecida nos respectivos Documentos de Formalização de Demanadas “DFD”.

Art. 6º A fiscalização dos contratos relacionados a obras e serviços de engenharia estará a cargo do engenheiro civil contratado, Sr. Rafael Barbosa Dos Santos, registrado no CREA sob o número MG 201.997/D.

Art. 7º Fica designada para atuar como assessora jurídica a servidora e advogada Patrícia Andrade Nunes, matrícula n.º 63569.

Art. 8º Fica designado como responsável pela pesquisa de preço a servidora Benedita Luiza de Araújo da Silva, matrícula n.º 60461.

Art. 9º Fica designado como responsável pela realização dos estudos técnicos preliminares e termos de referências a servidora Jocelaine Fagundes, matrícula n.º 62314.

Art. 10. Fica designado como responsável pelos editais e contratos o servidor Vonimar Rodrigues da Silva, matrícula n.º 62190.

Art. 11. A equipe de apoio será integrada pelos servidores Marcos Antônio Moraes, matrícula n.º 1373 e Vonimar Rodrigues da Silva, matrícula n.º 63734.

Art. 12. Fica revogado o Decreto n.º 4.430, de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:45E8705E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. ABERTURA DIA 14/01/2025 às 08H30MIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de medidas de prevenção e combate a incêndio na Escola Municipal Imaculada Conceição, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema/MG, 07 de janeiro de 2025.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:D972FE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE ÁREA DE 200 M², PAVIMENTO SUPERIOR, LOCALIZADO NA RUA LEONILDO CORSI, N 81, NO BAIRRO CENTRO EM IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DA SRA. CRISTIANE DA SILVA, PARA INSTALAÇÕES DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, com a Sra. CRISTIANE DA SILVA, devidamente inscrita junto ao (CPF/MF) sob o nº 053.881.766-65, pelo valor total R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento legal: art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:7EC22812

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - nº 02/2025, com a empresa CIBELES APARECIDA DE FREITAS CARVALHO ME, CNPJ Nº 40.930.606/0001-40– Decorrência: Chamada Pública nº 01/2022- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.0205.125.452.0018.2.246.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:593FC799

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 09/2024, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 05 – Diesel S10 para R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) por litro, correspondente a aproximadamente 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Gabinete do Prefeito-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-2.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F86D5B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/ EDITAL N° 01/2024 - Prefeitura Municipal de Itaguara/MG - **DATA: 06/01/2025**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL N° 01/2024, a seguinte candidata para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado. O exame admissional da candidata abaixo nomeada será realizado pela empresa licitada na data e horário informado no endereço eletrônico: https://www.itaguara.mg.gov.br/

ASEB- AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0000272 APARECIDA MARIA RODRIGUES

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Itaguara, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5A604120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE CORREÇÃO
Processo Licitatório n° 106/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2024

Na edição nº 3923, 20 de dezembro de 2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024,

Onde se lê:
"adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 41.132.034/0001-17 - VALOR TOTAL: R$ 19.899,99 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)" e
"M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 41.132.034/0001-17
VALOR TOTAL:R$ 19.899,99 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)"

Leia-se:
"adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 41.132.034/0001-17 - VALOR TOTAL: R$ 18.899,99 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)" e
"M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 41.132.034/0001-17
VALOR TOTAL:R$ 18.899,99 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)"

Demais informações mantêm-se inalteradas.

Itamarati de Minas, 07 de janeiro de 2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:39861313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato – Dispensa Eletrônica 018/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das equipes de Saúde da Família (ESF) e equipes de Atenção Primária, bem como prestação de serviço de manutenção do servidor do programa de indicadores do Previne Brasil em nuvem. Adjudicação e Homologação: 16/12/2024. Contratada: Pin Suporte e Serviço Eireli, CNPJ n.º 39.799.870/0001-08. Jaupaci/GO. Valor R$ 36.000,00. **Contrato n° 156/2024**. Dotação: 426, fonte: 1.621. Vigência 12 meses. Data: 19/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:298F4AFD

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

1º ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

Processo Licitatório nº. 108/2024
Chamada Pública nº. 006/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, MÚSICOS E OUTROS, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA FAZER PARTE DA GRADE DE APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública com a melhor contratação possível.
Diante do exposto, o Secretário Municipal de Turismo e Cultura informa aos interessados que decidiu fazer alterações no Edital de Credenciamento nº 006/2024, Processo Licitatório nº 1084/2024, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:
DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.
Os interessados deverão, exclusivamente por meio de entrega de envelope único, lacrado e endereçado à Prefeitura Municipal de Itanhandu, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

Leia-se:
DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.
Os interessados deverão, exclusivamente por meio de entrega de envelope único, lacrado e endereçado à Prefeitura Municipal de Itanhandu, ou por envio postal para o endereço: Av. Professor Brito, nº 253 – Centro, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

Onde se lê:

ORQUESTRA DE SOPRO			
8	**Orquestra de Sopro** apresentação de 2 horas no mínimo, com a composição de no mínimo 1 voz e 15 componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Apresentação de no mínimo 2h 00min	No mínimo 1(uma) voz no mínimo, mais 15 componentes, experiência local e microregional, com no mínimo 10 apresentações. comprovações através de cartazes, materiais de divulgação em geral e redes sociais, cartas de referência, contratos ou	R$ 5.000,00

		divulgações em mídia, comprovação de notoriedade através de fotos, filmes e outros.	

Leia-se:

ORQUESTRA DE SOPRO			
8	**Orquestra de Sopro** apresentação de 2 horas no mínimo, com a composição de no mínimo 1 voz e 12 componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Apresentação de no mínimo 2h 00min	No mínimo 1(uma) voz no mínimo, mais 12 componentes, experiência local e microregional, com no mínimo 10 apresentações. comprovações através de cartazes, materiais de divulgação em geral e redes sociais, cartas de referência, contratos ou divulgações em mídia, comprovação de notoriedade através de fotos, filmes e outros.	R$ 6.000,00

Onde se lê:
CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.
1.74. O candidato deverá pontuar nos 4 quesitos para ser classificado, além de cumprir as exigências adicionais do item pertinente para ser credenciado.
Leia-se:
CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.
1.74. O candidato deverá obter no mínimo 9 (nove) pontos para ser classificado, além de cumprir as exigências adicionais do item pertinente para ser credenciado.

Nos termos do Parágrafo Único do art. 79, Inciso I, o Edital de credenciamento permanece aberto permitindo o cadastramento permanente de novos interessados.

Itanhandu, 07 de janeiro de 2025

LUIS GUSTAVO FRANCO DA ROSA
Secretário Municipal Turismo e Cultura

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3A0D4349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 847/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.129/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 847/2024 - processo licitatório nº 157/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.129/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas básicas II, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. **Valor acrescido ao contrato é de R$6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).** Vigência a partir de 03/12/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:149E7025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 878/2024.

Processo administrativo nº 167/2024 - processo licitatório nº 167/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 129/2024 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 878/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 25.836.495/0001-14. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas básicas II, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do contrato R$755.219,20 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos)**. Vigência até 30/09/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:724EA810

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 878/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.129/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 878/2024 - processo licitatório nº 157/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.129/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas básicas II, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. **Valor acrescido ao contrato é de R$90.226,00 (noventa mil e duzentos e vinte e seis reais).** Vigência a partir de 01/01/2025.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CE5E2700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 779/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2023 -MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 779/2023. Processo administrativo nº 420/2023 - processo licitatório nº 420/2023 -modalidade pregão presencial nº 23/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e DL Treinamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.177.882/0002-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do Contrato até 29/09/2025**.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3CF832BE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.284/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 877/2024.

Processo administrativo nº 352/2024 - processo licitatório nº 352/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.284/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 877/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Ltda. – EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.050.585/0001-70. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de dieta enteral, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **item exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)**". Valor do contrato R$5.107,50 (cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 01/01/2025 a 12/06/2025.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BF4BA903

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 83/2024 - processo licitatório nº 83/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90064/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 02/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Empório Kaza Comercial Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.294/0001-53. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Kits de higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 5.096,57 (Cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).** Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 83/2024 - processo licitatório nº 83/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90064/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 03/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Vener Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Kits de higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 248,49 (Duzentos e quarenta e oito reais, quarenta e nove centavos).** Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 83/2024 - processo licitatório nº 83/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90064/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 04/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e H.S. Calore Simonetti - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.505/0001-41. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Kits de higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais).** Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 83/2024 - processo licitatório nº 83/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90064/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 05/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Karla Karoline Fontes Meneses - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Kits de higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 750,49 (Setecentos e cinquenta reais, quarenta e nove centavos).** Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DB1AF5E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.250/2024, para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **317 IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.193/0002-06, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO**. Fica mantida a data da sessão pública para o dia 08/01/2024 às 08h30min. O item 27 será cancelado quando do início da sessão pública para adequação do descritivo.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4EF8D68D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 3/2025 - processo licitatório nº 3/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.003/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 22/01/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.003/2025** para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de enxoval hospitalar, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 5 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 22/01/2025, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FC187B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº2.810 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.810 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025 PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE JACUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no inciso VI do parágrafo 1.º do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 10.607/2002, Lei Municipal n.º 1.510/2009 e Decreto Municipal n.º 1.720/2009,

DECRETA:

Art. 1.º - De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados no Município de Jacui, fica estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos para o Ano de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

DATA	DIA DA SEMANA	COMEMORAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1º de Janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03 de Março	Segunda-feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
04 de Março	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de Março	Quarta-feira	Quarta Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
17 de Abril	Quinta-feira	Quinta -Feira Santa	Ponto Facultativo
18 de Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21 de Abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de Maio	Quinta-feira	Dia do trabalhador	Feriado Nacional
02 de Maio	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
19 de Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
20 de Junho	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
19 de Julho	Sábado	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
07 de Setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de Outubro	Domingo	Dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
02 de Novembro	Domingo	Dia de Finados	Feriado Nacional
03 de Novembro	Segunda-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
04 de Novembro	Terça-feira	Dia de São Carlos Borromeu "Padroeiro da Cidade"	Ponto Facultativo
15 de Novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de Novembro	Quinta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
21 de Novembro	Sexta-feira	Recesso	Ponto facultativo
08 de Dezembro	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição "Padroeira da Cidade"	Feriado Municipal
25 de Dezembro	Quinta-Feira	Natal	Feriado Nacional
28 de Dezembro	Domingo	Congada Municipal	Ponto Facultativo

Art. 2º- O dia do Servidor Público Municipal , 28 de outubro, foi transferido para o dia 03 de novembro de 2025.

Art.3º - Os dias de guarda de credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.4.º - Em razão do dispostos neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, tendo em vista os dias referentes aos feriados e pontos facultativos mencionados no art. 1.º.
Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Jacui, 20 de dezembro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal De Jacuí

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F3E76B5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 01/2025 Pregão Eletrônico nº. 01/2025. Tipo: **Menor valor item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2025.** Início do recebimento das propostas em **09/01/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **20/01/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **20/01/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1BE60EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 101/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 101/2024, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAPARAÍBA - APRJ

CNPJ: 08.744.760./0001-15

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de fomento nº 101/2024, com vencimento para 31 de dezembro de 2024, passando a vigorar até 01 de março de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de dezembro de 2024.

LESSANDRO GABRIEL DA COSTA
Secretário Municipal Agricultura, Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:32A709BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA, no cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 3 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:10D7F145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 022, DE 7 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear JOSE DONIZETE BORGES, no cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 7 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:596EE790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 023, DE 7 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear DENER ALENCAR DOS SANTOS, no cargo comissionado de DIRETOR GERAL.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 7 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:EAD4BCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2025 ¨INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROVAS RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ALUSIVO AO EDITAL 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Japaraíba /MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão Municipal de Analise e Julgamento ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que se trata o Edital nº 001/2025 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.
Parágrafo Único – A Comissão que se refere o caput desde artigo tem as seguintes atribuições:
I . acompanhar a elaboração, publicações e divulgação do Edital do PSS;
II . acompanhar as inscrições;
III. deliberar sobre casos omissos;
IV. examinar e validar os títulos apresentados;
V . divulgar a classificação final;
VI. julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão os seguintes membros:
Presidente - Joelma Fatima Fernandes Rodrigues
Secretário - Geraldo Heleno Borges
Vogal - Angela Aparecida Pereira Miranda

Japaraíba - MG, 07 de Janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:99B9B649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 25, DE 7 DE JANEIRO DE 2025. "CORRIGE O NOME DA NOMEADA NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica corrigido o nome da Secretária Municipal de Saúde grafado na Portaria nº 15, de 2 de janeiro de 2025, para constar ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 7 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6FAF3188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 026, DE 7 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear VICENTE FERNANDES RIBEIRO, no cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 7 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6B5E25BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027, DE 7 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO NO CARGO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear HENEDINA DIAS FERNANDES, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS do Município de Japaraíba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 7 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:C448DCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 21/01/2025 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 03/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025.**"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:CBDD4417

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
CARGO: PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
01 – Yasmim Gouvêa da Silva Nunes
02 - Pedro Henrique Souza Santos
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I
01- Jéssica Aline da Silva
CARGO: AUXILIAR EM EDUCAÇÃO
01- Regivaldo Aparecido Rocha Ribeiro
CARGO: FISCAL SANITÁRIO
01- Sandro Ramos Pinto

Jequitibá, 07 de janeiro de 2025

Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 3 (três) meses;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:235A8661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 016/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna pública a celebração do primeiro Termo de Reequilíbrio ao contrato nº. 016/2024– **CHURRASCARIA E LANCHONETE SUL MINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.520/0001-52** – Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do preço dos itens que compõem o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2024, conforme art. 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021 e demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor Unitário	Percentual de Reequilíbrio	Novo Valor Unitário
MARMITEX	R$ 20,00	15%	R$ 23,00
REFRIGERANTE 2 LITROS	R$ 13,00	15,38%	R$ 15,00
REFRIGERANTE 1 LITRO	R$ 8,00	37,5%	R$ 11,00

João Monlevade, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:BCA3159B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 019/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna pública a celebração do segundo Termo de Reequilíbrio ao contrato nº. 019/2024– **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0025-05** – Objeto: Constitui objeto do presente, a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro na emulsão asfáltica, conforme art. 65, "d" da Lei 8666/93 e demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor Tonelada	Saldo quantitativo	Percentual de reequilíbrio	Novo valor tonelada	Valor total
EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C RUPTURA LENTA	R$3.964,56	59,22 ton	3,1%	R$4.087,46	R$242.059,38

João Monlevade, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:225514F6

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 02/2025 EDITAL Nº 007/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 02/2025
EDITAL Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A**DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2024, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município (Diário AMM), no site oficial da Prefeitura de João Monlevade e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação.
CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Edital nº 007/2024 Processo Seletivo Simplificado – Educador Social/Cuidador.
CONSIDERANDO o disposto no Edital n°007/2024 do Processo Seletivo Simplificado – Educador Social/Cuidador e outras publicações decorrentes das fases do Processo.
COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação divulgada no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no quadro de avisos no hall da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município (Diário AMM).
COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 1(um) ano, contado a partir da publicação deste Termo de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula o certame.
COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 007/2024 – Educador Social/Cuidador não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.
COMUNICA que os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante Edital a ser publicado no site oficial do Município e afixação no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, Obedecendo a ordem de classificação e a necessidade do serviço.
Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Termo de Homologação, que fica à disposição por afixação quadro de avisos na Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser e pela*Internet*no endereçowww.pmjm.mg.gov.br e através do Diário Oficial do Município (Diário AMM), visando atender ao restrito interesse público.
João Monlevade, 08 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:110E9449

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LOTE 03– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 10/12/2024 A 02/01/2025 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Danielle Ribeiro Oliveira	05 Intervenções Visuais - Grafite,Desenho Artístico, Murais	Graffiti	Credenciado
2	Rafael Romulo de Almeida	2.5 Apresentação musical de seis pessoas ou mais.	Banda Deixa Se Envolver	Credenciado

ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL

Nenhuma proposta apresentada nessa modalidade durante o período.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5CEC4F59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 05

Aos três de janeirode dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por um de seus membros, Catarine Cristine Simpliciano,na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãorealizou aconferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 05, referente ao período dedozede dezembrode dois mil e vinte e quatro a doisde janeirode dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":
Danielle Ribeiro Oliveira, inscrita no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Graffiti", na categoria05 Intervenções Visuais - Grafite,Desenho Artístico, Murais; Rafael Romulo de Almeida, inscrito no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Apresentação Musical: Banda Deixa Se Envolver", na categoria 2.5 Apresentação musical de seis pessoas ou mais.

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE "ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":
Nenhumaproposta apresentada nessa modalidadedurante o período.

Observação:A membra da Comissão, Cidinéia Adriana dos Santos, não esteve presente nesta sessão devido ao período de férias. Além disso, informa-se que Rosália Cristina de Oliveira ainda não retornou ao quadro de membros da Comissão.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1DE1F7DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 39/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Edemir Alves da Silva,** para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:73D25F28

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 49/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE POSTO DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Elza da Consolação Reis,** para ocargo de**Coordenador de Posto de Saúde (S-19)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B71A1F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 40 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 40
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

LUANA DORNELAS RODRIGUES COUTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.071.501/0001-49				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	20	Plantão Médico 12h	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
09	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
10	40	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R$ 500,00	R$ 20.000,00

João Pinheiro/MG, 30 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8563A36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
10ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 004/2024 – INEXIGIBILIDADE 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
10ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 004/2024 – Inexigibilidade 007/2024
Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas
complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio
Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João
Pinheiro MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
88	LUANA DORNELAS RODRIGUES COUTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa

João Pinheiro, 30 de dezembro de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL
Juliana Lopes Marinho Souto

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1A47D9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº- 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Internet Pinheirense LTDA, empresa sediada na Rua Aparício Saraiva, nº- 182, sala 202, bairro Centro, cidade de João Pinheiro - MG, CEP: 37.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.347/0001-05; representada neste ato pelo Sr. Adair José Rodrigues Amorim, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 026.233.366-01 e documento de identidade nº MG - 10.172.473 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de novembro de 2023, o Contrato nº 348/2023 — derivada do Pregão Eletrônico 139/2023, no qual ajustaram a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sistema de telefonia voz sobre IP, com PABX tipo ASTERIX, configurado, por comodato, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários à operação dos serviços, para a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, todas as Secretarias do Município, bem como, no Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

Atendendo a uma solicita ao da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Oficio em anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para 31 de março de 2025.

Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 30 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Internet Pinheirense LTDA
ADAIR JOSÉ RODRIGUES AMORIM -
Contrato

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:86F411B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 88/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 88/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JOYCE COUTO MEDICINA LTDA,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 88/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 88/2024, até 31 de maio de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 88/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, por intermédio do setor requisitante - Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 88/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
6.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal – Contratante

Joyce Couto Medicina LTDA
JOYCE GONÇALVES CRUZEIRO LOPES DO COUTO -
Contratada

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3F7215DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 001/2025

REVOGA DECRETO Nº 242/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Glaucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 242 de 12 de junho de 2018, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **HUMBERTO ALVES DOS REIS JÚNIOR.**

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 242/2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8AFB70A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 002/2025

REVOGA DECRETO Nº 1.244/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cezar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.244 de 20 de agosto de 2015, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **VICENTE DE PAULO JACINTO.**

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 1.244/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:13DF9C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 004/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2000, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 4.145,08 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastiana Teodora Borges	01.06.022.0022.000	IPTU	2000, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	4.145,08

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AB313D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 006/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 716,25 (setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Francisco Alves de Souza	01.07.021.0034.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	716,25

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4C466610

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 005/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 7.136,59 (sete mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Osvaldo da Silva Moreira	01.01.030.0005.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	4.005,13
Osvaldo da Silva Moreira	01.01.064.0022.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	3.131,46

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7720B822

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 012/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.991,81 (mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Waldecir Borges	01.07.038.0007.000	IPTU	2011, 2017, 2018 e 2019	1.991,81

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:41B82B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 072/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **VICENTE CARLOS DE LIMA** para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:33370423

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 074/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **LEONARDO MOREIRA MOTA** para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ED684FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 073/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **GILMAR GASPAR DE MATOS** para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8BBE9BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 075/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Exonerar a Sra. **TATIANE MENDES DA SILVA SALES,**das funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 049/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 06 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BB84366A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 028/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. **Exonerar** a Sra. **NAYARA PEREIRA DUARTE GRANDIM** das funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SAÚDE.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4019AEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 063/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 que determina ser as nomeações de cargos em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que o art. 63 da Lei Complementar Municipal 046/2012 dispõe que cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido, também, por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei;
Considerando que a Servidora Girlene Antônia Alves Braga é servidora efetiva e foi nomeada no cargo de Secretária Municipal de Administração pela Portaria n. 11/2021;

Considerando que a servidora acima mencionada apresentou atestado médico de 23/12/2024 a 20/02/2025, a qual será periciada para fins de recebimento de auxílio doença conforme dispõe o Decreto 357/2021;

Considerando que a Licença para Tratamento de Saúde não afasta a discricionariedade do gestor em fazer a exoneração do cargo;
Considerando ainda que o cargo de Secretário Municipal de Administração é de **exoneração *ad nutum***, não havendo estabilidade no cargo;

Considerando que a jurisprudência Mineira neste sentido já decidiu, cita-se:

AÇÃO ORDINÁRIA - CARGO DE RECRUTAMENTO AMPLO - DISPENSA DESTE - POSSIBILIDADE - CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO - DESLIGAMENTO NO PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - FATO QUE NÃO AFASTA A DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Nos termos do disposto no art. 37, inciso II, da CF, inviável se torna a reintegração do recorrente ao cargo comissionado que ocupava ou ainda o restabelecimento de licença médica, ainda que sob a alegação de ter sido dispensada no curso de licença para tratamento de saúde, por ser o mesmo de livre nomeação e exoneração. Sendo legal o ato da dispensa, não há que se falar em danos morais. Entretanto, diante da admissão, pelo Município (f. 168) da não concessão da parcela de férias, deve ela se deferida, condenando-se ao Município à paga respectiva, acrescida do terço legal (art. 39, § 3º, da CF/88). Apelo parcialmente provido. (TJMG- Apelação Cível 1.0024.03.000711-6/001, Relator(a): Des.(a) Cláudio Costa , 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 09/08/2007, publicação da súmula em 22/08/2007).

Considerando por fim, que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça também já manifestou entendimento de que "*É possível a exoneração de servidor designado em caráter precário no curso de licença para tratamento de saúde, com base no disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98*."

ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR OCUPANTE DE FUNÇÃO PÚBLICA EM CARÁTER PRECÁRIO. EXONERAÇÃO DURANTE O TRATAMENTO DE SAÚDE. POSSIBILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.
1. Cinge-se a tese recursal à legalidade da exoneração de servidor público, designado em caráter precário e ocupante de função pública, durante o gozo de licença para tratamento de saúde.
2. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que, ante a precariedade do ato de designação para o exercício de função pública, revela-se legítima a dispensa ad nutum do servidor, sendo prescindível a instauração de processo administrativo com essa finalidade.
3. É possível a exoneração de servidor designado em caráter precário no curso de licença para tratamento de saúde, com base no disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98. Precedentes do STJ.
4. Agravo regimental a que se nega provimento.
(AgRg no AgRg no RMS n. 27.249/MG, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Quinta Turma, julgado em 10/6/2014, DJe de 18/6/2014.)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. CARGO EM COMISSÃO. DISPENSA. POSSIBILIDADE. 1. O Plenário do STJ decidiu que "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2). 2. O exercício de função comissionada é de livre nomeação e exoneração, configurando ato administrativo discricionário, submetido exclusivamente à conveniência e à oportunidade da autoridade pública competente, a relação de confiança entre o nomeado e o seu superior hierárquico, ainda que no curso de licença para tratamento de saúde. 3. Agravo interno desprovido. (AgInt no REsp 1599920/RS, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/06/2018, DJe 08/08/2018).

RESOLVE:

Art. 1o - Exonerar a Sra. **GIRLENE ANTONIA ALVES BRAGA,** das funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:36FDD5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 070/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 que determina ser as nomeações de cargos em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que o art. 63 da Lei Complementar 046/2012 dispõe que cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido, também, por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei;

Considerando que o senhor Orivaldo Pereira da Silva foi nomeado pela Portaria n. 008/2021 para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, tendo apresentado atestado médico de 25/10/2024 a 29/03/2025, o qual será periciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social para fins de recebimento de auxílio doença;

Considerando que a Licença para Tratamento de Saúde não afasta a discricionariedade do gestor em fazer a exoneração do cargo;
Considerando ainda que o cargo de Diretor de Divisão é de **exoneração *ad nutum***, não havendo estabilidade no cargo;

Considerando que a jurisprudência Mineira neste sentido já decidiu, cita-se:

AÇÃO ORDINÁRIA - CARGO DE RECRUTAMENTO AMPLO - DISPENSA DESTE - POSSIBILIDADE - CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO - DESLIGAMENTO NO PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - FATO QUE NÃO AFASTA A DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Nos termos do disposto no art. 37, inciso II, da CF, inviável se torna a reintegração do recorrente ao cargo comissionado que ocupava ou ainda o restabelecimento de licença médica, ainda que sob a alegação de ter sido dispensada no curso de licença para tratamento de saúde, por ser o mesmo de livre nomeação e exoneração. Sendo legal o ato da dispensa, não há que se falar em danos morais. Entretanto, diante da admissão, pelo Município (f. 168) da não concessão da parcela de férias, deve ela se deferida, condenando-se ao Município à paga respectiva, acrescida do terço legal (art. 39, § 3º, da CF/88). Apelo parcialmente provido. (TJMG- Apelação Cível 1.0024.03.000711-6/001, Relator(a): Des.(a) Cláudio Costa , 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 09/08/2007, publicação da súmula em 22/08/2007).

Considerando por fim, que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça também já manifestou entendimento de que "*É possível a exoneração de servidor designado em caráter precário no curso de licença para tratamento de saúde, com base no disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98*."

ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR OCUPANTE DE FUNÇÃO PÚBLICA EM CARÁTER PRECÁRIO. EXONERAÇÃO DURANTE O TRATAMENTO DE SAÚDE. POSSIBILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.
1. Cinge-se a tese recursal à legalidade da exoneração de servidor público, designado em caráter precário e ocupante de função pública, durante o gozo de licença para tratamento de saúde.
2. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que, ante a precariedade do ato de designação para o exercício de função pública, revela-se legítima a dispensa ad nutum do servidor, sendo prescindível a instauração de processo administrativo com essa finalidade.
3. É possível a exoneração de servidor designado em caráter precário no curso de licença para tratamento de saúde, com base no disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98. Precedentes do STJ.
4. Agravo regimental a que se nega provimento.
(AgRg no AgRg no RMS n. 27.249/MG, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Quinta Turma, julgado em 10/6/2014, DJe de 18/6/2014.)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. CARGO EM COMISSÃO. DISPENSA. POSSIBILIDADE. 1. O Plenário do STJ decidiu que "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2). 2. O exercício

de função comissionada é de livre nomeação e exoneração, configurando ato administrativo discricionário, submetido exclusivamente à conveniência e à oportunidade da autoridade pública competente, a relação de confiança entre o nomeado e o seu superior hierárquico, ainda que no curso de licença para tratamento de saúde. 3. Agravo interno desprovido. (AgInt no REsp 1599920/RS, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/06/2018, DJe 08/08/2018)

RESOLVE:

Art. 1o - Exonerar o Sr. **ORIVALDO PEREIRA DA SILVA,** das funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6D6E7A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 064/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 que determina ser as nomeações de cargos em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que o art. 63 da Lei Complementar 046/2012 dispõe que cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido, também, por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei;

Considerando que o senhor Derivaldo Marques Felício foi nomeado pela Portaria n. 22/2021 para o cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Administração, tendo apresentado atestado médico de 19/12/2024 a 18/03/2025, o qual será periciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social para fins de recebimento de auxílio doença;

Considerando que a Licença para Tratamento de Saúde não afasta a discricionariedade do gestor em fazer a exoneração do cargo;
Considerando ainda que o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Administração é de **exoneração *ad nutum***, não havendo estabilidade no cargo;

Considerando que a jurisprudência Mineira neste sentido já decidiu, cita-se:

AÇÃO ORDINÁRIA - CARGO DE RECRUTAMENTO AMPLO - DISPENSA DESTE - POSSIBILIDADE - CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO - DESLIGAMENTO NO PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - FATO QUE NÃO AFASTA A DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Nos termos do disposto no art. 37, inciso II, da CF, inviável se torna a reintegração do recorrente ao cargo comissionado que ocupava ou ainda o restabelecimento de licença médica, ainda que sob a alegação de ter sido dispensada no curso de licença para tratamento de saúde, por ser o mesmo de livre nomeação e exoneração. Sendo legal o ato da dispensa, não há que se falar em danos morais. Entretanto, diante da admissão, pelo Município (f. 168) da não concessão da parcela de férias, deve ela se deferida, condenando-se ao Município à paga respectiva, acrescida do terço legal (art. 39, § 3º, da CF/88). Apelo parcialmente provido. (TJMG- Apelação Cível 1.0024.03.000711-6/001, Relator(a): Des.(a) Cláudio Costa , 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 09/08/2007, publicação da súmula em 22/08/2007).

Considerando por fim, que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça também já manifestou entendimento de que "*É possível a exoneração de servidor designado em caráter precário no curso de licença para tratamento de saúde, com base no disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98*."

ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR OCUPANTE DE FUNÇÃO PÚBLICA EM CARÁTER PRECÁRIO. EXONERAÇÃO DURANTE O TRATAMENTO DE SAÚDE. POSSIBILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.
1. Cinge-se a tese recursal à legalidade da exoneração de servidor público, designado em caráter precário e ocupante de função pública, durante o gozo de licença para tratamento de saúde.
2. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que, ante a precariedade do ato de designação para o exercício de função pública, revela-se legítima a dispensa ad nutum do servidor, sendo prescindível a instauração de processo administrativo com essa finalidade.
3. É possível a exoneração de servidor designado em caráter precário no curso de licença para tratamento de saúde, com base no disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98. Precedentes do STJ.
4. Agravo regimental a que se nega provimento.
(AgRg no AgRg no RMS n. 27.249/MG, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Quinta Turma, julgado em 10/6/2014, DJe de 18/6/2014.)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. CARGO EM COMISSÃO. DISPENSA. POSSIBILIDADE. 1. O Plenário do STJ decidiu que "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2). 2. O exercício de função comissionada é de livre nomeação e exoneração, configurando ato administrativo discricionário, submetido exclusivamente à conveniência e à oportunidade da autoridade pública competente, a relação de confiança entre o nomeado e o seu superior hierárquico, ainda que no curso de licença para tratamento de saúde. 3. Agravo interno desprovido. (AgInt no REsp 1599920/RS, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/06/2018, DJe 08/08/2018)

RESOLVE:

Art. 1o - Exonerar o Sr. **DERIVALDO MARQUES FELÍCIO,** das funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FA0E7AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 076/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **PATRÍCIA HELENA DA SILVA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EB261448

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 077/2025

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Decreto nº 878/2013, o qual criou a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o disposto no Artigo 2º do mesmo Decreto, o qual regulamenta a forma de composição da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a necessidade imperiosa da formação desta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 878/2013, os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, abaixo qualificados:
I- Camila Simão de Souza;
II- Éder Soares de Souza;
III- Frederico Gomes de Sá;
IV- Jerliane Aparecida Couto Lima Silva;
V- Maykon de Oliveira de Araújo.

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis o Sr. Maykon de Oliveira de Araújo.

Art. 3º. Os membros da comissão, no exercício de suas funções, terão as atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 878/2013.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 117/2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D89CD691

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 078/2025

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **GLEIDSON GONÇALVES FERREIRA DA COSTA**, titular da matrícula funcional nº 14250, ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico – PNIII.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D85E6290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
DECRETO 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

"COMPLEMENTA O DECRETO Nº 003/2025 PARA AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nas razões justificadas no Decreto nº 003/2025,
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica incluída no rol de bens e serviços descritos no **Art. 1º** do **Decreto nº 003/2025** a **contratação de fornecimento de combustíveis**, necessários ao regular abastecimento da frota municipal, em caráter emergencial, pelo prazo e condições estabelecidos no referido Decreto.
Art. 2º- A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do **Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21**, observados os limites e requisitos legais.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jordânia, em **06 de janeiro de 2025.**

MAXUEL BOMFIM TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:DFCE5732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
DERETO 006/2025

D E C R E T O Nº 006/2025.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia-se o servidor **MARCOS KLÉBER RODRIGUES DA CRUZ, CPF 031.473.976-96** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Jordânia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º- Nomeia-se os servidores **LUCIMAR ALVES DA VIRGENS, CPF 080.179.986-43** e **OSLENE ALVES BARBOSA SANTOS, CPF Nº 116.390.826-62,** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jordânia, Estado de Minas Gerais, em 06 de Janeiro de 2025.

MAXUEL BOMFIM TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:EE4BAA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 065/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 065/2022.

Processo Licitatório nº 053/2022
Inexigibilidade Por Credenciamento 009/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.

Contratado:
MVC CLINICA LTDA

Prorrogado até 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:479E9250

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 094/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 094/2023

Processo Licitatório nº 094/2023
Pregão por Adesão Presencial n° 036/2023

OBJETO: Pregão por Adesão para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lagamar – MG.

Contratado:
EMENALLI MEDICAL LTDA.

prorrogado: Até 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:9FDFDC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 85/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 252/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAR O ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EQP 2024 PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

CLUBE DE TIRO CALDAS LTDA - 43.883.210/0001-88
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:958ED296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2024: OBJETO: AQUISIÇAO DE KIT DE COMBATE À DENGUE PARA UTILIZAÇAO DOS AGENTES DE EDEMIAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 97/2024, cujo objeto trata da: **AQUISIÇAO DE KIT DE COMBATE À DENGUE PARA UTILIZAÇAO DOS AGENTES DE EDEMIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MENOR PREÇO POR ITEM.
Data de Abertura: 23/01/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 08/01/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

07/01/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:756EC015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONTRATO Nº 151/2024 – DISPENSA N° 017/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**- CNPJ 33.683.111/0001-07

Objeto: prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo "Descrição dos Serviços" - informática para o processamento de multas de trânsito aplicadas no Município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 2.592,00

Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
216	02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.40.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:AD5F9AC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.480, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 131-A:

Art. 131-A. *Nas novas edificações realizadas no município e que por interesse do proprietário, tiver cumulativamente os seguintes itens:*

I *- localizar áreas de permeabilidade do solo mínima exigida por lei, em terreno natural, vegetada e arborizada de frente para o logradouro público, excetuando-se a área de afastamento frontal obrigatória por lei;*

II *- permitir a permeabilidade visual destes jardins e áreas verdes a partir do logradouro público.*

§ 1º *Poderá utilizar a mesma área equivalente a título de potencial construtivo adicional não oneroso.*

§ 2º *A outorga não onerosa descrita não se aplicará em loteamentos de acesso controlado (fechados).*
Art. 2º O *caput* do art. 57 e os artigos 69, 71, 72 e 73 da Lei Municipal nº 4.129, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. *Para definição do novo perímetro urbano e do zoneamento, estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos II, III e IV deste Título, foram considerados os seguintes aspectos do território de Lagoa Santa:*

(...)

Art. 69. *A Zona Urbana Especial I (ZUE I) admite o uso residencial unifamiliar de baixa densidade, comércio e serviço, devendo ser estimulado à implantação de equipamentos voltados à cultura, esporte, turismo e lazer.*

(...)

Art. 71. *A Zona Urbana Especial II (ZUE II) constitui as áreas reconhecidas por sua fragilidade natural e buscam o amortecimento da expansão urbana sobre as áreas mais frágeis no município.*

Art. 72*. A ZUE II admite o uso de atividades econômicas, com prioridades aquelas ligadas à baixo impacto ambiental e usos rurais.*

Art. 73*. Constitui objetivo fundamental de o zoneamento classificar, a partir do planejamento territorial, as porções do território municipal de acordo com os tipos de vocações e usos estabelecidos ou recomendados, orientando o desenvolvimento sustentável do município.*

Art. 3º O inciso III, do art. 74, da Lei Municipal nº 4.129, de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74*. (...)*

III *- Zona de Adensamento Restrito (ZAR);*

(...)

Art. 4º Os artigos 82, 84 e 85, da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. *As Zonas de Adensamento Restrito (ZAR) são porções do território municipal afastadas dos centros consolidados e parcialmente ocupadas com loteamentos isolados de baixa densidade em áreas com características ambientais relevantes, podendo estas unidades de conservação e áreas de alta declividade e recarga*

hídricas onde a ocupação e a densidade devem ser controladas, destinadas ao desenvolvimento urbano econômico sustentável.

(...)

Art. 84. *Na ZAR admite-se preferencialmente o uso residencial, possibilitando também os usos não residenciais comércio e serviços, segundo critérios de sustentabilidade econômica, social e ambiental.*

§ 1º *Os usos admitidos estão descritos no Anexo XI – Localização admissível por usos.*

§ 2º *Os parâmetros urbanísticos permitidos estão no Anexo X – Quadro resumo dos parâmetros urbanísticos.*

§ 3º *De forma complementar aos parâmetros urbanísticos, o Anexo XI apresenta as categorias de usos associados ao lote mínimo e largura das vias.*

Art. 85. *São parâmetros urbanísticos que deverão ser fixados na lei de parcelamento, uso e ocupação do solo na ZAR:*

I *- afastamentos frontais, laterais e de fundo;*

II *- quota de terreno por unidade habitacional;*

III *- coeficiente de aproveitamento máximo.*

Art. 5º A Lei Municipal nº 4.129, de 2018, passa a vigorar acrescida do TÍTULO IV-A - CAPÍTULO I - DEFINE AS REGRAS DE PARCELAMENTO E USO DO SOLO NAS MACROZONAS AMBIENTAIS ESTRATÉGICAS, composto pelos artigos 140-A a 140-W:

TÍTULO IV-A

CAPÍTULO I

DEFINE AS REGRAS DE PARCELAMENTO E USO DO SOLO NAS MACROZONAS AMBIENTAIS ESTRATÉGICAS

Art. 140-A. *As Macrozonas Ambientais Estratégicas correspondem às áreas no território do município onde há sobreposição com as unidades de conservação de acordo com as definições desta Lei:*

I *- Macrozona Ambiental Estratégica Leste: corresponde ao território municipal onde há sobreposição com o Refúgio da Vida Silvestre Macaúbas, respeitados os 3 (três) quilômetros para fins de licenciamento definidos pela Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010;*

II *- Macrozona Ambiental Estratégica Oeste: corresponde ao território municipal onde há sobreposição com a Área de Proteção Especial Aeroporto, Parque Estadual do Sumidouro, Monumento Natural Várzea da Lapa, Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa, respeitadas as zonas de amortecimento definidas nos Planos de Manejo, quando existentes.*

Art. 140-B. *São diretrizes das Macrozonas Ambientais Estratégicas:*

I *- preservar, conservar e garantir a conectividade da paisagem natural;*

II *- permitir usos e formas de ocupação que contribuam para a sua conservação, recuperação ou manutenção;*

III *- promover proteção das nascentes e cursos d'água;*

IV *- fomentar a proteção e recomposição das zonas de recarga e Áreas de Preservação Permanentes (APPs);*

V *- mapear e fomentar o turismo de caráter natural, comunitário e ecológico;*

VI *- promover a criação de corredores ecológicos entre os fragmentos florestais, a fim de conectar estes com APPs ou unidades de conservação já estabelecidas;*

VII *- garantir a diversidade de usos e renda em consonância com os regramentos ambientais.*

Seção I

Dos Objetivos

Art. 140-C. *Compreendem objetivos desta Lei:*

I *- compatibilização do planejamento municipal com as unidades de conservação existentes no município;*

II *- definição das áreas que serão passíveis de novos empreendimentos, assim como a definição de parâmetros de uso e ocupação destas áreas em consonância com as definições de proteção ambientais;*

III *- definição de medidas de contenção de novos empreendimentos em locais cujas características ambientais não sejam adequadas;*

IV *- definição de mecanismos para proteger as APPs e fragmentos florestais significativos, inseridas ou não nas áreas de proteção ambiental reconhecidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).*

Seção II

Do Parcelamento do Solo nas Macrozonas Ambientais Estratégicas

Art. 140-D. *O parcelamento do solo nas Macrozonas Ambientais Estratégicas deverá a seguir as disposições desta Lei e dos artigos 36 e 46, da Lei Federal nº 9.985, de 2000.*

Art. 140-E. *O licenciamento ambiental para fins de parcelamento do solo em áreas localizadas no perímetro da APA Carste Lagoa Santa dependerá de consulta ao órgão gestor dessa unidade de conservação.*

Parágrafo único. *A exigência dessa consulta, no caso de desmembramentos, aplica-se apenas para imóveis que possuam extensão de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) ou mais.*

Subseção I

Da Definição do Perímetro

Art. 140-F. *São diretrizes gerais para definição do perímetro urbano, controle do uso e ocupação do solo e defesa da qualidade ambiental:*

I *- proteger um dos mais importantes sítios arqueológicos e espeleológicos do país e sua riqueza científica e cultural, especialmente no que se refere a Macrozona Estratégica Oeste e APA Carste Lagoa Santa;*

II *- controle ordenado da expansão urbana, de forma a promover a interligação das vias existentes de forma equilibrada, bem como a distribuição eficiente dos equipamentos públicos, em consonância com as diretrizes e determinações existentes nos atos de criação e nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação, quando existentes;*

III *- garantir o desenvolvimento da região, utilizando zoneamentos e gerenciamento adequados, orientando as atividades produtivas de forma a coibir a degradação ambiental, possibilitando a proteção dos recursos naturais;*

IV *- busca pela adoção e implantação de técnicas que promovam a geração e retenção de água no território, promovendo a recarga hídrica, em especial na APA Carste de Lagoa Santa;*

***V** - urbanização de baixo impacto, priorizando as alternativas de menor impacto ambiental, assim definidas pela legislação ambiental;*

***VI** - incentivo a geração de emprego e renda a partir de usos econômicos compatíveis com a sustentabilidade ambiental;*

***VII** - conscientizar a população sobre as características específicas do local e das ferramentas para manutenção e recuperação de suas qualidades ambientais;*

***VIII** - fomentar as políticas e instrumentos para uma melhor conservação do solo.*

***Art. 140-G.** Somente será permitido o loteamento de imóveis/glebas que tangenciem a área urbana consolidada, observados, no mínimo, 2 (duas) das características abaixo elencadas:*

***I** - glebas que sejam cortadas ou tangenciem sistema viário oficial;*

***II** - glebas que possuam viabilidade de abastecimento de água;*

***III** - glebas que possuam algum equipamento público a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros.*

***§ 1º** Para efeito do caput deste artigo, entende-se por área urbana consolidada aquela servida de malha viária oficial implantada e que tenha cumulativamente, distribuição de energia, limpeza urbana e abastecimento de água potável.*

***§ 2º** Caso a gleba não possua as características dos incisos II e III, o empreendedor poderá complementar a infraestrutura urbana para atendimento das condicionantes de parcelamento.*

Subseção II

Dos Zoneamentos

***Art. 140-H.** São diretrizes para as Sobrezonas de Restrição Geotécnica:*

***I** - restringir a ocupação em áreas classificadas como de suscetibilidade alta a ocorrência de deslizamentos, queda e rolamento de blocos, instituindo a recuperação da cobertura vegetal, quando a mesma se encontrar alterada de forma a comprometer a estabilidade geotécnica local;*

***II** - as demandas para intervenção e/ou supressão de vegetação, devem ser realizadas priorizando a conservação da vegetação nativa;*

***III** - tratar como relevantes as características geológicas, geomorfológicas e pedológicas nestas áreas, quando houver qualquer intervenção antrópica;*

***IV** - considerar os processos geodinâmicos que podem ser deflagrados bem como seus respectivos alcances, caso ocorra qualquer intervenção antrópica;*

***V** - determinar a realização de laudos geológicos-geotécnicos caracterizando quando houver, a partir do projeto de parcelamento e edificação, os eventuais riscos geológicos e geomorfológicos, assim como as intervenções estruturais necessárias para a eliminação do risco;*

***VI** - nas áreas com maior vulnerabilidade cárstica, a execução de obras deve ser precedida de sistemas de escoamento de drenagem adequados a hidrologia e condições de infiltração locais, condizentes com cada etapa de obra e período operacional;*

***VII** - na zona de restrição geotécnica localizada na parte sul da Macrozona Ambiental Estratégica Leste, o parcelamento do solo somente será possível com a implementação de sistema de coleta de efluentes e consequente destinação para tratamento;*

***VIII** - a construção ou implantação de fossas sépticas ou outra forma de tratamento estático em zonas de restrição geotécnica ou de vulnerabilidade ambiental deve ser condicionante para a liberação do habite-se, quando esse tipo de tratamento for possível;*

***IX** - na Macrozona Ambiental Estratégica Oeste, o parcelamento do solo somente será possível fora das áreas de ocorrência ambiental conforme estabelecido no Plano de Manejo da APA Carste de Lagoa Santa;*

***X** - nas zonas de restrição geotécnica localizadas na Macrozona Ambiental Estratégica Oeste, o parcelamento do solo dependerá da elaboração de estudos técnicos confirmatórios que atestem a segurança e estabilidade do terreno.*

Subseção III

Dos Trechos com Restrições a Ocupação e ou Área de Vulnerabilidade Ambiental

***Art. 140-I.** A aprovação de novos empreendimentos nas zonas de restrição geotécnica deverá ser precedida de laudo de estabilidade geotécnica com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).*

***Art. 140-J.** Somente será admitido novos parcelamentos na área que compreende a Macrozona Ambiental Oeste mediante a instalação e interligação na rede de coleta e tratamento de efluentes.*

***Art. 140-K.** Na Macrozona Ambiental Estratégica Leste será permitido o parcelamento do solo desde que interligados às redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário se existentes, sendo necessário para sua aprovação, atestado de viabilidade por parte da concessionária, salvo nos casos em que os lotes mínimos forem acima de 1000m² (mil metros quadrados) e a localidade não possua rede de coleta de esgoto, sendo permitida a introdução de fossas sépticas de acordo com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).*

Subseção IV

Da Infraestutura Urbana

***Art. 140-L.** Deverá o Poder Executivo, na fase de diretrizes municipais para novos loteamentos, determinar as conexões viárias necessárias para melhorar a fluidez do trânsito, respeitando as restrições ambientais.*

***Art. 140-M.** Em novos parcelamentos do solo a serem aprovados dentro dos limites das Macrozonas Ambientais Estratégicas, as ruas classificadas como locais deverão ser pavimentadas prioritariamente com calçamento, intertravado ou piso poliédrico, sendo necessária a apresentação de justificativa técnica de caráter urbano e ambiental para a adoção de outro tipo de pavimentação.*

***Parágrafo único.** Ficará a cargo do Poder Executivo a análise e a deliberação pela exigência do calçamento e/ou poliédrico.*

Subseção V

Dos Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo

***Art. 140-N.** Além da taxa de permeabilidade exigida pelo zoneamento municipal, as novas edificações inseridas na Macrozona Ambiental Estratégica Oeste, deverão ter dispositivos de captura das águas de chuvas e direcionamento dessas para caixas de infiltração, para fins de redirecionamento da água para o lençol freático e otimização do sistema de drenagem municipal:*

***I** - para o dimensionamento da caixa de infiltração/reservatório, o cálculo deverá levar em consideração 30 (trinta) litros para cada metro quadrado de telhado;*

***II** - quando os aspectos técnicos inviabilizarem a alternativa de infiltração será aplicável o mecanismo de retenção das águas;*

***III** - os dispositivos de infiltração deverão se distanciar em no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de qualquer estrutura cimentícia subterrânea da edificação;*

***IV** - a caixa de infiltração poderá ser substituída por reservatório de águas de chuva desde que o dimensionamento obedeça ao disposto nesta Lei e na ABNT-NBR 15.527 ou outra que a suceda.*

***Art. 140-O.** Os novos parcelamentos do solo realizados nas Macrozonas Ambientais Estratégicas deverão atender os requisitos legais existentes, além de:*

***I** - existindo APP degradada dentro do imóvel a ser parcelado, será condicionante para a aprovação do projeto a apresentação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);*

***II** - o termo de recebimento definitivo das obras do loteamento não eximirá o empreendedor da responsabilidade pela conclusão do PRAD e a devida recuperação das áreas;*

***III** - as áreas verdes dos novos loteamentos deverão possuir projeto paisagístico de humanização e serem executados antes do recebimento definitivo;*

***IV** - as praças deverão ser arborizadas com espécies adequadas às características locais.*

Subseção VI

Da Proteção Ambiental, Patrimônio Histórico e Cultural

***Art. 140-P.** Para as APPs que não desenvolvam de forma plena seus fins ambientais e estejam dentro de áreas já parceladas, os proprietários dos imóveis deverão apresentar e executar o PRAD dessas áreas.*

***Parágrafo único.** O município poderá responsabilizar a associação de condôminos, quando existente, para cumprir essa obrigação.*

***Art. 140-Q.** A compensação florestal decorrente do corte ou supressão de vegetação nativa em empreendimentos, com base na legislação em vigor, deverá ser realizada prioritariamente na mesma Macrozona Ambiental Estratégica da intervenção:*

***I** - no caso de comprovada inviabilidade de realizar a compensação florestal na mesma macrozona, essa poderá ser realizada, prioritariamente, em outra Macrozona Ambiental Estratégica indicada pelo município;*

***II** - em caso de comprovada inviabilidade em realizar a compensação florestal na outra macrozona que não a diretamente afetada, a compensação florestal poderá ser realizada prioritariamente em outro local no município;*

***III** - em caso de comprovada inviabilidade em realizar a compensação florestal em qualquer área do município, essa poderá ser convertida em pecúnia, nos termos de lei municipal;*

***IV** - as ações de compensação florestal devem comprovar importância para a formação de corredores ecológicos ou conectividade entre fragmentos florestais.*

***Art. 140-R.** Os fragmentos florestais significativos incidem somente na sobreposição com as seguintes unidades de conservação: APE Aeroporto, Parque Estadual do Sumidouro, Refúgio da Vida Silvestre Macaúbas, Monumento Natural Várzea da Lapa e APA Carste Lagoa Santa.*

***§ 1º** Quando existir necessidade de supressão de fragmentos florestais significativos acima de 6 (seis) hectares, visando sua ocupação urbana, a mesma deverá ser devidamente justificada e a compensação ambiental deverá ocorrer prioritariamente dentro da mesma macrozona municipal.*

***§ 2º** Quando inferior a 6 (seis) hectares, seguirá as regras normais de licenciamento já estabelecidas pelo Município.*

***Art. 140-S.** Os remanescentes de vegetação natural representativos e zonas de vida silvestre localizados em áreas que se sobrepõem à APA Carste Lagoa Santa, deverão obedecer às normas e diretrizes de uso da Unidade de Conservação.*

Subseção VII

Das Obrigações Pecuniárias ao Processo de Urbanização

***Art. 140-T.** A Outorga Onerosa de Alteração de Uso (OOAU) é instrumento de política urbana que consiste na contrapartida a ser prestada pelo beneficiário de alteração do uso do solo rural para o solo urbano, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).*

***Parágrafo único.** A contrapartida prevista no caput deste artigo consiste em obrigação pecuniária estabelecida nos termos desta Lei e devida ao Poder Público Municipal.*

***Art. 140-U.** O valor da contrapartida financeira tomará como base de cálculo o diferencial de valorização imobiliária da área multiplicado pela área da alteração, a partir da seguinte fórmula de cálculo:*

***I** - Cp = (Vtu - Vtr) x Tt) x 0,5%, na qual:*

***a)** Cp é o valor monetário da contrapartida;*

***b)** Vtu é o valor estimado do metro quadrado da terra urbana;*

***c)** Vtr é o valor do metro quadrado da terra rural;*

***d)** Tt é tamanho do terreno em metros quadrados.*

***§ 1º** O valor estimado do metro quadrado da terra urbana (Vtu) será calculado a partir do valor do metro quadrado da terra rural multiplicado pelo fator de valorização igual a 3 (três).*

***§ 2º** O valor da terra rural (Vtr) é definido conforme a norma ABNT nº 14653-3, de 30 de maio de 2004, ou por outra que a substitua.*

***§ 3º** A cobrança da contrapartida financeira se dará como condicionante para aprovação de parcelamento do solo em Lagoa Santa, podendo a mesma ser dividida em até 48 (quarenta e oito) parcelas.*

***§ 4º** O termo de recebimento do loteamento somente será emitido com o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas nesta Lei e com a quitação completa da OOAU pelo beneficiário.*

***Art. 140-V.** O não pagamento da OOAU ensejará a incidência de correção, multa e inscrição do beneficiário em dívida ativa, nos termos do Código Tributário Municipal.*

***Art. 140-W.** Além da Outorga Onerosa de Alteração de Uso a legislação municipal prevê a Outorga Onerosa do Direito de Construir, como ferramenta que atende ao disposto no inciso VII, do art. 42-B, da Lei Federal nº 10.257, de 2002.*

Art. 6º O TÍTULO VI, da Lei Municipal nº 4.129, de 2018, passa a vigorar acrescido do CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, composto pelos artigos 193-A a 193-D:

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

***Art. 193-A.** O Município deverá articular com os demais entes federativos, com atribuições compartilhadas no território visando promover ações conjuntas de fiscalização na área de vulnerabilidade de poluição dos aquíferos, localizada a sul da APA Carste Lagoa Santa, para verificação de possíveis edificações que estejam*

utilizando dispositivos de tratamento de efluentes em desconformidade às normas estabelecidas na legislação vigente e estar gerando poluição dos aquíferos.

Art. 193-B. *O parcelamento, desdobro, remembramento, ou qualquer outra figura jurídica que objetive modificar a disposição e/ou metragem dos lotes localizados na zona urbana do município, incluindo os imóveis rurais nessa localizados, sem a aprovação do Poder Executivo será considerado irregular.*

Art. 193-C. *O parcelamento rural, desdobro, remembramento, ou qualquer outra figura jurídica vise mudanças na disposição e/ou metragem das glebas no município e que não tenha aprovação do Poder Executivo Municipal, será considerado irregular.*

Art. 193-D. *Aquele que comprovadamente suprimir vegetação em área em que for constata a implantação de parcelamentos irregulares se sujeitará as penalidades e sanções previstas em legislação específica e fica obrigado a reparar o dano ambiental, mediante critérios técnicos definidos pelo Poder Executivo, sem prejuízo das sanções pertinentes.*

Art. 7º A Lei Municipal nº 4.129, de 2018 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 194-A. *As associações de bairros, moradores, associações sem fins lucrativos e os entes públicos são aptos a receber mudas para plantio em áreas públicas e reposição de mudas.*

Parágrafo único. *A doação não poderá vincular-se às áreas onde há obrigação de recuperação ambiental estabelecida pelo Poder Executivo.*

Art. 194-B. *O Município buscará, como forma de prevenção à atividade de parcelamento irregular, a integração de iniciativas e o compartilhamento de informações com o Cartório de Registro de Imóveis, Ministério Público, Instituto Estadual de Florestas (IEF), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Polícia Militar Ambiental, as associações de moradores, representantes do setor imobiliário local, entre outros órgãos públicos.*

Parágrafo único*. A gestão dessas informações caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ou outra que a substitua.*

Art. 8º O art. 196, da Lei Municipal nº 4.129, de 2018 fica acrescido do inciso, IX-A – Anexo IX-A – Mapa de Zoneamento com Fragmentos Florestais Significativos.

Art. 9º Ficam substituídos os Anexos IX e X, da Lei Municipal nº 4.129, de 2018, respectivamente, pelos Anexos I e III, desta Lei.

Art. 10. A Lei Municipal nº 4.129, de 2018 fica acrescida do Anexo IX-A – Mapa de Zoneamento com Fragmentos Florestais Significativos, conforme Anexo II, desta Lei.

Art. 11. Fica suprimido o título da Subseção I - Zona de Adensamento Restrito 1 (ZAR I) da Lei Municipal nº 4.129, de 2018.

Art. 12. A Lei Municipal nº 4.129, de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte glossário:

GLOSSÁRIO

1. Áreas de Preservação Permanente (APPs): *Área de Preservação Permanente é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.*

2. Áreas de Ocorrência Ambiental: *são áreas que correspondem a situações particulares dos meios físico e biótico e que ocorrem de forma dispersa e generalizada em quaisquer das zonas ambientais estabelecidas. Devido às suas particularidades, requerem normalização específica, mais restritiva que o conjunto de normas comuns à zona ambiental.*

3. Corredores ecológicos: *visam mitigar os efeitos da fragmentação dos ecossistemas promovendo a ligação entre diferentes áreas, com o objetivo de proporcionar o deslocamento de animais, a dispersão de sementes, aumento da cobertura vegetal.*

4. Estabilidade geotécnica: *é a capacidade do solo ou de uma estrutura construída sobre ele de suportar as cargas e as tensões, sem sofrer colapso ou deformação excessiva. A estabilidade geotécnica é influenciada por diversos fatores, como as propriedades do solo, a topografia do terreno, as condições climáticas, a presença de água, a ação humana e outros fatores ambientais. A falta de estabilidade geotécnica pode levar a deslizamentos, afundamentos, erosão, rupturas e outros tipos de instabilidades que podem causar danos materiais e humanos.*

5. Fossassépticas:*são unidades de tratamento primário deesgotodoméstico nas quais são feitas a separação e a transformação físico-química damatériasólida contida no esgoto.*

6. Fragmentos Florestais Significativos: *correspondem às áreas remanescentes de vegetação nativa no estágio primário e nos estágios secundário inicial, médio e avançado de regeneração, identificadas no levantamento aerofotogramétrico da Prefeitura de Lagoa Santa de 2021. São fragmentos que devem ser conectados ambientalmente, de forma a fomentar corredores ecológicos e conectividade da paisagem.*

7. Laudos geológicos-geotécnicos: *um Laudo é um parecer técnico-ambiental de uma área embasado em uma série de estudos e testes. Os Laudos Geotécnicos têm como objetivo identificar e caracterizar as condições, como: geológicas, geotécnicas, geomorfológicas, pedológicas e hidrogeológicas de uma área alvo, avaliando de forma qualitativa a estabilidade da área, nível de fragilidade dos meios subterrâneos e superficiais e a susceptibilidade a erosão e deslocamento do solo ou substrato rochoso.*

8. Outorga onerosa de alteração de uso (OOAU): *instrumento urbanístico cuja finalidade é arrecadar para o poder público municipal parte da valorização gerada pela alteração de uso do solo em determinado imóvel ou região.*

9. Outorga Onerosa do Direito de Construir: *constitui a prerrogativa que o proprietário de imóvel tem de edificar acima do limite permitido na legislação em virtude de contrapartida financeira.*

10. Parcelamento do solo: *é a divisão da terra em unidades juridicamente independentes, com vistas à edificação, podendo ser realizado na forma de loteamento, desmembramento e fracionamento, sempre mediante aprovação municipal.*

11. Permeabilidade do solo: *áreas nas quais a cobertura natural permita ao solo infiltrar, considerando suas características naturais e propriedades físicas, parte das águas pluviais, garantindo a recarga subterrânea do nível freático, além de importantes efeitos ambientais associados ao ciclo hidrológico.*

12. Permeabilidade visual: *método construtivo de fechamento de frente dos lotes que permite a interação visual entre o interior dos lotes e o exterior.*

13. Planos de manejo: *documento técnico que, a partir dos objetivos definidos no ato de criação de uma Unidade de Conservação (UC), estabelece o zoneamento e as normas que norteiam o seu uso, a partir de estudos técnicos e ambientais específicos.*

14. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas *(PRAD): é um Estudo Ambiental que contém programas e ações que permitem minimizar o impacto ambiental causado por uma determinada atividade ou empreendimento. É solicitado pelos órgãos ambientais como parte integrante do processo de licenciamento de atividades degradadoras ou modificadoras do meio ambiente como também,*

após o empreendimento ser punido administrativamente por causar degradação ambiental.

15. Taxa de permeabilidade: *trata-se da porcentagem de área do lote que deve permanecer sem edificações e permeável, permitindo que a água penetre no solo e, assim, diminua as chances de enchentes e a integre ao lençol freático.*

16. Tratamento estático: *tratamento de esgoto feito diretamente no terreno da residência. É construída uma fossa séptica seguida de um filtro anaeróbico e de um poço absorvente (sumidouro ou vala de infiltração). O efluente da fossa é infiltrado no solo, sendo retido somente o lodo.*

17. Responsabilidades compartilhadas: *corresponde a(s) parcela(s) do território municipal em que outros gestores públicos estaduais e federais também possuem responsabilidades territoriais para fins de licenciamento e fiscalização.*

Art. 13. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 4.129, de 2018:

I - artigos ---63, 64, 65, 66, 67, 68 e 83;

II - inciso IV, do art. 74;

III - parágrafo único, do art. 82;

IV - Subseção I – Zona de Adensamento Restrito 1 (ZAR I) – composta pelos artigos 86, 87 e 88;

V - inciso VIII, do art. 196;

VI - Anexo VIII – Mapa de Macrozoneamento.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:E16BBC75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.438, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5438

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 389.520,44 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 610
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 389.520,44
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, foram obtidos a partir do excesso de arrecadação proveniente das Transferências de Recursos do Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde de Família / ESF e Equipes de Atenção Primária - Fonte de Recursos 1.600.000.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Dezembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:1AB76EB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.439, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5439

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.840,31 (Dez Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 346
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2152	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.840,31
Fonte Recurso:	2.718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Dezembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F8600618

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.452, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5452

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 171.829,55 (Cento e Setenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 936
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
Proj. Ativ.:	2207	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 171.829,55
Fonte Recurso: 1.543.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR			

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, foram obtidos a partir da expectativa de excesso de arrecadação proveniente da receita de Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal - Fonte de Recursos 1.543 - conforme Portaria Interministerial nº 6 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 20 de Dezembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:813FC176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.451, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5451

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.738.862,07 (Hum Milhão Setecentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 915
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.738.862,07
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º deste Decreto, foram garantidos pelo excedente de arrecadação da Receita de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Fonte de Recursos 1.540 .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 20 de Dezembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B7A6C51A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.446, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5446

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal nº 5.453 de 18 de dezembro de 2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2024 do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 160
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Desdobramento:	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Valor: 76.000,00
Fonte Recurso:	1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 344
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 754	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:76.000,00
Fonte Recurso:	1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 19 de Dezembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:93EB869C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.466, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional, do atendimento externo da Diretoria de Receita e da prorrogação do prazo de vencimento dos débitos tributários, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a descontinuidade dos atuais sistemas informatizados de gestão da Administração Pública Municipal e a implantação de novo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC);

Considerando que o novo sistema encontra-se em fase final de implantação e que o acesso está indisponível até o dia 15 de janeiro de 2025;

Considerando o poder de regulamentação do vencimento de tributos municipais, consubstanciados no Código Tributário do Município Lagoa Santa - Lei municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento externo da Diretoria de Receita vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 15 de janeiro de 2025;

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado para o dia 17 de fevereiro de 2025, o prazo de vencimento dos lançamentos dos créditos tributários e não tributários, bem como das parcelas com vencimento no mês de janeiro de 2025.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput deste artigo não se aplica ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

§ 2º A prorrogação de que trata o caput este artigo incidirá apenas sobre o valor total simples, sem a ocorrência de quaisquer descontos.

Art. 3º A prorrogação prevista neste Decreto não se aplica às demais parcelas nem vencimentos que ocorrerão após o mês de janeiro de 2025, mantendo-se as mesmas datas anteriormente estipuladas.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:FD3BD3F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.498, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Altera da redação da Portaria nº 1.307, de 2022, revoga a Portaria 1.497, de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 1.307, de 07 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...):*

(...):

***VIII** - Representantes do Conselho Municipal de Educação:*

Titular: Antônio Vinícius Cardoso de Oliveira;
Suplente: Patrícia Cristina de Castro Nunes Lana.

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.307, de 2022.

Art. **3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.497, de 11 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:A62483E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.465, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável em seu respectivo cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estável em seu respectivo cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
287761	Anne Karoline Rodrigues Miguel	Agente Administrativo	03/01/2022

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 03 (três) anos em que a servidora esteve em efetivo exercício no respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:DE3462C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.464, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Delega poderes ao agente público e as servidoras municipais que menciona, para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF e da Lei municipal nº 1.607, de 02 de março de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para movimentação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, CNPJ 14.460.308/0001-24, aos servidores públicos abaixo especificados:

I - Alan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 078.783.536-62
CI: 10.634.862

II - Ana Paula da Cruz Pinto
Servidora Municipal
CPF: 120.375.996-76
CI: 11.831.998

III - Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira
Servidora Municipal
CPF: 085.756.096-45
CI: 16.887.253

Parágrafo único. Fica o agente político e as servidoras de que trata o *caput,* igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contraordenar cheques, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais e estaduais, efetuar transferências, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Os poderes delegados no art. 1º deste Decreto abrangem a movimentação das contas bancárias vinculadas ao CNPJ 14.460.308/0001-24 - Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa e das contas bancárias nº 19.681-9 e nº 44.798-6 - Agência: 2241-1 - Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ 73.357.469/0001-56 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.201, de 06 de janeiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C9660B54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.467, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 5.463, de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto nº 5.463, de 02 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** (...).*

***I** - (...)*

II - Helenita Cristina Pereira da Silva
Servidora Municipal
CPF: 114.294.346-19
CI: MG-16.054.763 - SSP/MG

(...)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.463, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:1D64862F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, compareceram no Plenário da sede deste Poder Legislativo, em Sessão Sonele desta Câmara de Vereadores, o Senhor Fernando Gonçalves dos Santos e o Senhor Marlon Antônio Bemo Torquato, eleitos respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Laranjal, MG, no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para na presença do Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Geraldo Ilson de Matos e dos Vereadores empossados também no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, bem como das demais autoridades convidadas, tomarem posse dos respectivos cargos, nos termos dos artigos 6º e seus parágrafos do Regimento Interno e artigo 22 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal. Após as formalidades legais e regimentais, apresentação dos respectivos Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, prestaram em voz alta o seguinte compromisso: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Minas Gerais e a Lei Orgânica Municipal, observar as Ieis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso da Município e bem-ester de seu povo."*, após o qual o Presidente, Vereador Geraldo Ilson de Matos, proclamou-os

empossados. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo Presidente e pelos empossados.

Câmara Municipal de Laranjal, quarta-feira, 1º de janeiro de 2025.

GERALDO ILSON DE MATOS
Presidente

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito empossado

MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO
Vice-Prefeito Empossado

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AB97F396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: PUJONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,CNPJ nº 34.227.494/0001-63, para o fornecimento de consultas especializadas de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, item 04 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CIRURGIA GERAL) e item 20 CONSULTA MÉDICA DE ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO. Leopoldina, 06 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B828BD4B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 038/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PUJONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 04 E 20 conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.03. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 29.
Vigência: 07/01/2026
Data da assinatura: 07/01/2024
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Higor Pereira Pujoni

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7A986035

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 002/2024
Credenciamento nº 002/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **PUJONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** CNPJ n.º 34.227.494/0001-63,com sede à com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº191, fundos, Industrial, Ubá MG, para o fornecimento de procedimentos cirúrgicos de pequenas cirurgias, ANEXO Il GRUPO: PEQUENAS CIRURGIAS, itens 01 a 11. Leopoldina, 07 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:74911D54

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATO Nº 039/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PUJONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO I GRUPO: PEQUENAS CIRURGIAS ITENS 01 A 11.
Dotação Orçamentária: 01.01.03. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 29.
Vigência: 07/01/2026
Data da assinatura: 07/01/2025.
Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Processo Licitatório nº 034/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Higor Pereira Pujoni

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:64393151

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 001/2025

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V e VII da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 24, inciso VI, VIII, XII, XIV do Estatuto, CONSIDERANDO:

- que a Secretária Executiva movimenta as contas bancárias e ordena as despesas conjuntamente com o Presidente do CISUM;

- a atribuição do Diretor Financeiro de efetuar pagamento aos fornecedores, conferir o saldo financeiro das contas e pagamentos, lançar e liquidar empenhos, entre outras tarefas correlatas, conforme previsto no Quadro de Empregos Públicos do Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Diretor Financeiro, Nelson Martins Bianchi Filho, para retirar cheques, liberar arquivos de pagamentos, efetuar transferências via banco, efetuar pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, de solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, movimentar conta corrente por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, 02 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:345655D4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 002/2025

REGULAMENTA TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Contrato de Consórcio, Estatuto vigente e aprovação da Assembleia Geral de Prefeitos,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios uniformes para a pesquisa de preços de mercado, apuração de custos e regulamentação dos preços de consultas, sessões, exames, procedimentos e cirurgias para credenciamento de serviços especializados na área de saúde;
CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, especialmente no que diz respeito à livre concorrência entre os agentes econômicos e à busca pela economicidade, conforme especificado em seu artigo 74,
RESOLVE:
Art. 1° Fica instituída a tabela de preços referenciais para consultas, sessões, exames, procedimentos e cirurgias no âmbito do CISUM, publicada conforme Anexo Único desta portaria.
Parágrafo único. A tabela de preços referenciais será atualizada pelo índice IPCA, quando necessário, e divulgada no sítio eletrônico www.cisum.mg.gov.br.
Art. 2° Os valores constantes na tabela de preços referenciais do CISUM deverão ser utilizados nos procedimentos licitatórios, sendo desnecessárias novas consultas ao mercado.
Art. 3º. Nos procedimentos licitatórios, o preço referencial a ser considerado será aquele em vigência quando da publicação do edital.
Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor em 07/01/2025, revogando quaisquer disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, 07 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D26327DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2022

Credenciamento nº 04/21- Processo Licitatório nº2048/21
Partes: MAURÍCIO DUARTE FERREIRA.ePrefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência prevista no contrato até 15/12/2025, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de assinatura:13/12/2024.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Maurício Duarte Ferreira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:05C5DFD0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de novembro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou

certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de janeiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	FELIPE CALIXTO BRAGA	22

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
4º JEAN CARLOS SOUZA DO CANTO

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:65F3706A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024

Concorrência nº 03/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/24
Partes:ASFALTEKCONSTRUÇÕES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 28/12/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, em consonância com o art. 111 Lei Federal nº.14.133/2021.
Data de assinatura:19/12/2024.

Signatários: Kleber José Rodrigues
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9CB2D224

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

Processo Licitatório nº 038/23
Partes:ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.ePrefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024, em consonância com o art.57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:18/12/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

MARISTER TEIXEIRA FERNANDES.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:214293F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA: DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 050/2024

Processo Administrativo Ambiental nº 299/2024
Protocolo UAI Nº 06546/2024

ONDE SE LÊ: O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de
Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão
plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do
Processo Administrativo Ambiental nº 299/2024, em que figura como interessada
FERNANDA REZENDE GUERSON, CPF/MF nº 905.XXX.XXX-72, em que relata a
ocorrência de queda de vários indivíduos arbóreos em terreno de sua propriedade,
localizado na Rua Trinta e Um, após a Escola Municipal Osmar Lacerda França, no
Bairro São Cristóvão, em decorrência das fortes ventanias ocorridas no dia
03/12/2024, solicitando a vistoria no local para laudo, e Oitis que se encontra em
frente a entrada social de sua residência, localizada à Rua Doutor Custódio Junqueira,
nº 18, Centro, informa que foi autorizada a retirada das árvores caídas e
encaminhamento do processo par a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para
verificação da situação dos demais indivíduos arbóreos existentes no local.
LEIA-SE: O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de
Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão
plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do
Processo Administrativo Ambiental nº 299/2024, em que figura como interessada
FERNANDA REZENDE GUERSON, CPF/MF nº 905.XXX.XXX-72, em que relata a
ocorrência de queda de vários indivíduos arbóreos em terreno de sua propriedade,
localizado na Rua Trinta e Um, após a Escola Municipal Osmar Lacerda França, no
Bairro São Cristóvão, em decorrência das fortes ventanias ocorridas no dia
03/12/2024, informa que foi aprovada a retirada dos indivíduos caídos e encaminhado
o processo para análise da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para verificação da
situação dos demais indivíduos existentes no local.
.

Leopoldina, MG, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Presidente do CODEMA – Leopoldina- MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B2D9D6A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0321/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0321/2023
Pregão nº 0130/23 - Processo Licitatório nº 01144/23
Partes:PORTOSEGUROCOMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -CNPJ 61.198.164/0001-60ePrefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de assinatura:09/12/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0321/2023
Pregão nº 0130/23 - Processo Licitatório nº 01144/23
Partes:PORTOSEGUROCOMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -CNPJ 61.198.164/0001-60ePrefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Considerando a Lei Municipal nº 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), conforme quarta cláusula. O novo valor total será R$ 3.675,04 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
Data de assinatura:09/12/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F532041B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 049, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 049, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a exigência legal de se implantar o processo de convergência das normas de contabilidade pública aos padrões internacionais, com vistas à padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o disposto no art. 2º, da Portaria nº 406/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional que trata da Parte II do MCASP – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

Considerando o Decreto nº 1.387/2012 do Executivo Municipal de Luz;

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Responsável para Proceder ao Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Imóvel no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria os servidores: Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços burocráticos; Tamara Francelli de Oliviera Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de secretária parlamentar e Adriana Camrgos Costa, ocupante do cargo efetivo de secretária parlamentar.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Adriana Camargos Costa.

Art.4º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros da Comissão de Patrimônio a partir de 06/01/2025 até 31/12/2025.

Art.5º. As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, na mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito do Poder Legislativo municipal, abrangendo os bens móveis e imóveis e intangíveis.

Parágrafo único - O levantamento a que alude esta Portaria deverá levar em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 6º. As despesas que se fizerem necessárias para o desempenho das atribuições previstas nesta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, devendo ser previamente autorizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 06 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3A320AA7

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Adjunto, torna pública a errata da publicação de Código Identificador F4F8C047, de 03/01/2025, referente ao DECRETO S/Nº DE 02 DE JANEIRO DE 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3930.
O DECRETO S/Nº DE 02 DE JANEIRO DE 2025 foi publicado com cargo incorreto, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição do Decreto, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 07 de janeiro de 2025.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C48B8F13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - MEIRIANE COSTA MESQUITA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRTA. MEIRIANE COSTA MESQUITA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS, no Quadro dos Profissionais da Saúde Municipal, a Srta. **MEIRIANE COSTA MESQUITA**, inscrita no CPF sob o nº. 090.XXX.XXX-42, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:793062BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.717, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.717, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS REFERENTES ÀS PARCERIAS FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso X do Art. 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Especial de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos referentes às parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:
I – Efetivos:
a) **STHEFANY APARECIDA REZENDE,** servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 22.841.550-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.886.036-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Avenida Dores do Indaiá, n.º1975, bairro Monsenhor Parreiras;
b) **MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA,** servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E, portadora da Carteira de Identidade nº. M – 14.571.409-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Treze de Maio, nº. 235, bairro Rosário.
c) **WANDERSON PINTO DA SILVA,** Secretário Municipal de Bem-Estar Social e Habitação, portador da Carteira de Identidade nº. MG 7.239.672-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 949.921.856-49, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Padre João da Mata Rodarte, n. º 102-Fundos, bairro Rosário.
d) **ELISA CRISTINA SILVA,** servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, portadora da Carteira de Identidade nº. MG – 5.465.894-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 860.951.886-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Doze de Outubro, nº. 251, bairro Centro.
e) **LÍLIA BATISTA PEREIRA,** servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.760.857-SSP/MG e inscrita no CPF/MG sob o nº. 550.979.526-34, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº. 446, bairro Centro.
II – Suplentes:
a) **PABLO PACHECO SILVA**, servidor público efetivo, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Setor, portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.173.280-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.920.170-80, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dez de Abril, nº. 1.797, bairro Monsenhor Parreiras;
b) **SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO,** servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior – Bióloga II/C, portadora da Carteira de Identidade nº. M-6.794.762-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.395.676-20, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Geraldo Terto, nº. 155, bairro Solar Caetano.
c) **IOMAR DE ARAÚJO SANTOS,** servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.957.720-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 726.387.456-34, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cel. José Thomaz, nº. 190/301, bairro Centro.
d) **ANDERSON RENATO DA SILVA,** servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14.300.301-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.401.016-74, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Goiás, nº. 130, bairro Centro.
e) **LUCIANA APARECIDA BASÍLIO,** servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-10.753.120-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.166.486-71, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Wilson Gontijo, nº. 270, bairro Novo Oriente.
Parágrafo Único. A Presidência ficará a cargo da Sr. Wanderson Pinto da Silva, que, em sua ausência, será substituída pelo Sr. Iomar Araújo Santos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.493/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:91AD38E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 132/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial CIESP CAPS I Acolher. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **23/01/2025 às 09:00 horas -** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e

seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:EDE892CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 001/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

AVISO
PROCESSO nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025
O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 752/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA GERENCIAR OS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação instituições financeiras que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 de janeiro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pelo município de Mar de Espanha a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 07 de janeiro de 2025

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E4434204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 185/2024
INEXIGIBILIDADE N° 052/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 185/2024 Inexigibilidade n° 052/2024
Processo n° 185/2024 Inexigibilidade n° 052/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ARLETE MARTINS FERRARI CONFORME PARECER SOCIAL Nº 1.029/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ANTONIO JOSE INACIO COSTA - CPF: 514.025.136-15 Valor Total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) MAR DE ESPANHA, 04 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A085C2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº 01/2025 Processo Licitatório Nº061/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 026/2024. Contratado: **NUNO ALEXANDRE DA CUNHA BORGES**, inscrição no CNPJ 08.053194/0001-03, com sede na Rua Rio Branco, nº981 Sala A Centro Coromandel/MG CEP 38.550-000. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização da festividade de comemoração do 71º aniversário de Matutina/MG. Valor: R$57.489,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais).**Prazo:03 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A46CBA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SERVIDOR GUILHERME VITOR DE CASTRO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor **Guilherme Vitor de Castro,** portador do CPF nº XXX.946.XXX-XX e Carteira de Identidade nº MG-XX.489.XXX – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerência de Finanças,** a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 0891 de 07 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 1.093 de 13 de julho de 2023.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:BCD2BAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SERVIDOR RENATO ROBERTO DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas

pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **RENATO ROBERTO DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº XXX.940.XXX-XX e Carteira de Identidade nº MG-XX.685.XXX – PC/MG, para exercer o Cargo em comissão de **Encarregado de Obras,** a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 0891 de 07 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 1.093 de 13 de julho de 2023.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:ED5EEA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.190, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel para o exercício de 2025, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica designado o servidor **José Carlos Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 721.612.306-97, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, integrante do quadro permanente, para exercício da função de **Agente de Contratação** do Município de Mendes Pimentel/MG, para o exercício de 2025, com atuação no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com as atribuições previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os servidores **Celso Dias Junior,** inscrito no CPF sob o nº 744.071.046-00, integrante do quadro permanente, **Simone Aparecida Maria José,** inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, integrante do quadro permanente, e **Paulo Avelino,** inscrito no CPF sob o nº 634.686.706-72, servidor contratado por prazo determinado, cujas atribuições são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Bernardino Pereira Simões**, inscrito no CPF sob o nº 089.986.416-31, integrante do quadro permanente, como **Pregoeiro Oficial** do Município de Mendes Pimentel/MG, para o exercício de 2025, com atuação no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para os pregões que forem realizados durante o exercício de 2025, com as atribuições previstas no inciso IV, do art. 3º e outras que se fizerem necessárias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação municipal.
§ 1º. Fica designada a servidora **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,** inscrita no CPF sob o nº 730.449.976-15, integrante do quadro permanente, para atuar como **Pregoeiro Substituto**, com as mesmas atribuições e funções do titular e para o exercício de 2025, igualmente com atuação no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

§ 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os servidores **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,** inscrita no CPF sob o nº 730.449.976-15, integrante do quadro permanente, **Simone Aparecida Maria José**, inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, integrante do quadro permanente, e **Edilaine Alves Cornélio,** inscrita no CPF sob o nº 081.850.956-20, com as atribuições que lhes forem conferidas pela Federal nº 10.520/2002, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados neste Decreto farão jus ao recebimento de gratificação de função, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.703, de 18 de maio de 2022, nos percentuais individuais previstos no art. 2º, com a ressalva contida no § 2º desse dispositivo, que se refere à vedação de cumulação de gratificações.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:8B62E9EA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2024, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: CONSTRUTORA RCS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.070.540/0001-70, sediada na Praça Benedito Quintino, n.º 07, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 414.845,00 (Quatrocentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais); MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS BARBOSA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.774.290/0001-32, sediada na Praça Benedito Quintino, n.º 01, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 1.869.467,50 (Um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); SERRALHEIRA E COMERCIO DOS AMIGOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.171.324/0001-74, sediada na Rua Astolfo Silva, n.º 12, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 1.234.850,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); DIAS & OLIVEIRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.871.896/0001-23, sediada na Avenida Alcino Ferreira de Abreu, n.º 25, Bairro Florida, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 812.600,00 (Oitocentos e doze mil e seiscentos reais); WSH CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.690.906/0001-25, sediada na Rua João Cristóvão de Bastos, n.º 09, Centro, CEP n.º 35275-000 – São Felix de Minas/MG, vencedora do

certame no valor total de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais); 13.098.152 LUCIANO MESQUITA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.098.152/0001-10, sediada na Rua Victor José da Silva, n.º 26 casa A, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 108.315,00 (Cento e oito mil e trezentos e quinze reais); CASA DA RAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.036.368/0001-73, sediada na Avenida Mateus Moulin, n.º 55, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 17.172,00 (Dezessete mil cento e setenta e dois reais); e EDERSON FIDELIS DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.951.140/0001-08, sediada na Rua Victor José da Silva, n.º 11, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 271.900,00 (Duzentos e setenta e um mil e novecentos reais). Objetivando o Registro de Preços para parcelada, futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel/MG. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 e demais normas pertinentes.

Mendes Pimentel, 07 de janeiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:14AB089A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2024, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: DRA MYCHELLE ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 53.817.414/0001-74, sediada na Rua Bom Jesus, n.º 63, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) e; IONE PENA FERREIRA MEDICINA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.799.292/0001-35, sediada na Rua Virginia Maria de Jesus, n.º 51, Centro, CEP nº 35270-000 – Mendes Pimentel/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 195.600,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL E MEDICO GINECOLOGISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES PIMENTEL/MG. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mendes Pimentel, 07 de janeiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:27309748

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 053/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2024

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel – MG, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **21 de janeiro de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a contratação de empresa para o registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, através do canal do município no youtube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão de Licitações no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, CEP: 35.270-000, Centro – Mendes Pimentel/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel (MG), 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto – 1.190/2025

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:70B144DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
CONCORRÊNCIA N.º 001/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, CEP 39.650-000, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.516.405/0001-10, por intermédio da Sra. Maria Aparecida Alecrim da Costa, Agente de Contratação nomeada através de Portaria Administrativa n.º 30, de 04/03/2024, no uso das suas atribuições, torna público para conhecimentos dos interessados a retificação do aviso de licitação edital do Processo Administrativo Licitatório nº 001/2025 – Concorrência n.º 001/2025.

ONDE SE LÊ:

INÍCIO DA DISPUTA: 09H00MIN DO DIA 26/01/2025.

LEIA SE:

INÍCIO DA DISPUTA: 09H00MIN DO DIA 27/01/2025.

As demais condições do aviso permanecem inalteradas. Minas Novas (MG), 07 de Janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D835393D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

"Cessão de servidor para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR."

JORGE FERES FILHO, Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o contido no Ofício DA nº 002/2025/DEMSUR.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica cedido para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com ônus para o cessionário, o servidor público municipal MARCELO GOMES DE LIMA, MASP 004.588.001, detentor do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de janeiro de 2025

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C096C1D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a lotação de servidor público municipal."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação dos servidores públicos municipais, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ALEXANDRE VENTURA DA SILVA	827-001	JARDINEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERALDO MOREIRA DA SILVA	643-001	AUX.GERAL SERV OBRAS (AUX. SERV. GERAIS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ONOFRE PEREIRA BASTOS	1366-001	AUX.GERAL SERV OBRAS (AUX. SERV. GERAIS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA	3300-001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO VITOR ALVES DE SOUZA	007.172-001	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:11C2ACD0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CDDPSR

A Presidente do **COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CDDPSR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária do Comitê de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua – CDDPR, que se realizará no **dia 08 de Janeiro de 2025, quarta-feira, às 13:30 horas, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar, Centro – Muriaé - MG**, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Apresentação das pesquisas realizadas pelas Comissões;
- Discussão acerca do 2º Fórum Municipal de Políticas Públicas para Pessoas em Situação de Rua;
- Discussão, análise e deliberação sobre assuntos e demandas compreendidas no Art. 2º, do Decreto n.º 12.675, de 26 de abril de 2024;

Muriaé – MG, 06 de Janeiro de 2025.

TATIANA RANGEL VIANA
Presidente do Comitê de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:369C2DE0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - BIÊNIO 2025-2027

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei n.º 3.749/2009, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM – biênio 2025/2027, desta cidade, conforme regras dispostas a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM, criado pela Lei n.º 3.749/2009, é órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, através de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
1.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM de composição paritária entre os representantes governamentais e não governamentais, é constituído de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo: 5 (cinco) representantes do Poder Público e 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil.
1.3. O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral e seguirá o calendário que consta no ANEXO II.
1.4. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

II – DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, no Departamento de Controle Social, sediada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Avenida Maestro

Sansão,236, segundo andar, Centro, Muriaé-MG, ou enviá-la, em formato PDF, para o endereço eletrônico depcontrolesocial@muriae.mg.gov.br, no período compreendido entre **13/01/2025 à 12/02/2025**, entre 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2.2. A entidade deverá entregar/enviar o Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, endereçado à Comissão Eleitoral, informando o nome do representante titular e suplente, conjuntamente com os seguintes documentos:
a) Cópia atualizada do estatuto social;
b) Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria;
c) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
d) Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção dos direitos da mulher na Cidade de Muriaé – MG.
e) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.
2.3. Será indeferida a inscrição de entidade que não apresentar os documentos descritos no item anterior.
2.4. É vedada a participação de entidades que recebam, de qualquer forma, remuneração por parte da Administração Pública Municipal.
2.5. As Entidades são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

III – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:
3.1. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base neste edital nos dias **13 à 17 de fevereiro de 2025.**
3.2. A Comissão fará a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia **18 de fevereiro de 2025.**
3.3. As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso do dia **19 à 21 de fevereiro de 2025**, protocolando, presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, segundo andar, Muriaé-MG, ou, em formato PDF, para o endereço eletrônico depcontrolesocial@muriae.mg,gov.br, endereçado a Comissão Eleitoral.
3.4. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **24 de fevereiro de 2025.**
3.5. A Comissão Eleitoral fará a publicação final das entidades habilitadas em **26 de fevereiro de 2025.**
3.6. Havendo número de entidades habilitadas igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá declará-los eleitos por aclamação.

IV. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
4.1. Havendo o credenciamento de entidades em número superior ao número de cadeiras das Entidades da Sociedade Civil será realizada Assembleia de Eleição nos termos definidos neste Edital.
4.2. A Plenária Extraordinária, convocada especificamente para as eleições de que trata este Edital, será realizada em **13 de março de 2024**, às **14:00** horas, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236, segundo andar, Centro, Muriaé-MG, na modalidade presencial.
4.3. Terá direito ao voto um representante de cada Entidade que estiver concorrendo à representação no CMDM, podendo votar em até 05 (cinco) entidades. O representante titular poderá ser substituído pelo respectivo suplente indicado no ato de inscrição.
4.4. A apuração dar-se-á imediatamente após a votação, mediante a contagem dos votos, sendo considerada eleitas sequencialmente, pelo critério do maior número de votos válidos para o menor.
4.5. Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na promoção dos direitos da mulher na Cidade de Muriaé – MG.
4.6. Serão eleitas na categoria "titulares" as 05 (cinco) entidades mais votadas.
4.7. Serão eleitas na categoria "suplentes" as 05 (cinco) entidades mais votadas após aquelas do item 4.6.
4.8. É obrigatória a presença de pelo menos um dos representantes indicados pelas entidades, sendo automaticamente considerada desclassificada aquela que não se fizer presente por meio de seus representantes regularmente indicados.
4.8.1. Os candidatos deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.
4.9. Não serão aceitos votos por procuração.
4.10. A votação será secreta, com apuração imediata.
4.11. Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, com o número de votos recebidos, no local da votação e encaminhará o resultado para publicação.

V – DA APRESENTAÇÃO E POSSE:
5.1. A apresentação e posse dos membros do CMDM se dará no dia **13/03/2024** às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG.
5.2. Serão empossados os 10 membros titulares e os respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal.
5.3. Os membros da Mesa Diretora do CMDM serão eleitos em reunião ordinária a ser realizada no dia **13/03/2024,** conforme calendário.

VI – DA COMISSÃO ELEITORAL
6.1. Caberá à Comissão Eleitoral a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.
6.2. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
I- Caio Ribeiro Oliveira – Presidente da Comissão;
II- Jordana Barbosa Thomaz – Membro da Comissão;
III- Larissa de Souza Alves Mapa – Membro da Comissão;

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
7.1. A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.
7.2. A Comissão Eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.
7.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 08 de janeiro de 2025.

TATIANA RANGEL VIANNA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: _____
CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO: _____
BAIRRO: _____
NOME DO PRESIDENTE: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDM:

NOME DO TITULAR: _____
CPF: _____RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

NOME DO SUPLENTE: _____
CPF:_____RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

A) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
B) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
C) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
D) Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção dos direitos da mulher na Cidade de Muriaé – MG.
E) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.

Muriaé-MG, _____ de_____ de 2025.

_____
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO II
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/01/2025
Prazo de Impugnação do Edital	08 à 10/01/2025
Período de Inscrições	13/01/2025 à 12/02/2025
Análise de Inscrições	13/02/2025 à 17/02/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	18/02/2025
Interposição de Recursos das Inscrições	19/02/2025 à 21/02/2025
Análise dos recursos	24/02/2025
Homologação dos Candidatos	26/02/2025
Assembleia Geral de Eleição	13/03/2025
Posse dos Conselheiros	13/03/2025

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:29588001

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a lotação de servidor público municipal."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação da servidora pública municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
IRILANDA SORRENTINO MENEZES	1262-001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de janeiro de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:94F49884

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desligamento de estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO *o termo de desligamento*, assinado em 06 de Janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário, do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, sendo seu último dia de estágio dia 07 de janeiro de 2025:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
HERBERT JOSÉ DE SOUZA SILVA	08/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 07 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:41E267B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 08 de janeiro de 2025, no horário de 08:00h às 16:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: NUTRICIONISTA e-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Erika Cristina Ferreira de Andrade Oliveira	12/05/82	29	88

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGO e-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	David César Elizeu	07/08/85	20	54

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de janeiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9D16ECA3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 08 de janeiro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 04/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA					
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	
2º	Maria Eduarda Navarro Domingos dos Santos	08/07/99	11	93	
3º	Laura Andrade Marge	19/06/98	9	9	
4º	Mateus Lopes Guarçoni	11/05/78	8	34	

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	
1º	Amanda Marini dos Santos Rodrigues	27/10/00	4	37	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de janeiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C97AC000

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ – APAE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 05º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021. **OBJETO:** Constitui objeto do presente **05º TERMO ADITIVO** a ampliação quantitativa de prazo e valores, estabelecidos no **03º TERMO ADITIVO** e **04º TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022**, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e aprovar o Plano de Trabalho específico em anexo, visando atender em caráter suplementar, as despesas de custeio referente ao transporte escolar dos alunos da rede municipal, que frequentam a Sala de Recurso da APAE, podendo ser aplicado na aquisição de combustível e manutenção de veículo, e o fiel cumprimento do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022**, firmado entre as partes. **VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, estendendo-se até 15 de dezembro de 2025.

Muriaé, 18 de dezembro de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BE3656BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3903/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3903/2022**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do local de disponibilização da mão de obra dos presos, passando ser na unidade prisional: PRESÍDIO DE MURIAÉ, situada em Muriaé-MG. **VIGÊNCIA**: Até 08/05/2025.

Muriaé, 28 de dezembro de 2024.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E86340E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.146, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Retifica o art. 3º do Decreto nº 10.825/2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Decreto de n. 10.825/2021 declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área aproximada de 9.650,00m² a ser desmembrada de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis nas matrículas 45.595 e 49.716, Livro 02, que será utilizada para a construção do trevo de acesso ao distrito de Vermelho e aos residenciais Vermelho II e Nova Muriaé;

CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto nº 10.888/2022, em retificação, indicou a área a ser desmembrada da área maior, tendo-se chegado à uma área total a desapropriar de 13.840,20m², em virtude das dimensões do trevo a ser construído;

CONSIDERANDO, por fim, a indicação pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, nos autos do PA nº42803/2024, de novo membro integrante para a comissão de avaliação de imóveis;

DECRETA

Art. 1º - O artigo 3º, do Decreto n. 10.825, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores Leandro Barbosa de Oliveira, MASP 008.054.001; Ismar Armando Maria, CREA/MG n. 47121/D e Arlan do Carmo Mendonça, CREA/MG n. 177324/D para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo laudo de avaliação".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E43F988B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de SERGIO DOMINGOS BOUZADA SALVATO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **SERGIO DOMINGOS BOUZADA SALVATO,** Matrícula 644.001, CPF 247.660.976-53, no cargo efetivo de Medico Clínico Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2025.**

Muriaé – MG, 07 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5C3EABDC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre pensão de ELIELSON OTACIANO DE PAIVA, *em razão de morte da servidora* Maria da Gloria de Paula Paiva.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a**ELIELSON OTACIANO DE PAIVA**, CPF nº 674.990.236-72, cônjuge de **Maria da Gloria de Paula Paiva**, falecida no dia 01 de janeiro de 2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **sem paridade.**

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2025.**

Muriaé – MG, 07 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2DE484FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110012023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110012023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM DIREITO ADMI-NISTRATIVO - CONTRATADA:**SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – VIGÊNCIA: 18/01/2025 A 17/01/2026 – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993.**

MURIAÉ/MG, 07/01/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F6934C92

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34601/2023 – DISPENSA Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34601/2023 – *DISPENSA Nº 039/2023*** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVA UNIDADE PARA UBS DO SÃO CRISTOVÃO. - **LOCADOR: DIOCESE DE LEOPOLDINA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 27/12/2024 A 26/06/2025.**

MURIAÉ/MG, 07/01/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DD87A1FC

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
Processo Adm: Nº 170/2024

Objeto: O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados no Termo de Referência.

Valor ref. total: 681.161,578
Desconto médio: 54,14%
Total economizado: 346.285,478

Empresas vencedoras valor total: R$ 334.876,10(trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos):

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA(46766632000161) com os lotes: 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 32,

39, 40, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 58, 97 e 98 no valor total de R$ 49.101,30 (quarenta e nove mil e cento e um reais e trinta centavos).

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES(45740175000173) com o lote: 25 no valor total de R$ 2.533,50 (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA(29843035000174) com o lote: 81 no valor total de R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

VRM COMERCIO E SERVIÇOS(31868626000148) com os lotes: 57 e 99 no valor total de R$ 4.845,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME(07362103000140) com os lotes: 5, 8, 13, 24, 26, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101 e 102 no valor total de R$ 166.093,50 (cento e sessenta e seis mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).

CONSTRULIDER MURIAE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA(35886347000168) com os lotes: 2, 6, 7, 9, 10, 11, 22, 23 e 67 no valor total de R$ 45.188,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta e oito reais).

TSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA(54629296000133) com os lotes: 1, 3, 4, 12, 15, 16, 17, 20, 52, 61, 64, 68, 87 e 100 no valor total de R$ 66.747,30 (sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
Item fracassado:14

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:8C30399E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212001/2023 – DISPENSA Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212001/2023 – *DISPENSA* Nº 028/2023** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS ITAMURI. - **LOCADORA: CLAUDIELENA PIMENTEL DA SILVA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 20/01/2025 A 19/07/2025.**

MURIAÉ/MG, 07/01/2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D792783A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e em conformidade com o Processo Licitatório nº 004/2025 – Inexigibilidade n° 013/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Contratação de serviços de Advogado Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica para à Secretaria Municipal de Saúde e para à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social do Município de Naque – MG, nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro, Gestão Pública, com ênfase no suporte jurídico consultivo, englobando as questões de Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e funcionamento do S.U.S e dos S.U.A.S, Auditorias e Relatórios, instâncias administrativas e previdenciárias, podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal.
A adjudicação se fundamenta na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "c", e parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza singular dos serviços e a comprovada especialização do contratado.
Após o devido trâmite processual e análise técnica do procedimento, adjudico o objeto da licitação à empresa DELONE CANEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ nº 37.018.799/0001-53, pelo valor estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Este termo deverá ser publicado nos meios oficiais do Município, em cumprimento aos princípios da publicidade e transparência, para que surta os efeitos legais. A empresa adjudicada deverá ser notificada para a formalização do contrato, respeitando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Publique-se e cumpra-se.

Naque, MG, 07 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:2DDCE6FF

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e em conformidade com o Processo Licitatório nº 004/2025 – Inexigibilidade n° 013/2024, DECLARO devidamente HOMOLOGADO o objeto referente à Contratação de serviços de Advogado Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica para à Secretaria Municipal de Saúde e para à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social do Município de Naque – MG, nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro, Gestão Pública, com ênfase no suporte jurídico consultivo, englobando as questões de Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e funcionamento do S.U.S e dos S.U.A.S, Auditorias e Relatórios, instâncias administrativas e previdenciárias, podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal.
A presente homologação fundamenta-se no procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso III, alínea "c", e parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da natureza singular dos serviços e da comprovada especialização do contratado.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, Homologo o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: DELONE CANEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ nº 37.018.799/0001-53, pelo valor estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Concluídas as formalidades legais e administrativas, proceda-se à publicação do presente termo nos meios oficiais, garantindo sua publicidade e transparência, bem como à implementação integral das ações necessárias ao cumprimento do objeto homologado.

Naque, MG, 07 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:28AF121D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PMOB/01/2023

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PMOB/01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 257/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar o prazo do termo de convênio em epígrafe por um prazo de 12 (doze) meses. Assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:088F1160

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/044, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR APROVAÇÃO DE PROJETOS,ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, especialmente as do art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando ser de competência da Gerência de licenciamento e Alvará a análise dos projetos e das documentações exigidas para aprovação de projetos e a execução da vistoria das edificações em consonância com o projeto aprovado pelo município nos termos da Lei 1.320/2001.

Resolve:
Art. 1° Ficam designados para assinar os Alvarás de Habite-se, emitidos pela divisão de Tributação, o Sr. José Augusto Carneiro, Secretário Municipal de Planejamento e Obras, ou a Sra. Elisabete de Fátima Rioga Morais, Diretora de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas.

Art. 2°. Ficam designados para assinar as aprovações de projetos e os Alvarás de construção, o Sr. José Augusto Carneiro, Secretário Municipal de Planejamento e Obras, ou a Sra. Elisabete de Fátima Rioga Morais, Diretora de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:836857B9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 001/2025, FIRMADO COM OTAVIO DE ARAUJO NUNES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023 – PRC Nº 183/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS EM CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Valor: R$9.236.050,16 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, cinquenta reais e dezesseis centavos); Vigência: Ate 07/01/2026; Data de assinatura: 07/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:EE4F6673

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº02/2025 DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A AGENTE CULTURAL ROSELI APARECIDA FELIX REISNOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Festival de Capoeira: 4º Abala Minas", contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022). Valor total:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 02/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:81E5F123

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº01/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº01/2025 DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E O AGENTE CULTURALANTÔNIO MARCOS DE JESUS CARDOSO, NOSTERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Rotas pro Futuro", contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022). Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 03/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:C0DB3EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 197/2024, Dispensa nº 050/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: para contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de aulas de capoeira. Contratada: Carlos Rufino de Carvalho 96996358191 CNPJ 44.819.967/0001-75 – Valor estimado: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F7EA452B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 202/2024, Dispensa nº 055/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, toners e troca de cilindros e chips para toners. Contratada: Top 10 Recargas e Locações Ltda CNPJ 50.045.878/0001-11 – Valor estimado: R$ 26.710,00 (vinte e seis mil, setecentos e dez reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:68BED843

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 203/2024, Dispensa nº 056/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contração de empresa especializada para fornecimento de Certificados Digitais E-CNPJ A3 e E-CPF A3. Contratada: Cubotech Soluções Tecnológicas Ltda CNPJ 29.415.154/0001-26– Valor estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:50F6D657

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 201/2024, Dispensa nº 054/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, incluindo fornecimento de chaves, confecção de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), além de abertura e/ou troca de segredo de fechaduras de portas. Contratada: André Nucci Clepf 54967201687 CNPJ 12.279.583/0001-10 – Valor estimado: R$ 12.304,57 (doze mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:426937B7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 204/2024, Dispensa nº 057/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de coroas de flores, urnas funerárias e translado. Contratada: Demário Felix da Silva CNPJ 05.781.974/0001-73 – Valor estimado: R$ 46.206,00 (quarenta e seis mil, duzentos e seis reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E0C0580F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 08/01/2025 ao dia 13/01/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Formação de Gestores Escolares, com a realização ao final, de prova de habilitação dos participantes. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EC5D7BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 216/2024

Processo: 14.752/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 216/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI** da Lei 14.133/2021 **PROCESSO: 8055/2024 OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAISSECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1231001981/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. DATA 06/01/2025 VENCIMENTO 18/06/2025. VALOR**: **R$ 86.775,00.** ASSINATURA**: CAIO SILVA QUIRINO,** pela contratante e **GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:45B9936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 137/2024

O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.278.051/0001-45, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE A AV. SÃO JOÃO PAULO II, Nº 2045, PARACATUZINHO, DORAVANTE DENOMINADA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. UMARQUES DA SILVA COUTO, CPF Nº 435.263.816-15 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.784.131/0001-35, COM SEDE A RODOVIA BR 040, KM 45, PARACATU-MG, DORAVANTE DENOMINDA OSC, REPRESENTADA PELA SRA. MARIA MAGALI CARNEIRO CALDAS, PRESIDENTE DA OSC, PORTADORA DO CPF Nº 283.656.401-63, RESOLVEM CELEBRA O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, REGENDO-SE PELO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.707/2023- REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 JULHO DE 2014. ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2024, COM A FINALIZAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31/03/2025, SEM ALTERAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO E DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA. SITUAÇÃO EM APREÇO AMPARADO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 E NO ARTS. 43 E 82 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.707, DE 2023. DATA: 07/01/2025. ASSINATURAS: MARIA MAGALI CARNEIRO CALDAS, REPRESENTANTE OSC, E, UMARQUES DA SILVA COUTO, REPRESENTANTE DO MUNÍCIPIO DE PARACATU-MG, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BDF2297E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 01/2024 (PROCESSO FINANCEIRO: 12.674/2022)

Processo Financeiro: 12.674/2022

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 01/2024 (PROCESSO FINANCEIRO: 12.674/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, INSUMOS E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO COMPLEXO HOSPITALAR E NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Renovação de Vigência. **DATA: 19/12/2024 VENCIMENTO: 23/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F7B597CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 0103/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 0103/2024

OBJETO: Presente instrumento a contratação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de computadores para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de dezembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:7FA35967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 0103/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 0103/2024

OBJETO: Presente instrumento a contratação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de computadores para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **ROBSON LUIZ OLIVEIRA 87017458672**, CNPJ: 23.913.583/0001-47, o valor total da contratação será de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo R$2.000,00 (dois mil reias) mensais.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de dezembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1535214A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2024 - PROCESSO Nº. 048/2024 – MODALIDADE PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MPF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para proceder ao fornecimento de materiais de consumo e bens hospitalares, equipamento médicos, materiais de consumo e bens duráveis odontológicos, equipamentos odontológicos através do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE), visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Pedra do Indaiá/MG

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 2.915.721,23 (dois milhões novecentos e quinze mil setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 20 de dezembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:73551ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2022 - PROCESSO Nº.051/2022, PREGÃO Nº. 034/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **GERALDO DONIZETI SILVÉRIO 25419935600 - CNPJ nº. 25.135.636/0001-71.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para operar a Estação de Tratamento e Esgoto e Estação Elevatória de Esgoto, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 30/12/2025 com título de reajuste, o índice INPC de 4,84% (quatro virgula oitenta e quatro porcento), passando o valor mensal a ser pago para R$ 5.427,04 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de dezembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:7F0FAE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2023 - PROCESSO Nº.038/2023, MODALIDADE PREGÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 11.676.271/0001-88.**

Objeto: Contrato é o fornecimento de mobiliário escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses com vencimento em 30/06/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 30 de dezembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:51B9639E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 001/25

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**HPG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**
CNPJ Nº	**53.259.250/0001-07**
OBJETO	**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses.**
PROCESSO Nº	**063/2024**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**
VALOR	**R$ 286.750,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**
CONTRATO Nº	**001/2025**
DATA DE ASSINATURA	**06/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E1CB8B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**FERREIRA FERREIRA SANTOS ATENDIMENTO A SAUDE LTDA – ME**
CNPJ Nº	**34.176.569/0001-24**
OBJETO	**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses.**
PROCESSO Nº	**063/2024**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**
VALOR	**R$ 324.750,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**
CONTRATO Nº	**002/2025**
DATA DE ASSINATURA	**06/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:155F32FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**REIS ASSESSORIA MÉDICA LTDA-ME**
CNPJ Nº	**22.584.538/0001-23**
OBJETO	**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses.**
PROCESSO Nº	**063/2024**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**
VALOR	**R$ 286.750,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**
CONTRATO Nº	**003/2025**
DATA DE ASSINATURA	**06/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E06DB263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 004/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**DIEGO DE CASTRO BARBOSA-ME**
CNPJ Nº	**21.601.020/0001-98**
OBJETO	**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses.**
PROCESSO Nº	**063/2024**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**
VALOR	**R$ 286.750,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**
CONTRATO Nº	**004 /2025**
DATA DE ASSINATURA	**06/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:30D837E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 005

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 005/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL**
CNPJ Nº	**33.543.744/0001-01**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, PÃO DE MILHO 60 GRAMAS, ROSQUINHA DOCE 60 GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM ENTREGA DIÁRIA PONTO A PONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**061/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**
VALOR	**R$ 670.260,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).**
CONTRATO Nº	**005/2025**
DATA DE ASSINATURA	**03/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A373BE4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 006/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**LATICÍNIO TAQUARI LTDA**
CNPJ Nº	**05.304.733/0001-33**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, PÃO DE MILHO 60 GRAMAS, ROSQUINHA DOCE 60 GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM ENTREGA DIÁRIA PONTO A PONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**061/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**
VALOR	**R$ 113.240,00 (CENTO E TREZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).**
CONTRATO Nº	**006/2025**
DATA DE ASSINATURA	**03/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3A998690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 007/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA**
CNPJ Nº	**41.785.874/0001-89**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO EM BOTIJÕES 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**060/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**
VALOR	**R$ 73.548,90 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**007/2025**
DATA DE ASSINATURA	**06/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:CE810351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 008/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA**
CNPJ Nº	**41.785.874/0001-89**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, DESTINADO AO PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**062/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**
VALOR	**R$ 199.998,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**
CONTRATO Nº	**008/2025**
DATA DE ASSINATURA	**06/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FDC5D6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria nº 03/2025, de 02 de Janeiro de 2025, que prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar por mais 60 (sessenta) dias; e
CONSIDERANDO que o art. 208 da Lei o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão permite, como medida cautelar, o afastamento preventivo de servidor do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a fim de garantir a apuração das irregularidades, sem prejuízo da remuneração, o que possibilita o afastamento de servidor pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 04 de novembro de 2024, o afastamento do servidor André Antunes Esteves, matrícula nº 3067, Vigilante Municipal, pelo prazo de 70 (setenta) dias, nos termos do Caput e Parágrafo único do art. 208 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 04 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 02 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:0ACCFD5F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2024, ALTERADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 e a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria Municipal nº 230, de 07 de outubro de 2024, alterada pela Portaria Municipal nº 254, de 18 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, pelo motivo apresentado de que houve um atraso na conferência dos documentos juntados aos autos e um equívoco quanto à verificação dos prazos para a emissão do relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 213, do Estatuto dos Servidores Públicos de Perdigão/MG, que possibilita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar por período igual a 60 (sessenta) dias, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo que se encerra no dia 06 de dezembro de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de dezembro de 2024, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Municipal nº 230, de 07 de outubro de 2024, alterada pela Portaria Municipal nº 254, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 06 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 02 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:01622DEF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 01/2025 para a função de Visitador Programa Criança Feliz (Cadastro Reserva) em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 13 de janeiro de 2025 até as 17:00 horas do dia 14 de janeiro de 2025, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:13571B29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2022, referente ao Processo licitatório nº: 000010/2022, Dispensa nº: 00002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONSISTINDO NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, VIABILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS RESPONSÁVEIS POR DISPONIBILIZAR ELETRONICAMENTE INFORMAÇÕES E MEIOS DE INTERAÇÃO COM O VEÍCULO EQUIPADO COM O SISTEMA DE RASTREAMENTO (LOCALIZAÇÃO, ALERTAS E MENSAGENS) ATRAVÉS DE UM SOFTWARE E CONEXÃO VIA INTERNET, COM FORNECIMENTO DE 22 (VINTE E DOIS) EQUIPAMENTOS EM COMODATO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 07 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:950813F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3758/2025

DECRETO Nº 3758,
De 07 de Janeiro de 2025.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.025, de 19 de outubro de 2005, e o Anexo I, da Lei Complementar nº. 35/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor**GILBERTO CARNEIRO DE MELO JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP**.
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.
Perdizes/MG, 07 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:50AB0F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3745/2025

DECRETO Nº 3745,
De 03 de Janeiro de 2025.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 035 de 17 de março de 2022 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **REGIANE COUTO E SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.
Perdizes/MG, 03 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:50F74C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
RESOLUÇÃO N. 1.270/2024.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/ MG.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do Objeto

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determinando as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Perdões / MG.

Da Designação Do Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 desta Resolução, conforme estabelecido no
§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. § 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Da Equipe de Apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, desta Resolução.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13, desta Resolução.

Da Comissão de Contratação
Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, desta Resolução.
§1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. Dos Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente, para exercer as funções estabelecidas no art. 20 ao art. 23, desta Resolução, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, desta Resolução.
§1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I- A compatibilidade com as atribuições do cargo;
II- A complexidade da fiscalização;
III- O quantitativo de contratos por agente público; e,
IV- A capacidade para o desempenho das atividades.
§3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.
§5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26, desta Resolução.

Dos Requisitos para a Designação

Art. 9º O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha (ter) com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do "caput", consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do "caput" incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública. Em situações excepcionais e com as devidas justificativas, poderão ser designados servidores ocupantes de cargos em comissão.

Art. 10. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
Parágrafo Único. Na hipótese prevista no caput, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 9º, desta Resolução.

Do Princípio da Segregação das Funções

Art. 11 O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I -Será avaliada na situação fática processual; e
II - Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) Da consolidação das linhas de defesa; e
b) De características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Das Vedações

Art. 12 O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Da Atuação do Agente de Contratação

Art. 13 Caberá ao agente de contratação, em especial:
I- Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II- Providenciar a minuta do Edital da licitação a ser analisado pelo corpo jurídico do órgão;
III- Providenciar as documentações requisitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos de fiscalização e controle internos e externos, bem como sanar as dúvidas que possam surgir;
IV- Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratações de que trata a Resolução referente ao Plano Anual de Contratações seja cumprido, observando, ainda, o grau de prioridade da contratação; e,
V- Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) Verificar e julgar as condições de habilitação;
d) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; ,
e) Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e,
2. Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) Indicar o vencedor do certame;
h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,
i) Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá priorizar ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos e de termos de referência.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso IV do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 6º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14 O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o "caput" se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Sistema de Controle Interno e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Da Atuação da Equipe de Apoio

Art. 15 Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Do Funcionamento da Comissão de Contratação

Art. 16 Caberá à comissão de contratação:
I- Substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2º e no art. 9º, desta Resolução;
II- Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13, desta Resolução;
III- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e,
IV- Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do "caput", os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17 A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão, nos termos do disposto no art. 14, desta Resolução.

Das Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 18 Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I- Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor decontratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II- Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III- Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV- Fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em departamentos distintos ou em núcleos distintos do órgão.
§ 1o As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2o A distinção das atividades de que trata o §1o não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3o Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do "caput", o órgão poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 19 Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos na Resolução para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 18, desta Resolução. Do Gestor de Contrato

Art. 20 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 18, desta Resolução;
II- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

e elaborar relatório, quando for o caso, com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18, desta Resolução;
VI- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VIII- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, desta Resolução, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e,
IX- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Do Fiscal Técnico

Art. 21 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III- Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do "caput" do art. 20, desta Resolução;
IX- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 20, desta Resolução; e,
X- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, desta Resolução, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Do Fiscal Administrativo

Art. 22 Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III- Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;
IV- Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do "caput" do art. 20, (desta Resolução);
VI- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do "caput" do art. 20, desta Resolução; e
VII- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, desta Resolução, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Do Fiscal Setorial

Art. 23 Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22, desta Resolução.

Do Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 24 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos do disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dos Terceiros Contratados

Art. 25 Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Resolução, será observado o seguinte:
I- A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II- A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Do Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 26 O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14, desta Resolução.

Das Decisões sobre a Execução dos Contratos

Art. 27 As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do

requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Orientações Gerais

Art. 28 Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 29 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Perdões/MG, em 26 de dezembro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

RESOLUÇÃO ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 31/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2023/2024.

Publicado por:
Estêvão Marques Manso
Código Identificador:49C443A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
RESOLUÇÃO N. 1.277/2024.

Dispõe sobre a governança das contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Perdões / MG.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a governança das contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Perdões / MG.
Parágrafo único. A Administração deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em consonância com o disposto nesta Resolução.

Seção II
Das Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, considera-se:
I- Administração: gestor do órgão, com poderes para estabelecer políticas, objetivos e conduzir a implementação da estratégia;
II- Estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões do órgão;
III- Governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, postos em prática com intuito de avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao órgão e contribuir para o alcance de seus objetivos,
IV- Metaprocesso de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, como padrão para que os processos específicos de contratação, sejam realizados;
V- Plano de Contratações Anual: instrumento de governança, elaborado anualmente pelo órgão, contendo todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do órgão;
VI- Risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS

Seção I
Dos Objetivos

Art. 3º Os objetivos das contratações públicas são:
I- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III- Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV– Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Seção II
Da Função

Art. 4º A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º.

Seção III
Das Diretrizes

Art. 5º São diretrizes da governança nas contratações públicas:
I- Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
II- Promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresas e à empresas de pequeno porte;
III- Promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;
IV- Alinhamento das contratações públicas ao planejamento estratégico do órgão, bem como às leis orçamentárias;
V- Fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;
VI- Aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;
VII- Desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia;
VIII- Transparência processual; e,
IX- Padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:
I- Plano Anual de Contratações;
II- Política de Gestão de Estoques;
III- Gestão por Competências;
IV- Política de interação com o mercado;
V- Gestão de Riscos e Controle Preventivo;
VI- Diretrizes para a Gestão de Contratos;
VII- Definição de Estrutura da Área de Contratações Públicas.
Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

Seção I
Do Plano de Contratações Anual

Art. 7º A Câmara Municipal de Perdões deverá elaborar seu Plano de Contratações Anual de acordo com as regras definidas em Ato da Mesa.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual, poderá ser elaborado a partir das diretrizes do PLS, se já confeccionado, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

Seção II
Da Política de Gestão de Estoques

Art. 8º Compete ao órgão, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:
I- Assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;
II- Garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento just-in-time;
III- Considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

Seção III
Da Gestão por Competências

Art. 9º Compete ao órgão, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas:
I- Assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pela União, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;
II- Garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I do presente artigo, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei no 14.133, de 2021.

Seção IV
Da Política de Interação com o Mercado Fornecedor e com Associações Empresariais

Art. 10 Compete à Câmara Municipal, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:
I- Promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021;
II- Observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;
III- Padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e
IV- Estabelecer exigências sempre que proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

Seção V
Da Gestão de Riscos e Controle Preventivo

Art. 11 Compete ao órgão, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:
I- Estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação;
II- Realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata deste artigo;
III- Incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e
IV- Assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.
§1º A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratações, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.
§2º Ato da Mesa estabelecerá metodologia para a gestão de riscos do metaprocesso de contratação pública.

Seção VI
Das Diretrizes para a Gestão dos Contratos

Art. 12 Compete à Câmara Municipal de Perdões, quanto à gestão dos contratos:
I- Avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;
II- Introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;
III- Estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências previsto no art. 9º, desta Resolução, e evitando a sobrecarga de atribuições;
IV- Modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no
§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
V- Prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e
VI- Constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Seção VII
Das Definição de Estrutura da Área de Contratações

Art. 13 Compete ao órgão, quanto à estrutura da área de contratações públicas:
I- Proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;
II- Estabelecer em normativos internos:
a) Competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos; b) Competências, atribuições e responsabilidades do demais agentes que atuam no processo de contratações; e
c) Política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente.
III- Avaliar a necessidade de atribuir a uma comissão, integrado por representantes dos diversos Núcleos da Câmara Municipal, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;
IV- Zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;

V- Proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e
VI- Observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

CAPÍTULO IV
DO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Seção única
Das Tecnologias Digitais

Art. 14 A Câmara Municipal de Perdões poderá se utilizar de seu sítio eletrônico para os processos de cotações. Os pregões presenciais serão realizados por meio do sistema administrativo contratado para estruturar os processos de compras.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Do Acompanhamento e atuação da alta administração

Art. 15 A alta administração do órgão deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:
I- Formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;
II- Iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e
III- Instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

Seção II
Das Orientações gerais

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 17 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Perdões, em 26 de dezembro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

RESOLUÇÃO ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 37/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2023/2024.

Publicado por:
Estêvão Marques Manso
Código Identificador:4774443B

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 23/2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1243/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, para fornecimento do OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de software de gestão do legislativo, incluindo assessoria técnica. Constitui objeto a manutenção de softwares de gestão do legislativo, incluindo atualização dos sistemas e assessoria técnica, nos termos da Solicitação da Secretaria da casa, de acordo com as especificações e condições, no valor global de R$ 22.254,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.40.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 30 de dezembro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara
Vereador

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:01E1FE1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO REFERENTE AO PCA 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG, representada pelo vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, presidente da Câmara Municipal de Perdões/MG, publicou no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), seu Plano de Contratação Anual para o ano de 2025 (PCA 2025). Conforme link: https://pncp.gov.br/app/pca/25654344000145/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 27 de dezembro de 2024.

Presidente da Câmara
ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Vereador

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:6F5FB8E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 326/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2024, R

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica ANULADO o Processo Administrativo Interno nº 326/2024 - Concorrência Pública 04/2024, referente a Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis no Distrito Industrial de Perdões/MG, especificados no Lote 03 da quadra F (Matrícula nº 20.203), Lote 04 da quadra F (Matrícula nº 20.2024) e Lote 12 da quadra B (Matrícula nº 20.162), mediante presente ilegalidade insanável, fundamentado no Art. 71, inciso III, da Lei 14.133/2021.
Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

LETÍCIA FERREIRA SOUZA
Diretora do Departamento de Licitação.

Perdões, 07 de janeiro 2025.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:858CCEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.262/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE

PORTARIA nº 10.262/2025 de 06 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 a 06/07/2021 que serão gozadas no período 06/01/2025 a 04/02/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:02850892

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 10.263/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLÍCIA GARCIA PEREIRA, PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - PREVIPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 10.263/2025 de 06 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLÍCIA GARCIA PEREIRA, PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - PREVIPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES Guilherme Pereira Freitas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perdões,

CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência Própria do Município de Perdões - PREVIPER, assegurando a continuidade e a eficiência da gestão previdenciária municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de um Superintendente para o Instituto de Previdência Própria - PREVIPER para a devida continuidade dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **GLÍCIA GARCIA PEREIRA** , matrícula n.º 3338, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fiscalização, cedida ao Instituto de Previdência Própria do Município de Perdões - PREVIPER, para exercer o cargo em comissão de Superintendente.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior se dará nos termos do Art. 113, alínea "a", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perdões, com o afastamento das atribuições do cargo efetivo enquanto perdurar o exercício do cargo comissionado.

Art. 3º Durante o período de cessão, a remuneração da servidora será de responsabilidade exclusiva do Instituto de Previdência Própria - PREVIPER.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AE030256

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.264/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, SHIRLEY DA SILVA.

PORTARIA Nº 10.264/2025 de 06 de janeiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, SHIRLEY DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 3.002/17 e 3.405/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico,** fica nomeada a **Sra. SHIRLEY DA SILVA,** a partir de 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CE084EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.265/2024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL

PORTARIA nº 10.265/2024, de 06 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL,** toda suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *10/03/2018 a 09/03/2023*, que serão gozadas a partir de 05/01/2025 A 04/04/2025 no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:193A8751

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.266/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO

PORTARIA nº 10.266/2025 de 06 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 04/02/2024 (Obs.: período aquisitivo alterado devido a extensão do estágio probatório em decorrência de readaptação) que serão gozadas no período 06/01/2025 a 04/02/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AAF479F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 009/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar 059/2020,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO,** inscrita no CPF sob o nº 135.619.356-05, portadora da Carteira de Identidade MG 19.844.135, para exercer as funções inerentes ao cargo **DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 07 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:AED17FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 10/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia comissão para avaliação de bens móveis e imóveis.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear comissão com o objetivo de avaliar Bens Móveis e Imóveis para fins de locação pelo Município de Piranga – MG, que será composta pelos seguintes Membros:
TITULARES:
I – Flávio Aloisio Maciel;
II – Marlucia De Oliveira;
III – José Carlos Santana.
SUPLENTES:
I – Rafael Martins;
II – Marcos José Timóteo.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 034/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga/MG, 07 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F1ED1923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 11/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia comissão para avaliação de amostras de uniformes e calçados.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear comissão com o objetivo de avaliar as amostras de uniformes e calçados, nos autos do processo licitatório nº. 178/2024, pregão eletrônico nº. 022/2024, que será composta pelos seguintes Membros:
TITULARES:
I – GABRIELLY MARTINS HELENO;
II – ELITON TELES;
III – VITOR TIAGO DE SOUZA.
SUPLENTES:
I – RAFAEL MARTINS;
II – MARCUS TOMAZ HELENO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 07 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:05CEE56E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 209/2024, Pregão Presencial nº. 032/2024, Registro de Preços nº. 020/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FUNILARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratadas: 52.920.714 RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA - CNPJ: 52.920.714/0001-11, Valor Total de R$ 29.958,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais); FABIANO FERNANDES COELHO 12928648690 - CNPJ: 48.323.186/0001-46, Valor Total de R$ 96.706,80 (noventa e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos); JR LANTERNAGEM, PINTURA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 37.178.650/0001-31, Valor Total de R$ 15.525,00 (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 06/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:1A50D5E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 002/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90001/2025, Registro de Preços Nº. 001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CAPINA E ROÇADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 23/01/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 07/01/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:AD3A7310

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 005/2025, Pregão Presencial Nº. 90002/2025, Registro de Preços Nº. 002/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADOS EM REFERÊNCIA ÀS ORDENS JUDICIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de abertura: 22/01/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 07/01/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:0E59A473

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 218/2024. Dispensa nº. 051/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), PARA QUE SEJA DADA PUBLICIDADE NOS AVISOS DE LICITAÇÃO. Contratada: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00 no valor total de R$20.627,60 (vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 07/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:BEB6C9F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 202/2023, Carta Convite nº. 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA. Contratada: PAULO CÉZAR REZENDE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.958.049/0001-55. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07/01/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em R$81.480,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).
Piranga/MG, 07/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C1E83914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 – TRECHO 01 PROCESSO N° 156/2023 CONCORRÊNCIA 006/2023

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 – TRECHO 01
PROCESSO N° 156/2023
CONCORRÊNCIA 006/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADO: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Magda Aline de Medeiros Bittencourt, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 14.693.597, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 089.810.876-44 e Marcelo Bittencourt Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 8.132.128, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 029.346.066-09.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses é de R$ 248.494,09 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 03/05/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação

orçamentária conforme contrato de repasse 1079.832-45 SICONV: 920144/2021, na classificação:
02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51
Fonte de recursos: 1.500.000
Fonte de recursos: 1.701.000
DATA DO ADITIVO: 03 de Janeiro de 2025.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:62F9B7A9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023
PROCESSO N° 007/2023 03 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa prestação de serviços de limpeza completa de vias e logradouros. CONTRATADA: ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.363.300/0001-85, sediado(a) na RUA JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 92, CENTRO, em VOLTA GRANDE - MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONE JOSÉ DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.148.409, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 057.106.846-43
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 1.780.312,56 (um milhão, setecentos e oitenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Nº02.06.00.17.521.0013.2.0038 – 3.3.90.39 Fonte do recursos 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:17228667

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023
PROCESSO 85/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel em favor da Secretaria Municipal de Saúde, referente a implantação do CAPS no município de Pirapetinga-MG
CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS MENDES GUERRA, brasileiro, médico portador da Carteira de Identidade nº MG-19.321.718 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42, domiciliado no Município de Pirapetinga - MG, Rua Oscar Teixeira da Silva 160, Bairro João Batista de Souza
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R$15.117,00 (quinze mil, cento e dezessete reais), com valor mensal de R$ 2.519,50 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, referentes ao período de 30 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.36.14 - 1.500.000 - Benefícios Eventuais e Emergenciais
DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2024.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:D66CCA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 038/2024, objetivando a aquisição de um servidor de aplicação de alta disponibilidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **22/01/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 07/01/2025 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D6D0E3A9

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 121/2024, Pregão Eletrônico n° 042/2024, Extrato do Contrato n° 129/2024. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: EMPRESA PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 71.145.668-0002-56.. Objeto: a aquisição de veículo pick-up para a secretaria de governo. Valor global:*** *R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos reais).* ***Vigência é 180 (cento e oitenta) dias contados data de assinatura 27/12/2024.***

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5F5C9378

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 027/2025

Portaria n° 027/2025.

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Designar o Sra. **Marli Braga de Melo Soares**, **Diretora de Controle Financeiro**, inscrita no CPF sob o n° 232683526-34 e portadora da RG nº MG-1.708.736, para em conjunto com **Umbelina Diniz Tavares**, Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais,

nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025, inscrita no CPF sob o n° 664.773.336-34 e portadora da RG nº MG-2839125 PC/MG, efetuar as seguintes movimentações financeiras referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ: 14.778.337/0001-39:

009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

[1] Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

[2] Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:749910BB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 034/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 003/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

PORTARIA N° 034/2025

Concede gratificação pela função de supervisor.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.086/2011.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida gratificação decorrente da função de supervisor no percentual previsto em Lei Municipal nº 2.086/2011, aos agentes de Controle de Endemias listados abaixo:

NOMES
Áurea Renata dos Santos
Sonja Pereira Nunes
Edna Pereira de Oliveira
Luana Conceição Soares Lima
Maria Aparecida de Souza Costa
Samara Pereira Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 07 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:5997A870

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 025/2025

PORTARIA N° 025/2025.

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de Pregoeiros Oficiais, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 041/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados para atuarem como Agentes de Contratação:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini;
II – Poliana Alves Araújo Martins;
III – Thiago de Souza Matos;
IV – Igor Queiroz Evangelista;
V – Karen Passos de Abreu;
VI – Rafael Natividade de Jesus;
VII – Raphael Antônio Lino;
VIII – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães;
IX – Ione Márcia de Souza Oliveira;
X – Adenilde Leal de Almeida Carvalho;
XI – Patrick Pereira de Jesus;
XII – Francielly Ferreira Ruas.

Art. 2º. Designar os servidores listados para atuarem como pregoeiros:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini, mat. 13375;
II – Poliana Alves Araújo Martins, mat. 8947;
III - Thiago de Souza Matos, mat. 13845.

Art. 3º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini, mat. 13375;
II – Poliana Alves Araújo Martins;
III – Thiago de Souza Matos;
VI – Igor Queiroz Evangelista;
V – Karen Passos de Abreu;
VI – Rafael Natividade de Jesus;

VII – Raphael Antônio Lino;
VIII – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães;

§1º A Comissão instituída neste artigo será formada por no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

§2º São atribuições da Comissão Permanente de Contratação: receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§3º A designação de Comissão de Contratação, em caráter permanente, não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 4º. Designar membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratação:

I – Igor Queiroz Evangelista;
II – Karen Passos de Abreu;
III- Rafael Natividade de Jesus;
IV- Raphael Antônio Lino;
V – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães;

Art. 5º. Cabe à Diretoria de Licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 6º. O Agente de Contratação/Pregoeiro indicado para atuar em cada processo convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§1º O Pregoeiro/Agente de contratação, poderá atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiver na sua função.

§2º Quando a licitação for na modalidade Pregão, o agente de contratação será responsável pela condução do processo até a fase de publicação do ato convocatório, devendo ser convocado o Pregoeiro para atuar no processo a partir da publicação do ato convocatório, observada a segregação de funções, até a homologação pela autoridade competente.

Art. 7º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro desempenhar as funções previstas no art. 21 do Decreto Municipal nº 41/2023.

Art. 8º. Compete à Equipe de Apoio, apoiar e auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 9º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 10. Fixar para os servidores efetivos, que são membros dessa portaria, gratificação prevista no Art. 14, da Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art.11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C8DB50DF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 035/2025

PORTARIA N° 035/2025

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de Pregoeiros Oficiais, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 041/2023.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados para atuarem como Agentes de Contratação:

I – Reinaldo da Conceição Fonseca;
II – Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares;
III – Denize dos Santos Pereira Mendes;

Art. 2º. Designar os servidores listados para atuarem como pregoeiros:

I – Reinaldo da Conceição Fonseca;
II – Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares;

Art. 3º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores:

I – Reinaldo da Conceição Fonseca;
II – Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares;
III – Denize dos Santos Pereira Mendes;
IV – Bruna Ariely Lopes de Souza;
V – Suênia Leidiane Silva Oliveira.

§1º A Comissão instituída neste artigo será formada por no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

§2º São atribuições da Comissão Permanente de Contratação: receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§3º A designação de Comissão de Contratação, em caráter permanente, não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 4º. Designar membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratação:

I. Denize dos Santos Pereira Mendes;
II. Emerson Elias Ferreira Fonseca;
III. Suênia Leidiane Silva Oliveira.

Art. 5º. Cabe à Diretoria de Licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 6º. O Agente de Contratação/Pregoeiro indicado para atuar em cada processo convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§1º O Pregoeiro/Agente de contratação, poderá atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiver na sua função.

§2º Quando a licitação for na modalidade Pregão, o agente de contratação será responsável pela condução do processo até a fase de publicação do ato convocatório, devendo ser convocado o Pregoeiro para atuar no processo a partir da publicação do ato convocatório, observada a segregação de funções, até a homologação pela autoridade competente.

Art. 7º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro desempenhar as funções previstas no art. 21 do Decreto Municipal nº 41/2023.

Art. 8º. Compete à Equipe de Apoio, apoiar e auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 9º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 10. As funções exercidas pelos Agente de contratação e dos membros da Comissão/Equipe de apoio são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas conforme o art. 14 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7756765F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 036/2025

PORTARIA N° 036/2025

Nomeia Coordenadora de Transporte e Defesa Civil

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando a decisão proferida no processo nº 50003712-28.2019.8.13.0512, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Pirapora,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Carla Diana de Souza Dias**, servidora efetiva, para o cargo de Coordenadora de Transporte e Defesa Civil.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Pirapora, 07 de janeiro 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:58BAE585

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 037/2025

PORTARIA N° 037/2025

Subdelega competências de chefia e assessoramento de apoio Secretaria Municipal de Saúde.

O **Secretário Municipal de Saúde**, Rafael de Paula Lana, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do inciso II do artigo 125 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Subdelegar competências de chefia e assessoramento da Secretária Municipal de Saúde aos servidores listados abaixo.

NOME	FUNÇÃO
Andreia Luciana Mendonça Maia Santos	Chefe de Coordenação do Departamento de Contabilidade
Josiane Soares Souza Ribeiro	Chefe de Coordenação de Departamento de Compras
Brunna Ariely Lopes de Souza	Chefe de Coordenação de Departamento de Tesouraria

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de janeiro de 2025.

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:96780E85

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025

Nomeia Diretor de Planejamento e Administração da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Farley Vinicius Meira Magalhães** no cargo de Diretor de Planejamento e Administração da Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 07 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A9162465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 01/2025 - CONCORRENCIA N° 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025 CONCORRENCIA N° 01/2025
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025 CONCORRENCIA nº 01/2025 Objeto Prestação de serviços de eletricista para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal e entes conveniados, inclusive atendimentos de urgência que se fizerem necessários. Abertura se dará no dia 21/01/2025 ás 09:00 através da plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:6BFEE485

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0289/2024 - CREDENCIAMENTO N° 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0289/2024 CREDENCIAMENTO N° 015/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0289/2024 CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA nº 015/2024 Credenciamento de pessoa jurídica autorizadas da FIAT E RENAULT para revisão periódica e manutenção de veículos - tipo furgão e argo durante o período de garantia técnica, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Pitangui/MG.. O credenciamento estará aberto nos dias 08/01/2025 á 10/02/2025 até as 23:59 horas através da plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7F85963C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0281/2024 - CREDENCIAMENTO N° 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0281/2024 CREDENCIAMENTO N° 014/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0281/2024 CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA nº 014/2024 Cadastramento de clínica ou comunidade terapêutica especializada em tratamento de pacientes (clínica ou comunidade terapêutica exclusivamente feminina e outra clínica exclusivamente masculina) com quadro de dependência química para fins de reabilitação ao meio social, desintoxicação, portadores de transtornos psíquicos, mentais e ébrios habituais, podendo o tratamento ser oferecido com ou sem indicação de internação compulsória. O credenciamento estará aberto nos dias 08/01/2025 á 11/02/2025 até as 23:59 horas através da plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:D6B0064C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 238/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024** Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:17B6EEA3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 247/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024** Objeto: É objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para a manutenção dos veículos da frota Municipal e de todas as secretarias e entes conveniados.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7E88DA3E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG

A Prefeita do Município de Pitangui/MG, MARIA LÚCIA CARDOSO, com fundamento nos artigos 5.º e 16, ambos da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, vem apresentar a justificativa da conveniência de outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município.

Atualmente o serviço público de abastecimento de água no âmbito do Município é prestado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, com base no Contrato n.º 586392, de forma precária, uma vez que o serviço público foi retomado pelo Município por encampação, autorizada por meio da Lei Municipal n.º 2.685/23.

Assim, considerando (i) a importância de tal serviço à população, (ii) a necessidade de investimentos para o adequado atendimento da população, (iii) a impossibilidade de o Município manter a COPASA na prestação de tais serviços, mediante a celebração de novo contrato, sem licitação, em virtude da vedação prevista no artigo 10 da Lei Federal n.º 11.445/07, não resta outra alternativa a este Poder Executivo, senão proceder com a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mediante prévia licitação, na modalidade concorrência.

A delegação de tais serviços à iniciativa privada, mediante prévia licitação, na modalidade concorrência, mostra-se a medida mais adequada para o atendimento dos interesses dos cidadãos de Pitangui/MG, na medida em que a iniciativa privada possui melhores condições para gerir e prestar os referidos serviços quando comparado ao Estado.

Neste sentido, a licitação que se pretende instaurar terá por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, compreendendo a execução das seguintes atividades: a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários.

De acordo com os estudos de viabilidade que embasam o processo licitatório para concessão de tais serviços, estima-se que no período de trinta e cinco anos da concessão serão realizados aproximadamente R$ 75,3 milhões em investimentos no setor.

Assim sendo, analisando as vantagens e desvantagens dos vários modelos de gestão para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, o Município concluiu, como mais adequado ao atendimento do interesse público, pela concessão comum da prestação de referidos serviços públicos à iniciativa privada, regida pela lei federal n.º 8.987/95, mediante a realização de prévio processo licitatório, em face das expressivas vantagens que essa modalidade institucional propicia, especialmente em contraste com o grande volume de investimentos municipais que seriam necessários à manutenção da prestação de tais serviços diretamente. Desta forma,

com base nos Estudos de Viabilidade realizados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI instaurado por este Município (Edital de Chamamento Público PMI n.º 0160/2023) (processo de chamamento público n.º 04/2023), que atestam a viabilidade da concessão, resta justificada a delegação dos serviços públicos do Município de Pitangui/MG.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:78CEE4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 01/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.660 de 30 de dezembro de 2024, objetivando celebrar Termo de Fomento com a GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DA VILA, inscrita no CNPJ sob nº 11.057.839/0001-82, com sede à Rua Pref. Edgar Ferreira, nº 286, Centro, Poço Fundo – MG, e com a GRÊMIO RECREATIVO SOCIAL E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO MORRO, inscrita no CNPJ sob nº 04.838.441/0001-18, com sede à Rua Nair Vieira da Silva, nº 18, Centro, Poço Fundo – MG para a transferência de recursos financeiros em favor das OSC's para a promoção cultural, considerando que ambas as entidades estão envolvidas diretamente na execução e salvaguarda do Carnaval de Poço Fundo, sendo este um bem registrado como Patrimônio Cultural do Município junto ao IEPHA-MG.
Lei Municipal nº 2.660 de 30 de dezembro de 2024 prevê um repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada uma das entidades, para o exercício de 2025, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.660 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Poço Fundo, 07 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C491AB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 02/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.661 de 30 de dezembro de 2024, objetivando celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS JOSÉ LAUDINO ALVES, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.079.789/0001-43, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que visem o desenvolvimento cultural da sociedade, conforme plano de trabalho. A subvenção se justifica por envolver uma instituição de finalidade cultural envolvida diretamente na manutenção e promoção de bens considerados patrimônio cultural do município, como a Festa de São Benedito e a Congada, sendo ainda o único terno de congo do município.
Lei Municipal nº 2.661 de 30 de dezembro de 2024 prevê um repasse de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o exercício de 2025, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.661 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Poço Fundo, 07 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:61C8E20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 03/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.659 de 30 de dezembro de 2024, objetivando celebrar Termo de Fomento com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE POÇO FUNDO, inscrita no CNPJ sob nº 01.608.118/0001-60, com sede à Rua Pe. Arlindo Magalhães, nº 81, Bairro Santa Helena, Poço Fundo - MG, para a transferência de recursos financeiros em favor da OSC para que a mesma possa manter as suas atividades e continuar com seus trabalhos e projetos, oferecendo mais recursos para o comércio, cidade e toda a população poço-fundense.
O Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo atua no meio de comunicação levando: informações, notícias, utilidade pública e entretenimento para a população, sendo uma organização sem fins lucrativos, com o objetivo de ajudar os comércios, cidade e a população, atuando também na elaboração e divulgação de campanhas públicas, solidárias e outras.
A Lei Municipal nº 2.659 de 30 de dezembro de 2024 prevê um repasse global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o exercício de 2025, os quais deverão ser utilizados e repassados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.

Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.659 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Poço Fundo, 07 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4016C357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 04/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.658 de 30 de dezembro de 2024, objetivando celebrar Termo de Fomento com o GRUPO MUPE - MOCIDADE UNIDA PELO EVANGELHO, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 28.339.830/0001-67, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município a prestação de ações visando conceder melhor qualidade de vida. O MUPE tem por objetivo oferecer à toda população de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, lazer, cultura, inclusão social, além da promoção de prevenção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo, principalmente a terceira idade de famílias com riscos vulneráveis.
Lei Municipal nº 2.658 de 30 de dezembro de 2024 prevê um repasse de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2025 os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.658 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Poço Fundo, 07 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FB4B89B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 05/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.664 de 30 de dezembro de 2024, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **BARREIRINHO ESPORTE CLUBE COMUNITÀRIO**, organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ sob o nº 25.657.313/0001-48, para a transferência de recursos financeiros em favor da OSC para promover eventos esportivos, como também reforma e ampliação da sede. O Barreirinho Esporte Clube Comunitário tem por objetivo: oferecer às crianças e adolescentes de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
Lei Municipal nº 2.664 de 30 de dezembro de 2024 prevê um repasse total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.664 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Poço Fundo, 07 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F5D2D9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 06/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.663 de 30 de dezembro de 2024, objetivando celebrar Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA PEQUENA, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.470/0001-34, com sede à Rua Cap. Antônio Gonçalves, nº 20, Centro, Poço Fundo - MG, para a transferência de recursos financeiros em favor da OSC para que a promoção da cidadania e do relacionamento familiar de crianças e adolescentes carentes por meio de atividades de esporte e recreação.
Lei Municipal nº 2.663 de 30 de dezembro de 2024 prevê um repasse de R$ 32.000,00 (trinte e dois mil reais) os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.

Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.663 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Poço Fundo, 07 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:93804499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 110/2020
Processo Licitatório nº 99/2020
Contratado: R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02020204122200120040000339039001.500.000.000.000 F61
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:21CF9B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 01/2023
Processo Licitatório nº 001/2023
Contratado: JOÃO LUIZ LOPES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02020204122200120040000339039001.500.0.000.000 F61
A vigência deste contrato passará a ser até 31 de dezembro de 2.025.
Em virtude do reajuste de 4,87%, o valor global que fica acrescido em R$ 56.621,28 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 4.718,44 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e quarenta e quatro centavos).
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C9E86FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 02/2023
Processo Licitatório nº 002/2023
Contratado: RIBEIRO E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02020204122200120040000339039001.500.0.000.000 F61
A vigência deste contrato passará a ser até 31 de dezembro de 2.025.
Em virtude do reajuste de 4,87%, o valor global que fica acrescido em R$ 56.621,28 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 4.718,44 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e quarenta e quatro centavos).
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BD7E8D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 200/2024
Processo Licitatório nº 96/2024
Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02050510122200420190000339039001.500.100.002.000 F380
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D4C65A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 07/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.662 de 30 de dezembro de 2024, objetivando celebrar Termo de Fomento com o INSTITUTO MONTE OLIMPO, organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ sob o nº 06.307.286/0001-39, objetivando a transferência de recursos financeiros em favor da OSC-PARCEIRA para que possa manter as suas atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
Lei Municipal nº 2.662 de 30 de dezembro de 2024 prevê um repasse total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.662 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Poço Fundo, 07 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F359DD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 08/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.666 de 30 de dezembro de 2024, objetivando celebrar Termo de Fomento com o LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ sob o nº 21.383.930/0001-41, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município a prestação de ações visando conceder melhor qualidade de vida residentes na entidade. O Lar Nossa Senhora das Graças tem por objetivo dar assistência, amparar e proteger os idosos residentes na entidade, assegurando seu bem estar, defendendo sua dignidade e reduzindo os fatores de risco comuns nessa fase da vida, oferecendo atendimento de qualidade e trabalhando o resgate de identidade dos idosos, assim como dispõe o art. 3º do Estatudo do Idoso, promovendo maior efetividade e qualidade no atendimento dos residentes.
Lei Municipal nº 2.666 de 30 de dezembro de 2024 prevê um repasse total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.666 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Poço Fundo, 07 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38DACFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 09/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.668 de 30 de dezembro de 2024, objetivando celebrar Termo de Colaboração com o HOSPITAL GIMIRIM, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.421.173/0001-86, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município e da região a prestação de ações e serviços de saúde, considerando a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência e emergência, atendimentos básicos e especializados e outros procedimento a fim de garantir a atenção integral à saúde dos usuários, com ênfase na qualidade e humanização dos serviços de saúde prestados.
Lei Municipal nº 2.668 de 30 de dezembro de 2024 prevê um repasse mensal de até R$ 789.746,87 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) totalizando o valor pré-fixado para o exercício de 2025 de até R$ 9.476.962,44 (nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), condicionados ao cumprimento das metas estipuladas no Plano de Trabalho
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.668 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Colaboração e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Poço Fundo, 07 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AFC8B157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 10/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.669 de 30 de dezembro de 2024, objetivando celebrar Termo de Colaboração com o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.455.611/0001-27, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município a prestação de ações visando conceder melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência e seus familiares. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIENCIA DE POÇO FUNDO tem por objetivo: acolher, aliviar, restaurar, apoiar, capacitar e cuidar da família e da pessoa com qualquer deficiência seja ela física cognitiva e/ou mental e neurológica. Instruir e dar-lhe a oportunidade de inclusão nos níveis sociais, escolares e familiar.
Lei Municipal nº 2.669 de 30 de dezembro de 2024 prevê um repasse de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.669 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Colaboração e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.

Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Poço Fundo, 07 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C3A18BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 11/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.665 de 30 de dezembro de 2024, objetivando celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 01.683.526/0001-86, com sede na Estrada Cachoeirinha, s/n, bairro Cachoeirinha, Poço Fundo - MG, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades expressas no Plano de Trabalho.
A Associação Comunitária Bairro Cachoeirinha tem por objetivo: oferecer as crianças e adolescentes de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
Lei Municipal nº 2.665 de 30 de dezembro de 2024 prevê um repasse de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.665 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Colaboração e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Poço Fundo, 07 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7A2B057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 12/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, Lei Municipal nº 2.667 de 30 de dezembro de 2024, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **HOSPITAL GIMIRIM, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.421.173/0001-86, para, num** regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município e da região a prestação de ações e serviços de saúde, considerando a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência e emergência, atendimentos básicos e especializados e outros procedimento a fim de garantir a atenção integral à saúde dos usuários, com ênfase na qualidade e humanização dos serviços de saúde prestados.
Lei Municipal nº 2.667 de 30 de dezembro de 2024, prevê um repasse de R$ 107.290,00 (cento e sete mil, duzentos e noventa reais) oriundo da Resolução SES/MG nº 9.605 de 25 de junho de 2024, que deverá ser utilizado única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.667 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Poço Fundo, 07 de janeiro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:99D7A17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 227/2022
Processo Licitatório nº 145/2022
Contratado: MAURICIO DURVAL DE SA 04531796659
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02050510122200420190000339039001.500.000.002.000 F380
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7AB2232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato Administrativo nº 125/2021
Processo Licitatório nº 70/2021
Contratado: VINICIUS AMANTEA CAMPOS
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02080323695200720310000339039001.500.0.000.000 F521
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:498820E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 39/2021

Processo Licitatório nº 29/2021
Contratado: CONECTE TELECOMUNICACOES LTDA
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02020204122200120040000 1.500.000.000.000.33903900 F6

A vigencia passa a ser até 31 de dezembro de 2025
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FCAC0401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 396/2021
Processo Licitatório nº 272/2021
Contratado: CONECTE TELECOMUNICACOES LTDA
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02020204122200120040000 1.500.000.000.000.33903900.
02020406181200120020000 1.500.000.000.000.33903900.
02020406181200120030000 1.500.000.000.000.33903900.
02040612361200220140000 1.500.000.001.000.33903900.
02040212365200220060000 1.500.000.001.000.33903900.
02040212365200220070000 1.500.000.001.000.33903900.
02050510122200420190000 1.500.000.002.000.33903900.
02050110301200420150000 1.500.000.002.000.33903900.
02080408243200520340000 1.500.000.000.000.33903900.
02080408244200520360000 1.500.000.000.000.33903900.
02080408244200520330000 1.500.000.000.000.33903900.
02050210302200420160000 1.500.000.002.000.33903900.
02040312361200220080000339039001.500.000.001.000.
02050610303200420180000339039001.500.1002.002.000
Passa a ser a vigência até dia 31 de dezembro de 2025.
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FB498039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 311/2021
Processo Licitatório nº 216/2021
Contratado: CONECTE TELECOMUNICACOES LTDA
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02040312361200220080000 1.500.000.001.000.33903900 F151
Passa a ser a vigência até dia 31 de dezembro de 2025.
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BA0A9EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato Administrativo nº 197/2024
Processo Licitatório nº 81/2024
Contratado: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02020204122200120040000339039001.500.0.000.000 F61
Passa a ser a vigência até dia 31 de dezembro de 2025.
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:31593BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato Administrativo nº 343/2023
Processo Licitatório nº 234/2023
Contratado: ANDERSON MARTINS MIZAEL LTDA
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02060115451200910090000449051001.710.000.069.000 F409
Passa a ser a vigência até dia 31 de dezembro de 2025.
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:13DEC72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato Administrativo nº 173/2024
Processo Licitatório nº 64/2024
Contratado: TZN SOLUTION CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02080408244201010150000339039001.500.0.000.000 F594
Passa a ser a vigência até dia 31 de dezembro de 2025.
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:19C9F8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 124/2023
Processo Licitatório nº 104/2023
Contratado: METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02060115451200910110000449051001.700.0.024.000 F415
02060115451200910110000449051001.701.0.081.000 F416
02060115451200910110000449051001.710.0.069.000 F418
02060115451200910110000449051001.754.0.090.000 F419
02060115451200910110000449051001.500.0.000.000 F413
02060115451200910110000449051001.501.0.000.000 F414
02060115451200910110000449051001.706.0.064.000 F417
Passa a ser a vigência até dia 22 de dezembro de 2025.
Data: 20 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5267AA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato Administrativo nº 173/2024
Processo Licitatório nº 64/2024
Contratado: TZN SOLUTION CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto:
Fica alterada a dotação orçamentária para o ano de 2.025:
02080408244201010150000339039001.500.0.000.000 F594
Passa a ser a vigência até dia 31 de março de 2025.
Data: 30 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5072B8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.663, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo Interino, Igor Prado Tavares.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, interinamente, Igor Prado Tavares, para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo (CC1), no período de 06/01/2025 a 24/01/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B81DC216

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.035, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Delega competências ao Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo Interino, Igor Prado Tavares, nomeado pela Portaria nº 4.663/2025, no período de 06/01/2025 a 24/01/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal deComunicação Social, Lazer e Turismo, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XXIX, do Art. 46, da Lei Municipal nº 5.581/2017, alterada pelas Leis nos 6.768 e 6.771/2023. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo Interina fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9C494567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 2.990 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"EMENTA:AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar total ou parcialmente, por meio do Consórcio CIDES, mediante concessão comum, patrocinada ou administrativa, a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos dentro dos limites territoriais deste Município, por meio de prévia licitação, a ser promovida de acordo com a legislação aplicável.
§1º O objeto da concessão será a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos nos municípios integrantes do Consórcio CIDES, podendo abranger todas as atividades envolvidas ou parte delas, inclusive o manejo de resíduos sólidos de saúde, de construção civil e de grandes geradores e atividades de geração de energia decorrentes do manejo de resíduos.
§2º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, provisória ou definitivamente, os bens atualmente utilizados por este Município que sejam necessários a prestação dos serviços a serem concedidos por intermédio do Consórcio CIDES, incluindo terrenos, estações de tratamento e de transbordo dos resíduos, máquinas e demais equipamentos utilizados nos serviços de resíduos sólidos por este Município.
§3º Para o cumprimento das finalidades da gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos estabelecida no âmbito do Consórcio CIDES, o Município poderá aderir a plano intermunicipal ou regional de gerenciamento de resíduos sólidos.
Art. 2º A concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos pressupõe a prestação de serviço adequado, bem como a sustentabilidade econômico-financeira do respectivo contrato, nos termos das leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e suas alterações, bem como demais normas aplicáveis.
Art. 3º. A concessão de que trata esta Lei será formalizada mediante contrato de concessão, a ser celebrado entre o Consórcio CIDES e a empresa concessionária a ser constituída pelo licitante vencedor, na forma de sociedade de propósito específico.

Parágrafo único. O contrato de concessão conterá todas as cláusulas obrigatórias e disporá sobre a remuneração da concessionária, os direitos e obrigações dos usuários e a adequação do serviço, estando o Consórcio CIDES autorizado a fixar no referido contrato a estrutura tarifária pertinente, conforme legislação aplicável.
Art. 4º O prazo de duração da concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e as regras de eventual prorrogação serão estabelecidos no contrato de concessão, devendo ser compatível com o prazo necessário para a amortização dos investimentos necessários para universalização dos serviços, observados eventuais limites relativos à modalidade a ser adotada.
Art. 5º Deverão ser estabelecidos no contrato de concessão os procedimentos e hipóteses referentes à aplicação de penalidades à concessionária e à extinção da concessão.
Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar, se necessário for, as medidas necessárias para a constituição de garantia, pelo Consórcio CIDES para fins de assegurar as obrigações pecuniárias contraídas perante o contratado em caso de concessão patrocinada ou administrativa, mediante qualquer das modalidades previstas no artigo 8º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
Art. 7º A regulação e a fiscalização da prestação de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos serão exercidas por entidade autônoma e independente, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Art. 8º Nos termos do Contrato de Consórcio Público ratificado por Lei, o CIDES está autorizado a delegar o exercício das atividades de regulação e de fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos, por intermédio dos instrumentos jurídicos pertinentes, a entidade devidamente constituída para tais finalidades, e apta nos termos da agência reguladora nacional, por, estando o Município, por meio do CIDES, autorizado a firmar convênios para essa finalidade.
Art. 9º A entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, no exercício de suas funções, deverá atender aos seguintes princípios:
I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.
Art. 10. Sem prejuízo da delegação das atividades de regulação e fiscalização à entidade reguladora autônoma e independente, o Consórcio CIDES, de que o Município é integrante, também poderá exercer as atividades fiscalizatórias cabíveis, nos termos do contrato de concessão.
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação do disposto nesta Lei, podendo regulamentá-la no que couber.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 07 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:63FCE4AA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 2.991 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"CRIA O 'VALE PRESENÇA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a parcela indenizatória "Vale Presença" no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) mensais devido a todos os servidores ativos e comissionados em atividade, pagos na forma do Artigo 2º da Lei 2.383, DE 19 DE MARÇO DE 2014 como auxilio alimentação, sem prejuízo ao seu recebimento em caso de:
I – férias anuais;
II – luto por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela, irmãos, avós e netos;
III – cirurgias com internação médica igual ou superior a (um) dia, devidamente comprovado através de atestado médico e/ou prontuário;
IV – tratamento de câncer fora de domicilio, devidamente comprovado através de atestado médico e/ou prontuário;
V – licença maternidade e licença paternidade devidamente comprovada;
§1º Outros afastamentos justificados do servidor, ainda que considerados como de efetivo exercício pela legislação municipal, não ensejarão o pagamento do "Vale Presença".
§2º atrasos rotineiros, considerado para tanto mais de 03 ocorrências no mês sem a devida compensação imediata, também implicará em não pagamento do beneficio.
§3º Na hipótese de acumulação lícita de cargos ou empregos, o servidor fará jus à percepção de um único "Vale Presença" que será computado levando em consideração todos os cargos.
Art. 2º Será devido aos servidores que de janeiro a dezembro fizeram jus ao "Vale Presença" durante todos os meses do ano, dentro do mesmo exercício, uma parcela adicional do vale no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser paga dentro no mês de dezembro.
Art. 3º O auxilio instituído não incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos e também não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social;
Art. 4º O reajuste anual e a extinção do "Vale Presença" se darão a critério de Administração Pública Municipal, por meio de lei específica.
Art. 5º O pagamento do Vale Presença instituído por esta Lei, será suspenso por Decreto sempre que as despesas com pessoal ultrapassem os 49% (quarenta e nove) por cento, permanecendo suspenso até a recondução das respectivas despesas a um percentual inferior a esse limite e desde que haja disponibilidade financeira.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prata-MG, 07 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5840C962

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 09 DE JUNHO DE 2021"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo Comissionado de Coordenador do Jatobá - na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Prata/MG, compondo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que passa a fazer parte do Anexo I – Quadro de Servidores Comissionados, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
LOTAÇÃO	CARGO	Nº	SÍMBOLO	VENCIMENTO
SEC. MEIO AMBIENTE	Coordenador do Parque do Jatobá	1	SC-3	R$ 3.904,68

Art. 2º Ficam criadas as atribuições do Cargo Comissionado de Coordenador do Parque do Jatobá - na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Prata/MG, compondo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que passa a fazer parte do Anexo II

ATRIBUIÇÕES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2021.

Coordenador do Parque do Jatobá:40 horas semanais – símbolo SC-3 - R$ 3.904,68 (três mil novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)
ATRIBUIÇÕES: Coordenação e Supervisão Operacional: Coordenar, planejar, dirigir, controlar e fiscalizar a execução e manutenção de toda a jardinagem e arborização do Parque do Jatobá, assim como a preservação e melhoria das infraestruturas presentes no interior do parque, garantindo a limpeza, organização e conservação de todas as dependências do local. Gestão e Aperfeiçoamento: Desenvolver, implementar e supervisionar projetos e programas de gestão, modernização e inovação do parque, com o objetivo de promover a sustentabilidade, o bem-estar e a segurança dos visitantes. Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, visando a realização de ações de aperfeiçoamento contínuo das condições do parque. Gestão de Atividades Esportivas e de Lazer: Zelar pela eficiência na prestação das atividades esportivas e de lazer oferecidas no parque, coordenando a logística e recursos necessários para a realização de eventos e garantindo que todos os espaços estejam devidamente preparados e seguros para uso dos munícipes. Coordenação de Uso dos Espaços: Coordenar a organização e utilização dos espaços esportivos e recreativos pelos munícipes, assegurando que sejam usados de maneira ordenada, acessível e de acordo com as normas estabelecidas. Acompanhamento de Visitas e Projetos Educacionais: Receber, monitorar e acompanhar visitantes, além de coordenar e supervisionar as atividades de grupos envolvidos em projetos de educação ambiental, esportivos e de lazer, garantindo que as atividades sejam realizadas com qualidade e respeito ao meio ambiente. Gestão de Equipes de Trabalho: Coordenar e supervisionar as equipes de trabalho do parque, promovendo a integração, o bom desempenho e o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos para a conservação, organização e operação do parque, sempre com foco no desenvolvimento contínuo dos colaboradores e no atingimento das metas de qualidade. Tomada de Decisões e Relacionamento Institucional: Atuar como interlocutor entre a administração pública, prefeito municipal e a comunidade, fornecendo informações e propondo soluções para as demandas relacionadas ao parque, sempre com base em princípios de transparência, confiança e eficiência. Planejamento Estratégico e Avaliação: Elaborar relatórios periódicos sobre as condições de conservação, uso e ocupação do parque, além de realizar avaliações de desempenho e implementar ajustes nas operações do parque, com o intuito de melhorar a experiência dos usuários e otimizar os recursos disponíveis. Zelo pela Segurança e Sustentabilidade: Assegurar que as atividades desenvolvidas no parque estejam em conformidade com as normas de segurança, saúde e meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis no manejo do espaço.

Art. 3º Fica criado o Cargo Comissionado de Coordenador de Projetos Esportivos - na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Prata/MG, compondo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que passa a fazer parte do Anexo I – Quadro de Servidores Comissionados, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2021.

Coordenador do Parque do Jatobá 1 SC-3 R$ 3.904,68

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
LOTAÇÃO	CARGO	Nº	SÍMBOLO	VENCIMENTO
SEC. ESP. LAZER	Coordenador de Projetos Esportivos	1	SC-3	R$ 3.904,68

Art. 4º Ficam criadas as atribuições do Cargo Comissionado de Coordenador de Projetos Esportivos - na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Prata/MG, compondo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que passa a fazer parte do Anexo II ATRIBUIÇÕES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2021.

Coordenador de Projetos Esportivos: 40 horas semanais – símbolo SC-3 - R$ 3.904,68 (três mil novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

ATRIBUIÇÕES: O Coordenador de Projetos e Competições Esportivas será responsável por planejar, coordenar e executar projetos e eventos esportivos no Município, com as seguintes atribuições: I.1. Coordenar a organização e execução de competições esportivas de caráter municipal, regional, estadual e nacional, promovendo o desenvolvimento e a inclusão esportiva. I.2. Desenvolver projetos esportivos que atendam às necessidades da população local, buscando parcerias com entidades públicas e privadas. I.3. Definir e articular cronogramas de competições e eventos, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação esportiva. I.4. Planejar e coordenar campanhas de incentivo à prática esportiva e à promoção de atividades físicas, em parceria com escolas, universidades e associações comunitárias. I.5. Gerir o orçamento destinado às competições e projetos, fazendo o planejamento de recursos financeiros, materiais e humanos para a execução dos eventos. I.6. Coordenar as equipes envolvidas nos projetos e competições, supervisionando o trabalho dos profissionais da área esportiva, organizadores e voluntários. I.7. Manter comunicação constante com as federações e entidades esportivas, garantindo a participação e visibilidade do Município em competições. I.8. Avaliar os resultados das competições e projetos, buscando melhorias contínuas nos processos e na estrutura oferecida aos atletas e participantes.

Art. 5º Ficam alteradas as atribuições do Cargo Comissionado de Coordenador do Setor de Esporte e Lazer - na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Prata/MG, compondo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que passa a fazer parte do Anexo II ATRIBUIÇÕES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2021.

ATRIBUIÇÕES: O Coordenador de Esporte e Lazer será responsável pela gestão do Centro de Esporte e Lazer, com foco na promoção de atividades recreativas e esportivas para a população. Suas atribuições incluem: II.1. Coordenar a operação e a manutenção do Centro de Esporte e Lazer, assegurando o funcionamento adequado das instalações e a segurança dos usuários. II.2. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de esporte e lazer no Centro, garantindo que todas as faixas etárias e grupos sociais tenham acesso às atividades oferecidas. II.3. Desenvolver programas e atividades recreativas, culturais e de lazer, atendendo às necessidades da comunidade local e buscando o aumento da participação popular. II.4. Supervisionar a equipe técnica e operacional do Centro, promovendo treinamentos contínuos e avaliações de desempenho, com foco na excelência no atendimento aos usuários. II.5. Estabelecer parcerias com escolas, universidades, ONGs e empresas, visando ampliar a oferta de atividades e programas no Centro de Esporte e Lazer (CEL). II.6. Organizar e coordenar eventos de esporte e lazer no Centro, como campeonatos internos, torneios recreativos e festivais culturais. II.7. Gerir o orçamento destinado à manutenção e operação do CEL, realizando o controle de gastos e propondo melhorias estruturais e funcionais. II.8. Promover a inclusão de atividades físicas e recreativas voltadas para grupos com necessidades especiais, idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. II.9. Avaliar periodicamente a satisfação dos usuários e implementar ações corretivas para melhorar o ambiente e os serviços prestado.
Art. 6º Fica excluído o cargo de Assessor de Projetos do Esporte da Lei Complementar Municipal n.º 02/2021 constante nos Anexos I e II da referida Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Prata-MG, 07 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:61A39F61

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 007/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados e nomeados os candidatos aprovados em Processo Seletivo, abaixo discriminados, para proverem o cargo de Agente Comunitária de Saúde:

UBSF ESPERANÇA

MARIA LUISA MAURICIO FREITAS
MICHELLE HELENA FICHER GERVÁSIO
LUANDA TAYNA DE FREITAS PAULA

Art. 2º - A posse dos candidato aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima o candidato deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - Os candidatos que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** serão eliminados conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de Janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9D00178

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA AO EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

No "EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021", publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 06 de janeiro de 2025 - ANO XVI | Nº 3931, PÁGINA 267, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ:
Valor Total: R$21.576,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais).
Prazo de vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

LEIA-SE:
Valor Total: R$10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais).
Prazo de vigência: de 01/01/2025 a 30/06/2025.

Prata/MG, 06 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5C5E18D5

ASSESSORIA JURÍDICA
DECLARA SEM EFEITO E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu declarar SEM EFEITO o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023, bem como, tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato do termo aditivo, veiculado em 17 de dezembro de 2024, edição N° 3919, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Página 170.

Prata/MG, 07 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D2CB18A9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Objeto: Realinhamento do preço do valor unitário de alguns dos itens que compõe a cesta básica sendo: café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. Embalado em pacotes de 500 g., de R$17,88 (dezessete reais e oitenta e oito centavos) para R$19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 02/12/2024; óleo de soja, embalagem contendo 900 ml; de de R$6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) para R$8,20 (oito reais e vinte centavos), a partir de 02/12/2024, do processo licitatório cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI Nº 2.571 DE 27/02/2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, OS PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL".**
Valor unitário da Cesta básica: de R$149,09 (cento e quarenta e nove reais e nove centavos) para R$152,78 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Valor Total Global do Contrato: de R$97.644,80 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para R$100.858,79 (cem mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA**.
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021 c/c cláusula Décima Primeira do contrato original.
Data da assinatura: 02/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EBF028FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 1ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia sete de outubro de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024), às dezessete horas e trinta minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Fábio

Eustáquio Pereira, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 001.2025 "Altera a Lei Complementar municipal nº 07 de 12 de maio de 2023, que dispõe sobre a regularização dos lotes do loteamento primavera II no Município de prata/mg, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 002.2025 "Dispõe sobre a alteração Lei Complementar nº 02/2014, de 25 de fevereiro de 2014" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 003/2025 "Dispõe sobre a alteração dos anexos I e II da Lei Complementar nº 02, de 09 de junho de 2021" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 001.2025 "Autoriza o poder executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 002.2025 "Cria o vale presença e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 004/2025 "Cria o cargo de assessor parlamentar no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal do Prata/mg" de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde,; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 005/2025 "Altera a Lei Complementar nº 11, de 8 de outubro de 2018 e alterações posteriores, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da câmara municipal do prata-mg" de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde,; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução nº 001/2025 "Institui a gratificação por encargo de curso no âmbito da câmara municipal do Prata/mg" de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde,; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:D9B1D7AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 006/2025

NOMEIA TAISA SILVA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA DA MULHER

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada TAISA SILVA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA DA MULHER, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Prata/MG, 07 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:EE4E5BF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 007/2025

NOMEIA GILMAR ALVES SIGNORELI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL – SÍMBOLO CC1

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado GILMAR ALVES SIGNORELI, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL – SÍMBOLO CC1, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 07 de janeiro de 2025.
.

Câmara Municipal de Prata/MG, 07 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:81535AD9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 008/2025

NOMEIA GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a vereadora Ane Rose Vieira Freitas, o servidor GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 07 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C878EC35

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 009/2025

NOMEIA JOAO WILKER FERREIRA BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a vereador Mauricio Santos Teodoro, o servidor JOÃO WILKER FERREIRA BORGES para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 07 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:CD23131D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 010/2025

NOMEIA TACIANA REZENDE BONETTI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a vereadora Nara Abgail Marques Vilela, a servidora TACIANA REZENDE BONETTI para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 07 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:941FAA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA NO 011/2025

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022 e Lei Complementar nº 028/2024;
Resolve:
Art. 1º – Nomear, para o **Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, Flávio Henrique Pereira Campos , CPF: xxx.969·926-xx**.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 03 de janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E0C4B7E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.491/2024

"*Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Quartel Geral, para a gestão de 2025 a 2028 e dá outras providências."*

O Povo do Município de Quartel Geral / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Com fundamento no art. 29, V da Constituição Federal e art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, ficam fixados os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Quartel Geral, para a legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2025, nos seguintes valores:
I – Prefeito, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
II – Vice Prefeito, R$ 7.000,00 (sete mil reais);
III – Secretários Municipais, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais.);
Parágrafo Único: É facultado ao agente político municipal dispensar o pagamento de seus subsídios.
Art. 2º- Os valores constantes do art. 1º desta Lei serão anualmente atualizados monetariamente através de índice oficial, a partir de 1º de janeiro do ano de 2026, através de Lei específica aprovada por esta Câmara.
Art. 3º - Todos os agentes políticos a que se refere ao artigo 1º desta lei terão direito ao pagamento da gratificação natalina (13º salário), correspondente ao valor de um subsídio mensal, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, em valor proporcional ao número de meses em que o mesmo exercer seu mandato, no respectivo ano.
Art. 4º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Executivo, para os exercícios de 2025 a 2028.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.
Quartel Geral/MG, 10 de julho de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:824D301E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA RETIFICADORA Nº 001/2025

Retifica a Portaria nº 15 /2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, retifica a Portaria nº 15/2024 publicada em 06/11/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação*:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **DENISE ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.374.606-XX, matrícula 00965-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, Nível EI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 07 de janeiro de 2025.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8C8B458D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo Licitatório N° 321/2024 — Pregão Eletrônico: 071/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato Da Ata De Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 06/01/2025 à 05/01/2026. VALOR DO CONTRATO: - **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** – R$ 11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais) - **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** - R$ 66.516,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais) - **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP** - R$ 90.720,00 (Noventa Mil e Setecentos e Vinte Reais) - Informações - (37) 3543—1216 -

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação - 06/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DBC9A4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2024.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 17/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA/CISAP-VP.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:091366D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2024.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 16/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA/CISAP-VP.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8EA512E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2024.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 15/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA/CISAP-VP.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025 e o acréscimo de 25% ao objeto no valor de R$47.872,74(quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um valor total do contrato de R$239.363,68(duzentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6F80C824

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 91/2023.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 11/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C4901F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 03/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **VIAÇÃO CARVALHO & COSTA LTDA – EPP.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante a modificação da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:21933355

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 96/2022.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 02/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **NILZA NEIVA ZILLE DE SOUZA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante a modificação da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BF8F373B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 76/2021.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 44/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **SECOND MIND TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA – ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante a modificação da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:66750D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 95/2022.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 05/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.** Objeto Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o acréscimo de 1.800(mil e oitocentos) quilos referente ao item 01 no valor de R$12.600,00(doze mil e seiscentos reais) totalizando R$ 91.000,00(noventa e um mil reais) com uma percentagem de acréscimo de 16,07%.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F34ABF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 02/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante a modificação da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F15F4B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 02/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula sexta" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A5E6579E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022, DISPENSA Nº 06/2022.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 12/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **ÁLVARO MIRANDA LANA - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e a alteração da "cláusula segunda – Do Valor" do contrato para R$ 6.292,20(seis mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos), com uma parcela mensal de R$ 524,35(quinhentos de vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) em virtude da concessão de reequilíbrio econômico financeiro de 4,87% correspondente a inflação acumulada dos últimos doze meses.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0505098E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 34/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **ROGERIO RODRIGUES DE CASTRO.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento, o reajuste do valor da Hora-aula para o valor de R$130,34(cento e trinta reais e trinta e quatro centavos) em virtude de aplicação de correção do IPCA de novembro/2023 a novembro/2024 e o acréscimo de quantitativos de 25%, correspondente a 72(setenta e duas) horas-aula e o valor total do contrato de R$46.922,40(quarenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:43C2566A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 56/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **EDUARDO RAFAEL TAVARES.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento, o reajuste do valor da Hora-aula para o valor de R$254,05(duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) em virtude de aplicação de correção do IPCA de novembro/2023 a novembro/2024 e o acréscimo de quantitativos de 25%, correspondente a 30(trinta) horas-aula e o valor total do contrato de R$38.107,50(trinta e oito mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F75AA48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 57/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **FABIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA AMÂNCIO.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento, o reajuste do valor da Hora-aula para o valor de R$132,55(cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) em virtude de aplicação de correção do IPCA de novembro/2023 a novembro/2024 e o acréscimo de quantitativos de 25%, correspondente a 30(trinta) horas-aula e o valor total do contrato de R$19.882,50(dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E6D2385D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 04/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **G & E CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:97390A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 06/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **A CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:124E8B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2021.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 15/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.** Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. 1.2. O valor do Contrato será reajustado com base no índice da tabela de valores do Diário Online referente a correção acumulada no período dos últimos 12 meses, a ser aplicada a partir de janeiro de 2025, passando o valor total de R$5.508,00(cinco mil, quinhentos e oito reais), pagáveis mensalmente a quantia de R$459,00(quatrocentos e cinquenta e nove reais) com pagamento para o dia 20 (vinte) de cada mês nos termos da Portaria Nº 02 de 06 de agosto de 2024 emitida pela Associação Mineiras dos Municípios.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E7EEBC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2021.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 09/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **RM CULTURAL LTDA - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BBF5CFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 23/2021.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 18/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **MV CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7FE8D441

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 08/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C36959C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/03/2025, podendo ser rescindido a qualquer momento pelo executivo municipal. Data da assinatura:26/12/2024.

Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:30DE16FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 28/12/2025 e alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$387.288,79(trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta

e oito reais e setenta e nove centavos), em virtude do acréscimo de quantitativo dos serviços a serem realizados que totalizam o valor de R$11.219,53(onze mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), representando uma porcentagem de 2,98% do valor contratado originalmente, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 20/12/2024.

Queluzito, 07 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CDE00620

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ 11/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 30/06/2025, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento pelo executivo municipal. **Data da assinatura:**26/12/2024.

Queluzito, 07/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3764A3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 01/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 01/2025, autorizado pelo PL Nº 01/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com a realização de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos do município em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 13/01/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 07/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2B7FB3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RESENDE & GONÇALVES SERIÇOS E INTERNET LTDA – EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso à internet para as diversas Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**02/01/2025.

Queluzito, 07/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5D635A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução de cobertura em policarbonato junto a creche municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG. **Valor**: R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**02/01/2025.

Queluzito, 07/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:55DD1DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NUTRIMASSA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP em atendimento às diversas Secretarias de Queluzito – MG. **Valor**: R$33.145,00 (trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**02/01/2025.

Queluzito, 07/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4D143E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e R3M SOLUÇÕES EM INFORMAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de painéis de monitoramento de nível de reservatório de água e painéis de controle de motobomba hidráulica para poço tubular profundo, com instalação e manutenção inclusas, chip telefônico para os painéis e aplicativo para smartphone embarcado que (telemetria), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Rurais de Queluzito – MG. **Valor**: R$89.899,32(oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**02/01/2025.

Queluzito, 07/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7D3C9439

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 58.074.405 MAURÍCIO MACHADO BARBOSA - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros industriais em geral, purificador, freezer, geladeira, micro-ondas, ar condicionados, máquina de lavar, secadora de roupa e ventiladores, incluindo conserto, limpeza, lavagem e revisão geral com mão de obra e peças em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG. **Valor**: R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**02/01/2025.

Queluzito, 07/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7D43EB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 26, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Coordenador Jurídico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Doutor **RODRIGO FRANZONI BARBOSA**, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 120.156, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador Jurídico, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 07 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8FB25883

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade local/Convectiva/Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 COBRADE, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito do Município de Recreio, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO, que devido às chuvas intensas que caíram no município de Recreio nos dias 29 de dezembro de 2024 por volta das 18 horas, e no dia 06 de janeiro de 2025 por volta das 21h:16min, tendo provocado pontos de alagamento, enxurrada, deslizamentos de encostas, danos em bens públicos e privados, bem como ocasionando danos humanos em conformidade com a Portaria 260/22 – MDR.
CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social contabilizou aproximadamente 327 residências atingidas, estimando um público de aproximadamente 981 pessoas diretamente afetadas pelo desastre, entretanto, todo o município foi afetado indiretamente visto que a ponte de acesso à região central do município sofreu severos danos estruturais;
CONSIDERANDO, que o Setor de Engenharia da Prefeitura, bem como a Defesa Civil municipal identificaram os seguintes danos públicos e privados: ocorreram severos danos estruturais na Ponte que liga a Rua Augusto Lacerda e a MG-454, condenando-a permanentemente, na Rua Araci Meira, ocorreu à remoção do pavimento com pedras poliédricas em aproximadamente 50% da via.
CONSIDERANDO, que devido ao alagamento na Rua Prefeito José Antônio, onde fica localizada a Secretaria de Saúde Municipal a qual ficou completamente inundada, ocorreu à perda de diversos documentos como, por exemplo, resultados de exames, papéis arquivados dos pacientes do Programa Luz dos Olhos do Governo Federal e Estadual da Redução de Filas, arquivos mortos, dados e arquivos de computadores.
CONSIDERANDO ainda a Secretaria de Saúde, no Unidade Básica de Saúde Ruimar Costa Azevedo localizada na Travessa Tiano, Bairro Planalto, ocorreu a perda de prontuários médicos e dados nos computadores da unidade.
CONSIDERANDO, que ainda devido as fortes enxurradas, houveram danos materiais a imóveis que foram completamente alagados e ocasionando danos privados aos munícipes com aproximadamente 463 imóveis com suas dependências invadidas pelas águas da chuva proveniente da ineficiência do sistema de drenagem existente no município nos seguintes pontos:
Centro: Rua Ferreira Neto (34 residências), Rua Domingues Vieira (35 residências), Rua Germelo (12 residências), Rua da Conceição (11 residências), Rua Teixeira da Silva (12 residências), Rua Quintino Bocaiuva (32 residências), totalizando 136 residências atingidas.
Sebastião Dadu Arruda: Rua Prefeito José Antônio (40 residências), Rua Cornélio (6 residências), Rua Augusto Lacerda (6 residências), Rua Júlio Martins (7 residências), Rua Governador Valadares (15 residências), Milton Gonçalves Aquino (14 residências), Rua Sargento Euber de Queirós (9 residências), Rua Coronel T. Barbosa (6 residências), Rua José Pretinho (14 residências), totalizando 117 residências atingidas.
Machados: Rua Francisco Portela (12 residências), Rua Paulino Ferreira Neto (11 residências), Rua Nilson Machado (11 residências), Rua Hermes Machado (16 residências), Rua Firmino Borges (9 residências), Rua Tegno Vargas (10 residências), totalizando 69 residências atingidas.
Planalto: Rua Sebastiana Damasceno Ferreira (35 residências), Rua José Silva, (8 residências), Rua Cremilda Martins de Almeida (23 residências), Travessa Tiano (8 residências), Rua Izaura Ardeu (10 residências), Rua Augusto Morais (15 residências), Avenida Joaquim Antônio Ferreira (42 residências), totalizando 141 residências atingidas.
Totalizando assim aproximadamente 463 residências atingidas, estipulando que em cada residência tenha 3 moradores, têm-se a estimativa de aproximadamente 1389 pessoas atingidas pelos alagamentos.
CONSIDERANDO, que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Recreio relatando a ocorrência deste desastre.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado

e codificado como Tempestade local/Convectiva/Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Recreio, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Recreio.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A13891D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2025

Altera o prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por profissionais autônomos para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 75, da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por autônomos fica alterado para as seguintes datas:

I - Primeira parcela: 07 (sete) de março de 2025;

II - Segunda parcela: 09 (nove) de junho de 2025;

III - Terceira parcela: 08 (oito) de setembro de 2025;

IV - Quarta parcela: 08 (oito) de dezembro de 2025.

Art. 2º Em se tratando de atraso no pagamento, após as datas acima estipuladas, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56F2F834

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.512/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n°4.475, de 15 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso VIII ao art.23 da Lei n° 4.475, de 15 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.23……..
……...

VIII - valor insuficiente para execução orçamentária da proposta.

Art. 2° Acrescenta o artigo 25-A à Lei n° 4.475, de 15 de julho de 2024, com a seguinte redação.

Art.25-A. Para a proposição das Emendas Parlamentares individuais e de iniciativa de bancada à LOA, deverão ser observados os requisitos do "Manual de Elaboração e Execução de Emendas Parlamentares", elaborado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Altera a alínea a, do inciso I, do artigo 34 da Lei n° 4.475, de 15 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. ……

I - …….

a) implementação das medidas previstas nos artigos 27 e 28 desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A018B7EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.513/2025

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Condomínio Luar da Mata, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA GARÇAS, a projetada Rua Sem Nome (demarcada em anexo) no Bairro Condomínio Luar da Mata, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56C964E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.514/2025

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Condomínio Luar da Mata, neste município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PAPAGAIO, a projetada Rua Sem Nome (demarcada em anexo) no Bairro Condomínio Luar da Mata, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D1526C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.515/2025

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Condomínio Luar da Mata, neste município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada RUA TUCANOS, a projetada Rua Sem Nome (demarcada em anexo) no Bairro Condomínio Luar da Mata, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E056FFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.516/2025

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Povoado dos Sumidouros, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA JOÃO ARCANJO DINIZ a projetada Rua Sem Nome (demarcada em anexo) no Povoado dos Sumidouros a margens da LGM 806, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0409F956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 003/2025

Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, combinado com inciso VI, do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Sra. Eugenia Vieira Saroa Silva, inscrita no CPF sob o nº 841.698.856-00, portadora da Carteira de Identidade MG-5.964.224 designada para movimentar e assinar em conjunto com o Secretário

Municipal de Saúde, o Sr. André Alexandre da Silva Motta, inscrito no CPF sob o nº 044.441.536-01, portador da Carteira de Identidade MG- 74.406.565, os cheques referentes às contas bancárias especificadas no artigo 3°, desta Portaria, bem como:

I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
IV - requisitar talonários de cheques;
V - endossar cheque;
VI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
VII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
IX - efetuar transferências por meio eletrônico;
X - efetuar movimentação financeira no RPG;
XI - consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos;
XII - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XIII - solicitar saldos e extratos, exceto investimento;
XIV - solicitar saldos e extratos de investimentos;
XV - solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
XVI - emitir comprovantes;
XVII - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVIII - consultar obrigações do débito direto autorizado, e;
XIX - solicitar encerramento de contas.

Art. 2º Fica designada para efetuar toda e qualquer transação bancária com a utilização do Autoatendimento via internet Setor Público dos Bancos: Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, a Sra. Eugenia Vieira Saroa Silva, inscrita no CPF sob o nº 841.698.856-00, portadora da Carteira de Identidade MG-5.964.224, acompanhada do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. André Alexandre da Silva Motta, inscrito no CPF sob o nº 044.441.536-01, portador da Carteira de Identidade MG-74.406.565.

Art. 3º Para atender ao disposto nesta Portaria, as instituições bancárias e contas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde movimentadas pelo CNPJ 01.122.377/0001-86 - Fundo Municipal de Saúde;

Art.4º Havendo ausência ou impedimento de qualquer das autoridades especificadas no artigo 2º, deverá ser nomeado seu substituto eventual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34F2A3E9

GABINETE DO PREFEITO
43ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
354º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Dennis Richard lage	09/01/2024	09:00
355º		Núbia Raquel dos Santos Costa		
356º		Lucas Henrique do Carmo		
357º		Ozeane da Silva Souza		
358º		Franciele Cristina de Oliveira Carvalho		
359º		Rosana Rodrigues Marçal		
360º		Reinaldo Marques Rodrigues		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD72B6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 506/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOSE EGIDIO DA SILVA NETO**, do cargo comissionado de **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37D89A64

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E MELHORIAS NO CAMPO FLORENÇA NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA 001-C/2020, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

Empresa vencedora valor total: **SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 31.591.188/0001-13 com o lote: 01, no valor total R$ 365.447,40 (Trezentos e sessenta cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Janeiro de 2025.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9E0925BC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 1/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 1/2025

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1169ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QQA2913	02/01/2025	24/11/2023	RJ-2190/2024	AG08048860	INDEFERIDO
PUS6A36	02/01/2025	09/05/2022	RJ-2191/2024	AG05500431	INDEFERIDO
PWB3473	02/01/2025	25/07/2022	RJ-2192/2024	AG05526170	INDEFERIDO
QON1489	02/01/2025	10/08/2022	RJ-2193/2024	C000010868	INDEFERIDO
HNQ7348	02/01/2025	18/04/2022	RJ-2194/2024	AG05495573	INDEFERIDO
PAD5G83	02/01/2025	06/08/2022	RJ-2195/2024	AG05522604	INDEFERIDO
RNF8B44	02/01/2025	07/12/2023	RJ-2196/2024	R100065080	INDEFERIDO
PZJ6H92	02/01/2025	07/12/2023	RJ-2197/2024	R100065034	INDEFERIDO
HFL9941	02/01/2025	17/02/2024	RJ-2198/2024	R100079464	INDEFERIDO
HFL9941	02/01/2025	18/02/2024	RJ-2199/2024	R100079653	INDEFERIDO
HFL9941	02/01/2025	18/02/2024	RJ-2200/2024	R100079721	INDEFERIDO
HFL9941	02/01/2025	19/02/2024	RJ-2201/2024	R100079982	INDEFERIDO
QNW3922	02/01/2025	28/04/2022	RJ-2202/2024	R005541661	INDEFERIDO
QNN7352	02/01/2025	09/05/2022	RJ-2203/2024	R005556311	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:63684D59

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0321° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0321° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 03/01/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
243	4051	1034	03/01/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
244	4051	1035	03/01/25	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:80C42E2F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0319° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0319° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 30/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
237	4051	1028	30/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
238	4051	1029	30/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:BCE4CBE4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0317° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0317° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 27/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
222	4051	1149	27/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
229	4051	1148	27/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:5C0D8863

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0315° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0315° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
199	4051	1077	26/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT

209	4051	1086	26/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:B34E03D3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0311° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0311° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 19/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1261	2048	430	19/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1271	4051	431	19/12/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:E01A363B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0310° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0310° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1257	4051	428	18/12/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1258	4051	429	18/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:7B35ABFD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0308° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0308° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 16/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1224	4051	383	16/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1225	4051	384	16/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:18E9295F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0304° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0304° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 09/12/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
396	4051	1236	09/12/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
427	4051	427	09/12/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:D92EFC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: 1º *TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023*
EMPRESA TECNO — IT, TECNOLOGIA, SERVIÇOS COMUNICAÇÃO PROCESSO N° 271/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, instalação, configuração, Capacitação técnica e assistência técnica de solução de tecnologia e engenharia, que compõem o projeto de modernização tecnológica da Prefeitura Municipal de Bom Despacho – MG.

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12 (doze) meses a contar de seus vencimentos, com início em 24/01/2023 e termino em 24/01/2024

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12 (doze) meses a contar de seus vencimentos, **com início em 24/01/2024 e termino em 24/01/2025 …**

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2025

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05D4005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
42ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
350º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Graciele Nunes De Jesus	**07/01/2025**	**11:00**	**Não compareceu à convocação.**
351º		Andrezza Hellen Silva Fernandes			**Não compareceu à convocação.**
352º		Giselle Bispo Dornas			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
353º		Raiane Stephanie da Silva Santos			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:922A8DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
51ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
56º	**EDUCADOR SOCIAL - DIURNO**	Rosângela Maria P. Azevedo	**07/01/2025**	**09:00**	**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F581DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N° 01/2025 - SEMFA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU – EXERCÍCIO 2025 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 18, da Lei Complementar 142 de 30 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** todos os contribuintes do **LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP DO EXERCÍCIO 2025** para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento são os seguintes:

I – PRAZOS DE VENCIMENTO:

Parcela única para pagamento à vista com 5% de desconto para o dia **16/06/2025.**

1ª parcela 16/06;

2ª parcela 15/07;

3ª parcela 15/08;

4ª parcela 15/09;

5ª parcela 15/10;

6ª parcela 17/11;

7ª parcela 15/12;

II – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de requerimento dirigido à Secretaria de Fazenda, devidamente registrado até o vencimento da 1º parcela;

III – Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;

IV – O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado nos bancos credenciados e seus correspondentes;

V – Os carnês não recebidos até o dia 10/06/2024 deverão ser solicitados pelos respectivos contribuintes, no Atendimento ao Contribuinte da Secretaria de Fazenda, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi, Ribeirão das Neves – MG ou nas regionais Justinópolis: Av. Denise Cristina da Rocha, nº 1500 – Centro de Justinópolis e Veneza: Avenida Oswaldo Alves de Araújo, nº 301 - Veneza ou fazer a emissão da segunda via através do site: https://ribeiraodasneves.mg.gov.br opção “Portal Tributário”.

Ribeirão das Neves, 03 de Janeiro de 2025

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:580F13CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória e definitiva da execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – LOTE 1**, conforme estabelecido no contrato n° **087/2023**, de 26 de junho de 2023, celebrado entre este órgão e a empresa **MIX CONSTRUTORA LTDA** Ordem de Serviço de 30 de Julho de 2023.

Ribeirão das Neves, 27 de Novembro de 2024.

NÚBIA STEPHANIE DE ASSIS ALMEIDA
Engenheira Civil

_____
MIX CONSTRUTORA LTDA

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29DF2613

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória e definitiva da execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – LOTE 2**, conforme estabelecido no contrato n° **087/2023**, de 26 de junho de 2023, celebrado entre este órgão e a empresa **MIX CONSTRUTORA LTDA** Ordem de Serviço de 30 de Julho de 2023.

Ribeirão das Neves, 27 de Novembro de 2024.

NÚBIA STEPHANIE DE ASSIS ALMEIDA
Engenheira Civil

_____
MIX CONSTRUTORA LTDA

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D3D145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 156/2024

Ribeirão das Neves, 11 de Dezembro de 2024

Pelo presente, fica o Sr. **NATALINO DA CRUZ COSTA** proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0083.129.0051.000** localizado à Rua DAS ARALIAS, 225 CEP: 33840-220, BAIRRO: Rosaneves, QUADRA: 00129, LOTE: 0051 - Ribeirão das Neves/MG. Multado (a) pelo descumprimento da notificação 519/2024 referente as infrações dos artigos 66° e 79º da Lei complementar 040/2006 Código de Posturas e Artigo 65 da Lei 212/2021 Código de Obras

LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006

Art. 66° - *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." (30 UFM)*
Art. 79 º - *E proibido*: *VII - fazer cisternas, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das estradas e caminhos e nas áreas constituídas pelos primeiros três metros internos da faixa lateral de domínio; (50 UFM)*

LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2021.

Art. 65. *Toda edificação deverá dispor de: I - sistema de esgotos sanitários ligado à rede pública, quando houver, ou à fossa séptica adequada, de acordo com as Normas Técnicas segundo padrões da ABNT; (30 UFM)*
O infrator deverá providenciar a limpeza do passeio e a pavimentação do mesmo, bem como providenciar a ligação do sistema de Esgotamento Sanitário do imóvel em questão na rede pública Coletora da COPASA. Além de efetuar o pagamento da importância de 220 UFMs, (artigo 169 Nas reincidências as multas serão contadas em dobro) , conforme determina o Decreto N° 028/2019 Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves. E anexo III Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 212/2021 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves da
O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas na legislação.
Periodicidade: 30 dias a contar do recebimento desta.
Endereço do Contribuinte: Rua DAS ARALIAS, Nº225 CEP: 33840-220, BAIRRO: ROSANEVES RIBEIRÃO DAS NEVES-MG

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4C7A963

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 157/2024

Ribeirão das Neves, 11 de Dezembro de 2024

Pelo presente, fica a Senhora EDITH SANTANA CPF: 671.***.***-87 **proprietária do imóvel de índice cadastral 2.0084.005.0030.000 localizado Rua SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA(ANTIGA RUA 09), 115 CEP: 33860-060, BAIRRO: Bom Sossego, QUADRA: 00005, LOTE: 0030 , RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, multado pelo descumprimento a Notificação 046/2024 sobre a infração do artigo 11° da Lei complementar 040/2006:**

"*Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município – UFM.*
(Redação dada pela Lei Complementar n°200/2019)

O infrator deverá providenciar a limpeza do local, além de efetuar o pagamento da importância de 100 UFMs (artigo 169 Nas reincidências as multas serão contadas em dobro) conforme determina o Anexo I da Tabela de Multas, Decreto 028/2019, referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: RUA SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 115, BAIRRO BOM SOSSEGO- CEP: 33.860-060, RIBEIRÃO DAS NEVES.

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - CEP: 33880630 - Tel.: (31) 3624-3498 - Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC57692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 158/2024

Ribeirão das Neves, 11 de Dezembro de 2024

Pela presente, fica notificado o Sra **NILMA DINIZ GUIMARAES CAPUCHINHO,** proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0055.002.0014.000,** localizado a Rua MIGUEL DIAS FILHO(ANTIGA RUA INDEPENDENCIA), nº31 CEP: 33805-080, BAIRRO: SANTO ANTONIO, QUADRA: 00002, LOTE: 0014 , Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigo 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)

§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios. (**30UFM**)** Unidade Fiscais do Município

O infrator deverá providenciar a limpeza do local, além de efetuar o pagamento da importância de 80 UFMs, conforme determina o Anexo I da Tabela de Multas, Decreto 028/2019, referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Fineza providenciar a limpeza do lote e pavimentação do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: Rua CATAGUASES(ANTIGA RUA 45), nº 743, Bairro SEVILHA , Ribeirão das Neves, CEP: 33.858-510

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D0D7B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO LEGISLATURA 2025 - 2028 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025-2026

Ata da reunião de instalação da Câmara Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 26.119.990/0001-75, isenta inscrição estadual, situada à Praça São Sebastião, 215, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, CEP: 36510-000, Legislatura 2025 – 2028, com início em 01 e janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, e Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025-2026, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas no Salão nobre da Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros, realizou-se sessão especial para instalação da Câmara Municipal de Rodeiro Legislatura 2025-2028, com início em 01 e janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, e eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025-2026, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026. Nos termos do Art. 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 002/2020, de 28/04/2020, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, assumiu a Presidência dos trabalhos o vereador mais idoso, Antônio Carlos Cordeiro, convidando para secretariar esta reunião a vereador Luiz Geraldo da Silva Junior. Depois de verificar a autenticidade dos diplomas e das declarações de bens dos senhores vereadores no pleito de 06 de outubro de 2024, bem como a presença de todos eles, respondendo a chamada os vereadores: Antônio Carlos Cordeiro, EDIVALDI LEONEL, GILBERTO GUERRA MENDONÇA, GILSON CORRÊA DAS NEVES, Jorge Filgueiras da Silva, LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR, Matheus Ferreira Teixeira, PAULO SERGIO PEREIRA DE MENDONÇA, Talles Costa e Souza. Dando seguimento aos trabalhos, o Presidente em nome de seus pares prestou o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do seu povo". Cada um dos vereadores confirmou em voz alta o compromisso, quando nominalmente chamado declarando: "Assim Prometo". Segue-se ainda sob a direção do vereador Antônio Carlos Cordeiro, a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2025-2026, Foi distribuída a cada um dos vereadores uma cédula contendo espaço para votação de Presidente, Vice-Presidente, primeiro secretário e segundo secretário. Chamados nominalmente, cada um dos vereadores depositou a cédula na urna que se encontrava sobre a mesa. Os vereadores Jorge Filgueiras da Silva e Gilson Correa das Neves, foram convidados pelo Presidente para procederem a apuração dos votos. Apurando-se os seguintes resultados. Para Presidente da Câmara foi eleito o Vereador Gilberto Guerra Mendonça, para Vice-Presidente: o vereador Edivaldi Leonel, Para primeiro secretário foi eleito o vereador Talles Costa e Souza, para segundo secretário foi eleito o vereador Matheus Ferreira Teixeira, todos com a maioria absoluta de votos, nos termos legais o senhor Presidente proclamou esse resultado, empossando-os em seguida e declarando instalada a Câmara Municipal de Rodeiro, o senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos agradecendo a presença de todos e convocando os senhores vereadores para reunir-se em seguida para Sessão Solene de Posse do Senhor Prefeito e do Senhor Vice-Prefeito Municipal.
Eu Luiz Geraldo da Silva Júnior, que secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais vereadores empossados.
Rodeiro, 01 de janeiro de 2025. Confere com original.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO

EDIVALDI LEONEL

GILBERTO GUERRA MENDONÇA

GILSON CORREA DAS NEVES

JORGE FILGUEIRAS DA SILVA

PAULO SERGIO PEREIRA DE MENDONÇA

MATHEUS FERREIRA TEIXEIRA

TALLES COSTA E SOUZA

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:BC24A23C

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a primeira reunião extraordinária do ano de 2025. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Gilberto Guerra Mendonça, fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Gilson Corrêa das Neves, Jorge Filgueiras da Silva, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior. Ausente o vereador Antônio Carlos Cordeiro.

Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Iniciados os trabalhos foram constituídas as comissões permanentes, nos termos do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara, sendo ao final colhidas as devidas assinaturas. Ato contínuo houve leitura e apresentação do Projeto de Resolução 01 de 03 de janeiro de 2025 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa da Câmara Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências." **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Foi determinado que a votação do Projeto apresentado será votado na próxima reunião extraordinária. O vereador Luiz Geraldo da Silva Junior questionou as duas votações que ferem o Regimento interno, o Assessor jurídico por sua vez explicou que o Regimento interno não proíbe. O vereador Jorge questionou quantos cargos estão sendo criados, sendo esclarecida pelo assessor jurídico. O vereador Talles fez uso da palavra para definição das comissões. O vereador Gilson sugeriu que quando fosse votar algum projeto mais polêmico para enviá-lo com antecedência aos vereadores. O vereador Paulo Sérgio de Mendonça fez o uso da palavra para manifestar necessidade de alteração do regimento interno para o devido projeto. O presidente fez uso da palavra para explicar os motivos que justificam o projeto apresentado.

Fez uso da palavra o Presidente para convocar nova Reunião Extraordinária para o dia 21/01/2025 às 19:00h para aprovação de Projeto de Resolução 01 de 03 de janeiro de 2025, para apresentação de projeto que visa "Alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro", e bem como discussão com relação a diárias de viagens que se realizará nesta casa.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:E25A4E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 DISPENSA Nº 018/2024 CONTRATO Nº 01/2025

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório nº 099/2024
Dispensa nº 018/2024
Contrato nº 01/2025

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE, para prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de médias e alta complexidade, serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de médias e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do Consórcio.

Vigência: 07/01/2025 A 31/12/2025

Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.302.090.2093.33933900

Data de Assinatura: 07/01/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67

Valor total da prestação de serviços: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Fernando Antonio Dutra Macedo Presidente Interino do SIMSAUDE

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:07E8D925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 475/2025

DECRETO N. 475/2025

Dispõe sobre a Adequação dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ao Salário Mínimo fixado em Lei Federal

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, inciso IV, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, e ainda o disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º Fica concedido recomposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos e dos pensionistas que tiverem os vencimentos abaixo do valor R$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) fixado para o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Em virtude do caput, para cálculos trabalhistas considera-se como valor diário do salário mínimo a quantia de R$50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário a R$7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º A recomposição que trata este Decreto se dará na forma de complementação, através de parcela autônoma dos vencimentos básicos, a título de diferença entre o vencimento básico do servidor e o valor arbitrado para o novo salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:748F17B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5126/2025

PORTARIA N. 5126/2025

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Murilo Lopes de Mendonça**, para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F4A85517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5127/2025

PORTARIA N. 5127/2025

Designa Procuradores Municipais para atuarem na defesa dos interesses do Município de Rodeiro nos processos em tramitação nos Tribunais que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores Municipais abaixo relacionados para atuarem na defesa dos interesses do Município de Rodeiro nos processos em tramitação nos Tribunais descritos no art. 2º desta Portaria:
I –Deborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 2811, inscrito na OAB/MG nº 151.328;
II –Daniel Vieira de Souza, matrícula nº 2859, inscrito na OAB/MG nº 151.435.

Art. 2º Os Procuradores Municipais exercerão suas atividades no âmbito de competência originária ou recursal dos Tribunais descritos no art. 92 da Constituição Federal, bem como nos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e da União.

Art. 3ºA atuação dos Procuradores Municipais, nos termos desta Portaria, ocorrerá sem prejuízo da atuação consultiva junto ao Poder Executivo.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0F102A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5128/2025

PORTARIA N. 5128/2025

Altera Membros da Comissão Permanente Municipal de Seleção para os Processos Seletivos Simplificados do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Municipal de Seleção dos Processos Seletivos Simplificados no Exercício de 2025 do Município de Rodeiro:
I – Vitória Andrade Silva, matrícula nº 2812 – Presidente da Comissão;
II – Murilo Lopes de Mendonça, matrícula nº 2860 – Membro da Comissão;
III – Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 154 – Membro da Comissão.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra em sentido contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A1C5058C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6160/2025

Altera o art. 5º e acrescenta o art. 16-A, do Decreto nº. 5.789/2024, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de acrescentar disposições regulamentares no Decreto Municipal nº 5.789/2024, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas por infrações cometidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de otimizar as decisões em processos administrativos sancionatórios advindos das Licitações e Contratos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a primazia da aplicação dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade em todos os processos licitatórios;

O Prefeito de Santa Bárbara, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - O *caput* do artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.789/2024, passa a ter a segunte redação:

"Art. 5º. A sanção de advertência será aplicada pela infração prevista no inciso I do art. 3º, ou na forma estabelecida no art. 16-A."

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 16-A ao Decreto Municipal nº 5.789/2024, que assim passa a dispor:

"Art. 16-A. Em sendo irrisório o valor da multa aplicada, ao ponto de tornar inviável e mais oneroso à Administração Pública Municipal a sua cobrança do que a percepção da própria sanção aplicada, a critério da autoridade julgadora, em decisão fundamentada em consonância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, norteadores do processo licitatório, poderá ser convertida a referida penalidade de multa em advertência por escrito, sendo notificado o interessado e, após as anotações de registro, baixado e arquivado o processo administrativo."

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:BA05FD76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6157/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, a Sra. **WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**, com atribuições junto à **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:224755DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6156/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, a Sra. **DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO** e nomeada para o cargo de **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** com atribuições junto á **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:34D172CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6158/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, o Sr. **JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN**, com atribuições junto à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:6005B061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6159/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE**, a Sra. **FLÁVIA IMACULADA DAS DORES** com atribuições junto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:3E149310

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CHAMAMENTO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, realiza o chamamento das seguintes candidatas.

31 Telma de Souza Gomes 152.447.706-08
32 Cassia Dálio dos Santos 123.478.436-05

As candidatas já convocadas anteriormente, através do **edital 01/2024**, acima citadas, deverão comparecer à sede do CRAS Centro de Referência da Assistência Social, na Rua: Costa Lacerda nº 16, Bairro: São Bernardo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando toda documentação pessoal sob pena de ser excluída do programa.
Santa Bárbara, 07 de janeiro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:A77446E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO SMS Nº 01/2025

Termo de fomento que entre si celebram o município de Santa Bárbara e a Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG.

O **MUNICÍPIO de Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o número 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro em Santa Bárbara-MG, CEP: 35.960-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, celebram termo de fomento junto à **Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG,** conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1257/2003 e o Decreto Municipal nº 3239/2017,que será regido pelos dispositivos legais mencionados e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas no presente Termo de Fomento.

DO PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
1.1 A presente parceria foi devidamente formalizada mediante procedimento administrativo SMS nº 030/2022 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declarado inexigível o chamamento público com fulcro no Decreto Municipal nº 3239/2017 nos termos da Lei nº 13019/2017, conforme Ato Justificados de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025.

DO OBJETO
2.1 O objeto do presente termo de fomento é abrir novas possibilidades de realização pessoal e profissional, levando a pessoa que tem problema direta ou indiretamente com o uso de substâncias lícitas e/ou ilícitas a se sentir útil e produtivo, sendo capaz de recomeçar sua vida, desenvolvendo a capacidade de convívio social, percebendo as dificuldades da vida, da sociedade, buscando soluções para as situações que são apresentadas no seu cotidiano, através do projeto **"Associação Vida Nova Continuando a ajudar VI 2025"**.
2.2 A realização do objeto desta parceria dar-se-á na forma, prazos e condições estabelecias no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, cujo conteúdo é parte integrante do presente termo de fomento independente de transcrição.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras atividades previstas neste Termo de Fomento:
I – Realizar a transferência dos recursos previstos no Plano de Trabalho;
II – Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;
III – Analisar de forma conclusiva a prestação de conas;
IV – Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei.

3.2 São obrigações da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG:
I – Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
II – Fornecer ao Município todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III – Permitir e apoiar ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV – Solicitar ao Município eventuais alterações no Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinente com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
V – Cumprir com o dever de transparência estabelecido no presente instrumento;
VI – Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e do presente Termo de Fomento;
VII – Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno e pela Divisão de Convênios na ocasião da análise das contas prestadas;
VIII – Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de controle interno;
IX – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
X – Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública e a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os planos decorrentes de restrição à sua execução;
XI – Outras obrigações previstas em lei e neste fomento.

VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS
4.1 O valor total dos recursos financeiros a serem pagos na execução do objeto desta parceria é de R$ 193.472,61 (cento e noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).
4.2 O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica.
4.3 A liberação dos recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
4.4 Quando houver previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I – Apresentar certidões negativas desde que vencidas de acordo com o inciso V do artigo 23 do Decreto Municipal nº 3239/2017. Considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
II – Estar adimplente em relação à prestação de contas; e
III – Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

DA CONTRAPARTIDA
5.1 Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG, consignando sua obrigação em realizar o acolhimento e promover os cuidados devidos com os pacientes toxicômanos.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.1 O presente termo de fomento terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DO REPASSE DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 A Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria nos termos do Decreto Municipal nº 3239/2017 e:
7.1.1 Conforme o cronograma de desembolso que conste nos autos, o REPASSE dar-se-á nos meses de janeiro, maio e setembro de 2025, sendo R$ 64.434,20 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) cada parcela.
7.1.2 A prestação de contas se dará no mês anterior ao repasse da parcela seguinte, porquanto dar-se-á nos meses de abril (referente ao repasse de janeiro), agosto (referente ao mês de maio) e dezembro (referente ao mês de setembro) do exercício de 2025.
7.1.3 A data da prestação de contas será até o dia 15 dos meses informados no subitem 7.1.2.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
8.1 A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida

pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria.
8.2 O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação de boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
8.3 O acompanhamento e a Gestão do Termo de Fomento serão realizados pela Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições.

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
9.1 A Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG fica obrigada a restituir os recursos nas seguintes hipóteses:
I – Recursos empregados em despesas vedadas;
II – Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
III – Outras hipóteses previstas em lei.
9.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executados nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:
I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
9.3 É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
9.4 A restituição de recursos dar-se-á mediante Guia de Arrecadação Municipal.

BENS E DIREITOS REMANESCENTES
10.1 Não há no plano de trabalho previsão de aquisição de bens ou diretos que se enquadrem nos conceitos de "bens remanescentes" previsto no inciso XIII, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11.1 As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito ao acolhimento institucional de pessoa com dependência química, de forma que não admitem paralização sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.
11.2 Em caso de paralização, suspensão ou qualquer outra forma cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG.
11.3 Na hipótese desta cláusula, o Município poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do acolhimento de toxicômanos.

DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
12.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG.
12.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do presente Termo de Fomento, a entidade deverá comprovar a abertura de conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.
12.3 Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Demonstrada a impossibilidade física do pagamento mediante transferência eletrônica, fica admita a realização de pagamento por meio de cheque ou em espécie (art. 53, da Lei Federal nº 13.019/2014).

ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
13.1 É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a este termo de fomento, bem como o local de execução do objeto.

DA TRANSPARÊNCIA
14.1 A unidade gestora manterá no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br) informações sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
14.2 A Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública em qualquer esfera governamental.

DA RESCISÃO
15.1 O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo por iniciativa do Poder Público relacionado à falha ou inexecução do objeto do termo de fomento.
15.2 A rescisão motivada por ato imputável, importará na deflagração de procedimento administrativo em desfavor da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG para aplicação das sanções cabíveis nos termos do art. 71 do Decreto Municipal nº 3239/2017.
15.3 Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
16.1 A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância das disposições legais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 As despesas decorrentes da presente parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022 e pela sua correspondente pelo exercício subsequente:

02.10.01.10.244.0059.0.021.3.3.50.43 – Ficha 789

DO FORO
18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Saúde e a Procuradoria Geral do Município.

Santa Bárbara, 07 de janeiro de 2025

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Presidente da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG

Testemunhas: _____

_____

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:0794E38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à internet para ponto de ligação de acesso Provisório (Wi-Fi)

CONTRATO nº 164/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, localizada na Rua Dr. Pedro Augusto Meinberg, nº 61 – Centro, Três Pontas/MG
Valor da contratação: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
Vigência: 26/12/2024 a 26/12/2025
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B047CBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **R P GONCALVES LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.558.184/0001-24, localizada na Rua LI Dr. Edson Resende, 221, Santana de Campestre, Astolfo Dutra, MG, representada pelo senhor Vicente Patrício Neto, CPF: 089.011.636-10, celebram o Aditivo nº primeiro ao Contrato 132/2024, Processo: 105/2024, Pregão Eletrônico: 42/2024 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual previsto na Cláusula Sétima, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro + ajudante de pedreiro/servente	DIARIA	100	R$ 396,00	R$ 39.600,00
02	Prestação de serviços de mão de obra de pintor	DIARIA	87	R$ 240,00	R$ 20.880,00
03	Roçada mecanizada	DIARIA	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 132/2024 será de R$ 65.480,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.
Santana de Cataguases-MG, 07 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

R P GONCALVES LTDA
CNPJ: 40.558.184/0001-24

TESTEMUNHAS
ASSINATURA: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:00095A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO **DE HOMOLOGAÇÃO**. Processo Licitatório Nº 087/2024. Pregão Presencial Nº 027/2024. O Prefeito Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 30/12/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C706B618

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 089/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. Processo homologado e adjudicado nesta data. SHEILA DAS COSTAS RODRIGUES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 50.233.381/0001-27 com o valor total de R$ 45.800,00; e, DES DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 57.390.579/0001-63 com o valor total de R$ 31.600,00. Santo Antonio do Aventureiro, 07 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:056FC229

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 298 RECARGA DE GÁS DE COZINHA – BOTIJÃO DE 13KG**,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 16h00min. do dia 21/01/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail

licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 03/01/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5DC3E3AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO. Processo Licitatório nº 092/2024. Pregão Presencial nº 031/2021. Para os efeitos legais, registra-se que foi suspenso o julgamento deste certame, para que fosse realizado a etapa de negociação, visto que o único licitante que apresentou proposta, AVENTUREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, não está presente nesta sessão de julgamento. Este Pregoeiro tomou essa atitude a fim de tentar na fase de negociação chegar ao melhor preço possível, sendo marcado o dia 10/01/2025, às 12h00min., para dar prosseguimento ao mesmo, tudo em prol da consecução da maior vantagem econômica para o Município, sempre pautando suas atitudes, sobretudo, pelos princípios da economicidade, publicidade e legalidade. 07/01/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:302CF10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 7 de janeiro de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:57A4BD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CIAS CENTRO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CIAS CENTRO OESTE – PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2025

Nos termos do Art. 14 do Contrato de Consórcio consolidado pelo 3º Termo Aditivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIAS CENTRO OESTE, o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, Sr. Leonardo Lacerda Camilo, Presidente do CIAS CENTRO OESTE, convoca os Municípios Consorciados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia **15 de Janeiro de 2025**, de forma **presencial**, primeira convocação às 10h e segunda convocação às 10h15min, no Salão Lions Clube, Rua Antônio Filgueiras, s/nº, Centro, na cidade de **Pitangui/MG**, para deliberar sobre a seguinte pauta:
a) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CIAS CENTRO OESTE;
b) Eleição dos 5 membros do Conselho Fiscal do CIAS CENTRO OESTE.
A eleição se dará por meio do registro de chapas ou de candidaturas individuais que sigam as exigências deste edital. Somente poderão ser candidatos os Prefeitos dos Municípios consorciados em dia com as suas obrigações de contrato de rateio e de contrato de programa, nos termos do Art. 21 do Estatuto. Os candidatos poderão se inscrever diretamente com o Secretário Executivo até às 10h30min do dia 15 de Janeiro de 2025 no Salão Lions Clube, Rua Antônio Filgueiras, s/nº, na cidade de **Pitangui/MG**, local onde será realizada a eleição. A votação será realizada por meio de voto público e nominal dos representantes dos municípios consorciados aptos a votar. Somente os consorciados em dia com as contribuições previstas no contrato de rateio poderão votar nos termos do Art. 14, III do 3º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio. Cada Ente Consorciado terá direito a um voto. O voto do Ente Consorciado será proferido por seu Prefeito ou por Procurador com poderes específicos para votar na eleição que se realizará na 1ª Assembleia Geral Ordinária de 2025 do CIAS CENTRO OESTE. O instrumento de mandato (procuração particular, sem firma reconhecida) deverá ser entregue ao Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE antes do início da Assembleia. Em caso de chapa única a eleição poderá ser realizada por aclamação. As abstenções não serão computadas para qualquer fim nos termos do Art. 20 do Estatuto. O quórum de instalação da Assembleia Geral convocada para eleição, é de maioria absoluta dos Municípios consorciados. Considerar-se-á eleita a chapa ou os candidatos registrados que alcançarem o maior número dos votos válidos, nos termos Art. 21 do Estatuto. A eleição será realizada, observado o seguinte procedimento: I - Chamada nominal para comprovação da presença da maioria absoluta dos consorciados; II – O Secretário Executivo informará os Municípios aptos a votar e a serem votados; III – O Secretário Executivo informará as chapas e candidatos inscritos; IV – O Secretário Executivo realizará chamada nominal dos votantes e colherá o voto aberto e público de cada ente consorciado; V – Computados os votos, o atual Presidente proclamará os vencedores; VI – Posse imediata do Presidente, Vice-Presidente e dos membros do Conselho Fiscal eleitos; VII – Manifestação dos consorciados que tenham antecipadamente se inscrito pelo tempo máximo improrrogável de 05 (cinco) minutos para cada um; VIII - manifestação do Presidente que encerra o seu mandato pelo tempo máximo improrrogável de 10 (dez) minutos; IX - assinatura do Termo de Posse pelos eleitos; X – manifestação do Presidente eleito pelo tempo máximo improrrogável de 10 (dez) minutos; XI – encerramento da Assembleia.

Qualquer dúvida relativamente ao acesso da reunião deverá ser reportada ao Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE por meio do e-mail cias.consorcio@gmail.com, celular (37) 99961-6957.

Santo Antônio do Monte, 07 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente do CIAS Centro Oeste

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:59891A35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 85/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás GLP e botijão de gás, para atender as necessidades de diversos setores das diversas Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 20/01/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 20/01/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 07 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3B61F80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CELIA AUREA DINIZ ANTUNES.

Processo Licitatório nº 062/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CELIA AUREA DINIZ ANTUNES**, brasileira, separada extrajudicialmente, portadora do CPF nº 548.506.066-87, residente e domiciliado na Praça Heráclito Cunha Ortiga nº 1187, Bairro Centro na Cidade de São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de dezembro de 2025**, justificando conforme manifestação por meio oficio n° 2125/2024, para que se dê continuidade ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Central.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CELIA AUREA DINIZ ANTUNES
CPF nº 548.506.066-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____RG:_____
NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BADFF1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ORDÁLIA VAZ CARNEIRO.

Processo Licitatório nº 067/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG – 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas LOCATARIA, e **ORDÁLIA VAZ CARNEIRO,** brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF nº 706.180.386-04, RG nº MG- 3.173.249, Telefone (38) 9 98964125, residente e domiciliado na Av. Olegário Maciel, nº 1068, Centro, no Município de São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, neste ato representada por **José Afonso Carneiro Magalhães** portador do CPF nº 639.778.696-04, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 (trinta e um) de Dezembro de 2025**, Justifica-se para continuidade dos serviços utilizados aos usuários, pela falta de prédio próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Locatária

ORDÁLIA VAZ CARNEIRO
CPF nº 706.180.386-04

JOSÉ AFONSO CARNEIRO MAGALHÃES -
CPF nº 639.778.696-04
Locador

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B4A16596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 107/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME**, localizado na Rua Bocaiúva, n° 583 no bairro Centro, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 09.320.580/0001-79, neste ato representado por Welber Parrela Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 21.556.552-6 - SSP/SP e CPF nº 849.726.966-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2025,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais da Administração Pública.

.
São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros LTDA/ ME
WELBER PARRELA MENDES
CPF nº 849.726.966-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:1B561EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E NEY RICARDO NEVES.

Processo Licitatório nº 099/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **NEY RICARDO NEVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 531.015.616-04 RG MG nº - 3885651, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro de Alcântara, nº 460, Centro, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original prorrogada quanto ao Prazo de vigência, aditivada até o prazo de **31 de Dezembro de 2025**, Justifica-se o pedido de prorrogação para que se continuidade aos serviços utilizados pelo setor de almoxarifado pela falta de prédio Próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

NEY RICARDO NEVES
CPF nº 531.015.616-04
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3C70316C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOSÉ FERREIRA GONÇALVES.

Processo Licitatório nº 082/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 034/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JOSÉ FERREIRA GONÇALVES**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 610.853.671-34 residente e domiciliado no Q 3 MR 7 17, Complemento Mr 7, Setor Norte Planaltina/GO, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de Dezembro de 2025**, Justifica-se em para que de continuidade do atendimento aos alunos da CEMEI nossa Senhora Aparecida, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco- MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

JOSÉ FERREIRA GONÇALVES
CPF nº 610.853.671-34
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:86B82B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BURITI DO MEIO.

Processo Licitatório nº 078/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BURITI DO MEIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.124.762/0001-08, residente e domiciliado na Fazenda Buriti do Meio Zona Rural no Município de São Francisco/MG, neste ato representado por **Joana de Fátima Pereira da Silva**, RG MG – 12.885.151 portadora do CPF nº 056.958.106 - 04 residente e domiciliado na comunidade quilombola Buriti do Meio no Município de São Francisco/MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 (trinta e um) de Dezembro de 2025**, Justifica-se em razão do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar no local.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Locatária

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BURITI DO MEIO
CNPJ sob o Nº 00.124.762/0001-08
Joana de Fátima Pereira da Silva - CPF nº 056.958.106 - 04
Locadora

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:62F13106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E AMILTON RODRIGUES DA CRUZ.

Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **AMILTON RODRIGUES DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 734.839.076-53 RG nº 5.061.881 residente e domiciliado no Povoado do Mocambo, Zona Rural - São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de Dezembro de 2025**, Justifica-se em razão da necessidade da utilização do espaço por falta de unidade escolar no local, para cumprimento do ano letivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

AMILTON RODRIGUES DA CRUZ
CPF nº 734.839.076-53
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:393AE935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EXPEDITO VICENTE COSTA.

Processo Licitatório nº 057/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **Expedito Vicente Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 066.173.446-34, RG nº 6.843.053 residente e domiciliado na Rua Montese, nº 56, Montes Claros-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada até **31 de Dezembro de 2025**, Justifica-se em razão do cumprimento do ano letivo, bem como, a necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar que atenda as necessidades dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

EXPEDITO VICENTE COSTA
CPF nº 066.173.446-34
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B6B71413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MARLENE VIEIRA RODRIGUES.

Processo Licitatório nº 006/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO /MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Montes Claros nº 243, Bairro: Centro, São Francisco - MG CNPJ. nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº 21 de 2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **MARLENE VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº MG – 10.139.68, CPF nº 671.138.006-10, residente e domiciliado na Rua Ministro Hermenegildo Barros, nº 535, Bairro João Aguiar, São Francisco-MG denominada CONTRATADA, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até de **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, justifica se em razão da continuidade dos serviços do centro de inclusão social no povoado de travessão de minas conforme manifestação por meio oficio solicitado pela Secretaria requisitante**.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

MARLENE VIEIRA RODRIGUES
CPF nº 671.138.006-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

01-
02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E032AFD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MAX ALBERTO LISBOA.

Processo Licitatório nº 015/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG – 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas LOCATARIA, e **MAX ALBERTO LISBOA,** brasileiro, Advogado, Casado, portador do CPF nº 368.160.436-34, RG nº 1.697.900 residente e domiciliado na Pça. Centenária, nº417 no Centro em São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, Justifica-se para que de continuidade dos serviços utilizados aos professores da Unimontes no ano de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Locatária

MAX ALBERTO LISBOA
CPF nº 368.160.436-34
Locador

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7598735D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E FERNANDO MENDES BARBOSA.

Processo Licitatório nº 025/2023
Modalidade: Dispensa nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40**,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** através do Decreto nº 21/2022, de outro, **FERNANDO MENDES BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº MG – 7.673.111, CPF nº 959.128.606-63, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro de Alcântara, nº 550, Bairro Centro, São Francisco-MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do Instrumento contratual aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2025,** justifica se a prorrogação do prazo em razão de que a secretaria requisitante informou que se trata de serviço continuo sendo necessário para atender a demanda do Município.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de dezembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

FERNANDO MENDES BARBOSA
CPF nº 959.128.606-63

Testemunhas:

NOME:_____

CPF:--_____

NOME:_____

CPF: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CA7DA560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ADIMILSON ALMEIDA SOARES.

Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ADIMILSON ALMEIDA SOARES**, brasileiro, portador do RG nº MG 14.425.833 inscrito (a) no CPF nº 359.014.868-38, residente e domiciliado no Distrito Retiro, área rural S/N, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada até **31 de Dezembro de 2025**, Justifica-se em razão do cumprimento do ano letivo, bem como, a necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Locatária

ADIMILSON ALMEIDA SOARES
CPF nº 359.014.868-38
Locador

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EB57C759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AGRESTE.

Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AGRESTE**, Comunidade Agreste, nº 106538, área rural, São Francisco, inscrito (a) no CNPJ nº 00.646.054/0001-29, Representada por seu Presidente Sr. **Jonas Ramos Soares**, brasileiro, portador do CPF nº 127.371.506-39, residente e domiciliado na Comunidade Agreste, área rural em São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de dezembro de 2025**, Justifica-se em razão do cumprimento do ano letivo, bem como, a necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

Associação Pequenos Produtores Rurais - Agreste
CNPJ nº 00.646.054/0001-29
Presidente
SR. JONAS RAMOS SOARES -
CPF nº 127.371.506-39
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7E623EF6

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME**, localizado na Rua Bocaiúva, n° 583 no bairro Centro, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 09.320.580/0001-79, neste ato representado por Welber Parrela Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 21.556.552-6 - SSP/SP e CPF nº 849.726.966-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2025** atendendo excepcional interesse público, considerando a necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais da Administração de Finanças e da Educação.
.
São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Mastec Cartuchos e Toner de Montes ClarosLTDA/ME
WELBER PARRELA MENDES
CPF nº 849.726.966-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:771C2A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 069/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 069/2025

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. RAYK DE PAULA OLIVEIRA SILVA**, inscrito sob o CPF de nº 119.979.636-04, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 06 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:BE6E5ABB

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 070/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 070/2025

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. IURI FERREIRA SANTIAGO**, inscrito sob o CPF de nº 077.188.776-04, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:D4307F5B

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 071/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 071/2025

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. LIDIANE ALMEIDA DA SILVA**, inscrita sob o CPF de nº 108.203.166-60, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:BC3576EC

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 067/2025 - REALOCA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 067/2025

"Realoca servidor que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **REALOCAR** o servidor Sr. **DIVINO ROMÃO VIANA,** inscrito sob o CPF nº 065.770.638-85, para Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Revoga-se disposição em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

São Francisco do Glória/MG, 07 de Janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:4B625280

CONTROLE INTERNO
DECRETO 102/2024 - EXONERA DIRETOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 102/2024

"Exonera Diretor Técnico-Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei 1.340 de 24 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Diretor Técnico-Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Francisco do Glória o Sr. **LUCAS GOMES DE PAULO,** inscrito sob o CPF de nº 121.160.286-98, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 31 de dezembro 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:EBB95167

CONTROLE INTERNO
DECRETO 103/2024 - EXONERA DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 103/2024

"Exonera Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei 1.340 de 24 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Francisco do Glória o Sr. **PAULO AFONSO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF 336.680.196-49, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 31 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:7A09FDCE

CONTROLE INTERNO
DECRETO MUNICIPAL 009/2025 - CEDE SERVIDOR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL 009/2025

"Cede servidor para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Glória – SAAE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as leis nº 1.198 de 03 de março de 2017, nº 1.330 de 11 de março de 2022 e 1.340 de 24 de junho de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de nova nomeação para o cargo de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Glória – SAAE, inclusive junto às instituições bancárias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido a partir desta data ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Glória – SAAE, o Senhor ALMIR ROGÉRIO MARTINS, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 050.820.736-30, matricula 1319.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:F6C9D862

CONTROLE INTERNO
DECRETO MUNICIPAL 010/2025 - NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL 010/2025

"Nomeia Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as leis nº 1.198 de 03 de março de 2017, nº 1.330 de 11 de março de 2022 e 1.340 de 24 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Francisco do Glória o Sr. ALMIR ROGÉRIO MARTINS, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 050.820.736-30, que passará a exercer a função a partir de 02 de janeiro de 2025, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 07 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:AE7103AA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 068/2025 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 068/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretarias do Município de São Francisco do Glória, MG;
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, INÁCIO DOLIZETE RICARDO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória;

Art. 2º - A Comissão ficará encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS

II – DHARA MARTINS PEDROSA

III – EDILENE DE LOURDES DA SILVA LELLIS

IV – VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA

V – DAVISON CARVALHO PEREIRA

VI – MICHELLE DOS SANTOS REZENDE PEDROSA

Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Senhor Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas.

Art. 4º - As atribuições e competências da Comissão de Avaliação para Processos Seletivos Simplificados, estarão no âmbito estrito de avaliação curricular, provas objetivas, provas práticas e avaliação de títulos para seleção de candidatos para contratação temporária.

Parágrafo Único - Demais atribuições da Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados poderão estar descritos no edital de contratação de pessoal temporário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 03 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:325FE45D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 027/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0173/2024/Inexigibilidade nº. 027/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LUIZ AMORIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Manoel do Carmo, nº 74, Sala 201, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.582.969/0001-71. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica na área de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Dotação: 02.003.03.092.0003.2.014-339035- 030 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica – Serviços de Consultoria– 1500.

São Francisco do Glória, 07 de janeiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:A89C6836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 026/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0172/2024/Inexigibilidade nº. 026/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Randolfo Baião, nº 45, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.230.560/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contábeis especializados de assessoria e consultoria na área da contabilidade pública municipal, processos administrativos ligados a contabilidade e assessoria na execução financeira ligados a contabilidade para o Poder Executivo Municipal de São Francisco do Glória, sem responsabilidade técnica, para atendimento a necessidade do município quanto a planejamento, assessoria e consultoria técnica, tributária, administrativa e contábil, com ou sem elaboração de pareceres e/ou defesas administrativas e constante aperfeiçoamento de pessoal na área da contabilidade e gestão pública municipal, com visitas in loco mínima de 05 (cinco) vezes por mês, além de atendimento por e-mail, telefone, acesso remoto e/ou teleconferência, no horário comercial sempre que necessitar. VALOR: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Dotação: 02.003.04.123.0004.2.012-339035- 076 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade – Serviços de Consultoria– 1500.

São Francisco do Glória, 07 de janeiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:E99B6C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0176/2024/Inexigibilidade nº. 029/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JULIO MARIA DE ABREU AZEVEDO,** brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº M-5.305-28 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 222.723.136-04, domiciliado e residente à Rua Francisco Antonio Ricardo, nº 190, Bairro Centro, São Francisco do Glória-MG. OBJETO: contratação de aluguel de um imóvel em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação para fins da sede da mesma. VALOR: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Dotação: 02.004.12.122.0003.2.015-339036- 128 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1500.

São Francisco do Glória, 07 de janeiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:22F39862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0175/2024/ Inexigibilidade nº. 028/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **Edilane Lorrete Laviola**, brasileira, Secretária Escolar, portador da carteira de identidade nº MG-10.755.107 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 033.235.726-02, domiciliado e residente à Rua Rockfeller, nº 52, Bairro Barra, Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de aluguel de uma casa residencial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins da sede da casa de convivência. VALOR: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Dotação: 02.010.08.244.0015.2.040-339036- 781 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1500.

São Francisco do Glória, 07 de janeiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:FDCBB7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2024 - Local:São Geraldo/MG-Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO-Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO-Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico-Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I-Tipo:Edital-Modo de disputa:Aberto-Fechado-Registro de preço:Sim-Data de divulgação no PNCP:07/01/2025-Situação:Divulgada no PNCP-Data de início de recebimento de propostas:08/01/2025 08:00(horário de Brasília)-Data fim de recebimento de propostas:21/01/2025 08:59(horário de Brasília)-Id contratação PNCP:18137935000180-1-000125/2024-Fonte:SH3 Informática Ltda.-Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição cascalho, em atendimento as demandas do Município de São Geraldo/MG.-

JANDER JOSSUÉ LIMA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:33834D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCO ANTONIO PIRES, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS".

PORTARIA N.º 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. MARCO ANTONIO PIRES, como Exercício do cargo de comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Finanças".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1.º Fica nomeado o Sr. **MARCO ANTÔNIO PIRES**, brasileiro, portador do CPF nº 458.833.006-34 para exercer o cargo de provimento em comissão de secretário municipal de fazenda e finanças a partir da data de **01/01/2025**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de janeiro de 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4C755386

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA

PORTARIA Nº 07, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO, conforme especifica

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr o, **Wagner dos Santos Mattar**, brasileiro, portador do CPF sob nº. 013.000.056-61, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Comunicaçaõ.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Janeiro 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:0C9681C6

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SR. GERALDO APARECIDO DOS SANTOS, COMO EXERCÍCIO DE CARGO DE COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE''.

PORTARIA Nº 08, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Sr. Geraldo Aparecido dos Santos, como Exercício de cargo de comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE''.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr ,**GERALDO APARECIDO DOS SANTOS** , brasileiro, portador do CPF sob nº050.796.046-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Janeiro 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F48ACE06

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICA''.

PORTARIA Nº15, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICA''.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**, *constante do Quadro de Provimento* em comissão desta municipalidade, **Mário Marciano Souza**, portador do CPF sob nº029.837.346-76, portador da carteira de Identidade n 7.243.566- SSP/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Janeiro 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:29405C9D

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. CARLIANA FERNANDA DE OLIVEIRA,COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIVISÃO GESTORA DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS''.

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Carliana Fernanda de Oliveira,como Exercício do Cargo de provimento em comissão de Divisão Gestora do cras e programas Sociais''.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra **Carliana Fernanda de Oliveira**, brasileira, portador do CPF sob nº.124.607.546-63, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Divisão Gestora do Cras e Programas Sociais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 06 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 06 de Janeiro 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2B2CADB3

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.A MARLUCE MEIRE ARAUJO, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO''.

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Sr.a Marluce Meire Araujo, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Controle interno''.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**, MARLUCE MEIRE ARAUJO**, brasileira, portador do CPF sob nº.048.912.936-67, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Controle Interno.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Janeiro 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:3A0FE70D

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARTA BARROZO DOS SANTOS, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE UNIDADE COORDENADORA DE DEFESA CIVIL''.

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Marta Barrozo dos Santos, como Exercício do Cargo de provimento em comissão de unidade Coordenadora de Defesa Civil''.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra**, Marta Barrozo Dos Santos**, brasileira, portador do CPF sob nº.061.269.826-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Unidade Coordenadora de Defesa Civil.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 06 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 06 de Janeiro 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:FDC1006D

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.A RAIANE GUEIRO SILVA LOPES, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL''.

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Sr.a Raiane Gueiro Silva Lopes, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária de Ação Social''.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra**, Raiane Gueiro Silva Lopes**, brasileira, portador do CPF sob nº.017.853.526-52, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Ação Social** a partir da data **01/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Janeiro 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:88B3CA7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 017/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 017/2024 – Pregão Presencial n.º 009/2024. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, fornecimento de cestas básicas de alimentação destinadas aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Marcílio Henrique Rocha Santos ME. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 515.999,70 (quinhentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). VALOR ADITIVO: R$ 22.687,20 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). VALOR ATUALIZADO: R$ 580.081,10 (quinhentos e oitenta mil, oitenta e um reais e dez centavos). ASSINATURA: 18/12/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:336A2D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 300/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024. OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES BIOQUÍMICOS, URIANÁLISE, PARASITOLÓGICO, LÍQUIDOS CORPORAIS E IMUNOLÓGICOS, NOS TERMOS DA(S) TABELA(S) E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **21/01/2025** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 07 DE JANEIRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:EC8DC5DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 02,03,04 E 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 02,03,04 e 05/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA OS BLOCOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (LABORATÓRIO, HEMODIÁLISE, PRONTO ATENDIMENTO, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", CONTRATADAS: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 360.992,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 250.491,97 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).TH COMERCIO DE CARNES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 297.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).SAIMITHON G. A. SOUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 98.310,00 (NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS). DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025 VIGÊNCIA: 07/01/2025 A 07/01/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:50B2090A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO**,** VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA OS BLOCOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (LABORATÓRIO, HEMODIÁLISE, PRONTO ATENDIMENTO, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", CONTRATADAS: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 360.992,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 250.491,97 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).TH COMERCIO DE CARNES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 297.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).SAIMITHON G. A. SOUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 98.310,00 (NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 07/01/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:A8897187

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N°04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°04/2025 DECORRENTE DA 'AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E SUA INSTALAÇÃO NO CIARTE - CENTRO INTEGRADO DE ARTE E ECONOMIA CRIATIVA. A FINALIDADE QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A CONTRATAÇÃO É PROPORCIONAR UM AMBIENTE ADEQUADO E CONFORTÁVEL PAR AS ATIVIDADES REALIZADAS, MELHORANDO A INFRAESTRUTURA DESTE ESPAÇO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE APRESENTAÇÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES IMPORTANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". VIGÊNCIA: 06/01/2025 A 31/12/2025. CONTRATADA.: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$61.900,00(SESSENTA E UM MIL, E NOVECENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO :06/01/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE..REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ELIELSON SANTA VAZ.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:7E1AB9B5

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 82/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2024. OBJETO: PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E SUA INSTALAÇÃO NO CIARTE - CENTRO INTEGRADO DE ARTE E ECONOMIA CRIATIVA. A FINALIDADE QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A CONTRATAÇÃO É PROPORCIONAR UM AMBIENTE ADEQUADO E CONFORTÁVEL PAR AS ATIVIDADES REALIZADAS, MELHORANDO A INFRAESTRUTURA DESTE ESPAÇO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE APRESENTAÇÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES IMPORTANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". CONTRATADA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R$61.900,00(SESSENTA E UM MIL, E NOVECENTOS REAIS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2025

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:2BA25972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** torna público a **Rescisão Administrativa Unilateral do Contrato Nº 040/2021,** Processo Licitatório nº 157/2021, Inexigibilidade de licitação nº 003/2021, Termo de Adesão n° 001/2021, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em tecnologia de informação para o licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a Gestão Pública Municipal de Saúde, com os serviços de migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção durante o período contratual, em plataforma de arquitetura no modelo SAAS (software as a service), e **COMUNICA** a empresa **RLV TECNOLOGIA EIRELI - ME**, CNPJ:

20.933.736/0001-20, com endereço na RUA Heitor Ferreira de Aguiar, n° 69 centro, Montezuma, CEP: 39.547-000, neste ato representada pelo representante legal Sr. **Rafael Lucas Frota Vieira**, inscrito (a) no CPF sob nº 103.052.196-42, **o encerramento do contrato**, nos termos a seguir:

1. A rescisão do contrato Administrativo N.º 040/2021, foi encaminhado para empresa no dia 07/01/2025, no e-mail da empresa (contato@rlvconsultoria.com.br), feito também contato via telefone (38-99951-0662), informando o envio.

2. Posteriormente foi feito diversos contato via e-mail e telefone, para prosseguir com a assinatura do contrato administrativo n° 040/2021, referente ao Processo Licitatório nº 057/2021, Inexigibilidade de licitação nº 003/2021, Termo de Adesão n° 001/2021.

Fica, a partir dessa data, rescindido **o Contrato Nº 040/2021**, devido a falta de assinatura, proveniente do Processo Licitatório nº 051/2021, inexigibilidade de licitação nº 003/2021, informando que não há mais interesse da atual administração na continuidade dos respectivos serviços.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D1CC31D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 075/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **APCONP – ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.310.167/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 06 (seis) UAPS - Unidades de Saúde localizadas nas zonas rurais do Município de São João da Ponte/MG**, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais **90 (noventa) dias**, ou seja até o dia 05/04/2025, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 06 Janeiro de 2025.

FABIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B01751EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.007 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº. 9.494, DE 17/01/2024, QUE "REGULAMENTA O SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, COM BASE NO DISPOSTO NO TÍTULO XI, CAPÍTULO I, D

DECRETO Nº. 10.007

Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 9.494, de 17/01/2024, que "Regulamenta o sistema de concessão de diária de viagens no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, com base no disposto no Título XI, Capítulo I, da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos II, VI, IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, c/c. o que dispõem os artigos do Capítulo XI, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** que o Título XI, Capítulo I, da referida Lei instituiu o sistema de concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Direta, sendo necessária à regulamentação a fim de ditar as normas e outros requisitos para a sua correta aplicabilidade; **considerando** que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos no cumprimento de serviços de interesse do Município realizados em outras cidades; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da legislação municipal, no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do anexo I do Decreto nº. 9.494, de 17/01/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA GERAL DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Destino	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários Municipais, Diretores e Gerentes	Coordenadores, Assessores e demais Servidores
Brasília	R$ 1.650,00	R$ 825,00	R$ 650,00
Demais Capitais	R$ 1.294,00	R$ 720,00	R$ 440,00
Outras Cidades do País	R$ 554,00	R$ 332,00	R$ 268,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.007
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1384879D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.991 DESIGNA COORDENADOR DE CONTROLE FINANCEIRO

DECRETO Nº. 9.991

Designa Coordenador de Controle Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do oficio s/nº de 02/01/2025 da Diretoria de Contabilidade; **considerando** a

necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença sem remuneração do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. José Rubens Sacramento** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Controle Financeiro"** enquanto durar o período licença sem remuneração do titular do cargo, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:25CB6F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.992 EXONERA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.

DECRETO Nº. 9.992

Exonera Gerente de Fiscalização de Tributos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Srª. Priscilla Simões Reis,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Gerente de Fiscalização de Tributos "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B5F4B36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.993 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 9.993

Exonera Assistente de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração datado de 07/06/2022; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Srª. Patrícia Chaves Ribeiro** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1403DD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.994 EXONERA ASSESSOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 9.994

Exonera Assessor de Cadastro Mobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, o **Sr. Gerson Amaro da Silva,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Assessor de Cadastro Mobiliário "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0AC11724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.995 NOMEIA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.

DECRETO Nº. 9.995

Nomeia Gerente de Fiscalização de Tributos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Gerson Amaro da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Tributos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 06/01/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0F8056E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.996 EXONERA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE.

DECRETO Nº. 9.996

Exonera Secretário Executivo de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração datado de 07/06/2022; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o **Sr. Natanael Paulino de Oliveira** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Executivo de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:88F9108C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.997 EXONERA COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

DECRETO Nº. 9.997

Exonera Coordenadora de Desenvolvimento Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Srª. Ana Paula Marques Ferraz,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Coordenador de Desenvolvimento Sustentável**" previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BE7428A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.998 NOMEIA COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

DECRETO Nº. 9.998

Nomeia Coordenador de Desenvolvimento Sustentável.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Matheus Santos Alcântara** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Desenvolvimento Sustentável"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6652AF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.999 EXONERA ASSISTENTE DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO.

DECRETO Nº. 9.999

Exonera Assistente de Transporte e Manutenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o **Sr. Gabriel da Silva Severino,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Transporte e Manutenção"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F4126CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.000 NOMEIA ASSISTENTE DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO.

DECRETO Nº. 10.000

Nomeia Assistente de Transporte e Manutenção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Juan Ferrer Reis Martins** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Transporte e Manutenção"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:86BDC62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.001 NOMEIA ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 10.001

Nomeia Assessor de Tecnologia da Informação da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Gabriel da Silva Severino** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Tecnologia da Informação da Educação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C8537A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.002 DESIGNA COORDENADORA DE GESTÃO COM PESSOAS.

DECRETO Nº. 10.002

Designa Coordenadora de Gestão com Pessoas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas

alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 168/RH/2024 de 20/12/2024 da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a **Srª. Alícia Bernardes de Carvalho Santana** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Gestão com Pessoas"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, pelo período de 06/01/2025 à 20/01/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2ADDF65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.003 NOMEIA DE ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 10.003

Nomeia de Assistente de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Jozilene Araújo da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5FECD0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.004 NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE.

DECRETO Nº. 10.004

Nomeia Secretária Executiva de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Isaquele Ramos Ribeiro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Executivo de Gabinete."**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:72AD4D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.005 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 10.005

Exonera Assistente de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração datado de 06/01/2025; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6A748AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.006 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 10.006

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 009/D.R.H, datado de 06/01/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende** nomeada através do Decreto nº.1.369 de 17/07/2000, das atribuições do cargo de "**Auxiliar Administrativo II",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AE5B4855

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 069/2024

Contrato nº SAAE/SLO-069/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Marmitaria e Café do Lu Ltda.
CNPJ: 20.404.158/0001-34
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 171/2024.
Objeto: fornecimento de refeições (marmitex) para servidores do SAAE em casos excepcionais.
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil Reais).
Forma de pagamento:contraentrega das marmitas.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 30/12/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:44E3DFF9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 040/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Ltda. – CNPJ: 26.133.037/0001-81.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 050/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de válvula borboleta.
Valor total : R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos Reais)
Forma de pagamento: Contra entrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 03/01/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:88E77BE2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 002-2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014 e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, e suas posteriores alterações, o Sr. **Natanael Paulinho de Oliveira** para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 06 de Janeiro de 2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 06 de Janeiro de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AC402F4A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 047/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em grupos moto geradores para a prestação de serviços de manutenção corretiva.
Data: 21/01/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BBEB39DB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 056/2024
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a prestação de serviço de alteamento de PVs em ruas asfaltadas.
Data: 22/01/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:014E43CC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 058/2024
Objeto: aquisição de veículos novos (zero Km).
Data: 23/01/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5A1B1169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6626

DECRETO MUNICIPAL Nº 6626

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB – E) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL IDENTIFICADO COMO CONDOMÍNIO CAMPO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº52, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal nº 1785, de março de 1990;
CONSIDERANDO que o Capítulo II, artigo 8º, da Lei Complementar Municipal nº 52, de 08 de maio de 2019, destaca o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), dos núcleos urbanos consolidados no município de São Sebastião do Paraíso, com também da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO que o inciso II, do art. 8º, da Lei Complementar nº 52, prevê que a instauração do procedimento administrativo será realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB-E, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.
DECRETA:
Art.1º: Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), do núcleo urbano consolidado identificado como **Condomínio Campo Alegre**, localizado no município de São Sebastião do Paraíso/MG.
Art.2º: O Procedimento Administrativo, referido no artigo 1º, será coordenado pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária, conforme Decreto Municipal nº 6253, de 29/12/2022 e portarias: nº 2744, de 09/01/2023 e nº 2748, de 17/01/2023, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.
Art.3º: A Comissão Técnica de Regularização Fundiária convocará, em até 30 (trinta) dias, os beneficiários da REURB-E, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis tenham requerido a instauração do processo, por meio de edital publicado e fixado no átrio do Paço Municipal, para que, no prazo de até 90 (noventa) dias, informem a descrição e delimitação do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias.
Art.4º: A Comissão Técnica de Regularização Fundiária notificará, os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para, que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
Art.5º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:2B167B42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6627

DECRETO MUNICIPAL Nº 6627

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB – E) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL IDENTIFICADO COMO CONDOMÍNIO CHÁCARAS DE LAZER SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº52, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal nº 1785, de março de 1990;
CONSIDERANDO que o Capítulo II, artigo 8º, da Lei Complementar Municipal nº 52, de 08 de maio de 2019, destaca o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), dos núcleos urbanos consolidados no município de São Sebastião do Paraíso, com também da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO que o inciso II, do art. 8º, da Lei Complementar nº 52, que prevê a instauração do procedimento administrativo será realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB-E, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.
DECRETA:
Art.1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), do núcleo urbano consolidado identificado como **Condomínio Chácaras de Lazer Santo Antônio**, localizado no município de São Sebastião do Paraíso/MG.
Art.2º O Procedimento Administrativo, referido no artigo 1º, será coordenado pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária, conforme Decreto Municipal nº 6253, de 29/12/2022, e Portarias nº 2744, de 09/01/2023 e nº 2748, de 17/01/2023, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.
Art.3º A Comissão Técnica de Regularização Fundiária convocará, em até 30 (trinta) dias, os beneficiários da REURB-E, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis tenham requerido a instauração do processo, por meio de edital publicado e fixado no átrio do Paço Municipal, para que, no prazo de até 90 (noventa) dias, informem a descrição e delimitação do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias.
Art.4º A Comissão Técnica de Regularização Fundiária notificará, os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para, que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C0A16AA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6628

DECRETO MUNICIPAL Nº 6628

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB – E) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL IDENTIFICADO COMO CHÁCARAS RETIRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº52, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal nº 1785, de março de 1990;
CONSIDERANDO que o Capítulo II, artigo 8º, da Lei Complementar Municipal nº 52, de 08 de maio de 2019, destaca o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), dos núcleos urbanos consolidados no município de São Sebastião do Paraíso, com também da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO que o inciso II do art. 8º, da Lei Complementar nº 52, prevê que a instauração do procedimento administrativo será realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB-E, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.
DECRETA:
Art.1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), do núcleo urbano consolidado identificado como **Chácaras Retiro**, localizado no município de São Sebastião do Paraíso/MG.
Art.2º O procedimento administrativo, referido no artigo 1º, será coordenado pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária, conforme Decreto Municipal nº 6253, de 29/12/2022 e portarias: nº 2744, de 09/01/2023 e nº 2748, de 17/01/2023, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.
Art.3º A Comissão Técnica de Regularização Fundiária convocará, em até 30 (trinta) dias, os beneficiários da REURB-E, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis tenham requerido a instauração do processo, por meio de edital publicado e fixado no átrio do Paço Municipal, para que, no prazo de até 90 (noventa) dias, informem a descrição e delimitação do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias.
Art.4º A Comissão Técnica de Regularização Fundiária notificará, os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para, que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:051324A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6629

DECRETO MUNICIPAL Nº 6629

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB – E) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL IDENTIFICADO COMO JARDIM BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº52, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal nº 1785, de março de 1990;
CONSIDERANDO que o Capítulo II, artigo 8º, da Lei Complementar Municipal nº 52, de 08 de maio de 2019, destaca o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), dos núcleos urbanos consolidados no município de São Sebastião do Paraíso, com também da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO que o inciso II, do art. 8º, da Lei Complementar nº 52, prevê que a instauração do procedimento administrativo será realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB-E, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.
DECRETA:
Art.1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), do núcleo urbano consolidado identificado como **Jardim Bom Jesus**, localizado no município de São Sebastião do Paraíso/MG.
Art.2º O Procedimento Administrativo, referido no artigo 1º, será coordenado pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária, conforme Decreto Municipal nº 6253, de 29/12/2022 e portarias: nº 2744, de 09/01/2023 e nº 2748, de 17/01/2023, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.
Art.3º A Comissão Técnica de Regularização Fundiária convocará, em até 30 (trinta) dias, os beneficiários da REURB-E, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis tenham requerido a instauração do processo, por meio de edital publicado e fixado no átrio do Paço Municipal, para que, no prazo de até 90 (noventa) dias, informem a descrição e delimitação do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias.
Art.4º A Comissão Técnica de Regularização Fundiária notificará, os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para, que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5D098DA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6630

DECRETO MUNICIPAL Nº 6630

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB – E) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL IDENTIFICADO COMO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/LAZER RECANTO FELIZ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº52, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal nº 1785, de março de 1990;
CONSIDERANDO que o Capítulo II, artigo 8º, da Lei Complementar Municipal nº 52, de 08 de maio de 2019, destaca o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), dos núcleos urbanos consolidados no município de São Sebastião do Paraíso, com também da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO que o inciso II, do art. 8º, da Lei Complementar nº 52 prevê que a instauração do procedimento administrativo será realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB-E, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.
DECRETA:
Art.1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), do núcleo urbano consolidado identificado como **Condomínio Residencial/Lazer Recanto Feliz**, localizado no município de São Sebastião do Paraíso/MG.
Art.2º O Procedimento Administrativo, referido no artigo 1º, será coordenado pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária, conforme Decreto Municipal nº 6253, de 29/12/2022, e portarias: nº 2744, de 09/01/2023 e nº 2748, de 17/01/2023, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.
Art.3º A Comissão Técnica de Regularização Fundiária convocará, em até 30 (trinta) dias, os beneficiários da REURB-E, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis tenham requerido a instauração do processo, por meio de edital publicado e fixado no átrio do Paço Municipal, para que, no prazo de até 90 (noventa) dias, informem a descrição e delimitação do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias.
Art.4º A Comissão Técnica de Regularização Fundiária notificará, os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para, que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A1C08081

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6631

DECRETO MUNICIPAL Nº 6631

"DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que no ano de 2025 o calendário aponta alguns feriados com ocorrência nas terças e quintas-feiras – 04 de março (Carnaval); 01 de maio (Dia do Trabalhador); 19 de junho (*Corpus Christi*); 20 de novembro (Consciência Negra); e 25 de dezembro (Natal).

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais no dia anterior e imediato a tais feriados – segunda e sexta-feira – propiciará aos servidores municipais melhores aproveitamentos dos dias de repouso;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval; e

CONSIDERANDO, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais nas seguintes datas:
Dia 03/03/25 (segunda-feira) – (véspera – Carnaval);
Dia 04/03/25 (terça-feira) – (carnaval);
Dia 02/05/25 (sexta-feira) – (pós dia do trabalhador);
Dia 20/06/25 (sexta-feira) – (pós *Corpus Christi*);
Dia 28/10/25 (terça-feira) – (comemoração do dia do servidor);
Dia 21/11/25 (sexta-feira) – (pós dia da Consciência Negra);
Dia 24/12/25 (quarta-feira) – (véspera de Natal);
Dia 26/12/25 (sexta-feira) – (pós Natal).
Parágrafo primeiro. O expediente após o período do Carnaval voltará à normalidade a partir das 12:00 horas do dia 05/03/25 – Quarta-feira de Cinzas, encerrando-se, nesse dia, as 17:00 horas.

Parágrafo segundo. O expediente no dia 17/04/25 (Quinta-feira), véspera do feriado do dia 18/04/25 (Sexta feira da Paixão), será das 08:00 as 12:00 horas.

Parágrafo terceiro. O expediente no dia 02/01/2026 (sexta-feira) pós confraternização universal ficará suspenso.

Art. 2º Excetuam-se, do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

a) UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
b) Serviço de Verificação de Óbito;
c) Guarda Municipal;
d) Serviço de Cemitério;
e) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo; e
f) Unidades Escolares em função do calendário escolar.

Art. 3º A Secretaria de Obras e o Departamento de Transportes Internos ficam obrigados a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no artigo 1º e seus §§ para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias dos respectivos Departamentos, em especial pela Secretaria Municipal de Educação frente ao calendário escolar de 2025.
Art. 5º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º Havendo revogação de qualquer um dos feriados acima descritos, os recessos serão automaticamente cancelados.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:8C632EE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6632

DECRETO MUNICIPAL Nº 6632

"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de Janeiro, Quarta-Feira (Feriado Nacional) - Confraternização Universal - (Lei Federal 10.607/02);
II - 20 de Janeiro, Segunda-Feira (Feriado Municipal) - Homenagem ao Padroeiro São Sebastião - (Lei Municipal nº 3.740/11);
III – 03 de março, Segunda-feira – Carnaval - (Ponto facultativo);
IV – 04 de março, Terça-feira - Carnaval – (Ponto facultativo);
V – 05 de março, Quarta-feira - Cinzas (Ponto facultativo);
VI – 18 de abril, Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional) - Lei Municipal nº 3.740/11**;**
VII – 21 de abril, Segunda-feira (Feriado Nacional) – Tiradentes - (Lei Federal nº 9.093/95);
VIII – 1º de maio, Quinta-feira (Feriado Nacional) - Dia do Trabalho - (Lei Federal nº 10.607/02);
IX – 19 de junho, Quinta-feira (Feriado Nacional) - *Corpus Christi* - (Lei Municipal nº 3.740/11);
X - 07 de setembro, Domingo (Feriado Nacional) - Independência do Brasil - (Lei Federal nº 10.607/02);
XI - 12 de outubro, Domingo (Feriado Nacional) - Homenagem à Nossa Senhora Aparecida - (Lei Federal nº 6.802/80);
XII - 25 de Outubro, Sábado (Feriado Municipal) - Aniversário da Cidade - (Lei Municipal nº 2.314/95);
XIII - 02 de Novembro, Domingo (Feriado Nacional) - Dia de Finados - (Lei Federal nº 10.607/02);
XIV - 15 de Novembro, Sábado (Feriado Nacional) - Proclamação da República - (Lei Federal nº 10.607/02);
XV – 20 de Novembro, Quinta-feira (Feriado Nacional) – Dia da Consciência Negra - (Lei Federal nº 14.759/23);
XVI - 25 de Dezembro, Quinta-feira (Feriado Nacional) - Natal. (Lei Federal nº 10.607/02).
Art. 2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, tendo em vista os dias referentes aos feriados e pontos facultativos mencionados no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0B7C7153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2932

PORTARIA Nº 2932

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2872, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, QUE CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REVISÃO DAS PROMOÇÕES CONCEDIDAS COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N. 5.359/2019, A FIM DE CONVALIDAÇÃO DOS ATOS EM QUE O SERVIDOR DEMONSTROU O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FAZER JUS À PROMOÇÃO NA CARREIRA E/OU ANULAÇÃO DAS PROMOÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES QUE NÃO DEMONSTRARAM O CUMPRIMENTO DE TODOS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A FRUIÇÃO DA PROMOÇÃO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15.10.2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 2872/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14.10.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EB548A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2025

Prefeitura Municipal de Sem Peixe - Inexigibilidade nº 001/2025. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL contratação do Show Artístico da cantora Richele Silva e Banda para se apresentar no Carnafférias de 2025, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado:**RICHELE APARECIDA DE JESUS 07067063663**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº35.993.304/0001-48, com sede na Rua João Pereira da Silva, nº 27, Agenor de Godoy, Urucania/MG, CEP: 35.380-000, pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 07 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:0C87BF14

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 001/2024. Objeto: Contratação do Show Artístico da cantora Richele Silva e Banda para se apresentar no Carnafférias de 2025, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **RICHELE APARECIDA DE JESUS 07067063663**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº35.993.304/0001-48, com sede na Rua João Pereira da Silva, nº 27, Agenor de Godoy, Urucania/MG, CEP: 35.380-000, pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 07 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:1F82E310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 052/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 052/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório em referência. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE "MATERIAL ELÉTRICO E PINTURA", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS**. **O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 22/01/2025, às 08:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.

Senador Cortes – MG, 07/01/2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:27D7E41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 113/2023. P. L. n.º 83/2023. D.L. 45/2023. Objeto: aquisição de adesivos, faixas/banner e placas instalados em serrania, para atender as necessidades dos departamentos do município. Empresa: Leandro Jose Ferreira**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 11.115.561/0001-52. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2025, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8CB7AA0B

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 117/2023. P. L. n.º 92/2023. D.L. 50/2023. Objeto: prestação de serviços em recargas de toner, manutenção de impressoras e aquisição de cartuchos para diversos departamentos do município. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2025, modificando a cláusula "terceira" do Contrato em tela.

Serrania, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento Municipal de Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D08004E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG, 16ª (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Ata da sessão solene de instalação da Câmara Municipal de Três Marias-MG, **16ª (Décima Sexta) Legislatura** e **Eleição e Posse de sua Mesa Diretora para o biênio 2025/2026,** conforme o disposto nos Arts. 59 e 68 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e, Arts. 10 a 20 do Regimento Interno – RI, realizada às 11 (onze) horas do dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, no plenário desta Casa Legislativa – Vereador Arnaldo Passos Nacif, sob a Presidência do Vereador mais votado nas eleições de 2024, Milton Mendes Vieira, o qual designou o Vereador Diego Vinicius da Silva para secretariar os trabalhos até a eleição da Mesa Diretora. Verificada a presença de todos os Vereadores eleitos, o Presidente prestou o compromisso de posse previsto nos Arts. 59 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e, 11 do Regimento Interno – RI, o qual foi confirmado por cada um dos Vereadores empossados, após o compromisso prestado, o Presidente declarou instalada a 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Três Marias/MG, período 2025-2028, composta pelos Vereadores: **1 - DIEGO VINICIUS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: MG – 15.283.096, e, inscrito no CPF sob o n.º: 112.507.356-02, residente e domiciliado à Rua Ângelo Dayrell de Magalhães, 32, Bairro Ermírio de Morais, nesta cidade; **2 - EDUARDO PEREIRA BARBOSA,** brasileiro , casado, motorista, portador do RG: M-2.374.109, e, inscrito no CPF sob o n.º.: 400.840.196-20, residente e domiciliado à Avenida do Contorno, 15, Bairro JK, nesta cidade; **3 - EMERSON DA SILVA,** brasileiro, casado, motorista, portador do RG: MG-5.641.563, e, inscrito no CPF sob o n.º.: 757.739.536-68, residente e domiciliado à Rua 11, 09, Conjunto Habitacional José Pedroso de Almeida , nesta cidade; **4- FLÁVIO ADRIANO RODRIGUES SILVA**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: MG-10.656.190, e, inscrito no CPF sob o n.º.: 036.346.966-48, residente e domiciliado à Rua Olinto Gonçalves de Melo, 40, Bairro Ipiranga , nesta cidade**; 5 - GETÚLIO VARGAS DE CAMPOS JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º: MG.19.147.221 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n.º: 117.250.146-70, residente e domiciliado à Rua Apolo XI ,57 – Centro, nesta cidade; **6 - LUCIANA DA SILVA MARQUES,** brasileira, casada, advogada, portadora do RG n.º: MG.14.991.687 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o n.º: 083.758.496-50, residente e domiciliada à Rua das Laranjeiras, 240 – Bairro Floramar, nesta cidade; **7 - LUCIMÁRIO GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º: 6504956 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n.º: 757.743.056-00, residente e domiciliado à Rua 11 , 05 – Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade, **8 - MARCELO RUDYARD GONÇALVES ESTEVES,** brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, portador do RG: MG-7.924.599, e, inscrito no CPF sob o n.º: 003.928.376-33, residente e

domiciliado à Rua um, 21, COHAB , nesta cidade**; 9 - MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º: MG-16.436.085 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n.º: 098.088.436-54, residente e domiciliado à Avenida das Américas, 120 – Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade, **10 - MILTON MENDES VIEIRA,** brasileiro, divorciado, contador, portadora do RG: M-6.680.225, e inscrito no CPF sob o n.º: 852.962.796-20, residente e domiciliado à Rua CEMIG, 06, Centro , nesta cidade**; 11 - ROGÉRIO PEREIRA MAGALHÃES,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º: MG-10.233.493 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n.º: 052.393.516.19, residente e domiciliado à Rua das Margaridas, 184 – Bairro Novo Horizonte, nesta cidade. Após a posse dos Vereadores e dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à **eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025/2026,** em escrutínio secreto, conforme Art. 20 do Regimento Interno. Foi apresentada CHAPA ÚNICA: Vereador Eduardo Pereira Barbosa, para o cargo de Presidente da Câmara; Vereador Emerson da Silva, para o cargo de Vice-Presidente; Vereadora Luciana da Silva Marques para o cargo de Secretária e o Vereador Marcos Aurélio Rodrigues dos Santos, para o cargo de Suplente de Secretário. Concluída a votação apurou-se o seguinte resultado: 11 Votos válidos para a chapa única. O Presidente em exercício declarou eleita por unanimidade a chapa única que disputou a eleição da mesa a qual foi imediatamente empossada, ficando a **Mesa da Câmara Municipal de Três Marias-MG, para o biênio 2025/2026**, composta pelos **Vereadores: Eduardo Pereira Barbosa – Presidente da Câmara; Emerson da Silva – Vice-Presidente; Luciana da Silva Marques – Secretária e Marcos Aurélio Rodrigues dos Santos, Suplente de Secretário.** Fizeram uso da palavra os Vereadores: Diego Vinicius da Silva, Eduardo Pereira Barbosa, Emerson da Silva, Flávio Adriano Rodrigues Silva, Getúlio Vargas de Campos Júnior, Luciana da Silva Marques, Lucimário Gomes Nascimento, Marcelo Rudyard Gonçalves Esteves, Milton Mendes Vieira e Rogério Pereira Magalhães proferindo agradecimentos e se comprometendo exercer o mandato a serviço do bem comum trabalhando pelo fortalecimento do município. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às doze horas e cinco minutos. Do que foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será declarada aprovada e assinada pelos empossados.

Vereador Eduardo Pereira Barbosa - Presidente
Vereador Emerson da Silva – Vice-Presidente
Vereadora Luciana da Silva Marques - Secretário_
Vereador Marcos Aurélio Rodrigues dos Santos – Suplente de Secretário
Vereador Diego Vinicius da Silva ___
Vereador Flávio Adriano Rodrigues da Silva_
Vereador Getúlio Vargas de Campos Júnior __
Vereador Lucimário Gomes Nascimento _____
Vereador Marcelo Rudyard Gonçalves Esteves
Vereador Milton Mendes Vieira
Vereador Rogério Pereira Magalhães

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:C50E522B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO DE TRÊS MARIAS-MG, PARA A GESTÃO 2025/2028.

Ata da sessão solene de Posse do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito de Três Marias-MG, para a gestão 2025/2028, realizada às doze horas e vinte minutos do dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco , no plenário desta Casa Legislativa – Vereador Arnaldo Passos Nacif, sob a Presidência do Vereador Eduardo Pereira Barbosa e secretariada pela Vereadora Luciana da Silva Marques. Foi constatada presença de todos os Vereadores que compõem a Câmara para a Legislatura 2025/2028. Após prestar o compromisso de posse conforme o art. 89 da Lei Orgânica Municipal – LOM, foram declarados empossados: Sr. **Danilo Barbosa Rezende**, brasileiro, casado, médico, portador do RG: MG-15.040.426 SSP MG, e, inscrito no CPF sob o n.º: 079.222.146-00, residente e domiciliado à Rua dos Pirás, 20, Bairro Satélite **no cargo de Prefeito Municipal de Três Marias/MG** e Sr. **José Augusto de Mesquita**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: MG-14.134.720, e, inscrito no CPF sob o n.º: 015.512.746-20, residente e domiciliado à Rua Goiás, 259 – Bairro São Jorge **no Cargo de Vice-Prefeito Municipal de Três Marias/MG., gestão 2025/2028.** Fizeram uso da palavra: Sr. Adair Divino da Silva, ex-Prefeito Municipal de Três Marias, que agradeceu a todos pela oportunidade e apoio durante seu mandato. Também fizeram uso da tribuna o Sr. José Augusto de Mesquita e o Sr. Danilo Barbosa Rezende – Prefeito Municipal, proferindo agradecimentos a toda comunidade trimariense, comprometendo exercer o mandato a serviço do bem comum, trabalhando pelo fortalecimento do município. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às doze horas e quarenta e cinco minutos. Do que foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será declarada aprovada e assinada pelos empossados.x

Danilo Barbosa Rezende - Prefeito Municipal _
José Augusto de Mesquita - Vice Prefeito
Vereador Eduardo Pereira Barbosa - Presidente _
Vereador Emerson da Silva – Vice-Presidente_
Vereadora Luciana da Silva Marques - Secretária
Vereador Marcos Aurélio Rodrigues dos Santos – Suplente de Secretário__
Vereador Diego Vinicius da Silva
Vereador Flávio Adriano Rodrigues da Silva
Vereador Getúlio Vargas de Campos Júnior _
Vereador Lucimário Gomes Nascimento __
Vereador Marcelo Rudyard Gonçalves Esteves__
Vereador Milton Mendes Vieira _
Vereador Rogério Pereira Magalhães _

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:A2466221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADJUDICAÇÃO

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, em favor das empresas: **I41.929.692 Luiz Fernando Veríssimo da Silva Junior**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.929.692/0001-34, localizada na Rua Nossa Senhora D' Ajuda, n.º 810, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.188-044; **Ivone Confecções Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.505.639/0001-29, com sede na Rua São Paulo, n.º 385 - A, Padre Vitor, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.185-310; **Josiani de Oliveira Paiva Pereira006829263611**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.968.385/0001-34, com sede na Rua Amadeu Aliprandi, n.º 232, Antônio de Brito, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.190-000, **Lojão do Povo Trespontano Ltda.**, nscrita no CNPJ sob o n.º 21.266.606/0001-43, com sede na Rua Doutor Augusto Meimberg, n.º 09, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, **Nayr Vinhas Confecções Ltda – ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.270.570/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 13, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.185-042, **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 71, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, **Papelaria Pote de Ouro**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.139.389/0001-65, com sede na Rua Américo Miari, n.º 14, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.185-068, **Renivaldo Alves Rodrigues**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.716.263/0001-64, com sede na Rua Mauricio Veloso, n.º 37, Santa Terezinha, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, **Silvana Ferreira de Brito Vilela - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.644.842/0001-49, com sede na Avenida Ipiranga, n.º 735, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, **Trolez & Marinho Confecções de Roupas e Prestação de Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.045.447/0001-10, com sede na Rua Francisco Garcia de Miranda Junior, n.º 339, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, o objeto da **Credenciamento n.º 009/2024 – Inexigibilidade n.º 030/2024**, que trata do Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no

Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022 e Decreto Municipal n. 13.579/2024.
Três Pontas, 07 de janeiro de 2025

LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0FAA4AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRADO DE CONTRATO 004/2025 - ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

CONTRATO: GILMARA MERIZ OLIVATO

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PERIODO: 03/01/2025 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: *R$33.249,66 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)*

Tupaciguara, 06 de Tupaciguara de 2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara de Tupaciguara -MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:27EA3879

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025 - ROSINEIDE

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

CONTRATO: ROSINEIDE DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PERIODO: 07/01/2025 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: *R$33.249,66 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)*

Tupaciguara, 07 de Tupaciguara de 2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara de Tupaciguara -MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:ED90C1D1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. NATALIA DIAS RODRIGUES, brasileira, nascido aos 29/05/1992, inscrito no CPF 102.570.916-02 – sob nº, RG 18.898.944 - SSPMG - SSP/MG e PIS – Nº 168.372.592-89, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Ivo Silviano Pinto, nº 113, bairro Jardim Imperial, CEP 38.480-000, cargo de ASSESSOR DE VEREADOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 07/01/2025.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:9B4D745F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara, por meio de repasse referente à Emenda Impositiva da Saúde dos vereadores**:** Kezia Noemi Gomes e Moacir Júnior Cad Vieira.

Formalização: Termo de Fomento nº 043/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 035/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Contratação de serviços por Pessoas Jurídica para a realização de atividade terapêuticas com o uso do cavalo, em uma abordagem interdisciplinar que integra as áreas da saúde, educação e equitação. O objetivo é promover o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência, além de proporcionar capacitação profissional na área e a manutenção do serviço.

Justificativa: O programa de equoterapia é um método terapêutico que através do movimento tridimensional e simultâneo do cavalo, busca estimular o praticante como um todo levando em conta sua capacidade, de interagir com novas formas de ação, onde adaptam situações, buscam a conscientização por meio dos movimentos, fortalecendo e estimulando nos processos criativos, psicológicos e motores.

Valor Total Do Repasse: R$ 154.026,75 (cento e cinquenta e quatro mil vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:CAAF409D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima, Fernando do Vale Borges, Jerônimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Túlio Pinhal, Ulisses Santana.

Formalização: Termo de Fomento nº 041/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 033/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Investimento e manutenção do programa de saúde ofertado pela APAE, garantindo a melhoria contínua e a sustentabilidade dos serviços de saúde especializados para pessoas com deficiência.

Justificativa: A infraestrutura atual não é o suficiente para atender adequadamente às demandas crescentes dos serviços de saúde especializados. Muitas vezes, os espaços e equipamentos disponíveis são limitados ou inadequados para oferecer um atendimento de qualidade. Investir na ampliação e modernização da infraestrutura é crucial para criar ambientes acessíveis e confortáveis que possam acomodar melhor as necessidades dos usuários e permitir a realização de diagnósticos e tratamentos eficientes.

Valor Total Do Repasse: R$ 408.647,50 (quatrocentos e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/11/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:CB016E1D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Rotary Club de Tupaciguara, por meio de repasse referente EMENDA n°202444370006-ano 2024- ENTE: Fundo Municipal de Assistência Social- PROGRAMA: Estruturação da Rede de Serviço do SUAS- EMENDAS INDIVIDUAIS 2024, Parlamentar: Ana Paula Junqueira Leão.

Formalização: Termo de Fomento nº 044/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 036/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Compra de leite para atender as famílias em estado de vulnerabilidade, idosos, crianças e pessoas com deficiência, proporcionando que as famílias cadastradas possam ter acesso ao leite para a complementação da alimentação.

Justificativa: Há a necessidade de compra de 156 litros diários (complementação), entregue toda segunda, quarta e sexta, dando um total de 1.860 litros e atendendo em média 120 famílias, porém a instituição conta com uma lista de espera de mais de 100 famílias.
Valor Total Do Repasse: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/12/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:BD084C5D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara, por meio de repasse referente EMENDA n°202444370006-ano 2024- ENTE: Fundo Municipal de Assistência Social- PROGRAMA: Estruturação da Rede de Serviço do SUAS- EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.

Formalização: Termo de Fomento nº 042/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 034/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Construção de um galpão acessível e inclusivo para promover o desenvolvimento físico, social e emocional dos estudantes e usuários da APAE de Tupaciguara, oferecendo espaços para práticas esportivas, psicomotricidade e recreativas, contribuindo para a integração, automação e qualidade de vida desses indivíduos.
Justificativa: A APAE de Tupaciguara tem como missão promover a inclusão, autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência. Diante da necessidade de expandir nossas atividades e melhorar a infraestrutura, propomos a construção de um galpão para prática esportivas, psicomotricidade e recreativas.
A construção do galpão é fundamental para promover a inclusão, autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Valor Total Do Repasse: R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/08/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:33D2004B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Segurança Pública-CONSEP, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima, Fernando do Vale Borges, Jerônimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior.

Formalização: Termo de Fomento nº 045/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 037/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Custear os trabalhos diários do CONSEP, bem como colaborar financeiramente com as metas a serem atingidas, as quais são diretamente relacionadas com a melhoria da prestação de serviços do CONSEP para a sociedade Tupaciguarense. Ainda, custear os gastos realizados pelo Conselho de Segurança Público, tais como: assessoria técnica, informática, viagens, combustível, internet, materiais de escritório, e demais custos relacionados ao desempenho eficaz e de qualidade de Conselho.

Justificativa: O repasse financeiro auxiliará no custeio da CONSEP a fim de custear os serviços prestados à sociedade do Município de Tupaciguara de forma eficiente.

Valor Total Do Repasse: R$ 32.180,80 (trinta e dois mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Data de início da vigência: 31/12/2024

Data do termino da vigência: 25/04/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D88BE24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 02/03/2025 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:75AF9D3C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 09/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICA PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E PESCA."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a seguinte Agente Política, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E PESCA**:
I – Sra. **ANA CRISTINA PEREIRA GOMES BERQUÓ DIAS**, brasileira, casada, professora, portadora do RG sob o nº MG-4.***.*** e inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-04, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:D8302CEE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EMENTA DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n°, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão de Sindicância, vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurada a Sindicância n° 004 de 2024, no intuito de apurar os fatos narrados por Jeane Bernardes Mota em 14 de outubro de 2024, por meio de ouvidoria do MPMG, que virou notícia de fato nº 02.16.0696.0139022/2024-31, bem como apurar os fatos que supostamente foram praticados por Alexina de Fátima Cruz", constantes da portaria inicial da autoridade competente.
Tupaciguara/MG, 07 de janeiro de 2025.

FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F0401258

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, com base no artigo 140, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal e no artigo 172, §2º, do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM, que terá, para o exercício de 2025, o seu valor fixado em R$ 53,59 (cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:8372BA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 017/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2020 - DISPENSA Nº 004/2020

EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 017/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2020 - DISPENSA Nº 004/2020. Objeto: "Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da Amaje (CII-Amaje), para realização de pavimentação asfáltica em ruas diversas da sede e zona rural do Município de Turmalina/MG, através do Financiamento BDMG Urbaniza 2019". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do contrato nº 017/2020. Vigência: 01/01/2025 a 27/01/2025 – prorrogável. Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D7878C3A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 004/2021; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 004/2021; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares dos distritos de Caçaratiba/comunidades e Buriti/comunidades com destinação final ao aterro sanitário do Município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SEBASTIAO PEREIRA NETO 83194703668, CNPJ/CPF: 37.595.143/0001-01. Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2021. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 67.195,32 (sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), relativo a 116 coletas no ano de 2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A9D50E4D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 044/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 044/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Montes Claros, 253, bairro Manga da Roda, para funcionamento do ABRAÇO (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES GODINHO, CNPJ/CPF: 034.442.686-61. Prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2021. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E5BF73E5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 045/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 045/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Paraíba, 394, bairro do Campo, para funcionamento da CASINHA DE CULTURA na sede do Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): JANE MARIA LORDEIRO DE CASTRO, CNPJ/CPF: 916.232.006-87. Prorrogação da vigência do Contrato nº 045/2021. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E266A84D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 047/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 047/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua José Alves Ventura, s/n, Distrito de Caçaratiba, para funcionamento da agência dos CORREIOS no Distrito de Caçaratiba no Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): MARTA MARIA REIS BARRAL, CNPJ/CPF: 070.377.956-74. Prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2021. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C805B3C2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 050/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 050/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Padre Nilo Oliveira, 75, bairro Presidente, Diamantina/MG, para funcionamento da CASA DE APOIO NA CIDADE DE DIAMANTINA.". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): RONI LOPES LIBORIO, CNPJ/CPF: 963.009.146-15. Prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2021. Vigência: 01/01/2025 a 28/02/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 2.171,56 (dois mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) que será pago em 02 (duas) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 1.085,78 (mil e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) cada. Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:36485BE9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 053/2021; PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 053/2021; PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. Objeto: "Contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços de regência de aulas musicais para a corporação musical euterpe Homero Maciel, bem como para crianças e adolescentes no Distrito de Caçaratiba, no Município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: VALDIR ALVES DOS SANTOS 03623433659, CNPJ/CPF: 27.494.604/0001-98. Prorrogação da vigência do Contrato nº 053/2021. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 48.647,88 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 4.053,99 (quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:541E48BF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 094/2021; PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 094/2021; PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnico profissionais (médico clínico geral – regulação: especialidades médicas, consultas e exames especializados, aih's) no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PRESTAR SERVICOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.559/0001-86. Prorrogação da vigência do Contrato nº 094/2021. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 63.756,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 5.313,00 (cinco mil, trezentos e treze reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AE93A284

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022 - DISPENSA Nº 007/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022 - DISPENSA Nº 007/2022. Objeto: "Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final adequada aos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E" recolhidos pelo Município, para cumprimento das Resoluções CONAMA 385/05 e RDC 306/04) da ANVISA". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ/CPF: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2022. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 88.440,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) que será pago o valor de R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos) por quilo de resíduo coletado e tratado. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DD4B0298

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 054/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022 - DISPENSA Nº 008/2022

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 054/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022 - DISPENSA Nº 008/2022. Objeto: "Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD remanescente em ruas diversas da Sede e Comunidades Rurais do município de Turmalina - MG, através de recursos Financiados pelo Banco BDMG - Contrato nº 284.791, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ/CPF: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 054/2022. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025 – prorrogável. Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5521B347

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 069/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2022 - DISPENSA Nº 012/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 069/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2022 - DISPENSA Nº 012/2022. Objeto: "Locação de imóvel destinado às dependências da Creche Criança Esperança, no bairro Manga da Roda, Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): MARIA JOSÉ TEIXEIRA VALENTE, CNPJ/CPF: 023.925.596-86. Prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2022. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 11.635,20 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) cada. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:82D640C9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 077/2022; PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 077/2022; PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e auditoria fiscal e tributária, incluindo assessoria, suporte e treinamento, objetivando o aumento de receita própria, proteção contra evasão de receitas tributárias, aumento de arrecadação do VAF – Valor Adicionado Fiscal, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, ajustamento de gestão e capacitação de servidores, com atendimentos in loco duas vezes por mês e demais atendimentos via telefone, whatsapp e e-mail". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ELLO SERVICOS CONTABEIS LTDA, CNPJ/CPF: 21.287.369/0001-05. Prorrogação da vigência do Contrato nº 077/2022. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 57.522,84 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 4.793,57 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F9E26F9A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 096/2022; PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 096/2022; PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução das obras referentes a uma Unidade de Educação Infantil - Pró Infância - Creche Tipo I - modelo padrão FNDE, no bairro Nova Turmalina – Termo de Compromisso PAR 202104103-1". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.373.341/0001-51. Prorrogação da vigência do Contrato nº 096/2022. Vigência: 01/01/2025 a 29/08/2025 – prorrogável. Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A1B535FA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 097/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2022 - DISPENSA Nº 013/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 097/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2022 - DISPENSA Nº 013/2022. Objeto: "Locação de imóvel destinado às dependências da Creche Cantinho de Luz/Pró Infância, no bairro Nova Turmalina, Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): DONIZETI ALVES DE SOUZA, CPF: 134.729.998-02. Prorrogação da vigência do Contrato nº 097/2022. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7940BCDE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 106/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022 - DISPENSA Nº 016/2022

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 106/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022 - DISPENSA Nº 016/2022. Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale Jequitinhonha (Cim Jequitinhonha), para prestação de serviços de pavimentação asfáltica (TSD/PMF) em vias públicas urbanas e rurais". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ/CPF: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 106/2022. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025 – prorrogável. Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:88B9DEDB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 158/2022; PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 158/2022; PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho, incluindo assessoria, suporte e treinamento, objetivando o atendimento à legislação trabalhista e previdenciária, acompanhamento de engenheiro de segurança do trabalho". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: LABORAL SAUDE E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 42.400.280/0003-37. Prorrogação da vigência do Contrato nº 158/2022. Vigência: 06/12/2025 a 07/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais). Data: 06/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:994AC044

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 040/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 040/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PR

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 040/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 15.016.078 ROMILDA GOMES DA FONSECA AFONSO, CNPJ/CPF: 15.016.078/0001-71. Prorrogação da vigência do Contrato nº 040/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 80.758,60 (oitenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D05B7744

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 042/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 042/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 29.599.847/0001-16. Prorrogação da vigência do Contrato nº 042/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 451.586,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3F11CD16

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 043/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 043/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DOUGLAS

APARECIDO ANDRADE DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 40.725.014/0001-97. Prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 198.442,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:85150510

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 044/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 044/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EDSON CORDEIRO DA SILVA 07612649659, CNPJ/CPF: 29.573.194/0001-04. Prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:07E946AD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 045/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 045/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: FAUSTO AUGUSTO DE PAULA, CPF: 268.175.786-04. Prorrogação da vigência do Contrato nº 045/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 88.818,00 (oitenta e oito mil oitocentos e dezoito reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:383DD0D3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 047/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 047/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JAMILSON NORONHA DOS SANTOS 04766874625, CNPJ/CPF: 42.915.948/0001-17. Prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4D45E6D4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 048/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 048/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JOAO GOMES XAVIER, CNPJ/CPF: 443.016.776-15. Prorrogação da vigência do Contrato nº 048/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 65.036,00 (sessenta e cinco mil e trinta e seis reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CE843C52

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 049/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 049/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JOSE MARIA FONSECA AFONSO, CNPJ/CPF: 29.882.104/0001-59. Prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 104.538,00 (cento e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:48C84180

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 050/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 050/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JULIA RIBEIRO ESTEVES 11357145683, CNPJ/CPF: 46.079.534/0001-56. Prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 34.989,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:83352B05

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JURANDIR RIBEIRO ESTEVES 10362648662, CNPJ/CPF: 29.749.069/0001-02. Prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F2B3B03F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 052/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MARCIO MENDES DOS SANTOS 07476298624, CNPJ/CPF: 47.944.295/0001-18. Prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 47.459,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AEF37FCA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 053/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 053/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DILIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.454.190/0001-55. Prorrogação da vigência do Contrato nº 053/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 97.744,00 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:86C7D3D7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 055/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 055/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA 12098757646, CNPJ/CPF: 42.321.955/0001-90. Prorrogação da vigência do Contrato nº 055/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0B3675D8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 056/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 056/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de

Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: RODRIGO COSTA MACIEL, CNPJ/CPF: 36.326.883/0001-71. Prorrogação da vigência do Contrato nº 056/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CB626AB1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 057/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 057/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, CNPJ/CPF: 29.609.258/0001-71. Prorrogação da vigência do Contrato nº 057/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 95.970,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:37BD0DA2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 058/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 058/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 14.209.695/0001-20. Prorrogação da vigência do Contrato nº 058/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 402.592,00 (quatrocentos e dois mil quinhentos e noventa e dois reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:340FDCFB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 059/2023; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 059/2023; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, CNPJ/CPF: 07.696.498/0001-18. Prorrogação da vigência do Contrato nº 059/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 577.178,00 (quinhentos e setenta e sete mil cento e setenta e oito reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7C77981F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 060/2023; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 060/2023; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: WAGNER GONÇALVES DA ROCHA 73318710644, CNPJ/CPF: 29.659.337/0001-97. Prorrogação da vigência do Contrato nº 060/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 34.804,20 (trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2848B8CD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 065/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 065/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal (itens frustrados em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda), rede estadual de ensino (itens frustrados, em consonância à Resolução nº4.657/2021), atendimentos à Escola Família de Veredinha (alunos pertencentes ao município de Turmalina), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 49.875.841 GUILHERME OLIVEIRA DE AZEVEDO, CNPJ/CPF: 49.875.841/0001-31. Prorrogação da vigência do Contrato nº 065/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 31.756,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:970AA147

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 066/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 066/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal (itens frustrados em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda), rede estadual de ensino (itens frustrados, em consonância à Resolução nº4.657/2021), atendimentos à Escola Família de Veredinha (alunos pertencentes ao município de Turmalina), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ANTONIO VALDERI FRANCISCO DE MACEDO 42983266672, CNPJ/CPF: 45.499.161/0001-00. Prorrogação da vigência do Contrato nº 066/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 18.672,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B93A4A53

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 067/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 067/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal (itens frustrados em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda), rede estadual de ensino (itens frustrados, em consonância à Resolução nº4.657/2021), atendimentos à Escola Família de Veredinha (alunos pertencentes ao município de Turmalina), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DILIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.454.190/0001-55. Prorrogação da vigência do Contrato nº 067/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B66239EA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 069/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 069/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal (itens frustrados em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda), rede estadual de ensino (itens frustrados, em consonância à Resolução nº4.657/2021), atendimentos à Escola Família de Veredinha (alunos pertencentes ao município de Turmalina), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JURANDIR RIBEIRO ESTEVES 10362648662, CNPJ/CPF: 29.749.069/0001-02. Prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D6EA9A4A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 071/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 071/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal (itens frustrados em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda), rede estadual de ensino (itens frustrados, em consonância à Resolução nº4.657/2021), atendimentos à Escola Família de Veredinha (alunos pertencentes ao município de Turmalina), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, CNPJ/CPF: 07.696.498/0001-18. Prorrogação da vigência do Contrato nº 071/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 27.846,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:98B87996

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 073/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 073/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DILIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.454.190/0001-55. Prorrogação da vigência do Contrato nº 073/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 29.105,39 (vinte e nove mil cento e cinco reais e trinta e nove centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2B05943A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 074/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 074/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EDSON CORDEIRO DA SILVA 07612649659, CNPJ/CPF: 29.573.194/0001-04. Prorrogação da vigência do Contrato

nº 074/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 17.452,50 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:00BD448D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 075/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 075/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA 12098757646, CNPJ/CPF: 42.321.955/0001-90. Prorrogação da vigência do Contrato nº 075/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 10.095,80 (dez mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B14D88DB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 076/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 076/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, CNPJ/CPF: 07.696.498/0001-18. Prorrogação da vigência do Contrato nº 076/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 10.184,72 (dez mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:88335E7C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 077/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 077/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: WAGNER GONÇALVES DA ROCHA 73318710644, CNPJ/CPF: 29.659.337/0001-97. Prorrogação da vigência do Contrato nº 077/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 13.218,66 (treze mil duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:790CC11B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 078/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 078/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ZIUBERTO DE OLIVEIRA ROCHA, CNPJ/CPF: 056.384.366-77. Prorrogação da vigência do Contrato nº 078/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:27C00C5A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 079/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 079/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MC TELECOM LTDA, CNPJ: 03.306.548/0001-52. Prorrogação da vigência do contrato nº 079/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global: R$ 45.841,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F2397055

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 080/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 080/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MICROSOL INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.948.077/0001-01. Prorrogação da vigência do contrato nº 080/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global: R$ 21.697,20

(vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DCCEFE7C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 095/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 095/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ELIZELMA RIBEIRO DE MACEDO 08337958642, CNPJ: 29.957.236/0001-00. Prorrogação da vigência do contrato nº 095/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global: R$ 46.372,20 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B1A7D90D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 096/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 096/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, CNPJ: 29.609.258/0001-71. Prorrogação da vigência do contrato nº 096/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global: R$ 24.008,40 (vinte e quatro mil e oito reais e quarenta centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1477984F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 097/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 097/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 14.209.695/0001-20. Prorrogação da vigência do contrato nº 097/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global: R$ 64.428,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E9B16413

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 098/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 098/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, CNPJ: 07.696.498/0001-18. Prorrogação da vigência do contrato nº 098/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global: R$ 19.306,56 (dezenove mil trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6CD02CD5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 103/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 103/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando o enquadramento do município nos critérios da Lei Estadual 18.030/2009, para fins de pontuação e arrecadação, oferecendo suporte administrativo para atualização, manutenção e sistematização nos critérios de ICMS: Patrimônio Cultural, Turístico, Esportivo e Meio Ambiente (subcritérios: Unidades de Conservação e Saneamento), baseados nos pré-requisitos ditados pelos Órgãos Estaduais competente". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GX VALES ASSESSORIA E CONSUL EM POLITICAS PUBLICAS EIRELI, CNPJ: 22.574.161/0001-21. Prorrogação da vigência do contrato nº 103/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: de 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), correspondente a 12 parcelas iguais e mensais de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:80940212

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 136/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 136/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de

calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº1301000158/2023/SEINFRA-Proposta 002009/2023 - Plano de Trabalho 000560/2023 - nº Instrumento: 1301000158/2023 (Rua Sabina Pereira e Travessa Amazonas - Bairro São João Batista) no município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 14.209.695/0001-20. Prorrogação da vigência do contrato nº 136/2023. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025 – prorrogável. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EC01FD08

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 137/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023 - DISPENSA Nº 014/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 137/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023 - DISPENSA Nº 014/2023. Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, para execução da Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas e Rurais nos Bairros Nova Turmalina, Campo, Saudade, São João Batista, Manga da Roda, Pau d'Óleo e Caxambu, nas comunidades Poço Dantas e Peixe Cru e no distrito Campo Buriti no município de Turmalina - MG, através de recursos do Contrato de Financiamento BDMG/BF N° 334.216/21. ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do contrato nº 137/2023. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025 – prorrogável. Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3879540C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 138/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 138/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº 1301000157/2023/SEINFRA - Proposta 002151/2023 - Plano de Trabalho 000580/2023 - nº Instrumento: 1301000157/2023 (Estrada vicinal na Comunidade Ponte do Funil - Zona Rural) no município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MINAS GERAIS PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ: 20.302.996/0001-05. Prorrogação da vigência do contrato nº 138/2023. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025 – prorrogável. Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FFC27134

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 139/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 139/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº 1301000139/2023/SEINFRA - Proposta 002193/2023 - Plano de Trabalho 000562/2023 - nº Instrumento: 1301000139/2023 (Comunidade Rural Lajinha - Zona Rural) no município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MINAS GERAIS PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ: 20.302.996/0001-05. Prorrogação da vigência do contrato nº 139/2023. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025 – prorrogável. Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F15DDB7A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 141/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 141/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros. ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CARLO CORDEIRO DE SOUZA 04849585698, CNPJ: 15.048.086/0001-08. Prorrogação da vigência do contrato nº 141/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global: de R$ 107.880,00 (cento e sete mil oitocentos e oitenta reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DC71D2AF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 145/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 145/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. ". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 49.875.841 GUILHERME OLIVEIRA DE AZEVEDO, CNPJ: 49.875.841/0001-31. Prorrogação da vigência do contrato nº 145/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global: R$ 48.122,24 (quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FDB0E9EB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 148/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 148/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de Praça Pública na Rua Santa Bárbara, s/n, Bairro Nova Turmalina, município de Turmalina/MG, em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos e Planilha Orçamentária, através do Termo do Convênio de Saída nº 1301001196/2023 – SEINFRA – Plano de Trabalho nº 001779/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EPMINAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 46.016.699/0001-89. Prorrogação da vigência do contrato nº 148/2023. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025 – prorrogável. Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C363266C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 143/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2023 - DISPENSA Nº 015/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 143/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2023 - DISPENSA Nº 015/2023. Objeto: "Locação de imóvel destinado às dependências do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Florescer, no bairro Manga da Roda, Município de Turmalina/MG.". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): MARIA GOMES COSTA, CNPJ/CPF: 583.071.686-00. Prorrogação da vigência do contrato nº 143/2023. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:59870044

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. Objeto: "Adesão à ata de registro de preço n° 016/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 094/2022, Pregão Presencial nº 069/2022, do Município de Ferros/MG, para contratação empresa para prestação de serviços de implantação e operação de gerenciamento da frota dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Prorrogação da vigência do contrato nº 149/2023. Vigência: 16/12/2024 a 15/12/2025 – prorrogável. Data: 13/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4C1558FE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 007/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 007/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MARCIO MENDES DOS SANTOS 07476298624, CNPJ: 47.944.295/0001-18. Prorrogação da vigência do contrato nº 007/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 43.018,00 (quarenta e três mil e dezoito reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E991123C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 010/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 010/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, CNPJ: 07.696.498/0001-18. Prorrogação da vigência do contrato nº 010/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global: R$ 153.062,00 (cento e cinquenta e três mil e sessenta e dois reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F826E814

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 011/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 011/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, CNPJ: 29.609.258/0001-71. Prorrogação da vigência do contrato nº 011/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global: R$ 102.692,00 (cento e dois mil seiscentos e noventa e dois reais). Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C7BE793A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 049/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 049/2024; PROCESSO LICITATÓRIO

N° 131/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma de 02 (duas) praças situadas no município de Turmalina, sendo: Praça do Trabalhador, localizada no bairro Pau D´Óleo e Praça José Alves Ventura, localizada no Distrito de Caçaratiba, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro - Convênio de Saída nº 1491002073/2023/SEGOV/PADEM - PROPOSTA 003445/2023 - PLANO DE TRABALHO 001729/2023 - Nº INSTRUMENTO 1491002073/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: RMC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.446.764/0001-02. Prorrogação da vigência do contrato nº 049/2024. Vigência: 29/12/2024 a 31/12/2025 – prorrogável. Data: 26/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5096AA91

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 045/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2023 - DISPENSA Nº 017/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 045/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2023 - DISPENSA Nº 017/2023. Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD na estrada vicinal de acesso ao distrito de Caçaratiba - Turmalina/MG através do Convênio de Saída nº 1301000203/2023 – SEINFRA -
Proposta nº 000252/2023 – Plano de Trabalho nº 000153/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Prorrogação da vigência do contrato nº 045/2024. Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025 – prorrogável. Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BD38C73F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 075/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 075/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024. Objeto: "Locação de imóvel situado na rua da Igreja, nº 04, na comunidade de Poço Dantas, Turmalina/MG, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para as crianças e adolescentes da Comunidade de Poço Dantas, Município de Turmalina/MG". LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): JOSE MARIA MARTINS DOS SANTOS, CPF: 573.901.508-15. Prorrogação da vigência do contrato nº 075/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0B162FAF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 107/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024 - DISPENSA Nº 003/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 107/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024 - DISPENSA Nº 003/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para fornecimento de linha telefônica fixa, com outorga STFC e ponto de entrega em Turmalina/MG com a portabilidade de números existentes e serviço de instalação incluso, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Turmalina-MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MC TELECOM LTDA, CNPJ: 03.306.548/0001-52. Prorrogação da vigência do contrato nº 107/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 28.700,28 (vinte e oito mil e setecentos reais e vinte e oito centavos). Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:70FBBE9B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 110/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 110/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JURANDIR RIBEIRO ESTEVES 10362648662, CNPJ: 29.749.069/0001-02. Prorrogação da vigência do contrato nº 110/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B650F4C2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 111/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 111/2024; PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, CNPJ: 07.696.498/0001-18. Prorrogação da vigência do contrato nº 111/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global: R$ 67.584,00 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Data: 30/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A8387225

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 081/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 – CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 081/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 – CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ADEMILSON PINHEIRO DE SOUZA SILVA, CPF: 073.915.376-59. Prorrogação da vigência do contrato nº 081/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:ED4607A7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 082/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 082/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: APARECIDA MARIA ALVES PEREIRA, CPF: 033.906.966-01. Prorrogação da vigência do contrato nº 082/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:22A34C6B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 083/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 – CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 083/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 – CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: BEJAMIN SOARES DA TRINDADE, CPF: 349.692.176-53. Prorrogação da vigência do contrato nº 083/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0E8524E2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 084/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 084/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: CLAUDINEY PINHEIRO DE SOUZA, CPF: 097.317.866-35. Prorrogação da vigência do contrato nº 084/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:862B856B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 086/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 086/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ERIVALDO ALECRIM ALVES, CPF: 933.444.226-34. Prorrogação da vigência do contrato nº 086/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:311576C1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 089/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 089/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOAO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA, CPF: 634.367.286-91. Prorrogação da vigência do contrato nº 089/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3D4D7EB7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 091/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 091/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOAQUIM AFONSO GODINHO, CPF: 105.554.716-91. Prorrogação da vigência do contrato nº 091/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:53494BFB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 093/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 093/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, CPF: 582.902.906-59. Prorrogação da vigência do contrato nº 093/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F9EA1BD0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 095/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 095/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MARIA CELIA FERREIRA DE SOUZA, CPF: 083.190.996-09. Prorrogação da vigência do contrato nº 095/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D6E18B9B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 096/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 096/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MARIA JOSE SANTOS MACIEL, CPF: 111.230.726-55. Prorrogação da vigência do contrato nº 096/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D332163F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 097/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 097/2024; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MARILENE LOPES BARBOSA RODRIGUES, CPF: 100.051.866-33. Prorrogação da vigência do contrato nº 097/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1EF8CC68

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 098/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 098/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de

Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MIRIAM GOMES VIEIRA DA SILVA, CPF: 050.984.386-75. Prorrogação da vigência do contrato nº 098/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:75B69997

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 099/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 099/2024; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: NELSON PINHEIRO DE CARVALHO, CNPJ/CPF: 768.255.076-72. Prorrogação da vigência do contrato nº 099/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C3E9436A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 100/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 100/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ODAIR FERREIRA DE QUADROS, CPF: 916.230.576-04. Prorrogação da vigência do contrato nº 100/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9107E40A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 101/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 101/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: RICARDO DOS SANTOS, CPF: 086.097.076-01. Prorrogação da vigência do contrato nº 101/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AD068EA5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 102/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 102/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VALDIR GONÇALVES DE CASTRO, CPF: 526.855.006-34. Prorrogação da vigência do contrato nº 102/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4603F33E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 104/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 104/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS, CPF: 955.380.036-04. Prorrogação da vigência do contrato nº 104/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9C4D25F3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 105/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 105/2024; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024 (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: WILSON PINHEIRO DE SOUZA, CPF: 060.633.326-69. Prorrogação da vigência do contrato nº 105/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data: 27/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:28F83706

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024; REF.: PROCESSO Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024; Ref.: PROCESSO Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024; Objeto: "Registro de preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte/MG e Turmalina/MG) em atendimento à demanda de todas as secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PRODECAP LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA / CNPJ: 07.700.769/0001-61 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 29.878,44(vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 02/12/2024 A 02/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CFDC4FBB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024; REF.: PROCESSO Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024; Ref.: PROCESSO Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024; Objeto: "Registro de preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte/MG e Turmalina/MG) em atendimento à demanda de todas as secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: VS PRIME ODONTOLOGIA LTDA / CNPJ: 47.226.804/0001-77 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 66.768,20(sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 02/12/2024 A 02/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:50E17F21

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024; REF.: PROCESSO Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024; Ref.: PROCESSO Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes (itens frustrados e desertos do Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024) para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA / CNPJ: 02.472.743/0001-90 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 13.184,00 (treze mil cento e oitenta e quatro reais). / VIGÊNCIA: 06/12/2024 A 06/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:609D7E7B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024; REF.: PROCESSO Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024; Ref.: PROCESSO Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes (itens frustrados e desertos do Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024) para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JP CIRÚRGICA LTDA / CNPJ: 23.688.733/0001-66 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 46.891,79(quarenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). / VIGÊNCIA: 06/12/2024 A 06/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:22EADE21

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024; REF.: PROCESSO Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024; Ref.: PROCESSO Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes (itens frustrados e desertos do Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024) para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LT / CNPJ: 41.733.464/0001-94 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 38.206,90 (trinta e oito mil duzentos e seis reais e noventa centavos). / VIGÊNCIA: 06/12/2024 A 06/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FF2329B3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024; Ref.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA / CNPJ: 10.448.145/0001-03 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 19/12/2024 A 19/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F78FBCB1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024; Ref.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / CNPJ: 52.787.761/0001-39 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais). / VIGÊNCIA: 19/12/2024 A 19/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3EED4892

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024; REF.: PROCESSO Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024; Ref.: PROCESSO Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno porte, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ADEILTON SOARES MACIEL / CNPJ: 12.589.791/0001-16 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ ¬¬217.327,05 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 19/12/2024 A 19/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:58D1A61C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024; REF.: PROCESSO Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024; Ref.: PROCESSO Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno porte, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 18.318.331/0001-30 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ ¬¬229.774,22 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). / VIGÊNCIA: 19/12/2024 A 19/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D4577056

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024; REF.: PROCESSO Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024; Ref.: PROCESSO Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno porte, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: EMPÓRIO EVENTUALL LTDA / CNPJ: 49.286.066/0001-89 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). / VIGÊNCIA: 19/12/2024 A 19/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F31D42E1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024; REF.: PROCESSO Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024; Ref.: PROCESSO Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno porte, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LUCIMARA ROCHA MACEDO CPF 089.488.966-44 / CNPJ: 13.696.339/0001-16 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 75.374,50 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ¬¬. / VIGÊNCIA: 19/12/2024 A 19/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:374801D9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024; REF.: PROCESSO Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024; Ref.: PROCESSO Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno porte, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: RAFAEL GONÇALVES DE JESUS 08967175698 / CNPJ: 16.685.663/0001-27 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$¬¬ 151.125,00 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e cinco reais) ¬¬. / VIGÊNCIA: 19/12/2024 A 19/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:53124FAA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024; REF.: PROCESSO Nº 055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024; Ref.: PROCESSO Nº 055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024; Objeto: "Registro de preço para a futura e eventual prestação de serviços de realização de shows de artistas musicais local e regional, bandas (gêneros variados), DJs (gêneros variados), duplas musicais, locução para eventos, shows e apresentações infantis, para a realização de apresentações musicais, referentes às festividades de acordo com a programação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA / CNPJ: 18.318.331/0001-30 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 2.214.015,20 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e quinze reais e vinte centavos) / VIGÊNCIA: 27/12/2024 A 27/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B0901BB9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024; REF.: PROCESSO Nº 055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024; Ref.: PROCESSO Nº 055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024; Objeto: "Registro de preço para a futura e eventual prestação de serviços de realização de shows de artistas musicais local e regional, bandas (gêneros variados), DJs (gêneros variados), duplas musicais, locução para eventos, shows e apresentações infantis, para a realização de apresentações musicais, referentes às festividades de acordo com a programação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA 10676329640 / CNPJ: 19.699.627/0001-00 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$83.238,00 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais) / VIGÊNCIA: 27/12/2024 A 27/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:74F49322

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024; REF.: PROCESSO Nº 055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024; Ref.: PROCESSO Nº 055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024; Objeto: "Registro de preço para a futura e eventual prestação de serviços de realização de shows de artistas musicais local e regional, bandas (gêneros variados), DJs (gêneros variados), duplas musicais, locução para eventos, shows e apresentações infantis, para a realização de apresentações musicais, referentes às festividades de acordo com a programação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA / CNPJ: 07.092.176/0001-60 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) / VIGÊNCIA: 27/12/2024 A 27/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F4A77AC0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024, ADESÃO N° 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024, ADESÃO N° 008/2024; OBJETO: "Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo a-simples remoção tipo pick-up 4x4, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Turmalina/MG, através da Resolução SES nº 9.222 de 12/12/2023 decorrente da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.2023-00023A, pertencente ao GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 37.115.386/0001- 97. VALOR GLOBAL: R$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais). VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 31/03/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F2BD0040

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024, ADESÃO N° 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024, ADESÃO N° 009/2024; OBJETO: "ADESÃO À Ata de Registro de Preços n° 045/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA, PARA Aquisição de 02 (dois) Ônibus Escolar Rural- Padrão FNDE- 0 KM- novo; ano de fabricação/modelo 2023 ou superior, 45 lugares, para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Turmalina/MG, através do Convênio de Saída 1261000210/2023SEE – Proposta 001126/2023 – Plano de Trabalho 000911/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MARCOPOLO S/A, CNPJ Nº 88.611.835/0018-77. VALOR GLOBAL: R$ 1.130.000,00 (hum milhão e cento e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 16/12/2024 a 31/03/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B985A176

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024; REF.: PROCESSO Nº 056/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024; Ref.: PROCESSO Nº 056/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2024; Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução da construção do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia Municipal de Turmalina, edificação vinculada ao município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS CAMARGO LTDA / CNPJ: 49.618.156/0001-20 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ R$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais). / VIGÊNCIA: 27/12/2024 A 27/03/2026

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:47D333F3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 286/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 286/2024; Ref.: Processo 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRADA AO MOVIMENTO LTDA – CNPJ 17.733.971/0001-43, valor global estimado R$ 83.289,80 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) referentes aos itens 01, 02, 08, 09, 19 e 20. VIGÊNCIA: 03/12/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DF0BD499

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 287/2024; REF.: PROCESSO 126/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 287/2024; Ref.: Processo 126/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: INSTITUTO DE OLHOS DIAMANTINA LTDA, CNPJ: 07.524.488/0001-03, valor global estimado R$ 85.401,60 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos) referente aos itens 52, 54, 57, 62, 63, 68 e 74. VIGÊNCIA: 10/12/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:348E69F6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 288/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 288/2024; Ref.: Processo 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LAMARTINY MARTINS DOS SANTOS – CNPJ 10.683.080/0001-80, valor global estimado R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) referente ao item 34. VIGÊNCIA: 12/12/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F16A750C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 289/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/202

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 289/2024; Ref.: Processo 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RAPHAEL DA SILVA EIRELI – CNPJ 32.598.087/0001-37, valor global estimado R$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais) referente ao item 27. VIGÊNCIA: 12/12/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B5C8E4B0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 290/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 290/2024; Ref.: Processo 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SILANO LUCIUS LOPES MARTINS LTDA – CNPJ 05.111.237/0001-63, valor global estimado R$ 26.176,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais) referente aos itens 01 e 08. VIGÊNCIA: 12/12/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:707D6DAF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 291/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 291/2024; Ref.: Processo 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA – CNPJ 05.371.549/0001-06, valor global estimado R$ 116.530,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta reais) referente ao item 31. VIGÊNCIA: 18/12/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C911F5CB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 292/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 292/2024; Ref.: Processo 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FIGUEIREDO PSIQUIATRIA CLINICA LTDA – CNPJ 27.302.583/0001-61, valor global estimado R$ 116.530,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta reais) referente ao item 31. VIGÊNCIA: 18/12/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:603C6C90

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2024; REF.: PROCESSO 047/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2024; Ref.: Processo 047/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e trator) e caminhões, com operador/motorista, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA, CNPJ: 06.540.440/0001-18, valor global estimado R$ 841.049,15 (oitocentos e quarenta e um mil, quarenta e nove reais e quinze centavos)

referente ao item 01, 02, 03 e 05. VIGÊNCIA: 23/12/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7FF16DB0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 294/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 294/2024; Ref.: Processo 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: HENRIQUE FIGUEIREDO OTTONI SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.149.898/0001-90, valor global estimado R$ 30.370,00 (trinta mil, trezentos e setenta reais) referente ao item 33. VIGÊNCIA: 30/12/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D78568FB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 295/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 295/2024; Ref.: Processo 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PROCTOS CENTRO ESPECIALIZADO EM COLOPROCTOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ 27.521.031/0001-44, valor global estimado R$ 86.558,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) referente aos itens 06, 07 e 25. VIGÊNCIA: 30/12/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:40858640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PROCESSO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 08/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO VETERINÁRIO, ENTIDADES, INSTITUIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OU FACULDADES DE MEDICINA VETERINARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRURGICA EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS. PROCESSO DESERTO. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 07 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8748A4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PROCESSO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 09/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E PERIÓDICOS (ASOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS. PROCESSO DESERTO. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 07 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:346FCB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 02/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

RETIFICAÇÃO Nº 02/2025, AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

Considerando que o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG,** através da Presidente da Comissão dos Concursos Públicos nomeada pelas portarias nº 09/23 e portaria nº 04/2024, publicou na data de 27 de dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024.

Considerando que não está prevista no referido Edital, a possibilidade de realização de inscrição via e-mail, as orientações contidas no ANEXO VI – COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO, quais sejam "(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos para aqueles que fizerem a inscrição pessoalmente ou enviado via e-mail para aqueles que fizerem a inscrição por esse meio)" passarão a viger com a seguinte redação:

ANEXO VI
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos)

Cargo:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Fez requerimento como PCD?	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de inscrição:	
Data da inscrição:	
Documentos Apresentados:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: ---------- / / _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO.

Permanecem inalteradas demais cláusulas do Edital.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 07 de janeiro de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 05/2024 (Portaria nº 04/2024 e Portaria 09/2023)

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:796DB3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Pregão Eletrônico IPSV nº 01/2024

Favorecido: **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.390/0001-78; **Objeto**: Locação de software integrado e modularizado para gestão previdenciária contemplando: implantação, treinamento, manutenção e suporte nas áreas de: Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Licitação, Almoxarifado, Folha de Pagamento de Ativos, Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, Protocolo, Concessão e Simulação Benefícios, Cadastramento e Arrecadação, Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Portal da Transparência, Web Site, Geração de arquivos para Prestação de Contas Oficiais, tais como: Receita Federal e TCE – MG (SICOM) englobando os módulos: Folha de Pagamento, Acompanhamento Mensal, Balancete, DCASP, Edital e Execução de Obras e Serviços de Engenharias; com disponibilização de Aplicativo Personalizado {APLICATIVO MÓVEL (SMARTPHONES, TABLETS) PARA USUÁRIOS SEGURADOS/BENEFICIÁRIOS EM PLATAFORMA ANDROID E IOS) objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV.; **Vigência do contrato:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do dia, considerando o fim da vigência do processo anterior, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da referida Lei; **Cobertura orçamentária**: 001.04.0007.2059 – Serviços tecnologia da Informação; **Valor**: O valor total da contratação é de R$ **205.000,00** (Duzentos e Cinco Mil Reais), sendo **R$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) valor de implantação e o restante em 12 parcelas de valor mensal de **R$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais).

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:78DFA36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 013/2025

Portaria n. 013/2025

"NOMEIA E EMPOSSA COORDENADORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SRA. EDWINE DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 06 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:23F185F7

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 014/2025

Portaria n. 014/2025

"NOMEIA E EMPOSSA DIRETORA DA UNIDADE HOSPITALAR"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SRA. NATHÁLIA DA SILVA**, para o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE HOSPITALAR**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 06 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:0019D608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 002/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/01/2025 a 04/02/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Betânia da Cunha Pereira**, ocupante do cargo público de Auxiliar Técnico de Biblioteca, Matrícula funcional nº 00063-8, referente ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D564173C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 003/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 27/01/2025 a 25/02/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Stella Maris Pereira Cunha**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 01655-2, referente ao período aquisitivo 21/08/2022 a 20/08/2022.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DABF5364

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 004/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/02/2025 a 05/03/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Thiago Santos Araújo**, ocupante do cargo público de Técnico em Raio X, Matrícula funcional nº 02116-3, referente ao período aquisitivo 11/10/2023 a 10/10/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F8C64FDE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 005/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/02/2025 a 03/03/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Marcia Rosa de Oliveira**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 02137-9, referente ao período aquisitivo 12/05/2023 a 11/05/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D9B19D19

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 006/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/02/2025 a 03/03/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Fabricio Pereira de Almeida**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 03027-1, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AAB0D237

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 007/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 03/02/2025 a 04/03/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Marilia Rosa de Oliveira**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01707-1, referente ao período aquisitivo 09/09/2023 a 08/09/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C35B404B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 008/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 03/02/2025 a 04/03/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Antônia Pereira**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 01880-5, referente ao período aquisitivo 12/07/2022 a 11/07/2023.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C022BEE3

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 011/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Agente de Combate a Endemias, Marcos Henrique Valadares,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 06 de janeiro de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:359FAA19

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PREMIO - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o servidor **Jose Francisco Alves Rodrigues** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Jose Francisco Alves Rodrigues,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** , no cargo de **Serviços Gerais,** referente ao Terceiro Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 09/09/2007 a 08/09/2012, a partir de **15/01/2025.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6AECD1E4

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICI 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 012/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Auxiliar de Atendimento , Flavia Ramira dos Santos,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 06 de janeiro de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6F674212

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Prorrogação de disposição de servidor - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, DÉBORA ESSELIN DE SOUSA LINO, encontra-se à disposição da Secretaria de Estado de Educação, ocupando o cargo de Diretora da Escola Estadual “Dr. Edgardo da Cunha Pereira”.

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais solicitando e ratificando a prorrogação da disposição da servidora pelos períodos de 01/01/2.024 a 31/12/2.024 e de 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ratificada e prorrogada a disposição da servidora pública municipal, DÉBORA ESSELIN DE SOUSA LINO para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, sem ônus para o Município de Abaeté-MG, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Estadual “Dr. Edgardo da Cunha Pereira” pelos períodos compreendidos entre 01/01/2.024 a 31/12/2.024 e de 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2.024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (02/01/2.025).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA

COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Dados: 2025.01.06 15:38:15 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:25CAAC37

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Prorrogação de disposição de servidor - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, **FLAVIANE DE OLIVEIRA CAMPOS**, encontra-se à disposição da Secretaria de Estado de Educação, ocupando o cargo de Diretora da Escola Estadual “Barão do Indaiá”.

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, solicitando e ratificando a prorrogação da disposição da servidora pelos períodos de 01/01/2.024 a 31/12/2.024 e de 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ratificada e prorrogada a disposição da servidora pública municipal, **FLAVIANE DE OLIVEIRA CAMPOS** para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, sem ônus para o Município de Abaeté-MG, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Estadual “Barão do Indaiá” pelos períodos compreendidos entre 01/01/2.024 a 31/12/2.024 e de 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2.024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (02/01/2.025).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Dados: 2025.01.06 15:37:33 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9D84B85E

LICITAÇÃO E RH
"RERRATIFICA A NOMEIAÇÃO MEMBROS DE COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"RERRATIFICA A NOMEIAÇÃO MEMBROS DE COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e c/c Lei nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal n.º 153/2.022 e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão para conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tenham por objeto à aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista na Lei nº 13.465/2017, bem como, adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica rerratificada a designação dos membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Abaeté-MG, criada através do e Decreto Municipal n.º 153/2.022 composta dos seguintes membros:

NIVALDO FERREIRA DA CRUZ – PROCURADOR MUNICIPAL - PRESIDENTE
PAULO RAIMUNDO DE FARIA - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II - SECRETÁRIO PABLO ROBERTO DOS SANTOS – ENGENHEIRO - SECRETÁRIO
DALTON JOSE DA SILVA - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II - SECRETÁRIO
Parágrafo único. Sob a presidência do representante da Procuradoria Geral do
Município, a comissão designada neste artigo classificará e fixará uma das modalidades da REURB ou promoverá o indeferimento fundamentando do requerimento em até 180 (centos e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei n° 13.465/2017 e § 2º do art. 23 do Decreto n° 9.310/2018.

Art. 2° - A Comissão de Regularização Fundiária do Município de Abaeté-MG deverá, entre outras atribuições previstas na Lei nº 13.465/2017:
- Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017;
- Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 13.465/2017);
- Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
- Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado

o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
- Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
- Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);
- Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
- Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com
demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
- Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
- Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
- Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;
- Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);
- Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
- Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
- Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

- Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda

de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
- Emitir conclusão formal do procedimento.

Art. 3º - Fica concedido aos servidores públicos municipais de **PROVIMENTO EFETIVO** que compõem a **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG,** a
gratificação prevista nos art. 2º e 3º da lei 2.777/2.019 enquanto perdurar a REURB no Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º/01/2.025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 115/2.022.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (06/01/2.025)

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA

COSTA:118983 COSTA:11898305668

05668

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B4B5C784

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Prorrogação de disposição de servidor - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, **FLAVIANE DE OLIVEIRA CAMPOS**, encontra-se à disposição da Secretaria de Estado de Educação, ocupando o cargo de Diretora da Escola Estadual “Barão do Indaiá”.

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, solicitando e ratificando a prorrogação da disposição da servidora pelos períodos de 01/01/2.024 a 31/12/2.024 e de 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ratificada e prorrogada a disposição da servidora pública municipal, **FLAVIANE DE OLIVEIRA CAMPOS** para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, sem ônus para o Município de Abaeté-MG, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Estadual “Barão do Indaiá” pelos períodos compreendidos entre 01/01/2.024 a 31/12/2.024 e de 01/01/2.025 a 31/12/2.025.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2.024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (02/01/2.025).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA

COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Dados: 2025.01.06 15:37:33 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:407C71AE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **NIVALDO FERREIRA DA CRUZ** para ocupar o cargo público em comissão de **PROCURADOR GERAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinado de forma digital por
IVANIRDELADIERDAIVANIR DELADIER DA

COSTA:11898305668

COSTA:11898305668

Dados: 2025.01.07 08:06:30
-03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:29077331

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 521/SMA/2024
1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 10/12/2024 a 08/01/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Lucinea Aparecida de Sousa Castilho**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 00370-7, referente ao período aquisitivo 12/02/2023 e 11/02/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CD3830FA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 545/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/01/2025 a 04/02/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Renata Fonseca Barbosa**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03123-7, referente ao período aquisitivo 26/10/2023 e 25/10/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:876514EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.572/2024

LEI Nº 1.572, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica denominada **RUA "ADÃO SALTORI DE SOUZA"**, localizada nas coordenadas geográficas 21º18'41"'S e 42º52'05"W, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Astolfo Dutra.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, fazendo constar o número desta Lei.

Art. 3° - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao comércio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:623492E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.573/2024

LEI Nº 1.573, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE ONOFRE THEZA A ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DA AVENIDA PREFEITO ALENCAR RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA – MG.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica denominada de **"ONOFRE THEZA",** a Unidade de Atendimento da Estratégia Saúde da Família – ESF, localizada na Avenida Prefeito Alencar Ribeiro, Centro, na cidade de Astolfo Dutra.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, fazendo constar o número desta Lei.

Art. 3° - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao comércio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8273F4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.574/2024

LEI Nº 1.574, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE PONTE JOÃO LIPPI, A PONTE LOCALIZADA NO ACESSO DA COLÔNIA SANTA MARIA.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica denominada **"PONTE JOÃO LIPPI",** a ponte localizada no acesso à Colônia Santa Maria na divisa das propriedades João Lippi e Cezar Augusto Boalento, zona rural do Município de Astolfo Dutra.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, fazendo constar o número desta Lei.

Art. 3° - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao comércio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C71BC00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.575/2024

LEI Nº 1.575, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DO AUTISMO "UBALDINA NETA DO NASCIMENTO AFONSO", SITUADA NO DISTRITO DE SANT' ANA DO CAMPESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica denominado **CENTRO DO AUTISMO "UBALDINA NETA DO NASCIMENTO AFONSO",** localizado na Rua Edson Resende, situada no Distrito de Sant'Ana do Campestre.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação **CENTRO DO AUTISMO "UBALDINA NETA DO NASCIMENTO AFONSO".**

Art. 3° - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao comércio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:583B17D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.576/2024

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

LEI Nº 1.576, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de **Astolfo Dutra** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de **Astolfo Dutra** estima a receita e fixa a despesa em **R$ 69.449.362,00 (sessenta e nove milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais)**, para o exercício financeiro de 2025; sendo R**$ 48.332.068,41 (quarenta e oito milhões, trezentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)** do Orçamento Fiscal e **R$ 21.117.293,59 (vinte e um milhões, cento e dezessete mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)** do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de **Astolfo Dutra** é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.891.435,00
01.02. Contribuições	1.343.800,00
01.03. Receita Patrimonial	1.330.322,00
01.06. Receita de Serviços	42.426,00
01.07. Transferências Correntes	61.827.453,25
01.09. Outras Receitas Correntes	464.900,00
Soma	**68.900.336,25**

2. Receitas de Capital	
02.02 Alienação de Bens	20.000,00
02.04. Transferências de Capital	8.622.119,75
Soma	**8.642.119,75**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-8.093.094,00
Total da Receita Estimada	**69.449.362,00**

Art. 3° A Despesa do Município de **Astolfo Dutra** é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Astolfo Dutra	
01.01. Gabinete da Câmara Municipal	**2.600.000,00**
Soma	**2.600.000,00**
02. Prefeitura Municipal Astolfo Dutra	
02.01 Gabinete do Prefeito	**604.399,62**
02.02 Secretaria Municipal de Administração e Finanças	**7.268.144,00**
02.02.01 Administração	3.383.637,00
02.02.02 Finanças	3.884.507,00
02.03 Secretaria Municipal de Segurança Pública	**1.034.328,04**
02.04 Secretaria Municipal de Educação	**14.112.926,37**
02.05 Secretaria Municipal de Obras	**8.362.542,00**
02.06 Secretaria Municipal de Saúde	**1.626.689,00**
02.07 Fundo Municipal de Saúde	**16.397.024,09**
02.07.01 Atenção Básica	6.558.554,00
02.07.02 Atendimento de Média e Alta Complexidade	8.268.286,05
02.07.03 Vigilância em Saúde	1.060.107,04
02.07.04 Assistência Farmacêutica	510.077,00
02.08 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**4.559.430,77**
02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social	**1.307.726,00**
02.10 Fundo Municipal de Assistência Social	**1.389.568,94**
02.11 Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente	**111.748,00**
02.12 Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	**2.554.648,0**0
02.13 Secretaria Municipal de Transportes	**994.691,00**
02.14 Secretaria Municipal de Urbanismo	**5.773.564,08**
02.15 Secretaria Municipal de Governo	**178.772,09**
02.16 Fundo Municipal do Idoso	**284.537,56**
02.99 Reserva de Contingência	**288.622,44**
Soma	**66.849.362,00**
Total da Despesa Fixada	**69.449.362,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.600.000,00
04 Administração	5.615.769,71
06 Segurança Pública	1.130.114,04
08 Assistência Social	3.093.580,50
10 Saúde	18.023.713,09
12 Educação	14.112.926,37
13 Cultura	1.397.555,00
15 Urbanismo	9.422.958,08
17 Saneamento	4.217.773,00
18 Gestão Ambiental	1.027.804,00
20 Agricultura	1.673.130,75
23 Comércio e Serviços	94.296,00
24 Comunicações	90.750,00
26 Transporte	2.803.187,02
27 Desporto e Lazer	778.824,00
28 Encargos Especiais	3.078.358,00
99 Reserva de Contingência	288.622,44
Total Da Despesa Fixada	**69.449.362,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	28.515.030,34
03.02 Juros e Encargos da Dívida	815.344,00
03.03. Outras Despesas Correntes	26.827.941,67
Soma	**56.158.316,01**
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	11.387.663,55
04.06. Amortização da Dívida	1.614.760,00
Soma	**13.002.423,55**
9. Reserva de Contingência	**288.622,44**
Total da Despesa Fixada	**69.449.362,00**

Art. 4° Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I-abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos constantes do Art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV e §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de créditos por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa e fonte de recursos em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:844B6519

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.577/2024

LEI Nº 1.577, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para o exercício de 2025, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I - Associação de Saúde Olyntho Almada ..... R$ 2.453.640,12

II - Lar São Francisco de Assis ..... R$ 270.437,56

III - APAE de Astolfo Dutra ..... R$ 845.000,00

Parágrafo único. A subvenção social de que trata o inciso I deste artigo será financiada com recursos ordinários do Município, no montante de R$ 2.213.640,12 (dois milhões, duzentos e treze mil seiscentos e quarenta reais e doze centavos) e com recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, vinculados ao pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, no montante de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e consideradas de utilidade pública, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 3º As liberações dos recursos destinados às subvenções sociais, só poderão ser executadas mediante provas de funcionamento e regularidade das entidades.

Art. 4º Ficam as entidades contempladas pelo Município, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos, ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º Fica autorizado ao poder executivo a suplementar até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante autorizado para cada entidade.

Art. 6º Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras e correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FB095C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 2645/2025

PORTARIA Nº 2.645, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear o Sr. **JONN ANTÔNIO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, portador do CPF nº 076.764.356-92 e da Carteira de Identidade nº MG-13.775.701 SSP/MG, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Setor de Tesouraria, a partir desta data.

Parágrafo único – O referido servidor ora nomeado terá, durante a vigência da presente Portaria, poderes de representação da Prefeitura de Astolfo Dutra junto aos estabelecimentos bancários em que haja movimentação financeira da mesma.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FDA7C874

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 2646/2025

PORTARIA Nº 2.646, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Designar o servidor **JONN ANTÔNIO DE SOUZA LIMA**, como responsável pela gerência do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal n° 670, de 29 de outubro de 1973, e juntamente com o Prefeito Municipal, ser o responsável por toda movimentação financeira eletrônica e afins, dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:073CCC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 2647/2025

PORTARIA Nº 2.647, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Designar o servidor **JONN ANTÔNIO DE SOUZA LIMA**, como responsável pela gerência do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal n° 1079, de 04 de fevereiro de 2009, e juntamente com o Prefeito Municipal, ser o responsável por toda movimentação financeira eletrônica e afins, dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C1BBC4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 2648/2025

PORTARIA Nº 2.648, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Designar o servidor **JONN ANTÔNIO DE SOUZA LIMA**, como responsável pela gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal n° 947/2003, e juntamente com o Prefeito Municipal, ser o responsável por toda movimentação financeira eletrônica e afins, dos recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D14837E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 2649/2025

PORTARIA Nº 2.649, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Designar o servidor **JONN ANTÔNIO DE SOUZA LIMA**, como responsável pela gerência do Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei Municipal n° 1.402, de 03 de junho de 2020, e juntamente com o Prefeito Municipal, ser o responsável por toda movimentação financeira eletrônica e afins, dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:797BE411

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 2650/2025

PORTARIA Nº 2.650, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear a Srª. **RENATA CASCARDO DA SILVA** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6D42FC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 726/2025

DECRETO Nº 726, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações de **ANO NOVO**.

Art. 2º - Nas datas mencionadas no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

§ 1º - Os Setores Administrativos terão expedientes internos em horários alternativos em razão do início da administração 2025/2028.

§ 2º - Da mesma forma, o Setor de Licitações estará em funcionamento nos dias declarados como facultativos.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A752A0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Republicação da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 – PROCESSO Nº 100/2024. Julgamento menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de veículos 0km para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data: até as 09h29min do dia 23/01/2025. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min. do dia 23/01/2025. Referencia de tempo: horário de Brasilia. Local: portal AMM LICITA: https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br -

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:8461A9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -

P.L. 167/2024 - PE 73/2024. Obj.: Aquisição de instrumentais para consultório para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão dia 05/02/2025 as 09h00min.

P.L. 185/2024 - PE 87/2024. Obj.: Registro de preços para aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do município. Sessão remarcada para dia 06/02/25 as 09h00min.

P.L. 177/2024 - PE 82/2024. Obj.: Registro de preços para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 10/02/25 as 09h00min.

P.L. 180/2024 - PE 85/2024. Obj.: Aquisição de varredeira mecanizada para limpeza de ruas seminovo ano mínimo 2020 montado sobre chassi seminovo ano mínimo 2020, combustível diesel s-10, para atender ao município de Bocaiúva/Mg. Sessão dia 11/02/25 as 09h00min.

P.L. 190/2024 - PE 92/2024. Obj.: Registro de preços para aquisição de medicamentos, fraldas, material hospitalar, fórmulas e dietas enterais para atender as secretarias municipais. Sessão dia 12/02/25 as 09h00min.

P.L. 189/2024 - PE 91/2024. Obj.: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender os caps e demandas judiciais. Sessão dia 17/02/25 as 09h00min.

P.L. 188/2024 - PE 90/2024. Obj.: Registro de preços para contratação de serviço de ornamentação de eventos para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 18/02/25 as 09h00min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:15AB0473

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2024
CREDENCIAMENTO Nº 040/2024

CREDENCIAMENTO CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: OBSTETRÍCIA, MASTOLOGIA, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ANGIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, TESTE DE ESFORÇO, ECOCARDIOGRAMA, ULTRASSONS, COLPOSCOPIA, MAPA E HOLTER, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, QUE TEM FINANCIAMENTO ESTADUAL, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES 8432, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA

CASTRO E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA – Vigência do dia 02/12/24 até 01/12/25.
ANDRADE & SOUTO - SERVICOS MEDICOS E ANALISES LABORATORIAIS LTDA - Vigência do dia 09/12/24 até 01/12/25.
GAMA HOSPITAL DIA LTDA - Vigência do dia 07/01/25 até 01/12/25.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E65A1572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0007-2025

PORTARIA N.º 0007-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 19 do Regimento Interno - Resolução nº 435/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora Regiana Pereira Brandão, brasileira, casada, no cargo de Assessor Legislativo, "CPC-05 nível XI", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí, para realizar a liquidação de Notas de Empenho do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HASSLAN DA MOTA PAES	***CAIO NASCIMENTO DAHER***
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:1AF3C338

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0008-2025

PORTARIA N.º 0008-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 19 da Resolução 435/2012-Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuí.

RESOLVE

Art. 1.º – Fica nomeada a Comissão Permanente de Material de Consumo e Patrimônio, composta pelos membros abaixo, para

proceder o inventário analítico e a reavaliação dos bens da Câmara Municipal de Cambuí, assim como proceder o inventário dos Materiais em Almoxarifado do Poder Legislativo, em atendimento às normas legais, em especial à Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e a Instrução Normativa n.° 01/2023, desta Casa.

Presidente: Rosilene de Lima Machado Silva

Relatora: Maria Tereza Salles Manolio

Secretário: Ricardo Lambert Del`Agnolo

Art. 2.º – A referida Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos até o final do presente exercício.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cambuí, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HASSLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:068F8697

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0009-2025

PORTARIA N.º 0009-2025

"A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuí".

RESOLVE

Art. 1.º – Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, para proceder o inventário do Passivo Circulante e Não Circulante bem como das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Poder Legislativo - 2025, em atendimento às normas legais, em especial às do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Presidente: Regiana Pereira Brandão

Relatora: Rosilene de Lima Machado Silva

Secretário: Ricardo Lambert Del`Agnolo

Art. 2.º – A referida Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos até o final do presente exercício.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cambuí, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HASSLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:B0F46692

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0010-2025

PORTARIA N.º 0010-2025

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear a Comissão Especial, constituída pelos 3 (três) membros que menciona, sob a Presidência do primeiro, para assinar o Termo de Conferência dos valores existentes no Caixa da Câmara Municipal de Cambuí.

Maria Tereza Salles Manolio – Diretor Geral

Edna Maria Dias- Técnico Contábil

Regiana Pereira Brandão – Assessor Legislativo

Art. 2.º - A nomeação / constituição desta Comissão é exigência do artigo 9.º, XII da Instrução Normativa n.º 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cambuí, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HASSLAN DA MOTA PAES	*CAIO NASCIMENTO DAHER*
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:3AD56287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 -
HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2024

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a associação Movimento Cultural Cambuiense - MOCUCA para repasse de verba conforme Emendas Parlamentares impositivas municipais nº 006 E 008/2023 ao PL nº 087/2023 (LOA2024). Custeio de execução de evento que valorize a beleza negra destacando a diversidade estética e cultural da população afro brasileira. VALOR: R$10.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3D69EE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 -
HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2024

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a associação Movimento Cultural Cambuiense - MOCUCA para repasse de verba conforme Emenda Parlamentar Impositiva municipal nº 003/2023 ao PL nº 087/2023 (LOA2024). Custeio de execução de oficina de ballet para crianças de 07 a 14 anos (duração de 05 horas). VALOR: R$4.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F1D5E013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 -
HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2024

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a associação Movimento Cultural Cambuiense - MOCUCA para repasse de verba conforme Emenda Parlamentar e impositiva municipal nº 003/2023 ao PL nº 087/2023 (LOA2024). Custeio de execução de evento com apresentação musical, leitura de poesias, contação de histórias e exposição de artes visuais. VALOR: R$6.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B4D30FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 054/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Bianca Silva Evangelista* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Saúde Mental*, de Provimento em Comissão, a partir de 07.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:43789AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 055/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Micheli Lúcia de Almeida* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Saúde da Família*, de Provimento em Comissão, a partir de 07.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DEDE16C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 056/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Wagner Ferreira Dias* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia*, de Provimento em Comissão, a partir de 07.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5CA1EFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 057/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 053/2025, que nomeia a Servidora Pública Eliane Ferreira Lambert do cargo de Diretor Presidente para administrar o Fapem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B80AAEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 058/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 2.109/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. *Eliane Lambert Ferreira*, para ocupar o Cargo de Diretor Presidente, para administrar o FAPEM, de provimento em Comissão, a partir de 07.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 153/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2815F5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 059/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Municipal MARCELO LOPES DA SILVA do Cargo de Educador Social, a partir de 07 de janeiro de 2025, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A3F66A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 060/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.846 de 2020 e Decreto Municipal n.º 081 de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC:

Edna Priscila da Silva - Representante da Secretaria de Educação;

Cícero José da Silva - Representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social;

Habner Máximo Tavares - Representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social;

Micheli Lucia de Almeida - Representante da Secretaria de Saúde;

José Fernandes Pereira - Representante da Polícia Militar de Minas Gerais;

Sérgio Adriano de Oliveira - Representante da OAB;

Ademirson do Carmo Rosa - Representante ARLS Estrela Cambuiense;

Sebastião José da Rosa Filho - Representante do Rotary Club de Cambuí;

Cleusa Aparecida da Silva - Representante Associação Empresarial de Cambuí;

João Batista Rosa - Representante dos Produtores Rurais de Cambuí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 199/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:441E2D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 061/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.846 de 2020 e Decreto Municipal nº 081 de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- Erivelton de Paula Souza – designado para o cargo de Coordenador Executivo;

- Jéssica Camila da Silva – designada para o cargo de Secretária Administrativa;

- Cristiano Antônio Jacinto e Benedito Raimundo Furtado Sobrinho – designados para os cargos de Diretores do Setor Operacional;

- Renato de Oliveira Aguiar e Mateus Pedro da Silva – designados para os cargos de Diretores Técnicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 147/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3B6B6EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 083/2024, Pregão Eletrônico 042/2024, Ata De Registro De Preços nº 001/2025. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ.** Empresa: **RAFAEL NOGUEIRA REIS 11556511620 -** CNPJ: 38.328.180/0001-08. Valor Total de R$ 132.920,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e vinte reais). Data de Assinatura: 06/01/2025. Vigência: 07/01/2025 a 06/01/2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:1999CAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 155/2024**. Processo Licitatório Nº 138/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de **CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT e ENXOVAL INFANTIL**, para atender as necessidades das Secretarias, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: THAYLA GALVAO VILELA - DECORACOES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.970.036/0001-12**, pelo valor total de **R$ 96.445,00 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**. **Vigência:** 16/12/2024 a 16/06/2025**. Data da assinatura do contrato:** 16/12/2024. Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AFA24F78

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 198/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato n.° 198/2023.** Processo de Adesão a Ata Externa do Município de nº 011/2023. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação é prestação de serviço de monitoramento através de Câmeras de Vigilância 24 horas nas Unidades Básicas de Saúde, UPA, CAPS I, CAPS AD e Núcleo Municipal de saúde. **CONTRATADA: STRATUM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.029.254/0001-20. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **22/11/2025**, sendo necessário conforme justificado no documento OFÍCIO/SETOR DE COMPRAS/SMS/CP/210/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 22/11/2024. Carmo do Paranaíba, 22 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4637B345

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 160/2024**. **Processo Licitatório Nº 139/2024, Inexigibilidade nº 016/2024. Objeto:** O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos de diabetes para a paciente Talita Gontijo Mendes, diagnosticada com Diabetes Mellitus Tipo 1, em cumprimento a mandado judicial – autos nº 0030713-09.20184.01.3800 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 01.645.409/0003-90**, pelo valor total de **R$ 47.398,00 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais)**. **Vigência:** 17/12/2024 a 17/12/2025**. Data da assinatura do contrato:** 17/12/2024. Carmo do Paranaíba, 17 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5CF1E333

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 150/2024

Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 150/2024. Processo Licitatório Nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contatação de **empresa especializada em geologia e/ou topografia para a realização de laudo espeleológico de regularização ambiental do aterro sanitário Municipal**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital,Termo de Referência e anexos. **CONTRATADA: R & D - PROJETOS, MINERACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.083.291/0001-70. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **25/04/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 152/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/12/2024. Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:21493529

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°110/2022

Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.°110/2022. Processo Licitatório n.º 109/2022, Pregão Eletrônico Nº 036/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes do município em tratamento oncológico realizados na cidade de Barretos/SP no Hospital do Amor. **CONTRATADA: HOTEL POUSADA JOÃO 3.16 LTDA, CNPJ nº04.228.164/0001-21. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/04/2025,** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, sendo necessário conforme justificado no Ofício nº 022/2024/SMDS/MCP, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 18/12/2024. Carmo do Paranaíba, 18 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7B6325BB

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 005/2024

Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 005/2024. Processo Licitatório n.º 217/2023, Dispensa de Licitação n° 035/2023**. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a locação de micro-ônibus, para transporte dos pacientes atendidos pelo sistema único de saúde em tratamento fora do domicílio-TFD. **CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 02.319.394/0001-70**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido Nº 2.356/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/12/2024. Carmo do Paranaíba, 27 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A9806678

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2023

Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 051/2023**. **Processo Licitatório nº 157/2022, Pregão Eletrônico nº 056/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados pré-existentes), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto durante o período contratual.**Contratada:, PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ nº**04.235.413/0001-06 . **Objeto do termo aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do

contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/06/2024,** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 143.709,46** (**cento e quarenta e três mil setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos**) sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.698 /2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/12/2024. Carmo do Paranaíba, 27 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0406889F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 064/2021

Torna público o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 064/2021. Processo Licitatório n.º 073/2021, Pregão Presencial nº 025/2021**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria especializada na elaboração e acompanhamento técnico pré-projetos, planos de trabalho, consultas prévias e programas referentes a demanda induzida e espontânea, inclusive SIGCON/MG e Portal de Convênios do Governo Federal – Plataforma + Brasil, em atendimento aos decretos federais 6.170/07, 6497/08 e PI 127/08, com treinamento da equipe, assessoria técnica junto a equipe da Prefeitura. **CONTRATADA: AC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 35.507.017/0001-14. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2025**,Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2025**, e resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$62.094,84 (sessenta e dois mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.965/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/12/2024. Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:94CCDDB5

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 054/2023

Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 054/2023. Processo Licitatório nº 037/2023 e Pregão Presencial nº 012/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. CONTRATADO: **MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ. sob o n.° 37.658.395/0001-24. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/03/2025,** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 9.900,00** (**nove mil e novecentos reais**) sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Ofício n.° 258/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:10/12/2024**. Carmo do Paranaíba, 10 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B33583BF

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°130/2022

Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.°130/2022. Processo Licitatório nº 143/2022 e Dispensa de Licitação 022/2022**, de 07/11/2022 . **OBJETO:** - Locação de imóvel situado à Rua Gabriel Resende Silva, n° 986, Amazonas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATADO: **DARCI LINA DE DEUS MORAIS**, portadora do CPF n° 366.087.776-04. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará quantidade 6,33% na quantidade do contrato inicial, passando a locação mensal de R$2.000,00 (dois mil reais) para R$2.126,60 (dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), de acordo com a variação IGPM (FGV), totalizando-se **R$1.772,40 (mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 2.033/2024, sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2024**. Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BAE052B4

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°130/2022

Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.°130/2022. Processo Licitatório nº 143/2022 e Dispensa de Licitação 022/2022**, de 07/11/2022 . **OBJETO:** - Locação de imóvel situado à Rua Gabriel Resende Silva, n° 986, Amazonas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATADO: **DARCI LINA DE DEUS MORAIS**, portadora do CPF n° 366.087.776-04. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** e aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/04/2025,** sendo necessário conforme justificado no Ofício nº 019/2024/SMDS/MCP, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:16/12/2024**. Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9BA6204F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2021

Torna público o extrato do 5º **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 119/2021**. **Processo Licitatório nº 136/2021, Pregão Presencial nº 040/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes com vistoria de pronta resposta, com apoio tático prestado no período diurno e noturno, por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, 07 (sete) dias por semana, e serviço de instalação e configuração do sistema de alarme, além de manutenções corretivas e preventivas, enquanto vigente o contrato, para execução da segurança física das instalações móveis, imóveis, equipamentos e documentos constantes nas

dependências dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. **Contratada: PLANET SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME,** CNPJ sob o nº. 05.287.386/0001-88. **Objeto do termo aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/03/2025** e resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$13.398,00 (treze mil trezentos e noventa e oito reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Ofício N.° 249/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 10/12/2024. Carmo do Paranaíba, 10 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DC91172A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 007/2022

Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 007/2022. Processo Licitatório n.º 141/2021, Pregão Eletrônico nº 040/2021**. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações compreendendo os serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Óptica, Link dedicado de Internet com IP fixo e Cloud Fone com função de PABX e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Carmo do Paranaíba. **CONTRATADA: GOLD TELECOM LTDA, CNPJ nº 10.822.045/0001-03. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o **30/06/2025**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 50/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$41.617,10 (quarenta e um mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Ofício n.° 50/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/12/2024.Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C020BA43

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 144/2023

Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 144/2023. Processo Licitatório n.º 96/2023, Pregão Presencial nº 018/2023**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em transporte terrestre, com o fornecimento de veículo com capacidade de, no mínimo 15 lugares, para transporte diário dos pacientes psiquiátricos (transtornos mentais graves e/ou severos e em momentos de crises psíquicas) do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial. **CONTRATADA: AGNALDO RODRIGUES CASSIANO,** CNPJ nº 34.469.771/0001-44**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/08/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido Nº 2.376/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/12/2024. Carmo do Paranaíba, 27 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:24663D72

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 175/2023

Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 175/2023. Processo Licitatório n.º 145/2023, Pregão Presencial n° 025/2023**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em transporte terrestre, com o fornecimento de veículo com capacidade de, no mínimo 15 lugares, para transporte diário dos pacientes psiquiátricos (transtornos mentais graves e/ou severos e em momentos de crises psíquicas) do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas. **CONTRATADA: AGNALDO RODRIGUES CASSIANO**, CNPJ nº 34.469.771/0001-44. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/09/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido Nº 2.377/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/12/2024. Carmo do Paranaíba, 27 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2877BD62

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 061/2024

Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 061/2024. Processo Licitatório Nº 030/2024, Inexigibilidade por Credenciamento Nº 002/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação por Credenciamento, de pessoa jurídica especializada em saúde mental e atenção psicossocial, para prestação de serviço de atendimento psicológico na rede de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde – SUS,** no Município de Carmo do Paranaíba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA: INSTITUTO DE PSICOLOGIA SEMEAR LTDA, CNPJ nº 34.513.611/0001-55. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/06/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 162.000,00** (**cento e sessenta e dois mil reais**), sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2360/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19/12/2024.

Carmo do Paranaíba, 19 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:15F42384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 239/2023, DISPENSA Nº 038/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REF:

Processo Licitatório nº: 239/2023
Forma de Contratação: Dispensa nº 038/2023
Contrato de Prestação de Prestação de Serviços 175/2023
Contratada: 52.846.323 MARIA APARECIDA XAVIER - CNPJ: 52.846.323/0001-02
Retifica-se a publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/12/2024. Edição 392.
Onde se lia:

Vigência do aditamento: 30/12/2024 a 30/06/2025

Se lê:

Vigência do aditamento: 30/12/2024 a 31/01/2025.

Coimbra-MG, 07 de janeiro de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretora Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:591F6C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência doatualSecretário Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ENDOTIME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 31.838.318/0001-70
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazovigência e execução do contrato nº 006/2024, **ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2026**, a contar de 31 de JANEIRO de 2025,bem como a renovação do saldo para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na CláusulaOitava do Contratonº 006/2024.
DATA DE ASSINATURA:10/12/2024
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA:Sr. Israel Alves Rabello, CPF nº. 074.858.396-32e CRM-MG nº 50.091,**Sr. Magno Pascoal Ferreira**, CPF nº. 060.231.956-01e CRM-MG nº 51.338, **Sr. Rafael Souza Bitar**, CPF nº. 084.763.956-80e CRM-MG nº 55.138.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/01/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:A21300B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG, faz saber aos interessados que opresente Ato Normativo é direcionado, unicamente, aos candidatos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordislândia–MG – Edital nº 01/2024 inscritos nos cargos de "Dentista" e "Dentista – PSF Bucal". Este instrumento administrativo configura complementação ao Edital nº 01/2024, sendo que as normas vigentes naquele Edital e, que não foram alteradas por este ato, continuarão com plena validade e deverão ser observadas pelos candidatos. O Edital complementar na íntegra estará àdisposição dos interessados, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG e nossites: www.ambasp.org.bre www.cordislandia.mg.gov.br, a partir do dia 08/01/2025.

Cordislândia – MG, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9A77D404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 03/2025 – Dispensa nº 03/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos para sala de estimulação sensorial. A contratação se dará no dia 13 de janeiro de 2025, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:627E9441

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 04/2025 – Pregão Presencial n° 01/2025 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. A entrega dos envelopes e abertura das propostas se dará no dia 20 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de

Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:C895A589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, na data de 17/01/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 001/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuos de apoio administrativo relacionados a consultoria e assessoria em almoxarifado, compras e frotas, em atenção as práticas de gestão do município de Ervália/MG, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, tudo de acordo com os detalhamentos no Edital e seus Anexos, visando atender a demanda da Secretaria de Gabinete deste município. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:84BD8466

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
Processo Adm: Nº 131/2024

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 05 (cinco) lugares para atender a Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Ervália/MG, conforme objeto descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. O veículo será custeado através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/MG, mediante a Transferência Especial.
EXTRATO DE contrato nº074-2024 R$ 85.480,00(oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais):**RECREIO BH VEÍCULOS S/A(**01929665000309) com os lotes: 1 no valor total de R$ 85.480,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ERVÁLIA (MG), terça-feira, 7 de janeiro de 2025

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:37066C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE NOVA, ZERO KM, NOS TERMOS DA EMENDA 202414080023, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A – CNPJ: 21.483.615/0001-96 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 112.300,00 – PRAZO DO CONTRATO: 07/01/2025 ATÉ 07/07/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:2A4CB513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde , torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço unitário), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de veículo tipo motocicleta 0 KM, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 09/01/2025 às 07:00hAté 13/01/2025 às 23:59h
Email: materialeservico@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:4018BF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS - DEZEMBRO

Contrato nº 147/2024, PAL 147/2024, inexigibilidade 55/2024, contratado: SINDICATO RURAL DE ITINGA; objeto: locação de imóvel para uso do departamento de cultura na realização de oficinas culturais; valor: R$ 14.400,00 -
Contrato nº 148/2024, PAL 148/2024, inexigibilidade 56/2024, contratado: BIANCA KEVENY FEIRE SILVA; objeto: contratação de espetáculo teatral para realização do i festival infantil de cultura popular do município de Itinga/MG; valor: R$ 3.000,00 -
Contrato nº 149/2024, PAL 149/2024, inexigibilidade 57/2024, contratado: EDINARDO ALVES DE SOUZA; objeto: contratação de show musical - banda edfontini - para animação da festa de reveillon no município de Itinga/MG; valor: R$ 10.000,00 -
Contrato nº 150/2024, PAL 150/2024, inexigibilidade 58/2024, contratado: ULISSES MENDES; objeto: aquisição de peça de artesanato em barro, medindo aproximadamente 40cm, produzida artesanalmente e manualmente pelo mestre artesão ulisses mendes; valor: R$ 4.000,00 -

Contrato nº 151/2024, PAL 137/2024, pregão eletrônico 44/2024, contratado: IVETE FERNANDES PESSOAL; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com fornecimento de material de show pirotécnico; valor: R$ 15.000,00 –
Ata nº 224/2024, PAL 137/2024, contratado: IVETE FERNANDES ROCHA; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, gerador de energia, prestação de serviços de produção local para realização de eventos no município de Itinga/MG; valor: R$ 330.000,00 - Vigência: de 16/12/2024 à 16/12/2025 -
Ata nº 225/2024, PAL 136/2024, contratado: CMR SERVIÇOS E COMERCO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, gerador de energia, prestação de serviços de produção local para realização de eventos no município de Itinga/MG; valor: R$ 160.000,00 - Vigência: de 16/12/2024 à 16/12/2025 -
Ata nº 226/2024, PAL 136/2024, contratado: GM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, gerador de energia, prestação de serviços de produção local para realização de eventos no município de Itinga/MG; valor: R$ 79.000,00 - Vigência: de 16/12/2024 à 16/12/2025 -
Ata nº 227/2024, PAL 136/2024, contratado: JONATIAN SOARES MORAIS; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, gerador de energia, prestação de serviços de produção local para realização de eventos no município de Itinga/MG; valor: R$ 50.000,00 - Vigência: de 16/12/2024 à 16/12/2025 -
Ata nº 228/2024, PAL 136/2024, contratado: M A SPOSITO; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, gerador de energia, prestação de serviços de produção local para realização de eventos no município de Itinga/MG; valor: R$ 26.000,00 - Vigência: de 16/12/2024 à 16/12/2025 –
Termo de credenciamento nº 088/2024, PAL 107/2024, inexigibilidade (credenciamento) 40/2024, contratado: HENRIQUE DE AVELAR; objeto: contratação, por meio de credenciamento, de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em diversas modalidades (espetáculos infantis, dança, teatro, circenses; apresentações musicais estilos variados e manifestações populares) na sede, distrito ou comunidades rurais, nos quantitativos indicados pelo gestor da cultura e turismo atendendo às demandas culturais do município de Itinga/MG; valor: R$ 260.000,00 -
Termo de credenciamento nº 089/2024, PAL 127/2024, inexigibilidade (credenciamento) 47/2024, contratado: MERCEARIA IDEAL LTDA; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de produtos de padaria em atendimento as demandas o município de Itinga/MG; valor: R$ 74.560,00 -
Termo de credenciamento nº 090/2024, PAL 035/2024, inexigibilidade (credenciamento) 13/2024, contratado: AMELIA GONÇALVES BRANCO - ME; objeto: credenciamento de pessoa jurídica junto aos restaurantes para fornecimento de alimentação; valor: R$ 103.400,00 -
Termo de credenciamento nº 091/2024, PAL 127/2024, inexigibilidade (credenciamento) 47/2024, contratado: VANESSA MENEZES CHAVES - ME; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de produtos de padaria em atendimento as demandas o município de Itinga/MG; valor: R$ 132.960,00 -

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:6D5F17AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 007/2024
Processo Administrativo nº. 144/2024
Registro de Preços nº. 028/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 219/2024

Contratado: SABRINA FLORES TEIXEIRA 70389023698 – CNPJ – 41754603/0001-66, Estabelecimento Comercial situado na Rua Nossa Senhora Do Carmo, Nº 886, Bairro: Centro, Lassance/MG, CEP:39250-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Presencial nº 007/2024, Processo Administrativo nº. 144/2024, Registro de Preços nº 028/2024.

Vigência: 23/12/2024 à 23/12/2025

Valor Total: R$ 291.734,30 (Duzentos e noventa e um mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Lassance, Segunda -feira, 23 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D6B8A96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 286/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 156/2024

Modalidade Dispensa nº: 093/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176 Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 156/2024, Dispensa nº 093/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON 2025, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Lassance, 31 de Dezembro de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 286/2024.

Processo Administrativo nº 156/2024, DISPENSA nº 093/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **PIROTECNIA FIRE FEST LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.146.272/0001-80, localizada á Rua Benícia Batista Braga, 245, Bairro São Lucas, Santo Antônio do Monte/MG, CEP: 35560-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON 2025, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..**

Valor Global:**R$7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)**.

Vigência:De 31/12/2024 até 28/02/2025.

Lassance/MG, 31 de Dezembro de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E185310D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PROCESSO 233/2024- PREGÃO 70/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 233/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio a organização técnica da Unidade Básica de Saúde e suas especificações, para atendimento da Secretaria de Saúde da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 20/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:761E9FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 205/2024 - DISPENSA 064/2024

EXTRATO DE PROCESSO 205/2024 - DISPENSA 064/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 205/2024, DISPENSA 064/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de gráficos de confecção de pastas de licitação para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Luminárias/MG, neste ato representado pela empresa GRAFICA TIPUANA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº02.563.069/0001-59, cujo valor é de R$2.250,00(dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Luminárias, 25 de setembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 25/09/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9C81B4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 010/2024 - PROCESSO 169/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 – TOMADA DE PREÇOS 005/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Écio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº 01.246.544/0001-09, Inscrição Estadual nº 003042125.00-20 estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº. 20, na cidade de Perdões, Estado de Minas de Gerais, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, o Sr. Olívio Aurimar de Castro, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade sob o nº M2. 337.339 SSP/MG e inscrito no CPF nº463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 010/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PROCESSO 169/2023
Contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global de construção de campo de futebol society no Município de Luminárias, de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos, constantes no edital, referente ao contrato de repasse 930860/2022/MCIDADANIA/CAIXA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, §1.º, inciso II e V da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 010/2024, a partir do dia 13 de janeiro de 2025 e término previsto para 12 de maio de 2025, conforme solicitação do setor solicitante em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUTIFICATIVA
Justifica-se a prorrogação devido à necessidade de conclusão da obra, mediante atraso na entrega de grama sintética, conforme solicitação do setor solicitante em anexo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 7 de janeiro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

Construções Castro LTDA
OLÍVIO AURIMAR DE CASTRO
Representante da Empresa

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:52455893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.573, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Benedito Evaristo Ferreira Filho para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Pessoal.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado BENEDITO EVARISTO FERREIRA FILHO para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, em conformidade com o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3F899746

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.574, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Eduardo Evaristo Ferreira para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contabilidade**.**

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado EDUARDO EVARISTO FERREIRA para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, em conformidade com o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:82C6DD48

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.575, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Carlos Alberto Lemes para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contabilidade**.**

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado CARLOS ALBERTO LEMES para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em conformidade com o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D3CF1097

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.576, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Evanildo Evaristo Ferreira para o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço da Fazenda.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado EVANILDO EVARISTO FERREIRA para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DA FAZENDA, em conformidade com o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A413F50E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.577, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia William Daniel Marqueis Pereira para o Cargo em Comissão de Diretor da Fundação Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal combinado art. 5º, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295/2006 e art. 10, do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 1.338/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA para o Cargo em Comissão de Diretor da Fundação Municipal de Saúde, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - O servidor responderá pelos cargos de Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital Municipal Ferraz em conformidade com o art. 10, do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde, Torres.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AE15C4BD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.578, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Marcos Mendes Vilas Boas para o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MARCOS MENDES VILAS BOAS para exercer o cargo de COORDENADOR DE SETOR, em conformidade com o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7DF0C128

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.579, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Aldo Luccas Batista Gonçalves para o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:878CCFEF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.580, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Mateus da Silva Dias para o Cargo em Comissão de Secretário do Setor de Contabilidade.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MATEUS DA SILVA DIAS para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Setor de Contabilidade, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A3CA3C58

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.581, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Vânia Cristina Ferreira Ribeiro para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora VANIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Setor, em conformidade com o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:161EAF41

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.582, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Vinicios Augusto da Silva para o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado VINICIOS AUGUSTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrente deste Decreto correrão à conta das dotacões orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F5BD0852

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.583, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Xayene de Campos Roxael para o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado XAYENE DE CAMPOS ROXAEL para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrente deste Decreto correrão à conta das dotacões orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1D43940A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.584, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Liliam Cristina Ferreira dos Santos para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LILIAM CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrente deste Decreto correrão à conta das dotacões orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3EFF0D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material para estrutura metálica, material elétrico e hidráulico, tintas e louças sanitárias para reforma do Poliesportivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº361/2024
ALMIR ROGERIO ALVES DE CAMARGO - CNPJ: 40.478.678/0001-07
Valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
CONTRATO Nº362/2024
ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95
Valor Total de R$ 48.588,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
CONTRATO Nº363/2024
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21
Valor Total de R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
CONTRATO Nº364/2024
FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86
Valor Total de R$ 36.857,70 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
CONTRATO Nº365/2024
GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 04.184.646/0001-27
Valor Total de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais)
CONTRATO Nº366/2024
HN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.055.206/0001-10
Valor Total de R$ 74.793,00 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais)
CONTRATO Nº367/2024
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 13.460.002/0001-05
Valor Total de R$ 13.220,00 (treze mil e duzentos e vinte reais)
CONTRATO Nº368/2024
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 32.181,60 (trinta e dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)
CONTRATO Nº369/2024
TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 34.498.141/0001-06
Valor Total de R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

CONTRATO Nº372/2024
MINASTUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ: 26.166.918/0001-07
Valor Total de R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2025
Processo Licitatório N° 125/2024, Pregão Eletrônico N° 031/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3E106F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 001.2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo nº 002/2025, tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM SECA SD-Q PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. A sessão eletrônica se realizará no dia

20/01/2025, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:51F2306D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A J3 ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa J3 ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA, na Travessa Marcelino Bregues Gonçalves, n° 170, na cidade de Rio Casca – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 27.619.684/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. juliano Oliveira Vasconcelos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 074.554.526-24, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 089/2023 – contrato n° 002/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0007.2.0039, de acordo com o orçamento de 2024.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 30 de dezembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

JULIANO OLIVEIRA VASCONCELOS
J3 Engenharia Projetos e Consultoria

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:B56A1591

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 002/2025

Torna-se público o Processo nº: 002/2025, Pregão Eletrônico nº: 002/2025, com abertura na data 20/01/2025 (vinte de janeiro de dois mil e vinte e cinco). Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Demais informações e esclarecimentos/edital, através da plataforma Licitar Digital no endereço eletrônico https://licitar.digital/ ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:09D2CE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.466 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.466 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃo NO VALOR DE R$ 810.553,27(OITOCENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$810.553,27(quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992	605	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.11.00.00	1.632,36
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	605	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.04.00.00	7.345,62
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	605	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00.00	51.419,34
02.01.07.02.10.302.0021.00.2194	605	AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2341	605	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2408	605	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	605	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.04.00.00	2.448,54
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	605	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.11.00.00	10.610,34
02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	605	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS	3.1.90.04.00.00	8.977,98

02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	605	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS	3.1.90.11.00.00	56.316,42
02.01.07.02.10.302.0021.00.2411	605	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.41.00.00	657.927,61
02.01.07.02.10.302.0021.00.2999	605	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	3.1.90.11.00.00	1.632,36
				810.553,27

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1°do art.43daLeiFederaln°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG,2 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A8DEF82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.475 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº4.475 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT financeiro NO VALOR DE R$1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.06.02.12.365.0002.00.2100	550	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00.00	1.200.000,00
TOTAL				**1.200.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 550 – Transferência do Salário Educação.Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1°do art.43 da Lei Federal n°4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio – MG, 16 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A42AE222

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.477 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.477 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS e cinquenta MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.04.813.0003.00.1874	755	REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DA MATINHA	4.4.90.51.00.00	1.250.000,00
TOTAL				**1.250.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1 °do art.43 da Lei Federal n°4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio – MG, 18 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41869B77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.478 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.478 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.12.451.0010.00.1067	755	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, CALÇADAS E IMOVEIS PUBLICOS	4.4.90.51.00.00	700.000,00
TOTAL				**700.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1°do art.43 da Lei Federal n°4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio – MG, 19 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BA9A32B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.484 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 4.484 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO CONCEDIDO À SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 27, c/c art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 28.813/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de afastamento concedido ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO CÂNDIDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 01, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que possa exercer o cargo em comissão de Supervisor de Setor I, junto ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Art. 2º - Face ao exposto no Inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Compl. nº 34/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários do servidor ora cedido, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:484EB55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0232/2024 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0232/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: J A MARTINS MERCEARIA E SACOLÃO CARISMA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.561.032/0002-97 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.479
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO SANARELLI, 1.233 **BAIRRO/DISTRITO:** PADRE EUSTÁQUIO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG **CEP:** 38.741 – 186

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(dez) dias (art. 233**, **II do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões)**:**

ü **SOLICITAR ACESSO DE TOMADOR E REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012;**

ü **INFORMAR A OCORRÊNCIA DE ALTEREÇÃO CONTRATUAL (ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO), CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.**

OBSERVAÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS INFORMOU A MUDANÇA DE ENDEREÇO DURANTE VISITA PARA VISTORIA "IN LOCO".

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(dez) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

ü Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
· **ENDEREÇO:** Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
· **TELEFONE:** (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
· **E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.**
ü Notificações enviadas por **E-MAIL**, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
ü Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
ü Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 17 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6465A962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Vereador Lincoln Cortes, nº 42, Gruta, na cidade de Patrocínio do Muriaé-MG, lavrada nas notas deste Cartório às fls. 127 vº a 129 do Livro nº 108 em 10/02/1992 e registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Muriaé-MG sob o nº R-1/21.898, às fls. 299 do Livro 2-U em 29/07/93, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: GILSA DO CARMO PEREIRA, CPF: 247.504.416-00, Contrato Administrativo nº 003/2025, Valor: R$ 4.020,00. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2025 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4CC234D0

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Silveira Brum, nº 83, Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, com registro através do título transcrito sob o nº R-01/8.395, às fls.279, do Livro 2-G, do Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: ERLUZIA FONTAINE NETO, CPF: 113.482.676-15, Contrato Administrativo nº 004/2025, Valor: R$ 4.404,00. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2025 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:C2C6916C

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Olinto de Freitas, bairro Santo Antônio, na cidade de Patrocínio do Muriaé – MG, cuja finalidade exclusiva é a instalação da ESF - Estratégia Saúde da Família do bairro Santo Antônio. Locador: ARY FRANCISCO VALDIERO, CPF: 382.920.096-04, Contrato Administrativo nº 005/2025, Valor: R$ 18.936,00. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2025 - Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.017.2.0023.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:14486618

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Jaime da Silva Botelho, nº 520, bairro Sapucaia, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, cuja finalidade exclusiva é a instalação da ESF- Estratégia Saúde da Família do bairro da Sapucaia. Locador: GERALDO TOSTES, CPF: 193.838.607-82, Contrato Administrativo nº 006/2025, Valor: R$ 18.936,00. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2025 - Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.017.2.0023.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0AA773B7

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Cel. Telêmaco Pompei, nº 68, bairro Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, cuja finalidade é o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Locador: HOMERO GOMES FONTAINE FILHO, CPF: 180.459.106-82, Contrato Administrativo nº 007/2025, Valor: R$ 9.600,00. Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2025 - Dotação Orçamentária: 02.05.04.122.002.2.0068.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:3034663C

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa EMERGENCIAL nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento EMERGENCIAL de combustível GASOLINA E DIESEL S-10 em atendimento a Secretaria Municipal de Governo Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratadas: POSTO PATROCÍNIO LTDA., CNPJ N° 38.095.797/0001-20, Contrato nº 008/2025, Valor: R$ 37.775,00. Prazo: iniciando-se em 03/01/2025 e encerrando-se em 11/02/2025 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0002.2.104.3390.30 e outras. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 03 de Janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA–
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F36A4F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA N° 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 117/2023 - Processo nº 123/2023 - Pregão Eletrônico n° 016/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática, eletrodomésticos e mobiliários em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas: Olimpo Equipamentos Hospitalares Ltda. - R$11.812,50. Vigência: 05/01/2024 a 04/01/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:5309933D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA N° 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 123/2023 - Processo nº 123/2023 - Pregão Eletrônico n° 016/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática, eletrodomésticos e mobiliários em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Mondust Comercio de Produtos e Equipamentos ltda. - R$3.088,00. Vigência: 09/12/2023 a 08/12/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C4D17AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DAS ATAS N° 111, 113, 119 E 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DAS ATAS N° 111, 113, 119 e 127/2023 - Processo nº 123/2023 - Pregão Eletrônico n° 016/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática, eletrodomésticos e mobiliários em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas: Automx Solucoes Ltda. - R$2.554,00 – K2 Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. - R$1.157,80 – Cirurgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda. - R$3.320,00 – Aci Comercio Ltda. - R$1.060,00. Vigência: 21/12/2023 a 20/12/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:559219E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DAS ATAS N° 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 115, 118, 122, 124 E 126/2023 - PROCESSO Nº 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DAS ATAS N° 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 115, 118, 122, 124 e 126/2023 - Processo nº 123/2023 - Pregão Eletrônico n° 016/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática, eletrodomésticos e mobiliários em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas: Centerdata analises de sistemas e serviços de informática Ltda. - R$10.497,00 – Santa Terezinha comercio de moveis Ltda - R$1.620,00 – Gomer & Garcia Informatica Ltda - R$6.610,00 – Visamed Comercio de Material Hospitalar Ltda - R$23.600,00 – Sandro Vilmar Pires - R$8.735,00 – Prime Material Medico Hospitalar Ltda - R$450,00 – Comercial Moreira & Martins Ltda - R$4.846,77 – M & C Varejo Ltda - R$415,14 – Peska Sport Comercio de Artigos Esportivos Ltda - R$525,00 – Destak Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda - R$2.750,00 – GSS Vale Office Ltda - R$3.825,38 – Morac Corporation Ltda - R$3.645,72 – Costa & Silva Comercio de Moveis e Utilidades Ltda - R$6.871,00. Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:9E68413F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DAS ATAS N° 116 E 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DAS ATAS N° 116 e 125/2023 - Processo nº 123/2023 - Pregão Eletrônico n° 016/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática, eletrodomésticos e mobiliários em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas: Health Clean Comercio Ltda - R$1.570,00 – Omega Soluções Medicas Ltda - R$12.990,00. Vigência: 26/12/2023 a 25/12/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C4826018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DAS ATAS N° 101, 107, 110, 114, 120 E 121/2023 - PROCESSO Nº 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DAS ATAS N° 101, 107, 110, 114, 120 e 121/2023 - Processo nº 123/2023 - Pregão Eletrônico n° 016/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática, eletrodomésticos e mobiliários em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas: Datlan Comercial Ltda - R$1.875,25 – Betaniamed Comercial Ltda. - R$580,00 – Magalhaes Industria e Comercio Ltda - R$128,25 – K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Ltda - R$4.436,00 – Amena Climatização Ltda - R$3.634,66 – Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650 - R$3.670,00. Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:4AFDB73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 123/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023** – **Objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática, eletrodomésticos e mobiliários em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratados**: **DATLAN COMERCIAL LTDA –** CNPJ nº 01.446.704/0001-55; **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA –** CNPJ nº 02.596.872/0001-90; **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA –** CNPJ nº 04.063.503/0001-67; **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA –** CNPJ nº 04.552.128/0001-19; **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA –** CNPJ nº 08.380.296/0001-25; **SANDRO VILMAR PIRES –** CNPJ nº 09.253.952/0001-91**; BETANIAMED COMERCIAL LTDA –** CNPJ nº 09.560.267/0001-08; **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA –** CNPJ nº 12.082.502/0001-98; **COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA –** CNPJ nº 16.617.470/0001-39; **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –** CNPJ nº 17.403.267/0001-22; **AUTOMX SOLUCOES LTDA –** CNPJ nº 19.031.878/0001-12; **M & C VAREJO LTDA –** CNPJ nº 20.267.071/0001-62; **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA –** CNPJ nº 20.669.174/0001-59; **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ nº 21.971.041/0001-03; **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA –** CNPJ nº 22.965.509/0001-01; **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA –** CNPJ nº 23.615.514/0001-57; **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ nº 33.583.026/0001-69; **DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ nº 35.797.639/0001-24; **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA –** CNPJ nº 37.180.839/0001-69; **AMENA CLIMATIZACAO LTDA –** CNPJ nº 46.368.367/0001-63; **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 –** CNPJ nº 47.351.983/0001-74; **GSS VALE OFFICE LTDA –** CNPJ nº 47.541.182/0001-71; **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ nº

47.607.630/0001-92; **MORAC CORPORATION LTDA –** CNPJ nº 48.355.003/0001-74; **OMEGA SOLUCOES MEDICAS LTDA –** CNPJ nº 48.909.638/0001-76; **COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA –** CNPJ nº 50.387.433/0001-10; **ACI COMERCIO LTDA –** CNPJ nº 71.208.094/0001-37. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações. Pedra do Anta, 21 de Novembro de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:2A7AE2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
Terceiro termo aditivo ao contrato N°231/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Srº **Antônio Pereira de Moraes** Processo licitatório nº 055/2023, Dispensa nº 016/2023 Objeto: locação do imóvel situado na rua Santa Cruz, 34, centro nesta cidade de Pintópolis-mg, para instalações e funcionamento secretaria municipal de educação de Pintópolis-mg. Fica prorrogado o prazo de vigência até 15/01/2025. Assinatura 30 de dezembro de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo ao contrato N°242/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **MITRA DIOCESANA DE JANUARIA.** CNPJ Nº 24.463.187/0001-30 Processo licitatório nº 064/2023 Dispensa nº 020/2023. Objeto **Locação de um imóvel localizado na Avenida Germano Pinto, 474, Centro Pintópolis - MG para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e urbanismo**. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03(três)meses, a partir do dia 01/01/2025.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:63545D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 169/2020. PROCESSO Nº119/2020 DISPENSA Nº 028/2020

Extrato de 3º Termo de Apostilamento ao Contrato N° 169/2020. Processo nº119/2020 Dispensa nº 028/2020. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual do serviço de valor global do contrato para execução de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.370/2019, com fundamento na variação do IGP-M, ou outro índice definido pela CONTRATADA, através de norma específica expedida e subscrita conjuntamente pela Presidência e Diretoria Financeira da Associação com ampla publicidade e divulgação, conforme previsão contratual disposta na CLÁUSULA SÉTIMA. A partir deste reajuste, o valor das parcelas fixas e mensais passa a ser de R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B7E4ECAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13856

DECRETO N° 13.856/2025

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito do Executivo Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XL do art. 129 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a competência do Prefeito para, mediante Decreto, delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1o Fica delegada, à Janaina Barbosa Sete e Silva, a função de liquidante das despesas relativas a Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2o É vedado ao agente público indicado no art. 1o subdelegar as competências indicadas neste Decreto.
Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Art. 4o O agente público qualificado no art. 1o deste Decreto fica civil e criminalmente responsável por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BBB65396

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13855

DECRETO No 13.855/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Nataliane Maria de Jesus Paixão, para exercer o cargo de Coordenador I Administrativo da Policlínica.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DA42631A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 093/2024
Dispensa nº 044/2024
Contrato nº 073/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS.
Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para a realização de serviços assessoria e consultoria na implantação e execução do S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal) no município.
Data: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A1D43BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 051/2024
Dispensa nº 030/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Consórcio intermunicipal de gestão e desenvolvimento ambiental sustentável das vertentes – CIGEDAS.
Objeto: Prorrogar o prazo para execução de obras e serviços de engenharia, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no município de prados, em mais 06 meses, findando-se o prazo contratual em 30 de junho de 2025.
Data: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:8E71670E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.019/2024, Credenciamento nº 02/2024, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de serviço de serralheiro com a empresa **Walison Marcelino Martins 03333090651 (CNPJ: 32.948.087/0001-10).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A53A10E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.525/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.525/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.525/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:095755E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.526/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.526/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.526/2025, que "DECRETO 3.526 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA CLÍNICA" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:39717CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.527/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.527/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.527/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:39B2FADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.528/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.528/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.528/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C9403483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.529/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.529/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.529/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DE PLANEJAMENTO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EE998F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.530/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.530/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.530/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:16D482CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.531/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.531/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.531/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0BE131E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.532/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.532/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.532/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E COORDENAÇÃO DE PSFS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:00A620A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.533/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.533/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.533/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA HOSPITALAR" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D69F0CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.534/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.534/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.534/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:04FB691E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 01/2025

CONVOCAÇÃO 01/2025:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº009/2023, homologado em 13/12/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

5° MELISSA ANANIAS FERREIRA DA SILVA
6° BEATRIZ TOLEDO GRANATO
7° ROMELIA SILVA QUINTAO
8° LUCILIA GONÇALVES
9° RYSIA APARECIDA LANA MACEDO

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº009/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:8253E4E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 02/2025

CONVOCAÇÃO 02/2025.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2023, homologado em 22/06/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO:Auxiliar de Serviços Gerais.
72º FERNANDA PATRICIA DE MOURA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº004/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:F013E3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 013/2021– Inexigibilidade n.007/2020 - Foi firmado em 26.12.2024, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Bioklin Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9F8F1099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 140/2023 – Pregão Presencial n. 030/2023 - Foi firmado em 18.12.2024, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: LCA Engenharia e Serviços Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:84501500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 041/2023 – Pregão Presencial n.084/2022 - Foi firmado em 18.12.2024, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Lourival Thomaz Theodoro

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F4A7E1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 009/2022– Pregão Presencial n. 092/2021 - Foi firmado em 30.12.2024, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Márcio Ferreira Informática e Serviços Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C8A69FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 106/2023– Pregão Presencial n. 017/2023 - Foi firmado em 20.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Maria Lucimar da Silva 69208085600

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FA46C7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 008/2021– Pregão Presencial n.090/2020 - Foi firmado em 30.12.2024, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Master TI Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FBF26BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 079/2023– Pregão Presencial n.012/2023 - Foi firmado em 30.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Moacir Rodrigues de Morais 515.503.001-30

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8EBAE5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 008/2024– Pregão Presencial n.046/2023 - Foi firmado em 26.12.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: NW Transportes, Serviços e Terraplanagem Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A96B47A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 152/2022 – Dispensa de Licitação n. 003/2022 - Foi firmado em 19.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Rosane de Moraes Figueiredo 003048813683

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4299E094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 030/2021 – Inexigibilidade n.008/2021 - Foi firmado em 27.12.2024, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e reajuste do valor mensal correspondente à variação do INPC para o período de 18 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2024 em que ocorreu um percentual de 21,0212%. Contratada: RF Serviços Ltda-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F54A4226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 215/2022 – Dispensa de Licitação n. 008/2022 - Foi firmado em 03.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 19 de dezembro de 2022 a 18 de dezembro de 2023, em que ocorreu um percentual de 3,8514%.

Contratada: Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:509976EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 144/2022– Inexigibilidade n. 088/2022 - Foi firmado em 26.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Maria Eduardina do Amparo & Cia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:EA039F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 083/2022– Pregão Presencial n.006/2022 - Foi firmado em 26.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Marlei do Prado Ferreira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CE609B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 068/2023 – Pregão Presencial n. 007/2023 - Foi firmado em 30.12.2024, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Bárbara Alves da Silva Bisinotto 08953223660

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:808BA1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 063/2023– Pregão Presencial n.002/2023 - Foi firmado em 30.12.2024, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Felipe André de Lyra 17422206686

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:6D81D2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 201/2022 – Concorrência Pública n.004/2021 - Foi firmado em 10.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Método Projetos e Construções Elétricas Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:37950031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 188/2022– Concorrência Pública n.004/2021 - Foi firmado em 10.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Método Projetos e Construções Elétricas Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3086C469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 144/2021 – Inexigibilidade n. 004/2021 - Foi firmado em 26.12.2024, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 02 de março de 2025. Contratada: Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D94BD2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 144/2023– Pregão Presencial n. 033/2023 - Foi firmado em 19.12.2024, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Rochas Consultoria Ambiental Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7C0774BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, para a aquisição de caderno personalizado 18x25cm, com personalização de capa, contracapa e miolo, sendo a capa composta por 02 (duas) folhas holler 1.9, revestida com papel glossy 130g, impressão 4x0, laminação fosca, guarda em offset 120g, e miolo com 100 (cem) folhas offset 90g branco, impressão 4x4 cores e acabamento wire-o branco.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 08 às 9h do dia 13/01/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 13/01/2025.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas pelo e-mail compras@santanadodeserto.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3112-4032, nos dias úteis, das 8h às 17h.

Santana do Deserto, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:CDDA595E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PLT 004/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.004/2022, do

Processo de Licitação nº 004/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022.

OBJETO: O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **002.004/2022**, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADA: INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.789.676/0001-10, com sede na Rua José Otaviano Vieira Mosqueira, nº 112, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025

Santo Antônio do Grama/MG, 17 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1A077696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PLT 89/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.089/2021, do Processo de Licitação nº 089/2021, Pregão Presencial nº 053/2021.

OBJETO: O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **051.089/2021**, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADA: VIAÇÃO SERRENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.393.279/0001-60, com sede na Rua Airton Barbosa Belico, nº 330, Centro, Amparo do Serra/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$ 518.700,00 (Quinhentos e dezoito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025

Santo Antônio do Grama/MG, 09 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:188D3166

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PLT 012/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.012/2023, do Processo de Licitação nº 012/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023.

OBJETO: O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **001.012/2023**, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADA: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.961.532/0001-498, com sede na Av. José Maria dos Santos, nº 345, Centro, Coimbra/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025

Santo Antônio do Grama/MG, 19 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:464FD720

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PLT 053/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.053/2022, do Processo de Licitação nº 053/2022, Dispensa de Licitação nº 015/2022.

OBJETO: O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **001.053/2022**, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADA: FLORESTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.955.604/0001-85, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 363, Centro, Teixeira/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025

Santo Antônio do Grama/MG, 19 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B4EC13B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PLT 128/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087.128/2021, do Processo de Licitação nº 128/2021, Dispensa de Licitação nº 023/2021.

OBJETO: O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **087.128/2021**, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADA: HELVECIO MARTINS DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.781.896/0001-87, com sede na Praça Manoel Dias da Fonseca, nº 68, Santo Antônio do Grama/MG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025

Santo Antônio do Grama/MG, 09 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:BAB0812B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PLT 027/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 6º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, do Processo de Licitação nº 027/2021, Inexigibilidade nº 005/2021.

OBJETO: O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **007/2021**, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADA: PAULO HORÁCIO GUERRA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº10.961.532/0001-49, com sede na Rua Antônio Cardoso, nº 237, Bairro Gomes Cardoso, Sericita/MG, representada pelo Senhor Paulo Horácio Guerra, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG-068113/O-3 e no CPF sob o nº 701.507.506-44.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$ 105.162,60 (Cento e cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025

Santo Antônio do Grama/MG, 18 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D9B68F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025

Nomeação da Sra. RENATA CÁSSIA DA SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a Sra. *RENATA CÁSSIA DA SILVA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:9892A120

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

Nomeação da Sra. DÉBORA ANA DE SÁ e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a Sra. *DÉBORA ANA DE SÁ* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:26918540

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

Nomeação do Sr. LUIZ CARLOS FROSSARD e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o *Sr. LUIZ CARLOS FROSSARD* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:9CC99FA1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

Nomeação do Sr. RENAN AUGUSTO PEDROSA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o *Sr. RENAN AUGUSTO PEDROSA DE OLIVEIRA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:E930702D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

Nomeação do Sr. IZAC LUIZ BARBOSA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o *Sr. IZAC LUIZ BARBOSA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:4CFEABE6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

Nomeação do Sr. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o *Sr. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:E9D5CB9B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025

Nomeação do Sr. ALEXANDRE JOSÉ REIS RODRIGUES e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o *Sr. ALEXANDRE JOSÉ REIS RODRIGUES* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:CF1C7991

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

Nomeação da Sra. NEIDE LUCIA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear *a Sra. NEIDE LUCIA DE OLIVEIRA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:99876F24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025

Nomeação da Sra. EVELLIN DE SOUZA SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear *a Sra. EVELLIN DE SOUZA SILVA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:F4304450

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA Nº 10/2025

Nomeação do Sr. RODOLFO PEREIRA GARCIA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear *o Sr. RODOLFO PEREIRA GARCIA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:D92AADC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA Nº 11/2025

Nomeação do Sr. DANILO LUIZ GARCIA DA SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o *Sr. DANILO LUIZ GARCIA DA SILVA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:71593464

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 12/2025

PORTARIA Nº 12/2025

Nomeação da Sra. BETHÂNIA DA SILVA FERNANDES e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a *Sra. BETHÂNIA DA SILVA FERNANDES* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:31D0AD22

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 13/2025

PORTARIA Nº 13/2025

Nomeação da Sra. FRANCIANE SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a *Sra. FRANCIANE SILVA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:AD596CD3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

Nomeação da Sra. PRISCILA DE CASTRO NOVAES e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a *Sra. PRISCILA DE CASTRO NOVAES* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:96EFB0BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025

Nomeação da Sra. LIVIA PEREIRA CORREA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a *Sra. LIVIA PEREIRA CORREA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 6 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:0B299CF1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025

Nomeação da Sra. QUEZIA HELENA PEREIRA DE LIMA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a *Sra. QUEZIA HELENA PEREIRA DE LIMA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 7 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:193B2B41

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025

Nomeação da Sra. PRISCILA HAUCK PACHECO e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a *Sra. PRISCILA HAUCK PACHECO* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 7 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:8E95E057

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 18/2025

PORTARIA Nº 18/2025

Nomeação da Sra. EVELIZE XAVIER DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a *Sra. EVELIZE XAVIER DE OLIVEIRA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 7 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:1EB5E1E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 177/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR **NATALIA DE ALMEIDA VITORELLI** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:CF9A4264

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 178/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR **FLAVIA GONÇALVES DE AMORIM** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:BE2364DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 179/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR **THAYNA MARTINS TOLEDO** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:F08CFCB6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 181/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR** o servidor municipal **ANGELO EDUARDO CANTARINO** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:D163AA75

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 182/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **CAROLINA DE PAIVA CUNHA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:45572E42

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 183/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **FERNANDA CORREA PEREIRA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:DC48CB3E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 184/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **LECIO FERREIRA DA SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:37FF065A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 185/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **LUCAS ANTONIO DE SOUZA FERREIRA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:DE20A6C1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 186/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **MARIANE LEITE DE PAULA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:2AA459CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 187/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **MARISA GONÇALVES DOS SANTOS** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:88B30514

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 188/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **LETICIA ISABEL DE CARVALHO** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:0D4016DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 189/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **NICOLE COSTA PALMIERI** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:06CED33D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 190/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **RAILA CRISTINA CASEMIRO DA SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:974BE583

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 191/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **RAQUEL LETICIA DE OLIVEIRA DUARTE** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:C80BF983

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 192/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **SEBASTIÃO FREDERICO DA SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:9C7EB654

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 193/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **TAMIRES BELCHIOR DA SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:C715D744

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 194/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **THIAGO GERALDO FERREIRA AMORIM** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:4A1FDC24

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 196/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **CAMILA NEVES FERREIRA** das atribuições do cargo em comissão de **COORD. CENTRO DE REF.DE ASS.SOCIAL-CRAS**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:AE5EDBB5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 197/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR o servidor municipal **IVANIR FRANCISCO JOSÉ GOMES** das atribuições do cargo em comissão de **COORD. ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, simbologia CE-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:40E43E57

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 169/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR** o servidor municipal **WASHINGTON LUIZ ILDEFONSO** das atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:16EC1198

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 198/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **LAIS GUEIROS LOMEU** das atribuições do cargo em comissão de **COORD. DO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL-CRAS**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:ECAD0D56

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 199/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – EXONERAR **NILSON DA SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMBATE AS DROGAS**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:219C78DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 200/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR RONALD FONSECA NASCIMENTO das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENV. SOCIAL,** simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:996D76BF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 201/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR ROSANGELA MARIA GARCIA das atribuições do cargo em comissão de **COORD CENTRO DE REF DE ASSS SOCIAL - CRAS,** simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:87BF84C0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 202/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR TATIANA POSSAS EMIDIO das atribuições do cargo em comissão de **COORD DO CENTRO DE REF ESP DE ASS SOCIAL CREAS,** simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:0E89AA7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 203/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR LUCIANE AUGUSTA VIANNA das atribuições do cargo em comissão de **COORD DE CONTROLE INTERNO,** simbologia DC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:482B2AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 001/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2025
DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Walker Henrique Sélos Gomes para o cargo de Secretário Municipal De Administração e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação do cargo, visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **WALKER HENRIQUE SÉLOS GOMES,** CPF n° 134.051.006-58, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, percebendo os vencimentos do cargo.
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação do servidor mencionado no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 1º de janeiro de 2025.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:642022E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 002/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2025
DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Ivan Alberto de Oliveira Moreira para o cargo de Secretário Municipal De Fazenda e Finanças e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **IVAN ALBERTO DE OLIVEIRA MOREIRA**, CPF n° 134.051.456-78, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS**, percebendo os vencimentos do cargo.
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 1º de janeiro de 2025.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:C910198D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 003/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 003/2025
DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Srª. Késia Aparecida Henrique Neves para o cargo de Secretária Municipal De Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a Senhora **KÉSIA APARECIDA HENRIQUE NEVES**, CPF n° 057.087.216-26, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, percebendo os vencimentos do cargo.
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 1º de janeiro de 2025.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:6C4E89E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 004/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 004/2025
DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Thalles Henrique Neves dos Santos para o cargo de Secretário Municipal De Saúde e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor Thalles Henrique Neves dos Santos, CPF n° 097.978.136-95, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, percebendo os vencimentos do cargo.
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação do servidor mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 1º de janeiro de 2025.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:50E325E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 005/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 005/2025
DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Valtencir Guerra para o cargo de Secretário Municipal De Obras e dá outras providências.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **VALTENCIR GUERRA**, CPF n° 725.357.766-34, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, percebendo os vencimentos do cargo.
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação do servidor mencionado no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 1º de janeiro de 2025.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:D1FEAA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 01/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM), resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor **COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de profissionais para as funções de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FONOAUDIOLOGO**, para atender demanda das Secretarias Municipais, nas pessoas de:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Eliane Marcelino Vieira	Secretária	Educação
Paulo de Florio	Secretário	Administração
Eliana Aparecida Pereira	Secretária	Ação Social

Art. 2º - Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública, e pelo tempo necessário à realização do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União (MG), 02 de janeiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D8AB619C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 02/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM), resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor **COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de profissionais para as funções de **AJUDANTE GERAL, MOTORISTA, PEDREIRO, TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**, para atender demanda das Secretarias Municipais, nas pessoas de:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Eliane Marcelino Vieira	Secretária	Educação
José Luiz Araújo	Secretário	Obras
Edneusa da Silva	Auxiliar Administrativo	Obras

Art. 2º - Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública, e pelo tempo necessário à realização do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União (MG), 02 de janeiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:09E38709

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária nas funções de **assistente social, auxiliar administrativo, fonoaudiólogo, professor de educação básica e psicopedagogo** para atender as Secretarias Municipais.

ISCRIÇÕES: 07/01/2025 a 21/01/2025

São Pedro da União-MG, 03 de janeiro de 2025;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:480DD437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária nas funções de **ajudante geral, motorista, operador de máquinas, pedreiro e tratorista** para atender as Secretarias Municipais.

ISCRIÇÕES: 07/01/2025 a 21/01/2025

São Pedro da União-MG, 03 de janeiro de 2025;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:AA40398D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício, do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que no ano de 2025 o calendário aponta alguns feriados com ocorrência nas terças e quintas-feiras;
CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais no dia anterior e imediato a tais feriados – segunda e sexta-feira – propiciará aos servidores municipais melhor aproveitamento dos dias de repouso;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval; e
CONSIDERANDO, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal.
DECRETA:
Art. 1.º. Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais, as seguintes datas:
I - Dia 03 de março de 2025 (segunda-feira) – (Véspera – Carnaval);
II - Dia 04 de março de 2025 (terça-feira) – Carnaval);
III - Dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) – (Véspera Paixão de Cristo);

IV - 02 de maio de 2025 (sexta-feira) – (pós feriado dia do trabalho);
V - 20 de junho de 2025 (sexta-feira) – (pós Corpus Christi);
VI - 07 de julho de 2025 (segunda-feira) – (véspera Aniversário da Cidade);
Rua Alves de Figueiredo, 393 – Centro – São Tomás de Aquino/MG – Tel.: (35)3535-1228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Estado de Minas Gerais

VII - 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) – (pós Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra);
VIII - 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) – (Véspera do Feriado de Natal);
IX - 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) – (Pós-Natal);
X - 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) – (Véspera de Ano Novo).
Art. 2.º- O expediente após o período do Carnaval, qual seja, em data de 05 de março de 2025 (quarta-feira de Cinzas), voltará a normalidade a partir das 12:00h, encerrando-se, nesse dia, às 17:00h.
Art. 3.º. Executa-se ao disposto no Art. 1º do presente Decreto, o Hospital Municipal, por desenvolver serviços que não podem sofrer solução de continuidade, portanto, importando ao mesmo, observância ao horário normal de trabalho.
Art. 4.º. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos.
Art. 5.º. Caberá à chefia de cada unidade pública verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.
Art. 6.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Tomás de Aquino – MG, 30 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:3320D8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhorita **ANA CAROLINA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 112.351.656-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG,06 de Janeiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:12B008DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO CONSELHEIRO TUTELAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância aos artigos 9º, inciso XVII, 42 a 45 e 50 da Lei municipal n. 966/2015;

CONSIDERANDO o teor do ofício expedido por ordem do Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões e da Infância e da Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso, nos autos do processo n. 5009237-95.2024.8.13.0647, encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é solicitada a adoção de providências administrativas em face dos conselheiros tutelares W.A.M. e S.M.N.S. em razão dos fatos narrados na Ação Civil pública Para Destituição do Cargo de Conselheiro Tutelar, proposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que é dever do conselheiro tutelar exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também, exercer conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e observar os deveres e obrigações previstos na Lei Municipal 966/2015 e os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO considera-se infração disciplinar, para efeito da Lei Municipal 966/2015, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que a conduta dos conselheiros tutelares os qualificam como infratores, pelo menos em tese, nas proibições e infrações disciplinares previstas nos artigos 42 *caput* e incisos I e III, 43, incisos VIII e IX, 44, e 49, incisos VII e X, todos da Lei Complementar Municipal n. 966/2015, que Dispõe Sobre a Política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar eventual infração disciplinar praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em data de 07/01/2.025, Ata n. 01, especialmente designada para deliberar sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo os Conselheiros Tutelares W.A.M. e S.M.N.S, bem como, a suspensão dos mesmos do exercício das funções, sem remuneração;

CONSIDERANDO que as sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

CONSIDERANDO que os feitos judiciais ou extrajudiciais envolvendo crianças e adolescentes devem tramitar sob sigilo, conforme artigos 17; 100, V; 143; 166, §3º; e 247, todos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO que as conclusões do processo administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca das penalidades a serem aplicadas aos conselheiros tutelares.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 966/2015, e como medida cautelar e a fim de que o conselheiro servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o a suspensão do exercício da função;

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar a suspensão preventiva dos Conselheiros Tutelares W.A.M. e S.M.N.S; M.R.S.G, matrículas 702460 e 702466, do exercício do cargo, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, sem remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular procedimento do processo administrativo, a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas ou interferir no depoimento das testemunhas e na instrução probatória, tudo, motivado pelos fatos mencionados nos considerados acima citados.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos Conselheiros Tutelares W.A.M, CPF 145.488.218-21, matrícula 702460 e S.M.N.S, CPF 088.754.766-40 matrícula 702466, para apuração das infrações disciplinares previstas nesta Resolução, concernente aos fatos narrados na representação expedida pelo Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões e da Infância e da Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso, nos autos da Ação Civil pública Para Destituição do Cargo de Conselheiro Tutelar, proposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, processo n. 5009237-95.2024.8.13.0647, cujos fatos estão sob sigilo.

Parágrafo único. Decreta-se sigilo ao presente processo administrativo em razão de haver fatos que tratam de situações de exposição de adolescente.

Art. 2º. Determinar a imediata convocação da Comissão Disciplinar constituída nos termos dos art. 50 da Lei Municipal n. 966/2025, e resolução 01/2.025com o objetivo de dar início à apuração da prática da infração disciplinar atribuída ao(s) conselheiro(s) tutelar(es) citado(s) nesta Resolução.

Parágrafo único. A Comissão terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para ouvir depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, a penalidade a ser aplicada, atentando-se para o devido processo legal e ampla defesa do processado.

Art. 3º. Fica determinado, com fulcro no art. 44 c/c art. parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Municipal 966/2015, a suspensão preventiva do exercício da função dos Conselheiros Tutelares W.A.M. e S.M.N.S; M.R.S.G, matrículas 702460 e 702466, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, sem a respectiva remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular procedimento do processo administrativo, a fim de que os mesmos não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas ou interferir no depoimento das testemunhas e na instrução probatória, tudo, motivado pelos fatos mencionados nos considerandos acima citados.

Parágrafo único. Fica o Setor de Recursos Humanos do município de São Tomás de Aquino-MG responsável por dar ciência aos referidos conselheiros a respeito da determinação prevista neste artigo.

Art. 4º. Oficiar a Promotoria de Justiça dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões e da Infância e da Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso informando acerca da presente resolução.

Art. 5º Fica deliberado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado pela Resolução nº 05/2024, referente aos conselheiros tutelares Silvia Maria Nogueira Soares e Wellington Aparecido Meireles, diante da análise das justificativas apresentadas e da conclusão da Comissão Disciplinar.

Art. 6º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, devendo os interessados serem formalmente notificados.

São Tomás de Aquino - MG, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO CÂNDIDO RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:2EBEDBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
"DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2025".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, **DANIEL FERREIRA DA SILVA,** no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal, etc.e:

CONSIDERANDO que o ano de 2025 o calendário aponta alguns feriados com ocorrência nas terças-feiras e nas quintas-feiras;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais no dia anterior e imediato a tais feriados – segundas e sextas – propiciará aos servidores municipais melhore aproveitamento dos dias de repouso;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval; e

CONSIDERANDO, finalmente, ser aspiração dos servidores, eternada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas unidades publicas municipais, as seguintes datas:

I - Dia 01º de Janeiro de 2025 (quinta-feira) – Confraternização Universal (Feriado Nacional);
II – Dia 28 de Janeiro de 2025 (terça-feira) – Consagração a sã Tomas de Aquino, Padroeiro da Cidade - (Feriado Municipal);
III – Dia 03 de Março de 2025 (segunda-feira) – Carnaval - (Ponto Facultativo);
IV – Dia 04 de Março de 2025 (terça-feira) – Carnaval - (Ponto Facultativo);
V – Dia 05 de Março de 2025 (quarta-feira) – Cinzas - (Ponto Facultativo);
VI – Dia 18 de Abril de 2025 (sexta-feira) – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
VII – Dia 20 de Abril de 2025 (Domingo) – Domingo de Páscoa (Feriado Nacional);

VIII – Dia 21 de Abril de 2025 (Segunda-feira) – Tiradentes (Feriado Nacional);
IX – Dia 01º de Maio de 2025 (quinta-feira) – Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
X – Dia 19 de Junho de 2025 (quinta-feira) – Corpus – Cristti (Feriado Nacional);
XI – Dia 08 de Julho de 2025 (terça-feira) – Aniversario da Cidade - (Feriado Nacional);
XII – Dia 07 de Setembro de 2025 (Domingo) – Independência do Brasil - (Feriado Nacional);
XIII – Dia 12 de Outubro de 2025 (Domingo) – Consagração a Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira do Brasil – (Feriado Nacional);
XIV – Dia 31 de Outubro de 2025 (Sexta-feira) – Servidor Público Municipal (Ponto Facultativo);
XV – Dia 02 de Novembro de 2025 (Domingo) – Finados - (Feriado Nacional);
XVI – Dia 15 de Novembro de 2025 (Sábado) – Proclamação da Republica - (Feriado Nacional);

XVII – Dia 20 de Novembro de 2025 (Quinta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - (Feriado Nacional);
XVIII – Dia 08 de Dezembro de 2025 (Segunda-feira) – Consagrado a Imaculada Conceição - (Feriado Municipal); e
XIX – Dia 25 de Dezembro de 2025 (Quinta-feira) – Natal - (Feriado Nacional).

Art. 2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste ato, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos servidores essenciais, tendo em vista dos dias referentes aos feriados e pontos facultativos mencionados no art. 1º deste ato normativo. **PARÁGRAFO ÚNICO** – São exceções ao disposto no *caput* do Art. 1° deste decreto, os serviços básicos de saúde, período no qual haverá plantão do Hospital Municipal em atendimento daqueles.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG, 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:F6AAB37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0010, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA Nº 0010, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

EXONERA JOSÉ DO CARMO SOARES PARA O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar JOSÉ DO CARMO SOARES do o cargo de Chefe do Departamento de Vias Públicas e Estradas, padrão de remuneração CCD - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.021.
Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:8A972639

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0011, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA Nº 0011, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA MARIA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA para o cargo de natureza especial/CNE, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.
Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:F9CDADDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0012, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA Nº 0012, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA JOMAR DE PAULA RODRIGUES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOMAR DE PAULA RODRIGUES para o cargo de natureza especial/CNE, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.
Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:784E0A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATO Nº 009/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODO OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 131.565,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 30 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5C16F0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 012/2024, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMAMS E DOS SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 309.479,40 (Trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 20 de dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:78C2B082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a oficialização do Processo Administrativo nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica e jurídica nas áreas de licitação, compras e contratos administrativos no Município de Urucânia-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 07 de Janeiro 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE –
Prefeito Municipal de Urucânia-MG.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:5DA72493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.204, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1.204 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Revogação de Gratificação de Servidores e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Fica revogada a gratificação da servidora **MARIA TEREZA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº ***.558.686-**, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, em razão da mesma ter deixado de desempenhar as atribuições específicas do cargo de Coordenador Escolar**,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposição em contrário e produz os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 06 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A8A728F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.205, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1.205, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Atualização de Valores do Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a elevação do salário mínimo nacional para R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025; e
CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
DECRETA:

Art. 1º O piso de vencimento dos servidores públicos do Município de Urucânia será, no mínimo, de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos responsável por adotar todas as providências necessárias para a implementação e o cumprimento integral das disposições deste decreto, observando os critérios administrativos e legais aplicáveis.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produz seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 06 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:3FC70939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL- A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 002/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, cujo objeto é **Contratação**

de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 23/01/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 07 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO FERNANDO MAYRINCK –
Pregoeiro do Municipio de Urucânia-MG.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:216A3331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL- A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 003/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 13h30min do dia 23/01/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 07 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO FERNANDO MAYRINCK –
Pregoeiro do Municipio de Urucânia-MG.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:3AECFB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2025 - RETIFICAÇÃO 01

RETIFICACAO 01 DA 3ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL SMDS 02/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- EDITAL NORMATIVO N° 02/2025 – RETIFICAÇÃO 01 DA 3ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social torna pública a Retificação 01 do Resultado Provisório do edital de processo seletivo simplificado 02/2025, publicado em 06 de janeiro de 2025, Edição 3931, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO
3	Maria Glaucia Queiroz Bernardino	20/11/1963	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	CREAS
4	Sudeli Pereira dos Reis	16/07/1972	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	CONSELHO TUTELAR

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2025, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Vazante, 07 de janeiro de 2025.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:6CA40347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 317/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 027/2024 – CREDENCIAMENTO N° 008/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - APAE – OBJETO: contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Visconde do Rio Branco/MG (SUS/VRB) a serem prestados pelo (a) CONTRATADO (A), visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários. **Data:** 29/11/2024 – **Vigência:** 28/11/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AA3FD5A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 079/2019 – PREGÃO Nº 066/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: APPOLUS TECNOLOGIA LTDA EPP – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 079/2019, cujo objeto é prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação a manutenção da automação e implementação de solução completa para Gestão educacional municipal, com implementação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direitos de uso de "software" (sistemas) por tempo determinado. Conforme O inciso II do art. 57 da LLC, *diz que a duração dos contratos contínuos de prestação de serviços é limitada a sessenta meses, permitindo o § 4º do mesmo artigo que, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, este prazo seja prorrogado por até doze meses.* **Data: 13/12/2024 – Vigência: 12/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BB0CEED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 303/2022 – DISPENSA Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 234/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade

do Contrato nº 303/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Assessoria e consultoria em esporte, confecção do inventário de atividades esportivas do município de Visconde do Rio Branco, e inclusão no Sistema do ICMS Esportivo, para os fins do objeto contratual para o município. **Data: 04/12/2024 – Vigência: 03/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AF158015

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

Torna pública o 1º aditivo ao contrato nº 009/2023 .
Objeto: Prorrogação de tempo e correção (IGPM-FGV).
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: RENILSON SEVERIANO DA SILVA ME, CNPJ: 13.437.778/0001-04
VIGÊNCIA: 30/10/2024 à 31/10/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:C6C2D79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024

Ratifica Processo – Aquisição de formulários para impressão de segunda via das faturas contendo os serviços prestados pelo SAAE/Pirapora (água, esgoto e taxa de resíduos sólidos) e Formulários para impressão de corte e religação.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 142/2024 – Dispensa de Licitação 77/2024. Objeto: Aquisição de formulários para impressão de segunda via das faturas contendo os serviços prestados pelo SAAE/Pirapora (água, esgoto e taxa de resíduos sólidos) e Formulários para impressão de corte e religação. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Alex Guilherme Sales 084607497-46– CNPJ: 27.582.705/0001-10. Valor total: R$ 3.600,00. Data da ratificação: 30/12/2024.

Pirapora-MG, 30 de dezembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:696EBF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025, REFERENTE À 17ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. GERALDO MAGELA TORRES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo para a vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO , conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 09 a 22 de janeiro de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
6 º	**LUCIENE FERREIRA DA SILVA**	**253236**

Itabirito, 07 de janeiro de 2025 –

GERALDO MAGELA TORRES-
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0B707217

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 – DISPENSA 014/2024 – PL 076/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 – DISPENSA 014/2024 – PL 076/2024 –Objeto: Contratação do **Consórcio CEMIG SIM para adesão ao mercado de energia livre, visando a redução de custos com energia elétrica de baixa tensão em 16%.** A proposta utiliza uma forma de produção de energia livre com baixo impacto ambiental, atendendo às necessidades do SAAE - Itabirito. **Contratada: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I -** CNPJ: 45.955.360/0001-85 – Vigência: 30/09/2024 a 30/06/2025 – o qual será prorrogado automaticamente por igual período por outro período que as partes contratarem de comum acordo.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A6B6B851

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº111- PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 –SRP 014/2024

EXTRATO DA ATA Nº111- PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 –SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG. **Contratada:Total-Fire Materiais e Equipamentos de Combate a Incêndio Ltda . CNPJ n° 08.467.317/0001-44 -VALOR TOTAL: R$1.040,00(um mil, e quarenta reais).Vigência: 08/01/2026**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2FDF10C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de preço para o eventual fornecimento de tubos, conexões e materiais hidráulicos em geral para atender as necessidades da Autarquia. **Da Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por

igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133 de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R$ 59.127,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e sete reais. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Operação e Manutenção do Sistema de Água - Ficha Fonte: ficha 52 – "material de consumo"; Operação e manutenção do sistema de esgoto - ficha fonte: ficha 36 – "material de consumo". Processo Administrativo Licitatório nº 149/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024. Passos/MG, 19 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1D6F450E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº. 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Belgiquimica Produtos Quimicos LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09 130 198/0001-00 , situada à Rua Marly Pinheiro dos Santos , nº 112 , Bairro Condomínio Bella Citta ,na cidade Ribeirão Preto - SP , CEP: 14098592.
OBJETO: Aquisição de 15.000 quilos de ácido fluossilícico H2SIF6 para fluoretação de água, para consumo humano.
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 19/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.30.00
DATA: 19/12/2024

CONTRATO Nº. 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 02 859 623/0001-40 , situada à Rua Quintiliano Franca , nº 61 , Bairro Jardim Primavera l na cidade Sete Lagoas - MG , CEP: 35703088.
OBJETO: Aquisição de Gerador de Hipoclorito de Sódio com capacidade de produção mínima de 8 kg/dia.
VALOR DO CONTRATO: R$106.000,00 (cento e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 19/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.003.17.512.1702.1.002.4.4.90.52.00
DATA: 19/12/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: AGUIA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71 503 478/0001-82, situada à Rua Luiz Guadalupe , 105 , Centro , Lagoa da Prata - MG , 35590026.
OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 19/12/2025.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
20.003.17.512.1702.2.005.339030.00,
20.004.17.512.1702.2.006.339030.00,
20.002.17.122.1702.2.003.339030.00.
DATA: 19/12/2024

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9D5BFAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO
O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710** ou pelo email **escalasmedicascistrisamu@gmail.com.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA
MED0124001	Uberlândia	Letícia Cristino Francisco BarrosZillo
MED0124037	Uberlândia	Cássio De AbreuMoreira
MED0124024	Uberlândia	Gabriel Silva De Lima
MED0124013	Uberlândia	Laura Fernandes Ferreira
MED0124006	Uberlândia	Alessandro Batista De Almeida Bacelar
MED0124014	Uberlândia	Eliana Akemi Komino
MED0124027	Uberlândia	MarcosFlávio FaleirosNascimento
MED0124010	Uberlândia	Pollyana De Souza Melo
MED0124029	Uberlândia	Brunna Estephany Ferreira Gualtieri
MED0124008	Uberlândia	Francisco EdesSilva Pinheiro
MED0124015	Uberlândia	Cecília StrackSilva Pimenta
MED0124003	Uberlândia	Rafaela De Oliveira
MED0124004	Uberlândia	Fernando Diakson Gontijo Soares
MED0124032	Uberlândia	Ana Clara NavesVieira
MED0124040	Uberlândia	Carolina NunesSilva

MED0124022	Uberlândia	Vitor Guilherme Ferreira Moises
MED0124023	Uberlândia	Fernanda Cunha Domingos Cruvinel
MED0124017	Uberlândia	Ângela MartinsFernandes
MED0124033	Uberlândia	Jonathan De Sousa Gomes
MED0124042	Uberlândia	Maria Gabrielly Inacio Lucena
MED0124020	Araguari	Erivelto Evangelista Filho
MED0124021	Araguari	Ana Carolina Alves
MED0124002	Araguari	Elisa Silva Castro
MED0124034	Araguari	Marco Tulio De Miranda Peliz
MED0124035	Araguari	Verônica Leite Morais
MED0124005	Araguari	Mariana MenezesRios
MED0124028	Araguari	Rafael MartinsValadão Ferreira
MED0124018	Ituiutaba	Gabriela De Faria Ribeiro Mesquita
MED0124007	Ituiutaba	Mariana Scramin Guiimarães Maciel
MED0124041	Monte Alegre	Felipe Gardim Monteiro Amui
MED0124026	Monte Carmelo	Bruno Luiz Graciano
MED0124030	Patrocínio	Marco Aurelio De Melo Franco
MED0124025	Patrocínio	Jéssica Aparecida Cortes
MED0124031	Patrocínio	Eder Patric De Souza Paula
MED0124038	Patrocínio	Murilo Henrique Godinho Roque

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias: 14,15,16/01/2025
Horário: De 08:30h às 17h

Uberlândia, 06 de Janeiro de 2025

LUCIANO BATISTA BELCHIOR
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:E134F1BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 34º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

PARTES:

34º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **05/01/2024 a 11/01/2024**, os valores apurados em **29/12/2024 a 04/01/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 3,90	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
Total	**1.000**	**0,00**	**1.000**		**R$ 3.900,00**	**R$ 3.900,00**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 07 de Janeiro de 2025.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:13A9D5D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 06º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 023/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/224

FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

PARTES: CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 023/2024, de 25 de Novembro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS Para a semana de **05/01/2024 a 11/01/2025**, os valores apurados em **29/12/2024 a 04/01/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Gasolina	2000	132,489	1.867,511	R$ 5,82	R$ 10.868,91	R$ 11.632,15
Total					**R$ 10.868,91**	**R$ 11.632,15**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 10.868,91 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 07 de Janeiro de 2025.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D3EAAB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 08/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 08/2022

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.644.213/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RODRIGO CASTRO VILLAMARIM, portador do RG nº MG 8.739.825 SSP/MG e inscrito no CPF nº 039.474.666-09 e de outro lado a DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, neste ato representada por seu Administrador, Sr. LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA, portador do RG nº 4.802.506 SSP/SP e inscrito no CPF nº 399.737.358-20 estando as partes devidamente qualificadas no contrato acima especificado, celebram, pactuam e acordam em conformidade com os artigos 65 e 57 inciso IV, da Lei 8.666/93, as seguintes modificações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
1. Com fundamento no artigo 57, inciso IV, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 03/01/2025 à 02/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES REAJUSTADOS
2. Conforme Contrato vigente, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice IPCA-FIPE, em decorrência da variação inflacionária acumulada de novembro/2023 até outubro/2024 (4,76%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**A)**Manutenção Mensal de Sistema para Planejamento/Tesouraria, Contabilidade/Prestação de Contas/Controle Interno	MÊS	12	R$ 586,35	R$ 7.036,20
	B)Manutenção Mensal de Sistema de Transparência Pública, HPCP (TCU), Lei de Acesso a Informação e Contas Públicas	MÊS	12	R$ 551,85	R$ 6.622,20
	C)Manutenção Mensal de Sistema para Administração de Materiais (compras, almoxarifado, Licitações e Contratos	MÊS	12	R$ 402,40	R$ 4.828,80
	D)Manutenção Mensal de Sistema para Controle de Bens Patrimoniais, Frotas e Arquivo	MÊS	12	R$ 344,91	R$ 4.138,92

	E)Manutenção Mensal de Sistema de Recursos Humanos. Folha de Pagamento e Mensageria ESocial	MÊS	12	R$ 816,29	R$ 9.795,48
	F)Manutenção Mensal do Software Gestão do Processo Legislativo Municipal	MÊS	12	R$ 942,75	R$ 11.313,00
	G)Manutenção Mensal do Software do Processo Legislativo para atualização Automática de Website do Sistema Legislativo	MÊS	12	R$ 563,36	R$ 6.760,32
2	Serviço de Geração e Impressão dos Livros Fiscais através dos Sistemas Contábil/Financeiro	SERVIÇO	05	R$ 689,82	R$ 3.449,10
3	Consultoria e Assessoria Técnica para atendimento presencial e remoto, deslocamento e Treinamento	HORA	120	R$ 114,97	R$ 13.796,40
VALOR GLOBAL					**R$ 67.740,42**

2.1 Os valores de Manutenção Mensal dos itens A, C e D somados é de R$ 1.333,66 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), portanto o módulo Controle Interno ainda não foi ativado pela Câmara, contudo será diminuído o valor de R$ 229,94 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) da Manutenção Mensal, perfazendo um total de R$ 1.103,72 (hum mil, cento e três reais e setenta e dois centavos) ao mês. Se a Câmara resolver ativar o módulo Controle Interno na vigência deste Aditivo o valor da Manutenção Mensal do mesmo será de R$ 229,94 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) já atualizado.
2.2 Os valores da Locação Mensal dos módulos MEDICINA OCUPACIONAL e SEGURANÇA DO TRABALHO até 01/05/2025 permanecem inalterados, no valor de R$ 311,76 (trezentos e onze reais e setent e seis centavos) para cada módulo. A partir de 02/05/2025 os mesmos serão reajustados pelo índice IPCA previsto no contrato.
2.3 O valor do item 2 será cobrado assim que o serviço for realizado, o mesmo já esta atualizado para a vigência deste Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 26 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Campanha –MG ***RODRIGO CASTRO VILLAMARIM*** Presidente	Diretriz Informatica LTDA ***LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA*** Administrador

Testemunhas:

_____ Nome: CPF nº:	_____ Nome: Dayse L. F. Jacomelli CPF nº: 685.195.086-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:E91C544B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 10/2025 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 10/2025 de 7 de janeiro de 2025

> "Dispõe sobre as datas das Sessões Ordinárias, das Reuniões de Comissões e das Sessões Solenes em 2025 da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, vereador Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:
Artigo 1° - Ficam definidas as datas das Sessões Ordinárias, Sessões Solenes de Outorga de Títulos e Comendas e das Reuniões de Comissões para o presente ano de 2025, da seguinte forma:

MÊS	DATAS	REUNIÃO
JANEIRO	RECESSO	
FEVEREIRO	03/02/2025	1ª SESSÃO ORDINÁRIA
	12/02/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	17/02/2025	2ª SESSÃO ORDINÁRIA
	24/02/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
MARÇO	06/03/2025	3ª SESSÃO ORDINÁRIA
	10/03/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	17/03/2025	4ª SESSÃO ORDINÁRIA
	24/03/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	31/03/2025	5ª SESSÃO ORDINÁRIA
ABRIL	07/04/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	14/04/2025	6ª SESSÃO ORDINÁRIA

	22/04/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	28/04/2025	7ª SESSÃO ORDINÁRIA
MAIO	05/05/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	12/05/2025	8ª SESSÃO ORDINÁRIA
	19/05/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	26/05/2025	9ª SESSÃO ORDINÁRIA
JUNHO		
	02/06/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	09/06/2025	10ª SESSÃO ORDINÁRIA
	16/06/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	23/06/2025	11ª SESSÃO ORDINÁRIA
	30/06/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES

JULHO	**RECESSO**	
AGOSTO	04/08/2025	12ª SESSÃO ORDINÁRIA
	11/08/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	18/08/2025	13ª SESSÃO ORDINÁRIA
	25/08/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	29/08/2025	SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DOS TÍTULOS
SETEMBRO	01/09/2025	14ª SESSÃO ORDINÁRIA
	08/09/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	15/09/2025	15ª SESSÃO ORDINÁRIA
	22/09/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	29/09/2025	16ª SESSÃO ORDINÁRIA
OUTUBRO	06/10/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	13/10/2025	17ª SESSÃO ORDINÁRIA
	20/10/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	27/10/2025	18ª SESSÃO ORDINÁRIA
	31/10/2025	SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DAS COMENDAS
NOVEMBRO		
	03/11/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	10/11/2025	19ª SESSÃO ORDINÁRIA
	17/11/2025	REUNIÃO DE COMISSÕES
	24/11/2025	20ª SESSÃO ORDINÁRIA
DEZEMBRO	01/12/2024	REUNIÃO DE COMISSÕES
	08/12/2025	21ª SESSÃO ORDINÁRIA
	15/12/2025	22ª SESSÃO ORDINÁRIA

Artigo 2º - As Reuniões de Comissões serão realizadas às 19h na Sala de Reuniões em anexo ao Plenário.

Parágrafo único- Se não houver na Casa Legislativa nenhum projeto a ser discutido ou estudado, a referida Reunião de Comissões poderá ser cancelada ou remarcada mediante comunicado da Assessoria Jurídica até a véspera da data original.

Artigo 3º - As Sessões Ordinárias e Solenes serão realizadas às 19h00min no plenário "Salão Nobre Dr. Ronaldo Vidal de Morais".

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 7 de janeiro de 2025.

VEREADOR AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:B6852498

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1687, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$220.750,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais)

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R$220.750,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais)** no orçamento vigente, Lei Municipal n° 1652 de 26 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
10	01.01.01.031.1002.4002.3.1.90.11.00	1.500	80.000,00
12	01.01.01.031.1002.4002.3.1.91.13.00	1.500	46.000,00
248	02.07.01.12.361.2002.2020.3.3.90.39.00	1.500.1001	94.750,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial e /ou total das(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
2	01.01.01.031.1001.4001.3.1.90.13.00	1.500	57.000,00

3	01.01.01.031.1001.4001.3.3.90.14.00	1.500	36.500,00
4	01.01.01.031.1001.4001.3.3.90.39.00	1.500	8.350,00
6	01.01.01.031.1002.3001.3.3.90.36.00	1.500	550,00
8	01.01.01.031.1002.3001.3.3.90.47.00	1.500	550,00
13	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.14.00	1.500	9.750,00
14	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.30.00	1.500	14.000,00
15	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.36.00	1.500	2.100,00
16	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.39.00	1.500	19.000,00
17	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.40.00	1.500	28.500,00
18	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.47.00	1.500	1.000,00
19	01.01.01.031.1002.4002.3.3.90.92.00	1.500	1.600,00
21	01.01.01.031.1002.4002.4.4.90.52.00	1.500	5.850,00
22	01.01.01.031.1002.4003.3.3.90.39.00	1.500	3.500,00
25	01.01.01.031.1003.4005.3.3.90.39.00	1.500	20.000,00
26	01.01.01.031.1003.4006.3.3.90.14.00	1.500	3.400,00
27	01.01.01.031.1003.4006.3.3.90.39.00	1.500	3.100,00
30	01.01.01.031.1003.4009.3.3.90.30.00	1.500	6.000,00
TOTAL			**220.750,00**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 23 de dezembro de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C468059C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005-2025

Poder Legislativo Municipal – Sessão Legislativa 2025 – Reuniões Plenárias Ordinárias – Convocação – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se a necessidade de se estabelecer o calendário de reuniões ordinárias para a sessão legislativa de 2025 e a prévia ciência dos membros que integram a Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - As reuniões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos Anexo I desta portaria, observadas as disposições regimentais.

Art. 2° - Os membros do Corpo Legislativo da Câmara Municipal ficam previamente cientes e convocados acerca dos dias e horários de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Leandro Ferreira.

§ 1º - Havendo ausência a quaisquer das sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias, o membro do Poder Legislativo tem prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do dia da sessão em que se deu a ausência, para promover a apresentação a justificativa escrita à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a qual deve estar devidamente acompanhada do documento probatório da ausência.

§ 2º - Para fins de justificativa de ausência, considera-se justo motivo para abono de falta às sessões as justificativas admitidas em lei para qualquer trabalhador.

§ 3º - A ausência injustificada do membro do Poder Legislativo a quaisquer das sessões plenárias ordinárias e ou extraordinárias importa em desconto equivalente a 1/15 (um quinze avos) do subsídio mensal percebido pelo (a) Vereador (a).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Egnaldo Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
REUNIÕES ORDINÁRIAS 1° PERÍODO (1º SEMESTRE) - ANO 2025

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	06/02 (Seis de Fevereiro)	19h00min
2ª	20/02 (Vinte de Fevereiro)	19h00min
3ª	06/03 (Seis de Março)	19h00min
4ª	20/03 (Vinte de Março)	19h00min

REUNIÕES ORDINÁRIAS 2° PERÍODO (1º SEMESTRE) - ANO 2025

1ª	10/04 (Dez de Abril)	19h00min
2ª	24/04 (Vinte e Quatro de Abril)	19h00min
3ª	08/05 (Oito de Maio)	19h00min
4ª	22/05 (Vinte e Dois de Maio)	19h00min
5ª	12/06 (Doze de Junho)	19h00min
6ª	26/06 (Vinte e Seis de Junho)	19h00min

REUNIÕES ORDINÁRIAS 3° PERÍODO (2º SEMESTRE) - ANO 2025

01ª	07/08 (Sete de Agosto)	19h00min
02ª	21/08 (Vinte e Um de Agosto)	19h00min
03ª	11/09 (Onze de Setembro)	19h00min
04ª	25/09 (Vinte e Cinco de Setembro)	19h00min

REUNIÕES ORDINÁRIAS 4° PERÍODO (2º SEMESTRE) - ANO 2025

01ª	09/10 (Nove de Outubro)	19h00min
02ª	23/10 (Vinte e Três de Outubro)	19h00min
03ª	06/11 (Seis de Novembro)	19h00min
04ª	20/11 (Vinte de Novembro)	19h00min
05ª	11/12 (Onze de Dezembro)	19h00min

Leandro Ferreira, 06 de janeiro de 2025.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:5F33B4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 069/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) para abastecer secretarias diversas pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo 274/2024 em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 06 de janeiro de 2025 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 069/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedores:

Fornecedor: E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOSCNPJ: 47.440.820/0001-68
Representante:ELAINE REIS DE OLIVEIRA
Telefone:(22) 2050-1764
E-mail:e.roliveiracomercio@gmail.com
Endereço:RUA JOSE CORREA RODRIGUES, 12 - PROGRESSO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	6.170,00	KG	ABACAXI PÉROLA ABACAXI, PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E EMBALADOS EM CAIXAS APROPRIADAS.	CEASA	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI, PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E EMBALADOS EM CAIXAS APROPRIADAS.	R$ 6,55	R$ 40.413,50
2	8.250,00	KG	ABÓBORA MADURA TIPO SERGIPANA FRUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETA. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DEFEITOS E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTE. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	CEASA	ABÓBORA MADURA - TIPO SERGIPANA - FRUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETA. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DEFEITOS E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTE. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	R$ 4,10	R$ 33.825,00
3	5.200,00	KG	ABOBRINHA VERDE Abobrinha verde de primeira qualidade Tamanho e Coloração Uniformes Isenta de Materiais terrosos e umidade extrema anormal.	CEASA	ABOBRINHA VERDE - Abobrinha verde; de primeira qualidade; Tamanho e Coloração Uniformes; Isenta de Materiais terrosos e umidade extrema anormal.	R$ 3,70	R$ 19.240,00
6	5.100,00	KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE BRANCO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; BRANCO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS E LARVAS.	R$ 22,40	R$ 114.240,00
7	31.100,00	KG	BANANA PRATA TIPO 1, EM PECAS COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 120 A 150 GRAMAS, COM TAMANHO	CEASA	BANANA PRATA - TIPO 1, EM PECAS COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 120 A 150 GRAMAS,	R$ 4,65	R$ 144.615,00

			ENTRE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) CENTÍMETROS OU 16 (DEZESSEIS) A 18 (DEZOITO) CENTÍMETROS, COM DIÂMETRO DE 28 (VINTE E OITO) A 32 (TRINTA E DOIS) MILÍMETROS CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.		COM TAMANHO ENTRE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) CENTÍMETROS OU 16 (DEZESSEIS) A 18 (DEZOITO) CENTÍMETROS, COM DIÂMETRO DE 28 (VINTE E OITO) A 32 (TRINTA E DOIS) MILÍMETROS CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO AO		
8	5.700,00	KG	BATATA DOCE LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	CEASA	BATATA DOCE - LISA; COM POLPA INTACTA E LIMPA; COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE; SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	R$ 3,30	R$ 18.810,00
9	16.420,00	KG	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	BATATA INGLESA - EXTRA; IN NATURA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO; TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R$ 3,90	R$ 64.038,00
10	3.640,00	KG	BETERRABA BETERRABA COM FOLHAS E TALOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NÃO PERFURADAS SEM PARASITAS ADERIDOS.	CEASA	BETERRABA - BETERRABA; COM FOLHAS E TALOS; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO PERFURADAS; SEM PARASITAS ADERIDOS.	R$ 3,08	R$ 11.211,20
19	8.700,00	KG	GOIABA Sãs e limpas isenta de parasitas, sujidades, mofos, odores e sem alterações organolépticas.	CEASA	Sãs e limpas; isenta de parasitas, sujidades, mofos, odores e sem alterações organolépticas.	R$ 6,55	R$ 56.985,00
24	18.300,00	KG	MAÇÃ GALA NACIONAL MAÇA GALA NACIONAL, TIPO 1, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	MAÇÃ GALA NACIONAL - MAÇA GALA NACIONAL, TIPO 1, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R$ 7,90	R$ 144.570,00
25	20.050,00	KG	MAMÃO FORMOSA TIPO 1 EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO TAMANHO MÉDIO LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	MAMÃO FORMOSA - TIPO 1; EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; TAMANHO MÉDIO; LIVRE DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R$ 7,10	R$ 142.355,00

Total R$ 790.302,70

Fornecedor: FARO COMERCIAL LTDA.CNPJ: 17.069.079/0001-00

Representante:ROBERTA DALVA SOARES RIBEIRO

Telefone:(22) 2537-4186

E-mail:licitacao3b@gmail.com

Endereço:R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	250,00	UN	ALFACE CRESPA TIPO EXTRA EM MAÇOS TENRA BEM FORMADA FIRME FECHADA PODADA SEM MANCHAS E APODRECIMENTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	CEASA	UN	R$ 2,36	R$ 590,00
5	9.200,00	UN	ALFACE TIPO LISA Alface, Fresca, tipo extra, em maços, tenra, vem formada, LISA, firme, Fechada, Podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	CEASA	UN	R$ 1,30	R$ 11.960,00
12	6.080,00	KG	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	CEASA	KG	R$ 3,04	R$ 18.483,20
13	11.720,00	KG	CENOURA TIPO BRASILIA EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MÊCANICA (RACHADURAS OU CORTES) TAM. OU COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA	CEASA	KG	R$ 2,80	R$ 32.816,00
14	8.600,00	MOLHO	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS E AS SALSINHAS DEVEM ESTAR COM OS TALOS. MAÇOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	CEASA	MOLHO	R$ 1,40	R$ 12.040,00
15	6.150,00	KG	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO CASCA SÃ SEM RUPTURA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	CEASA	KG	R$ 1,79	R$ 11.008,50
16	9.000,00	UN	COUVEFLOR COUVEFLOR, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	UN	R$ 5,70	R$ 51.300,00
17	8.270,00	MOLHO	COUVE MANTEIGA 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	MOLHO	R$ 1,16	R$ 9.593,20
18	7.140,00	MOLHO	ESPINAFRE Espinafre de Primeira deverá ser entregue em caixa do tipo grade coloração verde ser tenros fresco isento de ataques de pragas e doenças Não apresentarse com folhas amareladas e danos mecânicos.	CEASA	MOLHO	R$ 1,84	R$ 13.137,60
20	6.820,00	KG	INHAME TIPO JAPONÊS INHAME TIPO JAPONÊS, EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO.	CEASA	KG	R$ 12,38	R$ 84.431,60
21	60,00	KG	LARANJA BAHIA TIPO1, FRESCA, GRANDE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	CEASA	KG	R$ 8,39	R$ 503,40
22	18.270,00	KG	LARANJA PERA Tipo 1, fresca, grande e livre de resíduos, de fertilizantes parasitas e larvas. Tamanho e coloração Uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura Com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes.	CEASA	KG	R$ 6,05	R$ 110.533,50
23	4.530,00	KG	LIMÃO TAITI, TIPO A PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDOSE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS , NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. KG	CEASA	KG	R$ 4,00	R$ 18.120,00
26	250,00	KG	MAMÃO PAPAYA. MAMÃO PAPAYATIPO 1EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO,TAMANHO MÉDIO,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ,COM POLPA FIRME E INTACTA ,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	CEASA	KG	R$ 4,84	R$ 1.210,00
27	8.210,00	KG	MANDIOCA In natura, primeira qualidade, casca lisa, médio a grande sem fungos, rachaduras ou sujidades.	CEASA	KG	R$ 3,30	R$ 27.093,00
28	2.900,00	KG	MANGA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE	CEASA	KG	R$	R$

			MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMOISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.			6,89	19.981,00
29	4.580,00	KG	MELANCIA FRUTO GLOBULAR, MATURAÇÃO COMPLETA, POLPA FIRME DE COR VERMELHA INTENSA E INTACTA, PESO MÉDIO DE 1013 KG, CASCA RAJADA COM COLORAÇÃO VERDECLARA OU VERDEESCURA, SEM MANCHAS OU LESÃO DE FITOPARASITAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTES. A ENTREGA EM FRUTOS INTEIROS, A GRANEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	CEASA	KG	R$ 4,25	R$ 19.465,00
30	170,00	UN	MELÃO	CEASA	UN	R$ 5,91	R$ 1.004,70
31	160,00	KG	MORANGO	CEASA	KG	R$ 35,99	R$ 5.758,40
33	140,00	KG	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde de primeira qualidade livre de fungos tamanho médio sem ferimentos coloração uniforme.	CEASA	KG	R$ 6,93	R$ 970,20
34	200,00	KG	QUIABO VERDE Tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CEASA	KG	R$ 7,63	R$ 1.526,00
35	4.210,00	KG	REPOLHO FOLHAS FORMADAS (CABEÇA), COMPACTA E CONSISTENTE AO TOQUE, CORTADA PRÓXIMO A SUPERFÍCIE DO SOLO, GLOBULARACHATADOS, TAMANHO E COLORAÇÃO VERDE CLARO UNIFORMES, SEM MANCHAS OU LESÃO DE FITOPARASITAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA EM CAIXA PLÁSTICA RETORNÁVEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	CEASA	KG	R$ 5,42	R$ 22.818,20
36	4.580,00	KG	TANGERINA POCAN DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.	CEASA	KG	R$ 11,21	R$ 51.341,80
37	15.985,00	KG	TOMATE TIPO SANTA CRUZ GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO.	CEASA	KG	R$ 6,70	R$ 107.099,50
38	170,00	KG	UVA RUBI Uva Rubi ou Niágara Nova, de 1ª qualidade Com cacho farto cor verde amarelado, com bago firme e liso, não desprendendo com facilidade do cacho Acondicionadas em embalagens transparentes de 01kg.	CEASA	KG	R$ 14,46	R$ 2.458,20
39	5.160,00	KG	VAGEM FRUTO DE FORMATO CILÍNDRICO (MACARRÃO) OU CHATO (MANTEIGA) COLHIDO AINDA IMATURO, SEMENTES INCIPIENTES, TENRAS (SEM FIBRAS), SELECIONADOS, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRMES, SEM DEFEITO E LIMPO, SEM MANCHA OU LESÃO DE FITOPARASITAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA EM CAIXA PLÁSTICA RETORNÁVEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	CEASA	KG	R$ 8,03	R$ 41.434,80
Total R$ 676.677,80							

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96

Representante: andre luiz thomaz de souza

Telefone: (32) 2010-1754

E-mail: andrethomaz1712@gmail.com

Endereço: TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	9.190,00	UN	BRÓCOLIS INFLORESCÊNCIA TIPO RAMOSO OU DE CABEÇA, PEDÚNCULO TENRO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, INFLORESCÊNCIAS FIRMES E FECHADAS, SEM LESÕES DE FITOPARASITAS, LIMPAS E SEM DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A QUALIDADE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA EM CAIXA PLÁSTICA RETORNÁVEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	CEASA	BROCOLIS	R$ 6,62	R$ 60.837,80
Total R$ 60.837,80							

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06

Representante: Letícia Zamboni

Telefone: (32) 9990-9250

E-mail: comercialpelltda@gmail.com

Endereço: EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
32	150,00	KG	PEPINO Pepino de primeira qualidade Tamanho médio, liso, com polpa intacta, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem, sem lesão física ou mecânica.	CEASA	CEASA	R$ 4,70	R$ 705,00
Total R$ 705,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador: BDC6B1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 269/2024

REALINHAMENTO DE PREÇOS

O Municipio e Arcos, com sede na Rua Getulio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir Jose de Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 383 xxxx, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 547 xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS MG,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.865.108/0001-08, sediado(a) na Comunidade Ilha de CIma, casa 3, zona rural,Arcos/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.Marcelo Belo Veloso da Silva, portador(a) do CPF nº 094.060.816-28, tendo em vista o que consta no Processo nº pl 269/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente REALINHAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

•

O realinhameno de preços cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1. Fica realinhado o preço unitário dos itens 08,09,10 do contrato original, conforme tabela abaixo.
2.2. O realinhamento será aplicado sobre o saldo remanescente, apartir da data do pedido:

ITEM	PRODUTO	APRES	SALDO REMANESCENTE CRECHE	SALDO REMANESCENTE	VALOR UNITARIO LICITADO	VALOR UNITARIO REALINHADO	DIFERENÇA DO VALOR UNITARIO E VALOR LICITADO	VALOR GLOBAL REMANESCENTE ESCOLAS	VALOR GLOBAL REMANESCENTE ESCOLAS
08	Carne bovina tipo músculo in natura, cortada em cubos, 2 por 2 cm, CONGELADA: Carne magra, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). No máximo 10% de gordura e sebo. A carne bovina em cubo resfriada no corte músculo deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação, ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg.	PCT	355	693	25,82	31,13	5,33	1.892,15	3.693,69
09	Carne bovina acém moída CONGELADA, de 1ª qualidade 100%, magra, sem gordura visível, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A carne bovina moída congelada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá apresentar cor e odor característicos e inspeção, marca e registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou SIM. Devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18º C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior.Pacote de 1 kg.	PCT	366	488	27,33	31,13	3,80	1.390,80	1.854,40

	Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.								
10	Carne Suína Tipo Pernil Traseiro sem osso in natura, cortada em Cubos de 2 x 2 cm, congelada, em Kg: Carne magra, sem excesso de gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 3,5% do peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação. Isenta de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancias contaminantes. Ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, data de processamento e de validade do produto, marca/procedência. e carimbos/selos. Pacote de 1 kg.	KG	282	356	18,06	22,93	4,87	1.373,34	1.733,72

2.3. O valor global realinhado será de R$4.656,29 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) para creches e R$7.281,81 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) para escolas, perfazendo um total de R$11.938,10(onze mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos)

CLÁUSULA TERCERA – PUBLICAÇÃO.

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente adiivo, foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Arcos, 20 de dezembro de 2024.

_____
Responsável Legal Da Contratante

_____
Responsável Legal Da Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:02D5A084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS COM PUBLICIDADE

AGP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (M G)				
GES672					
LEMPAG2.706-855	2 0 - 6 Gastos c/ Publicidade - 2021				
SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERIODO DE 01/07/2021 A 30/09/2021					
FAVORECIDO	DT PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR	TOTAL
A FOLHA REGIONAL LTDA - VAGNER DONIZETTI ALVES	13/07/21	EO03141	CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL E IMPRESSO MES DE JUNHO/2021	1.020,00	3.060,00
	11/08/21	EO03664	CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL E IMPRESSO. JULHO/2021	1.020,00	
	09/09/21	EO04167	CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL E IMPRESSO. AGOSTO/2021	1.020,00	
ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	15/07/21	SE00116007	CONTRATAÇAO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEI ROS COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. JUNHO/2021	340,00	1.020,00
	12/08/21	SE00116008	CONTRATAÇAO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. JULHO/2021	340,00	
	20/09/21	SE00116009	CONTRATAÇAO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEI ROS COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. AGOSTO/2021	340,00	
CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA.	13/07/21	SE00525023	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REFERENCIA: AVISO DE LICITAÇAO PRC 155/21, AVISO DE LICITAÇAO PRC 190/21 E AVISO DE LICITAÇAO PRC 188/21.	1.644,00	10.666,00
	15/07/21	SE00525024	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG. REFERENTE AOS AVISOS DE LICITACAO PRC 164/21 E O PRC 220/21. (TOTAL DE 8CM)	1.096,00	
	15/07/21	SE00525025	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG E DOU. REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇAO PRC 240/21, TP 005/21.	1.213,00	

	17/08/21	SE00525026	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG. REFERENTE A RETIFICAÇAO DE EDITAL PRC 184/2021.	548,00	
	17/08/21	SE00525027	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG. REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇAO PRC 184/2021.	548,00	
	17/08/21	SE00525028	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG. REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇAO PRC 227/2021.	548,00	
	08/09/21	SE00525029	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇAO PRC 261/21.	548,00	
	08/09/21	SE00525030	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG AVISO DE LICITAÇAO PRC 275/21 E AVISO DE LICITAÇAO PRC 274/21.	1.096,00	
	08/09/21	SE00525031	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇAO PRC 292/21.	548,00	
	08/09/21	SE00525032	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇAO PRC 277/21.	548,00	
CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA.	08/09/21	SE00525033	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇAO PRC 287/21	548,00	
	08/09/21	SE00525034	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇAO PRC 221/21.	548,00	
	08/09/21	SE00525035	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇAO PRC 261/21.	548,00	
	08/09/21	SE00525036	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE- RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMG REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇAO DO PRC 328/21	685,00	
TOTAL GERAL					14.746,00

CLAUDIO ANTONIO PALMA
Prefeito Municipal

ELVIRA PEREIRA LEMOS
Contador CRC 57.538/MG

Publicado por:
Sirlene Aparecida Das Chagas
Código Identificador:F9DB84E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS PUBLICIDADE 2º BIMESTRE 2023

AV.OSCAR ORNELAS, 152									
17909599/0001-83 Exercício: 2023									
EMPENHOS PAGOS DE 01/03/2023 A 30/04/2023									
Emp. Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)							14.561,26
01092 0001	OR NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	09/03/2023	01401		850,00
CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL EIMPRESSO.SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇOES PUBLICAS. REF A02/2023.									
00129 0004	ES NV	CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA.	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	17/03/2023	01684		1.206,88
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE-RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMGE DOU REF AS PUBLICAÇOES ANEXAS									
00129 0003	ES NV	CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA.	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	17/03/2023	01678		4.043,10
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE-RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOE MGE DOU CONFORME PUBLICAÇOES ANEXAS									
00301 0003	GL NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AM3.M3.90.39.68		Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	20/03/2023	01728		421,00
CONTRATAÇAO DE IMPRENSAO OFICIAL DOS MUNICIPIOSMINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DECABO VERDE. MES DE MARÇO DE 2023									
00129 0005	ES NV	CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA.	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	05/04/2023	02203		818,18
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE-RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMGE DOU. REF A PUBLICACAO DO DIA 03/03/2023.									
01992 0001	OR NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	10/04/2023	02257		850,00
CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL EIMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇOES PUBLICAS. REF A03/2023									
00129 0006	ES NV	CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA.	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	24/04/2023	02717		822,00
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE-RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMGE DOU. CONFORME PUBLICAÇAO ANEXA									
00129 0007	ES NV	CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA.	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	24/04/2023	02723		5.550,10
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇAO DE MATE-RIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO DOEMGE DOU. REF AS PUBLICAÇOES ANEXAS									
TOTAL GERAL									14.561,26

Publicado por:
Sirlene Aparecida Das Chagas
Código Identificador:ADE9AEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS PUBLICIDADE 5º BIMESTRE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)									
AV.OSCAR ORNELAS, 152									
17909599/0001-83	Exercício: 2023								
EMPENHOS PAGOS DE 01/09/2023 A 31/10/2023									
Emp. Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
00301 0010	GL	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	17/10/2023	06518		421,00
CONTRATAÇAO DE IMPRENSAO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. MES DE OUTUBRO/2023.										
00301 0009	GL	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	20/09/2023	06019		421,00
CONTRATAÇAO DE IMPRENSAO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. MES DE SETEMBRO/2023.										
01464 0011	ES	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	11/09/2023	05814		4.606,68
REFERENTE A CONTRATAÇAO DA IMPRENSA ESTADUAL PARA PUBLICACOES DE PREGOES LICITATORIOS E EXTRATOS DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS CONFORME FATURA ANEXA.										
01464 0013	ES	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	23/10/2023	06677		708,72
REFERENTE A CONTRATAÇAO DA IMPRENSA ESTADUAL PARA PUBLICACOES DE PREGOES LICITATORIOS E EXTRATOS DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS CONFORME FATURA ANEXA.										
01464 0012	ES	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	26/09/2023	06084		1.240,26
REFERENTE A CONTRATAÇAO DA IMPRENSA ESTADUAL PARA PUBLICACOES DE PREGOES LICITATORIOS E EXTRATOS DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS CONFORME FATURA ANEXA.										
06162 0001	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	10/10/2023	06399		1.829,24
REFERENTE AO PAGAMENTO DAS PUBLICAÇÕES MES DE AGOSTO 2023 CONFORME FATURA.										
TOTAL GERAL										9.226,90

Publicado por:
Sirlene Aparecida Das Chagas
Código Identificador:E0024D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS PUBLICIDADE 6º BIMESTRE 2023

AV.OSCAR ORNELAS, 152											
17909599/0001-83	Exercício: 2023										
EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2023 A 31/12/2023											
Emp.	Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
Entidade		1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)							10.550,97
07296	0001	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	01/11/2023	06784		895,16
REFERENTE AO PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA NACIONAL CONFORME FATURA ANEXA											
00301	0011	GL	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	AM3.M3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	09/11/2023	06915		421,00
CONTRATAÇAO DE IMPRENSAO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. MES DE NOVEMBRO/2023.											
01464	0016	ES	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	16/11/2023	07070		442,95
REFERENTE A CONTRATAÇAO DA IMPRENSA ESTADUAL PARA PUBLICACOES DE PREGOES LICITATORIOS E EXTRATOS DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS CONFORME FATURA ANEXA.											
07712	0001	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	24/11/2023	07336	000091/21	850,00
CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL EIMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇOES PUBLICAS. REF A 10/2023.											
07844	0001	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	24/11/2023	07335	000091/21	1.000,00
REFERENTE AO PAGAMENTO DA EDIÇÃO ESPECIAL DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2023.											
01464	0014	ES	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	30/11/2023	07206		531,54
REFERENTE A CONTRATAÇAO DA IMPRENSA ESTADUAL PARA PUBLICACOES DE PREGOES LICITATORIOS E EXTRATOS DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS CONFORME FATURA ANEXA.											
01464	0015	ES	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	05/12/2023	07399		2.037,57
REFERENTE A CONTRATAÇAO DA IMPRENSA ESTADUAL PARA PUBLICACOES DE PREGOES LICITATORIOS E EXTRATOS DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS CONFORME FATURA ANEXA.											
01464	0017	ES	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	05/12/2023	07408		885,90
REFERENTE A CONTRATAÇAO DA IMPRENSA ESTADUAL PARA PUBLICACOES DE PREGOES LICITATORIOS E EXTRATOS DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS CONFORME FATURA ANEXA.											
07815	0001	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	05/12/2023	07400		1.284,36
REFERENTE AO PAGAMENTO DAS PUBLICAÇÕES DE 06/10 A 03/11/2023 CONFORME FATURA ANEXA.											
08517	0001	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	07/12/2023	07579		311,36
REFERENTE AO PAGAMENTO DAS PUBLICAÇÕES NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DO MES DE NOVEMBRO DE 2023 CONFORME FATURA											
00301	0012	GL	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	AM3.M3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	11/12/2023	07651		421,00
CONTRATAÇAO DE IMPRENSAO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. MES DE DEZEMBRO/2023.											
08583	0001	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	18/12/2023	07846	000091/21	850,00
CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL EIMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM,											
Emp.	Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇOES PUBLICAS. REF A 11/2023.											
01464	0018	ES	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	21/12/2023	07941		354,36
REFERENTE A CONTRATAÇAO DA IMPRENSA ESTADUAL PARA PUBLICACOES DE PREGOES LICITATORIOS E EXTRATOS DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS CONFORME FATURA ANEXA.											
01464	0019	ES	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	28/12/2023	08080		265,77
CONTRATAÇAO DA IMPRENSA ESTADUAL PARA PUBLICACOESNECESSARIAS.											
TOTAL GERAL											10.550,97

Publicado por:
Sirlene Aparecida Das Chagas
Código Identificador:2E4E945E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS PUBLICIDADE 1º BIMESTRE 2024

AV.OSCAR ORNELAS, 152									
17909599/0001-83	Exercício: 2024								
EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2024 A 29/02/2024									
Emp. Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
00077 0001	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	30/01/2024	00345	000004/23	531,54

REFERENTE A PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO MES DE DEZEMBRO/2023. CONFORME FATURA ANEXA										
00078 0001	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	30/01/2024	00346		311,36
REFERENTE AS PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA NACIONAL DO MES DE DEZEMBRO DE 2023. CONFORME FATURA ANEXA										
00210 0001	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	AM3.M3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	09/02/2024	00519	016/2024	440,00
CONTRATAÇAO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICIPIOSMINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. MES DE JANEIRO DE 2024										
00786 0001	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	09/02/2024	00518		850,00
CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL EIMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇOES PUBLICAS. REF A 01/2024.										
00816 0001	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	09/02/2024	00527		428,12
REFERENTE AO PAGAMENTO DAS PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA NACIONAL , DO MES DE JANEIRO DE 2024										
00830 0001	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	09/02/2024	00528	000004/23	797,31
REFERENTE AO PAGAMENTO DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO MES DE JANEIRO/2024										
00941 0001	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	15/02/2024	00622	016/2024	440,00
CONTRATAÇAO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICIPIOSMINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. MES DE FEVEREIRO DE 2024										
TOTAL GERAL										3.798,33

Publicado por:
Sirlene Aparecida Das Chagas
Código Identificador:D3FB8F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS

DECRETO Nº. 008/2025

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Carlos Chagas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei nº. 1290/1994, Leis Complementares nos 2144/2022 e 2145/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº. 001/2023, promovido pelo Município de Carlos Chagas, através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº. 172/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas-MG, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os candidatos nomeados ficam **CONVOCADOS** a comparecer, **até o dia 15 de janeiro de 2025**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, situada na Avenida Capitão João Pinto, 193 - Centro – nesta, para recebimento de Formulário de Encaminhamento para fins de realização do Exame Médico Pré-Admissional.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no item 14 do Edital 001/2023, constantes também no Anexo II deste Decreto, à Divisão de Recursos Humanos **até o dia 31/01/2025**.

§ 2º - Os candidatos realizarão os exames exigidos no item 13 do Edital, constantes também no Anexo III deste Decreto, submetendo-se à perícia em data a ser designada pela Divisão de Recursos Humanos, munidos dos resultados dos exames.

Art. 3º - O candidato nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, para tomar posse no cargo, em cerimônia que ocorrerá no **dia 07 de fevereiro de 2025**, em local a ser informado posteriormente.

Art. 4º - O não cumprimento dos prazos previstos no artigo 2º e/ou o não comparecimento injustificado nos termos do artigo 3º implicará na eliminação do candidato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Chagas/MG, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal de Carlos Chagas

ANEXO I AO DECRETO Nº. 008/2025

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Operador de Serviços Básicos (Pedreiro)	1º	Patric Ferreira de Souza

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Oficial de Serviços Especiais I (Mecânico)	1º	Wesley de Oliveira Franco
	2º	Breno Rodrigues de Araújo

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Oficial de Serviços Especiais II (Eletricista)	1º	Filipe Vieira Antunes

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Oficial de Serviços Especiais II (Motorista)	1º	Jose Maria Soares Leal
	2º	Ramiro Gabriel Vieira dos Santos Silva
	3º	Gabriel Lopes de Souza
	4º	Luís Guilherme do Norte Quaresma
	5º	Luciano Matias de Oliveira

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Operador de Serviços Especiais I (Operador de Trator Agrícola)	1º	Danúbio Gonçalves Pereira

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Operador de Serviços Especiais II (Operador de Máquina Pesada)	1º	Wagner Jose dos Santos
	2º	Farley Quaresma Costa

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Auxiliar de Serviços de Educação Básica (Servente Escolar)	1º	Carolina Rodrigues dos Santos
	2º	Cristiane Soares dos Santos
	3º	Maiara Gomes de Souza
	4º	Tamara de Almeida Cantão
	5º	Leila de Oliveira Gonçalves Viana
	6º	Milena Alves Silva Ferreira
	7º	Sara Lorrane Souza Batista
	8º	Viviane Costa Fernandes Oliveira
	9º	Graciela Ramalho de Oliveira
	10º	Beatriz Gomes de Souza
	11º	Daiane Cabral Nascimento (Pretos/Pardos)
	12º	Eronilde Silva Sena (Pretos/Pardos)
	13º	Daniela Santos de Almeida (Pretos/Pardos)
	14º	Rosane Souza da Rocha (Pretos/Pardos)

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Agente de Recreação (Instrutor de Esportes)	1º	Daiane Nunes Gomes dos Santos
	2º	Rafael Medina da Silva

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Agente Fiscal (Fiscal de Obras)	1º	Jardel Ferreira dos Santos

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Agente Fiscal (Fiscal Sanitário e Ambiental)	1º	Bruna Santos Boa Sorte

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Assistente Educacional (Monitor de Creche)	1º	Thais Medina da Silva
	2º	Sirenilde Pereira Martins Wan Der Maas
	3º	Mary Cabral Nascimento de Assis
	4º	Joicy Gomes de Oliveira
	5º	Vanessa da Silva Custodio
	6º	Luana Medina da Silva (Pretos/Pardos)

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Assistente Técnico de Educação Básica (Secretário Escolar)	1º	Ana Paula Lima Ferreira
	2º	Fernanda de Souza Brandão
	3º	Franqlin Bonfim da Costa
	4º	Flavio de Souza Pereira (Pretos/Pardos)

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Profissional de Enfermagem II (Técnico de Enfermagem)	1º	Irislene Pereira da Silva
	2º	Carine Monteiro da Silva
	3º	Celia Souza dos Santos
	4º	Sara Lorrane Souza Batista

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Analista de Atenção à Saúde (Farmacêutico)	1º	Ana Paula Olivier Brandão

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Analista de Desenvolvimento Social (Assistente Social)	1º	Deiziane de Souza Leite

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Analista de Desenvolvimento Social (Psicólogo)	1º	Yan de Jesus Lopes

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Analista de Tecnologia da Informação (Tecnologia de Informática)	1º	Bruno Guimarães dos Santos

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	1º	Cristiano de Jesus Santos

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Procurador Municipal (Advogado)	1º	Wendel Pardim Junker

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Especialista em Educação I	1º	Rodrigo Rodrigues Pereira
	2º	Elba Pereira Santana

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Especialista em Educação II	1º	Josiane Pereira Rodrigues
	2º	Rafael Teixeira do Nascimento
	3º	Clodoaldo Campos de Oliveira (Pretos/Pardos).

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Professor de Educação Básica I	1º	Deilson Jardim Lima
	2º	Maria Amanda Sena Lopes
	3º	Rosilene Soares Pego
	4º	Eliane Costa Almeida
	5º	Vaneide Ledo Gonçalves Viana
	6º	Alexandro Rodrigues Salomão
	7º	Thais Medina da Silva
	8º	Ana Luísa Esquerdo Luz Cangussu
	9º	Eugenia Maria Lopes Pinto
	10º	Ludmila Pereira de Souza
	11º	Ana Paula Rocha de Oliveira
	12º	Elisangela Matos Cardoso
	13º	Silvana Rocha Feliz
	14º	Adriana de Oliveira Santos
	15º	Irjanete Martins Rodrigues
	16º	Eliene Lima (Negros-Pretos/Pardos)
	17º	Luana Medina da Silva (Pretos/Pardos)
	18º	Araldina Ferraz Santana (Pretos/Pardos)

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Professor de Educação Básica II Superior (Educação Física)	1º	Deborah de Souza Costa Santana
	2º	Joisse Pereira da Silva
	3º	Elane Cristina Tavares Mendes
	4º	Isaac Pinheiro Kretli Lopes
	5º	Luan Domingues (Pretos/Pardos);
	6º	Euzebio Pereira da Silva Neto (Pretos/Pardos)

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Professor de Educação Básica II Superior (História)	1º	Vinicius Silva Soares
	2º	Claudia Luz Saraiva

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Professor de Educação Básica II Superior (Inglês)	1º	Adelia Maria Barbosa Cunha

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Nutricionista	1º	Anne Thais da Cruz Dias Tomaz

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Analista de Desenvolvimento Social (Assistente Social/Area Educação)	1º	Joice Wan Der Maas Moreira de Santana

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Analista de Desenvolvimento Social (Psicólogo/Área Educação)	1º	Rita de Cassia Medrado Pinto Sena

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Professor de Educação Básica II Superior (Matemática)	1º	Valeria Kretli Martins
	2º	Isabelino Caizer de Jesus

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Professor de Educação Básica II Superior (Geografia)	1º	Marfran Pereira Neto

ANEXO II AO DECRETO Nº. 008/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
f) fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento;
g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
h) fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
i) fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes – filhos menores de 21 (vinte e um) anos, solteiros –, e cartão de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) declaração de que exerceu ou exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal;

k) declaração de bens atualizada até a data da posse;
l) Carteira de Trabalho;
m) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
n) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital 01/2023.

ANEXO III AO DECRETO Nº. 008/2025

EXAMES NECESSÁRIOS CONFORME ITEM 13 DO EDITAL 001/2023

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

a) hemograma completo;
b) contagem de plaquetas;
c) urina rotina;
d) glicemia de jejum;
e) videolaringoscopia com laudo descritivo, somente para os candidatos à função de Professor;
f) avaliação psicossocial.

Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura de Carlos Chagas, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Encaminhamento da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os exames descritos no item 13.1.3 do Edital 001/2023 poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 15 (quinze) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "c" do item 13.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 do Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Dos exames aplicáveis aos Candidatos na condição de Pessoa com Deficiência

Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 do Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F228E2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024 PROCESSO Nº 202/2024

OBJETO
Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos conveniados, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	Serviços mecânicos e elétricos veículos leves, motocicleta e utilitários.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª Pedro Eustáquio Dos Santos 4ª WF Manutenção LTDA 5ª Daniel Rodrigues Soares
02	Serviços mecânicos e elétricos linha pesada e máquinas das marcas: Mercedes Benz, Renault, Volvo, CAT, Massey Ferguson, JCB, John Deere, Triama-JS, Agrale, Iveco, Volkswagen, Ford, etc.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618

		2ª Lucas Carvalho Silva 3ª Pedro Eustáquio Dos Santos 4ª WF Manutenção LTDA 5ª Daniel Rodrigues Soares
03	Balanceamento de roda de ferro, magnésio e titânio preço por roda.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª Pedro Eustáquio Dos Santos 4ª WF Manutenção LTDA 5ª Daniel Rodrigues Soares
04	Serviços de borracharia pneu sem/com câmera de ar dos veículos leves.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª Pedro Eustáquio Dos Santos 4ª WF Manutenção LTDA 5ª Daniel Rodrigues Soares
05	Balanceamento de roda dos veículos pesados, caminhões, micro-ônibus e ônibus.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª Pedro Eustáquio Dos Santos 4ª WF Manutenção LTDA 5ª Daniel Rodrigues Soares
06	Serviços de borracharia pneu dos caminhões, micro-ônibus, ônibus e pesados.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3º Pedro Eustáquio Dos Santos 5ª Daniel Rodrigues Soares
07	Serviços de borracharia em máquinas pesadas.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª Pedro Eustáquio Dos Santos
08	Alinhamento geometria simples/laser de rodas para veículos leves e utilitários.	Credenciados (As): 1ª Lucas Carvalho Silva 2ª Daniel Rodrigues Soares 3ª
09	Alinhamento geometria simples/laser de rodas para caminhões, micro-ônibus, ônibus.	Credenciados (As): 1ª Lucas Carvalho Silva 2ª Daniel Rodrigues Soares 3ª
10	Serviços de retifica de motor (Gasolina e Diesel).	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3º WF Manutenção LTDA 4º Daniel Rodrigues Soares
11	Serviços de funilaria e pintura em lataria automotiva.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª
12	Serviços de estofador. Forração de bancos, assoalhos e reforma de estofado.	Credenciados (As): 1ª Aparecida Eugênia dos Santos de Paula 2ª 3ª
13	Serviços de guincho dos automóveis leves, pesados, tratores e máquinas.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª Pedro Eustáquio Dos Santos
14	Lavagem tipo ducha - veículos leves de até sete lugares e caminhonetes cabine simples. Composta de lavagem externa do veículo com shampoo automotivo, lavagem de tapetes internos e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Pedro Eustáquio Dos Santos 2ª Vitorio Rodrigues Cruz 3ª Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 4ª Cicero Leonardo De Oliveira
15	Lavagem tipo ducha - veículos médios porte, tipo caminhonetes cabine dupla, vans ou utilitários até 16 lugares. Composta de lavagem externa do veículo com shampoo automotivo, lavagem de tapetes internos e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Pedro Eustáquio Dos Santos 2ª Vitorio Rodrigues Cruz 3º Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 4ª Cicero Leonardo De Oliveira
16	Lavagem completa - veículos leves até sete lugares e caminhonetes cabine simples. Composta de lavagem externa do veículo com shampoo automotivo, limpeza interna do veículo incluindo aspiração, limpeza de bancos, portas, painel com aplicação de produtos para conservação como silicone e outros e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Pedro Eustáquio Dos Santos 2ª Vitorio Rodrigues Cruz 3ª Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 4ª Cicero Leonardo De Oliveira
17	Lavagem completa - veículos médios porte, tipo caminhonetes cabine dupla, vans ou utilitários até 16 lugares. Composta de lavagem externa do veículo com shampoo automotivo, limpeza interna do veículo incluindo aspiração, limpeza de bancos, portas, painel com aplicação de produtos para conservação como silicone e outros e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Pedro Eustáquio Dos Santos 2ª Vitorio Rodrigues Cruz 3º Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 4ª Cicero Leonardo De Oliveira
18	Lavagem completa - veículos pesados tipo micro-ônibus, ônibus e caminhões. Composta de lavagem externa com shampoo automotivo, limpeza interna de assoalho incluindo aspiração, limpeza dos bancos, portas, painel com aplicação de produtos de conservação como silicone e outros e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Pedro Eustáquio Dos Santos 2ª Vitorio Rodrigues Cruz 3º Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 4ª Cicero Leonardo De Oliveira
19	Lavagem completa - máquinas pesadas. Tipo: Motoniveladora, Tratores, Carregadeiras e Retroescavadeiras. Composta de lavagem externa com desengraxante e shampoo, limpeza interna de assoalho incluindo aspiração, limpeza do banco, portas, painel com aplicação de produtos de conservação como silicone e lubrificação de pinos.	Credenciados (As): 1ª Pedro Eustáquio Dos Santos 2ª Vitorio Rodrigues Cruz 3º Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 4ª Cicero Leonardo De Oliveira
20	Lavagem do motor – Veículos leves, médio porte e pesados.	Credenciados (As): 1ª Pedro Eustáquio Dos Santos 2ª Vitorio Rodrigues Cruz 3ª Daniel Rodrigues Soares 4ª Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 5ª Cicero Leonardo De Oliveira

Catas Altas/MG, 02 de janeiro 2025.

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

GABRIEL HOSKEN	***KÊNIA CRISTINA DE FREITAS***
ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS	***CENY APARECIDA ROCHA***

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:218C39F1

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 – SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 01/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA e
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. O Edital será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
08/01/2025	Divulgação do Edital
15, 16 e 17/01/2025	Período de Inscrições
20/01/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
21 e 22/01/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
23/01/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
28/01/2025	Prova Objetiva
29/01/2025	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
30 e 31/01/2025	Recurso (Gabarito)
04/02/2025	Homologação da Prova Objetiva
04/02/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
05/02/2025	Títulos
07/02/2025	Resultado Preliminar (Títulos)
07 e 10/02/2025	Entrevista
10 e 11/02/2025	Recurso (Títulos)
13/02/2025	Resultado Final
17/02/2025	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **15 a 17/01/2025,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;

3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.

3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 20/01/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 21 e 22/01/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.

3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 23/01/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**28/01/2025**	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.

4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	Superior	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.

5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.

5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.

5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 29/01/2025.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 04/02/2025. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 05/02/2025, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 07/02/2025, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada nos dias 07 e 10/02/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 04/02/2025.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Até o dia 13/02/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

LUDIMILI APARECIDA GUERRA
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária M. de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	CR	40	R$ 11.240,81 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Curso superior em enfermagem e Registro no COREN
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	40	R$ 2.723,76 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Ensino médio, curso de técnico em enfermagem com registro no COREN

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 01/2025)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____
Cidade:_____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 01/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 01/2025
CARGO: ( ) ENFERMEIRO DA FAMÍLIA ( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia **28/01/2025**, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
Conhecimentos Específicos:
- Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/90, 19 de setembro de 1990.
- Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011, Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990.
- Lei Complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- Resolução SES/MG nº 7.798, de 30 de dezembro de 2021
- Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.
- Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024
- Código de Ética em Enfermagem: conduta ética dos profissionais da área de saúde. Lei nº 7.498/1986.
- Decreto nº 94.406/1987.
- Atendimento de enfermagem na Atenção Primária a Saúde.
- Controle Social do SUS.
- Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Código de Ética e legislação aplicada à Enfermagem.
- Políticas Nacionais de Atenção Básica e de Promoção da Saúde.
- Programa Nacional de Imunização.
- Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.
- Programa saúde nas escolas (PSE)
- Doenças de Notificação Compulsória.

- Gestão de serviços de saúde.
- Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS)
Cuidados de Enfermagem:
- Teorias de Enfermagem.
- Cuidados com feridas.
- Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher, homem e idoso.
- Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias.
- Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem.
- Preparo, administração e cálculos de medicamentos.
- Cuidados gerais com o recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento.
- Cuidados com o adulto, patologias crónicas, hipertensão arterial sistémica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais).
- Biossegurança e Segurança do Paciente.
- Primeiros Socorros

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Conhecimentos Específicos:
- Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/90, 19 de setembro de 1990.
- Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011, Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990.
- Resolução SES/MG nº 7.798, de 30 de dezembro de 2021
- Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.
- Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024
- Código de Ética em Enfermagem: conduta ética dos profissionais da área de saúde. Lei nº 7.498/1986.
- Decreto nº 94.406/1987.
- Atendimento de enfermagem na Atenção Primária a Saúde.
- Controle Social do SUS.
- Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Código de Ética e legislação aplicada à Enfermagem.
- Programa Nacional de Imunização.
- Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.
- Doenças de Notificação Compulsória.
Cuidados de Enfermagem:
- Fundamentos e técnicas de enfermagem.
- Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal;
- Aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração;
- Cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada car-diorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência;
- Transporte de acidentados;
- Rotina de imunização (calendário básico de vacina).
- Noções de vigilância epidemiológica e sanitária.

Conhecimentos Gerais (TODOS OS CARGOS):
Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência como Enfermeiro Saúde da Família ou Enfermeiro da Atenção Primária	1 ponto por ano completo	10 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)
Pós-graduação em Saúde da Família ou Saúde Pública	10 pontos por certificado	10 pontos	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.

TECNICO EM ENFERMAGEM			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência na área atuando no serviço público ou privado	1 ponto por ano completo	10 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
- De acordo com Lei Complementar Municipal nº 223/2007, Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987 e Resolução Cofen nº 564/2017.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- De acordo com Lei Complementar Municipal nº 309/2010, Lei Complementar Municipal nº 792/2023 e Lei Complementar Municipal nº 824/2024, Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987 e Resolução Cofen nº 564/2017.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 01/2025
Nome do Candidato:
CARGO: ( ) ENFERMEIRO DA FAMÍLIA ( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ residente e domiciliado(a) no endereço _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 01/2025 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:820F1A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4460, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 4460, de 16 de Dezembro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Vera Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - Mg, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º1405 de 06 de Dezembro de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 745.155,82 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 137
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 418.500,00
Fonte Recurso:	1.706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 193
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.800,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 26.500,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 88.000,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.400,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 306
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 161.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 380
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.489,00
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 439
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 2.901,76
Fonte Recurso:	1.715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 439
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 365,06
Fonte Recurso:	1.716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação, no valor de R$ 745155,82 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 16 de Dezembro de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:5066F5A2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 4469, de 23 de Dezembro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 457.874,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.410,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 193
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.800,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 47.400,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 781,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 550,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 17.100,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 237
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 238
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 258
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 260
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 267
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 268
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	

SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 289
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 12.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 291
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 323
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 398
Unidade:	09	CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0027	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 422
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 243.333,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 59
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 267.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 62
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
		RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:7.580,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 89
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PLANO DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:85.753,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:3.870,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 152
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	

Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:1.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 164
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.240,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:30.900,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:470,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:4.400,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:550,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:8.400,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:31.500,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:311,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 322
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Dezembro de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:52CCB455

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 4469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 4469, de 23 de Dezembro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 465.374,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 46
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIÁRIA	
SubFunção:	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 7.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.410,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 193
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.800,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 47.400,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 781,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 550,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 17.100,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 237
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 238
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.000,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 258
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 260
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 267
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 268
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 289
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 12.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 291
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 323
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 398
Unidade:	09	CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0027	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 422
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 243.333,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 45
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIÁRIA	
SubFunção:	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 59
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:267.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 62
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
		RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.580,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 89
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PLANO DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:85.753,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:3.870,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 152
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 164
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.240,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:30.900,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 470,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.400,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:8.400,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 31.500,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	311,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 322
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Dezembro de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:8E8BE970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 044/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PORTARIA N.º 044/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Professor Regente de Turma - PEB II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Aline Marinho Nunes	76915065304-4	1
Taísa de Fátima Alves Vitorinho	76915067683-4	2
Larissa Aparecida Moreira Abreu	76915062549-2	3
Aline Silva Flor	76915069178-2	4
Bruna Amazir da Silva	76915042797-7	5
Andreia Aparecida Alves de Almeida Silva	76915050012-3	6
Josiane da Silva Ricardino	76915047494-7	7
Vita de Fatima Pinheiro Silva	76915066720-6	8
Alessandra Candida Quirino do Nascimento	76915051713-0	9
Ana Cláudia Domingos	76915058056-7	10
Dayane de Paula Leite Pimenta	76915059800-0	11
Rosileia Silva Bernardes Tobias	76915062573-7	12
Bruna Venancio da Silva	76915045690-9	13
Ivan de Souza Carvalho	76915047987-5	14
Joyce Aparecida Pereira Reis	76915054465-9	15
Renata Vilela de Oliveira	76915065347-7	16
Deilly da Silva Alves	76915069290-6	17
Mauricéia Teresa de Assis Ferreira	76915058720-3	18
Nayara Marques Lima Alves	76915050616-7	19
Marilane Gama Carvalho	76915069269-1	20
Letícia Aparecida de Faria Barros	76915063516-4	21

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;

b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

g) PIS/PASEP;

h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;

i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;

j) Última declaração do Imposto de Renda;

k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;

l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;

o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;

p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e

Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,

q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;

t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;

w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;

x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:

- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.

- Acuidade Visual, EEG, ECG.

y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0174E9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 071/2024

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2024
Às **08:00:01 horas do dia 30 de Dezembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes, baterias e outros diversos para serem utilizados nos veículos e nas máquinas pertencentes a frota do Município de Córrego Danta/MG, conforme termo de referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	**Microempresa**
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	**Microempresa**
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	**Microempresa**
BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	**Microempresa**
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	**Grande Porte**
BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30.273.846/0001-66	**Microempresa**
JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	**Microempresa**
PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08.315.916/0001-42	**Microempresa**
LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	**Microempresa**
PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	**Microempresa**
AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	**Grande Porte**
SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	**Microempresa**
HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	**Microempresa**
PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA	11.344.273/0001-70	**Microempresa**
BRIDGE TECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	53.991.137/0001-11	**Microempresa**
RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	**Microempresa**
Propostas		

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59896	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	EAGLE TOURING FCA	R$ 550,00	**Classificada**	--
92626	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	KINGBOSS	G668	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
28804	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	WINDFORCE	89H - CATCHFORS H/P -	R$ 411,00	**Classificada**	--
45999	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DOUBLEKING	DK558	R$ 650,00	**Classificada**	--
75447	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	COMPASSAL	BLAZER	R$ 780,00	**Classificada**	--
28054	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MAGNUM	GIORNATA 89V	R$ 500,00	**Classificada**	--
51099	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
42767	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	westlake	195/60	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 388,00
2º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 390,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 411,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 441,80
5º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 469,80
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 550,00
7º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 600,00

8º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69766	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	EAGLE SPORT SL	R$ 414,00	**Classificada**	--
92852	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	KINGBOSS	G521	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
73089	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	SUNWIDE	91V RS-ZERO -	R$ 326,00	**Classificada**	--
52441	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	SUNSET	ENZO B2	R$ 630,00	**Classificada**	--
61191	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	APTANY	RP203	R$ 720,00	**Classificada**	--
34431	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	XBRI	FASTWAY	R$ 700,00	**Classificada**	--
50340	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	BARUM (By Continental	BRAVURIS 91 H (nacional)	R$ 500,00	**Classificada**	--
32902	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	F 700	R$ 599,00	**Classificada**	--
25924	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	MASSIMO	OTTIMA	R$ 414,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37505	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
77825	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	westlake	195/65	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 314,99
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 318,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 326,00
4º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 360,00
5º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 414,00
6º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 429,40
7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 459,00
8º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 499,00
9º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 560,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16135	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	G32 CARGO	R$ 958,00	**Classificada**	--
7518	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	KINGBOSS	G326	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
82504	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	COMPASAL	C 112/110T - VANMAX -	R$ 570,00	**Classificada**	--
14055	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DOUBLEKING	BK768	R$ 996,00	**Classificada**	--
41773	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	COMPASSAL	Vanmax	R$ 1.380,00	**Classificada**	--
564	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	XBRI	FORZA VAN	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
78064	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	DOUBLE COIN	DL-19 112/110T	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
78225	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	CV 5000 C	R$ 1.530,00	**Classificada**	--
63072	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	MASSIMO	DUREVO	R$ 683,00	**Classificada**	--
31012	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
84732	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	westlake	225/65	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 524,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 525,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 570,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 655,10
5º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 690,00
6º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 888,30
7º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 958,00
8º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 1.098,00
9º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.275,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55079	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	PAPALEGUAS G8	R$ 960,00	**Classificada**	--
76342	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	SPEEDMAX	STEER	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
93017	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	BBW	(LISO) 14PR 122/118K LP23 -	R$ 674,00	**Classificada**	--
44595	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	CHENGSHAN	CSP21	R$ 1.340,00	**Classificada**	--
48804	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	JK	JET RIB	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
60290	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	DURABLE	DR22	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
35417	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	CHENGSHAN	CSP21 122/118K	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
12566	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	ANTEO	AT52 10 L	R$ 1.048,00	**Classificada**	--
45260	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	WESTLAKE	CR832	R$ 923,00	**Classificada**	--
77536	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
78684	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	westlake	7.50/16	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 673,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 674,00
3º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 724,00

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 750,00
5º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 803,30
6º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 873,00
7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 958,50

8º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 960,00
9º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 1.005,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95663	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	STM AGS	R$ 898,00	**Classificada**	--
64671	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	MERIDIONAL	DSR501	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
47056	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	ROADWING	(LISO) 16PR 135/133J DW660 -	R$ 675,00	**Classificada**	--
72395	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	WESTLAKE	CR960A	R$ 1.428,00	**Classificada**	--
3383	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10158356000101	SPEEDMAX	SPM01	R$ 937,00	**Classificada**	--
11678	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	AUSTONE	AT78	R$ 1.760,00	**Classificada**	--
50360	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	XBRI	ECOWAY	R$ 1.400,00	**Classificada**	--
8145	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	BLACKLION	BF188 135/133L	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
57246	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	SPEEDMAX	SPM 01	R$ 1.276,00	**Classificada**	--
79765	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	XBRI	ECOPLUS	R$ 878,00	**Classificada**	--
7019	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
54692	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	westlake	215/75	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	R$ 665,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 674,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 675,00
4º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 714,00
5º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 750,70
6º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 880,00

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 898,00
8º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 924,75
9º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.063,00
10º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 1.350,00
11º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15729	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	G32 CARGO	R$ 958,00	**Classificada**	--
23580	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	KINGBOSS	G326	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
43926	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	COMPASAL	C 112/110T - VANMAX -	R$ 570,00	**Classificada**	--
61370	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DOUBLEKING	BK768	R$ 996,00	**Classificada**	--
66206	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	COMPASSAL	Vanmax	R$ 1.380,00	**Classificada**	--
88829	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	XBRI	FORZA VAN	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
7021	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	DOUBLE COIN	DL-19 112/110T	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
31294	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	CV 5000 C	R$ 1.530,00	**Classificada**	--
64088	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	MASSIMO	DUREVO	R$ 683,00	**Classificada**	--
49088	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
41903	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	westlake	225/65	R$ 8.000.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 520,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 525,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 570,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 655,10
5º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 690,00
6º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 888,30
7º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 958,00
8º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 1.220,00
9º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.275,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65645	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	PAPALEGUAS G8	R$ 1.720,00	**Classificada**	--
1010	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	WESTLAKE	G326	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
41270	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	Chengshan	(LISO) 14PR TT 140/137K CSP48 -	R$ 1.314,00	**Classificada**	--
65140	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	CHENGSHAN	CSP48	R$ 2.418,00	**Classificada**	--
95402	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10158356000101	SPEEDMAX	STEER	R$ 1.888,00	**Classificada**	--
63218	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	DURABLE	DR23	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
54836	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	WESTLAKE	CR942 14 LONAS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
62801	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	ANTEO	AT 65 14 L	R$ 1.791,00	**Classificada**	--
17149	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	WESTLAKE	CR946	R$ 1.546,00	**Classificada**	--
40455	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
347	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	westlake	90020	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 1.189,00
2º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 1.219,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 1.314,00
4º	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	R$ 1.348,00
5º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.493,00
6º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 1.519,30
7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 1.593,00

8º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 1.700,00
9º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 1.720,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30510	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	STM AGS	R$ 1.787,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33830	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	SPEEDMAX	EASYMAXS	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
71622	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	DURABLE	(LISO) 16PR 149/146M DR766 -	R$ 1.772,00	**Classificada**	--
59901	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DURABLE	DR622	R$ 3.576,00	**Classificada**	--
60533	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10158356000101	SPEEDMAX	EASYMAX S	R$ 2.034,00	**Classificada**	--
17945	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	TRAZANO	CR976A	R$ 3.700,00	**Classificada**	--
7577	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	CHALLENGER	CUH2	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
56053	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	ANTEO (By Prometeon-Pirelli)	PRO S 149/146M TL	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
67037	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	DAYTON	D 450 16 L	R$ 2.322,00	**Classificada**	--
47375	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	DURABLE	DR766	R$ 2.275,00	**Classificada**	--
4643	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
39265	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	westlake	275/80	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	R$ 1.440,00
2º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 1.510,00
3º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 1.750,00
4º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 1.772,00
5º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 1.787,00
6º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 1.850,00
7º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.935,00
8º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 1.939,00
9º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 2.295,00
10º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 2.900,00
11º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12781	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	CARGO MARATHON II	R$ 631,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53104	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	ROADBOSS	HP601	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
62101	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	TRIANGLE	96T - TR292 -	R$ 451,00	**Classificada**	--
49537	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 584,00	**Classificada**	--
65889	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	APTANY	RP203	R$ 880,00	**Classificada**	--
52806	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	WESTLAKE	Z108	R$ 800,00	**Classificada**	--
36346	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	GT RADIAL	CHAMPIRO 95T	R$ 600,00	**Classificada**	--
40442	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	CV 5000 C	R$ 990,00	**Classificada**	--
34570	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
89709	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	westlake	205/70	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 438,00
2º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 440,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 451,00
4º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 504,90
5º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 526,30
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 631,00
7º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 825,00
8º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 870,00
9º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66731	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	EDGE TOURING 2 XL	R$ 359,00	**Classificada**	--
34384	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	ALFAMOTORS	DK558	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
22314	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	ILINK	95H - L-GRIP66 -	R$ 411,00	**Classificada**	--
85683	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DOUBLEKING	DK558	R$ 572,00	**Classificada**	--
10235	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	JK	VECTRA	R$ 620,00	**Classificada**	--
3774	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	KUMHO	ES31	R$ 650,00	**Classificada**	--
93592	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MAGNUM	MGM53 84T	R$ 500,00	**Classificada**	--
95423	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	F 700	R$ 452,00	**Classificada**	--
83801	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	JK	VECTRA	R$ 380,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23631	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
69585	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	westlake	175/70	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 291,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 292,00
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 311,00

4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 357,20
5º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 359,00
6º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 376,00
7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 383,40
8º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 411,00
9º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 458,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41708	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	EFFICIENTGRIP SUV	R$ 487,00	**Classificada**	--
26537	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	OVATION	VI-786	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
78505	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	TRACMAX	92V - X-PRIVILO TX5 -	R$ 417,00	**Classificada**	--
90687	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 658,00	**Classificada**	--
18951	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	APTANY	RP203	R$ 780,00	**Classificada**	--
45080	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	KUMHO	ES31	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
43105	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	WESTLAKE	Z-108 92V	R$ 600,00	**Classificada**	--
53422	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	F 700	R$ 719,00	**Classificada**	--
38799	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	MASSIMO	OTTIMA	R$ 479,00	**Classificada**	--
55728	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
191	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	205/60	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 365,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 368,00
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 390,00
4º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 417,00
5º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 448,70
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 487,00
7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 510,30
8º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 670,00
9º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 719,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56954	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	EAGLE SPORT 2 SL	R$ 403,00	**Classificada**	--
31458	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	HIFLY	HF261	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
26822	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	Westlake	88H Z-108 -	R$ 344,00	**Classificada**	--
38631	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	XBRI	FASTWAY	R$ 584,00	**Classificada**	--
43279	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	APTANY	RP203	R$ 620,00	**Classificada**	--
5858	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	XBRI	FASTWAY	R$ 700,00	**Classificada**	--
6623	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	GITI	SYNERGY 88H	R$ 500,00	**Classificada**	--
21891	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	F 700	R$ 578,00	**Classificada**	--
17847	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	MASSIMO	OTTIMA	R$ 384,00	**Classificada**	--
20883	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
85371	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	185/65	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 290,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 295,00
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 310,01
4º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 344,00
5º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 381,90
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 403,00
7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 406,35

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 560,00
9º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 578,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17058	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	WRANGLER FORTITUDE XL	R$ 514,00	**Classificada**	--
79955	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	SUNNY	NP226	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
93912	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	DOUBLE KING	H/T 98H DK558 -	R$ 462,00	**Classificada**	--
87169	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DOUBLEKING	DK558 H/T	R$ 812,00	**Classificada**	--
23060	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	APTANY	RP203	R$ 880,00	**Classificada**	--
48004	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	WESTLAKE	Z108	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
57255	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MIRAGE	MR166 98H	R$ 700,00	**Classificada**	--
49039	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	BRIDGESTONE	TURANZA	R$ 703,00	**Classificada**	--
62022	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	MASSIMO	AQUILA	R$ 544,00	**Classificada**	--
47269	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
84871	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	215/65	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 410,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 418,00
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 440,01
4º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 462,00
5º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 514,00
6º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 536,00

7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 581,35
8º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 703,00
9º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 828,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48763	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	TRT	R$ 4.600,00	**Classificada**	--
12581	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TAKING	G2/L2	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
39361	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP04	R$ 3.758,00	**Classificada**	--
33496	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	PLUSWAY	24PR TL E3/L3 W1	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
27374	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
86940	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	14.00	R$ 15.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 3.450,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 3.472,20
3º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 4.600,00
4º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 5.800,00
5º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 6.457,02
6º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9511	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	ND LCM E3/L3	R$ 7.780,00	**Classificada**	--
64411	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	STRYKER	E3/L3	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
53130	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	superguider	E-3/L-3 20PR QH811 TL	R$ 3.908,00	**Classificada**	--
8699	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP05	R$ 5.382,00	**Classificada**	--
5590	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	DURABLE	E3L	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
71243	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA E3/LE ME3456	TL 16PR	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
83141	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	SRG L3 12 L	R$ 6.809,00	**Classificada**	--
3432	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	FORERUNNER E3 L3 16PR		R$ 4.713,00	**Classificada**	--
23028	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
12182	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	17.525	R$ 15.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 3.450,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 3.625,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 3.908,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 4.293,50
5º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 5.062,50
6º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 6.809,00
7º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 7.200,00
8º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 7.780,00
9º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75130	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	ND LCM E3/L3	R$ 7.780,00	**Classificada**	--
87080	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	STRYKER	E3/L3	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
47606	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	superguider	E-3/L-3 20PR QH811 TL	R$ 3.908,00	**Classificada**	--
98186	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP05	R$ 5.382,00	**Classificada**	--
20745	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	DURABLE	E3L	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
54963	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA	E3/LE ME3456 TL 16PR	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
74892	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	SRG L3 12 L	R$ 6.809,00	**Classificada**	--
55172	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	FORERUNNER	E3 L3 16PR	R$ 4.713,00	**Classificada**	--
6656	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
39752	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	17.525	R$ 15.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 3.400,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 3.625,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 3.908,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 4.293,50
5º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 5.062,50

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 6.809,00
7º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 7.600,00
8º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 7.780,00
9º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95690	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	SURE GRIP IMPLEMENT I3	R$ 2.900,00	**Classificada**	--
99637	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	SUPERGUIDER	R4	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
88838	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	SUPERGUIDER	12PR TL QH603 R-4-	R$ 1.547,00	**Classificada**	--
1531	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP08 MPT	R$ 1.624,00	**Classificada**	--
62105	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	WINWELL	R4	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
86391	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MAGNUM	603N 12PR TL R4	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
11950	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	SUPER TRAC 12 L	R$ 2.922,00	**Classificada**	--
5062	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	FORERUNNER	R4 12PR	R$ 1.944,00	**Classificada**	--
28568	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
65766	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	12.5	R$ 15.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 1.350,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 1.495,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 1.547,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 1.779,70
5º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 2.003,00
6º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 2.272,05
7º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 2.900,00
8º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 2.922,00
9º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43505	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	IT525 R4	R$ 6.280,00	**Classificada**	--
251	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TENX	R4	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
7423	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	SUPERGUIDER	12PR R-4 QH601 TL	R$ 3.248,00	**Classificada**	--
70540	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP12	R$ 3.950,00	**Classificada**	--
71859	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	WINWELL	R4	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
54146	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MAGNUM	601 12PR R4 TL	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
72139	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	UTILITY 12 L	R$ 6.577,00	**Classificada**	--
41428	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
88399	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	19/	R$ 150.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 3.200,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 3.248,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 3.878,00
4º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 4.730,40
5º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 4.770,00
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 6.280,00
7º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 6.577,00
8º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65649	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	TRT	R$ 4.600,00	**Classificada**	--
2336	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TAKING	G2/L2	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
33363	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	FARUNNER	G-2/L-2 16PR TL-	R$ 2.813,00	**Classificada**	--
26926	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP02	R$ 4.044,00	**Classificada**	--
50884	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	WINWELL	G2L2	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
97011	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA	G2/62 MG2402 16PR TL	R$ 4.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28018	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	SGG G2 12 L	R$ 6.075,00	**Classificada**	--
70253	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	FORERUNNER	G2 L2 16PR	R$ 3.250,00	**Classificada**	--
26036	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
88231	PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA	11344273000170	ADVANCE	G2	R$ 4.600,00	**Classificada**	--
76294	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	140024	R$ 15.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 2.490,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 2.500,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 2.813,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 3.472,20
5º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 3.699,00
6º	PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA	11.344.273/0001-70	R$ 4.600,00
7º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 4.600,00
8º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 5.150,00
9º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 6.075,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

80784	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	TRT	R$ 4.600,00	**Classificada**	--
81698	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TAKING	G2/L2	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
52095	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	FARUNNER	G-2/L-2 16PR TL-	R$ 2.813,00	**Classificada**	--
53027	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP02	R$ 4.044,00	**Classificada**	--
7028	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	WINWELL	G2L2	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
85564	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA	G2/62 MG2402 16PR TL	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
55088	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	SGG G 2 12 L	R$ 6.075,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30208	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	FORERUNNER	G2 L2 16PR	R$ 3.250,00	**Classificada**	--
92670	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
22259	PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA	11344273000170	ADVANCE	G2	R$ 4.600,00	**Classificada**	--
25194	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	140024	R$ 15.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 2.450,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 2.500,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 2.813,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 3.472,20
5º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 3.699,00
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 4.600,00
7º	PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA	11.344.273/0001-70	R$ 4.600,00
8º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 5.320,00
9º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 6.075,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6456	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	STM AGS	R$ 1.787,00	**Classificada**	--
52565	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	SPEEDMAX	EASYMAXS	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
60191	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	DURABLE	(LISO) 16PR 149/146M DR766 -	R$ 1.752,00	**Classificada**	--
18144	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DURABLE	DR622	R$ 3.576,00	**Classificada**	--
47491	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	TRAZANO	CR976A	R$ 3.700,00	**Classificada**	--
4377	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	CHALLENGER	CUH2	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
24020	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	ANTEO (By Prometeon-Pirelli)	PRO S 149/146M TL	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
70956	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	DAYTON	D 450 16 L	R$ 2.322,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76301	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	DURABLE	DR766	R$ 2.275,00	**Classificada**	--
96654	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
66553	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	TR	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 1.570,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 1.750,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 1.752,00
4º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 1.787,00
5º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 1.850,00
6º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.935,00
7º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 1.939,00
8º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 2.295,00
9º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 8.000,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32333	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	CARGO MARATHON II	R$ 986,00	**Classificada**	--
91618	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	WESTLAKE	H188	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
8109	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	ROADWING	C 121/120R 12PR RW-02 -	R$ 649,00	**Classificada**	--
83665	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DOUBLEKING	DK788	R$ 1.048,00	**Classificada**	--
86400	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	AUSTONE	SP902	R$ 1.440,00	**Classificada**	--
78655	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	XBRI	FORZA VAN	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
9670	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	ROADWING	RW-02 121/120R	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
80008	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTNE	CV 5000 C	R$ 1.344,00	**Classificada**	--
45537	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	MASSIMO	DUREVO	R$ 793,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99657	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
24073	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	TR	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 600,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 609,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 649,00
4º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 720,00
5º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 761,80
6º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 918,00
7º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 986,00
8º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.120,00
9º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 8.000,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39537	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	STM AGS	R$ 2.106,00	**Classificada**	--
91020	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	SUPERCARGO	A270	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
5483	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JK	JUH3+	R$ 4.830,00	**Classificada**	--
53761	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	XBRI	ECOWAY	R$ 4.200,00	**Classificada**	--
63313	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	SESTANTE (By Prometeon-Pirelli)	STEER 146/143L	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
78257	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	FS 557 16 L	R$ 3.169,00	**Classificada**	--
78392	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
90917	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	TR	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 2.097,00
2º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 2.099,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 2.555,30
4º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 2.592,00
5º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 2.641,00
6º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 8.000,00
7º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83479	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	STM AGS	R$ 1.787,00	**Classificada**	--
65955	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	SPEEDMAX	EASYMAXS	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
43335	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	DURABLE	(LISO) 16PR 149/146M DR766 -	R$ 1.752,00	**Classificada**	--
9189	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DURABLE	DR622	R$ 3.576,00	**Classificada**	--
21055	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10158356000101	SPEEDMAX	EASYMAX S	R$ 2.034,00	**Classificada**	--
20259	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	TRAZANO	CR976A	R$ 3.700,00	**Classificada**	--
89007	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	CHALLENGER	CUH2	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
64831	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	ANTEO (By Prometeon-Pirelli)	PRO S 149/146M TL	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
24601	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	DAYTON	D 450 16 L	R$ 2.322,00	**Classificada**	--
63978	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	DURABLE	DR766	R$ 2.275,00	**Classificada**	--
48079	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
93681	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	TR	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	R$ 1.440,00
2º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 1.570,00
3º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 1.750,00
4º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 1.752,00

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 1.787,00
6º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 1.850,00
7º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.935,00
8º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 1.939,00
9º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 2.295,00
10º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 8.000,00
11º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88072	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	EFFICIENTGRIP SUV	R$ 487,00	**Classificada**	--
98744	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	OVATION	VI-786	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
54936	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	TRACMAX	92V - X-PRIVILO TX5 -	R$ 417,00	**Classificada**	--
63520	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 658,00	**Classificada**	--
11799	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	APTANY	RP203	R$ 780,00	**Classificada**	--
48007	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	KUMHO	ES31	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
84810	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MIRAGE	MR166 92H	R$ 600,00	**Classificada**	--
3991	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	F 700	R$ 719,00	**Classificada**	--
8766	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	MASSIMO	OTTIMA	R$ 479,00	**Classificada**	--
93934	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
17104	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	TR	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 360,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 368,00
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 390,00
4º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 417,00
5º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 448,70
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 487,00
7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 510,30
8º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 599,00

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
9º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 8.000,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20554	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	EAGLE SPORT 2 SL	R$ 403,00	**Classificada**	--
47479	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	HIFLY	HF261	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
8687	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	Westlake	88H Z-108 -	R$ 344,00	**Classificada**	--
84274	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	XBRI	FASTWAY	R$ 584,00	**Classificada**	--
12359	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	APTANY	RP203	R$ 620,00	**Classificada**	--
80187	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	XBRI	FASTWAY	R$ 700,00	**Classificada**	--
88043	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	GITI	SYNERGY 88H	R$ 500,00	**Classificada**	--
12623	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	F 700	R$ 578,00	**Classificada**	--
1605	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	MASSIMO	OTTIMA	R$ 384,00	**Classificada**	--
91183	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
7046	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	TR	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 290,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 295,00
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 310,00
4º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 344,00
5º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 381,90
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 403,00
7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 406,35
8º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 482,00
9º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 8.000,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25370	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	EAGLE SPORT 2 XL	R$ 429,00	**Classificada**	--
12007	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	ROADBOSS	N906	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
23122	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	ROADBOSS	94W XL - N906 -	R$ 475,00	**Classificada**	--
8227	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DOUBLEKING	DK798	R$ 824,00	**Classificada**	--
66059	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	APTANY	RA301	R$ 840,00	**Classificada**	--
38720	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	KUMHO	ES31	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
72331	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	BARUM (By Continental	94W XL FR Bravuris	R$ 600,00	**Classificada**	--
21580	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	F 700	R$ 614,00	**Classificada**	--
11424	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	MASSIMO	OTTIMA	R$ 475,00	**Classificada**	--
9389	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
67261	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	TR	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 364,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 365,00
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 420,00
4º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 429,00
5º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 475,00
6º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 512,00
7º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 542,90
8º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 553,50
9º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 8.000,00
10º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25058	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	EDGE TOURING 2 SL	R$ 280,00	**Classificada**	--
63806	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TOWIN	TH56	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
85287	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	Dplus	82T D669 -	R$ 329,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47822	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	TORNEL	CLASSIC	R$ 582,00	**Classificada**	--
20647	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	JK	TURBO	R$ 580,00	**Classificada**	--

42189	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	KUMHO	ES31	R$ 750,00	**Classificada**	--
99954	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MAGNUM	CAMPIONE 82T	R$ 500,00	**Classificada**	--
34038	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	ROVELO	RHPA68	R$ 354,00	**Classificada**	--
94355	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
37557	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	TR	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 271,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 272,00
3º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 280,00
4º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 290,00
5º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 329,00
6º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 346,30
7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 357,75
8º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 8.000,00
9º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4633	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	EDGE TOURING 2 XL	R$ 359,00	**Classificada**	--
12689	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	ALFAMOTORS	DK558	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
93827	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	Magnum	MGM51 88T XL -	R$ 329,00	**Classificada**	--
84398	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DOUBLEKING	DK558	R$ 572,00	**Classificada**	--
51670	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10158356000101	SPEEDMAX	VT MAX	R$ 417,00	**Classificada**	--
59443	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	JK	VECTRA	R$ 620,00	**Classificada**	--
56797	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	KUMHO	ES31	R$ 650,00	**Classificada**	--
94251	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MAGNUM	MGM53 84T	R$ 400,00	**Classificada**	--
56355	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	F 700	R$ 452,00	**Classificada**	--
62091	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	JK	VECTRA	R$ 379,00	**Classificada**	--
88921	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98500	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	TR	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 290,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 291,00
3º	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	R$ 297,00
4º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 310,00
5º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 329,00
6º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 357,20
7º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 359,00
8º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 376,00
9º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 383,40
10º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 8.000,00
11º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52854	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	EAGLE SPORT 2 SL	R$ 403,00	**Classificada**	--
33244	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	HIFLY	HF261	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
95235	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	Westlake	88H Z-108 -	R$ 339,00	**Classificada**	--
72050	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	XBRI	FASTWAY	R$ 584,00	**Classificada**	--
71947	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10158356000101	SPEEDMAX PRIME	FRD16	R$ 447,00	**Classificada**	--
24800	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	APTANY	RP203	R$ 620,00	**Classificada**	--
3172	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	XBRI	FASTWAY	R$ 750,00	**Classificada**	--
55819	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	GITI	SYNERGY 88H	R$ 500,00	**Classificada**	--
58879	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	F 700	R$ 578,00	**Classificada**	--
93340	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	MASSIMO	OTTIMA	R$ 384,00	**Classificada**	--
98496	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
96687	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	WEStlake	TR	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 294,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 295,00
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 310,00
4º	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	R$ 318,00
5º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 339,00
6º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 381,90
7º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 403,00
8º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 406,35
9º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 482,00
10º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 8.000,00
11º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

21101	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	WRANGLER FORTITUDE XL	R$ 514,00	**Classificada**	--
52039	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	KINGBOSS	G326	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
88802	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	LANVIGATOR	C LT 8PR 109/107T MILE MAX -	R$ 537,00	**Classificada**	--
17854	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DURABLE	CARGO 4	R$ 1.080,00	**Classificada**	--
55581	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	AUSTONE	SP902	R$ 1.180,00	**Classificada**	--
93788	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	BARUM (By Continental	102T XL FR Bravuris AT	R$ 700,00	**Classificada**	--
54533	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	KINGBOSS	G326	R$ 648,00	**Classificada**	--
22034	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 497,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 498,00
3º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 514,00
4º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 537,00
5º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 590,00
6º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 594,20
7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 673,65

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51464	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	STM AGS	R$ 898,00	**Classificada**	--
99474	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	MERIDIONAL	DSR501	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
43219	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	ROADWING	(LISO) 16PR 135/133J DW660 -	R$ 675,00	**Classificada**	--
11945	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	WESTLAKE	CR960A	R$ 1.428,00	**Classificada**	--
72749	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	AUSTONE	AT78	R$ 1.760,00	**Classificada**	--
38371	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	XBRI	ECOWAY	R$ 1.400,00	**Classificada**	--
36722	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	ROADX	RH621 135/133L	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
9967	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	SPEEDMAX	SPM01	R$ 1.276,00	**Classificada**	--
98676	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	XBRI	ECOPLUS	R$ 878,00	**Classificada**	--
94257	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 672,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 673,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 675,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 750,70
5º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 880,00
6º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 891,00
7º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 898,00
8º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.063,00
9º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91355	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	CASUMINA	AV567	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
90378	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	ROADKING	82H ARGOS TOURING -	R$ 317,00	**Classificada**	--
78317	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	PRIMETRAC	TOURSTAR H06	R$ 706,00	**Classificada**	--
77008	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	JK	ULTIMA SPORT	R$ 620,00	**Classificada**	--
75573	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	KUMHO	ES31	R$ 750,00	**Classificada**	--
5281	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MAGNUM	CAMPIONE 86H	R$ 400,00	**Classificada**	--
79345	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	F 700	R$ 553,00	**Classificada**	--
18889	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	DRC	D669	R$ 375,00	**Classificada**	--
88662	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 288,00
2º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 310,00
3º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 316,00
4º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 317,00
5º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 360,00
6º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 372,60
7º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 461,00
8º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37032	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	EDGE TOURING 2 XL	R$ 298,00	**Classificada**	--
9627	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TOWIN	TH56	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
90990	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	Magnum	82T MGM52 -	R$ 314,00	**Classificada**	--

72641	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	PRIMETRAC	TOURSTAR H06	R$ 630,00	**Classificada**	--
3262	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	JK	VECTRA	R$ 590,00	**Classificada**	--
69831	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	KUMHO	ES31	R$ 800,00	**Classificada**	--
86663	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MAGNUM	MGM53 82H	R$ 400,00	**Classificada**	--
23159	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	F 700	R$ 389,00	**Classificada**	--
89956	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	ROVELO	RHPA68	R$ 362,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43893	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 277,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 278,00
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 295,00
4º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 298,00
5º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 314,00
6º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 325,00
7º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 346,30
8º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 357,75
9º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22507	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	ASSURANCE MAXLIFE XL	R$ 381,00	**Classificada**	--
94672	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	CELIMO	GP-6	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
40186	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	ROADKING	85T XL ARGOS TOURING -	R$ 317,00	**Classificada**	--
87652	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JK	VECTRA	R$ 534,00	**Classificada**	--
76778	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	JK	VECTRA	R$ 660,00	**Classificada**	--
46474	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	BARUM	BRAVURIS	R$ 800,00	**Classificada**	--
90107	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	JK	VECTRA 81T	R$ 500,00	**Classificada**	--
64630	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 316,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 317,00
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 330,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 340,70
5º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 381,00

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 410,40
7º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50963	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	TRT	R$ 4.600,00	**Classificada**	--
94712	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	HORIZON	E3/L3	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
77690	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP04	R$ 3.758,00	**Classificada**	--
28817	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	PLUSWAY	24PR TL E3/L3 W1	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
46771	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 3.758,00
2º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 4.600,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 5.761,60
4º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 6.457,00
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46980	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	SUPER ARROZEIRO II R2	R$ 9.400,00	**Classificada**	--
77396	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	FORERUNNER	R1	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
99651	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	superguider	16PR R1 QH611 TT	R$ 6.667,00	**Classificada**	--
6840	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	R-1	R$ 9.550,00	**Classificada**	--
99257	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	PIRELLI	TM95	R$ 16.000,00	**Classificada**	--
30525	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA	MRT329 12PR TT R1	R$ 9.000,00	**Classificada**	--
68558	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION 12 L	R$ 10.412,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85694	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 6.450,00
2º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 6.457,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 6.667,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 8.377,90
5º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 8.677,00
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 9.400,00
7º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21077	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	SUPREME TFC	R$ 3.950,00	**Classificada**	--
9177	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	FORERUNNER	R1	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
11065	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA	MRT329 12PR TT R1	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
74055	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 3.400,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 3.444,50
3º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 3.950,00
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55352	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	SUPREME TFC R1	R$ 6.800,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65552	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	FORERUNNER	R1	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
55194	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	superguider	12PR R-1 QH611 TT	R$ 4.043,25	**Classificada**	--
22559	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP19	R$ 5.258,00	**Classificada**	--
14224	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	JK	FIELD KING	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
7560	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA	12PR R1 MRT329	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
28234	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	FORERUNNER	R1 12R	R$ 4.713,00	**Classificada**	--
94096	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 3.619,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 3.620,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 4.043,25
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 4.722,90
5º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 5.103,00
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 6.800,00
7º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99290	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	SUPREME TFC R1	R$ 3.180,00	**Classificada**	--
96486	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	LOADMAX	R1	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
37308	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	M.N.T Tyres	12PR MNTR-111 IRRIGATION R1	R$ 1.944,00	**Classificada**	--
38243	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP16	R$ 1.962,00	**Classificada**	--
18375	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	DURABLE	R1	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
86476	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA	MRT329 12PR TT R1	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
57579	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	FORERUNNER	R1 12R	R$ 2.681,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11509	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 1.943,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 1.944,00
3º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 2.062,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 2.354,50
5º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 3.132,00
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 3.180,00
7º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86077	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	RIB TRACTOR F2	R$ 965,00	**Classificada**	--
72958	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	FORERUNNER	F2	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
10595	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	superguider	10PR QH505 TL	R$ 765,60	**Classificada**	--

79758	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP20	R$ 1.008,00	**Classificada**	--
75506	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	DURABLE	F2	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
75073	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	ROADGUIDER	F2 QH621 8PR TT	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
62062	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 760,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 765,60
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 810,20
4º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 920,70
5º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 965,00
6º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59616	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	SUPREME TFC R1	R$ 5.730,00	**Classificada**	--
28697	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	SWT	R1	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
69810	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP18	R$ 4.426,00	**Classificada**	--
58500	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	WINWELL	R1	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
77482	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA	12PR R1 MRT329	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
558	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION 12 L	R$ 6.997,00	**Classificada**	--
86441	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	FORERUNNER	R1 12PR	R$ 4.290,00	**Classificada**	--
54815	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 3.158,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 3.300,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 4.127,30
4º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 4.883,00
5º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 5.730,00
6º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 5.831,00
7º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 43							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87648	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	SUPREME TFC R1	R$ 2.680,00	**Classificada**	--
67304	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	SUPERGUIDER	R1	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
11954	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	superguider	12PR TT R-1 QH611	R$ 1.598,65	**Classificada**	--
42574	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP15	R$ 1.640,00	**Classificada**	--
61821	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	WINWELL	R1	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
48954	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA	6 LONAS R1 MRT329	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 43							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31393	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION 10 L	R$ 3.766,00	**Classificada**	--
64104	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	FORERUNNER	R1 12PR	R$ 1.944,00	**Classificada**	--
14221	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 1.365,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 1.495,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 1.598,65
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 1.815,70
5º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 1.822,50
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 2.680,00
7º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 3.138,00
8º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 44							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16322	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	SUPREME	R$ 5.730,00	**Classificada**	--
6344	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	SWT	R1	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
62245	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	superguider	12PR R-1 QH611 TT	R$ 3.752,78	**Classificada**	--
61287	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP18	R$ 4.426,00	**Classificada**	--
36376	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	WINWELL	R1	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
76265	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA	12PR R1 MRT329	R$ 5.500,00	**Classificada**	--
55614	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION 12 L	R$ 6.997,00	**Classificada**	--
49952	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	FORERRUNER	R1 12PR	R$ 4.290,00	**Classificada**	--
20559	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 3.158,00

2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 3.300,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 3.752,78
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 4.127,30
5º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 4.833,00
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 5.730,00
7º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 5.831,00
8º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25779	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	SUPREME TFC R1	R$ 2.680,00	**Classificada**	--
53105	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	SUPERGUIDER	R1	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
76641	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	superguider	12PR TT R-1	R$ 1.598,65	**Classificada**	--
5226	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP15	R$ 1.640,00	**Classificada**	--
61834	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	WINWELL	R1	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
77894	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA	6 LONAS R1 MRT329	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
44558	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION 10 L	R$ 3.766,00	**Classificada**	--
40309	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	FORERUNNER	R1 12PR	R$ 1.944,00	**Classificada**	--
39474	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 1.364,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 1.495,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 1.598,65
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 1.815,70
5º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 1.822,50
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 2.680,00
7º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 3.138,00
8º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20792	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	TITAN	SUPREME TFC R1	R$ 5.730,00	**Classificada**	--
37810	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	SWT	R1	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
79120	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	superguider	12PR R-1 QH611 TT	R$ 3.752,78	**Classificada**	--
72213	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	EMPEROR	EP18	R$ 4.426,00	**Classificada**	--
16742	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	WINWELL	R1	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
83957	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	MRL/MALHOTRA	12PR R1 MRT329	R$ 5.500,00	**Classificada**	--
41177	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION 12 L	R$ 6.997,00	**Classificada**	--
66427	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	FORERUNNER	R1 12PR	R$ 4.290,00	**Classificada**	--
79640	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 3.158,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 3.300,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 3.752,78
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 4.127,30
5º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 4.833,00
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 5.730,00
7º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 5.831,00
8º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75172	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	KS481	R$ 2.145,00	**Classificada**	--
33291	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	WESTLAKE	AD153	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
53330	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	WESTLAKE	16PR 149/146L AD153	R$ 1.948,40	**Classificada**	--
85531	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DPLUS	D851	R$ 3.756,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92584	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	DURABLE	DR623	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
41436	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	ANTEO (By Prometeon-Pirelli)	PRO D 149/146M TL	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
21613	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	ARGANTIS	R70 D 16 L	R$ 2.391,00	**Classificada**	--
28151	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	DURABLE	DR623	R$ 2.314,00	**Classificada**	--
91877	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 1.779,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 1.780,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 1.948,40
4º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.992,00
5º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 2.145,00
6º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 2.216,00
7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 2.430,00

8º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84842	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	CT160	R$ 1.095,00	**Classificada**	--
87265	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	WESTLAKE	CL830	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
5665	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	BBW	14PR 122/118K LP17	R$ 721,00	**Classificada**	--
91095	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	CHENGSHAN	CSP13	R$ 1.340,00	**Classificada**	--
67002	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	DURABLE	DR383	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
2200	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	CHENGSHAN	CSP13 122/118K	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
19688	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	ANTEO	AT 59 10 L	R$ 1.190,00	**Classificada**	--
60166	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 720,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 721,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 872,60
4º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 958,50
5º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 991,00
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 1.095,00
7º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61758	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	KS481	R$ 2.145,00	**Classificada**	--
24783	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	WESTLAKE	AD153	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
68491	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	WESTLAKE	16PR 149/146L AD153	R$ 1.948,40	**Classificada**	--
76982	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	DPLUS	D851	R$ 3.756,00	**Classificada**	--
62638	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	DURABLE	DR623	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
90248	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	ANTEO (By Prometeon-Pirelli)	PRO D 149/146M TL	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
26486	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	ARGANTIS	R70D 16 L	R$ 2.391,00	**Classificada**	--
31677	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47043897000102	DURABLE	DR623	R$ 2.314,00	**Classificada**	--
20492	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 1.770,00
2º	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.043.897/0001-02	R$ 1.780,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 1.948,40
4º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.992,00
5º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 2.145,00
6º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 2.216,00
7º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 2.430,00
8º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39352	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	CONQUISTADOR	R$ 2.075,00	**Classificada**	--
79567	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	WESTLAKE	CL946	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
33052	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	WESTLAKE	14PR 141/137G CL946	R$ 1.375,40	**Classificada**	--
45263	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	CHENGSHAN	CSP13C	R$ 2.418,00	**Classificada**	--
45553	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	LING LONG	LL59	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
75495	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	WESTLAKE	CL946 14 LONAS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
4349	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	ANTEO	AT 59 14 L	R$ 1.940,00	**Classificada**	--
80862	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 1.178,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 1.375,40
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 1.530,40
4º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 1.579,50
5º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.616,00
6º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 2.075,00
7º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65612	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27088431000108	GOODYEAR	REGIONAL RHD	R$ 1.427,00	**Classificada**	--
62116	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	XBRI	A2	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
19828	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	ROADWING	16PR 135/133J DDL227	R$ 794,72	**Classificada**	--
24167	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	FORTUNE	FT68	R$ 1.532,00	**Classificada**	--
92225	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	08315916000142	XBRI	ECOWAY	R$ 1.400,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

90597	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	ROADX	RT785 135/133L	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
4955	AVANTE PNEUS S/A	20442768000394	BRIDGESTONE	M 814 12 L	R$ 1.786,00	**Classificada**	--
25942	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
81495	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	Westlake	215/75	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 760,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 794,72
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 934,90
4º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 945,00
5º	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	27.088.431/0001-08	R$ 1.427,00
6º	AVANTE PNEUS S/A	20.442.768/0003-94	R$ 1.489,00
7º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 8.000,00
8º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23521	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	JUPITER	JUPITER	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
32042	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
56791	BRIDGE TECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	53991137000111	MOURA	M180BD	R$ 1.149,00	**Classificada**	--
76242	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	BOSCH	180A	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 1.092,80
2º	BRIDGE TECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	53.991.137/0001-11	R$ 1.149,00
3º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 3.000,00
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23080	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	JUPITER	JUPITER	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
19553	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
5232	BRIDGE TECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	53991137000111	MOURA	M100QD	R$ 749,00	**Classificada**	--
94641	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	BOSCH	100A	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 669,00
2º	BRIDGE TECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	53.991.137/0001-11	R$ 749,00
3º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 3.000,00
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77320	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	JUPITER	JUPITER	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
84483	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
76800	BRIDGE TECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	53991137000111	MOURA	M60GD	R$ 410,00	**Classificada**	--
45636	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	BOSCH	60A	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 408,95
2º	BRIDGE TECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	53.991.137/0001-11	R$ 409,00
3º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 2.000,00
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79288	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	JUPITER	JUPITER	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26936	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--
15669	BRIDGE TECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	53991137000111	MOURA	M50ED	R$ 419,00	**Classificada**	--
93206	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54823333000140	BOSCH	50A	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 413,99
2º	BRIDGE TECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	53.991.137/0001-11	R$ 414,00
3º	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	54.823.333/0001-40	R$ 2.000,00
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41992	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	LUBRAX	LUBRAX	R$ 100,00	**Classificada**	--

76372	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	THOR	15W40	R$ 50,00	**Classificada**	--
6143	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO 15W40 API SN	R$ 36,00	**Classificada**	--
41663	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 23,90
2º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 25,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 33,90
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31544	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	DXLUB	DXLUB	R$ 500,00	**Classificada**	--
58115	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	LUST	LUST TURBO DIESEL PLUS SAE 15W40 CI-4	R$ 800,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 57

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25856	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	THOR	15W40 Diesel	R$ 840,00	**Classificada**	--
71260	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO 15W40 API CI-4	R$ 594,00	**Classificada**	--
54583	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 340,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 369,50
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 420,00
4º	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30.273.846/0001-66	R$ 800,00
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80524	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	DXLUB	DXLUB	R$ 50,00	**Classificada**	--
65770	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO 4 TEMPO 20W50	R$ 37,50	**Classificada**	--
63167	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 14,50
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 17,99
3º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95667	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	MAXON	MAXON	R$ 750,00	**Classificada**	--
42401	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	LUST	LUST GEAR SAE 90 GL-4	R$ 800,00	**Classificada**	--
72844	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	THOR	90	R$ 900,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 59

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33154	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO SAE 90 API GL-4	R$ 735,00	**Classificada**	--
79310	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 409,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 439,50
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 450,00
4º	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30.273.846/0001-66	R$ 800,00
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91654	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	MENZOIL	MENZOIL	R$ 500,00	**Classificada**	--
20553	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	LUST	LUST RUBI AW 68 HLP	R$ 800,00	**Classificada**	--
46143	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	THOR	68	R$ 580,00	**Classificada**	--
5511	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO HIDRAULICO 68	R$ 465,00	**Classificada**	--
76707	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 275,00
2º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 290,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 344,90
4º	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30.273.846/0001-66	R$ 800,00
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76369	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	INGRAX	INGRAX	R$ 50,00	**Classificada**	--
20403	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	MAXON	2T 30 TC JASO FB	R$ 800,00	**Classificada**	--
42988	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	MAXXON	2T	R$ 40,00	**Classificada**	--
18260	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO 2 TEMPO	R$ 50,70	**Classificada**	--
9197	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 17,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 19,99
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 20,01
4º	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30.273.846/0001-66	R$ 800,00
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10858	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	MAXON	MAXON	R$ 750,00	**Classificada**	--
43950	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	LUST	LUST TRACTOR FLUID SAE 10W30	R$ 800,00	**Classificada**	--
19937	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	MAXXON	10W30	R$ 1.640,00	**Classificada**	--
2552	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO HIDRAULICO 10W30	R$ 855,00	**Classificada**	--
20601	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 399,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 444,60
3º	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30.273.846/0001-66	R$ 800,00
4º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 820,00
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58736	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	RS ADITIVOS	RS ADITIVOS	R$ 50,00	**Classificada**	--
16420	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	RADNAQ	DOT3	R$ 44,00	**Classificada**	--
93897	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	POWER	FLUIDO DE FREIO DOT 3	R$ 46,50	**Classificada**	--
65774	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 15,45
2º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 15,46
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 22,00
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10986	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	LUBRAX	LUBRAX	R$ 100,00	**Classificada**	--
44300	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	RADNAQ	DOT4	R$ 44,00	**Classificada**	--
1193	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	POWER	FLUIDO DE FREIO DOT 4	R$ 49,50	**Classificada**	--
28181	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 20,00
2º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 24,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 29,10
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61956	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	INGRAX	INGRAX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
76062	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	LUST	LUST CHASSI CA2	R$ 800,00	**Classificada**	--
28077	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	KARTER	GRAXA MULTIUSO	R$ 630,00	**Classificada**	--
55409	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 535,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 775,60
3º	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30.273.846/0001-66	R$ 800,00
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74144	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	RADAN	RADAN	R$ 500,00	**Classificada**	--
3186	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	RADAN	ARLA	R$ 800,00	**Classificada**	--
12463	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	ECOTEC	ARLA32	R$ 170,00	**Classificada**	--
31072	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	TOP 32	ARLA 32	R$ 225,00	**Classificada**	--
18325	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 80,00
2º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 85,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 137,10
4º	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30.273.846/0001-66	R$ 800,00
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93954	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	LEVEUZE	LEVEUZE	R$ 50,00	**Classificada**	--
89224	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	CAR LUB	300ML	R$ 26,00	**Classificada**	--
14745	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FAST LUB	DESINGRIPANTE 300 ML	R$ 32,70	**Classificada**	--
11257	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 11,41
2º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 11,42
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 13,00
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36917	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	POWER	AGUA DE BATERIA	R$ 13,50	**Classificada**	--
11117	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 13,50
2º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68997	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	INGRAX	INGRAX	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
89342	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	THOR	ATF	R$ 900,00	**Classificada**	--
81708	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO ATF DIREÇÃO HIDRAULICA	R$ 705,00	**Classificada**	--
82378	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 400,00
2º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 450,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 941,80
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82907	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	CASTROL	CASTROL	R$ 100,00	**Classificada**	--
86082	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	MAXXON	2T	R$ 40,00	**Classificada**	--
34099	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO 2 TEMPO	R$ 50,94	**Classificada**	--
32410	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 20,00
2º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 22,50
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 55,80
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92465	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	MAXON	MAXON	R$ 750,00	**Classificada**	--
23277	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	LUST	LUST TRACTOR FLUID SAE 10W30	R$ 800,00	**Classificada**	--
6672	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	MAXXON	10W30	R$ 1.840,00	**Classificada**	--
66733	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO 10W30 API GL-4	R$ 855,00	**Classificada**	--

30527	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 430,00

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 449,99
3º	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30.273.846/0001-66	R$ 486,00
4º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 920,00
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79894	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	DXLUB	DXLUB	R$ 750,00	**Classificada**	--
50303	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	LUST	LUST TURBO DIESEL PLUS SAE 15W40 CI-4	R$ 800,00	**Classificada**	--
79056	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	THOR	15W40 Diesel	R$ 840,00	**Classificada**	--
36121	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO SAE 15W40 API CI-4	R$ 594,00	**Classificada**	--
49364	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 340,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 399,99
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 420,00
4º	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30.273.846/0001-66	R$ 422,40
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77264	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	POWER	ADITIVO CONCENTRADO	R$ 23,70	**Classificada**	--
95656	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 19,00
2º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89590	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	POWER	SOLUÇÃO DE BATERIA	R$ 28,50	**Classificada**	--
80483	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 16,00
2º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72006	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	MAXON	MAXON	R$ 750,00	**Classificada**	--
95523	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30273846000166	LUST	LUST GEAR SAE 80W GL-4	R$ 800,00	**Classificada**	--
18464	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	THOR	90	R$ 960,00	**Classificada**	--
30271	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO 80 API GL-4	R$ 768,00	**Classificada**	--
29964	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 420,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 429,99
3º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 480,01
4º	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	30.273.846/0001-66	R$ 481,25
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78581	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	DXLUB	DXLUB	R$ 100,00	**Classificada**	--
82659	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	MAXXON	5W30	R$ 56,00	**Classificada**	--
99294	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	FLY LUB	OLEO 5W30 API SN	R$ 41,70	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 76

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20166	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 25,00
2º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 28,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 29,99
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99816	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	LUBRAX	LUBRAX	R$ 150,00	**Classificada**	--
60157	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	EVOLUB	OLEO 5W30 DIESEL	R$ 81,45	**Classificada**	--
54773	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 40,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 49,99
3º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64506	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	MAXXON	0w30	R$ 104,00	**Classificada**	--
70157	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	EVOLUB	OLEO 0W30 GASOLINA E DIESEL	R$ 96,00	**Classificada**	--
32513	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 50,00
2º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 60,00
3º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72884	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	MAXON	MAXON	R$ 150,00	**Classificada**	--
24420	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43910472000194	MAXXON	0w20	R$ 66,00	**Classificada**	--
93278	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51011416000146	EVOLUB	OLEO 0W20 API SN PLUS	R$ 66,00	**Classificada**	--
60653	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46	R$ 30,00
2º	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	43.910.472/0001-94	R$ 34,50
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 39,99
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85879	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	QBOM	QBOM	R$ 300,00	**Classificada**	--
66109	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR13	R$ 100,00	**Classificada**	--
95540	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	RS	TR13	R$ 100,00	**Classificada**	--
80456	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 90,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 98,99
3º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 100,00
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31142	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	QBOM	QBOM	R$ 300,00	**Classificada**	--
55187	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	QBOM	FR15 TR13	R$ 70,80	**Classificada**	--
7424	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR13	R$ 100,00	**Classificada**	--
38134	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	RS	TR13	R$ 100,00	**Classificada**	--
95173	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 50,00
2º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 52,44
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 66,50
4º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 70,80
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75886	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	QBOM	QBOM	R$ 300,00	**Classificada**	--

48073	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	BBW	FR13/14 TR13	R$ 66,52	**Classificada**	--
97950	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR13	R$ 44,00	**Classificada**	--
16292	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	RS	TR13	R$ 100,00	**Classificada**	--
49636	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 44,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 47,10
3º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 52,44
4º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 66,52
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81756	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TORTUGA	TORTUGA	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
70437	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	BRANSALES	TR218A	R$ 582,10	**Classificada**	--
70537	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR218A	R$ 1.122,00	**Classificada**	--
71011	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	RS	TR218A	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
16287	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 550,00
2º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 552,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 582,10
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 705,00
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92939	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TORTUGA	TORTUGA	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
54617	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	BBW	TR218A	R$ 198,72	**Classificada**	--
9568	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR218A	R$ 466,00	**Classificada**	--
81265	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	RS	TR218A	R$ 300,00	**Classificada**	--
95133	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 190,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 198,72
3º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 258,06
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 332,40
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71666	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TORTUGA	TORTUGA	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
74367	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	BRANSALES	TR-218A TTD INDIA	R$ 332,15	**Classificada**	--
89318	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR218A	R$ 802,00	**Classificada**	--
12238	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	RS	TR218A	R$ 400,00	**Classificada**	--
19565	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 330,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 332,15
3º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 373,98
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 498,60
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84055	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TORTUGA	TORTUGA	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
47847	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	BRANSALES	TR218A	R$ 269,78	**Classificada**	--
26193	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR218A	R$ 424,00	**Classificada**	--
60388	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	FLEXEN	TR218A	R$ 300,00	**Classificada**	--
65711	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 260,00
2º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 262,20
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 269,78
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 332,40
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

69083	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TORTUGA	TORTUGA	R$ 300,00	**Classificada**	--
6872	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	BBW	TR15	R$ 92,11	**Classificada**	--
23794	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR15	R$ 162,00	**Classificada**	--
46711	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	RS	TR15	R$ 100,00	**Classificada**	--
19010	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 68,00
2º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 69,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 92,11
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 300,00
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70604	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TORTUGA	TORTUGA	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
17232	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	BRANSALES	TR218A	R$ 372,04	**Classificada**	--
66035	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR218A	R$ 544,00	**Classificada**	--
87394	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	RS	TR218A	R$ 400,00	**Classificada**	--
94343	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 330,00
2º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 338,10
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 372,04
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 437,70
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20850	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	TORTUGA	TORTUGA	R$ 500,00	**Classificada**	--
54111	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	BRANSALES	TR218A	R$ 188,80	**Classificada**	--
20134	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR218A	R$ 270,00	**Classificada**	--
94605	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	RS	TR218A	R$ 200,00	**Classificada**	--
64572	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 160,00
2º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 161,00
3º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 188,80
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 235,50
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22450	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	IRA	IRA	R$ 300,00	**Classificada**	--
79952	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	Cargo	TR4	R$ 43,00	**Classificada**	--
84530	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR4	R$ 62,00	**Classificada**	--
50799	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	SMART	SMART	R$ 100,00	**Classificada**	--
23043	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 42,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 43,00
3º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 70,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 300,00
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96025	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	IRA	IRA	R$ 300,00	**Classificada**	--
3121	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44116889000142	Cargo	TR 4	R$ 43,00	**Classificada**	--
29908	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR4	R$ 62,00	**Classificada**	--
51355	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	SMART	SMART	R$ 100,00	**Classificada**	--
2769	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 42,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 43,00
3º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 70,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 300,00
5º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 92							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86474	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	IRA	IRA	R$ 300,00	**Classificada**	--
18812	BENÍCIO PNEUS LTDA	39535062000133	JABUTI	TR4	R$ 88,00	**Classificada**	--
92920	PAULA SILVA MENDES LTDA	47753522000128	SMART	SMART	R$ 300,00	**Classificada**	--
62789	HS SOLDAS LTDA	40676882000124	LING	LONG	R$ 25.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	R$ 87,00
2º	PAULA SILVA MENDES LTDA	47.753.522/0001-28	R$ 210,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 300,00
4º	HS SOLDAS LTDA	40.676.882/0001-24	R$ 25.000,00
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:36:15 horas do dia 31 de Dezembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .			

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 6D1462EA8B726D71452F076AEDEEDD8D

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9A379808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024, FIRMADO EM 24/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A WM IDEALIZA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositens 001, conforme disposto abaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Valor do Item**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE VEICULO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Locação de um caminhão com motorista. Características: capacidade mínima da caçamba de 7 metros cúbicos, cabine com capacidade mínima para 3 pessoas com o motorista. Todas as despesas, abastecimento, manutenção e motorista serão por conta do contratado. Para atender diversos serviços da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.	SV		103	1.000,0000	103.000,00
Total Geral						**R$103.000,00**

Quadro 2 – itene valor aditadosemaproximadamente25 % (vinte e cinco por cento).

Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Valor do Item**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE VEICULO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Locação de um caminhão com motorista. Características: capacidade mínima da caçamba de 7 metros cúbicos, cabine com capacidade mínima para 3 pessoas com o motorista. Todas as despesas, abastecimento, manutenção e motorista serão por conta do contratado. Para atender diversos serviços da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.	SV		24	1.000,0000	24.000,00
Total Geral						**R$24.000,00**

O valor total aditado é de**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WM IDEALIZA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 3180 - Fonte: 2.621.000.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F875D9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2023, FIRMADO EM 27/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA .

OBJETO:
1.1 A finalidade do presente termo é a prorrogação do prazo e saldo proporcional do contrato ora aditado por 06 (seis meses), com início em **28/12/2024**e término em **27/06/2025**, bem como acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) o saldo dos itens contratados, conforme tabela abaixo, mediante solicitação nos memorandos n° 625/2024 e 628/2024, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, que passam a integrar este instrumento.

Quadro 1 – Conforme Contrato Original.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
9	Exames bioquímicos -			14.746,0000	2,5300	37.307,3800
21	Exames hematológicos e hemostasia -			5.383,0000	3,7500	20.186,2500
29	Exames sorológicos e imunológicos -			3.476,0000	11,5600	40.182,5600
31	Exames coprológicos -			1.587,0000	1,7800	2.824,8600
33	Exames de uroanálise -			2.573,0000	3,6500	9.391,4500
34	Exames hormonais -			1.672,0000	10,3700	17.338,6400
35	Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica -			48,0000	16,4600	790,0800
36	Exames microbiológicos -			1.478,0000	4,9900	7.375,2200
37	Exames em outros líquidos biológicos -			55,0000	2,2400	123,2000
38	Exames imunohematológicos -			497,0000	1,8300	909,5100
Total de Itens				**R$ 136.429,15**		

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
9	Exames bioquímicos -			3.686	2,5300	9.325,58
21	Exames hematológicos e hemostasia -			1.345	3,7500	5.043,75
29	Exames sorológicos e imunológicos -			869	11,5600	10.045,64
31	Exames coprológicos -			396	1,7800	704,88
33	Exames de uroanálise -			643	3,6500	2.346,95
34	Exames hormonais -			418	10,3700	4.334,66
35	Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica -			12	16,4600	197,52
36	Exames microbiológicos -			369	4,9900	1.841,31
37	Exames em outros líquidos biológicos -			13	2,2400	29,12
38	Exames imunohematológicos -			124	1,8300	226,92
Total de Itens				**R$ 34.096,33**		

1.1.2 O valor total aditado é de**R$ 34.096,33 (trinta e quatro mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Fichas: 1401/1400, Fontes 1.600.000.0000.000/1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:32D7EE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 214/2023, FIRMADO EM 27/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O LABORATORIO AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP.

OBJETO:
1. A finalidade do presente termo é a prorrogação do prazo e saldo proporcional do contrato ora aditado por 06 (seis meses), com início em **28/12/2024**e término em **27/06/2025**, bem como acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) o saldo dos itens contratados, conforme tabela abaixo, mediante solicitação nos memorandos n° 617/2024 e 627/2024, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, que passam a integrar este instrumento.

Quadro 1 – Conforme Contrato Original						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Valor do Item**	**Valor Total**
3	Exames bioquímicos A -			14.746,0000	2,5300	37.307,3800
7	Exames hematológicos e hemostasia A -			5.383,0000	3,7500	20.186,2500
11	Exames sorológicos e imunológicos A -			3.475,0000	11,5600	40.171,0000
13	Exames coprológicos A -			1.587,0000	1,7800	2.824,8600

16	Exames de uroanálise A -			2.572,0000	3,6500	9.387,8000
20	Exames hormonais A -			1.672,0000	10,3700	17.338,6400
23	Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica A -			48,0000	16,4600	790,0800
24	Exames microbiológicos A -			1.478,0000	4,9900	7.375,2200
26	Exames em outros líquidos biológicos A -			55,0000	2,2400	123,2000
28	Exames imunohematológicos A -			496,0000	1,8300	907,6800
Total de Itens					**R$ 136.412,11**	
Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Valor do Item**	**Valor Total**
3	Exames bioquímicos A -			3.686	2,5300	9.325,58
7	Exames hematológicos e hemostasia A-			1.345	3,7500	5.043,75
11	Exames sorológicos e imunológicos A -			868	11,5600	10.034,08
13	Exames coprológicos A -			396	1,7800	704,88
16	Exames de uroanálise A -			643	3,6500	2.346,95
20	Exames hormonais A -			418	10,3700	4.334,66
23	Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica A -			12	16,4600	197,52
24	Exames microbiológicos A -			369	4,9900	1.841,31
26	Exames em outros líquidos biológicos A -			13	2,2400	29,12
28	Exames imunohematológicos A -			124	1,8300	226,92
Total de Itens					**R$ 34.084,77**	

1.1.2 O valor total aditado é de **R$ 34.084,77 (trinta e quatro mil, oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Fichas: 1401/1400, Fontes
1.600.000.0000.000/1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B6C5E28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/2023, FIRMADO EM 26/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éprorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **26/12/2024**e término em **25/12/2025**, bem como a realização de ajustes nos recursos, conforme especificações abaixo, em que valor global do contrato passará para **R$ 114.814.410,94 (cento e quatorze milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**, tudo mediantesolicitação via memorando nº 378/2024,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento:

Ajuste no item 04: Doença Renal Crônica (DRC), conforme a Resolução SES/MG nº 8.956, de 17 de agosto de 2023 – Estadual: Necessidade de ajuste no valor de R$ 18.619,12 (dezoito mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos), passando o valor anual para R$ 74.476,48 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Ajuste no item 29: FAEC Nefrologia – Federal: necessidade de ajuste no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), passando o valor estimativo anual para R$ 6.020.000,00 (seis milhões e vinte mil reais).Motivo da alteração: Há a necessidade de ajuste do recurso no contrato nº 208/2023 para atender possível aumento de recursos de acordo de parcelamento feito pelo Estado de MG;
Ajuste no item 35:Emendas Impositivas - recurso Municipal- Valor estimativo anual de R$1.800.000,00. Motivo da inclusão: Há a necessidade de ajuste do recurso no contrato nº 208/2023 para atender possível aumento demandada da SMS Diamantina;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.302.0005.2045.3.3.90.39.00	1.600.000.0000.000 1.621.000.0000.000 1.500.000.1002.000	1401 1402 1400
	01.1622.10.302.0005.2045.3.3.50.41.00	1.600.000.0000.000 1.621.000.0000.000 1.500.000.1002.000	1378 1379 1377
	01.1622.10.302.0005.2293.3.3.50.41.00	1.605.000.0000.000	1495

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D1E4FF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2023, FIRMADO EM 26/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo éprorrogar a vigência e o saldo proporcional do contrato ora aditado por 03 (três) meses, com início em **26/12/2024**e término em **25/03/2025**, bem como a realização de ajustes nos recursos, conforme especificações abaixo, tudo mediantesolicitação nos memorandosnº 377/2024 e 382/2024,ambos da Secretaria Municipal de Saúde, que passama integrar este instrumento:

Exclusão do item 50: Incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), no âmbito do SUS, referente ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Federal, no valor de R$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais). Este valor se encontra duplicado, uma vez que os itens 50 e 11 versam sobre o mesmo recurso.
Ajuste no item 04: OPM/Oftalmológicas, conforme a Resolução SES/MG nº 8.943, de 17 de agosto de 2023 – Estadual, no valor de R$ 39.617,34 (trinta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). O valor anual será ajustado para R$ 158.469,36 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Ajuste no item 53: Parcelamento do Acordo do Fundo Estadual de Saúde (Rede Resposta, Rede Cegonha, Pro-hosp e Odontologia Hospital) - recursos Estaduais, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com previsão de ajuste para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no valor estimativo anual. Há a necessidade de ajuste do recurso no contrato para atender possível aumento de repasse;
Ajuste no item 56: Emendas Impositivas – Municipal, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com ajuste no valor estimativo anual para R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Há a necessidade de ajuste do recurso, para atender um possível aumento de compra de serviços;
Inclusão de item: Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia – Federal, conforme habilitação da**PortariaGM/MS Nº 5.846, de 6 de dezembro de 2024,** valor anual R$378.864,75. O recurso foi incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2024, ou seja, após a elaboração do contrato;
Inclusão de item: Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – FAEC Federal, valor estimativo anual R$20.000,00 (vinte mil reais). O serviço foi habilitado e será pago conforme produção aprovada FAEC;
Inclusão de item: Triagem Auditiva Neonatal -TAN- Resolução SES/MG nº9844 de 13 de novembro de 2024 – Recursos Estaduais- valor R$892.543,32 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). A resolução foi publicada após a elaboração do contrato.

1.2. Os quadros do presente termo aditivo passarão a integrar o Anexo I - Instrumento Descritivo do Contrato n° 209/2023.

1.3. O objeto do presente termo aditivo será consolidado, pela **CONTRATANTE**, integrando o anexo único do contrato, mediante apostilamento.

1.4. O valor global estimado para execução do Instrumento Descritivo será de **R$ 91.832.472,23 (noventa e um milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.302.0005.2045.3.3.90.39.00	1.600.000.0000.000	1401
		1.621.000.0000.000	1402
		1.500.000.1002.000	1400
	01.1622.10.302.0005.2045.3.3.50.41.00	1.600.000.0000.000	1378
		1.621.000.0000.000	1379
		1.500.000.1002.000	1377
	01.1622.10.302.0005.2293.3.3.50.41.00	1.605.000.0000.000	1495

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:656A48AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2022, FIRMADO EM 10/11/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP.

OBJETO: 1.2 O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em aproximadamente 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatropor cento) o saldo dositem 001,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO locação mensal de concentrador de oxigênio, por um período de 12 meses, com as seguintes características: tipo elétrico, tipo gabinete compacto e portátil, concentração 90 a 93%, componentes alarme de busca, luzes funcionamento, acessórios capa protetora passagem p/ cateter, umidificador, alimentação 110/220, características adicionais cabos conexão, capacidade 1 a 5.	270	SV	198,55	53.608,50	5F-AW
Total Geral						**R$ 53.608,50**

Quadro 2 – iteme valor aditado em aproximadamente 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatropor cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO locação mensal de concentrador de oxigênio, por um período de 12 meses, com as seguintes características: tipo elétrico, tipo gabinete compacto e portátil, concentração 90 a 93%, componentes alarme de busca, luzes funcionamento, acessórios capa protetora passagem p/ cateter, umidificador, alimentação 110/220, características adicionais cabos conexão, capacidade 1 a 5.	12	SV	198,55	2.382,60	5F-AW
Total Geral						**R$ 2.382,60**

1.1.2 O valor total aditado é de**R$ 2.382,60 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.91.00.00, Ficha: 1412, Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BD1F1EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2020, FIRMADO EM 13/02/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado a partir de **01/01/2025**até **12/02/2025**, bem como reajustar o valor dos itens, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando a vigorar os valores descritos abaixo, conforme solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa viamemorando nº 221/2024,que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário atual (R$)	Valor Unitário reajustado (R$)
1	DESENHISTA CADISTA	32,46	33,99
2	ENGENHEIRO CIVIL RESIDENTE	168,56	176,53
3	ENGENHEIRO ELETRCISTA/MECANICO RESIDENTE	166,88	174,77
4	ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	10.824,08	11.335,64
5	ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIÁRIO E MATERIAL DE LIMPEZA.	13.143,86	13.765,05
6	ESTAÇÃO TOTAL LEI A tc 605 OU SIMILAR E ACESSÓRIOS - VALOR MENSAL	672,72	704,51
7	NIVEL OPTICO COM PRECISÃO DE 0,7 MM AUMENTO DE 32 X (LOCAÇÃO) VALOR MENSAL	751,59	787,11
8	QUILÔMETRO EXCEDENTE DE VEICULO TIPO BÁSICO	3,08	3,23
9	TOPÓGRAFO	35,21	36,87
10	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	24,66	25,83
11	VEICULO 1.0 BÁSICO COM COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO ATÉ 1.000 KM/MÊS COM CONDUTOR	6.031,26	6.316,30
12	VEICULO CAMINHONETE PARA EQUIPE DE TOPOGRAFIA SEM CONDUTOR - VALOR MENSAL	6.532,57	6.841,31

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.0122.0045.2171.3.1.90.39.00.00- Ficha: 2680Fonte: 1.500– Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
0001.1510.12.0122.0030.2135.1.500.000.1001.000.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 364- Fonte: 1.500.000.1001.000- Secretaria Municipal de Educação;
0001.1522.12.0365.0030.2149.1.500.000.1001.000.3.3.90.39.00.00 - Ficha:690- Fonte: 1.500.000.1001.000- Secretaria Municipal de Educação;
0001.1521.12.0361.0030.2139.1.500.000.1001.000.3.3.90.39.00.00 - Ficha:472- Fonte: 1.500.000.1001.000- Secretaria Municipal de Educação;
0001.1523.12.0365.0030.2155.1.500.000.1001.000.3.3.90.39.00.00 - Ficha:788- Fonte: 1.500.000.1001.000- Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A3C5A71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2020, FIRMADO EM 14/02/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éprorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **01/01/2025**e término em **31/12/2025,**bem como reajustar os itens abaixo, conforme INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com osolicitadono memorando nº 890/2024,da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Valor Unitário atual (R$)	Valor reajustado (R$)
0001	SERVIÇOS DE TRANSPORTE Prestação de serviços de transporte com veículo - capacidade mínima de 09 lugares, equipado para transporte escolar, na forma da lei, ano de fabricação - mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e um monitor, quando necessário, e fornecimento de combustível.	KM	4,6967	4,9240
0002	SERVIÇOS DE TRANSPORTE Prestação de serviços de transporte com veículo - capacidade mínima de 21 lugares, equipado para transporte escolar, na forma da lei, ano de fabricação - mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e um monitor, quando necessário, e fornecimento de combustível.	KM	7,1648	7,5115
0003	SERVIÇOS DE TRANSPORTE Prestação de serviços de transporte com veículo - capacidade mínima de 40 lugares, equipado para transporte escolar, na forma da lei, ano de fabricação - mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e um monitor, quando necessário, e fornecimento de combustível.	KM	8,1854	8,5815

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária	Ficha	Fonte	Secretaria
01.1521.12.0361.0030.2141.3.3.90.39.00.00	519	1.500.000.1001.000	Secretaria Municipal de Educação
01.1523.12.0365.0030.2157.3.3.90.39.00.00	817	1.500.000.1001.000	Secretaria Municipal de Educação
01.1524.12.0362.0030.2159.3.3.90.39.00.00	860	1.553.000.0000.000	Secretaria Municipal de Educação
01.1521.12.0361.0030.2141.3.3.90.39.00.00	521	1.553.000.0000.000	Secretaria Municipal de Educação
01.1523.12.0365.0030.2157.3.3.90.39.00.00	819	1.553.000.0000.000	Secretaria Municipal de Educação
01.1521.12.0361.0030.2141.3.3.90.39.00.00	523	1.576.001.0000.000	Secretaria Municipal de Educação
01.1523.12.0365.0030.2157.3.3.90.39.00.00	820	1.576.001.0000.000	Secretaria Municipal de Educação
01.1524.12.0362.0030.2159.3.3.90.39.00.00	861	1.576.001.0000.000	Secretaria Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1BFE5332

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO:QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE .

OBJETO:
Consolidação dos novos valores do presente contrato, após aditivo de alteração e inclusão de itens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, via memorando n° 386/2024, que passa a integrar o presente instrumento:
NOVA DISPOSIÇÃO DAS METAS FÍSICAS DE PRODUÇÃO APÓS AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS NO CONTRATO Nº209/2023

METAS FÍSICAS DE PRODUÇÃO

DESCRIÇÃO METAS PARCELA PRÉ-FIXADA

QUADRO 01 – Média Complexidade Ambulatorial – Tipologia de Nível III - Especialidades: Ortopedia; Pediatria e ginecologista/obstetra - MAC- Federal			
CÓDIGO Grupo 02;03;04	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL PREVISTA	VALOR MENSAL R$ TOTAL
202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	R$ 46.077,83	R$ 552.933,23
204	Diagnóstico por Radiologia		
205	Diagnóstico por Ultra-Sonografia		
211	Diagnóstico em Especialidades		
301	Procedimentos Clínicos Consulta/Atendimentos/ Acompanhamentos		
4	Procedimentos Cirúrgicos		
206	Diagnóstico por Tomografia		
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		R$ 46.077,83	R$ 552.933,23

QUADRO 02 - Média Complexidade Ambulatorial – Tipologia de Nível III Eletivos/Diamantina - MAC- Federal			
CÓDIGO Grupo 02	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL PREVISTA	VALOR MENSAL R$ TOTAL
206	Diagnóstico por Radiologia	R$6.554,21	R$78.650,50
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		R$ 6.554,21	R$78.650,50

QUADRO 03 - Média Complexidade Hospitalar – MAC - Federal				
CÓDIGO Grupo 09	DESCRIÇÃO Urgência/Cirúrgico	QUANTIDADE MENSAL PREVISTA	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$ TOTAL
90802	Ginecologia	46	R$1.932,5750	R$23.190,90
90901	Obstetrícia	2.036	R$100.515,6067	R$1.206.187,28
90805	Ortopedia	861	R$68.104,7975	R$817.257,57
90806	Otorrinolaringologia	13	R$537,2033	R$6.446,44
90809	Urologia	84	R$6.151,9300	R$73.823,16
90811	Bucomaxilofacial	31	R$3.880,4500	R$46.565,40
90812	Cirúrgia Pediátrica	60	R$3.934,5600	R$47.214,72
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			R$185.057,1225	R$2.220.685,47

QUADRO 04 - Média Complexidade Hospitalar – MAC - Federal				
CÓDIGO Grupo 09	DESCRIÇÃO Urgência/Clínico	QUANTIDADE MENSAL PREVISTA	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$ TOTAL
91006	Pediátria	861	R$57.570,3042	R$690.843,65
91602	Saúde Bucal/Odontologia Hospitalar		R$291,6667	R$3.500,00
91005	Oncologia		R$2.790,2075	R$33.482,49
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			R$60.652,1783	R$727.826,14

QUADRO 05 – INTEGRASUS e IGH-IAC – MAC- Federal			
CÓDIGO Grupo 09	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL R$ TOTAL
90580	Incentivo - INTEGRASUS	R$5.606,47	R$67.277,64
90580	IGH-IAC – Incentivo a Contratualização	R$150.482,34	R$1.805.788,17
TOTAL		R$156.088,81	R$1.873.065,81

QUADRO 06 – Leito Retaguarda UTI Adulto e (UCP) – MAC- Federal			
CÓDIGO Grupo 09	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL R$ TOTAL
90540	Leitos Retaguarda Hospitalar/UTI	R$102.511,46	R$1.230.137,52
90540	Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP)	R$89.219,37	R$1.070.362,50
TOTAL	R$191.708,33		R$2.300.500,02

QUADRO 07 – Maternidade alto risco – MAC - Federal			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
INCENTIVO	IHAC – Hospital Amigo da Criança	R$5.697,21	R$68.366,52
90550	CGBP – Casa da Gestante Bebê e Puérpura	R$20.000,00	R$240.000,00
INCENTIVO	GAR – Gestação Alta Risco	R$62.050,00	R$744.600,00
INCENTIVO	Rede Cegonha Federal	R$34.549,62	R$414.595,44
TOTAL		R$122.296,83	R$1.467.561,96

QUADRO 08 – Incentivo Saúde Bucal – MAC - Federal

CÓDIGO Grupo 09	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
90560	Incentivo Saúde Bucal	R$4.695,1558	R$56.341,87
TOTAL		R$4.695,1558	R$56.341,87

‘

QUADRO 09 – Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia – Federal - Portaria GM/MS Nº 5.846, de 6 de dezembro de 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
	155/001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia	R$31.572,06	R$378.864,75
	155/002 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica (Até 21 anos de Idade)		
	155/003 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência		
TOTAL		**R$31.572,06**	**R$378.864,75**

QUADRO 10 – Portaria 3.892 27 dezembro de 2017 Co-financiamento – MAC - Federal

CÓDIGO Grupo 09	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
90639	Oferta/Cirurgias	R$25.900,00	R$310.800,00
90639	Ambulatório Ortopedia	R$80.500,00	R$966.000,00
90639	Ambulatório Pediatria	R$80.500,00	R$966.000,00
TOTAL		R$186.900,00	R$2.242.800,00

QUADRO 11 – Portaria GM/MS nº 3.284 de 07 de março 2024 – MAC - Federal

CÓDIGO Grupo 09	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
Ampliação de cirurgias Eletivas nas especialidades: Ortopedia, Otorrinolaringologia e Urologia	Portaria GM/MS nº 3.284 de 07 de março 2024	R$627.427,8933	R$7.529.134,72
TOTAL		R$627.427,8933	R$7.529.134,72

QUADRO 12 – CER IV - Reabilitação -Portaria nº 778, de 9 de maio de2013 e PortariaGM MS nº 1526, 11 de outubro de 2023 - MAC - Federal

CÓDIGO Grupo 07;09	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
	CER IV	R$430.000,00	R$5.160.000,00
	Oficina Ortopedica Fixa	R$73.000,00	R$876.000,00
	Oficina Itinerante	R$24.000,00	R$288.000,00
70701	Oficina Ortopedica Itinerante Terrestre – PPI	R$527.986,62	R$6.335.839,47
	Reabilitação Intelectual - TEA	R$86.000,00	R$1.032.000,00
	Transporte Sanitário Adaptado	R$8.000,00	R$96.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS		R$1.148.986,62	R$13.787.839,47

DESCRIÇÃO METAS PARCELA PÓS-FIXADA

QUADRO 13 – Triagem Auditiva Neonatal - PPI – MAC - Federal

CÓDIGO Grupo 09	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
91801	Triagem Audtiva Neonatal - PPI	R$2.337,23	R$28.046,76
91802	Saúde Auditiva na Infância - PPI	R$1.925,00	R$23.100,00
TOTAL		R$ 4.262,23	R$51.146,76

QUADRO 14 – UTI Hospitalar Portaria GM/MS Nº 3.677 de 17 dezembro de 2021; Portaria GM/MS Nº 579, de 20 de junho de 2012 e Portaria nº 1.256, de 12 de novembro de 2014 - MAC - Federal

Código Grupo 08	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
80201	10 – Leitos UTI Adulto - Tipo II (Diárias)	R$164.250,00	R$1.971.000,00
80201	08 - Leitos UTI Neonatal – UTIN Tipo II Diárias	R$123.321,60	R$1.479.859,20
80201	02 – Leitos UTI Neonatal – Pediatria Tipo II Diárias	R$29.618,89	R$355.423,68
80201	03 Leitos de UCINV - UCINCo (Diárias)	R$14.782,50	R$177.390,00
80201	01- Leitos de UCIN – Cangurú UCINCa (Diárias)	R$2.190,00	R$26.280,00
TOTAL		R$334.162,99	R$4.009.952,88

QUADRO 15 – CER IV Reabilitação – MAC - FEDERAL *

CÓDIGO Grupo 07	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
70103/104/111	OPME Grupo 7 – Oficina Fixa	R$256.019,2408	R$3.072.230,89
TOTAL		R$256.019,2408	R$3.072.230,89

QUADRO 16 – CER IV - Cadeiras de Rodas - FAEC – Federal *

CÓDIGO Grupo	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
	Cadeiras de Rodas - FAEC	R$400.000,00	R$4.800.000,00
TOTAL		R$400.000,00	R$4.800.000,00

QUADRO 17 – Reabilitação Pós COVID-19 - FAEC – Federal *

CÓDIGO Grupo	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
	Reabilitação Pós COVID-19 - FAEC	R$	R$12.000,00
TOTAL		R$	R$12.000,00

QUADRO 18 – Eletivas FAEC – Federal *

CÓDIGO Grupo	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
	Eletivas FAEC	R$	R$600.000,00
TOTAL		R$	R$600.000,00

QUADRO 19 – Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)- FAEC Recurso Federal - Portaria GM/MS nº 4.848, de 5 de julho de 2024

CÓDIGO Grupo	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
	Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)- FAEC	R$27.000,00	R$324.000,00
TOTAL		R$27.000,00	R$324.000,00

QUADRO 20 – Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – FAEC Recurso Federal *

CÓDIGO Grupo	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$ TOTAL
	Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – FAEC	R$	R$20.000,00
TOTAL		R$	**R$20.000,00**

QUADRO 21 Cirurgias Eletivas – MAC- Federal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE ANUAL PREVISTA	VALOR ANUAL TOTAL R$
90701	CIRURGIAS ELETIVAS/ RECURSO FEDERAL	Cirurgia Geral	115	R$80.058,37
90702		Ginecologia	137	R$62.295,27
90703		Neurocirurgia Pediatrica	3	R$4.872,50
90705		Ortopedia	155	R$57.999,37
90706		Otorrinolaringologia	163	R$56.482,28
90707		Plástica	10	R$4.281,30
90709		Urologia	83	R$52.937,57
90710		Vascular Produção	78	R$47.825,18
90711		Bucomaxilofacial PNE	25	R$8.530,00
90712		Cirurgia Pediátrica	35	R$16.112,36
TOTAL			804	R$391.394,20

QUADRO 22 – Emendas Parlamentares - Federal **

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
01	Emendas Parlamentares Federal		R$7.382.653,00
TOTAL			R$7.382.653,00

QUADRO 23 – CER IV Emendas Parlamentares - Federal **

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
01	Emendas Parlamentares Federal		R$7.655.318,00
TOTAL			R$7.655.318,00

QUADRO 24 – Piso da Enfermagem - Federal**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR ANUAL TOTAL R$
01	Complemento da União – Piso Enfermagem		R$4.800.000,00
TOTAL			R$4.800.000,00

QUADRO 25 – Módulo Eletivas - Estadual *

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR ANUAL TOTAL R$
Valora Minas	Módulo Eletivas Estadual		R$2.200.000,00
TOTAL			R$2.200.000,00

QUADRO 26 – VALORA MINAS – Valor em Saúde – Estadual***

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR QUADRIMESTRAL R$	VALOR ANUAL R$ TOTAL
Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais	Valora Minas – Serviços em Saúde	R$2.531.666,60	R$7.594.999,82
TOTAL		R$2.531.666,60	R$7.594.999,82

QUADRO 27 – Extrapolamento PPI SIA/SIH – Estadual*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR ANUAL R$ TOTAL
01	Extrapolamento PPI SIA/SIH		R$773.471,52
TOTAL			R$773.471,52

QUADRO 28 – CER IV - Resolução SES/MG Nº 8.944, DE 17 de agosto de 2023 – Estadual*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR QUADRIMESTRAL R$	VALOR ANUAL R$ TOTAL
01	Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT)	R$786.421,17	R$2.359.263,51
TOTAL		R$786.421,17	R$2.359.263,51

QUADRO 29 – CER IV - Resolução SES/MG Nº 7.786, de 21 de outubro de 2021 –Estadual*			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR QUADRIMESTRAL R$	VALOR ANUAL R$ TOTAL
01	Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM/oftalmológicas)	R$25.235,49	R$75.706,47
TOTAL		R$25.235,49	R$75.706,47

QUADRO 30 – CER IV - Resolução SES/MG nº 6.814, de 21 de agosto de 2019 e Resolução SES/MG Nº 7.860, de 17 de novembro de 2021– Estadual*			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$ TOTAL
01	Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância	R$2.768,00	R$33.216,00
TOTAL		R$2.768,00	R$33.216,00

QUADRO 31 –CER IV – Programa de Intervenção Precoce Avançado - PIPA - Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.568, de 11 de setembro de 2013 Estadual*			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$ TOTAL
01	PIPA – Programa de Internação Precoce Avançado	R$2.000,00	R$24.000,00
TOTAL		R$2.000,00	R$24.000,00

QUADRO 32 – Leitos Novos da UCINCo/UNICIa Resolução SES/MG Nº 8.469, de 17 de novembro de 2022 – Estadual*			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR QUADRIMESTRAL R$	VALOR ANUAL R$ TOTAL
UCINCo	Custeio de Leitos Novos da UCINCo	R$45.990,00	R$137.970,00
UCINCa	Custeio de Leitos Novos UCINCa	R$12.045,00	R$36.135,00
TOTAL		R$58.035,00	R$174.105,00

QUADRO 33 – Posto de Coleta de Leite Humano Resolução SES/MG Nº 8.467, de 17 de novembro de 2022 – Estadual*			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR QUADRIMESTRAL R$	VALOR ANUAL R$ TOTAL
01	Posto de Coleta de Leite Humano	R$6.200,00	R$18.600,00
TOTAL		R$6.200,00	R$18.600,00

QUADRO 34 – CER IV - OPM/Oftalmológicas Resolução SES/MG Nº 8.943, de 17 de agosto de 2023 – Estadual*			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR QUADRIMESTRAL R$	VALOR ANUAL R$ TOTAL
01	Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual (OPM/ oftalmológicas)	R$39.617,34	R$158.469,36
TOTAL		R$39.617,34	R$158.469,36

QUADRO 35 – Extrapolamento UTI – Estadual*			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR ANUAL TOTAL R$
01	Extrapolamento UTI		R$200.000,00
TOTAL			R$200.000,00

QUADRO 36 – Emendas Parlamentares Estadual*			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR ANUAL TOTAL R$
01	Emendas Parlamentares Estadual		R$3.000.000,00
TOTAL			R$3.000.000,00

QUADRO 34 – CER IV - Órteses Próteses e Materiais Especiais/Físicas RCPD - Resolução Ses/MG Nº 9.404, de 26 de março DE 2024. Estadual*			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR QUADRIMESTRAL R$	VALOR ANUAL TOTAL R$
01	OPME Física	R$1.373.020,52	R$4.119.061,56
02	Manutenção/Adaptação de OPM Física		
TOTAL		R$1.373.020,52	R$4.119.061,56

QUADRO 38 – Parcelamento do Acordo Fundo Estadual de Saúde - Rede Resposta, Rede Cegonha, Pro Hosp e Odontologia Hospitalar - Estadual *			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR ANUAL TOTAL R$
	Parcelamento do Acordo FES		R$2.000.000,00
TOTAL			R$2.000.000,00

QUADRO 39 – Resolução SES/MG 9064 - Estadual *			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR ANUAL TOTAL R$
	Miguilim		R$22.771,13
TOTAL			R$22.771,13

QUADRO 40 – Programa Miguilim - módulo de saúde ocularRESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023- Estadual *			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR ANUAL TOTAL R$
	Programa Miguilim - módulo de saúde ocular		R$51.364,87
TOTAL			R$51.364,87

QUADRO 41 – TAN - Resolução SES/MG nº 9844 de 13 de novembro de 2024

CÓDIGO Grupo	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR MENSAL R$ TOTAL
	Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – FAEC	R$	R$ 892.543,32
TOTAL		R$	R$ 892.543,32

QUADRO 42 – Emenda Impositiva - Municipal *			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR ANUAL TOTAL R$
	Emenda Impositiva - Municipal		R$1.800.000,00
TOTAL			R$1.800.000,00

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL

O valor anual estimadopara a execução do presente INSTRUMENTO DESCRITVO importa em R$91.832.412,23 (noventa e um milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais, vinte e três centavos), conforme abaixo especificado:

écnico I – metas hospitalares	Valor total Mensal (R$)	Parte quantitativa (%)	Parte qualitativa (%)	Total (R$)
1 - Parte pré-fixada/ contratualização (composta pelos serviços de média complexidade)	R$1.478.899,9633	60	40	R$17.746.799,56
2 - Parte pós-fixada/ contratualização (composta pelos serviços MAC e FAEC)	R$ 1.106.727,06	100	40	R$13.280.724,73
3 - Incentivos/Custeio e investimentos	R$1.289.117,0317			R$15.469.404,38
4 – Emendas Parlamentares Federal				R$15.037.971,00
6 – Piso da Enfermagem				R$4.800.000,00
7 – Recursos Estadual				R$23.697.512,56
8 – Recurso Municipal				R$1.800.000,00
Total	**R$3.874.744,06**			**R$91.832.412,23**

ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO
O repasse mensal da parcela pré-fixada está condicionado ao desempenho hospitalar, sendo que 40% do valor mensal da parcela está vinculado ao cumprimento das metas de qualidade e 60% do valor mensal da referida parcela vinculado ao cumprimento das metas quantitativas.
As rubricas de referência para composição dos recursos financeiros relacionados ao valor pré-fixado são:

Quadros 01; 02; 03 e 04 - Recursos financeiros Federal, incorporados ao teto MAC conforme Programação Pactuada e Integrada - PPI, repasse ao prestador condicionado contra produção de serviços de média complexidade conforme programação deste Instrumento Descritivo, excluindo os procedimentos remunerados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;

Quadro 05 - Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH-IAC / Federal, incorporados ao teto MAC,com financiamento definidos pela:Portaria n° GM/MS 142, de 27 de janeiro de 2014, ou que vierem substituí-las;

Quadro 05 - Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRASUS / Federal, incorporados ao teto MAC, com financiamento definidos pela: Portaria n° GM/MS 2.486, 02 de outubro de 2007, ou que vierem substituí-las;

Quadro 06 - Recursos financeiros Federal, incorporados ao teto MAC, incentivos de leitos de retaguarda Adulto Tipo II, com financiamento definidos pela:Portaria GM/MS nº 3.677 de 17 de dezembro de 2021, ou que vierem substituí-las;

Quadro 06 - Recursos financeiros Federal, incorporados ao teto MAC, habilita Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP), com financiamento definidos pela: PortariaGM/MS Nº 750, de 15 de junho de 2023, ou que vierem substituí-las;

Quadro 07 - Recursos financeiros Federal, incorporados ao teto MAC, Atenção Hospitalar referência a Gestação de Alto Risco tipo II, com financiamento definidos pela:Portaria 3.354 de 17 de dezembro de 2019, ou que vierem substituí-las;

Quadro 07 - Recursos financeiros Federal, incorporados ao teto MAC, Casa da Gestante, Bebe e Puérpera, com financiamento definidos pela:Portaria 3.354 de 17 de dezembro de 2019, ou que vierem substituí-las;

Quadro 07 - Recursos financeiros Federal, incorporados ao teto MAC, Hospital Amigo da Criança IHAC, com financiamento definidos pela:Portaria nº 3.444, de 16 de dezembro de 2019, ou que vierem substituí-las;

Quadro 07 - Recursos financeiros Federal, incorporados ao teto MAC, Rede Cegonha, com financiamento definidos pela: Portaria 3.354 de 17 dezembro de 2019, ou que vierem substituí-las;

Quadro 08 – Recursos financeiros Federal, incorporados ao teto MAC, incentivo Saúde Bucal, conforme Programação Pactuada e Integrada - PPI, repasse ao prestador condicionado contra produção de serviços de média complexidade conforme programação deste Instrumento Descritivo;

Quadro 09 – **PortariaGM/MS Nº 5.846, de 6 de dezembro de 2024,** recursos MAC– Federal, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia – Federal. Motivo da inclusão: recurso foi incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2024;

Quadro 10 - Recursos financeiros Federal, incorporados ao teto MAC, Incentivo co-financiamento, com financiamento definidos pela:Portaria GM/MS nº 3.892 de 27 dezembro de 2017, ou que vierem substituí-las; Tento a Gestão discricionariedade para definição de repasse e seu regramento. Tendo como critério objetivo, método previamente estabelecido para orientar a Gestão, a média (oferta leitos SUS CNES, análise técnico definido pelo Valora Minas, Módulo Valor em Saúde, Produção Aprovada DATASUS) ou que ou que vierem substituí-las;

Quadro 11 – Recursos financeiros Federal, incorporados ao teto MAC, incentivo co-financiamento, com financiamento definidos pela: Portaria GM/MS nº 3.284 de 07 de março de 2024;

Quadro 12 - Recursos financeiros Federal, incorporados ao teto MAC, Reabilitação CER IV com financiamento definidos pela:CER IV - Reabilitação -Portaria nº 778, de 9 de maio de2013 e PortariaGM MS nº 1526, 11 de outubro de 2023 - MAC - Federal, ou que vierem substituí-las;

COMPOSIÇÃO ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO

ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
Quadro 01 e 02	Produção	Produção de Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	R$ 52.631,97	R$ 631.583,73
Quadro 03 e 04		Produção de Média complexidade (SIHD) internações	R$ 245.709,30	R$ 2.948.511,61
SUBTOTAL PRODUÇÃO TABELA SUS			**R$298.341,27**	**R$3.580.095,34**
Quadro 05	Incentivos	IGH-IAC MS	R$ 150.482,34	R$ 1.805.788,17
		Integrasus	R$5.606,47	R$ 67.277,64
Quadro 06	Incentivos	Leitos retaguarda	R$ 102.511,46	R$ 1.230.137,52
	Incentivos	Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP)	R$89.219,37	R$1.070.362,50
Quadro 07	Incentivos	IHAC – Hospital Amigo da Criança	R$5.697,21	R$68.366,52
	Incentivos	CGBP-Casa da Gestante Bebê e Puérpera	R$20.000,00	R$240.000,00
	Incentivos	GAR – Gestação de Alto Risco	R$62.050,00	R$744.600,00
Quadro 07	Incentivos	Rede Cegonha Federal Falta Portaria	R$34.549,62	R$414.595,44
Quadro 08	Incentivos	Saúde Bucal	R$4.695,15	R$56.341,87
Quadro 09	Incentivos	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia	R$ 31.572,06	R$378.864,75
Quadro 10	Incentivos	Portaria 3.892 27 dezembro de 2017 Co-financiamento – MAC	R$186.900,00	R$2.242.800,00
Quadro 11	Incentivos	Portaria 3.284 07 março de 2024 co-financiamento	R$627.427,8933	R$7.529.134,72
SUBTOTAL INCENTIVOS			**1.320.689,09**	**15.848.269,13**
Quadro 12	Incentivos	Reabilitação CER IV	R$430.000,00	R$5.160.000,00
	Incentivos	Oficina Ortopedica Fixa	R$73.000,00	R$876.000,00
	Incentivos	Oficina Itinerante	R$24.000,00	R$288.000,00
	Incentivos	Oficina Ortopedica Itinerante Terrestre OOIT – PPI	R$527.986,62	R$6.335.839,47
	Incentivos	Reabilitação Intelectual TEA	R$86.000,00	R$1.032.000,00
	Incentivos	Transporte Sanitário Adapto	R$8.000,00	R$96.000,00
SUBTOTAL SERVIÇO REABILITAÇÃO – CER IV			**R$1.148.986,62**	**R$ 13.787.839,47**
TOTAL ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO			**R$2.768.016,99**	**R$33.216.203,94**

O valor estimado mensal para a parcela pré-fixada será R$2.768.016,99 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, dezesseis reais, noventa e nove centavos).

ORÇAMENTO PÓS-FIXADO

As rubricas de referência para composição dos recursos financeiros relacionados ao valor pós-fixado são:
. Quadro 13 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com procedimentos remunerados por meio Teto de Média e Alta Complexidade - MAC Saúde Auditiva na Infância - PPI MAC Federal.

Quadro 14 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com procedimentos remunerados por meio do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC/ Leitos UTI Adulto - Tipo II (Diárias), definidos pela Portaria GM/MS nº 3.677 de 17 dezembro de 2021 ou que vierem substituí-las;

Quadro 14 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com procedimentos remunerados por meio do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC/ Leitos UTI Neonatal e Pediátrico - Tipo II (Diárias), definidos pela Portaria GM/MS nº 579, de 20 de junho de 2012 ou que vierem substituí-las;

Quadro 14 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com procedimentos remunerados por meio do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC/ Leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) e altera número de leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), definidos pela Portaria GM/MS nº Portaria nº 1.256, de 12 de novembro de 2014 ou que vierem substituí-las;

Quadro 15 - Recursos financeiros Federal incorporados ao teto MAC conforme PPI, repasse ao prestador condicionado a produção aprovada. Serviços habilitados definido pela Portaria nº 496, de 3 de maio de 2013 ou que vierem substituí-las;

Quadro 16 - Recursos financeiros Federal, Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, repasse ao prestador condicionado a produção aprovada. Serviços habilitados definido pela Portaria nº 496, de 3 de maio de 2013 ou que vierem substituí-las;

Quadro 17 - Recursos financeiros Federal, Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, repasse ao prestador condicionado a produção aprovada. Serviços Pós COVID-19 ou que vierem substituí-las;

Quadro 18 - Recursos financeiros Federal, Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, repasse ao prestador condicionado a produção aprovada. Serviços Eletivas FAEC ou que vierem substituí-las;

Quadro 19 - Recursos financeiros Federal, Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)- FAEC Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, repasse ao prestador condicionado a produção aprovada. Serviços habilitados definido pela **Portaria GM/MS nº 4.848, de 5 de julho de 2024**ou que vierem substituí-las;

Quadro 20 – Recursos financeiros Federal, Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – FAEC Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, repasse ao prestador condicionado a produção aprovada.

Serviços dos quadros (Cirurgias Eletivas – MAC Federal 21; Emendas Parlamentares - Federal 22; Emendas Parlamentares Federal CER IV 23; Complemento da União Piso Enfermagem 24; Módulo Eletivas Estadual 25; Extrapolamento PPI SIA/SIH 27; Extrapolamento UTI 35; Emendas Parlamentares Estadual 36) conforme programação deste Instrumento Descritivo serão repassados ao prestados, condicionado a publicação de Resolução SES/MG e/ou Portaria Ministerial específicas, ou que vierem substituí-las;

Quadro 26 - Incentivo do Programa Valora Minas/Estadual - Módulo Valor em Saúde: sendo sua produção e repasse condicionado a publicação de Resolução SES/MG específicas, com habilitação Deliberação CIB – SUS/MG nº3.213 de 16/09/2021 com financiamento Resolução SES/MG Nº 9.695, 28 de agosto de 2024ou que vierem substituí-las;

Quadro 28 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT) definidos pela Resolução SE/MG nº 8.944, de 17 de agosto de 2023 ou que vierem substituí-las;

Quadro 29 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM/oftalmológicas) Resolução SE/MG nº 7.786 de 2 de outubro de 2021 ou que vierem substituí-las;

Quadro 30 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância definidos pela Resolução SE/MG nº 7.860, de 17 de novembro de 2021 ou que vierem substituí-las;

Quadro 31 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: Programa de Intervenção Precoce Avançado - PIPA definidos pela DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.568, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013;

Quadro 32 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: Custeio de Leitos Novos da UCINCo e custeio de leitos novos UCINCa definidos pela Resolução SE/MG nº 8.469, de 17 de novembro de 2022 ou que vierem substituí-las;

Quadro 33 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: Posto de Coleta de Leito Humano definidos pela Resolução SE/MG nº 8.467, de 17 de novembro de 2022 ou que vierem substituí-las;

Quadro 34 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual (OPM/oftalmológicos) definidos pela Resolução SE/MG nº 8.943, de 17 de agosto de 2023 ou que vierem substituí-las;

Quadro 37 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: de Órteses, Próteses e Materiais especiais/físicas na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG definidos pela Resolução Ses/MG Nº 9.404, de 26 de março DE 2024ou que vierem substituí-las;

Quadro 38 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: Parcelamento do Acordo Fundo Estadual de Saúde Rede Resposta, Rede Cegonha, Pro Hosp e Odontologia Hospitalar definidos pela Resolução SES/MG Nº 6134/2018 e 5975/2017ou que vierem substituí-las;

Quadro 39 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: Programa Miguilim módulo saúde definidos pela Resolução SES/MG Nº 9064 de 18 de outuro de 2023 ou que vierem substituí-las;

Quadro 40 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: Programa Miguilim módulo saúde definidos pela Resolução SES/MG Nº 9069 de 18 de outuro de 2023 ou que vierem substituí-las;

Quadro 41 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: TAN definidos pela - Resolução SES/MG nº 9844 de 13 de novembro de 2024 ou que vierem substituí-las;

Quadro 42 - Recursos financeiros alocados pós-produção de serviços conforme programação deste Instrumento Descritivo com financiamento: Emendas Impositivas Municipal ou que vierem substituí-las;

COMPOSIÇÃO ORÇAMENTO PÓS-FIXADO

ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Quadro 13		Triagem Auditiva Neonatal	R$2.337,23	R$28.046,76
		Saúde Auditiva na Infância	R$1.925,00	R$23.100,00
Quadro 14	PÓS PRODUÇÃO	Leitos UTI Adulto - Tipo II (Diárias)	R$164.250,00	R$1.971.000,00
	PÓS PRODUÇÃO	Leitos UTI Neonatal – UTIN Tipo II Diárias	R$123.321,60	R$1.479.859,20
	PÓS PRODUÇÃO	Leitos UTI Neonatal – Pediatria Tipo II Diárias	R$29.618,64	R$355.423,68
	PÓS PRODUÇÃO	Leitos de UCINV - UCINCo (Diárias)	R$14.782,50	R$177.390,00
	PÓS PRODUÇÃO	Leitos de UCIN – Cangurú UCINCa (Diárias)	R$2.190,00	R$26.280,00
Quadro 15	PÓS PRODUÇÃO	OPME Grupo 7 – Oficina Fixa	R$256.019,24	R$3.072.230,89
Quadro 16	PÓS PRODUÇÃO	Cadeiras de Rodas - FAEC	R$400.000,00	R$4.800.000,00
Quadro 17	PÓS PRODUÇÃO	COVID-19 FAEC	R$1.000,00	R$12.000,00
Quadro 18	PÓS PRODUÇÃO	ELETIVAS FAEC FEDERAL	R$50.000,00	R$600.000,00
Quadro 19	PÓS PRODUÇÃO	Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG - FAEC	R$27.000,00	R$324.000,00
Quadro 20	PÓS PRODUÇÃO	Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – FAEC	R$	R$20.000,00
Quadro 21	PÓS PRODUÇÃO	Cirurgias Eletivas MAC - Federal	R$	R$391.394,20
Quadro 25	PÓS PRODUÇÃO	Módulo Cirurgias Eletivas - Estadual	R$	R$2.200.000,00
Quadro 26	CONFORME METAS	***Valora Minas – Valor em Saúde - Estadual	R$2.531.666,60	R$7.594.999,82

Quadro 27	PÓS PRODUÇÃO	** Extrapolamento PPI SIA/SIH		R$773.471,52
Quadro 28	PÓS PRODUÇÃO	Oficinca Itinerante Terrestre – OOIT -Estadual		R$2.359.263,51
Quadro 29	CONFORME METAS	***OPME Oftalmológicas - Estadual	R$25.235,49	R$75.706,47
Quadro 30	CONFORME METAS	TAN – Resolução	R$2.768,00	R$33.216,00
Quadro 31	CONFORME METAS	PIPA – PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO-Federal	R$2.000,00	R$24.000,00
Quadro 32	CONFORME METAS	***Custeio de Leitos Novos da UCINCo	R$45.990,00	R$137.970,00
	CONFORME METAS	***Custeio de Leitos Novos da UCINCa	R$12.045,00	R$36.135,00
Quadro 33	CONFORME METAS	***Posto de Coleta de Leite Humano	R$6.200,00	R$18.600,00
Quadro 34	CONFORME METAS	Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual (OPM/ oftalmológicas)	R$39.617,34	R$158.469,36
Quadro 35	PÓS PRODUÇÃO	Extrapolamento UTI		R$200.000,00
Quadro 36	REPASSE SES/MG/FES	Emendas Parlamentares Estadual		R$3.000.000,00
Quadro 37	CONFORME METAS	OPME Física	R$ 1.373.020,52	R$4.119.061,56
	CONFORME METAS	Manutenção/Adaptação de OPM Física		
Quadro 38	REPASSE SES/MG/FES	Parcelamento do Acordo FES		R$2.000.000,00
Quadro 39	REPASSE SES/MG/FES	Miguilim Resolução 9064		R$22.771,13
Quadro 40	REPASSE SES/MG/FES	MiguilimResolução 9069		R$51.364,87
Quadro 41	REPASSE SES/MG/FES	TAN - Resolução SES/MG nº 9844 de 13 de novembro de 2024		R$892.543,32
SUBTOTAL PRODUÇÃO TABELA SUS e Resolução e ou Portaria			R$2.902.178,05	**R$36.978.297,29**
Quadro 22	**Emendas Parlamentares Federal Repasse MS/FNS CNES 2761203			R$7.382.653,00
Quadro 23	**Emendas Parlamentares Federal Repasse MS/FNS – CER IV			R$7.655.318,00
Quadro 24	**Piso da Enfermagem Repasse MS/FNS			R$4.800.000,00
Quadro 42	Emenda Impositivas			R$1.800.000,00
SUBTOTAL EMENDAS PARLAMENTARES E PISO ENFERMAGEM			R$	**R$21.637.971,00**
TOTAL ORÇAMENTO PÓS-FIXADO			R$2.902.178,05	**R$58.616.268,29**

O componente pós-fixado será repassado ao CONTRATADO pós-produção, processamento e aprovação no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), estimando-se um valor médio mensal de R$2.902.178,05 (dois milhões, novecentos e dois mil, cento e setenta e oito reais, cinco centavos).

O valor estimado mensal para a parcela pós-fixada será vinculado a produção apresentada, sendo o repasse efetuado de acordo com a produção apresentada (pós-produção) dentro do teto programado.

Para fins de repasse financeiro para a produção estimada além do programado ao Contratado, esta se dará após publicação de Resolução e/ou Portaria específica e após crédito do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS/Fundo Estadual de Saúde-FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS.

*Para fins de repasse financeiro para a produção estimada além do programado ao Contratado, esta se dará após publicação de Resolução e/ou Portaria específica e após crédito do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS e/ou Fundo Estadual de Saúde-FES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS. Condicionado ao cumprimento de metas/indicadores da Resolução e/ou, Portaria vigente ou que vier substitui-la.

**Para fins de repasse financeiro para das emendas parlamentares e complemento da união do piso da enfermagem além dos valores estimados ao Contratado, este se dará após publicação de Resolução e/ou Portaria específica (vigente e/ou que vier substitui-la) e após crédito do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS e/ou Fundo Estadual de Saúde-FES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS. Condicionado ao cumprimento de metas qualitativas/quantitativas ou conforme regramento pré-estabelecido.

***Para fins de repasse financeiro do incentivo Valora Minas ao Contratado, este se dará após publicação de Resolução específica e/ou após crédito do recurso pelo Fundo Estadual de Saúde-FES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, em parcelas quadrimestrais.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL

PÓS-FIXADO	MENSAL R$	TOTAL R$
Triagem Auditiva Neonatal	R$2.337,23	R$28.046,76
Saúde Auditiva na Infância	R$1.925,00	R$23.100,00
Leitos UTI Adulto - Tipo II (Diárias)	R$164.250,00	R$1.971.000,00
Leitos UTI Neonatal – UTIN Tipo II Diárias	R$123.321,60	R$1.479.859,20
Leitos UTI Neonatal – Pediatria Tipo II Diárias	R$29.618,64	R$355.423,68
Leitos de UCINV - UCINCo (Diárias)	R$14.782,50	R$177.390,00
Leitos de UCIN – Cangurú UCINCa (Diárias)	R$2.190,00	R$26.280,00
OPME Grupo 7 – Oficina Fixa	R$256.019,24	R$3.072.230,89
Cadeiras de Rodas - FAEC	R$400.000,00	R$4.800.000,00
COVID-19 FAEC	R$1.000,00	R$12.000,00
ELETIVAS FAEC FEDERAL	R$50.000,00	R$600.000,00
Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG FAEC	R$27.000,00	R$324.000,00
Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – FAEC	R$	R$20.000,00
Cirurgias Eletivas MAC - Federal	R$	R$391.394,20
Módulo Cirurgias Eletivas - Estadual	R$	R$2.200.000,00
***Valora Minas – Valor em Saúde - Estadual	R$2.531.666,60	R$7.594.999,82
** Extrapolamento PPI SIA/SIH	R$	R$773.471,52
Oficinca Itinerante Terrestre – OOIT -Estadual		R$2.359.263,51
***OPME Oftalmológicas - Estadual	R$25.235,49	R$75.706,47
TAN – Resolução	R$2.768,00	R$33.216,00
PIPA – PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO-Federal	R$2.000,00	R$24.000,00
***Custeio de Leitos Novos da UCINCo	R$45.990,00	R$137.970,00
***Custeio de Leitos Novos da UCINCa	R$12.045,00	R$36.135,00
***Posto de Coleta de Leite Humano	R$6.200,00	R$18.600,00
Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual (OPM/ oftalmológicas)	R$39.617,34	R$158.469,36
Extrapolamento UTI	R$	R$200.000,00
Emendas Parlamentares Estadual	R$	R$3.000.000,00

OPME Física Manutenção/Adaptação de OPM Física	R$1.373.020,52	R$4.119.061,56
Parcelamento do Acordo FES	R$	R$2.000.000,00
Miguilim Resolução 9064	R$	R$22.771,13
MiguilimResolução 9069	R$	R$51.364,87
TAN - Resolução SES/MG nº 9844 de 13 de novembro de 2024	R$	R$892.543,32
SUBTOTAL PRODUÇÃO TABELA SUS e Resolução e ou Portaria	**R$2.902.178,05**	**R$36.978.297,29**
**Emendas Parlamentares Federal Repasse MS/FNS CNES 2761203		R$7.382.653,00
**Emendas Parlamentares Federal Repasse MS/FNS – CER IV		R$7.655.318,00
**Piso da Enfermagem Repasse MS/FNS		R$4.800.000,00
Emenda Impositivas		R$1.800.000,00
SUBTOTAL EMENDAS PARLAMENTARES, PISO ENFERMAGEM e EMENDAS IMPOSITIVA MUNICIPAL	**R$**	**R$21.637.971,00**
TOTAL ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	**R$2.902.178,05**	**R$58.616.268,29**
PRÉ-FIXADO	MENSAL R$	TOTAL R$
Produção de Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	R$ 52.631,97	R$ 631.583,73
Produção de Média complexidade (SIHD) internações	R$ 245.709,30	R$ 2.948.511,61
IGH-IAC MS	R$ 150.482,34	R$ 1.805.788,17
Integrasus	R$5.606,47	R$ 67.277,64
Leitos retaguarda	R$ 102.511,46	R$ 1.230.137,52
Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP)	R$89.219,37	R$1.070.362,50
IHAC – Hospital Amigo da Criança	R$5.697,21	R$68.366,52
CGBP-Casa da Gestante Bebê e Puérpera	R$20.000,00	R$240.000,00
GAR – Gestação de Alto Risco	R$62.050,00	R$744.600,00
Rede Cegonha Federal Falta Portaria	R$34.549,62	R$414.595,44
Incentivo Saúde Bucal – MAC - Federal	R$4.695,15	R$56.341,87
Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia – Federal	R$31.572,06	R$378.864,75
Portaria 3.892 27 dezembro de 2017 Co-financiamento – MAC	R$186.900,00	R$2.242.800,00
Portaria 3.284 07 março de 2024 co-financiamento	R$627.427,8933	R$7.529.134,72
Reabilitação CER IV	R$430.000,00	R$5.160.000,00
Oficina Ortopedica Fixa	R$73.000,00	R$876.000,00
Oficina Itinerante	R$24.000,00	R$288.000,00
Oficina Ortopedica Itinerante Terrestre – PPI	R$527.986,62	R$6.335.839,47
Reabilitação Intelectual TEA	R$86.000,00	R$1.032.000,00
Transporte Sanitário Adapto	R$8.000,00	R$96.000,00
TOTAL PRÉ-FIXADO	**R$2.768.039,46**	**R$33.216.203,94**
TOTAL GERAL CONTRATO		**R$91.832.472,23**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DSA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6A633CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO: MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	70
Parecer Diverso	05
Atendimento Pessoal e Telefone	628
Ofícios Expedidos	04
Reuniões	13
Contrato	30
Termo Aditivo de Contrato	47
Paralisação de Contrato	02
Reinício de obra	01
Termo de Filiação	01
Termo de Convênio	04
Termo Aditivo de Convênio	04
Ata de Registro de Preços	65
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	03
Termo de Rescisão de Ata	02
Termo de Colaboração	01
Adote Um Bem Público	02
Temo Aditivo de Adote Um Bem Público	04
Termo de Fomento	08
Termo Aditivo do Termo de Fomento	06
Termo de Acordo	14
Termo de Acordo de Cooperação Mútua	01
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14B5B00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.412/25

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processados de exercício anterior.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- as diretrizes para a inscrição em restos a pagar não processados, apresentadas no decreto municipal de nº 16.335/2024 de fechamento do exercício 2024;
- que todos os dados apresentados nos referidos ofícios recebidos pela SEMFAZ, estão de acordo com os valores constantes no banco de dados, conforme documento emitido nominado "Relação de Restos a Pagar – Tipo do Resto: Não Processados – Ano: 2021, 2022 e 2023; Movimentação até: 27/12/2024", e ofícios das Secretarias Municipais;
- Considerando o OFÍCIO SEMFAZ-DCGPC Nº 133/2024, contendo a solicitação e a validação para se proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados relacionado no Anexo Único;
- Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar.

DECRETA:

Art. 1º Mediante regular processo administrativo, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam as informações, fica autorizado o cancelamento dos Restos a Pagar não processados dos anos de 2021, 2022 e 2023 relacionadas no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º O pagamento de eventual diferença que vier a ser reclamada em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, acobertado por nova nota de empenho e contabilizada sob o crivo orçamentário de "despesas de exercícios anteriores", com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/12/2024.
Divinópolis, 03 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

ANEXO ÚNICO

RESTOS A PAGAR - (NAÔ PROCESSADO) ANOS: 2021,2022 E 2023		
Empenho	**Credor**	**Saldo**
14939/2021	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 108.134,53
12139/2021	KPL INSTALACOES ELETRICAS E SERVICOS LTDA	R$ 612,47
13082/2021	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED	R$ 366,59
13083/2021	COOPERATIVA DE CREDITO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MI	R$ 17.727,25
13084/2021	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG	R$ 507,06
13085/2021	COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVERDE LTDA. - SICOOB CREDIVERDE	R$ 373,28
10043/2022	MINASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 143.989,70
16574/2022	CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	R$ 45.250,00
8485/2022	PROEMGET ENGENHARIA LTDA	R$ 1.128,70
12675/2022	CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI	R$ 31.420,80
16053/2022	CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA	R$ 148.396,79
6050/2022	FLAT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 0,19
11542/2022	CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI	R$ 546,98
479/2022	EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA	R$ 26.908,57
5971/2022	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 44.904,85
15198/2022	DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA	R$ 11.973,91
15927/2022	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 101.172,25
15928/2022	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 8.830,72
15929/2022	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 71.762,03
15930/2022	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 46.320,00
15931/2022	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 50.000,00
196/2022	ENGEFOTO ENGENHARIA AEROLEVANTAMENTOS LTDA	R$ 40.455,71
204/2022	ENGEFOTO ENGENHARIA AEROLEVANTAMENTOS LTDA	R$ 385.312,75
354/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 5.338,27
355/2023	TIM S A	R$ 79,04
732/2023	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	R$ 1.706,65
5267/2023	SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R$ 74.422,69
10332/2023	SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R$ 34.897,26
10971/2023	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 896,80
11361/2023	PADARIA E CONFEITARIA TRIGO 7 LTDA	R$ 254,17
11543/2023	JOSÉ PENHA SILVA	R$ 100,00
12893/2023	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 825,44
17465/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS - EMOP	R$ 189,11

15924/2023	CONSTRUTORA CNT LTDA	R$ 34.713,70
14669/2023	METODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R$ 9.900,00
16156/2023	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED	R$ 25.000,00
17353/2023	CHART ENGENHARIA ESTRATEGICA LTDA	R$ 20.000,00
109/2023	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$ 123,65
1637/2023	EMPRESA TURISTICA DALDEGAN LTDA - ME	R$ 40.425,63
7801/2023	EMPRESA TURISTICA DALDEGAN LTDA - ME	R$ 23.717,00
18252/2023	ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.649,64
16219/2023	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA	R$ 12.975,00
16238/2023	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA	R$ 140,56
16239/2023	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA	R$ 702,80
17488/2023	CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA	R$ 22.652,26
17492/2023	ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 17.530,40
9585/2023	MCM EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 113.771,67
14096/2023	CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI	R$ 300.000,00
11028/2023	F ABREU CONSTRUCOES LTDA	R$ 62.882,07
11097/2023	GIDE ENGENHARIA LTDA	R$ 5.676,88
12577/2023	EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA	R$ 10.628,88
13930/2023	F ABREU CONSTRUCOES LTDA	R$ 28.755,23
17010/2023	JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	R$ 32.512,05
7199/2023	ENGEBRUM CONSTUTORA LTDA	R$ 18.935,97
7204/2023	GIDE ENGENHARIA LTDA	R$ 14.323,42
16280/2023	EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA	R$ 43.065,96
7075/2023	A & F GLOBAL SERVICE BRASIL LTDA	R$ 23.653,84
17352/2023	CHART ENGENHARIA ESTRATEGICA LTDA	R$ 42.552,71
10243/2023	CANAL ENGENHARIA LTDA	R$ 64.803,26
7786/2023	TRANSCANTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 119.538,74
11605/2023	MCM EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 9.964,11
14137/2023	PMMX - ENGENHARIA LTDA	R$ 21.307,52
14890/2023	MCM EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 25.939,72
7122/2023	PROEMGET ENGENHARIA LTDA	R$ 44.037,28
11435/2023	EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA	R$ 117.696,34
9535/2023	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 77.206,59
16987/2023	KPL INSTALACOES ELETRICAS E SERVICOS LTDA	R$ 606.730,33
2941/2023	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 273.643,63
2943/2023	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 4,14
2944/2023	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 222.419,45
2945/2023	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 220.366,89
5289/2023	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 184.163,14
5290/2023	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 566.912,44
5294/2023	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 446.513,40
5295/2023	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 225.228,80
8538/2023	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 204.169,12
14583/2023	SAMLOC LTDA	R$ 164.659,11
17221/2023	SAMLOC LTDA	R$ 4.185,10
8729/2023	CONSTRUTORA CNT LTDA	R$ 41.337,30
10290/2023	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 11.497,60
11170/2023	S VASCONCELOS ROSAS	R$ 594,00
15969/2023	NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA	R$ 3.816,16
8727/2023	CONSTRUTORA CNT LTDA	R$ 48.984,75
TOTAL		**R$ 6.018.812,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12CBCBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 286/2024 – SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTIDA NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 30/12/2024. EDIÇÃO 3927)

Dispõe sobre a convocação de servidores para participação no I Fórum de Judicialização da Saúde da Macrorregião Oeste e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do I Fórum de Judicialização da Saúde da Macrorregião Oeste, realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o planejamento do referido evento aconteceu com destacada antecedência, posto ter contado com palestrantes e autoridades de relevância no cenário da discussão proposta;

CONSIDERANDO que, por força de tratativas havidas entre a gestão Municipal e o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e da Região Centro-Oeste de Minas Gerais, o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público foi remanejado do dia 28/10/2024 para o dia 25/10/2024;

CONSIDERANDO que a alteração em questão ocasionaria um esvaziamento do evento, sobretudo do pessoal de apoio, haja vista tratar-se de um evento macrorregional, exigindo que alguns servidores fossem destacados para comparecer ao Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º - Foram destacados para comparecimento e apoio à realização do I Fórum de Judicialização da Saúde da Macrorregião Oeste, notadamente no dia 25 de outubro de 2024, os seguintes servidores:

Matrícula	Servidor
97027057	Albano Rubens do Valle Verona
99035121	Albano Rubens do Valle Verona
99039896/1	Alessandro Silva Clipes
99039429	Alex Rogerio das Chagas
99042446	Aline Istefane de Camargos Ramos
99035783	Alisson Israel Rodrigues
99035466	Andreia de Freitas Borba
99042340	Carlos Murilo Oliveira Silva
99042670	Claudia Rodrigues de Oliveira Melo
99039474	Cristiane Rosa David Mikami
99017401	Cynthia Camila Mendes de Oliveira Rodrigues
99039951	Daniela Dias Vasconcelos
99035204	Dayane Roberta Moura Melo Albino
99037218	Elisangela Alves de Freitas
99042571	Fabio Rogerio da Silva Botelho
99016486	Fernanda Freitas do Amaral
99035141	Fernanda Mendonça
99024794	Fernando Divino da Silva
99017259	Flavia Valerio Nascimento Guimaraes
99040004/1	Flavia Viana Cunha
99020780	Gabriel Roberto Pardini Borges
99041605	Geraldo Lucas Lamounier
99039839	Geraldo Mangelo de Almeida
99043316/1	Helga Vanessa Bortolassi Macedo
99036374	Henrique Meckler Santos
99043288/1	Jaline Lucia Rodrigues
99021025	Janne Torres Lima
99039490	Janne Torres Lima
99035555	Jessica Carolina da Silva
99021635	Jordania Santos Gonçalves
99043423/1	Jose Luiz de Faria Campos Junior
99021026	Juliana Teixeira Barreto
99035192	Juliana Teixeira Barreto
99035782	Kellen Aparecida da Silva
99039712	Kelly Cristina de Oliveira
99039712/1	Kelly Cristina de Oliveira
99023672	Liliana Aparecida Oliveira e Silva
99038115/1	Luiz Augusto Ferreira
99039319	Marcela Eloi Eugenio
99016256	Marcella Oliveira Gama de Melo
99035340	Marcelo Isaac Ferreira
99035344	Marcos Tulio da Silva Oliveira
99040009	Maria Aparecida de Carvalho
99017723	Marlene das Dores Medeiros Silva
99017403	Nize Rene Ferreira
99022367	Nize Rene Ferreira
99024815	Ramon Antonio dos Santos
97035939	Renata Marques Natividade
99020934	Ronara Machado Santos
97031682	Rosane Maria Amaral Gonçalves
99016405	Sandra Marques da Silva
99039447	Seidiane Aparecida Fernandes da Silva
99043116/1	Sheila Aparecida Caetano
99022581	Simone Cassiano Ventura
99039193	Tauany Cristyne Guerra Santos
99039193/1	Tauany Cristyne Guerra Santos
99014954	Thais Bueno Enes dos Santos
99023756	Thais Bueno Enes dos Santos
99037775	Thays Santos Mendonça
97027430	Valeria Alexandrina Silva Batista
99035220	Vanessa Pereira Silva
99035103	Vanessa Ribeiro Machado
99035803	Vilania Cristina de Oliveira
99039553	Weverton Langsdorff Rodrigues
2013790	Wilson Novais Junior
99021259	Yascarah Dutra da Silva
99036713	Yascarah Dutra da Silva

Art. 2º - Fica autorizada a compensação das horas dispensadas ao apoio do evento, durante o horário de realização (8 às 17 horas) devendo tal compensação ocorrer até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A383B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I- NATUREZA DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025			
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
(ANEXO 1)			
RECEITAS	**VALOR**	**DESPESAS**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	593.613.600,00	DESPESAS CORRENTES	471.233.243,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	194.656.800,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.674.964,00
CONTRIBUIÇÕES	15.100.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.372.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.587.100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.186.279,04
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	351.829.700,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.910.000,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-28.120.000,00		
FUNDEB	-28.100.000,00		
OUTRAS DEDUÇÕES	-20.000,00		
		SUPERÁVIT CORRENTE	94.260.356,96
TOTAL	**565.493.600,00**	**TOTAL**	**565.493.600,00**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	94.260.356,96		
RECEITAS DE CAPITAL	42.915.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	134.975.356,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	INVESTIMENTOS	127.425.356,96
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.415.000,00		
		SUPERÁVIT CAPITAL	2.200.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00
TOTAL	**608.408.600,00**	**TOTAL**	**608.408.600,00**
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	565.493.600,00	DESPESAS CORRENTES	471.233.243,04
RECEITAS CAPITAL	42.915.000,00	DESPESAS CAPITAL	134.975.356,96
		SUPERÁVIT	2.200.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00
TOTAL	**608.408.600,00**	**TOTAL**	**608.408.600,00**

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:934FE7B8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II- NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
(ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			471.233.243,04
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		226.674.964,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		1.632.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.632.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		225.042.964,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.715.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.300.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	38.688.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.007.734,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	35.795.530,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	377.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	145.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.013.700,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		4.372.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.372.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.106.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	266.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.186.279,04	
3.3.32.00.00.00.00.00	Execução Orçam Delegada a Estados e Distrito Feder		800.000,00	
3.3.32.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	800.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		22.172.619,52	
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	5.889.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	16.203.619,52		
3.3.60.00.00.00.00.00	Transferências Instituições Priv. com Fins Lucrat		6.700.000,00	
3.3.60.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00		
3.3.60.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas	6.400.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		362.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	362.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		209.605.659,52	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.050.000,00		
3.3.90.20.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	200.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	32.431.823,48		

3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	1.143.700,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.038.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.641.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.159.150,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.442.526,04		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	15.450.960,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	52.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	100.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.887.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	754.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	2.800.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	336.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	138.500,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	981.000,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos		546.000,00	
3.3.93.30.00.00.00.00	Material de Consumo	13.000,00		
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	533.000,00		
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			134.975.356,96
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		127.425.356,96	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		20.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	20.000,00		
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		61.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	61.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		127.344.356,96	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	320.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.108.946,96		
4.4.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	80.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	107.205.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.846.410,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	513.000,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	241.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		7.550.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.550.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.050.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	2.500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			2.200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		2.200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		2.200.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.200.000,00		
		Total das despesas:		**608.408.600,00**

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:8775D7A4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III- NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			565.493.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		194.656.800,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		171.530.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	86.530.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	48.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	33.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	2.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	8.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	5.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	38.030.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	38.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	10.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	20.500.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	20.500.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	14.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	14.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.500.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	6.500.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	64.500.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	64.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	64.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	58.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	2.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	2.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	1.500.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		23.126.800,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.456.800,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.047.800,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.077.800,00		

1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE	3.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	500.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE HABITE-SE	300.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	350.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXAS RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	1.682.800,00		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	TAXAS RELATIVAS AO TRÂNSITO E TRANSPORTE	80.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	150.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	60.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	60.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	660.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS DE LICENÇA FUNCIONAMENTO	550.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS APREENSÃO E DEPÓSITO	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE HABITE-SE	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00	DÍVIDA ATIVA - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO	10.000,00		
Código	**Específicação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	250.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	250.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	409.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	300.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	89.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa -	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	12.670.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	12.670.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.760.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	8.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Protocolo	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa Exumação e Sepultamento	250.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTA E JUROS - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	900.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS PELA	900.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		15.100.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		15.100.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.100.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.100.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	14.500.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - Dívida Ativa	400.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - Multas e Juros	200.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		22.587.100,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.026.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.026.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	531.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	531.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	500.000,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	11.000,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros - Dívida Ativa	10.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso	4.150.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	3.500.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007	3.500.000,00		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	500.000,00		
1.3.1.1.02.0.3.01.00.00	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007 - DÍVIDA ATIVA	500.000,00		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	150.000,00		
1.3.1.1.02.0.4.01.00.00	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007 - DÍVIDA ATIVA	150.000,00		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	345.000,00		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	300.000,00		
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	25.000,00		
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	10.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		17.381.100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	17.381.100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.381.100,00		
Código	**Específicação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	17.381.100,00		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,		160.000,00	
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	160.000,00		
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	160.000,00		
1.3.3.1.01.0.1.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	150.000,00		
1.3.3.1.01.0.2.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	10.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		20.000,00	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		530.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		510.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	510.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00		

1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	500.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	500.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		20.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		323.729.700,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		179.146.400,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	77.580.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	77.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	68.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	85.500.000,00		
(-) FUNDEB		-17.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	9.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	9.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	9.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	100.000,00		
(-) FUNDEB		-20.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	2.000.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	500.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	500.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.500.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.500.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	56.380.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	56.360.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	20.770.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	20.770.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5.830.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	140.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.950.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	350.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO	400.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	4.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	3.100.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	28.550.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	28.550.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	18.750.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	FINANCIAMENTO LEITO UTI	1.800.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	8.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.440.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.440.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO	450.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS	4.790.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	600.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	600.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	600.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	20.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	20.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA	20.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	13.890.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	4.797.500,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	4.797.500,00		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE	4.797.500,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.362.500,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.362.500,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	607.500,00		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	230.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	430.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	30.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	10.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	10.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	10.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	7.720.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	7.720.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023,	600.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00	OUTRAS TRASNFERENCIAS RECURSOS FNDE	6.720.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.350.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.350.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.350.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.173.400,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.173.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.173.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - PBF	120.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS	12.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PISO BÁSICO FIXO - CRAS	288.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PESSOAS EM	164.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.13.00.00	EXPANSÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	26.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.14.00.00	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	96.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.15.00.00	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM	60.000,00		

1.7.1.6.50.0.1.21.00.00	OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	202.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.6.50.0.1.22.00.00	OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	130.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	17.592.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	40.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	40.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	CONVÊNIOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	17.552.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	17.552.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA	700.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	16.452.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A	400.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	9.181.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n°	250.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n°	250.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	931.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	931.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.01.00.00	Transf.Política Nacional - Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022	931.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.000.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	8.000.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	8.000.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		63.780.250,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	46.870.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	30.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	37.000.000,00		
(-) FUNDEB		-7.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	16.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.500.000,00		
(-) FUNDEB		-4.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	400.000,00		
(-) FUNDEB		-80.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	50.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	50.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.776.750,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.776.750,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	15.776.750,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA CUSTEIO DAS	15.776.750,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	870.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	20.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	20.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	850.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	850.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00	Outros Convênios do Estado	850.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	263.500,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	163.500,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	163.500,00		
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	Piso Mineiro de Assistência Social	163.500,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	100.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	100.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Transf. Prog. Estadual Transporte Escolar - PTE	100.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		490.000,00	
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	490.000,00		
1.7.3.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema	490.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.3.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema	490.000,00		
1.7.3.2.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA	490.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		11.370.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	11.370.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	11.370.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas -	11.370.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	REPASSE TARIFARIO FUNDO MUNICIPAL DE	2.370.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	9.000.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		68.943.050,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	68.943.050,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	68.943.050,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	68.943.050,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	68.943.050,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		8.890.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.710.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.710.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.550.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.810.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E	100.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS E	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS E	150.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO A REGULAMENTOS DE TRÂNSITO	50.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.06.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	500.000,00		
(-) Outras Deduções		-20.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.07.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE LIMPEZA URBANA	1.000.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e juros	40.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas Previstas Legislação Específica - Multas Trânsito -	40.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	500.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	500.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	200.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA - MULTAS PREVISTAS	200.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	1.030.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.030.000,00		

1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -	1.000.000,00		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	10.000,00		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	10.000,00		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multa Dívida	10.000,00		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	2.000.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	2.000.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.02.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	130.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	100.000,00		
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e juros	10.000,00		
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00		
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contrato - Multas e Juros da Dívida	10.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		710.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	210.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	210.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	210.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	INDENIZAÇÃO CONFORME PROCESSOS	10.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.00	INDENIZAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL	200.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	500.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	500.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	500.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	500.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.470.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.470.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.470.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	2.470.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.895.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	RECEITAS DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	800.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	600.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITAS DE GUIAS NÃO GERADAS PELO SISTEMA	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00	RECEITAS DO CAALE - CENTRO ARQUEOLÓGICO	25.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00	RECEITA IRREGULARIDADE OBRAS	150.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	150.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00	RECEITAS DO FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	100.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.09.00.00	RECEITA REPASSE MULTA JUIZADO ESPECIAL	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00	RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	50.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	500.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	500.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	65.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	65.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00	DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - OUTRAS RECEITAS -	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			42.915.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		20.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		20.000.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINANCIAMENTO DE	20.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		10.500.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		500.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		10.000.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		12.415.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		7.485.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.775.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	6.775.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	3.575.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	3.575.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO	3.575.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	3.000.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	3.000.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO	3.000.000,00		
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	185.000,00		
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	185.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
2.4.1.1.51.4.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM	185.000,00		
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	15.000,00		
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	15.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	200.000,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	200.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	200.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00	RECURSOS DO FUNDO NACIONAL PARA ESTRUTURAÇÃO	200.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	510.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	10.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	10.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	10.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	500.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	500.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A POLITICA	500.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		4.930.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	3.580.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.580.000,00		

2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	3.580.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO	3.580.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.350.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.350.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	1.350.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	CONVÊNIOS DO ESTADO	1.350.000,00		
Total das receitas:				**608.408.600,00**

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:A3960863

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III- NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - MG				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025			Data:26/12/2024	
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			565.493.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		194.656.800,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		171.530.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	86.530.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	48.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	33.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	2.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	8.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	5.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	38.030.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	38.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	10.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	20.500.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	20.500.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	14.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	14.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.500.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	6.500.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	64.500.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	64.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	64.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	58.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	2.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	2.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	1.500.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		23.126.800,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.456.800,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.047.800,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.077.800,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE	3.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	500.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE HABITE-SE	300.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	350.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXAS RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	1.682.800,00		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	TAXAS RELATIVAS AO TRÂNSITO E TRANSPORTE	80.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	150.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	60.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	60.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	660.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS DE LICENÇA FUNCIONAMENTO	550.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS APREENSÃO E DEPÓSITO	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXA DE HABITE-SE	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00	DÍVIDA ATIVA - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO	10.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	250.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	250.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	409.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	300.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	89.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa -	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	12.670.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	12.670.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.760.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	8.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Protocolo	10.000,00		

1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa Exumação e Sepultamento	250.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTA E JUROS - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	900.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS PELA	900.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		15.100.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		15.100.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.100.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.100.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	14.500.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - Dívida Ativa	400.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - Multas e Juros	200.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		22.587.100,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.026.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.026.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	531.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	531.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	500.000,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	11.000,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros - Dívida Ativa	10.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso	4.150.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	3.500.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007	3.500.000,00		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	500.000,00		
1.3.1.1.02.0.3.01.00.00	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007 - DÍVIDA ATIVA	500.000,00		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	150.000,00		
1.3.1.1.02.0.4.01.00.00	OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007 - DÍVIDA ATIVA	150.000,00		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	345.000,00		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	300.000,00		
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	25.000,00		
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	10.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		17.381.100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	17.381.100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.381.100,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	17.381.100,00		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,		160.000,00	
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	160.000,00		
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	160.000,00		
1.3.3.1.01.0.1.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	150.000,00		
1.3.3.1.01.0.2.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	10.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		20.000,00	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		530.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		510.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	510.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	500.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	500.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		20.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		323.729.700,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		179.146.400,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	77.580.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	77.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	68.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	85.500.000,00		
(-) FUNDEB		-17.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	9.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	9.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	9.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	100.000,00		
(-) FUNDEB		-20.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	2.000.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	500.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	500.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.500.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.500.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	56.380.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	56.360.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	20.770.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	20.770.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5.830.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	140.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.950.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	350.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO	400.000,00		

1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	4.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	3.100.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	28.550.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	28.550.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	18.750.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	FINANCIAMENTO LEITO UTI	1.800.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	8.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.440.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.440.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO	450.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS	4.790.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	600.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	600.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	600.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	20.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	20.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA	20.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	13.890.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	4.797.500,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	4.797.500,00		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE	4.797.500,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.362.500,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.362.500,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	607.500,00		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	230.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	430.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	30.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00	TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	10.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	10.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	10.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	7.720.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	7.720.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023,	600.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00	OUTRAS TRASNFERENCIAS RECURSOS FNDE	6.720.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.350.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.350.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.350.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.173.400,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.173.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.173.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - PBF	120.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS	12.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PISO BÁSICO FIXO - CRAS	288.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PESSOAS EM	164.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.13.00.00	EXPANSÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	26.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.14.00.00	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	96.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.15.00.00	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM	60.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.21.00.00	OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	202.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.6.50.0.1.22.00.00	OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	130.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	17.592.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	40.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	40.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	CONVÊNIOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	17.552.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	17.552.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA	700.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	16.452.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A	400.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	9.181.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n°	250.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n°	250.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	931.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	931.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.01.00.00	Transf.Política Nacional - Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022	931.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.000.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	8.000.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	8.000.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		63.780.250,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	46.870.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	30.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	37.000.000,00		
(-) FUNDEB		-7.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	16.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.500.000,00		
(-) FUNDEB		-4.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	400.000,00		
(-) FUNDEB		-80.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	50.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	50.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.776.750,00		

1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.776.750,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	15.776.750,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA CUSTEIO DAS	15.776.750,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	870.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	20.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	20.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	850.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	850.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00	Outros Convênios do Estado	850.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	263.500,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	163.500,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	163.500,00		
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	Piso Mineiro de Assistência Social	163.500,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	100.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	100.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Transf. Prog. Estadual Transporte Escolar - PTE	100.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		490.000,00	
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	490.000,00		
1.7.3.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema	490.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.3.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema	490.000,00		
1.7.3.2.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA	490.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		11.370.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	11.370.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	11.370.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas -	11.370.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	REPASSE TARIFARIO FUNDO MUNICIPAL DE	2.370.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	9.000.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		68.943.050,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	68.943.050,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	68.943.050,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	68.943.050,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	68.943.050,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		8.890.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.710.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.710.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.550.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.810.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E	100.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS E	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS E	150.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO A REGULAMENTOS DE TRÂNSITO	50.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.06.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	500.000,00		
(-) Outras Deduções		-20.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.07.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE LIMPEZA URBANA	1.000.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e juros	40.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas Previstas Legislação Específica - Multas Trânsito -	40.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	500.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	500.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	200.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA - MULTAS PREVISTAS	200.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	1.030.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.030.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -	1.000.000,00		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	10.000,00		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	10.000,00		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multa Dívida	10.000,00		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	2.000.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	2.000.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.02.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	130.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	100.000,00		
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e juros	10.000,00		
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00		
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contrato - Multas e Juros da Dívida	10.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		710.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	210.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	210.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	210.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	INDENIZAÇÃO CONFORME PROCESSOS	10.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.00	INDENIZAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL	200.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	500.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	500.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	500.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	500.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.470.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.470.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.470.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	2.470.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.895.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	RECEITAS DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	800.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	600.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITAS DE GUIAS NÃO GERADAS PELO SISTEMA	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00	RECEITAS DO CAALE - CENTRO ARQUEOLÓGICO	25.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00	RECEITA IRREGULARIDADE OBRAS	150.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	150.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00	RECEITAS DO FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	100.000,00		

1.9.9.9.99.2.1.09.00.00	RECEITA REPASSE MULTA JUIZADO ESPECIAL	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00	RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	50.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	500.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	500.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	65.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	65.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00	DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - OUTRAS RECEITAS -	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			42.915.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		20.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		20.000.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINANCIAMENTO DE	20.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		10.500.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		500.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		10.000.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		12.415.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		7.485.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.775.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	6.775.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	3.575.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	3.575.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO	3.575.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	3.000.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	3.000.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO	3.000.000,00		
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	185.000,00		
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	185.000,00		
Código	**Específicação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
2.4.1.1.51.4.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM	185.000,00		
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	15.000,00		
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	15.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	200.000,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	200.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	200.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00	RECURSOS DO FUNDO NACIONAL PARA ESTRUTURAÇÃO	200.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	510.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	10.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	10.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	10.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	500.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	500.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A POLITICA	500.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		4.930.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	3.580.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.580.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	3.580.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO	3.580.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.350.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.350.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	1.350.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	CONVÊNIOS DO ESTADO	1.350.000,00		
Total das receitas:				**608.408.600,00**

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:0241540D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV- ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**LOA 2025**
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	471.233.243,04
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.674.964,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	1.632.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.632.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	225.042.964,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.715.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.300.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	38.688.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.007.734,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35.795.530,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	377.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	145.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.013.700,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	4.372.000,00

3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	4.372.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	4.106.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	266.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.186.279,04
3.3.32.00.00.00.00.00 - Execução Orçam Delegada a Estados e Distrito Feder	800.000,00
3.3.32.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	800.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	22.172.619,52
3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	5.889.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	16.203.619,52
3.3.60.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Priv. com Fins Lucrat	6.700.000,00
3.3.60.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	6.400.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	362.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	362.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	209.605.659,52
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.050.000,00
3.3.90.20.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	32.431.823,48
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	1.143.700,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.038.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.641.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.159.150,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.442.526,04
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	15.450.960,00
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	52.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	100.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.887.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	754.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	2.800.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	336.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	138.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	981.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos	546.000,00
Natureza da Despesa	**LOA 2025**
3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	533.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	134.975.356,96
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	127.425.356,96
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	20.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	20.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	61.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	61.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	127.344.356,96
4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	320.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.108.946,96
4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	107.205.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.846.410,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	513.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	241.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.550.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	7.550.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.050.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.500.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	2.200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	2.200.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.200.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.200.000,00
Total Geral:	**608.408.600,00**

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:855597D7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025						Data: 26/12/2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)						
ÓRGÃOS	**LEGISLATIVA**	**JUDICIÁRIA**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**DEFESA NACIONAL**	**SEGURANÇA PÚBLICA**
01 Câmara Municipal	21.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	70.961.494,98	0,00	4.577.001,62
Total:	21.730.000,00	0,00	0,00	70.961.494,98	0,00	4.577.001,62
ÓRGÃOS	**RELAÇÕES EXTERIORES**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**SAÚDE**	**TRABALHO**	**EDUCAÇÃO**
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Prefeitura Municipal	0,00	24.939.261,32	12.121.000,00	148.288.796,12	5.340.000,00	138.197.750,00
Total:	0,00	24.939.261,32	12.121.000,00	148.288.796,12	5.340.000,00	138.197.750,00
ÓRGÃOS	**CULTURA**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**URBANISMO**	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Prefeitura Municipal	11.243.673,48	817.000,00	101.826.500,00	2.241.500,00	2.330.999,50	13.444.500,00
Total:	11.243.673,48	817.000,00	101.826.500,00	2.241.500,00	2.330.999,50	13.444.500,00
ÓRGÃOS	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**AGRICULTURA**	**ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**INDÚSTRIA**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**COMUNICAÇÕES**
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

02 Prefeitura Municipal	0,00	615.000,00	0,00	0,00	2.851.400,00	0,00
Total:	0,00	615.000,00	0,00	0,00	2.851.400,00	0,00
ÓRGÃOS	**ENERGIA**	**TRANSPORTES**	**DESPORTO E LAZER**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**TOTAL**
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.730.000,00
02 Prefeitura Municipal	0,00	12.574.000,00	15.104.722,98	17.004.000,00	2.200.000,00	586.678.600,00
Total:	0,00	12.574.000,00	15.104.722,98	17.004.000,00	2.200.000,00	608.408.600,00

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:FE29D258

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL- PROGRAMATICA-CÓDIGO E ESTRUTURA PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL LAGOA SANTA		
LOA - 2025		
Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura Anexo 05		
Cód. Funções	**Cód. Subfunção**	**Cód. Programas/Projetos/Atividades**
1 Legislativa		
	31 Ação Legislativa	
		0001 - Processo Legislativo Municipal
		2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
		0002 - Suporte Administrativo ao Legislativo
		2002 - Manutenção das Atividades da C. Municipal
		2003 - Manutenção de Festividades e Comemorações
		0003 - Administração de Recursos Humanos
		2004 - Manut. de Recursos Humanos e suas Ações
		2005 - Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos
		0004 - Projetos Diversos
		1001 - Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:34DFEC55

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI- PROGRAMA DE TRABALHO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 01.001 Camara Municipal		**1.000.000,00**	**20.730.000,00**	**0,00**	**21.730.000,00**
Unidade: 01.001 Corpo Legislativo		**1.000.000,00**	**20.730.000,00**	**0,00**	**21.730.000,00**
01	Legislativa	1.000.000,00	20.730.000,00		21.730.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.000.000,00	20.730.000,00		21.730.000,00
01.031.0001	Processo Legislativo Municipal		6.650.000,00		6.650.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo		6.650.000,00		6.650.000,00
01.031.0002	Suporte Administrativo ao Legislativo		6.980.000,00		6.980.000,00
01.031.0002.2002	Manutenção das Atividades da C. Municipal		6.640.000,00		6.640.000,00
01.031.0002.2003	Manutenção de Festividades e Comemorações		340.000,00		340.000,00
01.031.0003	Administração de Recursos Humanos		7.100.000,00		7.100.000,00
01.031.0003.2004	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações		5.750.000,00		5.750.000,00
01.031.0003.2005	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos		1.350.000,00		1.350.000,00
01.031.0004	Projetos Diversos	1.000.000,00			1.000.000,00
01.031.0004.1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	1.000.000,00			1.000.000,00
Órgão: 02.001 Gabinete do Prefeito		**0,00**	**10.094.700,00**	**0,00**	**10.094.700,00**
Unidade: 02.001 Gerência Governamental		**0,00**	**10.094.700,00**	**0,00**	**10.094.700,00**
04	Administração		9.076.700,00		9.076.700,00
04.122	Administração Geral		2.624.000,00		2.624.000,00
04.122.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		2.624.000,00		2.624.000,00
04.122.0005.2010	Gestão do Gabinete e das Assessorias		2.624.000,00		2.624.000,00
04.124	Controle Interno		2.422.700,00		2.422.700,00
04.124.0008	Transparência e Integridade Administrativa		2.422.700,00		2.422.700,00
04.124.0008.2313	Gestão da Controladoria Geral do Município		2.422.700,00		2.422.700,00
04.131	Comunicação Social		4.030.000,00		4.030.000,00
04.131.0008	Transparência e Integridade Administrativa		4.030.000,00		4.030.000,00
04.131.0008.2013	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação		4.030.000,00		4.030.000,00
09	Previdência Social		1.018.000,00		1.018.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.018.000,00		1.018.000,00
09.272.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		1.018.000,00		1.018.000,00
09.272.0005.2019	Contribuições Previdenciárias		1.018.000,00		1.018.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 02.002 Secretaria de Planejamento e Gestão		**0,00**	**35.929.794,98**	**7.608.000,00**	**43.537.794,98**
Unidade: 02.002 Gerência Estratégica		**0,00**	**35.929.794,98**	**7.608.000,00**	**43.537.794,98**
04	Administração		22.177.594,98		22.177.594,98
04.122	Administração Geral		18.037.799,50		18.037.799,50
04.122.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		18.036.799,50		18.036.799,50
04.122.0005.2014	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações		62.000,00		62.000,00
04.122.0005.2015	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão		1.865.000,00		1.865.000,00
04.122.0005.2016	Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações		10.038.999,50		10.038.999,50
04.122.0005.2017	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos		850.000,00		850.000,00
04.122.0005.2022	Estoques Reguladores de Materiais		500.000,00		500.000,00
04.122.0005.2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		145.000,00		145.000,00

04.122.0005.2314	Gestão da Diretoria de Gestão de Pessoas		2.790.800,00		2.790.800,00
04.122.0005.2315	Gestão da Diretoria de Inovação Tecnológica		1.785.000,00		1.785.000,00
04.122.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade		1.000,00		1.000,00
04.122.0009.2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		1.000,00		1.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		2.045.000,00		2.045.000,00
04.126.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		2.045.000,00		2.045.000,00
04.126.0005.2018	Manutenção e Modernização Tecnológica		2.045.000,00		2.045.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		999.795,48		999.795,48
04.128.0006	Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade		999.795,48		999.795,48
04.128.0006.2026	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos		999.795,48		999.795,48
04.131	Comunicação Social		250.000,00		250.000,00
04.131.0008	Transparência e Integridade Administrativa		250.000,00		250.000,00
04.131.0008.2020	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais		250.000,00		250.000,00
04.244	Assistência Comunitária		845.000,00		845.000,00
04.244.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		845.000,00		845.000,00
04.244.0005.2021	Manutenção dos Serviços Funerários		845.000,00		845.000,00
06	Segurança Pública		2.251.000,00		2.251.000,00
06.181	Policiamento		2.251.000,00		2.251.000,00
06.181.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres		2.251.000,00		2.251.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
06.181.0033.2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		1.000,00		1.000,00
06.181.0033.2030	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos		240.000,00		240.000,00
06.181.0033.2031	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal		2.010.000,00		2.010.000,00
09	Previdência Social		2.870.000,00	3.015.000,00	5.885.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		2.870.000,00	3.015.000,00	5.885.000,00
09.272.0000	Encargos Gerais			3.015.000,00	3.015.000,00
09.272.0000.0006	Despesas de Inativos e Pensionistas			3.015.000,00	3.015.000,00
09.272.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		2.870.000,00		2.870.000,00
09.272.0005.2019	Contribuições Previdenciárias		2.870.000,00		2.870.000,00
11	Trabalho		5.340.000,00		5.340.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		5.340.000,00		5.340.000,00
11.331.0043	Benefícios aos Servidores		5.340.000,00		5.340.000,00
11.331.0043.2023	Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos		2.690.000,00		2.690.000,00
11.331.0043.2306	Aquisição de Vale Transporte para os Servidores		2.150.000,00		2.150.000,00
11.331.0043.2336	Benefícios das Licenças aos Servidores		500.000,00		500.000,00
15	Urbanismo		1.000.000,00		1.000.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.000.000,00		1.000.000,00
15.452.0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		1.000.000,00		1.000.000,00
15.452.0027.2155	Manutenção e Ampliação do Cemitério		1.000.000,00		1.000.000,00
20	Agricultura		615.000,00		615.000,00
20.605	Abastecimento		615.000,00		615.000,00
20.605.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade		615.000,00		615.000,00
20.605.0009.2029	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário		615.000,00		615.000,00
23	Comércio e Serviços		1.676.200,00		1.676.200,00
23.691	Promoção Comercial		1.676.200,00		1.676.200,00
23.691.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade		1.676.200,00		1.676.200,00
23.691.0009.2328	Gestão da Diretoria de Planejamento e Modelagem Institucional e suas Ações		1.676.200,00		1.676.200,00
28	Encargos Especiais			4.593.000,00	4.593.000,00
28.845	Outras Transferências			4.531.000,00	4.531.000,00
28.845.0000	Encargos Gerais			4.531.000,00	4.531.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
28.845.0000.0004	Contribuições Obrigatórias			4.531.000,00	4.531.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			62.000,00	62.000,00
28.846.0000	Encargos Gerais			62.000,00	62.000,00
28.846.0000.0001	Amortização de Dívidas			62.000,00	62.000,00
Órgão: 02.003 Secretaria de Fazenda		**0,00**	**14.236.000,00**	**11.810.000,00**	**26.046.000,00**
Unidade: 02.003 Gerência Estratégica		**0,00**	**14.236.000,00**	**11.810.000,00**	**26.046.000,00**
04	Administração		12.619.000,00		12.619.000,00
04.122	Administração Geral		4.092.000,00		4.092.000,00
04.122.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		1.131.000,00		1.131.000,00
04.122.0005.2032	Gestão da Estrutura e Política Fazendária		1.131.000,00		1.131.000,00
04.122.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal		2.961.000,00		2.961.000,00
04.122.0010.2037	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário		2.961.000,00		2.961.000,00
04.123	Administração Financeira		2.034.000,00		2.034.000,00
04.123.0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas		2.034.000,00		2.034.000,00
04.123.0011.2320	Gestão da Diretoria de Tesouro		2.034.000,00		2.034.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		1.994.000,00		1.994.000,00
04.125.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal		1.994.000,00		1.994.000,00
04.125.0010.2319	Gestão da Diretoria de Fiscalização Tributária		1.994.000,00		1.994.000,00
04.129	Administração de Receitas		4.499.000,00		4.499.000,00
04.129.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal		4.499.000,00		4.499.000,00
04.129.0010.2035	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário		935.000,00		935.000,00
04.129.0010.2318	Gestão da Diretoria de Receita		3.564.000,00		3.564.000,00
09	Previdência Social		1.617.000,00		1.617.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.617.000,00		1.617.000,00
09.272.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		1.617.000,00		1.617.000,00
09.272.0005.2019	Contribuições Previdenciárias		1.617.000,00		1.617.000,00
28	Encargos Especiais			9.610.000,00	9.610.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			9.360.000,00	9.360.000,00
28.843.0000	Encargos Gerais			9.360.000,00	9.360.000,00
28.843.0000.0002	Gestão da Dívida Pública Contratada			9.360.000,00	9.360.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
28.846	Outros Encargos Especiais			250.000,00	250.000,00
28.846.0000	Encargos Gerais			250.000,00	250.000,00
28.846.0000.0005	Devolução de Receitas			250.000,00	250.000,00
99	Reserva de Contingência			2.200.000,00	2.200.000,00
99.999	Reserva de Contingência			2.200.000,00	2.200.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência			2.200.000,00	2.200.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência			2.200.000,00	2.200.000,00

Órgão: 02.004 Secretaria de Desenvolvimento Urbano		**58.518.963,48**	**104.919.010,62**	**0,00**	**163.437.974,10**
Unidade: 02.004 Diretoria de Obras		**58.518.963,48**	**104.919.010,62**	**0,00**	**163.437.974,10**
04	Administração	2.000,00	20.840.000,00		20.842.000,00
04.122	Administração Geral	2.000,00	17.249.000,00		17.251.000,00
04.122.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		17.188.000,00		17.188.000,00
04.122.0005.2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		2.000,00		2.000,00
04.122.0005.2129	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano		3.012.000,00		3.012.000,00
04.122.0005.2130	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações		1.422.000,00		1.422.000,00
04.122.0005.2131	Manutenção da Garagem		1.490.000,00		1.490.000,00
04.122.0005.2132	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.		4.655.000,00		4.655.000,00
04.122.0005.2134	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações		1.757.000,00		1.757.000,00
04.122.0005.2135	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações		3.161.000,00		3.161.000,00
04.122.0005.2136	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos		1.128.000,00		1.128.000,00
04.122.0005.2317	Gestão da Diretoria de Logística e Serviços Urbanos		561.000,00		561.000,00
04.122.0025	Educação, Segurança e Qualidade no Trânsito e Transporte		61.000,00		61.000,00
04.122.0025.2138	Projeto Educação no Trânsito		61.000,00		61.000,00
04.122.0029	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	2.000,00			2.000,00
04.122.0029.1017	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	2.000,00			2.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		3.591.000,00		3.591.000,00
04.125.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		3.591.000,00		3.591.000,00
04.125.0005.2133	Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações		3.591.000,00		3.591.000,00
06	Segurança Pública		2.326.001,62		2.326.001,62
06.182	Defesa Civil		666.000,00		666.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
06.182.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres		666.000,00		666.000,00
06.182.0033.2137	Gestão da Defesa Civil		666.000,00		666.000,00
06.183	Informação e Inteligência		1.660.001,62		1.660.001,62
06.183.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres		1.660.001,62		1.660.001,62
06.183.0033.2311	Monitora Lagoa		1.660.001,62		1.660.001,62
08	Assistência Social	750.000,00			750.000,00
08.244	Assistência Comunitária	750.000,00			750.000,00
08.244.0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS	750.000,00			750.000,00
08.244.0038.1023	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de	750.000,00			750.000,00
09	Previdência Social		3.020.000,00		3.020.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		3.020.000,00		3.020.000,00
09.272.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		3.020.000,00		3.020.000,00
09.272.0005.2019	Contribuições Previdenciárias		3.020.000,00		3.020.000,00
13	Cultura	190.000,00			190.000,00
13.392	Difusão Cultural	190.000,00			190.000,00
13.392.0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	190.000,00			190.000,00
13.392.0040.1019	Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	140.000,00			140.000,00
13.392.0040.1020	Obra de Infra Estrutura Cultural	50.000,00			50.000,00
15	Urbanismo	49.409.991,00	51.416.509,00		100.826.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	48.980.000,00	13.620.000,00		62.600.000,00
15.451.0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		13.620.000,00		13.620.000,00
15.451.0027.2151	Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		13.620.000,00		13.620.000,00
15.451.0028	Obras Públicas	48.980.000,00			48.980.000,00
15.451.0028.1013	Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Requalificação de Vias Públicas	18.410.000,00			18.410.000,00
15.451.0028.1015	Desapropriações e Indenizações Diversas	500.000,00			500.000,00
15.451.0028.1027	Obra de Implantação do Centro Administrativo	30.070.000,00			30.070.000,00
15.452	Serviços Urbanos	429.991,00	37.796.509,00		38.226.500,00
15.452.0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	429.991,00	22.564.509,00		22.994.500,00
15.452.0027.1012	Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções	429.991,00			429.991,00
15.452.0027.2150	Limpeza Urbana		13.565.509,00		13.565.509,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
15.452.0027.2152	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção		1.000.000,00		1.000.000,00
15.452.0027.2153	Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos		600.000,00		600.000,00
15.452.0027.2154	Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais		4.854.000,00		4.854.000,00
15.452.0027.2156	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		612.000,00		612.000,00
15.452.0027.2332	Aquisição, Manutenção de Veículos e Equipamentos - Limpeza Urbana		1.001.000,00		1.001.000,00
15.452.0027.2333	Manutenção de Veículos e Equipamentos - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		441.000,00		441.000,00
15.452.0027.2334	Manutenção de Veículos e Equipamentos - Parque Sócioambiental Reciclar		491.000,00		491.000,00
15.452.0032	Mais Praças mais Vida		15.232.000,00		15.232.000,00
15.452.0032.2159	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos		15.232.000,00		15.232.000,00
16	Habitação	667.000,00	1.550.000,00		2.217.000,00
16.482	Habitação Urbana	667.000,00	1.550.000,00		2.217.000,00
16.482.0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais		1.550.000,00		1.550.000,00
16.482.0030.2158	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social		1.550.000,00		1.550.000,00
16.482.0031	Regularização Fundiária	667.000,00			667.000,00
16.482.0031.1018	Minha Casa Regularizada	667.000,00			667.000,00
17	Saneamento	2.330.999,50			2.330.999,50
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.330.999,50			2.330.999,50
17.512.0028	Obras Públicas	2.330.999,50			2.330.999,50
17.512.0028.1016	Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	2.330.999,50			2.330.999,50
18	Gestão Ambiental	252.000,00	13.192.500,00		13.444.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		12.841.500,00		12.841.500,00
18.541.0026	Gestão Ambiental		12.841.500,00		12.841.500,00
18.541.0026.2142	Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental		60.000,00		60.000,00
18.541.0026.2143	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		9.923.000,00		9.923.000,00
18.541.0026.2144	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente		426.000,00		426.000,00
18.541.0026.2145	Manutenção do Horto Municipal		54.500,00		54.500,00
18.541.0026.2146	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar		1.173.000,00		1.173.000,00
18.541.0026.2147	Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens Ambientais		260.000,00		260.000,00
18.541.0026.2148	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		701.000,00		701.000,00
18.541.0026.2149	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		244.000,00		244.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
18.542	Controle Ambiental	27.000,00	351.000,00		378.000,00
18.542.0026	Gestão Ambiental	27.000,00	351.000,00		378.000,00
18.542.0026.1010	Implantação do Licenciamento Ambiental	27.000,00			27.000,00

18.542.0026.2312	implantação do Espaço Cão Viver		101.000,00		101.000,00
18.542.0026.2331	Proteção Animal		250.000,00		250.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	225.000,00			225.000,00
18.543.0026	Gestão Ambiental	225.000,00			225.000,00
18.543.0026.1011	Recuperação de Areas Degradadas	225.000,00			225.000,00
23	Comércio e Serviços	450.000,00			450.000,00
23.695	Turismo	450.000,00			450.000,00
23.695.0041	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional	450.000,00			450.000,00
23.695.0041.1021	Obra de Infra Estrutura Turística	450.000,00			450.000,00
26	Transporte		12.574.000,00		12.574.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		12.574.000,00		12.574.000,00
26.782.0025	Educação, Segurança e Qualidade no Trânsito e Transporte		12.574.000,00		12.574.000,00
26.782.0025.2139	Manutenção do Terminal Rodoviário		1.078.000,00		1.078.000,00
26.782.0025.2140	Gestão do Transporte		7.202.000,00		7.202.000,00
26.782.0025.2141	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito		4.294.000,00		4.294.000,00
27	Desporto e Lazer	4.466.972,98			4.466.972,98
27.812	Desporto Comunitário	4.466.972,98			4.466.972,98
27.812.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	4.466.972,98			4.466.972,98
27.812.0042.1022	Obras de Infra Estrutura Esportiva	4.466.972,98			4.466.972,98
Órgão: 02.005 Secretaria de Bem Estar Social		**1.231.000,00**	**47.356.884,80**	**0,00**	**48.587.884,80**
Unidade: 02.005 Fundo Municipal de Esportes		**1.231.000,00**	**47.356.884,80**	**0,00**	**48.587.884,80**
04	Administração		559.500,00		559.500,00
04.122	Administração Geral		559.500,00		559.500,00
04.122.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		559.500,00		559.500,00
04.122.0005.2128	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social		559.500,00		559.500,00
08	Assistência Social		24.189.261,32		24.189.261,32
08.122	Administração Geral		1.304.710,00		1.304.710,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.122.0037	Gestão do SUAS		1.304.710,00		1.304.710,00
08.122.0037.2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		1.000,00		1.000,00
08.122.0037.2275	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social		1.303.710,00		1.303.710,00
08.128	Formação de Recursos Humanos		37.500,00		37.500,00
08.128.0037	Gestão do SUAS		37.500,00		37.500,00
08.128.0037.2281	Capacitação e Educação Permanente de Servidores, Conselheiros e Entidades		37.500,00		37.500,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa		1.077.973,48		1.077.973,48
08.241.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade		1.027.973,48		1.027.973,48
08.241.0036.2268	Serviço de Acolhimento para Idosos		1.027.973,48		1.027.973,48
08.241.0037	Gestão do SUAS		50.000,00		50.000,00
08.241.0037.2276	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		50.000,00		50.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		1.580.756,00		1.580.756,00
08.242.0035	Proteção Social Especial Média Complexidade		1.229.756,00		1.229.756,00
08.242.0035.2262	Atendimento de Pessoas com Deficiência		1.229.756,00		1.229.756,00
08.242.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade		351.000,00		351.000,00
08.242.0036.2269	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva		351.000,00		351.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		3.312.900,00		3.312.900,00
08.243.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade		2.070.000,00		2.070.000,00
08.243.0036.2270	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar		2.060.000,00		2.060.000,00
08.243.0036.2307	Serviço de Acolhimento em República		10.000,00		10.000,00
08.243.0037	Gestão do SUAS		1.242.900,00		1.242.900,00
08.243.0037.2277	Manutenção do Conselho Tutelar		541.900,00		541.900,00
08.243.0037.2280	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		701.000,00		701.000,00
08.244	Assistência Comunitária		14.951.421,84		14.951.421,84
08.244.0034	Proteção Social Básica		9.340.387,84		9.340.387,84
08.244.0034.2254	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		2.851.287,84		2.851.287,84
08.244.0034.2255	Bolsa Família / CAD Único		1.080.000,00		1.080.000,00
08.244.0034.2260	Plantão Social/Benefícios Eventuais		127.400,00		127.400,00
08.244.0034.2261	Outras Ações de Proteção Social Básica		315.000,00		315.000,00
08.244.0034.2309	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS		4.966.700,00		4.966.700,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.244.0035	Proteção Social Especial Média Complexidade		2.465.334,00		2.465.334,00
08.244.0035.2263	Outras Ações de Proteção Social Especial		120.000,00		120.000,00
08.244.0035.2264	CREAS / PAEFI		1.145.594,00		1.145.594,00
08.244.0035.2265	Centro Pop/Abordagem de Rua		1.009.240,00		1.009.240,00
08.244.0035.2330	Medidas Socioeducativas/MSE		190.500,00		190.500,00
08.244.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade		34.000,00		34.000,00
08.244.0036.2272	Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua		34.000,00		34.000,00
08.244.0037	Gestão do SUAS		2.214.500,00		2.214.500,00
08.244.0037.2278	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas		1.174.000,00		1.174.000,00
08.244.0037.2283	Vigilância Socioassistencial		234.000,00		234.000,00
08.244.0037.2325	Sine		613.000,00		613.000,00
08.244.0037.2326	Manutenção do Controle Social /Secretaria Executiva		193.500,00		193.500,00
08.244.0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS		897.200,00		897.200,00
08.244.0038.2284	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede - SUAS		897.200,00		897.200,00
08.272	Previdência do Regime Estatutário		1.924.000,00		1.924.000,00
08.272.0037	Gestão do SUAS		1.924.000,00		1.924.000,00
08.272.0037.2019	Contribuições Previdenciárias		1.924.000,00		1.924.000,00
09	Previdência Social		581.000,00		581.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		581.000,00		581.000,00
09.272.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		581.000,00		581.000,00
09.272.0005.2019	Contribuições Previdenciárias		581.000,00		581.000,00
13	Cultura	1.231.000,00	9.822.673,48		11.053.673,48
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		667.300,00		667.300,00
13.391.0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais		667.300,00		667.300,00
13.391.0040.2285	Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire - CAALE		392.300,00		392.300,00
13.391.0040.2286	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural		275.000,00		275.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.231.000,00	9.155.373,48		10.386.373,48
13.392.0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	1.231.000,00	9.155.373,48		10.386.373,48
13.392.0040.1026	Política Nacional Aldir Blanc	1.231.000,00			1.231.000,00
13.392.0040.2287	Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura		175.000,00		175.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.0040.2288	Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações		1.196.900,00		1.196.900,00
13.392.0040.2290	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura		83.000,00		83.000,00
13.392.0040.2291	Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações Culturais		6.976.473,48		6.976.473,48
13.392.0040.2292	Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados		126.000,00		126.000,00
13.392.0040.2323	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		165.000,00		165.000,00
13.392.0040.2324	Programa Municipal de Educação Patrimonial		433.000,00		433.000,00
14	Direitos da Cidadania		817.000,00		817.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		817.000,00		817.000,00
14.422.0037	Gestão do SUAS		817.000,00		817.000,00
14.422.0037.2274	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência		70.000,00		70.000,00
14.422.0037.2308	Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher / CREAM		747.000,00		747.000,00
16	Habitação		24.500,00		24.500,00
16.122	Administração Geral		24.500,00		24.500,00
16.122.0031	Regularização Fundiária		24.500,00		24.500,00
16.122.0031.2273	Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária		24.500,00		24.500,00
23	Comércio e Serviços		725.200,00		725.200,00
23.695	Turismo		725.200,00		725.200,00
23.695.0041	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional		725.200,00		725.200,00
23.695.0041.2293	Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico		70.000,00		70.000,00
23.695.0041.2295	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		40.000,00		40.000,00
23.695.0041.2296	Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha		100.200,00		100.200,00
23.695.0041.2297	Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo		515.000,00		515.000,00
27	Desporto e Lazer		10.637.750,00		10.637.750,00
27.122	Administração Geral		4.996.050,00		4.996.050,00
27.122.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer		4.996.050,00		4.996.050,00
27.122.0042.2298	Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações		4.996.050,00		4.996.050,00
27.811	Desporto de Rendimento		200.000,00		200.000,00
27.811.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer		200.000,00		200.000,00
27.811.0042.2300	Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Rendimento		200.000,00		200.000,00
27.812	Desporto Comunitário		5.372.700,00		5.372.700,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
27.812.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer		5.372.700,00		5.372.700,00
27.812.0042.2299	Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional		4.081.000,00		4.081.000,00
27.812.0042.2302	Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer		1.238.700,00		1.238.700,00
27.812.0042.2303	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer		53.000,00		53.000,00
27.813	Lazer		69.000,00		69.000,00
27.813.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer		69.000,00		69.000,00
27.813.0042.2301	Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário		69.000,00		69.000,00
Órgão: 02.006 Secretaria de Saúde		**0,00**	**148.288.796,12**	**0,00**	**148.288.796,12**
Unidade: 02.006 Fundo Municipal de Saúde		**0,00**	**148.288.796,12**	**0,00**	**148.288.796,12**
10	Saúde		148.288.796,12		148.288.796,12
10.122	Administração Geral		8.156.650,00		8.156.650,00
10.122.0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		8.156.650,00		8.156.650,00
10.122.0018.2211	Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação da Política de Saúde e		4.841.650,00		4.841.650,00
10.122.0018.2212	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e		1.873.500,00		1.873.500,00
10.122.0018.2213	Inovação Tecnológica do SUS		1.097.500,00		1.097.500,00
10.122.0018.2214	Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do SUS		64.000,00		64.000,00
10.122.0018.2215	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde		10.000,00		10.000,00
10.122.0018.2216	Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS		130.000,00		130.000,00
10.122.0018.2217	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS		90.000,00		90.000,00
10.122.0018.2218	Convênios Diversos Saúde		50.000,00		50.000,00
10.272	Previdência do Regime Estatutário		7.627.750,00		7.627.750,00
10.272.0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde		7.627.750,00		7.627.750,00
10.272.0018.2019	Contribuições Previdenciárias		7.627.750,00		7.627.750,00
10.301	Atenção Básica		42.476.520,44		42.476.520,44
10.301.0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde		42.476.520,44		42.476.520,44
10.301.0019.2219	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atenção à Saúde		29.476.973,48		29.476.973,48
10.301.0019.2220	Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de Especialidades		2.887.800,00		2.887.800,00
10.301.0019.2221	Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária		196.800,00		196.800,00
10.301.0019.2222	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Primária		1.450.000,00		1.450.000,00
10.301.0019.2223	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		8.464.946,96		8.464.946,96
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		77.742.175,68		77.742.175,68
10.302.0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde		14.065.846,96		14.065.846,96
10.302.0019.2224	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde		7.758.846,96		7.758.846,96
10.302.0019.2225	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas		1.912.000,00		1.912.000,00
10.302.0019.2226	Serviços Especializados		2.050.000,00		2.050.000,00
10.302.0019.2227	Convênios Diversos - Atenção Primária		2.345.000,00		2.345.000,00
10.302.0021	Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade		56.361.828,72		56.361.828,72
10.302.0021.2234	Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da Atenção Hospitalar, Urgência		52.474.628,72		52.474.628,72
10.302.0021.2235	Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa		1.364.200,00		1.364.200,00
10.302.0021.2236	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios		47.000,00		47.000,00
10.302.0021.2237	Manutenção do Transporte Sanitário		480.000,00		480.000,00
10.302.0021.2238	Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta Complexidade		90.000,00		90.000,00
10.302.0021.2239	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média e Alta Complexidade		966.000,00		966.000,00
10.302.0021.2240	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Hospitalar		915.000,00		915.000,00
10.302.0021.2241	Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade		25.000,00		25.000,00
10.302.0022	Redes de Atenção Psicossocial		7.314.500,00		7.314.500,00
10.302.0022.2242	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental		4.174.700,00		4.174.700,00
10.302.0022.2243	Leitos de Retaguarda RAPS		155.000,00		155.000,00
10.302.0022.2244	Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial		59.800,00		59.800,00
10.302.0022.2245	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Psicossocial		230.000,00		230.000,00
10.302.0022.2246	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção		2.695.000,00		2.695.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		4.587.000,00		4.587.000,00
10.303.0020	Política Municipal de Assistência Farmacêutica		4.587.000,00		4.587.000,00
10.303.0020.2228	Manutenção da Rede de Farmácias Municipal		2.617.000,00		2.617.000,00
10.303.0020.2229	Aquisição de Medicamentos e Insumos		1.190.000,00		1.190.000,00
10.303.0020.2230	Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica		15.000,00		15.000,00

10.303.0020.2231	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica		70.000,00		70.000,00
10.303.0020.2232	Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Assistência		685.000,00		685.000,00
10.303.0020.2233	Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica		10.000,00		10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		7.698.700,00		7.698.700,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
10.305.0023	Vigilância e Promoção da Saúde		7.698.700,00		7.698.700,00
10.305.0023.2247	Vigilância Sanitária em Saúde		1.600.500,00		1.600.500,00
10.305.0023.2248	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio Diagnóstico		3.961.400,00		3.961.400,00
10.305.0023.2249	Manutenção de Serviços de Imunização		799.800,00		799.800,00
10.305.0023.2250	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde		107.000,00		107.000,00
10.305.0023.2251	Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde		40.000,00		40.000,00
10.305.0023.2252	Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde		320.000,00		320.000,00
10.305.0023.2253	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde		350.000,00		350.000,00
10.305.0023.2310	Serviços de atenção, proteção e assistência aos animais		460.000,00		460.000,00
10.305.0023.2335	Conselho Municipal de Atenção, Proteção, Defesa e Assistência dos Animal		60.000,00		60.000,00
Órgão: 02.007 Secretaria de Educação		**0,00**	**138.197.750,00**	**0,00**	**138.197.750,00**
Unidade: 02.007 Divisão de Ensino		**0,00**	**138.197.750,00**	**0,00**	**138.197.750,00**
12	Educação		138.197.750,00		138.197.750,00
12.361	Ensino Fundamental		76.317.520,00		76.317.520,00
12.361.0012	Educação Básica		28.121.400,00		28.121.400,00
12.361.0012.2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		1.000,00		1.000,00
12.361.0012.2160	Gestão da Estrutura e Política Educacional		1.927.000,00		1.927.000,00
12.361.0012.2161	Projetos e Programas da Educação		228.000,00		228.000,00
12.361.0012.2162	Manutenção do Ensino Fundamental		15.172.500,00		15.172.500,00
12.361.0012.2163	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Ensino Fundamental		148.000,00		148.000,00
12.361.0012.2164	Apoio e Promoção de Eventos Escolares		60.000,00		60.000,00
12.361.0012.2165	Manutenção da Biblioteca Escolar		88.900,00		88.900,00
12.361.0012.2166	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental		7.751.000,00		7.751.000,00
12.361.0012.2167	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental		2.745.000,00		2.745.000,00
12.361.0013	Transporte Escolar		7.067.000,00		7.067.000,00
12.361.0013.2180	Manutenção do Transporte Escolar		7.059.000,00		7.059.000,00
12.361.0013.2181	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		8.000,00		8.000,00
12.361.0014	Alimentação Escolar		2.595.000,00		2.595.000,00
12.361.0014.2185	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		2.545.000,00		2.545.000,00
12.361.0014.2329	Manutenção do Programa da Alimentação Escola Tempo Integral - ETI		50.000,00		50.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.361.0015	Assistência ao Educando		5.000,00		5.000,00
12.361.0015.2190	Assintência ao Educando - Ensino Fundamental		5.000,00		5.000,00
12.361.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica		38.529.120,00		38.529.120,00
12.361.0017.2200	Fundeb - Ensino Fundamental - 30%		13.062.470,00		13.062.470,00
12.361.0017.2201	Fundeb - Ensino Fundamental - 70%		25.466.650,00		25.466.650,00
12.362	Ensino Médio		20.800,00		20.800,00
12.362.0013	Transporte Escolar		20.800,00		20.800,00
12.362.0013.2182	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio		20.800,00		20.800,00
12.363	Ensino Profissional		83.200,00		83.200,00
12.363.0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino		83.200,00		83.200,00
12.363.0016.2195	Transporte Escolar Ensino Profissional		22.000,00		22.000,00
12.363.0016.2196	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional		18.000,00		18.000,00
12.363.0016.2197	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional		43.200,00		43.200,00
12.364	Ensino Superior		33.000,00		33.000,00
12.364.0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino		33.000,00		33.000,00
12.364.0016.2198	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior		12.000,00		12.000,00
12.364.0016.2199	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior		21.000,00		21.000,00
12.365	Educação Infantil		57.416.330,00		57.416.330,00
12.365.0012	Educação Básica		25.713.000,00		25.713.000,00
12.365.0012.2168	Manutenção da Educação Infantil - Creche		4.710.000,00		4.710.000,00
12.365.0012.2169	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Creche		34.500,00		34.500,00
12.365.0012.2170	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche		9.201.000,00		9.201.000,00
12.365.0012.2171	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche		1.348.000,00		1.348.000,00
12.365.0012.2172	Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola		4.523.500,00		4.523.500,00
12.365.0012.2173	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Pre		43.000,00		43.000,00
12.365.0012.2174	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola		4.001.000,00		4.001.000,00
12.365.0012.2175	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pre Escola		1.852.000,00		1.852.000,00
12.365.0013	Transporte Escolar		4.000,00		4.000,00
12.365.0013.2183	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil		4.000,00		4.000,00
12.365.0014	Alimentação Escolar		3.138.000,00		3.138.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.365.0014.2186	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche		1.882.500,00		1.882.500,00
12.365.0014.2187	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pre Escola		1.255.500,00		1.255.500,00
12.365.0015	Assistência ao Educando		20.000,00		20.000,00
12.365.0015.2191	Assintência ao Educando - Creche		10.000,00		10.000,00
12.365.0015.2192	Assintência ao Educando - Pre Escola		10.000,00		10.000,00
12.365.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica		28.541.330,00		28.541.330,00
12.365.0017.2203	Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche		3.998.720,00		3.998.720,00
12.365.0017.2204	Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche		9.866.355,00		9.866.355,00
12.365.0017.2205	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche - 30%		2.000,00		2.000,00
12.365.0017.2206	Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola		5.413.400,00		5.413.400,00
12.365.0017.2207	Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola		9.258.855,00		9.258.855,00
12.365.0017.2208	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola - 30%		2.000,00		2.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		3.636.400,00		3.636.400,00
12.366.0012	Educação Básica		156.800,00		156.800,00
12.366.0012.2176	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		142.800,00		142.800,00
12.366.0012.2177	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA		14.000,00		14.000,00
12.366.0013	Transporte Escolar		4.000,00		4.000,00
12.366.0013.2184	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA		4.000,00		4.000,00
12.366.0014	Alimentação Escolar		142.000,00		142.000,00
12.366.0014.2188	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA		142.000,00		142.000,00
12.366.0015	Assistência ao Educando		1.000,00		1.000,00
12.366.0015.2193	Assintência ao Educando - EJA		1.000,00		1.000,00

12.366.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica		3.332.600,00		3.332.600,00
12.366.0017.2209	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%		1.001.180,00		1.001.180,00
12.366.0017.2210	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%		2.331.420,00		2.331.420,00
12.367	Educação Especial		690.500,00		690.500,00
12.367.0012	Educação Básica		537.000,00		537.000,00
12.367.0012.2178	Manutenção da Educação Especial		459.000,00		459.000,00
12.367.0012.2179	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Especial		76.000,00		76.000,00
12.367.0012.2305	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios- Educação Especial		2.000,00		2.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.367.0014	Alimentação Escolar		152.500,00		152.500,00
12.367.0014.2189	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE		152.500,00		152.500,00
12.367.0015	Assistência ao Educando		1.000,00		1.000,00
12.367.0015.2194	Assintência ao Educando - Educação Especial		1.000,00		1.000,00
Órgão: 02.008 Secretaria de Assuntos Jurídicos		**0,00**	**5.686.700,00**	**2.801.000,00**	**8.487.700,00**
Unidade: 02.008 Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos		**0,00**	**5.686.700,00**	**2.801.000,00**	**8.487.700,00**
04	Administração		5.686.700,00		5.686.700,00
04.122	Administração Geral		5.686.700,00		5.686.700,00
04.122.0007	Proteção Jurídica Municipal		5.686.700,00		5.686.700,00
04.122.0007.2327	Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos		5.686.700,00		5.686.700,00
28	Encargos Especiais			2.801.000,00	2.801.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.801.000,00	2.801.000,00
28.843.0000	Encargos Gerais			2.801.000,00	2.801.000,00
28.843.0000.0003	Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais			2.801.000,00	2.801.000,00
	Total geral:	**60.749.963,48**	**525.439.636,52**	**22.219.000,00**	**608.408.600,00**

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:AAD9253D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
01	Legislativa	1.000.000,00	20.730.000,00		21.730.000,00
01.31	Ação Legislativa	1.000.000,00	20.730.000,00		21.730.000,00
01.31.0001	Processo Legislativo Municipal		6.650.000,00		6.650.000,00
01.31.0002	Suporte Administrativo ao Legislativo		6.980.000,00		6.980.000,00
01.31.0003	Administração de Recursos Humanos		7.100.000,00		7.100.000,00
01.31.0004	Projetos Diversos	1.000.000,00			1.000.000,00
04	Administração	2.000,00	70.959.494,98		70.961.494,98
04.122	Administração Geral	2.000,00	48.248.999,50		48.250.999,50
04.122.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal		2.961.000,00		2.961.000,00
04.122.0025	Educação, Segurança e Qualidade no Trânsito e Transporte		61.000,00		61.000,00
04.122.0029	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	2.000,00			2.000,00
04.122.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		39.539.299,50		39.539.299,50
04.122.0007	Proteção Jurídica Municipal		5.686.700,00		5.686.700,00
04.122.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade		1.000,00		1.000,00
04.123	Administração Financeira		2.034.000,00		2.034.000,00
04.123.0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de		2.034.000,00		2.034.000,00
04.124	Controle Interno		2.422.700,00		2.422.700,00
04.124.0008	Transparência e Integridade Administrativa		2.422.700,00		2.422.700,00
04.125	Normatização e Fiscalização		5.585.000,00		5.585.000,00
04.125.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal		1.994.000,00		1.994.000,00
04.125.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		3.591.000,00		3.591.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		2.045.000,00		2.045.000,00
04.126.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		2.045.000,00		2.045.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		999.795,48		999.795,48
04.128.0006	Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade		999.795,48		999.795,48
04.129	Administração de Receitas		4.499.000,00		4.499.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04.129.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal		4.499.000,00		4.499.000,00
04.131	Comunicação Social		4.280.000,00		4.280.000,00
04.131.0008	Transparência e Integridade Administrativa		4.280.000,00		4.280.000,00
04.244	Assistência Comunitária		845.000,00		845.000,00
04.244.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		845.000,00		845.000,00
06	Segurança Pública		4.577.001,62		4.577.001,62
06.181	Policiamento		2.251.000,00		2.251.000,00
06.181.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres		2.251.000,00		2.251.000,00
06.182	Defesa Civil		666.000,00		666.000,00
06.182.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres		666.000,00		666.000,00
06.183	Informação e Inteligência		1.660.001,62		1.660.001,62
06.183.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres		1.660.001,62		1.660.001,62
08	Assistência Social	750.000,00	24.189.261,32		24.939.261,32
08.122	Administração Geral		1.304.710,00		1.304.710,00
08.122.0037	Gestão do SUAS		1.304.710,00		1.304.710,00
08.128	Formação de Recursos Humanos		37.500,00		37.500,00
08.128.0037	Gestão do SUAS		37.500,00		37.500,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa		1.077.973,48		1.077.973,48
08.241.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade		1.027.973,48		1.027.973,48
08.241.0037	Gestão do SUAS		50.000,00		50.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		1.580.756,00		1.580.756,00
08.242.0035	Proteção Social Especial Média Complexidade		1.229.756,00		1.229.756,00
08.242.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade		351.000,00		351.000,00

08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		3.312.900,00		3.312.900,00
08.243.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade		2.070.000,00		2.070.000,00
08.243.0037	Gestão do SUAS		1.242.900,00		1.242.900,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.244	Assistência Comunitária	750.000,00	14.951.421,84		15.701.421,84
08.244.0034	Proteção Social Básica		9.340.387,84		9.340.387,84
08.244.0035	Proteção Social Especial Média Complexidade		2.465.334,00		2.465.334,00
08.244.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade		34.000,00		34.000,00
08.244.0037	Gestão do SUAS		2.214.500,00		2.214.500,00
08.244.0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS	750.000,00	897.200,00		1.647.200,00
08.272	Previdência do Regime Estatutário		1.924.000,00		1.924.000,00
08.272.0037	Gestão do SUAS		1.924.000,00		1.924.000,00
09	Previdência Social		9.106.000,00	3.015.000,00	12.121.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		9.106.000,00	3.015.000,00	12.121.000,00
09.272.0000	Encargos Gerais			3.015.000,00	3.015.000,00
09.272.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa		9.106.000,00		9.106.000,00
10	Saúde		148.288.796,12		148.288.796,12
10.122	Administração Geral		8.156.650,00		8.156.650,00
10.122.0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em		8.156.650,00		8.156.650,00
10.272	Previdência do Regime Estatutário		7.627.750,00		7.627.750,00
10.272.0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em		7.627.750,00		7.627.750,00
10.301	Atenção Básica		42.476.520,44		42.476.520,44
10.301.0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde		42.476.520,44		42.476.520,44
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		77.742.175,68		77.742.175,68
10.302.0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde		14.065.846,96		14.065.846,96
10.302.0021	Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade		56.361.828,72		56.361.828,72
10.302.0022	Redes de Atenção Psicossocial		7.314.500,00		7.314.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		4.587.000,00		4.587.000,00
10.303.0020	Política Municipal de Assistência Farmacêutica		4.587.000,00		4.587.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		7.698.700,00		7.698.700,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
10.305.0023	Vigilância e Promoção da Saúde		7.698.700,00		7.698.700,00
11	Trabalho		5.340.000,00		5.340.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		5.340.000,00		5.340.000,00
11.331.0043	Benefícios aos Servidores		5.340.000,00		5.340.000,00
12	Educação		138.197.750,00		138.197.750,00
12.361	Ensino Fundamental		76.317.520,00		76.317.520,00
12.361.0012	Educação Básica		28.121.400,00		28.121.400,00
12.361.0013	Transporte Escolar		7.067.000,00		7.067.000,00
12.361.0014	Alimentação Escolar		2.595.000,00		2.595.000,00
12.361.0015	Assistência ao Educando		5.000,00		5.000,00
12.361.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica		38.529.120,00		38.529.120,00
12.362	Ensino Médio		20.800,00		20.800,00
12.362.0013	Transporte Escolar		20.800,00		20.800,00
12.363	Ensino Profissional		83.200,00		83.200,00
12.363.0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino		83.200,00		83.200,00
12.364	Ensino Superior		33.000,00		33.000,00
12.364.0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino		33.000,00		33.000,00
12.365	Educação Infantil		57.416.330,00		57.416.330,00
12.365.0012	Educação Básica		25.713.000,00		25.713.000,00
12.365.0013	Transporte Escolar		4.000,00		4.000,00
12.365.0014	Alimentação Escolar		3.138.000,00		3.138.000,00
12.365.0015	Assistência ao Educando		20.000,00		20.000,00
12.365.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica		28.541.330,00		28.541.330,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		3.636.400,00		3.636.400,00
12.366.0012	Educação Básica		156.800,00		156.800,00
12.366.0013	Transporte Escolar		4.000,00		4.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.366.0014	Alimentação Escolar		142.000,00		142.000,00
12.366.0015	Assistência ao Educando		1.000,00		1.000,00
12.366.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica		3.332.600,00		3.332.600,00
12.367	Educação Especial		690.500,00		690.500,00
12.367.0012	Educação Básica		537.000,00		537.000,00
12.367.0014	Alimentação Escolar		152.500,00		152.500,00
12.367.0015	Assistência ao Educando		1.000,00		1.000,00
13	Cultura	1.421.000,00	9.822.673,48		11.243.673,48
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		667.300,00		667.300,00
13.391.0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais		667.300,00		667.300,00
13.392	Difusão Cultural	1.421.000,00	9.155.373,48		10.576.373,48
13.392.0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	1.421.000,00	9.155.373,48		10.576.373,48
14	Direitos da Cidadania		817.000,00		817.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		817.000,00		817.000,00
14.422.0037	Gestão do SUAS		817.000,00		817.000,00
15	Urbanismo	49.409.991,00	52.416.509,00		101.826.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	48.980.000,00	13.620.000,00		62.600.000,00
15.451.0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		13.620.000,00		13.620.000,00
15.451.0028	Obras Públicas	48.980.000,00			48.980.000,00
15.452	Serviços Urbanos	429.991,00	38.796.509,00		39.226.500,00
15.452.0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	429.991,00	23.564.509,00		23.994.500,00
15.452.0032	Mais Praças mais Vida		15.232.000,00		15.232.000,00
16	Habitação	667.000,00	1.574.500,00		2.241.500,00
16.122	Administração Geral		24.500,00		24.500,00
16.122.0031	Regularização Fundiária		24.500,00		24.500,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
16.482	Habitação Urbana	667.000,00	1.550.000,00		2.217.000,00
16.482.0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais		1.550.000,00		1.550.000,00
16.482.0031	Regularização Fundiária	667.000,00			667.000,00
17	Saneamento	2.330.999,50			2.330.999,50
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.330.999,50			2.330.999,50

17.512.0028	Obras Públicas	2.330.999,50			2.330.999,50
18	Gestão Ambiental	252.000,00	13.192.500,00		13.444.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		12.841.500,00		12.841.500,00
18.541.0026	Gestão Ambiental		12.841.500,00		12.841.500,00
18.542	Controle Ambiental	27.000,00	351.000,00		378.000,00
18.542.0026	Gestão Ambiental	27.000,00	351.000,00		378.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	225.000,00			225.000,00
18.543.0026	Gestão Ambiental	225.000,00			225.000,00
20	Agricultura		615.000,00		615.000,00
20.605	Abastecimento		615.000,00		615.000,00
20.605.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade		615.000,00		615.000,00
23	Comércio e Serviços	450.000,00	2.401.400,00		2.851.400,00
23.691	Promoção Comercial		1.676.200,00		1.676.200,00
23.691.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade		1.676.200,00		1.676.200,00
23.695	Turismo	450.000,00	725.200,00		1.175.200,00
23.695.0041	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional	450.000,00	725.200,00		1.175.200,00
26	Transporte		12.574.000,00		12.574.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		12.574.000,00		12.574.000,00
26.782.0025	Educação, Segurança e Qualidade no Trânsito e Transporte		12.574.000,00		12.574.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
27	Desporto e Lazer	4.466.972,98	10.637.750,00		15.104.722,98
27.122	Administração Geral		4.996.050,00		4.996.050,00
27.122.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer		4.996.050,00		4.996.050,00
27.811	Desporto de Rendimento		200.000,00		200.000,00
27.811.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer		200.000,00		200.000,00
27.812	Desporto Comunitário	4.466.972,98	5.372.700,00		9.839.672,98
27.812.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	4.466.972,98	5.372.700,00		9.839.672,98
27.813	Lazer		69.000,00		69.000,00
27.813.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer		69.000,00		69.000,00
28	Encargos Especiais			17.004.000,00	17.004.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			12.161.000,00	12.161.000,00
28.843.0000	Encargos Gerais			12.161.000,00	12.161.000,00
28.845	Outras Transferências			4.531.000,00	4.531.000,00
28.845.0000	Encargos Gerais			4.531.000,00	4.531.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			312.000,00	312.000,00
28.846.0000	Encargos Gerais			312.000,00	312.000,00
99	Reserva de Contingência			2.200.000,00	2.200.000,00
99.999	Reserva de Contingência			2.200.000,00	2.200.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência			2.200.000,00	2.200.000,00
	Total geral:	**60.749.963,48**	**525.439.636,52**	**22.219.000,00**	**608.408.600,00**

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:86EAA20E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	21.730.000,00		21.730.000,00
01.031	Ação Legislativa	21.730.000,00		21.730.000,00
01.031.0001	Processo Legislativo Municipal	6.650.000,00		6.650.000,00
01.031.0002	Suporte Administrativo ao Legislativo	6.980.000,00		6.980.000,00
01.031.0003	Administração de Recursos Humanos	7.100.000,00		7.100.000,00
01.031.0004	Projetos Diversos	1.000.000,00		1.000.000,00
04	Administração	70.000.494,98	961.000,00	70.961.494,98
04.122	Administração Geral	47.289.999,50	961.000,00	48.250.999,50
04.122.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	38.578.299,50	961.000,00	39.539.299,50
04.122.0007	Proteção Jurídica Municipal	5.686.700,00		5.686.700,00
04.122.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	1.000,00		1.000,00
04.122.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	2.961.000,00		2.961.000,00
04.122.0025	Educação, Segurança e Qualidade no Trânsito e Transporte	61.000,00		61.000,00
04.122.0029	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	2.000,00		2.000,00
04.123	Administração Financeira	2.034.000,00		2.034.000,00
04.123.0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	2.034.000,00		2.034.000,00
04.124	Controle Interno	2.422.700,00		2.422.700,00
04.124.0008	Transparência e Integridade Administrativa	2.422.700,00		2.422.700,00
04.125	Normatização e Fiscalização	5.585.000,00		5.585.000,00
04.125.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	3.591.000,00		3.591.000,00
04.125.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	1.994.000,00		1.994.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	2.045.000,00		2.045.000,00
04.126.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	2.045.000,00		2.045.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	999.795,48		999.795,48
04.128.0006	Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade	999.795,48		999.795,48
04.129	Administração de Receitas	4.499.000,00		4.499.000,00
04.129.0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	4.499.000,00		4.499.000,00
04.131	Comunicação Social	4.280.000,00		4.280.000,00
04.131.0008	Transparência e Integridade Administrativa	4.280.000,00		4.280.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
04.244	Assistência Comunitária	845.000,00		845.000,00
04.244.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	845.000,00		845.000,00
06	Segurança Pública	1.727.001,62	2.850.000,00	4.577.001,62

06.181	Policiamento	901.000,00	1.350.000,00	2.251.000,00
06.181.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres	901.000,00	1.350.000,00	2.251.000,00
06.182	Defesa Civil	666.000,00		666.000,00
06.182.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres	666.000,00		666.000,00
06.183	Informação e Inteligência	160.001,62	1.500.000,00	1.660.001,62
06.183.0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres	160.001,62	1.500.000,00	1.660.001,62
08	Assistência Social	23.385.561,32	1.553.700,00	24.939.261,32
08.122	Administração Geral	1.293.000,00	11.710,00	1.304.710,00
08.122.0037	Gestão do SUAS	1.293.000,00	11.710,00	1.304.710,00
08.128	Formação de Recursos Humanos	31.500,00	6.000,00	37.500,00
08.128.0037	Gestão do SUAS	31.500,00	6.000,00	37.500,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	1.053.973,48	24.000,00	1.077.973,48
08.241.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	1.003.973,48	24.000,00	1.027.973,48
08.241.0037	Gestão do SUAS	50.000,00		50.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	1.510.000,00	70.756,00	1.580.756,00
08.242.0035	Proteção Social Especial Média Complexidade	1.160.000,00	69.756,00	1.229.756,00
08.242.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	350.000,00	1.000,00	351.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.251.900,00	61.000,00	3.312.900,00
08.243.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	2.010.000,00	60.000,00	2.070.000,00
08.243.0037	Gestão do SUAS	1.241.900,00	1.000,00	1.242.900,00
08.244	Assistência Comunitária	14.321.187,84	1.380.234,00	15.701.421,84
08.244.0034	Proteção Social Básica	8.555.687,84	784.700,00	9.340.387,84
08.244.0035	Proteção Social Especial Média Complexidade	1.995.000,00	470.334,00	2.465.334,00
08.244.0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	10.000,00	24.000,00	34.000,00
08.244.0037	Gestão do SUAS	2.210.500,00	4.000,00	2.214.500,00
08.244.0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS	1.550.000,00	97.200,00	1.647.200,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
08.272	Previdência do Regime Estatutário	1.924.000,00		1.924.000,00
08.272.0037	Gestão do SUAS	1.924.000,00		1.924.000,00
09	Previdência Social	12.121.000,00		12.121.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	12.121.000,00		12.121.000,00
09.272.0000	Encargos Gerais	3.015.000,00		3.015.000,00
09.272.0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	9.106.000,00		9.106.000,00
10	Saúde	63.707.746,12	84.581.050,00	148.288.796,12
10.122	Administração Geral	7.790.500,00	366.150,00	8.156.650,00
10.122.0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	7.790.500,00	366.150,00	8.156.650,00
10.272	Previdência do Regime Estatutário	7.627.750,00		7.627.750,00
10.272.0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	7.627.750,00		7.627.750,00
10.301	Atenção Básica	11.405.020,44	31.071.500,00	42.476.520,44
10.301.0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde	11.405.020,44	31.071.500,00	42.476.520,44
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.462.175,68	48.280.000,00	77.742.175,68
10.302.0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde	5.932.346,96	8.133.500,00	14.065.846,96
10.302.0021	Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade	21.800.428,72	34.561.400,00	56.361.828,72
10.302.0022	Redes de Atenção Psicossocial	1.729.400,00	5.585.100,00	7.314.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.297.000,00	1.290.000,00	4.587.000,00
10.303.0020	Política Municipal de Assistência Farmacêutica	3.297.000,00	1.290.000,00	4.587.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	4.125.300,00	3.573.400,00	7.698.700,00
10.305.0023	Vigilância e Promoção da Saúde	4.125.300,00	3.573.400,00	7.698.700,00
11	Trabalho	5.340.000,00		5.340.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.340.000,00		5.340.000,00
11.331.0043	Benefícios aos Servidores	5.340.000,00		5.340.000,00
12	Educação	53.752.700,00	84.445.050,00	138.197.750,00
12.361	Ensino Fundamental	32.390.400,00	43.927.120,00	76.317.520,00
12.361.0012	Educação Básica	26.371.400,00	1.750.000,00	28.121.400,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
12.361.0013	Transporte Escolar	5.559.000,00	1.508.000,00	7.067.000,00
12.361.0014	Alimentação Escolar	460.000,00	2.135.000,00	2.595.000,00
12.361.0015	Assistência ao Educando		5.000,00	5.000,00
12.361.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica		38.529.120,00	38.529.120,00
12.362	Ensino Médio		20.800,00	20.800,00
12.362.0013	Transporte Escolar		20.800,00	20.800,00
12.363	Ensino Profissional		83.200,00	83.200,00
12.363.0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino		83.200,00	83.200,00
12.364	Ensino Superior	33.000,00		33.000,00
12.364.0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino	33.000,00		33.000,00
12.365	Educação Infantil	20.657.000,00	36.759.330,00	57.416.330,00
12.365.0012	Educação Básica	19.813.000,00	5.900.000,00	25.713.000,00
12.365.0013	Transporte Escolar	4.000,00		4.000,00
12.365.0014	Alimentação Escolar	840.000,00	2.298.000,00	3.138.000,00
12.365.0015	Assistência ao Educando		20.000,00	20.000,00
12.365.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica		28.541.330,00	28.541.330,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	220.800,00	3.415.600,00	3.636.400,00
12.366.0012	Educação Básica	156.800,00		156.800,00
12.366.0013	Transporte Escolar	4.000,00		4.000,00
12.366.0014	Alimentação Escolar	60.000,00	82.000,00	142.000,00
12.366.0015	Assistência ao Educando		1.000,00	1.000,00
12.366.0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica		3.332.600,00	3.332.600,00
12.367	Educação Especial	451.500,00	239.000,00	690.500,00
12.367.0012	Educação Básica	406.500,00	130.500,00	537.000,00
12.367.0014	Alimentação Escolar	45.000,00	107.500,00	152.500,00
12.367.0015	Assistência ao Educando		1.000,00	1.000,00
13	Cultura	9.462.673,48	1.781.000,00	11.243.673,48
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	667.300,00		667.300,00
13.391.0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	667.300,00		667.300,00
13.392	Difusão Cultural	8.795.373,48	1.781.000,00	10.576.373,48
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
13.392.0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	8.795.373,48	1.781.000,00	10.576.373,48
14	Direitos da Cidadania	817.000,00		817.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	817.000,00		817.000,00

14.422.0037	Gestão do SUAS	817.000,00		817.000,00
15	Urbanismo	40.360.500,00	61.466.000,00	101.826.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.709.000,00	58.891.000,00	62.600.000,00
15.451.0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		13.620.000,00	13.620.000,00
15.451.0028	Obras Públicas	3.709.000,00	45.271.000,00	48.980.000,00
15.452	Serviços Urbanos	36.651.500,00	2.575.000,00	39.226.500,00
15.452.0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	21.420.500,00	2.574.000,00	23.994.500,00
15.452.0032	Mais Praças mais Vida	15.231.000,00	1.000,00	15.232.000,00
16	Habitação	1.991.500,00	250.000,00	2.241.500,00
16.122	Administração Geral	24.500,00		24.500,00
16.122.0031	Regularização Fundiária	24.500,00		24.500,00
16.482	Habitação Urbana	1.967.000,00	250.000,00	2.217.000,00
16.482.0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	1.550.000,00		1.550.000,00
16.482.0031	Regularização Fundiária	417.000,00	250.000,00	667.000,00
17	Saneamento	305.999,50	2.025.000,00	2.330.999,50
17.512	Saneamento Básico Urbano	305.999,50	2.025.000,00	2.330.999,50
17.512.0028	Obras Públicas	305.999,50	2.025.000,00	2.330.999,50
18	Gestão Ambiental	13.200.500,00	244.000,00	13.444.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	12.597.500,00	244.000,00	12.841.500,00
18.541.0026	Gestão Ambiental	12.597.500,00	244.000,00	12.841.500,00
18.542	Controle Ambiental	378.000,00		378.000,00
18.542.0026	Gestão Ambiental	378.000,00		378.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	225.000,00		225.000,00
18.543.0026	Gestão Ambiental	225.000,00		225.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
20	Agricultura	615.000,00		615.000,00
20.605	Abastecimento	615.000,00		615.000,00
20.605.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	615.000,00		615.000,00
23	Comércio e Serviços	2.451.400,00	400.000,00	2.851.400,00
23.691	Promoção Comercial	1.676.200,00		1.676.200,00
23.691.0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	1.676.200,00		1.676.200,00
23.695	Turismo	775.200,00	400.000,00	1.175.200,00
23.695.0041	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional	775.200,00	400.000,00	1.175.200,00
26	Transporte	12.103.000,00	471.000,00	12.574.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	12.103.000,00	471.000,00	12.574.000,00
26.782.0025	Educação, Segurança e Qualidade no Trânsito e Transporte	12.103.000,00	471.000,00	12.574.000,00
27	Desporto e Lazer	13.144.722,98	1.960.000,00	15.104.722,98
27.122	Administração Geral	4.716.050,00	280.000,00	4.996.050,00
27.122.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	4.716.050,00	280.000,00	4.996.050,00
27.811	Desporto de Rendimento	200.000,00		200.000,00
27.811.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	200.000,00		200.000,00
27.812	Desporto Comunitário	8.159.672,98	1.680.000,00	9.839.672,98
27.812.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	8.159.672,98	1.680.000,00	9.839.672,98
27.813	Lazer	69.000,00		69.000,00
27.813.0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	69.000,00		69.000,00
28	Encargos Especiais	16.978.000,00	26.000,00	17.004.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	12.161.000,00		12.161.000,00
28.843.0000	Encargos Gerais	12.161.000,00		12.161.000,00
28.845	Outras Transferências	4.505.000,00	26.000,00	4.531.000,00
28.845.0000	Encargos Gerais	4.505.000,00	26.000,00	4.531.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	312.000,00		312.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
28.846.0000	Encargos Gerais	312.000,00		312.000,00
99	Reserva de Contingência	2.200.000,00		2.200.000,00
99.999	Reserva de Contingência	2.200.000,00		2.200.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	2.200.000,00		2.200.000,00
Total geral:		**365.394.800,00**	**243.013.800,00**	**608.408.600,00**

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C3C0E66D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X- QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
UNIDADE: 01.001.000 Camara Municipal		**21.730.000,00**
SUBUNIDADE: 01.001.001 Corpo Legislativo		**21.730.000,00**
01.031.0004.1001 - Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara		**1.000.000,00**
Desp. 1 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo		**6.650.000,00**
Desp. 2 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00	
Desp. 3 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	900.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	
Desp. 4 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.300.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00	
Desp. 5 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
Desp. 6 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
Desp. 7 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	

Desp. 8 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
01.031.0002.2002 - Manutenção das Atividades da C. Municipal		**6.640.000,00**
Desp. 9 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	750.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00	
Desp. 10 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
Desp. 11 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	350.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
Desp. 12 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	
Desp. 13 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000,00	
Desp. 14 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	450.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	
Desp. 15 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
Desp. 16 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	650.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	
Desp. 17 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
Desp. 18 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	390.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	390.000,00	
01.031.0002.2003 - Manutenção de Festividades e Comemorações		**340.000,00**
Desp. 19 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
Desp. 20 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
Desp. 21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
01.031.0003.2004 - Manut. de Recursos Humanos e suas Ações		**5.750.000,00**
Desp. 22 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	350.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
Desp. 23 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.700.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.700.000,00	
Desp. 24 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
Desp. 25 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	650.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	
01.031.0003.2005 - Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos		**1.350.000,00**
Desp. 26 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.250.000,00	
Desp. 27 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
UNIDADE: 02.001.000 Gabinete do Prefeito		**10.094.700,00**
SUBUNIDADE: 02.001.001 Gerência Governamental		**3.642.000,00**
04.122.0005.2010 - Gestão do Gabinete e das Assessorias		**2.624.000,00**
Desp. 28 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.683.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	983.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	700.000,00	
Desp. 29 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 30 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
Desp. 31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	
Desp. 32 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
Desp. 33 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 34 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	110.000,00	
Desp. 35 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
Desp. 36 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 37 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias		**1.018.000,00**
Desp. 38 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	918.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	318.000,00	
Desp. 39 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
SUBUNIDADE: 02.001.003 Controladoria Geral do Município		**2.422.700,00**
04.124.0008.2313 - Gestão da Controladoria Geral do Município		**2.422.700,00**
Desp. 40 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	450.000,00	
Desp. 41 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
Desp. 42 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 43 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
Desp. 44 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	54.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.700,00	
Desp. 45 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
SUBUNIDADE: 02.001.004 Coordenadoria de Comunicação		**4.030.000,00**
04.131.0008.2013 - Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação		**4.030.000,00**
Desp. 46 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	720.000,00	
Desp. 47 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
Desp. 48 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 49 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.960.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	360.000,00	
Desp. 50 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	140.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	70.000,00	
Desp. 51 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	75.000,00	
UNIDADE: 02.002.000 Secretaria de Planejamento e Gestão		**43.537.794,98**
UNIDADE: 02.002.001 Gerência Estratégica		**10.385.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
28.846.0000.0001 - Amortização de Dívidas		**62.000,00**
Desp. 52 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 53 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 54 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
28.845.0000.0004 - Contribuições Obrigatórias		**4.531.000,00**
Desp. 55 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.531.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.000,00	
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	6.000,00	
04.122.0005.2014 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações		**62.000,00**
Desp. 56 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
Desp. 57 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
Desp. 58 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
04.122.0005.2015 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão		**1.865.000,00**
Desp. 59 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	896.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	662.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	234.000,00	
Desp. 60 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500,00	
Desp. 61 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
Desp. 62 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	205.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	55.000,00	
Desp. 63 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	170.000,00	
Desp. 64 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	45.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
Desp. 65 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	18.000,00	
Desp. 66 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	13.000,00	
Desp. 67 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
Desp. 68 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
04.122.0005.2017 - Pessoal à Disposição de Outros Órgãos		**850.000,00**
Desp. 69 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias		**2.870.000,00**

Desp. 70 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.850.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00	
Desp. 71 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
04.122.0005.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**145.000,00**
Desp. 72 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
Desp. 73 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
Desp. 74 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 02.002.002 Diretoria Administrativa		**15.323.999,50**
04.122.0005.2016 - Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações		**10.038.999,50**
Desp. 75 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	
Desp. 76 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.800.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.324.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	476.000,00	
Desp. 77 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
Desp. 78 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	7.500,00	
Desp. 79 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.399.999,50	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.899.999,50	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
Desp. 80 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	350.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	
Desp. 81 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00	
04.131.0008.2020 - Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais		**250.000,00**
Desp. 82 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
04.244.0005.2021 - Manutenção dos Serviços Funerários		**845.000,00**
Desp. 83 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
Desp. 84 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 85 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 86 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
Desp. 87 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
Desp. 88 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
04.122.0005.2022 - Estoques Reguladores de Materiais		**500.000,00**
Desp. 89 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
11.331.0043.2023 - Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos		**2.690.000,00**
Desp. 90 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.690.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.540.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
15.452.0027.2155 - Manutenção e Ampliação do Cemitério		**1.000.000,00**
Desp. 91 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	120.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
Desp. 92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	80.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 93 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	70.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
Desp. 94 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
UNIDADE: 02.002.003 Diretoria de Planejamento e Modernização Inst.		**2.292.200,00**
04.122.0009.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**1.000,00**
Desp. 95 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
20.605.0009.2029 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário		**615.000,00**
Desp. 96 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
Desp. 97 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	300.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
Desp. 98 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	55.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
Desp. 99 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
23.691.0009.2328 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Modelagem Institucional e suas Ações		**1.676.200,00**
Desp. 101 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.311.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	561.200,00	
Desp. 102 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
Desp. 103 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	70.000,00	
Desp. 104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
Desp. 105 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	190.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00	
Desp. 106 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
UNIDADE: 02.002.004 Fundo Municipal de Segurança Pública		**2.251.000,00**
06.181.0033.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**1.000,00**
Desp. 107 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
06.181.0033.2030 - Apoio e Manutenção de Programas e Projetos		**240.000,00**
Desp. 108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 109 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
Desp. 111 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	15.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	
Desp. 112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
06.181.0033.2031 - Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal		**2.010.000,00**
Desp. 113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 114 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 115 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
Desp. 116 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
Desp. 117 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.370.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	1.350.000,00	
UNIDADE: 02.002.005 Diretoria de Gestão de Pessoas		**9.455.595,48**
09.272.0000.0006 - Despesas de Inativos e Pensionistas		**3.015.000,00**
Desp. 118 - 3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.715.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.515.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
Desp. 119 - 3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.300.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
04.128.0006.2026 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos		**999.795,48**
Desp. 120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 121 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.000,00	
Desp. 122 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	7.000,00	
Desp. 123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	967.795,48	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	527.795,48	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	440.000,00	
11.331.0043.2306 - Aquisição de Vale Transporte para os Servidores		**2.150.000,00**
Desp. 124 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	2.150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00	
04.122.0005.2314 - Gestão da Diretoria de Gestão de Pessoas		**2.790.800,00**
Desp. 125 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.765.800,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.050.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	715.800,00	
Desp. 126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
Desp. 127 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
Desp. 128 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.500,00	
11.331.0043.2336 - Benefícios das Licenças aos Servidores		**500.000,00**
Desp. 129 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
UNIDADE: 02.002.006 Diretoria de Inovação Tecnológica		**3.830.000,00**
04.126.0005.2018 - Manutenção e Modernização Tecnológica		**2.045.000,00**
Desp. 130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 131 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	175.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 132 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.370.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	70.000,00	
Desp. 133 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 134 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 135 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 136 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
04.122.0005.2315 - Gestão da Diretoria de Inovação Tecnológica		**1.785.000,00**
Desp. 137 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.760.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.510.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	
Desp. 138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 139 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 140 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.500,00	
UNIDADE: 02.003.000 Secretaria de Fazenda		**26.046.000,00**
SUBUNIDADE: 02.003.001 Gerência Estratégica		**14.558.000,00**
28.843.0000.0002 - Gestão da Dívida Pública Contratada		**9.360.000,00**
Desp. 141 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	4.100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.100.000,00	
Desp. 142 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	260.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00	
Desp. 143 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
28.846.0000.0005 - Devolução de Receitas		**250.000,00**
Desp. 144 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias		**1.617.000,00**
Desp. 145 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.616.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.484.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	132.000,00	
Desp. 146 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
04.122.0005.2032 - Gestão da Estrutura e Política Fazendária		**1.131.000,00**
Desp. 147 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
Desp. 148 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	577.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	477.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
Desp. 149 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 150 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.500,00	
Desp. 151 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
Desp. 152 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 153 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 154 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	130.000,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	
Desp. 155 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 156 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 157 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 158 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**2.200.000,00**
Desp. 159 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000,00	
SUBUNIDADE: 02.003.006 Diretoria de Receita		**7.460.000,00**
04.129.0010.2035 - Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário		**935.000,00**
Desp. 160 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
Desp. 161 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 162 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	
Desp. 163 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
04.122.0010.2037 - Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário		**2.961.000,00**
Desp. 164 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
Desp. 165 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 166 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
Desp. 167 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 168 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
04.129.0010.2318 - Gestão da Diretoria de Receita		**3.564.000,00**
Desp. 169 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
Desp. 170 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 171 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 172 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
Desp. 173 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
SUBUNIDADE: 02.003.007 Diretoria de Fiscalização Tributária		**1.994.000,00**
04.125.0010.2319 - Gestão da Diretoria de Fiscalização Tributária		**1.994.000,00**
Desp. 174 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	
Desp. 175 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 176 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00	
Desp. 177 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	550.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
Desp. 178 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
SUBUNIDADE: 02.003.008 Diretoria de Tesouro		**2.034.000,00**
04.123.0011.2320 - Gestão da Diretoria de Tesouro		**2.034.000,00**
Desp. 179 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
Desp. 180 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 181 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 182 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 183 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	70.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
Desp. 184 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
UNIDADE: 02.004.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano		**163.437.974,10**
SUBUNIDADE: 02.004.001 Gerência Estratégica		**8.358.001,62**
09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias		**3.020.000,00**
Desp. 185 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
Desp. 186 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
04.122.0005.2129 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano		**3.012.000,00**
Desp. 187 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 188 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.203.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	853.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00	
Desp. 189 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 190 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	160.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	80.000,00	
Desp. 191 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 192 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	735.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	
Desp. 193 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	372.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	330.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	42.000,00	
Desp. 194 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 195 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 196 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
Desp. 197 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	51.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 198 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 199 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	201.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	1.000,00	
06.182.0033.2137 - Gestão da Defesa Civil		**666.000,00**
Desp. 200 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
Desp. 201 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00	
Desp. 202 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
Desp. 204 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
06.183.0033.2311 - Monitora Lagoa		**1.660.001,62**
Desp. 205 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00	
Desp. 206 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.001,62	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.001,62	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.000,00	
Desp. 207 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.050.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.002 Diretoria de Transito – Translago		**14.058.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
04.122.0005.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**1.000,00**
Desp. 208 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
04.122.0005.2130 - Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações		**1.422.000,00**
Desp. 209 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00	
Desp. 210 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 211 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 212 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
Desp. 213 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	180.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	60.000,00	
Desp. 214 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	

04.122.0025.2138 - Projeto Educação no Trânsito		**61.000,00**
Desp. 215 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 216 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
Desp. 217 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 218 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
26.782.0025.2139 - Manutenção do Terminal Rodoviário		**1.078.000,00**
Desp. 219 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 221 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 222 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	702.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
Desp. 223 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
Desp. 224 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
26.782.0025.2140 - Gestão do Transporte		**7.202.000,00**
Desp. 225 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
Desp. 226 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	6.400.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.300.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
Desp. 227 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
Desp. 228 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 229 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 230 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
26.782.0025.2141 - Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito		**4.294.000,00**
Desp. 231 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.150.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	
Desp. 232 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.120.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	170.000,00	
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	150.000,00	
Desp. 233 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 234 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.387.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	815.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	251.000,00	
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	321.000,00	
Desp. 235 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 236 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	385.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	385.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.003 Diretoria de Regulação Urbana		**5.322.000,00**
16.482.0031.1018 - Minha Casa Regularizada		**667.000,00**
Desp. 237 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	207.000,00	
Desp. 238 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 239 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	80.000,00	
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	250.000,00	
04.122.0005.2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.		**4.655.000,00**
Desp. 240 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00	
Desp. 241 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
Desp. 242 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 243 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
Desp. 244 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00	
Desp. 245 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	2.355.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	585.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	870.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	900.000,00	
Desp. 246 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
SUBUNIDADE: 02.004.004 Diretoria de Meio Ambiente		**19.338.500,00**
18.542.0026.1010 - Implantação do Licenciamento Ambiental		**27.000,00**
Desp. 247 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
Desp. 248 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	21.000,00	
Desp. 249 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
18.543.0026.1011 - Recuperação de Areas Degradadas		**225.000,00**
Desp. 250 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
Desp. 251 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
Desp. 252 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
Desp. 253 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
04.122.0005.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**1.000,00**
Desp. 254 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
04.122.0005.2134 - Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações		**1.757.000,00**
Desp. 255 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	
Desp. 256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
Desp. 257 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 258 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	120.000,00	
Desp. 259 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	31.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00	
Desp. 260 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
18.541.0026.2142 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental		**60.000,00**
Desp. 261 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
18.541.0026.2144 - Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente		**426.000,00**
Desp. 262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 263 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	48.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	48.000,00	
Desp. 264 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 265 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	270.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	270.000,00	
Desp. 266 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
18.541.0026.2145 - Manutenção do Horto Municipal		**54.500,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 267 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	16.000,00	
Desp. 269 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 270 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00	
18.541.0026.2147 - Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens Ambientais		**260.000,00**
Desp. 271 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 272 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	99.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 273 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 274 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
18.541.0026.2148 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		**701.000,00**
Desp. 275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	255.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	155.000,00	
Desp. 276 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 277 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	295.000,00	
Desp. 278 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
18.541.0026.2149 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		**244.000,00**
Desp. 279 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	

Desp. 280 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
Desp. 281 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
Desp. 282 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	230.000,00	
Desp. 283 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
Desp. 284 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
15.452.0032.2159 - Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos		**15.232.000,00**
Desp. 285 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	831.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	830.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 286 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00	
Desp. 287 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
Desp. 288 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
Desp. 289 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.701.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	9.000.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	1.000,00	
Desp. 290 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	450.000,00	
18.542.0026.2312 - implantação do Espaço Cão Viver		**101.000,00**
Desp. 291 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
Desp. 292 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
18.542.0026.2331 - Proteção Animal		**250.000,00**
Desp. 293 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
Desp. 294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
Desp. 295 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.005 Diretoria de Obras		**82.144.972,48**
15.451.0028.1013 - Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Requalificação de Vias Públicas Urbanas e Rurais		**18.410.000,00**
Desp. 296 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	759.000,00	
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	51.000,00	
Desp. 297 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	17.600.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	15.000.000,00	
15.451.0028.1015 - Desapropriações e Indenizações Diversas		**500.000,00**
Desp. 298 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	200.000,00	
17.512.0028.1016 - Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água		**2.330.999,50**
Desp. 299 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	550.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	500.000,00	
Desp. 300 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.999,50	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	155.999,50	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 301 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.575.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.525.000,00	
04.122.0029.1017 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas		**2.000,00**
Desp. 302 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 303 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
13.392.0040.1019 - Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica		**140.000,00**
Desp. 304 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	140.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	120.000,00	
13.392.0040.1020 - Obra de Infra Estrutura Cultural		**50.000,00**
Desp. 305 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
23.695.0041.1021 - Obra de Infra Estrutura Turística		**450.000,00**
Desp. 306 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	450.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	400.000,00	
27.812.0042.1022 - Obras de Infra Estrutura Esportiva		**4.466.972,98**
Desp. 307 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416.972,98	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	416.972,98	
Desp. 308 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.050.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.650.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	1.000.000,00	

1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	400.000,00	
08.244.0038.1023 - Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social		**750.000,00**
Desp. 309 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 310 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	700.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
15.451.0028.1027 - Obra de Implantação do Centro Administrativo		**30.070.000,00**
Desp. 311 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.070.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	20.020.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000.000,00	
04.122.0005.2135 - Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações		**3.161.000,00**
Desp. 312 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00	
Desp. 313 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
Desp. 314 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	
Desp. 316 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
Desp. 317 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
04.122.0005.2136 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos		**1.128.000,00**
Desp. 318 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
Desp. 319 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	928.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	28.000,00	
Desp. 320 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
Desp. 321 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
15.451.0027.2151 - Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		**13.620.000,00**
Desp. 322 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.120.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.120.000,00	
Desp. 323 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.500.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.500.000,00	
15.452.0027.2152 - Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção		**1.000.000,00**
Desp. 324 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00	
15.452.0027.2153 - Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos		**600.000,00**
Desp. 325 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
Desp. 326 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
15.452.0027.2154 - Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais		**4.854.000,00**
Desp. 327 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00	
Desp. 328 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.634.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	510.000,00	
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	1.524.000,00	
15.452.0027.2156 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		**612.000,00**
Desp. 329 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	61.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 330 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 331 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
Desp. 332 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.006 Fundo Municipal Habitação e Interesse Social		**1.550.000,00**
16.482.0030.2158 - Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social		**1.550.000,00**
Desp. 333 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
Desp. 334 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.500.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.500.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.007 Diretoria de Fiscalização		**3.591.000,00**
04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações		**3.591.000,00**
Desp. 335 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
Desp. 336 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	140.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
Desp. 337 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 338 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 339 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 340 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	470.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
Desp. 341 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.008 Diretoria de Logística e Serviços Urbano		**29.075.500,00**
15.452.0027.1012 - Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções		**429.991,00**
Desp. 342 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.991,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.991,00	
Desp. 343 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	300.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	
04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem		**1.490.000,00**
Desp. 344 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
Desp. 345 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
Desp. 346 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
Desp. 347 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	45.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
Desp. 348 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
18.541.0026.2143 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		**9.923.000,00**
Desp. 349 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 350 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 351 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 352 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.442.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.442.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.000.000,00	
18.541.0026.2146 - Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar		**1.173.000,00**
Desp. 353 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
Desp. 354 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	192.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	192.000,00	
Desp. 355 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	110.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	
Desp. 356 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 357 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	
Desp. 358 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
Desp. 359 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 360 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
15.452.0027.2150 - Limpeza Urbana		**13.565.509,00**
Desp. 361 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	
Desp. 362 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	55.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 363 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.700.009,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000.009,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.500.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	200.000,00	
Desp. 364 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
Desp. 365 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
04.122.0005.2317 - Gestão da Diretoria de Logística e Serviços Urbanos		**561.000,00**
Desp. 366 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	224.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 367 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
Desp. 368 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 369 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	195.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	
Desp. 370 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
Desp. 371 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
15.452.0027.2332 - Aquisição, Manutenção de Veículos e Equipamentos - Limpeza Urbana		**1.001.000,00**
Desp. 372 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
Desp. 373 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 374 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
Desp. 375 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	340.000,00	
15.452.0027.2333 - Manutenção de Veículos e Equipamentos - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		**441.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 376 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
Desp. 377 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 378 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	88.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	102.000,00	
15.452.0027.2334 - Manutenção de Veículos e Equipamentos - Parque Sócioambiental Reciclar		**491.000,00**
Desp. 379 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 380 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 381 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00	
UNIDADE: 02.005.000 Secretaria de Bem Estar Social		**48.587.884,80**
SUBUNIDADE: 02.005.001 Gerência Estratégica		**1.140.500,00**
09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias		**581.000,00**
Desp. 382 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	580.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
Desp. 383 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
04.122.0005.2128 - Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social		**559.500,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 384 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
Desp. 385 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	272.000,00	
Desp. 386 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
Desp. 387 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 388 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
Desp. 389 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.000,00	
Desp. 390 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 391 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 392 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 393 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 394 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
SUBUNIDADE: 02.005.002 Diretoria de Desenvolvimento Social		**6.449.110,00**
08.272.0037.2019 - Contribuições Previdenciárias		**1.924.000,00**
Desp. 395 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.920.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	920.000,00	
Desp. 396 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
08.122.0037.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**1.000,00**
Desp. 397 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
16.122.0031.2273 - Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária		**24.500,00**
Desp. 398 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00	

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	7.500,00	
Desp. 399 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.500,00	
Desp. 400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500,00	
Desp. 401 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 402 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500,00	
Desp. 403 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
14.422.0037.2274 - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência		**70.000,00**
Desp. 404 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	42.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00	
Desp. 405 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	
Desp. 406 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
08.122.0037.2275 - Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social		**1.303.710,00**
Desp. 407 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
Desp. 408 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 409 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	43.710,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.710,00	
Desp. 410 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
Desp. 411 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
Desp. 412 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	120.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 413 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	22.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
08.241.0037.2276 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		**50.000,00**
Desp. 414 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	
08.243.0037.2277 - Manutenção do Conselho Tutelar		**541.900,00**
Desp. 415 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	53.000,00	
Desp. 416 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	
Desp. 417 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
Desp. 418 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.900,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.900,00	
Desp. 419 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	
08.244.0037.2278 - Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas		**1.174.000,00**
Desp. 420 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
Desp. 421 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 422 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
Desp. 423 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 424 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	870.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	820.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 425 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	
14.422.0037.2308 - Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher / CREAM		**747.000,00**
Desp. 426 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 427 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
Desp. 428 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.000,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00	
Desp. 429 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
Desp. 430 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	
08.244.0037.2325 - Sine		**613.000,00**
Desp. 431 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	
Desp. 432 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	
Desp. 433 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	76.000,00	
Desp. 434 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
Desp. 435 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	
SUBUNIDADE: 02.005.003 Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolesc		**701.000,00**
08.243.0037.2280 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		**701.000,00**
Desp. 436 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	650.500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	650.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
Desp. 437 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
SUBUNIDADE: 02.005.004 Fundo Municipal de Assistência Social		**17.880.651,32**
08.244.0034.2254 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		**2.851.287,84**
Desp. 438 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
Desp. 439 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	2.698.287,84	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.697.287,84	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
Desp. 440 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 441 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 442 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
08.244.0034.2255 - Bolsa Família / CAD Único		**1.080.000,00**
Desp. 443 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
Desp. 444 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	740.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	690.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	31.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.000,00	
Desp. 445 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	27.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00	
Desp. 446 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 447 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.000,00	
Desp. 448 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	19.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
08.244.0034.2260 - Plantão Social/Benefícios Eventuais		**127.400,00**
Desp. 449 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	13.000,00	
Desp. 450 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 451 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 452 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
Desp. 453 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	8.400,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400,00	
08.244.0034.2261 - Outras Ações de Proteção Social Básica		**315.000,00**
Desp. 454 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	300.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	
Desp. 455 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
Desp. 456 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Desp. 457 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
08.242.0035.2262 - Atendimento de Pessoas com Deficiência		**1.229.756,00**
Desp. 458 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.229.756,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.160.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	69.756,00	
08.244.0035.2263 - Outras Ações de Proteção Social Especial		**120.000,00**
Desp. 459 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	110.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	
Desp. 460 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
Desp. 461 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
08.244.0035.2264 - CREAS / PAEFI		**1.145.594,00**
Desp. 462 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	983.194,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	135.500,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	147.694,00	
Desp. 463 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22.400,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400,00	
Desp. 464 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
Desp. 465 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
Desp. 466 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	
08.244.0035.2265 - Centro Pop/Abordagem de Rua		**1.009.240,00**
Desp. 467 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.240,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	92.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	208.240,00	
Desp. 468 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 469 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	117.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
Desp. 470 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
Desp. 471 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
Desp. 472 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	
08.241.0036.2268 - Serviço de Acolhimento para Idosos		**1.027.973,48**
Desp. 473 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	
Desp. 474 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	810.973,48	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	786.973,48	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00	
Desp. 475 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500,00	
Desp. 476 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	196.000,00	
08.242.0036.2269 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva		**351.000,00**
Desp. 477 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	351.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.243.0036.2270 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar		**2.060.000,00**
Desp. 478 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	2.060.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	
08.244.0036.2272 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua		**34.000,00**
Desp. 479 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	34.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00	
08.128.0037.2281 - Capacitação e Educação Permanente de Servidores, Conselheiros e Entidades		**37.500,00**
Desp. 480 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 481 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
Desp. 482 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 483 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
08.244.0037.2283 - Vigilância Socioassistencial		**234.000,00**
Desp. 484 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
Desp. 485 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 486 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500,00	
Desp. 487 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
08.244.0038.2284 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede - SUAS		**897.200,00**
Desp. 488 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	897.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	700.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.200,00	
08.243.0036.2307 - Serviço de Acolhimento em República		**10.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 489 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
08.244.0034.2309 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS		**4.966.700,00**
Desp. 490 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.640.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	900.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	380.000,00	
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	160.000,00	
Desp. 491 - 3.3.32.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	800.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	
Desp. 492 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	38.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.400,00	
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.300,00	
Desp. 493 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
Desp. 494 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	262.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
Desp. 495 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	33.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
Desp. 496 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
08.244.0037.2326 - Manutenção do Controle Social /Secretaria Executiva		**193.500,00**
Desp. 497 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	
Desp. 498 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
Desp. 499 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
Desp. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
Desp. 501 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
08.244.0035.2330 - Medidas Socioeducativas/MSE		**190.500,00**
Desp. 502 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
Desp. 503 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
Desp. 504 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
Desp. 505 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
Desp. 506 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
SUBUNIDADE: 02.005.005 Diretoria de Turismo e Cultura		**11.778.873,48**
13.392.0040.1026 - Política Nacional Aldir Blanc		**1.231.000,00**
Desp. 507 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	80.000,00	
Desp. 508 - 3.3.60.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	300.000,00	
Desp. 509 - 3.3.90.20.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	200.000,00	
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	200.000,00	
Desp. 510 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	550.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	250.000,00	
Desp. 511 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	

1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	50.000,00	
Desp. 512 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00	
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	51.000,00	
13.391.0040.2285 - Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire - CAALE		**392.300,00**
Desp. 513 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	70.000,00	
Desp. 514 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
Desp. 515 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 516 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 517 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	2.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00	
13.391.0040.2286 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural		**275.000,00**
Desp. 518 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
Desp. 519 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
13.392.0040.2287 - Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura		**175.000,00**
Desp. 520 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
Desp. 521 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
13.392.0040.2288 - Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações		**1.196.900,00**
Desp. 522 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.050.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.000,00	
Desp. 523 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.500,00	
Desp. 524 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 525 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
Desp. 526 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	44.400,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.400,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 527 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 528 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 529 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
Desp. 530 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.500,00	
13.392.0040.2290 - Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura		**83.000,00**
Desp. 531 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 532 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
Desp. 533 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
Desp. 534 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
13.392.0040.2291 - Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações Culturais		**6.976.473,48**
Desp. 535 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
Desp. 536 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
Desp. 537 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	576.473,48	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	576.473,48	
Desp. 538 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
Desp. 539 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	350.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
Desp. 540 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	
Desp. 541 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
Desp. 542 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.650.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	500.000,00	
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	350.000,00	
13.392.0040.2292 - Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados		**126.000,00**
Desp. 543 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
Desp. 544 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
Desp. 545 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 546 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
Desp. 547 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	4.000,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
23.695.0041.2293 - Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico		**70.000,00**
Desp. 548 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	10.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 549 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 550 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 551 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
23.695.0041.2295 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		**40.000,00**
Desp. 552 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
Desp. 553 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
23.695.0041.2296 - Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha		**100.200,00**
Desp. 554 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
Desp. 555 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
Desp. 556 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 557 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.200,00	
Desp. 558 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
23.695.0041.2297 - Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo		**515.000,00**
Desp. 559 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	84.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 560 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
Desp. 561 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
Desp. 562 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
Desp. 563 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
Desp. 564 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
Desp. 565 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
13.392.0040.2323 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		**165.000,00**
Desp. 566 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
Desp. 567 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
13.392.0040.2324 - Programa Municipal de Educação Patrimonial		**433.000,00**
Desp. 568 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
Desp. 569 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
Desp. 570 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
Desp. 571 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
SUBUNIDADE: 02.005.006 Diretoria de Esporte e Lazer		**4.996.050,00**
27.122.0042.2298 - Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações		**4.996.050,00**
Desp. 572 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.530.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	80.000,00	
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00	
Desp. 573 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	61.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.500,00	
Desp. 574 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 575 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
Desp. 576 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.500.000,00	
Desp. 577 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	56.550,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.550,00	
Desp. 578 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 579 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	430.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	140.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	100.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00	
SUBUNIDADE: 02.005.007 Fundo Municipal de Esportes		**5.641.700,00**

27.812.0042.2299 - Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional		**4.081.000,00**
Desp. 580 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 581 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	2.200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	50.000,00	
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00	
Desp. 582 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	198.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	70.000,00	
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	110.000,00	
Desp. 583 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 584 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 585 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	985.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	385.000,00	
Desp. 586 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 587 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
27.811.0042.2300 - Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Rendimento		**200.000,00**
Desp. 588 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
27.813.0042.2301 - Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário		**69.000,00**
Desp. 589 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
Desp. 590 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 591 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 592 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 593 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
27.812.0042.2302 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer		**1.238.700,00**
Desp. 594 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
Desp. 595 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
Desp. 596 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	218.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	68.700,00	
Desp. 597 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
Desp. 598 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	160.000,00	
27.812.0042.2303 - Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer		**53.000,00**
Desp. 599 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 600 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 601 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00	
UNIDADE: 02.006.000 Secretaria de Saúde		**148.288.796,12**
SUBUNIDADE: 02.006.001 Fundo Municipal de Saúde		**148.288.796,12**
10.272.0018.2019 - Contribuições Previdenciárias		**7.627.750,00**
Desp. 602 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
Desp. 603 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.427.750,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.427.750,00	
Desp. 604 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
10.122.0018.2211 - Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação da Política de Saúde e do Fundo Municipal		**4.841.650,00**
Desp. 605 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
Desp. 606 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.872.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.872.000,00	
Desp. 607 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
Desp. 608 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.150,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	78.650,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.500,00	
Desp. 609 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
Desp. 610 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
Desp. 611 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	785.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00	
Desp. 612 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	332.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	332.000,00	
Desp. 613 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00	
Desp. 614 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	45.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
Desp. 615 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 616 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
10.122.0018.2212 - Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial e		**1.873.500,00**
Desp. 617 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
Desp. 618 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
Desp. 619 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 620 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 621 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
Desp. 622 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 623 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
10.122.0018.2213 - Inovação Tecnológica do SUS		**1.097.500,00**
Desp. 624 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.350,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.350,00	
Desp. 625 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.150,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.150,00	
Desp. 626 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 627 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	
10.122.0018.2214 - Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do SUS		**64.000,00**
Desp. 628 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
Desp. 629 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
10.122.0018.2215 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde		**10.000,00**
Desp. 630 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 631 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
10.122.0018.2216 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS		**130.000,00**
Desp. 632 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
10.122.0018.2217 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS		**90.000,00**
Desp. 633 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
10.122.0018.2218 - Convênios Diversos Saúde		**50.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 634 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.631.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00	
Desp. 635 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.631.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20.000,00	
10.301.0019.2219 - Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atenção à Saúde		**29.476.973,48**
Desp. 636 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	11.010.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.700.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	300.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
Desp. 637 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.425.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	
1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	5.815.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	100.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	

Desp. 638 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	240.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	200.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
Desp. 639 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
Desp. 640 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	670.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	70.000,00	
Desp. 641 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.781.973,48	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	353.973,48	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.808.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	600.000,00	
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.000,00	
Desp. 642 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	320.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	330.000,00	
Desp. 643 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.550.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00	
1.602.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS Prov. União-Bloco de Manutenção das ASPSCOVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	800.000,00	
Desp. 644 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	170.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
Desp. 645 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
Desp. 646 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
Desp. 647 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
10.301.0019.2220 - Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de Especialidades Odontológicas		**2.887.800,00**
Desp. 648 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	
Desp. 649 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
Desp. 650 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
Desp. 651 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	510.800,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.300,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.100,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	297.400,00	
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000,00	
Desp. 652 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	
Desp. 653 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00	
Desp. 654 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	7.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
10.301.0019.2221 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária		**196.800,00**
Desp. 655 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	196.800,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.800,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	
1.602.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS Prov. União-Bloco de Manutenção das ASPSCOVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	32.000,00	
10.301.0019.2222 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Primária		**1.450.000,00**
Desp. 656 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.450.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	
10.301.0019.2223 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		**8.464.946,96**
Desp. 657 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	
Desp. 658 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
Desp. 659 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.383.946,96	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.233.946,96	
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	
Desp. 660 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.530.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	3.000.000,00	
1.631.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00	
1.632.000.0000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00	
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Desp. 661 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
10.302.0019.2224 - Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde		**7.758.846,96**
Desp. 662 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	50.000,00	
Desp. 663 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	100.000,00	
Desp. 664 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	20.000,00	
Desp. 665 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
Desp. 666 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	65.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	
Desp. 667 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	320.900,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.400,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.150,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	138.350,00	
Desp. 668 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 669 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.683.946,96	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	703.946,96	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.350.000,00	
1.602.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS Prov. União-Bloco de Manutenção das ASPSCOVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	580.000,00	
Desp. 670 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	330.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	
Desp. 671 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
10.302.0019.2225 - Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas		**1.912.000,00**
Desp. 672 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
Desp. 673 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	850.000,00	
10.302.0019.2226 - Serviços Especializados		**2.050.000,00**
Desp. 674 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.000,00	
Desp. 675 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
10.302.0019.2227 - Convênios Diversos - Atenção Primária		**2.345.000,00**
Desp. 676 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	
Desp. 677 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	290.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
Desp. 678 - 3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
Desp. 679 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	502.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
Desp. 680 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
10.303.0020.2228 - Manutenção da Rede de Farmácias Municipal		**2.617.000,00**
Desp. 681 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
Desp. 682 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	605.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 683 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 684 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.413.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	318.500,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	595.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	
Desp. 685 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	89.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.000,00	

1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 686 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	184.500,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 687 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
10.303.0020.2229 - Aquisição de Medicamentos e Insumos		**1.190.000,00**
Desp. 688 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
Desp. 689 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 690 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	80.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
10.303.0020.2230 - Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica		**15.000,00**
Desp. 691 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
10.303.0020.2231 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica		**70.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 692 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	
10.303.0020.2232 - Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Assistência Farmacêutica		**685.000,00**
Desp. 693 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 694 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
Desp. 695 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	650.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	
10.303.0020.2233 - Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica		**10.000,00**
Desp. 696 - 3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 697 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
10.302.0021.2234 - Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Ci		**52.474.628,72**
Desp. 698 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	
Desp. 699 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	
Desp. 700 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 701 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	3.953.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	153.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	3.800.000,00	
Desp. 702 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	3.921.628,72	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.881.628,72	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
1.631.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00	
1.632.000.0000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00	
Desp. 703 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	235.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	
1.631.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00	
1.632.000.0000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00	
Desp. 704 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 705 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	
Desp. 706 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	9.000.000,00	
1.633.000.0000 - Transf. de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	500.000,00	
Desp. 707 - 4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
10.302.0021.2235 - Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa		**1.364.200,00**
Desp. 708 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	790.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	185.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 709 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 710 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 711 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	113.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.800,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.400,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00	

Desp. 712 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	
Desp. 713 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	45.000,00	
Desp. 714 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
10.302.0021.2236 - Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios		**47.000,00**
Desp. 715 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
Desp. 716 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
10.302.0021.2237 - Manutenção do Transporte Sanitário		**480.000,00**
Desp. 717 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00	
Desp. 718 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
10.302.0021.2238 - Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta Complexidade		**90.000,00**
Desp. 719 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	90.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	22.000,00	
10.302.0021.2239 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média e Alta Complexidade		**966.000,00**
Desp. 720 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	966.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	166.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	
10.302.0021.2240 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Hospitalar de Média e Alta Comple		**915.000,00**
Desp. 721 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 722 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 723 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	805.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
10.302.0021.2241 - Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade		**25.000,00**
Desp. 724 - 3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 725 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
10.302.0022.2242 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental		**4.174.700,00**
Desp. 726 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.840.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	40.000,00	
Desp. 727 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	30.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	
Desp. 728 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	20.000,00	
Desp. 729 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 730 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	104.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.500,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.200,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
Desp. 731 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	355.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	155.000,00	
Desp. 732 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00	
Desp. 733 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
10.302.0022.2243 - Leitos de Retaguarda RAPS		**155.000,00**
Desp. 734 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
Desp. 735 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	135.000,00	
10.302.0022.2244 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial		**59.800,00**
Desp. 736 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	59.800,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.900,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.900,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	
10.302.0022.2245 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Psicossocial		**230.000,00**
Desp. 737 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	230.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	160.000,00	
10.302.0022.2246 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Especializada e Média Complexidad		**2.695.000,00**
Desp. 738 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 739 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 740 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
Desp. 741 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.505.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.200.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
10.305.0023.2247 - Vigilância Sanitária em Saúde		**1.600.500,00**
Desp. 742 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	95.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 743 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.240.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	
Desp. 744 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	55.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	
Desp. 745 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00	
Desp. 746 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
Desp. 747 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
10.305.0023.2248 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio Diagnóstico		**3.961.400,00**
Desp. 748 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	565.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 749 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	
1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	1.235.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
Desp. 750 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
Desp. 751 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 752 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 753 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	258.400,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.400,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
Desp. 754 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00	
Desp. 755 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	803.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	243.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	300.000,00	
Desp. 756 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 757 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
10.305.0023.2249 - Manutenção de Serviços de Imunização		**799.800,00**

Desp. 758 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	10.000,00	
Desp. 759 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	50.000,00	
Desp. 760 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	55.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	10.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
Desp. 761 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.700,00	
Desp. 762 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	54.100,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.100,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	
Desp. 763 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00	
Desp. 764 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
10.305.0023.2250 - Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde		**107.000,00**
Desp. 765 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
Desp. 766 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
Desp. 767 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 768 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 769 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 770 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
10.305.0023.2251 - Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde		**40.000,00**
Desp. 771 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 772 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
Desp. 773 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
10.305.0023.2252 - Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde		**320.000,00**
Desp. 774 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	320.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
10.305.0023.2253 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde		**350.000,00**
Desp. 775 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
10.305.0023.2310 - Serviços de atenção, proteção e assistência aos animais		**460.000,00**
Desp. 776 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	50.000,00	
Desp. 777 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	170.000,00	
10.305.0023.2335 - Conselho Municipal de Atenção, Proteção, Defesa e Assistência dos Animal		**60.000,00**
Desp. 778 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
Desp. 779 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	20.000,00	
UNIDADE: 02.007.000 Secretaria de Educação		**138.197.750,00**
SUBUNIDADE: 02.007.001 Divisão de Ensino		**67.794.700,00**
12.361.0012.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**1.000,00**
Desp. 780 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
12.361.0012.2160 - Gestão da Estrutura e Política Educacional		**1.927.000,00**
Desp. 781 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
Desp. 782 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	781.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	781.000,00	
Desp. 783 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	253.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	253.000,00	
Desp. 784 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
Desp. 785 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	127.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	127.000,00	
Desp. 786 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
Desp. 787 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00	
Desp. 788 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	316.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	316.000,00	
Desp. 789 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 790 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 791 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 792 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
Desp. 793 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
Desp. 794 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 795 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00	
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	20.000,00	
12.361.0012.2161 - Projetos e Programas da Educação		**228.000,00**
Desp. 796 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	
Desp. 797 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
Desp. 798 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 799 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
Desp. 800 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 801 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
12.361.0012.2162 - Manutenção do Ensino Fundamental		**15.172.500,00**
Desp. 802 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
Desp. 803 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
Desp. 804 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
Desp. 805 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.857.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.607.500,00	
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	250.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 806 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	315.000,00	
Desp. 807 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	2.190.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.090.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	100.000,00	
Desp. 808 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	710.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	530.000,00	
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	180.000,00	
12.361.0012.2163 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Ensino Fundamental		**148.000,00**
Desp. 809 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
Desp. 810 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
Desp. 811 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
Desp. 812 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
12.361.0012.2164 - Apoio e Promoção de Eventos Escolares		**60.000,00**
Desp. 813 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 814 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 815 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
12.361.0012.2165 - Manutenção da Biblioteca Escolar		**88.900,00**
Desp. 816 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 817 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 818 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.100,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00	
Desp. 819 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.200,00	
Desp. 820 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00	
Desp. 821 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	15.600,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.600,00	
Desp. 822 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
12.361.0012.2166 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental		**7.751.000,00**
Desp. 823 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	7.750.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	750.000,00	
Desp. 824 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
12.361.0012.2167 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental		**2.745.000,00**
Desp. 825 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
Desp. 826 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 827 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	450.000,00	
Desp. 828 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
12.365.0012.2168 - Manutenção da Educação Infantil - Creche		**4.710.000,00**
Desp. 829 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	280.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00	
Desp. 830 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
Desp. 831 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	330.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	330.000,00	
Desp. 832 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.640.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.440.000,00	
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	200.000,00	
Desp. 833 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 834 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	
Desp. 835 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	411.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	411.000,00	
Desp. 836 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	358.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	358.000,00	
12.365.0012.2169 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Creche		**34.500,00**
Desp. 837 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
Desp. 838 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 839 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 840 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
12.365.0012.2170 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche		**9.201.000,00**
Desp. 841 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	200.000,00	
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	5.000.000,00	
Desp. 842 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
12.365.0012.2171 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche		**1.348.000,00**
Desp. 843 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
Desp. 844 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
Desp. 845 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00	
Desp. 846 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
12.365.0012.2172 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola		**4.523.500,00**
Desp. 847 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	280.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00	
Desp. 848 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
Desp. 849 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	330.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	330.000,00	
Desp. 850 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.357.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.357.500,00	
Desp. 851 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 852 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	155.000,00	
Desp. 853 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	647.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	647.000,00	
Desp. 854 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	253.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	253.000,00	
12.365.0012.2173 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Pre Escola		**43.000,00**
Desp. 855 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 856 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 857 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
Desp. 858 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
12.365.0012.2174 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola		**4.001.000,00**
Desp. 859 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	500.000,00	
Desp. 860 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.365.0012.2175 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pre Escola		**1.852.000,00**
Desp. 861 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
Desp. 862 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 863 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00	
Desp. 864 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
12.366.0012.2176 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		**142.800,00**
Desp. 865 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 866 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
Desp. 867 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	11.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
Desp. 868 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
Desp. 869 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
Desp. 870 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.800,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.800,00	
Desp. 871 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
12.366.0012.2177 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA		**14.000,00**
Desp. 872 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 873 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 874 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 875 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
12.367.0012.2178 - Manutenção da Educação Especial		**459.000,00**
Desp. 876 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 877 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
Desp. 878 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	33.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00	
Desp. 879 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	125.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	100.000,00	
Desp. 880 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 881 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
Desp. 882 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Desp. 883 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	30.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
12.367.0012.2179 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Especial		**76.000,00**
Desp. 884 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
Desp. 885 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
Desp. 886 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Desp. 887 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
12.361.0013.2180 - Manutenção do Transporte Escolar		**7.059.000,00**
Desp. 888 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
Desp. 889 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
Desp. 890 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	440.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	440.000,00	
Desp. 891 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.814.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.814.000,00	
Desp. 892 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
Desp. 893 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 894 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.800.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	1.500.000,00	
12.361.0013.2181 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**8.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 895 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00	
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.000,00	
Desp. 896 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.000,00	
12.362.0013.2182 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio		**20.800,00**
Desp. 897 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.800,00	
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.000,00	

1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	10.800,00	
Desp. 898 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	7.000,00	
12.365.0013.2183 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil		**4.000,00**
Desp. 899 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 900 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
12.366.0013.2184 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA		**4.000,00**
Desp. 901 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 902 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
12.361.0014.2185 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		**2.545.000,00**
Desp. 903 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.545.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	440.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.500.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	585.000,00	
12.365.0014.2186 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche		**1.882.500,00**
Desp. 904 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.882.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.000.000,00	
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	462.500,00	
12.365.0014.2187 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pre Escola		**1.255.500,00**
Desp. 905 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.255.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	600.000,00	
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	235.500,00	
12.366.0014.2188 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA		**142.000,00**
Desp. 906 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	142.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	70.000,00	
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000,00	
12.367.0014.2189 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE		**152.500,00**
Desp. 907 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	152.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	80.000,00	
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	27.500,00	
12.361.0015.2190 - Assintência ao Educando - Ensino Fundamental		**5.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 908 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
12.365.0015.2191 - Assintência ao Educando - Creche		**10.000,00**
Desp. 909 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00	
12.365.0015.2192 - Assintência ao Educando - Pre Escola		**10.000,00**
Desp. 910 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00	
12.366.0015.2193 - Assintência ao Educando - EJA		**1.000,00**
Desp. 911 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
12.367.0015.2194 - Assintência ao Educando - Educação Especial		**1.000,00**
Desp. 912 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
12.363.0016.2195 - Transporte Escolar Ensino Profissional		**22.000,00**
Desp. 913 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	7.000,00	
Desp. 914 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	15.000,00	
12.363.0016.2196 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional		**18.000,00**
Desp. 915 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	3.000,00	
Desp. 916 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	3.000,00	
Desp. 917 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	3.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 918 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	3.000,00	
Desp. 919 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	3.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	3.000,00	
Desp. 920 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	3.000,00	
12.363.0016.2197 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional		**43.200,00**
Desp. 921 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	10.000,00	
Desp. 922 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.200,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	2.200,00	
Desp. 923 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	7.000,00	

Desp. 924 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	7.000,00	
Desp. 925 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	10.000,00	
Desp. 926 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	7.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	7.000,00	
12.364.0016.2198 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior		**12.000,00**
Desp. 927 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 928 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 929 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 930 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 931 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 932 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
12.364.0016.2199 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior		**21.000,00**
Desp. 933 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 934 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 935 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
Desp. 937 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
Desp. 938 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
12.367.0012.2305 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios- Educação Especial		**2.000,00**
Desp. 939 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	500,00	
Desp. 940 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
12.361.0014.2329 - Manutenção do Programa da Alimentação Escola Tempo Integral - ETI		**50.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 941 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00	
SUBUNIDADE: 02.007.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação		**70.403.050,00**
12.361.0017.2200 - Fundeb - Ensino Fundamental - 30%		**13.062.470,00**
Desp. 942 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.600.000,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	3.600.000,00	
Desp. 943 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.100.000,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	7.100.000,00	
Desp. 944 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.354.000,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.354.000,00	
Desp. 945 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.840,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	4.840,00	
Desp. 946 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.210,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.210,00	
Desp. 947 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.210,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.210,00	
Desp. 948 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.210,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.210,00	
12.361.0017.2201 - Fundeb - Ensino Fundamental - 70%		**25.466.650,00**
Desp. 949 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000.000,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	6.000.000,00	
Desp. 950 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.010.000,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	14.257.500,00	
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	752.500,00	
Desp. 951 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.456.650,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	4.456.650,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
12.365.0017.2203 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche		**3.998.720,00**
Desp. 952 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	982.800,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	982.800,00	
Desp. 953 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.293.200,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.293.200,00	
Desp. 954 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	720.720,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	720.720,00	
Desp. 955 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00	
Desp. 956 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00	
Desp. 957 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	500,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00	
Desp. 958 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00	
12.365.0017.2204 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche		**9.866.355,00**
Desp. 959 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.293.200,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.293.200,00	
Desp. 960 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.958.300,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	5.654.550,00	
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	303.750,00	

Desp. 961 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.614.855,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.614.855,00	
12.365.0017.2205 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche - 30%		**2.000,00**
Desp. 962 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 963 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.000,00	
12.365.0017.2206 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola		**5.413.400,00**
Desp. 964 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	982.800,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	982.800,00	
Desp. 965 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.630.000,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	3.630.000,00	
Desp. 966 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	798.600,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	798.600,00	
Desp. 967 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00	
Desp. 968 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00	
Desp. 969 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	500,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00	
Desp. 970 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00	
12.365.0017.2207 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola		**9.258.855,00**
Desp. 971 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.293.200,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.293.200,00	
Desp. 972 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.350.800,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	5.047.050,00	
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	303.750,00	
Desp. 973 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.614.855,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.614.855,00	
12.365.0017.2208 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola - 30%		**2.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 974 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.000,00	
Desp. 975 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.000,00	
12.366.0017.2209 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%		**1.001.180,00**
Desp. 976 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	245.700,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	245.700,00	
Desp. 977 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	573.300,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	573.300,00	
Desp. 978 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	180.180,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	180.180,00	
Desp. 979 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00	
Desp. 980 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00	
Desp. 981 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	500,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00	
Desp. 982 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	500,00	
12.366.0017.2210 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%		**2.331.420,00**
Desp. 983 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	573.300,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	573.300,00	
Desp. 984 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.337.700,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.337.700,00	
Desp. 985 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	420.420,00	
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	420.420,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
UNIDADE: 02.008.000 Secretaria de Assuntos Jurídicos		**8.487.700,00**
SUBUNIDADE: 02.008.001 Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos		**8.487.700,00**
28.843.0000.0003 - Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais		**2.801.000,00**
Desp. 986 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	95.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00	
Desp. 987 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
Desp. 988 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
Desp. 989 - 4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	
04.122.0007.2327 - Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos		**5.686.700,00**
Desp. 990 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.356.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	856.000,00	
Desp. 991 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	671.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	171.200,00	
Desp. 992 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
Desp. 993 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	750.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	
Desp. 994 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
Desp. 995 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESAE RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	

Desp. 996 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	300.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	
Desp. 997 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
Desp. 998 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Desp. 999 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
Desp. 1000 - 4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
TOTAL GERAL		**608.408.600,00**

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:212C09C9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI- DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇADA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
UNIDADE: 01.001.000 Camara Municipal		**21.730.000,00**
SUBUNIDADE: 01.001.001 Corpo Legislativo		**21.730.000,00**
01.031.0004.1001 - Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara		**1.000.000,00**
Desp. 1 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo		**6.650.000,00**
Desp. 2 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.000,00	
Desp. 3 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	900.000,00	
Desp. 4 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.300.000,00	
Desp. 5 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00	
Desp. 6 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
Desp. 7 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	
Desp. 8 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	500.000,00	
01.031.0002.2002 - Manutenção das Atividades da C. Municipal		**6.640.000,00**
Desp. 9 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	750.000,00	
Desp. 10 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00	
Desp. 11 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	350.000,00	
Desp. 12 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550.000,00	
Desp. 13 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900.000,00	
Desp. 14 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	450.000,00	
Desp. 15 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	50.000,00	
Desp. 16 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	650.000,00	
Desp. 17 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	
Desp. 18 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	390.000,00	
01.031.0002.2003 - Manutenção de Festividades e Comemorações		**340.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 19 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
Desp. 20 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00	
Desp. 21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
01.031.0003.2004 - Manut. de Recursos Humanos e suas Ações		**5.750.000,00**
Desp. 22 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	350.000,00	
Desp. 23 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.700.000,00	
Desp. 24 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00	
Desp. 25 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	650.000,00	
01.031.0003.2005 - Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos		**1.350.000,00**
Desp. 26 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.250.000,00	
Desp. 27 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	
UNIDADE: 02.001.000 Gabinete do Prefeito		**10.094.700,00**
SUBUNIDADE: 02.001.001 Gerência Governamental		**3.642.000,00**
04.122.0005.2010 - Gestão do Gabinete e das Assessorias		**2.624.000,00**
Desp. 28 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.683.000,00	
Desp. 29 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
Desp. 30 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	150.000,00	
Desp. 31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
Desp. 32 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	200.000,00	
Desp. 33 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 34 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
Desp. 35 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	50.000,00	
Desp. 36 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00	
Desp. 37 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias		**1.018.000,00**
Desp. 38 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	918.000,00	
Desp. 39 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	
SUBUNIDADE: 02.001.003 Controladoria Geral do Município		**2.422.700,00**
04.124.0008.2313 - Gestão da Controladoria Geral do Município		**2.422.700,00**
Desp. 40 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.150.000,00	
Desp. 41 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
Desp. 42 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
Desp. 43 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
Desp. 44 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	54.700,00	
Desp. 45 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	
SUBUNIDADE: 02.001.004 Coordenadoria de Comunicação		**4.030.000,00**
04.131.0008.2013 - Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação		**4.030.000,00**
Desp. 46 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00	

Desp. 47 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
Desp. 48 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
Desp. 49 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.960.000,00	
Desp. 50 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	140.000,00	
Desp. 51 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
UNIDADE: 02.002.000 Secretaria de Planejamento e Gestão		**43.537.794,98**
SUBUNIDADE: 02.002.001 Gerência Estratégica		**10.385.000,00**
28.846.0000.0001 - Amortização de Dívidas		**62.000,00**
Desp. 52 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	6.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 53 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	6.000,00	
Desp. 54 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00	
28.845.0000.0004 - Contribuições Obrigatórias		**4.531.000,00**
Desp. 55 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.531.000,00	
04.122.0005.2014 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações		**62.000,00**
Desp. 56 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
Desp. 57 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 58 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
04.122.0005.2015 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão		**1.865.000,00**
Desp. 59 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	896.000,00	
Desp. 60 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
Desp. 61 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
Desp. 62 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	205.000,00	
Desp. 63 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00	
Desp. 64 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	45.000,00	
Desp. 65 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	
Desp. 66 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00	
Desp. 67 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
Desp. 68 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	
04.122.0005.2017 - Pessoal à Disposição de Outros Órgãos		**850.000,00**
Desp. 69 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00	
09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias		**2.870.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 70 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.850.000,00	
Desp. 71 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	
04.122.0005.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**145.000,00**
Desp. 72 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.000,00	
Desp. 73 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.000,00	
Desp. 74 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00	
SUBUNIDADE: 02.002.002 Diretoria Administrativa		**15.323.999,50**
04.122.0005.2016 - Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações		**10.038.999,50**
Desp. 75 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00	
Desp. 76 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.800.000,00	
Desp. 77 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00	
Desp. 78 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.000,00	
Desp. 79 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.399.999,50	
Desp. 80 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	350.000,00	
Desp. 81 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	
04.131.0008.2020 - Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais		**250.000,00**
Desp. 82 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
04.244.0005.2021 - Manutenção dos Serviços Funerários		**845.000,00**
Desp. 83 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	
Desp. 84 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530.000,00	
Desp. 85 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
Desp. 86 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00	
Desp. 87 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	30.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 88 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
04.122.0005.2022 - Estoques Reguladores de Materiais		**500.000,00**
Desp. 89 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00	
11.331.0043.2023 - Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos		**2.690.000,00**
Desp. 90 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.690.000,00	
15.452.0027.2155 - Manutenção e Ampliação do Cemitério		**1.000.000,00**
Desp. 91 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	120.000,00	
Desp. 92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,00	
Desp. 93 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	70.000,00	
Desp. 94 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
SUBUNIDADE: 02.002.003 Diretoria de Planejamento e Modernização Inst.		**2.292.200,00**
04.122.0009.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**1.000,00**
Desp. 95 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
20.605.0009.2029 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário		**615.000,00**
Desp. 96 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	150.000,00	
Desp. 97 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	300.000,00	
Desp. 98 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	55.000,00	
Desp. 99 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
Desp. 100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
23.691.0009.2328 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Modelagem Institucional e suas Ações		**1.676.200,00**
Desp. 101 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.311.200,00	
Desp. 102 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 103 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	100.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	
Desp. 105 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	190.000,00	
Desp. 106 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
SUBUNIDADE: 02.002.004 Fundo Municipal de Segurança Pública		**2.251.000,00**
06.181.0033.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**1.000,00**
Desp. 107 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
06.181.0033.2030 - Apoio e Manutenção de Programas e Projetos		**240.000,00**
Desp. 108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	

Desp. 109 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
Desp. 110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
Desp. 111 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	15.000,00	
Desp. 112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
06.181.0033.2031 - Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal		**2.010.000,00**
Desp. 113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
Desp. 114 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
Desp. 115 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00	
Desp. 116 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	25.000,00	
Desp. 117 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.370.000,00	
SUBUNIDADE: 02.002.005 Diretoria de Gestão de Pessoas		**9.455.595,48**
09.272.0000.0006 - Despesas de Inativos e Pensionistas		**3.015.000,00**
Desp. 118 - 3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.715.000,00	
Desp. 119 - 3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.300.000,00	
04.128.0006.2026 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos		**999.795,48**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 121 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00	
Desp. 122 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00	
Desp. 123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	967.795,48	
11.331.0043.2306 - Aquisição de Vale Transporte para os Servidores		**2.150.000,00**
Desp. 124 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	2.150.000,00	
04.122.0005.2314 - Gestão da Diretoria de Gestão de Pessoas		**2.790.800,00**
Desp. 125 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.765.800,00	
Desp. 126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 127 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
Desp. 128 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.000,00	
11.331.0043.2336 - Benefícios das Licenças aos Servidores		**500.000,00**
Desp. 129 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	
SUBUNIDADE: 02.002.006 Diretoria de Inovação Tecnológica		**3.830.000,00**
04.126.0005.2018 - Manutenção e Modernização Tecnológica		**2.045.000,00**
Desp. 130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00	
Desp. 131 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00	
Desp. 132 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.370.000,00	
Desp. 133 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
Desp. 134 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
Desp. 135 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	
Desp. 136 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
04.122.0005.2315 - Gestão da Diretoria de Inovação Tecnológica		**1.785.000,00**
Desp. 137 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.760.000,00	
Desp. 138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 139 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
Desp. 140 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.000,00	
UNIDADE: 02.003.000 Secretaria de Fazenda		**26.046.000,00**
SUBUNIDADE: 02.003.001 Gerência Estratégica		**14.558.000,00**
28.843.0000.0002 - Gestão da Dívida Pública Contratada		**9.360.000,00**
Desp. 141 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	4.100.000,00	
Desp. 142 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	260.000,00	
Desp. 143 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000.000,00	
28.846.0000.0005 - Devolução de Receitas		**250.000,00**
Desp. 144 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	250.000,00	
09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias		**1.617.000,00**
Desp. 145 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.616.000,00	
Desp. 146 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
04.122.0005.2032 - Gestão da Estrutura e Política Fazendária		**1.131.000,00**
Desp. 147 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	
Desp. 148 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	577.000,00	
Desp. 149 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	
Desp. 150 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 151 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	60.000,00	
Desp. 152 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 153 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00	
Desp. 154 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	130.000,00	
Desp. 155 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
Desp. 156 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00	
Desp. 157 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
Desp. 158 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**2.200.000,00**
Desp. 159 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.200.000,00	
SUBUNIDADE: 02.003.006 Diretoria de Receita		**7.460.000,00**
04.129.0010.2035 - Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário		**935.000,00**
Desp. 160 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00	
Desp. 161 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
Desp. 162 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00	
Desp. 163 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
04.122.0010.2037 - Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário		**2.961.000,00**
Desp. 164 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600.000,00	
Desp. 165 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
Desp. 166 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
Desp. 167 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	10.000,00	
Desp. 168 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
04.129.0010.2318 - Gestão da Diretoria de Receita		**3.564.000,00**
Desp. 169 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00	
Desp. 170 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 171 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	
Desp. 172 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000.000,00	

Desp. 173 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
SUBUNIDADE: 02.003.007 Diretoria de Fiscalização Tributária		**1.994.000,00**
04.125.0010.2319 - Gestão da Diretoria de Fiscalização Tributária		**1.994.000,00**
Desp. 174 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00	
Desp. 175 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
Desp. 176 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00	
Desp. 177 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	550.000,00	
Desp. 178 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
SUBUNIDADE: 02.003.008 Diretoria de Tesouro		**2.034.000,00**
04.123.0011.2320 - Gestão da Diretoria de Tesouro		**2.034.000,00**
Desp. 179 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00	
Desp. 180 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
Desp. 181 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
Desp. 182 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00	
Desp. 183 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	70.000,00	
Desp. 184 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
UNIDADE: 02.004.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano		**163.437.974,10**
SUBUNIDADE: 02.004.001 Gerência Estratégica		**8.358.001,62**
09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias		**3.020.000,00**
Desp. 185 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000.000,00	
Desp. 186 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
04.122.0005.2129 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano		**3.012.000,00**
Desp. 187 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	
Desp. 188 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.203.000,00	
Desp. 189 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	
Desp. 190 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	160.000,00	
Desp. 191 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
Desp. 192 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760.000,00	
Desp. 193 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	372.000,00	
Desp. 194 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
Desp. 195 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	
Desp. 196 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00	
Desp. 197 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	51.000,00	
Desp. 198 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
Desp. 199 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	201.000,00	
06.182.0033.2137 - Gestão da Defesa Civil		**666.000,00**
Desp. 200 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	
Desp. 201 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105.000,00	
Desp. 202 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
Desp. 204 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
06.183.0033.2311 - Monitora Lagoa		**1.660.001,62**
Desp. 205 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 206 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.001,62	
Desp. 207 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.050.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.002 Diretoria de Transito – Translago		**14.058.000,00**
04.122.0005.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**1.000,00**
Desp. 208 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
04.122.0005.2130 - Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações		**1.422.000,00**
Desp. 209 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00	
Desp. 210 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
Desp. 211 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
Desp. 212 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
Desp. 213 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	180.000,00	
Desp. 214 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
04.122.0025.2138 - Projeto Educação no Trânsito		**61.000,00**
Desp. 215 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 216 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	25.000,00	
Desp. 217 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 218 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
26.782.0025.2139 - Manutenção do Terminal Rodoviário		**1.078.000,00**
Desp. 219 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
Desp. 220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 221 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 222 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852.000,00	
Desp. 223 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 224 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
26.782.0025.2140 - Gestão do Transporte		**7.202.000,00**
Desp. 225 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00	
Desp. 226 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	6.400.000,00	
Desp. 227 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
Desp. 228 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
Desp. 229 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
Desp. 230 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	
26.782.0025.2141 - Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito		**4.294.000,00**
Desp. 231 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00	
Desp. 232 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.120.000,00	
Desp. 233 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 234 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.387.000,00	
Desp. 235 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
Desp. 236 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	385.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.003 Diretoria de Regulação Urbana		**5.322.000,00**
16.482.0031.1018 - Minha Casa Regularizada		**667.000,00**
Desp. 237 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207.000,00	
Desp. 238 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 239 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	

04.122.0005.2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.		**4.655.000,00**
Desp. 240 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900.000,00	
Desp. 241 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 242 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	50.000,00	
Desp. 243 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	
Desp. 244 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00	
Desp. 245 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	2.355.000,00	
Desp. 246 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.004 Diretoria de Meio Ambiente		**19.338.500,00**
18.542.0026.1010 - Implantação do Licenciamento Ambiental		**27.000,00**
Desp. 247 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 248 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	
Desp. 249 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000,00	
18.543.0026.1011 - Recuperação de Areas Degradadas		**225.000,00**
Desp. 250 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 251 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
Desp. 252 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
Desp. 253 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
04.122.0005.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**1.000,00**
Desp. 254 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
04.122.0005.2134 - Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações		**1.757.000,00**
Desp. 255 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	
Desp. 256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00	
Desp. 257 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 258 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00	
Desp. 259 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	31.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 260 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
18.541.0026.2142 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental		**60.000,00**
Desp. 261 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
18.541.0026.2144 - Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente		**426.000,00**
Desp. 262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
Desp. 263 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	48.000,00	
Desp. 264 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00	
Desp. 265 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	270.000,00	
Desp. 266 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
18.541.0026.2145 - Manutenção do Horto Municipal		**54.500,00**
Desp. 267 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00	
Desp. 269 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
Desp. 270 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00	
18.541.0026.2147 - Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens Ambientais		**260.000,00**
Desp. 271 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 272 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
Desp. 273 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00	
Desp. 274 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
18.541.0026.2148 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		**701.000,00**
Desp. 275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	255.000,00	
Desp. 276 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 277 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 278 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
18.541.0026.2149 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		**244.000,00**
Desp. 279 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 280 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00	
Desp. 281 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 282 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00	
Desp. 283 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
Desp. 284 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
15.452.0032.2159 - Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos		**15.232.000,00**
Desp. 285 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	831.000,00	
Desp. 286 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00	
Desp. 287 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200.000,00	
Desp. 288 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
Desp. 289 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.701.000,00	
Desp. 290 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	
18.542.0026.2312 - implantação do Espaço Cão Viver		**101.000,00**
Desp. 291 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
Desp. 292 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
18.542.0026.2331 - Proteção Animal		**250.000,00**
Desp. 293 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00	
Desp. 294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	
Desp. 295 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.005 Diretoria de Obras		**82.144.972,48**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
15.451.0028.1013 - Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Requalificação de Vias Públicas Urbanas e Rurais		**18.410.000,00**
Desp. 296 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810.000,00	
Desp. 297 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	17.600.000,00	
15.451.0028.1015 - Desapropriações e Indenizações Diversas		**500.000,00**
Desp. 298 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	500.000,00	
17.512.0028.1016 - Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água		**2.330.999,50**
Desp. 299 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	550.000,00	
Desp. 300 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.999,50	
Desp. 301 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.575.000,00	
04.122.0029.1017 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas		**2.000,00**
Desp. 302 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
Desp. 303 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
13.392.0040.1019 - Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica		**140.000,00**

Desp. 304 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	140.000,00	
13.392.0040.1020 - Obra de Infra Estrutura Cultural		**50.000,00**
Desp. 305 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00	
23.695.0041.1021 - Obra de Infra Estrutura Turística		**450.000,00**
Desp. 306 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	450.000,00	
27.812.0042.1022 - Obras de Infra Estrutura Esportiva		**4.466.972,98**
Desp. 307 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416.972,98	
Desp. 308 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.050.000,00	
08.244.0038.1023 - Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social		**750.000,00**
Desp. 309 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 310 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	700.000,00	
15.451.0028.1027 - Obra de Implantação do Centro Administrativo		**30.070.000,00**
Desp. 311 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.070.000,00	
04.122.0005.2135 - Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações		**3.161.000,00**
Desp. 312 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00	
Desp. 313 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00	
Desp. 314 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 315 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00	
Desp. 316 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	100.000,00	
Desp. 317 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	
04.122.0005.2136 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos		**1.128.000,00**
Desp. 318 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	150.000,00	
Desp. 319 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	928.000,00	
Desp. 320 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
Desp. 321 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00	
15.451.0027.2151 - Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		**13.620.000,00**
Desp. 322 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.120.000,00	
Desp. 323 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.500.000,00	
15.452.0027.2152 - Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção		**1.000.000,00**
Desp. 324 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	
15.452.0027.2153 - Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos		**600.000,00**
Desp. 325 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00	
Desp. 326 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
15.452.0027.2154 - Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais		**4.854.000,00**
Desp. 327 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220.000,00	
Desp. 328 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.634.000,00	
15.452.0027.2156 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		**612.000,00**
Desp. 329 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	61.000,00	
Desp. 330 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 331 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	
Desp. 332 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.006 Fundo Municipal Habitação e Interesse Social		**1.550.000,00**
16.482.0030.2158 - Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social		**1.550.000,00**
Desp. 333 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
Desp. 334 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.500.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.007 Diretoria de Fiscalização		**3.591.000,00**
04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações		**3.591.000,00**
Desp. 335 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600.000,00	
Desp. 336 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	140.000,00	
Desp. 337 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	100.000,00	
Desp. 338 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 339 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
Desp. 340 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	500.000,00	
Desp. 341 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
SUBUNIDADE: 02.004.008 Diretoria de Logística e Serviços Urbano		**29.075.500,00**
15.452.0027.1012 - Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções		**429.991,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 342 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.991,00	
Desp. 343 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	300.000,00	
04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem		**1.490.000,00**
Desp. 344 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	
Desp. 345 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
Desp. 346 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	
Desp. 347 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	45.000,00	
Desp. 348 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
18.541.0026.2143 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		**9.923.000,00**
Desp. 349 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	
Desp. 350 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00	
Desp. 351 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 352 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.442.000,00	
18.541.0026.2146 - Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar		**1.173.000,00**
Desp. 353 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00	
Desp. 354 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	192.000,00	
Desp. 355 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	110.000,00	
Desp. 356 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 357 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00	
Desp. 358 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.000,00	
Desp. 359 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00	
Desp. 360 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00	
15.452.0027.2150 - Limpeza Urbana		**13.565.509,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 361 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00	
Desp. 362 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	55.000,00	
Desp. 363 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.700.009,00	
Desp. 364 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.500,00	

Desp. 365 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00	
04.122.0005.2317 - Gestão da Diretoria de Logística e Serviços Urbanos		**561.000,00**
Desp. 366 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00	
Desp. 367 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00	
Desp. 368 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 369 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.000,00	
Desp. 370 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	40.000,00	
Desp. 371 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
15.452.0027.2332 - Aquisição, Manutenção de Veículos e Equipamentos - Limpeza Urbana		**1.001.000,00**
Desp. 372 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	250.000,00	
Desp. 373 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 374 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
Desp. 375 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	
15.452.0027.2333 - Manutenção de Veículos e Equipamentos - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		**441.000,00**
Desp. 376 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	250.000,00	
Desp. 377 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 378 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00	
15.452.0027.2334 - Manutenção de Veículos e Equipamentos - Parque Sócioambiental Reciclar		**491.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 379 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	250.000,00	
Desp. 380 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 381 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00	
UNIDADE: 02.005.000 Secretaria de Bem Estar Social		**48.587.884,80**
SUBUNIDADE: 02.005.001 Gerência Estratégica		**1.140.500,00**
09.272.0005.2019 - Contribuições Previdenciárias		**581.000,00**
Desp. 382 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	580.000,00	
Desp. 383 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
04.122.0005.2128 - Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social		**559.500,00**
Desp. 384 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	
Desp. 385 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272.000,00	
Desp. 386 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	
Desp. 387 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 388 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	
Desp. 389 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.000,00	
Desp. 390 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	10.000,00	
Desp. 391 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
Desp. 392 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	
Desp. 393 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
Desp. 394 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
SUBUNIDADE: 02.005.002 Diretoria de Desenvolvimento Social		**6.449.110,00**
08.272.0037.2019 - Contribuições Previdenciárias		**1.924.000,00**
Desp. 395 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.920.000,00	
Desp. 396 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
08.122.0037.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**1.000,00**
Desp. 397 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
16.122.0031.2273 - Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária		**24.500,00**
Desp. 398 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	
Desp. 399 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
Desp. 400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
Desp. 401 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
Desp. 402 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
Desp. 403 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000,00	
14.422.0037.2274 - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência		**70.000,00**
Desp. 404 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	42.000,00	
Desp. 405 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.000,00	
Desp. 406 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	
08.122.0037.2275 - Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social		**1.303.710,00**
Desp. 407 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00	
Desp. 408 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00	
Desp. 409 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	43.710,00	
Desp. 410 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
Desp. 411 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
Desp. 412 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	120.000,00	
Desp. 413 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	22.000,00	
08.241.0037.2276 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		**50.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 414 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	50.000,00	
08.243.0037.2277 - Manutenção do Conselho Tutelar		**541.900,00**
Desp. 415 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403.000,00	
Desp. 416 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00	
Desp. 417 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	
Desp. 418 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.900,00	
Desp. 419 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.000,00	
08.244.0037.2278 - Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas		**1.174.000,00**
Desp. 420 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00	
Desp. 421 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00	
Desp. 422 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
Desp. 423 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 424 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	870.000,00	
Desp. 425 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.000,00	
14.422.0037.2308 - Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher / CREAM		**747.000,00**
Desp. 426 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	
Desp. 427 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
Desp. 428 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.000,00	
Desp. 429 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
Desp. 430 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.000,00	
08.244.0037.2325 - Sine		**613.000,00**
Desp. 431 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00	

Desp. 432 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 433 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.000,00	
Desp. 434 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00	
Desp. 435 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.000,00	
SUBUNIDADE: 02.005.003 Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolesc		**701.000,00**
08.243.0037.2280 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		**701.000,00**
Desp. 436 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	650.500,00	
Desp. 437 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.500,00	
SUBUNIDADE: 02.005.004 Fundo Municipal de Assistência Social		**17.880.651,32**
08.244.0034.2254 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		**2.851.287,84**
Desp. 438 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	
Desp. 439 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	2.698.287,84	
Desp. 440 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
Desp. 441 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	
Desp. 442 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000,00	
08.244.0034.2255 - Bolsa Família / CAD Único		**1.080.000,00**
Desp. 443 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	
Desp. 444 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	740.000,00	
Desp. 445 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	27.000,00	
Desp. 446 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 447 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233.000,00	
Desp. 448 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	19.000,00	
08.244.0034.2260 - Plantão Social/Benefícios Eventuais		**127.400,00**
Desp. 449 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 450 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
Desp. 451 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 452 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
Desp. 453 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	8.400,00	
08.244.0034.2261 - Outras Ações de Proteção Social Básica		**315.000,00**
Desp. 454 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	300.000,00	
Desp. 455 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
Desp. 456 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	
Desp. 457 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
08.242.0035.2262 - Atendimento de Pessoas com Deficiência		**1.229.756,00**
Desp. 458 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.229.756,00	
08.244.0035.2263 - Outras Ações de Proteção Social Especial		**120.000,00**
Desp. 459 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	110.000,00	
Desp. 460 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00	
Desp. 461 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00	
08.244.0035.2264 - CREAS / PAEFI		**1.145.594,00**
Desp. 462 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	983.194,00	
Desp. 463 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22.400,00	
Desp. 464 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00	
Desp. 465 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	
Desp. 466 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.000,00	
08.244.0035.2265 - Centro Pop/Abordagem de Rua		**1.009.240,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 467 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.240,00	
Desp. 468 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00	
Desp. 469 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	117.000,00	
Desp. 470 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00	
Desp. 471 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.000,00	
Desp. 472 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.000,00	
08.241.0036.2268 - Serviço de Acolhimento para Idosos		**1.027.973,48**
Desp. 473 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	20.000,00	
Desp. 474 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	810.973,48	
Desp. 475 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
Desp. 476 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.000,00	
08.242.0036.2269 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva		**351.000,00**
Desp. 477 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	351.000,00	
08.243.0036.2270 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar		**2.060.000,00**
Desp. 478 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	2.060.000,00	
08.244.0036.2272 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua		**34.000,00**
Desp. 479 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	34.000,00	
08.128.0037.2281 - Capacitação e Educação Permanente de Servidores, Conselheiros e Entidades		**37.500,00**
Desp. 480 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
Desp. 481 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.500,00	
Desp. 482 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
Desp. 483 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
08.244.0037.2283 - Vigilância Socioassistencial		**234.000,00**
Desp. 484 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00	
Desp. 485 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
Desp. 486 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 487 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
08.244.0038.2284 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede - SUAS		**897.200,00**
Desp. 488 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	897.200,00	
08.243.0036.2307 - Serviço de Acolhimento em República		**10.000,00**
Desp. 489 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00	
08.244.0034.2309 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS		**4.966.700,00**
Desp. 490 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.640.000,00	
Desp. 491 - 3.3.32.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	800.000,00	
Desp. 492 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	38.700,00	
Desp. 493 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.000,00	
Desp. 494 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	262.000,00	
Desp. 495 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	33.000,00	
Desp. 496 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00	

08.244.0037.2326 - Manutenção do Controle Social /Secretaria Executiva		**193.500,00**
Desp. 497 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
Desp. 498 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
Desp. 499 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
Desp. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 501 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	6.000,00	
08.244.0035.2330 - Medidas Socioeducativas/MSE		**190.500,00**
Desp. 502 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181.000,00	
Desp. 503 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
Desp. 504 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
Desp. 505 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
Desp. 506 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	2.000,00	
SUBUNIDADE: 02.005.005 Diretoria de Turismo e Cultura		**11.778.873,48**
13.392.0040.1026 - Política Nacional Aldir Blanc		**1.231.000,00**
Desp. 507 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
Desp. 508 - 3.3.60.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
Desp. 509 - 3.3.90.20.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	200.000,00	
Desp. 510 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	550.000,00	
Desp. 511 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	
Desp. 512 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00	
13.391.0040.2285 - Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire - CAALE		**392.300,00**
Desp. 513 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00	
Desp. 514 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
Desp. 515 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	
Desp. 516 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
Desp. 517 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	2.300,00	
13.391.0040.2286 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural		**275.000,00**
Desp. 518 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	250.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 519 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
13.392.0040.2287 - Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura		**175.000,00**
Desp. 520 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	150.000,00	
Desp. 521 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
13.392.0040.2288 - Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações		**1.196.900,00**
Desp. 522 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.050.000,00	
Desp. 523 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.500,00	
Desp. 524 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
Desp. 525 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
Desp. 526 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	44.400,00	
Desp. 527 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
Desp. 528 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	
Desp. 529 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	
Desp. 530 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00	
13.392.0040.2290 - Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura		**83.000,00**
Desp. 531 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	10.000,00	
Desp. 532 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00	
Desp. 533 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
Desp. 534 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
13.392.0040.2291 - Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações Culturais		**6.976.473,48**
Desp. 535 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
Desp. 536 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	200.000,00	
Desp. 537 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	576.473,48	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 538 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00	
Desp. 539 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	350.000,00	
Desp. 540 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	500.000,00	
Desp. 541 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	
Desp. 542 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00	
13.392.0040.2292 - Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados		**126.000,00**
Desp. 543 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00	
Desp. 544 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00	
Desp. 545 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
Desp. 546 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
Desp. 547 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	4.000,00	
23.695.0041.2293 - Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico		**70.000,00**
Desp. 548 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	10.000,00	
Desp. 549 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 550 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
Desp. 551 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
23.695.0041.2295 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		**40.000,00**
Desp. 552 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	30.000,00	
Desp. 553 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
23.695.0041.2296 - Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha		**100.200,00**
Desp. 554 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	12.000,00	
Desp. 555 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
Desp. 556 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 557 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.200,00	
Desp. 558 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000,00	
23.695.0041.2297 - Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo		**515.000,00**
Desp. 559 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	84.000,00	
Desp. 560 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	150.000,00	
Desp. 561 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	150.000,00	
Desp. 562 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	25.000,00	
Desp. 563 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
Desp. 564 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
Desp. 565 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	
13.392.0040.2323 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		**165.000,00**

Desp. 566 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	150.000,00	
Desp. 567 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
13.392.0040.2324 - Programa Municipal de Educação Patrimonial		**433.000,00**
Desp. 568 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	25.000,00	
Desp. 569 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00	
Desp. 570 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00	
Desp. 571 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
SUBUNIDADE: 02.005.006 Diretoria de Esporte e Lazer		**4.996.050,00**
27.122.0042.2298 - Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações		**4.996.050,00**
Desp. 572 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.530.000,00	
Desp. 573 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	61.500,00	
Desp. 574 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 575 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
Desp. 576 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900.000,00	
Desp. 577 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	56.550,00	
Desp. 578 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00	
Desp. 579 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	430.000,00	
SUBUNIDADE: 02.005.007 Fundo Municipal de Esportes		**5.641.700,00**
27.812.0042.2299 - Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional		**4.081.000,00**
Desp. 580 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00	
Desp. 581 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	2.200.000,00	
Desp. 582 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878.000,00	
Desp. 583 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00	
Desp. 584 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 585 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	985.000,00	
Desp. 586 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	
Desp. 587 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
27.811.0042.2300 - Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Rendimento		**200.000,00**
Desp. 588 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00	
27.813.0042.2301 - Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário		**69.000,00**
Desp. 589 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
Desp. 590 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
Desp. 591 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
Desp. 592 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 593 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
27.812.0042.2302 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer		**1.238.700,00**
Desp. 594 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	500.000,00	
Desp. 595 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
Desp. 596 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	218.700,00	
Desp. 597 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	30.000,00	
Desp. 598 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00	
27.812.0042.2303 - Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer		**53.000,00**
Desp. 599 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 600 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
Desp. 601 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00	
UNIDADE: 02.006.000 Secretaria de Saúde		**148.288.796,12**
SUBUNIDADE: 02.006.001 Fundo Municipal de Saúde		**148.288.796,12**
10.272.0018.2019 - Contribuições Previdenciárias		**7.627.750,00**
Desp. 602 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	
Desp. 603 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.427.750,00	
Desp. 604 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	
10.122.0018.2211 - Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação da Política de Saúde e do Fundo Municipal		**4.841.650,00**
Desp. 605 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00	
Desp. 606 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.872.000,00	
Desp. 607 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	
Desp. 608 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.150,00	
Desp. 609 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 610 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00	
Desp. 611 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	785.000,00	
Desp. 612 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	332.000,00	
Desp. 613 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00	
Desp. 614 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	45.000,00	
Desp. 615 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
Desp. 616 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00	
10.122.0018.2212 - Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial e		**1.873.500,00**
Desp. 617 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	
Desp. 618 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	
Desp. 619 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 620 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	
Desp. 621 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.500,00	
Desp. 622 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	20.000,00	
Desp. 623 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00	
10.122.0018.2213 - Inovação Tecnológica do SUS		**1.097.500,00**
Desp. 624 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.350,00	
Desp. 625 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.150,00	
Desp. 626 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	
Desp. 627 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000.000,00	
10.122.0018.2214 - Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do SUS		**64.000,00**
Desp. 628 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 629 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00	
10.122.0018.2215 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde		**10.000,00**
Desp. 630 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 631 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
10.122.0018.2216 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS		**130.000,00**
Desp. 632 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00	

10.122.0018.2217 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS		**90.000,00**
Desp. 633 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	
10.122.0018.2218 - Convênios Diversos Saúde		**50.000,00**
Desp. 634 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
Desp. 635 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
10.301.0019.2219 - Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atenção à Saúde		**29.476.973,48**
Desp. 636 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	11.010.000,00	
Desp. 637 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.425.000,00	
Desp. 638 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	240.000,00	
Desp. 639 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	
Desp. 640 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	670.000,00	
Desp. 641 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.781.973,48	
Desp. 642 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000,00	
Desp. 643 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.550.000,00	
Desp. 644 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	170.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 645 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	100.000,00	
Desp. 646 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00	
Desp. 647 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	
10.301.0019.2220 - Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de Especialidades Odontológicas		**2.887.800,00**
Desp. 648 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.250.000,00	
Desp. 649 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00	
Desp. 650 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	
Desp. 651 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	510.800,00	
Desp. 652 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
Desp. 653 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00	
Desp. 654 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	7.000,00	
10.301.0019.2221 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária		**196.800,00**
Desp. 655 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	196.800,00	
10.301.0019.2222 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Primária		**1.450.000,00**
Desp. 656 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.450.000,00	
10.301.0019.2223 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		**8.464.946,96**
Desp. 657 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
Desp. 658 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	
Desp. 659 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.383.946,96	
Desp. 660 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.530.000,00	
Desp. 661 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
10.302.0019.2224 - Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde		**7.758.846,96**
Desp. 662 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.150.000,00	
Desp. 663 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100.000,00	
Desp. 664 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	
Desp. 665 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00	
Desp. 666 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	65.000,00	
Desp. 667 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	320.900,00	
Desp. 668 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	
Desp. 669 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.683.946,96	
Desp. 670 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	330.000,00	
Desp. 671 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
10.302.0019.2225 - Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas		**1.912.000,00**
Desp. 672 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00	
Desp. 673 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000,00	
10.302.0019.2226 - Serviços Especializados		**2.050.000,00**
Desp. 674 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00	
Desp. 675 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00	
10.302.0019.2227 - Convênios Diversos - Atenção Primária		**2.345.000,00**
Desp. 676 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000,00	
Desp. 677 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	290.000,00	
Desp. 678 - 3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 679 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	502.000,00	
Desp. 680 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00	
10.303.0020.2228 - Manutenção da Rede de Farmácias Municipal		**2.617.000,00**
Desp. 681 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	
Desp. 682 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	605.000,00	
Desp. 683 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
Desp. 684 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.413.500,00	
Desp. 685 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	89.000,00	
Desp. 686 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.500,00	
Desp. 687 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	10.000,00	
10.303.0020.2229 - Aquisição de Medicamentos e Insumos		**1.190.000,00**
Desp. 688 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.100.000,00	
Desp. 689 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	
Desp. 690 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	80.000,00	
10.303.0020.2230 - Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica		**15.000,00**
Desp. 691 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
10.303.0020.2231 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica		**70.000,00**
Desp. 692 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	
10.303.0020.2232 - Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Assistência Farmacêutica		**685.000,00**
Desp. 693 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 694 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
Desp. 695 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	650.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
10.303.0020.2233 - Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica		**10.000,00**
Desp. 696 - 3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 697 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
10.302.0021.2234 - Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Ci		**52.474.628,72**

Desp. 698 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	
Desp. 699 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	
Desp. 700 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
Desp. 701 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	3.953.000,00	
Desp. 702 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	3.921.628,72	
Desp. 703 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	235.000,00	
Desp. 704 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00	
Desp. 705 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
Desp. 706 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.500.000,00	
Desp. 707 - 4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	20.000,00	
10.302.0021.2235 - Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa		**1.364.200,00**
Desp. 708 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	790.000,00	
Desp. 709 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00	
Desp. 710 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
Desp. 711 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	113.200,00	
Desp. 712 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00	
Desp. 713 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 714 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.000,00	
10.302.0021.2236 - Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios		**47.000,00**
Desp. 715 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	
Desp. 716 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.000,00	
10.302.0021.2237 - Manutenção do Transporte Sanitário		**480.000,00**
Desp. 717 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230.000,00	
Desp. 718 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
10.302.0021.2238 - Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta Complexidade		**90.000,00**
Desp. 719 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	90.000,00	
10.302.0021.2239 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média e Alta Complexidade		**966.000,00**
Desp. 720 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	966.000,00	
10.302.0021.2240 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Hospitalar de Média e Alta Comple		**915.000,00**
Desp. 721 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00	
Desp. 722 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00	
Desp. 723 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	805.000,00	
10.302.0021.2241 - Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade		**25.000,00**
Desp. 724 - 3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 725 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
10.302.0022.2242 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental		**4.174.700,00**
Desp. 726 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.840.000,00	
Desp. 727 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00	
Desp. 728 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 729 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	
Desp. 730 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	104.700,00	
Desp. 731 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	355.000,00	
Desp. 732 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730.000,00	
Desp. 733 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	15.000,00	
10.302.0022.2243 - Leitos de Retaguarda RAPS		**155.000,00**
Desp. 734 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 735 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00	
10.302.0022.2244 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial		**59.800,00**
Desp. 736 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	59.800,00	
10.302.0022.2245 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Psicossocial		**230.000,00**
Desp. 737 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	230.000,00	
10.302.0022.2246 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Especializada e Média Complexidad		**2.695.000,00**
Desp. 738 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00	
Desp. 739 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	
Desp. 740 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
Desp. 741 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.505.000,00	
10.305.0023.2247 - Vigilância Sanitária em Saúde		**1.600.500,00**
Desp. 742 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	95.000,00	
Desp. 743 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.240.000,00	
Desp. 744 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	55.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 745 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.500,00	
Desp. 746 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00	
Desp. 747 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.000,00	
10.305.0023.2248 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio Diagnóstico		**3.961.400,00**
Desp. 748 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	565.000,00	
Desp. 749 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.150.000,00	
Desp. 750 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00	
Desp. 751 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
Desp. 752 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	5.000,00	
Desp. 753 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	258.400,00	
Desp. 754 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00	
Desp. 755 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	803.000,00	
Desp. 756 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	20.000,00	
Desp. 757 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
10.305.0023.2249 - Manutenção de Serviços de Imunização		**799.800,00**
Desp. 758 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	
Desp. 759 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	
Desp. 760 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	55.000,00	
Desp. 761 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.700,00	
Desp. 762 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	54.100,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 763 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
Desp. 764 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	10.000,00	
10.305.0023.2250 - Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde		**107.000,00**
Desp. 765 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	
Desp. 766 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	

Desp. 767 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
Desp. 768 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00	
Desp. 769 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
Desp. 770 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
10.305.0023.2251 - Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde		**40.000,00**
Desp. 771 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 772 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
Desp. 773 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	20.000,00	
10.305.0023.2252 - Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde		**320.000,00**
Desp. 774 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	320.000,00	
10.305.0023.2253 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde		**350.000,00**
Desp. 775 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	
10.305.0023.2310 - Serviços de atenção, proteção e assistência aos animais		**460.000,00**
Desp. 776 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00	
Desp. 777 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00	
10.305.0023.2335 - Conselho Municipal de Atenção, Proteção, Defesa e Assistência dos Animal		**60.000,00**
Desp. 778 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
Desp. 779 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
UNIDADE: 02.007.000 Secretaria de Educação		**138.197.750,00**
SUBUNIDADE: 02.007.001 Divisão de Ensino		**67.794.700,00**
12.361.0012.2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		**1.000,00**
Desp. 780 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
12.361.0012.2160 - Gestão da Estrutura e Política Educacional		**1.927.000,00**
Desp. 781 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	
Desp. 782 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	781.000,00	
Desp. 783 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	253.000,00	
Desp. 784 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	
Desp. 785 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	127.000,00	
Desp. 786 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
Desp. 787 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00	
Desp. 788 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	316.000,00	
Desp. 789 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	2.000,00	
Desp. 790 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	
Desp. 791 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
Desp. 792 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	100.000,00	
Desp. 793 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
Desp. 794 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
Desp. 795 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00	
12.361.0012.2161 - Projetos e Programas da Educação		**228.000,00**
Desp. 796 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180.000,00	
Desp. 797 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	25.000,00	
Desp. 798 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 799 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
Desp. 800 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000,00	
Desp. 801 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
12.361.0012.2162 - Manutenção do Ensino Fundamental		**15.172.500,00**
Desp. 802 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00	
Desp. 803 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00	
Desp. 804 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.100.000,00	
Desp. 805 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.857.500,00	
Desp. 806 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00	
Desp. 807 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	2.190.000,00	
Desp. 808 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	710.000,00	
12.361.0012.2163 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Ensino Fundamental		**148.000,00**
Desp. 809 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00	
Desp. 810 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.500,00	
Desp. 811 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	
Desp. 812 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	
12.361.0012.2164 - Apoio e Promoção de Eventos Escolares		**60.000,00**
Desp. 813 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
Desp. 814 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00	
Desp. 815 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
12.361.0012.2165 - Manutenção da Biblioteca Escolar		**88.900,00**
Desp. 816 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
Desp. 817 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 818 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.100,00	
Desp. 819 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.200,00	
Desp. 820 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00	
Desp. 821 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	15.600,00	
Desp. 822 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
12.361.0012.2166 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental		**7.751.000,00**
Desp. 823 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	7.750.000,00	
Desp. 824 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
12.361.0012.2167 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental		**2.745.000,00**
Desp. 825 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00	
Desp. 826 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
Desp. 827 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00	
Desp. 828 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00	
12.365.0012.2168 - Manutenção da Educação Infantil - Creche		**4.710.000,00**
Desp. 829 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	280.000,00	
Desp. 830 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	
Desp. 831 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	330.000,00	
Desp. 832 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.640.000,00	
Desp. 833 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 834 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00	
Desp. 835 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	411.000,00	

Desp. 836 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	358.000,00	
12.365.0012.2169 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Creche		**34.500,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 837 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00	
Desp. 838 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
Desp. 839 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
Desp. 840 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
12.365.0012.2170 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche		**9.201.000,00**
Desp. 841 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.200.000,00	
Desp. 842 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
12.365.0012.2171 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche		**1.348.000,00**
Desp. 843 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00	
Desp. 844 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
Desp. 845 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00	
Desp. 846 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
12.365.0012.2172 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola		**4.523.500,00**
Desp. 847 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	280.000,00	
Desp. 848 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	
Desp. 849 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	330.000,00	
Desp. 850 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.357.500,00	
Desp. 851 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 852 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00	
Desp. 853 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	647.000,00	
Desp. 854 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	253.000,00	
12.365.0012.2173 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Pre Escola		**43.000,00**
Desp. 855 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 856 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
Desp. 857 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
Desp. 858 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
12.365.0012.2174 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola		**4.001.000,00**
Desp. 859 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000.000,00	
Desp. 860 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
12.365.0012.2175 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pre Escola		**1.852.000,00**
Desp. 861 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
Desp. 862 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
Desp. 863 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00	
Desp. 864 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00	
12.366.0012.2176 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		**142.800,00**
Desp. 865 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
Desp. 866 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
Desp. 867 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	11.000,00	
Desp. 868 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
Desp. 869 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
Desp. 870 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	16.800,00	
Desp. 871 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
12.366.0012.2177 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA		**14.000,00**
Desp. 872 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
Desp. 873 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
Desp. 874 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 875 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
12.367.0012.2178 - Manutenção da Educação Especial		**459.000,00**
Desp. 876 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
Desp. 877 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	
Desp. 878 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	33.000,00	
Desp. 879 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	125.000,00	
Desp. 880 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Desp. 881 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
Desp. 882 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	10.000,00	
Desp. 883 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	
12.367.0012.2179 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Especial		**76.000,00**
Desp. 884 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00	
Desp. 885 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
Desp. 886 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
Desp. 887 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
12.361.0013.2180 - Manutenção do Transporte Escolar		**7.059.000,00**
Desp. 888 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	
Desp. 889 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00	
Desp. 890 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	440.000,00	
Desp. 891 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.814.000,00	
Desp. 892 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
Desp. 893 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	5.000,00	
Desp. 894 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.800.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
12.361.0013.2181 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**8.000,00**
Desp. 895 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00	
Desp. 896 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	
12.362.0013.2182 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio		**20.800,00**
Desp. 897 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.800,00	
Desp. 898 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
12.365.0013.2183 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil		**4.000,00**
Desp. 899 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
Desp. 900 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
12.366.0013.2184 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA		**4.000,00**
Desp. 901 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
Desp. 902 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
12.361.0014.2185 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		**2.545.000,00**
Desp. 903 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.545.000,00	

12.365.0014.2186 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche		**1.882.500,00**
Desp. 904 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.882.500,00	
12.365.0014.2187 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pre Escola		**1.255.500,00**
Desp. 905 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.255.500,00	
12.366.0014.2188 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA		**142.000,00**
Desp. 906 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	142.000,00	
12.367.0014.2189 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE		**152.500,00**
Desp. 907 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	152.500,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
12.361.0015.2190 - Assintência ao Educando - Ensino Fundamental		**5.000,00**
Desp. 908 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00	
12.365.0015.2191 - Assintência ao Educando - Creche		**10.000,00**
Desp. 909 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00	
12.365.0015.2192 - Assintência ao Educando - Pre Escola		**10.000,00**
Desp. 910 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00	
12.366.0015.2193 - Assintência ao Educando - EJA		**1.000,00**
Desp. 911 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
12.367.0015.2194 - Assintência ao Educando - Educação Especial		**1.000,00**
Desp. 912 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00	
12.363.0016.2195 - Transporte Escolar Ensino Profissional		**22.000,00**
Desp. 913 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00	
Desp. 914 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
12.363.0016.2196 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional		**18.000,00**
Desp. 915 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
Desp. 916 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.000,00	
Desp. 917 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
Desp. 918 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
Desp. 919 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	3.000,00	
Desp. 920 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
12.363.0016.2197 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional		**43.200,00**
Desp. 921 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
Desp. 922 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.200,00	
Desp. 923 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 924 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	
Desp. 925 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
Desp. 926 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	7.000,00	
12.364.0016.2198 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior		**12.000,00**
Desp. 927 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
Desp. 928 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.000,00	
Desp. 929 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
Desp. 930 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
Desp. 931 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	2.000,00	
Desp. 932 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
12.364.0016.2199 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior		**21.000,00**
Desp. 933 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
Desp. 934 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00	
Desp. 935 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
Desp. 936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
Desp. 937 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
Desp. 938 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.000,00	
12.367.0012.2305 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios- Educação Especial		**2.000,00**
Desp. 939 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
Desp. 940 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
12.361.0014.2329 - Manutenção do Programa da Alimentação Escola Tempo Integral - ETI		**50.000,00**
Desp. 941 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
SUBUNIDADE: 02.007.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação		**70.403.050,00**
12.361.0017.2200 - Fundeb - Ensino Fundamental - 30%		**13.062.470,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 942 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.600.000,00	
Desp. 943 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.100.000,00	
Desp. 944 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.354.000,00	
Desp. 945 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.840,00	
Desp. 946 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.210,00	
Desp. 947 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.210,00	
Desp. 948 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.210,00	
12.361.0017.2201 - Fundeb - Ensino Fundamental - 70%		**25.466.650,00**
Desp. 949 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000.000,00	
Desp. 950 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.010.000,00	
Desp. 951 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.456.650,00	
12.365.0017.2203 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche		**3.998.720,00**
Desp. 952 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	982.800,00	
Desp. 953 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.293.200,00	
Desp. 954 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	720.720,00	
Desp. 955 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00	
Desp. 956 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
Desp. 957 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	500,00	
Desp. 958 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	
12.365.0017.2204 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche		**9.866.355,00**
Desp. 959 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.293.200,00	
Desp. 960 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.958.300,00	
Desp. 961 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.614.855,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
12.365.0017.2205 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche - 30%		**2.000,00**
Desp. 962 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
Desp. 963 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
12.365.0017.2206 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola		**5.413.400,00**
Desp. 964 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	982.800,00	
Desp. 965 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.630.000,00	

Desp. 966 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	798.600,00	
Desp. 967 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00	
Desp. 968 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
Desp. 969 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	500,00	
Desp. 970 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	
12.365.0017.2207 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola		**9.258.855,00**
Desp. 971 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.293.200,00	
Desp. 972 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.350.800,00	
Desp. 973 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.614.855,00	
12.365.0017.2208 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola - 30%		**2.000,00**
Desp. 974 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	
Desp. 975 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	
12.366.0017.2209 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%		**1.001.180,00**
Desp. 976 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	245.700,00	
Desp. 977 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	573.300,00	
Desp. 978 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	180.180,00	
Desp. 979 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00	
Desp. 980 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 981 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	500,00	
Desp. 982 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	
12.366.0017.2210 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%		**2.331.420,00**
Desp. 983 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	573.300,00	
Desp. 984 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.337.700,00	
Desp. 985 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	420.420,00	
UNIDADE: 02.008.000 Secretaria de Assuntos Jurídicos		**8.487.700,00**
SUBUNIDADE: 02.008.001 Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos		**8.487.700,00**
28.843.0000.0003 - Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais		**2.801.000,00**
Desp. 986 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	95.000,00	
Desp. 987 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	200.000,00	
Desp. 988 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	6.000,00	
Desp. 989 - 4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.500.000,00	
04.122.0007.2327 - Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos		**5.686.700,00**
Desp. 990 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.356.000,00	
Desp. 991 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	671.200,00	
Desp. 992 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
Desp. 993 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	750.000,00	
Desp. 994 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	
Desp. 995 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	
Desp. 996 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	300.000,00	
Desp. 997 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	6.000,00	
Desp. 998 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 999 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	
Desp. 1000 - 4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00	
	TOTAL GERAL	**608.408.600,00**

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:05CFB246

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII- DEMONSTARTIVO DA RECEITA ESTIMADA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S	
Natureza da Receita	**LOA 2025**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	565.493.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.656.800,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	171.530.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	86.530.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	48.500.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	33.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.000.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	5.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	38.030.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	38.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	20.500.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	20.500.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	14.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	14.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.500.000,00

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	6.500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	64.500.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	64.500.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	64.500.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	58.500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	2.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	2.500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	1.500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	23.126.800,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.456.800,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.047.800,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.077.800,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM.IND.SERV.	3.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	500.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	5.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - TAXA DE HABITE-SE	300.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	350.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - TAXAS RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	1.682.800,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.682.800,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - TAXAS RELATIVAS AO TRÂNSITO E TRANSPORTE	80.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	80.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	150.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	60.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	60.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	660.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - DÍVIDA ATIVA - TAXAS DE LICENÇA FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	550.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	550.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 - DÍVIDA ATIVA - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	50.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 - DÍVIDA ATIVA - TAXAS APREENSÃO E DEPÓSITO	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00 - DÍVIDA ATIVA - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00 - DÍVIDA ATIVA - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00 - DÍVIDA ATIVA - TAXA DE HABITE-SE	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00 - DÍVIDA ATIVA - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00 - DÍVIDA ATIVA - TAXAS RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	250.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	250.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	409.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	300.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	300.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	10.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	89.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	89.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	12.670.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	12.670.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.760.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	8.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Protocolo	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Exumação e Sepultamento	250.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	10.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - MULTA E JUROS - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.000.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - DÍVIDA ATIVA - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	900.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	900.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	900.000,00

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	15.100.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.100.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.100.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.100.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	14.500.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	14.500.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - Dívida Ativa	400.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	400.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - Multas e Juros Dívida Ativa	200.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	22.587.100,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.026.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.026.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	531.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	531.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	500.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	11.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros - Dívida Ativa	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	4.150.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.500.000,00
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00 - OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007	3.500.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.500.000,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis - Dívida Ativa	500.000,00
1.3.1.1.02.0.3.01.00.00 - OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007 - DÍVIDA ATIVA	500.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis - Multas e Juros da	150.000,00
1.3.1.1.02.0.4.01.00.00 - OUTORGA ONEROSA LEI 2759 DE 2007 - DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS	150.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias	345.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	300.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	25.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	17.381.100,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	17.381.100,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	17.381.100,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	17.381.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.500.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.501.000,00
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	100.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	30.000,00
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	10.000,00
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	1.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	724.300,00
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
1.602.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS Prov. União-Bloco de Manutenção das ASPSCOVID-19 no bojo da ação	10.000,00
1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	20.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	10.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
1.631.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00
1.632.000.0000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00
1.633.000.0000 - Transf. de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.800,00
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	50.000,00
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	30.000,00
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	20.000,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	50.000,00
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	160.000,00
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	160.000,00
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	160.000,00
1.3.3.1.01.0.1.00.00.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	150.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.3.3.1.01.0.2.00.00.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00

1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	530.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	510.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	510.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	500.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	500.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	20.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	20.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	323.729.700,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	179.146.400,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	77.580.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	77.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	68.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	85.500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.500.000,00
(-) FUNDEB	-17.000.000,00
(-) 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-17.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	9.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	9.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1%	9.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
(-) FUNDEB	-20.000,00
(-) 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-20.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	500.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000,00
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.500.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.500.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500.000,00
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	1.500.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	56.380.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	56.360.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	20.770.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	20.770.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5.830.000,00
1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	5.830.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	140.000,00
1.602.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS Prov. União-Bloco de Manutenção das ASPSCOVID-19 no bojo da ação	140.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.950.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.950.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	350.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	400.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE -	4.000.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	3.100.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.100.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	28.550.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	28.550.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	18.750.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.750.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - FINANCIAMENTO LEITO UTI	1.800.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	8.000.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	6.440.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	6.440.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AVIGILÂNCIA	450.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	1.200.000,00
1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	1.200.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA	4.790.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	4.790.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	600.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	600.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA	600.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	20.000,00
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	13.890.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	4.797.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	4.797.500,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE	4.797.500,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	4.797.500,00

1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.362.500,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.362.500,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	607.500,00
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	607.500,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 - TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	230.000,00
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	230.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00 - TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	15.000,00
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00 - TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	430.000,00
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	430.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00 - TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO	30.000,00
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00 - TRANSF. P/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	50.000,00
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	10.000,00
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.720.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	7.720.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	400.000,00
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES	600.000,00
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	600.000,00
1.7.1.4.99.0.1.04.00.00 - OUTRAS TRASNFERENCIAS RECURSOS FNDE	6.720.000,00
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	6.720.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	1.350.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.350.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	1.350.000,00
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.350.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.173.400,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.173.400,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.173.400,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - PBF	120.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS	12.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - PISO BÁSICO FIXO - CRAS	288.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	288.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	70.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	164.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	164.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13.00.00 - EXPANSÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	26.400,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.400,00
1.7.1.6.50.0.1.14.00.00 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	96.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	96.000,00
1.7.1.6.50.0.1.15.00.00 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	60.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.21.00.00 - OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	202.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	202.000,00
1.7.1.6.50.0.1.22.00.00 - OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	130.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	17.592.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	40.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	40.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00 - CONVÊNIOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
1.631.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	40.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	17.552.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	17.552.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA POLITICA DE ESPORTES	700.000,00
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	700.000,00
1.7.1.7.99.0.1.04.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	16.452.000,00
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	16.452.000,00
1.7.1.7.99.0.1.07.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	400.000,00
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	400.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	9.181.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	250.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020 - Principal	250.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	931.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	931.000,00
1.7.1.9.60.0.1.01.00.00 - Transf.Política Nacional - Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022	931.000,00
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	931.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	8.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	8.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.000.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.780.250,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	46.870.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	30.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	37.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000.000,00
(-) FUNDEB	-7.000.000,00
(-) 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-7.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	16.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.500.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.500.000,00
(-) FUNDEB	-4.000.000,00
(-) 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	400.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
(-) FUNDEB	-80.000,00
(-) 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-80.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.776.750,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.776.750,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.776.750,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS	15.776.750,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	15.776.750,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	870.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000,00
1.632.000.0000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	850.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	850.000,00
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00 - Outros Convênios do Estado	850.000,00
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	850.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	263.500,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	163.500,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	163.500,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - Piso Mineiro de Assistência Social	163.500,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	163.500,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	100.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - Transf. Prog. Estadual Transporte Escolar - PTE	100.000,00
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	490.000,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	490.000,00
1.7.3.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	490.000,00
1.7.3.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	490.000,00
1.7.3.2.50.0.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	490.000,00
1.633.000.0000 - Transf. de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	490.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	11.370.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	11.370.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	11.370.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	11.370.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - REPASSE TARIFARIO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	2.370.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.370.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00 - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	9.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	9.000.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	68.943.050,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	68.943.050,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	68.943.050,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	68.943.050,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	68.943.050,00
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	68.943.050,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	8.890.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.710.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.710.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	2.550.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.810.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E OUTROS REGULAMENTOS	100.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00 - MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRAS E OUTROS REGULAMENTOS	20.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00 - MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS E OUTROS REGULAMENTOS	150.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00 - MULTAS POR INFRAÇÃO A REGULAMENTOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	50.000,00
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	50.000,00
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.06.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	500.000,00
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	500.000,00
(-) Outras Deduções	-20.000,00
(-) 1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	-20.000,00
1.9.1.1.01.0.1.07.00.00 - MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE LIMPEZA URBANA (LEI 4077	1.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e juros	40.000,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00 - Multas Previstas Legislação Específica - Multas Trânsito - Multas e juros	40.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	500.000,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00 - DÍVIDA ATIVA DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFIC	500.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	200.000,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	200.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	1.030.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.030.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00

1.9.1.1.06.1.3.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multa Dívida Ativa	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	2.000.000,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	2.000.000,00
1.9.1.1.08.0.1.02.00.00 - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	130.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	100.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e juros	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contrato - Multas e Juros da Dívida Ativa	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	710.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	210.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	210.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	210.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00 - INDENIZAÇÃO CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1.02.00.00 - INDENIZAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL	200.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	500.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	500.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	500.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS	500.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	2.470.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.470.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	2.470.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.470.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.895.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - RECEITAS DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	800.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	800.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00 - RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	600.000,00
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	600.000,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00 - RECEITAS DE GUIAS NÃO GERADAS PELO SISTEMA	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00 - RECEITAS DO CAALE - CENTRO ARQUEOLÓGICO ANNETTE LAMING EMPERAIRE	25.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00 - RECEITA IRREGULARIDADE OBRAS	150.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	150.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00 - RECEITAS DO FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	100.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.9.9.9.99.2.1.09.00.00 - RECEITA REPASSE MULTA JUIZADO ESPECIAL	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00 - RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	50.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	500.000,00
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00 - MULTAS E JUROS - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	500.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	65.000,00
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00 - DÍVIDA ATIVA - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	65.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	65.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e juros - Dívida Ativa	10.000,00
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	42.915.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	20.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	20.000.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	20.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	10.500.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	500.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500.000,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	500.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000.000,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	12.415.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	7.485.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.775.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	6.775.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	3.575.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	3.575.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.575.000,00
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.575.000,00

2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	3.000.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	3.000.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.000.000,00
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	185.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	185.000,00
2.4.1.1.51.4.1.01.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	185.000,00
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	185.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros	15.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros	15.000,00
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	510.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	10.000,00
1.631.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A POLITICA DE CULTURA E TURISMO	500.000,00
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.930.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	3.580.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.580.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.580.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA INVESTIMENTO NAS AÇÕES DO SUS	3.580.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	3.580.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.350.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.350.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.350.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00 - CONVÊNIOS DO ESTADO	1.350.000,00
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	1.350.000,00
Total Geral:	**608.408.600,00**

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:AF227247

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII- DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS	**Valor**
	593.613.600,00
RECEITAS CORRENTES	194.656.800,00
Impostos, taxas e contribuições de	15.100.000,00
Contribuições	22.587.100,00
Receita patrimonial	530.000,00
Receita de serviços	351.829.700,00
Transferências correntes	8.910.000,00
Outras receitas correntes	
	-28.120.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-28.100.000,00
Fundeb	-20.000,00
Outras deduções	
	565.493.600,00
TOTAL	
RECEITAS DE CAPITAL	42.915.000,00
Operações de crédito	20.000.000,00
Alienação de bens	10.500.000,00
Transferências de capital	12.415.000,00
TOTAL	**42.915.000,00**
Subtotal:	608.408.600,00
DESPESAS	**Valor**
01 - Legislativa	21.730.000,00
04 - Administração	70.961.494,98
06 - Segurança Pública	4.577.001,62
08 - Assistência Social	24.939.261,32
09 - Previdência Social	12.121.000,00
10 - Saúde	148.288.796,12
11 - Trabalho	5.340.000,00
12 - Educação	138.197.750,00
13 - Cultura	11.243.673,48
14 - Direitos da Cidadania	817.000,00
15 - Urbanismo	101.826.500,00
16 - Habitação	2.241.500,00
17 - Saneamento	2.330.999,50
18 - Gestão Ambiental	13.444.500,00
20 - Agricultura	615.000,00
23 - Comércio e Serviços	2.851.400,00
26 - Transporte	12.574.000,00
27 - Desporto e Lazer	15.104.722,98

28 - Encargos Especiais	17.004.000,00
99 - Reserva de Contingência	2.200.000,00
Subtotal:	608.408.600,00
Total geral das receitas:	608.408.600,00
Total geral das despesas:	608.408.600,00

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:AF6EAD44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.405, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Decreto Nº 5405

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.113,25 (Sessenta e Seis Mil Cento e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 346
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2152	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 66.113,25
Fonte Recurso:	2.718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 30 de Outubro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:DC942057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.404, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Decreto Nº 5404

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.684.775,50 (Quatro Milhões Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 177
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE CADASTRO TECNICO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 175.500,00

Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 120.250,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 200
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	182	DEFESA CIVIL	
Programa:	0033	SEGURANÇA PÚBLICA, GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2137	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.100,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2130	GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 136.100,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 218
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	MANUTENÇÃO DA GARAGEM	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2141	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 46.800,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 263
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2134	GESTÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 64.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 269
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	

SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 109.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 279
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2143	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 35.615,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2146	MANUTENÇÃO DO PARQUE SÓCIOAMBIENTAL RECICLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 26.740,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 324
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2135	GESTÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 117.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 346
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2152	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.550,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 379
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2275	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 49.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 387
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2277	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 29.510,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 398
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2279	SINE/BANCO DE EMPREGOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.650,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 433
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2255	BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 568
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.986,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 610
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 272.170,50
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 622
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 154.608,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 623
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	

Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.825,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 637
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 11.873,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 664
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.324,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 664
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 83.857,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 682
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 146.908,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 683
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 74.361,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 697
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 75.857,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 752

Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 128.821,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 772
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.085.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 773
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 668.720,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 798
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 242.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 836
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 318.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 837
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 415.650,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 144
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 79.999,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 179
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE CADASTRO TECNICO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 514.576,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 179
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE CADASTRO TECNICO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 95.501,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 274
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	MAIS PRAÇAS MAIS VIDA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2159	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 300.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 457
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2264	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 627
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.528,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 634
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2223	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 300.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 638
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 543,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 642
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 655
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E	
		EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 23.918,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 665
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.476,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 674
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2237	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.939,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 682
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 300.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 683
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 71.694,50
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 686
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 687
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 8.280,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 692
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2245	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
			4.130,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 801
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 738.323,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 803
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 105.229,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 848
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2170	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 278.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 853
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2171	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 331.099,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 871
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.405.540,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 30 de Outubro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:EA570F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.403, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreto Nº 5403

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.314.400,00 (Hum Milhão Trezentos e Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 662
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:

			1.314.400,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 627
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 640
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 647
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2226	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 91.800,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 654
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 658
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 661
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 665
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 669
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 75.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 675
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2238	ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 676
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2239	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 678
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 681
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2241	CONVÊNIOS DIVERSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	93	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCA	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 682
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	

SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 300.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 683
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 686
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 687
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 694
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2246	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MÉDIA COMPLEXIDAD	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 700
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 189.600,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 717
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 721
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 26.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 726
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 734
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 747
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2253	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕ		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 30 de Outubro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:DABD39CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.395, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreto Nº 5395

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 135.129,80 (Cento e Trinta e Cinco Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 806
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj. Ativ.:	2185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 59.592,24
Fonte Recurso:	1.552.000 -	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 874
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 47.444,07
Fonte Recurso:	1.552.000 -	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 875
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 24.161,21
Fonte Recurso:	1.552.000 -	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 890
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj. Ativ.:	2188	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EJA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.162,12
Fonte Recurso:	1.552.000 -	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 905
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj. Ativ.:	2189	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.770,16
Fonte Recurso:	1.552.000 -	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º deste Decreto, foram garantidos pelo excedente de arrecadação da Receita de Transferências de Recursos do FNDE provenientes dos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fonte de Recursos 1.552 - apurado no balancete da receita do mês de setembro do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 21 de Outubro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3F94960B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.376, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Decreto Nº 5376

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.300.401,61 (Dois Milhões e Trezentos Mil Quatrocentos e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 112
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	11	TRABALHO	
SubFunção:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa:	0043	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2023	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		110.624,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 199
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		183.365,01
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 344
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E	
		RURAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		509.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 350
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2154	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		250.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 459
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2264	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		525,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 508
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2291	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		180.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 529
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0041	FOMENTO A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL E REGIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2296	MANUTENÇÃO DO RECEPTIVO TURÍSTICO DA LAPINHA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		6.721,75
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 568
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO	
		MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.482,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 572
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		2.440,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 575
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.763,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 639
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		12.927,35
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 642
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		540.772,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 673
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2237	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		30.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 682
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		41.596,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 760
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.450,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 798
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		167,50
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 861
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		382.416,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 914

Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		13.360,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 915
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		24.668,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 924
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		124,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 109
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
			90.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 132
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	
Programa:	0009	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2024	GESTÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL E SUAS AÇÕES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
			20.624,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 179
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE CADASTRO TECNICO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
			1.450,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 230
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2139	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
			100.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 250
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2132	GESTÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES.	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
			100.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2133	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:
			109.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2144	PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
			400.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 303
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2147	REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAGOA CENTRAL E OUTROS BENS AMBIENTAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
			50.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 465
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2265	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
			525,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 484
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2286	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:
			60.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 486
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2287	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:
			60.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 487
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2287	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
			6.721,75
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 532
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0041	FOMENTO A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL E REGIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2297	PROMOÇÃO E APOIO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:
			60.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 590
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
			1.763,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 591
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2214	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:

			2.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 592
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2214	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
			440,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 634
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2223	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
			553.699,35
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 674
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2237	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
			30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 748
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2310	SERVIÇOS DE ATENÇÃO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
			50.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 749
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2310	SERVIÇOS DE ATENÇÃO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
			78,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 777
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
			300.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 792
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2166	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
			183.532,51
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 797
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2167	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
			82.416,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 918
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
			38.152,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Outubro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:0FC06E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.377, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Decreto Nº 5377

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 511.889,77 (Quinhentos e Onze Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 449
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2309	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 42.572,77
Fonte Recurso:	2.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 574
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 125.000,00
Fonte Recurso:	2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 728
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 4.110,00
Fonte Recurso:	2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 747
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2253	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 340.207,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Outubro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F40DA719

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.380, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreto Nº 5380

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 614
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	2.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 3 de Outubro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:8D625D7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.447, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5447

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 607.533,42 (Seiscentos e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 373
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2128	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 607.533,42
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 396
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2278	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL / QUALIFICAÇÃO / GERAÇÃO DE RENDAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 27.533,42
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 421
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2268	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 84.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 423
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	

SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2268	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 96.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 440
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2260	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 400.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 19 de Dezembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:CB482027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.437, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5437

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.225.007,07 (Doze Milhões Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Sete Reais e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 28
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GERENCIA GOVERNAMENTAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	GESTÃO DO GABINETE E DAS ASSESSORIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 565.800,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 59
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE COMUNICACAO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Programa:	0008	TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	GESTÃO DA ASSESSORIA E DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 27.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 68
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 34.364,50
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 75
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 12.770,37
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 111
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 950,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 141
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	181	POLICIAMENTO	
Programa:	0033	SEGURANÇA PÚBLICA, GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	CONVÊNIOS POLÍCIA MILITAR / CIVIL / FLORESTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 11.875,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 158
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Desdobramento:	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Valor: 85.472,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 160
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Desdobramento:	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Valor: 66.477,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENADORIA DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	GESTÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 29.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 168
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENADORIA DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA, COBRANÇA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 88.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 172
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	03	COORDENADORIA DE AUDITORIA E FISCALIZACAO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	GESTÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.142,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 177
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE CADASTRO TECNICO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 156.480,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 177
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE CADASTRO TECNICO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 116.655,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 182
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	05	COORDENADORIA DO TESOURO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0011	GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	GESTÃO DO CONTROLE DO TESOURO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	

Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 31.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 360.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 200
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	182	DEFESA CIVIL	
Programa:	0033	SEGURANÇA PÚBLICA, GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2137	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2130	GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 258.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 218
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	MANUTENÇÃO DA GARAGEM	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 101.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2141	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 58.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 245
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2132	GESTÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES.	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 240.027,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 252
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2133	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 74.100,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 258
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2133	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.725,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 263
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2134	GESTÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 189.313,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 269
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 189.440,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 279
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2143	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.600,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2146	MANUTENÇÃO DO PARQUE SÓCIOAMBIENTAL RECICLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 46.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 324
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2135	GESTÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SUAS AÇÕES	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 223.100,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 324
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2135	GESTÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 105.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 346
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2152	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 69.617,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 366
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2128	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 39.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 387
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2277	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 35.756,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 387
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2277	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 13.500,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 398
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2279	SINE/BANCO DE EMPREGOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.380,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 433
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2255	BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.220,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 479
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2285	GESTÃO DO CENTRO ARQUEOLÓGICO ANNETTE LAMING-EMPERAIRE - CAALE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 19.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 568
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO	
		MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 105.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 574
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO	
		MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 18.704,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 581
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA ASSISTENCIAL E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 61.707,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 622
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 295.727,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 623
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 113.311,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 648
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2226	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 104.869,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 655
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 34.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 664
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 146.269,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 682
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 262.548,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 683
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 113.863,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 697
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 128.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 714
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.608,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 721
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 18.244,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 721
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 46.867,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 731
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 55.645,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 752
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		135.555,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 753
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	

SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 15.162,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 772
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.198.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 798
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 437.927,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 836
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 285.987,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 837
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 879.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 870
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 914
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 643.361,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 915
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.327.338,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 924
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 174.988,20
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 925
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 444.342,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 936
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 268.328,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 937
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 439.993,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 29
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GERENCIA GOVERNAMENTAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	GESTÃO DO GABINETE E DAS ASSESSORIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 357.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 37
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GERENCIA GOVERNAMENTAL	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 740.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 39
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0007	PROTEÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	GESTÃO DA ASSESSORIA JURIDÍCA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 312.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 43
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0007	PROTEÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	GESTÃO DA ASSESSORIA JURIDÍCA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 12.770,37
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 53
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICPIO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE EXTERNO	
Programa:	0008	TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2012	GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 88
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 61.500,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 89
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 685.837,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 92
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 208.303,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 107
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0006	DESPESAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
Desdobramento:	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 110
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 980.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 435.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 159
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Desdobramento:	00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Valor: 55.165,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 595.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 219
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	MANUTENÇÃO DA GARAGEM	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.725,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 175.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 403
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 249.200,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 409
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	16	HABITAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0031	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2273	CADASTRO E SELEÇÃO DE PÚBLICO ALVO- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.940,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 449
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2309	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 526.500,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 457
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2264	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.220,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 607
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	

Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 765.704,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 608
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 490.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 611
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 46.867,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 636
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 350.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 662
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.565,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 702
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 23.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 704
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2229	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 751
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 109.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 754
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 21.345,50
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 848
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2170	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 208.015,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 909
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 408.067,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 916
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 313.993,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 918
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 672.986,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 919

Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 798.600,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 926
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 446.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 931
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 798.600,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 938
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 807.306,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 948
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2210	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 44.999,20
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 950
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2210	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
			7.799,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Dezembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C66F217F

SECRETARIA DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre os tomadores de serviços que estão obrigados a proceder à retenção na fonte e recolher o ISSQN retido, devido neste Município, relativo aos serviços tomados (Substitutos Tributários - Lei Municipal 3080/2010, artigo 46).

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, § 1º, "a" e "c", da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 46, **inciso VII**, da Lei Municipal 3.080/2010 e artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.927/2019, **durante o exercício de 2025**, são obrigados a proceder à retenção na fonte e recolher o ISSQN retido, devido neste Município, relativo aos serviços tomados, exceto nas hipóteses do art. 48 da referida Lei:

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
AIR BP BRASIL LTDA	0077212014
ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	36161993
BONIELE CLAUDINO SENA FERRAZ 11159939683	0166772022
BRASTORNO EIRELI	72842012
CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	51712003
CONCRETAR CONCRETO LTDA - EPP	65472010
CONDOMINIO ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	49902002
CONDOMINIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA	1382003
DIAMED LATINO AMERICA S.A	44781997
DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	291999
DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS EIRELI	621997
DLD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	134592020
DN AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	78742014
EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA	0069812012
EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A.	511988
EXODO EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA	143522021
GEOSEDNA PERFURACOES ESPECIAIS S.A.	0047402000
GEOSOL - GEOLOGIA E SONDAGENS S/A	0121542020
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIOIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	40881995
IMBALLAGGIO LTDA	61392008
KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA	76612013
LABTEST DIAGNOSTICA S/A	45061998
LOCALIZA RENT A CAR SA	0146592021
LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	89632016
MARANGONI TREAD LATINO AMERICA INDUSTRIAE COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA -EM RECUPERACAO J	48462001
MS & SABORIDO SPE LTDA	0081072014
PARQUE LAGOA DOS DIAMANTES INCORPORACOES SPE LTDA.	88712015
POLARIS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	0121022019
PONTE DE PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	0086682015
POWER CENTER LAGOA SANTA S/A	14384/2021
RADIO STEREO FM LAGOA SANTA LTDA - EPP	53322004
RESIDENCIAL PARQUE LAGOA DO OURO	130912020
RESIDENCIAL PARQUE LAGOA DOS CRISTAIS	0110382019
RGB ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA	0076252013
SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	0000121995
SANTA LAGOA BEACH CLUB LTDA	0173732023
SGP INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA	66572010
SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA	17751987
SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	972003
SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOESLTDA	77902014
SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	0175912023
TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0199632024
TRIGO & CIA LTDA	0138452021
VIBRA ENERGIA S.A.	0015071985
VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	75892013
VMI TECNOLOGIAS LTDA.	70692012

Art. 2º Nos termos do art. 46, incisos I a V, da Lei Municipal 3080/2010, são obrigados a proceder à retenção na fonte e o recolhimento do ISSQN retido, devido neste município, exceto nas hipóteses do art. 48 da referida Lei:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INCISO ART.46
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/6362-54	II
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/2801-00	II
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/1916-57	II
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1460-79	II
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	19.704.824/0001-70	I
CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	06.981.180/0001-16	I
COMANDO DA AERONAUTICA	00.394.429/0186-62	I

COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES	23.929.979/0016-69	**I**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS -COPASA MG	17.281.106/0001-03	**I**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE	29.768.219/0010-08	**I**
CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A	19.674.909/0001-53	**I**
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAODE PEDRO LEOPOLDO LTDA - SICOOB CREDIPEL	71.441.406/0007-43	**II**
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAODO VALE DO ACO LTDA-SICOOB VALE DO ACO	19.869.338/0013-46	**II**
FUNDACAO CENTRO HEMATOLOGIA EHEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	26.388.330/0024-86	**I**
GOL LINHAS AEREAS S.A.	07.575.651.0036-89	**IV**
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/1861-00	**II**
LOTERIA DA CAIXA LTDA - ME	05.422.322/0001-42	**V**
LOTERIAS ELIANE LTDA - ME	20.249.744/0001-51	**V**
MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA S.A	03.887.831/0005-49	**IV**
PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE LAGOA SANTA	00.394.429/0073-85	**I**
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0311-64	**I**
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA	03.409.366/0001-07	**I**
S&M TRANSPORTES S.A.	05.440.380/0004-41	**I**
TAM LINHAS AEREAS S/A	02.012.862/0080-63	**IV**
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	51.427.102/0362-39	**II**
TRANSROSA LTDA	19.228.550/0001-90	**I**
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	16.513.178/0018-14	**III**

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de janeiro de 2025.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:A4BAC57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3707, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 3707, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 386.052,12 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 386.052,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12	1500	439,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	66	1500	742,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	17.625,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182	1500	3.157,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	220	1500	1.215,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70% 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	1540	106.470,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390	1500	21.200,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	475	1500	3.290,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	8.105,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	3.794,12
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560	1500	22.200,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	586	1500	13.420,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	597	1500	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	631	1500	9.200,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	1500	15.800,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	654	1660	3.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	697	1500	11.800,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700	1500	34.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	739	1500	5.900,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	730	1500	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	1500	64.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	733	1500	980,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750	1500	1.615,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	819	1500	750,00
09.01.20.122.0005.2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	828	1500	5.050,00
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820	1500	11.750,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	843	1500	14.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	844	1500	300,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	1501	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			386.052,12

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13	1500	120,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	1500	319,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1027	1500	17.625,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76	1500	742,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	1500	52,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	181	1500	105,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	183	1500	3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	1500	1.215,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	280	1540	83.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	282	1540	21.170,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	283	1540	2.300,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	1500	21.200,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	471	1500	3.290,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	457	1500	8.105,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	3.794,12
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			

06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	1500	22.200,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	585	1500	8.830,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	587	1500	4.590,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	598	1500	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	656	1660	2.100,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	634	1500	9.200,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	670	1500	15.800,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	659	1660	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	698	1500	11.800,00
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	701	1500	6.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	702	1500	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	1500	25.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	740	1500	5.900,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	732	1500	11.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	1500	53.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	737	1500	4.980,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	752	1500	1.615,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	829	1500	5.050,00
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	821	1500	11.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	822	1500	1.000,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	845	1500	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	1500	300,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839	1501	500,00

09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA 09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	1500	11.050,00
Total de anulação de dotação			386.052,12
TOTAL DE RECURSOS			386.052,12

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 23 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3F3F772B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3708, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 3708, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.557.381,11 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.557.381,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			

01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9	1500	11.100,00
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12	1500	276,00
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	1500	100,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	45	1500	1.942,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67	1500	25.820,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.28.846.0007.0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	118	1500	6.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	1500	3.726,00
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	163	1500	9.511,94
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	1500	11.082,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	178	1500	1.102,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	179	1500	185,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	184	1500	730,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	1500	20.030,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	220	1500	375,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	243	1500	2.870,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	1500	40.400,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1046	1500	9.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70% 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	280	1540	4.716,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	1540	88.910,00
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70% 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	295	1540	19.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	1540	159.400,00
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70% 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292	1540	133.209,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	297	1540	16.400,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337	1500	8.105,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	338	1500	600,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	335	1500	1.464,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1043	1500	540,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390	1500	4.750,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	397	1500	3.400,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	1500	348.250,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	1605	10.930,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440	1500	25.090,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474	1600	35.164,00
05.02.10.302.0012.2.335 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1103	1500	21.308,74
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	465	1500	401,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	489	1500	12.300,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	524	1604	4.105,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			

06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560	1500	29.750,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1072	1500	2.340,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	1500	2.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	1500	20.350,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	597	1500	516,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	931	1500	4.070,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	592	1500	3.415,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	654	1660	450,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	653	1500	8.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700	1500	36.650,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1080	1500	5.770,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1128	1755	380.462,43

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	1500	4.700,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	887	1500	1.600,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	899	1500	3.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	901	1500	1.005,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	914	1500	3.125,00
10.01.04.122.0005.2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	911	1500	1.100,00
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	914	1500	4.385,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.557.381,11

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4	1500	276,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7	1500	1.000,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	1500	1.942,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1027	1500	17.650,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	79	1755	70.000,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91	1500	12.321,00
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1500	10.490,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	1500	14.209,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	108	1500	6.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	147	1500	3.888,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	1500	4.669,94
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1034	1500	4.680,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195	1500	12.369,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	201	1755	14.616,22
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			

04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	212	1500	375,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248	1500	40.400,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300	1540	31.105,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	301	1540	42.204,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	1500	8.705,00
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1099	1755	295.846,21
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	400	1500	4.750,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	420	1500	20.760,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	1500	111.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434	1604	4.105,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	1500	76.990,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	1600	35.164,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	435	1500	199.873,74
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	471	1500	6.285,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	458	1500	12.300,00
05.02.10.302.0012.2.335 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1105	1605	10.930,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	535	1500	23.066,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	525	1500	29.750,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	632	1660	450,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	670	1500	8.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	751	1500	10.850,00
08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	767	1500	464,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	778	1500	30.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	787	1500	6.815,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	809	1500	10.530,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	810	1500	2.460,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	811	1500	1.925,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	849	1500	401,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	840	1500	2.870,00

09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	855	1500	4.070,00
Total de anulação de dotação			1.208.155,11

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
1540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1540	349.226,00
Total de excesso de arrecadação		349.226,00
TOTAL DE RECURSOS		1.557.381,11

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 23 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:78ABBC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 75

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, **RESOLVE**,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão eletronico nº 75,oriunda do Processo Administrativo denº160,tendo por objeto:**O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material apostilado para os alunos da rede municipal, conforme especificações constantes dos termos de referência, para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Muriaé/MG**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

LEANDRO FARIAS BARROS ME - 07.337.342/0001-40, situada na RUA WOLNEY MAGALHAES MAURICIO S/N - ANTARES - MACEIÓ - AL com o valor total de R$ 143.685,12 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	59398	- APOSTILA /2º BIMESTRE	UN	propria	500,0000	7,5080	3.754,00
2	59399	- APOSTILA /3º BIMESTRE	UN	propria	500,0000	7,5080	3.754,00
3	59400	- APOSTILA /4º BIMESTRE	UN	propria	400,0000	7,5080	3.003,20
4	59397	- APOSTILA 1º BIMESTRE	UN	propria	400,0000	7,5080	3.003,20
5	56644	- APOSTILA ENSINO INFANTIL 1º PERÍODO/1º SEMESTRE - PROFESSORES	UN	propria	80,0000	31,6090	2.528,72
6	56645	- APOSTILA ENSINO INFANTIL 1º PERÍODO/2º SEMESTRE - PROFESSORES	UN	propria	80,0000	31,6090	2.528,72
7	56646	- APOSTILA ENSINO INFANTIL 2º PERÍODO/1º SEMESTRE - PROFESSORES	UN	propria	80,0000	31,6090	2.528,72
8	56647	- APOSTILA ENSINO INFANTIL 2º PERÍODO/2º SEMESTRE - PROFESSORES	UN	propria	80,0000	31,6090	2.528,72
9	59401	APOSTILA /1º BIMESTRE - PROFESSOR	UN	propria	40,0000	31,6090	1.264,36
10	59402	APOSTILA /2º BIMESTRE - PROFESSOR	UN	propria	40,0000	31,6090	1.264,36
11	59403	APOSTILA /3º BIMESTRE - PROFESSOR	UN	propria	40,0000	31,6090	1.264,36
12	59404	APOSTILA /4º BIMESTRE - PROFESSOR	UN	propria	40,0000	31,6090	1.264,36
13	53624	APOSTILA ENSINO INFANTIL 1º PERÍODO/1º SEMESTRE - CRIANÇAS	UN	propria	1.300,0000	21,2960	27.684,80
14	53625	APOSTILA ENSINO INFANTIL 1º PERÍODO/2º SEMESTRE - CRIANÇAS	UN	propria	1.300,0000	21,2960	27.684,80
15	53626	APOSTILA ENSINO INFANTIL 2º PERÍODO/1º SEMESTRE - CRIANÇAS	UN	propria	1.400,0000	21,2960	29.814,40
16	53627	APOSTILA ENSINO INFANTIL 2º PERÍODO/2º SEMESTRE - CRIANÇAS	UN	propria	1.400,0000	21,2960	29.814,40

Muriaé, 30 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:A99C82E9

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 84

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde.no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **pregão 84,**oriundodo Processo Administrativo de**nº175,**tendo por objeto:**Tem como objeto através a prestação de serviço de empresa especializada em análise de amostra de água para consumo humano.** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

LABQUALITY LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - 13.482.075/0001-06, situada na RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 180 - BOA VISTA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	21130	COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE COLIFORMES TOTAIS E SCHERICHIA	UN	proprio	300,0000	205,0000	61.500,00

		COLI, AVALIAÇÃO DE TURBIDEZ DA ÁGUA E CLORO RESIDUAL LIVRE					

Muriaé, 27 de dezembro de 2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:885E9768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 058/2024.

ADITANTE-CONVENENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONVENIADO:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, TENDO A VIGENCIA DO DIA 31/12/2024 até 31/12/2025, CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISALP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS/MG, EM CONFORMIDADE COMO DISPOSTO DA LEI FEDERAL Nº11.107/2025, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL 6017/2007, LEI FEDERAL. 14.133/2021 E PROTOCOLO DE INTEÇÕES Nº 1083/2024 MUNICIPAL, E LEI 1084/2024 MUNICIPAL.**
PROCESSO Nº:	**041/2024**
MODALIDADE:	**Dispensa de Licitação nº 013/2024.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**058/2024.**
TERMO ADITIVO	**001/2024.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**
DATA DE ASSINATURA	**30/12/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D418B395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 4869, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 4869, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023
DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.
Parágrafo Único: Justifica-se a presente alteração tendo em vista a devolução de mais de 1,4 milhões de reais da Câmara Municipal aos cofres da Prefeitura para manutenção das estradas vicinais, incluindo a aquisição de escória.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
VERSÃO 1.3

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANG/MG

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	R$ 70.000,00	out/25
2	Secretaria Municipal de	Material	Aquisição de Cestas Básicas para	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25

	Assistência Social		atender demandas sociais, através do benefício eventual			
3	Secretaria Municipal de Educação	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	R$ 290.000,00	jul/25
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R$ 3.000,00	mar/25
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	R$ 15.000,00	nov/25
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R$ 62.000,00	jul/25
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 100.000,00	mar/25
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 200.000,00	mar/25
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	R$ 250.000,00	abr/25
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R$ 35.000,00	fev/25
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R$ 604.000,00	jun/25
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R$ 80.000,00	
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	R$ 30.000,00	jan/25
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 192.000,00	dez/25
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R$ 200.000,00	abr/25
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R$ 370.000,00	nov/25
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R$ 250.000,00	out/25
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 32.000,00	dez/25
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R$ 270.000,00	mai/25
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	R$ 48.000,00	jan/25
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R$ 400.000,00	jul/25
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R$ 800.000,00	jun/25
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 586.000,00	jan/25
26	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Entrevistador e Digitador do Programa Bolsa Família	12 meses	R$ 72.000,00	fev/25
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	7.930.000,00	nov/25
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	30.000,00	fev/25
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	65.000,00	jun/25
30	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Estrutura para a Festa do Produtor Rural (Rodeio)	Evento Único	160.000,00	fev/25
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro	Evento Único	32.000,00	ago/25

			chip			
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	175.000,00	jan/25
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	25.000,00	mai/25
34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	220.000,00	jun/25
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	R$ 520.000,00	jan/25
36	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 18.000,00	jun/25
37A	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Escória	12 meses	R$ 1.324.000,00	jan/25
37B	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Calcário	12 meses	R$ 50.000,00	mai/25
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	R$ 800.000,00	mai/25
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 2.300.000,00	jan/25
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 400.000,00	set/25
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 101.000,00	set/25
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	R$ 500.000,00	fev/25
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	R$ 270.000,00	set/25
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 90.000,00	jan/25
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontologico	12 meses	R$ 900.000,00	mar/25
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	R$ 1.800.000,00	Jan a Dez/2025
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 373.000,00	jan/25
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 2.400.000,00	fev/25
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	R$ 600.000,00	dez/25
51	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	R$ 300.000,00	jan/25
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 295.100,00	A partir de 01/2025
53	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 19.000,00	mai/25
54	Secretaria Municipal de Assistência	Serviços	Contratação de Serviços de Assessoria Pública de Gestão na Área da Assistência, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 30.000,00	jul/25
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	abr/25
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do	12 meses	R$ 40.000,00	jul/25

			Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.			
57	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 78.000,00	dez/25
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.000,00	jul/25
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 36.000,00	mai/25
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R$ 150.000,00	jan/25
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R$ 50.000,00	nov/25
62	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R$ 10.000,00	jun/25
63	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Cursinho Preparatório ENEM	12 meses	R$ 20.000,00	mar/25
64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R$ 865.000,00	nov/25
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 15.000,00	dez/25
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R$ 71.500,00	mai/25
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 105.000,00	dez/25
68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 8.500,00	dez/25
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R$ 100.000,00	ago/25
70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 23.000,00	fev/25
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R$ 6.000,00	mar/25
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R$ 5.000,00	jun/25
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	R$ 30.000,00	ago/25
74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R$ 196.000,00	set/25
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R$ 1.500.000,00	set/25
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R$ 260.000,00	ago/25
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R$ 200.000,00	ago/25
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 760.000,00	dez/25
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R$ 145.000,00	out/25
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Eletricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R$ 60.000,00	mar/25
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 8.000,00	abr/25
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores,	12 meses	R$ 42.000,00	jun/25

			com possibilidade de prorrogação do contrato vigente			
86	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Execução e Criação Publicitaria e Gerenciamento das Redes Sociais e Website da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	R$ 4.500,00	ago/25
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	R$ 1.200.000,00	jan/25
89	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	R$ 50.000,00	jan/25
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	R$ 200.000,00	jan/25
91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	R$ 30.000,00	mar/25
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	R$ 25.000,00	mai/25
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	R$ 10.000,00	fev/25
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	R$ 40.000,00	set/25
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	R$ 20.000,00	set/25
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	R$ 40.000,00	ago/25
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	R$ 22.000,00	ago/25
99	Secretaria Municipal de Cultura/Agricultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Produtor Rural	Único	R$ 150.000,00	mar/25
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	R$ 600.000,00	mar/25
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	R$ 50.000,00	mar/25
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	R$ 25.000,00	mar/25
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Cocessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25
105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	R$ 247.875,48	mar/25
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	R$ 20.400,00	fev/25
107	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços Informatizado Fazenda, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 30.000,00	dez/25
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	R$ 105.000,00	ago/25
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	R$ 76.000,00	mai/25
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	R$ 100.000,00	jan/25
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	R$ 463.000,00	abr/25
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 77.000,00	jan/25
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	R$ 27.000,00	jan/25
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	R$ 30.000,00	abr/25
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	R$ 600.000,00	set/25
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	R$ 300.000,00	abr/25

120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	R$ 280.000,00	abr/25
121	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra / Construção / Reforma /Manutenção de Pontes	12 meses	R$ 400.000,00	jan/25
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	R$ 145.000,00	dez/25
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	R$ 70.000,00	mai/25
124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	R$ 60.000,00	mai/25
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	R$ 480.000,00	jan/25
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	R$ 650.000,00	fev/25
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	R$ 200.000,00	mai/25
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	R$ 25.000,00	jan/25
129	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Obra Construção/ Reforma / Ampliação para finalização da Quadra Esportiva da Comunidade de Cunhas	12 meses	R$ 200.000,00	fev/25
130	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Confecção de Proteses Dentária	12 meses	R$ 140.000,00	feveiro/25
131	Secretaira Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	R$ 20.000,00	set/25
132	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25
133	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	R$ 50.000,00	mar/25
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	R$ 100.000,00	mai/25
135	Secretaria Municipal de Cultura e Obras	Serviço	Obra - Construção de Portal na entrada Cidade	12 meses	R$ 100.000,00	mar/25
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	R$ 96.000,00	dez/25
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfática	12 meses	R$ 100.000,00	fev/25
139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	R$ 20.000,00	fev/25
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	R$ 50.000,00	set/25
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microonibus para transporte de pacientes	12 meses	R$ 120.000,00	jan/25
142	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de realização de exames de radiografia	12 meses	R$ 100.000,00	fev/25
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	R$ 19.968,00	jan/25
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	R$ 40.000,00	abr/25
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8834A99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 2/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 2/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1170ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HZU9258	03/01/2025	15/12/2022	RJ-2207/2024	AG05513287	INDEFERIDO
QUJ6783	03/01/2025	02/09/2022	RJ-2208/2024	AG05522157	INDEFERIDO
HKL5I47	03/01/2025	09/03/2024	RJ-2209/2024	R100085495	INDEFERIDO
SIP5B34	03/01/2025	27/10/2023	RJ-2210/2024	R100057354	INDEFERIDO
RUN8H58	03/01/2025	03/11/2023	RJ-2211/2024	AG08082802	INDEFERIDO
HLP8351	03/01/2025	23/06/2022	RJ-2212/2024	AG05498382	INDEFERIDO
HLP8351	03/01/2025	23/06/2022	RJ-2213/2024	AG05494863	DEFERIDO
HNP3259	03/01/2025	23/02/2024	RJ-2214/2024	R100081141	INDEFERIDO

OWM1194	03/01/2025	05/11/2022	RJ-2215/2024	R005854221	INDEFERIDO
SIL9D88	03/01/2025	08/12/2023	RJ-2216/2024	AG08081462	INDEFERIDO
SIL9D88	03/01/2025	08/12/2023	RJ-2217/2024	AG08081461	INDEFERIDO
PYC7J32	03/01/2025	12/12/2023	RJ-2218/2024	R100066064	INDEFERIDO
PYC7J32	03/01/2025	12/12/2023	RJ-2219/2024	R100066050	INDEFERIDO
PYC7J32	03/01/2025	04/12/2023	RJ-2220/2024	R100064566	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:13D8BC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 01/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 06 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SEBASTIÃO DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 222.200.896-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0011.017.0020.000
ENDEREÇO COMPLETO: RUA REDENTOR Nº 316, BOTAFOGO		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DERB CLUB S/N - BOTAFOGO		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 23.554**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFC55F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **0025/2024**, Processo Administrativo nº **0069/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Resumo			
Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
Dayrell Construtora - 48.700.724/0001-74 madayrell@yahoo.com.br - (31) 99831-1215	504.200,00	370.375,00	133.825,00 Proveito (26,54%)
Totais	**504.200,00**	**370.375,00**	**133.825,00** **Proveito (26,54%)**

Detalhes				
Ronam Wesley Sales na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:				
Fornecedor: Dayrell Construtora - **CPF/CNPJ:** 48.700.724/0001-74				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32**			
LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:	375,00	HORA	180,00	67.500,00
Lote 2 Cota	**Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32**			
LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:	125,00	HORA	180,00	22.500,00
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32**			
LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS A CARGO DO CONTRATO. ENCARGOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.:	375,00	hora	210,00	78.750,00
Lote 4 Cota	**Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32**			
LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.:	125,00	hora	210,00	26.250,00
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32**			
LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPOORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPOORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.:	375,00	HORA	168,00	63.000,00
Lote 6 Cota	**Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32**			
LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPOORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPOORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.:	125,00	HORA	239,00	29.875,00
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32**			
LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTECAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTECAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.:	375,00	hora	165,00	61.875,00
Lote 8 Cota	**Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2025 10:12:32**			
LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTECAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTECAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.:	125,00	hora	165,00	20.625,00

Santo Antônio Do Itambé, 06 de Janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4CE5408A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0025/2024**, Processo Administrativo nº **0069/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Resumo			
Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
Dayrell Construtora - 48.700.724/0001-74 madayrell@yahoo.com.br - (31) 99831-1215	504.200,00	370.375,00	133.825,00 Proveito (26,54%)
Totais	**504.200,00**	**370.375,00**	**133.825,00 Proveito (26,54%)**

Detalhes

Ronam Wesley Sales na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Dayrell Construtora - **CPF/CNPJ:** 48.700.724/0001-74				
Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41**
LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:	375,00	HORA	180,00	67.500,00
Lote 2 Cota				**Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41**
LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRACADO - POTENCIA MINIMA DE 250CV - PBT MINIMO = 23000KG - VOLUME NOMINAL MINIMO DA CACAMBA 12 M - CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:	125,00	HORA	180,00	22.500,00
Lote 3				**Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41**
LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.:	375,00	hora	210,00	78.750,00
Lote 4 Cota				**Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41**
LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -: PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 DE KG, CACAMBA NO MINIMO DE 0,75 M, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 125, HP. DESPESAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS A CARGO DO CONTRATO.:	125,00	hora	210,00	26.250,00
Lote 5				**Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41**
LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPOORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPOORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.:	375,00	HORA	168,00	63.000,00
Lote 6 Cota				**Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41**
LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPOORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA CABINADA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 1.50M, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, TRANSPOORTE, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.:	125,00	HORA	239,00	29.875,00
Lote 7				**Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41**
LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTECAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTECAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.:	375,00	hora	165,00	61.875,00
Lote 8 Cota				**Data/Hora da Homologação - 06/01/2025 10:12:41**
LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTECAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA 4X4.: COM MANUTECAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PECAS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.:	125,00	hora	165,00	20.625,00

Santo Antônio Do Itambé, 06 de Janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D29B9657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO ROL DE DEZEMBRO 2024

ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS Dezembro /2024							
Tipo	**Número**	**Assinatura**	**Vigência**	**Valor**	**Processo**	**Modalidade**	**Contratado**
C	202412002	03/12/2024	31/12/2024	7.556,00	0325/2024	Pregão	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
C	202412001	03/12/2024	31/12/2024	26.850,00	0325/2024	Pregão	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA
TA	1	03/12/2024	03/12/2025	0,00	0365/2023	Concorrência	G4GEO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
C	202412003	03/12/2024	31/12/2024	45.770,00	0325/2024	Pregão	MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIP ELETRONICOS LTDA
C	202412004	04/12/2024	31/12/2024	2.600,00	0345/2024	Pregão	Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda

C	202412005	04/12/2024	31/12/2024	9.250,00	0345/2024	Pregão	Maximus Esportes Comercio Ltda
TA	2	05/12/2024	19/12/2025	83.880,00	0492/2023	Inexigibilidade	Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equip. Médicos Ltda
TA	1	05/12/2024	19/12/2025	3.992,64	0492/2023	Inexigibilidade	Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equip. Médicos Ltda
C	202412006	05/12/2024	05/03/2025	21.376,34	0347/2024	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda
TA	1	05/12/2024	05/12/2025	123.139,80	0445/2023	Pregão	Air Liquide Brasil Ltda
C	202412007	06/12/2024	06/12/2025	155.610,00	0463/2023	Pregão	Auto Socorro Eduardo Ltda
TA	2	06/12/2024	31/12/2025	3.475,00	0018/2024	Pregão	Minas Colosso Turismo, Producao Cultural e Imobiliar Ltda
TA	1	06/12/2024	31/12/2025	13.900,00	0018/2024	Pregão	Minas Colosso Turismo, Producao Cultural e Imobiliar Ltda
C	202412009	09/12/2024	09/03/2025	4.250,00	0346/2024	Pregão	Castro Arantes Quimica Industrial Ltda
TA	1	09/12/2024	30/06/2025	5.800,00	0200/2024	Pregão	T. D. Comercio e Distribuidora Ltda
C	202412011	09/12/2024	09/03/2025	1.967,00	0346/2024	Pregão	MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
C	202412014	09/12/2024	09/12/2025	8.970,10	0327/2024	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda
C	202412013	09/12/2024	09/12/2025	1.449,93	0327/2024	Pregão	Comercial Santos E Silva de Tocantins Ltda
C	202412010	09/12/2024	09/03/2025	1.190,00	0346/2024	Pregão	João Vitor Fonseca Ferreira
C	202412008	09/12/2024	09/03/2025	1.341,30	0346/2024	Pregão	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
C	202412012	09/12/2024	09/12/2025	8.450,00	0327/2024	Pregão	Casa & Construção Tem de Tudo Ltda
TA	1	10/12/2024	30/06/2025	26.800,00	0095/2024	Pregão	Rico Esportes Ltda
C	202412015	10/12/2024	10/03/2025	1.090,12	0329/2024	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda
TA	1	10/12/2024	31/12/2025	14.662,35	0052/2024	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
TA	1	10/12/2024	31/12/2025	6.169.370,85	0049/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	10/12/2024	31/12/2025	302.341,20	0051/2024	Inexigibilidade	NoeufrroecnlçínoicaCircuitodasÁguasLtda
TA	1	10/12/2024	31/12/2025	24.347,00	0004/2024	Pregão	VaiGaz
TA	1	10/12/2024	28/02/2025	0,00	0201/2024	Pregão	H&I Distribuidora Ltda
TA	1	10/12/2024	30/04/2025	9.900,00	0319/2024	Dispensa	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
TA	1	10/12/2024	31/12/2025	9.900,00	0318/2024	Dispensa	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
TA	1	10/12/2024	30/04/2025	9.900,00	0320/2024	Dispensa	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
TA	1	11/12/2024	31/12/2025	115.230,00	0171/2024	Pregão	Luciene Barbosa Fernandes Silva
TA	1	11/12/2024	31/12/2025	226.452,00	0171/2024	Pregão	AMARAL E MACIEL TRANSPORTES LTDA
C	202412017	11/12/2024	11/12/2025	346.885,00	0361/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	11/12/2024	30/12/2025	0,00	0073/2024	Pregão	GAFIX CONSTRUÇÕES LTA
C	202412016	11/12/2024	11/12/2025	11.001,00	0354/2024	Pregão	Vetmax Produtos Agropecuários Eireli
TA	1	11/12/2024	30/06/2025	6.150,00	0172/2024	Pregão	T. D. Comercio e Distribuidora Ltda
TA	1	11/12/2024	30/06/2025	0,00	0214/2024	Pregão	Dental Alta Mogiana
TA	1	11/12/2024	30/06/2025	0,00	0317/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202412018	12/12/2024	12/06/2025	9.999,00	0334/2024	Pregão	Gênesis Indústria e Comércio de Artigos Esportivos L
TA	1	12/12/2024	23/09/2025	33.000,00	0279/2024	Pregão	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltd
C	202412019	13/12/2024	13/12/2025	2.145,60	0337/2024	Pregão	Barbara Cristina Martins Dantas
C	202412020	13/12/2024	13/12/2025	28.950,00	0337/2024	Pregão	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA
C	202412021	13/12/2024	13/12/2025	1.620,00	0337/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202412022	16/12/2024	16/12/2025	49.500,00	0355/2024	Pregão	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA
TA	1	16/12/2024	31/12/2024	0,00	0025/2024	Pregão	Dimipel Limitada - ME
C	202412023	16/12/2024	31/12/2024	1.880,00	0353/2024	Pregão	Fatec
C	202412024	16/12/2024	30/01/2025	7.200,00	0362/2024	Dispensa	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202412025	17/12/2024	17/12/2025	62.000,00	0324/2024	Pregão	Lilian Arantes Maximiano
C	202412027	18/12/2024	18/12/2025	500.000,00	0366/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202412026	18/12/2024	18/12/2025	200.000,00	0365/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202412028	19/12/2024	19/12/2025	23.000,00	0359/2024	Pregão	PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA
TA	1	20/12/2024	18/01/2026	200.400,00	0017/2024	Inexigibilidade	Filial - Planejar Consultores Associados Ltda
C	202412030	26/12/2024	31/12/2025	144.279,00	0357/2024	Pregão	BOKAS MAGAZINE LTDA
C	202412029	26/12/2024	26/12/2025	541.500,00	0360/2024	Pregão	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda
C	202412031	27/12/2024	27/12/2025	8.015,55	0486/2023	Pregão	Rubens Basilio de Faria
TA	1	30/12/2024	31/12/2025	0,00	0409/2023	Pregão	Marcelo Souza Guedes Júnior
TA	2	30/12/2024	31/12/2025	136.797,36	0415/2023	Concorrência	S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda
TA	1	30/12/2024	31/12/2025	8.397,36	0415/2023	Concorrência	S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda
TA	1	30/12/2024	31/03/2025	0,00	0114/2024	Pregão	Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equip. Médicos Ltda
TA	2	30/12/2024	31/12/2025	0,00	0447/2023	Pregão	Filial - Planejar Consultores Associados Ltda
TA	1	30/12/2024	31/12/2025	4.220,52	0447/2023	Pregão	Filial - Planejar Consultores Associados Ltda
C	202412032	30/12/2024	05/11/2025	52.560,00	0322/2024	Pregão	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDE LTDA
TA	1	30/12/2024	31/12/2025	0,00	0348/2023	Pregão	R3 Soluções e Sistemas de Higiene e Limpeza Ltda
C	202412033	30/12/2024	29/09/2034	10.000,00	0087/2014	Concorrências	Cinthya Maciel Lazari
TA	1	31/12/2024	31/12/2025	0,00	0278/2023	Pregão eletrônico	RR Locações Ltda - ME
TA	3	31/12/2024	31/12/2025	25.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	F K SERVICOS MEDICOS LTDA
TA	3	31/12/2024	31/12/2025	134.400,00	0075/2022	Inexigibilidade	CARDIOCARE LTDA.
TA	3	31/12/2024	31/12/2025	67.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	DOUGLAS MARTINS DE ABREU EIREL
TA	3	31/12/2024	31/12/2025	25.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	Silvio Cantarino Villela Junior ME
TA	4	31/12/2024	31/12/2025	38.644,80	0144/2021	Dispensa	Fernando Gonçalves de Almeida Junior
TA	4	31/12/2024	31/12/2025	206.250,00	0129/2022	Pregão eletrônico	TCM Serviços Ltda
TA	4	31/12/2024	31/12/2025	171.250,00	0129/2022	Pregão eletrônico	Bruna Couto Amaral - ME
TA	4	31/12/2024	31/12/2025	174.626,00	0129/2022	Pregão eletrônico	Luciene Barbosa Fernandes Silva
TA	5	31/12/2024	30/04/2025	0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Itaú Unibanco SA
TA	5	31/12/2024	14/08/2025	55.176,84	0259/2020	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	6	31/12/2024	10/01/2025	1.745,27	0017/2020	Dispensa	Ordem Franciscana Secular -Fraternidade de São Lço
TA	6	31/12/2024	30/04/2025	0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Banco Bradesco S/A
TA	7	31/12/2024	14/08/2025	530.884,00	0258/2020	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	8	31/12/2024	30/04/2025	0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Caixa Econômica Federal
TA	8	31/12/2024	31/12/2025	13.321.049,21	0431/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	8	31/12/2024	25/09/2025	18.452,28	0240/2020	Pregão presencial	Air Liquide Brasil Ltda
TA	9	31/12/2024	31/03/2025	24.795,00	0185/2020	Dispensa	FADEPE-Fund.de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. Extensão
TA	9	31/12/2024	25/09/2025	4.706,00	0240/2020	Pregão presencial	Air Liquide Brasil Ltda
TA	1	31/12/2024	31/01/2025	2.621,00	0014/2023	Dispensa	Francisco José Flori e outros
TA	1	31/12/2024	31/12/2025	0,00	0278/2023	Pregão eletrônico	M M Valim Castilho
TA	1	31/12/2024	31/12/2025	0,00	0278/2023	Pregão eletrônico	Cleomar Ribeiro - ME
TA	2	31/12/2024	31/12/2025	198.000,00	0084/2023	Pregão eletrônico	Paula Cibele Marcal Fernandes 06836905666
TA	20	31/12/2024	27/08/2025	81.048,00	0252/2020	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	3	31/12/2024	31/12/2025	18.800,00	0075/2022	Inexigibilidade	CLINICA ORTOPEDICA E DENSITOMETRICA SAO LOURENÇO LTDA
TA	4	31/12/2024	30/04/2025	0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Coop. Credito livre Admissão Região S. Seb. Paraíso - Sicoob
TA	4	31/12/2024	31/12/2025	25.200,00	0075/2022	Inexigibilidade	CARDIOCARE LTDA.
TA	4	31/12/2024	31/12/2025	13.398,00	0308/2021	Inexigibilidade	Rádio Estancia Lltda
TA	5	31/12/2024	31/12/2025	61.504,80	0075/2022	Inexigibilidade	ISMOT - INST. SULMINEIRO ORT. E TRAUMAT. LTDA

TA	5	31/12/2024	31/12/2025	58.800,00	0075/2022	Inexigibilidade	STEINER & ALMEIDA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
TA	5	31/12/2024	31/12/2025	218.400,00	0075/2022	Inexigibilidade	Vieira & Grativol Clínica de Olhos Ltda
TA	6	31/12/2024	30/04/2025	0,00	0023/2020	Inexigibilidade	BANCO DO BRASIL SA
TA	7	31/12/2024	11/06/2025	88.659,84	0229/2021	Pregão eletrônico	Vivver Sistemas Ltda
TA	1	02/01/2025	30/04/2025	0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Banco Santander Brasil SA

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7F15702C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.719/2024 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 3.719/2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2025.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de São Lourenço estima a receita e fixa a despesa em R$ 296.965.065,00 (duzentos e noventa e seis milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e sessenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo 177.567.521,70 (cento e setenta e sete milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 119.397.543,30 (cento e dezenove milhões e trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de São Lourenço é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.234.028,00
01.02. Contribuições	3.971.732,00
01.03. Receita Patrimonial	5.210.017,00
01.06. Receita de Serviços	27.517.433,00
01.07. Transferências Correntes	207.961.837,00
01.09. Outras Receitas Correntes	2.766.841,00
Soma	**310.661.888,00**
2. Receitas de Capital	
02.02 Alienação de Bens	252.777,00
02.04. Transferências de Capital	5.013.439,00
Soma	**5.266.216,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-18.963.039,00
Total da Receita Estimada	**296.965.065,00**

Art. 3° A Despesa do Município de São Lourenço é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.719/2024
Folha 02

1. Câmara Municipal de São Lourenço	
01.01. Câmara Municipal	**11.883.000,00**
01.01.01 Corpo Legislativo	2.200.000,00
01.01.02 Secretaria Legislativa	9.683.000,00
Soma	**11.883.000,00**
02. Prefeitura Municipal São Lourenço	
02.01 Secretaria Municipal de Governo	**2.497.639,33**
02.01.00 Secretaria Municipal de Governo	860.682,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	1.636.957,33
02.02 Advocacia Geral do Município	**6.050.249,00**
02.02.00 Advocacia Geral do Município	6.040.249,00
02.02.01 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	10.000,00
02.03 Secretaria Municipal de Planejamento	**39.602.699,19**
02.03.00 Secretaria Municipal de Planejamento	3.605.192,19
02.03.01 Diretoria de Administração	14.999.808,00
02.03.02 Diretoria de Fazenda	3.633.439,00
02.03.03 Diretoria de Contabilidade	9.401.122,00
02.03.04 Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana	7.127.884,00
02.03.05 Fundo Municipal de Trânsito	835.254,00
02.04 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	**22.465.100,38**
02.04.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	7.333.871,38
02.04.01 Diretoria de Transportes e Obras Públicas	11.939.186,00
02.04.02 Diretoria de Engenharia	3.192.043,00
02.05 Secretaria Municipal de Educação	**51.095.374,70**
02.05.00 Secretaria Municipal de Educação	5.233.052,00
02.05.01 Educação Básica	13.520.761,70
02.05.02 FUNDEB	29.907.192,00

Continua na folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.719/2024

Folha 03

02.05.03 Ações Sócio Educativas	2.434.369,00
02.06 Fundo Municipal de Saúde	**108.871.549,03**
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde	108.871.549,03
02.07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	**4.006.910,31**
02.07.02 Fundo Municipal de Habitação	82.000,00
02.07.05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.924.910,31
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social	**1.991.346,75**
02.08.00 Fundo Municipal de Assistência Social	693.607,00
02.08.01 Serviço de Proteção Social Básica	713.095,74
02.08.02 Proteção Social Especial	584.644,01
02.09 Secretaria Municipal de Turismo	**1.987.491,19**
02.09.00 Secretaria Municipal de Turismo	1.987.491,19
02.10 Secretaria Municipal de Esportes E Lazer	**3.427.104,20**
02.10.00 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.427.104,20
02.11 Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Agricultura	**1.381.768,00**
02.11.00 Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Agricultura	1.381.768,00
02.12 Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	**141.500,00**
02.12.00 Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	141.500,00
02.13 Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	**1.562.650,82**
02.13.00 Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	1.033.650,82
02.13.01 Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural	529.000,00
02.14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**1.111.345,10**
02.14.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.111.345,10
02.99 Reserva de Contingência	**300.000,00**
02.99.00 Reserva de Contingência	300.000,00
Soma	**246.492.728,00**
06 Serviço Autônomo De Água E Esgoto Saae	
06.01 Gestão do SAAE	**7.288.613,50**

Continua na folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.719/2024
Folha 04

06.01.00 Gestão do SAAE	7.288.613,50
06.02 Serviços Urbanos	**10.285.272,65**
06.02.00 Serviços Urbanos	10.285.272,65
06.03 Serviços de Água e Esgoto	**21.015.450,85**
06.03.01 Serviços de Abastecimento de Água	14.825.253,01
06.03.02 Serviços de Esgotamento Sanitário	3.496.998,62
06.03.03 Serviços de Drenagem Urbana	2.693.199,22
Soma	**38.589.337,00**
Total Da Despesa Fixada	**296.965.065,00**

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	11.883.000,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.650.249,00
04 ADMINISTRAÇÃO	35.472.441,83
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.449.260,06
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.449.999,00
10 SAÚDE	108.913.324,86
12 EDUCAÇÃO	51.095.374,70
13 CULTURA	1.512.650,82
15 URBANISMO	17.761.244,38
16 HABITAÇÃO	53.000,00
17 SANEAMENTO	31.678.761,50
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.117.345,10
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	852.879,19
26 TRANSPORTE	5.301.532,19
27 DESPORTO E LAZER	3.385.328,37

Continua na folha 05

LEI MUNICIPAL Nº 3.719/2024
Folha 05

28 ENCARGOS ESPECIAIS	11.088.674,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	300.000,00
Total Da Despesa Fixada	**296.965.065,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	137.962.893,00
03.03. Outras Despesas Correntes	135.695.897,37
Soma	**273658.791,30**
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	17.667.661,70
04.06. Amortização da Dívida	5.338.612,00
Soma	**23.006.273,70**
9. Reserva de Contingência	**300.000,00**

Total da Despesa Fixada	**296.965.065,00**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;"

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5° Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Continua na folha 06
LEI MUNICIPAL Nº 3.719/2024
Folha 06

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 066/2024
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83EB6247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 referente à *Aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento da emenda impositiva pelos vereadores, Ulisses Santana Júnior e Kézia Noemi Gomes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA - 24.096.709/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	UN	Path Medical	SENTIERO	R$ 22.400,00	R$ 22.400,0000	R$ 22.675,66	R$ 22.675,66	1,2156 %	R$ 275,66
Descrição: APARELHO DE OTOEMISSOESEQUIPAMENTO PORTATIL DE EMISSOES OTOACUSTICAS OAE, PARA REALIZACAO DE TESTES RAPIDOS E CONFIAVEIS SENDO POSSIVEL AAVALIACAO PRECISA EM RECEMNASCIDOS DESDE O PRIMEIRO DIA DE VIDA, CRIANCAS ATE ADULTOS, IDEAL PARAPROGRAMAS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL. POSSUI FLEXIBILIDADE E PERMITE A ESCOLHADE PROTOCOLOS DE AVALIACAO E CONTA COM UM SOFISTICADO ALGORITMO DE REJEICAO DERUIDOS E REALIZAM UMA CALIBRACAO RAPIDA E PRECISA NO CANAL AUDITIVO DO PACIENTEPARA MAXIMIZAR A QUALIDADE DOS RESULTADOS DOS TESTES. TESTE DA ORELHINHA, RAPIDO,PORTATIL E CONFIAVEL, COM PROTOCOLOS AJUSTAVEIS.EQUIPAMENTO DE OTOEMISSOESTRANSIENTE E PRODUTO DE DISTORCOES, SONDA INFANTIL REMOVIVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, PRECISO, RAPIDO, PRATICO E SEGURO, GRACAS AO SEU PROGRAMA GERENCIADOR QUEPODE D EFINIR PROTOCOLOS DE EXAMES PARA CADA SITUACAO E AMBIENTE.RESULTADOS INDICADOS NO DISPLAY LCD 4X10 CARACTERES QUE FACILITAM A VISUALIZACAO DO EXAME.MICROFONE DE ALTA DEFINICAO COM SISTEMAANTIRUIDO. CAPTA MENOS DISTORCAO DURANTEO EXAME (ATE 50DB DE RUIDO).MENU EM PORTUGUESMEMORIA PARAARMAZENAR ATE 250EXAMESALIMENTACAO ATRAVES DE PILHASNAO NECESSITA COMPUTADOR PARA OPERACAOFREQUENCIAS DE TESTE PARA TE 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4KHZFREQUENCIA DE TESTE PARA DP 2, 3, 4, 5 KHZNIVEL DE INTENSIDADE DO ESTIMULO TE 83DB SPLNIVEL DEINTENSIDADE DO ESTIMULO DP 65 E 55DB SPLITENS INCLUSOS APARELHO, BERCO (BASE PARA DESCANSO), IMPRESSORA, INCLUINDO A FONTE DE ALIMENTACAO E O CABO DE FORCA, CABO DE IMPRESSORA, MALETA DE TRANSPORTE, CABO DE SONDA, ROLO DO PAPEL DA IMPRESSORA TE									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 22.400,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**22.675,66**	**1,2156 %**	**R$ 275,66**
Fornecedor : L FORASTIERI MACHADO LTDA - 47.123.165/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	6,00	UN	PRADO SOLUÇÕES	BIOMBO TRIPLO	R$ 549,00	R$ 3.294,0000	R$ 656,43	R$ 3.938,58	16,3657 %	R$ 107,43
Descrição: BIOMBO PARA CONSULTORIOBIOMBO TRIPLO HOSPITALAR EM ACO TUBULAR REDONDO INOXIDAVEL, DE ALTA RESISTENCIA, QUE GARANTE SUA DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZAE DESINFECCAO, COM TRES PAINEIS ARTICULADOS, MEDINDO 50 CM DE COMP./ 182 COM DELARG./177 CM DE ALTURA, PINTURA ELETROSTATICO EPOXI NA COR BRANCA, REVESTIDO EM CORINO, COM RODIZIOS GIRATORIOS DE 2 DE DIAMETRO, MOVIMENTACAO 360.										
9	1,00	UN	PRADO SOLUÇÕES	MESA DE MAYO	R$ 319,90	R$ 319,9000	R$ 405,33	R$ 405,33	21,0766 %	R$ 85,43
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MESA DE MAYOMESAAUXILIAR EM ARMACAO TUBULAR COM RODIZIOS TOTALMENTE DE INOXALTURA REGULAVEL POR ROSETA, ACOMPANHA BANDEJA EM ACO INOX, ALTURA MINIMA 0,77M,ALTURA MAXIMA 1,25M, DIMENSOES DA BANDEJA DE 43X30,5CM, MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,73 X 0,50 X 0,58, CUBAGEM 0,2117M3.										
Subtotal Adjudicado: R$						**3.613,90**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.343,91**	**16,8053 %**	**R$ 730,01**
Fornecedor : COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 32.644.237/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	3,00	UN	BROTHER	BROTHER	R$ 2.597,00	R$ 7.791,0000	R$ 2.597,16	R$ 7.791,48	0,0061 %	R$ 0,16

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, LASER, TORNER PRETO E BRANCO, SUPORTE PARAIMPRESSAO A 3 FUNCOES PRINCIPAIS IMPRESSAO, DIGITALIZACAO, COPIA. VOLTAGEM 220V.						
Subtotal Adjudicado:		**R$7.791,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 7.791,48**	**0,0061 %**	**R$ 0,48**
TOTAL GERAL DO PROCESSO						
Total Adjudicado	**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 33.804,90	R$ 34.811,05		2,8903 %		1.006,15	
Tupaciguara - Minas Gerais, 06 de Janeiro de 2025						
BRUNO RODRIGUES MACHADO						
Secretário Municipal de Administração e Finanças						

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0BDA9BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento da emenda impositiva pelos vereadores, Ulisses Santana Júnior e Kézia Noemi Gomes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA - 24.096.709/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	Path Medical	SENTIERO	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00	R$ 22.675,66	R$ 22.675,66	1,21	R$ 275,66
Descrição: APARELHO DE OTOEMISSOESEQUIPAMENTO PORTATIL DE EMISSOES OTOACUSTICAS OAE, PARA REALIZACAO DE TESTES RAPIDOS E CONFIAVEIS SENDO POSSIVEL AAVALIACAO PRECISA EM RECEMNASCIDOS DESDE O PRIMEIRO DIA DE VIDA, CRIANCAS ATE ADULTOS, IDEAL PARAPROGRAMAS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL. POSSUI FLEXIBILIDADE E PERMITE A ESCOLHADE PROTOCOLOS DE AVALIACAO E CONTA COM UM SOFISTICADO ALGORITMO DE REJEICAO DERUIDOS E REALIZAM UMA CALIBRACAO RAPIDA E PRECISA NO CANAL AUDITIVO DO PACIENTEPARA MAXIMIZAR A QUALIDADE DOS RESULTADOS DOS TESTES. TESTE DA ORELHINHA, RAPIDO,PORTATIL E CONFIAVEL, COM PROTOCOLOS AJUSTAVEIS.EQUIPAMENTO DE OTOEMISSOESTRANSIENTE E PRODUTO DE DISTORCOES, SONDA INFANTIL REMOVIVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, PRECISO, RAPIDO, PRATICO E SEGURO, GRACAS AO SEU PROGRAMA GERENCIADOR QUEPODE D EFINIR PROTOCOLOS DE EXAMES PARA CADA SITUACAO E AMBIENTE.RESULTADOS INDICADOS NO DISPLAY LCD 4X10 CARACTERES QUE FACILITAM A VISUALIZACAO DO EXAME.MICROFONE DE ALTA DEFINICAO COM SISTEMAANTIRUIDO. CAPTA MENOS DISTORCAO DURANTEO EXAME (ATE 50DB DE RUIDO).MENU EM PORTUGUESMEMORIA PARAARMAZENAR ATE 250EXAMESALIMENTACAO ATRAVES DE PILHASNAO NECESSITA COMPUTADOR PARA OPERACAOFREQUENCIAS DE TESTE PARA TE 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4KHZFREQUENCIA DE TESTE PARA DP 2, 3, 4, 5 KHZNIVEL DE INTENSIDADE DO ESTIMULO TE 83DB SPLNIVEL DEINTENSIDADE DO ESTIMULO DP 65 E 55DB SPLITENS INCLUSOS APARELHO, BERCO (BASE PARA DESCANSO), IMPRESSORA, INCLUINDO A FONTE DE ALIMENTACAO E O CABO DE FORCA, CABO DE IMPRESSORA, MALETA DE TRANSPORTE, CABO DE SONDA, ROLO DO PAPEL DA IMPRESSORA TE										
Subtotal Adjudicado						R$ 22.400,00	Subtotal Orçado:	R$ 22.675,66	1,2156 %	R$ 275,66
Fornecedor : L FORASTIERI MACHADO LTDA - 47.123.165/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	6,00	UN	PRADO SOLUÇÕES	BIOMBO TRIPLO	R$ 549,00	R$ 3.294,00	R$ 656,43	R$ 3.938,58	16,36	R$ 107,43
Descrição: BIOMBO PARA CONSULTORIOBIOMBO TRIPLO HOSPITALAR EM ACO TUBULAR REDONDO INOXIDAVEL, DE ALTA RESISTENCIA, QUE GARANTE SUA DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZAE DESINFECCAO, COM TRES PAINEIS ARTICULADOS, MEDINDO 50 CM DE COMP./ 182 COM DELARG./177 CM DE ALTURA, PINTURA ELETROSTATICO EPOXI NA COR BRANCA, REVESTIDO EM CORINO, COM RODIZIOS GIRATORIOS DE 2 DE DIAMETRO, MOVIMENTACAO 360.										
9	1,00	UN	PRADO SOLUÇÕES	MESA DE MAYO	R$ 319,90	R$ 319,90	R$ 405,33	R$ 405,33	21,07	R$ 85,43
Subtotal Adjudicado						R$ 3.613,90	Subtotal Orçado:	R$ 4.343,91	16,8053 %	R$ 730,01
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: MESA DE MAYOMESAAUXILIAR EM ARMACAO TUBULAR COM RODIZIOS TOTALMENTE DE INOXALTURA REGULAVEL POR ROSETA, ACOMPANHA BANDEJA EM ACO INOX, ALTURA MINIMA 0,77M,ALTURA MAXIMA 1,25M, DIMENSOES DA BANDEJA DE 43X30,5CM, MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,73 X 0,50 X 0,58, CUBAGEM 0,2117M3.										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.613,90	Subtotal Orçado:	R$ 4.343,91	16,8053 %	R$ 730,01
Fornecedor : COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 32.644.237/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	3,00	UN	BROTHER	BROTHER	R$ 2.597,00	R$ 7.791,00	R$ 2.597,16	R$ 7.791,48	0,00	R$ 0,15
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, LASER, TORNER PRETO E BRANCO, SUPORTE PARAIMPRESSAO A 3 FUNCOES PRINCIPAIS IMPRESSAO, DIGITALIZACAO, COPIA. VOLTAGEM 220V.										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.791,00	Subtotal Orçado:	R$ 7.791,48	0,0061 %	R$ 0,47
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 33.804,90			R$ 34.811,05			2,8903 %			1.006,15	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 06 de Janeiro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C3DE65C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO PARCIAL EDITAL 006/2024 ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGOGICO

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação Concluída, comprovada com diploma e histórico – nas nas áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação, Administração). Não cumula com outros itens.	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	ASSIT. INF. PED.	Não		RONALDO RIBEIRO	24/04/1963	359.***.***-**	0	8	6	14
2	ASSIT. INF. PED.	Não		MARCIA MARA ALVES	28/11/1981	053.***.***-**	0	8	6	14
3	ASSIT. INF. PED.	Não		VANDO DIAS JARDIM	12/03/1983	059.***.***-**	0	8	6	14
4	ASSIT. INF. PED.	Não		DAVIDSON TIAGO SILVA	07/04/1984	061.***.***-**	0	8	6	14
5	ASSIT. INF. PED.	Não		JUCILENE NASCIMENTO MIRANDA DE CARVALHO	02/02/1988	089.***.***-**	0	8	6	14
6	ASSIT. INF. PED.	Não		JOSYANE CANDIDO SANTIAGO	03/09/1989	015.***.***-**	0	8	6	14
7	ASSIT. INF. PED.	Não		CARLOS HENRIQUE SOARES	17/11/1989	094.***.***-**	0	8	6	14
8	ASSIT. INF. PED.	Não		GABRIEL MARTINS DOS REIS MIRANDA	29/12/1997	140.***.***-**	0	8	6	14
9	ASSIT. INF. PED.	Não		CELSO MOREIRA DA COSTA NETO	04/05/1976	029.***.***-**	0	8	5	13
10	ASSIT. INF. PED.	Não		MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA	20/01/2002	150.***.***-**	0	8	2	10
11	ASSIT. INF. PED.	Não		MARILENE BARBOSA DE LIMA BORGES	03/05/1968	943.***.***-**	0	8	0	8
12	ASSIT. INF. PED.	Não		SHEILA HELENA DA SILVA RIOS RAMOS	11/03/1979	035.***.***-**	0	8	0	8
13	ASSIT. INF. PED.	Não		ROSARIA GOMES PEREIRA MARÇAL	17/05/1979	044.***.***-**	0	8	0	8
14	ASSIT. INF. PED.	Não		TATIANA PESSOA FERNANDES	25/11/1980	296.***.***-**	0	8	0	8
15	ASSIT. INF. PED.	Não		ADERVAL MARTINS TEIXEIRA	11/07/1983	060.***.***-**	0	8	0	8
16	ASSIT. INF. PED.	Não		ALISSON FONSECA RODRIGUES	27/06/1987	016.***.***-**	0	8	0	8
17	ASSIT. INF. PED.	Não		THAIS FRANCIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/12/1991	126.***.***-**	0	8	0	8
18	ASSIT. INF. PED.	Não		ROCHELE ALICE RIBEIRO DA SILVA	11/01/2001	153.***.***-**	0	8	0	8
19	ASSIT. INF. PED.	Não		FAUSTO EMMANUEL NOVAES	15/11/1959	319.***.***-**	0	0	6	6
20	ASSIT. INF. PED.	Não		HELENICE DIAS MIGUEL	15/05/1965	768.***.***-**	0	0	6	6
21	ASSIT. INF. PED.	Não		MARIA NILDE RODRIGUES LIMA	02/11/1969	955.***.***-**	0	0	6	6
22	ASSIT. INF. PED.	Não		LEILA ARAUJO SOARES	19/03/1977	053.***.***-**	0	0	6	6
23	ASSIT. INF. PED.	Não		CRISTIANE FERREIRA DA SILVA JACOME	22/06/1977	038.***.***-**	0	0	6	6
24	ASSIT. INF. PED.	Não		KETLEI CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	11/11/1980	056.***.***-**	0	0	6	6
25	ASSIT. INF. PED.	Não		ADRIANA DA CONCEIÇÃO	06/01/1981	050.***.***-**	0	0	6	6
26	ASSIT. INF. PED.	Não		JOICIMARA ALVES BALBINO DOS SANTOS	14/11/1982	052.***.***-**	0	0	6	6
27	ASSIT. INF. PED.	Não		LEZIANE VIANA DE PAULA	06/10/1987	078.***.***-**	0	0	6	6
28	ASSIT. INF. PED.	Não		ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS DA MOTA	12/05/1988	097.***.***-**	0	0	6	6
29	ASSIT. INF. PED.	Não		BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR	18/12/1989	101.***.***-**	0	0	6	6
30	ASSIT. INF. PED.	Não		NATALIA LIMA DIAS	22/08/1990	113.***.***-**	0	0	6	6
31	ASSIT. INF. PED.	Não		LUANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUE	13/09/1990	087.***.***-**	0	0	6	6
32	ASSIT. INF. PED.	Não		RANGEL MOREIRA DA SILVA	03/02/1994	123.***.***-**	0	0	6	6
33	ASSIT. INF. PED.	Não		KARYNE MARIA SANTOS RODRIGUES DE FREITA	03/03/1995	116.***.***-**	0	0	6	6
34	ASSIT. INF. PED.	Não		LETICIA VIANA BARBOSA	14/06/1996	141.***.***-**	0	0	6	6
35	ASSIT. INF. PED.	Não		NATALIA AVILA LIMA	25/03/1997	144.***.***-**	0	0	6	6
36	ASSIT. INF. PED.	Não		SIBELLI LISBOA CALDEIRA	16/01/1967	566.***.***-**	0	0	3	3
37	ASSIT. INF. PED.	Não		THAISE FERNANDA ANDRADE DE CARVALHO	11/12/1990	000.***.***-**	0	0	3	3
38	ASSIT. INF. PED.	Não		DENIZIELLE PATRICIA ESTEVAM DE PAULA	24/11/1997	149.***.***-**	0	0	3	3
39	ASSIT. INF. PED.	Não		PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ	19/09/2002	703.***.***-**	0	0	3	3
40	ASSIT. INF. PED.	Não		HELIVANY SALES ARAUJO	19/06/1982	058.***.***-**	0	0	2	2
41	ASSIT. INF. PED.	Não		HELLEN CRISTINA FONSECA	05/10/1999	019.***.***-**	0	0	1	1
42	ASSIT. INF. PED.	Não		CLAUDIO SERGIO ELESTICO	26/01/1961	446.***.***-**	0	0	0	0
43	ASSIT. INF. PED.	Não		MARIA ADELIA DA SILVA	09/10/1964	609.***.***-**	0	0	0	0
44	ASSIT. INF. PED.	Não		JORGE LUIZ GOUVEA	26/09/1967	720.***.***-**	0	0	0	0
45	ASSIT. INF. PED.	Não		REJANE CATIA DE ASSIS GOUVEA	21/10/1969	746.***.***-**	0	0	0	0
46	ASSIT. INF. PED.	Não		SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	15/11/1969	774.***.***-**	0	0	0	0
47	ASSIT. INF. PED.	Não		GISELDA APARECIDA SOUZA SILVA	18/06/1974	039.***.***-**	0	0	0	0
48	ASSIT. INF. PED.	Não		DJENANY ANTUNES CARDOSO	14/12/1978	039.***.***-**	0	0	0	0
49	ASSIT. INF. PED.	Não		CRISTIANE NASCIMENTO CARLOS	28/05/1980	054.***.***-**	0	0	0	0
50	ASSIT. INF. PED.	Não		ADRIANA FERREIRA MAGALHAES	15/05/1982	084.***.***-**	0	0	0	0
51	ASSIT. INF. PED.	Não		GLEICIARA ROSANA DA SILVA	08/03/1983	066.***.***-**	0	0	0	0
52	ASSIT. INF. PED.	Não		PRISCILLA ALVARES PEREIRA	09/04/1983	064.***.***-**	0	0	0	0
53	ASSIT. INF. PED.	Não		GEISY KARLA ESPINOLA	20/04/1984	118.***.***-**	0	0	0	0
54	ASSIT. INF. PED.	Não		ANA PAULA GONÇALVES SANTOS	11/11/1985	114.***.***-**	0	0	0	0
55	ASSIT. INF. PED.	Não		KEYLLA KARITA SILVA FERREIRA	09/04/1986	081.***.***-**	0	0	0	0
56	ASSIT. INF. PED.	Não		TAMARA MARTINS DRUMOND TOMAZ	18/05/1987	084.***.***-**	0	0	0	0
57	ASSIT. INF. PED.	Não		MARILEIA DOS SANTOS COSTA	29/06/1988	081.***.***-**	0	0	0	0
58	ASSIT. INF. PED.	Não		RAFAELLE KARINA DA SILVA	15/10/1988	089.***.***-**	0	0	0	0
59	ASSIT. INF. PED.	Não		DEBORA SOARES QUADRA	14/01/1989	101.***.***-**	0	0	0	0
60	ASSIT. INF. PED.	Não		DANIELLE APARECIDA DE JESUS RUAS	10/11/1989	099.***.***-**	0	0	0	0
61	ASSIT. INF. PED.	Não		BRUNA SUELI DE FREITAS	21/08/1990	094.***.***-**	0	0	0	0
62	ASSIT. INF. PED.	Não		SHIRLEY ALVES DE MOURA ROSA	20/10/1990	010.***.***-**	0	0	0	0
63	ASSIT. INF. PED.	Não		ELIZANGELA SANTANA TEODORO	07/10/1991	105.***.***-**	0	0	0	0
64	ASSIT. INF. PED.	Não		RAFAELY BRUNA ALVES MOREIRA	24/02/1992	121.***.***-**	0	0	0	0
65	ASSIT. INF. PED.	Não		JENIFFER FAGUNDES DE CASTRO	09/04/1993	116.***.***-**	0	0	0	0
66	ASSIT. INF. PED.	Não		CIBELE FERREIRA QUEIROZ	10/05/1993	127.***.***-**	0	0	0	0
67	ASSIT. INF. PED.	Não		LUCAS ALVES FERNANDES	27/07/1993	130.***.***-**	0	0	0	0
68	ASSIT. INF. PED.	Não		GISELLE FERNANDO GOMES FERREIRA DA SILVA	04/08/1993	086.***.***-**	0	0	0	0
69	ASSIT. INF. PED.	Não		PATRICIA DE QUEIROZ BORGES	25/11/1993	118.***.***-**	0	0	0	0
70	ASSIT. INF. PED.	Não		CARLOS HENRIQUE MARCELINO DE PAULA	14/04/1994	128.***.***-**	0	0	0	0
71	ASSIT. INF. PED.	Não		MILENE INGRID RIBEIRO DOS SANTOS	09/02/1995	118.***.***-**	0	0	0	0
72	ASSIT. INF. PED.	Não		ALINE ALVES GONÇALVES	10/02/1995	133.***.***-**	0	0	0	0

73	ASSIT. INF. PED.	Não		LEANDRO DE JESUS SANTOS	03/06/1995	164.***.***-**	0	0	0	0
74	ASSIT. INF. PED.	Não		VITOR VIEIRA COSTA	30/04/1996	132.***.***-**	0	0	0	0
75	ASSIT. INF. PED.	Não		SORAIA SAMPAIO ROCHA	05/08/1996	115.***.***-**	0	0	0	0
76	ASSIT. INF. PED.	Não		ANA PAULA CARNEIRO RODRIGUES	20/04/1997	137.***.***-**	0	0	0	0
77	ASSIT. INF. PED.	Não		ANDREZA GOMES PEREIRA	17/10/1997	151.***.***-**	0	0	0	0
78	ASSIT. INF. PED.	Não		FRANCINE KEVELIN CECILIA DOS SANTOS OLIVE	30/04/1998	129.***.***-**	0	0	0	0
79	ASSIT. INF. PED.	Não		EMANUELE DOURADO MARQUES	06/09/2000	129.***.***-**	0	0	0	0
80	ASSIT. INF. PED.	Sim	TED E TO	IZABELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/11/2000	114.***.***-**	0	0	0	0
81	ASSIT. INF. PED.	Não		EMANUELLY FAGUNDES FERNANDES	07/05/2001	152.***.***-**	0	0	0	0
82	ASSIT. INF. PED.	Não		ROGERIA SOUZA PEREIRA	19/08/2001	123.***.***-**	0	0	0	0
83	ASSIT. INF. PED.	Não		ALINE ALMEIDA SANTOS	01/10/2001	134.***.***-**	0	0	0	0
84	ASSIT. INF. PED.	Não		LARIANE CAROLINA SILVA OLIVEIRA	03/11/2001	117.***.***-**	0	0	0	0
85	ASSIT. INF. PED.	Não		IALA GABRIELA MIRANDA COSTA	25/03/2002	158.***.***-**	0	0	0	0
86	ASSIT. INF. PED.	Não		BARBARA CRISTINA VITOR FERREIRA	20/01/2004	160.***.***-**	0	0	0	0
87	ASSIT. INF. PED.	Não		ICARO GUSTAVO MOREIRA DA SILVA	10/03/2004	147.***.***-**	0	0	0	0
88	ASSIT. INF. PED.	Não		TAMIRES CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	03/06/2004	157.***.***-**	0	0	0	0
89	ASSIT. INF. PED.	Não		KASSIANE VITORIA MARTINS SANTOS	14/06/2004	148.***.***-**	0	0	0	0
90	ASSIT. INF. PED.	Não		AGHATA LAVIGNE DO CARMO LAET	29/11/2004	150.***.***-**	0	0	0	0
91	ASSIT. INF. PED.	Não		ANA LUIZA GONÇALVES SOUZA	01/03/2005	145.***.***-**	0	0	0	0
92	ASSIT. INF. PED.	Não		JULIA GONÇALVES RODRIGUES	18/03/2005	701.***.***-**	0	0	0	0
93	ASSIT. INF. PED.	Não		CAMILY VITORIA FELIX JARDIM	21/03/2005	138.***.***-**	0	0	0	0
94	ASSIT. INF. PED.	Não		SAMUEL ALVES GONÇALVES	12/04/2005	156.***.***-**	0	0	0	0
95	ASSIT. INF. PED.	Não		JULIANA SILVA TORRES	19/04/2005	162.***.***-**	0	0	0	0
96	ASSIT. INF. PED.	Não		RENZO LOPES COSTA	22/09/2005	021.***.***-**	0	0	0	0
97	ASSIT. INF. PED.	Não		ISABELLA TARSILA MOREIRA NUNES	25/09/2005	150.***.***-**	0	0	0	0

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:4472800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025
AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/histórico de Conclusão do Ensino Fundamental Completo (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	Curso Tecnico Enfermagem Concluído	Graduação em curso, regularmente matriculado, a partir do 4º período, comprovado com diploma ou histórico (Normal superior, Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia).	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	AUX. ENSINO	Não		MARINARA POLLYANNA SANTANA	30/03/1995	134.***.***-**	0	5	6	10	3	24
2	AUX. ENSINO	Não		SAYONARA LEITE DOS SANTOS	18/09/1980	013.***.***-**	0	5	6	10	1	22
3	AUX. ENSINO	Não		GERALDA MAGELA SOUZA DOS SANTOS	04/08/1964	924.***.***-**	0	5	0	10	6	21
4	AUX. ENSINO	Não		REGINA VIEIRA DOS SANTOS	27/05/1969	923.***.***-**	0	5	0	10	6	21
5	AUX. ENSINO	Não		MARIA HELENA RODRIGUES IZIDORIO	30/07/1969	988.***.***-**	0	5	0	10	6	21
6	AUX. ENSINO	Não		MIRLENE CRISTINA TOMAS	05/06/1970	040.***.***-**	0	5	0	10	6	21
7	AUX. ENSINO	Não		ELIANA MARTINS DE PAIVA	01/09/1970	848.***.***-**	0	5	0	10	6	21
8	AUX. ENSINO	Não		VALDINEIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	28/11/1970	914.***.***-**	0	5	0	10	6	21
9	AUX. ENSINO	Não		CHRISTIANNE KELLY NERES	18/11/1971	902.***.***-**	0	5	0	10	6	21
10	AUX. ENSINO	Não		KARLA DE OLIVEIRA SOARES	06/12/1972	920.***.***-**	0	5	0	10	6	21
11	AUX. ENSINO	Não		ROSANGELA MESQUITA BOSCO	13/07/1974	841.***.***-**	0	5	0	10	6	21
12	AUX. ENSINO	Não		ELISABETH CUSTODIA FERREIRA	22/01/1975	033.***.***-**	0	5	0	10	6	21
13	AUX. ENSINO	Não		CONCEIÇÃO CRISTINA DE OLIVEIRA	08/12/1975	070.***.***-**	0	5	0	10	6	21
14	AUX. ENSINO	Não		ANDREZA DOS ANJOS BATISTA BRANDAO	14/07/1977	039.***.***-**	0	5	0	10	6	21
15	AUX. ENSINO	Não		LUDIANE DA SILVA OLIVEIRA	23/09/1977	224.***.***-**	0	5	0	10	6	21
16	AUX. ENSINO	Não		SCHEILI MARIA NONATO	09/05/1978	059.***.***-**	0	5	0	10	6	21
17	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA MACHADO SOARES	22/08/1978	040.***.***-**	0	5	0	10	6	21
18	AUX. ENSINO	Não		MIRIAN MARIA COSTA	29/08/1978	033.***.***-**	0	5	0	10	6	21
19	AUX. ENSINO	Não		ERNESTINA DA SILVA OLIVEIRA	29/12/1978	025.***.***-**	0	5	6	10	0	21
20	AUX. ENSINO	Não		DANIELA PAULA TIMOTEO DE ALMEIDA	27/03/1980	056.***.***-**	0	5	0	10	6	21

21	AUX. ENSINO	Não		ELISIENE GONÇALVES ROCHA	26/10/1980	041.***.***-**	0	5	0	10	6	21
22	AUX. ENSINO	Não		CLAUDILENE MATOS DE MORAIS SOUZA	01/11/1980	048.***.***-**	0	5	0	10	6	21
23	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA MAGALHAES RODRIGUES	18/01/1981	047.***.***-**	0	5	0	10	6	21
24	AUX. ENSINO	Não		JOSILENE HERRERA DIAS	04/02/1981	040.***.***-**	0	5	0	10	6	21
25	AUX. ENSINO	Não		DANIELA FERREIRA MARTINS	10/05/1981	047.***.***-**	0	5	0	10	6	21
26	AUX. ENSINO	Não		JOSIANDRA LUCIA FERNANDES SILVA	08/03/1982	047.***.***-**	0	5	0	10	6	21
27	AUX. ENSINO	Não		ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO BALDUINO	20/04/1982	008.***.***-**	0	5	0	10	6	21
28	AUX. ENSINO	Não		LILIA NUNES ARAUJO	19/08/1982	066.***.***-**	0	5	0	10	6	21
29	AUX. ENSINO	Não		SUZILENE BALDEZ	21/11/1983	096.***.***-**	0	5	0	10	6	21
30	AUX. ENSINO	Não		MARCELA BANNI PEDRO	29/12/1983	067.***.***-**	0	5	0	10	6	21
31	AUX. ENSINO	Não		ANDRESSA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	27/08/1984	081.***.***-**	0	5	0	10	6	21
32	AUX. ENSINO	Não		TATIANE RODRIGUES PEREIRA	10/09/1984	061.***.***-**	0	5	0	10	6	21
33	AUX. ENSINO	Não		LILIANE SIMOES DE BRITO NASCIMENTO	11/04/1985	079.***.***-**	0	5	0	10	6	21
34	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA BARBOZA DA SILVA	11/06/1985	070.***.***-**	0	5	0	10	6	21
35	AUX. ENSINO	Não		BRUNA DE OLIVEIRA CHAGAS	26/08/1985	072.***.***-**	0	5	6	10	0	21
36	AUX. ENSINO	Não		ERICA DANIEL DA SILVA	23/06/1986	084.***.***-**	0	5	0	10	6	21
37	AUX. ENSINO	Não		POLIANA MARTINS DA SILVA	23/08/1986	075.***.***-**	0	5	0	10	6	21
38	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA DOS SANTOS ALVES	29/12/1986	074.***.***-**	0	5	0	10	6	21
39	AUX. ENSINO	Não		ISABEL SILVA SANTOS LOPES	12/02/1988	096.***.***-**	0	5	0	10	6	21
40	AUX. ENSINO	Não		FANI KELLE ROCHA ROSA	03/03/1988	095.***.***-**	0	5	0	10	6	21
41	AUX. ENSINO	Não		GEISIBELL SILVA SANTOS	17/04/1988	089.***.***-**	0	5	0	10	6	21
42	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE SANTOS COIMBRA	13/10/1988	093.***.***-**	0	5	0	10	6	21
43	AUX. ENSINO	Não		LUANA PEREIRA DE SOUZA BARBOSA	03/12/1989	097.***.***-**	0	5	0	10	6	21
44	AUX. ENSINO	Não		SHIRLEY VIEIRA BARBOSA	01/09/1990	095.***.***-**	0	5	0	10	6	21
45	AUX. ENSINO	Não		FABIANA LOPES SANTOS	17/11/1990	099.***.***-**	0	5	0	10	6	21
46	AUX. ENSINO	Não		GLEISSIANE BARBOSA TEODORO DA SILVA	19/09/1991	119.***.***-**	0	5	0	10	6	21
47	AUX. ENSINO	Não		RAYSSA MARCELLI DA SILVA RODRIGUES	21/06/1992	102.***.***-**	0	5	0	10	6	21
48	AUX. ENSINO	Não		ARIADNA FERREIRA MARTINS	22/03/1993	111.***.***-**	0	5	0	10	6	21
49	AUX. ENSINO	Não		LARISSA ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA	05/07/1994	018.***.***-**	0	5	0	10	6	21
50	AUX. ENSINO	Não		ADRIELE DOS SANTOS XAVIER	08/08/1994	116.***.***-**	0	5	0	10	6	21
51	AUX. ENSINO	Não		BRUNA ALVES MARQUES	12/06/1995	126.***.***-**	0	5	0	10	6	21
52	AUX. ENSINO	Não		ISABEL ALVES MARINHO	14/06/1995	020.***.***-**	0	5	0	10	6	21
53	AUX. ENSINO	Não		LORRAINE SAMARA DE ASSIS MOREIRA MAGALH	19/06/1995	121.***.***-**	0	5	0	10	6	21
54	AUX. ENSINO	Não		LUANA ALVES MENDES	08/10/1995	131.***.***-**	0	5	0	10	6	21
55	AUX. ENSINO	Não		YESCHELY PEREIRA DE ALMEIDA	30/03/1996	021.***.***-**	0	5	0	10	6	21
56	AUX. ENSINO	Não		JULIANA CAROLINY RODRIGUES FERNANDES	07/01/1997	143.***.***-**	0	5	0	10	6	21
57	AUX. ENSINO	Não		MONIQUE ANDRADE COELHO	13/02/1998	124.***.***-**	0	5	0	10	6	21
58	AUX. ENSINO	Não		BRENDHA LUISA FAGUNDES	04/06/1998	128.***.***-**	0	5	0	10	6	21
59	AUX. ENSINO	Não		JAQUELINE VITORIA IZIDORO	20/02/1999	140.***.***-**	0	5	0	10	6	21
60	AUX. ENSINO	Não		LAIS OLIVEIRA BARROS SANTOS	16/04/1999	076.***.***-**	0	5	0	10	6	21
61	AUX. ENSINO	Não		THAYSA CRISTINA FAGUNDES	01/06/2000	144.***.***-**	0	5	0	10	6	21
62	AUX. ENSINO	Não		INGREDY TEIXEIRA AMARAL	04/09/2000	146.***.***-**	0	5	0	10	6	21
63	AUX. ENSINO	Não		RODRIGO DOS SANTOS COSTA	02/04/2002	175.***.***-**	0	5	6	10	0	21
64	AUX. ENSINO	Não		ELIANA AUXILIADORA ALVES SANTOS	18/09/1957	355.***.***-**	0	5	0	10	5	20
65	AUX. ENSINO	Não		FABIANA GONÇALVES DE VASCONVELOS	16/12/1976	054.***.***-**	0	5	0	10	5	20
66	AUX. ENSINO	Não		ROSEMEIRE APARECIDA ALMEIDA DE FARIAS	15/10/1982	061.***.***-**	0	5	0	10	5	20
67	AUX. ENSINO	Não		VANESSA MARIA DE SENA SANTOS	27/10/1982	064.***.***-**	0	5	0	10	5	20
68	AUX. ENSINO	Não		MARILENE ALVES GUIMARAES DA CRUZ	26/09/1967	663.***.***-**	0	5	0	10	4	19
69	AUX. ENSINO	Não		MARIA CRISTINA DOS SANTOS	31/07/1969	704.***.***-**	0	5	0	10	4	19
70	AUX. ENSINO	Não		ANDREIA LUCIA RODRIGUES	29/06/1972	955.***.***-**	0	5	0	10	4	19
71	AUX. ENSINO	Não		VALDINEIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	29/07/1973	027.***.***-**	0	5	0	10	4	19
72	AUX. ENSINO	Não		ROSANA RAMOS MARTINS DE SOUSA	08/06/1974	000.***.***-**	0	5	0	10	4	19
73	AUX. ENSINO	Não		SHIRLEY ADRIANE NONATO	17/06/1974	030.***.***-**	0	5	0	10	4	19
74	AUX. ENSINO	Não		CHRISTINA DA SILVA LIMA	24/04/1976	033.***.***-**	0	5	0	10	4	19
75	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	27/08/1976	044.***.***-**	0	5	0	10	4	19
76	AUX. ENSINO	Não		FABIANE DE OLIVEIRA	06/01/1978	038.***.***-**	0	5	0	10	4	19
77	AUX. ENSINO	Não		ANA CRISTINA MALAQUIAS BARBARA	20/10/1978	035.***.***-**	0	5	0	10	4	19
78	AUX. ENSINO	Não		LETICIA DOS SANTOS SOARES VIANA	17/02/1979	040.***.***-**	0	5	0	10	4	19
79	AUX. ENSINO	Não		ERICA DE SOUZA MARINHO	23/09/1980	056.***.***-**	0	5	0	10	4	19
80	AUX. ENSINO	Não		DULCE MONALISA MAIA CORDEIRO	28/04/1981	053.***.***-**	0	5	0	10	4	19
81	AUX. ENSINO	Não		DAYANA APARECIDA PEREIRA MOREIRA	15/09/1981	052.***.***-**	0	5	0	10	4	19
82	AUX. ENSINO	Não		CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	11/03/1982	060.***.***-**	0	5	0	10	4	19
83	AUX. ENSINO	Não		JULIENE KELLY CAMPELL	15/05/1982	062.***.***-**	0	5	0	10	4	19
84	AUX. ENSINO	Não		JOSIANE APARECIDA SILVA	20/05/1985	088.***.***-**	0	5	0	10	4	19
85	AUX. ENSINO	Não		MARCIA DE SOUSA FERNANDES	11/06/1985	073.***.***-**	0	5	0	10	4	19
86	AUX. ENSINO	Não		IANNI BATISTA DE AZEVEDO	08/09/1985	328.***.***-**	0	5	0	10	4	19
87	AUX. ENSINO	Não		LILIAN SILVA SANTOS	19/03/1986	087.***.***-**	0	5	0	10	4	19
88	AUX. ENSINO	Não		ELIANA DE SOUZA FIRMINO GONÇALVES	29/04/1986	071.***.***-**	0	5	0	10	4	19
89	AUX. ENSINO	Não		MARESSA DE SOUZA E SILVA	12/08/1986	115.***.***-**	0	5	0	10	4	19
90	AUX. ENSINO	Não		LIDIANE IZIDORO	07/02/1987	089.***.***-**	0	5	0	10	4	19
91	AUX. ENSINO	Não		DAIANA MEIRELES DOS SANTOS	18/10/1988	087.***.***-**	0	5	0	10	4	19
92	AUX. ENSINO	Não		NATALIA MANOELA MARTINS FERNANDES DE OL	23/12/1988	092.***.***-**	0	5	0	10	4	19
93	AUX. ENSINO	Não		EVELYN ALANA RODRIGUES BRAGA	01/02/1989	095.***.***-**	0	5	0	10	4	19
94	AUX. ENSINO	Não		JORDANIA CARLA DA SILVA	02/04/1989	101.***.***-**	0	5	0	10	4	19
95	AUX. ENSINO	Não		GEYCE LIMA DA LUZ SILVA	19/10/1989	103.***.***-**	0	5	0	10	4	19
96	AUX. ENSINO	Não		ELIANE DOS SANTOS FATIMA	28/05/1990	086.***.***-**	0	5	0	10	4	19
97	AUX. ENSINO	Não		INGRID STEFANY PROCOPIO BENTO CESARIO	09/07/1990	096.***.***-**	0	5	0	10	4	19
98	AUX. ENSINO	Não		INGRID PIMENTEL DE SOUZA JARDIM	13/09/1990	098.***.***-**	0	5	0	10	4	19
99	AUX. ENSINO	Não		NAJARA NARA MOREIRA ALVES	24/10/1990	094.***.***-**	0	5	0	10	4	19
100	AUX. ENSINO	Não		ANA FLAVIA VICENTE ALVES	10/05/1992	097.***.***-**	0	5	0	10	4	19
101	AUX. ENSINO	Não		MAIARA ROZA COIMBRA TELES	16/10/1992	110.***.***-**	0	5	0	10	4	19

102	AUX. ENSINO	Não		STEPHANIE PRISCILA DOMINGOS	07/07/1994	121.***.***-**	0	5	0	10	4	19
103	AUX. ENSINO	Não		DAVIDSON LUIZ ESTEVAM DE PAULA	25/04/1995	127.***.***-**	0	5	0	10	4	19
104	AUX. ENSINO	Não		TAYRINY NAYRANE ALVES PEREIRA	15/11/1995	133.***.***-**	0	5	0	10	4	19
105	AUX. ENSINO	Não		KATARINE ANTONIA SILVA COELHO	13/06/1996	135.***.***-**	0	5	0	10	4	19
106	AUX. ENSINO	Não		LORENA COSTA DA SILVA	22/06/1996	134.***.***-**	0	5	0	10	4	19
107	AUX. ENSINO	Não		LETICIA CRISTINA FREIRE	21/01/1997	132.***.***-**	0	5	0	10	4	19
108	AUX. ENSINO	Não		BEATRIZ MARCIA PEREIRA	10/06/1997	139.***.***-**	0	5	0	10	4	19
109	AUX. ENSINO	Não		KAROLAYNE KENIA MIRANDA RODRIGUES	22/06/1997	138.***.***-**	0	5	0	10	4	19
110	AUX. ENSINO	Não		MARLEIDE PEREIRA SILVA	01/09/1997	152.***.***-**	0	5	0	10	4	19
111	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA LIMA DA SILVA	22/02/2000	142.***.***-**	0	5	0	10	4	19
112	AUX. ENSINO	Não		ELIAS ANICETO LOPES	17/04/1953	768.***.***-**	0	5	0	10	3	18
113	AUX. ENSINO	Não		SONIA LUCIA VARGAS	10/01/1968	064.***.***-**	0	5	0	10	3	18
114	AUX. ENSINO	Não		EDVANIA CASSIA MATOSINHOS	21/06/1971	911.***.***-**	0	5	0	10	3	18
115	AUX. ENSINO	Não		MONICA AUGUSTA DA ROCHA ARAUJO	27/08/1971	816.***.***-**	0	5	0	10	3	18
116	AUX. ENSINO	Não		TANIA DE OLIVEIRA LEMOS	07/02/1972	000.***.***-**	0	5	0	10	3	18
117	AUX. ENSINO	Não		ELIANA DA SILVA MOURA	25/09/1974	004.***.***-**	0	5	0	10	3	18
118	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE DONATO DOS SANTOS FERREIRA	19/08/1975	033.***.***-**	0	5	0	10	3	18
119	AUX. ENSINO	Não		LISDAILE DE GODOY AREAO DOS SANTOS	08/09/1975	250.***.***-**	0	5	0	10	3	18
120	AUX. ENSINO	Não		MARIA JOANA BAHIA DUARTE	05/10/1977	978.***.***-**	0	5	0	10	3	18
121	AUX. ENSINO	Não		MARIA CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	12/03/1978	040.***.***-**	0	5	0	10	3	18
122	AUX. ENSINO	Não		ANDARLINA DOS SANTOS	16/08/1978	044.***.***-**	0	5	0	10	3	18
123	AUX. ENSINO	Não		ANDREIA DE JESUS VIEIRA	15/09/1978	060.***.***-**	0	5	0	10	3	18
124	AUX. ENSINO	Não		JUNIA MARIA OLIVEIRA VARGAS	06/08/1979	056.***.***-**	0	5	0	10	3	18
125	AUX. ENSINO	Não		ELISANGELA APARECIDA FERNANDES NUNES	17/08/1979	041.***.***-**	0	5	0	10	3	18
126	AUX. ENSINO	Não		ANDREA DE JESUS SILVA	20/08/1979	043.***.***-**	0	5	0	10	3	18
127	AUX. ENSINO	Não		DANIELLE DOS REIS AQUINO PEDRO	14/01/1980	054.***.***-**	0	5	0	10	3	18
128	AUX. ENSINO	Não		BEATRIZ ALMEIDA SANTOS	30/09/1980	072.***.***-**	0	5	0	10	3	18
129	AUX. ENSINO	Não		ALCIONE SANTOS PIRES DA SILVA	01/05/1981	063.***.***-**	0	5	0	10	3	18
130	AUX. ENSINO	Não		LUCIENE CORREA DE PAULA	28/07/1981	051.***.***-**	0	5	0	10	3	18
131	AUX. ENSINO	Não		TAMARA APARECIDA MIRANDA MORAIS	14/07/1982	014.***.***-**	0	5	0	10	3	18
132	AUX. ENSINO	Não		BRUNA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA BRAZ	08/10/1983	081.***.***-**	0	5	0	10	3	18
133	AUX. ENSINO	Não		LIDIA MARA SILVA DOS SANTOS	02/12/1983	067.***.***-**	0	5	0	10	3	18
134	AUX. ENSINO	Não		ESTEFANIA EULALIA DA CRUZ	17/08/1984	088.***.***-**	0	5	0	10	3	18
135	AUX. ENSINO	Não		ROSANE OLIVEIRA DE AMORIM	05/11/1986	095.***.***-**	0	5	0	10	3	18
136	AUX. ENSINO	Não		POLLYANNA MARA VIEIRA DO NASCIMENTO	24/03/1987	077.***.***-**	0	5	0	10	3	18
137	AUX. ENSINO	Não		VALERIA DOS SANTOS BARBOSA	02/06/1987	088.***.***-**	0	5	0	10	3	18
138	AUX. ENSINO	Não		DANIELA MODERAU DA SILVA	11/07/1987	016.***.***-**	0	5	0	10	3	18
139	AUX. ENSINO	Não		ROSILENE COSTA PARDIM	03/04/1988	080.***.***-**	0	5	0	10	3	18
140	AUX. ENSINO	Não		HELOISA DA ROCHA MARTINS	18/06/1988	096.***.***-**	0	5	0	10	3	18
141	AUX. ENSINO	Não		PRISCILA CORREIA DA SILVA	09/09/1988	094.***.***-**	0	5	0	10	3	18
142	AUX. ENSINO	Não		LARISSA CAMPOS SOARES FERREIRA	23/03/1990	104.***.***-**	0	5	0	10	3	18
143	AUX. ENSINO	Não		GABRIELLE ANTONIA ALVES AMARAL	24/05/1990	113.***.***-**	0	5	0	10	3	18
144	AUX. ENSINO	Não		PRISCILLA STHEFANI THEODORO DOS ANJOS	18/10/1990	083.***.***-**	0	5	0	10	3	18
145	AUX. ENSINO	Não		BARBARA PEREIRA DOS SANTOS	29/06/1993	114.***.***-**	0	5	0	10	3	18
146	AUX. ENSINO	Não		THAIS MARA FERNANDES DA SILVA REIS	18/07/1993	115.***.***-**	0	5	0	10	3	18
147	AUX. ENSINO	Não		BRUNA LORRAINE PEREIRA	14/11/1993	099.***.***-**	0	5	0	10	3	18
148	AUX. ENSINO	Não		RAFAELA LANA RODRIGUES BARBOSA	14/03/1994	120.***.***-**	0	5	0	10	3	18
149	AUX. ENSINO	Não		THAIANE ALVES DE OLIVEIRA	28/10/1994	123.***.***-**	0	5	0	10	3	18
150	AUX. ENSINO	Não		FABIO FRANCISCO	05/01/1995	123.***.***-**	0	5	0	10	3	18
151	AUX. ENSINO	Não		GISELE CALISTO DE JESUS	23/05/1995	119.***.***-**	0	5	0	10	3	18
152	AUX. ENSINO	Não		SILVETE RAMALHO DA SILVA	12/02/1996	148.***.***-**	0	5	0	10	3	18
153	AUX. ENSINO	Não		DAYANA SILVA DE OLIVEIRA	01/09/1996	137.***.***-**	0	5	0	10	3	18
154	AUX. ENSINO	Não		ELISANGELA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	07/04/1997	116.***.***-**	0	5	0	10	3	18
155	AUX. ENSINO	Não		KEZYA ALESSANDRA ANTONIO MARQUES	29/08/1997	020.***.***-**	0	5	0	10	3	18
156	AUX. ENSINO	Não		DIEGO ALEXSANDER CONCEIÇAO DA SILVA	06/02/2000	023.***.***-**	0	5	0	10	3	18
157	AUX. ENSINO	Não		NAIENE ALVES DOS SANTOS	22/06/2000	701.***.***-**	0	5	0	10	3	18
158	AUX. ENSINO	Não		TATHIANE ESTHEFFANE RODRIGUES BATISTA D	03/08/2000	145.***.***-**	0	5	0	10	3	18
159	AUX. ENSINO	Não		MONIQUE LORRAINE SOARES SANTOS	25/01/2001	155.***.***-**	0	5	0	10	3	18
160	AUX. ENSINO	Não		VICTORIA MARINA SILVA DE JESUS	02/03/2001	152.***.***-**	0	5	0	10	3	18
161	AUX. ENSINO	Não		JOANNE DE SOUZA DIAS	21/04/2001	137.***.***-**	0	5	0	10	3	18
162	AUX. ENSINO	Não		GIOVANA APARECIDA MOTA OLIVEIRA	12/07/2001	162.***.***-**	0	5	0	10	3	18
163	AUX. ENSINO	Não		CELANDINE LOUISE SOARES MIRANDA	02/08/2001	019.***.***-**	0	5	0	10	3	18
164	AUX. ENSINO	Não		JENNIFER RUAS DA SILVA	26/05/2002	161.***.***-**	0	5	0	10	3	18
165	AUX. ENSINO	Não		VITORIA ISABELLE DA SILVA RIBEIRO	25/01/2003	705.***.***-**	0	5	0	10	3	18
166	AUX. ENSINO	Não		ANDRESSA TAMIRIS PEREIRA GOMES	28/01/2003	021.***.***-**	0	5	0	10	3	18
167	AUX. ENSINO	Não		CLEIDE ALVES LOPES	01/12/1968	708.***.***-**	0	5	0	10	2	17
168	AUX. ENSINO	Não		ELIZETE ANGELA DA MATA	07/07/1972	055.***.***-**	0	5	0	10	2	17
169	AUX. ENSINO	Sim	DEF. AUD	CYNTHIA PINHEIRO OLIVEIRA	21/02/1975	027.***.***-**	0	5	0	10	2	17
170	AUX. ENSINO	Não		RENATA CRISTINA DA SILVA SANTOS	16/10/1981	058.***.***-**	0	5	0	10	2	17
171	AUX. ENSINO	Não		NIVIA MARIA FERREIRA DE JESUS	20/10/1981	058.***.***-**	0	5	0	10	2	17
172	AUX. ENSINO	Não		RICARDO WESLEY DE JESUS	17/03/1984	065.***.***-**	0	5	0	10	2	17
173	AUX. ENSINO	Não		ADINEIA LEMES BONFIM LEITE	28/08/1987	082.***.***-**	0	5	0	10	2	17
174	AUX. ENSINO	Não		CAMILA FERNANDA ARAUJO BARBOSA	11/10/1989	102.***.***-**	0	5	0	10	2	17
175	AUX. ENSINO	Não		FERNANDA LUIZA ALCANTARA	10/06/1993	121.***.***-**	0	5	0	10	2	17
176	AUX. ENSINO	Não		MARIA LUISA DOS SANTOS	29/08/1995	120.***.***-**	0	5	0	10	2	17
177	AUX. ENSINO	Não		NADIR DE MAGALHÃES PINTO OLIVEIRA	08/12/1957	849.***.***-**	0	5	6	0	6	17
178	AUX. ENSINO	Não		CIRLENE CARDOSO DOS REIS FERREIRA	14/10/1969	735.***.***-**	0	5	6	0	6	17
179	AUX. ENSINO	Não		NATALIA MARQUES RODRIGUES	09/12/1995	114.***.***-**	0	5	6	0	6	17
180	AUX. ENSINO	Não		MILLENE MEDRADO BRAZ DE ALMEIDA	25/11/1999	154.***.***-**	0	5	6	0	6	17
181	AUX. ENSINO	Não		CARMEN LUCIA DE FREITAS COSTA	19/02/1964	581.***.***-**	0	5	0	10	1	16

182	AUX. ENSINO	Não		LENICE LEIA FERNANDES SILVA	20/02/1973	038.***.***-**	0	5	0	10	1	16
183	AUX. ENSINO	Não		SILVANA CORDEIRO XAVIER	10/08/1975	000.***.***-**	0	5	0	10	1	16
184	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA VIEIRA ALVES SOUZA	16/09/1975	031.***.***-**	0	5	0	10	1	16
185	AUX. ENSINO	Não		KATIA NOGUEIRA RODRIGUES	28/02/1977	033.***.***-**	0	5	0	10	1	16
186	AUX. ENSINO	Não		ISABELA CRISTINA DOS SANTOS MARCELINO	17/08/1983	067.***.***-**	0	5	0	10	1	16
187	AUX. ENSINO	Não		ROSEMARY EUTAQUIO GOMES	01/12/1983	014.***.***-**	0	5	0	10	1	16
188	AUX. ENSINO	Não		JORGINA FERNANDES VITOR DE ALMEIDA	24/06/1987	082.***.***-**	0	5	0	10	1	16
189	AUX. ENSINO	Não		MAXILENE LORRAINE MARTINS SOARES	18/07/1929	107.***.***-**	0	5	0	10	0	15
190	AUX. ENSINO	Não		SANDRA HELENA FONSECA DA SILVA	05/02/1963	720.***.***-**	0	5	0	10	0	15
191	AUX. ENSINO	Não		DELVINA RODRIGUES PEREIRA	03/05/1967	902.***.***-**	0	5	0	10	0	15
192	AUX. ENSINO	Não		IEDA NASCIMENTO SOBRINHO	12/03/1970	838.***.***-**	0	5	0	10	0	15
193	AUX. ENSINO	Não		EDNEIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA	26/10/1970	000.***.***-**	0	5	0	10	0	15
194	AUX. ENSINO	Não		VANI DA PENHA FERREIRA	08/05/1972	839.***.***-**	0	5	0	10	0	15
195	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	16/09/1972	031.***.***-**	0	5	0	10	0	15
196	AUX. ENSINO	Não		DORALICE PEREIRA DE SOUZA	30/10/1972	612.***.***-**	0	5	0	10	0	15
197	AUX. ENSINO	Não		REGINA APARECIDA DAS DORES	03/05/1974	028.***.***-**	0	5	0	10	0	15
198	AUX. ENSINO	Não		ELIZANGELA MAURO REZENDE ALVES	17/05/1974	013.***.***-**	0	5	0	10	0	15
199	AUX. ENSINO	Não		ISAURA FRANCISCA PORTO SOUZA	15/06/1974	902.***.***-**	0	5	0	10	0	15
200	AUX. ENSINO	Não		DANIELA ALVARES COIMBRA	25/10/1974	951.***.***-**	0	5	0	10	0	15
201	AUX. ENSINO	Não		ELIANE SANTANA DE MORAIS	07/11/1974	027.***.***-**	0	5	0	10	0	15
202	AUX. ENSINO	Não		ROSANA ANTUNES SANTOS	08/01/1976	011.***.***-**	0	5	0	10	0	15
203	AUX. ENSINO	Não		LILIAN MARCIA DE DEUS SILVA	10/02/1976	029.***.***-**	0	5	0	10	0	15
204	AUX. ENSINO	Não		ROSIMEIRE RODRIGUES ROSA OLIVEIRA	26/06/1976	033.***.***-**	0	5	0	10	0	15
205	AUX. ENSINO	Não		BARBARA REJANE PAIXÃO MALATER	07/03/1977	004.***.***-**	0	5	0	10	0	15
206	AUX. ENSINO	Não		LILIANE GOMES SILVA SANTOS	15/02/1978	012.***.***-**	0	5	0	10	0	15
207	AUX. ENSINO	Não		MARCIA PAULA DE ASSIS	28/04/1978	037.***.***-**	0	5	0	10	0	15
208	AUX. ENSINO	Não		CINTIA DE CASSIA BRITO SOARES	03/10/1978	044.***.***-**	0	5	0	10	0	15
209	AUX. ENSINO	Não		JANAINA LIMA RABELO	20/12/1978	800.***.***-**	0	5	0	10	0	15
210	AUX. ENSINO	Não		CLEA DA SILVA GUIMARAES INACIO	13/04/1979	041.***.***-**	0	5	0	10	0	15
211	AUX. ENSINO	Não		MARIA HELENA FATIMA SANTOS OLIVEIRA	25/09/1979	045.***.***-**	0	5	0	10	0	15
212	AUX. ENSINO	Não		ANGELA MARIA DE SOUZA	29/10/1979	055.***.***-**	0	5	0	10	0	15
213	AUX. ENSINO	Não		WANESSA EUNICE MARTINS BOTELHO	04/11/1979	055.***.***-**	0	5	0	10	0	15
214	AUX. ENSINO	Não		MARLY SOUZA SOARES	16/01/1980	063.***.***-**	0	5	0	10	0	15
215	AUX. ENSINO	Não		TATIANA PATRICIA MIRANDA MORAIS	15/04/1980	055.***.***-**	0	5	0	10	0	15
216	AUX. ENSINO	Não		LUCIULA CARMEM CRISOSTOMO SANTANA	22/08/1980	056.***.***-**	0	5	0	10	0	15
217	AUX. ENSINO	Não		ELOIZA CHAVES COSTA	15/09/1980	043.***.***-**	0	5	0	10	0	15
218	AUX. ENSINO	Não		ERIKA FERNANDA GOMES	03/11/1980	058.***.***-**	0	5	0	10	0	15
219	AUX. ENSINO	Não		ALESSANDRA SOUZA LUDGERO	25/11/1980	069.***.***-**	0	5	0	10	0	15
220	AUX. ENSINO	Não		RONILDA BENTO EVARISTO	28/02/1981	013.***.***-**	0	5	0	10	0	15
221	AUX. ENSINO	Não		REGINA FERREIRA SANTOS	14/08/1981	049.***.***-**	0	5	0	10	0	15
222	AUX. ENSINO	Não		MARIA DE FATIMA ALVES DE AMORIM	06/11/1981	064.***.***-**	0	5	0	10	0	15
223	AUX. ENSINO	Não		RENATA RODRIGUES CASTRO	25/12/1981	062.***.***-**	0	5	0	10	0	15
224	AUX. ENSINO	Não		MARIA CLAUDIA RAMOS PINTO	15/02/1982	055.***.***-**	0	5	0	10	0	15
225	AUX. ENSINO	Não		REGINA DOS SANTOS ALVES SALOMAO	17/03/1982	055.***.***-**	0	5	0	10	0	15
226	AUX. ENSINO	Não		KELLY SILVA CAMPOS MEDEIROS	29/03/1982	055.***.***-**	0	5	0	10	0	15
227	AUX. ENSINO	Não		LIRIA ALICE DE DEUS	30/07/1982	067.***.***-**	0	5	0	10	0	15
228	AUX. ENSINO	Não		ANORINA DE SOUZA FERRAZ FERNANDES	26/08/1982	297.***.***-**	0	5	0	10	0	15
229	AUX. ENSINO	Não		GLAUCIENE DAS GRAÇAS MESQUITA SILVA	27/08/1982	067.***.***-**	0	5	0	10	0	15
230	AUX. ENSINO	Não		RUTH SOUZA DOS REIS	08/04/1983	067.***.***-**	0	5	0	10	0	15
231	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE THAIS DURAES RAMOS	20/06/1983	093.***.***-**	0	5	0	10	0	15
232	AUX. ENSINO	Não		DAMARIS REIS GUIMARAES SANTOS	30/07/1984	075.***.***-**	0	5	0	10	0	15
233	AUX. ENSINO	Não		IONE SILVA SANTOS	02/08/1984	070.***.***-**	0	5	0	10	0	15
234	AUX. ENSINO	Não		BRUNA CRISTINA DURAES DOS SANTOS	23/08/1984	092.***.***-**	0	5	0	10	0	15
235	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE MARTINS DA CRUZ RAMOS	10/04/1985	075.***.***-**	0	5	0	10	0	15
236	AUX. ENSINO	Não		ALEXANDRA DA SILVA FONSECA	20/08/1985	082.***.***-**	0	5	0	10	0	15
237	AUX. ENSINO	Não		MIRELLE CLAMENTINA DE SOUZA	08/11/1985	076.***.***-**	0	5	0	10	0	15
238	AUX. ENSINO	Não		MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS	26/01/1986	079.***.***-**	0	5	0	10	0	15
239	AUX. ENSINO	Não		KELLY VIVIANE RODRIGUES SANTOS ALVES	03/07/1986	075.***.***-**	0	5	0	10	0	15
240	AUX. ENSINO	Não		MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES	21/05/1987	095.***.***-**	0	5	0	10	0	15
241	AUX. ENSINO	Não		NADIA SEVERO DOS SANTOS	01/11/1987	016.***.***-**	0	5	0	10	0	15
242	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE PINHEIRO DE MOURA	02/04/1988	148.***.***-**	0	5	0	10	0	15
243	AUX. ENSINO	Não		RUTH CRISTINA SANTANA BATISTA	30/04/1988	081.***.***-**	0	5	0	10	0	15
244	AUX. ENSINO	Não		INGRID SUELEN DE SOUZA	23/10/1989	106.***.***-**	0	5	0	10	0	15
245	AUX. ENSINO	Não		LORRANE GONÇALVES DOS SANTOS	12/12/1989	097.***.***-**	0	5	0	10	0	15
246	AUX. ENSINO	Não		DEBORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	07/08/1990	103.***.***-**	0	5	0	10	0	15
247	AUX. ENSINO	Não		CLEIDEANE MENDES DE SOUZA	15/10/1990	102.***.***-**	0	5	0	10	0	15
248	AUX. ENSINO	Não		JESSICA DA CRUZ SARAIVA SILVA	19/11/1990	099.***.***-**	0	5	0	10	0	15
249	AUX. ENSINO	Não		DAYANE CYBELLE DE JESUS OLIVEIRA	05/01/1991	091.***.***-**	0	5	0	10	0	15
250	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA SOARES	11/09/1991	110.***.***-**	0	5	0	10	0	15
251	AUX. ENSINO	Não		KELLY ALVES RODRIGUES	03/08/1992	108.***.***-**	0	5	0	10	0	15
252	AUX. ENSINO	Não		ALINE FELIX DE SOUZA NASCIMENTO	27/01/1993	077.***.***-**	0	5	0	10	0	15
253	AUX. ENSINO	Não		ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	02/09/1993	415.***.***-**	0	5	0	10	0	15
254	AUX. ENSINO	Não		CLARISSA FORNERIS MORAIS	23/03/1994	120.***.***-**	0	5	0	10	0	15
255	AUX. ENSINO	Não		MARIANA SABRINA DA SILVA	04/05/1994	120.***.***-**	0	5	0	10	0	15
256	AUX. ENSINO	Não		JUNIA MELINA FERREIRA SILVA	06/07/1994	113.***.***-**	0	5	0	10	0	15
257	AUX. ENSINO	Não		ELISANGELA SANTOS PINHEIRO	20/01/1995	134.***.***-**	0	5	0	10	0	15
258	AUX. ENSINO	Não		JOSIANE FILINTRO AGUILAR DOS SANTOS	04/04/1995	126.***.***-**	0	5	0	10	0	15
259	AUX. ENSINO	Não		REGIANE DANTAS PAULA	10/03/1996	108.***.***-**	0	5	0	10	0	15
260	AUX. ENSINO	Não		VALERIA SILVA SANTOS	15/03/1996	135.***.***-**	0	5	0	10	0	15
261	AUX. ENSINO	Não		ANA LUIZA SEIFFERT GOMES	30/06/1996	135.***.***-**	0	5	0	10	0	15
262	AUX. ENSINO	Não		ESTER RODRIGUES MOREIRA PINHEIROS	19/08/1996	138.***.***-**	0	5	0	10	0	15
263	AUX. ENSINO	Não		LUDMILA GABRIELE DOS SANTOS AMADEU	21/08/1996	138.***.***-**	0	5	0	10	0	15
264	AUX. ENSINO	Não		KAREN BRUNNA ALVES DE PAULA	13/09/1996	139.***.***-**	0	5	0	10	0	15
265	AUX. ENSINO	Não		STEFANY APARECIDA ALMEIDA LANA	31/05/1997	143.***.***-**	0	5	0	10	0	15

266	AUX. ENSINO	Não		KEITE DE JESUS ROQUE	02/06/1997	134.***.***-**	0	5	0	10	0	15
267	AUX. ENSINO	Não		LAVINIA DOS SANTOS ARAUJO SOARES	30/06/1997	020.***.***-**	0	5	0	10	0	15
268	AUX. ENSINO	Não		BARBARA MOREIRA DE AVILAR	19/10/1997	022.***.***-**	0	5	0	10	0	15
269	AUX. ENSINO	Não		ISABELLA MARIA GERTRUDES PERES	30/03/1998	135.***.***-**	0	5	0	10	0	15
270	AUX. ENSINO	Não		TAYNA PEREIRA LIMA	07/09/1999	022.***.***-**	0	5	0	10	0	15
271	AUX. ENSINO	Não		HELLEN CRISTINA FONSECA	05/10/1999	019.***.***-**	0	5	0	10	0	15
272	AUX. ENSINO	Não		FLORIANA FRIESE SOLIVA SORIA	02/05/2000	498.***.***-**	0	5	0	10	0	15
273	AUX. ENSINO	Não		DARLA FAGUNDES REIS	04/02/2001	149.***.***-**	0	5	0	10	0	15
274	AUX. ENSINO	Não		ALESSANDRA KARINA TEIXEIRA ROCHA	18/02/2001	155.***.***-**	0	5	0	10	0	15
275	AUX. ENSINO	Não		DAVILA CAROLINA DE SOUZA RAIMUNDO	13/07/2001	167.***.***-**	0	5	0	10	0	15
276	AUX. ENSINO	Não		LUDMILA DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	03/11/2001	140.***.***-**	0	5	0	10	0	15
277	AUX. ENSINO	Não		AMANDA DE SOUZA DUTRA	22/11/2001	701.***.***-**	0	5	0	10	0	15
278	AUX. ENSINO	Não		VITORIA REGINA DE ALMEIDA SANTOS RODRIGU	23/11/2001	155.***.***-**	0	5	0	10	0	15
279	AUX. ENSINO	Não		IZABELA CRISTINA GUEDES MARTINS	14/12/2001	143.***.***-**	0	5	0	10	0	15
280	AUX. ENSINO	Não		LUIZA DO NASCIMENTO E CASTRO	19/01/2002	155.***.***-**	0	5	0	10	0	15
281	AUX. ENSINO	Não		KETLEN SHIRLEY SANTOS VIEIRA	28/03/2002	016.***.***-**	0	5	0	10	0	15
282	AUX. ENSINO	Não		ALINE CRISTINA DA SILVA	09/07/2003	701.***.***-**	0	5	0	10	0	15
283	AUX. ENSINO	Não		LUANA TEODORO DA SILVA	17/11/2003	182.***.***-**	0	5	0	10	0	15
284	AUX. ENSINO	Não		PAMELA EDUARDA DA SILVA SANTOS	16/01/2004	705.***.***-**	0	5	0	10	0	15
285	AUX. ENSINO	Não		GABRIEL FELIPE DOS SANTOS INACIO	11/03/2004	161.***.***-**	0	5	0	10	0	15
286	AUX. ENSINO	Não		MARINA GUIMARÃES MENDES	08/05/2004	134.***.***-**	0	5	0	10	0	15
287	AUX. ENSINO	Não		ANA CAROLINA DA CRUZ MAGALHAES	09/06/2004	164.***.***-**	0	5	0	10	0	15
288	AUX. ENSINO	Não		VERONICA CAROLINA OLIVEIRA ARAUJO	14/12/2004	161.***.***-**	0	5	0	10	0	15
289	AUX. ENSINO	Não		SHEILA ROSA OLIVEIRA DE JESUS	19/08/1966	747.***.***-**	0	5	6	0	4	15
290	AUX. ENSINO	Não		DAMARIS MATUSALEN FERREIRA DA CRUZ	04/01/1999	143.***.***-**	0	5	6	0	4	15
291	AUX. ENSINO	Não		ALLINE LANY GOMES SILVA	16/06/1999	117.***.***-**	0	5	6	0	4	15
292	AUX. ENSINO	Não		JOANA D'ARC THEODORO RODRIGUES	30/12/1967	699.***.***-**	0	5	6	0	3	14
293	AUX. ENSINO	Não		MARIA JOSE NUNES GOMES	14/06/1972	790.***.***-**	0	5	6	0	3	14
294	AUX. ENSINO	Não		ROSSY MARRY PEREIRA DA SILVA	22/10/1980	014.***.***-**	0	5	6	0	3	14
295	AUX. ENSINO	Não		MARIA NILZA ROSADO DOS SANTOS	12/01/1981	065.***.***-**	0	5	6	0	3	14
296	AUX. ENSINO	Não		VALDERLAINE PEREIRA MACHADO	09/11/1981	055.***.***-**	0	5	6	0	3	14
297	AUX. ENSINO	Não		FABIANA COELHO PIRES QUEIROZ	16/03/1983	072.***.***-**	0	5	6	0	3	14
298	AUX. ENSINO	Não		FLAVIANE SILVA MACIEL CARDOSO	14/02/1984	059.***.***-**	0	5	6	0	3	14
299	AUX. ENSINO	Não		ALINE COSTA MARQUES GUIMARAES	03/01/1992	111.***.***-**	0	5	6	0	3	14
300	AUX. ENSINO	Não		DAIANI SOARES ROSA COSTA	13/09/1992	113.***.***-**	0	5	6	0	3	14
301	AUX. ENSINO	Não		PALOMA ALVES FERREIRA	28/12/1995	137.***.***-**	0	5	6	0	3	14
302	AUX. ENSINO	Não		JACQUELINE DOS SANTOS SILVA	10/01/1996	121.***.***-**	0	5	6	0	3	14
303	AUX. ENSINO	Não		ISABELA LUIZA DOS REIS SILVA	12/01/1996	134.***.***-**	0	5	6	0	3	14
304	AUX. ENSINO	Não		BRENDA SANTANA DA SILVA	17/12/1998	133.***.***-**	0	5	6	0	3	14
305	AUX. ENSINO	Não		CAROLINA HENRIQUE ARAUJO	05/02/1982	092.***.***-**	0	5	6	0	2	13
306	AUX. ENSINO	Não		ANA LUCIA DA CRUZ CALDEIRA	19/10/1971	941.***.***-**	0	5	6	0	1	12
307	AUX. ENSINO	Não		MARLENE HELOISA DA SILVA ALVES	05/05/1972	001.***.***-**	0	5	6	0	1	12
308	AUX. ENSINO	Não		ALINE ROBERTA DA SILVA	21/09/1985	077.***.***-**	0	5	6	0	1	12
309	AUX. ENSINO	Não		POLIANA RAFAELA SILVA CASTRO	07/03/2000	148.***.***-**	0	5	6	0	1	12
310	AUX. ENSINO	Não		VERA LUCIA AMORIM MARQUES	26/06/1954	009.***.***-**	0	5	0	0	6	11
311	AUX. ENSINO	Não		MARA LUCIA DUARTE	20/09/1958	954.***.***-**	0	5	0	0	6	11
312	AUX. ENSINO	Não		MARCIA MARINA BATISTA	04/10/1959	618.***.***-**	0	5	0	0	6	11
313	AUX. ENSINO	Não		DIRCINHA RIBEIRO GERVAZIO	10/01/1960	324.***.***-**	0	5	0	0	6	11
314	AUX. ENSINO	Não		SILEIDE BETTONI DE OLIVEIRA MACEDO PARMA	03/01/1961	878.***.***-**	0	5	0	0	6	11
315	AUX. ENSINO	Não		ELZIRA INACIA DE OLIVEIRA NETA	18/03/1961	420.***.***-**	0	5	6	0	0	11
316	AUX. ENSINO	Não		ELIZABETH ESTHER RICARDO ARRUDA	06/08/1961	494.***.***-**	0	5	0	0	6	11
317	AUX. ENSINO	Não		AUSTRID RISI ROCHA	04/09/1961	003.***.***-**	0	5	0	0	6	11
318	AUX. ENSINO	Não		MARIA AUGUSTA GONÇALVES CUNHA	23/10/1963	486.***.***-**	0	5	0	0	6	11
319	AUX. ENSINO	Não		MONA LISA RIBEIRO DE MORAIS	05/12/1964	610.***.***-**	0	5	0	0	6	11
320	AUX. ENSINO	Não		SONIA MARIA DA COSTA	10/09/1965	746.***.***-**	0	5	0	0	6	11
321	AUX. ENSINO	Não		ADINA FERREIRA MARTINS	27/05/1966	941.***.***-**	0	5	0	0	6	11
322	AUX. ENSINO	Não		MARIA IZABEL	19/06/1966	091.***.***-**	0	5	0	0	6	11
323	AUX. ENSINO	Não		ELIZABETH JUSTINIANO DE PAULA	10/07/1966	568.***.***-**	0	5	0	0	6	11
324	AUX. ENSINO	Não		SORAYA FULGENCIO	06/04/1967	005.***.***-**	0	5	0	0	6	11
325	AUX. ENSINO	Não		MARIA VANIA OLIVEIRA MATEUS	21/06/1969	990.***.***-**	0	5	0	0	6	11
326	AUX. ENSINO	Não		CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO	07/08/1969	058.***.***-**	0	5	0	0	6	11
327	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	25/09/1970	977.***.***-**	0	5	0	0	6	11
328	AUX. ENSINO	Não		NEUZA MARIA DUARTE	20/01/1971	970.***.***-**	0	5	0	0	6	11
329	AUX. ENSINO	Não		SIRLENE SILVA LEOCADIO	05/03/1971	837.***.***-**	0	5	0	0	6	11
330	AUX. ENSINO	Não		ROSEMAYRE REZENDE VIEIRA	01/05/1971	746.***.***-**	0	5	6	0	0	11
331	AUX. ENSINO	Não		ELIETE ALVES FERREIRA RODRIGUES	08/01/1972	008.***.***-**	0	5	0	0	6	11
332	AUX. ENSINO	Não		CLEONICE DA SILVA LEAL	21/02/1972	941.***.***-**	0	5	6	0	0	11
333	AUX. ENSINO	Não		LUCIMAR VILMA FERNANDES FELIX	15/03/1972	937.***.***-**	0	5	0	0	6	11
334	AUX. ENSINO	Não		SANDRA FERNANDES FAUSTINA CASTRO	10/06/1972	038.***.***-**	0	5	6	0	0	11
335	AUX. ENSINO	Não		MARIA DE LOURDES BITARAES FERNANDES	09/08/1972	836.***.***-**	0	5	6	0	0	11
336	AUX. ENSINO	Não		ODETE DUTRA	05/11/1972	055.***.***-**	0	5	0	0	6	11
337	AUX. ENSINO	Não		JOANA MARTA DOURADO GOMES	30/01/1973	524.***.***-**	0	5	0	0	6	11
338	AUX. ENSINO	Não		EVA ANGELICA PEREIRA CLEMENTE	30/10/1973	993.***.***-**	0	5	0	0	6	11
339	AUX. ENSINO	Não		CLAUDIA ALVES CARDOSO	01/01/1975	813.***.***-**	0	5	6	0	0	11
340	AUX. ENSINO	Não		CRISTIANE CLAUDIO DE SOUZA NASCIMENTO	14/07/1975	029.***.***-**	0	5	0	0	6	11
341	AUX. ENSINO	Não		SIMONE DE OLIVEIRA SOARES	13/09/1975	044.***.***-**	0	5	0	0	6	11
342	AUX. ENSINO	Não		AILZA NERES SANTANA	23/09/1975	009.***.***-**	0	5	6	0	0	11
343	AUX. ENSINO	Não		JAQUELINE PEREIRA HENRIQUE	25/09/1975	044.***.***-**	0	5	0	0	6	11
344	AUX. ENSINO	Não		FLAVIA REZENDE DA SILVA	16/10/1975	988.***.***-**	0	5	0	0	6	11
345	AUX. ENSINO	Não		SIMONE ALVES CORREA	18/10/1975	031.***.***-**	0	5	6	0	0	11
346	AUX. ENSINO	Não		ROSINETE APARECIDA DE MIRANDA SILVA	24/12/1975	032.***.***-**	0	5	0	0	6	11
347	AUX. ENSINO	Não		SILVIA REGINA APOLINARIO	02/05/1976	032.***.***-**	0	5	0	0	6	11
348	AUX. ENSINO	Não		LICIA RODRIGUES	29/05/1976	051.***.***-**	0	5	0	0	6	11
349	AUX. ENSINO	Não		EDIVANI ELIANE VIEIRA SANTOS	30/07/1976	031.***.***-**	0	5	6	0	0	11

350	AUX. ENSINO	Não		ANA FLAVIA DA SILVA FREITAS	23/09/1976	040.***.***-**	0	5	6	0	0	11
351	AUX. ENSINO	Não		KEYLLA DE AZEVEDO TROVAO DE SOUZA	27/09/1976	074.***.***-**	0	5	0	0	6	11
352	AUX. ENSINO	Não		WALQUIRIA APARECIDA PEREIRA MACHADO	04/11/1976	031.***.***-**	0	5	6	0	0	11
353	AUX. ENSINO	Não		CRISTIANA DA SILVA ROSA NASCIMENTO	27/11/1976	037.***.***-**	0	5	0	0	6	11
354	AUX. ENSINO	Não		CRISTINA SOCORRO CRUZ CARVALHO	28/02/1977	035.***.***-**	0	5	0	0	6	11
355	AUX. ENSINO	Não		FABIANA CRISTINA DIAS RIBEIRO	12/03/1977	043.***.***-**	0	5	0	0	6	11
356	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA JOSE DA SILVA	01/07/1977	032.***.***-**	0	5	0	0	6	11
357	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA FERREIRA GABRIEL	09/07/1977	032.***.***-**	0	5	6	0	0	11
358	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA DA CONCEIÇAO INACIO DOS SANTOS	02/08/1977	095.***.***-**	0	5	0	0	6	11
359	AUX. ENSINO	Não		ADRIANE PEREIRA BERNARDES	24/11/1977	033.***.***-**	0	5	0	0	6	11
360	AUX. ENSINO	Não		ROSILENE PORTILIO LEAO DA SILVA SANTOS	06/02/1978	051.***.***-**	0	5	0	0	6	11
361	AUX. ENSINO	Não		CARLA BATISTA DOS SANTOS	11/04/1978	048.***.***-**	0	5	0	0	6	11
362	AUX. ENSINO	Não		FABIA PEREIRA DE SOUSA	17/07/1978	056.***.***-**	0	5	6	0	0	11
363	AUX. ENSINO	Não		DJENANY ANTUNES CARDOSO	14/12/1978	039.***.***-**	0	5	0	0	6	11
364	AUX. ENSINO	Não		LILIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA JESUS	08/02/1979	065.***.***-**	0	5	0	0	6	11
365	AUX. ENSINO	Não		LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA	14/04/1979	044.***.***-**	0	5	0	0	6	11
366	AUX. ENSINO	Não		ANDREZA APARECIDA ALVES FAGUNDES	27/04/1979	085.***.***-**	0	5	0	0	6	11
367	AUX. ENSINO	Não		SILVIA AMORIM DOS SANTOS	27/04/1979	069.***.***-**	0	5	0	0	6	11
368	AUX. ENSINO	Não		JANAINA DE FATIMA ROMUALDO DOS SANTOS	18/06/1979	044.***.***-**	0	5	0	0	6	11
369	AUX. ENSINO	Não		KATE CRISTIENE SOARES LISBOA	20/06/1979	035.***.***-**	0	5	0	0	6	11
370	AUX. ENSINO	Não		ROSIMEIRE LEMOS ALVES	07/12/1979	067.***.***-**	0	5	0	0	6	11
371	AUX. ENSINO	Não		ELECY FERREIRA PRATA	20/12/1979	051.***.***-**	0	5	0	0	6	11
372	AUX. ENSINO	Não		ALCIONE GRAZIELLI BARBOSA	07/07/1980	079.***.***-**	0	5	0	0	6	11
373	AUX. ENSINO	Não		JAQUELINE DOS ANJOS BATISTA	14/07/1980	058.***.***-**	0	5	0	0	6	11
374	AUX. ENSINO	Não		ROSEANE GOMES RIBEIRO	07/11/1980	048.***.***-**	0	5	6	0	0	11
375	AUX. ENSINO	Não		LUANA DE OLIVEIRA CANDIDO AGUILAR	15/12/1980	068.***.***-**	0	5	6	0	0	11
376	AUX. ENSINO	Não		ELAINE APARECIDA DA MOTA	28/01/1981	051.***.***-**	0	5	0	0	6	11
377	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA RODRIGUES PEGO VITALINA	15/02/1981	013.***.***-**	0	5	0	0	6	11
378	AUX. ENSINO	Não		MIRELLE MARIA DE JESUS GOMES	22/02/1981	045.***.***-**	0	5	0	0	6	11
379	AUX. ENSINO	Não		ERICA DOS REIS DE ANDRADE	01/04/1981	058.***.***-**	0	5	6	0	0	11
380	AUX. ENSINO	Não		MARISTELA MENDES MACHADO	17/05/1981	056.***.***-**	0	5	0	0	6	11
381	AUX. ENSINO	Não		FERNANDA DE ASSIS PEREIRA	26/06/1981	055.***.***-**	0	5	0	0	6	11
382	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA CIRLENE DA SILVA	11/09/1981	000.***.***-**	0	5	0	0	6	11
383	AUX. ENSINO	Não		LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	16/11/1981	061.***.***-**	0	5	0	0	6	11
384	AUX. ENSINO	Não		ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/01/1982	080.***.***-**	0	5	0	0	6	11
385	AUX. ENSINO	Não		ZELIA GOMES DA SILVA COSTA	02/03/1982	016.***.***-**	0	5	0	0	6	11
386	AUX. ENSINO	Não		KENIA DE FREITAS BARBOSA SOUZA	21/03/1982	047.***.***-**	0	5	0	0	6	11
387	AUX. ENSINO	Não		AMANDA MEIRA GOMES	10/07/1982	058.***.***-**	0	5	0	0	6	11
388	AUX. ENSINO	Não		SANDRA FRANCISCA DAS NEVES	01/08/1982	102.***.***-**	0	5	0	0	6	11
389	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA AMATO	09/08/1982	065.***.***-**	0	5	0	0	6	11
390	AUX. ENSINO	Não		GLAUCIA MARIA DA SILVA	08/09/1982	058.***.***-**	0	5	6	0	0	11
391	AUX. ENSINO	Não		UYARA ADELAINE DE OLIVEIRA ROSA SILVA	09/11/1982	720.***.***-**	0	5	0	0	6	11
392	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE GONÇALVES SANTOS	11/03/1983	077.***.***-**	0	5	6	0	0	11
393	AUX. ENSINO	Não		ALINE INACIO DE SOUZA TEIXEIRA	23/04/1983	070.***.***-**	0	5	0	0	6	11
394	AUX. ENSINO	Não		RAVIANE MICHELLE DE MOURA	05/06/1983	053.***.***-**	0	5	6	0	0	11
395	AUX. ENSINO	Não		WELESON TEIXEIRA	17/06/1983	063.***.***-**	0	5	0	0	6	11
396	AUX. ENSINO	Não		ANA LUCIA LOPES DA SILVA	30/08/1983	071.***.***-**	0	5	0	0	6	11
397	AUX. ENSINO	Não		RENILDES MAULAZ NEIVA	31/08/1983	063.***.***-**	0	5	6	0	0	11
398	AUX. ENSINO	Não		GEISY KARLA ESPINOLA	20/04/1984	118.***.***-**	0	5	0	0	6	11
399	AUX. ENSINO	Não		JULIANA BARCELOS FRANÇA	01/07/1984	065.***.***-**	0	5	0	0	6	11
400	AUX. ENSINO	Não		SABRINA DINIZ DE OLIVEIRA	10/08/1984	069.***.***-**	0	5	0	0	6	11
401	AUX. ENSINO	Não		DIANE CARDOSO ANASTÁCIO	27/12/1984	067.***.***-**	0	5	0	0	6	11
402	AUX. ENSINO	Não		VANESSA FERREIRA DA SILVA MATIAS	13/08/1985	076.***.***-**	0	5	6	0	0	11
403	AUX. ENSINO	Não		CILSA MOREIRA SEVERINO	25/10/1985	067.***.***-**	0	5	6	0	0	11
404	AUX. ENSINO	Não		TAIALA SOUZA OLIVEIRA	12/12/1985	090.***.***-**	0	5	0	0	6	11
405	AUX. ENSINO	Não		MICHELLY SOUZA LIMA	15/03/1986	072.***.***-**	0	5	0	0	6	11
406	AUX. ENSINO	Não		GRAZIELLE FONSECA GUSMÃO	06/06/1986	089.***.***-**	0	5	0	0	6	11
407	AUX. ENSINO	Não		CASSIANA CARVALHO ALMEIDA ASSIS DA SILVA	08/10/1986	062.***.***-**	0	5	0	0	6	11
408	AUX. ENSINO	Não		CINTIA DA COSTA ALVES	21/10/1986	088.***.***-**	0	5	6	0	0	11
409	AUX. ENSINO	Não		JOSIELE DOS SANTOS CASSIMIRO	21/02/1987	073.***.***-**	0	5	0	0	6	11
410	AUX. ENSINO	Não		EDIMA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	27/02/1987	062.***.***-**	0	5	0	0	6	11
411	AUX. ENSINO	Não		SUELEN VIVIANE MIRANDA	10/03/1987	083.***.***-**	0	5	6	0	0	11
412	AUX. ENSINO	Não		MARIANE RODRIGUES DA SILVA	07/12/1987	942.***.***-**	0	5	6	0	0	11
413	AUX. ENSINO	Não		ELLEN DAIANE FONSECA	07/03/1988	089.***.***-**	0	5	0	0	6	11
414	AUX. ENSINO	Não		MARCIANE PIEDADE PIMENTA GONÇALVES	06/05/1988	103.***.***-**	0	5	6	0	0	11
415	AUX. ENSINO	Não		ROSANA GONÇALVES DA SILVA REIS	29/08/1988	105.***.***-**	0	5	0	0	6	11
416	AUX. ENSINO	Não		RAFAELA D'AJUDA ANTONIO	28/09/1988	110.***.***-**	0	5	6	0	0	11
417	AUX. ENSINO	Não		POLLIANA DOS SANTOS PEREIRA	14/11/1988	102.***.***-**	0	5	0	0	6	11
418	AUX. ENSINO	Não		KAMILA FERNANDA SANTOS	29/11/1988	091.***.***-**	0	5	0	0	6	11
419	AUX. ENSINO	Não		DEBORA CRISTINA FERNANDES ARAUJO DE SOU	03/12/1988	095.***.***-**	0	5	6	0	0	11
420	AUX. ENSINO	Não		RAQUEL LINHARES FAGUNDES	28/03/1989	102.***.***-**	0	5	0	0	6	11
421	AUX. ENSINO	Não		DAIENE CRISTINE GONÇALVES DE SOUZA	31/03/1989	102.***.***-**	0	5	0	0	6	11
422	AUX. ENSINO	Não		KAMILA APARECIDA SANTANA FAGUNDES	02/04/1989	093.***.***-**	0	5	0	0	6	11
423	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE GONÇALVES DIAS	05/05/1989	103.***.***-**	0	5	0	0	6	11
424	AUX. ENSINO	Não		ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA CARVALHO	24/07/1989	094.***.***-**	0	5	0	0	6	11
425	AUX. ENSINO	Não		DAYANE DE SOUZA PEREIRA	02/01/1990	093.***.***-**	0	5	6	0	0	11
426	AUX. ENSINO	Não		AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	09/02/1990	107.***.***-**	0	5	0	0	6	11
427	AUX. ENSINO	Não		ALIZIANE RODRIGUES DE SOUZA	19/05/1990	121.***.***-**	0	5	0	0	6	11
428	AUX. ENSINO	Não		DHAYANNE DOS SANTOS ROCHA	03/06/1990	066.***.***-**	0	5	0	0	6	11

429	AUX. ENSINO	Não		VANUSA DOS SANTOS	18/06/1990	107.***.***-**	0	5	6	0	0	11
430	AUX. ENSINO	Não		DAYANE CRISTINA DE PAULA RIOS	15/09/1990	102.***.***-**	0	5	0	0	6	11
431	AUX. ENSINO	Não		BRUNA COSTA CANDIDO ROSA	17/12/1990	113.***.***-**	0	5	0	0	6	11
432	AUX. ENSINO	Não		TAMARA FERREIRA CAETANO	24/12/1990	106.***.***-**	0	5	0	0	6	11
433	AUX. ENSINO	Não		BIANCA PASSOS SANTOS FERNANDES LUZ	06/10/1991	100.***.***-**	0	5	6	0	0	11
434	AUX. ENSINO	Não		ELIZANGELA SANTANA TEODORO	07/10/1991	105.***.***-**	0	5	6	0	0	11
435	AUX. ENSINO	Não		RAFAELY BRUNA ALVES MOREIRA	24/02/1992	121.***.***-**	0	5	0	0	6	11
436	AUX. ENSINO	Não		KEETLYN DAIANE ASSIS MOISÉS	21/07/1992	113.***.***-**	0	5	0	0	6	11
437	AUX. ENSINO	Não		CAMILA CRISTIANE GONÇALVES GUERCI	22/04/1993	121.***.***-**	0	5	0	0	6	11
438	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES	12/06/1994	134.***.***-**	0	5	0	0	6	11
439	AUX. ENSINO	Não		NATALIA CAROLINE DA CRUZ MESQUITA	26/03/1995	082.***.***-**	0	5	0	0	6	11
440	AUX. ENSINO	Não		GABRIELA AGNES RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/07/1995	134.***.***-**	0	5	0	0	6	11
441	AUX. ENSINO	Não		LORRAYNE INACIO DE SOUZA	11/08/1995	128.***.***-**	0	5	0	0	6	11
442	AUX. ENSINO	Não		THAYANARA SAMANTHA MORAES	26/09/1995	114.***.***-**	0	5	6	0	0	11
443	AUX. ENSINO	Não		NATALIA DOS REIS BARBOSA SILVA	11/02/1996	139.***.***-**	0	5	6	0	0	11
444	AUX. ENSINO	Não		BRUNA CRISTINA SILVA CASTRO	23/03/1996	132.***.***-**	0	5	6	0	0	11
445	AUX. ENSINO	Não		LIRIA GOMES BATISTA	27/09/1996	113.***.***-**	0	5	0	0	6	11
446	AUX. ENSINO	Não		NAIARA ROBERTA SANTOS DA SILVA	20/10/1996	139.***.***-**	0	5	0	0	6	11
447	AUX. ENSINO	Não		LETICIA LUCAS MORAIS DE ASSIS	08/12/1996	018.***.***-**	0	5	6	0	0	11
448	AUX. ENSINO	Não		BRUNO ALVES BRAZ	07/03/1997	137.***.***-**	0	5	0	0	6	11
449	AUX. ENSINO	Não		DAYANNE CAROLINA SOUZA SANTOS	21/04/1997	144.***.***-**	0	5	0	0	6	11
450	AUX. ENSINO	Não		GABRIELLE RAYANE MOREIRA SILVA SANTANA	17/11/1997	142.***.***-**	0	5	0	0	6	11
451	AUX. ENSINO	Não		FERNANDA EVANGELISTA DA CRUZ	29/03/1998	150.***.***-**	0	5	6	0	0	11
452	AUX. ENSINO	Não		MATHEUS PEGO DA SILVA	30/04/1998	141.***.***-**	0	5	0	0	6	11
453	AUX. ENSINO	Não		THALIA NUNES ALVES DE SOUZA	19/09/1998	142.***.***-**	0	5	6	0	0	11
454	AUX. ENSINO	Não		JESSICA KETLEN SOUZA LUDGERO	21/01/1999	018.***.***-**	0	5	0	0	6	11
455	AUX. ENSINO	Não		INGRID MIRELLE BATISTA FERREIRA	16/01/2000	152.***.***-**	0	5	0	0	6	11
456	AUX. ENSINO	Não		KAROLINA EVANGELISTA FERREIRA	04/07/2000	157.***.***-**	0	5	0	0	6	11
457	AUX. ENSINO	Não		INGRID AMARAL DA CRUZ	21/07/2000	145.***.***-**	0	5	6	0	0	11
458	AUX. ENSINO	Não		YASMIM KETLEN SILVA SANTOS	27/11/2000	152.***.***-**	0	5	0	0	6	11
459	AUX. ENSINO	Não		JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/01/2001	149.***.***-**	0	5	6	0	0	11
460	AUX. ENSINO	Não		SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	05/09/2001	150.***.***-**	0	5	6	0	0	11
461	AUX. ENSINO	Não		VANESSA CAMILA SILVA CASTRO	29/12/2001	161.***.***-**	0	5	6	0	0	11
462	AUX. ENSINO	Não		DANIELLY PAULA DE ALMEIDA	08/01/2002	143.***.***-**	0	5	6	0	0	11
463	AUX. ENSINO	Não		MILENY VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	11/07/2002	154.***.***-**	0	5	6	0	0	11
464	AUX. ENSINO	Não		SAMYRA LILARY MARTINS DIAS	23/09/2002	134.***.***-**	0	5	6	0	0	11
465	AUX. ENSINO	Não		ANA CAROLINE INACIO CARDOSO SANTOS	10/02/2003	176.***.***-**	0	5	6	0	0	11
466	AUX. ENSINO	Não		ANA CAROLINA FERNANDES SILVA	07/04/2003	144.***.***-**	0	5	6	0	0	11
467	AUX. ENSINO	Não		LAIS LOPES DOS REIS	07/05/2003	018.***.***-**	0	5	6	0	0	11
468	AUX. ENSINO	Não		VITORIA APARECIDA DA SILVA	29/05/2003	177.***.***-**	0	5	6	0	0	11
469	AUX. ENSINO	Não		RHANNA SARAH RAMALHO DE MATOS	03/10/2003	170.***.***-**	0	5	6	0	0	11
470	AUX. ENSINO	Não		KEZIA KAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA	21/06/2004	105.***.***-**	0	5	6	0	0	11
471	AUX. ENSINO	Não		GIOVANA SOARES DE OLIVEIRA	18/03/2006	169.***.***-**	0	5	6	0	0	11
472	AUX. ENSINO	Não		MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA	25/11/1951	344.***.***-**	0	5	0	0	5	10
473	AUX. ENSINO	Não		ADILSON BARBOSA SOARES	14/07/1955	221.***.***-**	0	5	0	0	5	10
474	AUX. ENSINO	Não		ALESSANDRA LOPES DA SILVA	21/10/1971	000.***.***-**	0	5	0	0	5	10
475	AUX. ENSINO	Não		JARDERLIRDE COSTA VIEIRA	01/10/1972	904.***.***-**	0	5	0	0	5	10
476	AUX. ENSINO	Não		GERALDA MARCIA DE OLIVEIRA	25/10/1973	977.***.***-**	0	5	0	0	5	10
477	AUX. ENSINO	Não		ELAINE PEREIRA DA SILVA	01/01/1975	031.***.***-**	0	5	0	0	5	10
478	AUX. ENSINO	Não		MARTA TOMAZ DE ARAUJO PEREIRA	16/07/1976	014.***.***-**	0	5	0	0	5	10
479	AUX. ENSINO	Não		JENAINA ANTONIA CASSIANO	13/06/1977	074.***.***-**	0	5	0	0	5	10
480	AUX. ENSINO	Não		MICHELI FONSECA DOS SANTOS	20/03/1981	064.***.***-**	0	5	0	0	5	10
481	AUX. ENSINO	Não		CIRLENE DE PAULA NASCIMENTO	15/04/1981	099.***.***-**	0	5	0	0	5	10
482	AUX. ENSINO	Não		LEGIANE LOURDES DA SILVA	09/07/1983	082.***.***-**	0	5	0	0	5	10
483	AUX. ENSINO	Não		CAMILA FERREIRA SANTOS	07/12/1990	113.***.***-**	0	5	0	0	5	10
484	AUX. ENSINO	Não		JESSICA DE OLIVEIRA CALDEIRA BRANT	16/01/1992	115.***.***-**	0	5	0	0	5	10
485	AUX. ENSINO	Não		LEANDRO JOSE ROSA DE JESUS	18/03/1993	104.***.***-**	0	5	0	0	5	10
486	AUX. ENSINO	Não		ANDRESSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/09/1993	115.***.***-**	0	5	0	0	5	10
487	AUX. ENSINO	Não		KEYLA RIBEIRO SANTOS	17/02/1999	143.***.***-**	0	5	0	0	5	10
488	AUX. ENSINO	Não		KATIA REGINA DOS SANTOS SOARES	20/06/1966	683.***.***-**	0	5	0	0	4	9
489	AUX. ENSINO	Não		ROMILDES SOARES DA SILVA	25/07/1966	989.***.***-**	0	5	0	0	4	9
490	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA SENA CAMARGOS	06/12/1967	009.***.***-**	0	5	0	0	4	9
491	AUX. ENSINO	Não		ROSILENE MARIA JANUARIO	04/08/1969	003.***.***-**	0	5	0	0	4	9
492	AUX. ENSINO	Não		MAGDA MARIA VIANA ANDRE	19/07/1975	091.***.***-**	0	5	0	0	4	9
493	AUX. ENSINO	Não		CLAUDIA PEREIRA SANTOS	23/07/1977	067.***.***-**	0	5	0	0	4	9
494	AUX. ENSINO	Não		SIMONE EDIMEIRE DOS SANTOS XAVIER	03/11/1977	056.***.***-**	0	5	0	0	4	9
495	AUX. ENSINO	Não		ALEXANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA	17/12/1978	053.***.***-**	0	5	0	0	4	9
496	AUX. ENSINO	Não		LIVIA SOARES FLURUCAVA	17/09/1979	039.***.***-**	0	5	0	0	4	9
497	AUX. ENSINO	Não		JANETE ANTONIA FERREIRA	03/10/1979	085.***.***-**	0	5	0	0	4	9
498	AUX. ENSINO	Não		FERNANDA SUELI MARQUES NERI	18/07/1981	065.***.***-**	0	5	0	0	4	9
499	AUX. ENSINO	Não		VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	31/07/1982	070.***.***-**	0	5	0	0	4	9
500	AUX. ENSINO	Não		CLEIDILEIA DE SOUZA FERREIRA	06/10/1982	049.***.***-**	0	5	0	0	4	9
501	AUX. ENSINO	Não		DANIELLI NUNES INACIO	24/11/1982	060.***.***-**	0	5	0	0	4	9
502	AUX. ENSINO	Não		MARIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	14/04/1983	069.***.***-**	0	5	0	0	4	9
503	AUX. ENSINO	Não		KIARELLE RODRIGUES PEREIRA	27/08/1983	065.***.***-**	0	5	0	0	4	9
504	AUX. ENSINO	Não		RUTH LEA VIEIRA DOS ANJOS	05/11/1984	073.***.***-**	0	5	0	0	4	9
505	AUX. ENSINO	Não		JANES LUIZ ARCANJO	20/11/1984	078.***.***-**	0	5	0	0	4	9
506	AUX. ENSINO	Não		LUSINETE FLORENTINO SANTOS	14/08/1985	089.***.***-**	0	5	0	0	4	9
507	AUX. ENSINO	Não		PRISCILA DE SOUZA LUCAS	18/11/1985	090.***.***-**	0	5	0	0	4	9
508	AUX. ENSINO	Não		GLAUCIA PEREIRA RODRIGUES	30/12/1985	080.***.***-**	0	5	0	0	4	9
509	AUX. ENSINO	Não		CINTIA FERREIRA DOS SANTOS	10/03/1986	078.***.***-**	0	5	0	0	4	9
510	AUX. ENSINO	Não		GISELE PACHECO DOS SANTOS	03/08/1986	085.***.***-**	0	5	0	0	4	9
511	AUX. ENSINO	Não		AMANDA DE SOUZA RIBEIRO RAMOS	14/04/1987	088.***.***-**	0	5	0	0	4	9

512	AUX. ENSINO	Não		CARINE AZEVEDO MENEZES	28/07/1987	079.***.***-**	0	5	0	0	4	9
513	AUX. ENSINO	Não		FLAVIA ESTEFANIA DA SILVA	20/09/1987	089.***.***-**	0	5	0	0	4	9
514	AUX. ENSINO	Não		PAMELA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	23/03/1988	089.***.***-**	0	5	0	0	4	9
515	AUX. ENSINO	Não		LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS	22/05/1988	098.***.***-**	0	5	0	0	4	9
516	AUX. ENSINO	Não		MARCELLY RODRIGUES SILVA	16/08/1988	017.***.***-**	0	5	0	0	4	9
517	AUX. ENSINO	Não		RENATA DA SILVA BATISTA	23/01/1990	107.***.***-**	0	5	0	0	4	9
518	AUX. ENSINO	Não		THAIS ARIADNE DO CARMO DE OLIVEIRA	13/12/1990	104.***.***-**	0	5	0	0	4	9
519	AUX. ENSINO	Não		NATALIA GOMES DA SILVA	20/12/1990	110.***.***-**	0	5	0	0	4	9
520	AUX. ENSINO	Não		NAYARA DANIELLE GOMES DOS SANTOS	21/12/1990	109.***.***-**	0	5	0	0	4	9
521	AUX. ENSINO	Não		GREICE ELEN FERREIRA SOUZA	11/02/1991	103.***.***-**	0	5	0	0	4	9
522	AUX. ENSINO	Não		IONE ROCHA DA SILVA ALVES	09/06/1991	107.***.***-**	0	5	0	0	4	9
523	AUX. ENSINO	Não		DEILA JUNIA DA SILVA RAMOS	02/10/1991	110.***.***-**	0	5	0	0	4	9
524	AUX. ENSINO	Não		PRISCILA AUGUSTO FELIPE	09/10/1991	107.***.***-**	0	5	0	0	4	9
525	AUX. ENSINO	Não		GLEISSE KELY FERREIRA DE SOUZA	26/04/1992	122.***.***-**	0	5	0	0	4	9
526	AUX. ENSINO	Não		MICHELLE DOS SANTOS SILVA	18/02/1993	107.***.***-**	0	5	0	0	4	9
527	AUX. ENSINO	Não		CARLA POLIANE DE ALMEIDA	10/06/1993	125.***.***-**	0	5	0	0	4	9
528	AUX. ENSINO	Não		JESSICA FERREIRA DA COSTA	22/10/1993	128.***.***-**	0	5	0	0	4	9
529	AUX. ENSINO	Não		IASMIN SANTOS PIRES	05/09/1994	129.***.***-**	0	5	0	0	4	9
530	AUX. ENSINO	Não		DAYANA CRISTINA SOARES ROCHA	08/09/1994	077.***.***-**	0	5	0	0	4	9
531	AUX. ENSINO	Não		THAYNARA KENIA LEITE DE OLIVEIRA	01/11/1995	134.***.***-**	0	5	0	0	4	9
532	AUX. ENSINO	Não		PAULA BORGES VALHARANA	25/05/1996	134.***.***-**	0	5	0	0	4	9
533	AUX. ENSINO	Não		LARISSA KEFANI PEREIRA	14/02/1997	139.***.***-**	0	5	0	0	4	9
534	AUX. ENSINO	Não		BRUNA CAROLINE RIBEIRO JANUARIO	20/08/1997	104.***.***-**	0	5	0	0	4	9
535	AUX. ENSINO	Não		LUISA BATISTA CRUZ	23/02/2000	146.***.***-**	0	5	0	0	4	9
536	AUX. ENSINO	Não		MARIA LUIZA MENDES GONÇALVES	15/06/2000	157.***.***-**	0	5	0	0	4	9
537	AUX. ENSINO	Não		KELLEN CRISTINA DA SILVA LEITE	08/08/2004	043.***.***-**	0	5	0	0	4	9
538	AUX. ENSINO	Sim	FISICA	ELENICE NOVAIS CARDOSO	30/08/1964	000.***.***-**	0	5	0	0	3	8

539	AUX. ENSINO	Não		LILIAN GOMES DOS SANTOS	21/10/1965	588.***.***-**	0	5	0	0	3	8
540	AUX. ENSINO	Não		SONIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS	30/08/1966	790.***.***-**	0	5	0	0	3	8
541	AUX. ENSINO	Não		TELMA SOARES DE OLIVEIRA	08/08/1968	816.***.***-**	0	5	0	0	3	8
542	AUX. ENSINO	Não		MARIA NILDE RODRIGUES LIMA ALVES	02/11/1969	955.***.***-**	0	5	0	0	3	8
543	AUX. ENSINO	Não		CLEBIANA PEREIRA ANDRADE	02/10/1972	041.***.***-**	0	5	0	0	3	8
544	AUX. ENSINO	Não		CLEIDE PEREIRA FILHO DE OLIVEIRA	06/11/1975	028.***.***-**	0	5	0	0	3	8
545	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA LOPES ANGELO	23/02/1976	957.***.***-**	0	5	0	0	3	8
546	AUX. ENSINO	Não		CELMA PEREIRA NUNES	08/04/1976	044.***.***-**	0	5	0	0	3	8
547	AUX. ENSINO	Não		CELIA MARIA ALVES LANA	03/01/1977	040.***.***-**	0	5	0	0	3	8
548	AUX. ENSINO	Não		DAYSE CAMPOS RIBEIRO	28/07/1978	043.***.***-**	0	5	0	0	3	8
549	AUX. ENSINO	Não		ELIANE TEIXEIRA GONZAGA COSTA	27/09/1979	045.***.***-**	0	5	0	0	3	8
550	AUX. ENSINO	Não		ELISANGELA DA SILVA DE MATOS	19/05/1983	014.***.***-**	0	5	0	0	3	8
551	AUX. ENSINO	Não		SANDRA FERREIRA	15/12/1983	090.***.***-**	0	5	0	0	3	8
552	AUX. ENSINO	Não		ANDREZA CAROLINE SANTOS MARINHO	07/07/1984	076.***.***-**	0	5	0	0	3	8
553	AUX. ENSINO	Não		SILVANA EVANGELISTA SANTOS SOUZA	10/08/1984	064.***.***-**	0	5	0	0	3	8
554	AUX. ENSINO	Não		MICHELLE FERNANDES DA SILVA	08/10/1984	067.***.***-**	0	5	0	0	3	8
555	AUX. ENSINO	Não		JOSIANE DE ASSIS FERREIRA	03/01/1985	068.***.***-**	0	5	0	0	3	8
556	AUX. ENSINO	Não		MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA	08/05/1985	090.***.***-**	0	5	0	0	3	8
557	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE FIGUEIREDO SILVA	05/02/1986	072.***.***-**	0	5	0	0	3	8
558	AUX. ENSINO	Não		SIMARA DIAS DA CRUZ	25/09/1986	015.***.***-**	0	5	0	0	3	8
559	AUX. ENSINO	Não		RENATA RODRIGUES DA SILVA CIDRAO	25/09/1986	097.***.***-**	0	5	0	0	3	8
560	AUX. ENSINO	Não		DEBORA TAMIRES DE PAULA GERMANO	06/07/1988	083.***.***-**	0	5	0	0	3	8
561	AUX. ENSINO	Não		NEURA GOMES FONSECA ROCHA	18/02/1989	096.***.***-**	0	5	0	0	3	8
562	AUX. ENSINO	Não		JOSIANE RAMOS DOS SANTOS	13/02/1990	097.***.***-**	0	5	0	0	3	8
563	AUX. ENSINO	Não		SAMARA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	17/11/1991	118.***.***-**	0	5	0	0	3	8
564	AUX. ENSINO	Não		MARA CRISTINA SOARES DE FRANCA SILVA	16/06/1992	108.***.***-**	0	5	0	0	3	8
565	AUX. ENSINO	Não		JOSIANE DA COSTA MENDES TEIXEIRA	21/03/1993	108.***.***-**	0	5	0	0	3	8
566	AUX. ENSINO	Não		JOSIANE DA SILVA LOURENÇO	29/10/1993	122.***.***-**	0	5	0	0	3	8
567	AUX. ENSINO	Não		FRANCIELLE CONCEIÇÃO GOMES LIMA	14/12/1993	120.***.***-**	0	5	0	0	3	8
568	AUX. ENSINO	Não		MARIANA NOGUEIRA VENAS GUIMARAES	13/07/1994	132.***.***-**	0	5	0	0	3	8
569	AUX. ENSINO	Não		KELLY CRISTINA DE FREITAS PHILIGRET	17/04/1995	015.***.***-**	0	5	0	0	3	8
570	AUX. ENSINO	Não		CAMILA SILVA FELISBERTO	05/11/1997	135.***.***-**	0	5	0	0	3	8
571	AUX. ENSINO	Não		BRUNA MARIANE GUIMARAES	19/11/1997	149.***.***-**	0	5	0	0	3	8
572	AUX. ENSINO	Não		ESTER CRISTINA DOS SANTOS INACIO	30/03/1999	138.***.***-**	0	5	0	0	3	8
573	AUX. ENSINO	Não		IRLANE ALMEIDA DE JESUS	17/05/1999	138.***.***-**	0	5	0	0	3	8
574	AUX. ENSINO	Não		ESTEFANE ROCHA SILVA	17/05/1999	112.***.***-**	0	5	0	0	3	8
575	AUX. ENSINO	Não		ANA CAROLINA LOPES CARDOSO	14/01/2000	128.***.***-**	0	5	0	0	3	8
576	AUX. ENSINO	Não		RENATA MOREIRA SILVA	03/02/2001	015.***.***-**	0	5	0	0	3	8
577	AUX. ENSINO	Não		GABRIELLY VICTORIA ROSA DE OLIVEIRA	12/09/2005	100.***.***-**	0	5	0	0	3	8
578	AUX. ENSINO	Não		ANA MARIA MARTINS FERREIRA DA SILVA	11/04/1958	010.***.***-**	0	5	0	0	2	7
579	AUX. ENSINO	Não		CLARICE DE OLIVEIRA LIMA	27/10/1959	384.***.***-**	0	5	0	0	2	7
580	AUX. ENSINO	Não		MARIA CELIA DE MORAIS	21/11/1961	747.***.***-**	0	5	0	0	2	7
581	AUX. ENSINO	Não		MAILDE DA SILVA E COSTA BARROS	23/03/1962	594.***.***-**	0	5	0	0	2	7
582	AUX. ENSINO	Não		DALVA APARECIDA RODRIGUES FREIRE	29/09/1962	001.***.***-**	0	5	0	0	2	7
583	AUX. ENSINO	Não		MARIA LUCIENE GOMES	13/04/1963	683.***.***-**	0	5	0	0	2	7
584	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA MORAIS SALES	20/08/1963	517.***.***-**	0	5	0	0	2	7
585	AUX. ENSINO	Não		ELIZABETE MARIA MARCOLINO	13/03/1964	682.***.***-**	0	5	0	0	2	7

586	AUX. ENSINO	Não		TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS	22/09/1964	005.***.***-**	0	5	0	0	2	7
587	AUX. ENSINO	Não		SIMONE SIRLENE ARCANJO	07/11/1966	758.***.***-**	0	5	0	0	2	7
588	AUX. ENSINO	Não		TEREZINHA CRISTINA DE OLIVEIRA	17/11/1966	039.***.***-**	0	5	0	0	2	7
589	AUX. ENSINO	Não		GISLENE RODRIGUES DE LEMOS	15/07/1967	004.***.***-**	0	5	0	0	2	7
590	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA DE SOUZA FRAGA	24/02/1968	789.***.***-**	0	5	0	0	2	7
591	AUX. ENSINO	Não		CYNARA DA SILVA FERREIRA	21/03/1968	851.***.***-**	0	5	0	0	2	7
592	AUX. ENSINO	Não		CLAUDIA IRENE FERREIRA	30/03/1968	692.***.***-**	0	5	0	0	2	7
593	AUX. ENSINO	Não		NILZA DE JESUS FERREIRA	15/04/1968	960.***.***-**	0	5	0	0	2	7
594	AUX. ENSINO	Não		MARIA MILCA SOUZA BATISTA	12/06/1968	939.***.***-**	0	5	0	0	2	7
595	AUX. ENSINO	Não		MARLENE HASTENREITER TAMIETTI	05/08/1968	461.***.***-**	0	5	0	0	2	7
596	AUX. ENSINO	Não		ROSANGELA ALVES DA SILVA	18/08/1968	012.***.***-**	0	5	0	0	2	7
597	AUX. ENSINO	Não		ENIELSE MARTINS	17/11/1968	004.***.***-**	0	5	0	0	2	7

598	AUX. ENSINO	Não		ROSEMEIRE SEVALHO VIEIRA	11/01/1969	337.***.***-**	0	5	0	0	2	7
599	AUX. ENSINO	Não		LUCIA CARVALHO RIBEIRO	20/07/1969	001.***.***-**	0	5	0	0	2	7
600	AUX. ENSINO	Não		MARLUCIA CORREA DO NASCIMENTO	23/03/1970	979.***.***-**	0	5	0	0	2	7
601	AUX. ENSINO	Não		MARIA CATARINA NETA	07/09/1970	802.***.***-**	0	5	0	0	2	7
602	AUX. ENSINO	Não		ROSIMALIA DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1972	707.***.***-**	0	5	0	0	2	7
603	AUX. ENSINO	Não		DOY RODRIGUES QUEIROZ	18/03/1972	978.***.***-**	0	5	0	0	2	7
604	AUX. ENSINO	Não		LINDAURA MARIA DE OLIVEIRA	10/10/1972	864.***.***-**	0	5	0	0	2	7
605	AUX. ENSINO	Não		MARGARETE DA SILVA MIRANDA	18/01/1973	033.***.***-**	0	5	0	0	2	7
606	AUX. ENSINO	Não		FLAVIA COELHO SANTOS DE SOUZA	17/02/1973	124.***.***-**	0	5	0	0	2	7
607	AUX. ENSINO	Não		NEUZA SIMIAO DA SILVA	28/07/1973	035.***.***-**	0	5	0	0	2	7
608	AUX. ENSINO	Não		ELAINE CRISTINA ARAUJO	20/03/1975	030.***.***-**	0	5	0	0	2	7
609	AUX. ENSINO	Não		DORIAS MARIA DE JESUS ROCHA	25/10/1980	051.***.***-**	0	5	0	0	2	7
610	AUX. ENSINO	Sim	Cid: H90.4	JACQUELINE RODRIGUES ALVES CAMPOS	19/03/1982	051.***.***-**	0	5	0	0	2	7
611	AUX. ENSINO	Não		KELLY FERREIRA LOPES SOARES	02/11/1983	083.***.***-**	0	5	0	0	2	7
612	AUX. ENSINO	Não		GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA DO ESPIRITO S	23/10/1986	075.***.***-**	0	5	0	0	2	7
613	AUX. ENSINO	Não		SABRINA MAGALHAES OLIVEIRA	20/02/1992	102.***.***-**	0	5	0	0	2	7
614	AUX. ENSINO	Não		KETALLY CAROLYNE DE CARVALHO ALCANTARA	25/02/1999	125.***.***-**	0	5	0	0	2	7
615	AUX. ENSINO	Não		MARIA VICTORIA RODRIGUES VIANNEY	14/10/1999	127.***.***-**	0	5	0	0	2	7
616	AUX. ENSINO	Não		AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	28/08/2000	126.***.***-**	0	5	0	0	2	7
617	AUX. ENSINO	Não		VANIA MARIA DE AVILA SANTOS	11/12/1965	042.***.***-**	0	5	0	0	1	6
618	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA FRANCISCO	18/01/1967	631.***.***-**	0	0	0	0	6	6
619	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA CLAUDIA DA SILVA	24/07/1970	881.***.***-**	0	5	0	0	1	6
620	AUX. ENSINO	Não		LUCILENE PEREIRA SANTOS	14/08/1970	970.***.***-**	0	5	0	0	1	6
621	AUX. ENSINO	Não		MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVA	23/02/1971	000.***.***-**	0	5	0	0	1	6
622	AUX. ENSINO	Não		ELIZETE MARIA DA SILVA SANTOS	13/04/1971	002.***.***-**	0	5	0	0	1	6
623	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA MICHELINO FERREIRA	26/06/1971	053.***.***-**	0	5	0	0	1	6
624	AUX. ENSINO	Não		ELIANA LUCIA DE CAMARGOS	25/06/1972	856.***.***-**	0	5	0	0	1	6
625	AUX. ENSINO	Não		LUCINEA FERREIRA DOS SANTOS	11/06/1975	084.***.***-**	0	5	0	0	1	6
626	AUX. ENSINO	Não		KRISTINA JOY ROTH	25/07/1975	913.***.***-**	0	5	0	0	1	6
627	AUX. ENSINO	Não		MARIA IZABEL FIGUEIREDO DA SILVA	26/10/1975	037.***.***-**	0	5	0	0	1	6
628	AUX. ENSINO	Não		KELI PEREIRA DE JESUS	03/06/1976	031.***.***-**	0	0	0	0	6	6
629	AUX. ENSINO	Não		KELLY BATISTA PEREIRA	22/08/1976	044.***.***-**	0	5	0	0	1	6
630	AUX. ENSINO	Não		LILIANE PEREIRA DE SENA DA SILVA	30/08/1976	035.***.***-**	0	5	0	0	1	6
631	AUX. ENSINO	Não		DELAHE DENIVER PRATES DE OLIVEIRA	29/09/1976	039.***.***-**	0	5	0	0	1	6
632	AUX. ENSINO	Não		ARLEIDE PEREIRA NUNES	21/12/1976	054.***.***-**	0	5	0	0	1	6
633	AUX. ENSINO	Não		GLAUCE COSTA LUZE VIANA MOLINARI	13/01/1977	033.***.***-**	0	5	0	0	1	6
634	AUX. ENSINO	Não		JOANA DARC ALVES FERREIRA PINTO	04/02/1977	035.***.***-**	0	5	0	0	1	6
635	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA LOPES PEREIRA	19/03/1977	079.***.***-**	0	0	0	0	6	6
636	AUX. ENSINO	Não		MIRTES GONCALVES DOS SANTOS	22/11/1977	031.***.***-**	0	5	0	0	1	6
637	AUX. ENSINO	Não		INALDA SILVA ALMEIDA	25/01/1978	045.***.***-**	0	5	0	0	1	6
638	AUX. ENSINO	Não		MONICA NATALINA MOREIRA	03/01/1981	044.***.***-**	0	5	0	0	1	6
639	AUX. ENSINO	Não		IONE ALVES BARBOSA	21/11/1981	096.***.***-**	0	5	0	0	1	6
640	AUX. ENSINO	Não		MARIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	04/10/1982	055.***.***-**	0	5	0	0	1	6
641	AUX. ENSINO	Não		VALERIA FERREIRA DINIZ	10/11/1982	062.***.***-**	0	0	0	0	6	6
642	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA MORAES ROSA	17/11/1983	020.***.***-**	0	5	0	0	1	6
643	AUX. ENSINO	Não		REBECA DE SANTANA CHAGAS	25/05/1984	022.***.***-**	0	0	6	0	0	6
644	AUX. ENSINO	Não		VANESSA MARIA DE SOUZA ROMA	10/07/1985	070.***.***-**	0	5	0	0	1	6
645	AUX. ENSINO	Não		SIRLENE FAUSTINO VIDIGAL	19/08/1985	075.***.***-**	0	5	0	0	1	6
646	AUX. ENSINO	Não		MARIANA SILVA BRAGA	15/10/1985	079.***.***-**	0	0	0	0	6	6
647	AUX. ENSINO	Não		JESSICA VIVIANE SOARES LIMA	22/11/1987	090.***.***-**	0	5	0	0	1	6
648	AUX. ENSINO	Não		ROSELI ANTUNES CERQUEIRA DE CASTRO	01/01/1988	089.***.***-**	0	5	0	0	1	6
649	AUX. ENSINO	Não		CAMILA RUTH DA ROCHA RODRIGUES	11/05/1988	094.***.***-**	0	5	0	0	1	6
650	AUX. ENSINO	Não		ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS DA MOTA	12/05/1988	097.***.***-**	0	5	0	0	1	6
651	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA JESUS	15/09/1988	088.***.***-**	0	5	0	0	1	6
652	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	30/12/1988	092.***.***-**	0	5	0	0	1	6
653	AUX. ENSINO	Não		LOREN ROBERTA DOS SANTOS	14/03/1989	087.***.***-**	0	5	0	0	1	6
654	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE NATALINO DOS SANTOS	10/09/1989	109.***.***-**	0	0	0	0	6	6
655	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA DIAS GOMES	28/12/1989	097.***.***-**	0	5	0	0	1	6
656	AUX. ENSINO	Não		DEISIANE NASCIMENTO CELESTINO	18/07/1991	107.***.***-**	0	5	0	0	1	6
657	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS	17/12/1991	108.***.***-**	0	5	0	0	1	6
658	AUX. ENSINO	Não		JOYCE DA SILVA PEREIRA	09/08/1995	134.***.***-**	0	0	0	0	6	6
659	AUX. ENSINO	Não		JESSICA DUARTE FERNNADES DA SILVA	01/08/1997	135.***.***-**	0	5	0	0	1	6
660	AUX. ENSINO	Não		NAIELLE KAROLINE FELIPE FLORIANO	21/05/1998	136.***.***-**	0	5	0	0	1	6
661	AUX. ENSINO	Não		MARIA LEILA DA SILVA ARAUJO	15/08/1952	370.***.***-**	0	5	0	0	0	5
662	AUX. ENSINO	Não		MARIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	13/05/1955	000.***.***-**	0	5	0	0	0	5
663	AUX. ENSINO	Não		LUCIA DE FATIMA TELES SILVA	04/05/1959	355.***.***-**	0	5	0	0	0	5
664	AUX. ENSINO	Não		TANIA MARIOA DE JESUS CRUZ	16/01/1961	457.***.***-**	0	5	0	0	0	5
665	AUX. ENSINO	Não		NILZA AUGUSTO DA COSTA	20/10/1962	993.***.***-**	0	5	0	0	0	5
666	AUX. ENSINO	Não		MARIA DA SAUDE BARBOSA	26/12/1962	029.***.***-**	0	5	0	0	0	5
667	AUX. ENSINO	Não		MARILDA DA SILVA E COSTA ASSIS	07/07/1963	594.***.***-**	0	5	0	0	0	5
668	AUX. ENSINO	Não		EUZA DO CARMO PEREIRA MARQUES	23/07/1963	561.***.***-**	0	5	0	0	0	5
669	AUX. ENSINO	Não		DOMINGAS DO SOCORRO DA ROCHA RODRIGUE	23/02/1964	584.***.***-**	0	5	0	0	0	5
670	AUX. ENSINO	Não		MARIA DA PENHA SILVA SIQUEIRA	30/11/1964	925.***.***-**	0	5	0	0	0	5
671	AUX. ENSINO	Não		MARCIA DE JESUS PEREIRA	15/02/1965	414.***.***-**	0	5	0	0	0	5
672	AUX. ENSINO	Não		MARCIA EUSTAQUIA RIBEIRO SILVA	14/04/1965	540.***.***-**	0	5	0	0	0	5
673	AUX. ENSINO	Não		DORALICE SILVIA DE AMORIM FERREIRA	24/06/1965	614.***.***-**	0	5	0	0	0	5
674	AUX. ENSINO	Não		WANDERLEIA DE OLIVEIRA FERNANDES	16/10/1965	324.***.***-**	0	5	0	0	0	5
675	AUX. ENSINO	Não		LEA LUCIA SOARES FONTE	22/11/1965	006.***.***-**	0	5	0	0	0	5
676	AUX. ENSINO	Não		ANDREIA PEDROSA OLIVEIRA	10/09/1966	625.***.***-**	0	5	0	0	0	5
677	AUX. ENSINO	Não		MARIA LINDALVA DA CRUZ CUPERTINO	09/12/1966	578.***.***-**	0	5	0	0	0	5
678	AUX. ENSINO	Não		LUCIMARIA MARIA MARTINS	15/02/1967	863.***.***-**	0	5	0	0	0	5
679	AUX. ENSINO	Não		MARIA DO CARMO OLIVIERA VIANA	18/03/1967	670.***.***-**	0	5	0	0	0	5

680	AUX. ENSINO	Não		ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	23/05/1967	054.***.***-**	0	5	0	0	0	5
681	AUX. ENSINO	Não		DENISE GERALDA MARIANO	26/05/1967	611.***.***-**	0	5	0	0	0	5
682	AUX. ENSINO	Não		SOLANGE FRANCISCA DE JESUS CEZARIO	13/06/1967	549.***.***-**	0	5	0	0	0	5
683	AUX. ENSINO	Não		MARILENE LUIZA APARECIDA RODRIGUES	18/07/1967	747.***.***-**	0	5	0	0	0	5
684	AUX. ENSINO	Não		ORLEANI SOUZA OLIVEIRA	21/12/1967	034.***.***-**	0	5	0	0	0	5
685	AUX. ENSINO	Não		ROSA MARCIA GUEDES	29/03/1968	032.***.***-**	0	5	0	0	0	5
686	AUX. ENSINO	Não		MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS	09/04/1968	908.***.***-**	0	5	0	0	0	5
687	AUX. ENSINO	Não		SOLANGE BASTOS	16/04/1968	972.***.***-**	0	5	0	0	0	5
688	AUX. ENSINO	Não		NEUSA GONÇALVES CHAVES SANTOS	17/06/1968	709.***.***-**	0	5	0	0	0	5
689	AUX. ENSINO	Não		ELIANA FERREIRA DA SILVA	03/07/1968	444.***.***-**	0	5	0	0	0	5
690	AUX. ENSINO	Não		NILMA DOS SANTOS SOARES MIRANDA	08/04/1969	707.***.***-**	0	5	0	0	0	5
691	AUX. ENSINO	Não		GISLANE CORREA DE MELO	16/06/1969	707.***.***-**	0	5	0	0	0	5
692	AUX. ENSINO	Não		MARIA HELENA BATISTA SOARES	17/06/1969	735.***.***-**	0	5	0	0	0	5
693	AUX. ENSINO	Não		ELCIONE CANDIDA LOPES DA SILVA	12/07/1969	051.***.***-**	0	5	0	0	0	5
694	AUX. ENSINO	Não		MARIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA SOUZA	21/08/1969	011.***.***-**	0	5	0	0	0	5
695	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA FERREIRA	04/09/1969	758.***.***-**	0	5	0	0	0	5
696	AUX. ENSINO	Não		LUCILENE CASSIA LOPES DE FREITAS RODRIGU	13/02/1970	980.***.***-**	0	5	0	0	0	5
697	AUX. ENSINO	Não		SILVANA GOMES DOS SANTOS COSTA	06/06/1970	007.***.***-**	0	5	0	0	0	5
698	AUX. ENSINO	Não		LILIAN OLIVEIRA VIANNA SALUM	12/07/1970	959.***.***-**	0	5	0	0	0	5
699	AUX. ENSINO	Não		MARILDA REGINA DE SOUZA BERNARDES	06/10/1970	801.***.***-**	0	5	0	0	0	5
700	AUX. ENSINO	Não		EDNA MARIA PEREIRA	07/01/1971	959.***.***-**	0	5	0	0	0	5
701	AUX. ENSINO	Não		ELIZABETH NAZARE MARQUES DA COSTA	09/02/1971	005.***.***-**	0	5	0	0	0	5
702	AUX. ENSINO	Não		MARIA DO CARMO DE SOUZA AMARAL	18/02/1971	000.***.***-**	0	5	0	0	0	5
703	AUX. ENSINO	Não		NEUSA GONÇALVES DE ANDRADE SOARES	19/05/1971	883.***.***-**	0	5	0	0	0	5
704	AUX. ENSINO	Não		LUZIMAR LIMA DA COSTA SILVA	12/06/1971	508.***.***-**	0	5	0	0	0	5
705	AUX. ENSINO	Não		ROSELI FERNANDES DE JESUS	01/08/1971	027.***.***-**	0	5	0	0	0	5
706	AUX. ENSINO	Não		MARLI DE ASSIS SILVA	07/11/1971	883.***.***-**	0	5	0	0	0	5
707	AUX. ENSINO	Não		ROSILENE FERREIRA BATISTA	26/01/1972	988.***.***-**	0	5	0	0	0	5
708	AUX. ENSINO	Não		LUCIANE VIEIRA FERREIRA DA SILVA	11/04/1972	924.***.***-**	0	5	0	0	0	5
709	AUX. ENSINO	Não		REGINA MARCIANA RODRIGUES	28/05/1972	028.***.***-**	0	5	0	0	0	5
710	AUX. ENSINO	Não		LUCIANE ANTONIA FELIX	03/08/1972	859.***.***-**	0	5	0	0	0	5
711	AUX. ENSINO	Não		MARIA DE FATIMA GAMA PAIVA	05/08/1972	030.***.***-**	0	5	0	0	0	5
712	AUX. ENSINO	Não		VANDA MONICA DA COSTA GONÇALVES	10/08/1972	031.***.***-**	0	5	0	0	0	5
713	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA MARIA LOPES	08/10/1972	969.***.***-**	0	5	0	0	0	5
714	AUX. ENSINO	Não		MARIA DA CONCEICAO SILVA MATOS	18/11/1972	026.***.***-**	0	5	0	0	0	5
715	AUX. ENSINO	Não		VANILDA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	20/11/1972	813.***.***-**	0	5	0	0	0	5
716	AUX. ENSINO	Não		MARLUSIA DE FATIMA CLEMENTINO	04/01/1973	097.***.***-**	0	5	0	0	0	5
717	AUX. ENSINO	Não		VALERIA ANGELA DA SILVA LIMA	31/01/1973	028.***.***-**	0	5	0	0	0	5
718	AUX. ENSINO	Não		DELEIDE ALVES DA SILVA COSTA	06/04/1973	605.***.***-**	0	5	0	0	0	5
719	AUX. ENSINO	Não		SONIA PIRES DA SILVA	20/04/1973	028.***.***-**	0	5	0	0	0	5
720	AUX. ENSINO	Não		LUCIA LOPES FRANCO	20/07/1973	031.***.***-**	0	5	0	0	0	5
721	AUX. ENSINO	Não		LUCIANA FERREIRA DA SILVA MARQUES	26/07/1973	008.***.***-**	0	5	0	0	0	5
722	AUX. ENSINO	Não		MARLI MIGUEL	27/07/1973	848.***.***-**	0	5	0	0	0	5
723	AUX. ENSINO	Não		ROSEMARY SANTOS FERNANDES	29/07/1973	065.***.***-**	0	5	0	0	0	5
724	AUX. ENSINO	Não		FLAVIA ELIANE RODRIGUES PIMENTEL	29/07/1973	032.***.***-**	0	5	0	0	0	5
725	AUX. ENSINO	Não		ELIANE ELOIZA DE ARAUJO	07/08/1973	028.***.***-**	0	5	0	0	0	5
726	AUX. ENSINO	Não		ALESSANDRA MARGARETE VIEIRA DRUMOND	22/09/1973	067.***.***-**	0	5	0	0	0	5

727	AUX. ENSINO	Não		ELIETE ALVES DOS SANTOS	22/11/1973	001.***.***-**	0	5	0	0	0	5
728	AUX. ENSINO	Não		CLAUDIANA ALVES SABINO	22/11/1973	988.***.***-**	0	5	0	0	0	5
729	AUX. ENSINO	Não		MARY RODRIGUES FERREIRA	29/11/1973	047.***.***-**	0	5	0	0	0	5
730	AUX. ENSINO	Não		LEILA DE LIMA SILVA	16/12/1973	001.***.***-**	0	5	0	0	0	5
731	AUX. ENSINO	Não		REGINA CASSIA SILVA E SANTOS	07/03/1974	001.***.***-**	0	5	0	0	0	5
732	AUX. ENSINO	Não		JANETE MARCIA ROCHA	10/03/1974	001.***.***-**	0	5	0	0	0	5
733	AUX. ENSINO	Não		CLAUDIA DE PAULA GONÇALVES	17/07/1974	074.***.***-**	0	5	0	0	0	5
734	AUX. ENSINO	Não		CICERA APARECIDA DOS SANTOS	27/07/1974	986.***.***-**	0	5	0	0	0	5
735	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	29/07/1974	025.***.***-**	0	5	0	0	0	5
736	AUX. ENSINO	Não		SIRLEY OLIVEIRA DA SILVA	02/10/1974	551.***.***-**	0	5	0	0	0	5
737	AUX. ENSINO	Não		LUCINEIA MAFRA MOREIRA LIMA	20/10/1974	013.***.***-**	0	5	0	0	0	5
738	AUX. ENSINO	Não		CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	23/10/1974	023.***.***-**	0	5	0	0	0	5
739	AUX. ENSINO	Não		MARLI DA SOLEDADE NUNES DE MATOS	16/04/1975	008.***.***-**	0	5	0	0	0	5
740	AUX. ENSINO	Não		SORAYA RODRIGUES CIPRIANO	17/05/1975	053.***.***-**	0	5	0	0	0	5
741	AUX. ENSINO	Não		ZENAIDE SENA FERREIRA	19/05/1975	046.***.***-**	0	5	0	0	0	5
742	AUX. ENSINO	Não		ELIANE TEIXEIRA NETO	14/07/1975	030.***.***-**	0	5	0	0	0	5
743	AUX. ENSINO	Não		MARCIA CRISTINA RODRIGO PINHEIRO	19/08/1975	033.***.***-**	0	5	0	0	0	5
744	AUX. ENSINO	Não		MARINETE DA SILVA TEMPONI VIEIRA	21/11/1975	003.***.***-**	0	5	0	0	0	5
745	AUX. ENSINO	Não		EVA MARIA PEREIRA PIMENTA	06/03/1976	065.***.***-**	0	5	0	0	0	5
746	AUX. ENSINO	Não		ANDREZA DOS SANTOS BRAGA	12/05/1976	064.***.***-**	0	5	0	0	0	5
747	AUX. ENSINO	Não		EMILENE PEREIRA DA CRUZ	29/07/1976	005.***.***-**	0	5	0	0	0	5
748	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA PEDRO AGUIAR	08/10/1976	037.***.***-**	0	5	0	0	0	5
749	AUX. ENSINO	Não		RODRIGO CIRINO DE OLIVEIRA MOURA	27/10/1976	003.***.***-**	0	5	0	0	0	5
750	AUX. ENSINO	Não		LUCIENNE CRISTINA NUNES ARAUJO	29/10/1976	031.***.***-**	0	5	0	0	0	5
751	AUX. ENSINO	Não		TATIANE DA SILVA LUCIO	01/11/1976	031.***.***-**	0	5	0	0	0	5
752	AUX. ENSINO	Não		LUCIANA FERNANDES MOURAO SILVA	07/11/1976	994.***.***-**	0	5	0	0	0	5
753	AUX. ENSINO	Não		SANDRA MARA PAIXAO DOS SANTOS	22/01/1977	053.***.***-**	0	5	0	0	0	5
754	AUX. ENSINO	Não		RAQUEL LUCIANA MARTINS DOS SANTOS	07/02/1977	035.***.***-**	0	5	0	0	0	5
755	AUX. ENSINO	Não		ELAINE CRISTINA NEVES ROCHA	12/02/1977	032.***.***-**	0	5	0	0	0	5
756	AUX. ENSINO	Não		MARCIA CRISTINA MELO LIMA	16/05/1977	035.***.***-**	0	5	0	0	0	5
757	AUX. ENSINO	Não		MARILANE PARANHOS GOMES BURMANN	29/05/1977	138.***.***-**	0	5	0	0	0	5
758	AUX. ENSINO	Não		NIDIA GLORIA DE JESUS MARQUES	22/06/1977	040.***.***-**	0	5	0	0	0	5
759	AUX. ENSINO	Não		JANE TEREZINHA GONÇALVES COSTA	26/06/1977	044.***.***-**	0	5	0	0	0	5
760	AUX. ENSINO	Não		ALEXANDRA SILVA MARCIANO	02/08/1977	033.***.***-**	0	5	0	0	0	5
761	AUX. ENSINO	Não		MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ	15/09/1977	001.***.***-**	0	5	0	0	0	5
762	AUX. ENSINO	Não		IRINEA MARIA COSTA	21/09/1977	040.***.***-**	0	5	0	0	0	5
763	AUX. ENSINO	Não		NILMA MARIA CARNEIRO	12/11/1977	041.***.***-**	0	5	0	0	0	5

764	AUX. ENSINO	Não		EDVANIA ALVES DA SILVA	01/12/1977	040.***.***-**	0	5	0	0	0	5
765	AUX. ENSINO	Não		NEIDE FERREIRA REIS DE FREITAS OLIVEIRA	06/01/1978	042.***.***-**	0	5	0	0	0	5
766	AUX. ENSINO	Não		LUCIANA ALVES GUIRLANDA DUARTE	25/01/1978	048.***.***-**	0	5	0	0	0	5
767	AUX. ENSINO	Não		MERCIA DE JESUS SOUZA AVILA SANTOS	22/02/1978	044.***.***-**	0	5	0	0	0	5
768	AUX. ENSINO	Não		ALCIONE DA SILVA SOUZA	03/03/1978	046.***.***-**	0	5	0	0	0	5
769	AUX. ENSINO	Não		LUSILETE ALVES PEREIRA	23/04/1978	044.***.***-**	0	5	0	0	0	5
770	AUX. ENSINO	Não		ROSILENE VIDIGAL FERNANDES	09/05/1978	041.***.***-**	0	5	0	0	0	5
771	AUX. ENSINO	Não		ANA MARIA AVELINO DE MELO	11/05/1978	097.***.***-**	0	5	0	0	0	5
772	AUX. ENSINO	Não		ALDA NUNES PONCIANO	28/06/1978	049.***.***-**	0	5	0	0	0	5
773	AUX. ENSINO	Não		SAYONARA PERKINS ALVES RIBEIRO	29/06/1978	034.***.***-**	0	5	0	0	0	5
774	AUX. ENSINO	Não		ANA LUCIA ANDRADE DE SOUZA	31/07/1978	055.***.***-**	0	5	0	0	0	5
775	AUX. ENSINO	Não		GISLAINE MAGALHAES MENDES SILVA	02/08/1978	043.***.***-**	0	5	0	0	0	5
776	AUX. ENSINO	Não		CRISTIANE MARCIA TEIXEIRA XAVIER	31/08/1978	063.***.***-**	0	5	0	0	0	5
777	AUX. ENSINO	Não		REGINALDA MAGALHAES DA SILVA	31/08/1978	062.***.***-**	0	5	0	0	0	5
778	AUX. ENSINO	Não		ESTER FERNANDES ALVES	28/10/1978	060.***.***-**	0	5	0	0	0	5
779	AUX. ENSINO	Não		SHEILA APARECIDA HONORATO	02/11/1978	043.***.***-**	0	5	0	0	0	5
780	AUX. ENSINO	Não		SILMARA SOARES LOPES	07/11/1978	065.***.***-**	0	5	0	0	0	5
781	AUX. ENSINO	Não		JULIANA SOUSA DE OLIVEIRA	13/11/1978	041.***.***-**	0	5	0	0	0	5
782	AUX. ENSINO	Não		SONIA APARECIDA PEREIRA	20/11/1978	051.***.***-**	0	5	0	0	0	5
783	AUX. ENSINO	Não		DENISIA APARECIDA NASCIMENTO FREITAS	21/11/1978	032.***.***-**	0	5	0	0	0	5
784	AUX. ENSINO	Não		CINTIA CARLA DA SILVA	06/12/1978	044.***.***-**	0	5	0	0	0	5
785	AUX. ENSINO	Não		CLEUZA GONÇALVES DOS SANTOS	27/12/1978	044.***.***-**	0	5	0	0	0	5
786	AUX. ENSINO	Não		JUNIA PAULA DA SILVA SOUZA	29/12/1978	035.***.***-**	0	5	0	0	0	5
787	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA SIQUEIRA	04/01/1979	049.***.***-**	0	5	0	0	0	5
788	AUX. ENSINO	Não		GRAZIELLA JEREMIAS ALVES	08/02/1979	043.***.***-**	0	5	0	0	0	5
789	AUX. ENSINO	Não		ALEXANDRA FERNANDES IZIDORO	14/03/1979	039.***.***-**	0	5	0	0	0	5
790	AUX. ENSINO	Não		JULIANA GOMES SILVA	13/04/1979	042.***.***-**	0	5	0	0	0	5
791	AUX. ENSINO	Não		DAMIANA MONTEIRO ALVES DE LIMA	25/04/1979	030.***.***-**	0	5	0	0	0	5
792	AUX. ENSINO	Não		REJANE CHAVES RIBEIRO	30/04/1979	039.***.***-**	0	5	0	0	0	5
793	AUX. ENSINO	Não		ROSARIA GOMES PEREIRA MARCAL	17/05/1979	044.***.***-**	0	5	0	0	0	5
794	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA BATISTA REIS	28/05/1979	044.***.***-**	0	5	0	0	0	5
795	AUX. ENSINO	Não		MARLENE CUPERTINO DE OLIVEIRA SILVA	20/06/1979	042.***.***-**	0	5	0	0	0	5
796	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES	14/07/1979	066.***.***-**	0	5	0	0	0	5
797	AUX. ENSINO	Não		MARLEI ALVES PIMENTA MACHADO	23/08/1979	041.***.***-**	0	5	0	0	0	5
798	AUX. ENSINO	Não		DANIELE GONÇALVES MENEZES	25/08/1979	043.***.***-**	0	5	0	0	0	5
799	AUX. ENSINO	Não		ROSANGELA GOMES DA SILVA	11/09/1979	077.***.***-**	0	5	0	0	0	5
800	AUX. ENSINO	Não		KATIA SANTOS DE OLIVEIRA	15/09/1979	059.***.***-**	0	5	0	0	0	5
801	AUX. ENSINO	Não		CATIA ORNELES SANTOS DOS SANTOS	15/10/1979	050.***.***-**	0	5	0	0	0	5
802	AUX. ENSINO	Não		CYNTHIA APARECIDA GOMES GUIMARAES	16/11/1979	045.***.***-**	0	5	0	0	0	5
803	AUX. ENSINO	Não		HILDA RODRIGUES PINHEIRO DIAS	31/01/1980	057.***.***-**	0	5	0	0	0	5
804	AUX. ENSINO	Não		FLAVIA FATIMA PEREIRA TEIXEIRA	09/02/1980	013.***.***-**	0	5	0	0	0	5
805	AUX. ENSINO	Não		SARA PEREIRA SABINO	28/03/1980	045.***.***-**	0	5	0	0	0	5
806	AUX. ENSINO	Não		BEATRIZ DE CARVALHO IZAIAS OLIVEIRA	29/03/1980	048.***.***-**	0	5	0	0	0	5
807	AUX. ENSINO	Não		ERIKA REGINA COSTA FERREIRA	30/03/1980	059.***.***-**	0	5	0	0	0	5
808	AUX. ENSINO	Não		SILVANETE OLIVEIRA RIBEIRO XAVIER	03/04/1980	044.***.***-**	0	5	0	0	0	5
809	AUX. ENSINO	Não		ZELIZANGELA DO CARMO MARTINS SANTOS	25/04/1980	078.***.***-**	0	5	0	0	0	5
810	AUX. ENSINO	Não		FABIANA BRAGANÇA COSTA GOMES	30/05/1980	057.***.***-**	0	5	0	0	0	5
811	AUX. ENSINO	Não		ILDA APARECIDA DE MOURA LIMA	08/06/1980	051.***.***-**	0	5	0	0	0	5
812	AUX. ENSINO	Não		ANA BEATRIZ MARIA	17/06/1980	070.***.***-**	0	5	0	0	0	5
813	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE CAMPOLINA DOS SANTOS	08/07/1980	044.***.***-**	0	5	0	0	0	5
814	AUX. ENSINO	Não		ISABEL CRISTINA RONCANTE PIRES LIMA	07/08/1980	002.***.***-**	0	5	0	0	0	5
815	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA DA SILVA	13/08/1980	061.***.***-**	0	5	0	0	0	5
816	AUX. ENSINO	Não		JANAINA ROSA DOS SANTOS DUARTE	25/08/1980	049.***.***-**	0	5	0	0	0	5
817	AUX. ENSINO	Não		FABIANA VIEIRA DOS SANTOS	01/09/1980	041.***.***-**	0	5	0	0	0	5
818	AUX. ENSINO	Não		MARCIA MARIA DE SOUZA	10/09/1980	043.***.***-**	0	5	0	0	0	5
819	AUX. ENSINO	Não		CRISTINA RODRIGUES SILVA	08/12/1980	056.***.***-**	0	5	0	0	0	5
820	AUX. ENSINO	Não		MISLENE FERREIRA TIMOTEO	27/01/1981	065.***.***-**	0	5	0	0	0	5
821	AUX. ENSINO	Não		VILMA VALERIA RODRIGUES	18/02/1981	054.***.***-**	0	5	0	0	0	5
822	AUX. ENSINO	Não		NICELIA BATISTA DOS SANTOS	02/03/1981	040.***.***-**	0	5	0	0	0	5
823	AUX. ENSINO	Não		MARCIA CRISTINA SANTOS	07/03/1981	057.***.***-**	0	5	0	0	0	5
824	AUX. ENSINO	Não		FABIANA CRISTINA MATHIAS SANTOS	02/04/1981	050.***.***-**	0	5	0	0	0	5
825	AUX. ENSINO	Não		SELMA DAS GRAÇAS LOPES LIMA	08/04/1981	042.***.***-**	0	5	0	0	0	5
826	AUX. ENSINO	Não		FABIOLA GRAZILELE MENDES	19/04/1981	067.***.***-**	0	5	0	0	0	5
827	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA ALVES PINHEIRO	13/06/1981	224.***.***-**	0	5	0	0	0	5
828	AUX. ENSINO	Não		JUENIA CARVALHO DE OLIVEIRA	14/06/1981	106.***.***-**	0	5	0	0	0	5
829	AUX. ENSINO	Não		QUEILA MARIA FERREIRA GOMES RIBEIRO	15/06/1981	048.***.***-**	0	5	0	0	0	5
830	AUX. ENSINO	Não		ALESSANDRO CARLOS ALVES NOVAIS	16/06/1981	054.***.***-**	0	5	0	0	0	5
831	AUX. ENSINO	Não		JULIANA TIAGO MOISES FERREIRA	17/06/1981	062.***.***-**	0	5	0	0	0	5
832	AUX. ENSINO	Não		VILMA RIBEIRO DOS SANTOS	02/07/1981	000.***.***-**	0	5	0	0	0	5
833	AUX. ENSINO	Não		GISLENE SOUZA DO NASCIMENTO	04/08/1981	053.***.***-**	0	5	0	0	0	5
834	AUX. ENSINO	Não		APARECIDA SANDRA ALVES DO NASCIMENTO	20/08/1981	053.***.***-**	0	5	0	0	0	5
835	AUX. ENSINO	Não		ELAINE APARECIDA GOMES DA SILVA CASTRO	27/09/1981	057.***.***-**	0	5	0	0	0	5
836	AUX. ENSINO	Não		LUCIENE SANTANA FARIA	14/10/1981	054.***.***-**	0	5	0	0	0	5
837	AUX. ENSINO	Não		GRACIELE PEREIRA SOUZA CIDRAO	07/11/1981	052.***.***-**	0	5	0	0	0	5
838	AUX. ENSINO	Não		GRACIELLI ALVES VIEIRA	24/11/1981	013.***.***-**	0	5	0	0	0	5
839	AUX. ENSINO	Não		SABRINA DE FATIMA NARCISO DE DEUS	03/12/1981	046.***.***-**	0	5	0	0	0	5
840	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	16/12/1981	069.***.***-**	0	5	0	0	0	5
841	AUX. ENSINO	Não		SHIRLENE MOREIRA DA SILVA	26/01/1982	065.***.***-**	0	5	0	0	0	5
842	AUX. ENSINO	Não		ELIZANGELA HONORIA NUNES	27/01/1982	065.***.***-**	0	5	0	0	0	5
843	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA LOURENCO	17/02/1982	058.***.***-**	0	5	0	0	0	5
844	AUX. ENSINO	Não		DEISE DE ARAUJO GUIMARAES COELHO	28/03/1982	054.***.***-**	0	5	0	0	0	5
845	AUX. ENSINO	Não		REGINA ROCHA GUIMARAES DE SOUZA	03/04/1982	064.***.***-**	0	5	0	0	0	5

846	AUX. ENSINO	Não		MARGARETE RODRIGUES ESTEVAM	10/04/1982	082.***.***-**	0	5	0	0	0	5
847	AUX. ENSINO	Não		ANA CLAUDIA LOPES OGAWA	12/04/1982	057.***.***-**	0	5	0	0	0	5
848	AUX. ENSINO	Não		ROSELI MOREIRA DE OLIVEIRA	13/04/1982	071.***.***-**	0	5	0	0	0	5
849	AUX. ENSINO	Não		JUNIA DIAS OTONI	11/05/1982	057.***.***-**	0	5	0	0	0	5
850	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA FERREIRA MAGALHAES	15/05/1982	084.***.***-**	0	5	0	0	0	5
851	AUX. ENSINO	Não		LUCIANA ANA RODRIGUES	25/05/1982	066.***.***-**	0	5	0	0	0	5
852	AUX. ENSINO	Não		SORAIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	29/06/1982	061.***.***-**	0	5	0	0	0	5
853	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE DA CRUZ SANTOS SOARES	14/07/1982	047.***.***-**	0	5	0	0	0	5
854	AUX. ENSINO	Não		ROSALINA MARIA DOS SANTOS	09/08/1982	077.***.***-**	0	5	0	0	0	5
855	AUX. ENSINO	Não		MICHELE CRISTINA DE SOUZA BENTO	17/08/1982	012.***.***-**	0	5	0	0	0	5
856	AUX. ENSINO	Não		MARIA OLINDA MARTINS MENDONCA	21/08/1982	064.***.***-**	0	5	0	0	0	5
857	AUX. ENSINO	Não		ANA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS	14/09/1982	053.***.***-**	0	5	0	0	0	5
858	AUX. ENSINO	Não		JUCILENE JESUS DE OLIVEIRA SOUZA	28/09/1982	013.***.***-**	0	5	0	0	0	5
859	AUX. ENSINO	Não		MICHELLE DA CONCEICAO GREGORIO MELO	08/10/1982	070.***.***-**	0	5	0	0	0	5
860	AUX. ENSINO	Não		GISLANE DE ARAUJO FERNANDES	09/10/1982	067.***.***-**	0	5	0	0	0	5
861	AUX. ENSINO	Não		APARECIDA MARIA DE SOUZA	21/10/1982	071.***.***-**	0	5	0	0	0	5
862	AUX. ENSINO	Não		FABIANA NARA ALVES SOUSA	28/10/1982	065.***.***-**	0	5	0	0	0	5
863	AUX. ENSINO	Não		JUSSARA MARTINS RAMOS	28/10/1982	066.***.***-**	0	5	0	0	0	5
864	AUX. ENSINO	Não		ELAINE MARIA MELO	19/11/1982	058.***.***-**	0	5	0	0	0	5
865	AUX. ENSINO	Não		CLEONETE FERREIRA DE SOUZA	12/12/1982	063.***.***-**	0	5	0	0	0	5
866	AUX. ENSINO	Não		SHIRLEY CRISTINA DA SILVA ALVES	03/01/1983	014.***.***-**	0	5	0	0	0	5
867	AUX. ENSINO	Não		SONIA SIRLENE ARCANJO	04/02/1983	076.***.***-**	0	5	0	0	0	5
868	AUX. ENSINO	Não		RUTE ENGRACIA LINO COSTA	24/02/1983	056.***.***-**	0	5	0	0	0	5
869	AUX. ENSINO	Não		LIDIA DIAS DOS SANTOS PEREIRA	23/03/1983	061.***.***-**	0	5	0	0	0	5
870	AUX. ENSINO	Não		CLEISIANE DA CRUZ NASCIMENTO SILVA	02/04/1983	070.***.***-**	0	5	0	0	0	5
871	AUX. ENSINO	Não		HELAINE KLEDNA FARIA	14/04/1983	059.***.***-**	0	5	0	0	0	5
872	AUX. ENSINO	Não		GIANE RODRIGUES ROCHA DA COSTA	19/04/1983	062.***.***-**	0	5	0	0	0	5
873	AUX. ENSINO	Não		ROSELI RIBEIRO SANTOS	24/04/1983	057.***.***-**	0	5	0	0	0	5
874	AUX. ENSINO	Não		DANIELA PEREIRA COSTA	26/04/1983	068.***.***-**	0	5	0	0	0	5
875	AUX. ENSINO	Não		GISELLI RAMOS OLIVEIRA	12/05/1983	063.***.***-**	0	5	0	0	0	5
876	AUX. ENSINO	Não		MISLENE VIEIRA DA SILVA SANTOS	26/05/1983	060.***.***-**	0	5	0	0	0	5
877	AUX. ENSINO	Não		DALETE DA CONCEIÇAO FERREIRA	01/06/1983	080.***.***-**	0	5	0	0	0	5
878	AUX. ENSINO	Não		TELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	11/06/1983	013.***.***-**	0	5	0	0	0	5
879	AUX. ENSINO	Não		IVANETE DOS SANTOS SOUZA	21/06/1983	070.***.***-**	0	5	0	0	0	5
880	AUX. ENSINO	Não		VANESSA PAULA RODRIGUES FERREIRA	12/07/1983	058.***.***-**	0	5	0	0	0	5
881	AUX. ENSINO	Não		ANA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	21/07/1983	076.***.***-**	0	5	0	0	0	5
882	AUX. ENSINO	Não		JUNIA MARIA DE CARVALHO GOMES	29/07/1983	064.***.***-**	0	5	0	0	0	5
883	AUX. ENSINO	Não		VANESSA LIMA DE ALCANTARA DUARTE	12/08/1983	058.***.***-**	0	5	0	0	0	5
884	AUX. ENSINO	Não		CRISLEY DE OLIVEIRA VARGAS FONTOURA	27/08/1983	072.***.***-**	0	5	0	0	0	5
885	AUX. ENSINO	Não		ARIANA PEREIRA DINIZ	03/10/1983	054.***.***-**	0	5	0	0	0	5
886	AUX. ENSINO	Não		LUCIENE CATIZANI DA SILVA	23/10/1983	059.***.***-**	0	5	0	0	0	5
887	AUX. ENSINO	Não		LAUDICEIA AVELINO DE SOUZA	24/10/1983	081.***.***-**	0	5	0	0	0	5
888	AUX. ENSINO	Não		VALQUIRIANA LETÍCIA DA SILVA	03/11/1983	060.***.***-**	0	5	0	0	0	5
889	AUX. ENSINO	Não		DANIELA POLIANA DOS REIS	10/11/1983	102.***.***-**	0	5	0	0	0	5
890	AUX. ENSINO	Não		SIRLEIA RODRIGUES	22/11/1983	074.***.***-**	0	5	0	0	0	5
891	AUX. ENSINO	Não		SCHIRLEY APARECIDA MACHADO PINTO	27/12/1983	068.***.***-**	0	5	0	0	0	5
892	AUX. ENSINO	Não		MICHELLE FERREIRA SOUZA E SILVA	28/12/1983	087.***.***-**	0	5	0	0	0	5
893	AUX. ENSINO	Não		LUCIENE SOARES SIQUEIRA	02/01/1984	059.***.***-**	0	5	0	0	0	5
894	AUX. ENSINO	Não		DANIELLE MAIRA BARBOSA	03/01/1984	056.***.***-**	0	5	0	0	0	5
895	AUX. ENSINO	Não		TATIANE KELLY VIEIRA SILVA	06/01/1984	067.***.***-**	0	5	0	0	0	5
896	AUX. ENSINO	Não		GISELE RAMOS LUCIO	25/02/1984	057.***.***-**	0	5	0	0	0	5
897	AUX. ENSINO	Não		SIRLENE MARTINS	02/03/1984	079.***.***-**	0	5	0	0	0	5
898	AUX. ENSINO	Não		FABIANA COSTA SOARES LOPES	09/03/1984	074.***.***-**	0	5	0	0	0	5
899	AUX. ENSINO	Não		KARINY NAYARA DA SILVA	11/03/1984	063.***.***-**	0	5	0	0	0	5
900	AUX. ENSINO	Não		DEBORA XAVIER DE SOUSA	15/03/1984	079.***.***-**	0	5	0	0	0	5
901	AUX. ENSINO	Não		NAIARA CRISTINA ALVES MARTINS	30/03/1984	070.***.***-**	0	5	0	0	0	5
902	AUX. ENSINO	Não		KELLY SILVA COSTA	31/03/1984	013.***.***-**	0	5	0	0	0	5
903	AUX. ENSINO	Não		LIDIANE CRISTINA DE MOURA PEREIRA FERNAN	25/04/1984	063.***.***-**	0	5	0	0	0	5
904	AUX. ENSINO	Não		GILZILENE CRISTINA DOS SANTOS	25/04/1984	069.***.***-**	0	5	0	0	0	5
905	AUX. ENSINO	Não		ALESSANDRA CARLA DA SILVA	25/04/1984	014.***.***-**	0	5	0	0	0	5
906	AUX. ENSINO	Não		ELIETE PEREIRA LEITE	16/05/1984	094.***.***-**	0	5	0	0	0	5
907	AUX. ENSINO	Não		FABRICIA GOMES FIGUEIREDO	31/05/1984	332.***.***-**	0	5	0	0	0	5
908	AUX. ENSINO	Não		MONICA SOUZA DE OLIVEIRA	07/06/1984	067.***.***-**	0	5	0	0	0	5
909	AUX. ENSINO	Não		LILIANE BARBOSA MOREIRA	11/06/1984	075.***.***-**	0	5	0	0	0	5
910	AUX. ENSINO	Não		GRAZIELLE MUNIZ SILVA PEREIRA	05/07/1984	076.***.***-**	0	5	0	0	0	5
911	AUX. ENSINO	Não		CLEIDIANA FERREIRA SILVA DE SOUZA	07/07/1984	074.***.***-**	0	5	0	0	0	5
912	AUX. ENSINO	Não		LAILA ADRIELE DA SILVA	11/07/1984	065.***.***-**	0	5	0	0	0	5
913	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA ALVES FERREIRA	13/07/1984	072.***.***-**	0	5	0	0	0	5
914	AUX. ENSINO	Não		CICERA NATALIA DE CASTRO	20/07/1984	015.***.***-**	0	5	0	0	0	5
915	AUX. ENSINO	Não		KATIANE SANTANA REIS ARAGÃO	29/07/1984	076.***.***-**	0	5	0	0	0	5
916	AUX. ENSINO	Não		JOELAMA PEREIRA DOS ANJOS SANTOS	30/07/1984	075.***.***-**	0	5	0	0	0	5
917	AUX. ENSINO	Não		RITA MARIA DOS SANTOS	02/08/1984	068.***.***-**	0	5	0	0	0	5
918	AUX. ENSINO	Não		MARIA LUIZA ANTUNES GOMES PEREIRA	15/08/1984	068.***.***-**	0	5	0	0	0	5
919	AUX. ENSINO	Não		SUZANA DE JESUS PAULA	03/11/1984	059.***.***-**	0	5	0	0	0	5
920	AUX. ENSINO	Não		ALINE BORGES COSTA PIMENTEL	08/11/1984	064.***.***-**	0	5	0	0	0	5
921	AUX. ENSINO	Não		SIMONE MENEZES LIMA VIEIRA	14/11/1984	073.***.***-**	0	5	0	0	0	5
922	AUX. ENSINO	Não		GUILIANA SOUZA LIMA SILVA	28/02/1985	072.***.***-**	0	5	0	0	0	5
923	AUX. ENSINO	Não		IRENE FERREIRA DOS ANJOS	08/03/1985	068.***.***-**	0	5	0	0	0	5
924	AUX. ENSINO	Não		ROSEMEIRE DA SILVA MIRANDA	08/03/1985	091.***.***-**	0	5	0	0	0	5
925	AUX. ENSINO	Não		VERONICA DE SOUZA TAVARES	28/04/1985	080.***.***-**	0	5	0	0	0	5
926	AUX. ENSINO	Não		AMANDA OLIVEIRA DE FRANÇA	13/05/1985	124.***.***-**	0	5	0	0	0	5
927	AUX. ENSINO	Não		SIMONE APARECIDA COSTA CRUZ	28/05/1985	324.***.***-**	0	5	0	0	0	5
928	AUX. ENSINO	Não		DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA SOUZA	31/05/1985	100.***.***-**	0	5	0	0	0	5

929	AUX. ENSINO	Não		RENATA MARTINS ALVES SILVA	10/06/1985	089.***.***-**	0	5	0	0	0	5
930	AUX. ENSINO	Não		EDVANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	16/06/1985	067.***.***-**	0	5	0	0	0	5
931	AUX. ENSINO	Não		RUTILEIA FRANCISCA OLIVEIRA DE JESUS COST	18/06/1985	098.***.***-**	0	5	0	0	0	5
932	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA MENDES MACHADO	20/06/1985	068.***.***-**	0	5	0	0	0	5
933	AUX. ENSINO	Não		JULIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/07/1985	082.***.***-**	0	5	0	0	0	5
934	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	16/08/1985	065.***.***-**	0	5	0	0	0	5
935	AUX. ENSINO	Não		GLEICE MARA PEREIRA MOREIRA DE OLIVEIRA	19/09/1985	078.***.***-**	0	0	0	0	5	5
936	AUX. ENSINO	Não		CINTIA GOMES FERREIRA	23/09/1985	073.***.***-**	0	5	0	0	0	5
937	AUX. ENSINO	Não		ALINE DOS SANTOS MATINS FERREIRA	26/09/1985	066.***.***-**	0	5	0	0	0	5
938	AUX. ENSINO	Não		ALEXANDRA XAVIER DA SILVA	29/09/1985	074.***.***-**	0	5	0	0	0	5
939	AUX. ENSINO	Não		MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	02/11/1985	080.***.***-**	0	5	0	0	0	5
940	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA GONÇALVES SANTOS	11/11/1985	114.***.***-**	0	5	0	0	0	5
941	AUX. ENSINO	Não		ANGELA MARIA DE ARAUJO SILVA	24/11/1985	090.***.***-**	0	5	0	0	0	5
942	AUX. ENSINO	Não		DEYSIELE BARBOSA TELES	28/11/1985	071.***.***-**	0	5	0	0	0	5
943	AUX. ENSINO	Não		LAILA MARTINS PEREIRA DOMINGUES	12/01/1986	076.***.***-**	0	5	0	0	0	5
944	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA GONÇALVES FERREIRA	15/01/1986	080.***.***-**	0	5	0	0	0	5
945	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA MARIA DA SILVA CARDOSO	16/01/1986	067.***.***-**	0	5	0	0	0	5
946	AUX. ENSINO	Não		NATALIA DE CASSIA SOUZA BRAZ	28/01/1986	013.***.***-**	0	5	0	0	0	5
947	AUX. ENSINO	Não		NAIANA CLISSIA MENEZES MARINHO	04/02/1986	079.***.***-**	0	5	0	0	0	5
948	AUX. ENSINO	Não		KEYLLA KARITA SILVA FERREIRA	09/04/1986	081.***.***-**	0	5	0	0	0	5
949	AUX. ENSINO	Não		DAIANE CRISTINA DA SILVA	09/04/1986	074.***.***-**	0	5	0	0	0	5
950	AUX. ENSINO	Não		ALINE NERI RIBEIRO	25/04/1986	073.***.***-**	0	5	0	0	0	5
951	AUX. ENSINO	Não		ROSANGELA MARGARIDA MARTINS RIBEIRO	07/05/1986	083.***.***-**	0	5	0	0	0	5
952	AUX. ENSINO	Não		TATIANE REGINA GUIMARAES DE OLIVEIRA DUA	17/05/1986	078.***.***-**	0	5	0	0	0	5
953	AUX. ENSINO	Não		FRANCIELE SIMOES DE BRITO RODRIGUES	02/06/1986	085.***.***-**	0	5	0	0	0	5
954	AUX. ENSINO	Não		MARCIA CAMILA GONÇALVES	06/06/1986	082.***.***-**	0	5	0	0	0	5
955	AUX. ENSINO	Não		DEBORA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	17/06/1986	013.***.***-**	0	5	0	0	0	5
956	AUX. ENSINO	Não		DAYANNE CAROLINE ALENCAR DE SOUZA	18/06/1986	085.***.***-**	0	5	0	0	0	5
957	AUX. ENSINO	Não		SIDNEIA PINTO NERES	19/06/1986	077.***.***-**	0	5	0	0	0	5
958	AUX. ENSINO	Não		AANCRA FERREIRA DA SILVA	05/07/1986	071.***.***-**	0	5	0	0	0	5
959	AUX. ENSINO	Não		EDILAINE NALDINA ALVES DE MOURA	08/07/1986	071.***.***-**	0	5	0	0	0	5
960	AUX. ENSINO	Não		LIDIANE MAGALHAES SILVA PEREIRA	27/08/1986	084.***.***-**	0	5	0	0	0	5
961	AUX. ENSINO	Não		ALDA APARECIDA RODRIGUES	01/09/1986	077.***.***-**	0	5	0	0	0	5
962	AUX. ENSINO	Não		POLIANA PEREIRA ALVES	30/09/1986	087.***.***-**	0	5	0	0	0	5
963	AUX. ENSINO	Não		DEBORA FERREIRA DA PAIXAO DE ARAUJO	04/10/1986	076.***.***-**	0	5	0	0	0	5
964	AUX. ENSINO	Não		LORENA ALEXANDRINO NICK SILVA	09/10/1986	087.***.***-**	0	5	0	0	0	5
965	AUX. ENSINO	Não		LIDIA POLIANA TORRES ROCHA	10/10/1986	084.***.***-**	0	5	0	0	0	5
966	AUX. ENSINO	Não		THAIS ANGELICA DE JEUS ROCHA	20/10/1986	092.***.***-**	0	5	0	0	0	5
967	AUX. ENSINO	Não		BARBARA MARCIA MORAIS DE FARIA	25/11/1986	067.***.***-**	0	5	0	0	0	5
968	AUX. ENSINO	Não		GISLENE HOLANDA DA CRUZ SOARES	26/11/1986	338.***.***-**	0	5	0	0	0	5
969	AUX. ENSINO	Não		MARISTELA FERREIRA SILVA	17/12/1986	098.***.***-**	0	5	0	0	0	5
970	AUX. ENSINO	Não		GLAUCIANE DE OLIVEIRA BENICIO	12/02/1987	089.***.***-**	0	5	0	0	0	5
971	AUX. ENSINO	Não		EDUARDA GUEDES DIAS VILELA	13/02/1987	074.***.***-**	0	5	0	0	0	5
972	AUX. ENSINO	Não		MARIA DAJUDA ROCHA DA SILVA BRANDAO	12/03/1987	082.***.***-**	0	5	0	0	0	5
973	AUX. ENSINO	Não		ROSEMERE SANTOS DE PAULA	03/04/1987	089.***.***-**	0	5	0	0	0	5
974	AUX. ENSINO	Não		LUCAS DOS SANTOS LUNA	08/04/1987	030.***.***-**	0	5	0	0	0	5
975	AUX. ENSINO	Não		ELIDA DOS SANTOS	02/06/1987	081.***.***-**	0	5	0	0	0	5
976	AUX. ENSINO	Não		GRAZIELLE DAIANA PORTO SENA	17/07/1987	079.***.***-**	0	5	0	0	0	5
977	AUX. ENSINO	Não		TAMIRES APARECIDA FERREIRA COELHO LEMOS	07/08/1987	087.***.***-**	0	5	0	0	0	5
978	AUX. ENSINO	Não		POLIANA DOS SANTOS ANGELOS	14/08/1987	092.***.***-**	0	5	0	0	0	5
979	AUX. ENSINO	Não		ANDREIA SOUZA MARES	16/09/1987	089.***.***-**	0	5	0	0	0	5
980	AUX. ENSINO	Não		RENATA REIS DE OLIVEIRA	24/09/1987	078.***.***-**	0	5	0	0	0	5
981	AUX. ENSINO	Não		LAUZANE DA SILVA SOUZA MARTINS	26/09/1987	095.***.***-**	0	5	0	0	0	5
982	AUX. ENSINO	Não		FRANCIELE DE FATIMA CORREIA	27/09/1987	094.***.***-**	0	5	0	0	0	5
983	AUX. ENSINO	Não		RAFAELA RODRIGUES DA SILVA CIDRAO	11/10/1987	100.***.***-**	0	5	0	0	0	5
984	AUX. ENSINO	Não		KESIA REGINA OLIVEIRA LOPES	21/10/1987	095.***.***-**	0	5	0	0	0	5
985	AUX. ENSINO	Não		DANIELE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	31/10/1987	083.***.***-**	0	5	0	0	0	5
986	AUX. ENSINO	Não		ARLETE FERNANDES FARIA	11/11/1987	091.***.***-**	0	5	0	0	0	5
987	AUX. ENSINO	Não		NAYARA SANTOS COIMBRA	21/11/1987	090.***.***-**	0	5	0	0	0	5
988	AUX. ENSINO	Não		LEIDIENE PINHEIRO DA COSTA SILVA	01/12/1987	090.***.***-**	0	5	0	0	0	5
989	AUX. ENSINO	Não		RUBIA FERNANDES DE SOUZA	08/12/1987	079.***.***-**	0	5	0	0	0	5
990	AUX. ENSINO	Não		ADILENE DE ASSIS COELHO DE OLIVEIRA	28/02/1988	106.***.***-**	0	5	0	0	0	5
991	AUX. ENSINO	Não		IVANETE FOGUEIREDO DOS SANTOS	17/03/1988	092.***.***-**	0	5	0	0	0	5
992	AUX. ENSINO	Não		DANIELA PEREIRA RODRIGUES	19/03/1988	103.***.***-**	0	5	0	0	0	5
993	AUX. ENSINO	Não		DAIANE SILVA GOMES	31/03/1988	084.***.***-**	0	5	0	0	0	5
994	AUX. ENSINO	Não		DILEA MARIA ALVES DE SOUZA	06/04/1988	068.***.***-**	0	5	0	0	0	5
995	AUX. ENSINO	Não		LIVIA PAULINO MOREIRA	30/04/1988	089.***.***-**	0	5	0	0	0	5
996	AUX. ENSINO	Não		ELISAMA MEIRELES DE ANDRADE CORREA	23/05/1988	084.***.***-**	0	5	0	0	0	5
997	AUX. ENSINO	Não		LUANA BISSOLI FERRARA	25/05/1988	097.***.***-**	0	5	0	0	0	5
998	AUX. ENSINO	Não		DAIANY CRISTINA BISPO CABRAL	28/05/1988	094.***.***-**	0	5	0	0	0	5
999	AUX. ENSINO	Não		ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1988	096.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1000	AUX. ENSINO	Não		LILIANE NAIRA ALVES	11/08/1988	097.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1001	AUX. ENSINO	Não		POLIANA ALVES RIBEIRO	21/08/1988	085.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1002	AUX. ENSINO	Não		NAYARA RODRIGUES BATISTA DE ARAUJO	22/08/1988	087.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1003	AUX. ENSINO	Não		LUANA DA SILVA RODRIGUES	23/08/1988	094.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1004	AUX. ENSINO	Não		NAYARA DOS SANTOS FERNANDES	11/09/1988	086.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1005	AUX. ENSINO	Não		BRUNA CRISTINA DE CARVALHO	21/11/1988	080.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1006	AUX. ENSINO	Não		EVELIN EMANUELA OLIVEIRA DIAS	25/11/1988	090.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1007	AUX. ENSINO	Não		JOSIANE DE OLIVEIRA ALVES	02/12/1988	094.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1008	AUX. ENSINO	Não		ANNE ESTELA FERREIRA NASCIMENTO	11/12/1988	106.***.***-**	0	5	0	0	0	5

1009	AUX. ENSINO	Não		JOCASSIA KLIER NEVES	23/01/1989	099.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1010	AUX. ENSINO	Não		JESSICA TELES DE ARCANJO	24/01/1989	086.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1011	AUX. ENSINO	Não		DAMIANE GRASIELE FERREIRA DOS SANTOS	28/03/1989	103.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1012	AUX. ENSINO	Não		LAIS BEATRIZ LOPES DE SOUZA	04/04/1989	084.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1013	AUX. ENSINO	Não		CLEITON SILVA CRUZ	10/04/1989	097.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1014	AUX. ENSINO	Não		CAMILA FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	08/05/1989	085.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1015	AUX. ENSINO	Não		IRAYNE SILVA CORREIA	09/06/1989	102.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1016	AUX. ENSINO	Não		VANESSA JUNIA DE SOUZA SANTOS	14/06/1989	116.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1017	AUX. ENSINO	Não		LUCIMARA DE SOUZA SILVA	24/06/1989	109.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1018	AUX. ENSINO	Não		DAISA DA SILVA FERREIRA	29/06/1989	087.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1019	AUX. ENSINO	Não		ELIANE ALVES DE CARVALHO	05/07/1989	104.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1020	AUX. ENSINO	Não		FLAVIA ROCHA GONÇAÇVES	06/07/1989	110.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1021	AUX. ENSINO	Não		FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	06/07/1989	084.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1022	AUX. ENSINO	Não		NATALIA DE ASSIS HERMENEGILDO	20/07/1989	105.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1023	AUX. ENSINO	Não		LUCIMARA SOUZA SANTOS	21/07/1989	035.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1024	AUX. ENSINO	Não		RAFAELA CRISTINA NASCIMENTO	28/08/1989	111.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1025	AUX. ENSINO	Não		KARINE FRANCISCO FAGUNDES	19/09/1989	098.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1026	AUX. ENSINO	Não		ALINE CORREA DOS SANTOS	01/10/1989	104.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1027	AUX. ENSINO	Não		TAMARA DARLING DA SILVA	09/10/1989	100.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1028	AUX. ENSINO	Não		PRISCILA EDNA PEREIRA DOS SANTOS	19/10/1989	112.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1029	AUX. ENSINO	Não		DANIELLE APARECIDA DE JESUS RUAS	10/11/1989	099.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1030	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE MOREIRA BRITO	12/11/1989	089.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1031	AUX. ENSINO	Não		ANA FLAVIA GOMES DA SILVA	21/12/1989	100.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1032	AUX. ENSINO	Não		NATALINA GOMES VIEIRA	25/12/1989	105.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1033	AUX. ENSINO	Não		DIANDRA PEREIRA COSTA HIPOLITO	03/01/1990	119.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1034	AUX. ENSINO	Não		OLIVIA ALVES BELTOSO	31/01/1990	109.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1035	AUX. ENSINO	Não		STHEFANE DA SILVA	10/02/1990	099.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1036	AUX. ENSINO	Não		FLAVIA PEREIRA DE PAULA ARAUJO	12/02/1990	107.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1037	AUX. ENSINO	Não		JUSIMAR DA SAUDE MARTINS SOARES MELO	13/02/1990	017.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1038	AUX. ENSINO	Não		NORMA DA SILVA MESQUITA	18/03/1990	111.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1039	AUX. ENSINO	Não		ISABELLA MILLAS	30/03/1990	101.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1040	AUX. ENSINO	Não		ITATIANE BATISTA DA SILVA	07/04/1990	109.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1041	AUX. ENSINO	Não		RENATA MICHELE SILVA SOUZA	07/05/1990	108.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1042	AUX. ENSINO	Não		NATALINA APARECIDA DOS SANTOS	11/05/1990	134.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1043	AUX. ENSINO	Não		NAIARA MILARDE GOMES RIBEIRO	20/05/1990	097.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1044	AUX. ENSINO	Não		MIRIA FRANCO BARBOSA	26/06/1990	100.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1045	AUX. ENSINO	Não		DEBORAH DRUMOND TORRES	17/07/1990	100.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1046	AUX. ENSINO	Não		NAIANA RODRIGUES DA SILVA CRUZ	22/07/1990	049.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1047	AUX. ENSINO	Não		DIEGO HENRIQUE TIBURCIO	18/08/1990	016.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1048	AUX. ENSINO	Não		BRUNA SUELI DE FREITAS	21/08/1990	094.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1049	AUX. ENSINO	Não		LUANA VANESSA ANDRADE RUFINO	22/09/1990	088.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1050	AUX. ENSINO	Não		ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA TADIM	04/10/1990	100.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1051	AUX. ENSINO	Não		JOYCE MARA SILVA VELOSO	08/10/1990	097.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1052	AUX. ENSINO	Não		SHIRLEY ALVES DE MOURA ROSA	20/10/1990	100.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1053	AUX. ENSINO	Não		IGRAINE DE SOUZA CARVALHO	30/11/1990	114.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1054	AUX. ENSINO	Não		DAIANE VALADARES BARBOSA	05/12/1990	112.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1055	AUX. ENSINO	Não		SHIRLEY DE MEDEIROS FRANCINO	21/12/1990	119.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1056	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA CIDRAO SANTOS	28/12/1990	113.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1057	AUX. ENSINO	Não		JESSICA RAFAELA PEREIRA TELES	05/02/1991	112.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1058	AUX. ENSINO	Não		LETICIA POLYANA DE DEUS FERNANDES BRITO	15/02/1991	065.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1059	AUX. ENSINO	Não		MICHELE STEFANI BRUM SILVA	05/03/1991	113.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1060	AUX. ENSINO	Não		TAYNA KAROLINE DE ANDRADE SILVA	23/03/1991	102.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1061	AUX. ENSINO	Não		PRISCILA ESTEVAM DE FREITAS VIANA	01/04/1991	105.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1062	AUX. ENSINO	Não		NATHALIA INGRID SILVA FERRAZ	05/04/1991	101.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1063	AUX. ENSINO	Não		JHESSY STEFANE DUARTE SOUZA	22/04/1991	108.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1064	AUX. ENSINO	Não		RAQUEL DOS SANTOS SOARES	30/04/1991	107.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1065	AUX. ENSINO	Não		CLARISSA MARIA AUGUSTA LOPES BICALHO	09/05/1991	102.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1066	AUX. ENSINO	Não		BRUNA MARIA DE OLIVEIRA	10/05/1991	110.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1067	AUX. ENSINO	Não		CHAYANE SILVA RIBEIRO	17/05/1991	112.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1068	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA SANTOS DE AMORIM	29/05/1991	119.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1069	AUX. ENSINO	Não		LORENA MARIA RODRIGES DOS SANTOS	06/06/1991	102.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1070	AUX. ENSINO	Não		PALOMA MACEDO QUEIROZ	09/06/1991	113.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1071	AUX. ENSINO	Não		JOSYANE BARBOSA FERNANDES	19/06/1991	104.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1072	AUX. ENSINO	Não		LETICIA PEDROSO DOS SANTOS	23/06/1991	097.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1073	AUX. ENSINO	Não		SHEILA BRUNA PIRES	08/07/1991	107.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1074	AUX. ENSINO	Não		WILLIANE GOMES DOS SANTOS	09/07/1991	104.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1075	AUX. ENSINO	Não		MARIA ANDREIA MARTINS DE SOUZA	27/07/1991	110.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1076	AUX. ENSINO	Não		NAYARA CRISTINA VIEIRA	29/07/1991	101.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1077	AUX. ENSINO	Não		THAIS DIAS ROSA	21/08/1991	115.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1078	AUX. ENSINO	Não		ANGELICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	22/09/1991	107.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1079	AUX. ENSINO	Não		THAIS CRISTINA DA SILVA	03/10/1991	101.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1080	AUX. ENSINO	Não		JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	11/11/1991	123.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1081	AUX. ENSINO	Não		FABIANE TAVARES DA SILVA	22/11/1991	110.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1082	AUX. ENSINO	Não		NAJARA ELI DE CARVALHO LOPES ARAUJO	17/12/1991	106.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1083	AUX. ENSINO	Não		VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	19/12/1991	119.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1084	AUX. ENSINO	Não		BEATRIZ PEREIRA VIANA	24/02/1992	125.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1085	AUX. ENSINO	Não		PRISCILA DINIZ DE CARVALHO	26/02/1992	120.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1086	AUX. ENSINO	Não		EDNA MAYARA RODRIGUES VIEIRA	31/03/1992	116.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1087	AUX. ENSINO	Não		CLEIDIANE SIQUEIRA MARTINS	25/04/1992	112.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1088	AUX. ENSINO	Não		JANICE OLIVEIRA NEVES CAMPOS	26/04/1992	118.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1089	AUX. ENSINO	Não		PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	26/04/1992	116.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1090	AUX. ENSINO	Não		AMANDA RODRIGUES DE QUEIROZ	01/05/1992	108.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1091	AUX. ENSINO	Não		FRANCIELE FABIANA RODRIGUES LUCAS	05/05/1992	121.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1092	AUX. ENSINO	Não		DAIANE STEFHANI SANTOS DA SILVA	06/05/1992	104.***.***-**	0	5	0	0	0	5

1093	AUX. ENSINO	Não		BARBARA GABRIELLE DOMINGUES DA SILVA	25/05/1992	111.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1094	AUX. ENSINO	Não		THAIRINE ALVES CANDRA	06/06/1992	122.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1095	AUX. ENSINO	Não		ANA CAROLINA GOMES BARBALHO	14/07/1992	124.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1096	AUX. ENSINO	Não		NATALI ALMEIDA ALVES	22/08/1992	115.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1097	AUX. ENSINO	Não		INGRID LARISSA PEREIRA COSTA	27/08/1992	089.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1098	AUX. ENSINO	Não		FRANCISLAINE SOARES BISPO	28/08/1992	133.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1099	AUX. ENSINO	Não		NAYARA FRANCIELLE MARQUES RIBEIRO	29/08/1992	109.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1100	AUX. ENSINO	Não		KARINE KELLY MARQUES DIAS OLIVEIRA	30/08/1992	111.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1101	AUX. ENSINO	Não		JESSICA FELIZARDO DOS SANTOS	12/09/1992	121.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1102	AUX. ENSINO	Não		CHAIENE SANTOS PIMENTA FERNANDES	13/09/1992	114.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1103	AUX. ENSINO	Não		JUNIA COELHO BATISTA	03/10/1992	114.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1104	AUX. ENSINO	Não		SARAH REGINA DE SANT'ANNA HENRIQUE	04/10/1992	117.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1105	AUX. ENSINO	Não		ROSILAINE RODRIGUES DOS SANTOS SALES	17/10/1992	109.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1106	AUX. ENSINO	Não		PAULA MACHADO DE SOUZA	23/10/1992	124.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1107	AUX. ENSINO	Não		DEBORA CARDOSO NATEUS	26/10/1992	117.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1108	AUX. ENSINO	Não		KESSIA APARECIDA CLAUDIA RODRIGUES	20/11/1992	128.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1109	AUX. ENSINO	Não		LAISA ADRIELLE DO NASCIMENTO ROCHA	09/12/1992	121.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1110	AUX. ENSINO	Não		MARIANE FERREIRA NASCIMENTO	10/12/1992	108.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1111	AUX. ENSINO	Não		BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	05/01/1993	115.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1112	AUX. ENSINO	Não		JOZIANE DE JESUS LIMA ALVES	29/01/1993	129.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1113	AUX. ENSINO	Não		JESSICA INGRID LOPES TEIXEIRA	13/02/1993	117.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1114	AUX. ENSINO	Não		DAISA LORENA PEREIRA DA SILVA	23/02/1993	115.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1115	AUX. ENSINO	Não		JENIFFER FAGUNDES DE CASTRO	09/04/1993	116.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1116	AUX. ENSINO	Não		JOYCE FAGUNDES DE CASTRO	09/04/1993	116.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1117	AUX. ENSINO	Não		YASMIM PEREIRA MALAQUIAS CALIXTO	08/06/1993	122.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1118	AUX. ENSINO	Não		LETICIA MENDES DOS SANTOS	22/06/1993	122.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1119	AUX. ENSINO	Não		FABRICIA CRISTINA RIBAS	09/07/1993	110.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1120	AUX. ENSINO	Não		DAIANE GONÇALVES FERREIRA DOS SANTOS	03/08/1993	120.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1121	AUX. ENSINO	Não		LORRANE LEMOS JANUARIO SANTOS	18/08/1993	119.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1122	AUX. ENSINO	Não		PAMELA ANDRADE SANTOS	14/09/1993	120.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1123	AUX. ENSINO	Não		MARIANA FERREIRA COSTA SOARES	11/10/1993	118.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1124	AUX. ENSINO	Não		KARINE CLAUDINO BRAZ DE JESUS	19/10/1993	132.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1125	AUX. ENSINO	Não		ANNE CAROLINE ALVES DE SOUZA	07/11/1993	018.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1126	AUX. ENSINO	Não		STEFANY CAROLINE SOARES BISPO	02/12/1993	132.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1127	AUX. ENSINO	Não		FLAVIANA ATAIDE DOS SANTOS	06/01/1994	122.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1128	AUX. ENSINO	Não		MARIA INES ALVES VEIGA	10/02/1994	125.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1129	AUX. ENSINO	Não		KARINA RIBEIRO ALVES	12/02/1994	422.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1130	AUX. ENSINO	Não		IZABELA APARECIDA PINTO	20/02/1994	121.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1131	AUX. ENSINO	Não		FRANCIELE DE SOUZA SILVA	29/03/1994	114.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1132	AUX. ENSINO	Não		DAMARES JESUS GONÇALVES FERNANDES	04/04/1994	115.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1133	AUX. ENSINO	Não		ELIZA KETTELEN MOREIRA ANDRADE	11/04/1994	121.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1134	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	16/04/1994	069.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1135	AUX. ENSINO	Não		CAROLINA DOS SANTOS VIANA NUNES	01/05/1994	130.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1136	AUX. ENSINO	Não		BRUNA GOMES FERREIRA	18/05/1994	122.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1137	AUX. ENSINO	Não		PAMELLA THAMIRIS BATISTA	17/06/1994	126.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1138	AUX. ENSINO	Não		WINE CRISTINA DE ARAUJO	11/07/1994	131.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1139	AUX. ENSINO	Não		EDNA MARTINS SOARES DA SILVA LOPES	17/07/1994	123.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1140	AUX. ENSINO	Não		DELIANE ROSELI SILVA	21/07/1994	121.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1141	AUX. ENSINO	Não		LARISSA CAROLINE PRATES DOS SANTOS	29/07/1994	125.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1142	AUX. ENSINO	Não		FERNANDA PORTO REIS DIAS	13/08/1994	120.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1143	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	26/08/1994	116.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1144	AUX. ENSINO	Não		DENIA EVANGELISTA DAS DORES SANTOS	14/09/1994	126.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1145	AUX. ENSINO	Não		MYRELLE CRISTHINE MARTINS E ALMEIDA	24/09/1994	109.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1146	AUX. ENSINO	Não		MIRIA SARON DE OLIVEIRA	28/09/1994	108.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1147	AUX. ENSINO	Não		MARA GONÇALVES DA SILVA	30/09/1994	125.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1148	AUX. ENSINO	Não		PAMERA MOREIRA DOS SANTOS	20/10/1994	020.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1149	AUX. ENSINO	Não		KATE LORRANE MIRANDA MARCOLINO	30/10/1994	118.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1150	AUX. ENSINO	Não		DIEGO PEREIRA COSTA	19/11/1994	137.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1151	AUX. ENSINO	Não		JOICE ELVIRA AGRIPINO	20/11/1994	129.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1152	AUX. ENSINO	Não		NAIARA CRISTINA ALVES DE SOUZA	21/11/1994	122.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1153	AUX. ENSINO	Não		DEBORA PEREIRA GONÇALVES	16/12/1994	126.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1154	AUX. ENSINO	Não		PATRICIA ATAIDE CHAVES	11/01/1995	116.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1155	AUX. ENSINO	Não		ALESSANDRA DE JESUS BARBOSA	24/01/1995	119.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1156	AUX. ENSINO	Não		ALINE ALVES GONCALVES	10/02/1995	133.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1157	AUX. ENSINO	Não		KAMILA MARIA PEREIRA SOUZA	16/02/1995	124.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1158	AUX. ENSINO	Não		GABRIELY FLOR FERREIRA PONTES	28/03/1995	013.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1159	AUX. ENSINO	Não		MARINA RODRIGUES DA SILVA	07/04/1995	129.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1160	AUX. ENSINO	Não		JESSICA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	07/06/1995	129.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1161	AUX. ENSINO	Não		DAYANE STEPHANE DE CASTRO REIS	18/06/1995	019.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1162	AUX. ENSINO	Não		KENIA DA SILVA FERNANDES	10/07/1995	134.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1163	AUX. ENSINO	Não		INGRID DE SOUZA CORREA	11/07/1995	135.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1164	AUX. ENSINO	Não		POLIANE MARTINS DE MIRANDA	15/07/1995	134.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1165	AUX. ENSINO	Não		CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/07/1995	101.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1166	AUX. ENSINO	Não		PAMELA ALVES DE AGUIAR	18/08/1995	135.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1167	AUX. ENSINO	Não		DEBORA KARINA MIGUEL PEREIRA	29/08/1995	121.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1168	AUX. ENSINO	Não		JOSIANE MARIZ VALGAS	20/11/1995	129.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1169	AUX. ENSINO	Não		ANA CAROLINA ALVES DE FREITAS CHAGAS	17/01/1996	127.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1170	AUX. ENSINO	Não		NADIA LORENA DE JESUS GOMES	10/02/1996	121.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1171	AUX. ENSINO	Não		ALINE TEIXEIRA COSTA	23/04/1996	128.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1172	AUX. ENSINO	Não		RUTE DE BARROS CIRILO	02/06/1996	134.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1173	AUX. ENSINO	Não		TATIANE ROCHA SILVA BORGES	04/07/1996	133.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1174	AUX. ENSINO	Não		LUDMILLA ESTEFANNY PEREIRA DE JESUS	09/07/1996	121.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1175	AUX. ENSINO	Não		ALYSSANDRA KETLEY SILVA SANTOS	22/07/1996	132.***.***-**	0	5	0	0	0	5

1176	AUX. ENSINO	Não		CAROLINA SANTOS LOPES	29/07/1996	132.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1177	AUX. ENSINO	Não		INGRED RODRIGUES LOURENCO	09/08/1996	136.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1178	AUX. ENSINO	Não		LURDINEIA MARIA SOUZA GOMES	19/09/1996	020.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1179	AUX. ENSINO	Não		JUSSIMARA CRISTINA CARDOSO DA CRUZ NOLA	24/09/1996	139.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1180	AUX. ENSINO	Não		CINTIA RODRIGUES PEREIRA	28/10/1996	126.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1181	AUX. ENSINO	Não		LARISSA SANTIAGO AIRES SILVA	02/11/1996	125.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1182	AUX. ENSINO	Não		EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA	06/11/1996	137.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1183	AUX. ENSINO	Não		RAQUEL DE SARON DE OLIVEIRA	13/11/1996	924.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1184	AUX. ENSINO	Não		FLAVIA FERREIRA VIANA PEREIRA	22/11/1996	116.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1185	AUX. ENSINO	Não		LETICIA SILVA LEOCADIO	12/12/1996	136.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1186	AUX. ENSINO	Não		CECILIA BARBOSA LIMA	13/12/1996	022.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1187	AUX. ENSINO	Não		DAIANE CRISTINO PEREIRA SANTOS	29/01/1997	121.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1188	AUX. ENSINO	Não		BRENDA FRANCIELLE DIAS MOREIRA	30/01/1997	139.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1189	AUX. ENSINO	Não		HELEN FERNANDA MENDES DOS SANTOS	13/02/1997	132.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1190	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	14/03/1997	019.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1191	AUX. ENSINO	Não		KAMILA KATLEEN LOPES	04/04/1997	018.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1192	AUX. ENSINO	Não		BRUNA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	15/04/1997	123.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1193	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA CARNEIRO RODRIGUES	20/04/1997	137.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1194	AUX. ENSINO	Não		KETLEN SABRINA VENTURA BARRETO	15/05/1997	020.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1195	AUX. ENSINO	Não		KATHLEEN RAIANNE PEREIRA DE LIMA	19/05/1997	141.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1196	AUX. ENSINO	Não		ANA GABRIELA SANTOS CLAUDINO	22/05/1997	153.***.***-**	0	5	0	0	0	5

1197	AUX. ENSINO	Não		ADRIELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/05/1997	020.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1198	AUX. ENSINO	Não		NUBIA CRISTIEN MENDES MACHADO	12/07/1997	135.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1199	AUX. ENSINO	Não		VALDICEIA DA SILVA REIS SOARES	13/07/1997	139.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1200	AUX. ENSINO	Não		ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUSA	22/07/1997	153.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1201	AUX. ENSINO	Não		FERNANDA DE FREITAS SOARES	21/08/1997	067.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1202	AUX. ENSINO	Não		LUDIMILA JESUS DE OLIVEIRA	27/08/1997	022.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1203	AUX. ENSINO	Não		RAFAELA RODRIGUES AMARAL	22/09/1997	017.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1204	AUX. ENSINO	Não		CAMILA MORAIS DE SOUZA	22/09/1997	021.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1205	AUX. ENSINO	Não		DEMAIRE DE OLIVEIRA MENDES	02/10/1997	121.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1206	AUX. ENSINO	Não		MICHELE SILVA MONTEIRO	07/10/1997	120.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1207	AUX. ENSINO	Não		ARIENE MATIAS DE OLIVEIRA	14/10/1997	140.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1208	AUX. ENSINO	Não		CARLA DE SOUZA SANTOS	24/10/1997	177.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1209	AUX. ENSINO	Não		ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	26/10/1997	134.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1210	AUX. ENSINO	Não		MAYARA CRISTINY SILVA BRAZ LOPES	01/11/1997	140.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1211	AUX. ENSINO	Não		JENNYFER ALESSANDRA CORREA RODRIGUES	15/11/1997	067.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1212	AUX. ENSINO	Não		JESSICA THAINA DE ARAUJO	22/11/1997	137.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1213	AUX. ENSINO	Não		MILLENA ANDRADE MARTINS	30/11/1997	129.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1214	AUX. ENSINO	Não		JENIFFER ALVES DE SOUSA	04/12/1997	143.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1215	AUX. ENSINO	Não		SABRINA CRISTINA BRANDAO SANTANA	15/01/1998	021.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1216	AUX. ENSINO	Não		ANIELLE CECILIA CESARIO DE SOUZA	15/01/1998	114.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1217	AUX. ENSINO	Não		JOSEANI VIEIRA LIMA	28/01/1998	133.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1218	AUX. ENSINO	Não		MARCELA CASSIMIRO DE LIMA ALVES	05/03/1998	146.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1219	AUX. ENSINO	Não		YASMIN CRISTIAN CESARIO DA SILVA	15/04/1998	155.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1220	AUX. ENSINO	Não		ALANA RODRIGUES SOBRAL	05/05/1998	065.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1221	AUX. ENSINO	Não		ARETA CLARINDO TIAGO DA CRUZ	13/05/1998	137.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1222	AUX. ENSINO	Não		NATASHA DE OLIVEIRA PEREIRA	19/05/1998	133.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1223	AUX. ENSINO	Não		MAYARA JOSIANY ALVES LEMOS	28/05/1998	139.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1224	AUX. ENSINO	Não		JEANNE BRENDA LOPES DOS SANTOS	03/06/1998	022.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1225	AUX. ENSINO	Não		THATIANE GABRIELA DOS SANTOS LEANDRO SIL	08/06/1998	023.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1226	AUX. ENSINO	Não		KAREN ALEXIA BARBOSA DA SILVA	09/07/1998	146.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1227	AUX. ENSINO	Não		MARIA MILLENA CORDEIRO DE LIMA	25/07/1998	143.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1228	AUX. ENSINO	Não		CRISTINA LOPES SOUZA SILVA	28/07/1998	088.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1229	AUX. ENSINO	Não		LEIDE DAIANA INACIO SOUSA	30/07/1998	145.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1230	AUX. ENSINO	Não		CLEIDIMARA APARECIDA ARAUJO SILVA FERNAN	12/10/1998	141.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1231	AUX. ENSINO	Não		DAFFNNER DAYANE DE CASTRO DO AMARANTE	02/12/1998	022.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1232	AUX. ENSINO	Não		LEANDRA CAROLINA OLIVEIRA MOTA	06/12/1998	127.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1233	AUX. ENSINO	Não		STEFANY RAMALHO MIRANDA DA CRUZ	25/12/1998	142.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1234	AUX. ENSINO	Não		GIOVANA DA SILVA AGUIAR	24/01/1999	142.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1235	AUX. ENSINO	Não		LETICIA RODRIGUES NOVAES PONCIANO LOYOL	13/02/1999	140.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1236	AUX. ENSINO	Não		ESTEFANIA DO NASCIMENTO GONCALVES BATIS	03/03/1999	145.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1237	AUX. ENSINO	Não		ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	05/03/1999	142.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1238	AUX. ENSINO	Não		BRUNA MARIA RIBEIRO BRAGA PINHO	06/03/1999	145.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1239	AUX. ENSINO	Não		MARIA DAMASCENO DE ALMEIDA	11/03/1999	023.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1240	AUX. ENSINO	Não		LAINE OLIVEIRA BARROS SANTOS	16/04/1999	076.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1241	AUX. ENSINO	Não		HELENA VITORIA DA SILVA SANTANA	23/05/1999	151.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1242	AUX. ENSINO	Não		VITORIA AMANDA DOS SANTOS PEREIRA	24/05/1999	080.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1243	AUX. ENSINO	Não		LORRAYNE ALVES RIBEIRO COIMBRA	17/06/1999	144.***.***-**	0	5	0	0	0	5

1244	AUX. ENSINO	Não		MIRIAN STHEFANY PEREIRA DE SA	07/07/1999	138.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1245	AUX. ENSINO	Não		LILIAN CARVALHO DE SOUZA	04/08/1999	022.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1246	AUX. ENSINO	Não		MARIANA RAMOS SILVA	11/08/1999	145.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1247	AUX. ENSINO	Não		DAMIRIS SANTOS ROCHA	13/10/1999	023.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1248	AUX. ENSINO	Não		LORRANE CAROLINE ALMEIDA SANTOS	20/10/1999	143.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1249	AUX. ENSINO	Não		PAOLA GARCIA GOMES FERREIRA	24/10/1999	145.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1250	AUX. ENSINO	Não		ANA CLARA RODRIGUES MACHADO	08/11/1999	161.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1251	AUX. ENSINO	Não		FRANCIANE FERNANDA LOPES DOS SANTOS	10/11/1999	147.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1252	AUX. ENSINO	Não		BRENDA LUANA ANDRADE COELHO	08/12/1999	136.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1253	AUX. ENSINO	Não		MARLON KEVIN FONTOURA DA SILVA	16/12/1999	143.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1254	AUX. ENSINO	Não		BIANCA DE OLIVEIRA CRUZ	24/12/1999	144.***.***-**	0	5	0	0	0	5

1255	AUX. ENSINO	Não		AMANDA STEPHANIE GONÇALVES DE ALMEIDA	03/01/2000	127.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1256	AUX. ENSINO	Não		MARCELO HENRIQUE SANTANA ARAUJO	10/02/2000	070.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1257	AUX. ENSINO	Não		EMANUELLE DE ALMEIDA ESTEVAM	17/02/2000	150.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1258	AUX. ENSINO	Não		MIRELLE DA SILVA MOREIRA	26/02/2000	700.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1259	AUX. ENSINO	Não		VITORIA JULIAO MORAIS	01/03/2000	094.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1260	AUX. ENSINO	Não		LARISSA ISABELY ALMEIDA MOTA	06/03/2000	127.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1261	AUX. ENSINO	Não		KIMBERLY CRISTINA GREGORIO RAMOS	08/03/2000	105.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1262	AUX. ENSINO	Não		VITORIA DOS ANJOS DA SILVA FARIA RODRIGUE	01/04/2000	163.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1263	AUX. ENSINO	Não		ELAINE BRUNA XAVIER FERNANDES	17/04/2000	140.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1264	AUX. ENSINO	Não		FLAVIA CRISTINA MENDES SILVA	04/05/2000	163.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1265	AUX. ENSINO	Não		DARFINE DE FATIMA MENDES GOMES	13/05/2000	155.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1266	AUX. ENSINO	Não		PAULA CECILIA CORDEIRO DE SOUZA	02/06/2000	183.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1267	AUX. ENSINO	Não		KALINE RODRIGUES LIMA	08/06/2000	615.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1268	AUX. ENSINO	Não		RAYSSA LINA DA COSTA VIEIRA	26/06/2000	148.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1269	AUX. ENSINO	Não		ALINE VIANA RODRIGUES	02/07/2000	161.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1270	AUX. ENSINO	Não		AMANDA CRISTINA ROCHA DE SOUZA	13/07/2000	151.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1271	AUX. ENSINO	Não		FERNANDA DE OLIVEIRA MOURA ROCHA	16/07/2000	116.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1272	AUX. ENSINO	Não		MARINA ESTHER DE CARVALHO ANDRADE	18/07/2000	152.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1273	AUX. ENSINO	Não		MARIA LUIZA RABELO DE JESUS	20/08/2000	021.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1274	AUX. ENSINO	Não		JOSY CAROLINE DA SILVA ALVES	03/09/2000	160.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1275	AUX. ENSINO	Não		TAMALA BARBOSA DIAS	23/09/2000	153.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1276	AUX. ENSINO	Não		AURITA APARECIDA REZENDE MOREIRA	12/10/2000	163.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1277	AUX. ENSINO	Não		LUDMILLA NUNES OLIVEIRA	22/10/2000	702.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1278	AUX. ENSINO	Não		LETICIA ISABELLE MAGALHAES	02/11/2000	155.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1279	AUX. ENSINO	Não		SUELEN CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	18/11/2000	165.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1280	AUX. ENSINO	Não		RAISSA ESTEFANE DOS SANTOS XAVIER	22/11/2000	164.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1281	AUX. ENSINO	Não		MARIANA DOS SANTOS ARAUJO	02/01/2001	162.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1282	AUX. ENSINO	Não		FERNANDA DA ROCHA RODRIGUES	04/01/2001	702.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1283	AUX. ENSINO	Não		KAREN EMANUELE PENAFORTE BISPO	16/01/2001	079.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1284	AUX. ENSINO	Não		MARIANA VITORIA LUCAS PINTO	26/01/2001	160.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1285	AUX. ENSINO	Não		VICTORIA CRISTINA DE OLIVEIRA DO VALE	21/03/2001	156.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1286	AUX. ENSINO	Não		GABRIELLA LOPES DE SOUSA	23/03/2001	169.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1287	AUX. ENSINO	Não		LIVIA BEATRIZ DO ESPIRITO SANTO	06/04/2001	129.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1288	AUX. ENSINO	Não		MAYSA SUYANE ALVES RODRIGUES	29/04/2001	152.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1289	AUX. ENSINO	Não		NANDIARA SANTOS MOURA	01/05/2001	160.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1290	AUX. ENSINO	Não		ALICE VITORIA ROSA LIMA	15/05/2001	703.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1291	AUX. ENSINO	Não		NAIRA DESIREE FELIPE ANDRADE	06/06/2001	154.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1292	AUX. ENSINO	Não		NELLY CAMILA BATISTA RODRIGUES	22/06/2001	023.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1293	AUX. ENSINO	Não		MARIA EDUARDA FERREIRA RAMOS	25/06/2001	700.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1294	AUX. ENSINO	Não		NATANE ELEN DA SILVA VIEIRA	15/09/2001	091.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1295	AUX. ENSINO	Não		RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA NEVES	17/10/2001	153.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1296	AUX. ENSINO	Não		MELISSA FRANCISCA CAMPOS	22/10/2001	153.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1297	AUX. ENSINO	Não		BRENDA NICOLLY SANTOS CARNEIRO	15/11/2001	702.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1298	AUX. ENSINO	Não		YNGRID MACHADO GUIMARAES DE JESUS	27/11/2001	157.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1299	AUX. ENSINO	Não		VITORIA PARANHOS BURMANN	12/12/2001	151.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1300	AUX. ENSINO	Não		ISABELLA VICTORIA FERREIRA RODRIGUES	13/12/2001	019.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1301	AUX. ENSINO	Não		YASMIN ROMAO MOREIRA DE CASTRO	14/12/2001	154.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1302	AUX. ENSINO	Não		KARLLA YOLLANDA SIMÕES MARINHO	31/12/2001	143.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1303	AUX. ENSINO	Não		KAREN CRISTINA SANTIAGO FREIRE	23/01/2002	089.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1304	AUX. ENSINO	Não		JULLE NICOLY SILVA CANDIDO	09/02/2002	159.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1305	AUX. ENSINO	Não		VIETIA JULIANO CESARIO	15/02/2002	131.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1306	AUX. ENSINO	Não		LATYFA SHAYANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	18/02/2002	145.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1307	AUX. ENSINO	Não		GRAZIELLY DOS SANTOS MORAIS	09/05/2002	019.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1308	AUX. ENSINO	Não		VITALINA MURARI FERREIRA	22/06/2002	705.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1309	AUX. ENSINO	Não		ANA HELENA RODRIGUES DE SOUZA	27/06/2002	061.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1310	AUX. ENSINO	Não		CAMILA FERREIRA DIAS	04/07/2002	165.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1311	AUX. ENSINO	Não		LAURA CRISTINE COSTA SILVA	10/07/2002	701.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1312	AUX. ENSINO	Não		LIVIA FERNANDA FERNANDES	25/08/2002	702.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1313	AUX. ENSINO	Não		YASMIM FERREIRA CRUZ	26/08/2002	164.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1314	AUX. ENSINO	Não		CECILIA RAFAELLE DA SILVA	12/09/2002	020.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1315	AUX. ENSINO	Não		SARA CRISTINA DE SOUZA ROSA	27/09/2002	080.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1316	AUX. ENSINO	Não		LIDIANY APARECIDA DOS SANTOS SALOME MOR	04/10/2002	146.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1317	AUX. ENSINO	Não		RHANYA LUIZA TEIXEIRA DUARTE	10/10/2002	167.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1318	AUX. ENSINO	Não		ISABELLY CRISTINA DA SILVA FLORIANO	17/10/2002	111.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1319	AUX. ENSINO	Não		LIVIA SOUZA ROCHA	22/10/2002	141.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1320	AUX. ENSINO	Não		MILENNA MUNIZ PEREIRA	20/11/2002	147.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1321	AUX. ENSINO	Não		KARINE VITORIA LEIROZE ROCHA	09/12/2002	167.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1322	AUX. ENSINO	Não		ALIELE FERREIRA DA SILVA	19/12/2002	148.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1323	AUX. ENSINO	Não		ELISA OLIVEIRA PEREIRA	21/12/2002	061.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1324	AUX. ENSINO	Não		ISADORA IRIS GONÇALVES PEREIRA	30/12/2002	162.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1325	AUX. ENSINO	Não		MICHELLE DOS SANTOS SANTANA NUNES	04/01/2003	158.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1326	AUX. ENSINO	Não		ELIANA TAMARA COUTO SANTAN	09/02/2003	163.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1327	AUX. ENSINO	Não		KAREN LORRANE DE OLIVEIRA SILVA	09/02/2003	172.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1328	AUX. ENSINO	Não		LIVIA MARIANA GOMES DE CASTRO	23/02/2003	160.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1329	AUX. ENSINO	Não		LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES	11/03/2003	703.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1330	AUX. ENSINO	Não		LUANA GONÇALVES ROCHA	16/03/2003	174.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1331	AUX. ENSINO	Não		KETTY LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS	18/03/2003	090.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1332	AUX. ENSINO	Não		ARTHUR EDUARDO LOURENÇO VITOR	18/03/2003	163.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1333	AUX. ENSINO	Não		IASMIM FERNANDA ARAUJO SOARES	21/03/2003	171.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1334	AUX. ENSINO	Não		GABRIELA VITORIA ALVES DA SILVA	24/03/2003	146.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1335	AUX. ENSINO	Não		LUIZA SOUZA ALBERGARIA DA CRUZ	26/03/2003	166.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1336	AUX. ENSINO	Não		STHEFANY MARTINS DOS SANTOS	28/03/2003	167.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1337	AUX. ENSINO	Não		EVELYN SINDY DOS SANTOS MOURA RODRIGUE	12/05/2003	142.***.***-**	0	5	0	0	0	5

1338	AUX. ENSINO	Não		MANUELA RODRIGUES LOPES	05/07/2003	148.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1339	AUX. ENSINO	Não		KAMILLY VITORIA PEREIRA SILVA	16/07/2003	159.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1340	AUX. ENSINO	Não		VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	30/07/2003	700.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1341	AUX. ENSINO	Não		ISABELA CARINHANHA DIAS	16/08/2003	147.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1342	AUX. ENSINO	Não		THALITA GONÇALVES MOREIRA	22/08/2003	171.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1343	AUX. ENSINO	Não		CAROLAYNE VITORIA BARROSO DOS SANTOS	04/09/2003	704.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1344	AUX. ENSINO	Não		CICERA NATACHA DE CASTRO SILVA	20/10/2003	021.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1345	AUX. ENSINO	Não		CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA	28/10/2003	123.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1346	AUX. ENSINO	Não		VICTORIA RODRIGUES DA SILVA	28/10/2003	150.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1347	AUX. ENSINO	Não		GEOVANA DE OLIVEIRA SANTOS	03/11/2003	126.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1348	AUX. ENSINO	Não		KAROLINE SANTOS OLIVEIRA	05/12/2003	020.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1349	AUX. ENSINO	Não		QUEZIA GABRIELA JEREMIAS ALVES	23/12/2003	022.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1350	AUX. ENSINO	Não		EMANUELLE VITORIA VIEIRA DE OLIVEIRA	05/01/2004	145.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1351	AUX. ENSINO	Não		FLAVIA MATOS DE SOUZA	07/01/2004	132.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1352	AUX. ENSINO	Não		MARIANA LUIZA REZENDE VIEIRA	09/01/2004	162.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1353	AUX. ENSINO	Não		MARIA LUIZA GUIMARAES RONCONI	11/02/2004	121.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1354	AUX. ENSINO	Não		RAYSSA DE PAULA MARCELINO	18/02/2004	160.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1355	AUX. ENSINO	Não		ANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA	23/02/2004	126.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1356	AUX. ENSINO	Não		MONICA OLIVEIRA SANTOS	24/02/2004	021.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1357	AUX. ENSINO	Não		SAMARA LEAO DE PAULA	03/03/2004	171.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1358	AUX. ENSINO	Não		BRUNA KESSIA SILVA ASTOLFO	04/03/2004	145.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1359	AUX. ENSINO	Não		AUREALICY VICTORIA PEREIRA DE SOUZA	13/03/2004	154.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1360	AUX. ENSINO	Não		GABRIELLE VITORIA ALVES FERREIRA	19/03/2004	186.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1361	AUX. ENSINO	Não		NICOLLE SILVA VAZ LOPES	30/03/2004	160.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1362	AUX. ENSINO	Não		TAIS FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	12/04/2004	174.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1363	AUX. ENSINO	Não		KATHLEEN VICTORIA SELES SILVA	15/04/2004	149.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1364	AUX. ENSINO	Não		LETICIA VITÓRIA GONZAGA CAJA	21/04/2004	167.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1365	AUX. ENSINO	Não		LAYSLA KETHLEN SOARES DOS SANTOS	23/04/2004	087.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1366	AUX. ENSINO	Não		ISABELA JAMILY DE SOUZA SANTOS	05/05/2004	166.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1367	AUX. ENSINO	Não		MICHELLE EVANGELISTA DOS SANTOS	26/05/2004	019.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1368	AUX. ENSINO	Não		WALDEIR BARBOSA DA SILVA	07/06/2004	164.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1369	AUX. ENSINO	Não		ANA CLARA SOARES DE SOUZA	19/06/2004	145.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1370	AUX. ENSINO	Não		LARA KEVILLY GOMES MARTINS DE SOUZA	21/06/2004	132.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1371	AUX. ENSINO	Não		BARBARA LOPES VIDAL	24/06/2004	131.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1372	AUX. ENSINO	Não		MARIA EDUARDA CARDOSO LOPES	24/06/2004	168.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1373	AUX. ENSINO	Não		STHEFANIA SILVA DOS SANTOS	29/06/2004	143.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1374	AUX. ENSINO	Não		ANA CAROLINA COSTA	28/07/2004	174.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1375	AUX. ENSINO	Não		MARIA EDUARDA BERNARDINI DINIZ	02/09/2004	161.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1376	AUX. ENSINO	Não		GIOVANA FLAVIA LOPES DE SOUSA	06/10/2004	189.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1377	AUX. ENSINO	Não		KAYÇAINE HONORATA DA SILVA	10/11/2004	019.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1378	AUX. ENSINO	Não		MICHELLY FLAVIA MAIA	12/11/2004	157.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1379	AUX. ENSINO	Não		EMELLY LORRANA OLIVEIRA BARBOSA	01/12/2004	188.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1380	AUX. ENSINO	Não		MAYCON JUNIO ANTUNES DE ALMEIDA	03/12/2004	101.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1381	AUX. ENSINO	Não		TAINARA EVANY SANTOS	04/01/2005	149.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1382	AUX. ENSINO	Não		BRENDA HELLEN GOMES MACHADO	19/01/2005	189.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1383	AUX. ENSINO	Não		MARIANA RODRIGUES GUALTER	20/01/2005	161.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1384	AUX. ENSINO	Não		ANA CLARA RODRIGUES SOUZA	22/01/2005	148.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1385	AUX. ENSINO	Não		MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA	27/01/2005	162.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1386	AUX. ENSINO	Não		JOSIANE APARECIDA FERREIRA MARTINS	10/02/2005	179.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1387	AUX. ENSINO	Não		ANA LUIZA GONÇALVES SOUZA	01/03/2005	145.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1388	AUX. ENSINO	Não		JULIA GONSALVES RODRIGUES	18/03/2005	701.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1389	AUX. ENSINO	Não		CAMILY VITORIA FELIX JARDIM	21/03/2005	138.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1390	AUX. ENSINO	Não		KARLA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA	04/04/2005	150.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1391	AUX. ENSINO	Não		CRISTYELLE FERREIRA DA SILVA	14/04/2005	148.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1392	AUX. ENSINO	Não		YASMIN GABRIELLE DA SILVA GOMES	06/05/2005	136.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1393	AUX. ENSINO	Não		SEILIANE RIBEIRO DE AMORIM	14/05/2005	170.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1394	AUX. ENSINO	Não		KAMILY BIANCA FERREIRA COELHO	16/05/2005	170.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1395	AUX. ENSINO	Não		SAMELA KETLEN SOARES DOS SANTOS MIRAND	14/06/2005	188.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1396	AUX. ENSINO	Não		ANA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	20/06/2005	174.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1397	AUX. ENSINO	Não		RAYSSA MARQUES FERREIRA	20/06/2005	175.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1398	AUX. ENSINO	Não		GIOVANA MARIA DE ARAUJO	02/07/2005	018.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1399	AUX. ENSINO	Não		GABRIELLY LUIZA MARTINIANA PEREIRA	01/08/2005	174.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1400	AUX. ENSINO	Não		BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	10/08/2005	018.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1401	AUX. ENSINO	Não		GRAZIELLY COELHO DOS SANTOS	10/08/2005	139.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1402	AUX. ENSINO	Não		JENNIFER CRISTIN SANTOS RODRIGUES	03/09/2005	168.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1403	AUX. ENSINO	Não		KAMYLLA SANTOS PEREIRA	09/09/2005	130.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1404	AUX. ENSINO	Não		EMMELY CRISTINE SANTOS PORTUGAL	29/09/2005	019.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1405	AUX. ENSINO	Não		MELISSA BALDEZ COELHO	19/10/2005	176.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1406	AUX. ENSINO	Não		MARIA VIEIRA DE AQUINO	24/11/2005	175.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1407	AUX. ENSINO	Não		ANA CLARA MARTINIANO SANTANA	10/12/2005	166.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1408	AUX. ENSINO	Não		DANIELLE MARTINIANO SANTANA	10/12/2005	166.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1409	AUX. ENSINO	Não		SARAH GABRIELLY DOS SANTOS INACIO	16/12/2005	161.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1410	AUX. ENSINO	Não		ANNA VITORIA FERREIRA DA SILVA	17/12/2005	145.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1411	AUX. ENSINO	Não		JOAO CARLOS OLIVEIRA DE JESUS	07/01/2006	169.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1412	AUX. ENSINO	Não		DEBORA DIAS SIMOES	06/02/2006	020.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1413	AUX. ENSINO	Não		SARA VITORIA TEIXEIRA SANTOS	12/02/2006	017.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1414	AUX. ENSINO	Não		MARIA EDUARDA RODRIGUES SOARES	18/02/2006	133.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1415	AUX. ENSINO	Não		RAPHAELA CRISTINA RIBEIRO FARIA	23/02/2006	164.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1416	AUX. ENSINO	Não		JULIA RODRIGUES PEREIRA	14/03/2006	153.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1417	AUX. ENSINO	Não		CAMILA SILVA MENDES	18/03/2006	160.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1418	AUX. ENSINO	Não		ESTHER DE OLIVEIRA GUIMARÃES	23/03/2006	174.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1419	AUX. ENSINO	Não		ISABELE DE DEUS AMARAL	12/04/2006	167.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1420	AUX. ENSINO	Não		ANA LUCIA BORGES PEREIRA	25/04/2006	112.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1421	AUX. ENSINO	Não		ASHILEY DA SILVA DANTAS	24/06/2006	176.***.***-**	0	5	0	0	0	5

1422	AUX. ENSINO	Não		JADE DE ARAUJO RIOS	01/07/2006	167.***.***-**	0	5	0	0	0	5
1423	AUX. ENSINO	Não		ROSELENA NONATO DO ESPIRITO SANTO DA CO	22/07/1968	813.***.***-**	0	0	0	0	4	4
1424	AUX. ENSINO	Não		LOREN STHEPHANY SANTOS OLIVEIRA	26/05/2005	192.***.***-**	0	0	0	0	3	3
1425	AUX. ENSINO	Não		ELIANA DE JESUS PEREIRA	13/12/1967	858.***.***-**	0	0	0	0	2	2
1426	AUX. ENSINO	Não		EDILA MARIA VITOR	19/05/1958	531.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1427	AUX. ENSINO	Não		SONIA GUEDES DOS SANTOS VIRGILIO	27/01/1961	703.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1428	AUX. ENSINO	Não		MARIA ANTONIA ROSA DOS SANTOS	10/04/1961	317.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1429	AUX. ENSINO	Não		LUCINETE MARTINS REIS	13/02/1965	074.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1430	AUX. ENSINO	Não		EDILENA CARDOSO DOS REIS FONSECA	01/12/1967	056.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1431	AUX. ENSINO	Não		ELIANA PAULA DE AMORIM OLIVEIRA	07/09/1969	001.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1432	AUX. ENSINO	Não		MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	26/11/1970	758.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1433	AUX. ENSINO	Não		APARECIDA FERNANDES PEREIRA	10/12/1970	922.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1434	AUX. ENSINO	Não		NEIDE CRISTINA ESTEVES	18/01/1971	001.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1435	AUX. ENSINO	Não		ELIENE LOPES DA SILVEIRA	24/07/1971	942.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1436	AUX. ENSINO	Não		LUZIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS	13/12/1972	043.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1437	AUX. ENSINO	Não		LUCIVANA RODRIGUES GOVEIA	13/09/1973	067.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1438	AUX. ENSINO	Não		ROZEMIRA ALIXANDRINA DA LOMBA	18/04/1974	042.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1439	AUX. ENSINO	Não		MARIA APARECIDA PEREIRA	16/09/1974	050.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1440	AUX. ENSINO	Não		ALEXSANDRA ALVES OLIVEIRA	04/07/1976	032.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1441	AUX. ENSINO	Não		REGINA SILVA RODRIGUES	12/09/1976	034.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1442	AUX. ENSINO	Não		ELAINE CRISTINA DE SOUZA	10/11/1976	038.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1443	AUX. ENSINO	Não		ERICA ANDRADE DINIZ	09/09/1977	034.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1444	AUX. ENSINO	Não		RICARDA NERES DE CASTRO AMARAL	22/11/1979	050.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1445	AUX. ENSINO	Não		GLEIDES SANTOS DE MATOS	17/12/1979	060.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1446	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	05/01/1981	066.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1447	AUX. ENSINO	Não		ANGELIA RODRIGUES MARTINS	31/07/1981	083.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1448	AUX. ENSINO	Não		ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	23/10/1981	053.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1449	AUX. ENSINO	Não		RENATA TOME SILVA	18/03/1982	080.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1450	AUX. ENSINO	Não		JOSIANE VIANA RAMOS	30/12/1982	081.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1451	AUX. ENSINO	Não		ELIANE DE SOUZA CRUZ	03/01/1983	013.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1452	AUX. ENSINO	Não		MARLETE ALMEIDA DOS SANTOS	27/07/1983	114.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1453	AUX. ENSINO	Não		CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	28/07/1983	081.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1454	AUX. ENSINO	Não		DANIELA PEREIRA MALAQUIAS RIBEIRO	12/03/1984	066.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1455	AUX. ENSINO	Não		ARIANA LEMOS	26/03/1984	067.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1456	AUX. ENSINO	Não		JUCIMARA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	13/11/1984	070.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1457	AUX. ENSINO	Não		ANA PAULA DA SILVA SANTOS	19/12/1984	015.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1458	AUX. ENSINO	Não		POLLYANNA ABRANCHES MOREIRA	18/10/1985	083.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1459	AUX. ENSINO	Não		LUCIENE CALDEIRA TEIXEIRA	02/07/1986	114.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1460	AUX. ENSINO	Não		BARBARA PEREIRA DE SOUZA	11/12/1986	134.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1461	AUX. ENSINO	Não		ALINE VERCESI GELMINI DOS SANTOS	25/03/1987	089.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1462	AUX. ENSINO	Não		SUELEN CRISTINA RODRIGUES	04/04/1987	091.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1463	AUX. ENSINO	Não		SIMONE APARECIDA GOMES PRATES	31/03/1988	095.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1464	AUX. ENSINO	Não		POLLYANA BORGES MACIEL MORAES	05/07/1988	088.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1465	AUX. ENSINO	Não		THAMIRES COSTA SOUSA	30/08/1988	045.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1466	AUX. ENSINO	Não		VIVIANE SANTOS MEDEIROS	12/09/1988	101.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1467	AUX. ENSINO	Não		NATALIA DIAS CANDEIA	13/03/1990	115.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1468	AUX. ENSINO	Não		THAIS CRISTINE DA COSTA SANTANA	15/08/1990	102.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1469	AUX. ENSINO	Não		CARLA FABIANA GOULART DA SILVA	13/05/1991	104.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1470	AUX. ENSINO	Não		ALINE GABRIELA SANTOS	02/06/1991	100.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1471	AUX. ENSINO	Não		THAISA CRISTINA MOREIRA DE PAULA SILVA	04/06/1991	119.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1472	AUX. ENSINO	Não		ISABELA DIAS DA SILVA COSTA	16/06/1991	107.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1473	AUX. ENSINO	Não		THASSIANA DE SOUZA SANTOS	03/09/1991	108.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1474	AUX. ENSINO	Não		MIRIENE ELIANA VIEIRA	06/12/1991	105.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1475	AUX. ENSINO	Não		ISABEL PORFIRIO LUCIO LOURENÇO	15/08/1992	049.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1476	AUX. ENSINO	Não		TELMA CRISTINA FLORES SANTIAGO	01/10/1992	108.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1477	AUX. ENSINO	Não		THAIS ALVES ABREU	31/01/1993	125.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1478	AUX. ENSINO	Não		PAMELA SUELEN SOARES SANTOS	24/04/1993	117.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1479	AUX. ENSINO	Não		VIVIANA TOLENTINO DA CONCEICAO	25/06/1993	129.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1480	AUX. ENSINO	Não		THAIS ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	06/07/1993	113.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1481	AUX. ENSINO	Não		ALINE PRISCILA FERREIRA ALVES	03/03/1994	122.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1482	AUX. ENSINO	Não		GESSICA ARAUJO DOS SANTOS	20/11/1994	120.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1483	AUX. ENSINO	Não		THAIS PEREIRA SILVA	15/08/1995	127.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1484	AUX. ENSINO	Não		NATALIA RAYANE SILVERIO SANTANA	06/11/1995	132.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1485	AUX. ENSINO	Não		DANIELA GUEDES BRAGA	08/03/1996	133.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1486	AUX. ENSINO	Não		LAWANDA TRIX FELISMINO AIRES DA SILVA	13/06/1996	125.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1487	AUX. ENSINO	Não		THAIS PEREIRA MATOS MACHADO	20/03/1999	143.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1488	AUX. ENSINO	Não		LARISSA DE SOUZA SILVA	16/10/1999	142.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1489	AUX. ENSINO	Não		MELISSA LORRAYNA DIAS MOREIRA	04/05/2000	101.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1490	AUX. ENSINO	Não		EMILLY ALMEIDA ALVES	07/11/2000	866.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1491	AUX. ENSINO	Não		VANESSA SENA SANTOS	15/02/2001	048.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1492	AUX. ENSINO	Não		LARISSY EMANUELLE DA SILVA	04/03/2001	156.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1493	AUX. ENSINO	Não		GIOVANA PINHEIRO DE MOURA	16/10/2001	161.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1494	AUX. ENSINO	Não		ANA MARIA CONCEIÇÃO XAVIER DE BARROS	10/12/2001	102.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1495	AUX. ENSINO	Não		VERONICA ARAUJO MENEZES CAVALCANTE	25/10/2002	141.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1496	AUX. ENSINO	Não		VITORIA EDUARDA SIMOES RAMOS	27/10/2002	171.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1497	AUX. ENSINO	Não		EVELYN EMANUELLE DA SILVA DE FREITAS	08/02/2003	150.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1498	AUX. ENSINO	Não		EDUARDA MILENA LIMA DOS SANTOS	12/11/2003	104.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1499	AUX. ENSINO	Não		WANESSA VITORIA COSTA DA SILVA	31/03/2004	706.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1500	AUX. ENSINO	Não		JOSE EDUARDO FERREIRA SILVA	20/05/2004	162.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1501	AUX. ENSINO	Não		MARIA CLARA RIBEIRO SANTOS	07/07/2004	141.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1502	AUX. ENSINO	Não		ARIELLE REBECA CLARINDO DE FARIA	01/09/2004	161.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1503	AUX. ENSINO	Não		MELYSSA GONÇALVES COTTA	03/05/2005	188.***.***-**	0	0	0	0	0	0

1504	AUX. ENSINO	Não		ANA KAROLINE FURTADO	05/06/2005	700.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1505	AUX. ENSINO	Não		CAMILLY VITORIA SANTOS DA FONSECA	30/09/2005	703.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1506	AUX. ENSINO	Não		LARISSA MELO DE ALMEIDA	27/10/2005	134.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1507	AUX. ENSINO	Não		LAURA MOREIRA SALLES NASACIMENTO	13/01/2006	173.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1508	AUX. ENSINO	Não		ESTEFANE LORRANE DA SILVA MOTA	04/03/2006	704.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1509	AUX. ENSINO	Não		RAFAELLE KELEN DOS SANTOS SOUZA	11/04/2006	019.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1510	AUX. ENSINO	Não		CAIO EDUARDO DE JESUS BASSE	22/04/2006	185.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1511	AUX. ENSINO	Não		KATHLLEN GABRIELY FERNANDES DE OLIVEIRA	28/04/2006	105.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1512	AUX. ENSINO	Não		ANA VITORIA GONÇALVES PEREIRA	18/05/2006	162.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1513	AUX. ENSINO	Não		CLARICE DA PAIXAO DIAS	19/05/2006	706.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1514	AUX. ENSINO	Não		JOYCE KELLY LANA GONÇALVES	25/05/2006	021.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1515	AUX. ENSINO	Não		AYLLA LYJJIAN COSTA DA SILVA	01/06/2006	151.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1516	AUX. ENSINO	Não		LETICIA PEREIRA SILVA DE CARVALHO	12/06/2006	183.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1517	AUX. ENSINO	Não		ISABELLY FREITAS DIAS	23/06/2006	162.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1518	AUX. ENSINO	Não		EVELLYN SOUZA DOS SANTOS	29/06/2006	169.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1519	AUX. ENSINO	Não		MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO	16/07/2006	175.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1520	AUX. ENSINO	Não		LUIZ FENANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	24/07/2006	703.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1521	AUX. ENSINO	Não		JULLY ISABELLY PEREIRA MENDES	29/07/2006	144.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1522	AUX. ENSINO	Não		IGOR MOISES LOPES	04/08/2006	158.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1523	AUX. ENSINO	Não		LIVIA MARIA MOURA	05/08/2006	141.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1524	AUX. ENSINO	Não		EDUARDA SANATOS SOUZA	13/08/2006	156.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1525	AUX. ENSINO	Não		BRENDA FERNANDA SOUSA ROCHA	27/08/2006	171.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1526	AUX. ENSINO	Não		ANA BARBARA OLIVEIRA SILVA	27/08/2006	018.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1527	AUX. ENSINO	Não		ERIKA FERNANDA MELO DE ARAUJO	31/08/2006	145.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1528	AUX. ENSINO	Não		MARIA VITORIA SANTOS ABREU	02/09/2006	021.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1529	AUX. ENSINO	Não		JULIA IZABELE SILVA MAGALHAES	02/09/2006	105.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1530	AUX. ENSINO	Não		VITORIA LORRANE TEIXEIRA DE SOUZA	08/09/2006	107.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1531	AUX. ENSINO	Não		MARIANA OLIVEIRA NEVES	23/10/2006	174.***.***-**	0	0	0	0	0	0
DESC	AUX. ENSINO	Não		JULIANA APARECIDA AMATO	12/04/1984	085.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABIL	AUX. ENSINO	Não		JESSICA TERCETE MOREIRA DO AMARAL	28/06/1991	105.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABIL	AUX. ENSINO	Não		ROSE MARY GONÇALVES RIBEIRO	18/10/1968	746.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABIL	AUX. ENSINO	Não		ELISANGELA FATIMA DE OLIVEIRA	06/04/1975	030.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABIL	AUX. ENSINO	Não		CLAUDIA ROSA DOS SANTOS AVILA	22/07/1977	018.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABIL	AUX. ENSINO	Não		ELISANGELA CELIA SILVA	24/02/1978	035.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABIL	AUX. ENSINO	Não		ROSIANE MENDES DE OLOVEIRA DIAS	20/08/1988	106.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABIL	AUX. ENSINO	Não		DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	29/03/1994	117.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABIL	AUX. ENSINO	Não		SIBELE FERNANDES DA SILVA	20/06/1998	141.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABIL	AUX. ENSINO	Não		MERCIA SOARES DE SOUZA	30/07/2000	157.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABIL	AUX. ENSINO	Não		IVETE CORREA DUTRA	13/08/2007	129.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAPT	AUX. ENSINO	Não		CLEUNICE LOURENÇO LOPES	01/12/1967	084.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAPT	AUX. ENSINO	Sim	F84	URSULA SELES DE OLIVEIRA	10/05/1986	015.***.***-**	0	0	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICADO
CANDIDATO INABILITADO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:927382BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025 ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BASICA

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BASICA

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/ histórico de conclusão do Ensino Superior com habilitação para supervisão escolar (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área da Educação (limite de 02 pós), exceto a que habilita para o cargo.	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada.	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	ESP. EDUC. BAS.	Não		GISELI CARMINATI BURINI	19/03/1981	086.***.***-**	0	5	8	10	6	29
2	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANDREIA MARIA DOS SANTOS ARCANJO	28/02/1969	704.***.***-**	0	5	8	0	6	19
3	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARLENE NICOLAU SOARES	08/11/1970	742.***.***-**	0	5	8	0	6	19
4	ESP. EDUC. BAS.	Não		FRANCISLENE NOGUEIRA SILVA	26/07/1972	008.***.***-**	0	5	8	0	6	19
5	ESP. EDUC. BAS.	Não		SUELI DE AZEVEDO ARAUJO	21/09/1972	937.***.***-**	0	5	8	0	6	19
6	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANTONIA ANDREIA TITO SOARES	28/01/1975	006.***.***-**	0	5	8	0	6	19
7	ESP. EDUC. BAS.	Não		CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES	19/05/1979	013.***.***-**	0	5	8	0	6	19
8	ESP. EDUC. BAS.	Não		GREICE DA CONCEIÇÃO BARBOSA CORREIA FERNA	11/01/1980	039.***.***-**	0	5	8	0	6	19
9	ESP. EDUC. BAS.	Não		VANIA PASSOS SOARES FAGUNDES	22/04/1980	041.***.***-**	0	5	8	0	6	19
10	ESP. EDUC.	Não		FERNANDA PETRONILHA DA	21/09/1981	053.***.***-**	0	5	8	0	6	19

	BAS.			SILVA									
11	ESP. EDUC. BAS.	Não		DEBORAH MARTINS GONÇALVES FRAGA	16/10/1981	055.***.***-**	0	5	8	0	6	19
12	ESP. EDUC. BAS.	Não		JULIANA DE MORAIS SANTOS	15/12/1982	057.***.***-**	0	5	8	0	6	19
13	ESP. EDUC. BAS.	Não		JUSSARA FERREIRA DOS SANTOS	28/06/1984	073.***.***-**	0	5	8	0	6	19
14	ESP. EDUC. BAS.	Não		JUNIA RAFAELLE COSTA VIEIRA	28/12/1985	015.***.***-**	0	5	8	0	6	19
15	ESP. EDUC. BAS.	Não		DANIELLE CRISTINA DIONIZ SILVA SANTIAGO	04/09/1986	080.***.***-**	0	5	8	0	6	19
16	ESP. EDUC. BAS.	Não		BRUNA ALBANO RAMOS ALVARENGA	03/11/1986	078.***.***-**	0	5	8	0	6	19
17	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANA PAULA APARECIDA BATISTA	31/08/1987	081.***.***-**	0	5	8	0	6	19
18	ESP. EDUC. BAS.	Sim	Deficiênci	GABRIELA FREITAS SILVA	04/07/1988	089.***.***-**	0	5	8	0	6	19
19	ESP. EDUC. BAS.	Não		ISLANDER FELIPE DE OLIVEIRA	26/10/1988	096.***.***-**	0	5	8	0	6	19
20	ESP. EDUC. BAS.	Não		DIEGO FONSECA DA SILVA	20/08/1994	115.***.***-**	0	5	8	0	6	19
21	ESP. EDUC. BAS.	Não		LUCIANE JORGE DA SILVA SOUZA	29/05/1973	006.***.***-**	0	5	8	0	5	18
22	ESP. EDUC. BAS.	Não		DIVA MARTA SILVA AGUIAR	30/10/1963	668.***.***-**	0	5	8	0	4	17
23	ESP. EDUC. BAS.	Não		LUDMEIA SALVES	07/04/1980	055.***.***-**	0	5	8	0	4	17
24	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELIETE COSTA	28/09/1963	968.***.***-**	0	5	8	0	3	16

25	ESP. EDUC. BAS.	Não		DANIELA SOARES ARAUJO	18/09/1974	990.***.***-**	0	5	8	0	3	16
26	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANGELICA VIRGINIA LOPES BARBOSA	01/10/1976	031.***.***-**	0	5	8	0	3	16
27	ESP. EDUC. BAS.	Não		ALAN GLEIDSON MARCIEL SILVA	10/01/1982	012.***.***-**	0	5	8	0	3	16
28	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELVIO CELIO BELTRÃO PEREIRA	18/02/1982	052.***.***-**	0	5	8	0	3	16
29	ESP. EDUC. BAS.	Não		ARLE RODRIGUES CONTAO MAGALHAES	18/05/1984	077.***.***-**	0	5	8	0	3	16
30	ESP. EDUC. BAS.	Não		NELMA CRISTINA MOREIRA ALVES	14/08/1986	072.***.***-**	0	5	8	0	3	16
31	ESP. EDUC. BAS.	Não		NILMA AMANCIO DA SILVA	19/01/1974	000.***.***-**	0	5	8	0	2	15
32	ESP. EDUC. BAS.	Não		CLEIDE FERREIRA SANTOS DA CUNHA	28/01/1976	042.***.***-**	0	5	8	0	2	15
33	ESP. EDUC. BAS.	Não		CLEIDEMAR MARTINS WERNER ALBINO	03/07/1978	032.***.***-**	0	5	8	0	2	15
34	ESP. EDUC. BAS.	Não		KARINE SILVA CARRIJO	19/02/1987	077.***.***-**	0	5	8	0	2	15
35	ESP. EDUC. BAS.	Não		MAURIVAM CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	03/05/1990	104.***.***-**	0	5	8	0	2	15
36	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELIZABETH APARECIDA DE ARAUJO LOPES	09/06/1963	604.***.***-**	0	5	4	0	6	15
37	ESP. EDUC. BAS.	Não		RENATA SALOMÃO CAMPOS	04/11/1964	585.***.***-**	0	5	4	0	6	15
38	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANA MARIA DA SILVA BARBOSA	19/04/1968	814.***.***-**	0	5	4	0	6	15
39	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA VIANA	16/07/1971	941.***.***-**	0	5	4	0	6	15
40	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELAINE CRISTINA PEREIRA DE FARIA	16/11/1975	069.***.***-**	0	5	4	0	6	15
41	ESP. EDUC. BAS.	Não		ENEIDA BATISTA SANTOS	18/12/1977	028.***.***-**	0	5	4	0	6	15
42	ESP. EDUC. BAS.	Não		DEBORA CAROLINA REIS DE OLIVEIRA ARAUJO	28/03/1979	012.***.***-**	0	5	4	0	6	15
43	ESP. EDUC. BAS.	Não		SANDRA BARROS ROSENO	28/01/1983	051.***.***-**	0	5	4	0	6	15
44	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANA PAULA DO NASCIMENTO TOMAZ	11/10/1985	073.***.***-**	0	5	4	0	6	15
45	ESP. EDUC. BAS.	Não		IRENE LUCIANA FERREIRA LOURENÇO	10/11/1963	868.***.***-**	0	0	8	0	6	14
46	ESP. EDUC. BAS.	Não		JANE BARBOSA DE SOUZA	18/05/1964	592.***.***-**	0	0	8	0	6	14
47	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	18/08/1964	625.***.***-**	0	0	8	0	6	14
48	ESP. EDUC. BAS.	Não		JANE ANACLETO DOS SANTOS	25/08/1964	508.***.***-**	0	0	8	0	6	14
49	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARCIA GONÇALVES DA SILVA	05/09/1964	672.***.***-**	0	0	8	0	6	14
50	ESP. EDUC. BAS.	Não		JUNIA DE SOUZA BROCHADO	19/09/1965	544.***.***-**	0	0	8	0	6	14
51	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARLY DA CONCEIÇÃO ALVES	29/07/1966	760.***.***-**	0	0	8	0	6	14
52	ESP. EDUC. BAS.	Não		VIVIANE ALBANO VIANA	09/06/1968	664.***.***-**	0	0	8	0	6	14
53	ESP. EDUC. BAS.	Não		CLEONICE OLIVEIRA SAMOS	30/07/1968	709.***.***-**	0	5	8	0	1	14
54	ESP. EDUC. BAS.	Não		ADENILDE VIEIRA BARBOSA	02/09/1969	601.***.***-**	0	5	8	0	1	14
55	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANDREIA DE SOUSA REIS OLIVEIRA	22/09/1969	003.***.***-**	0	0	8	0	6	14
56	ESP. EDUC. BAS.	Não		EDMEIA MARTINS VIEIRA DE ARAUJO	30/09/1969	864.***.***-**	0	0	8	0	6	14
57	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELENICE ALVES NASCIMENTO DE AZEVEDO	17/11/1969	859.***.***-**	0	0	8	0	6	14
58	ESP. EDUC. BAS.	Não		IVONETE APARECIDA GONÇALVES SILVA	04/07/1971	883.***.***-**	0	0	8	0	6	14
59	ESP. EDUC. BAS.	Não		RAQUEL NUNES DA SILVA VARGAS	12/12/1971	043.***.***-**	0	0	8	0	6	14
60	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANA DE LOURDES ALVES MARTINS SAROA	16/04/1972	900.***.***-**	0	0	8	0	6	14
61	ESP. EDUC. BAS.	Não		JANAINA RIBEIRO DA SILVA	03/06/1972	992.***.***-**	0	0	8	0	6	14
62	ESP. EDUC. BAS.	Não		CECILIA SOARES PEREIRA NASCIMENTO	08/11/1973	025.***.***-**	0	0	8	0	6	14
63	ESP. EDUC. BAS.	Não		REGINA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	29/01/1974	001.***.***-**	0	0	8	0	6	14
64	ESP. EDUC. BAS.	Não		ZANANDREA OTONI SILVA PASSOS	08/11/1974	002.***.***-**	0	0	8	0	6	14
65	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANA PAULA XAVIER DE SOUZA LIMA	13/11/1974	027.***.***-**	0	0	8	0	6	14
66	ESP. EDUC. BAS.	Não		RAQUEL APARECIDA COTTA DA SILVA	18/08/1975	000.***.***-**	0	0	8	0	6	14
67	ESP. EDUC. BAS.	Não		RAQUEL LUZIA DA SILVA AZEVEDO	07/03/1977	032.***.***-**	0	0	8	0	6	14
68	ESP. EDUC. BAS.	Não		SANDRA GOMES DE MATOS	31/07/1977	033.***.***-**	0	0	8	0	6	14
69	ESP. EDUC. BAS.	Não		HERENILDA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	22/10/1977	940.***.***-**	0	0	8	0	6	14
70	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELAINE CRISTINA ROCHA	13/04/1978	044.***.***-**	0	0	8	0	6	14
71	ESP. EDUC. BAS.	Não		ROSIMERE FATIMA SANTOS GOMES	12/08/1978	033.***.***-**	0	0	8	0	6	14

72	ESP. EDUC. BAS.	Não		AMANDA BRAGA DA SILVA FURTADO	29/05/1979	049.***.***-**	0	0	8	0	6	14
73	ESP. EDUC. BAS.	Não		SIMONE BRAGA DE ANDRADE BARBOSA	25/06/1979	038.***.***-**	0	0	8	0	6	14
74	ESP. EDUC. BAS.	Não		ADRIANA CARLA DE ARAÚJO CAETANO	20/04/1980	013.***.***-**	0	0	8	0	6	14
75	ESP. EDUC. BAS.	Não		ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	05/02/1981	051.***.***-**	0	0	8	0	6	14
76	ESP. EDUC. BAS.	Não		JANETE FERREIRA DOS SANTOS PIMENTEL	23/06/1981	051.***.***-**	0	0	8	0	6	14
77	ESP. EDUC. BAS.	Não		VANUSA OLIVEIRA DA SILVA	30/01/1982	053.***.***-**	0	0	8	0	6	14
78	ESP. EDUC. BAS.	Não		ERIMÁRCIA CORDEIRO GOMES ALMEIDA	23/03/1982	059.***.***-**	0	0	8	0	6	14
79	ESP. EDUC. BAS.	Não		JOSEANE PATRICIA DE BRITO	06/02/1983	062.***.***-**	0	5	8	0	1	14
80	ESP. EDUC. BAS.	Não		GRAZIELLA DE SOUZA MIRANDA DE ALMEIDA	20/07/1983	052.***.***-**	0	0	8	0	6	14
81	ESP. EDUC. BAS.	Não		LUANA SANTOS FIGUEIREDO FRAGA	07/03/1984	067.***.***-**	0	0	8	0	6	14
82	ESP. EDUC. BAS.	Não		BRUNA DE LIMA	26/06/1984	070.***.***-**	0	5	8	0	1	14

83	ESP. EDUC. BAS.	Não		DAIANY FAGUNDES PRADO	17/08/1984	068.***.***-**	0	0	8	0	6	14
84	ESP. EDUC. BAS.	Não		REGIANE MISAEL FERREIRA	23/11/1984	014.***.***-**	0	0	8	0	6	14
85	ESP. EDUC. BAS.	Não		TATIANE SALLES DA SILVA	08/03/1986	069.***.***-**	0	5	8	0	1	14
86	ESP. EDUC. BAS.	Não		JELCIVANIA AUGUSTA LIMA	10/04/1986	079.***.***-**	0	0	8	0	6	14
87	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARCILENE ROSA DE PAULA	16/05/1986	073.***.***-**	0	0	8	0	6	14
88	ESP. EDUC. BAS.	Não		MEYDSON FRAGA GUIMARAES	15/11/1986	127.***.***-**	0	0	8	0	6	14
89	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANA FLAVIA FONSECA SCHAMBER BARBOSA SOAR	11/07/1988	100.***.***-**	0	0	8	0	6	14
90	ESP. EDUC. BAS.	Não		EMERSON HENRIQUE ROMAO	20/09/1992	106.***.***-**	0	0	8	0	6	14
91	ESP. EDUC. BAS.	Não		AMANDA BASTOS GONCALVES GOMES	04/01/1993	114.***.***-**	0	0	8	0	6	14
92	ESP. EDUC. BAS.	Não		LETICIA MARINHO MAGALHAES	11/02/1994	116.***.***-**	0	0	8	0	6	14
93	ESP. EDUC. BAS.	Não		INGRID EMILIE FERREIRA DE SOUZA	21/12/1996	136.***.***-**	0	5	8	0	1	14
94	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELIANA FERREIRA RAMOS BARBOSA	29/08/1966	047.***.***-**	0	5	8	0	0	13
95	ESP. EDUC. BAS.	Não		NAGILA SANTOS DA ROCHA SENA	24/11/1970	086.***.***-**	0	5	8	0	0	13
96	ESP. EDUC. BAS.	Não		EMERSON ANTONIO SANTIAGO	13/06/1974	024.***.***-**	0	5	8	0	0	13
97	ESP. EDUC. BAS.	Não		LEANDRO ROCHA DE REZENDE	20/12/1974	001.***.***-**	0	5	8	0	0	13
98	ESP. EDUC. BAS.	Não		PRISCILA TEIXEIRA DE PAULA	10/05/1975	040.***.***-**	0	5	8	0	0	13
99	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARCIA DE CASSIA RODRIGUES SILVA	22/05/1975	037.***.***-**	0	0	8	0	5	13
100	ESP. EDUC. BAS.	Não		ROZANA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1975	988.***.***-**	0	5	8	0	0	13
101	ESP. EDUC. BAS.	Não		SOLANGE MARIA DA COSTA MIGUEL	29/11/1976	027.***.***-**	0	5	8	0	0	13
102	ESP. EDUC. BAS.	Não		RODRIGO LUIZ DA SILVA	11/09/1979	044.***.***-**	0	5	8	0	0	13
103	ESP. EDUC. BAS.	Não		CINTIA DA SILVA SANTOS XAVIER	26/04/1980	048.***.***-**	0	5	8	0	0	13
104	ESP. EDUC. BAS.	Não		CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	08/05/1980	055.***.***-**	0	5	8	0	0	13
105	ESP. EDUC. BAS.	Não		LUIZ SERGIO FERREIRA BARBOSA	21/11/1980	044.***.***-**	0	5	8	0	0	13
106	ESP. EDUC. BAS.	Não		RENATA MARANI DOURADO MARQUES	06/12/1980	047.***.***-**	0	5	8	0	0	13
107	ESP. EDUC. BAS.	Não		OZIEL PIRES DA SILVA ALVES	21/10/1981	012.***.***-**	0	5	8	0	0	13
108	ESP. EDUC. BAS.	Não		ADELAINE LUCIA DA SILVA GUEDES	07/09/1982	065.***.***-**	0	5	8	0	0	13
109	ESP. EDUC. BAS.	Não		DAYSE ADRIANA DA SILVA VIEIRA	25/03/1984	080.***.***-**	0	5	8	0	0	13
110	ESP. EDUC. BAS.	Não		MICHELY DE OLIVEIRA MAIO DOS SANTOS	17/05/1985	062.***.***-**	0	5	8	0	0	13
111	ESP. EDUC. BAS.	Não		PAULINE ANTONIO DA SILVA MIRANDA	20/01/1986	081.***.***-**	0	0	8	0	5	13
112	ESP. EDUC. BAS.	Não		JANINE ALVES DO AMARAL	18/07/1986	074.***.***-**	0	5	8	0	0	13
113	ESP. EDUC. BAS.	Não		ALINE SOARES DOS SANTOS	29/03/1988	084.***.***-**	0	5	8	0	0	13
114	ESP. EDUC. BAS.	Não		LETICIA CRISTINA LEMOS PORTO	05/06/1988	092.***.***-**	0	0	8	0	5	13
115	ESP. EDUC. BAS.	Não		JEAN FELIPE DA SILVA	21/04/1991	108.***.***-**	0	5	8	0	0	13
116	ESP. EDUC. BAS.	Não		THIAGO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	15/12/1991	105.***.***-**	0	5	8	0	0	13
117	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANA LUISA COSTA CHAIA	15/01/1994	115.***.***-**	0	0	8	0	5	13
118	ESP. EDUC. BAS.	Não		ISABEL NAARA DA COSTA CARVALHO	09/05/1996	127.***.***-**	0	0	8	0	5	13
119	ESP. EDUC. BAS.	Não		TALITTA SILVA TORRES	29/03/2001	152.***.***-**	0	5	8	0	0	13
120	ESP. EDUC. BAS.	Não		ALCIONE FARIA FERRAZ	10/07/1964	514.***.***-**	0	5	4	0	4	13
121	ESP. EDUC. BAS.	Não		LIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/06/1976	988.***.***-**	0	0	8	0	4	12
122	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MENDES	27/05/1981	056.***.***-**	0	0	8	0	4	12
123	ESP. EDUC. BAS.	Não		JUSSARA BARBOSA DOS SANTOS	22/08/1967	938.***.***-**	0	0	8	0	3	11
124	ESP. EDUC. BAS.	Não		EDUIRGES D'ARC ANTÔNIO COSTA	22/10/1967	638.***.***-**	0	0	8	0	3	11
125	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIA DE FATIMA ROSA GODOY	29/02/1968	851.***.***-**	0	0	8	0	3	11
126	ESP. EDUC. BAS.	Não		DIENY ALVES MOREIRA BARBOSA	06/08/1976	033.***.***-**	0	0	8	0	3	11
127	ESP. EDUC. BAS.	Não		ADRIANA APARECIDA SILVA ALMEIDA	21/08/1976	030.***.***-**	0	0	8	0	3	11
128	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELISABETH MALAQUIAS QUINTÃO SCARABELLI	19/04/1978	051.***.***-**	0	0	8	0	3	11
129	ESP. EDUC. BAS.	Não		JULIANA ALVES DE JESUS	17/08/1979	007.***.***-**	0	0	8	0	3	11
130	ESP. EDUC. BAS.	Não		RENATA DE SOUZA NUNES GOMES	22/07/1980	011.***.***-**	0	0	8	0	3	11
131	ESP. EDUC. BAS.	Não		JULIANA CRISTINA BOY BARBOSA	18/08/1980	043.***.***-**	0	0	8	0	3	11
132	ESP. EDUC. BAS.	Não		THAINA NAYARA FERNANDES BARBOSA	21/11/1988	095.***.***-**	0	0	8	0	3	11
133	ESP. EDUC. BAS.	Não		FABIANA FERNANDES DA SILVA	28/03/1981	013.***.***-**	0	5	4	0	2	11
134	ESP. EDUC. BAS.	Não		NADIELLE APARECIDA CARNEVAL DE SOUZA	01/05/1989	102.***.***-**	0	5	4	0	2	11
135	ESP. EDUC. BAS.	Não		CLAUDIA AMORIM COSTA	06/08/1964	513.***.***-**	0	5	0	0	6	11
136	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELISA DIAS MACHADO	11/01/1969	039.***.***-**	0	5	0	0	6	11
137	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELANE LUIZA DA SILVA	10/10/1973	031.***.***-**	0	5	0	0	6	11
138	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARCIA REGINA LOPES COSTA	20/03/1965	048.***.***-**	0	0	8	0	2	10
139	ESP. EDUC. BAS.	Não		CLAUDETE ROSA DA SILVA	23/03/1970	746.***.***-**	0	0	8	0	2	10
140	ESP. EDUC. BAS.	Não		APARECIDA PEREIRA FRANCA LISBOA DE OLIVEIRA	10/10/1971	730.***.***-**	0	0	8	0	2	10
141	ESP. EDUC. BAS.	Não		HALLEY ESCARLET ALMEIDA COURA	12/11/1985	076.***.***-**	0	0	8	0	2	10
142	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARINA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	14/09/1987	016.***.***-**	0	0	8	0	2	10
143	ESP. EDUC. BAS.	Não		CAMILA PERPETUO SIQUEIRA	21/10/1991	059.***.***-**	0	0	8	0	2	10
144	ESP. EDUC. BAS.	Não		DANIELLE HASTENREITER SILVA OLIVEIRA	31/03/1997	124.***.***-**	0	0	8	0	2	10
145	ESP. EDUC. BAS.	Não		VANIA MARIA REIS SILVA	14/12/1954	297.***.***-**	0	0	4	0	6	10
146	ESP. EDUC. BAS.	Não		RAIMUNDA BEATRIZ ARAUJO SILVA	05/04/1955	661.***.***-**	0	0	4	0	6	10
147	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANTONIETA BANNI PEDRO	08/01/1958	041.***.***-**	0	0	4	0	6	10
148	ESP. EDUC. BAS.	Não		EFIGENIA MARIA CHAVES VIEIRA	10/08/1960	705.***.***-**	0	0	4	0	6	10
149	ESP. EDUC. BAS.	Não		SANDRA ELIZABETH TEIXEIRA BATISTA	30/10/1960	597.***.***-**	0	0	4	0	6	10
150	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANTONIA DOS SANTOS ARAUJO ROCHA	22/05/1962	551.***.***-**	0	0	4	0	6	10
151	ESP. EDUC. BAS.	Não		LEILA MARIA SOUZA OLIVEIRA LOPES	29/06/1963	650.***.***-**	0	0	4	0	6	10
152	ESP. EDUC. BAS.	Não		LAIS GEORGINA VERCESI DOS SANTOS FERNANDES	05/03/1964	513.***.***-**	0	0	4	0	6	10
153	ESP. EDUC. BAS.	Não		VALERIA FRANCISCA MOREIRA	15/11/1965	864.***.***-**	0	0	4	0	6	10
154	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANA RITA REZENDE VIANA SILVA	19/12/1965	559.***.***-**	0	0	4	0	6	10
155	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELEN ROSANE DA SILVA	14/11/1966	585.***.***-**	0	0	4	0	6	10
156	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANGELA MARIA PEREIRA NEVES	30/09/1968	890.***.***-**	0	0	4	0	6	10
157	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANA LUCIA ALVES DE SOUZA ROSA	01/08/1969	758.***.***-**	0	0	4	0	6	10
158	ESP. EDUC. BAS.	Não		LUCIENE COTTA ARAUJO	15/08/1969	813.***.***-**	0	0	4	0	6	10
159	ESP. EDUC. BAS.	Não		SILVIA DIENIERE DA CRUZ MARTINS	31/08/1969	761.***.***-**	0	0	4	0	6	10
160	ESP. EDUC. BAS.	Não		SIMONE CHAVES MIRANDA CAMPOS	20/03/1970	784.***.***-**	0	0	4	0	6	10
161	ESP. EDUC. BAS.	Não		KATIA APARECIDA FROES MADEIRA	13/10/1970	840.***.***-**	0	0	4	0	6	10
162	ESP. EDUC. BAS.	Não		VALERIA SANTOS SILVA	11/04/1971	912.***.***-**	0	0	4	0	6	10
163	ESP. EDUC. BAS.	Não		JAQUELINE NERIS BAHIA	05/05/1971	969.***.***-**	0	0	4	0	6	10
164	ESP. EDUC. BAS.	Não		LUCIENE GONÇALVES SANTANA SILVA	05/02/1972	026.***.***-**	0	0	4	0	6	10
165	ESP. EDUC. BAS.	Não		ARIADNE BONIFÁCIO SILVA	07/01/1973	811.***.***-**	0	0	4	0	6	10

166	ESP. EDUC. BAS.	Não		FERNANDA DE CAISSA VICTOR FOUREAUX	09/10/1973	000.***.***-**	0	0	4	0	6	10
167	ESP. EDUC. BAS.	Não		RENATA ALVES ROMUALDO	22/01/1974	008.***.***-**	0	0	4	0	6	10
168	ESP. EDUC. BAS.	Não		MIRIAM CECILIA GOMES DO NASCIMENTO	08/06/1974	980.***.***-**	0	0	4	0	6	10
169	ESP. EDUC. BAS.	Não		IRACILDA SANTOS DE OLIVEIRA	16/10/1974	049.***.***-**	0	0	4	0	6	10
170	ESP. EDUC. BAS.	Não		WALDILENE LIMA DE FIGUEIREDO	01/02/1977	031.***.***-**	0	0	4	0	6	10
171	ESP. EDUC. BAS.	Não		ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	06/04/1977	043.***.***-**	0	0	4	0	6	10
172	ESP. EDUC. BAS.	Não		JULIANA MARTINS DOS REIS	02/03/1978	001.***.***-**	0	0	4	0	6	10
173	ESP. EDUC. BAS.	Não		INES MARTINS FERREIRA XAVIER	27/10/1978	041.***.***-**	0	5	4	0	1	10
174	ESP. EDUC. BAS.	Não		CAROLINA APARECIDA SOARES ABREU MOREIRA	23/11/1978	060.***.***-**	0	0	4	0	6	10
175	ESP. EDUC. BAS.	Não		ALINE RODRIGUES BERNARDINO FERREIRA	24/11/1979	045.***.***-**	0	0	4	0	6	10
176	ESP. EDUC. BAS.	Não		VIVIANE VENANCIO DA CRUZ SOUZA	23/02/1981	054.***.***-**	0	0	4	0	6	10
177	ESP. EDUC. BAS.	Não		ADRIANA MOGIZ	09/07/1981	057.***.***-**	0	0	4	0	6	10
178	ESP. EDUC. BAS.	Não		SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/12/1981	054.***.***-**	0	0	4	0	6	10
179	ESP. EDUC. BAS.	Não		VIVIANE CARLA DA SILVA	02/04/1982	053.***.***-**	0	0	4	0	6	10
180	ESP. EDUC. BAS.	Não		REJANE ROCHA LUCIOLI REZENDE	14/07/1982	057.***.***-**	0	0	4	0	6	10
181	ESP. EDUC. BAS.	Não		TATIANE QUELI PEREIRA DE BRITO	18/01/1983	063.***.***-**	0	0	4	0	6	10
182	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANNE KARENINA CAMPOS DE SOUZA MATOS	04/02/1983	075.***.***-**	0	0	4	0	6	10
183	ESP. EDUC. BAS.	Não		VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM	18/10/1983	079.***.***-**	0	0	4	0	6	10
184	ESP. EDUC. BAS.	Não		LIDIANE ROBERTA APARECIDA DA SILVA	26/06/1984	073.***.***-**	0	0	4	0	6	10
185	ESP. EDUC. BAS.	Não		FERNANDA DUARTE DE PAULA	25/09/1984	071.***.***-**	0	0	4	0	6	10
186	ESP. EDUC. BAS.	Não		NATHALIA VERCESI COSTA RODRIGUES	27/03/1985	067.***.***-**	0	0	4	0	6	10
187	ESP. EDUC. BAS.	Não		LORENA ROQUE DOS SANTOS	12/05/1986	086.***.***-**	0	0	4	0	6	10
188	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIANNE COSTA SIMOES	11/12/1987	016.***.***-**	0	0	4	0	6	10
189	ESP. EDUC. BAS.	Não		GILVAN GOMES DA SILVA	21/12/1987	089.***.***-**	0	0	4	0	6	10
190	ESP. EDUC. BAS.	Não		CLARA GIRLIANE BARBOZA	21/09/1988	088.***.***-**	0	0	4	0	6	10
191	ESP. EDUC. BAS.	Não		THAMIRES CASTELO BRANCO	23/08/1994	122.***.***-**	0	0	4	0	6	10
192	ESP. EDUC. BAS.	Não		GISELLE FERNANDES PACHECO GOMES	02/12/1976	012.***.***-**	0	0	8	0	1	9
193	ESP. EDUC. BAS.	Não		JANETE ALCANTARA PORTELA DA SILVA	15/05/1981	034.***.***-**	0	0	8	0	1	9
194	ESP. EDUC. BAS.	Não		DAVID PEREIRA DA SILVA	22/09/1981	052.***.***-**	0	0	8	0	1	9
195	ESP. EDUC. BAS.	Não		ADELE CRISTINA RODRIGUES	30/01/1982	059.***.***-**	0	0	8	0	1	9
196	ESP. EDUC. BAS.	Não		ALINE FERNANDES BONFIM	25/09/1988	090.***.***-**	0	0	8	0	1	9
197	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIANA FRANÇA DA SILVA GUALBERTO	29/08/1989	089.***.***-**	0	0	8	0	1	9
198	ESP. EDUC. BAS.	Não		RAFISA JUNIELLI DE CARVALHO RODRIGUES	06/11/1989	101.***.***-**	0	0	8	0	1	9
199	ESP. EDUC. BAS.	Não		STEFANY RAFAELE GONÇALVES FERREIRA	30/08/1991	103.***.***-**	0	0	8	0	1	9
200	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA	28/11/1956	585.***.***-**	0	5	4	0	0	9
201	ESP. EDUC. BAS.	Não		SIMONE APARECIDA TAVARES MANSUR	05/11/1970	851.***.***-**	0	5	4	0	0	9
202	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELEONORA SOARES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	01/03/1979	041.***.***-**	0	5	4	0	0	9
203	ESP. EDUC. BAS.	Não		ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	14/01/1981	052.***.***-**	0	5	4	0	0	9
204	ESP. EDUC. BAS.	Não		CLEVERSON SANTOS XAVIER	07/12/1982	053.***.***-**	0	5	4	0	0	9
205	ESP. EDUC. BAS.	Não		LILIAN PEREIRA DOS SANTOS	27/05/1985	078.***.***-**	0	5	4	0	0	9
206	ESP. EDUC. BAS.	Não		BARBARA DE OLIVEIRA ARCEBISPO NUNES	06/04/1989	087.***.***-**	0	5	4	0	0	9
207	ESP. EDUC. BAS.	Não		ALINE PAULA RODRIGUES	05/01/1992	109.***.***-**	0	5	4	0	0	9
208	ESP. EDUC. BAS.	Não		SABRINA JANINE SANTANA SILVA	19/04/1994	116.***.***-**	0	5	4	0	0	9
209	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARILENE ANUNCIAÇÃO RODRIGUES SANTOS	25/03/1970	993.***.***-**	0	0	8	0	0	8
210	ESP. EDUC. BAS.	Não		VERA REGINA CAVALCANTI	02/06/1973	813.***.***-**	0	0	8	0	0	8
211	ESP. EDUC. BAS.	Não		DANIELA JUNIA COSTA AIRES	11/10/1977	037.***.***-**	0	0	8	0	0	8
212	ESP. EDUC. BAS.	Não		LIENE MENDES DE CARVALHO	12/04/1978	959.***.***-**	0	0	8	0	0	8

213	ESP. EDUC. BAS.	Não		GRACIELE DE SOUZA MUNIZ	29/04/1981	074.***.***-**	0	0	8	0	0	8
214	ESP. EDUC. BAS.	Não		BRUNA FERREIRA DE PAIVA	03/01/1983	076.***.***-**	0	0	8	0	0	8
215	ESP. EDUC. BAS.	Não		RENATA MARIA PEREIRA SALVADOR SILVA	20/03/1986	084.***.***-**	0	0	8	0	0	8
216	ESP. EDUC. BAS.	Não		MELISSE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	06/07/1987	076.***.***-**	0	0	8	0	0	8
217	ESP. EDUC. BAS.	Não		CAMILA FERNANDES RIBEIRO	01/08/1987	079.***.***-**	0	0	8	0	0	8
218	ESP. EDUC. BAS.	Não		NERES SANTOS DA SILVA	07/07/1988	089.***.***-**	0	0	8	0	0	8
219	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELLEN APARECIDA DA SILVA	24/04/1989	090.***.***-**	0	0	8	0	0	8
220	ESP. EDUC. BAS.	Não		NAYARA LILIAN FERREIRA ALEXANDRINO	02/09/1989	106.***.***-**	0	0	8	0	0	8
221	ESP. EDUC. BAS.	Não		GEYCE LIMA DA LUZ SILVA	19/10/1989	103.***.***-**	0	0	8	0	0	8
222	ESP. EDUC. BAS.	Não		EUNICE BAROBOSA NEVES	12/11/1992	956.***.***-**	0	0	8	0	0	8
223	ESP. EDUC. BAS.	Não		PAULA REGINA E SILVA	02/03/1993	106.***.***-**	0	0	8	0	0	8
224	ESP. EDUC. BAS.	Não		LILLIAN SABRINA SILVA	26/04/1996	131.***.***-**	0	0	8	0	0	8
225	ESP. EDUC. BAS.	Não		ISABELA FERNANDES CHRISOSTOMO	02/12/1996	135.***.***-**	0	0	8	0	0	8
226	ESP. EDUC. BAS.	Não		AMANDA THAYS BARBOSA FERREIRA	21/02/1997	135.***.***-**	0	0	8	0	0	8
227	ESP. EDUC. BAS.	Não		LORENA MIRANDA VILARINO	28/12/1999	148.***.***-**	0	0	8	0	0	8
228	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARGARETE BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA	05/04/1973	000.***.***-**	0	0	4	0	4	8
229	ESP. EDUC. BAS.	Não		RACHEL SORAYA DE SOUZA SOARES	10/10/1983	106.***.***-**	0	0	4	0	4	8
230	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIZELENE APARECIDA DA CUNHA OLIVEIRA	07/02/1960	595.***.***-**	0	0	4	0	3	7
231	ESP. EDUC. BAS.	Não		FABIANA ANTUNES SILVEIRA	18/11/1976	035.***.***-**	0	0	4	0	3	7
232	ESP. EDUC. BAS.	Não		SIMONE NUNES VISCONTI RODRIGUES	08/05/1975	001.***.***-**	0	0	4	0	2	6
233	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELAINE ROSA DA SILVA SANTOS	02/01/1978	040.***.***-**	0	0	4	0	2	6
234	ESP. EDUC. BAS.	Não		SANDRA FERNANDES ALVARENGA	18/07/1983	014.***.***-**	0	0	4	0	2	6
235	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA	25/09/1954	541.***.***-**	0	0	0	0	6	6
236	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIA DE FATIMA REZENDE VIANA	13/05/1957	327.***.***-**	0	0	0	0	6	6
237	ESP. EDUC. BAS.	Não		MAISA DAS GRAÇAS VENTURATO ROSA	27/08/1960	248.***.***-**	0	0	0	0	6	6
238	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIA DA GLORIA ABIDO CAPISTRANO	08/09/1960	247.***.***-**	0	0	0	0	6	6
239	ESP. EDUC. BAS.	Não		LISIANE MARIA DOS SANTOS	28/07/1963	462.***.***-**	0	0	0	0	6	6
240	ESP. EDUC. BAS.	Não		EMILIA NATALICIA FERREIRA SILVA	26/12/1965	092.***.***-**	0	0	0	0	6	6
241	ESP. EDUC. BAS.	Não		PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS	18/08/1967	000.***.***-**	0	0	0	0	6	6
242	ESP. EDUC. BAS.	Não		NUBIA CRISTINA RIBEIRO DOS REIS MARTINS	24/02/1974	993.***.***-**	0	0	0	0	6	6
243	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA	03/05/1974	032.***.***-**	0	0	0	0	6	6
244	ESP. EDUC. BAS.	Não		FABIANE CARLA SOARES	21/09/1974	970.***.***-**	0	0	0	0	6	6
245	ESP. EDUC. BAS.	Não		TATIANE MUSSA ROCHA	23/09/1975	028.***.***-**	0	0	0	0	6	6
246	ESP. EDUC. BAS.	Não		ALBA VALERIA DE BARROS SILVA ZANITTI	27/03/1976	032.***.***-**	0	5	0	0	1	6
247	ESP. EDUC. BAS.	Não		SORAIA LEAL DE OLIVEIRA COSTA	25/10/1977	042.***.***-**	0	0	0	0	6	6
248	ESP. EDUC. BAS.	Não		REGIANE DAS MERCES SILVA ASTOLFO	01/05/1979	046.***.***-**	0	5	0	0	1	6
249	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELIANE LUIZA DA SILVA	01/03/1980	062.***.***-**	0	0	0	0	6	6
250	ESP. EDUC. BAS.	Não		LIVIA MARTINS OCTAVIANI DE CASTRO	04/03/1981	052.***.***-**	0	0	0	0	6	6
251	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIA GIZELLE TEIXEIRA SOARES DA SILVA	22/08/1982	061.***.***-**	0	0	0	0	6	6

252	ESP. EDUC. BAS.	Não		PRISCILA PEREIRA MANSUR	19/12/1985	059.***.***-**	0	0	0	0	6	6
253	ESP. EDUC. BAS.	Não		LUDMILA GRAZIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	12/03/1988	016.***.***-**	0	0	0	0	6	6
254	ESP. EDUC. BAS.	Não		JESSICA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	16/04/1991	106.***.***-**	0	0	0	0	6	6
255	ESP. EDUC. BAS.	Não		ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS SCHAMBAKL	15/06/1967	103.***.***-**	0	0	4	0	1	5
256	ESP. EDUC. BAS.	Não		BRUNA ELIZA MELO NOVAIS ALMEIDA	03/04/1982	053.***.***-**	0	0	4	0	1	5
257	ESP. EDUC. BAS.	Não		SIRLAINE MARIA SOARES GARCIA	01/05/1982	072.***.***-**	0	0	4	0	1	5
258	ESP. EDUC. BAS.	Não		PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	01/11/1984	063.***.***-**	0	0	4	0	1	5
259	ESP. EDUC. BAS.	Não		CAROLINA FERNANDA DE SOUSA MACHADO	14/03/1986	069.***.***-**	0	0	4	0	1	5
260	ESP. EDUC. BAS.	Não		PRISCILA APARECIDA TEIXEIRA DIAS	09/11/1986	074.***.***-**	0	0	4	0	1	5
261	ESP. EDUC. BAS.	Não		MONICA ALKIMIM PINHEIRO OLIVEIRA	29/01/1987	089.***.***-**	0	0	4	0	1	5
262	ESP. EDUC. BAS.	Não		RAQUEL DA SILVA NUNES	02/04/1990	107.***.***-**	0	0	4	0	1	5
263	ESP. EDUC. BAS.	Não		STEPHANIE REBECA MEDEIROS MARIA CALDEIRA	05/05/1998	018.***.***-**	0	0	4	0	1	5
264	ESP. EDUC. BAS.	Não		LUDIMILA DAYANNE TEIXEIRA SOUZA	10/08/1985	015.***.***-**	0	5	0	0	0	5
265	ESP. EDUC. BAS.	Não		TAINARA FIGUEIREDO DA SILVA	06/11/1996	111.***.***-**	0	5	0	0	0	5
266	ESP. EDUC. BAS.	Não		CLAUDIO SERGIO ELESTICO	26/01/1961	446.***.***-**	0	0	4	0	0	4
267	ESP. EDUC. BAS.	Não		VERA LUCIA SILVA SANTOS	05/10/1965	685.***.***-**	0	0	4	0	0	4
268	ESP. EDUC. BAS.	Não		RACHEL VIEIRA MACHADO	19/03/1969	747.***.***-**	0	0	4	0	0	4
269	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIA HELENA RODRIGUES IZIDORIO	20/07/1969	988.***.***-**	0	0	4	0	0	4
270	ESP. EDUC. BAS.	Não		JAQUELINE ALESSANDRA SILVA	27/12/1970	035.***.***-**	0	0	4	0	0	4
271	ESP. EDUC. BAS.	Não		ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS	28/03/1971	000.***.***-**	0	0	4	0	0	4
272	ESP. EDUC. BAS.	Não		NORMA LUCIA DOMINGOS DA SILVA	03/10/1971	008.***.***-**	0	0	4	0	0	4
273	ESP. EDUC. BAS.	Não		TANIA DE OLIVEIRA LEMOS	07/02/1972	000.***.***-**	0	0	4	0	0	4
274	ESP. EDUC. BAS.	Não		LUCIANA NATALINA DA SILVA SOUZA	24/02/1972	829.***.***-**	0	0	4	0	0	4
275	ESP. EDUC. BAS.	Não		LUCIANA FERNANDES GONÇALVES	22/11/1972	960.***.***-**	0	0	4	0	0	4
276	ESP. EDUC. BAS.	Não		EZILANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/01/1973	871.***.***-**	0	0	4	0	0	4
277	ESP. EDUC. BAS.	Não		KARINA JULIANA MARTINS DADA	28/11/1977	035.***.***-**	0	0	4	0	0	4
278	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELIANA NUNES DA CRUZ	05/01/1978	036.***.***-**	0	0	4	0	0	4
279	ESP. EDUC. BAS.	Não		CRISTIANE APARECIDA LUIZA DOS SANTOS	06/03/1978	032.***.***-**	0	0	4	0	0	4
280	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIA JOSE DOS SANTOS	07/06/1978	040.***.***-**	0	0	4	0	0	4
281	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIA ELIZETE MAGALHÃES ALVES	16/02/1981	042.***.***-**	0	0	4	0	0	4
282	ESP. EDUC. BAS.	Não		ZENEIDE ALVES DO CARMO	25/08/1982	058.***.***-**	0	0	4	0	0	4
283	ESP. EDUC. BAS.	Não		SUZANE JULIANE COSTA NEVES	03/11/1982	048.***.***-**	0	0	4	0	0	4
284	ESP. EDUC. BAS.	Não		DEBORAH TEIXEIRA DE CARVALHO SANTOS	28/03/1983	063.***.***-**	0	0	4	0	0	4
285	ESP. EDUC. BAS.	Não		SABRINA MARTINS DIAS	23/05/1983	056.***.***-**	0	0	4	0	0	4
286	ESP. EDUC. BAS.	Não		SARA MARIA ARAUJO DINIZ	01/12/1983	068.***.***-**	0	0	4	0	0	4
287	ESP. EDUC. BAS.	Não		CAROLINA HELENA DE SOUZA BARBOSA	11/02/1984	075.***.***-**	0	0	4	0	0	4
288	ESP. EDUC. BAS.	Não		PRISCILLA DE FATIMA AZEVEDO ALVES DE SOUSA	30/08/1987	119.***.***-**	0	0	4	0	0	4
289	ESP. EDUC. BAS.	Não		POLLYANE SILVA LIMA	02/12/1990	108.***.***-**	0	0	4	0	0	4
290	ESP. EDUC. BAS.	Não		ENIEVELIN TEREZINHA MARQUES FLORES	25/08/1994	119.***.***-**	0	0	4	0	0	4
291	ESP. EDUC. BAS.	Não		KELLY TAMIRES ALVES COSTA	25/07/1995	121.***.***-**	0	0	4	0	0	4
292	ESP. EDUC. BAS.	Não		LANIELLE CESARIO MENDES	11/03/1998	122.***.***-**	0	0	4	0	0	4
293	ESP. EDUC. BAS.	Não		BRENO MARTINS DE MOURA	16/03/1998	019.***.***-**	0	0	4	0	0	4
294	ESP. EDUC. BAS.	Não		LARISSA SORAIA FERNANDES GONÇLAVES	07/10/1989	089.***.***-**	0	0	0	0	4	4
295	ESP. EDUC. BAS.	Não		RAQUEL ALVES FIGUEREDO FONSECA	13/06/1984	072.***.***-**	0	0	0	0	3	3
296	ESP. EDUC. BAS.	Não		KELLY VIVIANE RODRIGUES SANTOS ALVES	23/07/1986	075.***.***-**	0	0	0	0	3	3
297	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARIZETE SOUZA COSTA DE ABREU	18/03/1975	041.***.***-**	0	0	0	0	2	2
298	ESP. EDUC. BAS.	Não		FLAVIANA CILISTRINO FERREIRA DE AQUINO	02/01/1985	060.***.***-**	0	0	0	0	2	2
299	ESP. EDUC. BAS.	Não		MARCO JUNIOR ROCHA MARTINS	08/06/1994	125.***.***-**	0	0	0	0	2	2
300	ESP. EDUC. BAS.	Não		CATHERINE REIS FERREIRA CAMPOS GIOVANINI	27/06/1996	132.***.***-**	0	0	0	0	2	2
301	ESP. EDUC. BAS.	Não		PATRICIA BERNARDINI DINIZ	16/10/1969	785.***.***-**	0	0	0	0	1	1
302	ESP. EDUC. BAS.	Não		CRISTIANE MELO SILVA	15/09/1979	035.***.***-**	0	0	0	0	1	1
303	ESP. EDUC. BAS.	Não		RAQUEL PATRICIA SANTOS MAIA	18/07/1984	060.***.***-**	0	0	0	0	1	1
304	ESP. EDUC. BAS.	Não		GRACIELA CONSOLAÇÃO SILVA	03/09/1986	067.***.***-**	0	0	0	0	1	1
305	ESP. EDUC. BAS.	Não		LUCIANA FLAVIA DA CUNHA MENEZES	13/09/1988	016.***.***-**	0	0	0	0	1	1
306	ESP. EDUC. BAS.	Não		RAFAELA DE JESUS SANTOS	13/12/1994	121.***.***-**	0	0	0	0	1	1
307	ESP. EDUC. BAS.	Não		IARA BEATRIZ SILVA DIAS	04/06/1997	128.***.***-**	0	0	0	0	1	1
308	ESP. EDUC. BAS.	Não		JUSSARA LOPES PEREIRA	08/10/1968	724.***.***-**	0	0	0	0	0	0
309	ESP. EDUC. BAS.	Não		ADRIANA REGINA SILVA VENTURINI	27/05/1973	029.***.***-**	0	0	0	0	0	0
310	ESP. EDUC. BAS.	Não		ROSIMEIRE RODRIGUES ROSA OLIVEIRA	26/06/1976	033.***.***-**	0	0	0	0	0	0
311	ESP. EDUC. BAS.	Não		SHEILA CHRISTINE GONÇALVES CRUZ	05/09/1978	013.***.***-**	0	0	0	0	0	0
312	ESP. EDUC. BAS.	Não		LUCIULA CARMEM CRISOSTOMO SANTANA	22/08/1980	056.***.***-**	0	0	0	0	0	0
313	ESP. EDUC. BAS.	Não		PAULO HENRIQUE SILVA	15/05/1983	054.***.***-**	0	0	0	0	0	0
314	ESP. EDUC. BAS.	Não		POLLYANNA PRISCILA APARECIDA RODRIGUES SILV	05/10/1984	069.***.***-**	0	0	0	0	0	0
315	ESP. EDUC. BAS.	Não		ERICA DANIEL DA SILVA	23/06/1986	084.***.***-**	0	0	0	0	0	0
316	ESP. EDUC. BAS.	Não		GABRIELLA ANDRADE FONSECA VIANA	13/11/1996	130.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAB	ESP. EDUC. BAS.	Não		ALEXANDRA FERREIRA CAMPOS GIOVANINI	28/03/1972	925.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAB	ESP. EDUC. BAS.	Não		ELIANE GERALDA DOS SANTOS	29/08/1976	031.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAB	ESP. EDUC. BAS.	Não		GISLAINE APARECIDA RIBEIRO	12/10/1976	006.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAB	ESP. EDUC. BAS.	Não		MICHELE LURDES BERNARDA REZENDE MOREIRA	09/08/1977	051.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAB	ESP. EDUC. BAS.	Não		TUIARA DE CARVALHO FREIRE	21/12/1985	068.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAB	ESP. EDUC. BAS.	Não		THAIS FLAVIANE SANTOS AMATO OLIVEIRA	15/04/1993	113.***.***-**	0	0	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICADO
CANDIDATO INABILITADO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:4CB815F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025 MOTORISTA I

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

MOTORISTA I

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	Experiência comprovada por certidão emitida por RH na função de motorista de transporte escolar.	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	MOTORISTA I	Não		LEONARDO ELIAS DE SOUZA BASTOS	11/08/1982	052.***.***-**	0	4	0	6	10
2	MOTORISTA I	Não		GILVANO GERALDO DA SILVA	09/01/1963	665.***.***-**	0	4	0	2	6
3	MOTORISTA I	Não		THALISON CAMILO SOUSA	03/02/2000	701.***.***-**	0	4	0	2	6
4	MOTORISTA I	Não		CLEITON ALVES COIMBRA	07/03/1987	084.***.***-**	0	4	0	1	5
5	MOTORISTA I	Não		RUBENS DE LELLIS RAMOS	11/01/1962	401.***.***-**	0	4	0	0	4
6	MOTORISTA I	Não		VALTON DA SILVA	21/07/1962	534.***.***-**	0	4	0	0	4
7	MOTORISTA I	Não		GILMAR DINIZ DE OLIVEIRA	01/10/1964	581.***.***-**	0	4	0	0	4
8	MOTORISTA I	Não		CLOVES JOAO BORGES	23/06/1965	545.***.***-**	0	4	0	0	4
9	MOTORISTA I	Não		RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	31/08/1966	646.***.***-**	0	4	0	0	4
10	MOTORISTA I	Não		RENATO CALDEIRA FRANCO	07/08/1967	712.***.***-**	0	4	0	0	4
11	MOTORISTA I	Não		APARECIDA MARIANO DA SILVA	14/10/1970	724.***.***-**	0	4	0	0	4
12	MOTORISTA I	Não		LEONARDO ALEXANDRE FERNANDES	20/07/1971	940.***.***-**	0	4	0	0	4
13	MOTORISTA I	Não		CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	24/05/1973	841.***.***-**	0	4	0	0	4
14	MOTORISTA I	Não		ETIENE PEREIRA DO VALLE	18/06/1974	041.***.***-**	0	4	0	0	4
15	MOTORISTA I	Não		TAINARA PEREIRA DA SILVA	09/01/1975	122.***.***-**	0	4	0	0	4
16	MOTORISTA I	Não		JEAN GLEIDSON LELES	16/01/1975	992.***.***-**	0	4	0	0	4
17	MOTORISTA I	Não		REINALDO ALVES RUFINO	30/09/1979	012.***.***-**	0	4	0	0	4
18	MOTORISTA I	Não		ARMANDO BRAGA DA SILVA FURTADO	14/04/1980	014.***.***-**	0	4	0	0	4
19	MOTORISTA I	Não		WALLISON GOMES SILVA	06/07/1980	051.***.***-**	0	4	0	0	4
20	MOTORISTA I	Não		EDILEIA GOULART DE BARROS	19/07/1980	073.***.***-**	0	4	0	0	4
21	MOTORISTA I	Não		ARY CARDOSO FILHO	03/05/1981	061.***.***-**	0	4	0	0	4
22	MOTORISTA I	Não		DANIELA BATISTA DOS SANTOS	13/01/1982	059.***.***-**	0	4	0	0	4
23	MOTORISTA I	Não		LILIANE MADUREIRA DA SILVA	22/02/1983	050.***.***-**	0	4	0	0	4
24	MOTORISTA I	Não		ANDERSON SILVA GONÇALVES DE SOUSA	23/09/1983	093.***.***-**	0	4	0	0	4
25	MOTORISTA I	Não		EDNA RIBEIRO FERNANDES	26/04/1986	093.***.***-**	0	4	0	0	4
26	MOTORISTA I	Não		LUCILENE COELHO DOS SANTOS GALDINO	11/11/1988	081.***.***-**	0	4	0	0	4
27	MOTORISTA I	Não		ANA FLAVIA GOMES DA SILVA	21/12/1989	100.***.***-**	0	4	0	0	4
28	MOTORISTA I	Não		GILBERTO PEREIRA DA SILVA	02/07/1990	092.***.***-**	0	4	0	0	4
29	MOTORISTA I	Não		VICTOR ANDRE DE ABREU	09/05/1995	126.***.***-**	0	4	0	0	4
30	MOTORISTA I	Não		WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS	01/04/1996	099.***.***-**	0	4	0	0	4
31	MOTORISTA I	Não		FELIPE FERREIRA DA SILVA	03/05/1997	137.***.***-**	0	4	0	0	4
32	MOTORISTA I	Não		GABRIEL VINICIUS LAGE DE JESUS FERREIRA	13/11/2003	125.***.***-**	0	4	0	0	4
33	MOTORISTA I	Não		JORGE DE MORAIS GUIMARAES JUNIOR	17/11/2003	140.***.***-**	0	4	0	0	4
34	MOTORISTA I	Não		GABRIELLA VITORIA DA SILVA SANTOS	25/01/2005	151.***.***-**	0	4	0	0	4
35	MOTORISTA I	Não		EDUARDO HONORATO SILVA	06/04/2005	155.***.***-**	0	4	0	0	4
36	MOTORISTA I	Não		ELCIO DA CONCEIÇAO SILVA	08/12/1958	270.***.***-**	0	0	0	0	0
37	MOTORISTA I	Não		WANDERLEY RODRIGUES D'ANNUNCIAÇAO	01/09/1973	009.***.***-**	0	0	0	0	0
38	MOTORISTA I	Não		ALEXANDRE COSTA BARBOSA	22/09/1974	011.***.***-**	0	0	0	0	0
39	MOTORISTA I	Não		WAGNER MAIA VIEIRA DE SOUZA	21/11/1984	061.***.***-**	0	0	0	0	0
40	MOTORISTA I	Não		JOSE PAULO DA SILVA JUNIOR	10/10/1985	070.***.***-**	0	0	0	0	0
41	MOTORISTA I	Não		LEANDRO WAGNER DE SOUZA	17/02/1986	070.***.***-**	0	0	0	0	0
42	MOTORISTA I	Não		JOSIMARA TATIANE SANTOS NIQUIAS	17/01/1988	091.***.***-**	0	4	0	0	0
43	MOTORISTA I	Não		AILTON JOSE MASSIAS COSTA	27/06/1991	035.***.***-**	0	0	0	0	0
44	MOTORISTA I	Não		DEBORA CARDOSO MATEUS	26/10/1992	117.***.***-**	0	0	0	0	0
45	MOTORISTA I	Não		CAIO FELIPE SANTOS CUNHA	18/05/1999	134.***.***-**	0	0	0	0	0
INAB	MOTORISTA I	Não		THALLES SOARES DE OLIVEIRA	17/01/1982	052.***.***-**	0	0	0	0	0
CANDIDATO DESCLASSIFICADO											
CANDIDATO INABILITADO											

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:674455C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025 PEB II - CIÊNCIAS

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

PEB II - CIÊNCIAS

Classificação	Funçã Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	CIÊNCIAS	Não		JULIANA FERREIRA BARBOSA	06/11/1983	066.***.***-**	0	0	8	10	6	24
2	CIÊNCIAS	Não		IZABEL LARA RESENDE DE CARNEIRO	26/10/1977	026.***.***-**	0	0	4	10	6	20
3	CIÊNCIAS	Não		DIVA MARTA DA SILVA	30/10/1963	668.***.***-**	0	5	8	0	6	19
4	CIÊNCIAS	Não		ADALTON RODRIGUES VAZ	21/02/1966	591.***.***-**	0	5	8	0	6	19
5	CIÊNCIAS	Não		ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/03/1982	055.***.***-**	0	5	8	0	6	19
6	CIÊNCIAS	Não		ALINE ALVES GOMES	24/04/1986	005.***.***-**	0	5	8	0	6	19
7	CIÊNCIAS	Não		LUCAS DE ESQUIVEL DIAS BRANDÃO	06/07/1994	128.***.***-**	0	0	0	10	6	16
8	CIÊNCIAS	Não		ELEONORA SOARES DE OLIVEIRA ASSUN	01/03/1979	041.***.***-**	0	5	4	0	6	15
9	CIÊNCIAS	Não		BRUNO COSTA SIMEAO	18/02/1986	078.***.***-**	0	5	4	0	6	15
10	CIÊNCIAS	Não		ROSIMEIRE MARTINS DE ARAUJO CASTILH	29/09/1968	001.***.***-**	0	0	8	0	6	14
11	CIÊNCIAS	Não		LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1971	000.***.***-**	0	0	8	0	6	14
12	CIÊNCIAS	Não		JOICE CRISTINA DINIZ FERREIRA	29/05/1973	955.***.***-**	0	0	8	0	6	14
13	CIÊNCIAS	Não		FLAVIA TOLENTINO SOARES	24/04/1975	001.***.***-**	0	0	8	0	6	14
14	CIÊNCIAS	Não		CRISTIANE NELIA PEREIRA RODRIGUES	12/06/1975	941.***.***-**	0	0	8	0	6	14
15	CIÊNCIAS	Não		HELIMARA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	09/09/1980	046.***.***-**	0	0	8	0	6	14
16	CIÊNCIAS	Não		DALILA XAVIER DE DEUS DRUMOND	06/05/1985	078.***.***-**	0	0	8	0	6	14
17	CIÊNCIAS	Não		DANIEL DUTRA BATISTA CATALAN	21/03/1986	080.***.***-**	0	0	8	0	6	14
18	CIÊNCIAS	Não		JULIANA DA SILVA DINIZ	15/12/1981	050.***.***-**	0	0	8	0	5	13
19	CIÊNCIAS	Não		ANA CAROLINE PAULINO DA SILVA	11/07/1995	118.***.***-**	0	0	0	10	2	12
20	CIÊNCIAS	Não		VALERIA SOARES VIEIRA	30/03/1985	076.***.***-**	0	5	4	0	3	12
21	CIÊNCIAS	Não		NAYARA PRISCILA NUNES	03/03/1980	012.***.***-**	0	5	0	0	6	11
22	CIÊNCIAS	Não		CAMILA FREIRE JARDIM	17/04/1985	075.***.***-**	0	5	0	0	6	11
23	CIÊNCIAS	Não		VIVIAN MOURA DE OLIVEIRA	06/07/1991	039.***.***-**	0	0	0	10	0	10
24	CIÊNCIAS	Não		MATHEUS BUZATTI QUEIROZ SOARES	07/02/1994	119.***.***-**	0	0	0	10	0	10
25	CIÊNCIAS	Não		JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	06/12/1996	055.***.***-**	0	0	0	10	0	10
26	CIÊNCIAS	Não		MARLI IZIDORIO FERREIRA SILVA	08/11/1964	249.***.***-**	0	0	4	0	6	10
27	CIÊNCIAS	Não		ANDREIA DO CARMO FARIA	15/04/1967	735.***.***-**	0	0	4	0	6	10
28	CIÊNCIAS	Não		RAQUEL CRISTINA BARROS QUEIROZ MAC	24/11/1969	783.***.***-**	0	0	4	0	6	10
29	CIÊNCIAS	Não		ANDREA SOARES CANDIDO VIEIRA	25/09/1972	005.***.***-**	0	0	4	0	6	10
30	CIÊNCIAS	Não		GISELE NAZARETH BRANDÃO	21/11/1972	827.***.***-**	0	0	4	0	6	10
31	CIÊNCIAS	Não		ADRIANA ALVES	03/08/1974	003.***.***-**	0	0	4	0	6	10
32	CIÊNCIAS	Não		ELEM TATIANE DE SOUZA ARAUJO	18/08/1974	008.***.***-**	0	0	4	0	6	10
33	CIÊNCIAS	Não		ANDREA CRISTINA VENAS NOGUEIRA	05/03/1980	969.***.***-**	0	0	4	0	6	10
34	CIÊNCIAS	Não		HEYDY BARBOSA JARDIM OLIVEIRA	03/07/1981	054.***.***-**	0	0	4	0	6	10
35	CIÊNCIAS	Não		ERICA EUSTAQUIA DE FREITAS PASSOS	06/02/1983	070.***.***-**	0	0	4	0	6	10
36	CIÊNCIAS	Não		TALITA SAMIRA GUEDES	12/07/1984	069.***.***-**	0	0	4	0	6	10
37	CIÊNCIAS	Não		LORENA SOARES DE BRITO SILVA	07/08/1984	071.***.***-**	0	0	4	0	6	10
38	CIÊNCIAS	Não		MARCIA PIMENTA DA SILVA	25/09/1984	066.***.***-**	0	0	4	0	6	10
39	CIÊNCIAS	Não		FERNANDA JOUCE NEVES CARNEIRO	01/12/1985	086.***.***-**	0	0	4	0	6	10
40	CIÊNCIAS	Não		WINNIE XAVIER FARIA DE DEUS	16/12/1989	100.***.***-**	0	0	4	0	6	10
41	CIÊNCIAS	Não		FABIANO THOMAZ RODRIGUES	03/03/1994	128.***.***-**	0	0	4	0	6	10
42	CIÊNCIAS	Não		ELISA APARECIDA LOBO BARNABE	24/01/1971	035.***.***-**	0	0	0	0	10	10
43	CIÊNCIAS	Não		ALESSANDRA GIULIANA NUNES	27/09/1978	034.***.***-**	0	0	0	0	10	10
44	CIÊNCIAS	Não		ITAMAR MOREIRA PIMENTEL	02/03/1979	032.***.***-**	0	0	4	0	5	9
45	CIÊNCIAS	Não		RODRIGO DOS SANTOS COSTA	02/04/2002	175.***.***-**	0	5	4	0	0	9
46	CIÊNCIAS	Não		LUDIMILA DAYANNE TEIXEIRA SOUSA	10/08/1985	015.***.***-**	0	5	0	0	2	7
47	CIÊNCIAS	Não		ROSIMEIRE BISPO DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1960	890.***.***-**	0	0	0	0	6	6
48	CIÊNCIAS	Não		MARIA PEREIRA DA SILVA	23/08/1964	032.***.***-**	0	0	0	0	6	6
49	CIÊNCIAS	Não		ELOISA MARQUES DA SILVA	17/04/1969	724.***.***-**	0	0	0	0	6	6
50	CIÊNCIAS	Não		RAQUEL APARECIDA TORRES DE AS	01/06/1970	767.***.***-**	0	0	0	0	6	6
51	CIÊNCIAS	Não		WANDER DA SILVA ALVES	02/03/1971	883.***.***-**	0	0	0	0	6	6
52	CIÊNCIAS	Não		ALEXANDER DE SOUZA ROCHA	03/06/1977	956.***.***-**	0	0	0	0	6	6
53	CIÊNCIAS	Não		ALESSANDRA COSTA FELIX	11/02/1982	014.***.***-**	0	0	0	0	6	6
54	CIÊNCIAS	Não		CARINA MAIA RODRIGUES	22/02/1982	061.***.***-**	0	0	0	0	6	6
55	CIÊNCIAS	Não		ADRIANE FERREIRA DA SILVA	24/05/1982	048.***.***-**	0	0	0	0	6	6
56	CIÊNCIAS	Não		LIDIANE LAURINDA DE OLIVEIRA	25/11/1983	056.***.***-**	0	0	0	0	6	6
57	CIÊNCIAS	Não		LIEUDA MARILIA FERNANDES DE SOUSA N	26/07/1984	024.***.***-**	0	0	0	0	6	6
58	CIÊNCIAS	Não		LILIAN SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	31/07/1985	077.***.***-**	0	0	0	0	6	6
59	CIÊNCIAS	Não		ELAINE GERUZA DA SILVA GERALDO	19/01/1986	078.***.***-**	0	0	0	0	6	6
60	CIÊNCIAS	Não		PAULA MORAIS SOUZA E SILVA	15/10/1990	095.***.***-**	0	0	0	0	6	6
61	CIÊNCIAS	Não		DEBORA FERNANDES RODRIGUES	12/12/1993	117.***.***-**	0	0	4	0	1	5

62	CIÊNCIAS	Não		GLENDA COSTA ROCHA MARTINS	06/06/1989	097.***.***-**	0	5	0	0	0	5
63	CIÊNCIAS	Não		CLEMENCIA BARBOSA DA SILVA ARAUJO	27/10/1996	021.***.***-**	0	0	4	0	0	4
64	CIÊNCIAS	Não		MARCOS VINICIUS FERREIRA MATOS	08/03/1977	029.***.***-**	0	0	0	0	2	2
65	CIÊNCIAS	Não		MICHELLE CRISTINA VERTELO DE SOUZA	19/01/1984	014.***.***-**	0	0	0	0	2	2
66	CIÊNCIAS	Não		CAMILA NASCIMENTO SANTOS	05/07/1994	123.***.***-**	0	0	0	0	2	2
67	CIÊNCIAS	Não		CISSA GABRIELA MAIA	12/05/2000	145.***.***-**	0	0	0	0	2	2
68	CIÊNCIAS	Não		OTAVIO AUGUSTO DE SA TURCI	19/12/1991	121.***.***-**	0	0	0	0	1	1
69	CIÊNCIAS	Não		LARISSA BIANCA SILVA DE ABREU	06/06/1992	044.***.***-**	0	0	0	0	1	1
70	CIÊNCIAS	Não		MARIA DAS DORES MARTINS	17/04/1966	707.***.***-**	0	0	0	0	0	0
71	CIÊNCIAS	Não		SUELY ANDRADE ADRIANO	07/02/1974	493.***.***-**	0	0	0	0	0	0
72	CIÊNCIAS	Não		LILIAN FABIOLA DE SOUZA VENANCIO	16/07/1984	063.***.***-**	0	0	0	0	0	0
73	CIÊNCIAS	Não		VIVIANE DE SOUZA MIRANDA	01/11/1985	079.***.***-**	0	0	0	0	0	0
74	CIÊNCIAS	Não		JUNIA CRISTINA FERREIRA GONÇALO	03/12/1997	142.***.***-**	0	0	0	0	0	0
75	CIÊNCIAS	Não		JEFERSON ROSA MARTINS	28/10/1999	142.***.***-**	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:5AD3A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025 PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	EDUC. FÍSICA	Não		CLAUDINEIA FERREIRA DA CRUZ	23/12/1971	801.***.***-**	0	5	8	0	6	19
2	EDUC. FÍSICA	Não		ADEMIR DA CRUZ SILVA	10/03/1972	957.***.***-**	0	5	8	0	6	19
3	EDUC. FÍSICA	Não		ELCE JANAINA FRAGA GOUVEA	16/12/1972	045.***.***-**	0	5	8	0	6	19
4	EDUC. FÍSICA	Não		LEANDRO ROCHA REZENDE	20/12/1974	001.***.***-**	0	5	8	0	6	19
5	EDUC. FÍSICA	Não		ROSILENE MARIANO DE OLIVEIRA	08/04/1975	024.***.***-**	0	5	8	0	6	19
6	EDUC. FÍSICA	Não		MARINA DE SOUZA COELHO FREIXO	04/01/1978	038.***.***-**	0	5	8	0	6	19
7	EDUC. FÍSICA	Não		WANDERSON CLEMENTE DA SILVA	28/04/1978	030.***.***-**	0	5	8	0	6	19
8	EDUC. FÍSICA	Não		LUIZ CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	26/05/1979	995.***.***-**	0	5	8	0	6	19
9	EDUC. FÍSICA	Não		PALOMA CRISTINA DA PAIXAO CALDAS	10/09/1980	040.***.***-**	0	5	8	0	6	19
10	EDUC. FÍSICA	Não		MARIA VANILZA DOS SANTOS	22/01/1981	041.***.***-**	0	5	8	0	6	19
11	EDUC. FÍSICA	Não		LEONARDO FUNE DE MENEZES	20/10/1981	012.***.***-**	0	5	8	0	6	19
12	EDUC. FÍSICA	Não		SANNY DE OLIVEIRA XAVIER	20/02/1983	060.***.***-**	0	5	8	0	6	19
13	EDUC. FÍSICA	Não		PAULA APARECIDA GOMES FERREIRA	01/10/1983	065.***.***-**	0	5	8	0	6	19
14	EDUC. FÍSICA	Não		LEVERTON MOREIRA DE MENEZES	01/05/1984	014.***.***-**	0	5	8	0	6	19
15	EDUC. FÍSICA	Não		LUANA GABRIELLA CONSTANTE DE OLIVEIRA	03/07/1985	076.***.***-**	0	5	8	0	6	19
16	EDUC. FÍSICA	Não		NADIELLE APARECIDA CARNEVAL DE SOUZA	01/05/1989	102.***.***-**	0	5	8	0	6	19
17	EDUC. FÍSICA	Não		PAULA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	30/09/1993	122.***.***-**	0	5	8	0	6	19
18	EDUC. FÍSICA	Não		WALLACE PEREIRA DA COSTA	14/07/1977	033.***.***-**	0	5	8	0	3	16
19	EDUC. FÍSICA	Não		NELI DE SENA E SILVA	03/12/1967	864.***.***-**	0	5	4	0	6	15
20	EDUC. FÍSICA	Não		MARCIO CAMARGOS	30/05/1972	988.***.***-**	0	5	4	0	6	15
21	EDUC. FÍSICA	Não		RODRIGO MACIEL CAPANEMA	24/03/1979	039.***.***-**	0	5	4	0	6	15
22	EDUC. FÍSICA	Não		FELIPE JOSE BARBOSA FIDELIS	29/10/1984	072.***.***-**	0	5	4	0	6	15
23	EDUC. FÍSICA	Não		FLAVIA DOS SANTOS ROSA MARQUES	11/06/1986	082.***.***-**	0	5	4	0	6	15
24	EDUC. FÍSICA	Não		FLAVIA DE OLIVEIRA MARCELINO	26/06/1987	077.***.***-**	0	5	4	0	6	15
25	EDUC. FÍSICA	Não		RAFAELA CANDEIA RAMOS	30/04/1991	107.***.***-**	0	5	4	0	6	15
26	EDUC. FÍSICA	Não		ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	08/01/1988	088.***.***-**	0	0	0	10	4	14
27	EDUC. FÍSICA	Não		ANDERSON TELES NEVES	18/09/1966	489.***.***-**	0	0	8	0	6	14
28	EDUC. FÍSICA	Não		JOAO COUTINHO FALCAO	06/03/1967	637.***.***-**	0	0	8	0	6	14
29	EDUC. FÍSICA	Não		ADILSON PAULINO BRAGA	11/01/1971	925.***.***-**	0	0	8	0	6	14
30	EDUC. FÍSICA	Não		MARCELO DE CASTRO PAIVA	19/11/1971	436.***.***-**	0	0	8	0	6	14
31	EDUC. FÍSICA	Não		JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	10/03/1973	916.***.***-**	0	0	8	0	6	14
32	EDUC. FÍSICA	Não		WAGNA GISELDA DA SILVA	13/10/1973	068.***.***-**	0	0	8	0	6	14
33	EDUC. FÍSICA	Não		VIVIANE APARECIDA FERREIRA MARRA	06/08/1974	030.***.***-**	0	0	8	0	6	14
34	EDUC. FÍSICA	Não		VARLEI LUIZ DA SILVA	01/05/1975	913.***.***-**	0	0	8	0	6	14

35	EDUC. FÍSICA	Não		ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	12/06/1975	900.***.***-**	0	0	8	0	6	14
36	EDUC. FÍSICA	Não		LUIZ FLAVIO MOREIRA TEIXEIRA	03/03/1977	031.***.***-**	0	0	8	0	6	14
37	EDUC. FÍSICA	Não		FLAVIA FERNANDA GOULART	03/11/1977	036.***.***-**	0	0	8	0	6	14
38	EDUC. FÍSICA	Não		VANDERSON CAETANO DA SILVA	30/11/1977	030.***.***-**	0	0	8	0	6	14
39	EDUC. FÍSICA	Não		ADAVILSON FRANCO DE SOUZA	08/03/1979	039.***.***-**	0	0	8	0	6	14
40	EDUC. FÍSICA	Não		GLAUCIA RODRIGUES FERREIRA DE JESUS	19/04/1980	046.***.***-**	0	0	8	0	6	14
41	EDUC. FÍSICA	Não		IRANI PAULA CAMPOS	21/05/1980	044.***.***-**	0	0	8	0	6	14
42	EDUC. FÍSICA	Não		LEANDRO CAIRES CRUZ SOUZA	06/11/1980	049.***.***-**	0	0	8	0	6	14
43	EDUC. FÍSICA	Não		MICHEL DE CASTRO NAZARIO	09/06/1982	059.***.***-**	0	0	8	0	6	14
44	EDUC. FÍSICA	Não		VALTER DE CASTRO RIBEIRO	15/06/1982	055.***.***-**	0	0	8	0	6	14
45	EDUC. FÍSICA	Não		ALINE CAMILA RIBEIRO GOMES	27/02/1984	013.***.***-**	0	0	8	0	6	14
46	EDUC. FÍSICA	Não		ANDREA MELO FARIA VIEIRA	22/03/1984	014.***.***-**	0	0	8	0	6	14
47	EDUC. FÍSICA	Não		GISELE RODRIGUES FERNANDES	11/06/1984	069.***.***-**	0	0	8	0	6	14
48	EDUC. FÍSICA	Não		THAIS DE CASSIA RODRIGUES FRANCO	15/12/1984	068.***.***-**	0	0	8	0	6	14
49	EDUC. FÍSICA	Não		ANA CAROLINA LEITE ALBANO	07/02/1985	084.***.***-**	0	0	8	0	6	14
50	EDUC. FÍSICA	Não		LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	05/05/1985	079.***.***-**	0	0	8	0	6	14
51	EDUC. FÍSICA	Não		VICTORIA LUIZA CEZAR DOS SANTOS	13/05/1985	071.***.***-**	0	0	8	0	6	14
52	EDUC. FÍSICA	Não		ELIDA SANTANA DE SOUZA VIEIRA	05/06/1985	067.***.***-**	0	0	8	0	6	14
53	EDUC. FÍSICA	Não		ELENITA MARCIA SANTOS FONSECA	07/08/1985	059.***.***-**	0	0	8	0	6	14
54	EDUC. FÍSICA	Não		ANA PAULA DO NASCIMENTO TOMAZ	11/10/1985	073.***.***-**	0	0	8	0	6	14
55	EDUC. FÍSICA	Não		FABRICIO LOPES BARBOSA	25/12/1985	079.***.***-**	0	0	8	0	6	14
56	EDUC. FÍSICA	Não		RODRIGO CAMPOS SILVA	09/10/1986	088.***.***-**	0	0	8	0	6	14
57	EDUC. FÍSICA	Não		SELMA FIDELIS DE SOUSA	11/10/1986	107.***.***-**	0	0	8	0	6	14
58	EDUC. FÍSICA	Não		LEONARDO MAURICIO DA SILVA	09/11/1986	015.***.***-**	0	0	8	0	6	14
59	EDUC. FÍSICA	Não		MARIANA MARCELA REIS SILVA BACELLAR	09/02/1987	080.***.***-**	0	0	8	0	6	14
60	EDUC. FÍSICA	Não		DANIELA MARIA RODRIGUES	12/08/1988	124.***.***-**	0	0	8	0	6	14
61	EDUC. FÍSICA	Não		CAIO JORGE DE CARVALHO	28/04/1989	097.***.***-**	0	0	8	0	6	14
62	EDUC. FÍSICA	Não		CHARLES MICHAEL FALCAO	13/03/1990	079.***.***-**	0	0	8	0	6	14
63	EDUC. FÍSICA	Não		DENISSON EUFRASIO DOMINGUES	11/07/1991	768.***.***-**	0	0	8	0	6	14
64	EDUC. FÍSICA	Não		TAIS CRISTINA DOS SANTOS	15/02/1992	109.***.***-**	0	0	8	0	6	14
65	EDUC. FÍSICA	Não		DOUGLAS EUSTAQUIO DOS SANTOS JESUS	08/10/1992	111.***.***-**	0	0	8	0	6	14
66	EDUC. FÍSICA	Não		WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	22/06/1981	680.***.***-**	0	5	8	0	0	13
67	EDUC. FÍSICA	Não		ELVIO CELIO BELTRÃO PEREIRA	18/02/1982	052.***.***-**	0	5	8	0	0	13
68	EDUC. FÍSICA	Não		DANIELE INASCIO DE MIRANDA	20/07/1985	075.***.***-**	0	0	8	0	5	13
69	EDUC. FÍSICA	Não		PABRINA KATIELE DA CRUZ GOMES NASCIMENT	01/05/1989	092.***.***-**	0	5	8	0	0	13
70	EDUC. FÍSICA	Não		VANESSA FERNANDES LOPES DE CASTRO	13/05/1989	105.***.***-**	0	5	8	0	0	13
71	EDUC. FÍSICA	Não		CAROLINE LAIS PIMENTA ALVES	19/08/1997	701.***.***-**	0	5	8	0	0	13
72	EDUC. FÍSICA	Não		VITORIA EMANUELLE DOS SANTOS COSTA	29/06/1999	117.***.***-**	0	5	8	0	0	13
73	EDUC. FÍSICA	Não		SHIRLENE OLIVEIRA VIEIRA	06/06/1991	102.***.***-**	0	5	4	0	3	12
74	EDUC. FÍSICA	Não		JULIETA FERREIRA FRAGA	27/04/1966	598.***.***-**	0	0	8	0	3	11
75	EDUC. FÍSICA	Não		JEFFERSON RODRIGO DANIEL DA SILVA SIQUEIR	28/03/1990	092.***.***-**	0	0	8	0	3	11
76	EDUC. FÍSICA	Sim	H90 - AUD	JUNIO CRISTIANO ROCHA	19/06/1984	066.***.***-**	0	5	0	0	6	11
77	EDUC. FÍSICA	Não		GUILHERME DE SOUZA LELIS	29/08/1989	092.***.***-**	0	5	0	0	6	11
78	EDUC. FÍSICA	Não		FABIANA DA SILVA ANTERO	07/01/1991	108.***.***-**	0	0	8	0	2	10
79	EDUC. FÍSICA	Não		MATHEUS CRISTOPHER FERREIRA SILVA	16/01/1997	126.***.***-**	0	0	8	0	2	10
80	EDUC. FÍSICA	Não		NEIDE VIEIRA DA CRUZ	09/08/1962	838.***.***-**	0	0	4	0	6	10
81	EDUC. FÍSICA	Não		MARCIO DE OLIVEIRA FERNANFDES	04/11/1969	738.***.***-**	0	0	4	0	6	10
82	EDUC. FÍSICA	Não		WANDERLEY DE MATOS GUERRA	19/08/1970	727.***.***-**	0	0	4	0	6	10
83	EDUC. FÍSICA	Não		ROGERIO ASSIS FARIA	08/04/1971	008.***.***-**	0	0	4	0	6	10
84	EDUC. FÍSICA	Não		ERIKA REGINA RIBEIRO MAZZOLI	23/04/1972	913.***.***-**	0	0	4	0	6	10
85	EDUC. FÍSICA	Não		DENIZE ARAUJO DOS SANTOS	24/11/1972	026.***.***-**	0	0	4	0	6	10
86	EDUC. FÍSICA	Não		JOSE HELENO RABELO DE OLIVEIRA	12/10/1973	970.***.***-**	0	0	4	0	6	10
87	EDUC. FÍSICA	Não		EDILENE MARTINS DE ALMEIDA	16/12/1976	250.***.***-**	0	0	4	0	6	10
88	EDUC. FÍSICA	Não		ERIKA RENATA DE SOUZA	18/07/1977	034.***.***-**	0	0	4	0	6	10
89	EDUC. FÍSICA	Não		LUDIMILA KRUELL COSTA	13/08/1979	039.***.***-**	0	0	4	0	6	10
90	EDUC. FÍSICA	Não		ALESSANDRA MORAIS DE QUEIROZ	07/06/1981	047.***.***-**	0	0	4	0	6	10
91	EDUC. FÍSICA	Não		RODRIGO MARCELINO DE CARVALHO MACHADO	11/08/1981	014.***.***-**	0	0	4	0	6	10
92	EDUC. FÍSICA	Não		CARLOS BRUNO NUNES DOS SANTOS	30/03/1982	052.***.***-**	0	0	4	0	6	10
93	EDUC. FÍSICA	Não		RUI BARBOSA DE FREITAS	06/09/1983	055.***.***-**	0	0	4	0	6	10
94	EDUC. FÍSICA	Não		SILVIO LOPES COSTA	24/03/1984	069.***.***-**	0	0	4	0	6	10
95	EDUC. FÍSICA	Não		GLEISSON ANTONIO FERREIRA	05/12/1984	061.***.***-**	0	0	4	0	6	10
96	EDUC. FÍSICA	Não		FLAVIA GOMES PIRES	02/03/1985	067.***.***-**	0	0	4	0	6	10
97	EDUC. FÍSICA	Não		VALDIR JOSE GOMES DE SOUZA	09/07/1985	063.***.***-**	0	0	4	0	6	10
98	EDUC. FÍSICA	Não		PATRIC JUNIO MARTINS	06/08/1985	076.***.***-**	0	0	4	0	6	10
99	EDUC. FÍSICA	Não		WESLEY SANTOS DAMACENO	26/08/1985	094.***.***-**	0	0	4	0	6	10
100	EDUC. FÍSICA	Não		MIRIANE APARECIDA BARTOLOMEU	21/10/1985	077.***.***-**	0	0	4	0	6	10
101	EDUC. FÍSICA	Não		RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	16/01/1986	067.***.***-**	0	0	4	0	6	10
102	EDUC. FÍSICA	Não		DANIEL PRATES DE SOUZA	19/08/1986	075.***.***-**	0	0	4	0	6	10
103	EDUC. FÍSICA	Não		FERNANDA NATHALIA RAMOS DE SANTANA DO N	04/01/1989	096.***.***-**	0	0	4	0	6	10
104	EDUC. FÍSICA	Não		ELIS FERNANDES BARBOSA	24/09/1989	027.***.***-**	0	0	4	0	6	10
105	EDUC. FÍSICA	Não		JONATAN PIERRY ROCHA SOUZA	10/04/1990	016.***.***-**	0	0	4	0	6	10
106	EDUC. FÍSICA	Não		ROSIANE CRISTINA DE FIGUEIREDO BATISTA	27/02/1991	118.***.***-**	0	5	4	0	1	10
107	EDUC. FÍSICA	Não		HENRIQUE BREI GIL DA SILVA	01/07/1992	106.***.***-**	0	0	4	0	6	10
108	EDUC. FÍSICA	Não		KENIA IZABEL DE PAULA ABREU	15/03/1982	074.***.***-**	0	0	8	0	1	9
109	EDUC. FÍSICA	Não		FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRAGA	26/10/1985	068.***.***-**	0	0	4	0	5	9
110	EDUC. FÍSICA	Não		ELISABETE LUIZ DE SOUZA	07/09/1964	005.***.***-**	0	0	8	0	0	8
111	EDUC. FÍSICA	Não		MARLUS EDER NASCIMENTO	13/03/1987	016.***.***-**	0	0	8	0	0	8
112	EDUC. FÍSICA	Não		PALOMA DA SILVA GUILHERME	25/04/1993	122.***.***-**	0	0	8	0	0	8
113	EDUC. FÍSICA	Não		IARA LUIZA SOUZA LOPES	07/06/1998	140.***.***-**	0	0	4	0	3	7
114	EDUC. FÍSICA	Não		LIGIANA FERREIRA SILVA	11/06/1986	082.***.***-**	0	0	4	0	2	6
115	EDUC. FÍSICA	Não		MATEUS MAMRCAL FERREIRA	19/06/1991	097.***.***-**	0	0	4	0	2	6
116	EDUC. FÍSICA	Não		AUGUSTO NONATO DIAS DE SOUZA	23/07/1991	107.***.***-**	0	0	4	0	2	6

117	EDUC. FÍSICA	Não		JUSCINEI MAGALHAES MEDINA	28/02/1965	759.***.***-**	0	0	0	0	6	6
118	EDUC. FÍSICA	Não		RENATO LEANDRO SABINO	25/07/1976	030.***.***-**	0	0	0	0	6	6
119	EDUC. FÍSICA	Sim	CID 10:M1	JOSE ALEXANDRE DA COSTA JUNIOR	21/02/1981	049.***.***-**	0	0	0	0	6	6
120	EDUC. FÍSICA	Não		GISELLE CAROLINE LIMA GOMES	05/08/1981	055.***.***-**	0	0	0	0	6	6
121	EDUC. FÍSICA	Não		IGOR DELL'ARETE RESENDE	06/02/1982	056.***.***-**	0	0	0	0	6	6
122	EDUC. FÍSICA	Não		ANA OLIVIA MARTINS ARAUJO	22/05/1984	076.***.***-**	0	0	0	0	6	6
123	EDUC. FÍSICA	Não		DOUGLAS JUNIOR MAXIMIANO DA SILVA	02/11/1986	087.***.***-**	0	0	0	0	6	6
124	EDUC. FÍSICA	Não		RAQUEL CRISTINA NAVES	26/09/1988	095.***.***-**	0	0	0	0	6	6
125	EDUC. FÍSICA	Não		RAFAEL VINICIUS DE MOURA CAMPOS	09/06/1989	097.***.***-**	0	0	0	0	6	6
126	EDUC. FÍSICA	Não		MONIQUE SANTOS PEREIRA	28/12/1990	094.***.***-**	0	0	0	0	6	6
127	EDUC. FÍSICA	Não		BARBARA SAYONARA ALMEIDA ALVES	18/05/1993	113.***.***-**	0	0	0	0	6	6
128	EDUC. FÍSICA	Não		NOANI MARQUES RIBEIRO	23/07/1996	132.***.***-**	0	0	4	0	1	5
129	EDUC. FÍSICA	Não		DENNER FELIPE LOPES DA SILVA	28/05/1997	018.***.***-**	0	0	4	0	1	5
130	EDUC. FÍSICA	Não		KENIA MARCIA DA CRUZ	28/02/1976	003.***.***-**	0	5	0	0	0	5
131	EDUC. FÍSICA	Não		DANILO CASCALHO ROSEMBERGUE	29/04/1978	043.***.***-**	0	5	0	0	0	5
132	EDUC. FÍSICA	Não		GRAZIELLA CELENITA AMORIM FRANCISCO	10/09/1980	013.***.***-**	0	0	0	0	5	5
133	EDUC. FÍSICA	Não		JOSE CARLOS ABRANGES	18/07/1975	002.***.***-**	0	0	4	0	0	4
134	EDUC. FÍSICA	Não		MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	27/08/1976	044.***.***-**	0	0	4	0	0	4
135	EDUC. FÍSICA	Não		ADEIRSON GARCIA DE MATOS	25/04/1977	038.***.***-**	0	0	4	0	0	4
136	EDUC. FÍSICA	Não		JOSE PEREIRA DE PAIVA	01/10/1978	032.***.***-**	0	0	4	0	0	4
137	EDUC. FÍSICA	Não		IVANISE DAS NEVES MIRANDA	03/03/1979	035.***.***-**	0	0	4	0	0	4
138	EDUC. FÍSICA	Sim	VISUAL (C	FELIPE ANANIAS DE LIMA	04/10/1983	067.***.***-**	0	0	4	0	0	4
139	EDUC. FÍSICA	Não		LUCIMARA DE PAULA BISPO	09/07/1984	060.***.***-**	0	0	4	0	0	4
140	EDUC. FÍSICA	Não		PEDRO HENRIQUE CUNHA ARAUJO	25/08/1989	094.***.***-**	0	0	4	0	0	4
141	EDUC. FÍSICA	Não		LARISSA GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	23/08/1994	127.***.***-**	0	0	4	0	0	4
142	EDUC. FÍSICA	Não		LEIDIANE IRACEMA RODRIGUES FREIRE	11/06/2000	018.***.***-**	0	0	4	0	0	4
143	EDUC. FÍSICA	Não		PEDRO ALVES DA ROCHA PEREIRA	14/11/1997	018.***.***-**	0	0	0	0	4	4
144	EDUC. FÍSICA	Não		WEDSON MARTINS DOS SANTOS	07/06/1978	035.***.***-**	0	0	0	0	3	3
145	EDUC. FÍSICA	Não		KARINA NUNES DE MENDONÇA	27/07/1983	058.***.***-**	0	0	0	0	3	3
146	EDUC. FÍSICA	Não		CECILIA TEODORO SANTOS CONCEIÇAO	26/03/1986	076.***.***-**	0	0	0	0	3	3
147	EDUC. FÍSICA	Não		KATIUCIA LORRANY RODRIGUES MAGALHAES	01/02/1997	131.***.***-**	0	0	0	0	3	3
148	EDUC. FÍSICA	Não		CYNTHIA OLIVEIRA REZENDE	14/02/1992	107.***.***-**	0	0	0	0	2	2
149	EDUC. FÍSICA	Não		MATHEUS PEGO DA SILVA	30/04/1998	141.***.***-**	0	0	0	0	2	2
150	EDUC. FÍSICA	Não		VANDA LUCIA ALVES MARTINS	30/04/1980	046.***.***-**	0	0	0	0	1	1
151	EDUC. FÍSICA	Não		FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRAGA	26/10/1985	068.***.***-**	0	0	0	0	1	1
152	EDUC. FÍSICA	Não		SHEILY SOARES SANTIOS	14/08/1987	090.***.***-**	0	0	0	0	1	1
153	EDUC. FÍSICA	Não		JESSICA NUNES LIMA	13/02/1990	103.***.***-**	0	0	0	0	1	1
154	EDUC. FÍSICA	Não		MARIANA LOBO DE SOUSA MARQUES	04/07/1994	121.***.***-**	0	0	0	0	1	1
155	EDUC. FÍSICA	Não		NIVALDO ROSA BARBOSA	07/06/1974	989.***.***-**	0	0	0	0	0	0
156	EDUC. FÍSICA	Não		GLAUCIA FERNANDES MOSQUEIRA	02/04/1975	036.***.***-**	0	0	0	0	0	0
157	EDUC. FÍSICA	Não		PEDRO RODRIGUES DE MORAIS	14/06/1975	007.***.***-**	0	0	0	0	0	0
158	EDUC. FÍSICA	Não		JEFFERSON FERNANDO TEIXEIRA	28/06/1979	042.***.***-**	0	0	0	0	0	0
159	EDUC. FÍSICA	Não		JULIANE DE PAULA DOS SANTOS SILVA	14/01/1982	052.***.***-**	0	0	0	0	0	0
160	EDUC. FÍSICA	Não		RAQUEL MARA LEMES	16/01/1983	062.***.***-**	0	0	0	0	0	0
161	EDUC. FÍSICA	Não		KENIA DE MOURA RODRIGUES	19/05/1983	061.***.***-**	0	0	0	0	0	0
162	EDUC. FÍSICA	Não		RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	16/11/1984	073.***.***-**	0	0	0	0	0	0

163	EDUC. FÍSICA	Não		EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	17/02/1985	073.***.***-**	0	0	0	0	0	0
164	EDUC. FÍSICA	Não		RICK JUNIOR FERREIRA DE LIMA	09/09/1985	089.***.***-**	0	0	0	0	0	0
165	EDUC. FÍSICA	Não		GEISMAIR GISLE BARBOSA DE CARVALHO	11/09/1985	074.***.***-**	0	0	0	0	0	0
166	EDUC. FÍSICA	Não		THIAGO MIRANDA SOARES	09/10/1986	086.***.***-**	0	0	0	0	0	0
167	EDUC. FÍSICA	Não		DAIANA COSTA SANTOS CRUZ	28/10/1986	083.***.***-**	0	0	0	0	0	0
168	EDUC. FÍSICA	Não		SABRINA TATIANA MENEZES DIAS CAMPOS	20/11/1986	075.***.***-**	0	0	0	0	0	0
169	EDUC. FÍSICA	Não		PIERRE SOUSA RESENDE	27/11/1986	089.***.***-**	0	0	0	0	0	0
170	EDUC. FÍSICA	Não		PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	02/06/1987	086.***.***-**	0	0	0	0	0	0
171	EDUC. FÍSICA	Não		SABRINA DA CRUZ COSTA	22/06/1987	015.***.***-**	0	0	0	0	0	0
172	EDUC. FÍSICA	Não		DANIANE ESTEVES DE MELO DOS SANTOS	06/06/1988	016.***.***-**	0	0	0	0	0	0
173	EDUC. FÍSICA	Não		SHEILA SUELLEN DA ROCHA AZEVEDO	21/07/1988	096.***.***-**	0	0	0	0	0	0
174	EDUC. FÍSICA	Não		FERNANDA MACHADO RODRIGUES	02/01/1990	107.***.***-**	0	0	0	0	0	0
175	EDUC. FÍSICA	Não		DAYANE CRISTINA DE PAULA REIS	15/09/1990	102.***.***-**	0	0	0	0	0	0
176	EDUC. FÍSICA	Não		MARINA RIBEIRO PIMENTEL	18/07/1991	054.***.***-**	0	0	0	0	0	0
177	EDUC. FÍSICA	Não		VICTOR HUGO DE OLIVEIRA FIDELIS	30/09/1993	120.***.***-**	0	0	0	0	0	0
178	EDUC. FÍSICA	Não		CARLOS HENRIQUE CAMPOS NOGUEIRA	27/06/1995	124.***.***-**	0	0	0	0	0	0
179	EDUC. FÍSICA	Não		WELLINGTON MELO DA SILVA	29/07/1996	128.***.***-**	0	0	0	0	0	0
180	EDUC. FÍSICA	Não		PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MIRANDA	23/09/1996	126.***.***-**	0	0	0	0	0	0
181	EDUC. FÍSICA	Não		DOUGLAS DE FREITAS FERRAZ	15/10/1996	095.***.***-**	0	0	0	0	0	0
182	EDUC. FÍSICA	Não		IRIS THAYNNA QUEIROZ FERNANDES DOS REIS	03/04/1998	136.***.***-**	0	0	0	0	0	0
183	EDUC. FÍSICA	Não		CYBELLY CAROLINNY DE OLIVEIRA STELMER	24/11/1999	150.***.***-**	0	0	0	0	0	0
184	EDUC. FÍSICA	Não		DAVID LOURES PEREIRA AVELAR	26/03/2000	145.***.***-**	0	0	0	0	0	0
185	EDUC. FÍSICA	Não		LUCAS CRUZ DA SILVA	06/05/2000	019.***.***-**	0	0	0	0	0	0
186	EDUC. FÍSICA	Não		ISABELA CRISTINA ANDRADE GONÇALVES	15/06/2000	156.***.***-**	0	0	0	0	0	0
187	EDUC. FÍSICA	Não		HIAGO MATHEUS DOS SANTOS LOPES DE ALMEI	02/11/2000	089.***.***-**	0	0	0	0	0	0
188	EDUC. FÍSICA	Não		ANA LUIZA LOPES DA SILVEIRA	18/04/2002	166.***.***-**	0	0	0	0	0	0
189	EDUC. FÍSICA	Não		CAMILA SOARES DA SILVA	22/11/2002	120.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAB	EDUC. FÍSICA	Não		THAIS GOMES SAMPAIO	10/08/1986	077.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAP	EDUC. FÍSICA	Não		ANDREZA MOREIRA DA SILVA	26/08/1993	122.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAB	EDUC. FÍSICA	Não		LUCAS DE OLIVEIRA ALVES	10/07/1998	144.***.***-**	0	0	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICADO
CANDIDATO INABILITADO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:E02CCF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.469 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.469 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃo NO VALOR DE R$ 810.553,27 (OITOCENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$810.553,27(quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992	605	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.11.00.00	1.632,36
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	605	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.04.00.00	7.345,62
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	605	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00.00	51.419,34
02.01.07.02.10.302.0021.00.2194	605	AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2341	605	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2408	605	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	605	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.04.00.00	2.448,54
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	605	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.11.00.00	10.610,34
02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	605	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS	3.1.90.04.00.00	8.977,98
02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	605	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS	3.1.90.11.00.00	56.316,42
02.01.07.02.10.302.0021.00.2411	605	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.41.00.00	657.927,61
02.01.07.02.10.302.0021.00.2999	605	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	3.1.90.11.00.00	1.632,36
				810.553,27

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1°do art.43 da Lei Federal n°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG,6 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:477FC0C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.471 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.471 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃo NO VALOR DE R$ 2.480.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$2.480.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	600	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.04.00.00	1.200.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	600	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.04.00.00	80.100,00
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	600	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00.00	110.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	600	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00.00	30.000,00

02.01.07.02.10.302.0021.00.2194	600	AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	3.1.90.04.00.00	80.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.00.2194	600	AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	3.1.90.11.00.00	80.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.00.2194	600	AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	3.1.90.13.00.00	20.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.00.2194	600	AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	3.1.91.13.00.00	30.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.00.2341	600	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA	3.1.90.04.00.00	128.700,00
02.01.07.02.10.302.0021.00.2341	600	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA	3.1.90.11.00.00	220.700,00
02.01.07.02.10.302.0021.00.2341	600	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA	3.1.90.13.00.00	20.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.00.2341	600	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA	3.1.91.13.00.00	30.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	600	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.04.00.00	40.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	600	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.11.00.00	198.200,00
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	600	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.13.00.00	20.100,00
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	600	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.91.13.00.00	42.200,00
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	600	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.41.00.00	150.000,00
				2.480.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1°do art.43 da Lei Federal n°4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG,11 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0DC46293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025

03ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 07 de janeiro de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 3ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	
1	CLEYTON ROBERTO DIAS ASSUNÇÃO	23/09/2002	03-008	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	OPERÁRIO APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA DA SAÚDE	
2	GUILHERME BRAYAN MENDES DE SOUZA	02/09/2002	03-008	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	OPERÁRIO APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA DA SAÚDE	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	
5	MARCIA DOS SANTOS FREITAS	31/07/1982	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	POLICLINICA	
6	POLIANA DE PAULA CORREA	03/02/1989	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	
7	NIELEN APARECIDA CORREA BRAGA	13/01/1994	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	
8	JULIANA CRUVINEL GUIMARÃES	02/06/1996	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	POLICLINICA	
9	NAYARA THAIS ALVES MARTINS CUSTODIO	11/06/1992	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	
10	NATHALIA PEREIRA DOMINGOS	25/11/1998	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	

11	MARIA CLARA MENDES ROSA	20/03/1999	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	UBS CIDADE NOVA II	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	
31	NOELI FELICIANO CARNEIRO	05/07/1987	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATRA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇÃO**	
6	JULIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PEREIRA	26/09/2003	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	
1	DALICE SOARES SANTANA	10/08/1977	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	UBS NOVO HORIZONTE	
2	LAIS MONIELLE CORREA DE MELO	12/01/1993	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	
3	LUANA ESTÉFANI SOARES DA SILVA	13/04/1994	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	POLICLINICA	
4	ELLEN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA E SILVA	24/03/1980	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	UBS CENTRAL I	
5	IRIS FERNANDA ANDRADE	19/12/1983	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	
6	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZZA	05/01/1989	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
7	DYENNE CRISTINA VIEIRA	11/09/1992	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	UBS CENTRAL II	
8	SUZIELE DIAS MACIEL	27/01/1984	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	CAPS	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	
1	PABLO TONY REIS BUENO	08/10/1990	03-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FARMACÊUTICO	FARMACIA	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	
1	BARBARA CAIXETA ROSA	14/10/1991	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	HOSP NS LAPA	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	
2	PAULO LAZARO TAVARES	02/05/1969	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	
1	PEDRO DONIZETTE DE OLIVEIRA	20/06/1969	03-03	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	
2	TALYSON HENRIQUE SILVA	25/05/1995	03-03	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	
3	AGENOR CAMILO DA SILVA	22/04/1962	03-03	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	
4	ROBSON HENRIQUE CORREA SILVA	2/03/1995	03-03	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	
5	AGNALDO LEITE DE ALBUQUERQUE	31/07/1968	03-03	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	
1	SERGIO GREY DE MELO	24/08/1969	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSP NS LAPA	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	
3	ELAINE PIRES DA SILVA MOREIRA	08/06/1988	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS - CABELUDO	
4	MARAIZA GONÇALVES DA SILVA	23/06/1995	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS - CABELUDO	
5	BRENA MIKAELA MENDES DA COSTA RODRIGUES	07/06/1996	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS - VAZAMOR	
6	ANDREIA MENDES DA SILVA	25/12/1975	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS - BAGRES	

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A6BD90BA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL AUXILIAR DE SECRETARIA

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

AUXILIAR DE SECRETARIA

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Ensino Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	AUX. SECRETARIA	Não		ROSA DE SOUZA VINHAL	12/11/1957	355.***.***-**	0	4	6	10
2	AUX. SECRETARIA	Não		ANGELA MARTINS LUZ	05/09/1958	421.***.***-**	0	4	6	10
3	AUX. SECRETARIA	Não		TEREZINHA DE FATIMA DE AMORIM COSTA	25/10/1960	524.***.***-**	0	4	6	10
4	AUX. SECRETARIA	Não		VERA DE FATIMA ROCHA SOARES DE OLIVEIR	15/12/1962	505.***.***-**	0	4	6	10
5	AUX. SECRETARIA	Não		ROSILENE VASCONCELOS SOARES	26/12/1962	663.***.***-**	0	4	6	10
6	AUX. SECRETARIA	Não		INES SANTA ANA DE AMORIM	19/09/1963	520.***.***-**	0	4	6	10
7	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA AUGUSTA GONÇALVES CUNHA	23/10/1963	486.***.***-**	0	4	6	10
8	AUX. SECRETARIA	Não		IRANILDA DE OLIVEIRA	30/03/1964	663.***.***-**	0	4	6	10
9	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA CECILIA SOARES DE SOUZA	28/09/1964	814.***.***-**	0	4	6	10
10	AUX. SECRETARIA	Não		MONICA ARAUJO MOREIRA ARAES	06/12/1964	903.***.***-**	0	4	6	10
11	AUX. SECRETARIA	Não		CELY CRISTINA BORGES	13/01/1967	703.***.***-**	0	4	6	10
12	AUX. SECRETARIA	Não		ROSANE GELMINI	08/09/1968	049.***.***-**	0	4	6	10
13	AUX. SECRETARIA	Não		NEIDE APARECIDA DE BARCELOS SANTOS	12/10/1968	057.***.***-**	0	4	6	10
14	AUX. SECRETARIA	Não		ERIKA PAOLI DOS SANTOS ROSA	16/08/1969	731.***.***-**	0	4	6	10
15	AUX. SECRETARIA	Não		NILDA DA SILVA NETO	19/09/1969	900.***.***-**	0	4	6	10
16	AUX. SECRETARIA	Não		REJANE CATIA DE ASSIS GOUVEA	21/10/1969	746.***.***-**	0	4	6	10
17	AUX. SECRETARIA	Não		VALERIA DO ROSARIO RODRIGUES	28/01/1970	719.***.***-**	0	4	6	10
18	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CLAUDIA DA CONCEIÇAO ALMEIDA	19/03/1970	016.***.***-**	0	4	6	10
19	AUX. SECRETARIA	Não		ADRIANA FALCÃO DE OLIVEIRA FELIX	12/08/1974	026.***.***-**	0	4	6	10
20	AUX. SECRETARIA	Não		ELIANE SANTANA DE MORAIS	07/11/1974	027.***.***-**	0	4	6	10
21	AUX. SECRETARIA	Sim	MASTECT	ADRIANA NUNES DUARTE CARVALHO	21/04/1975	029.***.***-**	0	4	6	10
22	AUX. SECRETARIA	Não		ANA PAULA DOS REIS PEREIRA	08/05/1975	056.***.***-**	0	4	6	10
23	AUX. SECRETARIA	Não		RENATA MATOS SILVA	12/10/1976	032.***.***-**	0	4	6	10
24	AUX. SECRETARIA	Não		ELIZABETE DA CONCEIÇAO SILVERIO CAMPO	31/05/1977	032.***.***-**	0	4	6	10
25	AUX. SECRETARIA	Não		LUDIANE DA SILVA OLIVEIRA	23/09/1977	224.***.***-**	0	4	6	10
26	AUX. SECRETARIA	Não		MARCIA SILVA DO AMARAL	24/11/1977	030.***.***-**	0	4	6	10
27	AUX. SECRETARIA	Não		KENIA APARECIDA BARBOSA	04/12/1977	065.***.***-**	0	4	6	10
28	AUX. SECRETARIA	Não		ELAINE CRISTINA CORREA	10/02/1978	039.***.***-**	0	4	6	10
29	AUX. SECRETARIA	Não		KARINE APARECIDA SALES	18/02/1978	045.***.***-**	0	4	6	10
30	AUX. SECRETARIA	Não		SHEILA CRISTINE GONÇALVES CRUZ	05/09/1978	013.***.***-**	0	4	6	10
31	AUX. SECRETARIA	Não		CINTIA DE CASSIA BRITO SOARES	03/10/1978	044.***.***-**	0	4	6	10
32	AUX. SECRETARIA	Não		FLAVIA CHAVES JUNQUEIRA	16/11/1978	035.***.***-**	0	4	6	10
33	AUX. SECRETARIA	Não		MARLENE CIRILO PEREIRA	15/02/1979	046.***.***-**	0	4	6	10
34	AUX. SECRETARIA	Não		DEBORA PACHECO RODRIGUES	22/06/1980	048.***.***-**	0	4	6	10
35	AUX. SECRETARIA	Não		ADRIANA DA CONCEIÇAO	06/01/1981	050.***.***-**	0	4	6	10
36	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/08/1983	077.***.***-**	0	4	6	10
37	AUX. SECRETARIA	Não		ERIKA APARECIDA FERREIRA	27/10/1983	058.***.***-**	0	4	6	10
38	AUX. SECRETARIA	Não		ERIKA CECILIA DEMETRIO DE MOURA	08/01/1984	066.***.***-**	0	4	6	10
39	AUX. SECRETARIA	Não		ROSIANE MARTINIANA CALDEIRA	15/03/1984	014.***.***-**	0	4	6	10
40	AUX. SECRETARIA	Não		VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	17/04/1984	073.***.***-**	0	4	6	10
41	AUX. SECRETARIA	Não		DANIELE PEREIRA NUNES	06/01/1985	077.***.***-**	0	4	6	10
42	AUX. SECRETARIA	Não		HELIARA ARAUJO SALES	14/04/1985	071.***.***-**	0	4	6	10
43	AUX. SECRETARIA	Não		VANESSA BARBOSA LIMA ROCHA	30/03/1986	082.***.***-**	0	4	6	10

44	AUX. SECRETARIA	Não		JANETE RODRIGUES MOREIRA	16/08/1986	084.***.***-**	0	4	6	10
45	AUX. SECRETARIA	Não		RAFAELA VERINHA	14/07/1992	124.***.***-**	0	4	6	10
46	AUX. SECRETARIA	Não		ARIADNA FERREIRA MARTINS	22/03/1993	111.***.***-**	0	4	6	10
47	AUX. SECRETARIA	Não		EWERSON RICARDO ARRUDA	07/10/1994	094.***.***-**	0	4	6	10
48	AUX. SECRETARIA	Não		GABRIELA PEREIRA DA COSTA MOREIRA MIRA	08/12/1995	021.***.***-**	0	4	6	10
49	AUX. SECRETARIA	Não		NATALIA REGINA DE OLIVEIRA	17/10/1996	138.***.***-**	0	4	6	10
50	AUX. SECRETARIA	Não		NAIARA ROBERTA SANTOS DA SILVA	20/10/1996	139.***.***-**	0	4	6	10
51	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	05/03/1999	142.***.***-**	0	4	6	10
52	AUX. SECRETARIA	Não		JOSY DORNELAS DE SOUZA	19/11/1956	400.***.***-**	0	4	5	9
53	AUX. SECRETARIA	Não		ELCIONE CANDIDA LOPES DA SILVA	12/07/1969	051.***.***-**	0	4	5	9
54	AUX. SECRETARIA	Não		LILIAN MARCIA TEIXEIRA DA SILVA	21/08/1977	046.***.***-**	0	4	5	9
55	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ	15/09/1977	001.***.***-**	0	4	5	9
56	AUX. SECRETARIA	Não		LUCIANA ALVES GUIRLANDA DUARTE	25/01/1978	048.***.***-**	0	4	5	9
57	AUX. SECRETARIA	Não		ILSINEIA CORREIA HONORATO MOREIRA MEL	24/09/1979	042.***.***-**	0	4	5	9
58	AUX. SECRETARIA	Sim	MALFOR	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	30/07/1980	051.***.***-**	0	4	5	9
59	AUX. SECRETARIA	Não		ALISSON FONSECA RODRIGUES	27/06/1987	016.***.***-**	0	4	5	9
60	AUX. SECRETARIA	Não		JOYCE FAGUNDES DE CASTRO	09/04/1993	116.***.***-**	0	4	5	9
61	AUX. SECRETARIA	Não		MARY DE CASSIA CARVALHO FERNANDES	24/02/1972	871.***.***-**	0	4	4	8
62	AUX. SECRETARIA	Não		GISLAINE RIBEIRO	08/01/1981	048.***.***-**	0	4	4	8
63	AUX. SECRETARIA	Não		PAULA APARECIDA MARQUES LIROLA	02/09/1983	069.***.***-**	0	4	4	8
64	AUX. SECRETARIA	Não		JANES LUIZ ARCANJO	20/11/1984	078.***.***-**	0	4	4	8
65	AUX. SECRETARIA	Não		ELAINE REIS MARINHO	26/06/1988	092.***.***-**	0	4	4	8
66	AUX. SECRETARIA	Não		SAMARA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	17/11/1991	118.***.***-**	0	4	4	8
67	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CARLA LUCINDO DO CARMO	12/06/1993	128.***.***-**	0	4	4	8
68	AUX. SECRETARIA	Não		ALESSANDRA SILVA SEVERINO NOVAIS	27/05/1994	122.***.***-**	0	4	4	8
69	AUX. SECRETARIA	Não		SUELLE CAROLINA SILVA DE MELO	05/01/1997	133.***.***-**	0	4	4	8
70	AUX. SECRETARIA	Não		BARBARA MOREIRA DE AVILAR	19/10/1997	022.***.***-**	0	4	4	8
71	AUX. SECRETARIA	Não		GERSIANE MARGARETE VIEIRA BERNARDO	15/07/2000	143.***.***-**	0	4	4	8
72	AUX. SECRETARIA	Não		IRIS CAMPOS DE SOUZA	28/06/1957	042.***.***-**	0	4	3	7
73	AUX. SECRETARIA	Não		GLAUCIA APARECIDA BARROSO GONCALVES	16/03/1979	033.***.***-**	0	4	3	7
74	AUX. SECRETARIA	Não		JUNIA DIAS OTONI	11/05/1982	057.***.***-**	0	4	3	7
75	AUX. SECRETARIA	Sim	VISUAL	CINTIA CONCEIÇAO SIMOES RAMOS	08/12/1984	078.***.***-**	0	4	3	7
76	AUX. SECRETARIA	Não		REINALDO DOS SANTOS NUNES	12/07/1985	031.***.***-**	0	4	3	7
77	AUX. SECRETARIA	Não		ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA JESUS	15/09/1988	088.***.***-**	0	4	3	7
78	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA TADIM	04/10/1990	100.***.***-**	0	4	3	7
79	AUX. SECRETARIA	Não		THAISE FERNANDA ANDRADE DE CARVALHO	11/12/1990	113.***.***-**	0	4	3	7
80	AUX. SECRETARIA	Não		LUANA MARTINS DE OLIVEIRA FERNANDES	05/04/1992	122.***.***-**	0	4	3	7
81	AUX. SECRETARIA	Não		BRENDA ALMEIDA LOPES	06/06/1997	127.***.***-**	0	4	3	7
82	AUX. SECRETARIA	Sim	TED E TO	IZABELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/11/2000	111.***.***-**	0	4	3	7
83	AUX. SECRETARIA	Não		RONEY BRUNO OLIVEIRA DE JESUS	04/10/2001	154.***.***-**	0	4	3	7
84	AUX. SECRETARIA	Não		POLLYANE SILVA LIMA	02/12/1990	108.***.***-**	0	0	6	6
85	AUX. SECRETARIA	Não		HELIVANY SALES ARAUJO	19/06/1982	058.***.***-**	0	4	2	6
86	AUX. SECRETARIA	Não		RAVIANE MICHELLE DE MOURA	05/06/1983	053.***.***-**	0	4	2	6
87	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA	17/11/1983	020.***.***-**	0	4	2	6
88	AUX. SECRETARIA	Não		EDAINE MARTINS DE ALMEIDA	28/04/1986	075.***.***-**	0	4	2	6
89	AUX. SECRETARIA	Não		LUNIERE MAGALHAES FARIA	29/03/1992	100.***.***-**	0	4	2	6
90	AUX. SECRETARIA	Não		LUCAS ALVES FERNANDES	08/02/1994	117.***.***-**	0	4	2	6
91	AUX. SECRETARIA	Não		KAREN ROBERTA RAMOS SILVA	23/03/1998	129.***.***-**	0	4	2	6
92	AUX. SECRETARIA	Não		CLAUDIA MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	05/06/1966	589.***.***-**	0	4	1	5
93	AUX. SECRETARIA	Não		ANDREIA PEDROSA OLIVEIRA	10/09/1966	625.***.***-**	0	4	1	5
94	AUX. SECRETARIA	Não		LUCILENE PEREIRA SANTOS	14/08/1970	970.***.***-**	0	4	1	5
95	AUX. SECRETARIA	Não		EDGAR XAVIER FILHO	21/06/1971	845.***.***-**	0	4	1	5
96	AUX. SECRETARIA	Não		NEUSA APARECIDA GUMARAES MARIANI	27/09/1984	059.***.***-**	0	4	1	5
97	AUX. SECRETARIA	Não		KENYA SILVA SANTOS	10/01/1986	076.***.***-**	0	4	1	5
98	AUX. SECRETARIA	Não		JULIANA SILVA TORRES	19/04/2005	162.***.***-**	0	4	1	5
99	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA	25/11/1951	344.***.***-**	0	4	0	4
100	AUX. SECRETARIA	Não		MARGARIDA MARIA PEREIRA	03/03/1957	960.***.***-**	0	4	0	4
101	AUX. SECRETARIA	Não		IMACULADA APARECIDA ROSA	22/12/1958	277.***.***-**	0	4	0	4
102	AUX. SECRETARIA	Não		MARCIA MARINA BATISTA	04/10/1959	618.***.***-**	0	4	0	4
103	AUX. SECRETARIA	Não		EDNA REGINA SILVA LULLI	05/04/1960	644.***.***-**	0	4	0	4
104	AUX. SECRETARIA	Não		ISABEL CRISTINA DE AMORIM	14/11/1961	595.***.***-**	0	4	0	4
105	AUX. SECRETARIA	Não		IDELVES CAMPOS	12/06/1962	696.***.***-**	0	4	0	4
106	AUX. SECRETARIA	Não		VERA DO CARMO PERIARD ROSARIO	20/11/1963	483.***.***-**	0	4	0	4
107	AUX. SECRETARIA	Não		GERALDA MAGELA SOUZA DOS SANTOS	04/09/1964	924.***.***-**	0	4	0	4
108	AUX. SECRETARIA	Não		MARILENE FREIRTAS NEVES	13/01/1965	405.***.***-**	0	4	0	4
109	AUX. SECRETARIA	Não		MARCIA DE JESUS PEREIRA	15/02/1965	414.***.***-**	0	4	0	4
110	AUX. SECRETARIA	Não		VERA LUCIA DOS SANTOS	28/12/1966	001.***.***-**	0	4	0	4
111	AUX. SECRETARIA	Não		SILVANA DE FREITAS FERRAZ	31/07/1967	768.***.***-**	0	4	0	4
112	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA APARECIDA SENA CAMARGOS	06/12/1967	009.***.***-**	0	4	0	4

113	AUX. SECRETARIA	Não		LUIZ AUGUSTO MENDES	24/02/1968	681.***.***-**	0	4	0	4
114	AUX. SECRETARIA	Não		SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	03/04/1968	700.***.***-**	0	4	0	4
115	AUX. SECRETARIA	Não		NILZA DE JESUS FERREIRA	15/04/1968	960.***.***-**	0	4	0	4
116	AUX. SECRETARIA	Não		NEUSA GONÇALVES CHAVES SANTOS	17/06/1968	709.***.***-**	0	4	0	4
117	AUX. SECRETARIA	Não		LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/07/1968	878.***.***-**	0	4	0	4
118	AUX. SECRETARIA	Não		MIRIAM MARA DA SILVA RAMALHO	04/01/1969	704.***.***-**	0	4	0	4
119	AUX. SECRETARIA	Não		LUCIANA DOS SANTOS FREITAS	22/03/1969	839.***.***-**	0	4	0	4
120	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA HELENA BATISTA SOARES	17/06/1969	735.***.***-**	0	4	0	4
121	AUX. SECRETARIA	Não		ROSILENE MARIA JANUARIO	04/08/1969	003.***.***-**	0	4	0	4
122	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA APARECIDA FERREIRA	04/09/1969	758.***.***-**	0	4	0	4
123	AUX. SECRETARIA	Não		ROSEMEIRE SEVALHO VIEIRA	01/11/1969	337.***.***-**	0	4	0	4
124	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA CATARINA NETA	07/09/1970	802.***.***-**	0	4	0	4
125	AUX. SECRETARIA	Não		ROSEMAYRE REZENDE VIEIRA	01/05/1971	746.***.***-**	0	4	0	4
126	AUX. SECRETARIA	Não		ROSANGELA LOPES DO NASCIMENTO	23/12/1971	030.***.***-**	0	4	0	4
127	AUX. SECRETARIA	Não		ROSIMALIA DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1972	707.***.***-**	0	4	0	4
128	AUX. SECRETARIA	Não		ROSILENE FERREIRA BATISTA	26/01/1972	988.***.***-**	0	4	0	4
129	AUX. SECRETARIA	Não		CLEONICE DA SILVA LEAL	21/02/1972	941.***.***-**	0	4	0	4
130	AUX. SECRETARIA	Não		ELIETE ROCHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/1972	029.***.***-**	0	4	0	4
131	AUX. SECRETARIA	Não		VANI DE PAULA FERREIRA	08/05/1972	839.***.***-**	0	4	0	4
132	AUX. SECRETARIA	Não		ELIZETE ANGELA DA MATA	07/07/1972	055.***.***-**	0	4	0	4
133	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA DE FATIMA GAMA PAIVA	05/08/1972	030.***.***-**	0	4	0	4
134	AUX. SECRETARIA	Não		ADRIANE LUIZA BRAGA	27/08/1972	997.***.***-**	0	4	0	4
135	AUX. SECRETARIA	Não		APARECIDA CANDIDA DA SILVA	28/09/1972	000.***.***-**	0	4	0	4
136	AUX. SECRETARIA	Não		REIJANE APARECIDA DA SILVA VIDAL	21/10/1972	883.***.***-**	0	4	0	4
137	AUX. SECRETARIA	Não		JOHNNY MARI DOS REIS	10/11/1972	026.***.***-**	0	4	0	4
138	AUX. SECRETARIA	Não		MARLUSIA DE FATIMA CLEMENTINO	04/01/1973	971.***.***-**	0	4	0	4
139	AUX. SECRETARIA	Não		LUCIANA FERREIRA DA SILVA MARQUES	26/07/1973	008.***.***-**	0	4	0	4
140	AUX. SECRETARIA	Não		VIVIANE APARECIDA DO AMARAL SANTOS	17/09/1973	955.***.***-**	0	4	0	4
141	AUX. SECRETARIA	Não		SONIA APARECIDA MARQUES	22/10/1973	003.***.***-**	0	4	0	4
142	AUX. SECRETARIA	Não		ELIETE ALVES DOS SANTOS	22/11/1973	001.***.***-**	0	4	0	4
143	AUX. SECRETARIA	Não		SHIRLEY ADRIANE NONATO	17/06/1974	030.***.***-**	0	4	0	4
144	AUX. SECRETARIA	Não		CICERA APARECIDA DOS SANTOS	27/07/1974	986.***.***-**	0	4	0	4
145	AUX. SECRETARIA	Não		ELAINE PEREIRA DA SILVA	01/01/1975	031.***.***-**	0	4	0	4
146	AUX. SECRETARIA	Não		ANDREIA CRISTINA SANTIAGO FERREIRA	06/03/1975	264.***.***-**	0	4	0	4
147	AUX. SECRETARIA	Não		BRIGIDA COELHO PESSOA MARTINS	02/05/1975	272.***.***-**	0	4	0	4
148	AUX. SECRETARIA	Não		LUCINEA FERREIRA DOS SANTOS	11/06/1975	084.***.***-**	0	4	0	4
149	AUX. SECRETARIA	Não		ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	07/07/1975	044.***.***-**	0	4	0	4
150	AUX. SECRETARIA	Não		ELIANE TEIXEIRA NETO	14/07/1975	030.***.***-**	0	4	0	4
151	AUX. SECRETARIA	Não		ELCIONARA ALVES	14/09/1975	001.***.***-**	0	4	0	4
152	AUX. SECRETARIA	Não		AILZA NERES SANTANA	23/09/1975	009.***.***-**	0	4	0	4
153	AUX. SECRETARIA	Não		SIMONE ALVES CORREA	18/10/1975	031.***.***-**	0	4	0	4
154	AUX. SECRETARIA	Não		SILVANA MARTINS ALVES	10/07/1976	030.***.***-**	0	4	0	4
155	AUX. SECRETARIA	Não		CELINA MARIA DA CRUZ	06/08/1976	040.***.***-**	0	4	0	4
156	AUX. SECRETARIA	Não		EDMEIA POMPEIA DOMINGOS	03/09/1976	034.***.***-**	0	4	0	4
157	AUX. SECRETARIA	Não		CINTIA RANGEL DE MATOS	14/10/1976	030.***.***-**	0	4	0	4
158	AUX. SECRETARIA	Não		LUCIENE CRISTINA NUNES ARAUJO	29/10/1976	031.***.***-**	0	4	0	4
159	AUX. SECRETARIA	Não		CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	04/12/1976	028.***.***-**	0	4	0	4
160	AUX. SECRETARIA	Não		SONIA ELIZABETE DE BARROS HENRIQUE	10/01/1977	034.***.***-**	0	4	0	4
161	AUX. SECRETARIA	Não		REGINA FLAVIA DOS PASSOS FRANCA	17/01/1977	043.***.***-**	0	4	0	4
162	AUX. SECRETARIA	Não		JOANA DARC ALVES FERREIRA PINTO	04/02/1977	003.***.***-**	0	4	0	4
163	AUX. SECRETARIA	Não		RAQUEL LUCIANA MARTINS DOS SANTOS	07/02/1977	035.***.***-**	0	4	0	4
164	AUX. SECRETARIA	Não		BARBARA REJANE PAIXAO MALATER	07/03/1977	004.***.***-**	0	4	0	4
165	AUX. SECRETARIA	Não		RUTE GLEICIONE GOMES DE PAULA	30/04/1977	033.***.***-**	0	4	0	4
166	AUX. SECRETARIA	Não		ANDREZA DOS ANJOS BATISTA BRANDAO	14/07/1977	039.***.***-**	0	4	0	4
167	AUX. SECRETARIA	Não		CLAUSIVANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	10/09/1977	028.***.***-**	0	4	0	4
168	AUX. SECRETARIA	Não		IRINEA MARIA COSTA	21/09/1977	040.***.***-**	0	4	0	4
169	AUX. SECRETARIA	Não		CLEONICE BRITO SILVA	07/10/1977	012.***.***-**	0	4	0	4
170	AUX. SECRETARIA	Não		GLAUCE COSTA LUZE VIANA MOLINARI	13/11/1977	033.***.***-**	0	4	0	4
171	AUX. SECRETARIA	Não		ADRIANE PEREIRA BERNARDES	24/11/1977	033.***.***-**	0	4	0	4
172	AUX. SECRETARIA	Não		JAQUELINE GARCIA DA FONSECA	07/02/1978	003.***.***-**	0	4	0	4
173	AUX. SECRETARIA	Não		MERCIA DE JESUS SOUZA AVILA SANTOS	22/02/1978	044.***.***-**	0	4	0	4
174	AUX. SECRETARIA	Não		CARLA BATISTA DOS SANTOS	11/04/1978	048.***.***-**	0	4	0	4
175	AUX. SECRETARIA	Não		GISLAINE MAGALHAES MENDES SILVA	02/08/1978	043.***.***-**	0	4	0	4
176	AUX. SECRETARIA	Não		ANDREIA DE JESUS VIEIRA	15/09/1978	060.***.***-**	0	4	0	4
177	AUX. SECRETARIA	Não		JUNIA MARA DE LIMA	18/11/1978	057.***.***-**	0	4	0	4
178	AUX. SECRETARIA	Não		SONIA APARECIDA PEREIRA	20/11/1978	051.***.***-**	0	4	0	4
179	AUX. SECRETARIA	Não		CINTIA CARLA DA SILVA	06/12/1978	044.***.***-**	0	4	0	4
180	AUX. SECRETARIA	Não		JUNIA PAULA DA SILVA SOUZA	29/12/1978	035.***.***-**	0	4	0	4
181	AUX. SECRETARIA	Não		LETICIA DOS SANTOS SOARES VIANA	17/02/1979	040.***.***-**	0	4	0	4
182	AUX. SECRETARIA	Não		ALESSANDRA KELLYDE ABREU	13/04/1979	604.***.***-**	0	4	0	4
183	AUX. SECRETARIA	Não		JULIANA GOMES SILVA	13/04/1979	042.***.***-**	0	4	0	4
184	AUX. SECRETARIA	Sim	AUDITIVA	LEILA NASCIMENTO LEAL DE OLIVEIRA	22/05/1979	045.***.***-**	0	4	0	4
185	AUX. SECRETARIA	Não		JOEMIA PEREIRA DE SOUZA	29/05/1979	046.***.***-**	0	4	0	4
186	AUX. SECRETARIA	Não		ADRIANA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES	14/07/1979	066.***.***-**	0	4	0	4
187	AUX. SECRETARIA	Não		JANAINA LILA MARINHO DE MENEZES	26/07/1979	012.***.***-**	0	4	0	4

188	AUX. SECRETARIA	Não	MARLEI ALVES PIMENTA MACHADO	23/08/1979	041.***.***-**	0	4	0	4
189	AUX. SECRETARIA	Não	GISELLE ALVES SOARES	04/09/1979	036.***.***-**	0	4	0	4
190	AUX. SECRETARIA	Não	ELIANE BARBOSA DE ALMEIDA	01/10/1979	024.***.***-**	0	4	0	4
191	AUX. SECRETARIA	Não	ANDRE COELHO DE ARAUJO	01/10/1979	036.***.***-**	0	4	0	4
192	AUX. SECRETARIA	Não	ANDREIA GLORIA DOS SANTOS	03/01/1980	000.***.***-**	0	4	0	4
193	AUX. SECRETARIA	Não	HILDA RODRIGUES PINHEIRO DIAS	31/01/1980	057.***.***-**	0	4	0	4
194	AUX. SECRETARIA	Não	KELLEN CRISTINA DA SILVA LEITE	12/02/1980	043.***.***-**	0	4	0	4
195	AUX. SECRETARIA	Não	REJANE PEREIRA MOTA	14/02/1980	043.***.***-**	0	4	0	4
196	AUX. SECRETARIA	Não	LUCIANA GONCALVES DO CARMO MACEDO	20/02/1980	053.***.***-**	0	4	0	4
197	AUX. SECRETARIA	Não	FLAVIA GONCALVES ROSA SILVA	03/03/1980	039.***.***-**	0	4	0	4
198	AUX. SECRETARIA	Não	BEATRIZ DE CARVALHO IZAIAS OLIVEIRA	29/03/1980	048.***.***-**	0	4	0	4
199	AUX. SECRETARIA	Não	JORDANIA OLIVEIRA BRAZ DE ALMEIDA	01/04/1980	041.***.***-**	0	4	0	4
200	AUX. SECRETARIA	Não	FABIANA BRAGANÇA COSTA GOMES	30/05/1980	057.***.***-**	0	4	0	4
201	AUX. SECRETARIA	Não	GILMARA ALVES RIBEIRO	07/06/1980	058.***.***-**	0	4	0	4
202	AUX. SECRETARIA	Não	ILDA APARECIDA DE MOURA LIMA	08/06/1980	051.***.***-**	0	4	0	4
203	AUX. SECRETARIA	Não	VIVIANE CAMPOLINA DOS SANTOS	08/07/1980	044.***.***-**	0	4	0	4
204	AUX. SECRETARIA	Não	JAQUELINE DOS ANJOS BATISTA	14/07/1980	058.***.***-**	0	4	0	4
205	AUX. SECRETARIA	Não	MARCIA MARIA DE SOUZA	10/09/1980	043.***.***-**	0	4	0	4
206	AUX. SECRETARIA	Não	ERIKA FERNANDA GOMES	03/11/1980	058.***.***-**	0	4	0	4
207	AUX. SECRETARIA	Não	KETLEY CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	11/11/1980	056.***.***-**	0	4	0	4
208	AUX. SECRETARIA	Não	LUANA DE OLIVEIRA CANDIDA AGUILAR	15/12/1980	068.***.***-**	0	4	0	4
209	AUX. SECRETARIA	Não	MONICA NATALINA MOREIRA	03/01/1981	044.***.***-**	0	4	0	4
210	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA RODRIGUES PEGO VITALINA	15/02/1981	013.***.***-**	0	4	0	4
211	AUX. SECRETARIA	Não	KATIA PASSOS OLIVEIRA	21/03/1981	047.***.***-**	0	4	0	4
212	AUX. SECRETARIA	Não	FABIANA CRISTINA MATHIAS SANTOS	02/04/1981	050.***.***-**	0	4	0	4
213	AUX. SECRETARIA	Não	SELMA DAS GRAÇAS LOPES LIMA	08/04/1981	042.***.***-**	0	4	0	4
214	AUX. SECRETARIA	Não	ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO CARNEIRO	17/04/1981	051.***.***-**	0	4	0	4
215	AUX. SECRETARIA	Não	DULCE MONALISA MAIA CORDEIRO	28/04/1981	053.***.***-**	0	4	0	4
216	AUX. SECRETARIA	Não	MARISTELA MENDES MACHADO	17/05/1981	056.***.***-**	0	4	0	4
217	AUX. SECRETARIA	Não	IONE NUNES DA SILVA PEREIRA	25/05/1981	063.***.***-**	0	4	0	4
218	AUX. SECRETARIA	Não	QUEILA MARIA FERREIRA GOMES RIBEIRO	15/06/1981	048.***.***-**	0	4	0	4
219	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA DE ASSIS PEREIRA	26/06/1981	055.***.***-**	0	4	0	4
220	AUX. SECRETARIA	Não	GISLENE SOUZA DO NASCIMENTO	04/08/1981	053.***.***-**	0	4	0	4
221	AUX. SECRETARIA	Não	APARECIDA SANDRA DO NASCIMENTO	20/08/1981	053.***.***-**	0	4	0	4
222	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA CIRLENE DA COSTA	11/09/1981	000.***.***-**	0	4	0	4
223	AUX. SECRETARIA	Não	LUCIENE SANTANA FARIA	14/10/1981	054.***.***-**	0	4	0	4
224	AUX. SECRETARIA	Não	GRACIELLI VIEIRA CRUZ	24/11/1981	013.***.***-**	0	4	0	4
225	AUX. SECRETARIA	Não	SABRINA DE FATIMA NARCISO DE DEUS	03/12/1981	046.***.***-**	0	4	0	4
226	AUX. SECRETARIA	Não	MICHELE CRISTINA DE SOUZA BENTO	17/02/1982	012.***.***-**	0	4	0	4
227	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA LOURENÇO	17/02/1982	058.***.***-**	0	4	0	4
228	AUX. SECRETARIA	Não	REGINA DOS SANTOS ALVES SALOMAO	17/03/1982	055.***.***-**	0	4	0	4
229	AUX. SECRETARIA	Não	JULIENE KELLY CAMPELL	15/05/1982	062.***.***-**	0	4	0	4
230	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA CAROLINA NERES PINTO	19/05/1982	061.***.***-**	0	4	0	4
231	AUX. SECRETARIA	Não	LEILA CRISTINA BARBOSA DE SANTANA	22/05/1982	058.***.***-**	0	4	0	4
232	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA CARLA ALMEIDA	18/07/1982	056.***.***-**	0	4	0	4
233	AUX. SECRETARIA	Não	KELLY CRISTINA SOARES MARTINS	29/07/1982	056.***.***-**	0	4	0	4
234	AUX. SECRETARIA	Não	LEANDRO VILAÇA SILVA	31/07/1982	057.***.***-**	0	4	0	4
235	AUX. SECRETARIA	Não	ROSALINA MARIA DOS SANTOS	09/08/1982	077.***.***-**	0	4	0	4
236	AUX. SECRETARIA	Não	UYARA ADELAINE DE OLIVEIRA ROSA SILVA	09/11/1982	720.***.***-**	0	4	0	4
237	AUX. SECRETARIA	Não	ADRIANA ROSA DA SILVA	22/11/1982	071.***.***-**	0	4	0	4
238	AUX. SECRETARIA	Não	ELISANGELA MARIA DIAS	21/01/1983	063.***.***-**	0	4	0	4
239	AUX. SECRETARIA	Não	IZABEL CRISTINA DE PAULA RODRIGUES OLIV	28/01/1983	073.***.***-**	0	4	0	4
240	AUX. SECRETARIA	Não	DANIELLE ROBERTA DO CARMO	19/02/1983	059.***.***-**	0	4	0	4
241	AUX. SECRETARIA	Não	ADRIANA DIAS DA COSTA	03/03/1983	071.***.***-**	0	4	0	4
242	AUX. SECRETARIA	Não	VIVIANE GONCALVES SANTOS	11/03/1983	077.***.***-**	0	4	0	4
243	AUX. SECRETARIA	Não	FABIANA COELHO PIRES QUEIROZ	16/03/1983	072.***.***-**	0	4	0	4
244	AUX. SECRETARIA	Não	RUTH SOUZA DOS REIS	08/04/1983	067.***.***-**	0	4	0	4
245	AUX. SECRETARIA	Não	PRISCILLA ALVARES PEREIRA	09/04/1983	064.***.***-**	0	4	0	4
246	AUX. SECRETARIA	Não	GIANE RODRIGUES ROCHA DA COSTA	19/04/1983	062.***.***-**	0	4	0	4
247	AUX. SECRETARIA	Não	ELISABETH WAN DER MAAS DE SOUZA VALEN	01/05/1983	014.***.***-**	0	4	0	4
248	AUX. SECRETARIA	Não	GISELI RAMOS OLIVEIRA	12/05/1983	063.***.***-**	0	4	0	4
249	AUX. SECRETARIA	Não	RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA COIMBRA	09/06/1983	065.***.***-**	0	4	0	4
250	AUX. SECRETARIA	Não	ADERVAL MARTINS TEIXEIRA	11/07/1983	060.***.***-**	0	4	0	4
251	AUX. SECRETARIA	Não	JUNIA MARIA DE CARVALHO GOMES	29/07/1983	064.***.***-**	0	4	0	4
252	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA ROSA DE FRANÇA	07/08/1983	014.***.***-**	0	4	0	4
253	AUX. SECRETARIA	Não	JULIANA DAS MERCES SANTOS DE SENA MAR	08/08/1983	014.***.***-**	0	4	0	4
254	AUX. SECRETARIA	Não	EDUARDO MENDES COSTA	11/08/1983	064.***.***-**	0	4	0	4
255	AUX. SECRETARIA	Não	ARIANA PEREIRA DINIZ	03/10/1983	054.***.***-**	0	4	0	4
256	AUX. SECRETARIA	Não	LUCIENE CATIZANI DA SILVA	23/10/1983	059.***.***-**	0	4	0	4
257	AUX. SECRETARIA	Não	LAUDICEIA AVELINO DE SOUZA	24/10/1983	081.***.***-**	0	4	0	4
258	AUX. SECRETARIA	Não	DANIELE POLIANA RODRIGUES	05/11/1983	060.***.***-**	0	4	0	4
259	AUX. SECRETARIA	Não	SIRLENE MARTINS	02/03/1984	079.***.***-**	0	4	0	4
260	AUX. SECRETARIA	Não	KARINY NAYARA DA SILVA	11/03/1984	063.***.***-**	0	4	0	4
261	AUX. SECRETARIA	Não	NAIARA CRISTINA ALVES MARTINS	30/03/1984	070.***.***-**	0	4	0	4

262	AUX. SECRETARIA	Não	CRISTIANE BONFIM MARTINS	23/04/1984	065.***.***-**	0	4	0	4
263	AUX. SECRETARIA	Não	ANA ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS	02/06/1984	069.***.***-**	0	4	0	4
264	AUX. SECRETARIA	Não	GLAUBER TADEU DE ABREU	18/06/1984	060.***.***-**	0	4	0	4
265	AUX. SECRETARIA	Não	LAILA ADRIELE DA SILVA	11/07/1984	065.***.***-**	0	4	0	4
266	AUX. SECRETARIA	Não	ROSILENE DA CONCEICAO TEIXEIRA	27/07/1984	067.***.***-**	0	4	0	4
267	AUX. SECRETARIA	Não	IONE SILVA SANTOS	02/08/1984	070.***.***-**	0	4	0	4
268	AUX. SECRETARIA	Não	UBIRACIRA JORDAO CALU DINIZ	31/08/1984	083.***.***-**	0	4	0	4
269	AUX. SECRETARIA	Não	MERCILANE PATROCINIO FERREIRA	30/11/1984	089.***.***-**	0	4	0	4
270	AUX. SECRETARIA	Não	GUILIANA SOUZA LIMA SILVA	28/02/1985	072.***.***-**	0	4	0	4
271	AUX. SECRETARIA	Não	VIVIANE MARTINS DA CRUZ RAMOS	10/04/1985	075.***.***-**	0	4	0	4
272	AUX. SECRETARIA	Não	DANIELLE SOUZA MUNIZ	24/04/1985	086.***.***-**	0	4	0	4
273	AUX. SECRETARIA	Não	CREUDIANA ARESTIDES NUNES	10/06/1985	098.***.***-**	0	4	0	4
274	AUX. SECRETARIA	Não	EDVANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	16/06/1985	067.***.***-**	0	4	0	4
275	AUX. SECRETARIA	Não	RUTILEIA FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA CO	18/06/1985	098.***.***-**	0	4	0	4
276	AUX. SECRETARIA	Não	ADRIANA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	16/08/1985	065.***.***-**	0	4	0	4
277	AUX. SECRETARIA	Não	ANGELA MARIA DE ARAUJO SILVA	24/11/1985	090.***.***-**	0	4	0	4
278	AUX. SECRETARIA	Não	DEYSIELE BARBOSA TELES	28/11/1985	071.***.***-**	0	4	0	4
279	AUX. SECRETARIA	Não	RAFAEL SOARES DE SÃO MIGUEL	06/01/1986	071.***.***-**	0	4	0	4
280	AUX. SECRETARIA	Não	LAILA MARQUES PEREIRA DOMINGUES	12/01/1986	076.***.***-**	0	4	0	4
281	AUX. SECRETARIA	Não	ADRIANA MARIA DA SILVA CARDOSO	16/01/1986	067.***.***-**	0	4	0	4
282	AUX. SECRETARIA	Não	CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO GOMES	17/01/1986	083.***.***-**	0	4	0	4
283	AUX. SECRETARIA	Não	MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS	26/01/1986	079.***.***-**	0	4	0	4
284	AUX. SECRETARIA	Não	NATALIA CASSIA SOUZA BRAZ	28/01/1986	013.***.***-**	0	4	0	4
285	AUX. SECRETARIA	Não	DAIANE CRISTINA DA SILVA	09/04/1986	074.***.***-**	0	4	0	4
286	AUX. SECRETARIA	Não	JEFFERSON GILBERTO DE OLIVEIRA	10/04/1986	077.***.***-**	0	4	0	4
287	AUX. SECRETARIA	Não	ELIANA SOUZA FIRMINO GONÇALVES	29/04/1986	071.***.***-**	0	4	0	4
288	AUX. SECRETARIA	Não	TATIANE REGINA GUIMARAES DE OLIVEIRA D	17/05/1986	078.***.***-**	0	4	0	4
289	AUX. SECRETARIA	Não	FABIANA CARDOSO DA COSTA	17/05/1986	072.***.***-**	0	4	0	4
290	AUX. SECRETARIA	Não	JEANE BATISTA DE JESUS	26/05/1986	084.***.***-**	0	4	0	4
291	AUX. SECRETARIA	Não	FRANCIELE SIMOES DE BRITO RODRIGUES	02/06/1986	085.***.***-**	0	4	0	4
292	AUX. SECRETARIA	Não	MARCIA CAMILA GONÇALVES	06/06/1986	082.***.***-**	0	4	0	4
293	AUX. SECRETARIA	Não	DEBORA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	17/06/1986	013.***.***-**	0	4	0	4
294	AUX. SECRETARIA	Não	AANCRA FERREIRA DA SILVA	05/07/1986	071.***.***-**	0	4	0	4
295	AUX. SECRETARIA	Não	EDILAINE NALDINA ALVES DE MOURA	08/07/1986	071.***.***-**	0	4	0	4
296	AUX. SECRETARIA	Não	POLIANA MARTINS DA SILVA	23/08/1986	075.***.***-**	0	4	0	4
297	AUX. SECRETARIA	Não	VANESSA SOARES GOMES AMARAL	17/09/1986	082.***.***-**	0	4	0	4
298	AUX. SECRETARIA	Não	POLIANA PEREIRA ALVES	30/09/1986	087.***.***-**	0	4	0	4
299	AUX. SECRETARIA	Não	LORENA ALEXANDRINO NICK SILVA	09/10/1986	087.***.***-**	0	4	0	4
300	AUX. SECRETARIA	Não	LIDIA POLIANA TORRES ROCHA	10/10/1986	084.***.***-**	0	4	0	4
301	AUX. SECRETARIA	Não	BARBARA MARCIA MORAIS DE FARIA	25/11/1986	067.***.***-**	0	4	0	4
302	AUX. SECRETARIA	Não	LUCIANA KARINA DA CUNHA	07/01/1987	073.***.***-**	0	4	0	4
303	AUX. SECRETARIA	Não	BRENDA CASSIA SANTOS PEREIRA	11/01/1987	074.***.***-**	0	4	0	4
304	AUX. SECRETARIA	Não	MONIQUE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	30/01/1987	085.***.***-**	0	4	0	4
305	AUX. SECRETARIA	Não	RUBIA FERNANDES DE SOUZA	08/03/1987	079.***.***-**	0	4	0	4
306	AUX. SECRETARIA	Não	DAYSE ALESSANDRA FELIX SOARES	19/03/1987	098.***.***-**	0	4	0	4
307	AUX. SECRETARIA	Não	ROSEMERE SANTOS DE PAULA	03/04/1987	089.***.***-**	0	4	0	4
308	AUX. SECRETARIA	Não	LUCAS DOS SANTOS LUNA	08/04/1987	030.***.***-**	0	4	0	4
309	AUX. SECRETARIA	Não	MONICELIA GONCALVES DA LUZ OLIVEIRA	29/04/1987	078.***.***-**	0	4	0	4
310	AUX. SECRETARIA	Não	TACIANA FERNANDA DE AS VICTALINO	21/05/1987	086.***.***-**	0	4	0	4
311	AUX. SECRETARIA	Não	MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES	21/05/1987	095.***.***-**	0	4	0	4
312	AUX. SECRETARIA	Não	CARINE AZEVEDO MENEZES	28/07/1987	079.***.***-**	0	4	0	4
313	AUX. SECRETARIA	Não	SULAMITA VEIGA DOS SANTOS	02/08/1987	128.***.***-**	0	4	0	4
314	AUX. SECRETARIA	Não	ANDREIA SOUZA MARES	16/09/1987	089.***.***-**	0	4	0	4
315	AUX. SECRETARIA	Não	ELIANE ALVES DA SILVA	29/09/1987	089.***.***-**	0	4	0	4
316	AUX. SECRETARIA	Não	JESSICA VIVIANE SOARES LIMA	22/11/1987	090.***.***-**	0	4	0	4
317	AUX. SECRETARIA	Não	LEIDIENE PINHEIRO DA COSTA SILVA	01/12/1987	090.***.***-**	0	4	0	4
318	AUX. SECRETARIA	Não	LILIAN RAMALHO DA SILVA	04/02/1988	097.***.***-**	0	4	0	4
319	AUX. SECRETARIA	Não	ELIZABETE SANTANA REIS	22/02/1988	089.***.***-**	0	4	0	4
320	AUX. SECRETARIA	Não	JOYCE GOMES LOPES	03/03/1988	085.***.***-**	0	4	0	4
321	AUX. SECRETARIA	Não	ELLEN DAIANE FONSECA	07/03/1988	089.***.***-**	0	4	0	4
322	AUX. SECRETARIA	Não	DANIELA PEREIRA RODRIGUES	19/03/1988	103.***.***-**	0	4	0	4
323	AUX. SECRETARIA	Não	DILEA MARIA ALVES DE SOUZA	06/04/1988	068.***.***-**	0	4	0	4
324	AUX. SECRETARIA	Não	SAMARA ANGELICA OLIVEIRA BATISTA	24/04/1988	102.***.***-**	0	4	0	4
325	AUX. SECRETARIA	Não	LUANA BISSOLI FERRARA	25/05/1988	097.***.***-**	0	4	0	4
326	AUX. SECRETARIA	Não	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1988	096.***.***-**	0	4	0	4
327	AUX. SECRETARIA	Não	GABRIELA JOVELINA DE SOUZA	14/06/1988	092.***.***-**	0	4	0	4
328	AUX. SECRETARIA	Não	ATYLLA GLAYDNA DA CRUZ ROCHA	15/06/1988	018.***.***-**	0	4	0	4
329	AUX. SECRETARIA	Não	MARILEIA DOS SANTOS COSTA	29/06/1988	081.***.***-**	0	4	0	4
330	AUX. SECRETARIA	Não	BRUNA MARTINS REZENDE SANTOS	10/07/1988	094.***.***-**	0	4	0	4
331	AUX. SECRETARIA	Não	MARCELLY RODRIGUES SILVA	16/08/1988	017.***.***-**	0	4	0	4
332	AUX. SECRETARIA	Não	LUANA DA SILVA RODRIGUES	23/08/1988	094.***.***-**	0	4	0	4
333	AUX. SECRETARIA	Não	THAMIRES COSTA NUNES	30/08/1988	045.***.***-**	0	4	0	4
334	AUX. SECRETARIA	Não	NAYARA DOS SANTOS FERNANDES	11/09/1988	086.***.***-**	0	4	0	4
335	AUX. SECRETARIA	Não	ALEXANDRA MARQUES PEREIRA	16/10/1988	097.***.***-**	0	4	0	4

336	AUX. SECRETARIA	Não	KAMILA FERNANDA SANTOS	29/11/1988	091.***.***-**	0	4	0	4
337	AUX. SECRETARIA	Não	ANA ESTELA FERREIRA NASCIMENTO	11/12/1988	106.***.***-**	0	4	0	4
338	AUX. SECRETARIA	Não	FARLANE NAIARA SOARES REIS	22/12/1988	091.***.***-**	0	4	0	4
339	AUX. SECRETARIA	Não	NATALIA MANOELA MARTINS FERNANDES DE	23/12/1988	099.***.***-**	0	4	0	4
340	AUX. SECRETARIA	Não	DEBORA SOARES QUADRA	14/01/1989	101.***.***-**	0	4	0	4
341	AUX. SECRETARIA	Não	BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA COSTA	18/01/1989	096.***.***-**	0	4	0	4
342	AUX. SECRETARIA	Não	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	19/01/1989	081.***.***-**	0	4	0	4
343	AUX. SECRETARIA	Não	EVELYN ALANA RODRIGUES BRAGA	01/02/1989	095.***.***-**	0	4	0	4
344	AUX. SECRETARIA	Não	DAMIANE GRASIELE FERREIRA DOS SANTOS	28/03/1989	103.***.***-**	0	4	0	4
345	AUX. SECRETARIA	Não	DAIENE CRISTINE GONÇALVES DE SOUZA	31/03/1989	102.***.***-**	0	4	0	4
346	AUX. SECRETARIA	Não	LAIS BEATRIZ LOPES DE SOUZA	04/04/1989	084.***.***-**	0	4	0	4
347	AUX. SECRETARIA	Não	CAMILA CELIS MENEZES MARINHO DE CARVA	10/04/1989	099.***.***-**	0	4	0	4
348	AUX. SECRETARIA	Não	CAMILA FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA DA	08/05/1989	085.***.***-**	0	4	0	4
349	AUX. SECRETARIA	Não	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA SOUZ	31/05/1989	100.***.***-**	0	4	0	4
350	AUX. SECRETARIA	Não	BRUNA FIGUEREDO LOPES	24/06/1989	110.***.***-**	0	4	0	4
351	AUX. SECRETARIA	Não	DAISA DA SILVA FERREIRA	29/06/1989	087.***.***-**	0	4	0	4
352	AUX. SECRETARIA	Não	ANA CAROLINA DE SOUZA AIRES	06/07/1989	093.***.***-**	0	4	0	4
353	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	06/07/1989	084.***.***-**	0	4	0	4
354	AUX. SECRETARIA	Não	LUCIMARA SOUZA SANTOS	21/07/1989	035.***.***-**	0	4	0	4
355	AUX. SECRETARIA	Não	NATALIA FERNANDES DA SILVA	08/10/1989	091.***.***-**	0	4	0	4
356	AUX. SECRETARIA	Não	PRISCILA EDNA PEREIRA DOS SANTOS	19/10/1989	112.***.***-**	0	4	0	4
357	AUX. SECRETARIA	Não	MARCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	07/11/1989	069.***.***-**	0	4	0	4
358	AUX. SECRETARIA	Não	VIVIANE MOREIRA BRITO	12/11/1989	089.***.***-**	0	4	0	4
359	AUX. SECRETARIA	Não	JOCASSIA KLIER NEVES	23/11/1989	099.***.***-**	0	4	0	4
360	AUX. SECRETARIA	Não	NAIARA FLAVIA DE OLIVEIRA	05/12/1989	015.***.***-**	0	4	0	4
361	AUX. SECRETARIA	Não	ANA FLAVIA GOMES DA SILVA	21/12/1989	100.***.***-**	0	4	0	4
362	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA DIAS GOMES	28/12/1989	097.***.***-**	0	4	0	4
363	AUX. SECRETARIA	Não	OLIVIA ALVES BELTOSO	31/01/1990	109.***.***-**	0	4	0	4
364	AUX. SECRETARIA	Não	GREICIELE DE JESUS MACEDO CAMPOS	09/02/1990	099.***.***-**	0	4	0	4
365	AUX. SECRETARIA	Não	STHEFANE DA SILVA	10/02/1990	099.***.***-**	0	4	0	4
366	AUX. SECRETARIA	Não	THAIZA ALVES PEREIRA GANDRA	11/02/1990	108.***.***-**	0	4	0	4
367	AUX. SECRETARIA	Não	JOSIANE RAMOS DOS SANTOS	13/02/1990	097.***.***-**	0	4	0	4
368	AUX. SECRETARIA	Não	NORMA DA SILVA MESQUITA	18/03/1990	111.***.***-**	0	4	0	4
369	AUX. SECRETARIA	Não	JENNIFER FRANCIELY DE OLIVEIRA AZEVEDO	21/04/1990	106.***.***-**	0	4	0	4
370	AUX. SECRETARIA	Não	RENATA MICHELE SILVA SOUZA	07/05/1990	108.***.***-**	0	4	0	4
371	AUX. SECRETARIA	Não	NATALINA APARECIDA DOS SANTOS	11/05/1990	134.***.***-**	0	4	0	4
372	AUX. SECRETARIA	Não	JORDANA KARIELLE GONÇALVES MAGALHAE	28/05/1990	117.***.***-**	0	4	0	4
373	AUX. SECRETARIA	Não	DHAYANNE DOS SANTOS ROCHA	03/06/1990	066.***.***-**	0	4	0	4
374	AUX. SECRETARIA	Não	NAIANA RODRIGUES DA SILVA CRUZ	22/07/1990	049.***.***-**	0	4	0	4
375	AUX. SECRETARIA	Não	DEBORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	07/08/1990	103.***.***-**	0	4	0	4
376	AUX. SECRETARIA	Não	GESIANE THAIS BASTOS TEODORO	13/08/1990	103.***.***-**	0	4	0	4
377	AUX. SECRETARIA	Não	NATALIA LIMA DIAS	22/08/1990	113.***.***-**	0	4	0	4
378	AUX. SECRETARIA	Não	MARA DALILA ARAUJO SOUZA DE ALMEIDA	01/09/1990	106.***.***-**	0	4	0	4
379	AUX. SECRETARIA	Não	MONICA TEREZINHA DE SOUZA AQUINO	08/09/1990	108.***.***-**	0	4	0	4
380	AUX. SECRETARIA	Não	LUANA DOS REIS CAMARGOS	17/09/1990	116.***.***-**	0	4	0	4
381	AUX. SECRETARIA	Não	JOYCE MARA SILVA VELOSO	08/10/1990	097.***.***-**	0	4	0	4
382	AUX. SECRETARIA	Não	NAJARA NARA MOREIRA ALVES	24/10/1990	094.***.***-**	0	4	0	4
383	AUX. SECRETARIA	Não	FABIANA LOPES SANTOS	17/11/1990	099.***.***-**	0	4	0	4
384	AUX. SECRETARIA	Não	THASSIA APARECIDA SOARES SILVA	04/12/1990	108.***.***-**	0	4	0	4
385	AUX. SECRETARIA	Não	DAIANE VALADARES BARBOSA	05/12/1990	112.***.***-**	0	4	0	4
386	AUX. SECRETARIA	Não	THAIS ARIADNE DO CARMO DE OLIVEIRA	13/12/1990	104.***.***-**	0	4	0	4
387	AUX. SECRETARIA	Não	DAYANE CYBELLE DE JESUS OLIVEIRA	05/01/1991	091.***.***-**	0	4	0	4
388	AUX. SECRETARIA	Não	KARINA LEMOS CIDRAO	14/01/1991	119.***.***-**	0	4	0	4
389	AUX. SECRETARIA	Não	LETICIA POLYANA DE DEUS FERNANDES BRIT	15/02/1991	065.***.***-**	0	4	0	4
390	AUX. SECRETARIA	Não	ELIENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	21/02/1991	110.***.***-**	0	4	0	4
391	AUX. SECRETARIA	Não	FLAVIA ROSA DE FRANÇA	19/03/1991	093.***.***-**	0	4	0	4
392	AUX. SECRETARIA	Não	PRISCILA ESTEVAM DE FREITAS VIANA	01/04/1991	105.***.***-**	0	4	0	4
393	AUX. SECRETARIA	Não	MARIANA BASILIO DE FRANCA	11/04/1991	108.***.***-**	0	4	0	4
394	AUX. SECRETARIA	Não	JHESSY STEFANE DUARTE SOUZA	22/04/1991	108.***.***-**	0	4	0	4
395	AUX. SECRETARIA	Não	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA	10/05/1991	110.***.***-**	0	4	0	4
396	AUX. SECRETARIA	Não	CHAYANE SILVA RIBEIRO	17/05/1991	112.***.***-**	0	4	0	4
397	AUX. SECRETARIA	Não	JOSYANE BARBOSA	19/06/1991	104.***.***-**	0	4	0	4
398	AUX. SECRETARIA	Não	LETICIA PEDROSO DOS SANTOS	23/06/1991	097.***.***-**	0	4	0	4
399	AUX. SECRETARIA	Não	SHEILA BRUNA PIRES	08/07/1991	107.***.***-**	0	4	0	4
400	AUX. SECRETARIA	Não	DEISIANE NASCIMENTO CELESTINO SILVA	18/07/1991	107.***.***-**	0	4	0	4
401	AUX. SECRETARIA	Não	THAIS DIAS ROSA	21/08/1991	115.***.***-**	0	4	0	4
402	AUX. SECRETARIA	Não	ANGELICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	22/09/1991	107.***.***-**	0	4	0	4
403	AUX. SECRETARIA	Não	FABIANE TAVARES DA SILVA	22/11/1991	110.***.***-**	0	4	0	4
404	AUX. SECRETARIA	Não	FRANCIELE BRITO DE SOUZA	02/12/1991	117.***.***-**	0	4	0	4
405	AUX. SECRETARIA	Não	MARCELO HENRIQUE PEREIRA COELHO	02/12/1991	113.***.***-**	0	4	0	4
406	AUX. SECRETARIA	Não	NAYARA RODRIGUES DE SOUZA	10/01/1992	085.***.***-**	0	4	0	4
407	AUX. SECRETARIA	Não	JESSICA ROCHA SANTOS	19/02/1992	405.***.***-**	0	4	0	4
408	AUX. SECRETARIA	Não	SABRINA MAGALHAES OLIVEIRA	20/02/1992	102.***.***-**	0	4	0	4
409	AUX. SECRETARIA	Não	ELLEN KARLA WAN DER MAAS DE SOUZA	20/04/1992	109.***.***-**	0	4	0	4

410	AUX. SECRETARIA	Não	AMANDA RODRIGUES QUEIROZ	01/05/1992	108.***.***-**	0	4	0	4
411	AUX. SECRETARIA	Não	NANNE SABRINE RIBEIRO SILVA	04/05/1992	111.***.***-**	0	4	0	4
412	AUX. SECRETARIA	Não	DIRLENE KELLY SILVA GOMES DE SOUZA	11/05/1992	975.***.***-**	0	4	0	4
413	AUX. SECRETARIA	Não	BARBARA GABRIELLE DOMINGUES DA SILVA	25/05/1992	111.***.***-**	0	4	0	4
414	AUX. SECRETARIA	Não	NATALIA PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	30/05/1992	123.***.***-**	0	4	0	4
415	AUX. SECRETARIA	Não	CRISLENE NEVES FERREIRA	05/06/1992	115.***.***-**	0	4	0	4
416	AUX. SECRETARIA	Não	THAIRINE ALVES GANDRA	06/06/1992	122.***.***-**	0	4	0	4
417	AUX. SECRETARIA	Não	MARA CRISTINA SOARES DE FRANÇA SILVA	16/06/1992	108.***.***-**	0	4	0	4
418	AUX. SECRETARIA	Não	RAYSSA MARCELLI DA SILVA RODRIGUES	21/06/1992	102.***.***-**	0	4	0	4
419	AUX. SECRETARIA	Não	JESSICA FELIZARDO DOS SANTOS	12/07/1992	121.***.***-**	0	4	0	4
420	AUX. SECRETARIA	Não	LORRAYNE NAYARA SILVA CRUZ	20/07/1992	106.***.***-**	0	4	0	4
421	AUX. SECRETARIA	Não	KELLY ALVES DE SOUZA	03/08/1992	108.***.***-**	0	4	0	4
422	AUX. SECRETARIA	Não	YOLANDA TAIZA FELIX BARBOSA	14/08/1992	116.***.***-**	0	4	0	4
423	AUX. SECRETARIA	Não	INGRID LARISSA PEREIRA COSTA	27/08/1992	089.***.***-**	0	4	0	4
424	AUX. SECRETARIA	Não	NAYARA FRANCIELLE MARQUES RIBEIRO	29/08/1992	109.***.***-**	0	4	0	4
425	AUX. SECRETARIA	Não	KARINE KELLY MARQUES DIAS OLIVEIRA	30/08/1992	111.***.***-**	0	4	0	4
426	AUX. SECRETARIA	Não	JUNIA COELHO BATISTA	03/10/1992	114.***.***-**	0	4	0	4
427	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA SILVA SOUZA DE PAULA	23/10/1992	113.***.***-**	0	4	0	4
428	AUX. SECRETARIA	Não	JOSILENE MOREIRA SILVA	22/11/1992	103.***.***-**	0	4	0	4
429	AUX. SECRETARIA	Não	KAREN KATHERINE DOS SANTOS	03/12/1992	115.***.***-**	0	4	0	4
430	AUX. SECRETARIA	Não	LAISA ADRIELLE DO NASCIMENTO ROCHA	09/12/1992	121.***.***-**	0	4	0	4
431	AUX. SECRETARIA	Não	MARIANE FERREIRA NASCIMENTO	10/12/1992	108.***.***-**	0	4	0	4
432	AUX. SECRETARIA	Não	WARLEI ALLAN RODRIGUES PEREIRA	03/01/1993	122.***.***-**	0	4	0	4
433	AUX. SECRETARIA	Não	MICHELLE DOS SANTOS SILVA	18/02/1993	107.***.***-**	0	4	0	4
434	AUX. SECRETARIA	Não	DAISA LORENA PEREIRA DA SILVA	23/02/1993	115.***.***-**	0	4	0	4
435	AUX. SECRETARIA	Não	ROMANELLY OLIVEIRA DA FONSECA	25/02/1993	108.***.***-**	0	4	0	4
436	AUX. SECRETARIA	Não	MONIKE PEREIRA DA SILVA	29/03/1993	115.***.***-**	0	4	0	4
437	AUX. SECRETARIA	Não	BRUNO ALVES DE SOUZA	29/04/1993	131.***.***-**	0	4	0	4
438	AUX. SECRETARIA	Não	SARA CRISTINA GOMES DA SILVA NOVAIS	03/05/1993	105.***.***-**	0	4	0	4
439	AUX. SECRETARIA	Não	MARIANGELA VIEIRA SILVA	26/05/1993	117.***.***-**	0	4	0	4
440	AUX. SECRETARIA	Não	CRISLAYNE MADUREIRA DE OLIVEIRA TOLENT	02/06/1993	112.***.***-**	0	4	0	4
441	AUX. SECRETARIA	Não	YASMIM PEREIRA MALAQUIAS CALIXTO	08/06/1993	122.***.***-**	0	4	0	4
442	AUX. SECRETARIA	Não	CARLA POLIANE DE ALMEIDA	10/06/1993	125.***.***-**	0	4	0	4
443	AUX. SECRETARIA	Não	FABRICIA CRISTINA RIBAS	09/07/1993	110.***.***-**	0	4	0	4
444	AUX. SECRETARIA	Não	JOZIANE DE JESUS LIMA ALVES	29/07/1993	129.***.***-**	0	4	0	4
445	AUX. SECRETARIA	Não	DAIANE GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	03/08/1993	120.***.***-**	0	4	0	4
446	AUX. SECRETARIA	Não	MONICA MAYARA GOMES COIMBRA	14/08/1993	122.***.***-**	0	4	0	4
447	AUX. SECRETARIA	Não	ISABELLE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	15/08/1993	119.***.***-**	0	4	0	4
448	AUX. SECRETARIA	Não	KARINE CLAUDINO BRAZ DE JESUS	19/10/1993	132.***.***-**	0	4	0	4
449	AUX. SECRETARIA	Não	JESSICA FERREIRA DA COSTA	22/10/1993	128.***.***-**	0	4	0	4
450	AUX. SECRETARIA	Não	JOSIANE PINHEIRO DA SILVA	29/10/1993	122.***.***-**	0	4	0	4
451	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA DE QUEIROZ BORGES	25/11/1993	118.***.***-**	0	4	0	4
452	AUX. SECRETARIA	Não	STEFANY CAROLINE SOARES BISPO CAMPOS	02/12/1993	132.***.***-**	0	4	0	4
453	AUX. SECRETARIA	Não	MARCO PAULO MOREIRA	09/02/1994	121.***.***-**	0	4	0	4
454	AUX. SECRETARIA	Não	MARIA INES ALVES VEIGA	10/02/1994	125.***.***-**	0	4	0	4
455	AUX. SECRETARIA	Não	DEBORA CAROLINE LOPES DA SILVA	16/03/1994	017.***.***-**	0	4	0	4
456	AUX. SECRETARIA	Não	FRANCIELE DE SOUZA SILVA	29/03/1994	114.***.***-**	0	4	0	4
457	AUX. SECRETARIA	Não	KAMILA CARREIRA CORAL	06/04/1994	411.***.***-**	0	4	0	4
458	AUX. SECRETARIA	Não	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	16/04/1994	069.***.***-**	0	4	0	4
459	AUX. SECRETARIA	Não	CAROLINA DOS SANTOS VIANA NUNES	01/05/1994	130.***.***-**	0	4	0	4
460	AUX. SECRETARIA	Não	LETICIA ARAUJO SILVA	06/05/1994	122.***.***-**	0	4	0	4
461	AUX. SECRETARIA	Não	RENATA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	06/05/1994	119.***.***-**	0	4	0	4
462	AUX. SECRETARIA	Não	PAMELLA THAMIRIS BATISTA	17/06/1994	126.***.***-**	0	4	0	4
463	AUX. SECRETARIA	Não	DELIANE ROSELI SILVA	21/07/1994	121.***.***-**	0	4	0	4
464	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA PORTO REIS DIAS	13/08/1994	120.***.***-**	0	4	0	4
465	AUX. SECRETARIA	Não	FRANCIENE ANDRADE MARTINS NASCIMENTO	05/09/1994	121.***.***-**	0	4	0	4
466	AUX. SECRETARIA	Não	DENIA EVANGELISTA DAS DORES	14/09/1994	126.***.***-**	0	4	0	4
467	AUX. SECRETARIA	Não	DIEGO PEREIRA COSTA	14/11/1994	137.***.***-**	0	4	0	4
468	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA ATAIDE CHAVES	11/01/1995	116.***.***-**	0	4	0	4
469	AUX. SECRETARIA	Não	ALESSANDRA DE JESUS BARBOSA	24/01/1995	119.***.***-**	0	4	0	4
470	AUX. SECRETARIA	Não	RENATA FERNANDA GOMES JAQUES	14/02/1995	131.***.***-**	0	4	0	4
471	AUX. SECRETARIA	Não	DEIZIANE SIMOES DE JESUS	28/02/1995	128.***.***-**	0	4	0	4
472	AUX. SECRETARIA	Não	GABRIELY FLOR FERREIRA FONTES	28/03/1995	137.***.***-**	0	4	0	4
473	AUX. SECRETARIA	Não	AMANDA OLIVEIRA DE FRANÇA	13/05/1995	124.***.***-**	0	4	0	4
474	AUX. SECRETARIA	Não	INGRID MARIANA SILVA FERNANDES	22/05/1995	121.***.***-**	0	4	0	4
475	AUX. SECRETARIA	Não	LEANDRO DE JESUS SANTOS	03/06/1995	164.***.***-**	0	4	0	4
476	AUX. SECRETARIA	Não	JESSICA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	07/06/1995	129.***.***-**	0	4	0	4
477	AUX. SECRETARIA	Não	LORRAINE SAMARA DE ASSIS MOREIRA MAGA	19/06/1995	121.***.***-**	0	4	0	4
478	AUX. SECRETARIA	Não	EDSON WILIAM JUNIO VIDAL	28/06/1995	127.***.***-**	0	4	0	4
479	AUX. SECRETARIA	Não	LAIS MIRELLI RODRIGUES VIEIRA	28/06/1995	107.***.***-**	0	4	0	4
480	AUX. SECRETARIA	Não	INGRID DE SOUZA CORREA	11/07/1995	135.***.***-**	0	4	0	4
481	AUX. SECRETARIA	Não	PAMELA ALVES DE AGUIAR	18/08/1995	135.***.***-**	0	4	0	4
482	AUX. SECRETARIA	Não	LUANA ALVES MENDES DE OLIVEIRA	08/10/1995	131.***.***-**	0	4	0	4
483	AUX. SECRETARIA	Não	LUDMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/11/1995	137.***.***-**	0	4	0	4
484	AUX. SECRETARIA	Não	NATALIA MARQUES RODRIGUES	09/12/1995	114.***.***-**	0	4	0	4

485	AUX. SECRETARIA	Não		THAIRES DE SENA SANTANA	16/01/1996	019.***.***-**	0	4	0	4
486	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CAROLINA ALVES DE FREITAS CHAGAS	17/01/1996	127.***.***-**	0	4	0	4
487	AUX. SECRETARIA	Não		AMANDA NUNES SILVEIRA	02/02/1996	132.***.***-**	0	4	0	4
488	AUX. SECRETARIA	Não		NADIA LORENA DE JESUS GOMES	10/02/1996	121.***.***-**	0	4	0	4
489	AUX. SECRETARIA	Não		NATALIA DOS REIS BARBOSA SILVA	11/02/1996	139.***.***-**	0	4	0	4
490	AUX. SECRETARIA	Não		BRUNA CRISTINA SILVA CASTRO	23/03/1996	132.***.***-**	0	4	0	4
491	AUX. SECRETARIA	Não		GABRIELA BERNARDO PEREIRA	19/04/1996	702.***.***-**	0	4	0	4
492	AUX. SECRETARIA	Não		ALINE TEIXEIRA COSTA	23/04/1996	128.***.***-**	0	4	0	4
493	AUX. SECRETARIA	Sim	G80640 H	IANCA FRANCIELE APARECIDA FIRMINO DE PA	29/04/1996	076.***.***-**	0	4	0	4
494	AUX. SECRETARIA	Não		MARLI SANTOS MEIRA DE SOUZA	10/05/1996	017.***.***-**	0	4	0	4
495	AUX. SECRETARIA	Não		PAULA BORGES VALHARANA	25/05/1996	134.***.***-**	0	4	0	4
496	AUX. SECRETARIA	Não		LORENA COSTA DA SILVA	22/06/1996	134.***.***-**	0	4	0	4
497	AUX. SECRETARIA	Não		TATIANE ROCHA SILVA BORGES	04/07/1996	133.***.***-**	0	4	0	4
498	AUX. SECRETARIA	Não		LUDMILLA ESTEFANNY PEREIRA DE JESUS	09/07/1996	121.***.***-**	0	4	0	4
499	AUX. SECRETARIA	Não		ALYSSANDRA KETLEY SILVA SANTOS	22/07/1996	132.***.***-**	0	4	0	4
500	AUX. SECRETARIA	Não		CAROLINA SANTOS LOPES	29/07/1996	132.***.***-**	0	4	0	4
501	AUX. SECRETARIA	Não		NOEMI ASSUNÇAO MIRANDA	31/07/1996	136.***.***-**	0	4	0	4
502	AUX. SECRETARIA	Não		SORAIA SAMPAIO ROCHA	05/08/1996	115.***.***-**	0	4	0	4
503	AUX. SECRETARIA	Não		INGRED RODRIGUES LOURENÇO	09/08/1996	136.***.***-**	0	4	0	4
504	AUX. SECRETARIA	Não		LUDMILA GABRIELE DOS SANTOS ALMADEU	21/08/1996	138.***.***-**	0	4	0	4
505	AUX. SECRETARIA	Não		KAREN BRUNNA ALVES DE PAULA	13/09/1996	139.***.***-**	0	4	0	4
506	AUX. SECRETARIA	Não		LARISSA SANTIAGO AIRES SILVA	02/11/1996	125.***.***-**	0	4	0	4
507	AUX. SECRETARIA	Não		BARBARA GABRIELA PEREIRA DE JESUS	12/11/1996	135.***.***-**	0	4	0	4
508	AUX. SECRETARIA	Não		JOYCE DE CASAL NOGUEIRA	14/11/1996	133.***.***-**	0	4	0	4
509	AUX. SECRETARIA	Não		LUDMILA JESSICA MOURA	29/11/1996	127.***.***-**	0	4	0	4
510	AUX. SECRETARIA	Não		CECILIA BARBOSA LIMA	13/12/1996	022.***.***-**	0	4	0	4
511	AUX. SECRETARIA	Não		ARIANE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	12/01/1997	019.***.***-**	0	4	0	4
512	AUX. SECRETARIA	Não		DAIANE CRISTINA PEREIRA SANTOS	29/01/1997	121.***.***-**	0	4	0	4
513	AUX. SECRETARIA	Não		BRENDA FRANCIELLE DIAS MOREIRA	30/01/1997	139.***.***-**	0	4	0	4
514	AUX. SECRETARIA	Não		HELEN FERNANDA MENDES DOS SANTOS	13/02/1997	132.***.***-**	0	4	0	4
515	AUX. SECRETARIA	Não		TAINA ALINE GONCALVES COSTA	24/02/1997	019.***.***-**	0	4	0	4
516	AUX. SECRETARIA	Não		KENIA CARLA DIAS CAMPOS	29/04/1997	019.***.***-**	0	4	0	4
517	AUX. SECRETARIA	Não		KETLEN SABRINA VENTURA BARRETO	15/05/1997	020.***.***-**	0	4	0	4
518	AUX. SECRETARIA	Não		ANA GABRIELA SANTOS CLAUDINO	22/05/1997	153.***.***-**	0	4	0	4
519	AUX. SECRETARIA	Não		STEFANY APARECIDA ALMEIDA LANA	31/05/1997	143.***.***-**	0	4	0	4
520	AUX. SECRETARIA	Não		KEITE DE JESUS ROQUE	02/06/1997	134.***.***-**	0	4	0	4
521	AUX. SECRETARIA	Não		VALDICEIA DA SILVA REIS SOARES	13/07/1997	139.***.***-**	0	4	0	4
522	AUX. SECRETARIA	Não		JESSICA DUARTE FERNANDES DA SILVA	01/08/1997	135.***.***-**	0	4	0	4
523	AUX. SECRETARIA	Não		AMANDA TATTIELY DE SOUZA	14/08/1997	022.***.***-**	0	4	0	4
524	AUX. SECRETARIA	Não		ESTEFANI BRITO FERNANDES	09/09/1997	109.***.***-**	0	4	0	4
525	AUX. SECRETARIA	Não		CAMILA MORAIS DE SOUZA	22/09/1997	021.***.***-**	0	4	0	4
526	AUX. SECRETARIA	Não		DEMAIRE DE OLIVEIRA MENDES	02/10/1997	121.***.***-**	0	4	0	4
527	AUX. SECRETARIA	Não		ANDREZA GOMES PEREIRA	17/10/1997	151.***.***-**	0	4	0	4
528	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	26/10/1997	134.***.***-**	0	4	0	4
529	AUX. SECRETARIA	Não		MAYARA CRISTINY SILVA BRAZ LOPES	01/11/1997	140.***.***-**	0	4	0	4
530	AUX. SECRETARIA	Não		MILLENA MEDRADO MARTINS	03/11/1997	129.***.***-**	0	4	0	4
531	AUX. SECRETARIA	Não		CAMILA SILVA FELISBERTO	05/11/1997	135.***.***-**	0	4	0	4
532	AUX. SECRETARIA	Não		JENNYFER ALESSANDRA CORREA RODRIGUE	15/11/1997	067.***.***-**	0	4	0	4
533	AUX. SECRETARIA	Não		DENIZIELLE PATRICIA ESTEVAM DE PAULA	24/11/1997	149.***.***-**	0	4	0	4
534	AUX. SECRETARIA	Não		JENIFFER ALVES DE SOUSA	04/12/1997	143.***.***-**	0	4	0	4
535	AUX. SECRETARIA	Não		LAUREN KETLEN DIAS DE SOUZA	03/01/1998	140.***.***-**	0	4	0	4
536	AUX. SECRETARIA	Não		MILENA MACEDO DE QUEIROZ DO AMPARO	23/01/1998	146.***.***-**	0	4	0	4
537	AUX. SECRETARIA	Não		JOSEANI VIEIRA LIMA	28/01/1998	133.***.***-**	0	4	0	4
538	AUX. SECRETARIA	Não		IZADORA CARLA ALVES DE AZEVEDO	27/02/1998	106.***.***-**	0	4	0	4
539	AUX. SECRETARIA	Não		MARCELA CASSIMIRO DE LIMA ALVES	05/03/1998	146.***.***-**	0	4	0	4
540	AUX. SECRETARIA	Não		IRIS THAYNNA QUEIROZ FERNANDES DOS RE	03/04/1998	136.***.***-**	0	4	0	4
541	AUX. SECRETARIA	Não		FRANCIANE KEVELIN CECILIA DOS SANTOS O	30/04/1998	129.***.***-**	0	4	0	4
542	AUX. SECRETARIA	Não		ALANA RODRIGUES SOBRAL	05/05/1998	065.***.***-**	0	4	0	4
543	AUX. SECRETARIA	Não		MAYARA JOSIANA ALVES LEMOS	28/05/1998	132.***.***-**	0	4	0	4
544	AUX. SECRETARIA	Não		JEANNE BRENDA LOPES DOS SANTOS	03/06/1998	022.***.***-**	0	4	0	4
545	AUX. SECRETARIA	Não		STHEFANIA MARQUES FERREIRA	24/06/1998	148.***.***-**	0	4	0	4
546	AUX. SECRETARIA	Não		JANINE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	22/07/1998	138.***.***-**	0	4	0	4
547	AUX. SECRETARIA	Não		ESTER BRUNELLY XAVIER	10/08/1998	138.***.***-**	0	4	0	4
548	AUX. SECRETARIA	Não		THALIA NUNES ALVES DE SOUZA	19/09/1998	142.***.***-**	0	4	0	4
549	AUX. SECRETARIA	Não		JESSICA POLLYANA NONATO AFONSA	31/10/1998	020.***.***-**	0	4	0	4
550	AUX. SECRETARIA	Não		DAFFNER DAYANE DE CASTRO DO AMARANT	02/12/1998	022.***.***-**	0	4	0	4
551	AUX. SECRETARIA	Não		LEANDRA CAROLINA OLIVEIRA MOTA	06/12/1998	127.***.***-**	0	4	0	4
552	AUX. SECRETARIA	Não		ARIARA MATIAS DE OLIVEIRA	04/01/1999	141.***.***-**	0	4	0	4
553	AUX. SECRETARIA	Não		JESSICA TELES DE ARAUJO	24/01/1999	086.***.***-**	0	4	0	4
554	AUX. SECRETARIA	Não		GIOVANA DA SILVA AGUIAR	24/01/1999	142.***.***-**	0	4	0	4
555	AUX. SECRETARIA	Não		KEYLA RIBEIRO SANTOS	17/02/1999	143.***.***-**	0	4	0	4
556	AUX. SECRETARIA	Não		KETALLY CAROLYNE DE CARVALHO	25/02/1999	125.***.***-**	0	4	0	4
557	AUX. SECRETARIA	Não		ESTEFANIA DO NASCIMENTO GONCALVES BA	03/03/1999	145.***.***-**	0	4	0	4
558	AUX. SECRETARIA	Não		MARIANA DAMASCENO DE ALMDEIDA	11/03/1999	023.***.***-**	0	4	0	4

559	AUX. SECRETARIA	Não	JENIFFER SAMARA SANTOS OLIVEIRA	09/04/1999	140.***.***-**	0	4	0	4
560	AUX. SECRETARIA	Não	AIALA DALECE VIEIRA SANTANA	13/04/1999	082.***.***-**	0	4	0	4
561	AUX. SECRETARIA	Não	LAINE OLIVEIRA BARROS SANTOS	16/04/1999	076.***.***-**	0	4	0	4
562	AUX. SECRETARIA	Não	LAURA RAFILLA DA SILVA VIEIRA LIMA	05/05/1999	144.***.***-**	0	4	0	4
563	AUX. SECRETARIA	Não	EDUARDA SANTOS BARBOSA	09/05/1999	128.***.***-**	0	4	0	4
564	AUX. SECRETARIA	Não	GLEICIELE PAULA ROCHA	16/05/1999	144.***.***-**	0	4	0	4
565	AUX. SECRETARIA	Não	IRLANE ALMEIDA DE JESUS	17/05/1999	138.***.***-**	0	4	0	4
566	AUX. SECRETARIA	Não	LORRAYNE ALVES RIBEIRO COIMBRA	17/06/1999	144.***.***-**	0	4	0	4
567	AUX. SECRETARIA	Não	ADELANIA SILVA PEREIRA	25/07/1999	140.***.***-**	0	4	0	4
568	AUX. SECRETARIA	Não	LILIAN CARVALHO DE SOUZA	04/08/1999	022.***.***-**	0	4	0	4
569	AUX. SECRETARIA	Não	MARIANA RAMOS SILVA	11/08/1999	145.***.***-**	0	4	0	4
570	AUX. SECRETARIA	Não	BARBARA VENANCIO GALDINO	23/08/1999	148.***.***-**	0	4	0	4
571	AUX. SECRETARIA	Não	MYRELLE CRISTHINE MARTINS E ALMEIDA	24/09/1999	109.***.***-**	0	4	0	4
572	AUX. SECRETARIA	Não	DAMIRIS SANTOS ROCHA	13/10/1999	023.***.***-**	0	4	0	4
573	AUX. SECRETARIA	Não	MARIA VICTORIA RODRIGUES VIANNEY	14/10/1999	127.***.***-**	0	4	0	4
574	AUX. SECRETARIA	Não	LILIANE FERREIRA SANTOS	15/10/1999	142.***.***-**	0	4	0	4
575	AUX. SECRETARIA	Não	LORRANE CAROLINE ALMEIDA SANTOS	20/10/1999	143.***.***-**	0	4	0	4
576	AUX. SECRETARIA	Não	MILLENE MEDRADO BRAZ DE ALMEIDA	25/11/1999	154.***.***-**	0	4	0	4
577	AUX. SECRETARIA	Não	MARLON KEVIN FONTOURA DA SILVA	16/12/1999	143.***.***-**	0	4	0	4
578	AUX. SECRETARIA	Não	BIANCA DE OLIVEIRA CRUZ	24/12/1999	144.***.***-**	0	4	0	4
579	AUX. SECRETARIA	Não	JESSICA GONÇALVES SILVA	04/01/2000	023.***.***-**	0	4	0	4
580	AUX. SECRETARIA	Não	MARCELO HENRIQUE SANTANA ARAJO	10/02/2000	070.***.***-**	0	4	0	4
581	AUX. SECRETARIA	Não	ALINE GABRIELLE MARTINS DE MOURA	18/02/2000	019.***.***-**	0	4	0	4
582	AUX. SECRETARIA	Não	VITORIA JULIAO MORAIS	01/03/2000	094.***.***-**	0	4	0	4
583	AUX. SECRETARIA	Não	LARISSA ISABELY ALMEIDA MOTA	06/03/2000	127.***.***-**	0	4	0	4
584	AUX. SECRETARIA	Não	POLIANA RAFAELA SILVA CASTRO	07/03/2000	148.***.***-**	0	4	0	4
585	AUX. SECRETARIA	Não	KIMBERLY CRISTINA GREGORIO RAMOS	08/03/2000	105.***.***-**	0	4	0	4
586	AUX. SECRETARIA	Não	VITORIA DOS ANJOS DA SILVA FARIA RODRIG	01/04/2000	163.***.***-**	0	4	0	4
587	AUX. SECRETARIA	Não	ELAINE BRUNA XAVIER FERNANDES	17/04/2000	140.***.***-**	0	4	0	4
588	AUX. SECRETARIA	Não	MARYANA RODRIGUES RAMOS	24/04/2000	110.***.***-**	0	4	0	4
589	AUX. SECRETARIA	Não	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	25/04/2000	702.***.***-**	0	4	0	4
590	AUX. SECRETARIA	Não	FLORIANA FRIESE SOLIVA SORIA	02/05/2000	498.***.***-**	0	4	0	4
591	AUX. SECRETARIA	Não	DARFINE DE FATIMA MENDES GOMES	13/05/2000	155.***.***-**	0	4	0	4
592	AUX. SECRETARIA	Não	PAMELA CECILIA CORDEIRO DE SOUZA	02/06/2000	183.***.***-**	0	4	0	4
593	AUX. SECRETARIA	Não	MARIA LUIZA MENDES GONÇALVES	15/06/2000	157.***.***-**	0	4	0	4
594	AUX. SECRETARIA	Não	NAIENE ALVES DOS SANTOS	22/06/2000	701.***.***-**	0	4	0	4
595	AUX. SECRETARIA	Não	RAYSSA LIMA DA COSTA VIEIRA	26/06/2000	148.***.***-**	0	4	0	4
596	AUX. SECRETARIA	Não	ALINE VIANA RODRIGUES	02/07/2000	161.***.***-**	0	4	0	4
597	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA DE OLIVEIRA MOURA ROCHA	16/07/2000	116.***.***-**	0	4	0	4
598	AUX. SECRETARIA	Não	KAROLLINY DE OLIVEIRA FERNANDES	17/07/2000	148.***.***-**	0	4	0	4
599	AUX. SECRETARIA	Não	JOSY CAROLINE DA SILVA ALVES	03/09/2000	160.***.***-**	0	4	0	4
600	AUX. SECRETARIA	Não	EMANUELE DOURADO MARQUES	06/09/2000	129.***.***-**	0	4	0	4
601	AUX. SECRETARIA	Não	FLAVIANA CAMARGOS MARTINS	07/09/2000	162.***.***-**	0	4	0	4
602	AUX. SECRETARIA	Não	LARISSA LORRANE MITTER DA SILVA	18/10/2000	160.***.***-**	0	4	0	4
603	AUX. SECRETARIA	Não	RAISSA ESTEFANE DOS SANTOS XAVIER	22/11/2000	164.***.***-**	0	4	0	4
604	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA DA ROCHA RODRIGUES	04/01/2001	702.***.***-**	0	4	0	4
605	AUX. SECRETARIA	Não	MARIANA DOS SANTOS ARAUJO	22/01/2001	162.***.***-**	0	4	0	4
606	AUX. SECRETARIA	Não	MONIQUE LORRAINE SOARES SANTOS	25/01/2001	155.***.***-**	0	4	0	4
607	AUX. SECRETARIA	Não	JOAO VICTOR SILVA	01/02/2001	134.***.***-**	0	4	0	4
608	AUX. SECRETARIA	Não	RENATA MOREIRA SILVA	03/02/2001	154.***.***-**	0	4	0	4
609	AUX. SECRETARIA	Não	REBECCA VICTORIA PEREIRA	05/02/2001	152.***.***-**	0	4	0	4
610	AUX. SECRETARIA	Não	ALESSANDRA KARINA TEIXEIRA ROCHA	18/02/2001	155.***.***-**	0	4	0	4
611	AUX. SECRETARIA	Não	WELLEN ALVES NEVES	27/02/2001	097.***.***-**	0	4	0	4
612	AUX. SECRETARIA	Não	MAYRA STEPHANI DE ALMDEIDA	18/03/2001	158.***.***-**	0	4	0	4
613	AUX. SECRETARIA	Não	VICTORIA CRISTINA DE OLIVEIRA DO VALE	21/03/2001	156.***.***-**	0	4	0	4
614	AUX. SECRETARIA	Não	MARIA LUIZA MOREIRA SANTOS SILVA	24/03/2001	142.***.***-**	0	4	0	4
615	AUX. SECRETARIA	Não	HELLEN YANE ARAUJO	25/03/2001	019.***.***-**	0	4	0	4
616	AUX. SECRETARIA	Não	LIVIA BEATRIZ DO ESPIRITO SANTO	06/04/2001	129.***.***-**	0	4	0	4
617	AUX. SECRETARIA	Não	JOSIANE DOS SANTOS LIMA VIANA	08/04/2001	150.***.***-**	0	4	0	4
618	AUX. SECRETARIA	Não	MAYSA SUYANE ALVES RODRIGUES	29/04/2001	152.***.***-**	0	4	0	4
619	AUX. SECRETARIA	Não	ISABELLA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	01/05/2001	151.***.***-**	0	4	0	4
620	AUX. SECRETARIA	Não	EMANUELLY FAGUNDES FERNANDES	07/05/2001	152.***.***-**	0	4	0	4
621	AUX. SECRETARIA	Não	MIKAELLY APARECIDA BRAGA PINTO	21/06/2001	155.***.***-**	0	4	0	4
622	AUX. SECRETARIA	Não	MARIA EDUARDA FERREIRA RAMOS	25/06/2001	700.***.***-**	0	4	0	4
623	AUX. SECRETARIA	Não	ROGERIA SOUZA PEREIRA	19/08/2001	123.***.***-**	0	4	0	4
624	AUX. SECRETARIA	Não	SUSANY FREIRE REIS	15/09/2001	018.***.***-**	0	4	0	4
625	AUX. SECRETARIA	Não	CHRISTIANA ROBERTA MONTEIRO TORRES	24/09/2001	704.***.***-**	0	4	0	4
626	AUX. SECRETARIA	Não	ALINE ALMEIDA SANTOS	01/10/2001	134.***.***-**	0	4	0	4
627	AUX. SECRETARIA	Não	MELISSA FRANCISCA CAMPOS	22/10/2001	153.***.***-**	0	4	0	4
628	AUX. SECRETARIA	Não	STEFANY DE OLIVEIRA ANASTACIO	03/11/2001	140.***.***-**	0	4	0	4
629	AUX. SECRETARIA	Não	LARIANE CAROLINA SILVA OLIVEIRA	03/11/2001	117.***.***-**	0	4	0	4
630	AUX. SECRETARIA	Não	YNGRID MACHADO GUIMARAES	27/11/2001	157.***.***-**	0	4	0	4
631	AUX. SECRETARIA	Não	ANA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	08/12/2001	164.***.***-**	0	4	0	4
632	AUX. SECRETARIA	Não	IZABELA CRISTINA GUEDES MARTINS	14/12/2001	143.***.***-**	0	4	0	4

633	AUX. SECRETARIA	Não		YASMIN ROMAO MOREIRA DE CASTRO	14/12/2001	154.***.***-**	0	4	0	4
634	AUX. SECRETARIA	Não		VANESSA CAMILA SILVA CASTRO	29/12/2001	161.***.***-**	0	4	0	4
635	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA	20/01/2002	150.***.***-**	0	4	0	4
636	AUX. SECRETARIA	Não		JULLE NICOLY SILVA CANDIDO	09/02/2002	159.***.***-**	0	4	0	4
637	AUX. SECRETARIA	Não		GABRIELLE BATISTA DA SILVA	12/04/2002	079.***.***-**	0	4	0	4
638	AUX. SECRETARIA	Não		GRAZIELLY DOS SANTOS MORAIS	09/05/2002	019.***.***-**	0	4	0	4
639	AUX. SECRETARIA	Não		VITALINA MURARI FERREIRA	22/06/2002	705.***.***-**	0	4	0	4
640	AUX. SECRETARIA	Não		ANA HELENA RODRIGUES DE SOUZA	27/06/2002	161.***.***-**	0	4	0	4
641	AUX. SECRETARIA	Não		ADRIELY COSTA BARROS	09/07/2002	152.***.***-**	0	4	0	4
642	AUX. SECRETARIA	Não		LAURA CRISTINE COSTA SILVA	10/07/2002	070.***.***-**	0	4	0	4
643	AUX. SECRETARIA	Não		LIVIA FERNANDA FERNANDES	25/08/2002	702.***.***-**	0	4	0	4
644	AUX. SECRETARIA	Não		YASMIM FERREIRA CRUZ	26/08/2002	164.***.***-**	0	4	0	4
645	AUX. SECRETARIA	Não		PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ	19/09/2002	703.***.***-**	0	4	0	4
646	AUX. SECRETARIA	Não		SARA CRISTINA DE SOUZA ROSA	27/09/2002	080.***.***-**	0	4	0	4
647	AUX. SECRETARIA	Não		LIDIANY APARECIDA DOS SANTOS SALOME M	04/10/2002	146.***.***-**	0	4	0	4
648	AUX. SECRETARIA	Não		RHANYA LUIZA TEIXEIRA DUARTE	10/10/2002	167.***.***-**	0	4	0	4
649	AUX. SECRETARIA	Não		KARINE VITORIA LEIROZE ROCHA	09/12/2002	167.***.***-**	0	4	0	4
650	AUX. SECRETARIA	Não		ELISA OLIVEIRA PEREIRA	21/12/2002	061.***.***-**	0	4	0	4
651	AUX. SECRETARIA	Não		ISADORA IRIS GONÇALVES PEREIRA	30/12/2002	162.***.***-**	0	4	0	4
652	AUX. SECRETARIA	Não		VITORIA ISABELLE DA SILVA RIBEIRO	25/01/2003	075.***.***-**	0	4	0	4
653	AUX. SECRETARIA	Não		KAREN LORRANE DE OLIVEIRA SILVA	09/02/2003	172.***.***-**	0	4	0	4
654	AUX. SECRETARIA	Não		INGRID LUIZA DA SILVA BATISTA	27/02/2003	144.***.***-**	0	4	0	4
655	AUX. SECRETARIA	Não		KETLY LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS	18/03/2003	090.***.***-**	0	4	0	4
656	AUX. SECRETARIA	Não		LUIZA SOUZA ALBERGARIA DA CRUZ	26/03/2003	166.***.***-**	0	4	0	4
657	AUX. SECRETARIA	Não		ISABELA DE SOUZA MORAIS	20/07/2003	152.***.***-**	0	4	0	4
658	AUX. SECRETARIA	Não		THALITA GONÇALVES MOREIRA	22/08/2003	171.***.***-**	0	4	0	4
659	AUX. SECRETARIA	Não		SOFIA LAURA DO CARMO SANTANA	01/09/2003	161.***.***-**	0	4	0	4
660	AUX. SECRETARIA	Não		CAMILE DA SILVA DOS REIS	11/09/2003	704.***.***-**	0	4	0	4
661	AUX. SECRETARIA	Não		MATEUS HAISLAN BORGES DOS SANTOS	12/09/2003	147.***.***-**	0	4	0	4
662	AUX. SECRETARIA	Não		CLARA LEMOS CIDRAO	13/09/2003	182.***.***-**	0	4	0	4
663	AUX. SECRETARIA	Não		CAMYLA RAFELLA SOARES BUENO	22/09/2003	123.***.***-**	0	4	0	4
664	AUX. SECRETARIA	Não		GEOVANA DE OLIVEIRA SANTOS	03/11/2003	126.***.***-**	0	4	0	4
665	AUX. SECRETARIA	Não		ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA	03/11/2003	169.***.***-**	0	4	0	4
666	AUX. SECRETARIA	Não		GABRIEL VINICIUS LAGE DE JESUS FERREIRA	13/11/2003	125.***.***-**	0	4	0	4
667	AUX. SECRETARIA	Não		KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	05/12/2003	020.***.***-**	0	4	0	4
668	AUX. SECRETARIA	Não		STEFANI EDUARDA ALVES DOS SANTOS	04/01/2004	705.***.***-**	0	4	0	4
669	AUX. SECRETARIA	Não		YARA LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/01/2004	159.***.***-**	0	4	0	4
670	AUX. SECRETARIA	Não		EMANUELLE VITORIA VIEIRA DE OLIVEIRA	05/01/2004	145.***.***-**	0	4	0	4
671	AUX. SECRETARIA	Sim	VISUAL	MARIANA LUIZA REZENDE VIEIRA	09/01/2004	162.***.***-**	0	4	0	4
672	AUX. SECRETARIA	Não		BARBARA CRISTINA VITOR FERREIRA	20/01/2004	160.***.***-**	0	4	0	4
673	AUX. SECRETARIA	Não		MONICA OLIVEIRA SANTOS	24/02/2004	215.***.***-**	0	4	0	4
674	AUX. SECRETARIA	Não		BRUNA KESSIA SILVA ASTOLFO	04/03/2004	145.***.***-**	0	4	0	4
675	AUX. SECRETARIA	Não		JOICE ELVIRA AGRIPINO	12/03/2004	129.***.***-**	0	4	0	4
676	AUX. SECRETARIA	Não		AUREALICY PEREIRA DE SOUZA	13/03/2004	154.***.***-**	0	4	0	4
677	AUX. SECRETARIA	Não		NICOLLE SILVA VAZ LOPES	30/03/2004	160.***.***-**	0	4	0	4
678	AUX. SECRETARIA	Não		TAIS FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	12/04/2004	174.***.***-**	0	4	0	4
679	AUX. SECRETARIA	Não		KATHLEEN VICTORIA SALES SILVA	15/04/2004	149.***.***-**	0	4	0	4
680	AUX. SECRETARIA	Não		LETICIA VITORIA GONZAGA CAJA	21/04/2004	167.***.***-**	0	4	0	4
681	AUX. SECRETARIA	Não		ANA JULLYA MELO DA SILVA	28/04/2004	167.***.***-**	0	4	0	4
682	AUX. SECRETARIA	Não		TAMIRES CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	03/06/2004	157.***.***-**	0	4	0	4
683	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CAROLINA DA CRUZ MAGALHAES	09/06/2004	164.***.***-**	0	4	0	4
684	AUX. SECRETARIA	Não		KASSIANE VITORIA MARTINS SANTOS	14/06/2004	148.***.***-**	0	4	0	4
685	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CLARA SOARES DE SOUZA	19/06/2004	145.***.***-**	0	4	0	4
686	AUX. SECRETARIA	Não		LARA KEVILLY GOMES MARTINS DE SOUSA	21/06/2004	132.***.***-**	0	4	0	4
687	AUX. SECRETARIA	Não		BARBARA LOPES VIDAL	24/06/2004	131.***.***-**	0	4	0	4
688	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA EDUARDA CARDOSO LOPES	24/06/2004	168.***.***-**	0	4	0	4
689	AUX. SECRETARIA	Não		STHEFANIA SILVA DOS SANTOS	29/06/2004	143.***.***-**	0	4	0	4
690	AUX. SECRETARIA	Não		ANDRESSA NAVILA DOS SANTOS	03/07/2004	171.***.***-**	0	4	0	4
691	AUX. SECRETARIA	Não		LIGIA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/08/2004	020.***.***-**	0	4	0	4
692	AUX. SECRETARIA	Não		TAINA PEREIRA DE JESUS	20/09/2004	022.***.***-**	0	4	0	4
693	AUX. SECRETARIA	Não		ALESSANDRA VITORIA OLIVEIRA ROCHA	29/10/2004	141.***.***-**	0	4	0	4
694	AUX. SECRETARIA	Não		KAYLAINE HONORATA DA SILVA	10/11/2004	019.***.***-**	0	4	0	4
695	AUX. SECRETARIA	Não		MICHELLY FLAVIA MARIA	12/11/2004	157.***.***-**	0	4	0	4
696	AUX. SECRETARIA	Não		GEOVANA PEREIRA TEIXEIRA	13/11/2004	141.***.***-**	0	4	0	4
697	AUX. SECRETARIA	Não		BRENDA SAYURY GONÇALVES DE OLIVEIRA	25/11/2004	167.***.***-**	0	4	0	4
698	AUX. SECRETARIA	Não		VERONICA CAROLINA OLIVEIRA ARAUJO	14/12/2004	161.***.***-**	0	4	0	4
699	AUX. SECRETARIA	Não		MARIANA RODRIGUES GUALTER	02/01/2005	161.***.***-**	0	4	0	4
700	AUX. SECRETARIA	Não		THAIS MARTINS DOS SANTOS VIANA	11/01/2005	188.***.***-**	0	4	0	4
701	AUX. SECRETARIA	Não		JOSIANE APARECIDA FERREIRA MARTINS	10/02/2005	179.***.***-**	0	4	0	4
702	AUX. SECRETARIA	Não		BELKIS BAETA LAGE DE AGUIAR	29/03/2005	100.***.***-**	0	4	0	4
703	AUX. SECRETARIA	Não		KAIQUE GABRIEL DE JESUS SALLES	03/04/2005	108.***.***-**	0	4	0	4
704	AUX. SECRETARIA	Não		KARLA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA	04/04/2005	150.***.***-**	0	4	0	4
705	AUX. SECRETARIA	Não		EDUARDA HONORATO SILVA	06/04/2005	155.***.***-**	0	4	0	4
706	AUX. SECRETARIA	Não		SAMUEL ALVES GONÇALVES	12/04/2005	156.***.***-**	0	4	0	4

707	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CAROLINA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	04/05/2005	180.***.***-**	0	4	0	4
708	AUX. SECRETARIA	Não		YASMIN GABRIELLE DA SIVA GOMES	06/05/2005	136.***.***-**	0	4	0	4
709	AUX. SECRETARIA	Não		KAMILY BIANCA FERREIRA COELHO	16/05/2005	170.***.***-**	0	4	0	4
710	AUX. SECRETARIA	Não		STEFANY CAROLINE ALVES GABRIEL	19/05/2005	178.***.***-**	0	4	0	4
711	AUX. SECRETARIA	Não		JULIA STEFANI DA SILVA PINTO	15/06/2005	105.***.***-**	0	4	0	4
712	AUX. SECRETARIA	Não		ANA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	20/06/2005	174.***.***-**	0	4	0	4
713	AUX. SECRETARIA	Não		RAYSSA MARQUES FERREIRA	20/06/2005	175.***.***-**	0	4	0	4
714	AUX. SECRETARIA	Não		JOAO VITOR DA COSTA ARAUJO	22/06/2005	177.***.***-**	0	4	0	4
715	AUX. SECRETARIA	Não		LUANA DOS SANTOS PEREIRA	29/06/2005	706.***.***-**	0	4	0	4
716	AUX. SECRETARIA	Não		EMILLY DA SILVA SANTOS	02/07/2005	147.***.***-**	0	4	0	4
717	AUX. SECRETARIA	Não		VIVIAN APOLINARIA MOREIRA MORAIS	25/07/2005	167.***.***-**	0	4	0	4
718	AUX. SECRETARIA	Não		BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	10/08/2005	018.***.***-**	0	4	0	4
719	AUX. SECRETARIA	Não		KAMYLLA SANTOS PEREIRA	09/09/2005	130.***.***-**	0	4	0	4
720	AUX. SECRETARIA	Não		GABRIELLY VITORIA ROSA DE OLIVEIRA	12/09/2005	100.***.***-**	0	4	0	4
721	AUX. SECRETARIA	Não		ISABELLA TARSILA MOREIRA NUNES	25/09/2005	150.***.***-**	0	4	0	4
722	AUX. SECRETARIA	Não		EMMELY CRISTINE SANTOS PORTUGAL	29/09/2005	019.***.***-**	0	4	0	4
723	AUX. SECRETARIA	Sim	ESPECTR	MELISSA BALDEZ COELHO	19/10/2005	176.***.***-**	0	4	0	4
724	AUX. SECRETARIA	Não		LARISSA MELO DE ALMEIDA	27/10/2005	134.***.***-**	0	4	0	4
725	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA VIEIRA DE AQUINO	24/11/2005	175.***.***-**	0	4	0	4
726	AUX. SECRETARIA	Não		THIAGO MALTA DE OLIVEIRA	28/11/2005	164.***.***-**	0	4	0	4
727	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CLARA ROCHA TORRES	28/11/2005	153.***.***-**	0	4	0	4
728	AUX. SECRETARIA	Não		ANNA VITORIA FERREIRA DA SILVA	17/12/2005	145.***.***-**	0	4	0	4
729	AUX. SECRETARIA	Não		TAISSA TAILANE MISAEL GOMES	04/01/2006	157.***.***-**	0	4	0	4
730	AUX. SECRETARIA	Não		JOAO CARLOS OLIVEIRA DE JESUS	07/01/2006	169.***.***-**	0	4	0	4
731	AUX. SECRETARIA	Não		KAYKE LUIZ WAN DER MAAS SOUZA E SILVA	22/01/2006	148.***.***-**	0	4	0	4
732	AUX. SECRETARIA	Não		SARA VUTIRUA TEIXEIRA SANTOS	12/02/2006	017.***.***-**	0	4	0	4
733	AUX. SECRETARIA	Não		AGNES ESTER NAZIOZENA DE SOUZA	13/02/2006	097.***.***-**	0	4	0	4
734	AUX. SECRETARIA	Não		CAMILA CRISTINA SANTANA BARBOSA	14/02/2006	156.***.***-**	0	4	0	4
735	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA EDUARDA RODRIGUES SOARES	18/02/2006	133.***.***-**	0	4	0	4
736	AUX. SECRETARIA	Não		JULIA RODRIGUES PEREIRA	14/03/2006	153.***.***-**	0	4	0	4
737	AUX. SECRETARIA	Não		CAMILA SILVA MENDES	18/03/2006	160.***.***-**	0	4	0	4
738	AUX. SECRETARIA	Não		MONIQUE GONÇALVES VIEIRA	20/03/2006	168.***.***-**	0	4	0	4
739	AUX. SECRETARIA	Não		CAIO EDUARDO DE JESUS BASSE	02/04/2006	185.***.***-**	0	4	0	4
740	AUX. SECRETARIA	Não		ISABELE DE DEUS AMARAL	12/04/2006	167.***.***-**	0	4	0	4
741	AUX. SECRETARIA	Não		ANA LUIZA BORGES PEREIRA	25/04/2006	112.***.***-**	0	4	0	4
742	AUX. SECRETARIA	Não		MANASSES ALVES DE BULHOES	23/06/2006	178.***.***-**	0	4	0	4
743	AUX. SECRETARIA	Não		JADE DE ARAUJO RIOS	01/07/2006	167.***.***-**	0	4	0	4
744	AUX. SECRETARIA	Não		SABRYNA CRISTINA BATISTA SIMOES	08/07/2006	706.***.***-**	0	4	0	4
745	AUX. SECRETARIA	Não		KELLY COSTA BARROS	02/08/2006	152.***.***-**	0	4	0	4
746	AUX. SECRETARIA	Não		EDUARDA SANTOS SOUZA	13/08/2006	156.***.***-**	0	4	0	4
747	AUX. SECRETARIA	Não		EVELLYN CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	23/08/2006	163.***.***-**	0	4	0	4
748	AUX. SECRETARIA	Não		JULIA IZABELE SILVA MAGALHAES	02/09/2006	105.***.***-**	0	4	0	4
749	AUX. SECRETARIA	Não		VITORIA LORRANE TEIXEIRA DE SOUZA	08/09/2006	107.***.***-**	0	4	0	4
750	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA RAQUEL RABELO DE AS DA SILVA	09/12/2022	448.***.***-**	0	4	0	4
751	AUX. SECRETARIA	Não		DANIELLE CRISTINA DE ALMEIDA	24/10/1983	061.***.***-**	0	0	3	3
752	AUX. SECRETARIA	Não		ALINE VERCESI GELMINI DOS SANTOS	25/03/1987	089.***.***-**	0	0	3	3
753	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA RIBEIRO DE SOUZA	01/08/1956	325.***.***-**	0	0	0	0
754	AUX. SECRETARIA	Não		SANDRA HELENA FONSECA DA SILVA	05/02/1963	720.***.***-**	0	0	0	0
755	AUX. SECRETARIA	Não		ELIZABETH JUSTIANO DE PAULA	10/07/1966	568.***.***-**	0	0	0	0
756	AUX. SECRETARIA	Não		EDILENA CARDOSO DOS REIS FONSECA	01/12/1967	056.***.***-**	0	0	0	0
757	AUX. SECRETARIA	Não		ROSELENA NONATO DO ESPIRITO SANTO DA	22/07/1968	813.***.***-**	0	0	0	0
758	AUX. SECRETARIA	Não		ISAURA FRANCISCA PORTO SOUZA	15/06/1974	902.***.***-**	0	0	0	0
759	AUX. SECRETARIA	Não		SIMONE CRISTINA DA SILVA TOME	04/01/1975	028.***.***-**	0	0	0	0
760	AUX. SECRETARIA	Não		ERICA ANDRADE DINIZ	09/09/1977	034.***.***-**	0	0	0	0
761	AUX. SECRETARIA	Não		ELIANE DE SOUZA CRUZ	03/01/1983	013.***.***-**	0	0	0	0
762	AUX. SECRETARIA	Não		MARLENE APARECIDA DA SILVA	13/07/1983	068.***.***-**	0	0	0	0
763	AUX. SECRETARIA	Não		DANIELLE MAIRA BARBOSA	03/01/1984	056.***.***-**	0	0	0	0
764	AUX. SECRETARIA	Não		ANA PAULA DA SILVA SANTOS	19/12/1984	015.***.***-**	0	0	0	0
765	AUX. SECRETARIA	Não		IRLENE FERREIRA DOS ANJOS	08/03/1985	068.***.***-**	0	0	0	0
766	AUX. SECRETARIA	Não		SILVANA DE JESUS FERREIRA PIMENTA	04/10/1985	340.***.***-**	0	0	0	0
767	AUX. SECRETARIA	Sim	F84	URSULA SELES DE OLIVEIRA	10/05/1986	015.***.***-**	0	0	0	0
768	AUX. SECRETARIA	Não		LILIANE DE ARAUJO SOUZA	14/07/1987	085.***.***-**	0	0	0	0
769	AUX. SECRETARIA	Não		POLLYANNA BORGES MACIEL MORAES	05/09/1988	088.***.***-**	0	0	0	0
770	AUX. SECRETARIA	Não		ALANA ALVES GONÇALVES	25/01/1991	132.***.***-**	0	0	0	0
771	AUX. SECRETARIA	Não		THAIS FERNANDES DUQUE DOS SANTOS	26/04/1992	118.***.***-**	0	0	0	0
772	AUX. SECRETARIA	Não		ANDREZZA VALERIA XAVIER DE MORAIS	24/05/1994	125.***.***-**	0	0	0	0
773	AUX. SECRETARIA	Não		PAOLA CLARICE NASCIMENTO DOS SANTOS	29/10/1994	116.***.***-**	0	0	0	0
774	AUX. SECRETARIA	Não		JULIENE LUIZA DE FREITAS	22/12/1996	142.***.***-**	0	0	0	0
775	AUX. SECRETARIA	Não		MANOELA DOS SANTOS RODRIGUES	25/05/1997	111.***.***-**	0	0	0	0
776	AUX. SECRETARIA	Não		THAIS PEREIRA MATOS MACHADO	20/03/1999	143.***.***-**	0	0	0	0
777	AUX. SECRETARIA	Não		MONIQUE EMILLY SANTOS VENANCIO	13/04/1999	022.***.***-**	0	0	0	0
778	AUX. SECRETARIA	Não		MERCIA SOARES DE SOUZA	30/07/2000	157.***.***-**	0	0	0	0
779	AUX. SECRETARIA	Não		VERONICA ARAUJO MENEZES CAVALCANTE	25/10/2002	141.***.***-**	0	0	0	0
780	AUX. SECRETARIA	Não		LAURA KAUANY VIANA SOARES	28/08/2003	161.***.***-**	0	0	0	0

781	AUX. SECRETARIA	Não		YARA LUIZA VIANA	22/12/2003	123.***.***-**	0	0	0	0
782	AUX. SECRETARIA	Não		WANESSA VITORIA DA SILVA	31/03/2004	706.***.***-**	0	0	0	0
783	AUX. SECRETARIA	Não		RHANIERE RODRIGUES BASTOS	06/07/2004	154.***.***-**	0	0	0	0
784	AUX. SECRETARIA	Não		LUDMILA DOS SANTOS BARCELOS	07/07/2004	162.***.***-**	0	0	0	0
785	AUX. SECRETARIA	Não		MELYSSA GONÇALVES COTTA	03/05/2005	188.***.***-**	0	0	0	0
786	AUX. SECRETARIA	Não		ANA KAROLINE SANTIAGO FURTADO	05/06/2005	700.***.***-**	0	0	0	0
787	AUX. SECRETARIA	Não		VICTORIA EMANUELLA PINHEIRO	15/06/2005	160.***.***-**	0	0	0	0
788	AUX. SECRETARIA	Não		CAMILLY VITORIA SANTOS DA FONSECA	30/09/2005	703.***.***-**	0	0	0	0
789	AUX. SECRETARIA	Não		RAFAELLE KELEN DOS SANTOS SOUZA	11/04/2006	019.***.***-**	0	0	0	0
790	AUX. SECRETARIA	Não		SARAH LORRAINE DE ALMEIDA	17/05/2006	189.***.***-**	0	0	0	0
791	AUX. SECRETARIA	Não		CLARICE DA PAIXAO RIOS	19/05/2006	706.***.***-**	0	0	0	0
792	AUX. SECRETARIA	Não		JOYCE KELLY LANA GONÇALVES	25/05/2006	021.***.***-**	0	0	0	0
793	AUX. SECRETARIA	Não		LETICIA PEREIRA SILVA DE CARVALHO	12/06/2006	183.***.***-**	0	0	0	0
794	AUX. SECRETARIA	Não		EVELLYN SOUZA DOS SANTOS	29/06/2006	169.***.***-**	0	0	0	0
795	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO	16/07/2006	175.***.***-**	0	0	0	0
796	AUX. SECRETARIA	Não		LUIZ FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	24/07/2006	703.***.***-**	0	0	0	0
797	AUX. SECRETARIA	Não		IGOR MOISES LOPES	04/08/2006	158.***.***-**	0	0	0	0
798	AUX. SECRETARIA	Não		LIVIA SILVA MOURA	05/08/2006	141.***.***-**	0	0	0	0
799	AUX. SECRETARIA	Não		LUIZ HENRIQUE MARTINS FERNANDES	11/09/2006	142.***.***-**	0	0	0	0
800	AUX. SECRETARIA	Não		KARENN GABRIELY BARROSO GONÇALVES	13/09/2006	133.***.***-**	0	0	0	0
801	AUX. SECRETARIA	Não		ANA BARBARA OLIVIERA SILVA	27/09/2006	018.***.***-**	0	0	0	0
802	AUX. SECRETARIA	Não		BARBARA APARECIDA PEREIRA PERDIGAO	12/10/2006	154.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Não		ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES	23/02/1961	418.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Sim	POLIOME	RUBEM ERMONGENES DE SOUZA	19/10/1974	009.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Não		CLAUDIA ROSA DOS SANTOS AVILA	22/07/1977	018.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Não		CRITIANE LUCIA DE SOUZA SANTOS	29/09/1979	069.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Não		DEYSIANE RAFAELA INCIA DE OLIVEIRA	06/12/1989	091.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Não		LARA EMILLY DE ABREU BARBOSA	28/02/2006	117.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Não		IVETE CORREA DUTRA	13/08/2007	129.***.***-**	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICADO
CANDIDATO INABILITADO

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Ensino Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	AUX. SECRETARIA	Não		ROSA DE SOUZA VINHAL	12/11/1957	355.***.***-**	0	4	6	10
2	AUX. SECRETARIA	Não		ANGELA MARTINS LUZ	05/09/1958	421.***.***-**	0	4	6	10
3	AUX. SECRETARIA	Não		TEREZINHA DE FATIMA DE AMORIM COSTA	25/10/1960	524.***.***-**	0	4	6	10
4	AUX. SECRETARIA	Não		VERA DE FATIMA ROCHA SOARES DE OLIVEIR	15/12/1962	505.***.***-**	0	4	6	10
5	AUX. SECRETARIA	Não		ROSILENE VASCONCELOS SOARES	26/12/1962	663.***.***-**	0	4	6	10
6	AUX. SECRETARIA	Não		INES SANTA ANA DE AMORIM	19/09/1963	520.***.***-**	0	4	6	10
7	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA AUGUSTA GONÇALVES CUNHA	23/10/1963	486.***.***-**	0	4	6	10
8	AUX. SECRETARIA	Não		IRANILDA DE OLIVEIRA	30/03/1964	663.***.***-**	0	4	6	10
9	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA CECILIA SOARES DE SOUZA	28/09/1964	814.***.***-**	0	4	6	10
10	AUX. SECRETARIA	Não		MONICA ARAUJO MOREIRA ARAES	06/12/1964	903.***.***-**	0	4	6	10
11	AUX. SECRETARIA	Não		CELY CRISTINA BORGES	13/01/1967	703.***.***-**	0	4	6	10
12	AUX. SECRETARIA	Não		ROSANE GELMINI	08/09/1968	049.***.***-**	0	4	6	10
13	AUX. SECRETARIA	Não		NEIDE APARECIDA DE BARCELOS SANTOS	12/10/1968	057.***.***-**	0	4	6	10
14	AUX. SECRETARIA	Não		ERIKA PAOLI DOS SANTOS ROSA	16/08/1969	731.***.***-**	0	4	6	10
15	AUX. SECRETARIA	Não		NILDA DA SILVA NETO	19/09/1969	900.***.***-**	0	4	6	10
16	AUX. SECRETARIA	Não		REJANE CATIA DE ASSIS GOUVEA	21/10/1969	746.***.***-**	0	4	6	10
17	AUX. SECRETARIA	Não		VALERIA DO ROSARIO RODRIGUES	28/01/1970	719.***.***-**	0	4	6	10
18	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CLAUDIA DA CONCEIÇAO ALMEIDA	19/03/1970	016.***.***-**	0	4	6	10
19	AUX. SECRETARIA	Não		ADRIANA FALCÃO DE OLIVEIRA FELIX	12/08/1974	026.***.***-**	0	4	6	10
20	AUX. SECRETARIA	Não		ELIANE SANTANA DE MORAIS	07/11/1974	027.***.***-**	0	4	6	10
21	AUX. SECRETARIA	Sim	MASTECT	ADRIANA NUNES DUARTE CARVALHO	21/04/1975	029.***.***-**	0	4	6	10
22	AUX. SECRETARIA	Não		ANA PAULA DOS REIS PEREIRA	08/05/1975	056.***.***-**	0	4	6	10
23	AUX. SECRETARIA	Não		RENATA MATOS SILVA	12/10/1976	032.***.***-**	0	4	6	10
24	AUX. SECRETARIA	Não		ELIZABETE DA CONCEIÇAO SILVERIO CAMPO	31/05/1977	032.***.***-**	0	4	6	10
25	AUX. SECRETARIA	Não		LUDIANE DA SILVA OLIVEIRA	23/09/1977	224.***.***-**	0	4	6	10
26	AUX. SECRETARIA	Não		MARCIA SILVA DO AMARAL	24/11/1977	030.***.***-**	0	4	6	10
27	AUX. SECRETARIA	Não		KENIA APARECIDA BARBOSA	04/12/1977	065.***.***-**	0	4	6	10
28	AUX. SECRETARIA	Não		ELAINE CRISTINA CORREA	10/02/1978	039.***.***-**	0	4	6	10
29	AUX. SECRETARIA	Não		KARINE APARECIDA SALES	18/02/1978	045.***.***-**	0	4	6	10
30	AUX. SECRETARIA	Não		SHEILA CRISTINE GONÇALVES CRUZ	05/09/1978	013.***.***-**	0	4	6	10
31	AUX. SECRETARIA	Não		CINTIA DE CASSIA BRITO SOARES	03/10/1978	044.***.***-**	0	4	6	10
32	AUX. SECRETARIA	Não		FLAVIA CHAVES JUNQUEIRA	16/11/1978	035.***.***-**	0	4	6	10
33	AUX. SECRETARIA	Não		MARLENE CIRILO PEREIRA	15/02/1979	046.***.***-**	0	4	6	10
34	AUX. SECRETARIA	Não		DEBORA PACHECO RODRIGUES	22/06/1980	048.***.***-**	0	4	6	10
35	AUX. SECRETARIA	Não		ADRIANA DA CONCEIÇAO	06/01/1981	050.***.***-**	0	4	6	10
36	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/08/1983	077.***.***-**	0	4	6	10

37	AUX. SECRETARIA	Não		ERIKA APARECIDA FERREIRA	27/10/1983	058.***.***-**	0	4	6	10
38	AUX. SECRETARIA	Não		ERIKA CECILIA DEMETRIO DE MOURA	08/01/1984	066.***.***-**	0	4	6	10
39	AUX. SECRETARIA	Não		ROSIANE MARTINIANA CALDEIRA	15/03/1984	014.***.***-**	0	4	6	10
40	AUX. SECRETARIA	Não		VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	17/04/1984	073.***.***-**	0	4	6	10
41	AUX. SECRETARIA	Não		DANIELE PEREIRA NUNES	06/01/1985	077.***.***-**	0	4	6	10
42	AUX. SECRETARIA	Não		HELIARA ARAUJO SALES	14/04/1985	071.***.***-**	0	4	6	10
43	AUX. SECRETARIA	Não		VANESSA BARBOSA LIMA ROCHA	30/03/1986	082.***.***-**	0	4	6	10
44	AUX. SECRETARIA	Não		JANETE RODRIGUES MOREIRA	16/08/1986	084.***.***-**	0	4	6	10
45	AUX. SECRETARIA	Não		RAFAELA VERINHA	14/07/1992	124.***.***-**	0	4	6	10
46	AUX. SECRETARIA	Não		ARIADNA FERREIRA MARTINS	22/03/1993	111.***.***-**	0	4	6	10
47	AUX. SECRETARIA	Não		EWERSON RICARDO ARRUDA	07/10/1994	094.***.***-**	0	4	6	10
48	AUX. SECRETARIA	Não		GABRIELA PEREIRA DA COSTA MOREIRA MIRA	08/12/1995	021.***.***-**	0	4	6	10
49	AUX. SECRETARIA	Não		NATALIA REGINA DE OLIVEIRA	17/10/1996	138.***.***-**	0	4	6	10
50	AUX. SECRETARIA	Não		NAIARA ROBERTA SANTOS DA SILVA	20/10/1996	139.***.***-**	0	4	6	10
51	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	05/03/1999	142.***.***-**	0	4	6	10
52	AUX. SECRETARIA	Não		JOSY DORNELAS DE SOUZA	19/11/1956	400.***.***-**	0	4	5	9
53	AUX. SECRETARIA	Não		ELCIONE CANDIDA LOPES DA SILVA	12/07/1969	051.***.***-**	0	4	5	9
54	AUX. SECRETARIA	Não		LILIAN MARCIA TEIXEIRA DA SILVA	21/08/1977	046.***.***-**	0	4	5	9
55	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ	15/09/1977	001.***.***-**	0	4	5	9
56	AUX. SECRETARIA	Não		LUCIANA ALVES GUIRLANDA DUARTE	25/01/1978	048.***.***-**	0	4	5	9
57	AUX. SECRETARIA	Não		ILSINEIA CORREIA HONORATO MOREIRA MEL	24/09/1979	042.***.***-**	0	4	5	9
58	AUX. SECRETARIA	Sim	MALFOR	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	30/07/1980	051.***.***-**	0	4	5	9
59	AUX. SECRETARIA	Não		ALISSON FONSECA RODRIGUES	27/06/1987	016.***.***-**	0	4	5	9
60	AUX. SECRETARIA	Não		JOYCE FAGUNDES DE CASTRO	09/04/1993	116.***.***-**	0	4	5	9
61	AUX. SECRETARIA	Não		MARY DE CASSIA CARVALHO FERNANDES	24/02/1972	871.***.***-**	0	4	4	8
62	AUX. SECRETARIA	Não		GISLAINE RIBEIRO	08/01/1981	048.***.***-**	0	4	4	8
63	AUX. SECRETARIA	Não		PAULA APARECIDA MARQUES LIROLA	02/09/1983	069.***.***-**	0	4	4	8
64	AUX. SECRETARIA	Não		JANES LUIZ ARCANJO	20/11/1984	078.***.***-**	0	4	4	8
65	AUX. SECRETARIA	Não		ELAINE REIS MARINHO	26/06/1988	092.***.***-**	0	4	4	8
66	AUX. SECRETARIA	Não		SAMARA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	17/11/1991	118.***.***-**	0	4	4	8
67	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CARLA LUCINDO DO CARMO	12/06/1993	128.***.***-**	0	4	4	8
68	AUX. SECRETARIA	Não		ALESSANDRA SILVA SEVERINO NOVAIS	27/05/1994	122.***.***-**	0	4	4	8
69	AUX. SECRETARIA	Não		SUELLE CAROLINA SILVA DE MELO	05/01/1997	133.***.***-**	0	4	4	8
70	AUX. SECRETARIA	Não		BARBARA MOREIRA DE AVILAR	19/10/1997	022.***.***-**	0	4	4	8
71	AUX. SECRETARIA	Não		GERSIANE MARGARETE VIEIRA BERNARDO	15/07/2000	143.***.***-**	0	4	4	8
72	AUX. SECRETARIA	Não		IRIS CAMPOS DE SOUZA	28/06/1957	042.***.***-**	0	4	3	7
73	AUX. SECRETARIA	Não		GLAUCIA APARECIDA BARROSO GONCALVES	16/03/1979	033.***.***-**	0	4	3	7
74	AUX. SECRETARIA	Não		JUNIA DIAS OTONI	11/05/1982	057.***.***-**	0	4	3	7
75	AUX. SECRETARIA	Sim	VISUAL	CINTIA CONCEIÇAO SIMOES RAMOS	08/12/1984	078.***.***-**	0	4	3	7
76	AUX. SECRETARIA	Não		REINALDO DOS SANTOS NUNES	12/07/1985	031.***.***-**	0	4	3	7
77	AUX. SECRETARIA	Não		ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA JESUS	15/09/1988	088.***.***-**	0	4	3	7
78	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA TADIM	04/10/1990	100.***.***-**	0	4	3	7
79	AUX. SECRETARIA	Não		THAISE FERNANDA ANDRADE DE CARVALHO	11/12/1990	113.***.***-**	0	4	3	7
80	AUX. SECRETARIA	Não		LUANA MARTINS DE OLIVEIRA FERNANDES	05/04/1992	122.***.***-**	0	4	3	7
81	AUX. SECRETARIA	Não		BRENDA ALMEIDA LOPES	06/06/1997	127.***.***-**	0	4	3	7
82	AUX. SECRETARIA	Sim	TED E TO	IZABELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/11/2000	111.***.***-**	0	4	3	7
83	AUX. SECRETARIA	Não		RONEY BRUNO OLIVEIRA DE JESUS	04/10/2001	154.***.***-**	0	4	3	7
84	AUX. SECRETARIA	Não		POLLYANE SILVA LIMA	02/12/1990	108.***.***-**	0	0	6	6
85	AUX. SECRETARIA	Não		HELIVANY SALES ARAUJO	19/06/1982	058.***.***-**	0	4	2	6
86	AUX. SECRETARIA	Não		RAVIANE MICHELLE DE MOURA	05/06/1983	053.***.***-**	0	4	2	6
87	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA	17/11/1983	020.***.***-**	0	4	2	6
88	AUX. SECRETARIA	Não		EDAINE MARTINS DE ALMEIDA	28/04/1986	075.***.***-**	0	4	2	6
89	AUX. SECRETARIA	Não		LUNIERE MAGALHAES FARIA	29/03/1992	100.***.***-**	0	4	2	6
90	AUX. SECRETARIA	Não		LUCAS ALVES FERNANDES	08/02/1994	117.***.***-**	0	4	2	6
91	AUX. SECRETARIA	Não		KAREN ROBERTA RAMOS SILVA	23/03/1998	129.***.***-**	0	4	2	6
92	AUX. SECRETARIA	Não		CLAUDIA MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	05/06/1966	589.***.***-**	0	4	1	5
93	AUX. SECRETARIA	Não		ANDREIA PEDROSA OLIVEIRA	10/09/1966	625.***.***-**	0	4	1	5
94	AUX. SECRETARIA	Não		LUCILENE PEREIRA SANTOS	14/08/1970	970.***.***-**	0	4	1	5
95	AUX. SECRETARIA	Não		EDGAR XAVIER FILHO	21/06/1971	845.***.***-**	0	4	1	5
96	AUX. SECRETARIA	Não		NEUSA APARECIDA GUMARAES MARIANI	27/09/1984	059.***.***-**	0	4	1	5
97	AUX. SECRETARIA	Não		KENYA SILVA SANTOS	10/01/1986	076.***.***-**	0	4	1	5
98	AUX. SECRETARIA	Não		JULIANA SILVA TORRES	19/04/2005	162.***.***-**	0	4	1	5
99	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA	25/11/1951	344.***.***-**	0	4	0	4
100	AUX. SECRETARIA	Não		MARGARIDA MARIA PEREIRA	03/03/1957	960.***.***-**	0	4	0	4
101	AUX. SECRETARIA	Não		IMACULADA APARECIDA ROSA	22/12/1958	277.***.***-**	0	4	0	4
102	AUX. SECRETARIA	Não		MARCIA MARINA BATISTA	04/10/1959	618.***.***-**	0	4	0	4
103	AUX. SECRETARIA	Não		EDNA REGINA SILVA LULLI	05/04/1960	644.***.***-**	0	4	0	4
104	AUX. SECRETARIA	Não		ISABEL CRISTINA DE AMORIM	14/11/1961	595.***.***-**	0	4	0	4
105	AUX. SECRETARIA	Não		IDELVES CAMPOS	12/06/1962	696.***.***-**	0	4	0	4
106	AUX. SECRETARIA	Não		VERA DO CARMO PERIARD ROSARIO	20/11/1963	483.***.***-**	0	4	0	4
107	AUX. SECRETARIA	Não		GERALDA MAGELA SOUZA DOS SANTOS	04/09/1964	924.***.***-**	0	4	0	4
108	AUX. SECRETARIA	Não		MARILENE FREIRTAS NEVES	13/01/1965	405.***.***-**	0	4	0	4
109	AUX. SECRETARIA	Não		MARCIA DE JESUS PEREIRA	15/02/1965	414.***.***-**	0	4	0	4
110	AUX. SECRETARIA	Não		VERA LUCIA DOS SANTOS	28/12/1966	001.***.***-**	0	4	0	4

111	AUX. SECRETARIA	Não		SILVANA DE FREITAS FERRAZ	31/07/1967	768.***.***-**	0	4	0	4
112	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA APARECIDA SENA CAMARGOS	06/12/1967	009.***.***-**	0	4	0	4
113	AUX. SECRETARIA	Não		LUIZ AUGUSTO MENDES	24/02/1968	681.***.***-**	0	4	0	4
114	AUX. SECRETARIA	Não		SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	03/04/1968	700.***.***-**	0	4	0	4
115	AUX. SECRETARIA	Não		NILZA DE JESUS FERREIRA	15/04/1968	960.***.***-**	0	4	0	4
116	AUX. SECRETARIA	Não		NEUSA GONÇALVES CHAVES SANTOS	17/06/1968	709.***.***-**	0	4	0	4
117	AUX. SECRETARIA	Não		LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/07/1968	878.***.***-**	0	4	0	4
118	AUX. SECRETARIA	Não		MIRIAM MARA DA SILVA RAMALHO	04/01/1969	704.***.***-**	0	4	0	4
119	AUX. SECRETARIA	Não		LUCIANA DOS SANTOS FREITAS	22/03/1969	839.***.***-**	0	4	0	4
120	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA HELENA BATISTA SOARES	17/06/1969	735.***.***-**	0	4	0	4
121	AUX. SECRETARIA	Não		ROSILENE MARIA JANUARIO	04/08/1969	003.***.***-**	0	4	0	4
122	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA APARECIDA FERREIRA	04/09/1969	758.***.***-**	0	4	0	4
123	AUX. SECRETARIA	Não		ROSEMEIRE SEVALHO VIEIRA	01/11/1969	337.***.***-**	0	4	0	4
124	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA CATARINA NETA	07/09/1970	802.***.***-**	0	4	0	4
125	AUX. SECRETARIA	Não		ROSEMAYRE REZENDE VIEIRA	01/05/1971	746.***.***-**	0	4	0	4
126	AUX. SECRETARIA	Não		ROSANGELA LOPES DO NASCIMENTO	23/12/1971	030.***.***-**	0	4	0	4
127	AUX. SECRETARIA	Não		ROSIMALIA DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1972	707.***.***-**	0	4	0	4
128	AUX. SECRETARIA	Não		ROSILENE FERREIRA BATISTA	26/01/1972	988.***.***-**	0	4	0	4
129	AUX. SECRETARIA	Não		CLEONICE DA SILVA LEAL	21/02/1972	941.***.***-**	0	4	0	4
130	AUX. SECRETARIA	Não		ELIETE ROCHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/1972	029.***.***-**	0	4	0	4
131	AUX. SECRETARIA	Não		VANI DE PAULA FERREIRA	08/05/1972	839.***.***-**	0	4	0	4
132	AUX. SECRETARIA	Não		ELIZETE ANGELA DA MATA	07/07/1972	055.***.***-**	0	4	0	4
133	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA DE FATIMA GAMA PAIVA	05/08/1972	030.***.***-**	0	4	0	4
134	AUX. SECRETARIA	Não		ADRIANE LUIZA BRAGA	27/08/1972	997.***.***-**	0	4	0	4
135	AUX. SECRETARIA	Não		APARECIDA CANDIDA DA SILVA	28/09/1972	000.***.***-**	0	4	0	4
136	AUX. SECRETARIA	Não		REIJANE APARECIDA DA SILVA VIDAL	21/10/1972	883.***.***-**	0	4	0	4
137	AUX. SECRETARIA	Não		JOHNNY MARI DOS REIS	10/11/1972	026.***.***-**	0	4	0	4
138	AUX. SECRETARIA	Não		MARLUSIA DE FATIMA CLEMENTINO	04/01/1973	971.***.***-**	0	4	0	4
139	AUX. SECRETARIA	Não		LUCIANA FERREIRA DA SILVA MARQUES	26/07/1973	008.***.***-**	0	4	0	4
140	AUX. SECRETARIA	Não		VIVIANE APARECIDA DO AMARAL SANTOS	17/09/1973	955.***.***-**	0	4	0	4
141	AUX. SECRETARIA	Não		SONIA APARECIDA MARQUES	22/10/1973	003.***.***-**	0	4	0	4
142	AUX. SECRETARIA	Não		ELIETE ALVES DOS SANTOS	22/11/1973	001.***.***-**	0	4	0	4
143	AUX. SECRETARIA	Não		SHIRLEY ADRIANE NONATO	17/06/1974	030.***.***-**	0	4	0	4
144	AUX. SECRETARIA	Não		CICERA APARECIDA DOS SANTOS	27/07/1974	986.***.***-**	0	4	0	4
145	AUX. SECRETARIA	Não		ELAINE PEREIRA DA SILVA	01/01/1975	031.***.***-**	0	4	0	4
146	AUX. SECRETARIA	Não		ANDREIA CRISTINA SANTIAGO FERREIRA	06/03/1975	264.***.***-**	0	4	0	4
147	AUX. SECRETARIA	Não		BRIGIDA COELHO PESSOA MARTINS	02/05/1975	272.***.***-**	0	4	0	4
148	AUX. SECRETARIA	Não		LUCINEA FERREIRA DOS SANTOS	11/06/1975	084.***.***-**	0	4	0	4
149	AUX. SECRETARIA	Não		ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	07/07/1975	044.***.***-**	0	4	0	4
150	AUX. SECRETARIA	Não		ELIANE TEIXEIRA NETO	14/07/1975	030.***.***-**	0	4	0	4
151	AUX. SECRETARIA	Não		ELCIONARA ALVES	14/09/1975	001.***.***-**	0	4	0	4
152	AUX. SECRETARIA	Não		AILZA NERES SANTANA	23/09/1975	009.***.***-**	0	4	0	4
153	AUX. SECRETARIA	Não		SIMONE ALVES CORREA	18/10/1975	031.***.***-**	0	4	0	4
154	AUX. SECRETARIA	Não		SILVANA MARTINS ALVES	10/07/1976	030.***.***-**	0	4	0	4
155	AUX. SECRETARIA	Não		CELINA MARIA DA CRUZ	06/08/1976	040.***.***-**	0	4	0	4
156	AUX. SECRETARIA	Não		EDMEIA POMPEIA DOMINGOS	03/09/1976	034.***.***-**	0	4	0	4
157	AUX. SECRETARIA	Não		CINTIA RANGEL DE MATOS	14/10/1976	030.***.***-**	0	4	0	4
158	AUX. SECRETARIA	Não		LUCIENE CRISTINA NUNES ARAUJO	29/10/1976	031.***.***-**	0	4	0	4
159	AUX. SECRETARIA	Não		CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	04/12/1976	028.***.***-**	0	4	0	4
160	AUX. SECRETARIA	Não		SONIA ELIZABETE DE BARROS HENRIQUE	10/01/1977	034.***.***-**	0	4	0	4
161	AUX. SECRETARIA	Não		REGINA FLAVIA DOS PASSOS FRANCA	17/01/1977	043.***.***-**	0	4	0	4
162	AUX. SECRETARIA	Não		JOANA DARC ALVES FERREIRA PINTO	04/02/1977	003.***.***-**	0	4	0	4
163	AUX. SECRETARIA	Não		RAQUEL LUCIANA MARTINS DOS SANTOS	07/02/1977	035.***.***-**	0	4	0	4
164	AUX. SECRETARIA	Não		BARBARA REJANE PAIXAO MALATER	07/03/1977	004.***.***-**	0	4	0	4
165	AUX. SECRETARIA	Não		RUTE GLEICIONE GOMES DE PAULA	30/04/1977	033.***.***-**	0	4	0	4
166	AUX. SECRETARIA	Não		ANDREZA DOS ANJOS BATISTA BRANDAO	14/07/1977	039.***.***-**	0	4	0	4
167	AUX. SECRETARIA	Não		CLAUSIVANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	10/09/1977	028.***.***-**	0	4	0	4
168	AUX. SECRETARIA	Não		IRINEA MARIA COSTA	21/09/1977	040.***.***-**	0	4	0	4
169	AUX. SECRETARIA	Não		CLEONICE BRITO SILVA	07/10/1977	012.***.***-**	0	4	0	4
170	AUX. SECRETARIA	Não		GLAUCE COSTA LUZE VIANA MOLINARI	13/11/1977	033.***.***-**	0	4	0	4
171	AUX. SECRETARIA	Não		ADRIANE PEREIRA BERNARDES	24/11/1977	033.***.***-**	0	4	0	4
172	AUX. SECRETARIA	Não		JAQUELINE GARCIA DA FONSECA	07/02/1978	003.***.***-**	0	4	0	4
173	AUX. SECRETARIA	Não		MERCIA DE JESUS SOUZA AVILA SANTOS	22/02/1978	044.***.***-**	0	4	0	4
174	AUX. SECRETARIA	Não		CARLA BATISTA DOS SANTOS	11/04/1978	048.***.***-**	0	4	0	4
175	AUX. SECRETARIA	Não		GISLAINE MAGALHAES MENDES SILVA	02/08/1978	043.***.***-**	0	4	0	4
176	AUX. SECRETARIA	Não		ANDREIA DE JESUS VIEIRA	15/09/1978	060.***.***-**	0	4	0	4
177	AUX. SECRETARIA	Não		JUNIA MARA DE LIMA	18/11/1978	057.***.***-**	0	4	0	4
178	AUX. SECRETARIA	Não		SONIA APARECIDA PEREIRA	20/11/1978	051.***.***-**	0	4	0	4
179	AUX. SECRETARIA	Não		CINTIA CARLA DA SILVA	06/12/1978	044.***.***-**	0	4	0	4
180	AUX. SECRETARIA	Não		JUNIA PAULA DA SILVA SOUZA	29/12/1978	035.***.***-**	0	4	0	4
181	AUX. SECRETARIA	Não		LETICIA DOS SANTOS SOARES VIANA	17/02/1979	040.***.***-**	0	4	0	4
182	AUX. SECRETARIA	Não		ALESSANDRA KELLYDE ABREU	13/04/1979	604.***.***-**	0	4	0	4
183	AUX. SECRETARIA	Não		JULIANA GOMES SILVA	13/04/1979	042.***.***-**	0	4	0	4
184	AUX. SECRETARIA	Sim	AUDITIVA	LEILA NASCIMENTO LEAL DE OLIVEIRA	22/05/1979	045.***.***-**	0	4	0	4
185	AUX. SECRETARIA	Não		JOEMIA PEREIRA DE SOUZA	29/05/1979	046.***.***-**	0	4	0	4

186	AUX. SECRETARIA	Não	ADRIANA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES	14/07/1979	066.***.***-**	0	4	0	4
187	AUX. SECRETARIA	Não	JANAINA LILA MARINHO DE MENEZES	26/07/1979	012.***.***-**	0	4	0	4
188	AUX. SECRETARIA	Não	MARLEI ALVES PIMENTA MACHADO	23/08/1979	041.***.***-**	0	4	0	4
189	AUX. SECRETARIA	Não	GISELLE ALVES SOARES	04/09/1979	036.***.***-**	0	4	0	4
190	AUX. SECRETARIA	Não	ELIANE BARBOSA DE ALMEIDA	01/10/1979	024.***.***-**	0	4	0	4
191	AUX. SECRETARIA	Não	ANDRE COELHO DE ARAUJO	01/10/1979	036.***.***-**	0	4	0	4
192	AUX. SECRETARIA	Não	ANDREIA GLORIA DOS SANTOS	03/01/1980	000.***.***-**	0	4	0	4
193	AUX. SECRETARIA	Não	HILDA RODRIGUES PINHEIRO DIAS	31/01/1980	057.***.***-**	0	4	0	4
194	AUX. SECRETARIA	Não	KELLEN CRISTINA DA SILVA LEITE	12/02/1980	043.***.***-**	0	4	0	4
195	AUX. SECRETARIA	Não	REJANE PEREIRA MOTA	14/02/1980	043.***.***-**	0	4	0	4
196	AUX. SECRETARIA	Não	LUCIANA GONCALVES DO CARMO MACEDO	20/02/1980	053.***.***-**	0	4	0	4
197	AUX. SECRETARIA	Não	FLAVIA GONCALVES ROSA SILVA	03/03/1980	039.***.***-**	0	4	0	4
198	AUX. SECRETARIA	Não	BEATRIZ DE CARVALHO IZAIAS OLIVEIRA	29/03/1980	048.***.***-**	0	4	0	4
199	AUX. SECRETARIA	Não	JORDANIA OLIVEIRA BRAZ DE ALMEIDA	01/04/1980	041.***.***-**	0	4	0	4
200	AUX. SECRETARIA	Não	FABIANA BRAGANÇA COSTA GOMES	30/05/1980	057.***.***-**	0	4	0	4
201	AUX. SECRETARIA	Não	GILMARA ALVES RIBEIRO	07/06/1980	058.***.***-**	0	4	0	4
202	AUX. SECRETARIA	Não	ILDA APARECIDA DE MOURA LIMA	08/06/1980	051.***.***-**	0	4	0	4
203	AUX. SECRETARIA	Não	VIVIANE CAMPOLINA DOS SANTOS	08/07/1980	044.***.***-**	0	4	0	4
204	AUX. SECRETARIA	Não	JAQUELINE DOS ANJOS BATISTA	14/07/1980	058.***.***-**	0	4	0	4
205	AUX. SECRETARIA	Não	MARCIA MARIA DE SOUZA	10/09/1980	043.***.***-**	0	4	0	4
206	AUX. SECRETARIA	Não	ERIKA FERNANDA GOMES	03/11/1980	058.***.***-**	0	4	0	4
207	AUX. SECRETARIA	Não	KETLEY CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	11/11/1980	056.***.***-**	0	4	0	4
208	AUX. SECRETARIA	Não	LUANA DE OLIVEIRA CANDIDA AGUILAR	15/12/1980	068.***.***-**	0	4	0	4
209	AUX. SECRETARIA	Não	MONICA NATALINA MOREIRA	03/01/1981	044.***.***-**	0	4	0	4
210	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA RODRIGUES PEGO VITALINA	15/02/1981	013.***.***-**	0	4	0	4
211	AUX. SECRETARIA	Não	KATIA PASSOS OLIVEIRA	21/03/1981	047.***.***-**	0	4	0	4
212	AUX. SECRETARIA	Não	FABIANA CRISTINA MATHIAS SANTOS	02/04/1981	050.***.***-**	0	4	0	4
213	AUX. SECRETARIA	Não	SELMA DAS GRAÇAS LOPES LIMA	08/04/1981	042.***.***-**	0	4	0	4
214	AUX. SECRETARIA	Não	ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO CARNEIRO	17/04/1981	051.***.***-**	0	4	0	4
215	AUX. SECRETARIA	Não	DULCE MONALISA MAIA CORDEIRO	28/04/1981	053.***.***-**	0	4	0	4
216	AUX. SECRETARIA	Não	MARISTELA MENDES MACHADO	17/05/1981	056.***.***-**	0	4	0	4
217	AUX. SECRETARIA	Não	IONE NUNES DA SILVA PEREIRA	25/05/1981	063.***.***-**	0	4	0	4
218	AUX. SECRETARIA	Não	QUEILA MARIA FERREIRA GOMES RIBEIRO	15/06/1981	048.***.***-**	0	4	0	4
219	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA DE ASSIS PEREIRA	26/06/1981	055.***.***-**	0	4	0	4
220	AUX. SECRETARIA	Não	GISLENE SOUZA DO NASCIMENTO	04/08/1981	053.***.***-**	0	4	0	4
221	AUX. SECRETARIA	Não	APARECIDA SANDRA DO NASCIMENTO	20/08/1981	053.***.***-**	0	4	0	4
222	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA CIRLENE DA COSTA	11/09/1981	000.***.***-**	0	4	0	4
223	AUX. SECRETARIA	Não	LUCIENE SANTANA FARIA	14/10/1981	054.***.***-**	0	4	0	4
224	AUX. SECRETARIA	Não	GRACIELLI VIEIRA CRUZ	24/11/1981	013.***.***-**	0	4	0	4
225	AUX. SECRETARIA	Não	SABRINA DE FATIMA NARCISO DE DEUS	03/12/1981	046.***.***-**	0	4	0	4
226	AUX. SECRETARIA	Não	MICHELE CRISTINA DE SOUZA BENTO	17/02/1982	012.***.***-**	0	4	0	4
227	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA LOURENÇO	17/02/1982	058.***.***-**	0	4	0	4
228	AUX. SECRETARIA	Não	REGINA DOS SANTOS ALVES SALOMAO	17/03/1982	055.***.***-**	0	4	0	4
229	AUX. SECRETARIA	Não	JULIENE KELLY CAMPELL	15/05/1982	062.***.***-**	0	4	0	4
230	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA CAROLINA NERES PINTO	19/05/1982	061.***.***-**	0	4	0	4
231	AUX. SECRETARIA	Não	LEILA CRISTINA BARBOSA DE SANTANA	22/05/1982	058.***.***-**	0	4	0	4
232	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA CARLA ALMEIDA	18/07/1982	056.***.***-**	0	4	0	4
233	AUX. SECRETARIA	Não	KELLY CRISTINA SOARES MARTINS	29/07/1982	056.***.***-**	0	4	0	4
234	AUX. SECRETARIA	Não	LEANDRO VILAÇA SILVA	31/07/1982	057.***.***-**	0	4	0	4
235	AUX. SECRETARIA	Não	ROSALINA MARIA DOS SANTOS	09/08/1982	077.***.***-**	0	4	0	4
236	AUX. SECRETARIA	Não	UYARA ADELAINE DE OLIVEIRA ROSA SILVA	09/11/1982	720.***.***-**	0	4	0	4
237	AUX. SECRETARIA	Não	ADRIANA ROSA DA SILVA	22/11/1982	071.***.***-**	0	4	0	4
238	AUX. SECRETARIA	Não	ELISANGELA MARIA DIAS	21/01/1983	063.***.***-**	0	4	0	4
239	AUX. SECRETARIA	Não	IZABEL CRISTINA DE PAULA RODRIGUES OLIV	28/01/1983	073.***.***-**	0	4	0	4
240	AUX. SECRETARIA	Não	DANIELLE ROBERTA DO CARMO	19/02/1983	059.***.***-**	0	4	0	4
241	AUX. SECRETARIA	Não	ADRIANA DIAS DA COSTA	03/03/1983	071.***.***-**	0	4	0	4
242	AUX. SECRETARIA	Não	VIVIANE GONCALVES SANTOS	11/03/1983	077.***.***-**	0	4	0	4
243	AUX. SECRETARIA	Não	FABIANA COELHO PIRES QUEIROZ	16/03/1983	072.***.***-**	0	4	0	4
244	AUX. SECRETARIA	Não	RUTH SOUZA DOS REIS	08/04/1983	067.***.***-**	0	4	0	4
245	AUX. SECRETARIA	Não	PRISCILLA ALVARES PEREIRA	09/04/1983	064.***.***-**	0	4	0	4
246	AUX. SECRETARIA	Não	GIANE RODRIGUES ROCHA DA COSTA	19/04/1983	062.***.***-**	0	4	0	4
247	AUX. SECRETARIA	Não	ELISABETH WAN DER MAAS DE SOUZA VALEN	01/05/1983	014.***.***-**	0	4	0	4
248	AUX. SECRETARIA	Não	GISELI RAMOS OLIVEIRA	12/05/1983	063.***.***-**	0	4	0	4
249	AUX. SECRETARIA	Não	RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA COIMBRA	09/06/1983	065.***.***-**	0	4	0	4
250	AUX. SECRETARIA	Não	ADERVAL MARTINS TEIXEIRA	11/07/1983	060.***.***-**	0	4	0	4
251	AUX. SECRETARIA	Não	JUNIA MARIA DE CARVALHO GOMES	29/07/1983	064.***.***-**	0	4	0	4
252	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA ROSA DE FRANÇA	07/08/1983	014.***.***-**	0	4	0	4
253	AUX. SECRETARIA	Não	JULIANA DAS MERCES SANTOS DE SENA MAR	08/08/1983	014.***.***-**	0	4	0	4
254	AUX. SECRETARIA	Não	EDUARDO MENDES COSTA	11/08/1983	064.***.***-**	0	4	0	4
255	AUX. SECRETARIA	Não	ARIANA PEREIRA DINIZ	03/10/1983	054.***.***-**	0	4	0	4
256	AUX. SECRETARIA	Não	LUCIENE CATIZANI DA SILVA	23/10/1983	059.***.***-**	0	4	0	4
257	AUX. SECRETARIA	Não	LAUDICEIA AVELINO DE SOUZA	24/10/1983	081.***.***-**	0	4	0	4
258	AUX. SECRETARIA	Não	DANIELE POLIANA RODRIGUES	05/11/1983	060.***.***-**	0	4	0	4
259	AUX. SECRETARIA	Não	SIRLENE MARTINS	02/03/1984	079.***.***-**	0	4	0	4

260	AUX. SECRETARIA	Não	KARINY NAYARA DA SILVA	11/03/1984	063.***.***-**	0	4	0	4
261	AUX. SECRETARIA	Não	NAIARA CRISTINA ALVES MARTINS	30/03/1984	070.***.***-**	0	4	0	4
262	AUX. SECRETARIA	Não	CRISTIANE BONFIM MARTINS	23/04/1984	065.***.***-**	0	4	0	4
263	AUX. SECRETARIA	Não	ANA ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS	02/06/1984	069.***.***-**	0	4	0	4
264	AUX. SECRETARIA	Não	GLAUBER TADEU DE ABREU	18/06/1984	060.***.***-**	0	4	0	4
265	AUX. SECRETARIA	Não	LAILA ADRIELE DA SILVA	11/07/1984	065.***.***-**	0	4	0	4
266	AUX. SECRETARIA	Não	ROSILENE DA CONCEICAO TEIXEIRA	27/07/1984	067.***.***-**	0	4	0	4
267	AUX. SECRETARIA	Não	IONE SILVA SANTOS	02/08/1984	070.***.***-**	0	4	0	4
268	AUX. SECRETARIA	Não	UBIRACIRA JORDAO CALU DINIZ	31/08/1984	083.***.***-**	0	4	0	4
269	AUX. SECRETARIA	Não	MERCILANE PATROCINIO FERREIRA	30/11/1984	089.***.***-**	0	4	0	4
270	AUX. SECRETARIA	Não	GUILIANA SOUZA LIMA SILVA	28/02/1985	072.***.***-**	0	4	0	4
271	AUX. SECRETARIA	Não	VIVIANE MARTINS DA CRUZ RAMOS	10/04/1985	075.***.***-**	0	4	0	4
272	AUX. SECRETARIA	Não	DANIELLE SOUZA MUNIZ	24/04/1985	086.***.***-**	0	4	0	4
273	AUX. SECRETARIA	Não	CREUDIANA ARESTIDES NUNES	10/06/1985	098.***.***-**	0	4	0	4
274	AUX. SECRETARIA	Não	EDVANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	16/06/1985	067.***.***-**	0	4	0	4
275	AUX. SECRETARIA	Não	RUTILEIA FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA CO	18/06/1985	098.***.***-**	0	4	0	4
276	AUX. SECRETARIA	Não	ADRIANA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	16/08/1985	065.***.***-**	0	4	0	4
277	AUX. SECRETARIA	Não	ANGELA MARIA DE ARAUJO SILVA	24/11/1985	090.***.***-**	0	4	0	4
278	AUX. SECRETARIA	Não	DEYSIELE BARBOSA TELES	28/11/1985	071.***.***-**	0	4	0	4
279	AUX. SECRETARIA	Não	RAFAEL SOARES DE SÃO MIGUEL	06/01/1986	071.***.***-**	0	4	0	4
280	AUX. SECRETARIA	Não	LAILA MARQUES PEREIRA DOMINGUES	12/01/1986	076.***.***-**	0	4	0	4
281	AUX. SECRETARIA	Não	ADRIANA MARIA DA SILVA CARDOSO	16/01/1986	067.***.***-**	0	4	0	4
282	AUX. SECRETARIA	Não	CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO GOMES	17/01/1986	083.***.***-**	0	4	0	4
283	AUX. SECRETARIA	Não	MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS	26/01/1986	079.***.***-**	0	4	0	4
284	AUX. SECRETARIA	Não	NATALIA CASSIA SOUZA BRAZ	28/01/1986	013.***.***-**	0	4	0	4
285	AUX. SECRETARIA	Não	DAIANE CRISTINA DA SILVA	09/04/1986	074.***.***-**	0	4	0	4
286	AUX. SECRETARIA	Não	JEFFERSON GILBERTO DE OLIVEIRA	10/04/1986	077.***.***-**	0	4	0	4
287	AUX. SECRETARIA	Não	ELIANA SOUZA FIRMINO GONÇALVES	29/04/1986	071.***.***-**	0	4	0	4
288	AUX. SECRETARIA	Não	TATIANE REGINA GUIMARAES DE OLIVEIRA D	17/05/1986	078.***.***-**	0	4	0	4
289	AUX. SECRETARIA	Não	FABIANA CARDOSO DA COSTA	17/05/1986	072.***.***-**	0	4	0	4
290	AUX. SECRETARIA	Não	JEANE BATISTA DE JESUS	26/05/1986	084.***.***-**	0	4	0	4
291	AUX. SECRETARIA	Não	FRANCIELE SIMOES DE BRITO RODRIGUES	02/06/1986	085.***.***-**	0	4	0	4
292	AUX. SECRETARIA	Não	MARCIA CAMILA GONÇALVES	06/06/1986	082.***.***-**	0	4	0	4
293	AUX. SECRETARIA	Não	DEBORA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	17/06/1986	013.***.***-**	0	4	0	4
294	AUX. SECRETARIA	Não	AANCRA FERREIRA DA SILVA	05/07/1986	071.***.***-**	0	4	0	4
295	AUX. SECRETARIA	Não	EDILAINE NALDINA ALVES DE MOURA	08/07/1986	071.***.***-**	0	4	0	4
296	AUX. SECRETARIA	Não	POLIANA MARTINS DA SILVA	23/08/1986	075.***.***-**	0	4	0	4
297	AUX. SECRETARIA	Não	VANESSA SOARES GOMES AMARAL	17/09/1986	082.***.***-**	0	4	0	4
298	AUX. SECRETARIA	Não	POLIANA PEREIRA ALVES	30/09/1986	087.***.***-**	0	4	0	4
299	AUX. SECRETARIA	Não	LORENA ALEXANDRINO NICK SILVA	09/10/1986	087.***.***-**	0	4	0	4
300	AUX. SECRETARIA	Não	LIDIA POLIANA TORRES ROCHA	10/10/1986	084.***.***-**	0	4	0	4
301	AUX. SECRETARIA	Não	BARBARA MARCIA MORAIS DE FARIA	25/11/1986	067.***.***-**	0	4	0	4
302	AUX. SECRETARIA	Não	LUCIANA KARINA DA CUNHA	07/01/1987	073.***.***-**	0	4	0	4
303	AUX. SECRETARIA	Não	BRENDA CASSIA SANTOS PEREIRA	11/01/1987	074.***.***-**	0	4	0	4
304	AUX. SECRETARIA	Não	MONIQUE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	30/01/1987	085.***.***-**	0	4	0	4
305	AUX. SECRETARIA	Não	RUBIA FERNANDES DE SOUZA	08/03/1987	079.***.***-**	0	4	0	4
306	AUX. SECRETARIA	Não	DAYSE ALESSANDRA FELIX SOARES	19/03/1987	098.***.***-**	0	4	0	4
307	AUX. SECRETARIA	Não	ROSEMERE SANTOS DE PAULA	03/04/1987	089.***.***-**	0	4	0	4
308	AUX. SECRETARIA	Não	LUCAS DOS SANTOS LUNA	08/04/1987	030.***.***-**	0	4	0	4
309	AUX. SECRETARIA	Não	MONICELIA GONCALVES DA LUZ OLIVEIRA	29/04/1987	078.***.***-**	0	4	0	4
310	AUX. SECRETARIA	Não	TACIANA FERNANDA DE AS VICTALINO	21/05/1987	086.***.***-**	0	4	0	4
311	AUX. SECRETARIA	Não	MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES	21/05/1987	095.***.***-**	0	4	0	4
312	AUX. SECRETARIA	Não	CARINE AZEVEDO MENEZES	28/07/1987	079.***.***-**	0	4	0	4
313	AUX. SECRETARIA	Não	SULAMITA VEIGA DOS SANTOS	02/08/1987	128.***.***-**	0	4	0	4
314	AUX. SECRETARIA	Não	ANDREIA SOUZA MARES	16/09/1987	089.***.***-**	0	4	0	4
315	AUX. SECRETARIA	Não	ELIANE ALVES DA SILVA	29/09/1987	089.***.***-**	0	4	0	4
316	AUX. SECRETARIA	Não	JESSICA VIVIANE SOARES LIMA	22/11/1987	090.***.***-**	0	4	0	4
317	AUX. SECRETARIA	Não	LEIDIENE PINHEIRO DA COSTA SILVA	01/12/1987	090.***.***-**	0	4	0	4
318	AUX. SECRETARIA	Não	LILIAN RAMALHO DA SILVA	04/02/1988	097.***.***-**	0	4	0	4
319	AUX. SECRETARIA	Não	ELIZABETE SANTANA REIS	22/02/1988	089.***.***-**	0	4	0	4
320	AUX. SECRETARIA	Não	JOYCE GOMES LOPES	03/03/1988	085.***.***-**	0	4	0	4
321	AUX. SECRETARIA	Não	ELLEN DAIANE FONSECA	07/03/1988	089.***.***-**	0	4	0	4
322	AUX. SECRETARIA	Não	DANIELA PEREIRA RODRIGUES	19/03/1988	103.***.***-**	0	4	0	4
323	AUX. SECRETARIA	Não	DILEA MARIA ALVES DE SOUZA	06/04/1988	068.***.***-**	0	4	0	4
324	AUX. SECRETARIA	Não	SAMARA ANGELICA OLIVEIRA BATISTA	24/04/1988	102.***.***-**	0	4	0	4
325	AUX. SECRETARIA	Não	LUANA BISSOLI FERRARA	25/05/1988	097.***.***-**	0	4	0	4
326	AUX. SECRETARIA	Não	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1988	096.***.***-**	0	4	0	4
327	AUX. SECRETARIA	Não	GABRIELA JOVELINA DE SOUZA	14/06/1988	092.***.***-**	0	4	0	4
328	AUX. SECRETARIA	Não	ATYLLA GLAYDNA DA CRUZ ROCHA	15/06/1988	018.***.***-**	0	4	0	4
329	AUX. SECRETARIA	Não	MARILEIA DOS SANTOS COSTA	29/06/1988	081.***.***-**	0	4	0	4
330	AUX. SECRETARIA	Não	BRUNA MARTINS REZENDE SANTOS	10/07/1988	094.***.***-**	0	4	0	4
331	AUX. SECRETARIA	Não	MARCELLY RODRIGUES SILVA	16/08/1988	017.***.***-**	0	4	0	4
332	AUX. SECRETARIA	Não	LUANA DA SILVA RODRIGUES	23/08/1988	094.***.***-**	0	4	0	4
333	AUX. SECRETARIA	Não	THAMIRES COSTA NUNES	30/08/1988	045.***.***-**	0	4	0	4

334	AUX. SECRETARIA	Não	NAYARA DOS SANTOS FERNANDES	11/09/1988	086.***.***-**	0	4	0	4
335	AUX. SECRETARIA	Não	ALEXANDRA MARQUES PEREIRA	16/10/1988	097.***.***-**	0	4	0	4
336	AUX. SECRETARIA	Não	KAMILA FERNANDA SANTOS	29/11/1988	091.***.***-**	0	4	0	4
337	AUX. SECRETARIA	Não	ANA ESTELA FERREIRA NASCIMENTO	11/12/1988	106.***.***-**	0	4	0	4
338	AUX. SECRETARIA	Não	FARLANE NAIARA SOARES REIS	22/12/1988	091.***.***-**	0	4	0	4
339	AUX. SECRETARIA	Não	NATALIA MANOELA MARTINS FERNANDES DE	23/12/1988	099.***.***-**	0	4	0	4
340	AUX. SECRETARIA	Não	DEBORA SOARES QUADRA	14/01/1989	101.***.***-**	0	4	0	4
341	AUX. SECRETARIA	Não	BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA COSTA	18/01/1989	096.***.***-**	0	4	0	4
342	AUX. SECRETARIA	Não	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	19/01/1989	081.***.***-**	0	4	0	4
343	AUX. SECRETARIA	Não	EVELYN ALANA RODRIGUES BRAGA	01/02/1989	095.***.***-**	0	4	0	4
344	AUX. SECRETARIA	Não	DAMIANE GRASIELE FERREIRA DOS SANTOS	28/03/1989	103.***.***-**	0	4	0	4
345	AUX. SECRETARIA	Não	DAIENE CRISTINE GONÇALVES DE SOUZA	31/03/1989	102.***.***-**	0	4	0	4
346	AUX. SECRETARIA	Não	LAIS BEATRIZ LOPES DE SOUZA	04/04/1989	084.***.***-**	0	4	0	4
347	AUX. SECRETARIA	Não	CAMILA CELIS MENEZES MARINHO DE CARVA	10/04/1989	099.***.***-**	0	4	0	4
348	AUX. SECRETARIA	Não	CAMILA FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA DA	08/05/1989	085.***.***-**	0	4	0	4
349	AUX. SECRETARIA	Não	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA SOUZ	31/05/1989	100.***.***-**	0	4	0	4
350	AUX. SECRETARIA	Não	BRUNA FIGUEREDO LOPES	24/06/1989	110.***.***-**	0	4	0	4
351	AUX. SECRETARIA	Não	DAISA DA SILVA FERREIRA	29/06/1989	087.***.***-**	0	4	0	4
352	AUX. SECRETARIA	Não	ANA CAROLINA DE SOUZA AIRES	06/07/1989	093.***.***-**	0	4	0	4
353	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	06/07/1989	084.***.***-**	0	4	0	4
354	AUX. SECRETARIA	Não	LUCIMARA SOUZA SANTOS	21/07/1989	035.***.***-**	0	4	0	4
355	AUX. SECRETARIA	Não	NATALIA FERNANDES DA SILVA	08/10/1989	091.***.***-**	0	4	0	4
356	AUX. SECRETARIA	Não	PRISCILA EDNA PEREIRA DOS SANTOS	19/10/1989	112.***.***-**	0	4	0	4
357	AUX. SECRETARIA	Não	MARCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	07/11/1989	069.***.***-**	0	4	0	4
358	AUX. SECRETARIA	Não	VIVIANE MOREIRA BRITO	12/11/1989	089.***.***-**	0	4	0	4
359	AUX. SECRETARIA	Não	JOCASSIA KLIER NEVES	23/11/1989	099.***.***-**	0	4	0	4
360	AUX. SECRETARIA	Não	NAIARA FLAVIA DE OLIVEIRA	05/12/1989	015.***.***-**	0	4	0	4
361	AUX. SECRETARIA	Não	ANA FLAVIA GOMES DA SILVA	21/12/1989	100.***.***-**	0	4	0	4
362	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA DIAS GOMES	28/12/1989	097.***.***-**	0	4	0	4
363	AUX. SECRETARIA	Não	OLIVIA ALVES BELTOSO	31/01/1990	109.***.***-**	0	4	0	4
364	AUX. SECRETARIA	Não	GREICIELE DE JESUS MACEDO CAMPOS	09/02/1990	099.***.***-**	0	4	0	4
365	AUX. SECRETARIA	Não	STHEFANE DA SILVA	10/02/1990	099.***.***-**	0	4	0	4
366	AUX. SECRETARIA	Não	THAIZA ALVES PEREIRA GANDRA	11/02/1990	108.***.***-**	0	4	0	4
367	AUX. SECRETARIA	Não	JOSIANE RAMOS DOS SANTOS	13/02/1990	097.***.***-**	0	4	0	4
368	AUX. SECRETARIA	Não	NORMA DA SILVA MESQUITA	18/03/1990	111.***.***-**	0	4	0	4
369	AUX. SECRETARIA	Não	JENNIFER FRANCIELY DE OLIVEIRA AZEVEDO	21/04/1990	106.***.***-**	0	4	0	4
370	AUX. SECRETARIA	Não	RENATA MICHELE SILVA SOUZA	07/05/1990	108.***.***-**	0	4	0	4
371	AUX. SECRETARIA	Não	NATALINA APARECIDA DOS SANTOS	11/05/1990	134.***.***-**	0	4	0	4
372	AUX. SECRETARIA	Não	JORDANA KARIELLE GONÇALVES MAGALHAE	28/05/1990	117.***.***-**	0	4	0	4
373	AUX. SECRETARIA	Não	DHAYANNE DOS SANTOS ROCHA	03/06/1990	066.***.***-**	0	4	0	4
374	AUX. SECRETARIA	Não	NAIANA RODRIGUES DA SILVA CRUZ	22/07/1990	049.***.***-**	0	4	0	4
375	AUX. SECRETARIA	Não	DEBORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	07/08/1990	103.***.***-**	0	4	0	4
376	AUX. SECRETARIA	Não	GESIANE THAIS BASTOS TEODORO	13/08/1990	103.***.***-**	0	4	0	4
377	AUX. SECRETARIA	Não	NATALIA LIMA DIAS	22/08/1990	113.***.***-**	0	4	0	4
378	AUX. SECRETARIA	Não	MARA DALILA ARAUJO SOUZA DE ALMEIDA	01/09/1990	106.***.***-**	0	4	0	4
379	AUX. SECRETARIA	Não	MONICA TEREZINHA DE SOUZA AQUINO	08/09/1990	108.***.***-**	0	4	0	4
380	AUX. SECRETARIA	Não	LUANA DOS REIS CAMARGOS	17/09/1990	116.***.***-**	0	4	0	4
381	AUX. SECRETARIA	Não	JOYCE MARA SILVA VELOSO	08/10/1990	097.***.***-**	0	4	0	4
382	AUX. SECRETARIA	Não	NAJARA NARA MOREIRA ALVES	24/10/1990	094.***.***-**	0	4	0	4
383	AUX. SECRETARIA	Não	FABIANA LOPES SANTOS	17/11/1990	099.***.***-**	0	4	0	4
384	AUX. SECRETARIA	Não	THASSIA APARECIDA SOARES SILVA	04/12/1990	108.***.***-**	0	4	0	4
385	AUX. SECRETARIA	Não	DAIANE VALADARES BARBOSA	05/12/1990	112.***.***-**	0	4	0	4
386	AUX. SECRETARIA	Não	THAIS ARIADNE DO CARMO DE OLIVEIRA	13/12/1990	104.***.***-**	0	4	0	4
387	AUX. SECRETARIA	Não	DAYANE CYBELLE DE JESUS OLIVEIRA	05/01/1991	091.***.***-**	0	4	0	4
388	AUX. SECRETARIA	Não	KARINA LEMOS CIDRAO	14/01/1991	119.***.***-**	0	4	0	4
389	AUX. SECRETARIA	Não	LETICIA POLYANA DE DEUS FERNANDES BRIT	15/02/1991	065.***.***-**	0	4	0	4
390	AUX. SECRETARIA	Não	ELIENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	21/02/1991	110.***.***-**	0	4	0	4
391	AUX. SECRETARIA	Não	FLAVIA ROSA DE FRANÇA	19/03/1991	093.***.***-**	0	4	0	4
392	AUX. SECRETARIA	Não	PRISCILA ESTEVAM DE FREITAS VIANA	01/04/1991	105.***.***-**	0	4	0	4
393	AUX. SECRETARIA	Não	MARIANA BASILIO DE FRANCA	11/04/1991	108.***.***-**	0	4	0	4
394	AUX. SECRETARIA	Não	JHESSY STEFANE DUARTE SOUZA	22/04/1991	108.***.***-**	0	4	0	4
395	AUX. SECRETARIA	Não	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA	10/05/1991	110.***.***-**	0	4	0	4
396	AUX. SECRETARIA	Não	CHAYANE SILVA RIBEIRO	17/05/1991	112.***.***-**	0	4	0	4
397	AUX. SECRETARIA	Não	JOSYANE BARBOSA	19/06/1991	104.***.***-**	0	4	0	4
398	AUX. SECRETARIA	Não	LETICIA PEDROSO DOS SANTOS	23/06/1991	097.***.***-**	0	4	0	4
399	AUX. SECRETARIA	Não	SHEILA BRUNA PIRES	08/07/1991	107.***.***-**	0	4	0	4
400	AUX. SECRETARIA	Não	DEISIANE NASCIMENTO CELESTINO SILVA	18/07/1991	107.***.***-**	0	4	0	4
401	AUX. SECRETARIA	Não	THAIS DIAS ROSA	21/08/1991	115.***.***-**	0	4	0	4
402	AUX. SECRETARIA	Não	ANGELICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	22/09/1991	107.***.***-**	0	4	0	4
403	AUX. SECRETARIA	Não	FABIANE TAVARES DA SILVA	22/11/1991	110.***.***-**	0	4	0	4
404	AUX. SECRETARIA	Não	FRANCIELE BRITO DE SOUZA	02/12/1991	117.***.***-**	0	4	0	4
405	AUX. SECRETARIA	Não	MARCELO HENRIQUE PEREIRA COELHO	02/12/1991	113.***.***-**	0	4	0	4
406	AUX. SECRETARIA	Não	NAYARA RODRIGUES DE SOUZA	10/01/1992	085.***.***-**	0	4	0	4
407	AUX. SECRETARIA	Não	JESSICA ROCHA SANTOS	19/02/1992	405.***.***-**	0	4	0	4

408	AUX. SECRETARIA	Não	SABRINA MAGALHAES OLIVEIRA	20/02/1992	102.***.***-**	0	4	0	4
409	AUX. SECRETARIA	Não	ELLEN KARLA WAN DER MAAS DE SOUZA	20/04/1992	109.***.***-**	0	4	0	4
410	AUX. SECRETARIA	Não	AMANDA RODRIGUES QUEIROZ	01/05/1992	108.***.***-**	0	4	0	4
411	AUX. SECRETARIA	Não	NANNE SABRINE RIBEIRO SILVA	04/05/1992	111.***.***-**	0	4	0	4
412	AUX. SECRETARIA	Não	DIRLENE KELLY SILVA GOMES DE SOUZA	11/05/1992	975.***.***-**	0	4	0	4
413	AUX. SECRETARIA	Não	BARBARA GABRIELLE DOMINGUES DA SILVA	25/05/1992	111.***.***-**	0	4	0	4
414	AUX. SECRETARIA	Não	NATALIA PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	30/05/1992	123.***.***-**	0	4	0	4
415	AUX. SECRETARIA	Não	CRISLENE NEVES FERREIRA	05/06/1992	115.***.***-**	0	4	0	4
416	AUX. SECRETARIA	Não	THAIRINE ALVES GANDRA	06/06/1992	122.***.***-**	0	4	0	4
417	AUX. SECRETARIA	Não	MARA CRISTINA SOARES DE FRANÇA SILVA	16/06/1992	108.***.***-**	0	4	0	4
418	AUX. SECRETARIA	Não	RAYSSA MARCELLI DA SILVA RODRIGUES	21/06/1992	102.***.***-**	0	4	0	4
419	AUX. SECRETARIA	Não	JESSICA FELIZARDO DOS SANTOS	12/07/1992	121.***.***-**	0	4	0	4
420	AUX. SECRETARIA	Não	LORRAYNE NAYARA SILVA CRUZ	20/07/1992	106.***.***-**	0	4	0	4
421	AUX. SECRETARIA	Não	KELLY ALVES DE SOUZA	03/08/1992	108.***.***-**	0	4	0	4
422	AUX. SECRETARIA	Não	YOLANDA TAIZA FELIX BARBOSA	14/08/1992	116.***.***-**	0	4	0	4
423	AUX. SECRETARIA	Não	INGRID LARISSA PEREIRA COSTA	27/08/1992	089.***.***-**	0	4	0	4
424	AUX. SECRETARIA	Não	NAYARA FRANCIELLE MARQUES RIBEIRO	29/08/1992	109.***.***-**	0	4	0	4
425	AUX. SECRETARIA	Não	KARINE KELLY MARQUES DIAS OLIVEIRA	30/08/1992	111.***.***-**	0	4	0	4
426	AUX. SECRETARIA	Não	JUNIA COELHO BATISTA	03/10/1992	114.***.***-**	0	4	0	4
427	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA SILVA SOUZA DE PAULA	23/10/1992	113.***.***-**	0	4	0	4
428	AUX. SECRETARIA	Não	JOSILENE MOREIRA SILVA	22/11/1992	103.***.***-**	0	4	0	4
429	AUX. SECRETARIA	Não	KAREN KATHERINE DOS SANTOS	03/12/1992	115.***.***-**	0	4	0	4
430	AUX. SECRETARIA	Não	LAISA ADRIELLE DO NASCIMENTO ROCHA	09/12/1992	121.***.***-**	0	4	0	4
431	AUX. SECRETARIA	Não	MARIANE FERREIRA NASCIMENTO	10/12/1992	108.***.***-**	0	4	0	4
432	AUX. SECRETARIA	Não	WARLEI ALLAN RODRIGUES PEREIRA	03/01/1993	122.***.***-**	0	4	0	4
433	AUX. SECRETARIA	Não	MICHELLE DOS SANTOS SILVA	18/02/1993	107.***.***-**	0	4	0	4
434	AUX. SECRETARIA	Não	DAISA LORENA PEREIRA DA SILVA	23/02/1993	115.***.***-**	0	4	0	4
435	AUX. SECRETARIA	Não	ROMANELLY OLIVEIRA DA FONSECA	25/02/1993	108.***.***-**	0	4	0	4
436	AUX. SECRETARIA	Não	MONIKE PEREIRA DA SILVA	29/03/1993	115.***.***-**	0	4	0	4
437	AUX. SECRETARIA	Não	BRUNO ALVES DE SOUZA	29/04/1993	131.***.***-**	0	4	0	4
438	AUX. SECRETARIA	Não	SARA CRISTINA GOMES DA SILVA NOVAIS	03/05/1993	105.***.***-**	0	4	0	4
439	AUX. SECRETARIA	Não	MARIANGELA VIEIRA SILVA	26/05/1993	117.***.***-**	0	4	0	4
440	AUX. SECRETARIA	Não	CRISLAYNE MADUREIRA DE OLIVEIRA TOLENT	02/06/1993	112.***.***-**	0	4	0	4
441	AUX. SECRETARIA	Não	YASMIM PEREIRA MALAQUIAS CALIXTO	08/06/1993	122.***.***-**	0	4	0	4
442	AUX. SECRETARIA	Não	CARLA POLIANE DE ALMEIDA	10/06/1993	125.***.***-**	0	4	0	4
443	AUX. SECRETARIA	Não	FABRICIA CRISTINA RIBAS	09/07/1993	110.***.***-**	0	4	0	4
444	AUX. SECRETARIA	Não	JOZIANE DE JESUS LIMA ALVES	29/07/1993	129.***.***-**	0	4	0	4
445	AUX. SECRETARIA	Não	DAIANE GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	03/08/1993	120.***.***-**	0	4	0	4
446	AUX. SECRETARIA	Não	MONICA MAYARA GOMES COIMBRA	14/08/1993	122.***.***-**	0	4	0	4
447	AUX. SECRETARIA	Não	ISABELLE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	15/08/1993	119.***.***-**	0	4	0	4
448	AUX. SECRETARIA	Não	KARINE CLAUDINO BRAZ DE JESUS	19/10/1993	132.***.***-**	0	4	0	4
449	AUX. SECRETARIA	Não	JESSICA FERREIRA DA COSTA	22/10/1993	128.***.***-**	0	4	0	4
450	AUX. SECRETARIA	Não	JOSIANE PINHEIRO DA SILVA	29/10/1993	122.***.***-**	0	4	0	4
451	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA DE QUEIROZ BORGES	25/11/1993	118.***.***-**	0	4	0	4
452	AUX. SECRETARIA	Não	STEFANY CAROLINE SOARES BISPO CAMPOS	02/12/1993	132.***.***-**	0	4	0	4
453	AUX. SECRETARIA	Não	MARCO PAULO MOREIRA	09/02/1994	121.***.***-**	0	4	0	4
454	AUX. SECRETARIA	Não	MARIA INES ALVES VEIGA	10/02/1994	125.***.***-**	0	4	0	4
455	AUX. SECRETARIA	Não	DEBORA CAROLINE LOPES DA SILVA	16/03/1994	017.***.***-**	0	4	0	4
456	AUX. SECRETARIA	Não	FRANCIELE DE SOUZA SILVA	29/03/1994	114.***.***-**	0	4	0	4
457	AUX. SECRETARIA	Não	KAMILA CARREIRA CORAL	06/04/1994	411.***.***-**	0	4	0	4
458	AUX. SECRETARIA	Não	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	16/04/1994	069.***.***-**	0	4	0	4
459	AUX. SECRETARIA	Não	CAROLINA DOS SANTOS VIANA NUNES	01/05/1994	130.***.***-**	0	4	0	4
460	AUX. SECRETARIA	Não	LETICIA ARAUJO SILVA	06/05/1994	122.***.***-**	0	4	0	4
461	AUX. SECRETARIA	Não	RENATA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	06/05/1994	119.***.***-**	0	4	0	4
462	AUX. SECRETARIA	Não	PAMELLA THAMIRIS BATISTA	17/06/1994	126.***.***-**	0	4	0	4
463	AUX. SECRETARIA	Não	DELIANE ROSELI SILVA	21/07/1994	121.***.***-**	0	4	0	4
464	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA PORTO REIS DIAS	13/08/1994	120.***.***-**	0	4	0	4
465	AUX. SECRETARIA	Não	FRANCIENE ANDRADE MARTINS NASCIMENTO	05/09/1994	121.***.***-**	0	4	0	4
466	AUX. SECRETARIA	Não	DENIA EVANGELISTA DAS DORES	14/09/1994	126.***.***-**	0	4	0	4
467	AUX. SECRETARIA	Não	DIEGO PEREIRA COSTA	14/11/1994	137.***.***-**	0	4	0	4
468	AUX. SECRETARIA	Não	PATRICIA ATAIDE CHAVES	11/01/1995	116.***.***-**	0	4	0	4
469	AUX. SECRETARIA	Não	ALESSANDRA DE JESUS BARBOSA	24/01/1995	119.***.***-**	0	4	0	4
470	AUX. SECRETARIA	Não	RENATA FERNANDA GOMES JAQUES	14/02/1995	131.***.***-**	0	4	0	4
471	AUX. SECRETARIA	Não	DEIZIANE SIMOES DE JESUS	28/02/1995	128.***.***-**	0	4	0	4
472	AUX. SECRETARIA	Não	GABRIELY FLOR FERREIRA FONTES	28/03/1995	137.***.***-**	0	4	0	4
473	AUX. SECRETARIA	Não	AMANDA OLIVEIRA DE FRANÇA	13/05/1995	124.***.***-**	0	4	0	4
474	AUX. SECRETARIA	Não	INGRID MARIANA SILVA FERNANDES	22/05/1995	121.***.***-**	0	4	0	4
475	AUX. SECRETARIA	Não	LEANDRO DE JESUS SANTOS	03/06/1995	164.***.***-**	0	4	0	4
476	AUX. SECRETARIA	Não	JESSICA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	07/06/1995	129.***.***-**	0	4	0	4
477	AUX. SECRETARIA	Não	LORRAINE SAMARA DE ASSIS MOREIRA MAGA	19/06/1995	121.***.***-**	0	4	0	4
478	AUX. SECRETARIA	Não	EDSON WILIAM JUNIO VIDAL	28/06/1995	127.***.***-**	0	4	0	4
479	AUX. SECRETARIA	Não	LAIS MIRELLI RODRIGUES VIEIRA	28/06/1995	107.***.***-**	0	4	0	4
480	AUX. SECRETARIA	Não	INGRID DE SOUZA CORREA	11/07/1995	135.***.***-**	0	4	0	4
481	AUX. SECRETARIA	Não	PAMELA ALVES DE AGUIAR	18/08/1995	135.***.***-**	0	4	0	4
482	AUX. SECRETARIA	Não	LUANA ALVES MENDES DE OLIVEIRA	08/10/1995	131.***.***-**	0	4	0	4

483	AUX. SECRETARIA	Não		LUDMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/11/1995	137.***.***-**	0	4	0	4
484	AUX. SECRETARIA	Não		NATALIA MARQUES RODRIGUES	09/12/1995	114.***.***-**	0	4	0	4
485	AUX. SECRETARIA	Não		THAIRES DE SENA SANTANA	16/01/1996	019.***.***-**	0	4	0	4
486	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CAROLINA ALVES DE FREITAS CHAGAS	17/01/1996	127.***.***-**	0	4	0	4
487	AUX. SECRETARIA	Não		AMANDA NUNES SILVEIRA	02/02/1996	132.***.***-**	0	4	0	4
488	AUX. SECRETARIA	Não		NADIA LORENA DE JESUS GOMES	10/02/1996	121.***.***-**	0	4	0	4
489	AUX. SECRETARIA	Não		NATALIA DOS REIS BARBOSA SILVA	11/02/1996	139.***.***-**	0	4	0	4
490	AUX. SECRETARIA	Não		BRUNA CRISTINA SILVA CASTRO	23/03/1996	132.***.***-**	0	4	0	4
491	AUX. SECRETARIA	Não		GABRIELA BERNARDO PEREIRA	19/04/1996	702.***.***-**	0	4	0	4
492	AUX. SECRETARIA	Não		ALINE TEIXEIRA COSTA	23/04/1996	128.***.***-**	0	4	0	4
493	AUX. SECRETARIA	Sim	G80640 H	IANCA FRANCIELE APARECIDA FIRMINO DE PA	29/04/1996	076.***.***-**	0	4	0	4
494	AUX. SECRETARIA	Não		MARLI SANTOS MEIRA DE SOUZA	10/05/1996	017.***.***-**	0	4	0	4
495	AUX. SECRETARIA	Não		PAULA BORGES VALHARANA	25/05/1996	134.***.***-**	0	4	0	4
496	AUX. SECRETARIA	Não		LORENA COSTA DA SILVA	22/06/1996	134.***.***-**	0	4	0	4
497	AUX. SECRETARIA	Não		TATIANE ROCHA SILVA BORGES	04/07/1996	133.***.***-**	0	4	0	4
498	AUX. SECRETARIA	Não		LUDMILLA ESTEFANNY PEREIRA DE JESUS	09/07/1996	121.***.***-**	0	4	0	4
499	AUX. SECRETARIA	Não		ALYSSANDRA KETLEY SILVA SANTOS	22/07/1996	132.***.***-**	0	4	0	4
500	AUX. SECRETARIA	Não		CAROLINA SANTOS LOPES	29/07/1996	132.***.***-**	0	4	0	4
501	AUX. SECRETARIA	Não		NOEMI ASSUNÇAO MIRANDA	31/07/1996	136.***.***-**	0	4	0	4
502	AUX. SECRETARIA	Não		SORAIA SAMPAIO ROCHA	05/08/1996	115.***.***-**	0	4	0	4
503	AUX. SECRETARIA	Não		INGRED RODRIGUES LOURENÇO	09/08/1996	136.***.***-**	0	4	0	4
504	AUX. SECRETARIA	Não		LUDMILA GABRIELE DOS SANTOS ALMADEU	21/08/1996	138.***.***-**	0	4	0	4
505	AUX. SECRETARIA	Não		KAREN BRUNNA ALVES DE PAULA	13/09/1996	139.***.***-**	0	4	0	4
506	AUX. SECRETARIA	Não		LARISSA SANTIAGO AIRES SILVA	02/11/1996	125.***.***-**	0	4	0	4
507	AUX. SECRETARIA	Não		BARBARA GABRIELA PEREIRA DE JESUS	12/11/1996	135.***.***-**	0	4	0	4
508	AUX. SECRETARIA	Não		JOYCE DE CASAL NOGUEIRA	14/11/1996	133.***.***-**	0	4	0	4
509	AUX. SECRETARIA	Não		LUDMILA JESSICA MOURA	29/11/1996	127.***.***-**	0	4	0	4
510	AUX. SECRETARIA	Não		CECILIA BARBOSA LIMA	13/12/1996	022.***.***-**	0	4	0	4
511	AUX. SECRETARIA	Não		ARIANE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	12/01/1997	019.***.***-**	0	4	0	4
512	AUX. SECRETARIA	Não		DAIANE CRISTINA PEREIRA SANTOS	29/01/1997	121.***.***-**	0	4	0	4
513	AUX. SECRETARIA	Não		BRENDA FRANCIELLE DIAS MOREIRA	30/01/1997	139.***.***-**	0	4	0	4
514	AUX. SECRETARIA	Não		HELEN FERNANDA MENDES DOS SANTOS	13/02/1997	132.***.***-**	0	4	0	4
515	AUX. SECRETARIA	Não		TAINA ALINE GONCALVES COSTA	24/02/1997	019.***.***-**	0	4	0	4
516	AUX. SECRETARIA	Não		KENIA CARLA DIAS CAMPOS	29/04/1997	019.***.***-**	0	4	0	4
517	AUX. SECRETARIA	Não		KETLEN SABRINA VENTURA BARRETO	15/05/1997	020.***.***-**	0	4	0	4
518	AUX. SECRETARIA	Não		ANA GABRIELA SANTOS CLAUDINO	22/05/1997	153.***.***-**	0	4	0	4
519	AUX. SECRETARIA	Não		STEFANY APARECIDA ALMEIDA LANA	31/05/1997	143.***.***-**	0	4	0	4
520	AUX. SECRETARIA	Não		KEITE DE JESUS ROQUE	02/06/1997	134.***.***-**	0	4	0	4
521	AUX. SECRETARIA	Não		VALDICEIA DA SILVA REIS SOARES	13/07/1997	139.***.***-**	0	4	0	4
522	AUX. SECRETARIA	Não		JESSICA DUARTE FERNANDES DA SILVA	01/08/1997	135.***.***-**	0	4	0	4
523	AUX. SECRETARIA	Não		AMANDA TATTIELY DE SOUZA	14/08/1997	022.***.***-**	0	4	0	4
524	AUX. SECRETARIA	Não		ESTEFANI BRITO FERNANDES	09/09/1997	109.***.***-**	0	4	0	4
525	AUX. SECRETARIA	Não		CAMILA MORAIS DE SOUZA	22/09/1997	021.***.***-**	0	4	0	4
526	AUX. SECRETARIA	Não		DEMAIRE DE OLIVEIRA MENDES	02/10/1997	121.***.***-**	0	4	0	4
527	AUX. SECRETARIA	Não		ANDREZA GOMES PEREIRA	17/10/1997	151.***.***-**	0	4	0	4
528	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	26/10/1997	134.***.***-**	0	4	0	4
529	AUX. SECRETARIA	Não		MAYARA CRISTINY SILVA BRAZ LOPES	01/11/1997	140.***.***-**	0	4	0	4
530	AUX. SECRETARIA	Não		MILLENA MEDRADO MARTINS	03/11/1997	129.***.***-**	0	4	0	4
531	AUX. SECRETARIA	Não		CAMILA SILVA FELISBERTO	05/11/1997	135.***.***-**	0	4	0	4
532	AUX. SECRETARIA	Não		JENNYFER ALESSANDRA CORREA RODRIGUE	15/11/1997	067.***.***-**	0	4	0	4
533	AUX. SECRETARIA	Não		DENIZIELLE PATRICIA ESTEVAM DE PAULA	24/11/1997	149.***.***-**	0	4	0	4
534	AUX. SECRETARIA	Não		JENIFFER ALVES DE SOUSA	04/12/1997	143.***.***-**	0	4	0	4
535	AUX. SECRETARIA	Não		LAUREN KETLEN DIAS DE SOUZA	03/01/1998	140.***.***-**	0	4	0	4
536	AUX. SECRETARIA	Não		MILENA MACEDO DE QUEIROZ DO AMPARO	23/01/1998	146.***.***-**	0	4	0	4
537	AUX. SECRETARIA	Não		JOSEANI VIEIRA LIMA	28/01/1998	133.***.***-**	0	4	0	4
538	AUX. SECRETARIA	Não		IZADORA CARLA ALVES DE AZEVEDO	27/02/1998	106.***.***-**	0	4	0	4
539	AUX. SECRETARIA	Não		MARCELA CASSIMIRO DE LIMA ALVES	05/03/1998	146.***.***-**	0	4	0	4
540	AUX. SECRETARIA	Não		IRIS THAYNNA QUEIROZ FERNANDES DOS RE	03/04/1998	136.***.***-**	0	4	0	4
541	AUX. SECRETARIA	Não		FRANCIANE KEVELIN CECILIA DOS SANTOS O	30/04/1998	129.***.***-**	0	4	0	4
542	AUX. SECRETARIA	Não		ALANA RODRIGUES SOBRAL	05/05/1998	065.***.***-**	0	4	0	4
543	AUX. SECRETARIA	Não		MAYARA JOSIANA ALVES LEMOS	28/05/1998	132.***.***-**	0	4	0	4
544	AUX. SECRETARIA	Não		JEANNE BRENDA LOPES DOS SANTOS	03/06/1998	022.***.***-**	0	4	0	4
545	AUX. SECRETARIA	Não		STHEFANIA MARQUES FERREIRA	24/06/1998	148.***.***-**	0	4	0	4
546	AUX. SECRETARIA	Não		JANINE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	22/07/1998	138.***.***-**	0	4	0	4
547	AUX. SECRETARIA	Não		ESTER BRUNELLY XAVIER	10/08/1998	138.***.***-**	0	4	0	4
548	AUX. SECRETARIA	Não		THALIA NUNES ALVES DE SOUZA	19/09/1998	142.***.***-**	0	4	0	4
549	AUX. SECRETARIA	Não		JESSICA POLLYANA NONATO AFONSA	31/10/1998	020.***.***-**	0	4	0	4
550	AUX. SECRETARIA	Não		DAFFNER DAYANE DE CASTRO DO AMARANT	02/12/1998	022.***.***-**	0	4	0	4
551	AUX. SECRETARIA	Não		LEANDRA CAROLINA OLIVEIRA MOTA	06/12/1998	127.***.***-**	0	4	0	4
552	AUX. SECRETARIA	Não		ARIARA MATIAS DE OLIVEIRA	04/01/1999	141.***.***-**	0	4	0	4
553	AUX. SECRETARIA	Não		JESSICA TELES DE ARAUJO	24/01/1999	086.***.***-**	0	4	0	4
554	AUX. SECRETARIA	Não		GIOVANA DA SILVA AGUIAR	24/01/1999	142.***.***-**	0	4	0	4
555	AUX. SECRETARIA	Não		KEYLA RIBEIRO SANTOS	17/02/1999	143.***.***-**	0	4	0	4
556	AUX. SECRETARIA	Não		KETALLY CAROLYNE DE CARVALHO	25/02/1999	125.***.***-**	0	4	0	4

557	AUX. SECRETARIA	Não	ESTEFANIA DO NASCIMENTO GONCALVES BA	03/03/1999	145.***.***-**	0	4	0	4
558	AUX. SECRETARIA	Não	MARIANA DAMASCENO DE ALMDEIDA	11/03/1999	023.***.***-**	0	4	0	4
559	AUX. SECRETARIA	Não	JENIFFER SAMARA SANTOS OLIVEIRA	09/04/1999	140.***.***-**	0	4	0	4
560	AUX. SECRETARIA	Não	AIALA DALECE VIEIRA SANTANA	13/04/1999	082.***.***-**	0	4	0	4
561	AUX. SECRETARIA	Não	LAINE OLIVEIRA BARROS SANTOS	16/04/1999	076.***.***-**	0	4	0	4
562	AUX. SECRETARIA	Não	LAURA RAFILLA DA SILVA VIEIRA LIMA	05/05/1999	144.***.***-**	0	4	0	4
563	AUX. SECRETARIA	Não	EDUARDA SANTOS BARBOSA	09/05/1999	128.***.***-**	0	4	0	4
564	AUX. SECRETARIA	Não	GLEICIELE PAULA ROCHA	16/05/1999	144.***.***-**	0	4	0	4
565	AUX. SECRETARIA	Não	IRLANE ALMEIDA DE JESUS	17/05/1999	138.***.***-**	0	4	0	4
566	AUX. SECRETARIA	Não	LORRAYNE ALVES RIBEIRO COIMBRA	17/06/1999	144.***.***-**	0	4	0	4
567	AUX. SECRETARIA	Não	ADELANIA SILVA PEREIRA	25/07/1999	140.***.***-**	0	4	0	4
568	AUX. SECRETARIA	Não	LILIAN CARVALHO DE SOUZA	04/08/1999	022.***.***-**	0	4	0	4
569	AUX. SECRETARIA	Não	MARIANA RAMOS SILVA	11/08/1999	145.***.***-**	0	4	0	4
570	AUX. SECRETARIA	Não	BARBARA VENANCIO GALDINO	23/08/1999	148.***.***-**	0	4	0	4
571	AUX. SECRETARIA	Não	MYRELLE CRISTHINE MARTINS E ALMEIDA	24/09/1999	109.***.***-**	0	4	0	4
572	AUX. SECRETARIA	Não	DAMIRIS SANTOS ROCHA	13/10/1999	023.***.***-**	0	4	0	4
573	AUX. SECRETARIA	Não	MARIA VICTORIA RODRIGUES VIANNEY	14/10/1999	127.***.***-**	0	4	0	4
574	AUX. SECRETARIA	Não	LILIANE FERREIRA SANTOS	15/10/1999	142.***.***-**	0	4	0	4
575	AUX. SECRETARIA	Não	LORRANE CAROLINE ALMEIDA SANTOS	20/10/1999	143.***.***-**	0	4	0	4
576	AUX. SECRETARIA	Não	MILLENE MEDRADO BRAZ DE ALMEIDA	25/11/1999	154.***.***-**	0	4	0	4
577	AUX. SECRETARIA	Não	MARLON KEVIN FONTOURA DA SILVA	16/12/1999	143.***.***-**	0	4	0	4
578	AUX. SECRETARIA	Não	BIANCA DE OLIVEIRA CRUZ	24/12/1999	144.***.***-**	0	4	0	4
579	AUX. SECRETARIA	Não	JESSICA GONÇALVES SILVA	04/01/2000	023.***.***-**	0	4	0	4
580	AUX. SECRETARIA	Não	MARCELO HENRIQUE SANTANA ARAJO	10/02/2000	070.***.***-**	0	4	0	4
581	AUX. SECRETARIA	Não	ALINE GABRIELLE MARTINS DE MOURA	18/02/2000	019.***.***-**	0	4	0	4
582	AUX. SECRETARIA	Não	VITORIA JULIAO MORAIS	01/03/2000	094.***.***-**	0	4	0	4
583	AUX. SECRETARIA	Não	LARISSA ISABELY ALMEIDA MOTA	06/03/2000	127.***.***-**	0	4	0	4
584	AUX. SECRETARIA	Não	POLIANA RAFAELA SILVA CASTRO	07/03/2000	148.***.***-**	0	4	0	4
585	AUX. SECRETARIA	Não	KIMBERLY CRISTINA GREGORIO RAMOS	08/03/2000	105.***.***-**	0	4	0	4
586	AUX. SECRETARIA	Não	VITORIA DOS ANJOS DA SILVA FARIA RODRIG	01/04/2000	163.***.***-**	0	4	0	4
587	AUX. SECRETARIA	Não	ELAINE BRUNA XAVIER FERNANDES	17/04/2000	140.***.***-**	0	4	0	4
588	AUX. SECRETARIA	Não	MARYANA RODRIGUES RAMOS	24/04/2000	110.***.***-**	0	4	0	4
589	AUX. SECRETARIA	Não	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	25/04/2000	702.***.***-**	0	4	0	4
590	AUX. SECRETARIA	Não	FLORIANA FRIESE SOLIVA SORIA	02/05/2000	498.***.***-**	0	4	0	4
591	AUX. SECRETARIA	Não	DARFINE DE FATIMA MENDES GOMES	13/05/2000	155.***.***-**	0	4	0	4
592	AUX. SECRETARIA	Não	PAMELA CECILIA CORDEIRO DE SOUZA	02/06/2000	183.***.***-**	0	4	0	4
593	AUX. SECRETARIA	Não	MARIA LUIZA MENDES GONÇALVES	15/06/2000	157.***.***-**	0	4	0	4
594	AUX. SECRETARIA	Não	NAIENE ALVES DOS SANTOS	22/06/2000	701.***.***-**	0	4	0	4
595	AUX. SECRETARIA	Não	RAYSSA LIMA DA COSTA VIEIRA	26/06/2000	148.***.***-**	0	4	0	4
596	AUX. SECRETARIA	Não	ALINE VIANA RODRIGUES	02/07/2000	161.***.***-**	0	4	0	4
597	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA DE OLIVEIRA MOURA ROCHA	16/07/2000	116.***.***-**	0	4	0	4
598	AUX. SECRETARIA	Não	KAROLLINY DE OLIVEIRA FERNANDES	17/07/2000	148.***.***-**	0	4	0	4
599	AUX. SECRETARIA	Não	JOSY CAROLINE DA SILVA ALVES	03/09/2000	160.***.***-**	0	4	0	4
600	AUX. SECRETARIA	Não	EMANUELE DOURADO MARQUES	06/09/2000	129.***.***-**	0	4	0	4
601	AUX. SECRETARIA	Não	FLAVIANA CAMARGOS MARTINS	07/09/2000	162.***.***-**	0	4	0	4
602	AUX. SECRETARIA	Não	LARISSA LORRANE MITTER DA SILVA	18/10/2000	160.***.***-**	0	4	0	4
603	AUX. SECRETARIA	Não	RAISSA ESTEFANE DOS SANTOS XAVIER	22/11/2000	164.***.***-**	0	4	0	4
604	AUX. SECRETARIA	Não	FERNANDA DA ROCHA RODRIGUES	04/01/2001	702.***.***-**	0	4	0	4
605	AUX. SECRETARIA	Não	MARIANA DOS SANTOS ARAUJO	22/01/2001	162.***.***-**	0	4	0	4
606	AUX. SECRETARIA	Não	MONIQUE LORRAINE SOARES SANTOS	25/01/2001	155.***.***-**	0	4	0	4
607	AUX. SECRETARIA	Não	JOAO VICTOR SILVA	01/02/2001	134.***.***-**	0	4	0	4
608	AUX. SECRETARIA	Não	RENATA MOREIRA SILVA	03/02/2001	154.***.***-**	0	4	0	4
609	AUX. SECRETARIA	Não	REBECCA VICTORIA PEREIRA	05/02/2001	152.***.***-**	0	4	0	4
610	AUX. SECRETARIA	Não	ALESSANDRA KARINA TEIXEIRA ROCHA	18/02/2001	155.***.***-**	0	4	0	4
611	AUX. SECRETARIA	Não	WELLEN ALVES NEVES	27/02/2001	097.***.***-**	0	4	0	4
612	AUX. SECRETARIA	Não	MAYRA STEPHANI DE ALMDEIDA	18/03/2001	158.***.***-**	0	4	0	4
613	AUX. SECRETARIA	Não	VICTORIA CRISTINA DE OLIVEIRA DO VALE	21/03/2001	156.***.***-**	0	4	0	4
614	AUX. SECRETARIA	Não	MARIA LUIZA MOREIRA SANTOS SILVA	24/03/2001	142.***.***-**	0	4	0	4
615	AUX. SECRETARIA	Não	HELLEN YANE ARAUJO	25/03/2001	019.***.***-**	0	4	0	4
616	AUX. SECRETARIA	Não	LIVIA BEATRIZ DO ESPIRITO SANTO	06/04/2001	129.***.***-**	0	4	0	4
617	AUX. SECRETARIA	Não	JOSIANE DOS SANTOS LIMA VIANA	08/04/2001	150.***.***-**	0	4	0	4
618	AUX. SECRETARIA	Não	MAYSA SUYANE ALVES RODRIGUES	29/04/2001	152.***.***-**	0	4	0	4
619	AUX. SECRETARIA	Não	ISABELLA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	01/05/2001	151.***.***-**	0	4	0	4
620	AUX. SECRETARIA	Não	EMANUELLY FAGUNDES FERNANDES	07/05/2001	152.***.***-**	0	4	0	4
621	AUX. SECRETARIA	Não	MIKAELLY APARECIDA BRAGA PINTO	21/06/2001	155.***.***-**	0	4	0	4
622	AUX. SECRETARIA	Não	MARIA EDUARDA FERREIRA RAMOS	25/06/2001	700.***.***-**	0	4	0	4
623	AUX. SECRETARIA	Não	ROGERIA SOUZA PEREIRA	19/08/2001	123.***.***-**	0	4	0	4
624	AUX. SECRETARIA	Não	SUSANY FREIRE REIS	15/09/2001	018.***.***-**	0	4	0	4
625	AUX. SECRETARIA	Não	CHRISTIANA ROBERTA MONTEIRO TORRES	24/09/2001	704.***.***-**	0	4	0	4
626	AUX. SECRETARIA	Não	ALINE ALMEIDA SANTOS	01/10/2001	134.***.***-**	0	4	0	4
627	AUX. SECRETARIA	Não	MELISSA FRANCISCA CAMPOS	22/10/2001	153.***.***-**	0	4	0	4
628	AUX. SECRETARIA	Não	STEFANY DE OLIVEIRA ANASTACIO	03/11/2001	140.***.***-**	0	4	0	4
629	AUX. SECRETARIA	Não	LARIANE CAROLINA SILVA OLIVEIRA	03/11/2001	117.***.***-**	0	4	0	4
630	AUX. SECRETARIA	Não	YNGRID MACHADO GUIMARAES	27/11/2001	157.***.***-**	0	4	0	4

631	AUX. SECRETARIA	Não		ANA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	08/12/2001	164.***.***-**	0	4	0	4
632	AUX. SECRETARIA	Não		IZABELA CRISTINA GUEDES MARTINS	14/12/2001	143.***.***-**	0	4	0	4
633	AUX. SECRETARIA	Não		YASMIN ROMAO MOREIRA DE CASTRO	14/12/2001	154.***.***-**	0	4	0	4
634	AUX. SECRETARIA	Não		VANESSA CAMILA SILVA CASTRO	29/12/2001	161.***.***-**	0	4	0	4
635	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA	20/01/2002	150.***.***-**	0	4	0	4
636	AUX. SECRETARIA	Não		JULLE NICOLY SILVA CANDIDO	09/02/2002	159.***.***-**	0	4	0	4
637	AUX. SECRETARIA	Não		GABRIELLE BATISTA DA SILVA	12/04/2002	079.***.***-**	0	4	0	4
638	AUX. SECRETARIA	Não		GRAZIELLY DOS SANTOS MORAIS	09/05/2002	019.***.***-**	0	4	0	4
639	AUX. SECRETARIA	Não		VITALINA MURARI FERREIRA	22/06/2002	705.***.***-**	0	4	0	4
640	AUX. SECRETARIA	Não		ANA HELENA RODRIGUES DE SOUZA	27/06/2002	161.***.***-**	0	4	0	4
641	AUX. SECRETARIA	Não		ADRIELY COSTA BARROS	09/07/2002	152.***.***-**	0	4	0	4
642	AUX. SECRETARIA	Não		LAURA CRISTINE COSTA SILVA	10/07/2002	070.***.***-**	0	4	0	4
643	AUX. SECRETARIA	Não		LIVIA FERNANDA FERNANDES	25/08/2002	702.***.***-**	0	4	0	4
644	AUX. SECRETARIA	Não		YASMIM FERREIRA CRUZ	26/08/2002	164.***.***-**	0	4	0	4
645	AUX. SECRETARIA	Não		PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ	19/09/2002	703.***.***-**	0	4	0	4
646	AUX. SECRETARIA	Não		SARA CRISTINA DE SOUZA ROSA	27/09/2002	080.***.***-**	0	4	0	4
647	AUX. SECRETARIA	Não		LIDIANY APARECIDA DOS SANTOS SALOME M	04/10/2002	146.***.***-**	0	4	0	4
648	AUX. SECRETARIA	Não		RHANYA LUIZA TEIXEIRA DUARTE	10/10/2002	167.***.***-**	0	4	0	4
649	AUX. SECRETARIA	Não		KARINE VITORIA LEIROZE ROCHA	09/12/2002	167.***.***-**	0	4	0	4
650	AUX. SECRETARIA	Não		ELISA OLIVEIRA PEREIRA	21/12/2002	061.***.***-**	0	4	0	4
651	AUX. SECRETARIA	Não		ISADORA IRIS GONÇALVES PEREIRA	30/12/2002	162.***.***-**	0	4	0	4
652	AUX. SECRETARIA	Não		VITORIA ISABELLE DA SILVA RIBEIRO	25/01/2003	075.***.***-**	0	4	0	4
653	AUX. SECRETARIA	Não		KAREN LORRANE DE OLIVEIRA SILVA	09/02/2003	172.***.***-**	0	4	0	4
654	AUX. SECRETARIA	Não		INGRID LUIZA DA SILVA BATISTA	27/02/2003	144.***.***-**	0	4	0	4
655	AUX. SECRETARIA	Não		KETLY LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS	18/03/2003	090.***.***-**	0	4	0	4
656	AUX. SECRETARIA	Não		LUIZA SOUZA ALBERGARIA DA CRUZ	26/03/2003	166.***.***-**	0	4	0	4
657	AUX. SECRETARIA	Não		ISABELA DE SOUZA MORAIS	20/07/2003	152.***.***-**	0	4	0	4
658	AUX. SECRETARIA	Não		THALITA GONÇALVES MOREIRA	22/08/2003	171.***.***-**	0	4	0	4
659	AUX. SECRETARIA	Não		SOFIA LAURA DO CARMO SANTANA	01/09/2003	161.***.***-**	0	4	0	4
660	AUX. SECRETARIA	Não		CAMILE DA SILVA DOS REIS	11/09/2003	704.***.***-**	0	4	0	4
661	AUX. SECRETARIA	Não		MATEUS HAISLAN BORGES DOS SANTOS	12/09/2003	147.***.***-**	0	4	0	4
662	AUX. SECRETARIA	Não		CLARA LEMOS CIDRAO	13/09/2003	182.***.***-**	0	4	0	4
663	AUX. SECRETARIA	Não		CAMYLA RAFELLA SOARES BUENO	22/09/2003	123.***.***-**	0	4	0	4
664	AUX. SECRETARIA	Não		GEOVANA DE OLIVEIRA SANTOS	03/11/2003	126.***.***-**	0	4	0	4
665	AUX. SECRETARIA	Não		ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA	03/11/2003	169.***.***-**	0	4	0	4
666	AUX. SECRETARIA	Não		GABRIEL VINICIUS LAGE DE JESUS FERREIRA	13/11/2003	125.***.***-**	0	4	0	4
667	AUX. SECRETARIA	Não		KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	05/12/2003	020.***.***-**	0	4	0	4
668	AUX. SECRETARIA	Não		STEFANI EDUARDA ALVES DOS SANTOS	04/01/2004	705.***.***-**	0	4	0	4
669	AUX. SECRETARIA	Não		YARA LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/01/2004	159.***.***-**	0	4	0	4
670	AUX. SECRETARIA	Não		EMANUELLE VITORIA VIEIRA DE OLIVEIRA	05/01/2004	145.***.***-**	0	4	0	4
671	AUX. SECRETARIA	Sim	VISUAL	MARIANA LUIZA REZENDE VIEIRA	09/01/2004	162.***.***-**	0	4	0	4
672	AUX. SECRETARIA	Não		BARBARA CRISTINA VITOR FERREIRA	20/01/2004	160.***.***-**	0	4	0	4
673	AUX. SECRETARIA	Não		MONICA OLIVEIRA SANTOS	24/02/2004	215.***.***-**	0	4	0	4
674	AUX. SECRETARIA	Não		BRUNA KESSIA SILVA ASTOLFO	04/03/2004	145.***.***-**	0	4	0	4
675	AUX. SECRETARIA	Não		JOICE ELVIRA AGRIPINO	12/03/2004	129.***.***-**	0	4	0	4
676	AUX. SECRETARIA	Não		AUREALICY PEREIRA DE SOUZA	13/03/2004	154.***.***-**	0	4	0	4
677	AUX. SECRETARIA	Não		NICOLLE SILVA VAZ LOPES	30/03/2004	160.***.***-**	0	4	0	4
678	AUX. SECRETARIA	Não		TAIS FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	12/04/2004	174.***.***-**	0	4	0	4
679	AUX. SECRETARIA	Não		KATHLEEN VICTORIA SALES SILVA	15/04/2004	149.***.***-**	0	4	0	4
680	AUX. SECRETARIA	Não		LETICIA VITORIA GONZAGA CAJA	21/04/2004	167.***.***-**	0	4	0	4
681	AUX. SECRETARIA	Não		ANA JULLYA MELO DA SILVA	28/04/2004	167.***.***-**	0	4	0	4
682	AUX. SECRETARIA	Não		TAMIRES CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	03/06/2004	157.***.***-**	0	4	0	4
683	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CAROLINA DA CRUZ MAGALHAES	09/06/2004	164.***.***-**	0	4	0	4
684	AUX. SECRETARIA	Não		KASSIANE VITORIA MARTINS SANTOS	14/06/2004	148.***.***-**	0	4	0	4
685	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CLARA SOARES DE SOUZA	19/06/2004	145.***.***-**	0	4	0	4
686	AUX. SECRETARIA	Não		LARA KEVILLY GOMES MARTINS DE SOUSA	21/06/2004	132.***.***-**	0	4	0	4
687	AUX. SECRETARIA	Não		BARBARA LOPES VIDAL	24/06/2004	131.***.***-**	0	4	0	4
688	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA EDUARDA CARDOSO LOPES	24/06/2004	168.***.***-**	0	4	0	4
689	AUX. SECRETARIA	Não		STHEFANIA SILVA DOS SANTOS	29/06/2004	143.***.***-**	0	4	0	4
690	AUX. SECRETARIA	Não		ANDRESSA NAVILA DOS SANTOS	03/07/2004	171.***.***-**	0	4	0	4
691	AUX. SECRETARIA	Não		LIGIA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/08/2004	020.***.***-**	0	4	0	4
692	AUX. SECRETARIA	Não		TAINA PEREIRA DE JESUS	20/09/2004	022.***.***-**	0	4	0	4
693	AUX. SECRETARIA	Não		ALESSANDRA VITORIA OLIVEIRA ROCHA	29/10/2004	141.***.***-**	0	4	0	4
694	AUX. SECRETARIA	Não		KAYLAINE HONORATA DA SILVA	10/11/2004	019.***.***-**	0	4	0	4
695	AUX. SECRETARIA	Não		MICHELLY FLAVIA MARIA	12/11/2004	157.***.***-**	0	4	0	4
696	AUX. SECRETARIA	Não		GEOVANA PEREIRA TEIXEIRA	13/11/2004	141.***.***-**	0	4	0	4
697	AUX. SECRETARIA	Não		BRENDA SAYURY GONÇALVES DE OLIVEIRA	25/11/2004	167.***.***-**	0	4	0	4
698	AUX. SECRETARIA	Não		VERONICA CAROLINA OLIVEIRA ARAUJO	14/12/2004	161.***.***-**	0	4	0	4
699	AUX. SECRETARIA	Não		MARIANA RODRIGUES GUALTER	02/01/2005	161.***.***-**	0	4	0	4
700	AUX. SECRETARIA	Não		THAIS MARTINS DOS SANTOS VIANA	11/01/2005	188.***.***-**	0	4	0	4
701	AUX. SECRETARIA	Não		JOSIANE APARECIDA FERREIRA MARTINS	10/02/2005	179.***.***-**	0	4	0	4
702	AUX. SECRETARIA	Não		BELKIS BAETA LAGE DE AGUIAR	29/03/2005	100.***.***-**	0	4	0	4
703	AUX. SECRETARIA	Não		KAIQUE GABRIEL DE JESUS SALLES	03/04/2005	108.***.***-**	0	4	0	4
704	AUX. SECRETARIA	Não		KARLA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA	04/04/2005	150.***.***-**	0	4	0	4

705	AUX. SECRETARIA	Não		EDUARDA HONORATO SILVA	06/04/2005	155.***.***-**	0	4	0	4
706	AUX. SECRETARIA	Não		SAMUEL ALVES GONÇALVES	12/04/2005	156.***.***-**	0	4	0	4
707	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CAROLINA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	04/05/2005	180.***.***-**	0	4	0	4
708	AUX. SECRETARIA	Não		YASMIN GABRIELLE DA SIVA GOMES	06/05/2005	136.***.***-**	0	4	0	4
709	AUX. SECRETARIA	Não		KAMILY BIANCA FERREIRA COELHO	16/05/2005	170.***.***-**	0	4	0	4
710	AUX. SECRETARIA	Não		STEFANY CAROLINE ALVES GABRIEL	19/05/2005	178.***.***-**	0	4	0	4
711	AUX. SECRETARIA	Não		JULIA STEFANI DA SILVA PINTO	15/06/2005	105.***.***-**	0	4	0	4
712	AUX. SECRETARIA	Não		ANA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	20/06/2005	174.***.***-**	0	4	0	4
713	AUX. SECRETARIA	Não		RAYSSA MARQUES FERREIRA	20/06/2005	175.***.***-**	0	4	0	4
714	AUX. SECRETARIA	Não		JOAO VITOR DA COSTA ARAUJO	22/06/2005	177.***.***-**	0	4	0	4
715	AUX. SECRETARIA	Não		LUANA DOS SANTOS PEREIRA	29/06/2005	706.***.***-**	0	4	0	4
716	AUX. SECRETARIA	Não		EMILLY DA SILVA SANTOS	02/07/2005	147.***.***-**	0	4	0	4
717	AUX. SECRETARIA	Não		VIVIAN APOLINARIA MOREIRA MORAIS	25/07/2005	167.***.***-**	0	4	0	4
718	AUX. SECRETARIA	Não		BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	10/08/2005	018.***.***-**	0	4	0	4
719	AUX. SECRETARIA	Não		KAMYLLA SANTOS PEREIRA	09/09/2005	130.***.***-**	0	4	0	4
720	AUX. SECRETARIA	Não		GABRIELLY VITORIA ROSA DE OLIVEIRA	12/09/2005	100.***.***-**	0	4	0	4
721	AUX. SECRETARIA	Não		ISABELLA TARSILA MOREIRA NUNES	25/09/2005	150.***.***-**	0	4	0	4
722	AUX. SECRETARIA	Não		EMMELY CRISTINE SANTOS PORTUGAL	29/09/2005	019.***.***-**	0	4	0	4
723	AUX. SECRETARIA	Sim	ESPECTR	MELISSA BALDEZ COELHO	19/10/2005	176.***.***-**	0	4	0	4
724	AUX. SECRETARIA	Não		LARISSA MELO DE ALMEIDA	27/10/2005	134.***.***-**	0	4	0	4
725	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA VIEIRA DE AQUINO	24/11/2005	175.***.***-**	0	4	0	4
726	AUX. SECRETARIA	Não		THIAGO MALTA DE OLIVEIRA	28/11/2005	164.***.***-**	0	4	0	4
727	AUX. SECRETARIA	Não		ANA CLARA ROCHA TORRES	28/11/2005	153.***.***-**	0	4	0	4
728	AUX. SECRETARIA	Não		ANNA VITORIA FERREIRA DA SILVA	17/12/2005	145.***.***-**	0	4	0	4
729	AUX. SECRETARIA	Não		TAISSA TAILANE MISAEL GOMES	04/01/2006	157.***.***-**	0	4	0	4
730	AUX. SECRETARIA	Não		JOAO CARLOS OLIVEIRA DE JESUS	07/01/2006	169.***.***-**	0	4	0	4
731	AUX. SECRETARIA	Não		KAYKE LUIZ WAN DER MAAS SOUZA E SILVA	22/01/2006	148.***.***-**	0	4	0	4
732	AUX. SECRETARIA	Não		SARA VUTIRUA TEIXEIRA SANTOS	12/02/2006	017.***.***-**	0	4	0	4
733	AUX. SECRETARIA	Não		AGNES ESTER NAZIOZENA DE SOUZA	13/02/2006	097.***.***-**	0	4	0	4
734	AUX. SECRETARIA	Não		CAMILA CRISTINA SANTANA BARBOSA	14/02/2006	156.***.***-**	0	4	0	4
735	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA EDUARDA RODRIGUES SOARES	18/02/2006	133.***.***-**	0	4	0	4
736	AUX. SECRETARIA	Não		JULIA RODRIGUES PEREIRA	14/03/2006	153.***.***-**	0	4	0	4
737	AUX. SECRETARIA	Não		CAMILA SILVA MENDES	18/03/2006	160.***.***-**	0	4	0	4
738	AUX. SECRETARIA	Não		MONIQUE GONÇALVES VIEIRA	20/03/2006	168.***.***-**	0	4	0	4
739	AUX. SECRETARIA	Não		CAIO EDUARDO DE JESUS BASSE	02/04/2006	185.***.***-**	0	4	0	4
740	AUX. SECRETARIA	Não		ISABELE DE DEUS AMARAL	12/04/2006	167.***.***-**	0	4	0	4
741	AUX. SECRETARIA	Não		ANA LUIZA BORGES PEREIRA	25/04/2006	112.***.***-**	0	4	0	4
742	AUX. SECRETARIA	Não		MANASSES ALVES DE BULHOES	23/06/2006	178.***.***-**	0	4	0	4
743	AUX. SECRETARIA	Não		JADE DE ARAUJO RIOS	01/07/2006	167.***.***-**	0	4	0	4
744	AUX. SECRETARIA	Não		SABRYNA CRISTINA BATISTA SIMOES	08/07/2006	706.***.***-**	0	4	0	4
745	AUX. SECRETARIA	Não		KELLY COSTA BARROS	02/08/2006	152.***.***-**	0	4	0	4
746	AUX. SECRETARIA	Não		EDUARDA SANTOS SOUZA	13/08/2006	156.***.***-**	0	4	0	4
747	AUX. SECRETARIA	Não		EVELLYN CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	23/08/2006	163.***.***-**	0	4	0	4
748	AUX. SECRETARIA	Não		JULIA IZABELE SILVA MAGALHAES	02/09/2006	105.***.***-**	0	4	0	4
749	AUX. SECRETARIA	Não		VITORIA LORRANE TEIXEIRA DE SOUZA	08/09/2006	107.***.***-**	0	4	0	4
750	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA RAQUEL RABELO DE AS DA SILVA	09/12/2022	448.***.***-**	0	4	0	4
751	AUX. SECRETARIA	Não		DANIELLE CRISTINA DE ALMEIDA	24/10/1983	061.***.***-**	0	0	3	3
752	AUX. SECRETARIA	Não		ALINE VERCESI GELMINI DOS SANTOS	25/03/1987	089.***.***-**	0	0	3	3
753	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA RIBEIRO DE SOUZA	01/08/1956	325.***.***-**	0	0	0	0
754	AUX. SECRETARIA	Não		SANDRA HELENA FONSECA DA SILVA	05/02/1963	720.***.***-**	0	0	0	0
755	AUX. SECRETARIA	Não		ELIZABETH JUSTIANO DE PAULA	10/07/1966	568.***.***-**	0	0	0	0
756	AUX. SECRETARIA	Não		EDILENA CARDOSO DOS REIS FONSECA	01/12/1967	056.***.***-**	0	0	0	0
757	AUX. SECRETARIA	Não		ROSELENA NONATO DO ESPIRITO SANTO DA	22/07/1968	813.***.***-**	0	0	0	0
758	AUX. SECRETARIA	Não		ISAURA FRANCISCA PORTO SOUZA	15/06/1974	902.***.***-**	0	0	0	0
759	AUX. SECRETARIA	Não		SIMONE CRISTINA DA SILVA TOME	04/01/1975	028.***.***-**	0	0	0	0
760	AUX. SECRETARIA	Não		ERICA ANDRADE DINIZ	09/09/1977	034.***.***-**	0	0	0	0
761	AUX. SECRETARIA	Não		ELIANE DE SOUZA CRUZ	03/01/1983	013.***.***-**	0	0	0	0
762	AUX. SECRETARIA	Não		MARLENE APARECIDA DA SILVA	13/07/1983	068.***.***-**	0	0	0	0
763	AUX. SECRETARIA	Não		DANIELLE MAIRA BARBOSA	03/01/1984	056.***.***-**	0	0	0	0
764	AUX. SECRETARIA	Não		ANA PAULA DA SILVA SANTOS	19/12/1984	015.***.***-**	0	0	0	0
765	AUX. SECRETARIA	Não		IRLENE FERREIRA DOS ANJOS	08/03/1985	068.***.***-**	0	0	0	0
766	AUX. SECRETARIA	Não		SILVANA DE JESUS FERREIRA PIMENTA	04/10/1985	340.***.***-**	0	0	0	0
767	AUX. SECRETARIA	Sim	F84	URSULA SELES DE OLIVEIRA	10/05/1986	015.***.***-**	0	0	0	0
768	AUX. SECRETARIA	Não		LILIANE DE ARAUJO SOUZA	14/07/1987	085.***.***-**	0	0	0	0
769	AUX. SECRETARIA	Não		POLLYANNA BORGES MACIEL MORAES	05/09/1988	088.***.***-**	0	0	0	0
770	AUX. SECRETARIA	Não		ALANA ALVES GONÇALVES	25/01/1991	132.***.***-**	0	0	0	0
771	AUX. SECRETARIA	Não		THAIS FERNANDES DUQUE DOS SANTOS	26/04/1992	118.***.***-**	0	0	0	0
772	AUX. SECRETARIA	Não		ANDREZZA VALERIA XAVIER DE MORAIS	24/05/1994	125.***.***-**	0	0	0	0
773	AUX. SECRETARIA	Não		PAOLA CLARICE NASCIMENTO DOS SANTOS	29/10/1994	116.***.***-**	0	0	0	0
774	AUX. SECRETARIA	Não		JULIENE LUIZA DE FREITAS	22/12/1996	142.***.***-**	0	0	0	0
775	AUX. SECRETARIA	Não		MANOELA DOS SANTOS RODRIGUES	25/05/1997	111.***.***-**	0	0	0	0
776	AUX. SECRETARIA	Não		THAIS PEREIRA MATOS MACHADO	20/03/1999	143.***.***-**	0	0	0	0
777	AUX. SECRETARIA	Não		MONIQUE EMILLY SANTOS VENANCIO	13/04/1999	022.***.***-**	0	0	0	0
778	AUX. SECRETARIA	Não		MERCIA SOARES DE SOUZA	30/07/2000	157.***.***-**	0	0	0	0
779	AUX. SECRETARIA	Não		VERONICA ARAUJO MENEZES CAVALCANTE	25/10/2002	141.***.***-**	0	0	0	0

780	AUX. SECRETARIA	Não		LAURA KAUANY VIANA SOARES	28/08/2003	161.***.***-**	0	0	0	0
781	AUX. SECRETARIA	Não		YARA LUIZA VIANA	22/12/2003	123.***.***-**	0	0	0	0
782	AUX. SECRETARIA	Não		WANESSA VITORIA DA SILVA	31/03/2004	706.***.***-**	0	0	0	0
783	AUX. SECRETARIA	Não		RHANIERE RODRIGUES BASTOS	06/07/2004	154.***.***-**	0	0	0	0
784	AUX. SECRETARIA	Não		LUDMILA DOS SANTOS BARCELOS	07/07/2004	162.***.***-**	0	0	0	0
785	AUX. SECRETARIA	Não		MELYSSA GONÇALVES COTTA	03/05/2005	188.***.***-**	0	0	0	0
786	AUX. SECRETARIA	Não		ANA KAROLINE SANTIAGO FURTADO	05/06/2005	700.***.***-**	0	0	0	0
787	AUX. SECRETARIA	Não		VICTORIA EMANUELLA PINHEIRO	15/06/2005	160.***.***-**	0	0	0	0
788	AUX. SECRETARIA	Não		CAMILLY VITORIA SANTOS DA FONSECA	30/09/2005	703.***.***-**	0	0	0	0
789	AUX. SECRETARIA	Não		RAFAELLE KELEN DOS SANTOS SOUZA	11/04/2006	019.***.***-**	0	0	0	0
790	AUX. SECRETARIA	Não		SARAH LORRAINE DE ALMEIDA	17/05/2006	189.***.***-**	0	0	0	0
791	AUX. SECRETARIA	Não		CLARICE DA PAIXAO RIOS	19/05/2006	706.***.***-**	0	0	0	0
792	AUX. SECRETARIA	Não		JOYCE KELLY LANA GONÇALVES	25/05/2006	021.***.***-**	0	0	0	0
793	AUX. SECRETARIA	Não		LETICIA PEREIRA SILVA DE CARVALHO	12/06/2006	183.***.***-**	0	0	0	0
794	AUX. SECRETARIA	Não		EVELLYN SOUZA DOS SANTOS	29/06/2006	169.***.***-**	0	0	0	0
795	AUX. SECRETARIA	Não		MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO	16/07/2006	175.***.***-**	0	0	0	0
796	AUX. SECRETARIA	Não		LUIZ FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	24/07/2006	703.***.***-**	0	0	0	0
797	AUX. SECRETARIA	Não		IGOR MOISES LOPES	04/08/2006	158.***.***-**	0	0	0	0
798	AUX. SECRETARIA	Não		LIVIA SILVA MOURA	05/08/2006	141.***.***-**	0	0	0	0
799	AUX. SECRETARIA	Não		LUIZ HENRIQUE MARTINS FERNANDES	11/09/2006	142.***.***-**	0	0	0	0
800	AUX. SECRETARIA	Não		KARENN GABRIELY BARROSO GONÇALVES	13/09/2006	133.***.***-**	0	0	0	0
801	AUX. SECRETARIA	Não		ANA BARBARA OLIVIERA SILVA	27/09/2006	018.***.***-**	0	0	0	0
802	AUX. SECRETARIA	Não		BARBARA APARECIDA PEREIRA PERDIGAO	12/10/2006	154.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Não		ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES	23/02/1961	418.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Sim	POLIOME	RUBEM ERMONGENES DE SOUZA	19/10/1974	009.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Não		CLAUDIA ROSA DOS SANTOS AVILA	22/07/1977	018.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Não		CRITIANE LUCIA DE SOUZA SANTOS	29/09/1979	069.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Não		DEYSIANE RAFAELA INCIA DE OLIVEIRA	06/12/1989	091.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Não		LARA EMILLY DE ABREU BARBOSA	28/02/2006	117.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SECRETARIA	Não		IVETE CORREA DUTRA	13/08/2007	129.***.***-**	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICADO
CANDIDATO INABILITADO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:2033AC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Ensino Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA LEILA DA SILVA ARAUJO	15/08/1952	370.***.***-**	0	4	6	10
2	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	06/05/1954	650.***.***-**	0	4	6	10
3	AUX. SERV. GER.	Não		EUNICE DE ARAUJO DIAS	31/08/1954	990.***.***-**	0	4	6	10
4	AUX. SERV. GER.	Não		GERALDA MATOZINHA DE OLIVEIRA	01/09/1956	391.***.***-**	0	4	6	10
5	AUX. SERV. GER.	Não		MARCIA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	08/01/1957	030.***.***-**	0	4	6	10
6	AUX. SERV. GER.	Não		LAUDELINA MARIA DE OLIVEIRA	23/10/1958	524.***.***-**	0	4	6	10
7	AUX. SERV. GER.	Não		IMACULADA APARECIDA ROSA	22/12/1958	277.***.***-**	0	4	6	10
8	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIMAR DA SILVA	27/02/1959	277.***.***-**	0	4	6	10
9	AUX. SERV. GER.	Não		MARINALVA ROSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20/05/1959	768.***.***-**	0	4	6	10
10	AUX. SERV. GER.	Não		EDNA REGINA SILVA LULLI	05/04/1960	644.***.***-**	0	4	6	10
11	AUX. SERV. GER.	Não		NIZETE PASCOA COSTA	17/04/1960	480.***.***-**	0	4	6	10
12	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES	23/02/1961	418.***.***-**	0	4	6	10
13	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA BATISTA DE MACEDO COSTA	26/05/1961	705.***.***-**	0	4	6	10
14	AUX. SERV. GER.	Não		LEILA MARIA DE RUARA MARQUES	01/06/1961	735.***.***-**	0	4	6	10

15	AUX. SERV. GER.	Não		MARLENE MARTINS DA SILVA AMORIM	10/07/1961	897.***.***-**	0	4	6	10
16	AUX. SERV. GER.	Não		TANIA DE JESUS RODRIGUES FIGUEIREDO	06/08/1961	060.***.***-**	0	4	6	10
17	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA MARIA PEREIRA	04/09/1961	794.***.***-**	0	4	6	10
18	AUX. SERV. GER.	Não		RENI PEREIRA COSTA	13/01/1962	311.***.***-**	0	4	6	10
19	AUX. SERV. GER.	Não		MIRIAN LUCIA BATISTA	10/11/1962	420.***.***-**	0	4	6	10
20	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DA SAUDE BARBOSA	26/12/1962	029.***.***-**	0	4	6	10
21	AUX. SERV. GER.	Não		DARCI CANDIDA ALVES	04/03/1963	030.***.***-**	0	4	6	10
22	AUX. SERV. GER.	Não		NAMIR APARECIDA SANTOS DUTRA	07/07/1963	814.***.***-**	0	4	6	10
23	AUX. SERV. GER.	Não		GENY SANDER DE SOUZA	05/11/1963	767.***.***-**	0	4	6	10
24	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA JOSE DE OLIVEIRA	05/01/1964	761.***.***-**	0	4	6	10
25	AUX. SERV. GER.	Não		ESMERALDA PINHEIRO DE NOVAIS	21/02/1964	007.***.***-**	0	4	6	10
26	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA DOS ANJOS	13/03/1964	000.***.***-**	0	4	6	10
27	AUX. SERV. GER.	Não		VERA LUCIA ARAUJO DA SILVA	17/04/1964	863.***.***-**	0	4	6	10
28	AUX. SERV. GER.	Não		EDNA DORNELAS LIMA VIANA	31/05/1964	521.***.***-**	0	4	6	10
29	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ALVES BEZERRA	01/05/1965	009.***.***-**	0	4	6	10
30	AUX. SERV. GER.	Não		TEREZINHA FATIMA DE SOUZA	12/08/1965	955.***.***-**	0	4	6	10
31	AUX. SERV. GER.	Não		AILTON MONTEIRO	24/09/1965	613.***.***-**	0	4	6	10
32	AUX. SERV. GER.	Não		LEA LUCIA SOARES FONTES	22/11/1965	006.***.***-**	0	4	6	10
33	AUX. SERV. GER.	Não		VANIA MARIA DE AVILA SANTOS	11/12/1965	042.***.***-**	0	4	6	10
34	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA LOPES DA SILVA	03/01/1966	589.***.***-**	0	4	6	10
35	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA PERPETUA DE SOUZA RIBEIRO	13/06/1966	030.***.***-**	0	4	6	10
36	AUX. SERV. GER.	Não		LENIVONE MARIA ROCHA NAVARRO	18/07/1966	075.***.***-**	0	4	6	10
37	AUX. SERV. GER.	Sim	Auditiva	SIMONE DA CONCEIÇÃO CRUZ SOUZA	29/09/1966	683.***.***-**	0	4	6	10
38	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DOS ANJOS PEREIRA DUARTE	02/10/1966	028.***.***-**	0	4	6	10
39	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA INEZ BARBOSA	22/12/1966	746.***.***-**	0	4	6	10
40	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS ANJOS	14/02/1967	801.***.***-**	0	4	6	10
41	AUX. SERV. GER.	Não		KELLY LEOPOLDINA NUNES DA SILVA	20/02/1967	084.***.***-**	0	4	6	10
42	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS GRAÇAS CESARIO	01/03/1967	005.***.***-**	0	4	6	10
43	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DO CARMO OLIVEIRA VIANA	18/03/1967	670.***.***-**	0	4	6	10
44	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE LOURDES ALVES DE QUEIROZ	03/06/1967	030.***.***-**	0	4	6	10
45	AUX. SERV. GER.	Não		ENI APARECIDA FERREIRA	11/07/1967	855.***.***-**	0	4	6	10
46	AUX. SERV. GER.	Sim	FIBROMIA	MARISA CAMPOS MARCIANO	11/10/1967	733.***.***-**	0	4	6	10
47	AUX. SERV. GER.	Não		ORLEANI SOUZA OLIVEIRA	21/12/1967	034.***.***-**	0	4	6	10
48	AUX. SERV. GER.	Não		SONIA LUCIA VARGAS	10/01/1968	064.***.***-**	0	4	6	10
49	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA JAQUELINE GOMES	16/01/1968	730.***.***-**	0	4	6	10
50	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE GOMES FILHO	19/03/1968	923.***.***-**	0	4	6	10
51	AUX. SERV. GER.	Não		MILCA CELIA DO NASCIMENTO	27/03/1968	767.***.***-**	0	4	6	10
52	AUX. SERV. GER.	Não		MAGDA RODRIGUES SIMÕES	05/04/1968	747.***.***-**	0	4	6	10
53	AUX. SERV. GER.	Não		LEA MARCELINO DE OLIVEIRA	05/05/1968	005.***.***-**	0	4	6	10
54	AUX. SERV. GER.	Não		NEIDE COIMBRA DE OLIVEIRA	12/05/1968	516.***.***-**	0	4	6	10
55	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANGELA ALVES DA SILVA	18/08/1968	012.***.***-**	0	4	6	10
56	AUX. SERV. GER.	Não		ELIZABETE PERERIA DE SOUZA CARVALHO	05/09/1968	882.***.***-**	0	4	6	10
57	AUX. SERV. GER.	Não		GLORIA GABRIEL FAGUNDES	16/12/1968	997.***.***-**	0	4	6	10
58	AUX. SERV. GER.	Não		VERA LUCIA ESTEVAM	03/05/1969	863.***.***-**	0	4	6	10
59	AUX. SERV. GER.	Não		ELIZABETE APARECIDA GONÇALVES	27/06/1969	992.***.***-**	0	4	6	10
60	AUX. SERV. GER.	Não		ANNA CLARA OLIVEIRA	03/07/1969	017.***.***-**	0	4	6	10
61	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA SOUZA	21/08/1969	011.***.***-**	0	4	6	10
62	AUX. SERV. GER.	Não		ELIETE MOREIRA RODRIGUES	04/09/1969	043.***.***-**	0	4	6	10
63	AUX. SERV. GER.	Não		ZULMIRA FERREIRA DE JESUS ALMEIDA	06/10/1969	064.***.***-**	0	4	6	10
64	AUX. SERV. GER.	Não		APARECIDA LUZIA DA SILVA FERNANDES	13/12/1969	814.***.***-**	0	4	6	10
65	AUX. SERV. GER.	Não		LUCILENE CASSIA LOPES DE FREITAS RODRIGUES	13/02/1970	980.***.***-**	0	4	6	10
66	AUX. SERV. GER.	Não		LAUDILENE FERREIRA	16/02/1970	777.***.***-**	0	4	6	10
67	AUX. SERV. GER.	Não		GISLAINE SOUZA DOS SANTOS	23/06/1970	980.***.***-**	0	4	6	10
68	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	06/07/1970	912.***.***-**	0	4	6	10
69	AUX. SERV. GER.	Não		JOANA CELIA DE OLIVEIRA	12/08/1970	043.***.***-**	0	4	6	10
70	AUX. SERV. GER.	Não		CELMA PEREIRA NUNES	08/09/1970	044.***.***-**	0	4	6	10
71	AUX. SERV. GER.	Não		SONIA GOMES FERREIRA	15/11/1970	857.***.***-**	0	4	6	10
72	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA LUZIA MOREIRA DA SILVA	23/02/1971	000.***.***-**	0	4	6	10

73	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ONEIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	27/02/1971	790.***.***-**	0	4	6	10
74	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA MARÇAL BARROSO	22/06/1971	939.***.***-**	0	4	6	10
75	AUX. SERV. GER.	Não		MONICA GOMES DEMORAIS	01/08/1971	003.***.***-**	0	4	6	10
76	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA JOSE DE BRITO FERNANDES	09/09/1971	066.***.***-**	0	4	6	10
77	AUX. SERV. GER.	Não		MARLENE HELOISA DA SILVA ALVES	05/05/1972	001.***.***-**	0	4	6	10
78	AUX. SERV. GER.	Não		SIRLEIA MARTINS DE SOUZA	25/05/1972	024.***.***-**	0	4	6	10
79	AUX. SERV. GER.	Não		ZENI DE MATOS RODRIGUES SILVA	19/06/1972	035.***.***-**	0	4	6	10
80	AUX. SERV. GER.	Não		MEIRE ROSANE DE OLIVEIRA NEVES	13/09/1972	048.***.***-**	0	4	6	10
81	AUX. SERV. GER.	Não		APARECIDA CANDIDA DA SILVA	28/09/1972	000.***.***-**	0	4	6	10
82	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELITA APARECIDA DE MOURA DE ALMEIDA	28/10/1972	030.***.***-**	0	4	6	10
83	AUX. SERV. GER.	Não		APARECIDA MARIA DA GLORIA LOPES	04/12/1972	036.***.***-**	0	4	6	10
84	AUX. SERV. GER.	Não		IVANETE MARIA DE JESUS SILVA	05/12/1972	885.***.***-**	0	4	6	10
85	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	26/06/1973	032.***.***-**	0	4	6	10
86	AUX. SERV. GER.	Não		KATIA CRISTINA DA SILVA ALVES	30/09/1973	007.***.***-**	0	4	6	10
87	AUX. SERV. GER.	Não		MARTA PEREIRA DE PASSOS	08/10/1973	942.***.***-**	0	4	6	10
88	AUX. SERV. GER.	Não		ELIETE ALVES DOS SANTOS	22/11/1973	001.***.***-**	0	4	6	10
89	AUX. SERV. GER.	Não		MARY RODRIGUES FERREIRA	29/11/1973	047.***.***-**	0	4	6	10
90	AUX. SERV. GER.	Não		SONIA REGINA DE OLIVEIRA	14/12/1973	000.***.***-**	0	4	6	10
91	AUX. SERV. GER.	Não		MARCIA REGINA DE OLIVEIRA NEVES	07/03/1974	006.***.***-**	0	4	6	10
92	AUX. SERV. GER.	Não		VALQUIRIA DA SILVA	16/04/1974	043.***.***-**	0	4	6	10
93	AUX. SERV. GER.	Não		REGINA APARECIDA DAS DORES	03/05/1974	028.***.***-**	0	4	6	10
94	AUX. SERV. GER.	Não		SIRLENE FERREIRA DE ALMEIDA	29/05/1974	907.***.***-**	0	4	6	10
95	AUX. SERV. GER.	Não		GISELDA APARECIDA SOUZA SILVA	18/06/1974	039.***.***-**	0	4	6	10
96	AUX. SERV. GER.	Não		CARLA DANIELA DE SOUZA	20/07/1974	025.***.***-**	0	4	6	10
97	AUX. SERV. GER.	Não		RAQUEL ANGELA DA SILVA	22/08/1974	053.***.***-**	0	4	6	10
98	AUX. SERV. GER.	Não		EDINEUZA MARIA DA CONCEICAO	02/09/1974	718.***.***-**	0	4	6	10
99	AUX. SERV. GER.	Não		SIRLEY OLIVEIRA DA SILVA	02/10/1974	551.***.***-**	0	4	6	10
100	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELA ALVARES COIMBRA	25/10/1974	951.***.***-**	0	4	6	10
101	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELICA GENI GUEDES	04/07/1975	053.***.***-**	0	4	6	10
102	AUX. SERV. GER.	Não		ELAINE CRISTINA BERNARDO GUEDES	12/07/1975	035.***.***-**	0	4	6	10
103	AUX. SERV. GER.	Não		MARIZA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	22/01/1976	070.***.***-**	0	4	6	10
104	AUX. SERV. GER.	Não		KEILA ALVES DE OLIVEIRA	06/03/1976	023.***.***-**	0	4	6	10
105	AUX. SERV. GER.	Não		EVA MARIA PEREIRA PIMENTA	06/03/1976	065.***.***-**	0	4	6	10
106	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANA MOREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	21/05/1976	007.***.***-**	0	4	6	10
107	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANGELA SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	31/05/1976	025.***.***-**	0	4	6	10
108	AUX. SERV. GER.	Não		MARLI ROSA GOMES	15/06/1976	000.***.***-**	0	4	6	10
109	AUX. SERV. GER.	Não		EMILENE PEREIRA DA CRUZ	29/07/1976	005.***.***-**	0	4	6	10
110	AUX. SERV. GER.	Não		CINTIA RANGEL DE MATOS	14/10/1976	030.***.***-**	0	4	6	10
111	AUX. SERV. GER.	Não		TAISE DE SOUSA	19/11/1976	008.***.***-**	0	4	6	10
112	AUX. SERV. GER.	Não		REGINA FLAVIA DOS PASSOS FRANCA	17/01/1977	004.***.***-**	0	4	6	10
113	AUX. SERV. GER.	Não		DENISE PEREIRA LIMA SILVA	22/01/1977	031.***.***-**	0	4	6	10
114	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANE PEREIRA GOMES	02/02/1977	038.***.***-**	0	4	6	10
115	AUX. SERV. GER.	Não		ALEXANDRE ROSEMBERT SANTOS	29/03/1977	035.***.***-**	0	4	6	10
116	AUX. SERV. GER.	Não		VALDIRENI ALVES DE ALMEIDA SOUZA	20/05/1977	088.***.***-**	0	4	6	10
117	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ROSA FERREIRA DE SOUZA	25/05/1977	031.***.***-**	0	4	6	10
118	AUX. SERV. GER.	Não		MARILANE PARANHOS GOMES BURMAM	29/05/1977	038.***.***-**	0	4	6	10
119	AUX. SERV. GER.	Não		ROSSANA CLARE DA SILVA	15/07/1977	013.***.***-**	0	4	6	10
120	AUX. SERV. GER.	Não		GRACILDA DOS SANTOS	18/07/1977	013.***.***-**	0	4	6	10
121	AUX. SERV. GER.	Não		ALEXANDRA SILVA MARCIANO	02/08/1977	033.***.***-**	0	4	6	10
122	AUX. SERV. GER.	Não		LILIAN APARECIDA MIRANDA RODRIGUES	24/08/1977	058.***.***-**	0	4	6	10
123	AUX. SERV. GER.	Não		ANA EMANUELA SOARES MEDINA	24/10/1977	309.***.***-**	0	4	6	10
124	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE CRISTINA DE SOUZA HORTA	15/12/1977	036.***.***-**	0	4	6	10
125	AUX. SERV. GER.	Não		JAQUELINE GARCIA DA FONSECA	07/02/1978	003.***.***-**	0	4	6	10
126	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILENE FERREIRA DE MATOS	18/03/1978	068.***.***-**	0	4	6	10
127	AUX. SERV. GER.	Não		DEBORA FELIMINO AIRES	31/07/1978	043.***.***-**	0	4	6	10
128	AUX. SERV. GER.	Não		MARISA ROSA GOMES	16/11/1978	068.***.***-**	0	4	6	10
129	AUX. SERV. GER.	Não		ADRIANA SIQUEIRA	04/01/1979	049.***.***-**	0	4	6	10
130	AUX. SERV. GER.	Não		KELY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	22/02/1979	054.***.***-**	0	4	6	10
131	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA RODRIGUES DOS ANJOS	15/06/1979	051.***.***-**	0	4	6	10
132	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANGELA GOMES DA SILVA	11/09/1979	077.***.***-**	0	4	6	10

133	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA DAS GRAÇAS ROSA	05/01/1980	013.***.***-**	0	4	6	10
134	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELITA FERREIRA DA SILVA	04/02/1980	043.***.***-**	0	4	6	10
135	AUX. SERV. GER.	Não		DIRLENE SILVA DOS SANTOS	16/05/1980	013.***.***-**	0	4	6	10
136	AUX. SERV. GER.	Não		ELZONDINA ANUNCIAÇÃO FERREIRA	23/05/1980	047.***.***-**	0	4	6	10
137	AUX. SERV. GER.	Não		ERENI MARIA DUARTE DOS ANJOS	18/07/1980	062.***.***-**	0	4	6	10
138	AUX. SERV. GER.	Não		DENISE MOREIRA PIRES	26/07/1980	048.***.***-**	0	4	6	10
139	AUX. SERV. GER.	Não		CRISLENE PIRES GONÇALVES	09/08/1980	041.***.***-**	0	4	6	10
140	AUX. SERV. GER.	Não		VANDERCILIA APARECIDA ABEL ALVES	23/08/1980	057.***.***-**	0	4	6	10
141	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA PEREIRA DA LUZ	19/10/1980	049.***.***-**	0	4	6	10
142	AUX. SERV. GER.	Não		CRISTIANA RODRIGUES SILVA	08/12/1980	056.***.***-**	0	4	6	10
143	AUX. SERV. GER.	Não		ARLENE SOUZA PEREIRA	24/01/1981	050.***.***-**	0	4	6	10
144	AUX. SERV. GER.	Não		JOYCE ALEXANDRA DE OLVEIRA	18/02/1981	074.***.***-**	0	4	6	10
145	AUX. SERV. GER.	Não		CARLA FERREIRA DE MORAES	19/02/1981	086.***.***-**	0	4	6	10
146	AUX. SERV. GER.	Não		RONILDA BENTO EVARISTO	28/02/1981	013.***.***-**	0	4	6	10
147	AUX. SERV. GER.	Não		NICELIA BATISTA DOS SANTOS	02/03/1981	040.***.***-**	0	4	6	10
148	AUX. SERV. GER.	Não		IZALTINA LUCIANA MOREIRA	10/03/1981	014.***.***-**	0	4	6	10
149	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA IRIS MORAIS APOLINARIO	14/03/1981	106.***.***-**	0	4	6	10
150	AUX. SERV. GER.	Não		FERNANDA SUELI MARQUES NERI	18/07/1981	065.***.***-**	0	4	6	10
151	AUX. SERV. GER.	Não		NIVIA MARAIA FERREIRA DE JESUS	20/10/1981	058.***.***-**	0	4	6	10
152	AUX. SERV. GER.	Não		REGINA MIRIANDA SANTOS	24/10/1981	057.***.***-**	0	4	6	10
153	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA ALVES VICENTE LEMOS	25/10/1981	066.***.***-**	0	4	6	10
154	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA ALVES DE AMORIM	06/11/1981	064.***.***-**	0	4	6	10
155	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE JANUARIA REIS	04/12/1981	064.***.***-**	0	4	6	10
156	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANA APARECIDA NOLDINO DOS SANTOS	23/12/1981	067.***.***-**	0	4	6	10
157	AUX. SERV. GER.	Não		ZELIA GOMES DA SILVA COSTA	02/03/1982	016.***.***-**	0	4	6	10
158	AUX. SERV. GER.	Não		KARLA FRANCISCO DA SILVA	29/06/1982	074.***.***-**	0	4	6	10
159	AUX. SERV. GER.	Não		RENATA DOS SANTOS MIRANDA FONSECA	18/11/1982	015.***.***-**	0	4	6	10
160	AUX. SERV. GER.	Não		EDSANDRA JACINTA DA CRUZ	28/02/1983	076.***.***-**	0	4	6	10
161	AUX. SERV. GER.	Não		ELIENE DA SILVA BATISTA	14/04/1983	010.***.***-**	0	4	6	10
162	AUX. SERV. GER.	Não		FABIANA RODRIGUES PEREIRA	15/05/1983	064.***.***-**	0	4	6	10
163	AUX. SERV. GER.	Não		MISLENE VIEIRA DA SILVA SANTOS	28/05/1983	060.***.***-**	0	4	6	10
164	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA COSTA DA SILVA	30/05/1983	056.***.***-**	0	4	6	10
165	AUX. SERV. GER.	Não		FABIANE CRISTINE MARCONDE BORGES	06/06/1983	066.***.***-**	0	4	6	10
166	AUX. SERV. GER.	Não		CLARICE DO CARMO DA SILVA	13/09/1983	073.***.***-**	0	4	6	10
167	AUX. SERV. GER.	Não		CLEIA COSTA DA SILVA	30/10/1983	057.***.***-**	0	4	6	10
168	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA FERREIRA	15/12/1983	090.***.***-**	0	4	6	10
169	AUX. SERV. GER.	Não		EUNICE RODRIGUES DE JESUS ASSUNCAO	19/12/1983	064.***.***-**	0	4	6	10
170	AUX. SERV. GER.	Não		SCHIRLEY APARECIDA MACHADO PINTO	27/12/1983	068.***.***-**	0	4	6	10
171	AUX. SERV. GER.	Não		LIDIANE DAVID RIBEIRO	11/02/1984	069.***.***-**	0	4	6	10
172	AUX. SERV. GER.	Não		GRAZIELLE ALVES MOREIRA	23/03/1984	082.***.***-**	0	4	6	10
173	AUX. SERV. GER.	Não		TATIANA RAIMUNDO	07/04/1984	078.***.***-**	0	4	6	10
174	AUX. SERV. GER.	Não		ELIETE PEREIRA LEITE	16/05/1984	094.***.***-**	0	4	6	10
175	AUX. SERV. GER.	Não		MARINA COSTA DE LIMA	13/06/1984	087.***.***-**	0	4	6	10
176	AUX. SERV. GER.	Não		GRAZIELLE MUNIZ SILVA PERERIRA	05/07/1984	076.***.***-**	0	4	6	10
177	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELA AFONSO	06/08/1984	071.***.***-**	0	4	6	10
178	AUX. SERV. GER.	Não		BRUNA CRISTINA DURÃES DOS SANTOS	23/08/1984	929.***.***-**	0	4	6	10
179	AUX. SERV. GER.	Não		JESSIMARIA RIBEIRO SANTOS ALMEIDA	23/08/1984	058.***.***-**	0	4	6	10
180	AUX. SERV. GER.	Não		AMANDA RIBEIRO DE ALMEIDA	29/09/1984	014.***.***-**	0	4	6	10
181	AUX. SERV. GER.	Não		GERCE WESLEY DE OLIVEIRA	04/10/1984	068.***.***-**	0	4	6	10
182	AUX. SERV. GER.	Não		REJANE LUZIANO	28/10/1984	075.***.***-**	0	4	6	10
183	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE MENEZES LIMA VIEIRA	11/11/1984	073.***.***-**	0	4	6	10
184	AUX. SERV. GER.	Não		MARCILANE PATROCINIO FERREIRA	30/11/1984	089.***.***-**	0	4	6	10
185	AUX. SERV. GER.	Não		CANDIDA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	29/12/1984	061.***.***-**	0	4	6	10
186	AUX. SERV. GER.	Não		VANUZAALVES COIMBRA SANTOS	24/04/1985	089.***.***-**	0	4	6	10
187	AUX. SERV. GER.	Não		CRISTIANE SILVA MORAES	06/05/1985	076.***.***-**	0	4	6	10
188	AUX. SERV. GER.	Não		CREUDIANA ARESTIDES NUNES	10/06/1985	098.***.***-**	0	4	6	10
189	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELA VIEIRA DA SILVA	13/06/1985	078.***.***-**	0	4	6	10
190	AUX. SERV. GER.	Não		JULIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/07/1985	082.***.***-**	0	4	6	10

191	AUX. SERV. GER.	Não		REGIANE CARVALHO INACIO	06/10/1985	078.***.***-**	0	4	6	10
192	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA GONÇALVES SANTOS	11/11/1985	114.***.***-**	0	4	6	10
193	AUX. SERV. GER.	Não		JADILENE ALVES RIBEIRO	24/09/1986	101.***.***-**	0	4	6	10
194	AUX. SERV. GER.	Não		RENATA RODRIGUES DA SILVA CIDRÃO	25/09/1986	097.***.***-**	0	4	6	10
195	AUX. SERV. GER.	Não		CRISTIANA DAS NEVES BATISTA	10/01/1987	085.***.***-**	0	4	6	10
196	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIA APARECIDA DO CARMO SANTOS	10/02/1987	089.***.***-**	0	4	6	10
197	AUX. SERV. GER.	Não		CARLA DOS ANJOS SOUZA	16/05/1987	087.***.***-**	0	4	6	10
198	AUX. SERV. GER.	Não		JOANA D'ARC DA SILVA DOMINGOS	20/05/1987	088.***.***-**	0	4	6	10
199	AUX. SERV. GER.	Não		PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA	12/07/1987	054.***.***-**	0	4	6	10
200	AUX. SERV. GER.	Não		POLIANA DOS SANTOS ANGELOS	14/08/1987	092.***.***-**	0	4	6	10
201	AUX. SERV. GER.	Não		LAUZANE DA SILVA SOUZA MARTINS	26/09/1987	095.***.***-**	0	4	6	10
202	AUX. SERV. GER.	Não		RAFAELA RODRIGUES DA SILVA CIDRÃO	11/10/1987	100.***.***-**	0	4	6	10
203	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA CECILIA SANTOS MARTINS	09/01/1988	081.***.***-**	0	4	6	10
204	AUX. SERV. GER.	Não		DAIANA SILVA GAMA	31/03/1988	084.***.***-**	0	4	6	10
205	AUX. SERV. GER.	Não		JOELMA DE ALMEIDA	19/04/1988	096.***.***-**	0	4	6	10
206	AUX. SERV. GER.	Não		RUTH CRISTINA SANTANA BATISTA	30/04/1988	081.***.***-**	0	4	6	10
207	AUX. SERV. GER.	Não		CAMILA RUTH DA ROCHA RODRIGUES	11/05/1988	094.***.***-**	0	4	6	10
208	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANA DA SILVA RODRIGUES	05/06/1988	096.***.***-**	0	4	6	10
209	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE SANTOS MEDEIROS	12/09/1988	101.***.***-**	0	4	6	10
210	AUX. SERV. GER.	Não		MIRELLE CLEMENTINA DE SOUZA	08/11/1988	007.***.***-**	0	4	6	10
211	AUX. SERV. GER.	Não		RAILDA MARIA FERREIRA DINIZ	10/11/1988	109.***.***-**	0	4	6	10
212	AUX. SERV. GER.	Não		BRUNA MACEDO FREDERICO LOURENÇO DA SILVA	05/07/1989	086.***.***-**	0	4	6	10
213	AUX. SERV. GER.	Não		RAFAELA CRISTINA NASCIMENTO	28/08/1989	111.***.***-**	0	4	6	10
214	AUX. SERV. GER.	Não		ALINE CORREA DOS SANTOS	01/10/1989	104.***.***-**	0	4	6	10
215	AUX. SERV. GER.	Não		BRUNA MOREIRA REIS GONÇALVES	12/10/1989	106.***.***-**	0	4	6	10
216	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE GONÇALVES FERREIRA	05/11/1989	094.***.***-**	0	4	6	10
217	AUX. SERV. GER.	Não		MIRIA FRANCO BARBOSA	26/06/1990	100.***.***-**	0	4	6	10
218	AUX. SERV. GER.	Não		DAIANI CRISTINA PEREIRA DE MELO	07/07/1990	103.***.***-**	0	4	6	10
219	AUX. SERV. GER.	Não		JACKSON DE CARVALHO	11/11/1990	095.***.***-**	0	4	6	10
220	AUX. SERV. GER.	Não		PRISCILA CRISTINA MOREIRA ROSA	17/11/1990	117.***.***-**	0	4	6	10
221	AUX. SERV. GER.	Não		TATIANA TEIXEIRA DA SILVA	18/12/1990	107.***.***-**	0	4	6	10
222	AUX. SERV. GER.	Não		ERICA RODRIGUES DE SOUSA	25/04/1991	040.***.***-**	0	4	6	10
223	AUX. SERV. GER.	Não		RAQUEL DOS SANTOS SOARES	30/04/1991	107.***.***-**	0	4	6	10
224	AUX. SERV. GER.	Não		ALESSANDRA OLIVEIRA VELOSO	21/06/1991	101.***.***-**	0	4	6	10
225	AUX. SERV. GER.	Não		FRANCIELE FABIANA RODRIGUES LUCAS	05/05/1992	121.***.***-**	0	4	6	10
226	AUX. SERV. GER.	Não		JOSIANE PAULA GUIMARAES	05/05/1992	018.***.***-**	0	4	6	10
227	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILAINE RODRIGUES DOS SANTOS SALES	17/10/1992	109.***.***-**	0	4	6	10
228	AUX. SERV. GER.	Não		PAULA MACHADO DE SOUZA	23/10/1992	124.***.***-**	0	4	6	10
229	AUX. SERV. GER.	Não		KESSIA APARECIDA CLAUDIA RODRIGUES	20/11/1992	128.***.***-**	0	4	6	10
230	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CRISTINA DE SOUZA LOPES TEIXEIRA	19/12/1992	118.***.***-**	0	4	6	10
231	AUX. SERV. GER.	Não		LETICIA MARIA RODRIGUES	07/04/1993	118.***.***-**	0	4	6	10
232	AUX. SERV. GER.	Não		RAISSA OLIVEIRA ALVES	14/04/1993	123.***.***-**	0	4	6	10
233	AUX. SERV. GER.	Não		FABIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	20/06/1993	047.***.***-**	0	4	6	10
234	AUX. SERV. GER.	Não		RAYANE RODRIGUES RESENDE	06/07/1993	104.***.***-**	0	4	6	10
235	AUX. SERV. GER.	Não		KARINA RIBEIRO ALVES	11/02/1994	422.***.***-**	0	4	6	10
236	AUX. SERV. GER.	Não		THAMARA ADRIANA DE PAULA SANTOS	02/09/1994	121.***.***-**	0	4	6	10
237	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIA FERREIRA VIANA PEREIRA	22/11/1996	116.***.***-**	0	4	6	10
238	AUX. SERV. GER.	Não		LOREN STHEFANY BATISTA DOS SANTOS	01/06/1997	134.***.***-**	0	4	6	10
239	AUX. SERV. GER.	Não		LUDIMILA JESUS DE OLIVEIRA	27/08/1997	022.***.***-**	0	4	6	10
240	AUX. SERV. GER.	Não		DENISE FERREIRA RODRIGUES	24/01/2000	158.***.***-**	0	4	6	10
241	AUX. SERV. GER.	Sim	CID: F71.1	TAYNARA MARTINS DE OLIVEIRA	14/08/2000	169.***.***-**	0	4	6	10
242	AUX. SERV. GER.	Sim	F70-F71	IAGO FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO	20/01/2003	139.***.***-**	0	4	6	10
243	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ESTEVAM DA CONCEIÇÃO	13/02/1962	026.***.***-**	0	4	5	9
244	AUX. SERV. GER.	Não		ADELAINE FERREIRA COSTA DUARTE	30/06/1972	743.***.***-**	0	4	5	9
245	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA FERNANDES DA FONSECA	10/07/1973	025.***.***-**	0	4	5	9
246	AUX. SERV. GER.	Não		MISLENE FERREIRA TIMOTEO	27/01/1981	065.***.***-**	0	4	5	9
247	AUX. SERV. GER.	Não		MIRLEY NUNES BURMANN DE OLIVEIRA	06/09/1981	093.***.***-**	0	4	5	9
248	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA OLINDA MARTINS MENDONÇA	21/08/1982	064.***.***-**	0	4	5	9
249	AUX. SERV. GER.	Não		JANICE CLESIA OSCARINO	23/08/1982	057.***.***-**	0	4	5	9
250	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIANA ALVES DE SOUSA	04/02/1984	063.***.***-**	0	4	5	9

251	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELLE BISPO DOS SANTOS	02/04/1985	103.***.***-**	0	4	5	9
252	AUX. SERV. GER.	Não		FERNANDA PRISCILA CORREIA MOREIRA	05/12/1985	092.***.***-**	0	4	5	9
253	AUX. SERV. GER.	Não		KEYLLA KARITA SILVA FERREIRA	09/04/1986	081.***.***-**	0	4	5	9
254	AUX. SERV. GER.	Não		LUDMILLA ELIAS DE OLIVEIRA	03/10/1988	081.***.***-**	0	4	5	9
255	AUX. SERV. GER.	Não		MARILANE VIEIRA DOS SANTOS	07/12/1988	106.***.***-**	0	4	5	9
256	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINA GOMES BARBALHO	14/07/1992	124.***.***-**	0	4	5	9
257	AUX. SERV. GER.	Não		MONICA MAYARA GOMES COIMBRA	14/08/1993	122.***.***-**	0	4	5	9
258	AUX. SERV. GER.	Não		JENIFFER ALVES DE SOUZA	04/12/1997	143.***.***-**	0	4	5	9
259	AUX. SERV. GER.	Não		CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	22/02/1998	138.***.***-**	0	4	5	9
260	AUX. SERV. GER.	Não		LAVINIA KEROLAYNE CARVALHO FERREIRA	06/05/1998	021.***.***-**	0	4	5	9
261	AUX. SERV. GER.	Não		KETLEN RAQUEL FERREIRA DE SOUZA	16/06/1998	022.***.***-**	0	4	5	9
262	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA BRITO FERREIRA	11/08/1959	583.***.***-**	0	4	4	8
263	AUX. SERV. GER.	Não		ELENISE DA GRACAS FAGUNDES	07/04/1964	735.***.***-**	0	4	4	8
264	AUX. SERV. GER.	Não		MARCIA EUSTAQUIA RIBEIRO SILVA	14/04/1965	540.***.***-**	0	4	4	8
265	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELA MARTINS DE SOUZA	24/08/1967	812.***.***-**	0	4	4	8
266	AUX. SERV. GER.	Não		HELAINE GOMES DE MORAIS AMORIM	06/06/1969	056.***.***-**	0	4	4	8
267	AUX. SERV. GER.	Não		VERONICE BARBOSA NEVES	06/07/1970	742.***.***-**	0	4	4	8
268	AUX. SERV. GER.	Não		VANUZA COIMBRA ALVES DE SOUZA	07/10/1971	794.***.***-**	0	4	4	8
269	AUX. SERV. GER.	Não		JARDERLIRDE COSTA VIEIRA	01/10/1972	904.***.***-**	0	4	4	8
270	AUX. SERV. GER.	Não		SILVIA REGINA APOLINARIO	02/05/1976	032.***.***-**	0	4	4	8
271	AUX. SERV. GER.	Não		DENISIA APARECIDA NASCIMENTO FREITAS	21/11/1978	327.***.***-**	0	4	4	8
272	AUX. SERV. GER.	Não		CINTIA CRISTINA DE SOUSA	29/06/1980	045.***.***-**	0	4	4	8
273	AUX. SERV. GER.	Não		IONE ALVES BARBOSA	21/11/1981	096.***.***-**	0	4	4	8
274	AUX. SERV. GER.	Não		MONIQUE DE CASSIA SANTIAGO DUTRA	31/03/1984	068.***.***-**	0	4	4	8
275	AUX. SERV. GER.	Não		MICHELLE MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA	24/10/1987	091.***.***-**	0	4	4	8
276	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELE MOREIRA CUNHA	17/04/1988	016.***.***-**	0	4	4	8
277	AUX. SERV. GER.	Não		MICHELLE COUTO NUNES	22/09/1988	163.***.***-**	0	4	4	8
278	AUX. SERV. GER.	Não		SARA ALVES RIBEIRO	19/06/1989	104.***.***-**	0	4	4	8
279	AUX. SERV. GER.	Não		VANUSA DOS SANTOS	18/06/1990	107.***.***-**	0	4	4	8
280	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA APARECIDA CORREA DE LIMA	09/07/1991	101.***.***-**	0	4	4	8
281	AUX. SERV. GER.	Não		JARDEL OLIVEIRA ALVES	09/09/1993	128.***.***-**	0	4	4	8
282	AUX. SERV. GER.	Não		ISABELA LORENA SILVA RODRIGUES	27/01/1994	115.***.***-**	0	4	4	8
283	AUX. SERV. GER.	Não		CAROLINA COSTA ALVES	12/08/1997	142.***.***-**	0	4	4	8
284	AUX. SERV. GER.	Não		KIMBERLY KAYCE ALVES MARCOLINO	06/11/1999	147.***.***-**	0	4	4	8
285	AUX. SERV. GER.	Não		SELMA FONSECA	02/12/1966	752.***.***-**	0	4	3	7
286	AUX. SERV. GER.	Não		MARILDA REGINA DE SOUZA BERNANRDES	06/10/1970	801.***.***-**	0	4	3	7
287	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA CRISTINA DA SILVA	07/02/1973	008.***.***-**	0	4	3	7
288	AUX. SERV. GER.	Não		CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	23/10/1974	023.***.***-**	0	4	3	7
289	AUX. SERV. GER.	Não		ZELIA SOARES DOS SANTOS SENA	03/10/1975	042.***.***-**	0	4	3	7
290	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA LOPES ANGELO	23/02/1976	957.***.***-**	0	4	3	7
291	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILENE VIDIGAL FERNANDES	09/05/1978	041.***.***-**	0	4	3	7
292	AUX. SERV. GER.	Não		CRISTIANE MARCIA TEIXEIRA XAVIER	31/08/1978	063.***.***-**	0	4	3	7
293	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA BATISTA REIS	28/05/1979	044.***.***-**	0	4	3	7
294	AUX. SERV. GER.	Não		RUTE SOARES DA SILVA	06/11/1979	035.***.***-**	0	4	3	7
295	AUX. SERV. GER.	Não		CARINA BATISTA DA CUNHA	06/02/1980	047.***.***-**	0	4	3	7
296	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA APARECIDA MAGALHAES DE SOUZA	24/02/1980	037.***.***-**	0	4	3	7
297	AUX. SERV. GER.	Não		MARCELA CRISTINA FERREIRA SOUZA LIMA	01/10/1980	012.***.***-**	0	4	3	7
298	AUX. SERV. GER.	Não		MARINA FERREIRA SANTANA	08/03/1984	107.***.***-**	0	4	3	7
299	AUX. SERV. GER.	Não		FERNANDA FRANCISCA DA SILVA	30/03/1985	078.***.***-**	0	4	3	7
300	AUX. SERV. GER.	Não		VERONICA DE SOUZA TAVARES	28/04/1985	080.***.***-**	0	4	3	7
301	AUX. SERV. GER.	Não		ANNELISE ALVES MIRANDA	29/04/1985	087.***.***-**	0	4	3	7
302	AUX. SERV. GER.	Não		ALICE DOS SANTOS MARTINS FERREIRA	26/09/1985	066.***.***-**	0	4	3	7
303	AUX. SERV. GER.	Não		SULAMITA VEIGA DOS SANTOS	02/08/1987	018.***.***-**	0	4	3	7
304	AUX. SERV. GER.	Não		NATALINA GOMES VIEIRA	25/12/1989	105.***.***-**	0	4	3	7
305	AUX. SERV. GER.	Não		LUANA VANESSA ANDRADE RUFINO	22/09/1990	088.***.***-**	0	4	3	7
306	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA CIDRAO SANTOS	28/12/1990	113.***.***-**	0	4	3	7
307	AUX. SERV. GER.	Não		KELLY CRISTINA XAVIER	05/11/1993	119.***.***-**	0	4	3	7
308	AUX. SERV. GER.	Não		EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA	06/11/1996	137.***.***-**	0	4	3	7
309	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ANGELA DA CRUZ SILVA	13/08/1997	135.***.***-**	0	4	3	7

310	AUX. SERV. GER.	Não		NAHARANA KATERINE SENA DE OLIVEIRA	09/09/1998	140.***.***-**	0	4	3	7
311	AUX. SERV. GER.	Sim	AUDITIVA	ANA CLARA SANTOS DA SILVA	21/12/2001	136.***.***-**	0	4	3	7
312	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS GRACAS LOPES FERREIRA	18/06/1950	316.***.***-**	0	0	6	6
313	AUX. SERV. GER.	Não		EDNA MARIA PIMENTEL LUIZ	14/08/1953	911.***.***-**	0	0	6	6
314	AUX. SERV. GER.	Não		WILMA GERALDA HONORATO	10/10/1954	377.***.***-**	0	0	6	6
315	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELA MARIA DA SILVA	02/06/1955	269.***.***-**	0	0	6	6
316	AUX. SERV. GER.	Não		LUIZA MARIA RAIMINDA DE SOUZA	07/10/1955	355.***.***-**	0	0	6	6
317	AUX. SERV. GER.	Não		NEUZA MARIA MACHADO	20/12/1955	278.***.***-**	0	0	6	6
318	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA NAZARE NUNES DA FONSECA	04/02/1957	042.***.***-**	0	0	6	6
319	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DA CONSOLAÇAO SOUZA GOMES	30/08/1959	069.***.***-**	0	0	6	6
320	AUX. SERV. GER.	Não		JOANA DARC SILVA CARVALHO	23/09/1959	369.***.***-**	0	0	6	6
321	AUX. SERV. GER.	Não		IRACI PAULINO DA SILVA	21/03/1960	057.***.***-**	0	0	6	6
322	AUX. SERV. GER.	Não		MARLENE MARIA DO ROSARIO	10/01/1961	575.***.***-**	0	0	6	6
323	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA APARECIDA PEIXOTO GOMES DOS REIS	09/02/1961	933.***.***-**	0	0	6	6
324	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ANTONIA ROSA DOS SANTOS	10/04/1961	317.***.***-**	0	0	6	6
325	AUX. SERV. GER.	Não		MIRIAM BATISTA DE OLIVEIRA	12/08/1961	052.***.***-**	0	0	6	6
326	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIMAR DE SOUZA SANTOS	08/07/1962	046.***.***-**	0	0	6	6
327	AUX. SERV. GER.	Não		SILVIA MARIA DE SENA	02/12/1962	008.***.***-**	0	0	6	6
328	AUX. SERV. GER.	Não		VALDERCY ALVES VIEIRA SANTOS DA SILVA	31/07/1963	924.***.***-**	0	0	6	6
329	AUX. SERV. GER.	Não		TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS	22/09/1964	005.***.***-**	0	4	2	6
330	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA	08/06/1965	907.***.***-**	0	0	6	6
331	AUX. SERV. GER.	Não		ARABEL DE CASSIA FULGENCIO DE OLIVEIRA	26/06/1965	939.***.***-**	0	0	6	6
332	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DO CARMO ARAÚJO PERERIA	22/08/1965	761.***.***-**	0	0	6	6
333	AUX. SERV. GER.	Não		MARILAK DA SILVA BARRETO RAMOS	13/04/1966	989.***.***-**	0	0	6	6
334	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ISABEL ROCHA MAGALHAES	09/01/1967	029.***.***-**	0	0	6	6
335	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE SANTANA	13/04/1967	896.***.***-**	0	0	6	6
336	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DA LUZ GOMES	12/06/1967	057.***.***-**	0	0	6	6
337	AUX. SERV. GER.	Não		GISLENE RODRIGUES DE LEMOS	15/07/1967	004.***.***-**	0	4	2	6
338	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELINA RODRIGUES DA CRUZ ALMEIDA	20/07/1967	974.***.***-**	0	0	6	6
339	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA PEGO SILVA	02/08/1967	838.***.***-**	0	0	6	6
340	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANA DE JESUS PEREIRA	13/12/1967	858.***.***-**	0	4	2	6
341	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/1968	923.***.***-**	0	0	6	6
342	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	11/04/1968	968.***.***-**	0	0	6	6
343	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA EVANILDE PEREIRA MACHADO	28/05/1968	858.***.***-**	0	0	6	6
344	AUX. SERV. GER.	Não		DILCE SIMONE DA SILVA	19/09/1968	056.***.***-**	0	0	6	6
345	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS DORES DA SILVA	16/07/1969	100.***.***-**	0	0	6	6
346	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANA APARECIDA SIMOES	27/09/1969	792.***.***-**	0	4	2	6
347	AUX. SERV. GER.	Não		SORAIA DA SILVA DUTRA	25/01/1970	002.***.***-**	0	0	6	6
348	AUX. SERV. GER.	Não		ANDREA ROZA COIMBRA	03/03/1970	069.***.***-**	0	0	6	6
349	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA REGINA MARCELINO DOS SANTOS	24/05/1970	039.***.***-**	0	0	6	6
350	AUX. SERV. GER.	Não		MAIONE APARECIDA SENA DE OLIVEIRA LEMOS	11/06/1970	959.***.***-**	0	0	6	6
351	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILENE BATISTA MENDES RIBEIRO	06/07/1970	057.***.***-**	0	0	6	6
352	AUX. SERV. GER.	Não		ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA	21/08/1970	817.***.***-**	0	0	6	6
353	AUX. SERV. GER.	Não		APARECIDA FERNANDES PEREIRA	10/12/1970	922.***.***-**	0	0	6	6
354	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	02/05/1971	064.***.***-**	0	0	6	6
355	AUX. SERV. GER.	Não		ELIENE LOPES DA SILVEIRA	24/07/1971	942.***.***-**	0	0	6	6
356	AUX. SERV. GER.	Não		LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA SANTOS	13/12/1972	043.***.***-**	0	0	6	6
357	AUX. SERV. GER.	Não		RENATA CANDIDA DOS SANTOS	07/02/1973	029.***.***-**	0	0	6	6
358	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANA SOARES DA SILVA	01/06/1973	001.***.***-**	0	0	6	6
359	AUX. SERV. GER.	Não		JORGE DOMINGOS DA SILVA	29/08/1973	901.***.***-**	0	0	6	6
360	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIVANA RODRIGUES GOVEIA	13/09/1973	067.***.***-**	0	0	6	6
361	AUX. SERV. GER.	Não		DENISE DE SOUZA GOMES	26/04/1974	049.***.***-**	0	0	6	6
362	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIANA FARIA CAMPOS	11/04/1975	009.***.***-**	0	4	2	6
363	AUX. SERV. GER.	Não		VIRGINIA MARIA GOMES	22/04/1975	045.***.***-**	0	0	6	6
364	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA SOUZA	25/04/1975	054.***.***-**	0	0	6	6
365	AUX. SERV. GER.	Não		KELLY PATRICIA DE MIRANDA	27/04/1975	051.***.***-**	0	0	6	6
366	AUX. SERV. GER.	Não		ELAINE CRISTINA DE SOUZ	10/11/1976	038.***.***-**	0	0	6	6
367	AUX. SERV. GER.	Não		ADRIANA FERREIRA COELHO	11/01/1977	052.***.***-**	0	0	6	6
368	AUX. SERV. GER.	Não		JACQUELINE TEREZINHA MARGARIDA	26/02/1977	041.***.***-**	0	4	2	6

369	AUX. SERV. GER.	Não		VALDIRENE SANTOS DIAS	15/07/1978	044.***.***-**	0	0	6	6
370	AUX. SERV. GER.	Não		ISAURA FERREIRA DE SOUZA	17/08/1978	041.***.***-**	0	0	6	6
371	AUX. SERV. GER.	Não		EDMILSON SILVA DE SOUZA	18/10/1978	045.***.***-**	0	0	6	6
372	AUX. SERV. GER.	Não		ALCIONE DE SILVA SOUZA	03/03/1979	046.***.***-**	0	4	2	6
373	AUX. SERV. GER.	Não		MARCIA HELENA ALVES	04/03/1979	061.***.***-**	0	0	6	6
374	AUX. SERV. GER.	Não		VALDIRENE DE SOUZA SANTOS ROCHA	19/05/1979	044.***.***-**	0	0	6	6
375	AUX. SERV. GER.	Não		FABIANA REGINA DE LIMA RIBEIRO	14/06/1979	041.***.***-**	0	0	6	6
376	AUX. SERV. GER.	Não		GLEIDES SANTOS DE MATOS	17/12/1979	060.***.***-**	0	0	6	6
377	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIENE CORREIA JACOME	27/01/1980	042.***.***-**	0	0	6	6
378	AUX. SERV. GER.	Não		ERIKA REGINA COSTA FERREIRA	30/03/1980	059.***.***-**	0	4	2	6
379	AUX. SERV. GER.	Não		LAUDIENE REIS DE SOUZA	23/04/1980	050.***.***-**	0	0	6	6
380	AUX. SERV. GER.	Não		SUELI RODRIGUES DA SILVA	06/05/1980	058.***.***-**	0	0	6	6
381	AUX. SERV. GER.	Não		JANETE PEREIRA	24/08/1980	099.***.***-**	0	0	6	6
382	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA DO CARMO SOARES FERREIRA	09/11/1980	056.***.***-**	0	0	6	6
383	AUX. SERV. GER.	Não		ALESSANDRA SOUZA LUDGERO	25/11/1980	069.***.***-**	0	0	6	6
384	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA RODRIGUES PEREIRA GUIMARAES	16/03/1981	099.***.***-**	0	0	6	6
385	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIANA MARISA DE JESUS	11/04/1981	077.***.***-**	0	0	6	6
386	AUX. SERV. GER.	Não		ADRIANA SANTOS RODRIGUES	09/07/1981	052.***.***-**	0	0	6	6
387	AUX. SERV. GER.	Não		VALDIRENE PASSOS DOS SANTOS	21/07/1981	079.***.***-**	0	0	6	6
388	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELICA RODRIGUES MARTINS	31/07/1981	083.***.***-**	0	0	6	6
389	AUX. SERV. GER.	Não		CINTIA CRISTINA EUGENIO	07/11/1981	074.***.***-**	0	0	6	6
390	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	26/12/1981	069.***.***-**	0	4	2	6
391	AUX. SERV. GER.	Não		ELIZANGELA HONORIO NUNES	27/01/1982	065.***.***-**	0	4	2	6
392	AUX. SERV. GER.	Não		JOSIANE VIANA RAMOS	30/12/1982	081.***.***-**	0	0	6	6
393	AUX. SERV. GER.	Não		POLIANE FALCAO DE SOUZA	22/01/1983	012.***.***-**	0	0	6	6
394	AUX. SERV. GER.	Não		ELAINE FERREIRA TAVARES	30/06/1983	080.***.***-**	0	0	6	6
395	AUX. SERV. GER.	Não		CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	28/07/1983	081.***.***-**	0	0	6	6
396	AUX. SERV. GER.	Não		RENATA CRISTINA SOARES MARTINS	28/08/1983	101.***.***-**	0	0	6	6
397	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE MOURA TANURE	02/10/1983	077.***.***-**	0	0	6	6
398	AUX. SERV. GER.	Não		KELLY FERREIRA LOPES SOARES	02/11/1983	083.***.***-**	0	4	2	6
399	AUX. SERV. GER.	Não		CIRLEIA APARECIDA RODRIGUES IPOLITO	28/11/1983	081.***.***-**	0	4	2	6
400	AUX. SERV. GER.	Não		MARINA DA SILVA PEREIRA	18/06/1984	070.***.***-**	0	0	6	6
401	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELITA DOS SANTOS	04/07/1984	100.***.***-**	0	0	6	6
402	AUX. SERV. GER.	Não		LILIAN DIAS COSTA	09/07/1984	083.***.***-**	0	0	6	6
403	AUX. SERV. GER.	Não		LIDIANA LOURENÇO DOS SANTOS	14/10/1984	330.***.***-**	0	0	6	6
404	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1985	095.***.***-**	0	0	6	6
405	AUX. SERV. GER.	Não		SIRLENE FAUSTINO VIDIGAL	19/08/1985	075.***.***-**	0	4	2	6
406	AUX. SERV. GER.	Não		GRAZIELLE GONÇALVES	03/09/1985	067.***.***-**	0	0	6	6
407	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANA SILVA BENICIO	17/09/1985	107.***.***-**	0	0	6	6
408	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE MENDES RODRIGUES MATIAS	18/02/1986	082.***.***-**	0	0	6	6
409	AUX. SERV. GER.	Não		SIMOME APARECIDA FERNADES	09/04/1986	084.***.***-**	0	0	6	6
410	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA APARECIDA DA SILVA	25/12/1986	017.***.***-**	0	4	2	6
411	AUX. SERV. GER.	Não		DIANA EVANGELISTA FERREIRA	23/03/1987	077.***.***-**	0	0	6	6
412	AUX. SERV. GER.	Não		ADMA ALVES MIRANDA	15/04/1988	116.***.***-**	0	0	6	6
413	AUX. SERV. GER.	Não		POLLIANA DOS SANTOS PEREIRA	14/11/1988	102.***.***-**	0	0	6	6
414	AUX. SERV. GER.	Não		LUCINEIDE DE JESUS COSTA	29/04/1989	110.***.***-**	0	0	6	6
415	AUX. SERV. GER.	Não		JULIA LOPES FERREIRA GUIMARÃES	25/07/1990	111.***.***-**	0	0	6	6
416	AUX. SERV. GER.	Não		AILTON JOSE MASIAS COSTA	27/06/1991	035.***.***-**	0	0	6	6
417	AUX. SERV. GER.	Não		JUSSARA CRISTINA FIGUEIREDO DOS REIS	06/11/1991	106.***.***-**	0	4	2	6
418	AUX. SERV. GER.	Não		VALERIA FERREIRA DOS SANOS	19/12/1991	119.***.***-**	0	4	2	6
419	AUX. SERV. GER.	Não		CLEIDEANE SIQUEIRA MARTINS	25/04/1992	112.***.***-**	0	4	2	6
420	AUX. SERV. GER.	Não		THAIS DA SILVA PEREIRA GOMES	16/11/1992	101.***.***-**	0	0	6	6
421	AUX. SERV. GER.	Não		SOLANGE MARTINS DRUMOND	11/09/1996	601.***.***-**	0	0	6	6
422	AUX. SERV. GER.	Não		SABRINA BARBOSA RODRIGUES	10/10/1997	018.***.***-**	0	4	2	6
423	AUX. SERV. GER.	Não		DARDANIA SILVEIRA DIAS	25/12/1997	023.***.***-**	0	0	6	6
424	AUX. SERV. GER.	Não		EDUARDA CRISTINA DE JESUS MEIRELES	24/03/1998	148.***.***-**	0	0	6	6
425	AUX. SERV. GER.	Não		LARISSA JENNIFER PORTELLO DE FREITAS CARDOSO	31/07/2002	159.***.***-**	0	0	6	6
426	AUX. SERV. GER.	Não		CONCEIÇAO DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	16/06/1960	476.***.***-**	0	0	5	5
427	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA CRISTINA OLIVEIRA	21/11/1960	039.***.***-**	0	0	5	5
428	AUX. SERV. GER.	Não		SONIA GUEDES DOS SANTOS VIRGILIO	27/01/1961	703.***.***-**	0	0	5	5

429	AUX. SERV. GER.	Não		LUCINETE MARTINS REIS	13/02/1965	074.***.***-**	0	4	1	5
430	AUX. SERV. GER.	Não		LOURDES MARIANA DA SILVA	04/05/1969	045.***.***-**	0	0	5	5
431	AUX. SERV. GER.	Não		NEUSA MARIA DUARTE	20/01/1971	970.***.***-**	0	4	1	5
432	AUX. SERV. GER.	Não		NEUSA DE FATIMA FRADE SANTOS	02/11/1972	013.***.***-**	0	4	1	5
433	AUX. SERV. GER.	Não		FABIOLA DA SILVA FRANÇA	09/10/1973	812.***.***-**	0	4	1	5
434	AUX. SERV. GER.	Não		LEILA DE LIMA SILVA	16/12/1973	001.***.***-**	0	4	1	5
435	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA SILENE FERREIRA DE CARVALHO	11/10/1975	183.***.***-**	0	4	1	5
436	AUX. SERV. GER.	Não		TATIANE DA SILVA LUCIO	01/11/1976	031.***.***-**	0	4	1	5
437	AUX. SERV. GER.	Não		ELAINE CRISTINA NEVES ROCHA	12/02/1977	032.***.***-**	0	4	1	5
438	AUX. SERV. GER.	Não		REGINIA PATRICIA DE ALMEIDA	11/03/1978	036.***.***-**	0	4	1	5
439	AUX. SERV. GER.	Não		CARLOS DA SILVA PEREIRA	16/12/1978	012.***.***-**	0	4	1	5
440	AUX. SERV. GER.	Não		SONETE RAMOS VIRGULINO	11/02/1979	037.***.***-**	0	4	1	5
441	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELA LOPES FERREIRA	22/01/1980	077.***.***-**	0	0	5	5
442	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA GOULART	28/09/1980	059.***.***-**	0	4	1	5
443	AUX. SERV. GER.	Não		GLEICIANE ALVES DE SOUZA	17/09/1981	068.***.***-**	0	0	5	5
444	AUX. SERV. GER.	Não		IVANIA BARBOSA DA SILVA	15/07/1982	014.***.***-**	0	4	1	5
445	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA APARECIDA FERREIRA	17/07/1983	054.***.***-**	0	4	1	5
446	AUX. SERV. GER.	Não		ANA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	21/07/1983	076.***.***-**	0	4	1	5
447	AUX. SERV. GER.	Não		SANDRA NUNES MOURA DA PAIXÃO	22/07/1983	081.***.***-**	0	0	5	5
448	AUX. SERV. GER.	Não		LILIANE BARBOSA MOREIRA	11/06/1984	075.***.***-**	0	4	1	5
449	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA MARIA DE SOUZA ROMA	10/07/1985	070.***.***-**	0	4	1	5
450	AUX. SERV. GER.	Não		CINTIA GOMES FERREIRA	23/09/1985	073.***.***-**	0	4	1	5
451	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CLAUDIA SILVA SANTANA DOS SANTOS	29/03/1986	007.***.***-**	0	4	1	5
452	AUX. SERV. GER.	Não		JOSIELDA DE SOUZA SILVA	21/02/1987	102.***.***-**	0	4	1	5
453	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELLE SALES SILVA	16/07/1987	086.***.***-**	0	4	1	5
454	AUX. SERV. GER.	Não		GISLAINE CRISTINA GOMES	06/07/1988	087.***.***-**	0	4	1	5
455	AUX. SERV. GER.	Não		EVELIN EMANUELA OLIVEIRA DIAS	25/11/1988	090.***.***-**	0	4	1	5
456	AUX. SERV. GER.	Não		GEISIANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA ROQUE DE SOU	08/12/1988	094.***.***-**	0	4	1	5
457	AUX. SERV. GER.	Não		ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/1989	094.***.***-**	0	0	5	5
458	AUX. SERV. GER.	Não		CAMILLA FERNANDA RODRIGUES ALVES MOREIRA	13/06/1989	081.***.***-**	0	0	5	5
459	AUX. SERV. GER.	Não		MICHELE FERNANDES RODRIGUES	09/04/1990	102.***.***-**	0	4	1	5
460	AUX. SERV. GER.	Não		GLAUCINEIA PERERIRA ALVES LIMA	18/03/1991	115.***.***-**	0	4	1	5
461	AUX. SERV. GER.	Não		ANALU DE SÁ ALMEIDA	18/12/1991	121.***.***-**	0	0	5	5
462	AUX. SERV. GER.	Não		FRANCIELLE DOS SANTOS SALGUEIRO LEITE	09/03/1992	117.***.***-**	0	4	1	5
463	AUX. SERV. GER.	Não		RAYSSA MAYRA GUEDES DA SILVA	06/04/1993	114.***.***-**	0	4	1	5
464	AUX. SERV. GER.	Não		ISABELLE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	15/08/1993	119.***.***-**	0	4	1	5
465	AUX. SERV. GER.	Não		ISABELA ALVES DE OLIVEIRA	13/03/1994	123.***.***-**	0	4	1	5
466	AUX. SERV. GER.	Não		RAFAELA DE PAULA FERREIRA PIMENTA	10/09/1996	124.***.***-**	0	4	1	5
467	AUX. SERV. GER.	Não		ANIELLE CECILIA CESARIO DE SOUZA	15/01/1998	117.***.***-**	0	4	1	5
468	AUX. SERV. GER.	Não		ARETA CLARINDO TIAGO DA CRUZ	13/05/1998	137.***.***-**	0	4	1	5
469	AUX. SERV. GER.	Não		THAINÁ KATHLEEN MIRANDA SILVA	31/05/1998	142.***.***-**	0	0	5	5
470	AUX. SERV. GER.	Não		YASMIN YARA GOUVEIA DOS SANTOS	01/07/1998	122.***.***-**	0	4	1	5
471	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA SILVA	17/03/1957	327.***.***-**	0	4	0	4
472	AUX. SERV. GER.	Não		EUZA DO CARMO PEREIRA MARQUES	23/07/1963	561.***.***-**	0	4	0	4
473	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAJUDA ROCHA DA SILVA BRANDAO	30/07/1963	838.***.***-**	0	4	0	4
474	AUX. SERV. GER.	Não		SUELI MARTINS DO NASCIMENTO	30/01/1964	301.***.***-**	0	4	0	4
475	AUX. SERV. GER.	Não		ALCIONE ALVES DA FONSECA	26/05/1964	859.***.***-**	0	4	0	4
476	AUX. SERV. GER.	Não		NILCIA INACIA COSTA	31/07/1964	041.***.***-**	0	4	0	4
477	AUX. SERV. GER.	Não		ELZA ALVES DA SILVA	06/09/1964	875.***.***-**	0	4	0	4
478	AUX. SERV. GER.	Não		MATILDE CARVALHO DE SOUZA VIEIRA	07/02/1966	599.***.***-**	0	4	0	4
479	AUX. SERV. GER.	Não		LINDIOMAR SOARES DA SILVA	16/05/1967	619.***.***-**	0	4	0	4
480	AUX. SERV. GER.	Não		DENISE GERALDA MARIANO	26/05/1967	611.***.***-**	0	4	0	4
481	AUX. SERV. GER.	Não		MARILENE LUIZA APARECIDA RODRIGUES	18/07/1967	747.***.***-**	0	4	0	4
482	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS	09/04/1968	908.***.***-**	0	4	0	4
483	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA MILCA SOUZA BATISTA	12/06/1968	939.***.***-**	0	4	0	4
484	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DUARTE GOMES	30/06/1968	736.***.***-**	0	4	0	4
485	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA DAGMAR FERNANDES DE FREITAS	10/11/1968	780.***.***-**	0	4	0	4
486	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANGELA CARMELITA DE MOURA PEREIRA	22/02/1969	767.***.***-**	0	4	0	4

487	AUX. SERV. GER.	Não		CLARICE APARECIDA CRUZ SANTOS	12/03/1969	838.***.***-**	0	4	0	4
488	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA TELMA TRABUCO DA PAZ	03/05/1969	599.***.***-**	0	4	0	4
489	AUX. SERV. GER.	Não		KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	08/09/1969	851.***.***-**	0	4	0	4
490	AUX. SERV. GER.	Não		EUZENILDE FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1969	940.***.***-**	0	4	0	4
491	AUX. SERV. GER.	Não		AURORA ALBERTINA DA SILVA	24/03/1970	735.***.***-**	0	4	0	4
492	AUX. SERV. GER.	Não		ANDREIA DE AVILA E SILVA	29/07/1970	014.***.***-**	0	4	0	4
493	AUX. SERV. GER.	Não		SOLANGE RAFAEL FERREIRA	03/10/1970	032.***.***-**	0	4	0	4
494	AUX. SERV. GER.	Não		ANA MARIA DA SILVA FORTINI	04/01/1971	913.***.***-**	0	4	0	4
495	AUX. SERV. GER.	Não		ELIZABETH DE NAZARE MARQUES DA COSTA	09/02/1971	005.***.***-**	0	4	0	4
496	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DO CARMO DE SOUZA AMARAL	18/02/1971	000.***.***-**	0	4	0	4
497	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIBETE RODRIGUES DA SILVA	01/09/1971	025.***.***-**	0	4	0	4
498	AUX. SERV. GER.	Não		ELISETE MEDEIROS MADUREIRA	05/09/1971	913.***.***-**	0	4	0	4
499	AUX. SERV. GER.	Não		MARILDA FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA	14/01/1972	989.***.***-**	0	4	0	4
500	AUX. SERV. GER.	Não		RODIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO	19/01/1972	000.***.***-**	0	4	0	4
501	AUX. SERV. GER.	Não		JOSIANE APARECIDA HIGINO	10/06/1973	001.***.***-**	0	4	0	4
502	AUX. SERV. GER.	Não		ANA INES PEDRO DE FREITAS	17/07/1973	712.***.***-**	0	4	0	4
503	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIA LOPES FRANCO	20/07/1973	031.***.***-**	0	4	0	4
504	AUX. SERV. GER.	Não		ROSEMARY SANTOS FERNANDES	29/07/1973	065.***.***-**	0	4	0	4
505	AUX. SERV. GER.	Não		MARCIA MIRANDA MARTINS	11/08/1973	003.***.***-**	0	4	0	4
506	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DA CONCEIÇAO NUNES LIMA	28/08/1973	009.***.***-**	0	4	0	4
507	AUX. SERV. GER.	Não		ROSENADE OLIVEIRA DA COSTA	16/09/1973	006.***.***-**	0	4	0	4
508	AUX. SERV. GER.	Não		JOSE HELENO RABELO DE OLIVEIRA	12/10/1973	970.***.***-**	0	4	0	4
509	AUX. SERV. GER.	Não		SONIA APARECIDA DE SOUZA	19/12/1973	031.***.***-**	0	4	0	4
510	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA HELENA SOUZA RAMOS	03/01/1974	003.***.***-**	0	4	0	4
511	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CRISTINA CARDOSO MOREIRA	16/07/1974	002.***.***-**	0	4	0	4
512	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA DE PAULA GONÇALVES	17/07/1974	074.***.***-**	0	4	0	4
513	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILEIA APARECIDA DA SILVA	16/09/1974	031.***.***-**	0	4	0	4
514	AUX. SERV. GER.	Não		ANA MARIA ALVES NEVES LEITE	06/10/1974	041.***.***-**	0	4	0	4
515	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA	08/10/1974	057.***.***-**	0	0	4	4
516	AUX. SERV. GER.	Não		RENATA APARECIDA DA SILVA	26/05/1975	000.***.***-**	0	4	0	4
517	AUX. SERV. GER.	Não		CHIRLEY MARTINS DOS SANTOS	15/11/1975	046.***.***-**	0	4	0	4
518	AUX. SERV. GER.	Não		MARINETE DA SILVA TEMPONI VIEIRA	21/11/1975	003.***.***-**	0	4	0	4
519	AUX. SERV. GER.	Não		PATRICIA ALVES MARTINS RODRIGUES	28/02/1976	033.***.***-**	0	4	0	4
520	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA VANDERLEIA ARAUJO DE SOUZA	28/10/1976	058.***.***-**	0	4	0	4
521	AUX. SERV. GER.	Não		ARLEIDE PEREIRA NUNES	21/12/1976	054.***.***-**	0	4	0	4
522	AUX. SERV. GER.	Não		MARILENE FELIX TEIXEIRA SILVA	18/03/1977	035.***.***-**	0	4	0	4
523	AUX. SERV. GER.	Não		PAMELA ROMUALDO DA ROCHA	01/04/1977	004.***.***-**	0	4	0	4
524	AUX. SERV. GER.	Não		NEIDE FERREIRA REIS DE FREITAS OLIVEIRA	06/01/1978	042.***.***-**	0	4	0	4
525	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIA DA ROCHA FONSECA	22/02/1978	039.***.***-**	0	4	0	4
526	AUX. SERV. GER.	Não		LUSILETE ALVES PEREIRA	23/04/1978	044.***.***-**	0	4	0	4
527	AUX. SERV. GER.	Não		ANA MARIA AVELINO DE MELO	11/05/1978	097.***.***-**	0	4	0	4
528	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIENE FLAVIA DA PAIXAO	03/07/1978	031.***.***-**	0	4	0	4
529	AUX. SERV. GER.	Não		ANA LUCIA ANDRADE SOUZA	31/07/1978	055.***.***-**	0	4	0	4
530	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA MARGARIDA LOPES CARVALHO	11/08/1978	058.***.***-**	0	4	0	4
531	AUX. SERV. GER.	Não		ESTER FERNANDES ALVES	28/10/1978	060.***.***-**	0	4	0	4
532	AUX. SERV. GER.	Não		SILMARA SOARES LOPES	07/11/1978	065.***.***-**	0	4	0	4
533	AUX. SERV. GER.	Não		JULIANA SOUSA DE OLIVEIRA	13/11/1978	041.***.***-**	0	4	0	4
534	AUX. SERV. GER.	Não		SIRLENE GONÇALVES DA SILVA	23/01/1979	049.***.***-**	0	4	0	4
535	AUX. SERV. GER.	Não		SUELI ALVES DOS SANTOS	23/03/1979	038.***.***-**	0	4	0	4
536	AUX. SERV. GER.	Não		CATIA ORNELES SANTOS DOS SANTOS	15/10/1979	050.***.***-**	0	4	0	4
537	AUX. SERV. GER.	Não		GERUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/01/1980	049.***.***-**	0	4	0	4
538	AUX. SERV. GER.	Não		SONIA APARECIDA TERTULINO	03/02/1980	080.***.***-**	0	4	0	4
539	AUX. SERV. GER.	Não		JUPIASSARA DA CONCEIÇAO SANTOS ROCHA	16/02/1980	072.***.***-**	0	4	0	4
540	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIANA GONÇALVES DO CARMO MACEDO	20/02/1980	053.***.***-**	0	4	0	4
541	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA LUIZA ALVES NETA CAITANO	11/03/1980	047.***.***-**	0	4	0	4
542	AUX. SERV. GER.	Não		JULIANA APARECIDA DOMINGUES	12/03/1980	013.***.***-**	0	4	0	4
543	AUX. SERV. GER.	Não		SILVANETE OLIVEIRA RIBEIRO XAVIER	03/04/1980	044.***.***-**	0	4	0	4
544	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIA DE FATIMA PINHEIRO LIMA	04/04/1980	049.***.***-**	0	4	0	4
545	AUX. SERV. GER.	Não		ZELIZANGELA DO CARMO MARTINS SANTOS	25/04/1980	078.***.***-**	0	4	0	4
546	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	23/07/1980	095.***.***-**	0	4	0	4

547	AUX. SERV. GER.	Não		JANAINA ROSA DOS SANTOS DUARTE	25/08/1980	049.***.***-**	0	4	0	4
548	AUX. SERV. GER.	Não		MARLENE VIEIRA SOARES	08/10/1980	066.***.***-**	0	4	0	4
549	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA MARÇAL DE JESUS GUIMARAES	20/11/1980	053.***.***-**	0	4	0	4
550	AUX. SERV. GER.	Não		LIZ ROBERTA DE DEUS	29/11/1980	067.***.***-**	0	4	0	4
551	AUX. SERV. GER.	Não		VALERIA ALVES DE JESUS VIEIERA	11/02/1981	055.***.***-**	0	4	0	4
552	AUX. SERV. GER.	Não		DEBORA RABELO MARÇAL	07/04/1981	085.***.***-**	0	4	0	4
553	AUX. SERV. GER.	Não		FABIOLA GRAZIELE MENDES	19/04/1981	067.***.***-**	0	4	0	4
554	AUX. SERV. GER.	Não		CLEBEL GOMES FERNANDES DAMASCENO	27/06/1981	053.***.***-**	0	4	0	4
555	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA GONCALVES DE PAIVA	09/09/1981	060.***.***-**	0	4	0	4
556	AUX. SERV. GER.	Não		GRACIELE PEREIRA SOUZA CIDRAO	07/11/1981	052.***.***-**	0	4	0	4
557	AUX. SERV. GER.	Não		ELAYNE DAYANA DOS SANTOS DAMASCENO	22/12/1981	078.***.***-**	0	4	0	4
558	AUX. SERV. GER.	Não		GERSIANE DE OLIVEIRA ASSUNÇAO	31/12/1981	056.***.***-**	0	4	0	4
559	AUX. SERV. GER.	Não		WELLINGTON BATISTA FERREIRA	24/02/1982	054.***.***-**	0	4	0	4
560	AUX. SERV. GER.	Não		JACQUELINE RODRIGUES ALVES CAMPOS	19/03/1982	051.***.***-**	0	4	0	4
561	AUX. SERV. GER.	Não		FERNANDA SANTOS ASSUNÇÃO	20/03/1982	086.***.***-**	0	4	0	4
562	AUX. SERV. GER.	Não		WALACE COSTA GOMES	03/04/1982	013.***.***-**	0	4	0	4
563	AUX. SERV. GER.	Não		JULIA SOARES ANJOS DOS SANTOS	01/05/1982	011.***.***-**	0	4	0	4
564	AUX. SERV. GER.	Não		MAGDA APARECIDA RABELO	16/07/1982	075.***.***-**	0	4	0	4
565	AUX. SERV. GER.	Não		GISELE PAULO ROCHA	10/08/1982	068.***.***-**	0	4	0	4
566	AUX. SERV. GER.	Não		GLAUCIA MARIA DA SILVA	08/09/1982	058.***.***-**	0	4	0	4
567	AUX. SERV. GER.	Não		ANA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	14/09/1982	053.***.***-**	0	4	0	4
568	AUX. SERV. GER.	Não		DALILA NOGUEIRA SANTOS	29/09/1982	060.***.***-**	0	4	0	4
569	AUX. SERV. GER.	Não		APARECIDA MARIA DE SOUZA	12/10/1982	071.***.***-**	0	4	0	4
570	AUX. SERV. GER.	Não		FABRICIA PEREIRA DA ROCHA SILVA	17/11/1982	054.***.***-**	0	4	0	4
571	AUX. SERV. GER.	Não		IRANI DOS SANTOS BALDOW	29/11/1982	076.***.***-**	0	4	0	4
572	AUX. SERV. GER.	Não		IZABELA PEREIRA DA SILVA	11/12/1982	065.***.***-**	0	4	0	4
573	AUX. SERV. GER.	Não		JAUDILENE OLIVEIRA NEVES	25/03/1983	082.***.***-**	0	4	0	4
574	AUX. SERV. GER.	Não		MARCIA LOPES BEZERRA COSTA	27/03/1983	068.***.***-**	0	4	0	4
575	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANE DO PORTO FERNANDES	21/04/1983	060.***.***-**	0	4	0	4
576	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	27/04/1983	079.***.***-**	0	4	0	4
577	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO	05/05/1983	074.***.***-**	0	4	0	4
578	AUX. SERV. GER.	Não		ANA MARINA MAGALHAES SILVA	28/05/1983	060.***.***-**	0	4	0	4
579	AUX. SERV. GER.	Não		TELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	11/06/1983	013.***.***-**	0	4	0	4
580	AUX. SERV. GER.	Não		IVANETE DOS SANTOS SOUZA	21/06/1983	070.***.***-**	0	4	0	4
581	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA LIMA ALCANTARA DUARTE	12/08/1983	058.***.***-**	0	4	0	4
582	AUX. SERV. GER.	Não		CRISLEY DE OLIVEIRA VARGAS FONTOURA	27/08/1983	072.***.***-**	0	4	0	4
583	AUX. SERV. GER.	Não		ANA DE SOUSA HERMINIO	03/09/1983	016.***.***-**	0	4	0	4
584	AUX. SERV. GER.	Não		SIRLEIA RODRIGUES	22/11/1983	074.***.***-**	0	4	0	4
585	AUX. SERV. GER.	Não		SHIRLEY DE ALMEIDA MENEZES	01/12/1983	057.***.***-**	0	4	0	4
586	AUX. SERV. GER.	Não		JOELMA PEREIRA DOS SANJOS SANTOS	30/01/1984	075.***.***-**	0	4	0	4
587	AUX. SERV. GER.	Não		GISLAINE DA CONCEICAO RODRIGUES DIOGO	08/02/1984	015.***.***-**	0	4	0	4
588	AUX. SERV. GER.	Não		ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS	10/02/1984	133.***.***-**	0	4	0	4
589	AUX. SERV. GER.	Não		PAULA LORENA DOS SANTOS FREIRE	16/02/1984	068.***.***-**	0	4	0	4
590	AUX. SERV. GER.	Não		REGIANE CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA	09/03/1984	000.***.***-**	0	4	0	4
591	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	30/04/1984	100.***.***-**	0	4	0	4
592	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANE SANTOS DA SILVA	05/05/1984	027.***.***-**	0	4	0	4
593	AUX. SERV. GER.	Não		CAMILA SOUZA NASCIMENTO	31/05/1984	074.***.***-**	0	4	0	4
594	AUX. SERV. GER.	Não		ANA ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS	02/06/1984	069.***.***-**	0	4	0	4
595	AUX. SERV. GER.	Não		SUZANA DE JESUS PAULA	03/11/1984	059.***.***-**	0	4	0	4
596	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE FERREIRA GOMES	08/11/1984	118.***.***-**	0	4	0	4
597	AUX. SERV. GER.	Não		JAMINE APARECIDA ROCHA FERNANDES	09/01/1985	078.***.***-**	0	4	0	4
598	AUX. SERV. GER.	Não		ZILDA FERREIRA DE SOUSA	07/02/1985	122.***.***-**	0	4	0	4
599	AUX. SERV. GER.	Não		ARIANA MENDES MACHADO	20/06/1985	068.***.***-**	0	4	0	4
600	AUX. SERV. GER.	Não		FRANCISCA MARIA GOMES DA SILVA	29/06/1985	023.***.***-**	0	4	0	4
601	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANE DE ASSIS RIBEIRO MACHADO	03/11/1985	082.***.***-**	0	4	0	4
602	AUX. SERV. GER.	Não		MARAISA RODRIGUES DE JESUS	05/01/1986	015.***.***-**	0	4	0	4
603	AUX. SERV. GER.	Não		ALINE NERI RIBEIRO	25/04/1986	073.***.***-**	0	4	0	4
604	AUX. SERV. GER.	Não		DEISE ALVES RIBEIRO	30/04/1986	081.***.***-**	0	4	0	4

605	AUX. SERV. GER.	Não		DENIZE ALVES RIBEIRO CUSTODIO	30/04/1986	081.***.***-**	0	4	0	4
606	AUX. SERV. GER.	Não		GRAZIELLE FREITAS MARTINS SANTANA	02/06/1986	098.***.***-**	0	4	0	4
607	AUX. SERV. GER.	Não		DANUBIA REGIANE FONSECA SANTOS	12/07/1986	073.***.***-**	0	4	0	4
608	AUX. SERV. GER.	Não		VALERIA CARVALHO DA SILVA	18/08/1986	088.***.***-**	0	4	0	4
609	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIENE DE SOUSA SILVA PEREIRA	19/08/1986	092.***.***-**	0	4	0	4
610	AUX. SERV. GER.	Não		ALDA APARECIDA RODRIGUES	01/09/1986	077.***.***-**	0	0	4	4
611	AUX. SERV. GER.	Não		ALESSANDRA PEREIRA DOS REIS LIMA	13/09/1986	028.***.***-**	0	4	0	4
612	AUX. SERV. GER.	Não		DAYANA ALINE PEDRO VIANA	07/10/1986	085.***.***-**	0	4	0	4
613	AUX. SERV. GER.	Não		MAURA BARBOSA FERNANDES	18/10/1986	086.***.***-**	0	4	0	4
614	AUX. SERV. GER.	Não		DARLENE CRISTINA DOS REIS SOUZA	04/11/1986	087.***.***-**	0	4	0	4
615	AUX. SERV. GER.	Não		SILVANA ROBERTA DE SOUZA	08/11/1986	084.***.***-**	0	4	0	4
616	AUX. SERV. GER.	Não		CASSIA DA COSTA DE MOURA	21/11/1986	104.***.***-**	0	0	4	4
617	AUX. SERV. GER.	Não		GABRIELA FERNANDA DOS SANTOS	19/12/1986	089.***.***-**	0	4	0	4
618	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELLE DE OLIVEIRA ALVES	08/01/1987	073.***.***-**	0	4	0	4
619	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANA DE JESUS INACIO DOS SANTOS	12/03/1987	100.***.***-**	0	4	0	4
620	AUX. SERV. GER.	Não		JULIANA FIGUEIREDO DOS REIS	17/04/1987	105.***.***-**	0	4	0	4
621	AUX. SERV. GER.	Não		ARIANA GOMES FELIX	20/04/1987	084.***.***-**	0	4	0	4
622	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE BARBOSA MARTINS	30/05/1987	098.***.***-**	0	4	0	4
623	AUX. SERV. GER.	Não		VANUZA RODRIGUES DE LIMA	19/08/1987	087.***.***-**	0	4	0	4
624	AUX. SERV. GER.	Não		DAIANE MIQUELINE DE OLIVEIRA RABELO	07/09/1987	078.***.***-**	0	4	0	4
625	AUX. SERV. GER.	Não		GABRIELA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	20/10/1987	083.***.***-**	0	4	0	4
626	AUX. SERV. GER.	Não		KESIA REGINA OLIVEIRA LOPES	21/10/1987	095.***.***-**	0	4	0	4
627	AUX. SERV. GER.	Não		ARLETE FERNANDES FARIA	11/11/1987	091.***.***-**	0	4	0	4
628	AUX. SERV. GER.	Não		JOSIMARA TATIANE SANTOS NIQUIAS	17/01/1988	091.***.***-**	0	4	0	4
629	AUX. SERV. GER.	Não		GABRIELA FERNANDES DA CRUZ	14/02/1988	021.***.***-**	0	4	0	4
630	AUX. SERV. GER.	Não		ADILENE DE ASSIS COELHO DE OLIVEIRA	28/02/1988	106.***.***-**	0	4	0	4
631	AUX. SERV. GER.	Não		THAIS SOUZA FERNANDES	04/06/1988	116.***.***-**	0	4	0	4
632	AUX. SERV. GER.	Não		LORENA CHAGAS DE MORAIS SILVA	18/08/1988	099.***.***-**	0	4	0	4
633	AUX. SERV. GER.	Não		CAMILA SIMOES DE JESUS RAMOS	29/08/1988	038.***.***-**	0	0	4	4
634	AUX. SERV. GER.	Não		ELANE ALVES DA LUZ	12/01/1989	092.***.***-**	0	4	0	4
635	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CRISTINA DOS SANTOS	09/04/1989	095.***.***-**	0	4	0	4
636	AUX. SERV. GER.	Não		CECILIA ALVES CARDOSO	09/04/1989	096.***.***-**	0	4	0	4
637	AUX. SERV. GER.	Não		KATIUCY SANTOS RODRIGUES	18/04/1989	098.***.***-**	0	4	0	4
638	AUX. SERV. GER.	Não		IRAYANE SILVA CORREIA	09/06/1989	102.***.***-**	0	4	0	4
639	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA JUNIA DE SOUZA SANTOS	14/06/1989	116.***.***-**	0	4	0	4
640	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIA ROCHA GONÇALVES DE PAULA	06/07/1989	110.***.***-**	0	4	0	4
641	AUX. SERV. GER.	Não		RENATA COELI PAULA OLIVEIRA	20/07/1989	108.***.***-**	0	4	0	4
642	AUX. SERV. GER.	Não		DAIANA LUIZA GONÇALVES GODINHO	26/07/1989	108.***.***-**	0	4	0	4
643	AUX. SERV. GER.	Não		NATHALIA RODRIGUES BATISTA	23/08/1989	093.***.***-**	0	4	0	4
644	AUX. SERV. GER.	Não		GRAZIELE MOREIRA BASTOS DA SILVA	16/10/1989	116.***.***-**	0	4	0	4
645	AUX. SERV. GER.	Não		CAMILA CRISTINA DA SILVA	31/10/1989	102.***.***-**	0	4	0	4
646	AUX. SERV. GER.	Não		ANA LUCIA EVANGELISTA TURCI	30/11/1989	119.***.***-**	0	0	4	4
647	AUX. SERV. GER.	Não		DIANDRA PEREIRA COSTA HIPOLITO	03/01/1990	119.***.***-**	0	4	0	4
648	AUX. SERV. GER.	Não		OLIVIA ALVES BELTOSO	31/01/1990	109.***.***-**	0	4	0	4
649	AUX. SERV. GER.	Não		TATIANE MOTA DE ALMEIDA SANTOS VOGA	02/03/1990	088.***.***-**	0	4	0	4
650	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE RAFAELA DA SILVA	25/05/1990	102.***.***-**	0	4	0	4
651	AUX. SERV. GER.	Não		CINTHIA MARA DOS REIS AGUIAR	26/05/1990	104.***.***-**	0	4	0	4
652	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA DA CRUZ SARAIVA SILVA	19/11/1990	099.***.***-**	0	4	0	4
653	AUX. SERV. GER.	Não		FERNANDA ROSA VIERA DE SOUZA	01/12/1990	111.***.***-**	0	4	0	4
654	AUX. SERV. GER.	Não		KENIA FERREIRA DE MIRANDA DOS SANTOS	08/12/1990	108.***.***-**	0	4	0	4
655	AUX. SERV. GER.	Não		SHIRLEY DE MEDEIROS FRANCINO	21/12/1990	119.***.***-**	0	4	0	4
656	AUX. SERV. GER.	Não		PATRICIA DANIELA SILVA	23/12/1990	120.***.***-**	0	4	0	4
657	AUX. SERV. GER.	Não		NATHALIA INGRID SILVA FERRAZ MARCELINO	05/04/1991	101.***.***-**	0	4	0	4
658	AUX. SERV. GER.	Não		CASSIANA LEITE DE OLIVEIRA	11/05/1991	102.***.***-**	0	4	0	4
659	AUX. SERV. GER.	Não		SILIANE BATISTA SILVA	19/06/1991	101.***.***-**	0	4	0	4
660	AUX. SERV. GER.	Não		PAMELA FRANCIELLE DA SILVA RUFINO	01/10/1991	104.***.***-**	0	4	0	4
661	AUX. SERV. GER.	Não		LOUISE ALVES BEZERRA	08/10/1991	119.***.***-**	0	4	0	4
662	AUX. SERV. GER.	Não		JANAINA NAYARA SILVA	26/11/1991	107.***.***-**	0	4	0	4
663	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS	17/12/1991	108.***.***-**	0	4	0	4
664	AUX. SERV. GER.	Não		SHEILA LORENA RODRIGUES DE JESUS	21/12/1991	108.***.***-**	0	4	0	4

665	AUX. SERV. GER.	Não		ISADORA SOUZA BARROSO	22/03/1992	120.***.***-**	0	4	0	4
666	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS DORES GONÇALVES MOREIRA	05/04/1992	110.***.***-**	0	4	0	4
667	AUX. SERV. GER.	Não		JANICE OLIVEIRA NEVES CAMPOS	26/04/1992	118.***.***-**	0	4	0	4
668	AUX. SERV. GER.	Não		LILIAN CRISTINA DA SILVA	17/06/1992	123.***.***-**	0	4	0	4
669	AUX. SERV. GER.	Não		YOLANDA TAIZA FELIZ BARBOSA	14/08/1992	116.***.***-**	0	4	0	4
670	AUX. SERV. GER.	Não		NATALI ALMEIDA ALVES	22/08/1992	115.***.***-**	0	4	0	4
671	AUX. SERV. GER.	Não		SHEILA PEREIRA ROSA	26/09/1992	114.***.***-**	0	4	0	4
672	AUX. SERV. GER.	Não		DENISE ALVES BEZERRA	20/10/1992	119.***.***-**	0	4	0	4
673	AUX. SERV. GER.	Não		GEIZIANE ELIZABETE COSTA	20/10/1992	123.***.***-**	0	4	0	4
674	AUX. SERV. GER.	Não		KAREN KATHERINE DOS SANTOS	03/12/1992	115.***.***-**	0	4	0	4
675	AUX. SERV. GER.	Não		KELLY PRISCILA GONCALVES LIMA MENDES	26/12/1992	116.***.***-**	0	4	0	4
676	AUX. SERV. GER.	Não		CINTIA PINHEIRO DE SENA	29/12/1992	124.***.***-**	0	4	0	4
677	AUX. SERV. GER.	Não		SILVANA FRANCISCA DE PAULA	12/03/1993	123.***.***-**	0	4	0	4
678	AUX. SERV. GER.	Não		RAQUEL GOMES MOREIRA	09/04/1993	121.***.***-**	0	4	0	4
679	AUX. SERV. GER.	Não		CLERILANE SANTOS CASTRO	10/04/1993	058.***.***-**	0	4	0	4
680	AUX. SERV. GER.	Não		GRACIANE POLLIANA ALVES SILVA	15/04/1993	123.***.***-**	0	4	0	4
681	AUX. SERV. GER.	Não		CARLA POLIANE DE ALMEIDA	10/06/1993	125.***.***-**	0	4	0	4
682	AUX. SERV. GER.	Não		LETICIA MENDES DOS SANTOS	22/06/1993	122.***.***-**	0	4	0	4
683	AUX. SERV. GER.	Não		PRISCILA SANTOS FRANCO	14/09/1993	126.***.***-**	0	4	0	4
684	AUX. SERV. GER.	Não		MARIANA FERREIRA COSTA SOARES	11/10/1993	118.***.***-**	0	4	0	4
685	AUX. SERV. GER.	Não		AMANDA MENDES COUTINHO DA SILVA BARBOSA	29/11/1993	117.***.***-**	0	4	0	4
686	AUX. SERV. GER.	Não		RAQUEL VIEIRA DE SENA ESTEVAM DA SILVA	31/01/1994	118.***.***-**	0	4	0	4
687	AUX. SERV. GER.	Não		BARBARA CAMILA RODRIGUES DE LIVEIRA	06/03/1994	130.***.***-**	0	4	0	4
688	AUX. SERV. GER.	Não		WENDERSON TEIXEIRA RODRIGUES	28/03/1994	133.***.***-**	0	4	0	4
689	AUX. SERV. GER.	Não		DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	29/03/1994	117.***.***-**	0	4	0	4
690	AUX. SERV. GER.	Não		INGREDY SAMARA DA SILVA DURAES	06/04/1994	121.***.***-**	0	4	0	4
691	AUX. SERV. GER.	Não		VIVIANE FERNANDES DE MATOS	02/07/1994	117.***.***-**	0	4	0	4
692	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIANA LUCAS RIBEIRO	10/07/1994	124.***.***-**	0	4	0	4
693	AUX. SERV. GER.	Não		WINE CRISTINA DE ARAUJO	11/07/1994	131.***.***-**	0	4	0	4
694	AUX. SERV. GER.	Não		EDNA MARTINS SOARES DA SILVA LOPES	17/07/1994	123.***.***-**	0	4	0	4
695	AUX. SERV. GER.	Não		LARISSA CAROLINE PRATES DOS SANTOS	29/07/1994	125.***.***-**	0	4	0	4
696	AUX. SERV. GER.	Não		BRENDA LORRAINE MATOS	30/07/1994	114.***.***-**	0	4	0	4
697	AUX. SERV. GER.	Não		REGILAINE CRISTINA DE CARVALHO INACIO	31/07/1994	123.***.***-**	0	4	0	4
698	AUX. SERV. GER.	Não		FRANCIENE ANDRADE MARTINS NASCIMENTO	05/09/1994	121.***.***-**	0	4	0	4
699	AUX. SERV. GER.	Não		DAIANE ALESSANDRA LEITE SANTOS	06/10/1994	018.***.***-**	0	4	0	4
700	AUX. SERV. GER.	Não		PAMERA MOREIRA DOS SANTOS	20/10/1994	020.***.***-**	0	4	0	4
701	AUX. SERV. GER.	Não		ALEXSANDRA ALVES AVELAR	29/10/1994	134.***.***-**	0	4	0	4
702	AUX. SERV. GER.	Não		LAYZA OLIVEIRA SANTOS	16/11/1994	125.***.***-**	0	4	0	4
703	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINE DA SILVA DUARTE	17/11/1994	121.***.***-**	0	4	0	4
704	AUX. SERV. GER.	Não		NAIARA CRISTINA ALVES DE SOUZA	21/11/1994	122.***.***-**	0	4	0	4
705	AUX. SERV. GER.	Não		MARINA RODRIGUES DA SILVA	07/04/1995	129.***.***-**	0	4	0	4
706	AUX. SERV. GER.	Não		ELENICE FERREIRA BONFIM MANZOLI	26/06/1995	133.***.***-**	0	4	0	4
707	AUX. SERV. GER.	Não		KENIA DA SILVA FERNANDES	10/07/1995	134.***.***-**	0	4	0	4
708	AUX. SERV. GER.	Não		CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/07/1995	101.***.***-**	0	4	0	4
709	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELA RAISSA TEODORO DA SILVA	05/09/1995	120.***.***-**	0	4	0	4
710	AUX. SERV. GER.	Não		ERICA TAINARA REIS DA SILVA	01/11/1995	018.***.***-**	0	0	4	4
711	AUX. SERV. GER.	Não		IONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/12/1995	127.***.***-**	0	4	0	4
712	AUX. SERV. GER.	Não		FARLEY JONIAS DOMINGUES ROCHA	22/12/1995	127.***.***-**	0	4	0	4
713	AUX. SERV. GER.	Não		LABELY SANTOS NASCIMENTO	30/12/1995	139.***.***-**	0	4	0	4
714	AUX. SERV. GER.	Não		THAIRES DE SENA SANTANA	16/01/1996	019.***.***-**	0	4	0	4
715	AUX. SERV. GER.	Não		REGIANE DANTAS DE PAULA	10/03/1996	108.***.***-**	0	4	0	4
716	AUX. SERV. GER.	Não		JOYCE MARIA DE CAMPOS	14/05/1996	140.***.***-**	0	4	0	4
717	AUX. SERV. GER.	Não		LUDMILLA ESTEFANNY PEREIRA DE JESUS	09/07/1996	121.***.***-**	0	4	0	4
718	AUX. SERV. GER.	Não		LIDIANE VIEIRA ALVES BONTEMPO	24/08/1996	135.***.***-**	0	4	0	4
719	AUX. SERV. GER.	Não		JOYCE LUIZE SANTOS SILVA	20/09/1996	093.***.***-**	0	4	0	4
720	AUX. SERV. GER.	Não		MARIELA FERREIRA GOMES	28/10/1996	018.***.***-**	0	4	0	4
721	AUX. SERV. GER.	Não		KAROLINE NERIO QUIRINO	04/11/1996	018.***.***-**	0	4	0	4
722	AUX. SERV. GER.	Não		KETLYN OLIVEIRA FERREIRA	03/02/1997	016.***.***-**	0	4	0	4

723	AUX. SERV. GER.	Não		BRUNA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	15/04/1997	123.***.***-**	0	4	0	4
724	AUX. SERV. GER.	Não		ANDREIA APARECIDA SILVA SANTOS	28/04/1997	019.***.***-**	0	4	0	4
725	AUX. SERV. GER.	Não		RAYARA MOTA DE OLIVEIRA DA SILVA	09/05/1997	018.***.***-**	0	4	0	4
726	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINA SANTOS SOUSA	22/05/1997	153.***.***-**	0	4	0	4
727	AUX. SERV. GER.	Não		NUBIA CRISTIEN MANDES MACHADO	12/07/1997	135.***.***-**	0	4	0	4
728	AUX. SERV. GER.	Não		GIZELI ESTEFANE ROCHA AMARAL	10/09/1997	145.***.***-**	0	4	0	4
729	AUX. SERV. GER.	Não		BRENDA CERES VIEIRA ROCHA	21/09/1997	022.***.***-**	0	4	0	4
730	AUX. SERV. GER.	Não		DAYANE CAROLINE FERNANDES MENDES	14/10/1997	150.***.***-**	0	4	0	4
731	AUX. SERV. GER.	Não		CAROLAYNE SCARLETT MOTA DE SOUZA	27/11/1997	018.***.***-**	0	4	0	4
732	AUX. SERV. GER.	Não		MICHELLE DA CONCEIÇAO	20/12/1997	145.***.***-**	0	4	0	4
733	AUX. SERV. GER.	Não		SABRINA CRISTINA BRANDÃO SANTANA	15/01/1998	021.***.***-**	0	4	0	4
734	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA CAROLINE FERNANDES SILVA	17/02/1998	144.***.***-**	0	4	0	4
735	AUX. SERV. GER.	Não		TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	28/02/1998	146.***.***-**	0	4	0	4
736	AUX. SERV. GER.	Não		YASMIN CRISTINA CESARIO DA SILVA	15/04/1998	155.***.***-**	0	4	0	4
737	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA PEREIRA NASCIMENTO	31/08/1998	137.***.***-**	0	4	0	4
738	AUX. SERV. GER.	Não		MIRELLE APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	01/09/1998	150.***.***-**	0	4	0	4
739	AUX. SERV. GER.	Não		MIRIAM BRANT CALU	25/11/1998	023.***.***-**	0	4	0	4
740	AUX. SERV. GER.	Não		ALINE ALVES MACHADO	27/11/1998	109.***.***-**	0	4	0	4
741	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA ANDRADE FERREIRA	05/12/1998	149.***.***-**	0	4	0	4
742	AUX. SERV. GER.	Não		LILETH TEIXEIRA DE MOURA	26/01/1999	145.***.***-**	0	4	0	4
743	AUX. SERV. GER.	Não		JEICYLAINE MARIA DE CAMPOS	16/04/1999	146.***.***-**	0	4	0	4
744	AUX. SERV. GER.	Não		ERICA ROCHA DOS REIS	15/05/1999	175.***.***-**	0	4	0	4
745	AUX. SERV. GER.	Não		AGATA YASMIM OLARIA PEREIRA	16/08/1999	149.***.***-**	0	4	0	4
746	AUX. SERV. GER.	Não		RAHYSSA GABRIELE SOARES DE ALMEIDA	19/10/1999	147.***.***-**	0	4	0	4
747	AUX. SERV. GER.	Não		FRANCIANE FERNANDA LOPES DOS SANTOS	10/11/1999	147.***.***-**	0	4	0	4
748	AUX. SERV. GER.	Não		VITORIA GONCALVES COELHO	10/11/1999	701.***.***-**	0	4	0	4
749	AUX. SERV. GER.	Não		PAOLA DOS REIS SOARES	26/12/1999	147.***.***-**	0	4	0	4
750	AUX. SERV. GER.	Não		AMANDA STEPHANIE GONÇALVES DE ALMEIDA	03/01/2000	127.***.***-**	0	4	0	4
751	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA GONÇALVES SILVA	04/01/2000	023.***.***-**	0	4	0	4
752	AUX. SERV. GER.	Não		MILENA GONCALVES DOS SANTOS	07/04/2000	111.***.***-**	0	4	0	4
753	AUX. SERV. GER.	Não		THAIS KARINY LAGE DE ARAUJO	24/04/2000	161.***.***-**	0	4	0	4
754	AUX. SERV. GER.	Não		GUSTAVO HENRIQUE SOUSA NASCIMENTO	03/05/2000	018.***.***-**	0	4	0	4
755	AUX. SERV. GER.	Não		WEVERTON LUCAS REIS DOS ANJOS	11/05/2000	143.***.***-**	0	4	0	4
756	AUX. SERV. GER.	Não		IRACEMA BORGES DOS SANTOS	19/05/2000	706.***.***-**	0	4	0	4
757	AUX. SERV. GER.	Não		LIDIA STHEFANY GOMES DOS SANTOS	16/06/2000	116.***.***-**	0	4	0	4
758	AUX. SERV. GER.	Não		ISABELA XAVIER SANTOS	08/09/2000	148.***.***-**	0	4	0	4
759	AUX. SERV. GER.	Não		STEPHANIE ROBERA DA COSTA	09/09/2000	154.***.***-**	0	4	0	4
760	AUX. SERV. GER.	Não		TAMALA BARBOSA DIAS	23/09/2000	153.***.***-**	0	4	0	4
761	AUX. SERV. GER.	Não		FRANCIENY BALBINA ROCHA	08/10/2000	163.***.***-**	0	4	0	4
762	AUX. SERV. GER.	Não		LARISSA LORRANE MITTER DA SILVA	18/10/2000	160.***.***-**	0	4	0	4
763	AUX. SERV. GER.	Não		ANA KAROLINA DA SILVA	11/01/2001	701.***.***-**	0	4	0	4
764	AUX. SERV. GER.	Não		NANDIARA SANTOS MOURA	01/05/2001	160.***.***-**	0	4	0	4
765	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINA SOUSA CRUZ	21/05/2001	703.***.***-**	0	4	0	4
766	AUX. SERV. GER.	Não		BIANCA SALES	31/05/2001	161.***.***-**	0	4	0	4
767	AUX. SERV. GER.	Não		MIKAELLY APARECIDA BRAGA PINTO	21/06/2001	155.***.***-**	0	4	0	4
768	AUX. SERV. GER.	Não		RAFAELLA LILIAN BATISTA DA SILVA	12/10/2001	160.***.***-**	0	4	0	4
769	AUX. SERV. GER.	Não		FABIANA VERONICA BATISTA LOPES	15/10/2001	702.***.***-**	0	4	0	4
770	AUX. SERV. GER.	Não		RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA NEVES	17/10/2001	153.***.***-**	0	4	0	4
771	AUX. SERV. GER.	Não		KELLY CRISTINA GONZAGA FERREIRA BARRETO	11/12/2001	183.***.***-**	0	4	0	4
772	AUX. SERV. GER.	Não		LORRAINE FERNANDES EUZEBIO	04/01/2002	159.***.***-**	0	4	0	4
773	AUX. SERV. GER.	Não		KAREM CRISTINA SANTIAGO FREIRE	23/01/2002	089.***.***-**	0	4	0	4
774	AUX. SERV. GER.	Não		LEANDRA CRISTINA JANUARIA DOS REIS	27/01/2002	162.***.***-**	0	4	0	4
775	AUX. SERV. GER.	Não		MARIANA VITORIA DE LIMA	21/02/2002	161.***.***-**	0	4	0	4
776	AUX. SERV. GER.	Não		RAISSA GEOVANA MENDES	11/09/2002	157.***.***-**	0	4	0	4
777	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA GONÇALVES DE ARAUJO	14/10/2002	166.***.***-**	0	4	0	4
778	AUX. SERV. GER.	Não		THAYANA APARECIDA DE SOUZA GOMES	07/12/2002	174.***.***-**	0	4	0	4
779	AUX. SERV. GER.	Não		MICHELLE DOS SANTOS NUNES	04/01/2003	158.***.***-**	0	4	0	4
780	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINA FERNANDES SILVA	07/04/2003	144.***.***-**	0	4	0	4
781	AUX. SERV. GER.	Não		THAYNARA STHEPHANY SILVA RODRIGUES	14/05/2003	704.***.***-**	0	4	0	4
782	AUX. SERV. GER.	Não		IASMIN FERNANDA ARAUJO SOARES	21/06/2003	171.***.***-**	0	4	0	4

783	AUX. SERV. GER.	Não		VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	30/07/2003	700.***.***-**	0	4	0	4
784	AUX. SERV. GER.	Não		GEOVANA CARLA FERREIRA PEREIRA	19/08/2003	145.***.***-**	0	4	0	4
785	AUX. SERV. GER.	Não		CLARA LEMOS CIDRÃO	13/09/2003	182.***.***-**	0	4	0	4
786	AUX. SERV. GER.	Não		JENNIFER BRAGA OLIVEIRA SOUTO	29/10/2003	158.***.***-**	0	4	0	4
787	AUX. SERV. GER.	Não		CARLOS GABRIEL DA SILVA FARIA	14/12/2003	701.***.***-**	0	4	0	4
788	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINA MOURA BARBOSA	25/01/2004	082.***.***-**	0	4	0	4
789	AUX. SERV. GER.	Não		INGRID GONÇALVES BARBOSA	19/02/2004	186.***.***-**	0	4	0	4
790	AUX. SERV. GER.	Não		KAYLANNE JANUARIA REIS	29/05/2004	162.***.***-**	0	4	0	4
791	AUX. SERV. GER.	Não		EVELLING COSTA ALVES	19/08/2004	153.***.***-**	0	4	0	4
792	AUX. SERV. GER.	Não		ANNA CAROLINA SANTOS RODRIGUES	13/10/2004	142.***.***-**	0	4	0	4
793	AUX. SERV. GER.	Não		CARMEM EDUARDA DOS SANTOS RAIMUNDO	03/11/2004	018.***.***-**	0	4	0	4
794	AUX. SERV. GER.	Não		SAMANTA SABINO	23/11/2004	156.***.***-**	0	4	0	4
795	AUX. SERV. GER.	Não		ALINE THAIS HIGINO OLIVEIRA	24/08/2005	174.***.***-**	0	4	0	4
796	AUX. SERV. GER.	Não		SARAH GONÇALVES BARBOSA	09/11/2005	186.***.***-**	0	4	0	4
797	AUX. SERV. GER.	Não		BRUNA LAURA DE OLIVEIRA GUIMARAES	30/11/2005	174.***.***-**	0	4	0	4
798	AUX. SERV. GER.	Não		THAYSSA EMMANUELLE RESENDE SOUZA	06/02/2006	187.***.***-**	0	4	0	4
799	AUX. SERV. GER.	Não		KAROLAYNE BEATRIZ FIRMINO FERNANDES	14/05/2006	189.***.***-**	0	4	0	4
800	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA RIBEIRO DE SOUZA	01/08/1956	325.***.***-**	0	0	3	3
801	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA IZAEL LUZIANO	10/05/1962	048.***.***-**	0	0	3	3
802	AUX. SERV. GER.	Não		REGINA LUCIA MARTINS	23/09/1970	032.***.***-**	0	0	3	3
803	AUX. SERV. GER.	Não		ROZEMIRA ALIXANDRINA DA LOMBA	18/04/1974	042.***.***-**	0	0	3	3
804	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	30/06/1975	943.***.***-**	0	0	3	3
805	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIANA SOUZA DOS SANTOS	29/01/1977	040.***.***-**	0	0	3	3
806	AUX. SERV. GER.	Não		LAUANA FERREIRA DE AVELAR	19/11/1980	095.***.***-**	0	0	3	3
807	AUX. SERV. GER.	Não		JUNIA MARIA ALMEIDA SANTOS	27/06/1988	132.***.***-**	0	0	3	3
808	AUX. SERV. GER.	Não		RAFAELA REGINA MOREIRA	08/05/1989	016.***.***-**	0	0	3	3
809	AUX. SERV. GER.	Não		ELZIRA INACIA DE OLIVEIRA NETO	18/03/1961	420.***.***-**	0	0	2	2
810	AUX. SERV. GER.	Não		MIRIAN REIS ALVES	25/06/1969	808.***.***-**	0	0	2	2
811	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	26/11/1970	758.***.***-**	0	0	2	2
812	AUX. SERV. GER.	Não		PAULA ALVES LEMES	10/02/1986	096.***.***-**	0	0	2	2
813	AUX. SERV. GER.	Não		KELLY GONÇALVES SABINO	26/03/1988	098.***.***-**	0	0	2	2
814	AUX. SERV. GER.	Não		PAMELA SUELEN SOARES SANTOS	24/04/1993	117.***.***-**	0	0	2	2
815	AUX. SERV. GER.	Não		RAIANNE CRISTINA FERRIERA DORNELAS	11/12/2000	702.***.***-**	0	0	2	2
816	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA LOURDES DA SILVA RODRIGUES	12/01/1973	792.***.***-**	0	0	1	1
817	AUX. SERV. GER.	Não		ROSELIA DE OLIVEIRA PEREIRA	25/11/1975	034.***.***-**	0	0	1	1
818	AUX. SERV. GER.	Não		MAXIMARA RODRIGUES CONRADO	30/04/1980	085.***.***-**	0	0	1	1
819	AUX. SERV. GER.	Não		TERLIZE OLIVEIRA DE CARVALHO	23/02/1983	075.***.***-**	0	0	1	1
820	AUX. SERV. GER.	Não		JULIANA APARECIDA AMATO	12/04/1984	085.***.***-**	0	0	1	1
821	AUX. SERV. GER.	Não		AMANDA CRISTINA VIEIRA LOPES	14/06/1984	081.***.***-**	0	0	1	1
822	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE APARECIDA GOMES PRATES	31/03/1988	095.***.***-**	0	0	1	1
823	AUX. SERV. GER.	Não		THAINA APARECIDA DEODORO DE OLIVEIRA	14/11/1989	106.***.***-**	0	0	1	1
824	AUX. SERV. GER.	Não		EDVANIA LUSIANO	04/03/1990	093.***.***-**	0	0	1	1
825	AUX. SERV. GER.	Não		ARIANE FERREIRA PEDROSA	10/05/1992	011.***.***-**	0	0	1	1
826	AUX. SERV. GER.	Não		NATALIA RAYANE SILVERIO SANTANA	06/11/1995	132.***.***-**	0	0	1	1
827	AUX. SERV. GER.	Não		DANIELA GUEDES BRAGA	08/03/1996	133.***.***-**	0	0	1	1
828	AUX. SERV. GER.	Não		MELISSA LORRAYNA DIAS MOREIRA	04/05/2000	101.***.***-**	0	0	1	1
829	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DO ROSARIO SANTOS	22/01/1955	339.***.***-**	0	0	0	0
830	AUX. SERV. GER.	Não		LUZIA TEIXEIRA DA SILVA	08/06/1959	390.***.***-**	0	0	0	0
831	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA ANASTACIA MENDES COSTA	08/08/1959	317.***.***-**	0	0	0	0
832	AUX. SERV. GER.	Não		CARLOS ANTONIO DA CRUZ	22/12/1959	745.***.***-**	0	0	0	0
833	AUX. SERV. GER.	Não		ELIANE SANTOS DE OSMAR	18/01/1960	423.***.***-**	0	0	0	0
834	AUX. SERV. GER.	Não		CARLA APARECIDA DE PAIVA	29/07/1965	795.***.***-**	0	0	0	0
835	AUX. SERV. GER.	Não		ANTONIO SOUZA LIMA	13/06/1966	652.***.***-**	0	0	0	0
836	AUX. SERV. GER.	Não		MEIRE LUCIA DOS SANTOS	26/07/1966	812.***.***-**	0	0	0	0
837	AUX. SERV. GER.	Não		JOAQUINA EDNEA DA PAIXAO	22/09/1967	800.***.***-**	0	0	0	0
838	AUX. SERV. GER.	Não		MARLENE NUNES	25/12/1967	704.***.***-**	0	0	0	0
839	AUX. SERV. GER.	Não		MARLENE DE LOURDES DOS REIS LIMA	06/02/1968	942.***.***-**	0	0	0	0
840	AUX. SERV. GER.	Não		IRANILDES ALVES TEIXEIRA	16/05/1969	028.***.***-**	0	0	0	0
841	AUX. SERV. GER.	Não		GRECIA SANT'ANA ABEL DE MELO	06/08/1969	941.***.***-**	0	0	0	0
842	AUX. SERV. GER.	Não		ANGELA ISABEL SENA FIGUEIREDO	15/10/1969	707.***.***-**	0	0	0	0

843	AUX. SERV. GER.	Não		TANIA APARECIDA ALVES MOREIRA	19/08/1973	041.***.***-**	0	0	0	0
844	AUX. SERV. GER.	Não		WANDERLEY RODRIGUES DANNUNCIACAO	01/09/1973	009.***.***-**	0	0	0	0
845	AUX. SERV. GER.	Não		MILITINA DE AGUIAR GOMES	05/04/1974	882.***.***-**	0	0	0	0
846	AUX. SERV. GER.	Não		ADRIANA CARMEM DA SILVA	18/02/1975	883.***.***-**	0	0	0	0
847	AUX. SERV. GER.	Não		NELI FRANCISCA DE MOURA SOUZA	20/06/1975	085.***.***-**	0	0	0	0
848	AUX. SERV. GER.	Não		ZENIR SANTANA	16/10/1975	028.***.***-**	0	0	0	0
849	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILENE GENEROSA DA CRUZ	24/04/1976	005.***.***-**	0	0	0	0
850	AUX. SERV. GER.	Não		ALEXSANDRA ALVES OLIVEIRA	04/07/1976	032.***.***-**	0	0	0	0
851	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA APARECIDA GOMES PEREIRA	30/10/1976	032.***.***-**	0	0	0	0
852	AUX. SERV. GER.	Não		ROSELI LIMA CARDOSO MOREIRA	01/04/1978	063.***.***-**	0	0	0	0
853	AUX. SERV. GER.	Não		SOLANGELA DE CASTRO SILVA	31/01/1979	058.***.***-**	0	0	0	0
854	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA CLEUSA OLIVEIRA SOUZA	16/02/1979	041.***.***-**	0	0	0	0
855	AUX. SERV. GER.	Não		ALINE PEREIRA TEIXEIRA	26/09/1979	044.***.***-**	0	0	0	0
856	AUX. SERV. GER.	Não		SILVERIO APOLONIO ANDRADE	17/01/1980	012.***.***-**	0	0	0	0
857	AUX. SERV. GER.	Não		ROSEMARY DE MATOS	04/02/1980	052.***.***-**	0	0	0	0
858	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA BARROSO DOS SANTOS	30/04/1980	067.***.***-**	0	0	0	0
859	AUX. SERV. GER.	Não		LUCILIA PEREIRA DE SOUZA	25/05/1980	056.***.***-**	0	0	0	0
860	AUX. SERV. GER.	Não		ROSANA LUIZA MANUEL	22/06/1980	042.***.***-**	0	0	0	0
861	AUX. SERV. GER.	Não		DELMA JUSTINA CARLOS BATISTA	09/01/1981	064.***.***-**	0	0	0	0
862	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DAS DORES ALVES PRATA	16/08/1981	078.***.***-**	0	0	0	0
863	AUX. SERV. GER.	Não		EDNA LUZIANO DA CRUZ	26/06/1982	069.***.***-**	0	0	0	0
864	AUX. SERV. GER.	Não		LIDIANE SARAIVA DOS SANTOS	07/08/1982	061.***.***-**	0	0	0	0
865	AUX. SERV. GER.	Não		GEANE PAREIRA SILVA	14/10/1982	062.***.***-**	0	0	0	0
866	AUX. SERV. GER.	Não		CLAUDIA ARRUDA DE MIRANDA FERNANDES	31/10/1982	080.***.***-**	0	0	0	0
867	AUX. SERV. GER.	Não		LIDIANE APARECIDA DO NASCIMENTO JARDIM DA GLO	14/02/1984	085.***.***-**	0	0	0	0
868	AUX. SERV. GER.	Não		ANDRELICIA SOARES	01/04/1984	116.***.***-**	0	0	0	0
869	AUX. SERV. GER.	Não		ANA PAULA DA SILVA SANTOS	19/12/1984	015.***.***-**	0	0	0	0
870	AUX. SERV. GER.	Não		FABRICIA PAEREIRA CASTRO VIEIRA	20/03/1985	069.***.***-**	0	0	0	0
871	AUX. SERV. GER.	Não		JULIA ROSA MIRANDA DOS SANTOS	29/09/1985	101.***.***-**	0	0	0	0
872	AUX. SERV. GER.	Não		ALCIMAR ROBERTA COTA MONTEIRO	07/01/1986	082.***.***-**	0	0	0	0
873	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE LINA DA SILVA	11/02/1986	095.***.***-**	0	0	0	0
874	AUX. SERV. GER.	Não		DAIENE CRISTINA ARAUJO COELHO	31/03/1986	091.***.***-**	0	0	0	0
875	AUX. SERV. GER.	Não		ELISANGELA BARBOSA OLIVEIRA DOS REIS	06/11/1986	078.***.***-**	0	0	0	0
876	AUX. SERV. GER.	Não		SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	18/01/1987	102.***.***-**	0	0	0	0
877	AUX. SERV. GER.	Não		VALDIRENE DE SOUZA INÁCIO	21/10/1987	104.***.***-**	0	0	0	0
878	AUX. SERV. GER.	Não		GLAUCIONE GONÇALVES DA COSTA	17/03/1988	104.***.***-**	0	0	0	0
879	AUX. SERV. GER.	Não		ERACILIA LIMA DE SOUSA PEREIRA	21/03/1988	109.***.***-**	0	0	0	0
880	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE DANIEL DA SILVA	17/07/1988	087.***.***-**	0	0	0	0
881	AUX. SERV. GER.	Não		VANESSA CATA PRETA	26/12/1988	107.***.***-**	0	0	0	0
882	AUX. SERV. GER.	Não		TAFILA FABIANA COSTA DE OLIVEIRA	14/02/1989	100.***.***-**	0	0	0	0
883	AUX. SERV. GER.	Não		GLAUCIANE DE OLIVEIRA COSTA	21/07/1989	104.***.***-**	0	0	0	0
884	AUX. SERV. GER.	Não		ALICE MIRIELE DE JESUS DOS SANTOS	23/01/1990	110.***.***-**	0	0	0	0
885	AUX. SERV. GER.	Não		PRISCILA NAYARA DOS SANTOS FREITAS	02/05/1990	109.***.***-**	0	0	0	0
886	AUX. SERV. GER.	Não		ELIZANGELA RIBEIRO DA CRUZ	04/09/1990	115.***.***-**	0	0	0	0
887	AUX. SERV. GER.	Não		SIMONE APARECIDA COSTA APOLINÁRIO	12/10/1990	109.***.***-**	0	0	0	0
888	AUX. SERV. GER.	Não		POLIANA LOPES LOURENCO ALVES	30/10/1990	115.***.***-**	0	0	0	0
889	AUX. SERV. GER.	Não		KARINA LEMOS CIDRAO	14/01/1991	119.***.***-**	0	0	0	0
890	AUX. SERV. GER.	Não		LAIZA LAVIER CAETANO DE SOUZA	03/02/1991	105.***.***-**	0	0	0	0
891	AUX. SERV. GER.	Não		PALOMA NAYARA DE CASTRO CARVALHO	04/10/1991	109.***.***-**	0	0	0	0
892	AUX. SERV. GER.	Não		LUANA LUCAS RIBEIRO	13/07/1992	125.***.***-**	0	0	0	0
893	AUX. SERV. GER.	Não		FLAVIA MARIANO VIANA	18/08/1992	017.***.***-**	0	0	0	0
894	AUX. SERV. GER.	Não		RAFAELA FELICIANO DOS SANTOS	04/09/1992	118.***.***-**	0	0	0	0
895	AUX. SERV. GER.	Não		KARINA CRISTIANE GONÇALVES GUERCI	22/04/1993	120.***.***-**	0	0	0	0
896	AUX. SERV. GER.	Não		THAIS ALVES DE OLIVEIRA SILVA	06/10/1993	113.***.***-**	0	0	0	0
897	AUX. SERV. GER.	Não		BILIANE DE FATIMA TEODORO	11/11/1993	018.***.***-**	0	0	0	0
898	AUX. SERV. GER.	Não		DALILA JUNIA MARQUES	16/12/1993	116.***.***-**	0	0	0	0
899	AUX. SERV. GER.	Não		ALINE PRISCILA FERREIRA ALVES	03/03/1994	122.***.***-**	0	0	0	0
900	AUX. SERV. GER.	Não		KLEIZE DIENY ALVES DE OLIVEIRA	13/09/1994	129.***.***-**	0	0	0	0

901	AUX. SERV. GER.	Não		GESSICA ARAUJO DOS SANTOS	20/11/1994	128.***.***-**	0	0	0	0
902	AUX. SERV. GER.	Não		KAREN CRISTINE ALVES DE OLIVEIRA	22/01/1995	131.***.***-**	0	0	0	0
903	AUX. SERV. GER.	Não		CAROLINNE SILVA SOUZA	13/05/1996	143.***.***-**	0	0	0	0
904	AUX. SERV. GER.	Não		FABRICIA BARBOSA FERREIRA	13/07/1996	136.***.***-**	0	0	0	0
905	AUX. SERV. GER.	Não		GISELE RAMOS BERNARDO	15/10/1996	140.***.***-**	0	0	0	0
906	AUX. SERV. GER.	Não		HELEN FLAVIA VIEIRA DE SOUZA	11/11/1996	020.***.***-**	0	0	0	0
907	AUX. SERV. GER.	Não		NAIARA ANANIAS DA SILVA	05/06/1997	103.***.***-**	0	0	0	0
908	AUX. SERV. GER.	Não		DAIANE OLIVEIRA BRANDAO	11/10/1997	020.***.***-**	0	0	0	0
909	AUX. SERV. GER.	Não		ALEXANDRE PEDRO DA SILVA ANTAO	09/02/1998	146.***.***-**	0	0	0	0
910	AUX. SERV. GER.	Não		THAINARA ALVES OLIVEIRA	09/02/1998	153.***.***-**	0	0	0	0
911	AUX. SERV. GER.	Não		JESSIMA POLLYANA NOVATO AFONSO	31/10/1998	020.***.***-**	0	0	0	0
912	AUX. SERV. GER.	Sim	F71	WEBERTY GEISEL FREITAS DO AMPARO	06/04/1999	164.***.***-**	0	0	0	0
913	AUX. SERV. GER.	Não		JESSICA CAMILA SILVESTRE DA SILVA	08/06/1999	700.***.***-**	0	0	0	0
914	AUX. SERV. GER.	Não		LARISSA DE SOUZA SILVA	16/10/1999	142.***.***-**	0	0	0	0
915	AUX. SERV. GER.	Não		REISA GONÇALVES DE ALMEIDA	28/05/2000	150.***.***-**	0	0	0	0
916	AUX. SERV. GER.	Não		LAVINIA RIBEIRO DOS REIS SILVA	01/10/2000	169.***.***-**	0	0	0	0
917	AUX. SERV. GER.	Não		WELIDA AMANCIO PEREIRA	15/11/2000	149.***.***-**	0	0	0	0
918	AUX. SERV. GER.	Não		PRISCILA NATASHA ALMEIDA GOMES	22/12/2001	704.***.***-**	0	0	0	0
919	AUX. SERV. GER.	Não		CAMILA FERREIRA DIAS	04/07/2002	165.***.***-**	0	0	0	0
920	AUX. SERV. GER.	Não		KESSY LOREN DA SILVA PEREIRA	06/08/2002	170.***.***-**	0	0	0	0
921	AUX. SERV. GER.	Não		AWENDY NABLINE MOURA	24/11/2002	167.***.***-**	0	0	0	0
922	AUX. SERV. GER.	Não		JENNIFER PINTO MATEUS	16/10/2003	175.***.***-**	0	0	0	0
923	AUX. SERV. GER.	Não		BRUNO JUNIO ALMEIDA	30/11/2003	705.***.***-**	0	0	0	0
924	AUX. SERV. GER.	Não		SAMARA LEAO DE PAULA	03/03/2004	171.***.***-**	0	0	0	0
925	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA CLARA RIBIERO SANTOS	07/07/2004	151.***.***-**	0	0	0	0
926	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA EDUARDA FERREIRA ALVES COSTA	01/08/2004	172.***.***-**	0	0	0	0
927	AUX. SERV. GER.	Não		ARIELLE REBECA CLARINDO DE FARIA	01/09/2004	016.***.***-**	0	0	0	0
928	AUX. SERV. GER.	Não		VANLESSA RAFAELA SAMTOS ALBERICE	20/10/2004	168.***.***-**	0	0	0	0
929	AUX. SERV. GER.	Não		GREYCE KELLY MOREIRA COSTA	11/12/2004	186.***.***-**	0	0	0	0
930	AUX. SERV. GER.	Não		ASHILEY ALANY NEVES DOS SANTOS	09/02/2005	183.***.***-**	0	0	0	0
931	AUX. SERV. GER.	Não		JAMILY BRENDA DEODORO DE OLIVEIRA PACHECO	28/04/2005	173.***.***-**	0	0	0	0
932	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINE CLARINDO DE FARIA	04/10/2005	161.***.***-**	0	0	0	0
933	AUX. SERV. GER.	Não		ESTER CAROLINE SILVA	29/05/2006	172.***.***-**	0	0	0	0
934	AUX. SERV. GER.	Não		JULLY ISABELLY PERREIRA MENDES	29/07/2006	144.***.***-**	0	0	0	0
935	AUX. SERV. GER.	Não		KAYK DOS SANTOS	02/08/2006	002.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		AUGUSTA ALVES VICENTE	22/01/1955	515.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIMAR DA SILVA LIBERATO	09/08/1957	924.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		HELENICE DA SILVA ARAUJO	12/10/1957	895.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		IRANI MOREIRA SANTOS	03/02/1958	909.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		DIVA ANACLETA DOS SANTOS	13/08/1961	465.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		EDIR MARTINS DE OLIVEIRA	29/04/1964	005.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	12/04/1965	012.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		VERA HELENA DA SILVA	09/06/1965	035.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA HILDA DE ARAUJO	14/04/1967	945.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		ROSILENE FERREIRA DE LIVEIRA SOUZA	23/05/1967	054.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		CLEONICE LOURENCO LOPES	01/12/1967	084.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		MARIA DIVINA DE ARAÚJO LANA	21/02/1968	000.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		EDINALVA ORNELES DE SOUZA	23/12/1970	037.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		ELISANGELA FATIMA DE OLIVEIRA	06/04/1975	030.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		TANIA MOREIRA FLORES	04/05/1975	913.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIA IGIDIA	29/05/1975	040.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		GRAZIELLE PEREIRA DE SOUZA	19/07/1980	047.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		REGINA CLEMENTINA DRUMOND DOS SANTOS	06/10/1983	054.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		MARCELENE DE SOUZA VAZ	09/07/1984	070.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		LUCIMARIA SILVA SANTOS VIEIRA	28/09/1984	000.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		ROSIANE JUNIA COELHO DOS REIS	01/05/1987	093.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		LAILA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	30/04/1988	100.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		ROSIANE MENDES DE OLIVEIRA DIAS	20/08/1988	106.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		HILLANA MARCIA LOPES FONSECA	07/09/1990	113.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		NAIARA JUSTINO RIBEIRO	05/04/1992	119.***.***-**	0	0	0	0

INAB	AUX. SERV. GER.	Não		JOSIANE ALVES DA SILVA	04/05/1992	113.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		KEZIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	26/09/1992	118.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		STEFANIE POLIANA DA SILVA DURAES	03/12/1992	128.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		JAINA MARQUES DOS REIS LIMA	02/01/1993	122.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		JEANI PEREIRA DOS SANTOS	20/10/1993	019.***.***-**	0	0	0	0

INAB	AUX. SERV. GER.	Não		ANA CAROLINA BERNARDES MARTINS	05/01/1997	018.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		LORENA FERNANDES EUSEBIO	04/01/2002	159.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		REEBCA VIEIRA GONCALVES	14/02/2002	706.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		VITORIA DE PAULA SANTOS SILVA	20/08/2003	168.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		DANIEL PEREIRA DE FREITAS	03/04/2004	188.***.***-**	0	0	0	0
INAB	AUX. SERV. GER.	Não		VALESKA GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO	20/10/2004	168.***.***-**	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICAD
CANDIDATO INABILITADO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:92B49475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025 CANTINEIRA

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

CANTINEIRA

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão Ensino Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico)	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	CANTINEIRA	Não		MARIA DO ROSARIO ARRUDA	04/05/1958	624.***.***-**	0	4	6	10
2	CANTINEIRA	Não		MARIA BATISTA DE MACEDO COSTA	26/05/1961	705.***.***-**	0	4	6	10
3	CANTINEIRA	Não		NILCIA INACIA COSTA	31/07/1964	041.***.***-**	0	4	6	10
4	CANTINEIRA	Não		CARMELITA DE SOUZA SILVA	23/08/1964	879.***.***-**	0	4	6	10
5	CANTINEIRA	Não		MAGDA RODRIGUES SIMÕES	05/04/1968	747.***.***-**	0	4	6	10
6	CANTINEIRA	Não		ELZA MARIA INACIO DE JESUS	12/10/1970	028.***.***-**	0	4	6	10
7	CANTINEIRA	Não		SONIA GOMES FERREIRA	15/11/1970	857.***.***-**	0	4	6	10
8	CANTINEIRA	Não		ELOISA PEREIRA DA SILVA	13/07/1971	043.***.***-**	0	4	6	10
9	CANTINEIRA	Não		CLAUDIANA ALVES SABINO	22/11/1973	988.***.***-**	0	4	6	10
10	CANTINEIRA	Não		SONIA REGINA DE OLIVEIRA	14/12/1973	000.***.***-**	0	4	6	10
11	CANTINEIRA	Não		SONIA SERAFIM SILVA	07/09/1974	007.***.***-**	0	4	6	10
12	CANTINEIRA	Não		VANESSA BENEDITA RODRIGUES	02/03/1975	052.***.***-**	0	4	6	10
13	CANTINEIRA	Não		ANGELICA GENI GUEDES	04/07/1975	053.***.***-**	0	4	6	10
14	CANTINEIRA	Não		ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	07/07/1975	044.***.***-**	0	4	6	10
15	CANTINEIRA	Não		EDVANIA ALVES DA SILVA	01/12/1977	040.***.***-**	0	4	6	10
16	CANTINEIRA	Não		MÔNICA CRISTINA NUNES RIBEIRO	17/04/1978	042.***.***-**	0	4	6	10
17	CANTINEIRA	Não		ANGELA MARIA DE SOUZA	29/10/1979	055.***.***-**	0	4	6	10
18	CANTINEIRA	Não		RUTE SOARES DA SILVA	06/11/1979	035.***.***-**	0	4	6	10
19	CANTINEIRA	Não		GILMARA ALVES RIBEIRO	07/06/1980	058.***.***-**	0	4	6	10
20	CANTINEIRA	Não		DENISE MOREIRA PIRES	26/07/1980	008.***.***-**	0	4	6	10
21	CANTINEIRA	Não		MARIA APARECIDA MAGALHAES DE SOUZA	24/09/1980	037.***.***-**	0	4	6	10
22	CANTINEIRA	Não		ALINE CRISTIANE DA SILVA	25/09/1980	057.***.***-**	0	4	6	10

23	CANTINEIRA	Não		CLEBEL GOMES FERNANDES DAMASCENO	27/06/1981	053.***.***-**	0	4	6	10
24	CANTINEIRA	Não		DANIELA BATISTA DOS SANTOS	13/01/1982	059.***.***-**	0	4	6	10

25	CANTINEIRA	Não		JULIA SOARES ANJOS	01/05/1982	011.***.***-**	0	4	6	10
26	CANTINEIRA	Não		ALESSANDRA ALINE VIEIRA LOPES MEIRA	24/06/1982	013.***.***-**	0	4	6	10
27	CANTINEIRA	Não		RUTE ENGRACIA LINO COSTA	24/02/1983	056.***.***-**	0	4	6	10
28	CANTINEIRA	Não		MICHELE MARTINS DE OLIVEIRA	08/05/1985	090.***.***-**	0	4	6	10
29	CANTINEIRA	Não		MICHELE FERNANDES RODRIGUES	09/04/1990	102.***.***-**	0	4	6	10
30	CANTINEIRA	Não		ANA PAULA SANTOS DE AMORIM	29/05/1991	119.***.***-**	0	4	6	10
31	CANTINEIRA	Não		KARINA CRISTIANE GONÇALVES GUERCI	22/04/1993	120.***.***-**	0	4	6	10
32	CANTINEIRA	Não		NAIARA APARECIDA DOS SANTOS LOPES	18/04/1996	096.***.***-**	0	4	6	10
33	CANTINEIRA	Não		JOYCE LUIZE SANTOS SILVA	20/09/1996	093.***.***-**	0	4	6	10
34	CANTINEIRA	Não		MARIA DE FATIMA SILVA	17/03/1957	327.***.***-**	0	4	5	9
35	CANTINEIRA	Não		EVA GOMES RAMALHO DA SILVA	18/07/1965	029.***.***-**	0	4	5	9
36	CANTINEIRA	Não		MARIA DE LOURDES ALVES DE QUEIROZ	03/06/1967	030.***.***-**	0	4	5	9
37	CANTINEIRA	Não		MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES LIMA	28/08/1973	009.***.***-**	0	4	5	9
38	CANTINEIRA	Não		VALDENISE LUCIA COSTA CELESTINO	26/11/1978	052.***.***-**	0	4	5	9
39	CANTINEIRA	Não		SCHEILA DE ALMEIDA MENEZES	13/09/1982	072.***.***-**	0	4	5	9
40	CANTINEIRA	Não		MARLENE OLIVEIRA DA SILVA	23/05/1983	089.***.***-**	0	4	5	9
41	CANTINEIRA	Não		ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS	10/02/1984	133.***.***-**	0	4	5	9
42	CANTINEIRA	Não		KATIANE SANTANA REIS ARAGAO	29/07/1984	076.***.***-**	0	4	5	9
43	CANTINEIRA	Não		MARISTELA FERREIRA SILVA	17/12/1986	098.***.***-**	0	4	5	9
44	CANTINEIRA	Não		ARIANA GOMES FELIX	20/04/1987	084.***.***-**	0	4	5	9
45	CANTINEIRA	Não		LEISIANE CANDIDO DE FREITAS GONÇALVES	09/12/1988	088.***.***-**	0	4	5	9
46	CANTINEIRA	Não		GRAZIELE MOREIRA BASTO DA SILVA	16/10/1989	116.***.***-**	0	4	5	9
47	CANTINEIRA	Não		JACKSON DE CARVALHO	11/11/1990	095.***.***-**	0	4	5	9
48	CANTINEIRA	Não		LAUREANE DE FREITAS SANTOS	01/12/1990	119.***.***-**	0	4	5	9
49	CANTINEIRA	Não		GLAUCINEIA PEREIRA ALVES LIMA	18/03/1991	115.***.***-**	0	4	5	9
50	CANTINEIRA	Não		SILIANE BATISTA SILVA	19/06/1991	101.***.***-**	0	4	5	9
51	CANTINEIRA	Não		ISABELA ALVES DE OLIVEIRA	13/03/1994	123.***.***-**	0	4	5	9
52	CANTINEIRA	Não		MÁRCIA TAYNARA MEIRELES VARGAS	01/09/1995	140.***.***-**	0	4	5	9
53	CANTINEIRA	Não		KAREN ALEXIA BARBOSA DA SILVA	09/07/1998	146.***.***-**	0	4	5	9
54	CANTINEIRA	Não		ELZA ALVES DA SILVA	06/09/1964	875.***.***-**	0	4	4	8
55	CANTINEIRA	Não		KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	08/09/1969	851.***.***-**	0	4	4	8
56	CANTINEIRA	Não		ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	04/01/1976	038.***.***-**	0	4	4	8
57	CANTINEIRA	Não		ALECILDA CUSTÓDIA VIANA LEAL	30/11/1977	028.***.***-**	0	4	4	8
58	CANTINEIRA	Não		LUCILENE VAZ BELAGUARDA	16/09/1978	055.***.***-**	0	4	4	8
59	CANTINEIRA	Não		MARIA DOLORES RAMOS DE CARVALHO AZEVEDO	18/08/1979	056.***.***-**	0	4	4	8
60	CANTINEIRA	Não		REGINA FERREIRA SANTOS	14/08/1981	049.***.***-**	0	4	4	8
61	CANTINEIRA	Não		VIVIANE APARECIDA DE ANDRADE CORREIRA	16/08/1983	057.***.***-**	0	4	4	8
62	CANTINEIRA	Não		VIVIANE FERREIRA GOMES	08/11/1984	118.***.***-**	0	4	4	8
63	CANTINEIRA	Não		MARIA DO CARMO BERNARDINO	20/10/1960	391.***.***-**	0	4	3	7
64	CANTINEIRA	Não		ODETE GOMES GARAJAU	24/03/1962	744.***.***-**	0	4	3	7
65	CANTINEIRA	Não		MARIA DE FATIMA DOS ANJOS	13/03/1964	000.***.***-**	0	4	3	7
66	CANTINEIRA	Não		LINDIOMAR SOARES DA SILVA	16/05/1967	619.***.***-**	0	4	3	7
67	CANTINEIRA	Não		ANGELA MARTINS SOUZA	24/08/1967	812.***.***-**	0	4	3	7
68	CANTINEIRA	Não		AURORA ALBERTINA DA SILVA	24/03/1970	735.***.***-**	0	4	3	7
69	CANTINEIRA	Não		SILVANA GOMES DOS SANTOS COSTA	06/06/1970	007.***.***-**	0	4	3	7
70	CANTINEIRA	Não		EDNEIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA	26/10/1970	000.***.***-**	0	4	3	7
71	CANTINEIRA	Não		MARIA ONEIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	27/02/1971	790.***.***-**	0	4	3	7
72	CANTINEIRA	Não		ROSANGELA FLORENTINA LOPES ARRUDA	20/06/1971	923.***.***-**	0	4	3	7
73	CANTINEIRA	Não		VANUZA COIMBRA ALVES DE SOUZA	07/10/1971	794.***.***-**	0	4	3	7
74	CANTINEIRA	Não		ANDREIA DO AMARAL	08/11/1971	048.***.***-**	0	4	3	7
75	CANTINEIRA	Não		RODIVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO	19/01/1972	000.***.***-**	0	4	3	7
76	CANTINEIRA	Não		ADELAINE FERREIRA COSTA DUARTE	30/06/1972	743.***.***-**	0	4	3	7
77	CANTINEIRA	Não		VALERIA ANGELA DA SILVA LIMA	31/01/1973	028.***.***-**	0	4	3	7
78	CANTINEIRA	Não		SANDRA CRISTINA DA SILVA	07/02/1973	008.***.***-**	0	4	3	7
79	CANTINEIRA	Não		MARCIA MIRANDA MARTINS	11/08/1973	003.***.***-**	0	4	3	7
80	CANTINEIRA	Não		REGINA CÁSSIA SILVA E SANTOS	07/03/1974	001.***.***-**	0	4	3	7
81	CANTINEIRA	Não		ETIENE PEREIRA DO VALE	18/06/1974	041.***.***-**	0	4	3	7
82	CANTINEIRA	Não		SORAYA RODRIGUES CIPRIANO	17/05/1975	053.***.***-**	0	4	3	7
83	CANTINEIRA	Não		ZENAIDE SENA FERREIRA	19/05/1975	046.***.***-**	0	4	3	7
84	CANTINEIRA	Não		ZELIA SOARES DOS SANTOS SENA	03/10/1975	042.***.***-**	0	4	3	7

85	CANTINEIRA	Não		PATRICIA ALVES MARTINS	28/02/1976	033.***.***-**	0	4	3	7
86	CANTINEIRA	Não		GRACIELE DUARTE TEODORO	14/04/1976	030.***.***-**	0	4	3	7
87	CANTINEIRA	Não		MARLENE FELIX TEIXEIRA SILVA	18/03/1977	035.***.***-**	0	4	3	7
88	CANTINEIRA	Não		DANIELA ROMUALDO DA ROCHA	01/04/1977	004.***.***-**	0	4	3	7
89	CANTINEIRA	Não		FLAVIA DA ROCHA FONSECA	22/02/1978	039.***.***-**	0	4	3	7
90	CANTINEIRA	Não		ROSANA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	10/03/1978	067.***.***-**	0	4	3	7
91	CANTINEIRA	Não		PAULA APARECIDA SOARES DE BARROS	20/07/1979	049.***.***-**	0	4	3	7
92	CANTINEIRA	Não		ELIZANGELA DE ARAUJO FENRANDES	07/08/1979	064.***.***-**	0	4	3	7
93	CANTINEIRA	Não		GERUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/01/1980	049.***.***-**	0	4	3	7
94	CANTINEIRA	Não		MARIA LUIZA ALVES NETA CAITANO	11/03/1980	047.***.***-**	0	4	3	7
95	CANTINEIRA	Não		MARIA MARCAL DE JESUS GUIMARAES	20/11/1980	053.***.***-**	0	4	3	7
96	CANTINEIRA	Não		VALERIA ALVES DE JESUS VIEIRA	11/02/1981	055.***.***-**	0	4	3	7
97	CANTINEIRA	Não		GISELE PAULO ROCHA	10/08/1982	068.***.***-**	0	4	3	7
98	CANTINEIRA	Não		JUCILENE JESUS DE OLIVEIRA SOUZA	28/09/1982	013.***.***-**	0	4	3	7
99	CANTINEIRA	Não		SHIRLEY DE ALMEIDA MENEZES	01/12/1983	057.***.***-**	0	4	3	7
100	CANTINEIRA	Não		JOSIANE DE CASTRO MATIAS MISAEL	05/04/1984	081.***.***-**	0	4	3	7
101	CANTINEIRA	Não		VIRGINIA APARECIDA DA COSTA SANTOS	12/08/1985	079.***.***-**	0	4	3	7
102	CANTINEIRA	Não		JANAINA NAYARA SILVA	26/11/1991	107.***.***-**	0	4	3	7
103	CANTINEIRA	Não		MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	29/12/1960	704.***.***-**	0	0	6	6
104	CANTINEIRA	Não		GERALDA APARECIDA DE SOUZA	09/11/1963	485.***.***-**	0	0	6	6
105	CANTINEIRA	Não		MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	11/04/1968	968.***.***-**	0	0	6	6
106	CANTINEIRA	Não		MARIA EVANILDE PEREIRA MACHADO	28/05/1968	858.***.***-**	0	0	6	6
107	CANTINEIRA	Não		ANDRÉA FÁTMA CAMPOS	18/04/1969	646.***.***-**	0	4	2	6
108	CANTINEIRA	Não		JUCINALVA PEREIRA LOPES SANTOS	30/05/1969	054.***.***-**	0	0	6	6
109	CANTINEIRA	Não		MIRIAN REIS ALVES	25/06/1969	808.***.***-**	0	0	6	6
110	CANTINEIRA	Não		CARLA APARECIDA NEVES	01/01/1974	031.***.***-**	0	0	6	6
111	CANTINEIRA	Não		ALAESTE PIRES PEREIRA	10/06/1976	032.***.***-**	0	4	2	6
112	CANTINEIRA	Não		LUCIANA SOUZA DOS SANTOS	29/01/1977	040.***.***-**	0	0	6	6
113	CANTINEIRA	Não		LUANA KARINNE MARA AGUILERA	05/09/1977	037.***.***-**	0	0	6	6
114	CANTINEIRA	Não		KELLY CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA	16/05/1978	078.***.***-**	0	4	2	6
115	CANTINEIRA	Não		VIVIANE DA CRUZ SANTOS SOARES	14/07/1982	047.***.***-**	0	4	2	6
116	CANTINEIRA	Não		LENICE BAZILIO DA SILV SANTOS	27/09/1982	063.***.***-**	0	0	6	6
117	CANTINEIRA	Não		JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	04/12/1982	014.***.***-**	0	4	2	6
118	CANTINEIRA	Não		CLEISIANE DA CRUZ NASCIMENTO SILVA	02/04/1983	070.***.***-**	0	4	2	6
119	CANTINEIRA	Não		ALESSANDRA CRISTINA SAMPAIO	24/08/1983	068.***.***-**	0	4	2	6
120	CANTINEIRA	Não		JULIANA DE FATIMA PEREIRA	30/01/1985	074.***.***-**	0	4	2	6
121	CANTINEIRA	Não		JOSETE ALVES DOS SANTOS BULHÕES	08/05/1985	031.***.***-**	0	4	2	6
122	CANTINEIRA	Não		THAIS SOUZA FERNANDES	04/06/1988	116.***.***-**	0	4	2	6
123	CANTINEIRA	Não		CECILIA ALVES CARDOSO	09/04/1989	096.***.***-**	0	4	2	6
124	CANTINEIRA	Não		RENATA COELI PAULA OLIVEIRA	20/07/1989	108.***.***-**	0	4	2	6
125	CANTINEIRA	Não		VIVIANE RAFAELA DA SILVA	25/05/1990	102.***.***-**	0	4	2	6
126	CANTINEIRA	Não		TATIAINE DE PAULA ROCHA OLIVEIRA	06/08/1990	091.***.***-**	0	4	2	6
127	CANTINEIRA	Não		ISADORA SOUZA BARROSO	22/03/1992	120.***.***-**	0	4	2	6
128	CANTINEIRA	Não		GISELE RAMOS BERNARDO	15/10/1996	140.***.***-**	0	0	6	6
129	CANTINEIRA	Não		ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS	18/03/1970	009.***.***-**	0	4	1	5
130	CANTINEIRA	Não		SANDRA FERNANDES DA FONSECA	10/07/1973	025.***.***-**	0	4	1	5
131	CANTINEIRA	Não		MARIA APARECIDA PEREIRA	16/09/1974	050.***.***-**	0	0	5	5
132	CANTINEIRA	Não		CLAUDIA APARECIDA GOMES PEREIRA	30/10/1976	032.***.***-**	0	0	5	5
133	CANTINEIRA	Não		REGIANE ALVES DA SILVA	31/01/1980	016.***.***-**	0	0	5	5
134	CANTINEIRA	Não		JOSIANE MIRANDA LOPES	09/03/1985	076.***.***-**	0	4	1	5
135	CANTINEIRA	Não		GLAUCIANE DE OLIVEIRA COSTA	21/07/1989	104.***.***-**	0	0	5	5
136	CANTINEIRA	Não		RAQUEL VIEIRA DE SENA ESTEVAM DA SILVA	31/01/1994	118.***.***-**	0	4	1	5
137	CANTINEIRA	Não		ALINE PRISCILA FERREIRA ALVES	03/03/1994	122.***.***-**	0	4	1	5
138	CANTINEIRA	Não		ELIZA KETTELEN MOREIRA ANDRADE	11/04/1994	011.***.***-**	0	4	1	5
139	CANTINEIRA	Não		BRENDA LORRAINE MATOSO	30/07/1994	114.***.***-**	0	4	1	5
140	CANTINEIRA	Não		REGILAINE CRISTINA DE CARVALHO INACIO	31/07/1994	123.***.***-**	0	4	1	5
141	CANTINEIRA	Não		DANIELA RAISSA TEODORO DA SILVA	05/09/1995	120.***.***-**	0	4	1	5
142	CANTINEIRA	Não		ANA CAROLINA SANTOS SOUSA	22/05/1997	153.***.***-**	0	4	1	5
143	CANTINEIRA	Não		YASMIM YARA GOUVEIA DOS SANTOS	01/07/1998	122.***.***-**	0	4	1	5
144	CANTINEIRA	Não		GEOVANA CARLA FERREIRA PEREIRA	19/08/2003	145.***.***-**	0	4	1	5

145	CANTINEIRA	Não		MARIA DO CARMO CORREA BARBOSA	18/04/1956	650.***.***-**	0	4	0	4
146	CANTINEIRA	Não		GERALDA MATOZINHA DE OLIVEIRA	01/09/1956	391.***.***-**	0	4	0	4
147	CANTINEIRA	Não		MARIA DO CARMO PORTO SILVA	08/01/1960	666.***.***-**	0	4	0	4
148	CANTINEIRA	Não		NILZA AUGUSTO DA COSTA	20/10/1962	993.***.***-**	0	4	0	4
149	CANTINEIRA	Não		MARIA DO CARMO ARAÚJO PEREIRA	22/08/1965	761.***.***-**	0	4	0	4
150	CANTINEIRA	Não		ANGELITA DE OLIVEIRA SANTOS	22/09/1965	685.***.***-**	0	4	0	4
151	CANTINEIRA	Não		CARMEM APARECIDA BARBOSA	08/11/1966	033.***.***-**	0	4	0	4
152	CANTINEIRA	Não		SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	03/04/1968	700.***.***-**	0	4	0	4
153	CANTINEIRA	Não		VANESSA DAGMAR FERNANDES DE FREITAS	10/11/1968	780.***.***-**	0	4	0	4
154	CANTINEIRA	Não		ZULMIRA FERREIRA DE JESUS ALMEIDA	06/10/1969	064.***.***-**	0	4	0	4
155	CANTINEIRA	Não		ELISETE MEDEIROS MADUREIRA	05/09/1971	913.***.***-**	0	4	0	4
156	CANTINEIRA	Não		RENATA ROSA DA CRUZ	02/01/1972	859.***.***-**	0	4	0	4
157	CANTINEIRA	Não		ANGELITA APARECIDA DE MOURA DE ALMEIDA	28/10/1972	030.***.***-**	0	4	0	4
158	CANTINEIRA	Não		VANILDA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	20/11/1972	813.***.***-**	0	4	0	4
159	CANTINEIRA	Não		ELIANE ELOISA DE ARAUJO	07/08/1973	028.***.***-**	0	4	0	4
160	CANTINEIRA	Não		MARTA PEREIRA DE PASSOS	08/10/1973	942.***.***-**	0	4	0	4
161	CANTINEIRA	Não		MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA NEVES	07/03/1974	006.***.***-**	0	4	0	4
162	CANTINEIRA	Não		EDINEUZA MARIA DA CONCEIÇAO	02/09/1974	718.***.***-**	0	4	0	4
163	CANTINEIRA	Não		CHIRLEY MARTINS DOS SANTOS	15/11/1975	046.***.***-**	0	4	0	4
164	CANTINEIRA	Não		JUSCILANE JACINTA GERALDO BARBOSA	16/06/1976	063.***.***-**	0	4	0	4
165	CANTINEIRA	Não		MARIA VANDERLEIA ARAUJO DE SOUSA	28/10/1976	058.***.***-**	0	4	0	4
166	CANTINEIRA	Não		ANGELICA CONCEIÇAO DE FREITAS	17/12/1976	040.***.***-**	0	4	0	4
167	CANTINEIRA	Não		DENISE PEREIRA LIMA SILVA	22/01/1977	031.***.***-**	0	4	0	4
168	CANTINEIRA	Não		ANA EMANUELA SOARES MEDINA	24/10/1977	030.***.***-**	0	4	0	4
169	CANTINEIRA	Não		SILMARA SOARES LOPES	07/11/1978	065.***.***-**	0	4	0	4
170	CANTINEIRA	Não		SIRLENE GONÇALVES DA SILVA	23/01/1979	049.***.***-**	0	4	0	4
171	CANTINEIRA	Não		SILVA AMORIM DOS SANTOS	27/04/1979	069.***.***-**	0	4	0	4
172	CANTINEIRA	Não		JOSENITA MARQUES SANTOS DE ARAÚJO	03/05/1979	079.***.***-**	0	4	0	4
173	CANTINEIRA	Não		MEIRE APARECIDA PEIXOTO SOARES	25/04/1980	046.***.***-**	0	4	0	4
174	CANTINEIRA	Não		KÊNIA RIBEIRO MARTINS	01/11/1980	046.***.***-**	0	4	0	4
175	CANTINEIRA	Não		LIDIANA DUFOR SILVA	25/01/1981	040.***.***-**	0	4	0	4
176	CANTINEIRA	Não		MARIA IRIS MORAIS APOLINARIO	14/03/1981	106.***.***-**	0	4	0	4
177	CANTINEIRA	Não		GERSIANE DE OLIVEIRA ASSUNÇAO	31/12/1981	056.***.***-**	0	4	0	4
178	CANTINEIRA	Não		CINTIA COROLINA RAMOS	30/09/1982	067.***.***-**	0	4	0	4
179	CANTINEIRA	Não		FABIANE DE JESUS SOUZA	01/10/1982	066.***.***-**	0	4	0	4
180	CANTINEIRA	Não		FABRICIA PEREIRA DA ROCHA SILVA	17/11/1982	054.***.***-**	0	4	0	4
181	CANTINEIRA	Não		GIRLANE FERREIRA AMADOR	28/02/1983	069.***.***-**	0	4	0	4
182	CANTINEIRA	Não		FABIANA RODRIGUES PEREIRA	15/05/1983	064.***.***-**	0	4	0	4
183	CANTINEIRA	Não		CLEIA COSTA DA SILVA	30/10/1983	057.***.***-**	0	4	0	4
184	CANTINEIRA	Não		REGIANE CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA	09/03/1984	060.***.***-**	0	4	0	4
185	CANTINEIRA	Não		CAMILA SOUZA NASCIMENTO	31/05/1984	074.***.***-**	0	4	0	4
186	CANTINEIRA	Não		CLEIDIANA FERREIRA SILVA DE SOUZA	07/07/1984	074.***.***-**	0	4	0	4
187	CANTINEIRA	Não		DANIELA AFONSO	06/08/1984	071.***.***-**	0	4	0	4
188	CANTINEIRA	Não		ANA PAULA DA SILVA SANTOS	19/12/1984	015.***.***-**	0	4	0	4
189	CANTINEIRA	Não		CANDIDA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	29/12/1984	061.***.***-**	0	4	0	4
190	CANTINEIRA	Não		REGINA OLIVEIRA PEREIRA FIGUEIREDO	15/02/1985	094.***.***-**	0	4	0	4
191	CANTINEIRA	Não		ANNE CRISTINA FERNANDES ROCHA	11/03/1985	087.***.***-**	0	4	0	4
192	CANTINEIRA	Não		ANNELISE ALVES MIRANDA	29/04/1985	087.***.***-**	0	4	0	4
193	CANTINEIRA	Não		VIVIANA MENDES RODRIGUES MATIAS	18/02/1986	082.***.***-**	0	4	0	4
194	CANTINEIRA	Não		DENIZE ALVES RIBEIRO CUSTODIO	30/04/1986	081.***.***-**	0	4	0	4
195	CANTINEIRA	Não		DEISE ALVES RIBEIRO	30/04/1986	081.***.***-**	0	4	0	4
196	CANTINEIRA	Não		GRAZIELLE FREITAS MARTINS SANTANA	02/06/1986	098.***.***-**	0	4	0	4
197	CANTINEIRA	Não		DANIELE FERNANDA GABRIEL	05/07/1986	093.***.***-**	0	4	0	4
198	CANTINEIRA	Não		DAYANA ALINE PEDRO VIANA	07/10/1986	085.***.***-**	0	4	0	4
199	CANTINEIRA	Não		GISLEINE HOLANDA DA CRUZ SOARES	26/11/1986	338.***.***-**	0	4	0	4
200	CANTINEIRA	Não		FLAVIA APARECIDA DO CARMO SANTOS	10/02/1987	089.***.***-**	0	4	0	4
201	CANTINEIRA	Não		DAIANE MIQUELINE DE OLIVEIRA RABELO	07/09/1987	078.***.***-**	0	4	0	4
202	CANTINEIRA	Não		MICHELLE MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA	24/10/1987	091.***.***-**	0	4	0	4

203	CANTINEIRA	Não		LILIAN ALVES VIEIRA	16/12/1987	095.***.***-**	0	4	0	4
204	CANTINEIRA	Não		ATYLLA GLAYDNA DA CRUZ ROCHA	15/06/1988	018.***.***-**	0	4	0	4
205	CANTINEIRA	Não		LILIAN ALVES DE SOUZA	05/07/1988	108.***.***-**	0	4	0	4
206	CANTINEIRA	Não		GISLAINE CRISTINA GOMES	06/07/1988	087.***.***-**	0	4	0	4
207	CANTINEIRA	Não		LORENA CHAGAS DE MORAIS SILVA	18/08/1988	099.***.***-**	0	4	0	4
208	CANTINEIRA	Não		GLEICE RODRIGUES PENA	16/04/1989	094.***.***-**	0	4	0	4
209	CANTINEIRA	Não		IRAYANE SILVA CORREIA	09/06/1989	102.***.***-**	0	4	0	4
210	CANTINEIRA	Não		SARA ALVES RIBEIRO	19/06/1989	104.***.***-**	0	4	0	4
211	CANTINEIRA	Não		DANIELA POLIANA DOS REIS	10/11/1989	102.***.***-**	0	4	0	4
212	CANTINEIRA	Não		IARALINE RODRIGUES DE SOUZA	22/08/1990	077.***.***-**	0	4	0	4
213	CANTINEIRA	Não		MARA DALILA ARAUJO SOUZA DE ALMDEIDA	01/09/1990	106.***.***-**	0	4	0	4
214	CANTINEIRA	Não		ERICA RODRIGUES DE SOUSA	25/04/1991	040.***.***-**	0	4	0	4
215	CANTINEIRA	Não		CASSIANA LEITE DE OLIVEIRA	11/05/1991	102.***.***-**	0	4	0	4
216	CANTINEIRA	Não		MARYANE SANTOS MORAES CAMPOS	06/06/1991	141.***.***-**	0	4	0	4
217	CANTINEIRA	Não		NATHALIA DA CRUZ COSTA	13/06/1991	070.***.***-**	0	4	0	4
218	CANTINEIRA	Não		FRANCIELLE DOS SANTOS SALGUEIRO LEITE	09/03/1992	117.***.***-**	0	4	0	4
219	CANTINEIRA	Não		SHEILA PEREIRA ROSA	26/09/1992	114.***.***-**	0	4	0	4
220	CANTINEIRA	Não		BIANCA VIEIRA ARONI DA SILVA	10/11/1992	110.***.***-**	0	4	0	4
221	CANTINEIRA	Não		CLERILANE SANTOS CASTRO	10/04/1993	058.***.***-**	0	4	0	4
222	CANTINEIRA	Não		CARLA POLIANE DE ALMEIDA	10/06/1993	125.***.***-**	0	4	0	4
223	CANTINEIRA	Não		CLAUDIA SANTOS MARTINS FERREIRA DE SOUZA	15/07/1993	117.***.***-**	0	4	0	4
224	CANTINEIRA	Não		AMANDA MENDES COUTINHO DA SILVA BARBOSA	24/11/1993	117.***.***-**	0	4	0	4
225	CANTINEIRA	Não		EDNA MARTINS SOARES DA SILVA LOPES	17/07/1994	123.***.***-**	0	4	0	4
226	CANTINEIRA	Não		ANA CAROLINE DA SILVA DUARTE	17/11/1994	121.***.***-**	0	4	0	4
227	CANTINEIRA	Não		KENIA RIBEIRO PEREIRA	21/02/1995	019.***.***-**	0	4	0	4
228	CANTINEIRA	Não		JULIANA ROQUE MOREIRA DE SOUZA	20/11/1995	095.***.***-**	0	4	0	4
229	CANTINEIRA	Não		IONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/12/1995	127.***.***-**	0	4	0	4
230	CANTINEIRA	Não		MARIELA FERREIRA GOMES	28/10/1996	018.***.***-**	0	4	0	4
231	CANTINEIRA	Não		MARIA ANGELA DA CRUZ SILVA	13/08/1997	135.***.***-**	0	4	0	4
232	CANTINEIRA	Não		GIZELI ESTEFANE ROCHA AMARAL	10/09/1997	145.***.***-**	0	4	0	4
233	CANTINEIRA	Não		SABRINA BARBOSA RODRIGUES	10/10/1997	018.***.***-**	0	4	0	4
234	CANTINEIRA	Não		DAYANE CAROLINE FERNANDES MENDES	14/10/1997	150.***.***-**	0	4	0	4
235	CANTINEIRA	Não		CAROLAYNE SCARLETT MOTA DE SOUZA	27/11/1997	018.***.***-**	0	4	0	4
236	CANTINEIRA	Não		JESSICA CAROLINE FERNANDES SILVA	17/02/1998	144.***.***-**	0	4	0	4
237	CANTINEIRA	Não		ÁGATA YASMIM OLÁVIO PEREIRA	16/08/1999	149.***.***-**	0	4	0	4
238	CANTINEIRA	Não		AMANDA CRISTINA ANDRADE	04/03/2000	701.***.***-**	0	4	0	4
239	CANTINEIRA	Não		MILENA GONÇALVES DOS SANTOS	07/04/2000	111.***.***-**	0	4	0	4
240	CANTINEIRA	Não		GUSTAVO HENRIQUE SOUSA NASCIMENTO	03/05/2000	018.***.***-**	0	4	0	4
241	CANTINEIRA	Não		STHEPANIE ROBERTA DA COSTA	09/09/2000	154.***.***-**	0	4	0	4
242	CANTINEIRA	Não		FRANCIENY BARBINA ROCHA	08/10/2000	163.***.***-**	0	4	0	4
243	CANTINEIRA	Não		EVELYN SINDY DOS SANTOS MOURA RODRIGUES	12/05/2003	142.***.***-**	0	4	0	4
244	CANTINEIRA	Não		JENNIFER CRISTIN SANTOS RODRIGUES	03/09/2005	168.***.***-**	0	4	0	4
245	CANTINEIRA	Não		MEIRE LUCIA DOS SANTOS	26/07/1966	812.***.***-**	0	0	3	3
246	CANTINEIRA	Não		MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/1968	923.***.***-**	0	0	3	3
247	CANTINEIRA	Não		FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	10/03/1968	883.***.***-**	0	0	3	3
248	CANTINEIRA	Não		MARLI SOUZA FERRAZ	11/11/1973	023.***.***-**	0	0	3	3
249	CANTINEIRA	Não		THAINA APARECIDA DEODORO DE OLIVEIRA	14/11/1989	106.***.***-**	0	0	2	2
250	CANTINEIRA	Não		KELLY CRISTINA XAVIER	05/11/1993	119.***.***-**	0	0	2	2
251	CANTINEIRA	Não		MARIA CELESTE GOMES	08/07/1957	001.***.***-**	0	0	1	1
252	CANTINEIRA	Não		MARIA LUCIA ALVES	30/09/1967	990.***.***-**	0	0	1	1
253	CANTINEIRA	Não		MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA SOUZA	25/04/1975	054.***.***-**	0	0	1	1
254	CANTINEIRA	Não		KAREN CRISTINE ALVES DE OLIVEIRA	22/01/1995	131.***.***-**	0	0	1	1
255	CANTINEIRA	Não		DAIANE OLIVEIRA BRANDÃO	11/10/1997	020.***.***-**	0	0	1	1
256	CANTINEIRA	Não		MARIA DAS GRAÇAS LOPES	18/06/1952	316.***.***-**	0	0	0	0
257	CANTINEIRA	Não		JOANA DARC SILVA CARVALHO	23/09/1959	369.***.***-**	0	0	0	0
258	CANTINEIRA	Não		ELIANE SANTOS DE OSMAR	18/01/1960	423.***.***-**	0	0	0	0
259	CANTINEIRA	Não		MARIA APARECIDA PEIXOTO GOMES DOS REIS	09/02/1961	933.***.***-**	0	0	0	0
260	CANTINEIRA	Não		MARIA IZAEL LUZIANO	10/05/1962	048.***.***-**	0	0	0	0
261	CANTINEIRA	Não		MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE SANTANA	13/04/1964	896.***.***-**	0	0	0	0
262	CANTINEIRA	Não		RUTH IZIDORA DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	06/08/1964	686.***.***-**	0	0	0	0

263	CANTINEIRA	Não		CARLA APARECIDA DE PAIVA	29/07/1965	795.***.***-**	0	0	0	0
264	CANTINEIRA	Não		MATILDE CARVALHO DE SOUZA VIEIRA	07/02/1966	599.***.***-**	0	0	0	0
265	CANTINEIRA	Não		MARLENE NUNES	25/12/1967	704.***.***-**	0	0	0	0
266	CANTINEIRA	Não		IRANILDES ALVES TEIXEIRA	16/05/1969	028.***.***-**	0	0	0	0
267	CANTINEIRA	Não		ELIETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	17/06/1969	047.***.***-**	0	0	0	0
268	CANTINEIRA	Não		RENATA CANDIDA DOS SANTOS	07/02/1973	029.***.***-**	0	0	0	0
269	CANTINEIRA	Não		TANIA APARECIDA ALVES MOREIRA	19/08/1973	041.***.***-**	0	0	0	0
270	CANTINEIRA	Não		RENATA APARECIDA DA SILVA	26/05/1975	000.***.***-**	0	0	0	0
271	CANTINEIRA	Não		ALEXSANDRA ALVES OLIVEIRA	04/07/1976	032.***.***-**	0	0	0	0
272	CANTINEIRA	Não		CHRISLAINE LAGES DE MELO	05/10/1976	057.***.***-**	0	0	0	0
273	CANTINEIRA	Não		ADRIANA FERREIRA COELHO	11/01/1977	052.***.***-**	0	0	0	0
274	CANTINEIRA	Não		SOLANGELA DE CASTRO SILVA	31/01/1979	058.***.***-**	0	0	0	0
275	CANTINEIRA	Não		MARCIA HELENA ALVES	04/03/1979	061.***.***-**	0	0	0	0
276	CANTINEIRA	Não		ROSANGELA GOMES DA SILVA	07/03/1981	065.***.***-**	0	0	0	0
277	CANTINEIRA	Não		IZALTINA LUCIANA MOREIRA	10/03/1981	014.***.***-**	0	0	0	0
278	CANTINEIRA	Não		FLAVIANA MARISA DE JESUS	11/04/1981	077.***.***-**	0	0	0	0
279	CANTINEIRA	Não		LIDIANE SARAIVA DOS SANTOS	07/08/1982	061.***.***-**	0	0	0	0
280	CANTINEIRA	Não		GEANE PEREIRA SILVA	14/10/1982	062.***.***-**	0	0	0	0
281	CANTINEIRA	Não		IZABELA PEREIRA DA SILVA BATISTA	11/12/1982	065.***.***-**	0	0	0	0
282	CANTINEIRA	Não		TERLIZE OLIVEIRA DE CARVALHO	23/02/1983	075.***.***-**	0	0	0	0
283	CANTINEIRA	Não		ELAINE FERREIRA TAVARES	30/06/1983	008.***.***-**	0	0	0	0
284	CANTINEIRA	Não		REGINA CLEMENTINA DRUMOND DOS SANTOS	05/10/1983	054.***.***-**	0	0	0	0
285	CANTINEIRA	Não		DANIELA PEREIRA MALAQUIAS RIBEIRO	12/03/1984	066.***.***-**	0	0	0	0
286	CANTINEIRA	Não		ANDRELICIA SOARES	01/04/1984	116.***.***-**	0	0	0	0
287	CANTINEIRA	Não		FERNANDA ALMEIDA RIBEIRO	02/07/1984	082.***.***-**	0	0	0	0
288	CANTINEIRA	Não		MARCELENE DE SOUZA VAZ	09/07/1984	070.***.***-**	0	0	0	0
289	CANTINEIRA	Não		FABRICIA PEREIRA CASTRO VIEIRA	20/03/1985	069.***.***-**	0	0	0	0
290	CANTINEIRA	Não		LUANA ISABELA OLIVEIRA MORAIS	27/11/1985	087.***.***-**	0	0	0	0
291	CANTINEIRA	Não		ALEXANDRA LEITA DA SILVA	10/09/1986	105.***.***-**	0	0	0	0
292	CANTINEIRA	Não		ELISANGELA BARBOSA OLIVEIRA DOS REIS	06/11/1986	078.***.***-**	0	0	0	0
293	CANTINEIRA	Não		DIANA EVANGELISTA FERREIRA	23/03/1987	077.***.***-**	0	0	0	0
294	CANTINEIRA	Não		SUELEN CRISTINA RODRIGUES	04/04/1987	091.***.***-**	0	0	0	0
295	CANTINEIRA	Não		NATÁLIA FERNANDA RIBEIRO	01/06/1987	096.***.***-**	0	0	0	0
296	CANTINEIRA	Não		PRISCILA CRISTINA DIAS MOREIRA	09/03/1988	103.***.***-**	0	0	0	0
297	CANTINEIRA	Não		GLAUCIONE GONCALVES DA COSTA	17/03/1988	104.***.***-**	0	0	0	0
298	CANTINEIRA	Não		TAFILA FABIANA COSTA DE OLIVEIRA	14/02/1989	100.***.***-**	0	0	0	0
299	CANTINEIRA	Não		LUCINEIDE DE JESUS COSTA	29/04/1989	110.***.***-**	0	0	0	0
300	CANTINEIRA	Não		CÍNTHIA MARA DOS REIS AGUIAR	26/05/1990	104.***.***-**	0	0	0	0
301	CANTINEIRA	Não		ELIZANGELA RIBEIRO DA CRUZ	04/09/1990	113.***.***-**	0	0	0	0
302	CANTINEIRA	Não		POLIANA LOPES LOURENÇO ALVES	30/10/1990	115.***.***-**	0	0	0	0
303	CANTINEIRA	Não		BARBARA HELEN DA SILVA	22/12/1990	110.***.***-**	0	0	0	0
304	CANTINEIRA	Não		JESSICA ARIANA DE JESUS FERREIRA	26/12/1990	075.***.***-**	0	0	0	0
305	CANTINEIRA	Não		PALOMA NAYARA DE CASTRO CARVALHO	04/10/1991	107.***.***-**	0	0	0	0
306	CANTINEIRA	Não		NAIARA JUSTINO RIBEIRO	05/04/1992	119.***.***-**	0	0	0	0
307	CANTINEIRA	Não		THAIS DA SILVA PEREIRA GOMES	16/11/1992	101.***.***-**	0	0	0	0
308	CANTINEIRA	Não		JAINA MARQUES DIS REIS LIMA	02/01/1993	122.***.***-**	0	0	0	0
309	CANTINEIRA	Não		THAÍS ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	06/07/1993	113.***.***-**	0	0	0	0
310	CANTINEIRA	Não		BILIANE DE FATIMA TEODORO	11/11/1993	018.***.***-**	0	0	0	0
311	CANTINEIRA	Não		EVELIN CRISTIANE SANTANA IZABEL	14/11/1995	126.***.***-**	0	0	0	0
312	CANTINEIRA	Não		LARISSA FERNANDA PAULINO HILÁRIO	30/11/1995	110.***.***-**	0	0	0	0
313	CANTINEIRA	Não		HELEN FLAVIA VIEIRA DE SOUZA	11/01/1996	020.***.***-**	0	0	0	0
314	CANTINEIRA	Não		THAINARA ALVES OLIVEIRA	09/02/1998	153.***.***-**	0	0	0	0
315	CANTINEIRA	Não		THAINA KATHLEEN MIRANDA SILVA	31/05/1998	142.***.***-**	0	0	0	0
316	CANTINEIRA	Não		DIENIFER APARECIDA DA SILVA	07/04/1999	149.***.***-**	0	0	0	0
317	CANTINEIRA	Não		LARISSA MARCELI DA COSTA	25/10/2000	140.***.***-**	0	0	0	0
INAB	CANTINEIRA	Não		IRANI MOREIRA SANTOS	03/09/1958	909.***.***-**	0	0	0	0
INAB	CANTINEIRA	Não		EDIR MARTINS DE OLIVEIRA	29/04/1964	005.***.***-**	0	0	0	0
INAB	CANTINEIRA	Não		ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	23/05/1967	054.***.***-**	0	0	0	0

INAB	CANTINEIRA	Não		EDINALVA ORNELES DE SOUZA	23/12/1970	037.***.***-**	0	0	0	0
INAB	CANTINEIRA	Não		MARGARETE DE FATIMA ROSA CAMPOS DE SOUZA	11/06/1979	089.***.***-**	0	0	0	0
INAB	CANTINEIRA	Não		SHEILA LORENA RODRIGUES DE JESUS	21/12/1991	108.***.***-**	0	0	0	0
INAB	CANTINEIRA	Não		AMANDA CRISTINA SANTOS SILVA	08/04/1997	118.***.***-**	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICADO
CANDIDATO INABILITADO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:3F2274CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025
MOTORISTA II

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

MOTORISTA II

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	Experiência comprovada por certidão emitida por RH na função de motorista de transporte escolar.	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	MOTORISTA II	Não		CRISTIANO DOS SANTOS FAGUNDES	09/03/1979	046.***.***-**	0	4	6	6	16
2	MOTORISTA II	Não		REINALDO FERNANDES DOS SANTOS	22/03/1979	034.***.***-**	0	4	6	6	16
3	MOTORISTA II	Não		VALTAIR MARQUES DOS SANTOS	06/06/1981	051.***.***-**	0	4	6	6	16
4	MOTORISTA II	Não		BRUNO DE MATOS PEREIRA	23/12/1982	052.***.***-**	0	4	6	6	16
5	MOTORISTA II	Não		CARLA RISI SILVA	01/08/1983	069.***.***-**	0	4	6	6	16
6	MOTORISTA II	Não		CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA	09/10/1984	066.***.***-**	0	4	6	6	16
7	MOTORISTA II	Não		RICARDO MEDEIROS DA SILVA	01/07/1993	117.***.***-**	0	4	6	6	16
8	MOTORISTA II	Não		MODESTO ROSA	15/06/1965	640.***.***-**	0	0	6	6	12
9	MOTORISTA II	Não		WANDERSON JAIR SOARES	01/01/1977	941.***.***-**	0	4	6	2	12
10	MOTORISTA II	Não		LAFAIETE FERREIRA DOS SANTOS	15/10/1964	623.***.***-**	0	4	0	6	10
11	MOTORISTA II	Não		IONE ORNELES DE SOUZA	07/04/1974	033.***.***-**	0	4	0	6	10
12	MOTORISTA II	Não		RODINEI DO NASCIMENTO	15/09/1981	052.***.***-**	0	4	0	6	10
13	MOTORISTA II	Não		BRENO AUGUSTO ARCANJO	20/09/1992	107.***.***-**	0	4	0	6	10
14	MOTORISTA II	Não		EDSON PEREIRA DE SANTANA	06/04/1962	585.***.***-**	0	0	0	5	5
15	MOTORISTA II	Não		JADISON JOSE GOMES	05/10/1959	334.***.***-**	0	4	0	0	4
16	MOTORISTA II	Não		GENADIR MORAIS MOREIRA	30/10/1981	057.***.***-**	0	4	0	0	4
17	MOTORISTA II	Não		LILIANE MADUREIRA DA SILVA	22/02/1983	050.***.***-**	0	4	0	0	4
18	MOTORISTA II	Não		GILBERT NEVES DE SOUZA	10/05/1985	066.***.***-**	0	4	0	0	4
19	MOTORISTA II	Não		ARMENIO DE MELO SANTOS	17/11/1985	078.***.***-**	0	4	0	0	4
20	MOTORISTA II	Não		XEMINIA ROSARIO XAVIER	19/06/1988	087.***.***-**	0	4	0	0	4
21	MOTORISTA II	Não		RAFAEL LUIZ DA SILVA	10/10/1982	066.***.***-**	0	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICADO
CANDIDATO INABILITADO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:D25CEC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025 PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5ºANO

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Diploma/ histórico de conclusão do Ensino Médio (3 anos) com habilitação para 1º ao 5º ano (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Graduação concluída, com diploma ou histórico em Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia.	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós- graduação em área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, (limite de 02 pós), exceto a que habilita para o cargo.	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA JOSE RIBEIRO LOBO	22/07/1962	903.***.***-**	0	6	5	8	6	25
2	PEB - 1º AO 5º	Não		MARILDA ELIZABETH HIPOLITO SANTOS	13/09/1962	453.***.***-**	0	6	5	8	6	25
3	PEB - 1º AO 5º	Não		MARILENE DE OLIVEIRA	11/02/1965	561.***.***-**	0	6	5	8	6	25
4	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO	23/03/1965	486.***.***-**	0	6	5	8	6	25
5	PEB - 1º AO 5º	Não		MAGDA BEATRIZ CHAVES LOBO	25/06/1965	879.***.***-**	0	6	5	8	6	25
6	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA APARECIDA FARIA DA SILVA	22/11/1965	541.***.***-**	0	6	5	8	6	25
7	PEB - 1º AO 5º	Não		VIVIANE MARIA MIRANDA	29/01/1966	762.***.***-**	0	6	5	8	6	25
8	PEB - 1º AO 5º	Não		SHIRLEY GONÇALVES DA SILVA MATA	02/04/1966	507.***.***-**	0	6	5	8	6	25
9	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANA FERREIRA RAMOS BARBOSA	29/08/1966	047.***.***-**	0	6	5	8	6	25
10	PEB - 1º AO 5º	Não		SUELI MALTA DOS SANTOS	27/12/1966	752.***.***-**	0	6	5	8	6	25
11	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEONICE OLIVEIRA SAMOS	30/07/1968	709.***.***-**	0	6	5	8	6	25
12	PEB - 1º AO 5º	Não		MARILUCE JOSE DA SILVA SANTOS	08/06/1969	746.***.***-**	0	6	5	8	6	25
13	PEB - 1º AO 5º	Não		ALCINEIA SANTOS PEREIRA	14/09/1969	767.***.***-**	0	6	5	8	6	25
14	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA MARIA SILVA BRITO	20/12/1969	748.***.***-**	0	6	5	8	6	25
15	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREA ROSA MADEIRA	21/02/1971	052.***.***-**	0	6	5	8	6	25
16	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANE JORGE DA SILVA SOUZA	29/05/1973	006.***.***-**	0	6	5	8	6	25
17	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIMAR FRANCISCA SANTIAGO	24/06/1973	001.***.***-**	0	6	5	8	6	25
18	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE APARECIDA GOMES DE SOUZA	30/09/1973	992.***.***-**	0	6	5	8	6	25
19	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA RODRIGUES	23/12/1973	055.***.***-**	0	6	5	8	6	25
20	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA FARIA DOS SANTOS SILVA	25/03/1974	955.***.***-**	0	6	5	8	6	25
21	PEB - 1º AO 5º	Não		GRAYCE TATIANA D'AVILA	14/09/1974	003.***.***-**	0	6	5	8	6	25
22	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELA SOARES ARAUJO	18/09/1974	990.***.***-**	0	6	5	8	6	25
23	PEB - 1º AO 5º	Não		PAULA FERREIRA DA SILVA MENDES	24/01/1975	954.***.***-**	0	6	5	8	6	25
24	PEB - 1º AO 5º	Não		CONSUELI ONOFRE DOS SANTOS	26/02/1975	864.***.***-**	0	6	5	8	6	25
25	PEB - 1º AO 5º	Não		JANE DA SILVA PEREIRA GUIMARAES	14/07/1975	959.***.***-**	0	6	5	8	6	25
26	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELA CRISTINA MANSUETO	06/08/1975	035.***.***-**	0	6	5	8	6	25
27	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEIDE FERREIRA SANTOS DA CUNHA	28/01/1976	042.***.***-**	0	6	5	8	6	25
28	PEB - 1º AO 5º	Não		KENIA MARCIA DA CRUZ	28/02/1976	003.***.***-**	0	6	5	8	6	25
29	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA LUCIANA CHAVES SILVA	21/03/1976	030.***.***-**	0	6	5	8	6	25
30	PEB - 1º AO 5º	Não		ELESSANDRA LAURA REZENDE	08/06/1976	034.***.***-**	0	6	5	8	6	25
31	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIMARA GERALDA MENDES VIEIRA	30/08/1976	032.***.***-**	0	6	5	8	6	25
32	PEB - 1º AO 5º	Não		ANGELICA VIRGINIA LOPES BARBOSA	01/10/1976	031.***.***-**	0	6	5	8	6	25
33	PEB - 1º AO 5º	Não		CATIA APARECIDA DA PAIXAO SILVA	22/01/1977	031.***.***-**	0	6	5	8	6	25
34	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANA GONÇALVES DOS REIS ALVES	22/04/1977	036.***.***-**	0	6	5	8	6	25
35	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA	11/06/1977	003.***.***-**	0	6	5	8	6	25

36	PEB - 1º AO 5º	Não		ADALGISA MARIA FIGUEIREDO GUERRA	18/07/1977	034.***.***-**	0	6	5	8	6	25
37	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA LUCIA DEMETRIO	25/07/1977	028.***.***-**	0	6	5	8	6	25
38	PEB - 1º AO 5º	Não		NAGELA FERREIRA DA SILVA	27/03/1978	033.***.***-**	0	6	5	8	6	25
39	PEB - 1º AO 5º	Não		ELISANGELA FERNANDES SANTIAGO FREIRE	03/10/1978	045.***.***-**	0	6	5	8	6	25
40	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCINEIA CRISTINA DE SOUZA	06/10/1978	037.***.***-**	0	6	5	8	6	25
41	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	16/10/1978	035.***.***-**	0	6	5	8	6	25
42	PEB - 1º AO 5º	Não		IVANELIA DIAS DA SILVA QUEIROZ	29/11/1978	044.***.***-**	0	6	5	8	6	25
43	PEB - 1º AO 5º	Não		ANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	20/05/1979	068.***.***-**	0	6	5	8	6	25
44	PEB - 1º AO 5º	Não		ELISANGELA SIMAO	24/05/1979	043.***.***-**	0	6	5	8	6	25
45	PEB - 1º AO 5º	Não		KATIA REGINA SILVA GABRIELI CANDIDO	01/06/1979	043.***.***-**	0	6	5	8	6	25
46	PEB - 1º AO 5º	Não		SERGIO ALVES RODRIGUES	14/07/1979	039.***.***-**	0	6	5	8	6	25
47	PEB - 1º AO 5º	Não		VANUZA RIBEIRO COSTA MIRANDA	28/09/1979	047.***.***-**	0	6	5	8	6	25
48	PEB - 1º AO 5º	Não		GREICE DA CONCEIÇAO BARBOSA CORREIA FERNA	11/01/1980	039.***.***-**	0	6	5	8	6	25
49	PEB - 1º AO 5º	Não		CINTIA DA SILVA SANTOS XAVIER	26/04/1980	048.***.***-**	0	6	5	8	6	25
50	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE POLIANA LEITE HIPOLITO	11/06/1980	041.***.***-**	0	6	5	8	6	25
51	PEB - 1º AO 5º	Não		SOLANGE TELES SOUZA	30/10/1980	051.***.***-**	0	6	5	8	6	25
52	PEB - 1º AO 5º	Não		ERIADNA COSTA NUNES	06/02/1981	012.***.***-**	0	6	5	8	6	25
53	PEB - 1º AO 5º	Não		TACIANY RAMOS MURTA CUNHA	14/03/1981	043.***.***-**	0	6	5	8	6	25
54	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA APARECIDA RAMOS	17/06/1981	054.***.***-**	0	6	5	8	6	25
55	PEB - 1º AO 5º	Não		DEBORAH MARTINS GONÇALVES FRAGA	16/10/1981	055.***.***-**	0	6	5	8	6	25
56	PEB - 1º AO 5º	Não		MARILIA GABRIELA HUBNER SOARES	08/01/1982	060.***.***-**	0	6	5	8	6	25
57	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/03/1982	055.***.***-**	0	6	5	8	6	25
58	PEB - 1º AO 5º	Não		VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/04/1982	059.***.***-**	0	6	5	8	6	25
59	PEB - 1º AO 5º	Não		FRANCISLENE NOGUEIRA SILVA	26/07/1982	008.***.***-**	0	6	5	8	6	25
60	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIZANA DOS REIS MEDRADO	11/08/1982	068.***.***-**	0	6	5	8	6	25
61	PEB - 1º AO 5º	Não		IONE CLARICE COSTA CARVALHO	21/03/1983	058.***.***-**	0	6	5	8	6	25
62	PEB - 1º AO 5º	Não		GISLENE DA SILVA SANTOS	20/08/1983	058.***.***-**	0	6	5	8	6	25
63	PEB - 1º AO 5º	Não		ELISANGELA DE JESUS DOS SANTOS MARTINS	20/08/1983	014.***.***-**	0	6	5	8	6	25
64	PEB - 1º AO 5º	Não		MICHELLE DE ASSIS FIGUEIREDO	31/10/1983	014.***.***-**	0	6	5	8	6	25
65	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELE BARBOSA LOPES	13/05/1984	067.***.***-**	0	6	5	8	6	25
66	PEB - 1º AO 5º	Não		ARLE RODRIGUES CONTAO MAGALHAES	18/05/1984	077.***.***-**	0	6	5	8	6	25
67	PEB - 1º AO 5º	Não		SILVANIA BOTELHO DOS SANTOS	06/09/1984	070.***.***-**	0	6	5	8	6	25
68	PEB - 1º AO 5º	Não		DEBORA APARECIDA ANTONIA DINIZ	29/11/1984	065.***.***-**	0	6	5	8	6	25
69	PEB - 1º AO 5º	Não		SILDEIA EZEQUIEL DOS SANTOS	11/03/1985	066.***.***-**	0	6	5	8	6	25
70	PEB - 1º AO 5º	Não		GISLEINE CRISTINA FUSCALDI FLAUSINO FERNAND	14/05/1985	067.***.***-**	0	6	5	8	6	25
71	PEB - 1º AO 5º	Não		MICHELY DE OLIVEIRA MAIO DOS SANTOS	17/05/1985	062.***.***-**	0	6	5	8	6	25
72	PEB - 1º AO 5º	Não		ALZIRA GOMES DE AZEVEDO	18/05/1985	073.***.***-**	0	6	5	8	6	25
73	PEB - 1º AO 5º	Não		JAQUELINE DA SILVA BARBOSA	04/02/1986	080.***.***-**	0	6	5	8	6	25
74	PEB - 1º AO 5º	Não		ALINE ALVES GOMES	24/04/1986	015.***.***-**	0	6	5	8	6	25
75	PEB - 1º AO 5º	Não		DEISILANE NERIS DOS SANTOS	06/08/1986	087.***.***-**	0	6	5	8	6	25
76	PEB - 1º AO 5º	Não		BRUNA ALBANO RAMOS ALVARENGA	03/11/1986	078.***.***-**	0	6	5	8	6	25
77	PEB - 1º AO 5º	Não		KARINE SILVA CARRIJO	19/02/1987	077.***.***-**	0	6	5	8	6	25
78	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA APARECIDA BATISTA	31/08/1987	081.***.***-**	0	6	5	8	6	25
79	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA GUIMARÃES DIAS	21/11/1987	046.***.***-**	0	6	5	8	6	25
80	PEB - 1º AO 5º	Não		JOCASTA MAXIMIANO VIEIRA	13/01/1988	088.***.***-**	0	6	5	8	6	25
81	PEB - 1º AO 5º	Não		PALLOMA ALVES PINTO	07/09/1988	082.***.***-**	0	6	5	8	6	25
82	PEB - 1º AO 5º	Não		PABRIANA KATIELE DA CRUZ GOMES NASCIMENTO	01/05/1989	092.***.***-**	0	6	5	8	6	25
83	PEB - 1º AO 5º	Não		SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	03/06/1993	128.***.***-**	0	6	5	8	6	25
84	PEB - 1º AO 5º	Não		PAULO HENRIQUE DE FREITAS SOUZA	04/06/1993	120.***.***-**	0	6	5	8	6	25
85	PEB - 1º AO 5º	Não		INGRID EMILIE FERREIRA DE SOUZA	21/12/1996	136.***.***-**	0	6	5	8	6	25
86	PEB - 1º AO 5º	Não		JANE APARECIDA SANTOS GOMES	07/08/1975	041.***.***-**	0	6	5	8	5	24
87	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA PETRONILHA DA SILVA	21/09/1981	053.***.***-**	0	6	5	8	5	24
88	PEB - 1º AO 5º	Não		TULIA JANAINA DA SILVA BARBOZA PEREIRA	08/05/1987	083.***.***-**	0	6	5	8	5	24
89	PEB - 1º AO 5º	Não		LORRAYNNE GOMES DE DEUS CESARI	12/08/1993	101.***.***-**	0	6	5	8	5	24
90	PEB - 1º AO 5º	Não		JOSILANDIA FRANCISCA DA SILVA	24/09/1974	033.***.***-**	0	6	5	8	4	23
91	PEB - 1º AO 5º	Não		JANAINA KATIA DE ANDRADE GONÇALVES	25/06/1980	040.***.***-**	0	6	5	8	4	23
92	PEB - 1º AO 5º	Não		LUIZ SERGIO FERREIRA BARBOSA	21/11/1980	044.***.***-**	0	6	5	8	4	23
93	PEB - 1º AO 5º	Não		VIVIANE SILVA DOS ANJOS	02/11/1981	059.***.***-**	0	6	5	8	4	23
94	PEB - 1º AO 5º	Não		DEBORA GUALBERTO SANTOS SOUZA	02/04/1983	014.***.***-**	0	6	5	8	4	23
95	PEB - 1º AO 5º	Não		THAUANY TAMARA DOS SANTOS SILVA	26/12/1996	136.***.***-**	0	6	5	8	4	23

96	PEB - 1º AO 5º	Não		CARMINDEA GOMES DE FREITAS	22/04/1967	627.***.***-**	0	6	5	8	3	22
97	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA FERNANDO EVANGELISTA PEREIRA	04/11/1971	026.***.***-**	0	6	5	8	3	22
98	PEB - 1º AO 5º	Não		NAIRA CORDEIRO CAMPOS GONÇALVES	25/12/1984	072.***.***-**	0	6	5	8	3	22
99	PEB - 1º AO 5º	Não		VICTOR MARTINS PACHECO	17/01/1991	093.***.***-**	0	6	5	8	3	22
100	PEB - 1º AO 5º	Não		TAIS RODRIGUES DE NAZARETH PINHEIRO	13/10/1991	099.***.***-**	0	6	5	8	3	22
101	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA	28/11/1956	585.***.***-**	0	6	5	4	6	21
102	PEB - 1º AO 5º	Não		WALMYRIA BATISTA PINTO GOMES	09/07/1967	617.***.***-**	0	6	5	4	6	21
103	PEB - 1º AO 5º	Não		CIRLENE APARECIDA XAVIER FARIA	26/02/1968	035.***.***-**	0	6	5	4	6	21
104	PEB - 1º AO 5º	Não		JOELMA MENDES RIBEIRO	01/02/1969	762.***.***-**	0	6	5	4	6	21
105	PEB - 1º AO 5º	Não		MIRIAN CRISTINA FERNANDES	14/05/1969	876.***.***-**	0	6	5	4	6	21
106	PEB - 1º AO 5º	Não		SANDRA GERALDA TEIXEIRA ROCHA	12/06/1969	746.***.***-**	0	6	5	4	6	21
107	PEB - 1º AO 5º	Não		AURELIA ROSA SOARES	16/08/1969	764.***.***-**	0	6	5	4	6	21
108	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	06/11/1971	921.***.***-**	0	6	5	4	6	21
109	PEB - 1º AO 5º	Não		ALCIONE APARECIDA FERREIRA	29/11/1972	027.***.***-**	0	6	5	4	6	21
110	PEB - 1º AO 5º	Não		ELANE LUIZA DA SILVA	10/10/1973	319.***.***-**	0	6	5	4	6	21
111	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE DAS NEVES OLIVEIRA	29/05/1975	259.***.***-**	0	6	5	4	6	21
112	PEB - 1º AO 5º	Não		SANDRA DIAS FERREIRA	30/08/1975	820.***.***-**	0	6	5	4	6	21
113	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCI MEIRE DE OLIVEIRA	21/11/1975	034.***.***-**	0	6	5	4	6	21
114	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDIA CAROLINA CASSIMIRO ALVES CORREIA	06/07/1976	028.***.***-**	0	6	5	4	6	21
115	PEB - 1º AO 5º	Não		DIENY ALVES MOREIRA BARBOSA	06/08/1976	033.***.***-**	0	6	5	4	6	21
116	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE DE SOUZA ALVES	10/03/1977	035.***.***-**	0	6	5	4	6	21
117	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	03/10/1977	262.***.***-**	0	6	5	4	6	21
118	PEB - 1º AO 5º	Não		ALCIONE PEREIRA DA SILVA	21/09/1978	054.***.***-**	0	6	5	4	6	21
119	PEB - 1º AO 5º	Não		EDIANE LUCIA GOLCALVES	05/02/1979	044.***.***-**	0	6	5	4	6	21
120	PEB - 1º AO 5º	Não		DEBORA CAROLINA REIS DE OLIVEIRA ARAUJO	28/03/1979	012.***.***-**	0	6	5	4	6	21
121	PEB - 1º AO 5º	Não		CRAYSIANE DE AVILA CAMINHAS	16/06/1979	050.***.***-**	0	6	5	4	6	21
122	PEB - 1º AO 5º	Não		IARA SANTOS DIAS	17/08/1980	052.***.***-**	0	6	5	4	6	21
123	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PIMENTA	17/05/1981	050.***.***-**	0	6	5	4	6	21
124	PEB - 1º AO 5º	Não		VANESSA FERREIRA DE SOUZA	09/06/1981	047.***.***-**	0	6	5	4	6	21
125	PEB - 1º AO 5º	Não		GISELE ALVES DOS SANTOS	17/09/1982	048.***.***-**	0	6	5	4	6	21
126	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA DE MORAIS SANTOS	15/12/1982	057.***.***-**	0	6	5	4	6	21
127	PEB - 1º AO 5º	Não		KENIA FERREIRA TORQUATO DA COSTA RANGEL	18/01/1983	072.***.***-**	0	6	5	4	6	21
128	PEB - 1º AO 5º	Não		CAMILA CAROLINA DE CASTRO SANTIAGO	16/04/1983	054.***.***-**	0	6	5	4	6	21
129	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANA PEREIRA DOS SANTOS SOARES	10/11/1983	053.***.***-**	0	6	5	4	6	21
130	PEB - 1º AO 5º	Não		KELLY ROBERTA DA SILVA	16/05/1986	078.***.***-**	0	6	5	4	6	21
131	PEB - 1º AO 5º	Não		ALICE ROZARIO SANTOS PEREIRA	18/11/1986	078.***.***-**	0	6	5	4	6	21
132	PEB - 1º AO 5º	Não		KENIA SILVA MIRANDA GONZAGA SOARES	11/01/1987	082.***.***-**	0	6	5	4	6	21
133	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIANA SILVA MALTA	07/03/1989	092.***.***-**	0	6	5	4	6	21
134	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSILEA APARECIDA VITORINO	06/04/1970	000.***.***-**	0	6	5	8	2	21
135	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIENE CAMARGO DO CARMO FARIAS	14/10/1973	935.***.***-**	0	6	5	8	2	21
136	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCILENE DE JESUS COSTA	30/11/1973	024.***.***-**	0	6	5	8	2	21
137	PEB - 1º AO 5º	Não		ROZANA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1975	988.***.***-**	0	6	5	8	2	21
138	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSILENE DOMINGUES DA SILVA	19/06/1976	034.***.***-**	0	6	5	8	2	21
139	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA SOUZA ALVES	16/07/1976	053.***.***-**	0	6	5	8	2	21
140	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEIDE APARECIDA DA SILVA	03/02/1977	008.***.***-**	0	6	5	8	2	21
141	PEB - 1º AO 5º	Não		SELMA MOREIRA DIAS	07/11/1980	045.***.***-**	0	6	5	8	2	21
142	PEB - 1º AO 5º	Sim	AUDITIVA	VALDENE PATRICIA XAVIER	22/05/1985	077.***.***-**	0	6	5	8	2	21
143	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DE FATIMA FERREIRA ESTEVES BARROS	20/12/1957	193.***.***-**	0	6	0	8	6	20
144	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIANGELA ALVES GUIMARÃES	17/01/1960	325.***.***-**	0	6	0	8	6	20
145	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE DO CARMO CRUZ	20/03/1960	540.***.***-**	0	6	0	8	6	20
146	PEB - 1º AO 5º	Não		EDWIGES DA PENHA SANTOS	22/06/1960	392.***.***-**	0	6	0	8	6	20
147	PEB - 1º AO 5º	Não		TÂNIA MARA ANUNCIAÇÃO SILVEIRA	08/08/1960	390.***.***-**	0	6	0	8	6	20
148	PEB - 1º AO 5º	Não		TEREZINHA DARCENA JOSE	12/12/1960	610.***.***-**	0	6	0	8	6	20
149	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA LUCIA CARVALHO	13/12/1961	486.***.***-**	0	6	0	8	6	20
150	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA ISABEL ALVES BARBOSA	29/10/1962	585.***.***-**	0	6	0	8	6	20
151	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA APARECIDA DA SILVA	19/01/1963	736.***.***-**	0	6	0	8	6	20
152	PEB - 1º AO 5º	Não		JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES	29/06/1963	375.***.***-**	0	6	0	8	6	20
153	PEB - 1º AO 5º	Não		GERALDA APARECIDA DE JESUS	17/09/1963	746.***.***-**	0	6	0	8	6	20
154	PEB - 1º AO 5º	Não		ALZIRA ALVES BARBOSA	10/12/1963	842.***.***-**	0	6	0	8	6	20
155	PEB - 1º AO 5º	Não		ELZANIA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS	26/04/1964	650.***.***-**	0	6	0	8	6	20

156	PEB - 1º AO 5º	Não		CATIA FERREIRA GOMES DA SILVA	16/07/1964	630.***.***-**	0	6	0	8	6	20
157	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCIA GONCALVES DA SILVA	05/09/1964	672.***.***-**	0	6	0	8	6	20
158	PEB - 1º AO 5º	Não		REGINA MARCIA BAIAO LEAO	09/01/1965	618.***.***-**	0	6	0	8	6	20
159	PEB - 1º AO 5º	Não		SOLANGE DE FREITAS	02/03/1965	631.***.***-**	0	6	0	8	6	20
160	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE AMARAL PEREIRA	12/09/1965	555.***.***-**	0	6	0	8	6	20
161	PEB - 1º AO 5º	Não		JAQUELINE CRISTINA TEIXEIRA	19/01/1966	705.***.***-**	0	6	0	8	6	20
162	PEB - 1º AO 5º	Não		LERCIA SANTOS DE SOUZA ALBERTO	18/07/1966	596.***.***-**	0	6	0	8	6	20
163	PEB - 1º AO 5º	Não		MARLY DA CONCEIÇÃO ALVES	29/07/1966	760.***.***-**	0	6	0	8	6	20
164	PEB - 1º AO 5º	Não		NADIA BEATRIZ NEVES	30/07/1966	870.***.***-**	0	6	0	8	6	20
165	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DA CONSOLAÇAO DOS SANTOS DU VERNAY	14/11/1966	765.***.***-**	0	6	0	8	6	20
166	PEB - 1º AO 5º	Não		MARLY LUZIA FERNANDES LIMA	13/12/1966	557.***.***-**	0	6	0	8	6	20
167	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA MARIA FERREIRA FREITAS SILVA	18/06/1967	717.***.***-**	0	6	0	8	6	20
168	PEB - 1º AO 5º	Não		DEBORAH APOLINARIO CALDEIRA DE OLIVEIRA	10/07/1967	575.***.***-**	0	6	0	8	6	20
169	PEB - 1º AO 5º	Não		IRISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/11/1967	725.***.***-**	0	6	0	8	6	20
170	PEB - 1º AO 5º	Não		NEUZA MARIA COSTA FERREIRA	03/12/1967	808.***.***-**	0	6	0	8	6	20
171	PEB - 1º AO 5º	Não		ILDA DA CONCEIÇÃO SANTANA SOUSA	21/12/1967	877.***.***-**	0	6	0	8	6	20
172	PEB - 1º AO 5º	Não		GERALDA GONÇALVES DA SILVA	16/02/1968	872.***.***-**	0	6	0	8	6	20
173	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS	17/02/1968	627.***.***-**	0	6	0	8	6	20
174	PEB - 1º AO 5º	Não		ROZANGELA DOS SANTOS	15/04/1968	698.***.***-**	0	6	0	8	6	20
175	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIZETE ALVES MOREIRA	10/07/1968	985.***.***-**	0	6	0	8	6	20
176	PEB - 1º AO 5º	Não		MAURA REGINA DE JESUS CAETANO	14/09/1968	735.***.***-**	0	6	0	8	6	20
177	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA ROSARIA CAROLINO CARDOSO	27/09/1968	026.***.***-**	0	6	0	8	6	20
178	PEB - 1º AO 5º	Não		DIONEI LELES RODRIGUES	08/02/1969	706.***.***-**	0	6	0	8	6	20
179	PEB - 1º AO 5º	Não		IVANIR FATIMA COSTA	05/04/1969	752.***.***-**	0	6	0	8	6	20
180	PEB - 1º AO 5º	Não		SORAIA MEDEIROS DE JESUS	14/04/1969	034.***.***-**	0	6	0	8	6	20
181	PEB - 1º AO 5º	Não		DENISE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS LOPES	15/07/1969	707.***.***-**	0	6	0	8	6	20
182	PEB - 1º AO 5º	Não		JUSSARA LUCIA FONSECA	22/08/1969	707.***.***-**	0	6	0	8	6	20
183	PEB - 1º AO 5º	Não		VANEZ ANDREA SANTOS DE SOUZA	23/10/1969	812.***.***-**	0	6	0	8	6	20
184	PEB - 1º AO 5º	Não		GISELE MENDES MACHADO NOGUEIRA	27/11/1969	664.***.***-**	0	6	0	8	6	20
185	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEUNICE DAS GRAÇAS SILVA	16/02/1970	003.***.***-**	0	6	0	8	6	20
186	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA MAIA	25/03/1970	834.***.***-**	0	6	0	8	6	20
187	PEB - 1º AO 5º	Não		VALDIRENE CAMILA DOS SANTOS SILVA	20/05/1970	970.***.***-**	0	6	0	8	6	20
188	PEB - 1º AO 5º	Não		SILVILENE MARQUES DOS SANTOS	13/08/1970	732.***.***-**	0	6	0	8	6	20
189	PEB - 1º AO 5º	Não		DEISIMAR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO PACHECO	01/10/1970	810.***.***-**	0	6	0	8	6	20

190	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIZABETH BORGES DOS SANTOS	16/11/1970	055.***.***-**	0	6	0	8	6	20
191	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIZABETH DE FATIMA DA SILVA PAULINO	20/12/1970	025.***.***-**	0	6	0	8	6	20
192	PEB - 1º AO 5º	Não		OTILIA CORREIA DA SILVA SOUZA	19/01/1971	859.***.***-**	0	6	0	8	6	20
193	PEB - 1º AO 5º	Não		GRAZIELA DOS NASCIMENTO ANDRADE	21/02/1971	728.***.***-**	0	6	0	8	6	20
194	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA REGINA COSTA	13/03/1971	924.***.***-**	0	6	0	8	6	20
195	PEB - 1º AO 5º	Não		MARTA LEANDRO MARTINS D'ASSUNÇAO	19/03/1971	015.***.***-**	0	6	0	8	6	20
196	PEB - 1º AO 5º	Não		INALDIA VIANA DA SILVA SABINO	02/05/1971	735.***.***-**	0	6	0	8	6	20
197	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSEMARY DE SOUZA DE CASTRO	28/05/1971	795.***.***-**	0	6	0	8	6	20
198	PEB - 1º AO 5º	Não		LEILA MARIA DA SILVA BARBOSA	05/09/1971	870.***.***-**	0	6	0	8	6	20
199	PEB - 1º AO 5º	Não		SANDRA SEBASTIANA CARLOS GOMES	30/09/1971	900.***.***-**	0	6	0	8	6	20
200	PEB - 1º AO 5º	Não		SUELI MOREIRA CUSTODIO	10/10/1971	801.***.***-**	0	6	0	8	6	20
201	PEB - 1º AO 5º	Não		HELENI GARGALHO DE OLIVEIRA SILVA	14/10/1971	918.***.***-**	0	6	0	8	6	20
202	PEB - 1º AO 5º	Não		VERA LUCIA DE MORAIS DIAS	22/10/1971	042.***.***-**	0	6	0	8	6	20
203	PEB - 1º AO 5º	Não		ROZELI CÁSSIA DE ASSIS	30/10/1971	825.***.***-**	0	6	0	8	6	20
204	PEB - 1º AO 5º	Não		RAQUEL NUNES DA SILVA VARGA	12/12/1971	043.***.***-**	0	6	0	8	6	20
205	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIENE GONÇALVES SANTANA SILVA	05/02/1972	026.***.***-**	0	6	0	8	6	20
206	PEB - 1º AO 5º	Não		ALEXANDRA FERREIRA CAMPOS GIOVANINI	28/03/1972	925.***.***-**	0	6	0	8	6	20
207	PEB - 1º AO 5º	Não		SHEILA RENATA DA SILVA	28/04/1972	864.***.***-**	0	6	0	8	6	20
208	PEB - 1º AO 5º	Não		SOLANGE MARQUES DE SOUZA	10/05/1972	028.***.***-**	0	6	0	8	6	20
209	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA REGINA COSTA MACIEL	02/06/1972	941.***.***-**	0	6	0	8	6	20
210	PEB - 1º AO 5º	Não		CARMEM REGINA SILVA	02/06/1972	005.***.***-**	0	6	0	8	6	20
211	PEB - 1º AO 5º	Não		ANGELA MARIA DE JESUS	23/08/1972	031.***.***-**	0	6	0	8	6	20
212	PEB - 1º AO 5º	Não		SUELI DOS REIS SOARES	19/09/1972	769.***.***-**	0	6	0	8	6	20
213	PEB - 1º AO 5º	Não		MEIRE LUCI CARVALHO SILVA	20/09/1972	049.***.***-**	0	6	0	8	6	20
214	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIZABETE ADRIANI PINTO GONÇALVES	16/04/1973	054.***.***-**	0	6	0	8	6	20
215	PEB - 1º AO 5º	Não		VERA REGINA CAVALCANTI	02/06/1973	813.***.***-**	0	6	0	8	6	20

216	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERREIRA	03/06/1973	817.***.***-**	0	6	0	8	6	20
217	PEB - 1º AO 5º	Não		ROBERTA SILVA TORRES DE SOUZA	05/06/1973	835.***.***-**	0	6	0	8	6	20
218	PEB - 1º AO 5º	Não		NAGUE TEIXEIRA ALVES SOUSA	07/06/1973	007.***.***-**	0	6	0	8	6	20
219	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	21/09/1973	032.***.***-**	0	6	0	8	6	20
220	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREIA CRISTINA PINTO NUNES	10/10/1973	027.***.***-**	0	6	0	8	6	20
221	PEB - 1º AO 5º	Não		VAMILDA DE OLIVEIRA SANTOS	16/11/1973	997.***.***-**	0	6	0	8	6	20
222	PEB - 1º AO 5º	Não		VANETE MARIA MOREIRA SILVÉRIO DOS SANTOS	07/01/1974	897.***.***-**	0	6	0	8	6	20
223	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDIA APARECIDA INES DA SILVA	08/01/1974	877.***.***-**	0	6	0	8	6	20
224	PEB - 1º AO 5º	Não		NATALY FERNANDES DIGO DE SOUZA	03/02/1974	885.***.***-**	0	6	0	8	6	20
225	PEB - 1º AO 5º	Não		VILMA MARIA DA SILVA MARQUES	02/03/1974	903.***.***-**	0	6	0	8	6	20
226	PEB - 1º AO 5º	Não		MARGARETH RODRIGUES DIAS BASTOS	10/03/1974	034.***.***-**	0	6	0	8	6	20
227	PEB - 1º AO 5º	Não		ANGELICA DE JESUS RAMOS DIONISIO CUNHA	30/03/1974	979.***.***-**	0	6	0	8	6	20
228	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LISBOA	11/05/1974	010.***.***-**	0	6	0	8	6	20
229	PEB - 1º AO 5º	Não		ANGELA DO CARMO CASSIM	08/06/1974	000.***.***-**	0	6	0	8	6	20
230	PEB - 1º AO 5º	Não		ANTONINA SUELY SILVA MAGALHAES	08/06/1974	814.***.***-**	0	6	0	8	6	20
231	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIEME SOARES ROQUE	21/07/1974	822.***.***-**	0	6	0	8	6	20
232	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	23/08/1974	004.***.***-**	0	6	0	8	6	20
233	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSILDA MARIA DE SOUZA SILVA	29/09/1974	013.***.***-**	0	6	0	8	6	20
234	PEB - 1º AO 5º	Não		REGINA APARECIDA EDUARDO	11/10/1974	027.***.***-**	0	6	0	8	6	20
235	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSANGELA PEREIRA DE TOLEDO	12/10/1974	034.***.***-**	0	6	0	8	6	20
236	PEB - 1º AO 5º	Não		VANIA CRISTINA DE JESUS	04/11/1974	043.***.***-**	0	6	0	8	6	20
237	PEB - 1º AO 5º	Não		ZANANDREA OTONI SILVA PASSOS	08/11/1974	002.***.***-**	0	6	0	8	6	20
238	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA APARECIDA BESSA PEREIRA DA SILVA	08/11/1974	006.***.***-**	0	6	0	8	6	20
239	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIZABETH MARIA BARBOSA COSTA	30/11/1974	030.***.***-**	0	6	0	8	6	20
240	PEB - 1º AO 5º	Não		SONIA VIANA DE MEDEIROS COSTA	11/12/1974	942.***.***-**	0	6	0	8	6	20
241	PEB - 1º AO 5º	Não		MARLENE CANIZIA DE SENA AVILA	21/12/1974	814.***.***-**	0	6	0	8	6	20
242	PEB - 1º AO 5º	Não		IDALESTE COELHO DA SILVA	20/04/1975	032.***.***-**	0	6	0	8	6	20
243	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE PAULA FERREIRA	02/05/1975	913.***.***-**	0	6	0	8	6	20
244	PEB - 1º AO 5º	Não		CLERIANE APARECIDA RESENDE DE ALMEIDA	25/06/1975	029.***.***-**	0	6	0	8	6	20
245	PEB - 1º AO 5º	Não		MERIENE DINIZ SANTOS	25/06/1975	035.***.***-**	0	6	0	8	6	20
246	PEB - 1º AO 5º	Não		SILVIA GUERRA LAGE DE OLIVEIRA	01/07/1975	941.***.***-**	0	6	0	8	6	20
247	PEB - 1º AO 5º	Não		ALEXANDRA PEREIRA BRAGA	10/07/1975	034.***.***-**	0	6	0	8	6	20
248	PEB - 1º AO 5º	Não		NILZA APARECIDA SIQUEIRA LIMA DA SILVA	24/08/1975	001.***.***-**	0	6	0	8	6	20
249	PEB - 1º AO 5º	Não		GESIANE PORTES REIS SANTOS	13/09/1975	031.***.***-**	0	6	0	8	6	20
250	PEB - 1º AO 5º	Não		BIANCA DAS GRAÇAS AMORIM	15/01/1976	001.***.***-**	0	6	0	8	6	20
251	PEB - 1º AO 5º	Não		GIRLENE DO NASCIMENTO SANTOS	28/01/1976	003.***.***-**	0	6	0	8	6	20
252	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA CAMARGO DE JESUS LUCAS	02/02/1976	044.***.***-**	0	6	0	8	6	20
253	PEB - 1º AO 5º	Não		VALDERCI RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/03/1976	030.***.***-**	0	6	0	8	6	20
254	PEB - 1º AO 5º	Não		VANILZA DA SILVA ALELUIA DE SOUZA	23/03/1976	039.***.***-**	0	6	0	8	6	20
255	PEB - 1º AO 5º	Não		ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA	20/05/1976	012.***.***-**	0	6	0	8	6	20
256	PEB - 1º AO 5º	Não		GIZELE ELAINE INACIO	28/05/1976	044.***.***-**	0	6	0	8	6	20
257	PEB - 1º AO 5º	Não		JOELMA CLAUDIANA DE MELO ARAUJO	08/06/1976	035.***.***-**	0	6	0	8	6	20
258	PEB - 1º AO 5º	Não		LIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/06/1976	988.***.***-**	0	6	0	8	6	20
259	PEB - 1º AO 5º	Não		LIZANDRA MEREU SEVERIANO	07/08/1976	031.***.***-**	0	6	0	8	6	20
260	PEB - 1º AO 5º	Não		ALZIRA JOSÉ GONÇALVES	25/09/1976	039.***.***-**	0	6	0	8	6	20
261	PEB - 1º AO 5º	Não		ALDA MARIA DE FARIA	18/11/1976	045.***.***-**	0	6	0	8	6	20
262	PEB - 1º AO 5º	Não		GISELLE FERNANDES PACHECO GOMES	02/12/1976	012.***.***-**	0	6	0	8	6	20
263	PEB - 1º AO 5º	Não		ROBERTA GIORDANA DIAS MILAGRES	20/12/1976	086.***.***-**	0	6	0	8	6	20
264	PEB - 1º AO 5º	Não		ALESSANDRA DE JESUS ALVIM	28/12/1976	916.***.***-**	0	6	0	8	6	20
265	PEB - 1º AO 5º	Não		WALDILENE LIMA DE FIGUEIREDO	01/02/1977	031.***.***-**	0	6	0	8	6	20
266	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA MIRANDA GARZON	17/02/1977	033.***.***-**	0	6	0	8	6	20
267	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA ALEXANDRA DA SILVA DIAS	24/02/1977	033.***.***-**	0	6	0	8	6	20
268	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA CASSIMIRO DE LIMA	01/03/1977	043.***.***-**	0	6	0	8	6	20
269	PEB - 1º AO 5º	Não		RAQUEL CAMPOS RIBEIRO	28/03/1977	031.***.***-**	0	6	0	8	6	20
270	PEB - 1º AO 5º	Não		GRACIANA DE OLIVEIRA MELO	23/05/1977	035.***.***-**	0	6	0	8	6	20
271	PEB - 1º AO 5º	Não		JAINE DE ASSIS BERNARDO RIBEIRO	25/06/1977	034.***.***-**	0	6	0	8	6	20
272	PEB - 1º AO 5º	Não		VERA MOREIRA ALVES SANTOS	06/08/1977	033.***.***-**	0	6	0	8	6	20
273	PEB - 1º AO 5º	Não		ARLETE APARECIDA DE APOLONIA	25/08/1977	035.***.***-**	0	6	0	8	6	20
274	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA DE SOUZA MARTINS	28/08/1977	028.***.***-**	0	6	0	8	6	20
275	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA GONÇALVES CRUZ	05/09/1977	042.***.***-**	0	6	0	8	6	20

276	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELA JUNIA COSTA AIRES	11/10/1977	037.***.***-**	0	6	0	8	6	20
277	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	12/10/1977	012.***.***-**	0	6	0	8	6	20
278	PEB - 1º AO 5º	Não		JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA	22/11/1977	039.***.***-**	0	6	0	8	6	20
279	PEB - 1º AO 5º	Não		ELISANGELA DE OLIVEIRA GOMES	01/01/1978	012.***.***-**	0	6	0	8	6	20
280	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA BRAGA DE SOUZA	08/02/1978	034.***.***-**	0	6	0	8	6	20
281	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEONICE MARIA DA SILVA	09/02/1978	033.***.***-**	0	6	0	8	6	20
282	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE TITO MORAIS	24/02/1978	042.***.***-**	0	6	0	8	6	20
283	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTIANE APARECIDA LUIZA DOS SANTOS	06/03/1978	032.***.***-**	0	6	0	8	6	20
284	PEB - 1º AO 5º	Não		GRACIELE COSTA LUZE GOMES PINTO	07/03/1978	037.***.***-**	0	6	0	8	6	20
285	PEB - 1º AO 5º	Não		MICHELE CRISTINA DINIZ SANTOS	06/04/1978	050.***.***-**	0	6	0	8	6	20
286	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA JOSE DOS SANTOS	07/06/1978	040.***.***-**	0	6	0	8	6	20
287	PEB - 1º AO 5º	Não		ANGELA CLEMENTE DA SILVA	16/06/1978	054.***.***-**	0	6	0	8	6	20
288	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIENE ALVES SOUZA	21/07/1978	089.***.***-**	0	6	0	8	6	20
289	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEUSA ALVES DA SILVA	07/08/1978	032.***.***-**	0	6	0	8	6	20
290	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANA MARTINS BARBOSA	11/09/1978	036.***.***-**	0	6	0	8	6	20
291	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA APARECIDA COELHO FAGUNDES	14/10/1978	039.***.***-**	0	6	0	8	6	20
292	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE FERREIRA DA SILVA	04/01/1979	050.***.***-**	0	6	0	8	6	20
293	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA ARAUJO GOME DA SILVA	12/01/1979	036.***.***-**	0	6	0	8	6	20
294	PEB - 1º AO 5º	Não		FABRICIA APARECIDA REIS DA CONCEIÇÃO	04/02/1979	050.***.***-**	0	6	0	8	6	20
295	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA CRISTINA NOGUEIRA HONORIO RODRIGUE	17/04/1979	038.***.***-**	0	6	0	8	6	20
296	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSENI PAULA DE OLIVEIRA	17/04/1979	052.***.***-**	0	6	0	8	6	20
297	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIAN ABDONUR LOPES DE OLIVEIRA	05/06/1979	045.***.***-**	0	6	0	8	6	20
298	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA	08/06/1979	052.***.***-**	0	6	0	8	6	20
299	PEB - 1º AO 5º	Não		JANE LOPES DA SILVA FARIAS	13/09/1979	046.***.***-**	0	6	0	8	6	20
300	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANE DE FÁTIMA SILVA FRANÇA	13/09/1979	044.***.***-**	0	6	0	8	6	20
301	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANA OLIVEIRA DE PAULA	20/09/1979	058.***.***-**	0	6	0	8	6	20
302	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	03/12/1979	044.***.***-**	0	6	0	8	6	20
303	PEB - 1º AO 5º	Não		KENIA AMELIA DA COSTA SANTOS	06/12/1979	044.***.***-**	0	6	0	8	6	20
304	PEB - 1º AO 5º	Não		GABRIELE PENA FIGUEIREDO	09/12/1979	043.***.***-**	0	6	0	8	6	20
305	PEB - 1º AO 5º	Não		JOSIANE VIEGAS FREITAS FRAGA	21/12/1979	012.***.***-**	0	6	0	8	6	20
306	PEB - 1º AO 5º	Não		LALUELLA LOURENÇO VITOR	30/12/1979	061.***.***-**	0	6	0	8	6	20
307	PEB - 1º AO 5º	Não		EDIVANIA MARTINS REIS DE ARAUJO	22/01/1980	045.***.***-**	0	6	0	8	6	20
308	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA FIDELIS MAPA	20/02/1980	046.***.***-**	0	6	0	8	6	20
309	PEB - 1º AO 5º	Não		GRACIELE E OLIVEIRA FELISBERTO	16/03/1980	042.***.***-**	0	6	0	8	6	20
310	PEB - 1º AO 5º	Não		MARLON MARES DA SILVA	20/03/1980	052.***.***-**	0	6	0	8	6	20
311	PEB - 1º AO 5º	Não		TANIA MARA DA SILVA SANTOS	11/07/1980	045.***.***-**	0	6	0	8	6	20
312	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA VALERIA COELHO CHAGAS	19/08/1980	043.***.***-**	0	6	0	8	6	20
313	PEB - 1º AO 5º	Não		RONILDA DA CONCEIÇÃO SILVA D'ALESSANDRO	26/08/1980	050.***.***-**	0	6	0	8	6	20
314	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA CARLA DA SILVA	02/09/1980	063.***.***-**	0	6	0	8	6	20
315	PEB - 1º AO 5º	Não		ALEXANDRA RODRIGUES CAMPOS	23/09/1980	052.***.***-**	0	6	0	8	6	20
316	PEB - 1º AO 5º	Não		KELLY CRISTINA MOREIRA	03/10/1980	040.***.***-**	0	6	0	8	6	20
317	PEB - 1º AO 5º	Não		EDNA LÚCIA DE AMORIM	24/02/1981	050.***.***-**	0	6	0	8	6	20
318	PEB - 1º AO 5º	Não		JANETE OLIVEIRA DE SOUZA	11/03/1981	069.***.***-**	0	6	0	8	6	20
319	PEB - 1º AO 5º	Não		GRACIELI DE SOUZA MUNIZ	29/04/1981	074.***.***-**	0	6	0	8	6	20
320	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA TOME ROCHA SILVA	09/05/1981	049.***.***-**	0	6	0	8	6	20
321	PEB - 1º AO 5º	Não		JANETE ALCANTARA PORTELA DA SILVA	15/05/1981	034.***.***-**	0	6	0	8	6	20
322	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREIA MARTINS DIAS	23/08/1981	043.***.***-**	0	6	0	8	6	20
323	PEB - 1º AO 5º	Não		CHARLENE MATIAS DA SILVA BARRETOS	11/11/1981	055.***.***-**	0	6	0	8	6	20
324	PEB - 1º AO 5º	Não		MARINETE AMADOR	23/11/1981	055.***.***-**	0	6	0	8	6	20
325	PEB - 1º AO 5º	Não		ANALISE COSTA DOS SANTOS JOSÉ	01/01/1982	054.***.***-**	0	6	0	8	6	20
326	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA CRISTINA TEODORO	21/01/1982	052.***.***-**	0	6	0	8	6	20
327	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEUSEIR CARVALHO DE ARAUJO	08/02/1982	075.***.***-**	0	6	0	8	6	20
328	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA VANIZIA FERREIRA DE FREITAS	02/04/1982	068.***.***-**	0	6	0	8	6	20
329	PEB - 1º AO 5º	Não		JANIA MARISA DO CARMO CARVALHO	10/04/1982	060.***.***-**	0	6	0	8	6	20
330	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/04/1982	064.***.***-**	0	6	0	8	6	20
331	PEB - 1º AO 5º	Não		MARILAINE SOUZA DA SILVA ABREU	04/06/1982	090.***.***-**	0	6	0	8	6	20
332	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIENE ASSIS ALVES	13/12/1982	051.***.***-**	0	6	0	8	6	20
333	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA ANDRADE TRAD	16/12/1982	051.***.***-**	0	6	0	8	6	20
334	PEB - 1º AO 5º	Não		FABÍOLA TITO FREITAS	02/02/1983	063.***.***-**	0	6	0	8	6	20
335	PEB - 1º AO 5º	Não		JAKCELLE ROBERTA DA SILVA PEREIRA	26/02/1983	053.***.***-**	0	6	0	8	6	20

336	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA HELENA CUNHA MAFRA CRUZ	07/03/1983	018.***.***-**	0	6	0	8	6	20
337	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTIANA CARVALHO FAUSTINO	11/03/1983	314.***.***-**	0	6	0	8	6	20
338	PEB - 1º AO 5º	Não		GRAZIELE FERREIRA MACEDO	17/03/1983	066.***.***-**	0	6	0	8	6	20
339	PEB - 1º AO 5º	Não		KELLY CRISTINA SANTIAGO FERREIRA	12/04/1983	013.***.***-**	0	6	0	8	6	20
340	PEB - 1º AO 5º	Não		RAQUEL ALVES COELHO	11/05/1983	054.***.***-**	0	6	0	8	6	20
341	PEB - 1º AO 5º	Não		ARIADNA OLIVEIRA COSTA	26/08/1983	067.***.***-**	0	6	0	8	6	20
342	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIENE FERREIRA DE SOUSA	26/09/1983	065.***.***-**	0	6	0	8	6	20
343	PEB - 1º AO 5º	Não		RAFAELA APARECIDA PEDROSA GONÇALVES	18/10/1983	067.***.***-**	0	6	0	8	6	20
344	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELLE SOARES PEREIRA	20/10/1983	055.***.***-**	0	6	0	8	6	20
345	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA LUCIA LOPES VALADARES	13/01/1984	058.***.***-**	0	6	0	8	6	20
346	PEB - 1º AO 5º	Não		AMANDA LUIZA ARAUJO PEREIRA ALVES SANTOS	19/01/1984	076.***.***-**	0	6	0	8	6	20
347	PEB - 1º AO 5º	Não		DAYSE ADRIANA DA SILVA VIEIRA	25/03/1984	080.***.***-**	0	6	0	8	6	20
348	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA PRISCILA PIMENTA DE CARVALHO	08/05/1984	014.***.***-**	0	6	0	8	6	20
349	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELLE PACHECO DOS SANTOS	09/05/1984	081.***.***-**	0	6	0	8	6	20
350	PEB - 1º AO 5º	Não		REGINA VANESSA SANTOS DE SOUSA	27/05/1984	068.***.***-**	0	6	0	8	6	20
351	PEB - 1º AO 5º	Não		BRUNA DE LIMA	26/06/1984	070.***.***-**	0	6	0	8	6	20
352	PEB - 1º AO 5º	Não		DAIANY FAGUNDES PRADO	17/08/1984	068.***.***-**	0	6	0	8	6	20
353	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	01/11/1984	063.***.***-**	0	6	0	8	6	20
354	PEB - 1º AO 5º	Não		ALINE CECILIA RIBEIRO DE PAULA	28/04/1985	079.***.***-**	0	6	0	8	6	20
355	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELLE APARECIDA DA SILVA CALASANS	28/07/1985	073.***.***-**	0	6	0	8	6	20
356	PEB - 1º AO 5º	Não		ALZIMAR ALVES FERREIRA	23/08/1985	088.***.***-**	0	6	0	8	6	20
357	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA RODRIGUES AGUIAR DE MOURA	28/08/1985	088.***.***-**	0	6	0	8	6	20
358	PEB - 1º AO 5º	Não		JOELIZA FERNANDES SAMPAIO	09/10/1985	061.***.***-**	0	6	0	8	6	20
359	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIANA APARECIDA DIAS FERNANDES	12/10/1985	066.***.***-**	0	6	0	8	6	20
360	PEB - 1º AO 5º	Não		HALLEY ESCARLET ALMEIDA COURA	12/11/1985	076.***.***-**	0	6	0	8	6	20
361	PEB - 1º AO 5º	Não		JUSSARA DE APOLONIA KAYSER	13/11/1985	066.***.***-**	0	6	0	8	6	20
362	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA CAETANO FERREIRA	19/12/1985	076.***.***-**	0	6	0	8	6	20
363	PEB - 1º AO 5º	Não		GISELE RODRIGUES ROCHA	07/01/1986	077.***.***-**	0	6	0	8	6	20
364	PEB - 1º AO 5º	Não		GABRIELA LIGIA CHAGAS ALMEIDA	05/03/1986	079.***.***-**	0	6	0	8	6	20
365	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA MARIA PEREIRA SALVADOR SILVA	20/03/1986	084.***.***-**	0	6	0	8	6	20
366	PEB - 1º AO 5º	Não		SHIRLEY CRISTINA VIANA DOS REIS	05/05/1986	061.***.***-**	0	6	0	8	6	20
367	PEB - 1º AO 5º	Não		EVERTON MOREIRA ALVES	08/05/1986	080.***.***-**	0	6	0	8	6	20
368	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCILENE ROSA DE PAULA	16/05/1986	073.***.***-**	0	6	0	8	6	20
369	PEB - 1º AO 5º	Não		FLAVIA RIBEIRO LOBO BARBOSA	24/08/1986	062.***.***-**	0	6	0	8	6	20
370	PEB - 1º AO 5º	Não		MIRIAM SILVA MADEIRA	08/09/1986	081.***.***-**	0	6	0	8	6	20
371	PEB - 1º AO 5º	Não		GISELLE APARECIDA CAMPOS SENA	12/10/1986	072.***.***-**	0	6	0	8	6	20
372	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE GOMES ALVES	09/03/1987	082.***.***-**	0	6	0	8	6	20
373	PEB - 1º AO 5º	Não		DAYANE BERTOLINO ANTERO DE OLIVEIRA	22/04/1987	012.***.***-**	0	6	0	8	6	20
374	PEB - 1º AO 5º	Não		GRAZIELE LUCIANA DA SILVA	24/05/1987	074.***.***-**	0	6	0	8	6	20
375	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA ROSARIA SIQUEIRA	06/09/1987	083.***.***-**	0	6	0	8	6	20
376	PEB - 1º AO 5º	Não		RIDIANE PEREIRA ASSIS DOS REIS	27/09/1987	086.***.***-**	0	6	0	8	6	20
377	PEB - 1º AO 5º	Não		SIGRID OLIVEIRA DA SILVA	10/11/1987	084.***.***-**	0	6	0	8	6	20
378	PEB - 1º AO 5º	Não		LAIS NUNES FIGUEIREDO	06/03/1988	080.***.***-**	0	6	0	8	6	20
379	PEB - 1º AO 5º	Não		GEANE AGUIAR DE ALMEIDA PRATES	05/06/1988	108.***.***-**	0	6	0	8	6	20
380	PEB - 1º AO 5º	Não		LIDIANE DE OLIVEIRA GOMES	19/06/1988	092.***.***-**	0	6	0	8	6	20
381	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE BATISTA DA CRUZ	02/07/1988	079.***.***-**	0	6	0	8	6	20
382	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	948.***.***-**	0	6	0	8	6	20
383	PEB - 1º AO 5º	Não		MAYARA LIMA VELLOSO MAIA	07/11/1988	097.***.***-**	0	6	0	8	6	20
384	PEB - 1º AO 5º	Não		LARISSA SABRINA MESQUITA MEIRELES	22/12/1988	073.***.***-**	0	6	0	8	6	20
385	PEB - 1º AO 5º	Não		CHAYENE FERREIRA DOS SANTOS	25/12/1988	012.***.***-**	0	6	0	8	6	20
386	PEB - 1º AO 5º	Não		ERICA SILVA DE LACERDA	16/02/1989	090.***.***-**	0	6	0	8	6	20
387	PEB - 1º AO 5º	Não		AMANDA REGINA SOARES RIBEIRO	14/03/1989	102.***.***-**	0	6	0	8	6	20
388	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA CASSIA ALVES DOS SANTOS	26/05/1989	089.***.***-**	0	6	0	8	6	20
389	PEB - 1º AO 5º	Não		NUBIA SABRINA DE SOUZA MAIA	04/07/1989	088.***.***-**	0	6	0	8	6	20
390	PEB - 1º AO 5º	Não		LISAMAYRE JESSIKA SILVERIO	18/07/1989	090.***.***-**	0	6	0	8	6	20
391	PEB - 1º AO 5º	Não		JESSICA CAROLINA SILVA MAIA	02/08/1989	016.***.***-**	0	6	0	8	6	20
392	PEB - 1º AO 5º	Não		FLAVIO EDUARDO MATEUS MACHADO	04/10/1989	098.***.***-**	0	6	0	8	6	20
393	PEB - 1º AO 5º	Não		JUCILENE SANTOS DA CRUZ ASSIS	04/10/1989	092.***.***-**	0	6	0	8	6	20
394	PEB - 1º AO 5º	Não		NAN MISLEIA RODRIGUES MOREIRA	26/01/1990	095.***.***-**	0	6	0	8	6	20
395	PEB - 1º AO 5º	Não		ISABELLA ALVES PINTO	20/10/1990	095.***.***-**	0	6	0	8	6	20

396	PEB - 1º AO 5º	Não		VANESSA MARIA SOARES DA ROCHA	30/11/1990	103.***.***-**	0	6	0	8	6	20
397	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIANE SILVESTRE CANDIDA DIAS	26/03/1991	113.***.***-**	0	6	0	8	6	20
398	PEB - 1º AO 5º	Não		STEFANY RAFAELE GONÇALVES FERREIRA	30/08/1991	103.***.***-**	0	6	0	8	6	20
399	PEB - 1º AO 5º	Não		PRISCILA APARECIDA DA SILVA	11/03/1992	108.***.***-**	0	6	0	8	6	20
400	PEB - 1º AO 5º	Não		EMANUELE MARQUES DOS SANTOS	09/10/1992	113.***.***-**	0	6	0	8	6	20
401	PEB - 1º AO 5º	Não		PAULA REGINA E SILVA	02/03/1993	106.***.***-**	0	6	0	8	6	20
402	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA LUISA COSTA CHAIA	15/01/1994	115.***.***-**	0	6	0	8	6	20
403	PEB - 1º AO 5º	Não		CAMILA PAULINO OTONE DE PAULA	19/08/1994	114.***.***-**	0	6	0	8	6	20
404	PEB - 1º AO 5º	Não		GABRIELA NASCIMENTO DE SIQUEIRA DUQUE	28/01/1995	125.***.***-**	0	6	0	8	6	20
405	PEB - 1º AO 5º	Não		VIRGÍNIA MARIA DA SILVA CAETANO	20/02/1997	018.***.***-**	0	6	0	8	6	20
406	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA VANILZA DOS SANTOS	22/01/1981	041.***.***-**	0	6	5	4	5	20
407	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA DE JESUS CHAVES ALVES	04/02/1981	041.***.***-**	0	6	5	4	5	20
408	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA SOARES ANGOTI	11/11/1971	900.***.***-**	0	6	5	8	1	20
409	PEB - 1º AO 5º	Não		MIRIAM LUCIENE FAGUNDES	20/02/1972	827.***.***-**	0	6	5	8	1	20
410	PEB - 1º AO 5º	Não		EDMEIA DE OLIVEIRA VENTURA SILVA	02/01/1983	057.***.***-**	0	6	5	8	1	20
411	PEB - 1º AO 5º	Não		POLLYANNA KELLY ALVES PINTO	20/05/1985	064.***.***-**	0	6	5	8	1	20
412	PEB - 1º AO 5º	Não		BRUNO COSTA SIMEAO	18/02/1986	078.***.***-**	0	6	5	8	1	20
413	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELLE CRISTINA DIONIZ SILVA SANTIAGO	04/09/1986	080.***.***-**	0	6	5	8	1	20
414	PEB - 1º AO 5º	Não		ARLINDA APARECIDA LEAL DE DEUS MARÇAL	05/08/1976	024.***.***-**	0	0	5	8	6	19
415	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DAS GRAÇAS COELHO	20/09/1972	006.***.***-**	0	6	0	8	5	19
416	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSANGELA DE OLIVEIRA SPINOLA	08/06/1978	035.***.***-**	0	6	0	8	5	19
417	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA SIMÕES FERNANDES	02/02/1979	033.***.***-**	0	6	0	8	5	19
418	PEB - 1º AO 5º	Não		DENISE HELENA FERREIRA	03/02/1980	039.***.***-**	0	6	0	8	5	19
419	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA DE MORAIS SANTOS CRUZ	10/01/1981	049.***.***-**	0	6	0	8	5	19
420	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEIDE MENDES MARQUES MOREIRA DA SILVA	26/03/1981	051.***.***-**	0	6	0	8	5	19
421	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	22/01/1983	014.***.***-**	0	6	0	8	5	19
422	PEB - 1º AO 5º	Não		KENIA APARECIDA MOREIRA	10/04/1986	070.***.***-**	0	6	0	8	5	19
423	PEB - 1º AO 5º	Não		THAINA NAYARA FERNANDES BARBOSA	21/11/1988	095.***.***-**	0	6	0	8	5	19
424	PEB - 1º AO 5º	Não		SOLANGE CRISTINA DE PAULA GOMES	25/06/1978	046.***.***-**	0	6	5	4	4	19
425	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSICLER VIEIRA CHAVES	01/09/1980	014.***.***-**	0	6	5	4	4	19
426	PEB - 1º AO 5º	Não		TATIANE SALLES DA SILVA	08/03/1986	069.***.***-**	0	6	5	4	4	19
427	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELE FERNANDES PESSOA BARBOSA	30/07/1986	091.***.***-**	0	6	5	4	4	19
428	PEB - 1º AO 5º	Não		ALTAMIRANDO ANTUNES FILHO	20/05/1991	092.***.***-**	0	6	5	4	4	19
429	PEB - 1º AO 5º	Não		GERALDA AMANCIO DA SILVA	16/10/1965	027.***.***-**	0	6	5	8	0	19
430	PEB - 1º AO 5º	Não		GISELLY DAS GRAÇAS VIEIRA	02/08/1968	814.***.***-**	0	6	5	8	0	19
431	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREIA MARIA DOS SANTOS ARCANJO	28/02/1969	704.***.***-**	0	6	5	8	0	19
432	PEB - 1º AO 5º	Não		CONCEICAO SUDARIO ABRANGES GARCIA	29/06/1971	790.***.***-**	0	6	5	8	0	19
433	PEB - 1º AO 5º	Não		EGLEIA APARECIDA MOREIRA	06/09/1971	035.***.***-**	0	6	5	8	0	19
434	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA APARECIDA AMADOR	25/05/1972	989.***.***-**	0	6	5	8	0	19
435	PEB - 1º AO 5º	Não		FLAVIA REGINA ALVES CHAGAS	31/07/1975	033.***.***-**	0	6	5	8	0	19
436	PEB - 1º AO 5º	Não		KATIA NOGUEIRA RODRIGUES	28/02/1977	033.***.***-**	0	6	5	8	0	19
437	PEB - 1º AO 5º	Não		WALLACE PEREIRA DA COSTA	14/07/1977	033.***.***-**	0	6	5	8	0	19
438	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO	16/07/1977	978.***.***-**	0	6	5	8	0	19
439	PEB - 1º AO 5º	Não		MARINA DE SOUZA COELHO FREIXO	04/08/1978	038.***.***-**	0	6	5	8	0	19
440	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA ELITA DE MELO COSTA	28/11/1978	054.***.***-**	0	6	5	8	0	19
441	PEB - 1º AO 5º	Não		JUSSARA ROQUE DOS SANTOS TELES	14/09/1979	046.***.***-**	0	6	5	8	0	19
442	PEB - 1º AO 5º	Não		WANESSA EUNICE MARTINS BOTELHO	04/11/1979	055.***.***-**	0	6	5	8	0	19
443	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANE MENDES PEREIRA FRANCA	20/05/1980	012.***.***-**	0	6	5	8	0	19
444	PEB - 1º AO 5º	Não		ODARLEIA CLEIDE ANTUNES QUARESMA	14/03/1981	054.***.***-**	0	6	5	8	0	19
445	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIOLA MARIA DOS SANTOS	02/08/1981	045.***.***-**	0	6	5	8	0	19
446	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA APARECIDA MEDEIRO	11/03/1982	059.***.***-**	0	6	5	8	0	19
447	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTIANE ROSA DA ROCHA CABRAL	12/08/1982	058.***.***-**	0	6	5	8	0	19
448	PEB - 1º AO 5º	Não		HELTON SILVA GONÇALVES	02/09/1982	014.***.***-**	0	6	5	8	0	19
449	PEB - 1º AO 5º	Não		PAULA DE OLEIVEIRA ROCHA LIMA	30/07/1983	053.***.***-**	0	6	5	8	0	19
450	PEB - 1º AO 5º	Não		TATIANE PAOLA LAGES RODRIGUES	17/04/1984	014.***.***-**	0	6	5	8	0	19
451	PEB - 1º AO 5º	Não		NELMA CRISTINA MOREIRA ALVES	14/08/1986	072.***.***-**	0	6	5	8	0	19
452	PEB - 1º AO 5º	Não		LEILA RIBEIRO AMORIM	31/10/1986	076.***.***-**	0	6	5	8	0	19
453	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELE ANSELMA SOUZA DA COSTA	30/01/1987	075.***.***-**	0	6	5	8	0	19
454	PEB - 1º AO 5º	Não		MARINA COSTA DA SILVA	27/03/1987	089.***.***-**	0	6	5	8	0	19

455	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTIMIRIENIA DA PAIXAO FRANCA	03/10/1987	091.***.***-**	0	6	5	8	0	19
456	PEB - 1º AO 5º	Não		DAVISSON CARLOS DOS SANTOS	10/10/1988	085.***.***-**	0	6	5	8	0	19
457	PEB - 1º AO 5º	Não		THABATA EVELYN PINTO LOPES	06/04/1989	080.***.***-**	0	6	5	8	0	19
458	PEB - 1º AO 5º	Não		MAURIVAM CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	03/05/1990	104.***.***-**	0	6	5	8	0	19
459	PEB - 1º AO 5º	Não		RAFAELA CANDEIA RAMOS	30/04/1991	107.***.***-**	0	6	5	8	0	19
460	PEB - 1º AO 5º	Não		NATALIA MARQUES BARRETO DE OLIVEIRA	22/09/1991	107.***.***-**	0	6	5	8	0	19
461	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIO JUNIO MESQUITA	05/03/1992	106.***.***-**	0	6	5	8	0	19
462	PEB - 1º AO 5º	Não		SUZANA HIGINO DE OLIVEIRA	21/06/1996	018.***.***-**	0	6	5	8	0	19
463	PEB - 1º AO 5º	Não		CAROLINE LAÍS PIMENTA ALVES	19/08/1997	701.***.***-**	0	6	5	8	0	19
464	PEB - 1º AO 5º	Não		TALITTA SILVA TORRES	29/03/2001	152.***.***-**	0	6	5	8	0	19
465	PEB - 1º AO 5º	Não		GABRYELLE CHRISTIAN ALMEIDA	06/09/2001	156.***.***-**	0	6	5	8	0	19
466	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREIA DE SOUSA REIS OLIVEIRA	22/09/1969	003.***.***-**	0	6	0	8	4	18
467	PEB - 1º AO 5º	Não		VALDIRENE ALMEIDA CAVALCANTI	11/11/1974	025.***.***-**	0	6	0	8	4	18
468	PEB - 1º AO 5º	Não		JANETE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	14/02/1975	979.***.***-**	0	6	0	8	4	18
469	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANI MARIA REIS OLIVEIRA COSTA	19/08/1978	050.***.***-**	0	6	0	8	4	18
470	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA ÁGUIDA DOS SANTOS BRAZ	05/02/1980	045.***.***-**	0	6	0	8	4	18
471	PEB - 1º AO 5º	Não		ANGELA HELENA DA COSTA	27/01/1982	073.***.***-**	0	6	0	8	4	18
472	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	04/09/1982	071.***.***-**	0	6	0	8	4	18
473	PEB - 1º AO 5º	Não		KENIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA PIRES	21/03/1983	013.***.***-**	0	6	0	8	4	18
474	PEB - 1º AO 5º	Não		BRENDA AUGUSTA FREIRE REIS	09/08/1983	013.***.***-**	0	6	0	8	4	18
475	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA PRATES PEREIRA	29/12/1983	055.***.***-**	0	6	0	8	4	18
476	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA DE CARVALHO SOUZA	04/01/1986	073.***.***-**	0	6	0	8	4	18
477	PEB - 1º AO 5º	Não		GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS DA LOMBA	19/10/1986	015.***.***-**	0	6	0	8	4	18
478	PEB - 1º AO 5º	Não		HELEN DAYANE MENDES FONSECA SANTOS	08/08/1989	097.***.***-**	0	6	0	8	4	18
479	PEB - 1º AO 5º	Não		BARBARA KATHLEEN REZENDE	31/12/1990	105.***.***-**	0	6	0	8	4	18
480	PEB - 1º AO 5º	Não		DAYANA KELLY MARTINS SANTOS	01/02/1991	100.***.***-**	0	6	0	8	4	18
481	PEB - 1º AO 5º	Não		CAROLINA CUNHA NOGUEIRA	20/03/1991	110.***.***-**	0	6	0	8	4	18
482	PEB - 1º AO 5º	Não		WALQUIRIA ALVES MOREIRA	06/09/1991	101.***.***-**	0	6	0	8	4	18
483	PEB - 1º AO 5º	Não		VALERIA EFIGENIA FERREIRA	22/02/1997	134.***.***-**	0	6	0	8	4	18
484	PEB - 1º AO 5º	Não		SABRINA SOARES PORTO	13/04/1997	135.***.***-**	0	6	0	8	4	18
485	PEB - 1º AO 5º	Não		CINTIA NAYANE SILVA COELHO	13/12/1997	019.***.***-**	0	6	0	8	4	18
486	PEB - 1º AO 5º	Não		AMANDA DOS ANJOS PIMENTA	03/03/1999	149.***.***-**	0	6	0	8	4	18
487	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA APARECIDA FORTES	25/10/1969	742.***.***-**	0	6	5	4	3	18
488	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE MARCIA DE CARVALHO FONSECA	19/05/1974	979.***.***-**	0	6	5	4	3	18
489	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDIA REGINA PASTOR GARIBALDI	26/06/1974	003.***.***-**	0	6	5	4	3	18
490	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE APARECIDA SIQUEIRA	05/11/1964	901.***.***-**	0	6	5	0	6	17
491	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSILANDIA ANA EVA DA SILVA	17/09/1972	905.***.***-**	0	6	5	0	6	17
492	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE VIRGINIA ALVES DE OLIVEIRA DUVAL	08/07/1976	000.***.***-**	0	6	5	0	6	17
493	PEB - 1º AO 5º	Não		DANILO CASCALHO ROSEMBERGUE	29/04/1978	043.***.***-**	0	6	5	0	6	17
494	PEB - 1º AO 5º	Não		SIDYAMARA DO SOCORRO BARROS	11/08/1982	065.***.***-**	0	6	5	0	6	17
495	PEB - 1º AO 5º	Não		SABRINA LUCIA CAROLINA MARÇAL	29/10/1986	069.***.***-**	0	6	5	0	6	17
496	PEB - 1º AO 5º	Não		POLLYANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	15/01/1987	079.***.***-**	0	6	5	0	6	17
497	PEB - 1º AO 5º	Não		RAQUEL APARECIDA DE JESUS CHAVES AZEVEDO	31/01/1987	094.***.***-**	0	6	5	0	6	17
498	PEB - 1º AO 5º	Não		MARISA LACERDA	13/05/1963	472.***.***-**	0	4	0	8	5	17
499	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCIA REGINA PAULINO	07/01/1969	061.***.***-**	0	6	0	8	3	17
500	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA JOSEFINA RODRIGUES MOREIRA	25/12/1970	023.***.***-**	0	6	0	8	3	17
501	PEB - 1º AO 5º	Não		VANUZA ALVES BRITO	02/10/1971	504.***.***-**	0	6	0	8	3	17
502	PEB - 1º AO 5º	Não		WANIA LUCIA DA SILVA	16/08/1973	990.***.***-**	0	6	0	8	3	17
503	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA HELENA DA SILVA SOARES	17/05/1974	031.***.***-**	0	6	0	8	3	17
504	PEB - 1º AO 5º	Não		GISNAIDE ALVES DOS SANTOS	07/08/1974	008.***.***-**	0	6	0	8	3	17
505	PEB - 1º AO 5º	Não		ALEXSANDRA MARIA BARBOSA	30/10/1975	000.***.***-**	0	6	0	8	3	17
506	PEB - 1º AO 5º	Não		LETICIA SOUZA SANTANA	14/03/1976	032.***.***-**	0	6	0	8	3	17
507	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSARIA COELHO DA SILVA	08/10/1976	041.***.***-**	0	6	0	8	3	17
508	PEB - 1º AO 5º	Não		AILSA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	31/01/1979	042.***.***-**	0	6	0	8	3	17
509	PEB - 1º AO 5º	Não		VANESSA NUNES FOLGADO	02/05/1979	044.***.***-**	0	6	0	8	3	17
510	PEB - 1º AO 5º	Não		MIRIAM FERNANDES DA SILVA	24/03/1980	013.***.***-**	0	6	0	8	3	17
511	PEB - 1º AO 5º	Não		JUSSARA FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES	03/08/1982	060.***.***-**	0	6	0	8	3	17
512	PEB - 1º AO 5º	Não		NIVALDA CHAVES DOS SANTOS SALOME	08/09/1983	060.***.***-**	0	6	0	8	3	17
513	PEB - 1º AO 5º	Não		KATIA DE SOUSA MARQUES	25/09/1984	335.***.***-**	0	6	0	8	3	17

514	PEB - 1º AO 5º	Não		NAYARA LILIAN FERREIRA ALEXANDRINO	02/09/1987	106.***.***-**	0	6	0	8	3	17
515	PEB - 1º AO 5º	Não		ISABELA PARANHOS SANTOS	25/04/1990	097.***.***-**	0	6	0	8	3	17
516	PEB - 1º AO 5º	Não		LILLIAN SABRINA SILVA	26/04/1996	131.***.***-**	0	6	0	8	3	17
517	PEB - 1º AO 5º	Não		AMANDA THAYS BARBOSA FERREIRA	21/02/1997	135.***.***-**	0	6	0	8	3	17
518	PEB - 1º AO 5º	Não		LORENA SILVA BARBOSA	06/07/1998	115.***.***-**	0	6	0	8	3	17
519	PEB - 1º AO 5º	Não		VITORIA NEIVA COSTA DIAS	17/02/2000	132.***.***-**	0	6	0	8	3	17
520	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCIA REIS GOMES SANTANA	06/01/1983	054.***.***-**	0	6	5	4	2	17
521	PEB - 1º AO 5º	Não		VALERIA FERREIRA COELHO PITCHON	25/03/1961	488.***.***-**	0	6	0	4	6	16
522	PEB - 1º AO 5º	Não		GERALDA GISLENE DE LIMA	14/02/1962	439.***.***-**	0	6	0	4	6	16
523	PEB - 1º AO 5º	Não		ELISABETE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	21/07/1962	494.***.***-**	0	6	0	4	6	16
524	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSEMARY MUNIZ DE SOUZA	08/12/1962	037.***.***-**	0	6	0	4	6	16
525	PEB - 1º AO 5º	Não		EUNICE JORGE EMILIANO DA CUNHA	15/06/1963	031.***.***-**	0	6	0	4	6	16
526	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIAMAR DE ALMEIDA MELO CARDOSO	11/12/1963	511.***.***-**	0	6	0	4	6	16
527	PEB - 1º AO 5º	Não		CARMEM LUCIA DE FREITAS COSTA	19/02/1964	581.***.***-**	0	6	0	4	6	16
528	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEUSA DE JESUS SILVA	05/06/1964	646.***.***-**	0	6	0	4	6	16
529	PEB - 1º AO 5º	Não		VALERIA CRISTINA MIRANDA	13/02/1965	389.***.***-**	0	6	0	4	6	16
530	PEB - 1º AO 5º	Não		VANIA DE CARVALHO CRUZ	09/06/1965	606.***.***-**	0	6	0	4	6	16
531	PEB - 1º AO 5º	Não		APARECIDA DE FÁTIMA GONZAGA CHAVES	30/09/1966	988.***.***-**	0	6	0	4	6	16
532	PEB - 1º AO 5º	Não		SILVIA LUISA AVILA	09/08/1968	004.***.***-**	0	6	0	4	6	16
533	PEB - 1º AO 5º	Não		CHARLES CLAYTON MARTINS	16/02/1969	882.***.***-**	0	6	0	4	6	16
534	PEB - 1º AO 5º	Não		RACHEL VIEIRA MACHADO	19/03/1969	747.***.***-**	0	6	0	4	6	16
535	PEB - 1º AO 5º	Não		REGINA CELIA FERREIRA LEAL MARTINS	15/04/1969	707.***.***-**	0	6	0	4	6	16
536	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE DAMASCENO	20/11/1969	742.***.***-**	0	6	0	4	6	16
537	PEB - 1º AO 5º	Não		IVONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/08/1970	070.***.***-**	0	6	0	4	6	16
538	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSANGELA FRANCISCO DE PAULA	06/02/1971	001.***.***-**	0	6	0	4	6	16
539	PEB - 1º AO 5º	Não		MARGARETE SOARES BRANDT	11/02/1971	735.***.***-**	0	6	0	4	6	16
540	PEB - 1º AO 5º	Não		JAQUELINE NERIS BAHIA	05/05/1971	969.***.***-**	0	6	0	4	6	16
541	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA LIMA DOS SANTOS	15/06/1971	879.***.***-**	0	6	0	4	6	16
542	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DAS GRAÇAS BRITO ASSIS	27/09/1971	030.***.***-**	0	6	0	4	6	16
543	PEB - 1º AO 5º	Não		DENIS MARA CARDOSO MENDONÇA	22/11/1971	042.***.***-**	0	6	0	4	6	16
544	PEB - 1º AO 5º	Não		WALDETE GARCIA PASSOS	01/01/1972	864.***.***-**	0	6	0	4	6	16
545	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIENE FERREIRA NUNES	22/04/1972	850.***.***-**	0	6	0	4	6	16
546	PEB - 1º AO 5º	Não		VANDA MARIA GONÇALVES DE ABREU	30/05/1972	052.***.***-**	0	6	0	4	6	16
547	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDIA DA SILVA MOREIRA	02/08/1972	008.***.***-**	0	6	0	4	6	16
548	PEB - 1º AO 5º	Não		DJANANE VIANINI RANIERE	31/08/1972	990.***.***-**	0	6	0	4	6	16
549	PEB - 1º AO 5º	Não		SIBELE VAZ DE LIMA	07/09/1972	681.***.***-**	0	6	0	4	6	16
550	PEB - 1º AO 5º	Não		MARY DIAS LIMA	16/10/1972	899.***.***-**	0	6	0	4	6	16
551	PEB - 1º AO 5º	Não		EZILANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/01/1973	871.***.***-**	0	6	0	4	6	16
552	PEB - 1º AO 5º	Não		GERALDA DE FATIMA SILVA	15/01/1973	001.***.***-**	0	6	0	4	6	16
553	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSIMEIRE CLEMENTINA FERREIRA OLIVEIRA	01/05/1973	914.***.***-**	0	6	0	4	6	16
554	PEB - 1º AO 5º	Não		MAURINES DOS SANTOS TEIXEIRA	21/01/1974	014.***.***-**	0	6	0	4	6	16
555	PEB - 1º AO 5º	Não		SILVIA MARA GOMES	10/03/1974	838.***.***-**	0	6	0	4	6	16
556	PEB - 1º AO 5º	Não		JOSELI DAS DORES DIAS	06/04/1974	051.***.***-**	0	6	0	4	6	16
557	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEUSA SILVA BATISTA	24/04/1974	051.***.***-**	0	6	0	4	6	16
558	PEB - 1º AO 5º	Não		MAURA APARECIDA MARQUES NEUBANER	22/05/1974	979.***.***-**	0	6	0	4	6	16
559	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSANA ANTONIA DOS SANTOS VAZ	13/06/1974	030.***.***-**	0	6	0	4	6	16
560	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTINA MARIA DE CARVALHO SILVA	21/06/1974	813.***.***-**	0	6	0	4	6	16
561	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSINELIA FELIPE	17/09/1974	064.***.***-**	0	6	0	4	6	16
562	PEB - 1º AO 5º	Não		VIVIANE NUVAES PERES SANTOS	02/12/1974	008.***.***-**	0	6	0	4	6	16
563	PEB - 1º AO 5º	Não		CATIA SILENE COSTA BELCHIOR	05/01/1975	035.***.***-**	0	6	0	4	6	16
564	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	13/01/1975	008.***.***-**	0	6	0	4	6	16
565	PEB - 1º AO 5º	Não		LAURIENE DE OLIVEIRA NEVES	18/01/1975	031.***.***-**	0	6	0	4	6	16
566	PEB - 1º AO 5º	Não		ABIGAIL RUFINO DOS SANTOS	18/01/1975	599.***.***-**	0	6	0	4	6	16
567	PEB - 1º AO 5º	Não		IVANILDE FERREIRA CAMPOS	01/02/1975	032.***.***-**	0	6	0	4	6	16
568	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA LUCIA GONÇALVES	24/02/1975	027.***.***-**	0	6	0	4	6	16
569	PEB - 1º AO 5º	Não		ALESSANDRA MENDES DA SILVA	23/05/1975	029.***.***-**	0	6	0	4	6	16
570	PEB - 1º AO 5º	Não		TATIANE MUSSA ROCHA	23/09/1975	028.***.***-**	0	6	0	4	6	16
571	PEB - 1º AO 5º	Não		MEIRILIN RACHEL GALATI DE SOUZA ATHOUGUIA	04/11/1975	259.***.***-**	0	6	0	4	6	16
572	PEB - 1º AO 5º	Não		IZELDITI DE JESUS SOUZA E SOUZA	18/12/1975	039.***.***-**	0	6	0	4	6	16
573	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA FIDELIS NUNES COELHO	06/01/1976	969.***.***-**	0	6	0	4	6	16

574	PEB - 1º AO 5º	Não		ELISABETE ALVES DE PAULA RODRIGUES	02/02/1976	031.***.***-**	0	6	0	4	6	16
575	PEB - 1º AO 5º	Não		APARECIDA PEREIRA LIMA	14/03/1976	039.***.***-**	0	6	0	4	6	16
576	PEB - 1º AO 5º	Não		VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	19/05/1976	036.***.***-**	0	6	0	4	6	16
577	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCILENE APARECIDA DA SILVEIRA	21/09/1976	050.***.***-**	0	6	0	4	6	16
578	PEB - 1º AO 5º	Não		GISLAINE APARECIDA RIBEIRO	12/10/1976	006.***.***-**	0	6	0	4	6	16
579	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA ALVES DOS SANTOS	26/12/1976	805.***.***-**	0	6	0	4	6	16
580	PEB - 1º AO 5º	Não		JANETE CARLA OSCARINO NOVAES	17/01/1977	034.***.***-**	0	6	0	4	6	16
581	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELA FERREIRA LEAL TERCETE	31/01/1977	035.***.***-**	0	6	0	4	6	16
582	PEB - 1º AO 5º	Não		JOSEANE MOREIRA MARTINS RIBEIRO	12/02/1977	048.***.***-**	0	6	0	4	6	16
583	PEB - 1º AO 5º	Não		RITA DE CASSIA LUCAS	08/07/1977	040.***.***-**	0	6	0	4	6	16
584	PEB - 1º AO 5º	Não		GILMARA FRANCISCA SOARES	01/08/1977	041.***.***-**	0	6	0	4	6	16
585	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIAN ELAINE PIMENTA	04/08/1977	075.***.***-**	0	6	0	4	6	16
586	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	03/09/1977	030.***.***-**	0	6	0	4	6	16
587	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA MAGALHAES	07/09/1977	027.***.***-**	0	6	0	4	6	16
588	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	24/09/1977	030.***.***-**	0	6	0	4	6	16
589	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREIA GREGORIO RIBEIRO PIRES	27/09/1977	039.***.***-**	0	6	0	4	6	16
590	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA GOMES MIRANDA DA SILVA	29/10/1977	029.***.***-**	0	6	0	4	6	16
591	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANE MUSSA ROCHA	12/12/1977	044.***.***-**	0	6	0	4	6	16
592	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE ROSA DA SILVA SANTOS	02/01/1978	040.***.***-**	0	6	0	4	6	16
593	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA MARTINS DOS REIS	02/03/1978	001.***.***-**	0	6	0	4	6	16
594	PEB - 1º AO 5º	Não		RENTA ROSA DA SILVA	24/03/1978	330.***.***-**	0	6	0	4	6	16
595	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	13/04/1978	046.***.***-**	0	6	0	4	6	16
596	PEB - 1º AO 5º	Não		KENIA FORTINI SILVA ARAUJO	02/05/1978	032.***.***-**	0	6	0	4	6	16
597	PEB - 1º AO 5º	Não		ODARYANE GONÇALVES BATALHA	24/05/1978	031.***.***-**	0	6	0	4	6	16
598	PEB - 1º AO 5º	Não		TATIANE ANDRADE RODRIGUES	07/06/1978	016.***.***-**	0	6	0	4	6	16
599	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANE ROCHA MIRANDA	26/06/1978	040.***.***-**	0	6	0	4	6	16
600	PEB - 1º AO 5º	Não		CEIR RIBEIRO DOS SANTOS	26/08/1978	043.***.***-**	0	6	0	4	6	16
601	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA LUCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA	27/12/1978	700.***.***-**	0	6	0	4	6	16
602	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTINA ANUNCIACAO OLIVEIRA FAGUNDES	17/03/1979	047.***.***-**	0	6	0	4	6	16
603	PEB - 1º AO 5º	Não		SARA SILVA LOPES	26/03/1979	012.***.***-**	0	6	0	4	6	16
604	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELLE DE ALMEIDA GOMES	03/05/1979	042.***.***-**	0	6	0	4	6	16
605	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCILIA DOS SANTOS SOARES	10/07/1979	012.***.***-**	0	6	0	4	6	16
606	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE CIRINO DOS SANTOS	16/07/1979	040.***.***-**	0	6	0	4	6	16
607	PEB - 1º AO 5º	Não		ALINE BARBOSA AMARAL	01/10/1979	049.***.***-**	0	6	0	4	6	16
608	PEB - 1º AO 5º	Não		ALINE RODRIGUES BERNARDINO FERREIRA	24/11/1979	045.***.***-**	0	6	0	4	6	16
609	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA OLIVEIRA DE ALEXANDRE	06/01/1980	044.***.***-**	0	6	0	4	6	16
610	PEB - 1º AO 5º	Não		JANAINA NUNES NICOMEDES	18/01/1980	040.***.***-**	0	6	0	4	6	16
611	PEB - 1º AO 5º	Não		SUSANA GONÇALVES DE FREITAS FERREIRA	24/01/1980	051.***.***-**	0	6	0	4	6	16
612	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA MONIQUE DA SILVA	14/02/1980	069.***.***-**	0	6	0	4	6	16
613	PEB - 1º AO 5º	Não		MEIRE DOS SANTOS INACIO	15/02/1980	048.***.***-**	0	6	0	4	6	16
614	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA	08/04/1980	013.***.***-**	0	6	0	4	6	16
615	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSANA MARIA GONÇALVES CALIXTO	16/05/1980	039.***.***-**	0	6	0	4	6	16
616	PEB - 1º AO 5º	Não		CARLA ADRIANA OLIVEIRA DUARTE ANTUNES	22/05/1980	071.***.***-**	0	6	0	4	6	16
617	PEB - 1º AO 5º	Não		KELLY DE FREITAS SOUZA	24/05/1980	047.***.***-**	0	6	0	4	6	16
618	PEB - 1º AO 5º	Não		VANINI ANA DE ALMEIDA MOREIRA	20/06/1980	005.***.***-**	0	6	0	4	6	16
619	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA ESTER MAGALHAES PAULINO	14/07/1980	054.***.***-**	0	6	0	4	6	16
620	PEB - 1º AO 5º	Não		PALOMA FARIA BATISTA	24/09/1980	065.***.***-**	0	6	0	4	6	16
621	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANE CRISTINA MADUREIRA CAIXETA	30/01/1981	045.***.***-**	0	6	0	4	6	16
622	PEB - 1º AO 5º	Não		VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	04/02/1981	044.***.***-**	0	6	0	4	6	16
623	PEB - 1º AO 5º	Não		MOAB PEREIRA AVILA CORREIA MARTINS	16/04/1981	049.***.***-**	0	6	0	4	6	16
624	PEB - 1º AO 5º	Não		TATIANA MAXIMIANA SANTOS EUGENIO	07/05/1981	063.***.***-**	0	6	0	4	6	16
625	PEB - 1º AO 5º	Não		KARINA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS	20/07/1981	053.***.***-**	0	6	0	4	6	16
626	PEB - 1º AO 5º	Não		ARIADNE MARA OLIVEIRA SOARES MOURA	28/07/1981	065.***.***-**	0	6	0	4	6	16
627	PEB - 1º AO 5º	Não		ERIKA PEREIRA DE SOUZA RABELO	10/08/1981	055.***.***-**	0	6	0	4	6	16
628	PEB - 1º AO 5º	Não		SIRLAINE MARIA SOARES GARCIA	01/05/1982	072.***.***-**	0	6	0	4	6	16
629	PEB - 1º AO 5º	Não		SOLANGE ROSA PINTO SIQUEIRA	06/08/1982	054.***.***-**	0	6	0	4	6	16
630	PEB - 1º AO 5º	Não		TAIS QUEIROZ DA SILVA	14/09/1982	063.***.***-**	0	6	0	4	6	16
631	PEB - 1º AO 5º	Não		GLEYCIENE DE SOUSA MOREIRA	04/10/1982	072.***.***-**	0	6	0	4	6	16
632	PEB - 1º AO 5º	Não		GUIOMAR CRISTINA IZIDORIO DE SOUZA	15/11/1982	074.***.***-**	0	6	0	4	6	16
633	PEB - 1º AO 5º	Não		JAQUELINE DE FATIMA SANTOS	27/01/1983	059.***.***-**	0	6	0	4	6	16

634	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA BATISTA TITO	02/02/1983	067.***.***-**	0	6	0	4	6	16
635	PEB - 1º AO 5º	Não		ANNE KARENINA CAMPOS DE SOUZA MATOS	04/02/1983	075.***.***-**	0	6	0	4	6	16
636	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA ALVES PEREIRA	11/02/1983	067.***.***-**	0	6	0	4	6	16
637	PEB - 1º AO 5º	Não		DEBORAH TEIXEIRA DE CARVALHO SANTOS	28/03/1983	063.***.***-**	0	6	0	4	6	16
638	PEB - 1º AO 5º	Não		CARLA BEATA CARDOSO DE OLIVEIRA	20/05/1983	059.***.***-**	0	6	0	4	6	16
639	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELLE DE OLIVEIRA COUTINHO MARINHO	02/06/1983	061.***.***-**	0	6	0	4	6	16
640	PEB - 1º AO 5º	Não		SANDRA FERNANDES ALVARENGA	18/07/1983	014.***.***-**	0	6	0	4	6	16
641	PEB - 1º AO 5º	Não		TATIANA CRISTINA RAMOS	29/07/1983	072.***.***-**	0	6	0	4	6	16
642	PEB - 1º AO 5º	Não		VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM	18/10/1983	079.***.***-**	0	6	0	4	6	16
643	PEB - 1º AO 5º	Não		GEISE MARA SILVA COSTA CHAMONE	26/12/1983	067.***.***-**	0	6	0	4	6	16
644	PEB - 1º AO 5º	Não		ELENICE CARNEIRO AMARAL ROCHA	20/02/1984	060.***.***-**	0	6	0	4	6	16
645	PEB - 1º AO 5º	Não		LUANA FARIA MARTINS	10/04/1984	066.***.***-**	0	6	0	4	6	16
646	PEB - 1º AO 5º	Não		JACQUELINE DE SOUZA FELIPE	11/05/1984	074.***.***-**	0	6	0	4	6	16
647	PEB - 1º AO 5º	Não		LIDIANE ROBERTA APARECIDA DA SILVA	26/06/1984	073.***.***-**	0	6	0	4	6	16
648	PEB - 1º AO 5º	Não		CASSIA JOSIANE APARECIDA FERREIRA	31/07/1984	068.***.***-**	0	6	0	4	6	16
649	PEB - 1º AO 5º	Não		GRAZIELA LUCIANA DA SILVA	25/11/1984	073.***.***-**	0	6	0	4	6	16
650	PEB - 1º AO 5º	Não		NUBIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	11/01/1985	067.***.***-**	0	6	0	4	6	16
651	PEB - 1º AO 5º	Não		NATHALIA VERCESI COSTA RODRIGUES	27/03/1985	067.***.***-**	0	6	0	4	6	16
652	PEB - 1º AO 5º	Não		LIDIANE LUIZA AZEVEDO PEREIRA	28/03/1985	071.***.***-**	0	6	0	4	6	16
653	PEB - 1º AO 5º	Não		PRISCILA ALVES DOS SANTOS	26/06/1985	085.***.***-**	0	6	0	4	6	16
654	PEB - 1º AO 5º	Não		JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	31/12/1985	072.***.***-**	0	6	0	4	6	16
655	PEB - 1º AO 5º	Não		JESEBEL DE LOURDES MENDES MACIEL SANTOS	25/02/1986	068.***.***-**	0	6	0	4	6	16
656	PEB - 1º AO 5º	Não		REGIANE FERREIRA PIMENTEL DE OLIVEIRA	07/07/1986	073.***.***-**	0	6	0	4	6	16
657	PEB - 1º AO 5º	Não		KARLA CRISTINA DE MELO LOPES	12/07/1986	074.***.***-**	0	6	0	4	6	16
658	PEB - 1º AO 5º	Não		PRISCILA APARECIDA TEIXEIRA DIAS	09/11/1986	074.***.***-**	0	6	0	4	6	16
659	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA	02/12/1986	090.***.***-**	0	6	0	4	6	16
660	PEB - 1º AO 5º	Não		WILLIAM FAUSTINO SOARES	03/03/1987	084.***.***-**	0	6	0	4	6	16
661	PEB - 1º AO 5º	Não		MARGARETH PEREIRA SILVEIRA	26/03/1987	098.***.***-**	0	6	0	4	6	16
662	PEB - 1º AO 5º	Não		DAIANI LANA DA SILA GONÇALVES	26/11/1987	070.***.***-**	0	6	0	4	6	16
663	PEB - 1º AO 5º	Não		GILVAN GOMES DA SILVA	21/12/1987	089.***.***-**	0	6	0	4	6	16
664	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA DA SILVA MOREIRA	22/01/1988	094.***.***-**	0	6	0	4	6	16
665	PEB - 1º AO 5º	Não		MONIQUE PAMELA MOREIRA	03/03/1988	089.***.***-**	0	6	0	4	6	16
666	PEB - 1º AO 5º	Não		CAMILLA DUARTE OLIVEIRA	06/03/1988	090.***.***-**	0	6	0	4	6	16
667	PEB - 1º AO 5º	Não		MORGANA MONIQUE DE SOUZA APOLINÁRIO DE AR	30/07/1988	079.***.***-**	0	6	0	4	6	16
668	PEB - 1º AO 5º	Não		CLARA GIRLIANE BARBOZA	21/09/1988	088.***.***-**	0	6	0	4	6	16
669	PEB - 1º AO 5º	Não		ERIKA LOPES	10/10/1988	086.***.***-**	0	6	0	4	6	16
670	PEB - 1º AO 5º	Não		TAISA FERREIRA DIAS	02/11/1988	016.***.***-**	0	6	0	4	6	16
671	PEB - 1º AO 5º	Não		ELEN CRISTIANE SANTOS GOMES	17/02/1989	087.***.***-**	0	6	0	4	6	16
672	PEB - 1º AO 5º	Não		MÉRCIA DE FÁTIMA PEREIRA	05/05/1989	074.***.***-**	0	6	0	4	6	16
673	PEB - 1º AO 5º	Não		MIRIAN LEITE RODRIGUES	12/06/1989	091.***.***-**	0	6	0	4	6	16
674	PEB - 1º AO 5º	Não		KAROLINE TELES SILVA	18/06/1989	087.***.***-**	0	6	0	4	6	16
675	PEB - 1º AO 5º	Não		PALOMA GUIMARÃES SOUZA	25/01/1990	100.***.***-**	0	6	0	4	6	16
676	PEB - 1º AO 5º	Não		THAIS LAILA FERNANDES HORTA MENEZES	16/03/1990	091.***.***-**	0	6	0	4	6	16
677	PEB - 1º AO 5º	Não		POLIANA NEVES OLIVEIRA RODRIGUES	15/09/1990	100.***.***-**	0	6	0	4	6	16
678	PEB - 1º AO 5º	Não		CAMILA GONZAGA ROSA	10/12/1990	111.***.***-**	0	6	0	4	6	16
679	PEB - 1º AO 5º	Não		ARIANE BICALHO GOMES	29/02/1992	102.***.***-**	0	6	0	4	6	16
680	PEB - 1º AO 5º	Não		CAROLINE HENDRIX SILVA DE ABREU	07/06/1992	108.***.***-**	0	6	0	4	6	16
681	PEB - 1º AO 5º	Não		THAIS ALVES DE PAULA	28/03/1994	117.***.***-**	0	6	0	4	6	16
682	PEB - 1º AO 5º	Não		LAILA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	28/04/1994	106.***.***-**	0	6	0	4	6	16
683	PEB - 1º AO 5º	Não		BRUNA DE ASSIS MARQUES VIEIRA	16/06/1995	121.***.***-**	0	6	0	4	6	16
684	PEB - 1º AO 5º	Não		CAMILA RODRIGUES DA SILVA	26/07/1995	077.***.***-**	0	6	0	4	6	16
685	PEB - 1º AO 5º	Não		NAYRA SOARES RIBEIRO	06/08/1995	132.***.***-**	0	6	0	4	6	16
686	PEB - 1º AO 5º	Sim	H90 AUDI	JUNIO CRISTIANO ROCHA	19/06/1984	066.***.***-**	0	6	5	0	5	16
687	PEB - 1º AO 5º	Não		ELENICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS FILGUEIRAS	08/12/1984	073.***.***-**	0	6	5	0	5	16
688	PEB - 1º AO 5º	Não		CAMILA ROBERTA SOUZA MACHADO	15/11/1988	015.***.***-**	0	6	5	0	5	16
689	PEB - 1º AO 5º	Não		VALDIRENE PEREIRA	11/05/1968	903.***.***-**	0	6	0	8	2	16
690	PEB - 1º AO 5º	Não		SELMA FERREIRA DA SILVA	27/12/1968	000.***.***-**	0	6	0	8	2	16
691	PEB - 1º AO 5º	Não		NEUSA MARIA MARTINS SANTOS	12/07/1970	683.***.***-**	0	6	0	8	2	16
692	PEB - 1º AO 5º	Não		EDNEA MENDES SOUSA	23/05/1975	035.***.***-**	0	6	0	8	2	16
693	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA MARIA DA SILVA	24/11/1975	057.***.***-**	0	6	0	8	2	16

694	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA APARECIDA TEIXEIRA SOARES	02/03/1978	004.***.***-**	0	6	0	8	2	16
695	PEB - 1º AO 5º	Não		FLAVIA ALESSANDRA DIAS	11/07/1979	040.***.***-**	0	6	0	8	2	16
696	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA	13/09/1979	041.***.***-**	0	6	0	8	2	16
697	PEB - 1º AO 5º	Não		LÚCIA ALVES DA SILVA	24/06/1980	047.***.***-**	0	6	0	8	2	16
698	PEB - 1º AO 5º	Não		TATIANA MARTINS VELLOSO ALVES	31/10/1982	063.***.***-**	0	6	0	8	2	16
699	PEB - 1º AO 5º	Não		LIVIA NUNES DE MELO	15/12/1982	061.***.***-**	0	6	0	8	2	16
700	PEB - 1º AO 5º	Não		AMANDA RODRIGUES BAIA	15/06/1986	074.***.***-**	0	6	0	8	2	16
701	PEB - 1º AO 5º	Não		MEYDSON FRAGA GUIMARAES	15/11/1986	127.***.***-**	0	6	0	8	2	16
702	PEB - 1º AO 5º	Não		GIZELE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	06/08/1988	085.***.***-**	0	6	0	8	2	16
703	PEB - 1º AO 5º	Não		DAGMAR VERONICA TOELDO DA SILVA	15/10/1988	382.***.***-**	0	6	0	8	2	16
704	PEB - 1º AO 5º	Não		GIZELLE VIDAL SILVA DE ANDRADE	18/09/1990	093.***.***-**	0	6	0	8	2	16
705	PEB - 1º AO 5º	Não		JESSICA LUANA DE SOUZA SILVA	13/08/1991	105.***.***-**	0	6	0	8	2	16
706	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIANE SOUSA COSTA DOS SANTOS	05/07/1992	071.***.***-**	0	6	0	8	2	16
707	PEB - 1º AO 5º	Não		ISABELA LUIZA DE CASTRO SILVA	06/09/1993	108.***.***-**	0	6	0	8	2	16
708	PEB - 1º AO 5º	Não		KATIA MARLENE RODRIGUES FIGUEIREDO	24/02/1969	028.***.***-**	0	6	5	4	1	16
709	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDIA REGINA CALLIJURIO MENDONÇA	13/07/1971	957.***.***-**	0	6	5	4	1	16
710	PEB - 1º AO 5º	Não		ILDETE LUIZ GONÇALVES	21/07/1971	879.***.***-**	0	6	5	4	1	16
711	PEB - 1º AO 5º	Não		NATALIA DE MORAIS SALLES	26/12/1989	106.***.***-**	0	6	5	4	1	16
712	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS	12/07/1959	027.***.***-**	0	6	0	4	5	15
713	PEB - 1º AO 5º	Não		DENISE NAZARE LEITE CHAGAS	19/04/1962	560.***.***-**	0	6	0	4	5	15
714	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE CELINA DE PAULA	07/09/1964	508.***.***-**	0	6	0	4	5	15
715	PEB - 1º AO 5º	Não		TEREZINHA DE JESUS MENDES	17/08/1972	153.***.***-**	0	6	0	4	5	15
716	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE CRISTINA PEREIRA DE FARIA	16/11/1975	069.***.***-**	0	6	0	4	5	15
717	PEB - 1º AO 5º	Não		VIVIANE VENANCIO DA CRUZ SOUZA	23/02/1981	054.***.***-**	0	6	0	4	5	15
718	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA SOARES REZENDE	24/04/1982	051.***.***-**	0	6	0	4	5	15
719	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANE DE SOUZA ANGOTI CORREIA	28/12/1982	064.***.***-**	0	6	0	4	5	15
720	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA TOMOTEO	24/01/1978	040.***.***-**	0	6	5	0	4	15
721	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE DA FONSECA	06/06/1976	008.***.***-**	0	0	5	8	2	15
722	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE DE CASSIA PACHECO ALMEIDA	29/10/1964	683.***.***-**	0	6	0	8	1	15
723	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA MARIA DA SILVA DOMICIANO	06/06/1967	830.***.***-**	0	6	0	8	1	15
724	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA ROMUALDO DE JESUS PINTO	31/01/1976	013.***.***-**	0	6	0	8	1	15
725	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCILENE BARBOSA DA SILVA	22/03/1976	032.***.***-**	0	6	0	8	1	15
726	PEB - 1º AO 5º	Não		GEISANE DA SILVA OLIVEIRA	19/07/1976	988.***.***-**	0	6	0	8	1	15
727	PEB - 1º AO 5º	Não		ELISABETH MALAQUIAS QUINTAO SCARABELLI	19/04/1978	051.***.***-**	0	6	0	8	1	15
728	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA GLORIA	30/08/1978	033.***.***-**	0	6	0	8	1	15
729	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	29/01/1979	042.***.***-**	0	6	0	8	1	15
730	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA LUCIA DE JESUS ABREU MARQUES	15/04/1983	053.***.***-**	0	6	0	8	1	15
731	PEB - 1º AO 5º	Não		VALQUIRIA SILVESTRE DE OLIVEIRA	24/09/1987	085.***.***-**	0	6	0	8	1	15
732	PEB - 1º AO 5º	Não		ILENI PEREIRA DE LIMA	06/08/1988	088.***.***-**	0	6	0	8	1	15
733	PEB - 1º AO 5º	Não		DAYANE PEREIRA SILVA	14/05/1990	097.***.***-**	0	6	0	8	1	15
734	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA COSTA DE LIMA	08/03/1991	113.***.***-**	0	6	0	8	1	15
735	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIANA GABRIELE ARAUJO LASSI	22/05/1993	108.***.***-**	0	6	0	8	1	15
736	PEB - 1º AO 5º	Não		THALITA XAVIER DE OLIVEIRA	22/04/1997	018.***.***-**	0	6	0	8	1	15
737	PEB - 1º AO 5º	Não		BERENICE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	04/06/1963	399.***.***-**	0	6	5	4	0	15
738	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA NONATO BATISTA	02/12/1963	720.***.***-**	0	6	5	4	0	15
739	PEB - 1º AO 5º	Não		GEANE FERREIRA RAMOS MAZZINCHY	20/02/1970	780.***.***-**	0	6	5	4	0	15
740	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE APARECIDA TAVARES MANSUR	05/11/1970	851.***.***-**	0	6	5	4	0	15
741	PEB - 1º AO 5º	Não		LEIDJANE FRANCIOLI DE SOUZA	21/07/1972	935.***.***-**	0	6	5	4	0	15
742	PEB - 1º AO 5º	Não		VANIA APARECIDA DA SILVA CASTRO DIAS	29/12/1972	024.***.***-**	0	6	5	4	0	15
743	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA APARECIDA VITOR	10/05/1973	953.***.***-**	0	6	5	4	0	15
744	PEB - 1º AO 5º	Não		JOSIMARA VIANNA MOREIRA DE AGUIAR	12/05/1973	990.***.***-**	0	6	5	4	0	15
745	PEB - 1º AO 5º	Não		VIVIANE MARIA TEORRE DE SÁ TRINDADE	23/07/1974	881.***.***-**	0	6	5	4	0	15
746	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREA DOS SANTOS GOMES	07/12/1974	043.***.***-**	0	6	5	4	0	15
747	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREA MADUREIRA BARROS	10/10/1975	024.***.***-**	0	6	5	4	0	15
748	PEB - 1º AO 5º	Não		ALMIR GOMES DA SILVA	06/12/1976	032.***.***-**	0	6	5	4	0	15
749	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA RODRIGUES DA VEIGA	06/02/1977	003.***.***-**	0	6	5	4	0	15
750	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDRESA SANTOS COELHO DE SOUZA	25/09/1977	036.***.***-**	0	6	5	4	0	15
751	PEB - 1º AO 5º	Não		SARA ISAQUELINE COSTA ALVES	20/10/1977	035.***.***-**	0	6	5	4	0	15
752	PEB - 1º AO 5º	Não		IZABEL LARA RESENDE DE CARNEIRO	26/10/1977	026.***.***-**	0	6	5	4	0	15
753	PEB - 1º AO 5º	Não		SANDRA ALVES MEIRELES FIGUEIREDO	03/08/1979	037.***.***-**	0	6	5	4	0	15

754	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA PEREIRA DE SOOUZA	01/02/1983	060.***.***-**	0	6	5	4	0	15
755	PEB - 1º AO 5º	Não		JOSELIA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA PEDRA	11/02/1983	014.***.***-**	0	6	5	4	0	15
756	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA RODRIGUES MORELLI	23/05/1983	060.***.***-**	0	6	5	4	0	15
757	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA BATISTA CRISTINA DOS SANTOS	12/12/1983	091.***.***-**	0	6	5	4	0	15
758	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANE MACHADO DE MELO SOUZA	25/06/1984	084.***.***-**	0	6	5	4	0	15
759	PEB - 1º AO 5º	Não		FRANCELI ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS	22/05/1985	071.***.***-**	0	6	5	4	0	15
760	PEB - 1º AO 5º	Não		JANAINA ALVES DE LIMA	17/08/1986	071.***.***-**	0	6	5	4	0	15
761	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSIANE PRISCILA DE FREITAS	27/02/1987	074.***.***-**	0	6	5	4	0	15
762	PEB - 1º AO 5º	Não		MARLUS EDER NASCIMENTO	13/03/1987	016.***.***-**	0	6	5	4	0	15
763	PEB - 1º AO 5º	Não		HELEN CRISTINA BASILIO	19/05/1987	080.***.***-**	0	6	5	4	0	15
764	PEB - 1º AO 5º	Não		RAFAEL NUNES JORGE	03/05/1991	103.***.***-**	0	6	5	4	0	15
765	PEB - 1º AO 5º	Não		SHIRLENE OLIVEIRA VIEIRA	06/06/1991	102.***.***-**	0	6	5	4	0	15
766	PEB - 1º AO 5º	Não		KELLY OHANA QUEIROZ CORREIA	10/05/1992	100.***.***-**	0	6	5	4	0	15
767	PEB - 1º AO 5º	Não		MILEIDE LOPES SANTOS GONÇALVES	01/02/1993	108.***.***-**	0	6	5	4	0	15
768	PEB - 1º AO 5º	Não		TAMIRES CRISTINA VALENTIM NUNES SANTOS	31/03/1995	019.***.***-**	0	6	5	4	0	15
769	PEB - 1º AO 5º	Não		WESLEY GOMES DA SILVA	27/08/1995	018.***.***-**	0	6	5	4	0	15
770	PEB - 1º AO 5º	Não		LEONARA ALVES DOS SANTOS	07/01/1998	131.***.***-**	0	6	5	4	0	15
771	PEB - 1º AO 5º	Não		NEOMARIA COSTA VIANA	11/12/1975	035.***.***-**	0	0	0	8	6	14
772	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA AUTA PONTES PECANHA	09/05/1979	012.***.***-**	0	0	0	8	6	14
773	PEB - 1º AO 5º	Não		MARILZA COSTA VIANA	09/06/1979	052.***.***-**	0	0	0	8	6	14
774	PEB - 1º AO 5º	Não		GLAECY CRISTINA DESIDERIO SOARES SANTOS	15/12/1972	002.***.***-**	0	6	0	4	4	14
775	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	06/11/1976	977.***.***-**	0	6	0	4	4	14
776	PEB - 1º AO 5º	Não		NIVA ELOISA DO CARMO	06/02/1977	041.***.***-**	0	6	0	4	4	14
777	PEB - 1º AO 5º	Não		ROBSON FERNANDES TEIXEIRA	06/06/1977	037.***.***-**	0	6	0	4	4	14
778	PEB - 1º AO 5º	Não		CARLA CONCEIÇAO DE FREITAS	26/01/1987	092.***.***-**	0	6	0	4	4	14
779	PEB - 1º AO 5º	Não		DAYANA MARCELINO DA CRUZ NEUBANER	11/03/1997	137.***.***-**	0	6	0	4	4	14
780	PEB - 1º AO 5º	Não		NIUZA LELES RIBEIRO LOPES	13/12/1971	000.***.***-**	0	6	5	0	3	14
781	PEB - 1º AO 5º	Não		FRANCELINA MORAIS DE SOUZA	08/10/1964	044.***.***-**	0	6	0	8	0	14
782	PEB - 1º AO 5º	Não		ELCY CLAUDINA FERREIRA DA SILVA	30/08/1966	902.***.***-**	0	6	0	8	0	14
783	PEB - 1º AO 5º	Não		IVONE DE AVELAR FRANCISCO	01/05/1970	758.***.***-**	0	6	0	8	0	14
784	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA VEIRA PIRES	12/07/1970	895.***.***-**	0	6	0	8	0	14
785	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DA APARECIDA CARVALHO	20/10/1971	000.***.***-**	0	6	0	8	0	14
786	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA DOS SANTOS AVELAR PAULO	12/09/1972	000.***.***-**	0	6	0	8	0	14
787	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIZABETH BATISTA DE ANDRADE	17/08/1973	029.***.***-**	0	6	0	8	0	14
788	PEB - 1º AO 5º	Não		CELINA RODRIGUES CELESTINO	14/05/1975	996.***.***-**	0	6	0	8	0	14
789	PEB - 1º AO 5º	Não		CINTIA MARIA FREITAS	31/05/1975	977.***.***-**	0	6	0	8	0	14
790	PEB - 1º AO 5º	Não		RAQUEL APARECIDA COTTA DA SILVA	18/08/1975	000.***.***-**	0	6	0	8	0	14
791	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTIANE ROQUE DOS SANTOS	10/12/1975	032.***.***-**	0	6	0	8	0	14
792	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSEMARY FRANCISCA SARAIVA	15/02/1976	728.***.***-**	0	6	0	8	0	14
793	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA FLAVIA GOMIDE	19/11/1976	806.***.***-**	0	6	0	8	0	14
794	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIANE CONCEIÇÃO SANTANA LUCIO	27/12/1976	045.***.***-**	0	6	0	8	0	14
795	PEB - 1º AO 5º	Não		FATIMA APARECIDA DA SILVA MAGALHAES	21/03/1977	040.***.***-**	0	6	0	8	0	14
796	PEB - 1º AO 5º	Não		LEDA MARINA CAMPOS NASCIMENTO	18/05/1977	954.***.***-**	0	6	0	8	0	14
797	PEB - 1º AO 5º	Não		RODRIGO JORGE GOMES DA ROCHA	26/08/1977	038.***.***-**	0	6	0	8	0	14
798	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDRISIA KARINE MARTINS LUCAS	31/10/1977	030.***.***-**	0	6	0	8	0	14
799	PEB - 1º AO 5º	Não		NILZA MARIA SANTOS DE ANDRADE	15/01/1978	044.***.***-**	0	6	0	8	0	14
800	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA GONÇALVES	12/02/1978	030.***.***-**	0	6	0	8	0	14
801	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA MACHADO COELHO	22/02/1978	040.***.***-**	0	6	0	8	0	14
802	PEB - 1º AO 5º	Não		LIENE MANDES DE CARVALHO	12/04/1978	959.***.***-**	0	6	0	8	0	14
803	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA CRISTINA MALAQUIAS BARBARA	20/10/1978	035.***.***-**	0	6	0	8	0	14
804	PEB - 1º AO 5º	Não		ERIKA CRISTINA COSTA NUNES MARQUES	04/03/1979	035.***.***-**	0	6	0	8	0	14
805	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCI LEIA DA FONSECA CREPARDE	11/03/1979	033.***.***-**	0	6	0	8	0	14
806	PEB - 1º AO 5º	Não		EDINEIA JANUARIA DE OLIVEIRA	20/04/1979	036.***.***-**	0	6	0	8	0	14
807	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA DOS SANTOS ANDRADE	26/08/1979	039.***.***-**	0	6	0	8	0	14
808	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA CUNHA DOS SANTOS	17/01/1980	287.***.***-**	0	6	0	8	0	14
809	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA DE SOUZA NUNES GOMES	22/07/1980	011.***.***-**	0	6	0	8	0	14
810	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA CRISTINA BOY BARBOSA	18/08/1980	043.***.***-**	0	6	0	8	0	14
811	PEB - 1º AO 5º	Não		CIRLENE DO CARMO OLIVEIRA	30/09/1980	045.***.***-**	0	6	0	8	0	14
812	PEB - 1º AO 5º	Não		CASSIANA DE JESUS SANTOS	16/10/1980	019.***.***-**	0	6	0	8	0	14
813	PEB - 1º AO 5º	Não		FRANCIELLE DOS SANTOS SOUZA	01/11/1980	049.***.***-**	0	6	0	8	0	14

814	PEB - 1º AO 5º	Não		SILVANIA MARIA ASSIS DE PAULA SOUZA	30/12/1980	046.***.***-**	0	6	0	8	0	14
815	PEB - 1º AO 5º	Não		JOSILENE HERRERA DIAS	04/02/1981	040.***.***-**	0	6	0	8	0	14
816	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIA RODRIGUES DE SOUZA	27/03/1981	054.***.***-**	0	6	0	8	0	14
817	PEB - 1º AO 5º	Não		MIRTES RODRIGUES SILVEIRA COSTA	19/05/1981	045.***.***-**	0	6	0	8	0	14
818	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCIA MARA ALVES	28/11/1981	053.***.***-**	0	6	0	8	0	14
819	PEB - 1º AO 5º	Não		VANUSA OLIVEIRA DA SILVA	30/01/1982	053.***.***-**	0	6	0	8	0	14
820	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIZABETH MENDANHA PEREIRA DE LIMA	09/02/1982	012.***.***-**	0	6	0	8	0	14
821	PEB - 1º AO 5º	Não		SILVIA BATISTA DE SOUZA	20/08/1982	065.***.***-**	0	6	0	8	0	14
822	PEB - 1º AO 5º	Não		CAMILA MARIANO FREITAS GONCALVES	04/11/1982	091.***.***-**	0	6	0	8	0	14
823	PEB - 1º AO 5º	Não		FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	27/12/1982	062.***.***-**	0	6	0	8	0	14
824	PEB - 1º AO 5º	Não		CINTIA GISELE DE CARVALHO	04/01/1983	073.***.***-**	0	6	0	8	0	14
825	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCELA GUIMARAES DA SILVA	12/04/1983	052.***.***-**	0	6	0	8	0	14
826	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE DE JESUS GOMES	27/06/1983	013.***.***-**	0	6	0	8	0	14
827	PEB - 1º AO 5º	Não		MARLI CAMILO	04/11/1983	080.***.***-**	0	6	0	8	0	14
828	PEB - 1º AO 5º	Não		SILVANA DE SOUZA AGUIAR	13/11/1983	057.***.***-**	0	6	0	8	0	14
829	PEB - 1º AO 5º	Não		MARGARETH TATIANE MOREIRA	09/12/1983	014.***.***-**	0	6	0	8	0	14
830	PEB - 1º AO 5º	Não		CAROLINA SOARES GUIMARAES SILVA	17/12/1983	080.***.***-**	0	6	0	8	0	14
831	PEB - 1º AO 5º	Não		DEBORAH CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	18/06/1984	069.***.***-**	0	6	0	8	0	14
832	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE DAS GRAÇAS GOMES CARVALHO	22/09/1984	067.***.***-**	0	6	0	8	0	14
833	PEB - 1º AO 5º	Não		MAURA GONCALVES DE ALMEIDA	18/01/1985	071.***.***-**	0	6	0	8	0	14
834	PEB - 1º AO 5º	Não		PRISCILA AUGUSTA CORREA DOS SANTOS	08/04/1986	015.***.***-**	0	6	0	8	0	14
835	PEB - 1º AO 5º	Não		MIRLAINE FERNANDA SILVA SOUZA	04/05/1986	069.***.***-**	0	6	0	8	0	14
836	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA DA SILVA SOUZA	18/09/1986	075.***.***-**	0	6	0	8	0	14
837	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCIA SANTOS DA SILVA NUNES	22/01/1987	094.***.***-**	0	6	0	8	0	14
838	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA APARECIDA NUNES PINHEIRO	21/04/1987	080.***.***-**	0	6	0	8	0	14
839	PEB - 1º AO 5º	Não		CAMILA FERNANDES RIBEIRO	01/08/1987	079.***.***-**	0	6	0	8	0	14
840	PEB - 1º AO 5º	Não		LUANA DE SOUZA LEAL	10/10/1987	090.***.***-**	0	6	0	8	0	14
841	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEIDIANE MENDES DE SOUZA	15/10/1987	100.***.***-**	0	6	0	8	0	14
842	PEB - 1º AO 5º	Não		EVELAINE EDELVES CESARIA ROSA	21/04/1988	089.***.***-**	0	6	0	8	0	14
843	PEB - 1º AO 5º	Não		NERES SANTOS DA SILVA	07/07/1988	089.***.***-**	0	6	0	8	0	14
844	PEB - 1º AO 5º	Não		ALINE CRISTINA GOMES SOUZA	29/09/1988	094.***.***-**	0	6	0	8	0	14
845	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	21/05/1989	097.***.***-**	0	6	0	8	0	14
846	PEB - 1º AO 5º	Não		PEIRO BRAGA MASAILIDIS	29/07/1989	105.***.***-**	0	6	0	8	0	14
847	PEB - 1º AO 5º	Não		SHEILLA DE OLIVEIRA NUNES CORNELIO	30/07/1989	101.***.***-**	0	6	0	8	0	14
848	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCILENE EULALIA CRUZ SANTOS	12/02/1990	089.***.***-**	0	6	0	8	0	14
849	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCILENE EULALIA DA CRUZ SANTOS	12/02/1990	089.***.***-**	0	6	0	8	0	14
850	PEB - 1º AO 5º	Não		GABRIELLE ANTONIA ALVES AMARAL DOS SANTOS	24/05/1990	113.***.***-**	0	6	0	8	0	14
851	PEB - 1º AO 5º	Não		TAIS MICHELE DE OLIVEIRA	12/01/1991	111.***.***-**	0	6	0	8	0	14
852	PEB - 1º AO 5º	Não		CAMILA PERPETUO SIQUEIRA	21/10/1991	059.***.***-**	0	6	0	8	0	14
853	PEB - 1º AO 5º	Não		PRISCILA HELOISA APOLINARIO	17/02/1992	110.***.***-**	0	6	0	8	0	14
854	PEB - 1º AO 5º	Não		RAYANE APARECIDA PERES FERREIRA	05/06/1992	113.***.***-**	0	6	0	8	0	14
855	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA AIRES FERREIRA	31/12/1992	100.***.***-**	0	6	0	8	0	14
856	PEB - 1º AO 5º	Não		THAIS DE SALES NASCIMENTO	12/05/1993	116.***.***-**	0	6	0	8	0	14
857	PEB - 1º AO 5º	Não		KENIA CAROLINA DA SILVA	22/07/1993	113.***.***-**	0	6	0	8	0	14
858	PEB - 1º AO 5º	Não		RAFALEA LANA RODRIGUES BARBOSA	14/03/1994	120.***.***-**	0	6	0	8	0	14
859	PEB - 1º AO 5º	Não		THAYANE ALVES DE PAULA CRUZ	28/03/1994	117.***.***-**	0	6	0	8	0	14
860	PEB - 1º AO 5º	Não		BRENDA ROCHA CORDEIRO COSTA	25/12/1994	120.***.***-**	0	6	0	8	0	14
861	PEB - 1º AO 5º	Não		KEREN DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA	05/07/1995	121.***.***-**	0	6	0	8	0	14
862	PEB - 1º AO 5º	Não		ISABEL NAARA DA COSTA CARVALHO	09/05/1996	127.***.***-**	0	6	0	8	0	14
863	PEB - 1º AO 5º	Não		ISABELA FERNANDES CHRISOSTOMO	02/12/1996	135.***.***-**	0	6	0	8	0	14
864	PEB - 1º AO 5º	Não		LARISSA CARDOSO MOREIRA	27/03/1997	020.***.***-**	0	6	0	8	0	14
865	PEB - 1º AO 5º	Não		ISABELE FRANCINE FERREIRA GOLTARA	19/07/1998	076.***.***-**	0	6	0	8	0	14
866	PEB - 1º AO 5º	Não		THALYSSA DGIOVANA FARIA DE ALMEIDA	09/09/1998	129.***.***-**	0	6	0	8	0	14
867	PEB - 1º AO 5º	Não		LORRAYNE GLEYCE GONZAGA FERNANDES	18/09/1998	115.***.***-**	0	6	0	8	0	14
868	PEB - 1º AO 5º	Não		STEPHANI THAIS DE SOUZA LOPES TOMAZ	21/11/1998	141.***.***-**	0	6	0	8	0	14
869	PEB - 1º AO 5º	Não		STHEFANY LARISSA DE SOUSA MACHADO	10/02/2000	147.***.***-**	0	6	0	8	0	14
870	PEB - 1º AO 5º	Não		VICTORIA TORQUATO VENANCIO	20/02/2000	146.***.***-**	0	6	0	8	0	14
871	PEB - 1º AO 5º	Não		RITA CLEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA	05/09/1969	655.***.***-**	0	6	0	4	3	13
872	PEB - 1º AO 5º	Não		SILVANA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	07/04/1973	035.***.***-**	0	6	0	4	3	13
873	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSIMAR DE FREITAS GONÇALVES	10/06/1973	767.***.***-**	0	6	0	4	3	13

874	PEB - 1º AO 5º	Não		ENI GOMES VIEIRA DOS SANTOS	26/07/1973	001.***.***-**	0	6	0	4	3	13
875	PEB - 1º AO 5º	Não		VALERIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA	14/09/1975	035.***.***-**	0	6	0	4	3	13
876	PEB - 1º AO 5º	Não		FRADIMA PEREIRA DA SILVA	28/01/1977	041.***.***-**	0	6	0	4	3	13
877	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA CRISTINA RIBEIRO	28/05/1977	960.***.***-**	0	6	0	4	3	13
878	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	17/12/1977	036.***.***-**	0	6	0	4	3	13
879	PEB - 1º AO 5º	Não		ERIKA ANTONIA MENDANHA PEREIRA	01/09/1978	011.***.***-**	0	6	0	4	3	13
880	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	27/09/1979	037.***.***-**	0	6	0	4	3	13
881	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA LUCIA CASSIMIRO ALVES PEREIRA	23/12/1980	050.***.***-**	0	6	0	4	3	13
882	PEB - 1º AO 5º	Não		KELI ROMAO MOREIRA SILVA DE CASTRO	07/04/1982	054.***.***-**	0	6	0	4	3	13
883	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCELO APARECIDO DA SILVA	20/08/1982	057.***.***-**	0	6	0	4	3	13
884	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIANE VIANA NESTOR SILVA	01/03/1984	014.***.***-**	0	6	0	4	3	13
885	PEB - 1º AO 5º	Não		POLLYANNA MARA VIEIRA DO NASCIMENTO	24/03/1987	077.***.***-**	0	6	0	4	3	13
886	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	26/03/1990	098.***.***-**	0	6	0	4	3	13
887	PEB - 1º AO 5º	Sim	CID 54.4	LORRANE FRANCIELY DA SILVA	04/09/1991	123.***.***-**	0	6	0	4	3	13
888	PEB - 1º AO 5º	Não		JESSICA FERNANDA FERREIRA CUNHA	06/12/1992	114.***.***-**	0	6	0	4	3	13
889	PEB - 1º AO 5º	Não		TATIANE DE ANDRADE PINTO	01/09/1986	086.***.***-**	0	6	5	0	2	13
890	PEB - 1º AO 5º	Não		DERVANIA PINHEIRO ANDRADE ALVARENGA	20/04/1979	036.***.***-**	0	0	5	8	0	13
891	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA TEREZA OLIVEIRA MARCELINO	24/12/1983	073.***.***-**	0	0	5	8	0	13
892	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DE FATIMA REZENDE VIANA	13/05/1957	327.***.***-**	0	6	0	0	6	12
893	PEB - 1º AO 5º	Não		MARLI BEATRIZ DE SOUZA BATISTA	29/07/1959	464.***.***-**	0	6	0	0	6	12
894	PEB - 1º AO 5º	Não		ARLENE ARAGAO DE AMORIM	11/09/1960	587.***.***-**	0	6	0	0	6	12
895	PEB - 1º AO 5º	Não		MARILDA ALVES DA ROCHA	30/03/1963	651.***.***-**	0	6	0	0	6	12
896	PEB - 1º AO 5º	Não		VERONICA MARIA MIRANDA	13/04/1963	232.***.***-**	0	6	0	0	6	12
897	PEB - 1º AO 5º	Não		MARLI LOPESDE SOUZA	15/11/1965	704.***.***-**	0	6	0	0	6	12
898	PEB - 1º AO 5º	Não		FLORECI HELENA OTONI	10/03/1967	703.***.***-**	0	6	0	0	6	12
899	PEB - 1º AO 5º	Não		VANDERLEIA SILVA COSTA	15/04/1967	607.***.***-**	0	6	0	0	6	12
900	PEB - 1º AO 5º	Não		CARLA REGINA COSTA SILVA	12/05/1968	954.***.***-**	0	6	0	0	6	12
901	PEB - 1º AO 5º	Não		VANDERLÉA DIAS SILVA	26/10/1968	034.***.***-**	0	6	0	0	6	12
902	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DILMA SANTOS SILVA	20/01/1969	000.***.***-**	0	6	0	0	6	12
903	PEB - 1º AO 5º	Não		MIRIA SOARES FERNANDES DOS SANTOS	09/09/1969	035.***.***-**	0	6	0	0	6	12
904	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/1970	029.***.***-**	0	6	0	0	6	12
905	PEB - 1º AO 5º	Não		REGINA SOUZA SILVA DE ALMEIDA	25/03/1970	827.***.***-**	0	6	0	0	6	12
906	PEB - 1º AO 5º	Não		GLORIA DA SILVA GOMES	10/05/1970	534.***.***-**	0	6	0	0	6	12
907	PEB - 1º AO 5º	Não		MARGARETE ALCANTARA MOURA	03/11/1970	971.***.***-**	0	6	0	0	6	12
908	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREIA SIMOES MOREIRA	24/12/1970	954.***.***-**	0	6	0	0	6	12
909	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEUZA FERREIRA DE ALMEIDA	18/03/1971	992.***.***-**	0	6	0	0	6	12
910	PEB - 1º AO 5º	Não		GILMARA LUCIA GUIMARAES SILVA	10/07/1971	026.***.***-**	0	6	0	0	6	12
911	PEB - 1º AO 5º	Não		GUIOMAR DE BARROS FRANÇA	28/11/1971	972.***.***-**	0	6	0	0	6	12
912	PEB - 1º AO 5º	Não		ELINA APARECIDA ALVES ROSA	18/05/1972	977.***.***-**	0	6	0	0	6	12
913	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA MENDES MACHADO PINHEIRO DE ARAÚJO	23/05/1972	870.***.***-**	0	6	0	0	6	12
914	PEB - 1º AO 5º	Não		VALDIRENE CARLOS LOPES DA SILVA	05/11/1972	883.***.***-**	0	6	0	0	6	12
915	PEB - 1º AO 5º	Não		SILVANIA DE MATOS COSTA DA CRUZ	18/11/1972	004.***.***-**	0	6	0	0	6	12
916	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIMEIRE SILVA PEREIRA NAZARIO	17/01/1973	001.***.***-**	0	6	0	0	6	12
917	PEB - 1º AO 5º	Não		ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS SANTOS	18/08/1973	248.***.***-**	0	6	0	0	6	12
918	PEB - 1º AO 5º	Não		MEIREANE VIANA BARBOSA	11/09/1973	027.***.***-**	0	6	0	0	6	12
919	PEB - 1º AO 5º	Não		CASSIA CIRILO DE ALMEIDA	19/10/1973	026.***.***-**	0	6	0	0	6	12
920	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA DA SILVA	11/11/1973	001.***.***-**	0	6	0	0	6	12
921	PEB - 1º AO 5º	Não		GISLAINE RODRIGUES FROES	05/01/1974	990.***.***-**	0	6	0	0	6	12
922	PEB - 1º AO 5º	Não		NUBIA CRISTINA RIBEIRO DOS REIS MARTINS	24/02/1974	993.***.***-**	0	6	0	0	6	12
923	PEB - 1º AO 5º	Não		ALEXANDRA SILVANA DA SILVA COSTA	08/03/1974	968.***.***-**	0	6	0	0	6	12
924	PEB - 1º AO 5º	Não		PAULA GIOVANEA DA CRUZ TELES	13/04/1974	003.***.***-**	0	6	0	0	6	12
925	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE DE SOUZA	28/05/1974	043.***.***-**	0	6	0	0	6	12
926	PEB - 1º AO 5º	Não		DEICILENE CRUZ	07/07/1974	002.***.***-**	0	6	0	0	6	12
927	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANE CARLA SOARES	21/09/1974	970.***.***-**	0	6	0	0	6	12
928	PEB - 1º AO 5º	Não		LINDIA MARCIA PEREIRA COSTA SANTOS	18/10/1974	886.***.***-**	0	6	0	0	6	12
929	PEB - 1º AO 5º	Não		SOLANGE BETANIA SANTANA DOS SANTOS	28/01/1975	008.***.***-**	0	6	0	0	6	12
930	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE FERREIRA TORRES DE LIMA	23/05/1975	028.***.***-**	0	6	0	0	6	12
931	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREA MORTH FONSECA GOMES	12/06/1975	979.***.***-**	0	6	0	0	6	12

932	PEB - 1º AO 5º	Não		SORAIA ALVES DOS SANTOS	14/06/1975	026.***.***-**	0	6	0	0	6	12
933	PEB - 1º AO 5º	Não		HELEN NAYARA SALES FERREIRA	27/08/1975	007.***.***-**	0	6	0	0	6	12
934	PEB - 1º AO 5º	Não		GRACILDA ELEUTERIO PEREIRA ARAUJO	04/03/1976	034.***.***-**	0	6	0	0	6	12
935	PEB - 1º AO 5º	Não		JOYCE GIOVANA FONSECA MATOS	17/03/1976	027.***.***-**	0	6	0	0	6	12
936	PEB - 1º AO 5º	Não		ARLETE DOS SANTOS RODRIGUES	27/08/1976	036.***.***-**	0	6	0	0	6	12
937	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA FERREIRA PIMENTEL	06/09/1976	036.***.***-**	0	6	0	0	6	12
938	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA DE MATOS SILVA	12/10/1976	032.***.***-**	0	6	0	0	6	12
939	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELLE BARBOSA	06/12/1976	032.***.***-**	0	6	0	0	6	12
940	PEB - 1º AO 5º	Não		JOSE VANIVALTER RODRIGUES	10/02/1977	029.***.***-**	0	6	0	0	6	12
941	PEB - 1º AO 5º	Não		VANESCA ROSA DA SILVA	12/02/1977	036.***.***-**	0	6	0	0	6	12
942	PEB - 1º AO 5º	Não		ALEXANDRA MOREIRA SOARES COELHO	27/04/1977	029.***.***-**	0	6	0	0	6	12
943	PEB - 1º AO 5º	Não		CATIA APARECIDA FERREIRA COTA ALVES	28/05/1977	060.***.***-**	0	6	0	0	6	12
944	PEB - 1º AO 5º	Não		IGUISMARA DE OLIVEIRA SILVA	30/06/1977	031.***.***-**	0	6	0	0	6	12
945	PEB - 1º AO 5º	Não		KATIA ALEXSSANDRA RODRIGUES	09/08/1977	044.***.***-**	0	6	0	0	6	12
946	PEB - 1º AO 5º	Não		EUCIANE CRISTINA LIMA MAIA MENDES	01/12/1977	012.***.***-**	0	6	0	0	6	12
947	PEB - 1º AO 5º	Não		SIDNEIA DE MATOS COSTA	05/12/1977	036.***.***-**	0	6	0	0	6	12
948	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA CRISTINA ALVES DA SILVA	26/12/1977	031.***.***-**	0	6	0	0	6	12
949	PEB - 1º AO 5º	Não		LIVIA MARIA DE DEUS	12/02/1978	004.***.***-**	0	6	0	0	6	12
950	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIANE GOMES SILVA SANTOS	15/02/1978	012.***.***-**	0	6	0	0	6	12
951	PEB - 1º AO 5º	Não		BARBARA SANTOS PEREIRA COSTA	03/06/1978	037.***.***-**	0	6	0	0	6	12
952	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIANE DA CONCEICAO SILVA	10/08/1978	050.***.***-**	0	6	0	0	6	12
953	PEB - 1º AO 5º	Não		LETICIA AVELAR DE SOUZA	17/08/1978	030.***.***-**	0	6	0	0	6	12
954	PEB - 1º AO 5º	Não		ANGELICA PEREIRA SILVA	28/10/1978	044.***.***-**	0	6	0	0	6	12
955	PEB - 1º AO 5º	Não		LUDMILA DOS SANTOS LANDIM	24/11/1978	055.***.***-**	0	6	0	0	6	12
956	PEB - 1º AO 5º	Não		JHORDANNY FIGUEIREDO GUERCI	08/07/1979	051.***.***-**	0	6	0	0	6	12
957	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DO CARMO POLINARIA	15/07/1979	041.***.***-**	0	6	0	0	6	12
958	PEB - 1º AO 5º	Não		SONIA CRISTINA DA CRUZ	16/08/1979	041.***.***-**	0	6	0	0	6	12
959	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE MONTEIRO DE LIMA	09/09/1979	041.***.***-**	0	6	0	0	6	12
960	PEB - 1º AO 5º	Não		WILDIMARA DAS GRAÇAS CORREA	03/11/1979	036.***.***-**	0	6	0	0	6	12
961	PEB - 1º AO 5º	Não		SILVIA APARECIDA FERREIRA	04/01/1980	055.***.***-**	0	6	0	0	6	12
962	PEB - 1º AO 5º	Não		PRISCILA DUARTE DE SOUZA BRITO	06/01/1980	012.***.***-**	0	6	0	0	6	12
963	PEB - 1º AO 5º	Não		VIVIANE APARECIDA XAVIER	12/01/1980	050.***.***-**	0	6	0	0	6	12
964	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIZANGELA SOARES DE CASTRO	26/01/1980	039.***.***-**	0	6	0	0	6	12
965	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSEMEIRE DA SILVA MOURA	25/02/1980	048.***.***-**	0	6	0	0	6	12
966	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE LUIZA DA SILVA	01/03/1980	062.***.***-**	0	6	0	0	6	12
967	PEB - 1º AO 5º	Não		WANDA AURELIA RODRIGUES DOS SANTOS	28/03/1980	295.***.***-**	0	6	0	0	6	12
968	PEB - 1º AO 5º	Não		LUANA CAPOCHIM DO ESPIRITO SANTO	24/04/1980	080.***.***-**	0	6	0	0	6	12
969	PEB - 1º AO 5º	Não		JANAINA GOMES DO CARMO TEMPONI	05/06/1980	054.***.***-**	0	6	0	0	6	12
970	PEB - 1º AO 5º	Não		GERLEY DIAS MEDEIROS	23/06/1980	012.***.***-**	0	6	0	0	6	12
971	PEB - 1º AO 5º	Não		ERIKA MARQUES EGIDIO	18/12/1980	051.***.***-**	0	6	0	0	6	12
972	PEB - 1º AO 5º	Não		DEISE RODRIGUES PEREIRA	15/01/1981	887.***.***-**	0	6	0	0	6	12
973	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELLE DE OLIVEIRA POLIGNANO	03/02/1981	063.***.***-**	0	6	0	0	6	12
974	PEB - 1º AO 5º	Não		HELIDA LUCIA DE ARAUJO SILVA	05/06/1981	050.***.***-**	0	6	0	0	6	12
975	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIS REGINA PAULA FERREIRA	26/06/1981	061.***.***-**	0	6	0	0	6	12
976	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIA HELENA DE FREITAS HILARIO E SANTOS	31/07/1981	055.***.***-**	0	6	0	0	6	12
977	PEB - 1º AO 5º	Não		MIRIAM LAUDICEIA DA SILVA COSTA	03/03/1982	065.***.***-**	0	6	0	0	6	12
978	PEB - 1º AO 5º	Não		LEIDELAINE MIRANDA DE MENDONÇA MORAIS	04/03/1982	057.***.***-**	0	6	0	0	6	12
979	PEB - 1º AO 5º	Não		RAQUEL DA COSTA SANTOS	05/08/1982	064.***.***-**	0	6	0	0	6	12
980	PEB - 1º AO 5º	Não		KEILA GONÇALVES VICENTE SILVA	13/03/1983	050.***.***-**	0	6	0	0	6	12
981	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA COUTINHO DOS SANTOS	02/05/1983	053.***.***-**	0	6	0	0	6	12
982	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA CARLA GARIBALDI COELHO	09/05/1983	067.***.***-**	0	6	0	0	6	12
983	PEB - 1º AO 5º	Não		MÁRCIA RAMOS DOS SANTOS	02/01/1984	069.***.***-**	0	6	0	0	6	12
984	PEB - 1º AO 5º	Não		SHEILA ROBERTA GOMES DA SILVA	27/07/1984	071.***.***-**	0	6	0	0	6	12
985	PEB - 1º AO 5º	Não		RAPHAELLA SOUZA SANTOS NUNES	01/10/1984	074.***.***-**	0	6	0	0	6	12
986	PEB - 1º AO 5º	Não		POLLYANNA PRISCILA APARECIDA RODRIGUES SILV	05/10/1984	069.***.***-**	0	6	0	0	6	12
987	PEB - 1º AO 5º	Não		FABRICIO FAUSTO ROCHA	08/03/1985	068.***.***-**	0	6	0	0	6	12
988	PEB - 1º AO 5º	Sim	SINDROM	SUELLEN CRISTINE DE MIRANDA	28/06/1985	075.***.***-**	0	6	0	0	6	12
989	PEB - 1º AO 5º	Não		LAUDICEIA JAQUES DA SILVA PEREIRA	07/07/1985	076.***.***-**	0	6	0	0	6	12
990	PEB - 1º AO 5º	Não		VALDERES APARECIDA FREIRE NAZARIO	06/10/1985	082.***.***-**	0	6	0	0	6	12

991	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	20/03/1986	080.***.***-**	0	6	0	0	6	12
992	PEB - 1º AO 5º	Não		MARAIZE OLIVEIRA DA SILVA	26/06/1986	095.***.***-**	0	6	0	0	6	12
993	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA LOURENCO DA SILVA	18/08/1986	085.***.***-**	0	6	0	0	6	12
994	PEB - 1º AO 5º	Não		BRUNA MONIQUE SOARES BOTELHO GONÇALVES	15/03/1988	081.***.***-**	0	6	0	0	6	12
995	PEB - 1º AO 5º	Não		CASSIANE ROSA MATTINS SILVA	22/07/1988	097.***.***-**	0	6	0	0	6	12
996	PEB - 1º AO 5º	Não		RAQUEL AMARAL SANTOS COSTA	05/03/1989	104.***.***-**	0	6	0	0	6	12
997	PEB - 1º AO 5º	Não		KENIA RODRIGUES NASCIMENTO MARTINS	28/08/1989	080.***.***-**	0	6	0	0	6	12
998	PEB - 1º AO 5º	Não		NATALY LOUISE FERREIRA	15/09/1989	102.***.***-**	0	6	0	0	6	12
999	PEB - 1º AO 5º	Não		MICHELE DA ROCHA BATISTA	12/10/1989	093.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1000	PEB - 1º AO 5º	Não		DEBORAH CECILIA ESPIRITO SANTO SOARES	14/02/1990	096.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1001	PEB - 1º AO 5º	Não		SUEIDY DORNELES DOS SANTOS	27/04/1990	998.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1002	PEB - 1º AO 5º	Não		MIRIAM APARECIDA FERREIRA DE LIMA	03/06/1990	093.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1003	PEB - 1º AO 5º	Não		LIDIANE MAIRA FERREIRA	15/12/1990	102.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1004	PEB - 1º AO 5º	Não		TATIANE CRISTINE ALFER BATISTA DUARTE	08/05/1991	115.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1005	PEB - 1º AO 5º	Não		THACIANO VIEIRA DA SILVA	13/05/1991	110.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1006	PEB - 1º AO 5º	Não		MILLENE PEREIRA DA COSTA	25/05/1992	108.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1007	PEB - 1º AO 5º	Não		LETICIA CRISTINA SILVA FERNANDES	12/07/1992	113.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1008	PEB - 1º AO 5º	Não		JESSICA SANTOS MARQUES	01/09/1992	113.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1009	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA DO NASCIMENTO PEIXOTO	15/09/1992	108.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1010	PEB - 1º AO 5º	Não		IZAMARA DE FÁTIMA DA SILVA	13/04/1993	093.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1011	PEB - 1º AO 5º	Não		THAIS FLAVIANE SANTOS AMATO OLIVEIRA	15/04/1993	113.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1012	PEB - 1º AO 5º	Não		KARINE GABRIELE FERNANDES	29/11/1993	125.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1013	PEB - 1º AO 5º	Não		LORAYNE MELO MARQUES	30/05/1994	126.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1014	PEB - 1º AO 5º	Não		THAISA MARIANA TEODORO DE ALCANTARA	21/07/1994	098.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1015	PEB - 1º AO 5º	Não		LARYSSA GONÇALVES MARTINS DE OLIVEIRA	21/07/1995	139.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1016	PEB - 1º AO 5º	Não		RAISA VERDIANO DIAS	14/07/1998	148.***.***-**	0	6	0	0	6	12
1017	PEB - 1º AO 5º	Não		IRACILDA ANGELICA MEIRA DA SILVA	28/02/1969	030.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1018	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCIA APARECIDA DE LIMA	09/08/1970	839.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1019	PEB - 1º AO 5º	Não		ALBERTO DE PAULA	07/06/1972	011.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1020	PEB - 1º AO 5º	Não		OZIEL ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA	14/10/1976	070.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1021	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIANE DE CASTRO CONEGUNDES	17/09/1977	041.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1022	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCIA SILVA PIMENTA OLIVEIRA	27/04/1980	012.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1023	PEB - 1º AO 5º	Não		LAIS DE FATIMA VIANNA	07/12/1980	056.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1024	PEB - 1º AO 5º	Não		GRASIELLE MACHADO DOS REIS SANTOS	22/03/1981	046.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1025	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE MARTINS PEREIRA	05/10/1981	056.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1026	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCELE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA	22/04/1982	057.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1027	PEB - 1º AO 5º	Não		LUANA CAMILO SILVA CARVALHO	14/04/1987	101.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1028	PEB - 1º AO 5º	Não		PALOMA GUIMARAES SOUZA	25/01/1990	100.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1029	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTIANE FERREIRA PONTES	07/05/1990	091.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1030	PEB - 1º AO 5º	Não		DEISIELLE MENDES BRASIL	11/12/1990	098.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1031	PEB - 1º AO 5º	Não		ALINE SANTIAGO MESSIAS BARBARA	17/01/1996	138.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1032	PEB - 1º AO 5º	Não		MONICA DANIELA ALVES BRASIL	28/06/1997	119.***.***-**	0	6	0	4	2	12
1033	PEB - 1º AO 5º	Não		HELLEN DOS SANTOS SANCHO	22/09/1989	100.***.***-**	0	6	5	0	1	12
1034	PEB - 1º AO 5º	Não		SONIA ALVES MOREIRA	24/01/1967	557.***.***-**	0	0	5	0	6	11
1035	PEB - 1º AO 5º	Não		ALDA ALVES DO NASCIMENTO	10/10/1974	007.***.***-**	0	0	5	0	6	11
1036	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA BESSA COSTA	19/04/1975	031.***.***-**	0	0	5	0	6	11
1037	PEB - 1º AO 5º	Não		LAUDIENE MARTINS DOS SANTOS	13/08/1975	050.***.***-**	0	0	5	0	6	11
1038	PEB - 1º AO 5º	Não		VANIA CHAGAS PEREIRA	24/03/1968	681.***.***-**	0	6	0	0	5	11
1039	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIENE VIANA DE SOUZA	19/09/1975	051.***.***-**	0	6	0	0	5	11
1040	PEB - 1º AO 5º	Não		ALECXANDRA ALVES DE BRITO	09/11/1975	030.***.***-**	0	6	0	0	5	11
1041	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA GONÇALVES DE VASCONCELOS	16/12/1976	054.***.***-**	0	6	0	0	5	11
1042	PEB - 1º AO 5º	Não		VANDA APARECIDA ABEL ALVES	02/10/1979	054.***.***-**	0	6	0	0	5	11
1043	PEB - 1º AO 5º	Não		JOYCE CAROLINA SANTOS BATISTA	02/03/1994	118.***.***-**	0	6	0	0	5	11
1044	PEB - 1º AO 5º	Não		PAULA ROBERTA DE JESUS TOMAZ MAIA	25/04/1996	122.***.***-**	0	6	0	0	5	11
1045	PEB - 1º AO 5º	Não		CAROLINE GABRIELLE DE SOUSA	06/06/1996	132.***.***-**	0	6	0	0	5	11
1046	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSANGELA PAIXÃO FAJARDO	23/06/1959	484.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1047	PEB - 1º AO 5º	Não		CÁCIA NÍVIA FERREIRA LEITE	18/01/1971	081.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1048	PEB - 1º AO 5º	Não		VALERIA SANTOS SILVA	11/04/1971	912.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1049	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA NILSA DE PAIVA RAMOS	26/04/1973	004.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1050	PEB - 1º AO 5º	Não		AUREA HELENI ARAÚJO DA SILVA	12/11/1975	038.***.***-**	0	6	0	4	1	11

1051	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTIANE LANA DE PAULA	07/06/1976	030.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1052	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE DE SOUZA SANTOS	05/09/1977	034.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1053	PEB - 1º AO 5º	Não		MIRIAN ANTONIA NEVES	28/09/1978	034.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1054	PEB - 1º AO 5º	Não		VERA LÚCIA PERERIRA GONÇALVES	12/01/1979	035.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1055	PEB - 1º AO 5º	Não		KLEYNE DE PAULA PEREIRA	19/11/1979	057.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1056	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIZABETH ROCHA DE OLIVEIRA DIAS	15/12/1980	049.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1057	PEB - 1º AO 5º	Não		WANDA JORGE DA SILVA LAGE	23/03/1982	056.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1058	PEB - 1º AO 5º	Não		GRAZIELLE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	03/06/1982	046.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1059	PEB - 1º AO 5º	Não		PAOLA MAGALI BALBINO TITO	28/09/1982	050.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1060	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIALHO	19/03/1988	016.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1061	PEB - 1º AO 5º	Não		KELY CRISTINA ATAIDE ISALINO	13/01/1992	111.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1062	PEB - 1º AO 5º	Não		DEBORA CAZITA PINTO	27/07/1994	121.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1063	PEB - 1º AO 5º	Não		AMANDA PEREIRA RAMALHO LIMA	10/01/1996	135.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1064	PEB - 1º AO 5º	Não		YNGRID NAYARA DA SILVA	03/07/1996	126.***.***-**	0	6	0	4	1	11
1065	PEB - 1º AO 5º	Não		HELOISA ANTONIA CESAR REGIO	04/02/1958	277.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1066	PEB - 1º AO 5º	Não		IVONETE AGOSTINHA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	02/02/1971	801.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1067	PEB - 1º AO 5º	Não		SOLANGE MARIA DOS SANTOS	15/06/1973	941.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1068	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA PATRICIA DE JESUS	23/09/1973	000.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1069	PEB - 1º AO 5º	Não		ANGELA MARIA FRANCISCO TEODORO	16/09/1976	032.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1070	PEB - 1º AO 5º	Não		ALCIONE BEATRIZ SANTOS DA SILVA SOARES	27/04/1979	040.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1071	PEB - 1º AO 5º	Não		GRACIONE RODRIGUES DE ARAUJO	07/02/1982	045.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1072	PEB - 1º AO 5º	Não		ROBERTA DE FATIMA DA SILVA	17/03/1983	061.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1073	PEB - 1º AO 5º	Não		JORDANA SILVANA DE AGUIAR	22/05/1984	065.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1074	PEB - 1º AO 5º	Não		GLENDA COSTA ROCHA MARTINS	06/06/1985	097.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1075	PEB - 1º AO 5º	Não		JANICE CARDOSO NUNES CAMPOS	17/08/1988	084.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1076	PEB - 1º AO 5º	Não		THUANNE COSTA DOS SANTOS	16/07/1991	100.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1077	PEB - 1º AO 5º	Não		MELISSA CAMPOS GIOVANINI	25/01/1996	130.***.***-**	0	6	5	0	0	11
1078	PEB - 1º AO 5º	Não		ARCENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/12/1977	049.***.***-**	0	6	0	0	4	10
1079	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA PAULINA DA SILVA SANTOS	16/08/1982	052.***.***-**	0	6	0	0	4	10
1080	PEB - 1º AO 5º	Não		EIDA FRANCINE DA PAZ TEIXEIRA	21/11/1984	072.***.***-**	0	6	0	0	4	10
1081	PEB - 1º AO 5º	Não		MICHELLE DORNELES SANTOS	13/02/1987	081.***.***-**	0	6	0	0	4	10
1082	PEB - 1º AO 5º	Não		GLEICIANE HIPOLITO DE SOUZA	27/09/1989	106.***.***-**	0	6	0	0	4	10
1083	PEB - 1º AO 5º	Não		EDIVANIA APARECIDA PEDRA	29/12/1990	108.***.***-**	0	6	0	0	4	10
1084	PEB - 1º AO 5º	Não		PRISCILLA FLAVER DA SILVA FIGUEIREDO	10/12/1994	114.***.***-**	0	6	0	0	4	10
1085	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA APARECIDA RIBEIRO FILHA DE OLIVEIRA	13/08/1976	034.***.***-**	0	0	5	4	1	10
1086	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDIA ALCANTARA GONCALVES	19/10/1965	585.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1087	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSILEA VIEIRA DE AMARES ALVES	28/12/1965	848.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1088	PEB - 1º AO 5º	Não		PERILENE ALVES	15/09/1966	001.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1089	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS SCHAMBAKL	15/06/1967	103.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1090	PEB - 1º AO 5º	Não		MARLENE DA SILVA	15/04/1968	925.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1091	PEB - 1º AO 5º	Não		VALDIRENE ROSA SANTOS	20/08/1968	767.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1092	PEB - 1º AO 5º	Não		RENILDA SOARES DA SILVA	09/01/1969	730.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1093	PEB - 1º AO 5º	Não		ARLENE INEZ ARAUJO LOPES	21/05/1969	848.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1094	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA AUXILIADORA MACHADO MARTINS	13/08/1970	952.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1095	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA MARIA FERRAZ MARTINS	09/05/1971	009.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1096	PEB - 1º AO 5º	Não		MONICA MARIA MARTINS SOARES	01/12/1971	024.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1097	PEB - 1º AO 5º	Não		TANIA DE OLIVEIRA LEMOS	07/02/1972	000.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1098	PEB - 1º AO 5º	Não		ADELINA DE SOUZA PEREIRA	23/06/1972	010.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1099	PEB - 1º AO 5º	Não		CLENILZA COSTA ALMEIDA FREIRE	10/02/1973	052.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1100	PEB - 1º AO 5º	Não		NATAN DE SENA FERREIRA	07/06/1973	970.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1101	PEB - 1º AO 5º	Não		JANE FERREIRA SILVA	24/06/1973	008.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1102	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA CRISTINA PORTES MIRANDA	10/07/1973	988.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1103	PEB - 1º AO 5º	Não		MEIRE ROSA MEDEIROS PEREIRA	15/12/1973	005.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1104	PEB - 1º AO 5º	Não		ELZIMARY DILMA SANTANA VIEIRA	17/02/1974	114.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1105	PEB - 1º AO 5º	Não		RENILDE ALMEIDA MENDONCA CARDOSO	20/03/1974	041.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1106	PEB - 1º AO 5º	Não		JANICE DA COSTA SILVA BRUM	23/08/1975	010.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1107	PEB - 1º AO 5º	Não		JANAINA PETTERSON PEREIRA DE SOUZA	15/12/1975	031.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1108	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DA PAZ DA SILVA	15/12/1975	031.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1109	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE DA CONCEIÇAO DA SILVA	26/12/1975	915.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1110	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREA SILVA	18/02/1976	280.***.***-**	0	6	0	4	0	10

1111	PEB - 1º AO 5º	Não		MARLENE GONORING CORREA	20/02/1976	004.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1112	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/08/1976	029.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1113	PEB - 1º AO 5º	Não		SHIRLEI DA SILVA BATISTA ALVES	01/09/1976	032.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1114	PEB - 1º AO 5º	Não		ISLEILA DE SOUZA ROSA DOS SANTOS	30/01/1977	082.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1115	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELA DE FATIMA PINTO ROCHA	08/08/1977	029.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1116	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELLE CONCEICAO DA MATA DE MENEZES	06/04/1978	037.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1117	PEB - 1º AO 5º	Não		DAYSE CRISTINA GOTELIP DE ASSIS	25/07/1978	907.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1118	PEB - 1º AO 5º	Não		EFIGENIA REGINA DE SOUZA DA SILVA	27/08/1978	034.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1119	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA CANDIDA CARVALHO ALMEIDA	15/10/1978	053.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1120	PEB - 1º AO 5º	Não		MARLI PINHEIRO SOUZA	10/11/1978	043.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1121	PEB - 1º AO 5º	Não		JOICEMARA APARECIDA RIBEIRO TORRES	01/12/1978	048.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1122	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDENICE GOMES ROCHA DA LUZ	10/12/1978	046.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1123	PEB - 1º AO 5º	Não		DOLORES OLIVEIRA DE AGUIAR SILVA	02/02/1979	007.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1124	PEB - 1º AO 5º	Não		SILVANIA TATIANE BENFICA	08/04/1979	043.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1125	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELLE RENATA DUARTE BARBOSA	26/07/1979	046.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1126	PEB - 1º AO 5º	Não		SORAIA SOCORRO SANTOS DE PAIVA	01/09/1979	047.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1127	PEB - 1º AO 5º	Não		RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA	02/09/1979	035.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1128	PEB - 1º AO 5º	Não		EDILAMAR APARECIDA MENDES	12/10/1979	047.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1129	PEB - 1º AO 5º	Não		VANESSA DALIA CORREA DE OLIVEIRA	31/10/1979	039.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1130	PEB - 1º AO 5º	Não		VIVANE COSTA SANTOS BATISTA	11/11/1979	040.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1131	PEB - 1º AO 5º	Não		TATIANE DE PAULA DA SILVA	06/12/1979	036.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1132	PEB - 1º AO 5º	Não		THAYANA APARECIDA MACHADO FERNANDES	09/02/1980	050.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1133	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELA VIEIRA DA COSTA CARVALHO	15/03/1980	055.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1134	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA MARIA MARQUES RODRIGUES ROCHA	11/09/1980	040.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1135	PEB - 1º AO 5º	Não		VANDERLEIA MIRANDA DE SOUSA	30/11/1980	893.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1136	PEB - 1º AO 5º	Não		EMELLY CHAGAS BARBOSA	08/01/1981	013.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1137	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA ELIZETE MAGALHAES ALVES	16/02/1981	042.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1138	PEB - 1º AO 5º	Não		MICHELLE TEXEIRA NUNES DE PAULA	12/07/1981	049.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1139	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTIANE DE ALMEIDA CRUZ	09/08/1981	064.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1140	PEB - 1º AO 5º	Não		DAYSE FERNANDES OLIVEIRA	24/08/1981	067.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1141	PEB - 1º AO 5º	Não		BRUNA ELIZA MELO NOVAIS ALMEIDA	03/04/1982	053.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1142	PEB - 1º AO 5º	Não		ZENEIDE ALVES DO CARMO	25/08/1982	058.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1143	PEB - 1º AO 5º	Não		IARA PEGO RODRIGUES	18/04/1983	056.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1144	PEB - 1º AO 5º	Não		KATIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	03/08/1983	060.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1145	PEB - 1º AO 5º	Não		ERIKA MARIA DA COSTA RUFINO	02/09/1983	062.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1146	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA PEREIRA CORREIA	17/11/1983	064.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1147	PEB - 1º AO 5º	Não		JOSIANE RODRIGUES DE BRITO ANDRADE ROSA	03/12/1983	059.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1148	PEB - 1º AO 5º	Não		JANEIDE FERREIRA RAMOS	09/12/1983	066.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1149	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA DA SILVA FERREIRA	09/01/1984	057.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1150	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA CECILIA SIUVES MUNIZ	07/02/1984	066.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1151	PEB - 1º AO 5º	Não		PATRICIA ALVES DE SOUZA SANTOS	20/05/1984	059.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1152	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIANE MARTINS PEREIRA DA CONCEICAO	02/09/1984	063.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1153	PEB - 1º AO 5º	Não		JOSIANE APARECIDA SILVA VILARINO	20/05/1985	088.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1154	PEB - 1º AO 5º	Não		JOZILENE RODRIGUES AFONSO	14/08/1985	073.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1155	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIA DA TRINDADE ILIDIO	23/10/1985	077.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1156	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIENE FERREIRA ANDRADE	06/11/1985	070.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1157	PEB - 1º AO 5º	Não		LORENA ROQUE DOS SANTOS	12/05/1986	086.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1158	PEB - 1º AO 5º	Não		NADIA CAROLINA SOUZA BALBINO	22/05/1986	070.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1159	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE DOMINGUES DA SILVA GOMES	13/10/1986	093.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1160	PEB - 1º AO 5º	Não		JOSILENE BARBOSA	27/11/1986	072.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1161	PEB - 1º AO 5º	Não		STEPHANIE CHAVES DIONISIO DE ANDRADE	30/01/1987	090.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1162	PEB - 1º AO 5º	Não		DAYSLANE PEREIRA SILVA	06/03/1987	081.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1163	PEB - 1º AO 5º	Não		PABLINA KATHIELLE MENDES	07/11/1987	090.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1164	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSIMEIRE ROCHA DOS SANTOS	16/01/1988	080.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1165	PEB - 1º AO 5º	Não		RITA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	29/05/1989	087.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1166	PEB - 1º AO 5º	Não		ALICE ANUNCIACAO BRAGA	09/09/1989	091.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1167	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELA DA PAIXÃO FRANCA PINHEIRO	24/09/1989	101.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1168	PEB - 1º AO 5º	Não		CINTIA BATISTA DOMICINIANO	19/11/1989	094.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1169	PEB - 1º AO 5º	Não		BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR	18/12/1989	101.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1170	PEB - 1º AO 5º	Não		MIRIAM CONTI DA MATA DOS SANTOS	07/03/1990	092.***.***-**	0	6	0	4	0	10

1171	PEB - 1º AO 5º	Não		SAMARA RODRIGUES AMARAL	18/03/1990	095.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1172	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA LARA COUTO DOS REIS	02/04/1990	096.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1173	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA JOSE LARA	31/08/1990	101.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1174	PEB - 1º AO 5º	Não		PRISCILLA STHEFANI THEODORO DOS ANJOS	18/10/1990	083.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1175	PEB - 1º AO 5º	Não		ARILDO BRUNO PACHECO SANTOS	27/05/1991	101.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1176	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCELE FERNANDA ALVES RODRIGUES	02/07/1991	112.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1177	PEB - 1º AO 5º	Não		LUANA ALICE VARELLA DE SOUZA	27/11/1991	366.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1178	PEB - 1º AO 5º	Não		LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/01/1992	107.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1179	PEB - 1º AO 5º	Não		JESSICA GESIELLE FERNANDES DOS SANTOS	25/01/1992	104.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1180	PEB - 1º AO 5º	Não		LUNIERE MAGALHÃES FARIA	29/03/1992	100.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1181	PEB - 1º AO 5º	Não		ESTELLA MARA SILVA SIQUEIRA	28/11/1992	108.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1182	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCAS PASSOLINI SOUZA	18/12/1992	114.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1183	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELE CRISTINE MENDES DE SOUZA	17/10/1993	114.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1184	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIANE DA SILVA CARVALHO	16/12/1993	128.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1185	PEB - 1º AO 5º	Não		ENIEVELIN TEREZINHA MARQUES FLORES	25/08/1994	119.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1186	PEB - 1º AO 5º	Não		CAMILA GABRIELE ALVES VITOR BRAZ	31/10/1994	017.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1187	PEB - 1º AO 5º	Não		GABRIELA SANTOS FIGUEIREDO	28/12/1997	099.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1188	PEB - 1º AO 5º	Não		THAMIRIS EVANGELISTA DE ANDRADE	05/01/1998	142.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1189	PEB - 1º AO 5º	Não		ARIANE DURÃES DA SILVA SANTOS	07/05/1998	144.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1190	PEB - 1º AO 5º	Não		LAIANE DA COSTA SILVA	12/08/1998	145.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1191	PEB - 1º AO 5º	Não		JESSICA MILENA DE SOUZA BERNARDI	27/06/2000	020.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1192	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA SILVEIRA REIS	24/12/2001	142.***.***-**	0	6	0	4	0	10
1193	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS	07/05/1956	028.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1194	PEB - 1º AO 5º	Não		EDNALVA MOURA NEVES	22/06/1967	818.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1195	PEB - 1º AO 5º	Não		LUANA LIMA DOS SANTOS	13/03/1983	012.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1196	PEB - 1º AO 5º	Não		EDVANIA SERGIO DOS REIS	10/12/1983	053.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1197	PEB - 1º AO 5º	Não		CINTIA NEVES DIAS	14/07/1985	015.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1198	PEB - 1º AO 5º	Não		RAFAELLA JORDANA CAMPOS	11/10/1985	065.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1199	PEB - 1º AO 5º	Não		JAQUELINE LOPES MONTEIRO	12/12/1985	069.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1200	PEB - 1º AO 5º	Não		VERONICA LUCIA ANASTACIO BATISTA DOS SANTOS	09/07/1986	089.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1201	PEB - 1º AO 5º	Não		ALINE AMARAL DA SILVA SALES	09/09/1989	092.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1202	PEB - 1º AO 5º	Não		BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES COSTA	03/01/1990	099.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1203	PEB - 1º AO 5º	Não		MARJORY RANAH DA SILVA	01/04/1990	111.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1204	PEB - 1º AO 5º	Não		GEISIANE DE FRETIAS MAIA	03/04/1993	017.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1205	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA LUIZA BASTOS FANTINATO	30/10/1997	133.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1206	PEB - 1º AO 5º	Não		GABRIELE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	03/11/1998	145.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1207	PEB - 1º AO 5º	Não		GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA	03/11/1998	145.***.***-**	0	6	0	0	3	9
1208	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA ELIANA SIMÕES	05/07/1969	989.***.***-**	0	0	0	8	1	9
1209	PEB - 1º AO 5º	Não		VILMA APARECIDA DE ALMEIDA	27/03/1975	992.***.***-**	0	0	5	4	0	9
1210	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE MENDES DOS SANTOS	30/08/1977	032.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1211	PEB - 1º AO 5º	Não		JANAINA OLIVEIRA ALBERTINO	02/12/1979	048.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1212	PEB - 1º AO 5º	Não		AMANDA BARRETO MOREIRA	10/08/1981	014.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1213	PEB - 1º AO 5º	Não		JANAINA DE JESUS GALVAO	22/11/1981	052.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1214	PEB - 1º AO 5º	Não		MARILENE MARTINS DE CARVALHO	24/06/1982	073.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1215	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCIA ROSA DE PAULA	07/06/1983	014.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1216	PEB - 1º AO 5º	Não		VIVIANY SILVA DA CARMO	01/04/1984	062.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1217	PEB - 1º AO 5º	Não		JOSIANE DIAS NASCIMENTO ROCHA	27/11/1985	117.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1218	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIANE APARECIDA GONÇALVES	04/06/1988	065.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1219	PEB - 1º AO 5º	Não		ADRIANA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	14/06/1990	081.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1220	PEB - 1º AO 5º	Não		AMANDA BRENDA GONCALVES MARTINS DOS SANT	11/04/1993	111.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1221	PEB - 1º AO 5º	Não		AMANDA STEFANI ALVES PEREIRA	05/06/1994	129.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1222	PEB - 1º AO 5º	Não		SAMARA CRISTINA RODRIGUES ALMEIDA	13/09/1995	122.***.***-**	0	6	0	0	2	8
1223	PEB - 1º AO 5º	Não		GERVANIA PINHEIRO ANDRADE	20/04/1979	036.***.***-**	0	0	0	8	0	8
1224	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCIA SOARES DOS SANTOS	04/06/1973	941.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1225	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSIMEIRE RODRIGUES ROSA OLIVEIRA	26/06/1976	033.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1226	PEB - 1º AO 5º	Não		RAQUEL ALES DOS SANTOS	14/06/1978	392.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1227	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELA MENDES DA COSTA	07/11/1979	044.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1228	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTINA PAULA FERNANDES DE SOUSA	13/01/1980	038.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1229	PEB - 1º AO 5º	Não		DENISE PESSOAS BISPO	01/02/1983	077.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1230	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA LEONIDIA LIMA SANTOS	13/12/1983	074.***.***-**	0	6	0	0	1	7

1231	PEB - 1º AO 5º	Não		DULCINEIA VIEIRA SOUSA	08/04/1984	077.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1232	PEB - 1º AO 5º	Não		GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA	06/05/1984	071.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1233	PEB - 1º AO 5º	Não		PAULA RAMONI DA SILVA	21/10/1985	081.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1234	PEB - 1º AO 5º	Não		SELMA APARECIDA XAVIER DE SOUSA	17/09/1988	092.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1235	PEB - 1º AO 5º	Não		DAYANE PABLINE DE OLIVEIRA ESPÍRITO SANTO	08/02/1989	080.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1236	PEB - 1º AO 5º	Não		JESSICA REGINA MIRANDA	30/06/1991	066.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1237	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCELA ISAMARA TERRA OTTONI	16/07/1991	105.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1238	PEB - 1º AO 5º	Não		SUELI NERES DA SILVA	28/02/1993	094.***.***-**	0	6	0	0	1	7
1239	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	28/02/1961	404.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1240	PEB - 1º AO 5º	Não		TELMA BEATRIZ AFONSO ARCANJO	19/10/1963	884.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1241	PEB - 1º AO 5º	Não		SOLANGE SOUZA DA SILVA FERREIRA	17/12/1963	691.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1242	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA ALICE DE PAULA GONCALVES	26/06/1964	001.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1243	PEB - 1º AO 5º	Não		YARA ROQUE DA SILVA RAMOS	06/08/1964	672.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1244	PEB - 1º AO 5º	Não		HELMANY DA SILVA TEIXEIRA	26/01/1968	028.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1245	PEB - 1º AO 5º	Não		SYBELE MARIA FREIRE DA SILVA	16/03/1968	691.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1246	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDA	02/12/1969	990.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1247	PEB - 1º AO 5º	Sim	DEF.AUDI	ELENIDA MARIA GONÇAKVES FERREIRA	02/11/1970	026.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1248	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA ALICE FERREIRA DA CRUZ	15/08/1971	027.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1249	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA AMÉLIA SOARES BEZERRA	05/09/1971	941.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1250	PEB - 1º AO 5º	Não		ELLEN GIOVANNA SALES VIEIRA	02/12/1971	846.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1251	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIENE ARAUJO AVILA	16/06/1972	910.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1252	PEB - 1º AO 5º	Não		DEBORA ALVES DOS SANTOS	25/06/1972	048.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1253	PEB - 1º AO 5º	Não		KAD'JA SOARES ARAÚJO	30/04/1975	036.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1254	PEB - 1º AO 5º	Não		ARLENE DIAS JANUÁRIO	26/05/1976	039.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1255	PEB - 1º AO 5º	Não		MARISA GUIMARAES	06/11/1976	031.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1256	PEB - 1º AO 5º	Não		IRANE DIAS DA CRUZ	06/12/1976	054.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1257	PEB - 1º AO 5º	Não		VALERIA DE SOUZA PEREIRA	02/01/1977	054.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1258	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREA MOREIRA MATOS	28/10/1977	003.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1259	PEB - 1º AO 5º	Não		GRACIELLE RODRIGUES	03/12/1977	011.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1260	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCIA KARINE FAVORITO LAPORARES	16/12/1977	953.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1261	PEB - 1º AO 5º	Não		LUSIONE OLIVEIRA COELHO DOS SANTOS	21/01/1978	099.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1262	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA EFIGENIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES	09/10/1978	034.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1263	PEB - 1º AO 5º	Não		JANAINA APARECIDA JORGE	03/11/1978	049.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1264	PEB - 1º AO 5º	Não		ELANZA APARECIDA ALVES	09/11/1978	039.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1265	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA CAROLINA BATISTA SOARES	09/08/1979	049.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1266	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA CRISTINA DA SILVA	13/10/1979	037.***.***-**	0	0	0	0	6	6
1267	PEB - 1º AO 5º	Não		IRACEMA RODRIGUES DO VALE	23/03/1962	758.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1268	PEB - 1º AO 5º	Não		TEREZINHA RENER CLARA	22/10/1964	968.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1269	PEB - 1º AO 5º	Não		GISLENE DA SILVA NUNES ROBERTO	17/05/1966	651.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1270	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDIA LIMA DE DEUS SOUZA	23/05/1966	768.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1271	PEB - 1º AO 5º	Não		SANDRA VAZ DE LIMA MARQUES	14/09/1968	744.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1272	PEB - 1º AO 5º	Não		NEIDE APARECIDA DE BARCELOS SANTOS	12/10/1968	057.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1273	PEB - 1º AO 5º	Não		RENATA CRISTINA CAMPOS DA SILVA	26/10/1968	747.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1274	PEB - 1º AO 5º	Não		GLAUCILENE CRISTIANE CAMPOS	12/01/1969	812.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1275	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSANGELA FERNANDES BOZANA SILVA	09/09/1969	616.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1276	PEB - 1º AO 5º	Não		ANGELA MARIA DE SOUSA	02/10/1969	747.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1277	PEB - 1º AO 5º	Não		SANDRA LUCIA MORAIS SERAFIM	09/01/1970	794.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1278	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES VILELA	14/05/1970	889.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1279	PEB - 1º AO 5º	Não		MARLENE ROSA LIMA	21/05/1970	767.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1280	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA JUDITE DA SILVA PEDRO	15/07/1970	261.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1281	PEB - 1º AO 5º	Não		MARINALVA OLIVEIRA RODRIGUES OSTERNE	31/05/1971	603.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1282	PEB - 1º AO 5º	Não		CIRLENE BARROSO DE SOUZA	08/01/1972	045.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1283	PEB - 1º AO 5º	Não		VANILDA PEREIRA BOTELHO MARINHO	23/01/1972	957.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1284	PEB - 1º AO 5º	Não		ALESSANDRA MARCIA DOMINGUES DE CARVALHO	08/05/1972	970.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1285	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSIMEIRE APARECIDA ONORATO	27/05/1972	916.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1286	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE DE MATOS MARQUES	01/11/1972	009.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1287	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA MARTA DE PAULA SOUZA	26/11/1972	996.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1288	PEB - 1º AO 5º	Não		KATIA LETICIA FAGUNDES RODRIGUES CAETANO	17/01/1974	029.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1289	PEB - 1º AO 5º	Não		APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA ROCHA	18/01/1974	001.***.***-**	0	6	0	0	0	6

1290	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANA DA SILVA MOURA	25/09/1974	000.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1291	PEB - 1º AO 5º	Não		RAQUEL LUIZA DE MENEZES	25/10/1974	036.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1292	PEB - 1º AO 5º	Não		ALESSANDRA APARECIDA MAGALHAES AGUIAR	24/04/1975	044.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1293	PEB - 1º AO 5º	Não		KEVIA CRISTINA DA SILVA DE JESUS	07/05/1975	972.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1294	PEB - 1º AO 5º	Não		JOEMIA PEREIRA DE SOUSA	29/05/1975	046.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1295	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	14/08/1975	981.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1296	PEB - 1º AO 5º	Não		ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA ALVES	22/02/1976	039.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1297	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSANGELA GORETTE PEREIRA CLAUDINO	29/03/1976	031.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1298	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELLE JANAINA SOUTO SILVA	18/06/1976	036.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1299	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTINA FERREIRA VALADARES	21/09/1976	013.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1300	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA IRENE DE JESUS	14/02/1977	040.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1301	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA SUELI BARROSO DOS SANTOS	20/03/1977	034.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1302	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEIDE SOARES DOS SANTOS	03/06/1977	037.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1303	PEB - 1º AO 5º	Não		SORAIA LEAL DE OLIVEIRA COSTA	25/10/1977	042.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1304	PEB - 1º AO 5º	Não		ELAINE CRISTINA DE AQUINO GOMES MIGUEL	11/05/1978	008.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1305	PEB - 1º AO 5º	Não		ADINAR FRANCELINA LOPES DA ROCHA	13/05/1978	033.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1306	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTIANE MIRANDA DA SILVA	07/12/1978	042.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1307	PEB - 1º AO 5º	Não		JANAINA COELHO DOS SANTOS	19/12/1978	012.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1308	PEB - 1º AO 5º	Não		CASSIA MARIA DOS ANJOS DE LIMA	07/02/1979	050.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1309	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEA DA SILVA GUIMARAES INACIO	13/04/1979	041.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1310	PEB - 1º AO 5º	Não		RINARA MIRANDA DE OLIVEIRA COSTA	07/05/1979	037.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1311	PEB - 1º AO 5º	Não		KELLY CRISTINA BENTO DOS SANTOS XAVIER	16/05/1979	036.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1312	PEB - 1º AO 5º	Não		DENISE LAGARES DE PAULA SANTOS	06/06/1979	064.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1313	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSA DE ASSIS SANTOS FROIS	10/06/1979	051.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1314	PEB - 1º AO 5º	Não		WARLLEY DOS REIS GOMES	16/07/1979	037.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1315	PEB - 1º AO 5º	Não		DENISE GONÇALVES PARREIRA SANTOS PEREIRA	22/09/1979	038.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1316	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA JACY GOMES	05/11/1979	043.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1317	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDIA REGINA LEODETI	16/11/1979	061.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1318	PEB - 1º AO 5º	Não		ALICE DA GLÓRIA SOARES	24/01/1980	051.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1319	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO	15/04/1980	058.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1320	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIA HELENA LIMA RUFINO	30/06/1980	053.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1321	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA FERREIRA CABRAL	29/07/1980	049.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1322	PEB - 1º AO 5º	Não		EDIMARA MARTINS DE SOUZA LIMA	29/07/1980	051.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1323	PEB - 1º AO 5º	Não		FLAVIA LUCCHESI DE SOUZA MIRANDA	27/09/1980	048.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1324	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTIANE CONCEIÇÃO EUSTÁQUIO	10/10/1980	048.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1325	PEB - 1º AO 5º	Não		ELISIENE GONÇALVES ROCHA	26/10/1980	041.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1326	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA MAGALHAES RODRIGUES	18/01/1981	047.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1327	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISLAINE AGUIDA DA SILVA	04/04/1981	054.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1328	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA ANDRADE DE FREITAS FERREIRA	26/04/1981	046.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1329	PEB - 1º AO 5º	Não		NATASHA RIBEIRO DELL ARETI	08/05/1981	096.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1330	PEB - 1º AO 5º	Não		JULIANA SANTOS DA CRUZ	01/08/1981	062.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1331	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREZA ELIZABETH DE SOUZA	02/08/1981	014.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1332	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIOLA FERNANDES QUEIROZ	17/09/1981	014.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1333	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIANE XAVIER NEVES	17/10/1981	053.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1334	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA GONZAGA DE ANDRADE	06/02/1982	014.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1335	PEB - 1º AO 5º	Não		MAGDA APARECIDA FERREIRA ANDRADE ALVES	07/09/1982	059.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1336	PEB - 1º AO 5º	Não		DAYSIANE ALVARENGA DA COSTA MARTINS	23/10/1982	013.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1337	PEB - 1º AO 5º	Não		BARBARA LUISA NICOLAU DOS REIS MONTENEGRO	16/03/1983	055.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1338	PEB - 1º AO 5º	Não		PAULO HENRIQUE SILVA	15/05/1983	054.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1339	PEB - 1º AO 5º	Não		ANTONIA AGNA ALVES DE ANDRADE	29/05/1983	009.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1340	PEB - 1º AO 5º	Não		ALANA RAMOS DE JESUS OLIVEIRA	29/05/1983	064.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1341	PEB - 1º AO 5º	Não		FERNANDA APARECIDA LOPES COSTA	15/06/1983	014.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1342	PEB - 1º AO 5º	Não		VALDIRENE MARQUES DE JESUS	28/07/1983	052.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1343	PEB - 1º AO 5º	Não		MARA DALILA RODRIGUES FERNANDES	24/09/1983	058.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1344	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA ACÁCIA SOARES	14/10/1983	060.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1345	PEB - 1º AO 5º	Não		SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA	06/11/1983	067.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1346	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSEMARY EUSTAQUIO GOMES	01/12/1983	014.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1347	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA VIANA DE ASSUNÇAO	13/01/1984	064.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1348	PEB - 1º AO 5º	Não		PAULA LORENA DOS SANTOS FREIRE	16/02/1984	068.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1349	PEB - 1º AO 5º	Não		PAULA CRISTINA VIEIRA CRUZ	19/02/1984	068.***.***-**	0	6	0	0	0	6

1350	PEB - 1º AO 5º	Não		RICARDO WESLEY DE JESUS	17/03/1984	065.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1351	PEB - 1º AO 5º	Não		RAQUEL ALVES FIGUEIREDO FONSECA	13/06/1984	072.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1352	PEB - 1º AO 5º	Não		FABIANA VIEIRA DA SILVA	07/07/1984	060.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1353	PEB - 1º AO 5º	Não		BARBARA SILVA MARTINS	10/08/1984	086.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1354	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCIA WILMA VITORINO DA PAIXÃO CUNHA	12/08/1984	103.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1355	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELLE DIAS DA ROCHA GODINHO	14/10/1984	068.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1356	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DA CONCEIÇAO MARTINS SOARES	05/11/1984	116.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1357	PEB - 1º AO 5º	Não		VIVIANE DE FÁTIMA SILVA	06/03/1985	065.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1358	PEB - 1º AO 5º	Não		ALOMA RAMOS DE JESUS BARBOSA	26/07/1985	083.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1359	PEB - 1º AO 5º	Não		PRISCILA PEREIRA MANSUR	19/12/1985	059.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1360	PEB - 1º AO 5º	Sim	Ortopedic	DALVAN EUGENIO DE ALMEIDA	30/06/1986	015.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1361	PEB - 1º AO 5º	Não		CRISTINA ELIANE DA SILVA FERREIRA	02/07/1986	080.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1362	PEB - 1º AO 5º	Não		GRACIELA CONSOLACAO SILVA	03/09/1986	067.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1363	PEB - 1º AO 5º	Não		MONALISA NEVES DO CARMO	26/09/1986	078.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1364	PEB - 1º AO 5º	Não		ROGELHA PRISCILA MENDES RODRIGUES	24/11/1986	079.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1365	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIENE LOURDES DE PAULA SOUSA	17/02/1987	081.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1366	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIZIANE FERREIRA RAMALHO	02/08/1987	096.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1367	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIMAR ALVES DE SOUSA	23/11/1987	089.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1368	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA CAROLINA RODRIGUES CARVALHO	04/01/1988	091.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1369	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA CAROLINA RODRIGUES DE LIMA	25/01/1988	090.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1370	PEB - 1º AO 5º	Não		NAYARA ALVES ANDRADE	23/03/1988	085.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1371	PEB - 1º AO 5º	Não		HELOISA DA ROCHA MARTINS	18/06/1988	096.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1372	PEB - 1º AO 5º	Não		DAYARA MENEZES ALVES	28/06/1988	004.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1373	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA FLAVIA DA CUNHA MENEZES	13/09/1988	016.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1374	PEB - 1º AO 5º	Não		DAIANA MEIRELES DOS SANTOS	18/10/1988	087.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1375	PEB - 1º AO 5º	Não		LUIZA LANE ZANGIROLAMI	10/02/1989	101.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1376	PEB - 1º AO 5º	Não		GREYCE KELLEN BATISTA SILVA	10/04/1989	080.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1377	PEB - 1º AO 5º	Não		VANUSA PEIRA DOS SANTOS	27/04/1989	086.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1378	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDIA SUELEN ALVES COELHO	03/05/1989	084.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1379	PEB - 1º AO 5º	Não		DANUBIA EMANUELLE SOARES DE OLVIEIRA GOMES	17/06/1989	072.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1380	PEB - 1º AO 5º	Não		LORENA MARTINS GOMES DOS SANTOS	20/06/1989	092.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1381	PEB - 1º AO 5º	Não		LUANA MARTINS DE OLIVEIRA	05/08/1989	091.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1382	PEB - 1º AO 5º	Não		GRAZIELA RPODRIGUES DE SEIXAS	06/10/1989	086.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1383	PEB - 1º AO 5º	Não		BRUNA THAMYRES RIBEIRO DE PAULA	08/10/1989	108.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1384	PEB - 1º AO 5º	Não		VANIA VENTURA MARTINS OLIVEIRA	28/11/1989	098.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1385	PEB - 1º AO 5º	Não		ANTONIO AUREO PEREIRA DE SOUZA	29/05/1990	097.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1386	PEB - 1º AO 5º	Não		FLAVIANE SANTOS GONÇALVES	01/10/1990	106.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1387	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELA PEREIRA MACHADO	07/10/1990	102.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1388	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA FLAVIA SOUZA SANTOS	03/11/1990	098.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1389	PEB - 1º AO 5º	Não		PRISCILA GOMES DA SILVA	14/01/1991	098.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1390	PEB - 1º AO 5º	Não		DAYSE SILVA SANTOS DE PAIVA SOUZA	08/02/1991	123.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1391	PEB - 1º AO 5º	Não		TAMIRES MARQUES DA SILVA ALVES	31/03/1991	103.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1392	PEB - 1º AO 5º	Não		CHARDELAINE FRANCIELLEN SALES MARRA	18/04/1991	112.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1393	PEB - 1º AO 5º	Não		KEVIA TUANY DE PAULA MACHADO SANTOS	02/05/1991	075.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1394	PEB - 1º AO 5º	Não		JESSICA PEREIRA GOMES GUIMARÃES	25/06/1991	105.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1395	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDIANE MOREIRA DOS SANTOS	08/10/1991	101.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1396	PEB - 1º AO 5º	Não		CARLA STEFANY PEREIRA	13/09/1992	112.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1397	PEB - 1º AO 5º	Não		MICHELLE FULGENCIO ROCHA	18/12/1992	124.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1398	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSALINA SILVA GUIMARAES	20/01/1993	114.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1399	PEB - 1º AO 5º	Não		DENIA QUITERIO NEVES	10/06/1993	114.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1400	PEB - 1º AO 5º	Sim	AUDITIVA	BARBARA ELIZABETH DE CASTRO PASCOAL	04/09/1993	112.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1401	PEB - 1º AO 5º	Não		TAYNARA NADIA FERREIRA AVELAR	30/11/1993	120.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1402	PEB - 1º AO 5º	Não		RHENAN AGUIAR AMARAL	03/12/1993	120.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1403	PEB - 1º AO 5º	Não		NAIANE AMORIM GONÇALVES FURTADO BRAGA	13/02/1994	126.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1404	PEB - 1º AO 5º	Não		MONICA APARECIDA BARROSO ARAUJO	21/02/1994	114.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1405	PEB - 1º AO 5º	Não		MARCELLE DA COSTA RODRIGUES	15/05/1994	124.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1406	PEB - 1º AO 5º	Não		ISABELA CAROLINA GOMES SILVA	16/05/1994	118.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1407	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELA ALVES DOS SANTOS HENRIQUE	20/09/1994	125.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1408	PEB - 1º AO 5º	Não		KARINA CAROLINA DA SILVA ABREU	28/10/1994	131.***.***-**	0	6	0	0	0	6

1409	PEB - 1º AO 5º	Não		GISELE DIAS SELES	12/01/1995	122.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1410	PEB - 1º AO 5º	Não		AMANDA ALMEIDA DIAS	03/09/1995	120.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1411	PEB - 1º AO 5º	Não		KATARINE ANTONIA SILVA COELHO	13/06/1996	135.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1412	PEB - 1º AO 5º	Não		BRENDA FABIELLY FERREIRA BRAGA	25/06/1996	144.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1413	PEB - 1º AO 5º	Não		CATHERINE REIS FERREIRA CAMPOS GIOVANNI	27/06/1996	132.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1414	PEB - 1º AO 5º	Não		TABATA FRANCIELE VIEIRA SANTOS	09/08/1996	136.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1415	PEB - 1º AO 5º	Não		YSVIA FLAVIA RAMIRO COELHO DE OLIVEIRA	03/09/1997	126.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1416	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA PAULA SOARES SANTOS	11/09/1997	110.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1417	PEB - 1º AO 5º	Não		ERIKA DIAS DE SOUZA	07/10/1997	076.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1418	PEB - 1º AO 5º	Não		ALINE HELENA DA SILVA	12/02/1998	020.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1419	PEB - 1º AO 5º	Não		GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1998	020.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1420	PEB - 1º AO 5º	Não		PAULA CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES	05/05/1998	021.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1421	PEB - 1º AO 5º	Não		PRISCILLA INGRID DIAS RUAS	16/05/1998	020.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1422	PEB - 1º AO 5º	Não		BRENDHA LUISA FAGUNDES	04/06/1998	128.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1423	PEB - 1º AO 5º	Não		DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS	15/06/1998	155.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1424	PEB - 1º AO 5º	Não		GABRIELA VITORIA DE ALMEIDA	03/08/1998	356.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1425	PEB - 1º AO 5º	Não		BRUNA CRUZ DOS SANTOS MAGALHAES	06/08/1998	701.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1426	PEB - 1º AO 5º	Não		NATALIA LUIZA DIAS FIGUEIREDO	08/09/1998	023.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1427	PEB - 1º AO 5º	Não		BRUNA DE JESUS BARRETO	10/04/1999	149.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1428	PEB - 1º AO 5º	Não		QUESIA QUEREN MARTINS PONTES NEVES	06/10/1999	135.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1429	PEB - 1º AO 5º	Não		SARA GONÇALVES LOPES	19/12/1999	145.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1430	PEB - 1º AO 5º	Não		ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MELO	10/04/2000	014.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1431	PEB - 1º AO 5º	Não		LEILIANESOARES GUEDES	13/08/2000	123.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1432	PEB - 1º AO 5º	Não		NEISMIRELLE LAISSE MARQUES	26/03/2001	020.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1433	PEB - 1º AO 5º	Não		ARIANE VITORIA DA SILVA GUILHERME	13/04/2002	146.***.***-**	0	6	0	0	0	6
1434	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCIANA PATRICIA ROCHA DINIZ DA SILVA	06/01/1972	882.***.***-**	0	0	5	0	0	5
1435	PEB - 1º AO 5º	Não		ANGELA MARIA COSTA	11/12/1970	745.***.***-**	0	0	0	0	3	3
1436	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSANA DE SOUZA	22/06/1966	577.***.***-**	0	0	0	0	2	2
1437	PEB - 1º AO 5º	Não		VANESSA APARECIDA MARQUES ABREU	09/01/1974	933.***.***-**	0	0	0	0	2	2
1438	PEB - 1º AO 5º	Não		KELI CARLA SOARES NOGUEIRA	21/05/1978	036.***.***-**	0	0	0	0	2	2
1439	PEB - 1º AO 5º	Não		ERICA SCHUAB D'OLIVEIRA SANTOS	30/07/1979	049.***.***-**	0	0	0	0	2	2
1440	PEB - 1º AO 5º	Não		CIBELE VANUCCI ALVES TAVARES ALMEIDA	24/09/1982	058.***.***-**	0	0	0	0	1	1
1441	PEB - 1º AO 5º	Não		ITAMARA DANIELLA DOS ANJOS ALVES MARTINS	30/04/1985	067.***.***-**	0	6	0	0	0	0
1442	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇAO	13/05/1955	000.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1443	PEB - 1º AO 5º	Não		MARIA LUCIENE GOMES	13/04/1963	683.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1444	PEB - 1º AO 5º	Não		YARA RENNA ARAUJO DE NEGREIROS	17/01/1965	560.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1445	PEB - 1º AO 5º	Não		SONIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS	30/08/1966	790.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1446	PEB - 1º AO 5º	Não		CLAUDIA IRENE DA SILVA	30/03/1968	692.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1447	PEB - 1º AO 5º	Não		LUCY PEREIRA DA SILVA	22/10/1968	584.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1448	PEB - 1º AO 5º	Não		CLEONICE FARIA DA SILVA	27/10/1968	003.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1449	PEB - 1º AO 5º	Não		ENIELSE MARTINS	17/11/1968	004.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1450	PEB - 1º AO 5º	Não		LEONARDO ALEXANDRE FERNANDES	20/07/1971	940.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1451	PEB - 1º AO 5º	Não		VALERIA APARECIDA DE CARVALHO	13/02/1973	007.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1452	PEB - 1º AO 5º	Não		SONIA PIRES DA SILVA	20/04/1973	028.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1453	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSIMEIRE FERREIRA DE SOUZA E SILVA	02/03/1974	029.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1454	PEB - 1º AO 5º	Não		ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES	07/06/1975	031.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1455	PEB - 1º AO 5º	Não		ELIZABETE ROCHA	04/03/1976	034.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1456	PEB - 1º AO 5º	Não		LILIAN MÁRCIA EIXEIRA DA SILVA	21/08/1977	046.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1457	PEB - 1º AO 5º	Não		JARDERLIRDE COSTA VIEIRA	01/10/1979	904.***.***-**	0	0	0	0	0	0
1458	PEB - 1º AO 5º	Não		ALINE MENDES COSTA	26/04/1996	080.***.***-**	0	0	0	0	0	0
DESCL	PEB - 1º AO 5º	Não		ROSILENE ANTONIA DA SILVA SANTOS	13/02/1967	570.***.***-**	0	0	0	0	0	0
DESCL	PEB - 1º AO 5º	Não		FLAVIO GUIMARÃES SOARES	23/03/1978	033.***.***-**	0	0	0	0	0	0
DESCL	PEB - 1º AO 5º	Não		HUALTER ILDES MARTUCHELI SOUZA	05/06/1985	093.***.***-**	0	0	0	0	0	0

DESCL	PEB - 1º AO 5º	Sim	f84	URSULA SELES DE OLIVEIRA	10/05/1986	015.***.***-**	0	0	0	0	0	0
DESCL	PEB - 1º AO 5º	Não		GISELE CALISTO DE JESUS	23/05/1995	119.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - 1º AO 5º	Não		KETSIA FEIJO DA SILVA MARTUCHELI	18/12/1991	120.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - 1º AO 5º	Não		KATIA CILENE DE OLIVEIRA MALTA	09/06/1972	970.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - 1º AO 5º	Não		KELLY VIVIANE SOTERO DOS SANTOS	28/04/1978	037.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - 1º AO 5º	Não		SCHEILI MARIA NONATO	09/05/1978	059.***.***-**	0	0	0	0	0	0

INABILI	PEB - 1º AO 5º	Não		DANIELE CRISTINA DA SILVA CANDEIA	18/06/1984	068.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INABILI	PEB - 1º AO 5º	Não		JUNIA BATISTA DOS SANTO	20/06/1985	068.***.***-**	0	0	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICADO
CANDIDATO INABILITADO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:B574629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 PEB II - ARTES

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

PEB II - ARTES

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	ARTES	Não		OTAVIO NEVES	04/10/1978	036.***.***-**	0	5	8	10	6	29
2	ARTES	Não		ALEXANDRE ROSALINO SILVA	12/03/1972	147.***.***-**	0	0	8	10	4	22
3	ARTES	Não		RENATA LUCIANA CHAVES SILVA	21/03/1975	030.***.***-**	0	5	8	0	6	19
4	ARTES	Não		JEAN FELIPE DA SILVA	21/04/1991	108.***.***-**	0	5	8	0	6	19
5	ARTES	Não		DIEGO FONSECA DA SILVA	20/08/1994	115.***.***-**	0	5	8	0	6	19
6	ARTES	Não		ARTHUR LUIZ DE SOUZA MACIEL	06/04/1984	057.***.***-**	0	0	0	10	6	16
7	ARTES	Não		EDVAN GOMES DA SILVA	23/10/1996	132.***.***-**	0	5	8	0	3	16
8	ARTES	Não		OZANIR PACHECO DA SILVA	07/10/1984	121.***.***-**	0	5	8	0	2	15
9	ARTES	Não		ILDETE LUIZ GONÇALVES	21/07/1971	879.***.***-**	0	5	4	0	6	15
10	ARTES	Não		JULIANA DE MIRANDA TEIXEIRA	01/07/1981	049.***.***-**	0	0	8	0	6	14
11	ARTES	Não		VITORIA EMANUELLE DOS SANTOS COSTA	29/06/1999	117.***.***-**	0	5	8	0	1	14
12	ARTES	Não		HEMERSON VITOR DE ASSIS SOBRINHO	12/12/1992	101.***.***-**	0	5	8	0	0	13
13	ARTES	Não		VINICIUS AURELIO GONCALVES RODRIGUES	26/04/1999	115.***.***-**	0	5	4	0	3	12
14	ARTES	Não		SANTA SILVA DOS SANTOS	07/04/1955	403.***.***-**	0	0	8	0	3	11
15	ARTES	Não		JONAS DANIEL DE AMORIM	16/04/1990	101.***.***-**	0	5	0	0	6	11
16	ARTES	Não		MARCELO ANTONIO ROCHA DOS REIS	10/02/1979	014.***.***-**	0	0	8	0	2	10
17	ARTES	Não		TIERLEY BARBOSA SILVA	10/05/1988	096.***.***-**	0	0	8	0	2	10
18	ARTES	Não		DJALMA DE OLIVEIRA TOME	19/08/1964	735.***.***-**	0	0	4	0	6	10
19	ARTES	Não		IZABELA NAIRA MACEDO BOMFIM CARVALHO	20/02/1986	071.***.***-**	0	0	4	0	6	10
20	ARTES	Não		BRENO MARTINS DE MOURA	16/03/1998	019.***.***-**	0	5	4	0	1	10
21	ARTES	Não		GISELLE GOMES MOTA	01/09/1979	044.***.***-**	0	0	4	0	5	9
22	ARTES	Não		FABIANA FERNANDES DA SILVA	28/03/1981	013.***.***-**	0	5	0	0	4	9
23	ARTES	Não		WILMER CESAR DE OLIVEIRA	07/08/1992	111.***.***-**	0	5	0	0	4	9
24	ARTES	Não		ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	948.***.***-**	0	0	4	0	4	8
25	ARTES	Não		AIRTON DA CRUZ GONÇALVES	14/11/1960	377.***.***-**	0	0	0	0	6	6
26	ARTES	Não		NADIA CRISTINA DA CRUZ RIBEIRO	23/05/1963	692.***.***-**	0	0	0	0	6	6
27	ARTES	Não		ANDREA MARCIA DUARTE	24/08/1965	512.***.***-**	0	0	0	0	6	6
28	ARTES	Não		ANGELA MARIA COSTA	11/12/1970	745.***.***-**	0	0	0	0	6	6
29	ARTES	Não		GILMAR JOSE DE ASSIS	17/08/1973	558.***.***-**	0	0	0	0	6	6
30	ARTES	Não		MARGARET RODRIGUES DA COSTA GOMES	10/09/1976	034.***.***-**	0	0	0	0	6	6
31	ARTES	Não		ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES	01/07/1986	095.***.***-**	0	5	0	0	1	6
32	ARTES	Não		CINTHIA XAVIER DE ASSIS	18/11/1986	080.***.***-**	0	0	0	0	6	6
33	ARTES	Não		MARILENE DE OLIVEIRA	11/02/1965	561.***.***-**	0	5	0	0	0	5

34	ARTES	Não		EULILIA PEREIRA ANSELMO	12/09/1969	800.***.***-**	0	5	0	0	0	5
35	ARTES	Não		ROBERTO CELESTINO DE SOUZA FERREIRA	27/11/1972	823.***.***-**	0	5	0	0	0	5
36	ARTES	Não		ADRIANA PATRICIA DE JESUS	23/09/1973	000.***.***-**	0	5	0	0	0	5
37	ARTES	Não		ADAIANY JENNIFER DUARTE RODRIGUES	01/06/1987	089.***.***-**	0	0	0	0	3	3
38	ARTES	Não		ANDREA VILACA LOPES MOURA	30/04/1975	005.***.***-**	0	0	0	0	1	1
39	ARTES	Não		FABIO GONÇALVES DA SILVA	07/08/1992	143.***.***-**	0	0	0	0	1	1
40	ARTES	Não		VALDIRENE CORDEIRO DOS SANTOS RODRIG	04/03/1987	088.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INA	ARTES	Não		ALMIR ANTONIO CORREA	20/06/1961	577.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INA	ARTES	Não		CREUZA MARTA DUARTE SANTOS	04/09/1963	761.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INA	ARTES	Não		ALICE MARIA SILVA RODRIGUES	01/03/1998	021.***.***-**	0	0	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICADO
CANDIDATO INABILITADO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:16457B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025 PEB II - CIÊNCIAS

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

PEB II - CIÊNCIAS

Classificação	Funçã Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	CIÊNCIAS	Não		JULIANA FERREIRA BARBOSA	06/11/1983	066.***.***-**	0	0	8	10	6	24
2	CIÊNCIAS	Não		IZABEL LARA RESENDE DE CARNEIRO	26/10/1977	026.***.***-**	0	0	4	10	6	20
3	CIÊNCIAS	Não		DIVA MARTA DA SILVA	30/10/1963	668.***.***-**	0	5	8	0	6	19
4	CIÊNCIAS	Não		ADALTON RODRIGUES VAZ	21/02/1966	591.***.***-**	0	5	8	0	6	19
5	CIÊNCIAS	Não		ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/03/1982	055.***.***-**	0	5	8	0	6	19
6	CIÊNCIAS	Não		ALINE ALVES GOMES	24/04/1986	005.***.***-**	0	5	8	0	6	19
7	CIÊNCIAS	Não		LUCAS DE ESQUIVEL DIAS BRANDÃO	06/07/1994	128.***.***-**	0	0	0	10	6	16
8	CIÊNCIAS	Não		ELEONORA SOARES DE OLIVEIRA ASSUN	01/03/1979	041.***.***-**	0	5	4	0	6	15
9	CIÊNCIAS	Não		BRUNO COSTA SIMEAO	18/02/1986	078.***.***-**	0	5	4	0	6	15
10	CIÊNCIAS	Não		ROSIMEIRE MARTINS DE ARAUJO CASTILH	29/09/1968	001.***.***-**	0	0	8	0	6	14
11	CIÊNCIAS	Não		LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1971	000.***.***-**	0	0	8	0	6	14
12	CIÊNCIAS	Não		JOICE CRISTINA DINIZ FERREIRA	29/05/1973	955.***.***-**	0	0	8	0	6	14
13	CIÊNCIAS	Não		FLAVIA TOLENTINO SOARES	24/04/1975	001.***.***-**	0	0	8	0	6	14
14	CIÊNCIAS	Não		CRISTIANE NELIA PEREIRA RODRIGUES	12/06/1975	941.***.***-**	0	0	8	0	6	14
15	CIÊNCIAS	Não		HELIMARA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	09/09/1980	046.***.***-**	0	0	8	0	6	14
16	CIÊNCIAS	Não		DALILA XAVIER DE DEUS DRUMOND	06/05/1985	078.***.***-**	0	0	8	0	6	14
17	CIÊNCIAS	Não		DANIEL DUTRA BATISTA CATALAN	21/03/1986	080.***.***-**	0	0	8	0	6	14
18	CIÊNCIAS	Não		JULIANA DA SILVA DINIZ	15/12/1981	050.***.***-**	0	0	8	0	5	13
19	CIÊNCIAS	Não		ANA CAROLINE PAULINO DA SILVA	11/07/1995	118.***.***-**	0	0	0	10	2	12
20	CIÊNCIAS	Não		VALERIA SOARES VIEIRA	30/03/1985	076.***.***-**	0	5	4	0	3	12
21	CIÊNCIAS	Não		NAYARA PRISCILA NUNES	03/03/1980	012.***.***-**	0	5	0	0	6	11
22	CIÊNCIAS	Não		CAMILA FREIRE JARDIM	17/04/1985	075.***.***-**	0	5	0	0	6	11
23	CIÊNCIAS	Não		VIVIAN MOURA DE OLIVEIRA	06/07/1991	039.***.***-**	0	0	0	10	0	10
24	CIÊNCIAS	Não		MATHEUS BUZATTI QUEIROZ SOARES	07/02/1994	119.***.***-**	0	0	0	10	0	10

25	CIÊNCIAS	Não		JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	06/12/1996	055.***.***-**	0	0	0	10	0	10
26	CIÊNCIAS	Não		MARLI IZIDORIO FERREIRA SILVA	08/11/1964	249.***.***-**	0	0	4	0	6	10
27	CIÊNCIAS	Não		ANDREIA DO CARMO FARIA	15/04/1967	735.***.***-**	0	0	4	0	6	10
28	CIÊNCIAS	Não		RAQUEL CRISTINA BARROS QUEIROZ MAC	24/11/1969	783.***.***-**	0	0	4	0	6	10
29	CIÊNCIAS	Não		ANDREA SOARES CANDIDO VIEIRA	25/09/1972	005.***.***-**	0	0	4	0	6	10
30	CIÊNCIAS	Não		GISELE NAZARETH BRANDÃO	21/11/1972	827.***.***-**	0	0	4	0	6	10
31	CIÊNCIAS	Não		ADRIANA ALVES	03/08/1974	003.***.***-**	0	0	4	0	6	10
32	CIÊNCIAS	Não		ELEM TATIANE DE SOUZA ARAUJO	18/08/1974	008.***.***-**	0	0	4	0	6	10
33	CIÊNCIAS	Não		ANDREA CRISTINA VENAS NOGUEIRA	05/03/1980	969.***.***-**	0	0	4	0	6	10
34	CIÊNCIAS	Não		HEYDY BARBOSA JARDIM OLIVEIRA	03/07/1981	054.***.***-**	0	0	4	0	6	10
35	CIÊNCIAS	Não		ERICA EUSTAQUIA DE FREITAS PASSOS	06/02/1983	070.***.***-**	0	0	4	0	6	10
36	CIÊNCIAS	Não		TALITA SAMIRA GUEDES	12/07/1984	069.***.***-**	0	0	4	0	6	10
37	CIÊNCIAS	Não		LORENA SOARES DE BRITO SILVA	07/08/1984	071.***.***-**	0	0	4	0	6	10
38	CIÊNCIAS	Não		MARCIA PIMENTA DA SILVA	25/09/1984	066.***.***-**	0	0	4	0	6	10
39	CIÊNCIAS	Não		FERNANDA JOUCE NEVES CARNEIRO	01/12/1985	086.***.***-**	0	0	4	0	6	10
40	CIÊNCIAS	Não		WINNIE XAVIER FARIA DE DEUS	16/12/1989	100.***.***-**	0	0	4	0	6	10
41	CIÊNCIAS	Não		FABIANO THOMAZ RODRIGUES	03/03/1994	128.***.***-**	0	0	4	0	6	10
42	CIÊNCIAS	Não		ELISA APARECIDA LOBO BARNABE	24/01/1971	035.***.***-**	0	0	0	0	10	10
43	CIÊNCIAS	Não		ALESSANDRA GIULIANA NUNES	27/09/1978	034.***.***-**	0	0	0	0	10	10
44	CIÊNCIAS	Não		ITAMAR MOREIRA PIMENTEL	02/03/1979	032.***.***-**	0	0	4	0	5	9
45	CIÊNCIAS	Não		RODRIGO DOS SANTOS COSTA	02/04/2002	175.***.***-**	0	5	4	0	0	9
46	CIÊNCIAS	Não		LUDIMILA DAYANNE TEIXEIRA SOUSA	10/08/1985	015.***.***-**	0	5	0	0	2	7
47	CIÊNCIAS	Não		ROSIMEIRE BISPO DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1960	890.***.***-**	0	0	0	0	6	6
48	CIÊNCIAS	Não		MARIA PEREIRA DA SILVA	23/08/1964	032.***.***-**	0	0	0	0	6	6
49	CIÊNCIAS	Não		ELOISA MARQUES DA SILVA	17/04/1969	724.***.***-**	0	0	0	0	6	6
50	CIÊNCIAS	Não		RAQUEL APARECIDA TORRES DE AS	01/06/1970	767.***.***-**	0	0	0	0	6	6
51	CIÊNCIAS	Não		WANDER DA SILVA ALVES	02/03/1971	883.***.***-**	0	0	0	0	6	6
52	CIÊNCIAS	Não		ALEXANDER DE SOUZA ROCHA	03/06/1977	956.***.***-**	0	0	0	0	6	6
53	CIÊNCIAS	Não		ALESSANDRA COSTA FELIX	11/02/1982	014.***.***-**	0	0	0	0	6	6
54	CIÊNCIAS	Não		CARINA MAIA RODRIGUES	22/02/1982	061.***.***-**	0	0	0	0	6	6
55	CIÊNCIAS	Não		ADRIANE FERREIRA DA SILVA	24/05/1982	048.***.***-**	0	0	0	0	6	6
56	CIÊNCIAS	Não		LIDIANE LAURINDA DE OLIVEIRA	25/11/1983	056.***.***-**	0	0	0	0	6	6
57	CIÊNCIAS	Não		LIEUDA MARILIA FERNANDES DE SOUSA N	26/07/1984	024.***.***-**	0	0	0	0	6	6
58	CIÊNCIAS	Não		LILIAN SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	31/07/1985	077.***.***-**	0	0	0	0	6	6
59	CIÊNCIAS	Não		ELAINE GERUZA DA SILVA GERALDO	19/01/1986	078.***.***-**	0	0	0	0	6	6
60	CIÊNCIAS	Não		PAULA MORAIS SOUZA E SILVA	15/10/1990	095.***.***-**	0	0	0	0	6	6
61	CIÊNCIAS	Não		DEBORA FERNANDES RODRIGUES	12/12/1993	117.***.***-**	0	0	4	0	1	5
62	CIÊNCIAS	Não		GLENDA COSTA ROCHA MARTINS	06/06/1989	097.***.***-**	0	5	0	0	0	5
63	CIÊNCIAS	Não		CLEMENCIA BARBOSA DA SILVA ARAUJO	27/10/1996	021.***.***-**	0	0	4	0	0	4
64	CIÊNCIAS	Não		MARCOS VINICIUS FERREIRA MATOS	08/03/1977	029.***.***-**	0	0	0	0	2	2
65	CIÊNCIAS	Não		MICHELLE CRISTINA VERTELO DE SOUZA	19/01/1984	014.***.***-**	0	0	0	0	2	2
66	CIÊNCIAS	Não		CAMILA NASCIMENTO SANTOS	05/07/1994	123.***.***-**	0	0	0	0	2	2
67	CIÊNCIAS	Não		CISSA GABRIELA MAIA	12/05/2000	145.***.***-**	0	0	0	0	2	2
68	CIÊNCIAS	Não		OTAVIO AUGUSTO DE SA TURCI	19/12/1991	121.***.***-**	0	0	0	0	1	1
69	CIÊNCIAS	Não		LARISSA BIANCA SILVA DE ABREU	06/06/1992	044.***.***-**	0	0	0	0	1	1
70	CIÊNCIAS	Não		MARIA DAS DORES MARTINS	17/04/1966	707.***.***-**	0	0	0	0	0	0
71	CIÊNCIAS	Não		SUELY ANDRADE ADRIANO	07/02/1974	493.***.***-**	0	0	0	0	0	0
72	CIÊNCIAS	Não		LILIAN FABIOLA DE SOUZA VENANCIO	16/07/1984	063.***.***-**	0	0	0	0	0	0
73	CIÊNCIAS	Não		VIVIANE DE SOUZA MIRANDA	01/11/1985	079.***.***-**	0	0	0	0	0	0
74	CIÊNCIAS	Não		JUNIA CRISTINA FERREIRA GONÇALO	03/12/1997	142.***.***-**	0	0	0	0	0	0
75	CIÊNCIAS	Não		JEFERSON ROSA MARTINS	28/10/1999	142.***.***-**	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:3D1C3279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024 RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025 PEB II - ENSINO RELIGIOSO

RESULTADO PARCIAL - DIA 06/01/2025

PEB II - ENSINO RELIGIOSO

Classificação	Função Pretendida:	DEF	Caso positivo, qual?	Nome Completo (Não abreviar)	Data de Nascimento	CPF	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico. (EXIGÊNCIA MÍNIMA)	Segunda graduação/ licenciatura na área da Educação.	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação (limite de duas), exceto a que habilita para o cargo.	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada	TEMPO DE SERVIÇO (1 ponto a cada 200 dias)	TOTAL PONTOS
1	ENS. RELIGIOSO	Não		JOSÉ CARLOS MOREIRA	15/11/1977	048.***.***-**	0	5	8	10	0	23
2	ENS. RELIGIOSO	Não		MÁRCIA REGINA SANTANA AGUIAR	24/08/1966	741.***.***-**	0	5	8	0	6	19
3	ENS. RELIGIOSO	Não		ANDRE HENRIQUE MARQUES DA SILVA	01/06/1985	064.***.***-**	0	5	8	0	6	19
4	ENS. RELIGIOSO	Não		LETÍCIA MARINHO MAGALHÃES	11/02/1994	116.***.***-**	0	5	8	0	6	19
5	ENS. RELIGIOSO	Não		ALTAMIRANDO ANTUNES FILHO	20/05/1991	092.***.***-**	0	5	8	0	4	17
6	ENS. RELIGIOSO	Não		LUCIENE DA PAIXÃO ARAUJO	12/04/1968	668.***.***-**	0	5	4	0	6	15
7	ENS. RELIGIOSO	Não		HELEN DE SOUZA PEREIRA	08/04/1980	045.***.***-**	0	0	8	0	6	14
8	ENS. RELIGIOSO	Não		CRISTIAN PINHEIRO DE ARÚJO	12/07/1980	051.***.***-**	0	0	8	0	6	14
9	ENS. RELIGIOSO	Não		MARINA CASTRO DA SILVA	27/03/1987	089.***.***-**	0	5	8	0	0	13
10	ENS. RELIGIOSO	Não		DELVANI APARECIDO DE ALMEIDA	12/10/1978	043.***.***-**	0	0	8	0	4	12
11	ENS. RELIGIOSO	Não		EVERTON TADEU GUEDES	06/07/1986	073.***.***-**	0	0	8	0	3	11
12	ENS. RELIGIOSO	Não		ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO	09/11/1976	036.***.***-**	0	5	0	0	6	11
13	ENS. RELIGIOSO	Não		HENRIQUE CASANOVA BOAVENTURA DA SILVA	17/02/1976	977.***.***-**	0	0	4	0	6	10
14	ENS. RELIGIOSO	Não		ALEXSSANDRO HIPOLITO DA SILVA	25/12/1980	014.***.***-**	0	0	4	0	6	10
15	ENS. RELIGIOSO	Não		IRANILDO COSTA CANDIDO	26/04/1987	033.***.***-**	0	0	4	0	6	10
16	ENS. RELIGIOSO	Não		JAEDER PASSOS BRANDAO DE SOUZA DAMAS	16/01/1990	094.***.***-**	0	0	4	0	6	10
17	ENS. RELIGIOSO	Não		FÁBIO GONÇALVES DA SILVA	07/08/1992	143.***.***-**	0	0	4	0	6	10
18	ENS. RELIGIOSO	Não		FABIANO BARROS DE OLIVEIRA	27/08/1988	083.***.***-**	0	5	4	0	0	9
19	ENS. RELIGIOSO	Não		FRANCIS GARY GOME DE SALES	26/01/1988	090.***.***-**	0	0	8	0	0	8
20	ENS. RELIGIOSO	Não		NILSON DE SOUZA SILVA	19/01/1980	048.***.***-**	0	5	0	0	3	8
21	ENS. RELIGIOSO	Não		ADILSON CARDOSO DA SILVA	24/01/1964	682.***.***-**	0	0	0	0	6	6
22	ENS. RELIGIOSO	Não		JOÃO CRLOS ALVES SANTOS	16/08/1970	010.***.***-**	0	0	0	0	6	6
23	ENS. RELIGIOSO	Não		ANDREIA JOSIANE DE OLIVEIRA SOARES	08/05/1988	092.***.***-**	0	5	0	0	1	6
24	ENS. RELIGIOSO	Não		CLEVERSON SANTOS XAVIER	07/02/1982	053.***.***-**	0	5	0	0	0	5
25	ENS. RELIGIOSO	Não		GABRIELE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	03/11/1998	145.***.***-**	0	5	0	0	0	5
26	ENS. RELIGIOSO	Não		NALZIRA MATOS BARBOSA	16/06/1975	988.***.***-**	0	0	4	0	0	4
27	ENS. RELIGIOSO	Não		JULIANA DA SILVA DINIZ	05/12/1981	050.***.***-**	0	0	4	0	0	4
28	ENS. RELIGIOSO	Não		WILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	18/01/1980	039.***.***-**	0	0	0	0	4	4
29	ENS. RELIGIOSO	Não		JULY GLEDS BARBOSA	07/07/1980	052.***.***-**	0	0	0	0	1	1
INAP	ENS. RELIGIOSO	Não		DEBORA JÚLIA RODRIGUES SERRA VIEIRA DE	16/03/1974	871.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAP	ENS. RELIGIOSO	Não		RODRIGO JORGE GOMES DA ROCHA	26/08/1977	038.***.***-**	0	0	0	0	0	0
INAP	ENS. RELIGIOSO	Não		GERALDO DIAS PEREIRA SILVA	10/06/1978	047.***.***-**	0	0	0	0	0	0

CANDIDATO DESCLASSIFICA
CANDIDATO INABILITADO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:F16D93E2